SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2474

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Processo Administrativo nº 28/2022
Pregão Eletrônico nº 13/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo sedam.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 24 de Março de 2022 às 08:30 horas.
VALOR MÁXIMO: R$ 87.603,33 (oienta e sete mil seiscentos e três reais e trinta e três centavos).
TIPO: Menor preço por Lote.
Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2022.

FRANCISCO CAPASSI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:93A45643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Eu,**ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02,**ADJUDICO**o objeto referente ao Processo Administrativo nº 12/2022, Pregão Presencial nº 07/2022, as seguintes empresas: S. DOS SANTOS COMERCIO DE GAS E LANCHONENTE ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora do item 02; totalizando o valor de R$ 27.170,00 (vinte e sete mil cento e setenta reais) e LEILA PEREIRA BAIA DUENHAS 035285612908, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora do item 02; totalizando o valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu,**ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02,**HOMOLOGO**o objeto referente ao Processo Administrativo nº 12/2022, Pregão Presencial nº 07/2022, as seguintes empresas: S. DOS SANTOS COMERCIO DE GAS E LANCHONENTE ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora do item 02; totalizando o valor de R$ 27.170,00 (vinte e sete mil cento e setenta reais) e LEILA PEREIRA BAIA DUENHAS 035285612908, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora do item 02; totalizando o valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A4DBF8FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022 – ID 2239
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: S. DOS SANTOS COMERCIO DE GAS E LANCHONENTE.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos Servidores Públicos Municipais no Município de Corumbataí do Sul – Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 27.170,00 (vinte e sete mil cento e setenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ; 04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ;

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 5494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 10/03/2022 – Término em 10/03/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 12/2022 – Modalidade Pegão Presencial nº 07/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 10 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A0CF2A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022 – ID 2240
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: LEILA PEREIRA BAIA DUENHAS 03528612908.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos Servidores Públicos Municipais no Município de Corumbataí do Sul – Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ; 04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 5494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 10/03/2022 – Término em 10/03/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 12/2022 – Modalidade Pegão Presencial nº 07/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 10 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0AFF187B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório Nº **007/2022**
Modalidade: Pregão Nº **007/2022**

Objeto: **Contratação de prestador de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento.**

O Pregoeiro juntamente dos membros da equipe de apoio, do município de Enéas Marques-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação Nº 007/2022, modalidade Pregão Nº 007/2022, que tem como objeto o **Contratação de prestador de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento,** que não acudiram interessados classificados, sendo a licitação declarada fracassada.

Enéas Marques, 08 de Março de 2022.

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:3D5B89E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14/2022

Pregão Eletrônico Nº 101/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas sendo 03 (três) HOMOGENIZADORES DE ESTERCO, visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, para o Município de Enéas Marques – PR.

Valor: R$ 35.999,97(trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 10/03/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 10 de março de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:93CC4234

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho e Aplicação do Abrigo Joaquim Viana Pereira Filho, referente ao Município de Fênix – PR, com período de execução: início 20/04/2022 término: 31/03/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº38/2007 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 10 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho e Aplicação do Abrigo Joaquim Viana Pereira Filho, referente ao Município de Fênix – PR, com período de execução: início 20/04/2022 término: 31/03/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 10 de março de 2022.

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:174AAF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2022 CMDPI

RESOLUÇÃO N°. 01/2022

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025 do Município de Fênix – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº14/2017 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 10 de março de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025 do Município de Fênix – Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 10 de março de 2022.

THAINARA FIGUEIRA RUSSI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:C9F74607

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2022

DECRETO Nº 021, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022;

CONSIDERANDO o progresso da vacinação da população de acordo com o cronograma dos Planos Municipal, Estadual e Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno à atividade presencial das servidoras públicas municipais gestantes, a partir do dia 14 de março de 2022, nas seguintes hipóteses:

I - após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;

II - após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;

III - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o parágrafo único deste artigo;

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o inciso III deste artigo, a servidora gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pela Administração Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 10 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:66BEB06A

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITA L Nº 1/2022-TRIBUTAÇÃO

Referente ao lançamento da taxa de fiscalização de localização, de instalação e de funcionamento para o exercício financeiro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial a de "Coordenar as atividades inerentes ao lançamento de tributos e tarifas", prevista no Anexo XIII da Lei Municipal nº 722/2014,
CONSIDERANDO que no primeiro dia do mês de janeiro de cada exercício ocorre o fato gerador da taxa de fiscalização de localização, de instalação e de funcionamento, conforme inciso II do artigo 240 da Lei Municipal nº 424/2001,

TORNA PÚBLICO:

1. Nos termos do inciso II do artigo 246 da Lei Municipal nº 424/2001 (Código Tributário Municipal – CTM), fica lançada para o exercício financeiro de 2022 a taxa de fiscalização de localização, de instalação e de funcionamento, prevista no artigo 239 e seguintes do CTM.

2. O vencimento da taxa prevista no item 1 se dará em trinta dias após o lançamento, conforme prevê o inciso II do artigo 246 do CTM, isto é, em 10/04/2022, domingo, **prorrogado para 11/04/2022, segunda-feira, dia útil imediatamente subsequente**.
2.1. O não pagamento da taxa no prazo estipulado implica na atualização do valor com juros de mora, multa moratória e correção monetária, consoante prevê o art. 597 do CTM.

3. Os boletos da taxa deverão ser retirados na sala do Departamento de Tributação, localizada no prédio do antigo hospital municipal, situado na Praça Deputado Nilson Ribas.
3.1. O profissional autônomo, empresário individual ou sócio/represente da empresa deverá, obrigatoriamente, **portar o arquivo físico do Alvará de Localização e Funcionamento**.
3.2. A anotação da renovação no alvará (ou, quando for o caso, a emissão de novo alvará) apenas ocorrerá após a comprovação do pagamento da referida taxa.

4. Estão isentos da taxa de que trata este edital as entidades sociais, filantrópicas, religiosas e educacionais sem fins lucrativos, bem como os microempreendedores individuais (MEIs), conforme parágrafo único do artigo 239 do CTM.
4.1. Os representantes das entidades referidas no item 4 ou os empresários individuais enquadrados como MEI têm direito à anotação da renovação no Alvará de Localização e Funcionamento independentemente do recolhimento de qualquer taxa.
4.2. As pessoas enquadradas como MEI deverão comprovar esse enquadramento através do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI); as entidades sociais, filantrópicas, religiosas e educacionais sem fins lucrativos, através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ com código CNAE correspondente ou de ata da assembleia constitutiva da entidade.
5. O valor da taxa é o previsto na Tabela II anexa ao CTM, nos seguintes termos:
I – Profissional liberal/autônomo (pessoa física): R$ 120,00;
II – Empresário individual: de acordo com o porte:
a) Microempresa – ME: R$ 150,00;
b) Empresa de Pequeno Porte – EPP: R$ 160,00;
c) Demais: R$ 170,00;
III – Empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): de acordo com o porte:
a) Microempresa – ME: R$ 180,00;
b) Empresa de Pequeno Porte – EPP: R$ 190,00;
c) Demais: R$ 200,00;
IV – Sociedade simples, sociedade cooperativa e demais não previstos nos outros itens: R$ 210,00;
V – Sociedade Limitada (Ltda.): de acordo com o porte:
a) Microempresa – ME: R$ 220,00;
b) Empresa de Pequeno Porte – EPP: R$ 230,00;
c) Demais: R$ 240,00;
VI – Empresa pública, sociedade de economia mista e sociedade anônima (S.A.): R$ 250,00.

6. Os contribuintes que solicitaram individualmente o lançamento da taxa prevista neste edital e já efetuaram seu devido recolhimento ficam desobrigados de comparecer novamente ao Departamento de Tributação.

7. As dúvidas e casos omissos deverão ser tratados pelo telefone (44) 3312-1231 ou pelo e-mail *tributacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br*.

Nossa Senhora das Graças (PR), 10 de março de 2022.

MAURO VIALLE JUNIOR
Diretor do Departamento de Tributação
(Portaria nº 143/2022)

Ciente e de Acordo:

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:6065001B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 164/2022

PORTARIA N° 164/2022

Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Senhora Jania Carvalho, matrícula 77, para exercer a função de fiscal titular e a Servidora Pública Municipal, Senhora Fabiana Rosseto, matricula n° 1044, como fiscal suplente dos contratos n° 31 ao 36/2022, que tem por objeto: O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:65181611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	31/2022
b) Licitação nº:	14/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	09/03/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na elaboração de estudo geotécnico do subleito, estudos de tráfego e dimensionamento de pavimentos novos a implantar em diversos trechos do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ATP ASSESSORIA TECNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 04.385.896/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sondagem a trado manual (0,0m a 1,5m)	11,00	R$ 40,0000	R$ 440,0000
2	Ensaio Proctor de Compactação (PN) – 5 pontos	11,00	R$ 240,0000	R$ 2.640,0000
3	Ensaio CBR e Expansão – 5 pontos	11,00	R$ 240,0000	R$ 2.640,0000
4	Ensaio de Granulometria por peneiramento	11,00	R$ 95,0000	R$ 1.045,0000
5	Ensaio de Limite de Liquidez	11,00	R$ 130,0000	R$ 1.430,0000
6	Ensaio de Limite de Plasticidade	11,00	R$ 130,0000	R$ 1.430,0000
7	Estudo de jazida para solo cimento	1,00	R$ 2.700,0000	R$ 2.700,0000
8	Memória de Cálculo do Pavimento: emissão de relatório com ART, incluso estudo de tráfego (1- dia) com determinação do Numero N	1,00	R$ 1.200,0000	R$ 1.200,0000
9	Mobilização e desmobilização de equipe	1,00	R$ 600,0000	R$ 600,0000

Valor Total Homologado - R$ 14.125,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:922100A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2022

PORTARIA Nº 165/2022

SUMULA – Revogação de portaria.

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
***R E S O L V E*:**

Art. 1º – Revogar a partir de 10 de março de 2022, a portaria nº 147/2021, datada de 16 de março de 2021, que designava as fiscais do contrato 21/2021, oriundo do pregão eletrônico 02/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais em clínica geral, para atendimento aos usuários do sistema de saúde do município, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados, devendo manter o tempo todo a permanência de um médico, no pronto atendimento municipal, para atendimento tanto das consultas eletivas, quanto nas emergências, pelo período de 12 meses, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, publicada no diário oficial do município em data de 19 de março de 2021, sob nº 2225.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:65AEDE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 166/2022

PORTARIA N° 166/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Senhora Fabiana Ferreira de Lima Germano, matricula nº 53, para exercer a função de fiscal titular e a Servidora Pública Municipal, Senhora Jania Carvalho, matrícula 77, como fiscal suplente do contrato n° 21/2022, oriundo do pregão eletrônico 02/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais em clínica geral, para atendimento aos usuários do sistema de saúde do município, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados, devendo manter o tempo todo a permanência de um médico, no pronto atendimento municipal, para atendimento tanto das consultas eletivas, quanto nas emergências, pelo período de 12 meses, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A4DA42BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 167/2022

PORTARIA N° 167/2022

Designa os fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Senhor Luciano Cavalheiro, matricula nº 934, para exercer a função de fiscal titular e o Servidor Público Municipal, Senhor Fernando Junior Ferreira de Lima, matricula nº 1065, como fiscal suplente do contrato n° 28/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento com instalação de luminária com tecnologia light emitting diode (LED) "diodo emissor de luz", e acessórios, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AC27F086

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: GARNICA & CIA LTDA; Objeto: Aquisição de gás de cozinha para a sede do Preserv, Processo 003/2022; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais). Ratificação em: 10/03/2022, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 10 de Março de 2022

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:7CD1898F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na Aquisição de gás de cozinha para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 10 de Março de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:D75AE715

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PLANO DE TRABALHO EXERCÍCIO DE 2022

O CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

• INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto na Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências a de proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, elaboramos o Plano de Trabalho, para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2022, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados, publicado em 2017, conforme o detalhamento constante deste documento.

Apresentação

DA INSTITUIÇÃO

Com a edição da Lei Complementar Municipal nº 309/2014 de 30/09/2014, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi instituído o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Sarandi. No mesmo instrumento foi criada a função de Controlador Interno, a qual deverá ser ocupada afastado das atribuições do seu cargo de origem, para dedicação exclusiva do Controle Interno.

DA FINALIDADE

A instituição do Sistema de Controle Interno no âmbito do Legislativo de Sarandi tem, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 309/2014, a finalidade de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Sarandi, além de promover o cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis à Câmara Municipal. Além disso, em consonância com o artigo 74 da Constituição Federal, também são finalidades do Controle Interno exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

DO OBJETIVO

De modo geral, as atividades de acompanhamento, monitoramento e de auditoria/fiscalização, buscam auxiliar a administração do Poder Executivo do Município de Sarandi no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os principias objetivos do Controle Interno são:

· Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
· Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
· Promover o fortalecimento do controle interno;
· Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
· Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;

DA ATUAÇÃO

O Controle Interno atua basicamente através de recomendações, informações, alertas, notificações, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatórios bimestrais e anuais e até mesmo recomendações informais que objetivem corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nos setores e processos da Casa.

PLANO DE TRABALHO

Com a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 309/2014, instituindo o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo do Município de Sarandi, houve a necessidade de se estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades de atendimento às competências e responsabilidades típicas das funções desse sistema.

Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe e aos *stakeholders* passou a ser de suma importância na tarefa de acompanhar as inúmeras e

complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.
A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades da Controladoria, vem estabelecer prioridades. Outras ações, não menos importantes, continuarão a ser executadas, apesar de não estarem previstas neste Plano. É necessário ainda considerar que, eventualmente, o presente documento possa ser atualizado no decorrer do exercício, visando atender à nova legislação que venha a surgir, assim como, ao atendimento de alguma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.
Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas legislações específicas, serão orientadas pelas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, em 2022, recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:

AÇÕES PREVISTAS

1) CONTABILIDADE, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONSOLIDAÇÃO DO PCASP

a) Relatório de Gestão Fiscal:
Acompanhar a publicação quadrimestral dos demonstrativos relacionados aos RGFs relativos ao exercício de 2022, objetivando a obtenção de razoável segurança em relação à sua integridade.

b) Empenhos a Liquidar e a Pagar do Legislativo:
Acompanhar bimestralmente, com o apoio do Setor de Contabilidade, a posição dos empenhos emitidos, visando ao seu controle.

c) Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito:
Acompanhar e avaliar o resultado apurado inerente aos saldos de eventual Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício de 2022, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar Nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e exercer o controle sobre as Operações de Crédito.

d) Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres:
Realizar inspeções, utilizando-se de amostragem, nos processos licitatórios e nos processos de dispensa e inexigibilidade da Casa, através da página oficial da Câmara e/ou de forma presencial.

e) Limite de Gastos com Pessoal:
Acompanhar bimestralmente os cálculos da folha de pagamento da Câmara, com o objetivo de verificar o atendimento aos limites impostos pela legislação.

f) Relatórios de Controle Interno:
Elaboração dos relatórios bimestrais de controle interno, cujo intuito é subsidiar o processo de prestação de contas anual do Legislativo.

2) TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei de Acesso à Informação em todos os setores do Poder Legislativo Municipal;

3) AUDITORIAS
a) 1º Semestre/2022: Realizar Auditoria na Divisão de Contabilidade, tendo como escopo os pagamentos realizados, com elaboração de Relatório Preliminar a ser encaminhado às partes (Presidente da Casa e Departamento de Contabilidade) para contraditório e ou para simples conhecimento ou providências;
b) 2º Semestre/2022: Realizar Auditoria na Divisão de Compras e Licitação, tendo como escopo os contratos e todas as licitações feitas cujo objetivo é verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios:
Verificar se todas as despesas de licitação atenderam ao que dispõe a Lei 8.666/93, se atenderam as modalidades previstas na legislação, se atenderam aos Princípios da Administração Pública, assim como, se a documentação está correta, com elaboração de Relatório Preliminar a ser encaminhado às partes (Presidente da Casa e Divisão de Compras e Licitação) para contraditório e ou para simples conhecimento ou providências.

4) INSPEÇÕES
Realizar inspeções, quando necessário, com o intuito de suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pela administração;

5) INFORMAÇÕES DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
Realizar levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte do Gestor e demais responsáveis, tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou quando não atingir os índices e/ou limites constitucionais.

Conclusão:
Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações, em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, assim como atividades extras não previstas.
O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico ao órgão específico da Casa.

Sarandi-PR, 07 de Março de 2022.

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controladora Interna
Portaria nº 033/2021

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:53C301B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para realização de serviços de roçada e limpeza em terrenos baldios e áreas públicas do Município de Sarandi/PR.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 25 de MARÇO de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 25/03/2022 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de março de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:5D433088

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RESULTADO ANÁLISE DE AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - PMS

Ofício: 290/2022 Sarandi, 09 de março de 2022.

A Senhora

Protocolo (28)
Adrielli Priscila Machado

Secretária Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Sarandi
Sarandi – Paraná

Assunto: Resultado da Análise de Amostra referente ao Edital Pregão 02/2022.

Prezada Secretária:

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste encaminhar cópia da ata da análise das amostras referente ao pregão 02/2022, cujo objeto **"TENIS ESCOLARES",** realizada no dia 08/03/2022 as 14h00min na sala de licitação localizada no prédio da Prefeitura do Município de Sarandi.
Informamos que a Empresa, **KENY INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA**, **CNPJ: 00.498.981/0001-49,** vencedora do item 1- 42354- meia de algodão referente ao lote 1, o qual foi analisado e após conferencia o item foi aprovado por atender as especificações que consta em edital**.**
A Empresa, **SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA**, **CNPJ: 08.787.846/0001-25,** vencedora do item 1- 42354- meia de algodão referente ao lote 2, o qual foi analisado e após conferencia o item foi aprovado por atender as especificações que consta em edital**.**
A empresa, **SERGIO CONFECÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 72.264.344/0001-19,** vencedora do item 2-42353-Sandalia, referente ao lote 1 e 2, os quais foram analisados e após conferencia o item foi aprovado por atender as especificações que consta em edital.
A empresa, **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, CNPJ: 09255.998/0001-40**, vencedora do item 3- 45708-Tênis para uso escolar com dois cadarços e item 4-42352-Tenis de uso escolar com velcro, referente aos lotes 1 e 2, os quais foram analisados e após conferencia o item 4- 42352-Tenis de uso escolar com velcro foi aprovado por atender as especificações que consta em edital, com relação ao item 3-45708-Tênis para uso escolar com dois cadarços informamos que o mesmo apresentou diferença com relação ao formato e tamanho da palmilha não sendo o mesmo do tênis apresentado e solicitado em edital, o laudo apresentado da palmilha está em desacordo com o solicitado no edital, informamos ainda que foi constado conforme fotos em anexo que a costura do tênis demostra muitos defeitos, sendo costura de má qualidade, soltas, sem acabamentos, demonstrando que não haverá uso do produto a longo prazo.
Diante de tais apontamentos informamos que o item 3-45708-Tênis para uso escolar com dois cadarços referente ao lote 1 e 2 não atendem o solicitado em edital.
Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº35/2021

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:E1D89271

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2022
CONTRATO Nº 94/2022 ID: 8522

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2022
CONTRATO Nº 94/2022 ID: 8522

ORIGEM:	**Dispensa nº 002/2022 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**J.C.DE ARAUJO E CIA LTDA**
CNPJ/CPF	**77.553.238/0001-79**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E ÓLEO DE SOJA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR TOTAL:	**R$ 18.419,60 (dezoito mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**
VIGÊNCIA	**08 de março de 2022 a 05 de junho de 2022.**
ASSINATURA	**08 de março de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:0B01286E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 CONTRATO N° 81/2022 ID 8509

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022
CONTRATO N° 81/2022
ID 8509

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 020/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CENTRO MÉDICO LETICIA STRAD**
CNPJ/CPF:	**44.299.640/0001-10**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 23 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**23 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:5CB06450

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 991/2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedidoa servidora TELMA VITURINO DA SILVA, matrícula 5917,lotadana Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 17/02//2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereirode 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereirode 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:B4FE1F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2022

ATO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2022

A mantenedora **do Espaço Criança Multi Ltda** , no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas e considerando: a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná (CMES).

Resolve

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, o Ato de Homologação nº 02/2021, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2021.Edição 2412, referente ao Regimento Escolar da Instituição de Ensino, situado na Avenida Maringá nº 1982 – Jardim Paulista, mantido por Espaço Criança Multi Ltda.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 09 de março de 2022.

ELIEL BORGES DA SILVA
Diretor
R.G: 6543293-5

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:AA614AE2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para a capacitação de equipe técnica, rede de atendimento e famílias acolhedoras para a implantação do Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Saudade do Iguaçu, conforme descrição no termo de referência do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 23/03/2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 10 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B621B888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO UNILATERAL CONTRATO Nº 001/2021

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO UNILATERAL CONTRATO Nº 001/2021
Termo Aditivo Unilateral ao Contrato n° 001/2021, firmado em 17/02/2021, conforme expresso DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2020, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, inscrito sob a Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Evandro Luiz Zaclikevisc, Gerente da Divisão de Controle da Arrecadação e Cobrança da Distribuição, RG 8.124.496-0 SSP/PR, CPF 039.119.089-03, doravante denominada DISTRIBUIDORA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS - Adotam-se neste Termo Aditivo as mesmas designações simplificadas do contrato ora aditado. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a formalização da prorrogação automática do prazo de execução contratual por 12 (doze) meses a partir do seu vencimento em 17 de fevereiro de 2022, passando a execução até 17 de fevereiro de 2023. CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO - Para este período estima-se um valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). TIPO DE ADITIVO –PRAZO E VALOR. VALOR DO ADITIVO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6C2FC07E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para artistas que irão se apresentar nas festividades relacionadas à comemoração do 30º Aniversário do Município de Saudade do Iguaçu, conforme segue:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Unid.	1	Hospedagem durante dois dias (19/03 a 20/03) para 49 pessoas, abrangendo categorias Suíte, Single e Duplo, incluindo café da manhã e garagem.	7.130,00	7.130,00
					R$ 7.130,00

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) dias, a contar da assinatura do contrato.
CONTRATADA: STEDILE PALACE HOTEL PALACE
CNPJ Nº 06.109.943/0001-33
VALOR: R$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Departamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Hospedagem
Principal: 892 Despesa: 4985
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 7.130,00
J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea “a”, do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1BBAAE58

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 009 2022 CONVOCAÇÃO PROFESSOR 40HORAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 009/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:
1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
079108	ESTEFANI MAGALHAES DE ALMEIDA	12º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 10 DE MARÇO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F7CE9BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N 01-2022 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 255ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 08 de março de 2022;

RESOLVE:
APROVAR, 3º Quadrimestre RAG- 2021;
APROVAR, RAG 2022;
APROVAR, PAS 2022.

Abatiá, 08 de março de 2022

.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:91907FF2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio **nº 066/2022.**

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação e também a comprovação de títulos conforme **Edital nº 008/2021**, para posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Eliane da Almeida Siqueira	Educação Infantil e Ensino Fundamental	27º
02	Eliane Rodrigues de Carvalho Teste	Educação Infantil e Ensino Fundamental	28º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 10 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:004F9E48

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Favorecido: AUTO PEÇAS POSTO VELHO EIRELLI ME.
CNPJ: 03.652.026/0001-02.
Objeto: Aquisição de Filtros e Óleos lubrificantes p/ a retroescavadeira JCB 214.
Valor Total: R$ 1.339,00 (Mil, trezentos trinta e nove reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.30.01.99
Data: 10 de março de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:F43ED885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURTA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

RESOLUÇÃO Nº 095/2022

AVISO DE ABERTURTA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 22 / MARÇO/ 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL

Adrianópolis, 09 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:FBA40C24

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

RESOLUÇÃO Nº 096/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
TIPO: Menor Preço POR ITEM **ABERTURA** DIA: 23 / MARÇO/ 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 02 AMBULÂNCIAS NOVAS, 0 KM , PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adrianópolis, 10 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:6D68E0C6

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

RESOLUÇÃO Nº 097/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
TIPO: Menor Preço GLOBAL **ABERTURA** DIA: 23 / MARÇO/ 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 01 ULTRASSOM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adrianópolis, 10 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:236F8668

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
"CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDOR PÚBLICO".

PORTARIA Nº 020/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público".

Considerando, o Protocolo nº 0042/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal Sr. **SERGIO LUIZ MORAIS DA SILVA**, por ter completado período aquisitivo de cinco anos ininterruptos no serviço Público Municipal, referente ao período 2015/2020.

Artigo 2º - Conforme faculta o Artigo 103 da Lei nº 465/94, fica estabelecido que essa Licença Prêmio será convertida em Dinheiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 10 de março de 2022,

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:B988A8C7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS"

PORTARIA Nº 021/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Férias de servidor da Câmara Municipal de Adrianópolis"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, RUY TAVERNA DA FONSECA, usando de suas atribuições legais, em especial a lei nº 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica concedido férias para o período de 14/03/2022 a 13/04/2022 para:

Servidor	*Função*	*Período de Aquisição*
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite	Técnico em Controle Contábil	01/03/2021 a 28/02/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 10 de março de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:350332CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01-2022 - CME - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETIVA DO CME

RESOLUÇÃO CME Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação do Município de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701 de 09 de outubro de 2014 e Lei n.º 849 de 14 de novembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 042 de 04 de março de 2022 e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária do CME de 10 de Março de 2022, resolve,

Art.1º - Fica Eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação – CME de Agudos do Sul, Estado do Paraná, da seguinte forma:

Presidente: VeridianaPruchaki
Vice-Presidente: Maria Sebastiana Mielke
1ª Secretário: Kevin Vinicius Roika Anderle
2º Secretário: – Luiz Jaques Tolfo

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de março de 2022.

VERIDIANA PRUCHAKI
Presidente do CME

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:07CFA61A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 042, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

(Republicado por incorreção)

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal da Educação- CME

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 701/2014 e 849/2017, resolve nomear os Membros do Conselho Municipal de educação – CME do Município de Agudos do Sul/PR.
Art. 1° - O Conselho Municipal de Educação, assim constituído:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Titular: kevin Vinicius Roika Anderle
Suplente: José Vitor Milaroski
Titular: Sirlei Foggiatto de Oliveira
Suplente: Jaqueline Ribas

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Claudia do Perpétuo Socorro Alves
Suplente: Marilda Remigio Vaz

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES, PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Natália Schmanski Rohbacher
Suplente: Silvana de Jesus da Rocha Oliveira
Titular: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
Suplente: Araceli Aparecida Knopki Oliveira

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES (NÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Maria Sebastiana Mielke da Rocha
Suplente: Luana Ferreira Harmuch

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES (PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) DA REDE PUBLICA ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Luciana Pires de Oliveira
Suplente: Rosilma Blaskovki

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Veridiana Pruchaki
Suplente: Rosicleia Cavalheiro de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMFS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Elizete Aparecida da Rocha
Suplente: Joilce Aparecida Soares dos Santos
Titular: Makelli Beatriz Gavelik
Suplente: Andrea Niepoginski Vachak

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AGUDOS DO SUL – SINDAG SUL
Titular: Luiz Jaques Tolfo
Suplente: Genézio Gonçalves da Luz
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE AGUDOS DO SUL
Titular: Lis Maria Camargo
Suplente: Mario Daltro Londero da Silva
Titular: Rita de Cássia Freitas dos Passos
Suplente: Diego Cruz Luca

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE AGUDOS DO SUL ASSEASUL
Titular: Katineri Alves Guerreiro
Suplente: Jakson Pereira dos Santos

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 04 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:83B233D4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 45 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no §1º, art. 19, da Lei Municipal nº 701/2014, resolve:

Art. 1º - Homologar o processo de escolha realizado pelos membros efetivos do Conselho Municipal de Educação - CME e nomear os membros abaixo, nas seguintes funções:
I - VeridianaPruchaki, CPFn.º 056.707.629-67, RG n.º 10.132.854-6 para o cargo de PRESIDENTE
II –Maria Sebastiana Mielke, CPFn.º 670.548.039-49, RG n.º5.280.485-0 paro o cargo de VICE- PRESIDENTE.
III – Kevin Vinicius Roika Anderle CPF n º 058.780.449-19, RG nº 10.088.784-3 para o cargo de 1º SECRETÁRIO
IV – Luiz Jaques Tolfo CPF n º 331.202.690-34, RG n º 8.639.572-0 para o cargo 2 º SECRETÁRIO
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 082/2020.

Agudos do Sul, em 10 de março de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:51B83DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI Nº 006/2022

Deferir pelo adiamento da eleição para o colegiado não governamental do Conselho Municipal do Idoso

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, bem como o Regimento Interno,
Considerando o Ofício Circular nº 003/2021 – CEDI/PR, de 04 de agosto de 2021,
Considerando a deliberação da 1ª Plenária CMI, de 11 de janeiro de 2022,
Considerando a Resolução n°002/2022, de 13 de janeiro de 2022,
Considerando a deliberação da 2ª Plenária CMI, de 15 de fevereiro de 2022,
Considerando a Resolução n°005/2022, de 15 de fevereiro de 2022,
Considerando a deliberação da 3° Plenária Extraordinária CMI**,** de 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir pelo adiamento da eleição para o colegiado não governamental do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2022-2024.

Art. 2º A Comissão temporária responsável pela Eleição da Sociedade Civil do CMI, que atuará para organizar e fiscalizar o pleito resolve pelo adiamento da Eleição da Sociedade Civil em decorrência ao prazo hábil de divulgação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:B963E2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 037/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ALMIR JOSÉ TEIXEIRA DE FARIA VISUAL EIRELI.

É objeto deste Contrato a **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARA AS VIAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ",**

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos, a juízo do órgão licitante, até o máximo de sessenta meses, mediante acordo entre as partes, desde que haja disponibilidade de recursos.
O Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 321.899,15 (trezentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 146
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo 148
3.3.90.30.00 – 1511 – Material de Consumo 149
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 151
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 152
3.3.90.39.00 – 1511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 153
15.452.0032.2.027 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 – Material de Consumo 158
3.3.90.30.00 – 1512 – Material de Consumo 159
3.3.90.39.00 – 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 161
3.3.90.39.00 – 1512 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 162

Data de assinatura: 10 de março de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CE791419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do processo seletivo para vagas de estagiários para os candidatos contidos no Anexo I, ao curso de **PEDAGOGIA – VAGA Nº 10001348866**, determinado no item 5 do Edital 003/2022 – PSS/SMRH.

CONVOCAR os candidatos contidos no Anexo II deste Edital a comparecer conforme local, data e horário indicados no Anexo, para **escolha de local para estágio,** item 5 do Edital 003/2022 – PSS/SMRH.

O não comparecimento em local e hora determinados no **Anexo I,** deste Edital, fará com que o candidato (a) seja **eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL - SUPERIOR PEDAGOGIA - Vaga nº 10001348866

CLASS.	CANDIDATO	TOTAL
1	CAROLYNE DA SILVA MORAIS	10,0
2	LETICIA CRISTINA BATISTA	9,5
3	PEDRO HENRIQUE BRUSAMOLIN	9,5
4	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	9,0
5	FABIANA CAROLINE LOBATO DE OLIVEIRA	8,5
6	PATRICIA LIMA DA SILVA	8,5
7	OTILIA KELLY TRINDADE LEITE DOS SANTOS	7,5
8	RAQUEL DE SOUZA COELHO MESQUITA	7,5
9	JOSIANE ROBAINA	7,5
10	GISELE PRUDLI FAGUNDES	7,5
11	MARCIA DELMIRO DA SILVA	7,5
12	NOEMI DE ARAUJO DE VARGAS RIBEIRO	7,5
13	GABRIELLE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	7,5
14	VITORIA JANIS OLENIKI DA COSTA	7,5
15	MARIA HEVELIN DOS SANTOS	7,5
16	GABRIEL VICTOR ROSA	7,5
17	KATLEN ISABELA MANFRON NOVINSKI	5,0
18	POLLYANA GEFFER DE SIQUEIRA	5,0
19	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES	5,0

ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	INAPTO ITEM 1.6
JHESSI CERVI	INAPTO ITEM 1.6
ANTONIA SOARES FERREIRA	AUSENTE
BRUNA CAROLINE CORDEIRO CARIEL	AUSENTE
EDINEIA APARECIDA RODRIGUES	AUSENTE
JESSICA NAYARA CANDIDO DE LARA	AUSENTE
JULIANA MACHADO DOS SANTOS	AUSENTE
KAUANE DOS SANTOS ALFERES	AUSENTE
LUCIANA OTTO	AUSENTE
MAIARA TARTAIA DE BONFIM	AUSENTE
MARCELA APARECIDA SABADIN	AUSENTE
MARIA APARECIDA DE RAMOS SOUSA	AUSENTE
MELISSA CAMARGO ANDRADE	AUSENTE
NOEMI DE ARAUJO DE VARGAS RIBEIRO	AUSENTE
TALITA APARECIDA COSTA SILVA	AUSENTE
TATIANE MOREIRA DA VEIGA	AUSENTE

ANEXO II
CONVOCAR os candidatos a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR, **no dia 14 de março de 2022 às 8h30**.

CLASS.	CANDIDATO	TOTAL
1	CAROLYNE DA SILVA MORAIS	10
2	LETICIA CRISTINA BATISTA	9,5
3	PEDRO HENRIQUE BRUSAMOLIN	9,5
4	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	9
5	FABIANA CAROLINE LOBATO DE OLIVEIRA	8,5
6	PATRICIA LIMA DA SILVA	8,5
7	OTILIA KELLY TRINDADE LEITE DOS SANTOS	7,5
8	RAQUEL DE SOUZA COELHO MESQUITA	7,5
9	JOSIANE ROBAINA	7,5
10	GISELE PRUDLI FAGUNDES	7,5
11	MARCIA DELMIRO DA SILVA	7,5
12	NOEMI DE ARAUJO DE VARGAS RIBEIRO	7,5
13	GABRIELLE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	7,5
14	VITORIA JANIS OLENIKI DA COSTA	7,5
15	MARIA HEVELIN DOS SANTOS	7,5
16	GABRIEL VICTOR ROSA	7,5
17	KATLEN ISABELA MANFRON NOVINSKI	5
18	POLLYANA GEFFER DE SIQUEIRA	5
19	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES	5

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AE1719DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2019

Número do Processo: 0018.0001754/2022
Objeto: *Prestação de serviços de roçada, varrição, manutenção e ajardinamento das praças, rotatórias e parques.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem a prorrogação do Contrato Administrativo nº 051/2019 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 28 de fevereiro de 2022 e findando em 28 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Do Reajuste de Preços pelo IPCA (IBGE): Procede-se ao reajuste na razão de **10,379440%,** correspondente a aplicação do IPCA no período entre fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, equivalente ao acréscimo de **R$ 50.091,06 (cinquenta mil e noventa e um reais e seis centavos)**, passando o valor do contrato para **R$ 532.689,96 (quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme detalhado no quadro abaixo:

Data inicial	Data final	Valor original	Percentual aplicado (IPCA)	Valor acrescido	Valor do contrato atualizado
02/2021	01/2022	R$ 482.598,90	10,379440 %	R$ 50.091,06	**R$ 532.689,96**

Data da Assinatura: 22/02/2022

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:1F7AA6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2020

Número do Processo: 0018.0001031/2022
Objeto: *Fabricação, instalação e manutenção de telas mosqueteiras em janelas, balcões de servimento e portas de cozinhas, estoques e refeitórios de cmei's e escolas municipais participantes do programa de alimentação escolar municipal e do Centro Estrelar e Casa de Passagem.*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SCORPION CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 027/2020 por 06 (seis) meses, respeitado o prazo máximo de prorrogação de 60 (sessenta) meses disposto pela Lei nº 8.666/93, **iniciando em 10 de fevereiro de 2022, finalizando-se em 10 de agosto de 2022.**
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula Primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$ 173.936,97 (Cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), equivalente a 50% do valor total do contrato, devido a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 07/02/2022.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:E6A2243A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2020

Número do Processo: 0018.0017005/2021
Objeto: *Pavimentação de vias urbanas nos trechos estabelecidos em contrato.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇOA LTDA.
Das Prorrogações dos Prazos de Vigência: As partes de comum acordo procedem a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2020 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 31 de janeiro de 2022 e findando em 30 de maio de 2022, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 28/01/2022.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:02305C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 02 DO TERMO DE CONTRATO Nº 146/2021.

Número do Processo: 0018.0001231/2022
Objeto: *Elaboração de projetos executivos de pavimentação, terraplanagem, drenagem, sinalização viária (horizontal e vertical), calçamento, paisagismo, acessibilidade e demais estudos necessários para diversas ruas do sistema viário do Município de Almirante Tamandar-PR.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 146/2021, por parte da Administração, tendo em vista a alteração de denominação da contratada, por força da sétima alteração e consolidação do contrato social, passando à denominação social: DAVANTI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.129.617/0001-89, com sede na rua Vidal Ramos, nº 195, sala 01, Centro, CEP: 88870-000, Orleans-SC, representada pelo seu sócio gerente, o Sr. OÉLITON ANTUNES COELHO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5.487.667 SSP/SC, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 069.210.969-20, residente e domiciliado no Município de Orleans-SC.

Data da Assinatura: 18/02/2022.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:27E9ABA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 673/2022

Súmula: Institui o Programa de controle e combate a formiga cortadeira no município de Altamira do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Controle e Combate a Formiga Cortadeira no âmbito do Município de Altamira do Paraná.

Parágrafo único. O projeto tem por objetivo a redução da população de formigas cortadeiras e sua erradicação no plano municipal.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a União, o Estado e entidades públicas e privadas tendo por finalidade o combate as formigas cortadeiras.

Art. 3º Para fim de controle populacional e erradicação das formigas cortadeiras, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e distribuir gratuitamente a população do Município de Altamira do Paraná formicidas e outros produtos destinados ao combate da formiga, solicitando receituário agronômico, caso necessário.

Art. 4º O Município promoverá fiscalização sobre a utilização, para fins de controle do uso e destinação dos produtos fornecidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações próprias do orçamento, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira do Município.

Art. 6º Os casos omissos dessa lei poderão ser regulamentados por decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:9C755AEF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 674/2022

Súmula: Institui o Programa "Porteira Adentro" programa de atendimento exclusivo para produtores rurais no município de Altamira do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica instituído o programa denominado "PORTEIRA ADENTRO", ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo à implantar no Município de Altamira do Paraná com a finalidade de auxiliar na execução de obras de infraestrutura preferencialmente nas pequenas propriedades rurais, de contribuintes do Município de Altamira do Paraná.

§ 1º. Constituem objetivos do Programa "PORTEIRA ADENTRO":

I – o fortalecimento da agricultura familiar e/ou agronegócios no município;
II – o estímulo à emissão de nota fiscal de produtor rural;
III – a adoção de práticas de preservação ambiental e manejo de solo nas propriedades rurais;
IV – o incentivo e fomento as Associações de Produtores Rurais;
V – fortalecimento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
VI – Fomento a Cadeia Produtiva do Leite;
VII – a adoção de práticas de conservação de vias de acesso por parte da população beneficiária das estradas rurais.

§ 2º. Os Beneficiários do Programa são Agricultores Familiares que atendam os critérios definidos no artigo 4º, inciso I;

Art. 2º. Fica autorizada a concessão dos seguintes auxílios pelo programa estabelecido nesta Lei, totalizando no máximo 6 (seis) horas de máquina por atendimento/realização das seguintes tarefas:
I – terraplanagens;
II – abertura, conservação e revestimento de estradas de acesso e dentro das propriedades, incluindo cascalhamento e patrolamento;
III – construção e reforma de silos, tanques de peixe e açudes para captação de água;
IV – realização de drenagem;
V – transporte de cascalho;
VI – transporte de insumos agrícolas, quando instituído programa oficial de correção de solo;
VII – realização de aterros, serviços de limpeza, abertura de valas e serviços com fins ambientais no meio rural;
VIII – cascalhamento de mangueiras e retiros de leite;
IX - outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, dentro das possibilidades da Secretaria Municipal de Agricultura e obedecidos os limites orçamentários.

§1º Os serviços desenvolvidos através do programa criado nesta Lei poderão ser prestados diretamente com máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Altamira do Paraná, ou terceirizados, nos termos da Lei federal nº 8.666/93 e n. 14.133/2021, podendo ainda ser utilizados máquinas e equipamentos recebidos de outros órgãos federais ou estaduais, mediante convênio ou contrato.

§2º Entende-se por auxílio do Programa 06 (seis) horas de serviços/tarefas realizados no interior da propriedade pela Patrulha.

Art. 3º. Os recursos utilizados para a concessão das Horas Máquina, deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores beneficiados da seguinte forma:

I – Proprietário com até 10 (dez) alqueires de terra, pagará o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da hora máquina;
II – Proprietário com até 20 (vinte) alqueires de terra, pagará o correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da hora máquina;
III - Proprietário com até 30 (trinta) alqueires de terra, pagará o correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da hora máquina;
IV - Proprietário com até 40 (quarenta) alqueires de terra, pagará o correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da hora máquina;
V - Proprietário acima de 40 (quarenta) alqueires de terra, pagará o correspondente a 100% (cem por cento) do valor da hora máquina;

§1º. Será considerado como hora máquina, o valor correspondente a 15 (quinze) litros de óleo diesel, por máquina utilizada, para cada hora de máquina da patrulha subsidiada aos beneficiários e o recolhimento do valor correspondente será junto a tributação do Município através de guia especifica no valor citado neste artigo, antes da execução dos serviços.

§2º. Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel aferido no mercado local, no início de cada mês de recolhimento.
Art. 4º. O atendimento para o programa PORTEIRA ADENTRO será da seguinte forma:

I - As comunidades rurais serão agrupadas e divididas por setores, sendo as mesmas organizadas por meio de Decreto Municipal, sendo realizados sorteios dos setores para definir a ordem de atendimento.
II - O benefício recebido por cada agricultor é exclusivamente seu, sendo vedado sob qualquer forma, a seção, transferência ou comercialização do benefício para outro agricultor, ficando entendido que será realizado o atendimento por propriedade.
Parágrafo único: A definição da ordem cronológica de atendimento do programa se dará por meio de sorteio simples realizado na reunião do CMDRS devendo ser excluído os já beneficiados pelo programa, ao findar a rodada da Patrulha será realizado novo sorteio para definir a nova ordem de atendimento;

Art. 5º. A normatização para operacionalização do programa, como as prioridades, cronogramas, valores dos serviços prestados, limites de atendimento por serviço e por produtor, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável o qual emitirá decreto normatizando devendo ser obedecidas as disposições desta Lei.

I - Para beneficiar-se do programa, os interessados devem atender os seguintes requisitos:
a) ser inscrito e encontrar-se com a inscrição ativa, como produtor rural/Agricultor Familiar (Bloco de Produtor Rural e/ou Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou perante a fazenda estadual ou equivalente;
b) ter como renda principal a atividade rural;
c) estar em dia com todos os tributos municipais;
d) não possuir pendências no setor de notas do município, de anos anteriores ao da solicitação do programa.
II – Após o sorteio a ser realizado em reunião do CMDRS, será repassado o atendimento para a Secretaria Municipal de Agricultura a qual emitirá parecer de autorização para recolhimento da guia do valor corresponde através de guia específica emitida para tal fim, sendo autorizado o recolhimento apenas da Comunidade Rural sorteada.
III - Não serão permitidos a realização de serviços / tarefas que venham a colocar em risco a operação dos equipamentos utilizados no programa.

Art. 6º. A realização dos serviços previstos no programa "PORTEIRA ADENTRO", deverão obrigatoriamente respeitar as disposições da legislação ambiental, cabendo ao agricultor a responsabilidade pela elaboração e aprovação de projetos e licenciamentos ambientais junto aos órgãos competentes caso necessário, sob pena de não realização dos serviços solicitados.

Art. 7º. É de competência da Secretaria Municipal de Agricultura a organização e coordenação do programa previsto nesta Lei, devendo manter relatórios circunstanciados dos agricultores atendidos e serviços executados, de acordo com as parcelas recebidas.

I - A cada ciclo do Programa a Secretaria deverá elaborar relatório de atividades onde constará os beneficiários, devendo este relatório ser submetido a análise pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, o qual emitira parecer favorável ou não de conformidade do Programa.

Art. 8º. Fica autorizada a execução dos serviços por parte da Administração Pública Municipal, sem custo para o produtor, nos casos em que a estrada a ser recuperada seja para dar acesso à sede das propriedades, sendo tal situação avaliada pelo Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável.

Art. 9º. Em caso de não atendimento pelo Programa fica autorizado a restituição dos valores recolhidos a títulos de horas, desde que o recolhimento tenha sido autorizado de acordo com esta lei e a não execução dos serviços tenha ocorrido por inoperância do Programa;

Art. 10. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, caso existentes, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 11. Os casos omissos dessa lei poderão ser regulamentados por decreto.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:587FE1DD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 675/2022

Súmula: Dispõe sobre Programa municipal de vacinação de bovinos da cadeia produtiva de leite, regrando a autorização para o funcionamento de vacinas contra brucelose, pelo Executivo municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Vacinação contra a Brucelose, com o objetivo de imunizar os rebanhos bovinos da cadeia produtiva de leite do Município de Altamira do Paraná, a ser executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos desta Lei.

Art. 2º O Programa Municipal de Incentivo à Vacinação tem por objetivos:

I - Atuar como medida de prevenção à saúde pública;

II - Desenvolver social e economicamente as unidades produtivas rurais inseridas na cadeia produtiva do leite;
III - Subsidiar a implantação de Programas Municipais de Controle Sanitário, visando a continuidade do projeto;
V - Obter o saneamento da área geográfica do Município através do controle contínuo;
V - Conscientizar os produtores rurais acerca da necessidade do controle da brucelose.

Art. 3º Ficam descritos como componentes do programa:

I - Vacina e utensílios necessários para a aplicação;
II – A marcação do animal, bem como colocação do brinco fornecido pelo Município;
III - Despesas com deslocamento do médico veterinário e demais envolvidos para execução do programa;
IV - Armazenamento das doses da vacina;
V - Divulgação e publicação de orientação na mídia de assuntos relacionados ao Programa;
VI – Demais medidas necessárias para efetivo desenvolvimento do programa.

Art. 4º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a fornecer, livre de quaisquer ônus os componentes descritos no artigo 3º, aos produtores rurais inseridos nas cadeias produtivas de leite sempre que a vacinação for obrigatória.
Art. 5º O produtor interessado deverá solicitar a vacinação, junto a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sendo que os pedidos que forem feitos após a execução das vacinações não serão atendidos separadamente.

Art. 6º Para receber as vacinas e os serviços dos técnicos do Município, os produtores deverão obedecer ao seguinte:

I - Estar com o nome inserido no agendamento;
II - As novilhas a serem vacinadas deverão estar fechadas e apartadas do rebanho em local de fácil acesso na ocasião da vacinação;
III - O proprietário e mais uma pessoa, ou duas pessoas designadas por ele deverão estar presentes no dia da vacinação, para auxílio e execução dos trabalhos com os técnicos do Município;
IV - Disponibilizar gás para realização da marcação na cara com ferro quente.
V - Apresentação mensal das notas fiscais da venda de leite;
VI - não possuir pendências no setor de notas do município, de anos anteriores ao da solicitação do programa;
VII - Não possuir débitos municipais;
VIII - Possuir Cadastro de Produtor Rural do Município de Altamira do Paraná - CADPRO.

Parágrafo Único: entende-se como local de fácil acesso, para fins desta lei, o local fechado, que seja possível a chegada com veículo público, sendo que o não atendimento às condições do presente artigo implicará na impossibilidade de realizar o serviço.

Art. 7º Para a emissão do atestado de vacinação é necessário que o cadastro do proprietário (comunicação de nascimento) esteja atualizado na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

Art. 8º Os agendamentos e disponibilização do cronograma ocorrerão após a declaração anual de rebanho.

Art. 9º Para cobertura das despesas de que trata esta lei serão consignados recursos no orçamento anual ou por crédito adicional.

Art. 10 Os casos omissos dessa lei poderão ser regulamentados por decreto.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F534B7BC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 676/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo municipal a implantar o Programa de melhoramento genético em bovinos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a criar o Programa de Melhoramento Genético na Bovinocultura, visando o desenvolvimento e melhoramento da atividade.

Art. 2º 0 Programa de Melhoramento Genético tem por objetivo incentivar a melhoria do plantel genético do gado leiteiro e de corte, visando uma melhoria na produção de leite e de carne em nosso município.

Art. 3º Para a efetiva execução do Programa de Melhoramento Genético, o Município, através da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deverá:

I - Cadastrar os produtores rurais interessados em participar deste Programa;

II - Realizar reuniões e palestras com finalidade de esclarecer os produtores rurais sobre o manejo reprodutivo, nutricional e sanitário;

III -Capacitar os produtores rurais para fazer a inseminação artificial in situ; no programa;

IV - Fornecer, de forma gratuita, as luvas e bainhas utilizadas para a realização da inseminação artificial;

V - Fornecer para os produtores rurais, de forma gratuita, o nitrogênio necessário para a conservação do sêmen, no botijão de sua propriedade ou de terceiro que lhe preste o serviço.

Art. 4º Para participar do Programa os produtores rurais, deverão:

I - Emitir a Nota Fiscal de Produtor Rural de todos os produtos comercializados na sua propriedade;

II - Prestar contas das Notas Fiscais de Produtor Rural expedidas nos prazos estabelecidos pela Fazenda Estadual;

III - Manter atualizado o cadastro do seu rebanho bovino junto à ADAPAR;

IV - Fazer o controle sanitário do seu rebanho bovino.

Art. 5º Não são de responsabilidade do Município os serviços de inseminação artificial in situ.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e/ou parcerias com órgãos do Governo Federal, Estadual e instituições privadas para o perfeito funcionamento do Programa.

Art. 7º Os casos omissos dessa lei poderão ser regulamentados por decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:31C383D5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 677/2022

Súmula: Cria Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, estabelece procedimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I - Da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos fixados nesta Lei, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para cumprir os objetivos fixados no art. 1º, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, cartório de registro de imóveis, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR;

III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 3º A Comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, nos termos a seguir especificados:

I – Secretário de Finanças que presidirá a Comissão;

II - Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, responsável pela avaliação das benfeitorias e dos imóveis urbanos, sendo este indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, podendo não fazer parte do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal;

III – Engenheiro Agrônomo, que será responsável pela avaliação das áreas rurais;

IV - 01 (um) indicado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

§ 1º Os suplentes, em número de 03 (três), deverão ser servidores, podendo ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A Comissão não deverá possuir mais de 01 (um) membro de cada cargo, nos termos dos incisos I, II e III do art. 3º.

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis:

I - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação, permuta e para outros fins específicos;

II - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

III - avaliar as áreas remanescentes de obra pública e/ou resultantes de modificação de alinhamento;

IV - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

V - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social e particulares participantes de programas de fomento e incentivo desenvolvidos pelo Município;

VI - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.
Parágrafo único. No laudo de avaliação, além do valor, deverão constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 5º A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis é competente para avaliar:

I - Imóveis próprios do Município de Altamira do Paraná para os fins mencionados nesta Lei;

II - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas e/ou houver interesse do Município.

Parágrafo único. Não compete a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis de que trata esta Lei a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 6º Em caso de interesse ou necessidade pública, o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

Art. 7º A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis será nomeada pelo Prefeito Municipal através de Portaria, podendo seus membros ser destituídos por conveniência, oportunidade e, ainda, por critério discricionário da Administração.

§ 1º A Comissão será renovada em 1/4 (um quarto) a cada 02 (dois) anos.
§ 2º O suplente será nomeado nas férias ou nas impossibilidades de algum dos membros da comissão.

§ 3º Quando um suplente for nomeado em substituição, este deverá participar do processo até sua conclusão.

Art. 8º A nomeação da Comissão será nomeada por meio de Portaria, a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Os casos omissos poderão ser deliberados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FE8C56AC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 678/2022

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal n. 130/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o §2º, em seu art. 85, da Lei 130/2005, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altamira do Paraná, que passara a ter a seguinte redação:

§ 2º - Quando a servidora for cargo em comissão a compensação será feita pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, até o limite de concessão da autarquia. Posteriormente, o pagamento será por conta do Município de Altamira do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:233C2922

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ALTAMIRA DO PARANA - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 04 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
PAULO RICARDO PADILHA GONCALVES	009.356.280-29	8455/00048/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO	Matrícula: 00508596
Cargo: CHEFE DE SETOR DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO / 252021	Assinatura:

Data de afixação: 04/03/2022
Data de desafixação: 19/03/2022

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FA50ED17

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público Municipal pelo **Edital nº 04/2017**, o **Edital de Prorrogação** da validade do Concurso Público nº 01/2017 e o **DECRETO N° 058/2021** que reconhece a suspensão do prazo de validade do Concurso Público em virtude do estado de calamidade pública, tendo em vista a necessidade de preenchimento dos cargos, convoca as seguintes candidatas aprovadas no referido certame, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento da candidata no prazo de 10 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL **CARGA HORÁRIA**: 40 HORAS

Seq.	Candidato(a)	Classificação Final
1	Valéria Cardoso Montanaro	5º
2	Érica Souza Cunha	6º

Altamira do Paraná, 10 de março de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:DD8F5FCD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 139/2022

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 170, inciso I, da Lei nº 130/2005, com fundamento no Art. 58 e Art. 164, inciso III, ambos da Lei nº 130, de 03 de junho de 2005, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021:*

R E S O L V E

***Art. 1º** - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor **HASSAM SALIH MOHANA**, Bioquímico, matrícula funcional nº 508273, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, em razão de ter cometido a infração de Abandono de cargo, prevista no 167, inciso II, da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Fica declarada a vacância do cargo de Bioquímico, ocupado pelo servidor, conforme Art. 56, inciso II da Lei nº 130/2005.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B0F8AF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AMAPORÃ CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA EXPRESSO MARINGÁ

Processo Administrativo nº 002/2022
Inexigibilidade nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante: AMAPORÃ CAMARA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob nº 00.986.453/0001-39.
Contratado: Expresso Maringá LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.111.779/0001-72

DO OBJETO:
Contrato De Prestação De Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal para atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, garantidas as condições de pontualidade, segurança, higiene e conforto dos passageiros durante a viagem

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 17.174 (dezessete mil cento e setenta e quatro reais), que serão pagos conforme a utilização dos serviços, que deverão ser faturados conforme CLÁUSULA TERCEIRA do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 01001.0103100012.002. 339039000000000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- Aplicação – 01.001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS).

DO FORNECIMENTO:
A contratada deverá prestar os serviços de transporte intermunicipal de passageiros atendendo as condições de pontualidade, segurança, higiene e conforto durante a viagem e demais disposições do regulamento do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do estado do Paraná do departamento de estradas de rodagem do estado do Paraná – DER/PR

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O fechamento das contas, para efeito de emissão de faturas, ocorrerá no último dia útil de cada mês, sendo que o seu pagamento será em até 15 dias após o recebimento da fatura.

DA VALIDADE:
O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 08 de março de 2022.

Amaporã Camara Municipal
JULIANO ANTÔNIO –
Presidente
Contratante

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:29D0EF6D

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO 56-2022 -NOMEAÇÃO CONSELHO DO TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO Nº 056/2022

SÚMULA: Designa os membros para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os membros abaixo mencionados para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, tendo a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marlene Ferreira Barbosa
Suplente: Leila Ribeiro

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Vanessa Miranda de Oliveira
Suplente: Giulliano Alves Garcia Teixeira

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Lourdes Taroco da Silva
Suplente: Marinalva de Almeida Gomes de Oliveira

Representantes dos pais de alunos:
Titular: Sandra Maria Silva Ribeiro Campanha
Suplente: Rosangela Alexandre de Andrade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês e março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1486926F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 ID 2586

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 08.211.721/0001-52.

DO OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Concessão de uso de Software para auxilio nas aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipal, para o período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Amaporã.

DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

CARACTERÍSTICAS MINIMAS:
Cadastro de informações do RPPS;
Cadastro:
Servidores Ativos:
Dados Pessoais
Salários de Contribuições
Tempo de Serviço Anterior
Tempo Dedutível
Segmentação de Carreira
Registro de Contribuições

Obs.: O Software deve permitir a importação dos dados cadastrais e dos salários de contribuição diretamente da folha de pagamento do RH do Município.

-Pensionista
- Cálculo de Tempo de Contribuição: Cálculo e emissão da certidão do tempo de serviço no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Documento obrigatório para homologação do processo de aposentadoria no Tribunal de Contas.

- Análise de Direitos do Servidor: Deve permitir analisar todas as possíveis regras que o servidor poderá aposentar-se, bem como as datas de elegibilidade, valor da aposentadoria, base legal, forma de cálculo do benefício, reajuste (com paridade ou não), e abono de permanência. O Software deve simular e montar os processos de concessão de aposentadoria, nos seguintes casos:

Aposentadoria por Tempo de Serviço
Regras de Transição
Regras do Direito Adquirido
Regras Permanentes

Aposentadoria por Invalidez
Integral
Proporcional

Obs.: O software deve ser com base na Constituição Federal, Emenda Constitucional 20/1998, Emenda Constitucional 41/2003 e Emenda Constitucional 47/2004, ou seja, contempla todas as leis referentes ao RPPS e todas as atualizações e alterações em conformidade com as Leis Federais, Ministério da Previdência e ao Tribunal de Contas do Estado.

- Concessão de Benefícios: É a efetivação da simulação, onde opta-se por uma das regras elegíveis e emite os documentos necessários para a homologação da aposentadoria, como por exemplo a memória de cálculo do valor do benefício, além de armazenar todos benefícios concedidos proporcionando um gerenciamento da relação de benefícios.

- Pensões por morte de servidor Ativo e Inativo: A pensão por morte consiste de um benefício devido aos dependentes legais no caso de falecimento do servidor, conforme descrito na Orientação Normativa n° 01 de 23 de janeiro de 2007, Art. 60, incisos I e II. Desta forma o software deverá fornecer esta opção Pensões na qual é possível visualizar todas as pensões já concedidas, bem como emitir as memórias de cálculos e conceder novas pensões.

- Benefício Especiais:
- Auxílio Doença
- Auxílio Reclusão

- Extinção de benefícios: O Software deve proporcionar ao gestor do Regime de Previdência gerenciamento de todos os processos de aposentadoria. Entendendo que um processo de aposentadoria consiste desde o seu nascimento até a sua extinção. Dessa forma deverá ter a opção para Extinguir benefícios. Quando um servidor aposentado vier a falecer, ou quando uma pensão não tiver mais dependentes legais então o benefício deve ser extinto. Dessa forma o gestor responsável pelos benefícios poderá saber a qualquer momento quais benefícios foram concedidos, quais estão ativos e extintos.

- Ferramentas utilitárias:
- Consultar salário mínimo federal
- Consultar tetos do RGPS
- Calcular Média dos Salários de Contribuição
- Calculadora de Tempos possibilita a execução do cálculo de períodos de tempo em anos, meses e dias.
- Através de Extratos Individualizados poderá apurar as contribuições vertidas e deverá emitir a relação de contribuição juntamente com o saldo individual, como também atualização em função de mudanças na legislação. A atualização de índices de correção da média do INSS é de responsabilidade da CONTRATADA, não necessitando da intervenção do usuário.

DO VALOR:
O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 8.400,00** (Oito mil e quatrocentos reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços, sendo **R$ 700,00** (Setecentos reais) **mensais**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2021:

05001041220003201133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 10 de março de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:851D7D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de Livros: material bibliográfico não imobilizável, em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social.

Favorecido: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.096.738/0001-55.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 2.351,74 (Dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2022.

Dotação Orçamentária:

1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

1100208243001461173390300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 10 de março de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F67B3856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para confecção de uniformes aos agentes de combate a endemias (ACE) e fiscal da vigilância sanitária, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Favorecido: L.M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.147.268/0001-50.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 13.273,80 (treze mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 015/2022.

Dotação Orçamentária:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos estaduais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

0900110305001020973390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 10 de março de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5DDC7D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
ERRATA - PORTARIA N° 5.031/2022 DE 07/03/2022 - PUBLICADA NO DIÁRIO OFÍCIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, NO DIA 08/03/2022 NA PÁGINA 44;

Art. 1º - Prover....

Onde se lê:

Fanciele Fermino

Leia-se:

Franciele Fermino

Anahy/PR, 10 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0FDDE392

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 003/2022 – CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da concessão do benefício de Construção de cômodo, regulamentando pelo Programa Social “Nossa Casa”, para a família da Senhora Antônia Marciana de Paula, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995 e,

CONSIDERANDO o previsto no inciso I do Art. 3o da Lei Municipal 521 de 26 de Maio de 2011, que criou o Programa Social “Nossa Casa;

CONSIDERANDO o contido no Decreto regulamentador do Programa Social "Nossa Casa", no 944 de 30 de Junho de 2011;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após apreciação do Relatório e Parecer Social da Assistente Social do CRAS apresentados aos mesmos em reunião ordinária online via grupo de WhatsApp realizada na data de 14 de Fevereiro de 2022, com início às 09h00min;

CONSIDERANDO que os Conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais, titulares e Suplentes, que participaram dessa reunião ordinária online pelo WhatsApp, assinarão posteriormente a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

1º. APROVAR a concessão do benefício de Construção de Cômodo para a família da Senhora Antônia Marciana de Paula, RG: 14.140.246-3 e CPF: 324.334.308-95, em imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 31, considerando que a família se enquadra nos critérios estabelecidos pelo Programa Municipal "Nossa Casa".

2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 25 de Fevereiro de 2022.

RITA DAIANE DE OLIVEIRA
Presidente em exercício do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BFAF2E64

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 004/2022 – CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da concessão do benefício de Reforma em Imóvel, regulamentando pelo Programa Social "Nossa Casa", para a família da Senhora Enedina Siqueira da Silva, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995 e,

CONSIDERANDO o previsto no inciso I do Art. 3o da Lei Municipal 521 de 26 de Maio de 2011, que criou o Programa Social "Nossa Casa;

CONSIDERANDO o contido no Decreto regulamentador do Programa Social "Nossa Casa", no 944 de 30 de Junho de 2011;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após apreciação do Relatório e Parecer Social da Assistente Social do CRAS apresentados aos mesmos em reunião online via grupo de WhatsApp realizada na data de 09 de Dezembro de 2021, com início às 09h00min;

CONSIDERANDO que os Conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais, titulares e Suplentes, que participaram dessa reunião ordinária online pelo WhatsApp, assinarão posteriormente a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

1º. APROVAR a concessão do benefício de Reforma em Imóvel para a família da Senhora Enedina Siqueira da Silva, RG: 20.070.680 e CPF: 608.093.709-30, em imóvel localizado na rua General Osório, s/n, para ser utilizada pelo seu filho Andrey Aparecido da Silva, que se encontra em estado crítico de saúde.

2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 25 de Fevereiro de 2022.

RITA DAIANE DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4C9A7F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024) com referência aos meses de Agosto de 2020 a Agosto de 2021, bem como, a exclusão do órgão executor da Ação/meta.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2015-2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2021 CMDCA, que institui membros da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024);

CONSIDERANDO a Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024) com referência aos meses de Agosto de 2020 a Agosto de 2021, bem como, a exclusão do órgão executor da Ação/meta.

Art. **2º** - Aprovar a exclusão do órgão executor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante no eixo da Educação da Ação/meta: Viabilizar junto aos demais sistemas de ensino a inserção dos egressos do MSE em cursos de educação profissional e tecnológica, conforme consta no anexo desta Resolução.

Art. **3º** - Aprovar a exclusão do órgão executor Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no eixo da Profissionalização, Trabalho e Previdência da Ação/meta: Realizar a qualificação profissional para adolescentes, conforme consta no anexo desta Resolução.

Art. **4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 10 de março de 2022.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente do CMDCA

ANEXO

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (2015-2024)

Referência: Agosto de 2020 a Agosto de 2021.

EIXO: SUPORTE INSTITUCIONAL E PEDAGÓGICO / ABORDAGEM FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Objetivo: Dar continuidade ao atendimento e estabelecer o acompanhamento familiar dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa integrado ao PAEFI.
Ação/Meta: Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto.
Responsável: CREAS.
Monitoramento: Ação não realizada. Atividades interrompidas por conta da pandemia neste período.
Objetivo: Dar continuidade ao atendimento e estabelecer o acompanhamento familiar dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa integrado ao PAEFI.
Ação/Meta: Possibilitar a criação de grupos socioeducativos com os adolescentes da medida.
Responsável: CREAS.
Monitoramento: Ação não realizada. Atividades interrompidas por conta da pandemia neste período.
Objetivo: Dar continuidade ao atendimento e estabelecer o acompanhamento familiar dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa integrado ao PAEFI.
Ação/Meta: Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.
Responsável: CREAS.
Monitoramento: Ação não realizada. Interrompida pelo pandemia do Covid-19 neste período.
Objetivo: Dar continuidade ao atendimento e estabelecer o acompanhamento familiar dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa integrado ao PAEFI.
Ação/Meta: Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.
Responsável: CREAS.
Monitoramento: Ação não realizada. Interrompida pelo pandemia do COVID-19 neste período.
Objetivo: Proporcionar conhecimento aos técnicos e orientadores, sobre a execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.
Ação/Meta: Promover a participação dos profissionais envolvidos no processo socioeducativo do município, em eventos municipais, estaduais e nacionais na área da criança e adolescente (*Ação realizada e sempre que possível*).
Responsável: SMAS.
Monitoramento: Em 2020, foi ofertado/divulgado ao CREAS a live "Medidas Socioeducativas em Meio Aberto", bem como, o "Apoio Técnico Virtual da SNAS sobre o retorno do serviço de medidas em meio aberto", conforme cópias dos e-mails em anexo;
Em 2021 foi ofertado/divulgado ao CREAS o "Seminário Estadual de medidas Socioeducativas em meio aberto: desafios da proteção social no contexto de COVID-19", bem como o "Seminário Estadual de Execução de Medidas Socioeducativas do Estado do Paraná – SEMENTES"; "Seminário de Monitoramento do Plano Decenal das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Fortaleza" conforme cópias dos e-mails em anexo;
Objetivo: Proporcionar conhecimento aos técnicos e orientadores, sobre a execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.
Ação/Meta: Possibilitar capacitação aos técnicos do programa e as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema socioeducativo do município
Responsável: SEJUF/MDS
Monitoramento: Conforme informações da Secretaria M. de Assistência Social a ação foi parcialmente realizada. Em 2020 e 2021, os cursos/eventos relacionados à Medida Socioeducativa em Meio Aberto, foram divulgados ao CREAS, conforme observação da meta anterior.
Objetivo: Divulgar por meio de palestras aos adolescentes as Medidas Socioeducativas.
Ação/Meta: Realizar palestras nas escolas sobre o ECA e as Medidas Socioeducativas aos adolescentes.
Responsável: CREAS.
Monitoramento: Ação não realizada. Interrompida neste período por conta da pandemia Covid-19.

EIXO: DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL

Objetivo: Ofertar informação e promover discussão acerca da igualdade e do combate à discriminação, preconceito e a desigualdade racial.
Ação/Meta: Desenvolver ações de conscientização para a diversidade e igualdade racial na Rede Municipal de Ensino
Responsável: Secretaria Municipal de Educação
Monitoramento: Ação realizada parcialmente**.** Devido à pandemia da Covid-19, as aulas nesse período ficaram de forma remota, assim foram realizadas parcialmente as atividades.
Objetivo: Ofertar informação e promover discussão acerca da igualdade e do combate à discriminação, preconceito e a desigualdade racial.
Ação/Meta: Incluir a temática nos grupos de orientação socioeducativa do CREAS.
Responsável: CREAS.
Monitoramento: Ação não realizada. Atividades interrompidas neste período por conta da pandemia.
Objetivo: Ofertar informação e promover discussão acerca da igualdade e do combate à discriminação, preconceito e a desigualdade racial.
Ação/Meta: Dar continuidade ao desenvolvimento do tema nos grupos com famílias do CRAS.
Responsável: CRAS.
Monitoramento: Ação não realizada, devido à pandemia Covid-19.

EIXO: EDUCAÇÃO

Objetivo: Promover programas de adequação idade/série.
Ação/Meta: Encaminhamento para o EJA aos adolescentes maiores de 15 anos que ainda freqüentam o 1º ciclo do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).
Responsável: Conselho Tutelar.
Monitoramento: Ação realizada parcialmente. O Conselho Tutelar orienta os pais e os adolescentes, se matricularem no EJA, quando por algum motivo esse adolescente não consiga freqüentar o período diurno.
Responsável: SME.
Monitoramento: A ação não foi realizada, devido à pandemia do COVID -19, suspensão das aulas presenciais.
Objetivo: Promover programas de adequação idade/série.
Ação/Meta: Implantação de salas de ensino regular do 2º ciclo do ensino fundamental com alunos fora da idade série (5º ao 9º ano) *(Ação não realizada)*
Responsável: Núcleo Regional de Educação (NRE), SEED, MEC.
Monitoramento: Em resposta do Núcleo Regional de Educação (NRE), a ação é de caráter contínuo, o atendimento é realizado pelo Colégio Estadual Barbosa Ferraz (6º ao 9º ano); Oferta do exame EJA online – EF anos finais e
Ensino Médio.
Objetivo: Garantir o acesso dos alunos a escola e motivar sua permanência.
Ação/Meta: Realizar acompanhamento individualizado por meio de ações de apoio psicopedagógico.
Responsável: Colégio/Escola, Rede de Enfrentamento a Violência, Conselho Tutelar.
Responsável: Colégio/Escola
Monitoramento: Ação não realizada, devido à pandemia do Covid-19, suspensão das aulas presenciais (Escola). Não houve devolutiva por parte da Rede Estadual.
Responsável: Rede de Enfrentamento a Violência
Monitoramento: Ação concluída pela Rede Local 01; reunião realizada em 26/04/2021 para busca ativa de aluno com posterior encaminhamento para o Ministério Público.
Responsável: Conselho Tutelar.

Monitoramento: Ação em andamento. O Conselho Tutelar requisita tratamento psicológico quando há necessidade do aluno permanecer na escola.
Objetivo: Motivar os membros da comunidade para que haja integração família/escola.
Ação/Meta: Fortalecer e dar continuidade à Semana de Integração Família/Escola.
Responsável: SME
Monitoramento: Ação não realizada devido pandemia do Covid-19, suspensão das aulas presenciais.
Objetivo: Motivar os membros da comunidade para que haja integração família/escola.
Ação/Meta: Divulgação de campanhas socioeducativas em rádios e jornal local
Responsável: SME
Monitoramento: Ação não realizada devido pandemia do Covid-19, suspensão das aulas presenciais.
Objetivo: Garantir a Educação aos adolescentes da medida socioeducativa.
Ação/Meta: Garantir a oferta de escolarização para adolescentes MSE – Liberdade Assistida, em regime de colaboração com os demais Sistemas de Ensino
Responsável: Escolas Estaduais
Monitoramento: Não houve devolutiva pela Rede Estadual.
Responsável: Conselho Tutelar
Monitoramento: Ação em andamento. O Conselho Tutelar tem a função de garantir a vaga na Escola/ Colégio para que esse aluno não fique fora da Escola/ Colégio.
Objetivo: Garantir a Educação aos adolescentes da medida socioeducativa.
Ação/Meta: Incentivar as escolas que atendem adolescentes cumprindo MSE a desenvolver ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento desses adolescentes;
Responsável: Colégios Estaduais
Monitoramento: Não houve devolutiva pela Rede Estadual.
Responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Monitoramento: Ação não realizada, devido as aulas suspensas em decorrência da pandemia do Covid-19.
Objetivo: Garantir a Educação aos adolescentes da medida socioeducativa.
Ação/meta: Viabilizar junto aos demais sistemas de ensino a inserção dos egressos do MSE em cursos de educação profissional e tecnológica.
Responsável: SME
Monitoramento: Ação não realizada devido pandemia do Covid-19, suspensão das aulas presenciais.
Responsável: CREAS
Monitoramento: Ação não realizada, atividades interrompidas por conta da pandemia do Covid-19.
Responsável: SMAS
Monitoramento/Sugestão: Foi sugerido pela Secretaria M. de Assistência Social, como sugestão a revisão dessa meta, retirando a SMAS como responsável, pois não é de competência desta Secretaria viabilizar essa inserção em sistemas de ensino. O que ocorre é a divulgação para os adolescentes, de vagas paras de cursos de qualificação, como por exemplo, em cursos do SENAC. Observação: em 2020 foi firmada parceria com o Instituto Mundo Melhor, para a oferta gratuita de cursos (modalidade EaD) aos adolescentes da medida, porém, não se trata de "Educação Profissional e Tecnológica" como definido nessa meta. A Educação Profissional e Tecnológica é promovida pelo sistema de Educação.
Objetivo: Articular troca de informação entre CREAS e escola, em relação aos alunos que estão em cumprimento de Medida Socioeducativa.
Ação/meta: Realizar reuniões quando se fizer necessário
Responsável: CREAS

Monitoramento: Ação não realizada, interrompida neste período por conta da pandemia do Covid-19.
Responsável: Colégios Estaduais
Monitoramento: Não houve devolutiva pela Rede Estadual.
Objetivo: Qualificar o atendimento socioeducativo em relação ao adolescente
Ação/meta: Estimular a participação e incluir os profissionais de saúde e educação para participar de capacitações que apóia o desenvolvimento de ações de promoção a saúde, incluindo temas como: autocuidado, autoestima, autoconhecimento, relações de gênero, relações étnico-raciais, cidadania, cultura de paz, relacionamento sociais, cidadania, uso de álcool e outras drogas, prevenção das violências, esportes, alimentação, trabalho, educação, projeto de vida. Periodicidade da Ação: Anual.
Responsável: SME
Monitoramento: Ação não foi realizada devido à pandemia do Covid-19, suspensão das aulas presenciais.
Responsável: SEED
Monitoramento: Sem devolutiva.
Responsável: NRE
Monitoramento: Ação realizada de forma contínua. Oferta de formação contínua para profissionais da educação, desenvolvimento de ações de conscientização e conhecimento junto aos estudantes da rede escolar estadual.
Responsável: SMAS
Monitoramento: Ação não realizada.
Responsável: Secretaria Municipal de Saúde.
Monitoramento: Ação não foi realizada devido à pandemia do Covid-19, suspensão das aulas presenciais.

EIXO: ESPORTE, CULTURA E LAZER
Objetivo: Priorizar e garantir o atendimento dos adolescentes da MSE nos programas e projetos desenvolvidos pela SMEL.
Ação/meta: Dar continuidade aos Campeonatos Municipais de Futebol Amador, Futsal, para menores e Futebol sub 15
Responsável: SMEL
Monitoramento: Ação não realizada, devido à pandemia do Covid-19.
Objetivo: Priorizar e garantir o atendimento dos adolescentes da MSE nos programas e projetos desenvolvidos pela SMEL.
Ação/meta: Dar continuidade ao Circuito de Corrida de Rua (estas acontecem em 04 edições anuais)
Responsável: SMEL.
Monitoramento: Ação não realizada, devido à pandemia do Covid-19.
Objetivo: Priorizar e garantir o atendimento dos adolescentes da MSE nos programas e projetos desenvolvidos pela SMEL.
Ação/meta: Continuar realizando a Corrida de São Silvestre, o Festival Recreativo Escolar e a Rua de Lazer
Responsável: SMEL.
Monitoramento: Ação não realizada, devido à pandemia do Covid-19.
Objetivo*:* Priorizar e garantir o atendimento dos adolescentes da MSE nos programas e projetos desenvolvidos pela SMEL
Ação/meta: Ofertar atividades esportivas na modalidade de tênis de mesa para todas as faixas etárias
Responsável: SMEL
Monitoramento: Ação não realizada, devido à pandemia do Covid-19.

EIXO: SAÚDE
Objetivo*:* Promover ações direcionadas ao uso de álcool e drogas com adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa.
Ação/meta: Realizar palestras
Responsável: PSFs e Secretaria Municipal de Saúde.
Monitoramento: Ação não realizada. Devido a pandemia da Covid-19, não foi possível realizar palestras.
Objetivo*:* Promover ações direcionadas ao uso de álcool e drogas com adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa.
Ação/meta: Priorizar consultas para prevenção em relação a este público
Responsável: PSFs e Secretaria Municipal de Saúde.
Monitoramento: Ação contínua. Os atendimentos são realizados conforme demanda.
Objetivo*:* Articulação quanto à prevenção de DST's.
Ação/meta: Distribuição gratuita de métodos contraceptivos
Responsável: PSFs e Secretaria Municipal de Saúde.

Monitoramento: Ação contínua. É realizada a distribuição de preservativo masculino e feminino, medicações contraceptivas.
Objetivo: Articulação quanto à prevenção de DSTs.
Ação/meta: Orientação sexual
Responsável: PSFs e Secretaria Municipal de Saúde.
Monitoramento: Ação contínua. Sempre que possível é realizado as orientações.
Objetivo: Estruturar a Rede de Saúde Mental.
Responsável: CAPS I, CAPS AD, UBSs e SMS
Ação/meta: Implantar protocolo de saúde mental no atendimento nas unidades de saúde e CAPS
Monitoramento: Ação contínua. Mesmo com a pandemia da Covid-19 o atendimento em rede de saúde mental não parou, sendo que a equipe do Caps, UBS e Caps AD, sempre se comunicaram para prestar atendimento aos usuários.

EIXO: PROFISSIONALIZAÇÃO, TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Objetivo: Ofertar programa de qualificação profissional para adolescentes a partir de 14 anos na modalidade de aprendiz, com disponibilidade de vagas para adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa.
Responsável: SMAS.
Ações/metas: Implantar o Programa Jovem Aprendiz (14 anos a 24 anos) e Pactuar o programa com a unidade ofertante.
Monitoramento: Em 2017, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante assinou um convênio com a Associação de Educação Familiar e Social do Paraná, depois da mesma inscrever seu Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes, atendendo as normas do CMDCA. Essa parceria permite à Associação captar vagas para adolescente aprendiz em empresas da cidade e/ou região, bem como ofertar o curso de qualificação na área. À Secretaria M. de Assistência Social e Educação Profissionalizante cabe a articulação/seleção dos adolescentes, conforme critérios definidos pelas empresas, bem como acompanhar se estão fazendo os cursos (modalidade EAD). Ocorre que, até o momento, apenas um dos adolescentes da MSE se enquadrou nos critérios exigidos.
Obs. A vaga é pactuada entre a empresa e a Associação de Educação Familiar e Social do Paraná. Em 2021, foi articulada a contratação de uma adolescente enquanto Menor Aprendiz.
Objetivo: Ofertar programa de qualificação profissional para adolescentes a partir de 14 anos na modalidade de aprendiz, com disponibilidade de vagas para adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa.
Ação/meta: Realizar a qualificação profissional para adolescentes
Responsável: CRAS
Monitoramento: Ação não realizada. No ano de elaboração deste plano, o CRAS tinha pactuação com o Programa PRONATEC, o qual era ofertado cursos específicos para adolescentes. Ressalta-se que desde 2016, não é realizado a qualificação profissional via PRONATETC. No CRAS é realizado trabalho com a família no grupo de desenvolvimento familiar, o trabalho com adolescentes em específico é realizado pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto Esperança.
Sugestão: Mediante ao monitoramento da ação realizada pelo CRAS, a Comissão sugere a retirada desta ação de responsabilidade do CRAS, com exclusão do Plano.
Responsável: Agência do Trabalhador
Monitoramento: Ação realizada. Foram ofertados no mês de outubro de 2021 dois cursos profissionalizantes, totalizando 200 vagas, sendo 60 dessas do curso de inserção ao mercado de trabalho exclusivamente para o Jovem Aprendiz e do curso de auxiliar administrativo a partir de 14 anos, sem idade limite.
Objetivo*:* Ofertar programa de qualificação profissional para adolescentes a partir de 14 anos na modalidade de aprendiz, com disponibilidade de vagas para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.
Ação/meta: Promover profissionalização especializada para os jovens, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas;
Responsável: Agência do Trabalhador
Monitoramento: Ação realizada. Foram ofertados no mês de outubro de 2021 dois cursos profissionalizantes, totalizando 200 vagas, sendo 60 dessas do curso de inserção ao mercado de trabalho exclusivamente para o Jovem Aprendiz e do curso de auxiliar administrativo a partir de 14 anos, sem idade limite.

Objetivo*:* Ofertar programa de qualificação profissional para adolescentes a partir de 14 anos na modalidade de aprendiz, com disponibilidade de vagas para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.
Ação/meta: Estimular às empresas privadas a admissão de Jovens aprendizes ao trabalho
Periodicidade da Ação: Anual
Responsável: Agência do Trabalhador

Monitoramento: Ação realizada. Foram realizados diálogos com vários segmentos de empresas do nosso município, no intuito de estimular as contratações e divulgação do cartão futuro do governo do Estado. No ano de 2021 foram contratados 18 jovens aprendizes que passaram pela agência do trabalhador.

Objetivo: Dar continuidade ao atendimento e estabelecer o acompanhamento familiar dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa integrado ao PAEFI.
Ação/Meta: Ofertar atendimento emergencial, encaminhamentos a rede de serviços, aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros
Responsável: CREAS.
Monitoramento: Não foi possível devido a medidas de isolamento da pandemia de Covid-19. Neste período os atendimentos de medida socioeducativa estavam suspensos na forma presencial, bem como, encaminhamentos a outros serviços por conta das medidas de isolamento devido a pandemia de Covid-19. Porém o atendimento presencial foi retomado e o Serviço do CREAS estará ofertando cursos profissionalizantes em parceria com o Ministério Público por meio do Instituto Mundo Melhor.
Responsável: Agência do Trabalhador

Monitoramento: Ação realizada. Em 12 de agosto de 2021 a Agência do Trabalhador realizou o DIA A, Dia do Adolescente no Mercado de Trabalho; uma iniciativa do governo do Estado em parceria com as Agências do Trabalhador para apoio e incentivo junto às empresas na importância da contratação do jovem aprendiz e primeiro emprego.

Andirá, 10 de março de 2022.

Membros Da Comissão Instuída Pela Resolução nº 03/2021 CMDCA

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Poder Público (CMDCA)

MAGNA CRISTINA MARCHIONI
Poder Público (CMDCA)

RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR
Sociedade Civil (CMDCA)

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Sociedade Civil (CMDCA)

ROSIMARI DE MELO SILVA
Conselho Tutelar

FRANCIELI MUNHÃO MARTINS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BBEE33CE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.526 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1102 OBRAS E INSTALAÇÕES	*78.200,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*78.200,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	*78.200,00*	*78.200,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	*78.200,00*	
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb		*78.200,00*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:97F22840

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **DEBORAH REGINA CARVALHO**, brasileira, portadora da CTPS n. 1.149 serie 288-PR e CPF/MF sob n. 566.067.459-34 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PEDAGOGO – PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.909,04 (um mil novecentos e nove reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 2(dois) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 10/03/2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D10A9965

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **JOICE DOS SANTOS**, brasileira, portadora da CTPS n. 2686397 serie 003-0-PR e CPF/MF sob n. 088.087.179-25 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 2(dois) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 10/03/2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E41A3D61

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **CRISTINA AP. da SILVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da CTPS n. 0045778 serie 00206-PR e CPF/MF sob n. 033.832.439-90 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei

Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.909,04 (um mil novecentos e nove reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 2(dois) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 10/03/2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:36BEC8A5

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Andirá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, nesta cidade de Andirá – PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.761-0001/94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, CPF nº 624.150.779-68, RG nº 1799461, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado**, DEBORAH REGINA CARVALHO**, portadora do CPF nº 566.067.459-34, RG nº 3.813.797-2 residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato de trabalho iniciará em 04/03/2022 e terá duração de no máximo 02 (dois) anos, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos do art. 4°, da Lei Municipal n° 2.628/2015 altera pela Lei Municipal nº 2838/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – O contratado foi convocado por intermédio de aprovação em processo seletivo simplificado para exercer o cargo, em caráter temporário, de **PEDAGOGO PSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração será de R$ 1.909,04 (um mil, novecentos e nove reais e quatro centavos), mensais, conforme determina a Lei Municipal 2.282/2011 e atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – O contratado fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1.170/1993), desde que compatíveis com a precariedade desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA –O contratado responderá pelos prejuízos que causar ao patrimônio do Município, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato será regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA - A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado, ao assinar este instrumento, DECLARA expressa aceitação aos termos do mesmo, bem como DECLARA estar ciente das atribuições e deveres do cargo, de acordo com a descrição contida no respectivo edital de processo seletivo simplificado e Lei Municipal 2.282/2011.

PMA, 10 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DEBORAH REGINA CARVALHO
Contratado

TESTEMUNHAS :

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6E3E3A56

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Andirá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, nesta cidade de Andirá – PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.761-0001/94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, CPF nº 624.150.779-68, RG nº 1799461, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **JOICE DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 088.087.179-25, RG nº 10.695.411-9 residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato de trabalho iniciará em 10/03/2022 e terá duração de no máximo 02 (dois) anos, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos do art. 4°, da Lei Municipal n° 2.628/2015 altera pela Lei Municipal nº 2838/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – O contratado foi convocado por intermédio de aprovação em processo seletivo simplificado para exercer o cargo, em caráter temporário, de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCAÇÃO INFANTIL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração será de R$ 1.660,04 (um mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos), mensais, conforme determina a Lei Municipal 2.282/2011 e atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – O contratado fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1.170/1993), desde que compatíveis com a precariedade desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA –O contratado responderá pelos prejuízos que causar ao patrimônio do Município, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato será regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA - A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado, ao assinar este instrumento, DECLARA expressa aceitação aos termos do mesmo, bem como DECLARA estar ciente das atribuições e deveres do cargo, de acordo com a descrição contida no respectivo edital de processo seletivo simplificado e Lei Municipal 2.282/2011.

PMA, 10 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOICE DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS :

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DFA14E77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.900 DE 09 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2022****, ao Servidor Público Municipal,* ***ANGELO JACOMO MADOGLIO,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo 28-02-2021a 27-02-2022.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 0****9 de março de 2022 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0F874B3A

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Andirá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, nesta cidade de Andirá – PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.761-0001/94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, CPF nº 624.150.779-68, RG nº 1799461, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado**, CRISTINA AP. da SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 033.832.439-90, RG nº 9.972.781-0 residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato de trabalho iniciará em 10/03/2022 e terá duração de no máximo 02 (dois) anos, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos do art. 4°, da Lei Municipal n° 2.628/2015 altera pela Lei Municipal nº 2838/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – O contratado foi convocado por intermédio de aprovação em processo seletivo simplificado para exercer o cargo, em caráter temporário, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração será de R$ 1.909,04 (um mil, novecentos e nove reais e quatro centavos), mensais, conforme determina a Lei Municipal 2.282/2011 e atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – O contratado fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1.170/1993), desde que compatíveis com a precariedade desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA –O contratado responderá pelos prejuízos que causar ao patrimônio do Município, nos termos da legislação em vigor.
CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato será regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA - A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado, ao assinar este instrumento, DECLARA expressa aceitação aos termos do mesmo, bem como DECLARA estar ciente das atribuições e deveres do cargo, de acordo com a descrição contida no respectivo edital de processo seletivo simplificado e Lei Municipal 2.282/2011.

PMA, 10 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CRISTINA AP. DA SILVA OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS :

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A21C45F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.902 DE 10 DE MARÇO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 18 de março de 2022**, ao Servidor Público Municipal **CRISTIANO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 10-01-2021 a 09-01-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:20791117

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 136/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **120 (cento e vinte) dias**, com inicio em **11/03/2022** e término em **09/07/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **120 (cento e vinte) dias**, com inicio em **11/03/2022** e término em **09/07/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10.03.2022

TOMADA DE PREÇOS N° 012/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F0963F80

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 028/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VENCEDOR:

GUILHERME CORREIA CASADO DE LIMA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 39.478.527/0001-61** no valor total dos itens vencidos de **R$ 186.240,00**(cento e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C665AD3E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.544 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 138.898,89 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

08. SEC. MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
09. SEC. MUL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3505 MATERIAL DE CONSUMO	*2.221,77*
3.3.90.30.00.00.3510 MATERIAL DE CONSUMO	*20.000,00*
3.3.90.30.00.00.3512 MATERIAL DE CONSUMO	*6.677,12*
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*70.000,00*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	*15.000,00*
11. SEC. MUL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*15.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 –Recursos Livres, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); Fonte: 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Fonte: 3505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional, no valor de R$ 2.221,77 (dois mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos e Fonte: 3512 - CIDE(lei 10866/04, art.1B), no valor de R$ 6.677,12 (seis mil e seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4C8E5B95

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05/2022– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 14 de março de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Professor de Ensino Fundamental I / Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
1º AFRO	MAYARA STELA SALES	8.582.949-1
23º	MARILENE PINHEIRO	12.925.322-3
24º	SHIRLENE CORDEIRO TERRA BATISTA	4.872.968-1
25º	ALESSANDRA MARZOLLA CAZITA	8.171.972-1
26º	BIACA STEFANI DOS SANTOS	12.690.958-6

Candidatos convocados
Cargo Professor Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
6º	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	8.560.054-0

Candidatos convocados
Cargo Professor de Artes

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
4º	ANA CAROLINA SIMONI	6.780.415-5

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 10 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:19B4F43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

Aos 07 dias do mês de março de 2022, na sede da Prefeitura do Município de Andirá - Pr, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 09h:00m –Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 15.421 de 14 de outubro de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 059/2021** Ata de Registro de Preços nº 087/2021,tendo como objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**
Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME**, conforme orientação do Parecer n.º 75/2022 da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou, em 02/03/2022, através dos respectivos endereços eletrônicos informados na plataforma da BLL e, em 03/03/2022, da devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as empresas licitantes para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail ou participar da sessão que ocorreu na data de hoje para o reinício da etapa de lances com base no valor concedido.

Item	Descrição	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
04	ALCOOL ELITICO HIDRATADO 70%. 1 LITRO	R$ 5,95	R$ 7,72

A Comissão Especial de Licitação informa que a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** enviou proposta via e-mail com valor de **R$ 7,29** referente ao item 04. No entanto, apenas a Sra. CRISTIANE DE MELLO TARDELI, representante da empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME** compareceu à sessão presencial, a qual ofertou proposta verbal no valor de **R$ 7,28** e propôs a alteração da marca "PARATY" para "BARBAREX", sendo aceita pela administração devido ter sido aprovada na análise de amostra, conforme segue tabela:

Item	Descrição	Valor Arrematado
04	ALCOOL ELITICO HIDRATADO 70%. 1 LITRO	R$ 7,28

O Pregoeiro declara vencedora para o referido item, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME**, a qual apresentou uma proposta mais vantajosa para a Administração.

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 10demarçode 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

BRUNA MURIELE ROMANO REYS
Membro da Comissão Especial de Licitação

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BAEF67E5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COMPRA DIRETA

Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **BRAZDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **08.845.041/0001-90**, no valor de R$ 402,00 (Quatrocentos e dois reais), referente a aquisição de Colorímetro Digital para análise de Fluoreto (Faixa Baixa 0,00 a 2,00 PPM) para atender as atividades essenciais do Samae, como controle e qualidade da água tratada

distribuída a população da cidade de Andirá. Este procedimento atende as normas de anticorrupção expressas na Lei Federal Nº. 12.846 de 01/08/2013 e no Decreto Federal Nº. 8.420 de 18 de março de 2015. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Diretor Presidente e dos Servidores desta Autarquia.

Andirá,10 de Março de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
Samae – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F3C6E50F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 07/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 029/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 011/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2022

DO OBJETO
O presente pedido tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Rua João da Cruz Leite, nº 275, Bairro Jardim Maria Luiza – Antonina/PR, apartamento com 336 m2, parte de cima com 80 m2, mais cobertura 195 m2, parte de baixo de 275 m2 e mais escritório com 30 m2 e 01(um) banheiro para sediar a Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador

JUSTIFICATIVA:
-Considerando a necessidade de locação de imóvel para a instalação do Departamento de Vigilâncias em Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde,
-Considerando que a Administração Pública não disponibiliza de imóvel próprio para a instalação mencionada e o município não dispõe de recursos para construção para abrigar a unidade acima descrita,
-Considerando a necessidade de assegurar continuidade da prestação dos serviços aos munícipes,
-Considerando que o imóvel adiante descrito apresenta condições para instalação e funcionamento das Vigilâncias em um só prédio sendo elas: Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador, sua localização central, bem como, seu estado geral de conservação e conforme avaliação prévia de Corretor de Imóveis em anexo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DO LOCADOR
Senhor Pedro Gabriel Lacerda Costa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.947.700-1-PR, e CPF Nº 085.757.769-75, residente e domiciliado na Rua Arlindo de Castro, n° 83, Vila Ferrovia, Morretes-PR

DO VALOR
Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil), referentes às 12 (doze) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DO PRAZO
O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal da Saúde:
07.001.10.301.0030.2015.319.3.3.90.36 – 01303

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente ratificação da contratação referente à dispensa de licitação.

Antonina, 10 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6A71BDEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 015/2021.

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA – 019/2021 ID Nº 2696
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2021.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 015/2021.

DO OBJETO
Prorrogação de vigência do CONTRATO que tem por objeto a Contratação de Associação de Catadores de materiais recicláveis, visando atender o TAC (Termo de Ajuste de Conduta) firmado com o Ministério Público em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando a necessidade da continuidade do cumprimento da cláusula 04 dos autos do processo de numero 0328700-86.2008.5.09.0411 firmado entre o Município e o Ministério Público do Trabalho.

DA CONTRATADA
ACAPRA – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE ANTONINA, CNPJ sob n.º 07.347.778/0001-10, com sede a Rua Dona Alcilina F. de Freitas da Silveira, s/nº – Batel – CEP: 83.370-000 – Antonina - PR.

DO PRAZO
O presente prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 18/03/2022**.

DO VALOR
R$ 132.153,84 (Cento e trinta e dois mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39 – 1000
08.003.18.541.0051.1224..3.3.90.39 – 1000
08.003.20.244.0051.1264..3.3.90.39 – 1000

DA BASE LEGAL
Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a ratificação do 1º Termo Aditivo do Contrato referente à Dispensa de Licitação N.º PMA 015/2021.

Antonina, 10 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7C4D655F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - 1º ADITIVO ARP 065/2021 - MATERIAL HOSPITALAR

GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 083/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 – ID Nº 2786

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – ADITIVO DE VALOR-REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto registro de preços na aquisição de material hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

Valor do Aditivo: o presente altera o valor unitário do Item 211 conforme tabela em abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	VALOR COM REEEQUILÍBRIO
211	BR435202 Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: hipoalergênica, tipo uso: descartável	R$ 0,08	R$ 0,30

Com a empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.484.336/0001-47, estabelecida na ROD PR 317 Nº 6752 Barracão B – Parque Industrial 200, CEP 87.035-010 – Maringá/PR.

JUSTIFICATIVA
Considerando a alta comprovada de insumos na área de saúde diante da Pandemia do Covid-19.

Antonina-PR, 10 de março de 2022.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AA057809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 25 de março de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto a Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica - 0 Km, com cabine fechada e ar condicionado, peso operacional mínimo 22.000 kg, potência mínima de 169 HP, capacidade mínima de caçamba para escavação de 1,20m cúbicos, comprimento de braço mínimo de 2910mmm, com profundidade de escavação mínima de 6.562mm. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 10 de março de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:12A2E6D9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.D.L. Nº 014/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 013/2022

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **ELETROAST INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – ME**, CNPJ/MF: 08.938.863/0001-16;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para serviços de substituição de poste para a futura pista de caminhada no final da Avenida Vitória no Município de Astorga-PR, conforme Dispensa de Licitação nº 014/2022 e proposta da contratada, que ficam fazendo parte integrante da presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.732,00 (Oito mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.452.0017.2.081.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Noel Aparecido de Carvalho
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:58143C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 11/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 11/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO – SICREDI INTEGRAÇÃO.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação referente a contratação de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 11/2019.

Balsa Nova, 09 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:67DF5C37

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2022

DECRETO Nº 047/2022

SÚMULA: *Regulamenta o procedimento a ser adotado pela Administração Pública Municipal nos processos atinentes à progressões e promoções*

funcionais dos servidores municipais pertencentes ao Poder Executivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, com fundamento nos arts. 15, 16 e 18 da Lei Municipal nº 624/2011

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o procedimento a ser adotado para tramitação e deferimento dos processos que tenham como objeto pedido de promoção e progressão dos servidores que ocupem cargos regidos pela Lei Municipal nº 624/2011.

CAPÍTULO I
DAS PROMOÇÕES FUNCIONAIS

Art. 2º. O servidor público postulará a promoção funcional até o dia 30 de abril de cada exercício financeiro devendo apresentar cópias de certificados ou diplomas no momento do protocolo do pleito.

I – Uma vez protocolizado o pedido, fica vedada a substituição do certificado ou Diploma apresentado.

II – É ônus do requerente a comprovação da adequação do certificado/diploma aos ditames do art. 18, §1º da Lei Municipal nº 624/2011.

III – Havendo protocolo fora do prazo previsto no *caput* deste artigo, o pedido será sumariamente indeferido e o processo devidamente arquivado.

Art. 3º. Protocolizado o pedido os autos serão encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas que informará:

I – O número de ausências injustificadas nos últimos 12 (doze) meses a contar da data em que o servidor completou 48 (quarenta e oito) meses de sua última promoção funcional ou de sua posse no cargo.

II – A data de nomeação do servidor ou da última promoção funcional se esta já tiver sido deferida.

III – Se o Diploma/Certificado já foi utilizado em outro pedido de promoção/progressão funcional deferido.

IV – A existência de sanção disciplinar aplicada nos últimos 48 meses.

V – A existência de processos administrativos ou sindicâncias em tramite em desfavor do requerente.

VI – O nível e classe atual do servidor, bem como, em caso de deferimento, qual será o nível e classe a ser ocupado pelo postulante.

VII – O valor dos vencimentos atuais do servidor e o valor a ser percebido em caso de deferimento do pedido.

VIII – O projeto/atividade e a fonte de recursos que custeiam o pagamento dos vencimentos do requerente.

§ 1º.A aplicação de sanções disciplinares interrompe o período aquisitivo para os benefícios de promoção e progressão, reiniciando sua contagem da data do trânsito em julgado administrativo da decisão condenatória.

§ 2º. Em caso de existência de sindicâncias e/ou processos administrativos em face do servidor em tramite perante a Administração Pública Municipal o processo de promoção será suspenso pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

§ 3º. As sindicâncias e os processos administrativos deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovados uma única vez por igual período mediante pedido fundamentado da Comissão.

Art. 4º. Cumpridas as disposições do artigo anterior os autos serão encaminhados à Comissão Permanente de Avaliação que emitirá parecer conclusivo acerca do preenchimento dos requisitos para a concessão do benefício.

§ 1º. Em caso de conclusão pelo não preenchimento dos requisitos, a Comissão deverá consignar em seu Parecer os motivos de suas conclusões.

§ 2º. O Parecer da Comissão Permanente de Avaliação tem caráter meramente opinativo, não vinculando a decisão do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Em caso de Parecer pelo não preenchimento dos requisitos, os autos serão encaminhados diretamente ao Prefeito Municipal que poderá, desde logo, indeferir o pedido.

Parágrafo Único. Em caso de possível divergência entre as conclusões do Prefeito Municipal das trazidas pela Comissão Permanente de Avaliação poderá ser determinada a continuidade da instrução processual, reservando-se a decisão sobre o mérito do pedido ao final do processo administrativo.

Art. 6º. Os pedidos que tiverem Parecer da Comissão Permanente de Avaliação, bem como aqueles que tiverem prosseguimento determinado com fundamento no Parágrafo único do art. 5º serão encaminhados, até 15 de junho de cada ano, ao Departamento de Expediente que os encaminhará, em conjunto, ao Departamento de Planejamento.

Art. 7º. O Departamento de Planejamento elaborará, no prazo de 30 (trinta) dias corridos estudos de impacto financeiro e orçamentário, bem como juntará aos autos Relatório de Gastos Fiscal evidenciando a percentagem de despesas com pessoal em face da Receita Corrente Líquida.

Art. 8º. Devidamente instruído, os autos serão encaminhados ao Departamento de Controle Interno que, no prazo de 30 (trinta) dias emitirá parecer, auditará as informações prestadas pelos Departamentos e emitirá opinião acerca da regularidade do Procedimento.

Art. 9º. Devidamente instruídos os autos serão encaminhados para a Decisão do Prefeito Municipal para decisão final acerca do deferimento e implantação do benefício postulado.

§ 1º. A implantação do benefício seguirá rigorosamente os ditames do art. 40 da Lei 624/2011.

§ 2º. A comunicação da decisão será efetuada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, preferencialmente por mensagem enviada pelo *WhatsApp*, momento em que se inicia o prazo recursal.
§ 3º. A decisão que indeferir o benefício será impugnável mediante pedido de reconsideração, que deverá ser protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos por meio de petição devidamente fundamentada.

§ 4º. Os pedidos de reconsideração intempestivos ou desprovidos de fundamentação não serão conhecidos.

§ 5º. Decididos os pedidos de reconsideração ou escoado os prazos de impugnação, haverá a implantação dos benefícios que tiverem sido deferidos, conformidade com o art. 40-A da Lei nº 624/2011.

Art. 10. Uma vez decididos os recursos, o Departamento de Gestão de Pessoas elaborará e fará publicar lista contendo todas as promoções deferidas e demonstrando qual a ordem a ser seguida para a implementação do benefício.

Art. 11. O Departamento de Expediente será o responsável por promover a tramitação e coordenação dos Processos.

Art. 12. A qualquer tempo poderá ser requisitado Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município, que terá o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar nos autos.

§ 1º. A consulta deve versar sobre dúvidas na interpretação da lei e deve apontar de forma objetiva qual o objeto da consulta.

§ 2º. Havendo questões recorrentes, a Comissão Permanente de Avaliação, o Prefeito Municipal e o Controlador Interno poderão formular, em autos apartados, consulta *em tese* para a Procuradoria Geral do Município, servindo a manifestação técnica a todos os casos semelhantes.

§ 3º. Os Pareceres Jurídicos formulados pela Procuradoria Geral do Município têm caráter meramente opinativo.

§ 4º. Havendo alteração de entendimento jurisprudencial, em razão de superação ou distinção, de matéria que a Procuradoria Geral do Município já tenha se manifestado em tese, este Órgão consultivo poderá apresentar nova interpretação da lei por meio de Recomendação ao teor do art. 12, inciso VII da Lei Municipal nº 1.129/2020.

CAPÍTULO II
PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 13. Aplicam-se à progressão funcional os dispositivos contidos no Capítulo anterior com as seguintes alterações:

I – Os pedidos poderão ser protocolizados durante todo o ano.

II – As informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas dirão respeito ao benefício de progressão funcional.

III – O requerente deverá juntar ao pedido protocolizado Certificado de Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, com aderência às atividades do cargo exercido, contando com no mínimo 20 horas aula.

IV – Antes de se encaminhar os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas, os autos devem ser enviados à Secretária em que o servidor estiver lotado para que seja acostado formulário de avaliação de merecimento.

V – Caso haja a informação de que o rendimento do servidor é insuficiente para a progressão, o pedido será indeferido sumariamente.

Art. 14. O servidor público deve ser periodicamente avaliado acerca dos requisitos constantes no §1º do art. 16 da Lei Municipal nº 661/2011.

§ 1º. Será responsável pela avaliação o superior hierárquico imediatamente superior ao servidor.

§ 2º. A avaliação será efetuada em formulário disponibilizado no ANEXO I deste Decreto disponível no Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 3º. Em caso do desempenho do servidor ser avaliado como "insuficiente", o superior hierárquico deve consignar os motivos de forma clara e objetiva.

§ 4º. Em caso de transferência do servidor, deverá seu superior hierárquico realizar a sua avaliação encaminhando uma cópia ao novo superior hierárquico do servidor e outra ao Departamento de Gestão de Pessoas para arquivo na pasta funcional.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Aplicam-se as disposições deste Decreto às carreiras criadas pelas Leis nºs 661/2012 e 856/2015 naquilo que não for conflitante com estas leis.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 125/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:54C95EC0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2022

DECRETO Nº 048/2022

SÚMULA: Prorroga o Decreto nº 035, de 18de fevereiro de 2022 que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 156 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,
CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA

Art. 1º. Prorroga o prazo previsto no artigo 10, do Decreto nº 035, de 18 de fevereiro de 2022 até o dia **24 de março de 2022**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:86F95A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 9/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deMarçode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 9/2022** com a **ULISSES RIBEIRO DA SILVA -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 27.022.704/0001-11, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA SANTA CATARINA, 1542, decorrente do **Processo**

Licitatório Pregão4/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS.**, pelo **valor total de R$ 59.864,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**, com vigência até **20 de março de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D38D8731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 203/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 687 de 20/11/2018 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, naquilo que dispõe sobre a progressão salarial dos servidores

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam cancelados os reenquadramentos concedidos a partir dos dias 01 de fevereiro de 2021 pelo Portaria 202/2022, para os servidores efetivos da Câmara Municipal, em virtude do esclarecimento legal na nova Lei Complementar n. 191/2022 que esclarece o Art. 8º da Lei 173/2020, deixando claro o congelamento para fins de avanços e progressões no período da vigência da Lei 173/2020.
Art. 2º. O vencimento básico de cada servidor efetivo contido na Tabela de Valores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barra do Jacaré será correspondente à estrutura do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal, instituída na Lei Municipal 687 de 20/11/2018.
Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, revogadas as disposições em contrárias e revogando a Portaria 202/2022 deste Legislativo Municipal.

Certifique-se, comunique-se e publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente
2021/2022

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:837D6A8F

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 04/2022

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 347 de 07 de abril de 2010.
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de março de 2022, registrada na Ata n° 006/2022 que define sendo o principal instrumento de gestão do SUS, o Plano vai orientar a política municipal de saúde de Barra do Jacaré - PR, divulgando seus objetivos, metas, ações e indicadores.
RESOLVE
Art. 1°- Aprovar por **UNANIMIDADE** o Plano Municipal de Saúde de Barra do Jacaré – PR, para exercício de 2022-2025 (em anexo).

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 10 de março de 2022.

WELYNTTON MORAIS DA SILVA
Presidente

LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
Vice - Presidente

ANA PAULA DUARTE THEREZA
Secretária

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Secretria Executiva

POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA
Membro

APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Membro

BRUNA CRISTINA DE SOUZA
Membro

SAMARA LUIZA DUTRA FRANÇA
Membro

TAMIRES APARECIDA DIVINA ZANATTA
Membro

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:847C35AF

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 02 /2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 10 de março de 2022, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovou o recurso federal proveniente do Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Assistência Social por meio do SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) conforme Funinal Programática 08.244.5031.219G (Estruturação da Rede de Serviço do Sistema Suas) no valor de R$50.000,00 destinado a despesa de custeio para APAE.
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Jacaré/ PR, 10 de Março de 2022.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B63A95B2

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 02/2022

"Aprova Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2026"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei N°777 DE 08 de março de 2022.
Considerando a reunião ordinária do CMDPI realizada no dia 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 2022-2026.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré - PR,10 de março de 2022.

SUELEN CRISTINA PEPI FERNANDES
Conselheira Presidente do CMDPI

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:86D49EC1

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01/2022

"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Gestão 2022-2024 e sua diretoria"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei N°777 DE 08 de março de 2022.
Considerando a reunião ordinária do CMDPI realizada no dia 10 de março de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que comporão o CMDPI, Gestão 2022 - 2024, sendo:

a - Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Nycolle Ohanna Crispim
Suplente: Silvania Cristina Dutra Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Poliana Caruline Rosa da Costa
Suplente: Lucimara de Freitas Aguiar

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lorena Capucho de Souza
Suplente: Wilham Angeluce Justo

b- Representantes Não - Governamentais:

Grupo SINM - Ser Igreja no Novo Milenio

Titular: Suelen Cristina Pepi Fernandes
Suplente: Neide Felicidade Castilho de Souza

Vila Vicentina Obra Unida à SSVP
Titular: Josenor de Souza Candido
Suplente: Dirce Gomes da Fonseca

Representantes dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS

Titular: Hermelinda dos Santos Aguiar
Suplente: Romilda Aparecida da Costa Munhoz

Art. 2º - A diretoria fica composta da seguinte forma:

Presidente: Suelen Cristina Pepi Fernandes

Vice-presidente: Nycolle Ohanna Crispim

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré - PR,10 de março de 2022.

SUELEN CRISTINA PEPI FERNANDES
Conselheira Presidente do CMDPI

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:61FAEFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0100/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 10 de março de 2022, a servidora **MARIZETE DE LIMA DA SILVA**, portadora do RG 9.312.982-2 SSP/PR e CPF 043.147.599-76, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7FBB4400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR17/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, 01 (UMA) PLANTADEIRA E 01 (UMA) CARRETA BASCULANTE CONFORME CONVÊNIO SEAB 429/2021 E 01 (UMA) PLANTADEIRA CONFORME CONVÊNIO SEAB 528/2021.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 406.300,50 (quatrocentos e seis mil e trezentos reais e cinquenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 23/03/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 9 de março de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E6D2EFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2022, visando a Contratação de: - Manutenção

mensal em 06 (microcomputadores e notebooks) – incluindo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva – suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; e, – Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br – hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios .com.br., e demais especificações, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 15.100.430/0001-52**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 320, Sala 01, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, com a proposta no **valor Mensal de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.

Bituruna, 10 de março de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:DB7167FE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2022 REGIME CLT

Pelo presente instrumento **A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente Bairro São Vicente, Bituruna – PR, inscrita no CNPJ 04.326.257/0001-99, neste ato representada por **Maria Teresinha Ritzmann**, brasileira, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde, inscrita no RG 4.032.449-6 e CPF 688.729.259-91 no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MARIA CLAUDETE DE CAMPOS**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 732.819.219-49, RG 12R216.657-2, residente à Rua das Flores, nº 67 Bairro Nossa Senhora Aparecida , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):
Fica por termino de contrato rescindido por término do (a) EMPREGADO(A) o contrato de trabalho por prazo determinado, a partir desta data (08/03/2022).
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 08 de março de 2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

MARIA CLAUDETE DE CAMPOS
Empregado

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:C5400D9C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2022 REGIME CLT

Pelo presente instrumento **A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente Bairro São Vicente, Bituruna – PR, inscrita no CNPJ 04.326.257/0001-99, neste ato representada por **Maria Teresinha Ritzmann**, brasileira, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde, inscrita no RG 4.032.449-6 e CPF 688.729.259-91 no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ADAIR PEREIRA**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 614.987.429-04, RG 4.713.985-6, residente à Rua Antonio Serafim Greselle, nº 230 Bairro São Francisco, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):
Fica por termino de contrato rescindido por término do (a) EMPREGADO(A) o contrato de trabalho por prazo determinado, a partir desta data (03/03/2022).
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 03 de março de 2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

ADAIR PEREIRA
Empregado

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:4E2539DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 001/2022

Nome do Fornecedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI

CPF / CNPJ: 07.481.107/0001-48
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 1/2022
Número Licitação: 1/2022
Número Contrato/Aditivo: 003/2022
Objeto: Registro de Preços de materiais de expediente e materiais didáticos, destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Cmeis, Clubes e Escolas Municipais
Data Homologação: 21/02/2022
Data Assinatura: 21/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 312.730,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:079894A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 001/2022

Nome do Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA -
CPF / CNPJ: 07.245.458/0001-50
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 1/2022
Número Licitação: 1/2022
Número Contrato/Aditivo: 004/2022
Objeto: Registro de Preços de materiais de expediente e materiais didáticos, destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Cmeis, Clubes e Escolas Municipais
Data Homologação: 21/02/2022
Data Assinatura: 21/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 78.233,90

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E518C932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 001/2022

Nome do Fornecedor: LUIZ ANGELO DALGALLO
CPF / CNPJ: 05.430.506/0001-54
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 1/2022
Número Licitação: 1/2022
Número Contrato/Aditivo: 005/2022
Objeto: Registro de Preços de materiais de expediente e materiais didáticos, destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Cmeis, Clubes e Escolas Municipais
Data Homologação: 21/02/2022
Data Assinatura: 21/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 284.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F0F30068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: VALDIR BONATTO
CPF / CNPJ: 509.811.619-87
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 006/2022
Objeto: Prestação de serviços de MOTORISTA com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 29.964,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:18641241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: PATRICIA GISELE ZAMPIERON
CPF / CNPJ: 053.612.619-47
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 007/2022
Objeto: Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 26.268,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B8224055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: CELIO BURGEL
CPF / CNPJ: 837.425.069-00
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 008/2022
Objeto: Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 29.964,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7F122860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: PAULO SERGIO LAAKE
CPF / CNPJ: 990.880.379-49
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 009/2022
Objeto: Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 29.964,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C39DD719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ
CPF / CNPJ: 027.931.609-70
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 010/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C7AA5942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: MARIA ROSIDETE DA ROSA
CPF / CNPJ: 023.149.869-11
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 011/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C74F8DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 030/2022

Súmula: Regulamenta o Programa "A FORÇA DAS ARAUCÁRIAS" no âmbito do município de Bituruna, nos termos da Lei Municipal nº 2215/2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa "A FORÇA DAS ARAUCÁRIAS", com o intuito de, através de subsídios com recursos próprios do município de Bituruna e/ou parcerias, convênios junto ao Estado do Paraná, União e órgãos ambientais, fomentar o plantio da espécie considerada em extinção "Pinheiro do Paraná" (*Araucária angustifólia*), apresentando uma alternativa de renda no médio prazo aos agricultores familiares pela comercialização de pinhão, gerando assim, a manutenção permanente dos plantios implantados.

Art. 2°. O programa será desenvolvido em rede com as secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, gestora do programa, com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário que desenvolverá atividades educativas com as famílias, Secretaria de Educação e Cultura que realizará atividades pedagógicas nas escolas parceiras do programa e com a Secretaria de Saúde e Saneamento que implementará atividades educativas sobre saúde da família.

Art. 3°. Através do Programa A Força das Araucárias serão disponibilizadas de maneira gratuita mudas do Pinheiro do Paraná (*Araucária angustifólia*) aos produtores rurais do município de Bituruna.

Parágrafo Único. Poderão ser plantadas outras espécies nos intervalos de plantio, desde que liberadas pela assistência técnica e que não prejudiquem o desenvolvimento do Pinheiro.

Art. 4°. São condições para a inscrição e permanência no programa:

I – Ser proprietário, arrendatário, comodatário, posseiro, possuidor de propriedade rural ou beneficiário de imóvel da reforma agrária;
II – Atender e aplicar as orientações técnicas repassadas através do programa;
III – Participar ativamente dos cursos, e treinamentos oferecidos no âmbito do Programa para capacitação técnica;
IV – Providenciar, as exclusivas expensas, a preparação, limpeza ou roçada da área onde serão plantadas as mudas provenientes do programa, fazer o controle de plantas daninhas periodicamente a cada 60 dias no verão e no inverno a cada 90 dias;
V – Providenciar o plantio das mudas fornecidas atendendo as orientações técnicas fornecidas no âmbito do programa;
VI – Manter cadastro atualizado junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
VII – Disponibilizar uma área mínima de 1 hectare (10.000 m² - dez mil metros quadrados) para a realização do plantio, podendo ser subdividida em áreas menores na propriedade;
VIII – Firmar compromisso expresso de que a colheita e comercialização da produção será realizada no período liberador pela entidade ambiental competente;
IX – Conceder permissão expressa para acesso de técnicos da Prefeitura Municipal ou entidades parceiras do programa acessarem a área de plantio a fim de orientar e fiscalizar a execução do programa.
IX – Garantir que animais não circulem a área implantada.

Parágrafo Único. A área disponibilizada na propriedade não poderá ter passivos ambientais originários de desmatamento ilegal ou qualquer outro passivo que venham a infringir as leis ambientais em vigor.

Art. 5°. Aos agricultores participantes do programa, serão garantidos pelo município de Bituruna, a título de complemento de renda e/ou subsídios, benefício família no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) mensais, mediante parecer da assistência social nos primeiros 7 (sete) anos de plantio, além de prioridade para participação dos demais programas a serem implantados no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo 1º. O Programa irá atender neste primeiro ano os 100 (cem) primeiros interessados.

Parágrafo 2º. As famílias serão organizadas em grupos de 8 (oito) a 12 (doze), tendo em vista a possibilidade de interação e logística por parte da secretaria gestora do programa.

Parágrafo 3º. Se houver uma maior demanda poderá ser ampliado o programa mediante capacidade operacional e financeira.

Art. 6°. O Poder Público Municipal proporcionará, através de parcerias, a aquisição de mudas e material genético para clonagem.

Art. 7°. Para participação no Programa os agricultores devem cadastrar-se junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do preenchimento e assinatura do termo de adesão, atestando a responsabilidade pelos cuidados necessários com a implantação do projeto.

Parágrafo único. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente publicará edital específico para credenciamento no programa.

Art. 8°. Será incluído como beneficiário do programa, todos aqueles que manifestarem interesse junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do preenchimento e assinatura do termo de adesão, atestando a responsabilidade pelos cuidados necessários com a implantação do projeto, atender os critérios entalecidos na Lei Municipal nº 2215/2022, bem como neste decreto, e estar selecionado entre os 100 (cem) primeiros inscritos.

Art. 9°. O produtor que deixar de cumprir as exigências constantes no Art. 4° deste decreto, será notificado por escrito pelo fiscal responsável e não receberá o benefício família no mês de ocorrência da falta, havendo reincidência, será excluído do programa.

Art. 10°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário.

Paço do Índio, 08 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:2BB8123C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: FRANCIELE ALESSANDRA FILIPPI
CPF / CNPJ: 080.021.389-02
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 012/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:402FB2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: JONATHAN CARLOS SIQUEIRA SCHIESSL
CPF / CNPJ: 041.211.239-64
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 013/2022
Objeto: Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 29.964,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FA45968B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 069.724.259-56
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 014/2022
Objeto: Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 26.268,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D99E8CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: JULIANA OLEGÁRIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 101.688.399-46
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 015/2022
Objeto: Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 26.268,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3777A6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: IVONETE DE LIMA
CPF / CNPJ: 067.253.149-61
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 016/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DE51AC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: DIRCEU SOARES DA SILVA
CPF / CNPJ: 019.778.219-10
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 017/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:EF61A1C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: JUCIANE SALETE DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 045.398.439-82
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 018/2022
Objeto: Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público

Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 26.268,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A13339BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: JANAINA FATIMA CAMARGO
CPF / CNPJ: 092.175.799-98
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 019/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C51909EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: LAISA CARLINE FERREIRA DE SOUZA
CPF / CNPJ: 108.410.519-50
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 020/2022
Objeto: Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 26.268,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C2340203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: NITIA GRABRIELI ARAUJO
CPF / CNPJ: 065.041.259-10
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 021/2022
Objeto: Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 26.268,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2F902780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: ELISETE NEVES DE SOUZA
CPF / CNPJ: 035.354.889-82
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 022/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:EC445315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: JAMIR DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 781.370.989-68
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 023/2022
Objeto: Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 29.964,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BBB33907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: LARISSA HUPALO
CPF / CNPJ: 088.011.099-62
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 024/2022
Objeto: Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 26.268,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:69CF59D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: RAIELE FERREIRA NUNES
CPF / CNPJ: 076.371.509-33
Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 025/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0D189353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: CARINE MILENA DE SOUZA
CPF / CNPJ: 088.635.469-24
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 026/2022
Objeto: Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 26.268,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D0EF515E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: Maria Eduarda Alves Do Amaral
CPF / CNPJ: 110.317.549-11
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 027/2022
Objeto: Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 26.268,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B6BF3AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN
CPF / CNPJ: 057.615.259-50
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 028/2022
Objeto: Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 26.268,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9CA33A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: ZERONI DE FATIMA ALEXANDRINO DE QUEIROZ
CPF / CNPJ: 746.330.749-20
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 029/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BF3F3AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 030/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: EVALDO RIBEIRO DA SILVA
CPF / CNPJ: 064.150.849-25
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 030/2022
Objeto: Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 29.964,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A1E28EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 031/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: THALIA RIBAS
CPF / CNPJ: 107.817.109-28
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 031/2022
Objeto: Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 26.268,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1DF4400F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 032/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: ANSELMO HENRIQUE ANTONELLI
CPF / CNPJ: 104.926.339-16
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 032/2022
Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 33.290,40

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0CF12A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: LOURDES DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 049.332.679-01
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 033/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:92A079BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 034/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: EDIMARA DE OLIVEIRA LIMA
CPF / CNPJ: 105.841.249-37
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 034/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A15AF3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 035/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 082.162.729-52
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 035/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A218D2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 036/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: ANDRIELLY IODETTE VENETZEI
CPF / CNPJ: 088.848.949-80
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 036/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6AB115E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 037/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: MARCIO DONIZETTI DOS REIS
CPF / CNPJ: 086.035.489-00
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 037/2022
Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 33.290,40

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E3ABA1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: JAQUELINE MAZZOCO FLORES
CPF / CNPJ: 106.053.999-30
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 038/2022
Objeto: Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022

Vigência: 12 meses
Valor R$: 26.268,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C8750B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: THALIA PILANTIR ALVES
CPF / CNPJ: 091.966.999-90
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 039/2022
Objeto: Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 26.268,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F7BEFA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: JOÃO HENRIQUE PEDROLLO
CPF / CNPJ: 065.571.849-46
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 040/2022
Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 33.290,40

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7FE83590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 041/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: ALVIR NATUS
CPF / CNPJ: 864.978.209-49
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 041/2022
Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 33.290,40

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A9F59688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 042/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: EDERSON NALLON
CPF / CNPJ: 048.971.229-02
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 042/2022
Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 33.290,40

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3294F746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: ADAIR JOSÉ DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 039.315.179-42
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 043/2022
Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 33.290,40

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:833DA2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 044/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: ELIELSON TUSKI XAVIER
CPF / CNPJ: 107.572.379-59
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 044/2022
Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 33.290,40

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:013E3018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 045/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: EZEQUIEL TADEU NAKONIECZNI
CPF / CNPJ: 085.138.349-12
Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 045/2022
Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 33.290,40

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CE0A0BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 046/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: CLEITON RIBEIRO SILVA
CPF / CNPJ: 071.506.249-28
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 046/2022
Objeto: Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 29.964,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:344D078F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 047/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: LEIDIANE DE FATIMA KADUBITSKI
CPF / CNPJ: 101.954.499-67
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 047/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade e interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C06B30D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 048/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: RAQUEL PATENE ALVES
CPF / CNPJ: 080.642.349-80
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 048/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade e interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:28EE2733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: NOELI APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 654.591.999-72
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 049/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1728B189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 050/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: SONIA ROCHA MARCOS VELHO
CPF / CNPJ: 070.199.009-09
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 050/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A18F56A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 051/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: EDMAR JOSE PINHO
CPF / CNPJ: 068.217.989-23
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 051/2022
Objeto: Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 26.268,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A90FE27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 052/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: LINEI APARECIDA MACHADO
CPF / CNPJ: 095.909.069-07
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 052/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:040E41FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 053/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: GILVANE JUNG
CPF / CNPJ: 089.011.729-25
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 053/2022
Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 33.290,40

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:09D3E231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 054/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: BRUNA APARECIDA DE ANDRADE
CPF / CNPJ: 108.957.339-19
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 054/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:22EB6555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 055/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: LAURA VAN HAANDEL
CPF / CNPJ: 036.095.519-33
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 055/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DCC2180E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 056/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: ELISANDRA DOS SANTOS CLARO
CPF / CNPJ: 042.885.269-65
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 056/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:959C41A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 057/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: MARILDA DE FRANÇA
CPF / CNPJ: 037.760.079-23
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 057/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E771D76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 058/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: ADEMIR PILANTIR DA SILVA
CPF / CNPJ: 057.547.299-52
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 058/2022
Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 33.290,40

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4975BF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESUMO DO CONTRATO Nº 059/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: VERONI PAES DE CASTILHO
CPF / CNPJ: 018.637.969-24
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 059/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8D2D2D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 060/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: JACENIR LUIZ GASTALDON
CPF / CNPJ: 064.213.089-29
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 060/2022
Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 33.290,40

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:04D2A348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 061/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: IGOR RODOLFO ZEMBRUSKI
CPF / CNPJ: 079.726.099-42
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 061/2022
Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 33.290,40

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E1773E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 062/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: LUCIANE DA LUZ OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 065.229.199-66
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 062/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C17D4AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 063/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: SAMUEL MELLO XAVIER ROSA
CPF / CNPJ: 090.685.999-92
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 063/2022
Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 33.290,40

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:581E9247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 064/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: DAMARCI SOARES DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 036.179.819-92
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 064/2022
Objeto: Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 29.964,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E3AE9F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 065/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: DIEGO JOSIAS DA SILVA
CPF / CNPJ: 081.460.009-32
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 065/2022
Objeto: Prestação de serviços de Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 41.870,40

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F4B10C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 074/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021

Aos dez dias do mês de março de 2022, às 15:30 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ROBERTINHO LTDA, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 074/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas 571599 e 575350.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação ocorrida conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 074/2021 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lt	Óleo Diesel B S-10	5,46	1,4440%	5,54

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 10 de março de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 074/2021.

Bituruna, 10/03/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:57EB4EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.163

LEI Nº 1.163/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Cessão de Direito Real de Uso de Imóvel Rural pertencente ao Município de Boa Ventura de São Roque-PR e da outras providencias.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal cede em cessão de direito real de uso o imóvel rural localizado na comunidade de São Sebastião neste município, contendo a seguinte quantidade de terra 0,1727 (Dezessete Ares e Vinte e Sete Centiáres), constituído pelo Lote nº. 96 da Gleba nº. 03 e parte 02, inscrito na matricula nº. 17.209 folha nº. 01 na Comarca de Pitanga em 13 de Novembro de 1991 da Colônia Boa Ventura de Boa Ventura de São Roque-PR.
Art. 2º A cessão do referido imóvel em Direito Real de Uso em favor da dos interessados será realizado através de processo licitatório.

Art. 3º A cessão a titulo gratuito, mas se não for implementada á referida associação no local descrito no art. 1º desta lei no prazo máximo de 12 meses o imóvel será revertido de imediato ao município de Boa Ventura de São Roque-PR.

Paragrafo Único: O prazo poderá ser revisto caso haja justificativa e que este seja aceito pelo cedente.
Art. 4º A cessionária somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Executivo do Município de Boa Ventura de São Roque-PR, atendidas as normas da legislação vigente.

Art. 5º A presente cessão de uso terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de direito real de uso, ficado possível à prorrogação por igual período ou mais a critério da administração (NR).

§ 1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato imóvel cedido a direito real de uso ao Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

§ 2º Caso o imóvel não seja utilizado para os fins estabelecido nesta Lei, á concessão fica automaticamente revogada.

§ 3º Finda ou revogada a cessão, mediante prazo ou conforme § 1º o imóvel retornará ao patrimônio publico, bem como suas benfeitorias, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

§ 4º O presente termo poderá ser rescindido antes do prazo ajustado, desde que a parte interessada comunique a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 5º Finda ou revogada a cessão, mediante prazo ou conforme § 1º a Cessionária desocupará o imóvel, devolvendo-o nas mesmas condições em que recebeu independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na forma do art. 4º sem direito a indenização ou qualquer prejuízo ao erário publico.

§ 6º A presente lei, ora celebrado entre Cedente e Cessionária poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

Art. 6º O Município de Boa Ventura de São Roque-PR, obriga-se a respeitar a posse da Cessionária no imóvel nos termos desta lei.

Art. 7º Para receber a cessão de direito real de uso do imóvel descrito nesta Lei a entidade deverá atender a seguinte disposição legal:

Paragrafo Único: não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e Divida Ativa da União.

Art. 8º As partes envolvidas neste instrumento não poderão ser responsabilizados em caso de tentativas de reconhecimento de vinculo empregatícios.

Art. 9º Fica expressamente vedado à Cessionária:

I - Transferir, mudar, locar, sublocar ou ceder total ou parcialmente a dependência de sua responsabilidade o imóvel objeto da cessão de direito real de uso, salvo com autorização por escrito do Executivo Municipal;

II - Usar o bem público cedido a direito real de uso para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;

III - Colocar no imóvel bandeira, placas, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa;

IV - Permitir a prática de jogos de azar nas dependências do imóvel cedido a direito real de uso.

§ 1° Não poderá a Cessionária obter lucros no local com a comercialização lanches, bebidas e afins.

§ 2° A Cessionário poderá utilizar o local somente para beneficio coletivo da sociedade, como cursos de culinárias, vestuários e afins, sem fins lucrativos.

Art. 10 A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio publico do Município de Boa Ventura de São Roque-PR, na área de sua responsabilidade.

Art. 11 Fica expressamente na responsabilidade e obrigações da Cessionária:

I - A Cessionária compromete-se a usar adequadamente o imóvel durante a ocupação, sendo que será de sua responsabilidade a manutenção e conservação do imóvel cedido a direito real de uso;

II - A Cessionária deverá utilizar o imóvel para a finalidade conforme prevista nesta lei;

III - A Cessionária deverá comunicar, por escrito, qualquer perturbação ou dano que o imóvel cedido a direito real de uso venha a sofrer;

IV - A Cessionária não poderá realizar edificações, benfeitorias, demolições, retiradas, nem deslocar instalações, sem consentimento, por escrito, do Executivo do Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

Art. 12 Durante a vigência da cessão de direito real de uso do imóvel, todas e quaisquer despesa serão de responsabilidade exclusiva da Cessionária.

Art. 13 Revogadas as disposições em contrario.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 10 de Março de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:3F57F848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.164

LEI Nº 1.164/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de via pública, Rua Laudelino Mariano da Silva.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA LAUDELINO MARIANO DA SILVA,** a via pública localizada entre as quadras 139 e 143, iniciando na esquina com a Rua José Mathias Gomes.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 10 de Março de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:B58653F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 – PMBVSR

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 – PMBVSR

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás **09h00min do dia 31/03/2022**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES COM ÀREA DE 29.200,00 M², CONFORME PROJETOS, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO. CONVÊNIO Nº 159/2021 SEAB.**
VALOR TOTAL R**$ 1.548.531,32**
Quantidade e unidade de medida: **29.200,00 M²**
Garantia de Execução da Obra: **5% (cinco por cento) do valor do contrato.**
Prazo de execução: **24 (Meses).**
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 214.

Justifica-se a nova data de abertura, pelo motivo de não haver proponentes interessados na primeira, segunda e terceira abertura.

Obs.: Em caso de realização visita técnica deverá ser realizado em até 03 dias úteis antes da abertura da cessão.

Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2022.

ANA MARIA RODIAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:41335C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2022.

PORTARIA Nº 83/2022.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal 1.162/2022.
CONSIDERANDO: A Lei Municipal 307/2006 – Plano de Cargo de Salários.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar no nível vertical de vencimentos Classe C Pós-médio os Servidores abaixo relacionados, sem redução salarial.

Mtrícula	Nome	De Nível	Para nível
664-1	GISLAINE APARECIDA KELNER	L 41	L 24
306-1	JOSE ANTONIO MACHADO	L 44	L 27
221-1	LORECI HOFFMANN WOLF	L 45	L 28

Art. 2º Mantem os servidores abaixo no mesmo nível salarial, tendo invista que os mesmos comprovaram nível de formação na classe D – Superior Completo:

Matricula	Nome	Nível
665-1	ANA MARIA RODIAK	L 41
659-1	FRANCIELI LEITE GOMES	L 41
217-1	JOSE RODRIGUES DE QUADROS	L 45
641-1	JOSNEI BUENO DE OLIVEIRA	L 41
663-1	JULIANE KRUGER	L 41
597-1	MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI	L 41
376-1	MARIA HELENA SASS PINCHESKI	L 43
606-1	PAULO ROMENIKI RATKE	L 41
385-1	ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS	L 43

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar na folha de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B050DBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2022

PORTARIA Nº 82/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER: A Servidora **Janice Bueno de Oliveira**, Matricula de Nº 640-1, nomeada através do decreto 075/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, concede 12 (doze) dias do período de férias referente ao período 2021/2022 que serão fruídas de 21/03/2022 a 25/03/2022 e adicional de 1/3 de férias referente ao período 2021/2022. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:0A274AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2022

DECRETO Nº 26/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Everton Rosa dos Santos, matricula de Nº 417670, nomeado através do Decreto 03/2021 para exercer o Cargo de **Diretor de Dep. De Obras CC2**, para desempenhar as funções de Gestor do Convênio Equipamentos Agrícolas SEAB no Município de Boa Ventura de São Roque - Paraná, esse para aquisição de uma Motoniveladora, e um Caminhão Camboio. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário ao **Decreto de Nº 04/2022,** este Decreto passa a vigorar, a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:AF067656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177/2021

DECRETO Nº 177/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: Por termino de contrato os servidores abaixo relacionados, contratados através do PSS 01/2020 para o cargo de professor.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Término do ano letivo (Empregado Público)
417681	Ana Andreia da Luz de Lima	08/02/2021	21/12/2021
417682	Ataisa Ferreira	08/02/2021	21/12/2021
417683	Pricila Francieli Fulber	08/02/2021	21/12/2021
417684	Eduardo Cordeiro de Oliveira	08/02/2021	21/12/2021
417685	Adriana de Souza Guimarães	08/02/2021	21/12/2021
417686	Andreia Silva dos Anjos	08/02/2021	21/12/2021
417688	Vanderleia de Fatima Krauczuk	08/02/2021	21/12/2021
417689	Silvana Aparecida Guschenerik	08/02/2021	21/12/2021
417690	Alessandra Ribeiro Sass	08/02/2021	21/12/2021
417691	Maria de Lourdes Oliveira	08/02/2021	21/12/2021
417692	Ivone Grazieli de Souza	10/02/2021	21/12/2021
417700	Thais Paula de Faria	01/04/2021	21/12/2021
417706	Elisane de Fatima Felicio	01/06/2021	21/12/2021

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Com efeito, a contar em 21/12/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:634EDCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
Pregão Nº 7/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PADRONIZADOS PARA A COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLAVEL A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 40.740,00 (Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 09/03/2022 a 08/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SILVIO MACHADO MARTINS SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2778EAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2022.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: DATAPREV S.A. - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA, pessoa jurídica de direito privado, sita ST. DE AUTARQUIAS SUA , QUADRA 1 BLOCO E/F - PARTE - CEP: 70070935 - BAIRRO: BRASILIA– Brasília/DF, inscrita no CNPJ n.º 42.422.253/0001-01

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO FINANCEIRA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01.001.09.272.0202.2011	1	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até sete dias de março de 2027

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PEDRO NETO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
JOSEMAR CESAR MIRANDA
Secretario do Fundo Municipal da Previdência Social

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8CC9EEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 27/2022

DECRETO N.º 27/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.0802.2120	ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E CALÇADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**500.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**500.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9EACDB9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil de segmento para atender a demanda dos CMEIS do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.363,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:14D729D2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando o **para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços elétricos para o padrão de energia elétrica, e ligação dos quadros internos de distribuição de circuitos elétricos ao padrão do Hospital Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.**

- Data de abertura: 24/03/2022
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 09 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:8B8617EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 12/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº12/2022
Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 12/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de GHS FARMA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.304.926/0001-43, no valor total de R$ 7.938,00(sete mil, novecentos e trinta e oito reais), referente a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PATA ATENDER AS NECESSIDADES POR 6 MESES DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 09 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2CBD1DA9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 13/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº13/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 13/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de CHUMBINHOS COMÉRCIOS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.205.635/0001-08, no valor total de R$ 4.456,00(quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), referente a AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS TAMANHO G, PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO 0000238-03.2018.5.09.0005 DE COMPRA DE EPI'S NO PRAZO DE 90 DIAS, AOS VIGIAS DA SECRETARIA, SOB PENA DE MULTA , CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 10 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6E442A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4960/2022.

Nomeia Ocupante em Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDUARDO DIAZ SCHOSSLER portador da CI nº 9.534.037-7-SSP-PR e CPF nº 049.475.219-02, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR TÉCNICO II"**, com o símbolo *"CC-04"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0678DB99

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 49/2022
CONTRATANTE: **KREINER & PAZUCH LTDA EPP.**
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina aditivada, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), para utilização em veículos e máquinas integrantes da frota municipal.
VIGÊNCIA: 08/03/2022 à 07/01/2023.
VALOR: **R$ R$ 882.400,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 12/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6E26BAAC

ADMINISTRAÇÃO
6 ADITIIVO DO CONTRATO N 39-2019

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato n° 39/2019, em que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.140.383/0001-01, com sede à Rua Santos Dumont, nº 560, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 03 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de março de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2E9C09FC

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS AO TRABALHO PRESENCIAL

O Municipio de Bom Jesus do Sul – PR, CNPJ nº 01.612.443/0001-04, em conformidade com a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, e suas alterações, convoca os agentes públicos, relacionados a seguir, a desempenharem suas atividades laborais de forma presencial, em razão da extrema necessidade de suas presenças físicas nas dependências do órgão/entidade. Havendo impossibilidade de labor de forma presencial, a mesma deverá ser comprovada junto ao Divisão de Recursos Humanos do Município.

NOME DO AGENTE PÚBLICO	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO
NEIVA CRISTIANE DA SILVA RUSCHEL	1037	Professor de Anos Iniciais
ROSENILDA DE FÁTIMA LAMPERT	591	Auxiliar de Educação Infantil
JULIANA BORGES DA SILVA	590	Auxiliar de Educação Infantil
MARILUCIA DORNELES DE MELO	988	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino

Bom Jesus do Sul - PR, 10 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:32FE1C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -31/2022.
DATA:10/03/2022.
SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Maria Lucia Pimentel, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora Maria Lucia Pimentel, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do Cargo de **ZELADORA**, matrícula nº-200597, portadora da RG-9.351.966-3-SSPPR e CPF/MF-911.279.049-49- de acordo com Art 40 § 1º, III, "b" da C.F - Comum, Voluntária por Idade, Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, média das 80% das maiores remuneração.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R$-777,32 (setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art. 39 C.C Art.7º, inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 1(um) salário mínimo.
4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 10 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E27EFC63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.596, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza o Município de Bom Sucesso do Sul a permutar bens móveis com o Município de Vitorino, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta direta com o Município de Vitorino, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 76.995.463/0001-00, de 01(um) **Autoclave Horizontal de Solo**, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, recebendo em troca 01(um) **Veículo GM –Chevrolet – Prisma Sed. LT 1.4 8V Flex Power 4p, ano 2015 (Gasolina), Código FIPE 004433-4**, com preço de mercado conforme estimativas de preços expressas na tabela FIPE, mediante Permuta de Bens Móveis entre entidades da Administração Pública Direta, nos termos do art. 17, inciso "II", alínea "b", da Lei de Licitações (Lei 8666/1993), e conforme a Avaliação da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 197, de 20 de outubro de 2021.
§1º A diferença de valor necessária para custear o Autoclave será paga mediante transferência bancária para as contas do Município de Bom Sucesso do Sul-PR.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a desafetação de uso público, e respectiva baixa no rol Patrimônios Municipais, os bens a seguir descritos:
- Autoclave Horizontal de Solo
Art. 3º É reconhecida para todos os fins a dispensa/inexigibilidade de licitação na permuta objeto desta lei, nos termos do art. 17, inciso "II", alínea "b", da Lei de Licitações (Lei 8666/1993).
Art. 4º As demais questões ausentes ou necessárias para atingir os objetivos desta lei poderão ser definidas no termo ou instrumento da permuta.
Art. 5º Integra esta Lei os Anexos I e II.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Anexo I
LAUDO DE AVALIAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 198/2021

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal
Descrição do Produto: AUTOCLAVE HORIZONTAL – MODELO AC 127 – C/ 2 PORTAS – ORTOSINTESE
Código: AC127-BC
Placa (nº de registro): 2294
O bem avaliado será destinado a permuta, celebrada entre o Município de Vitorino e o Município de Bom Sucesso do Sul. O bem supracitado encontrando-se na Unidade Central de Saúde de Bom Sucesso do Sul.
A Autoclave Horizontal, Modelo AC 127, foi adquirida na data de 05 de dezembro de 2018, através da empresa MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita sob o CNPJ 26.499.100/0001-86, pelo valor de R$80.747,50 (oitenta mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Visando calcular o valor do bem nos dias que correm, recorreu-se à empresa BECKER E SOARES LTDA, inscrita sob o CNPJ 02.959.678/0001-21, especializada em manutenção e qualificação de bens hospitalares, que, considerando que a data de aquisição ocorreu em 2018, estipulou depreciação correspondente a 35% do valor, totalizando R$ 52.485,88 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Considerando a avaliação da empresa especializada na área, esta Comissão acorda em avaliar o bem no valor estimado de R$ 52.485,88 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Segue anexo Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, referente à aquisição do bem, e avaliação da empresa especializada.
Com isso, esta comissão concluí seus trabalhos, remetendo este Laudo ao setor responsável para que lhe dê a devida destinação.

Município de Bom Sucesso do Sul, 10 de novembro de 2021.

WENDRYON RIBAS
Membro da Comissão Especial

SELAINE TAVARES
Membro da Comissão Especial

SIMPLICIANO VILLWOCK
Membro da Comissão Especial

Anexo II
Tabela FIPE004433-4
Código FIPE 004433-4
Todos os veículos presentes na Tabela FIPE têm um código único que os identifica e que é diferente para cada modelo de carro, moto ou caminhão.
FIPE 004433-4
O código FIPE 004433-4 corresponde ao carro Chevrolet PRISMA Sed. LT 1.4 8V FlexPower 4p.
O código FIPE tem 6 números, um traço e um número validador. Este formato é um código que permite identificar rápidamente um veículo.
O primeiro número identifica o tipo de veículo, os dois números seguintes indicam a marca e os três últimos números correspondem ao modelo.
Significado do código FIPE 004433-4
O primeiro número é (0), o que significa que é um carro.
Os dois números seguintes são (04), o que significa que é da marca Chevrolet.
Os três números seguintes são (433), o que significa que é o modelo PRISMA Sed. LT 1.4 8V FlexPower 4p da marca Chevrolet.
Finalmente o último número é (4), que é o número validador do restante código.
Chevrolet
Chevrolet PRISMA Sed. LT 1.4 8V FlexPower 4p
Este carro é uma variante do Chevrolet Prisma.

Existem 7 anos de carro Chevrolet PRISMA Sed. LT 1.4 8V FlexPower 4p.
Desde 2013 Gasolina por R$ 44.583,00 até 2019 Gasolina por R$ 67.813,00.
Preços para Chevrolet PRISMA Sed. LT 1.4 8V FlexPower 4p
Para ver em detalhe a desvalorização e depreciação do carro Chevrolet PRISMA Sed. LT 1.4 8V FlexPower 4p pela Tabela FIPE 2022 apenas tem de escolher um ano da lista seguinte.

Ano: 2015

Valor : R$ 48.510,00

Gasolina

Tabela FIPE Referência: Janeiro 2022

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FCC4E7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.028/2022

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada em realização de serviços de apoio ao registro de informações e atualizações dos Programas vinculados ao Ministério da Saúde do Governo Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, do edital.
Data da sessão de abertura: 20/04/2022 - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível estará disponivel no site da Prefeitura **a partir de 21/03/2022**, ou poderá ser solicitado por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com , também **a partir de 21/03/2022** e **Informações através do telefone:** (45) 3245-1235.

Braganey, 10 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6F3543DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2022

SÚMULA: Nomear cargo em comissão de Chefe de Divisão Proteção Social Básica e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a **Sra. Odete Borges de Oliveira Sanitá**, portadora do **RG Nº 8.662.583-0** e inscrita no **CPF nº: 035.391.259-06**, para exercer o Cargo de **Chefe da Divisão de Proteção Social Básica,** devidamente lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **11/03/2022,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 10 dias do mês de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:54375092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 24/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 01 (uma) diária ao Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, inscrito no CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 08/02/2022 a 09/02/2022, com o intuito de participar de evento com Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Junior, por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:002AB978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022

O Município de Cafeara, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, realiza chamada pública para Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Cafeara-Pr, conforme disposto na Lei Complementar n.° 582/2021.
Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 29/03/2022 das 07:30h as 17:00h.
E serão abertos às 09:00h do dia 30/03/2022.

Caso haja necessidade a administração municipal poderá determinar novas datas para análise da documentação eposterior credenciamento dos interessados.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 10 de março de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6EBB8B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 25/2022
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PROFESSOR I.**
Comparecer até dia 06/04/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0012207	57º	FABIANA DE SOUZA PELÓGIA	64,00
0010242	58º	DANILO VERONEZ	63,70

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;
Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 08º dia do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C74C86BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 06E07/2022

EXTRATOS DOS CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL PAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 06/2022
CONTRATADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **20.707.920/0001-51**, com endereço à Rua Vicente Machado, 2188, centro, Cep: 85.010-260 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Simão Cirineu Aqsenen**.
VALOR: R$ 299.352,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

CONTRATO 07/2022
CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, com endereço à Rua Rotary, 692, Santana, Cep: 85.070-280 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Luis Szychta**.
VALOR: R$ 156.132,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: 08 DE MARÇO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6FB5095F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 01/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 1/2022-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE BARRACÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 27.923.240/0001-14**, com valor global de **R$ 59.984,82** (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais a oitenta e dois centavos).

Campina do Simão - PR, dez dias de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A93BBACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-PMCS
CONTRATO 09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE BARRACÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**.

VALOR GLOBAL: R$ 59.984,82 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais a oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços.(**19 DE MAIO DE 2022**)
DATA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9FCD63AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **23 DE MARÇO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO NO PARQUE INDUSTRIAL E COMUNIDADES RURAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 10 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:845A35F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **23 DE MARÇO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITAS (CAMPINA DO SIMÃO), DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 10 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3B6659D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 04/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 4/2022-PMCS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08**, vencedora dos **Lotes 01 ao 23**, com valor de **R$ 330.146,90** (trezentos e trinta mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Campina do Simão - PR, dez dias de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:47E20110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Declara estável a servidora JASIELE LEONI MOROSKI.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º Declarar a estabilidade da servidora Jasiele Leoni Moroski, matrícula nº 275, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, em razão de seu efetivo exercício, no período de 13/12/2018 13/12/2021, bem como a sua aprovação nas avaliações especiais de desempenho, em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal e art. 28 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul (Lei nº 09/2004).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/12/2021.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:58F65029

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA 14 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Comunico que a licitação realizada no dia 10/03/2022, às 09h00min, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GUARITA EM FIBRA DE VIDRO DE USO EXTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada FRACASSADA, visto que a única empresa participante apresentou proposta de preços com valor superior ao máximo previsto em edital.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0A998069

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 23 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 23/2022
Processo n.º: 44/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 10 de março de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 24 de março de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090portaltransparencialicitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3F0CFDF8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 15 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 15/2022
PROCESSO N.º 45/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 45/2022, Inexigibilidade, n.º 15/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.558.325/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 288.014,40 (duzentos e oitenta e oito mil e quatorze reais e quarenta centavos).

Campina Grande do Sul, 10/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0248AE02

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 19 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 19/2022 ID n°. 202253

Modalidade: Dispensa : 5/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ANNIBALE FERRARINI Nº. 247, BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRÂNSITO, EM DECORRÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº. 017/2017 COM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ (DETRAN/PR). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Locatário: OTILIO GOMES, CPF: 194.672.909-44, Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 09 de março de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0D725B4C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-86, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. BIHL ELERIAN ZANETTI, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE n.º 06/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamada pública, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI N.º 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 06/2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
O Edital estará disponível a partir de 11 de março de 2022, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30min. de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação ou acessado pelo Portal de Transparência através do link: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8032 – 3676-8003.
O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a qualquer momento, a partir 11 de março de 2022, em horário de expediente ou ser enviado de forma eletrônica através dos seguintes e-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5947E6BD

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 6 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 6/2022
PROCESSO N.º 15/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 15/2022, Pregão, n.º 6/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGASALHOS, CAMISETAS E JAQUETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
H .A ERBE & CIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.518.323/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 10/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:965F79F4

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 11 2022 RETIFICADO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 11/2022
PROCESSO N.º 39/2022
(VALOR HOMOLOGADO RETIFICADO)
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 39/2022, Inexigibilidade, n.º 11/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS S/A - MATRIZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.494.031/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 57.730,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 02/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D0387B74

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 10 2022 RETIFICADO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 10/2022
PROCESSO N.º 38/2022
(VALOR HOMOLOGADO RETIFICADO)
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros

Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 38/2022, Inexigibilidade, n.º 10/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS CBC 12/70 3T, PARA SEREM USADOS NOS TREINAMENTOS DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - FILIAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.494.031/0010-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 02/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5198D4EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A
A concessão de diária à Servidora **MARIA CAROLINA CECCON - Matrícula nº. 327334,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas, lotada na Agência do Trabalhador, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Encontro Estadual de Rede SINE – Sistema Nacional de Emprego do Paraná" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 09 de março de 2022.
	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4C8219CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ROBERTO EMIDIO DA SILVA - Matrícula nº. 327276,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Especiais, lotado na Agência do Trabalhador, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Encontro Estadual de Rede SINE – Sistema Nacional de Emprego do Paraná" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 09 de março de 2022.
	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:81EFEE4D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 51

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 167º lugar, não compareceu no prazo de 16 à 25 de fevereiro de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 49, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2457 página 55 de 16/02/2022, as candidatas classificadas em 168º e 169º lugar, não compareceram no prazo de 22 de fevereiro à 03 de março de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 50, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2461 página 64 de 22/02/2022, e tendo em vista a concessão de aposentadoria à servidora D.F.P.M. e as solicitações: da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através do Memorando nº. 021/2022, protocolado sob nº. 1530/2022 e Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, através do Memorando nº. 40/2022, protocolado sob nº. 1785/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 11 A 20 DE MARÇO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**ELIZETE DE FÁTIMA ANDREATA**	**171º**
	MARIA HELENA VEIGA DE SOUZA TOMAZ	**172º**
	SANDRA DE OLIVEIRA PINTO	**173º**
	ROSANGELA DE OLIVEIRA DIAS DOS SANTOS	**174º**
	CELMA RODRIGUES CALIXTO DE ARRUDA	**175º**
	LÚCIA DOS SANTOS	**176º**
	JOSILDA TAVARES CORDEIRO	**177º**

Nº. de Vagas	Local
04	**Secretaria Municipal da Educação**
01	**Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura**
02	**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D6EEC68E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 13

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 47º, 54º e 57º lugar assinaram o requerimento de Final de Lista e que a candidata classificada em 55º lugar, assinou o Termo de Desistência (Modalidade Ampla Concorrência), chamadas através do Edital de Chamamento nº. 12, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2470 página 62 de 07/03/2022, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 11 A 20 DE MARÇO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	**INGRID LAIS LOREIRO DA COSTA**	**59º**
	ÉDINA APARECIDA BURGINSKI	**60º**
	BARBARA REGINA BABINSKI	**61º**
	LARISSA JESUS ANDRADE	**62º**

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ADDBB8F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PSICÓLOGO Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do Ofício nº. 001/2022, protocolado sob nº. 1025/2022, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Psicólogo do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 14 A 23 DE MARÇO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
PSICÓLOGO	**NATHALY LAMAS GARCEZ**	**07º**
	BRUNA SANTOS VARGAS	**08º**

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DD4630BE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TERAPEUTA OCUPACIONAL Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do Memorando nº. 077/2022, protocolado sob nº. 1402/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Terapeuta Ocupacional do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer, no **PERÍODO DE 14 A 23 DE MARÇO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TERAPEUTA OCUPACIONAL	**JHENIFER GEISA BURNAGUI**	**05º**

Nº. de Vagas	Nome
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:48DF2957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2022

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin, no uso de suas atribuições, convida a população em geral para a audiência pública com os representantes da COPEL (Companhia Paranaense de Energia), que será realizada no dia 15 de março de 2022, a partir das 19:00 (após a sessão). A audiência poderá ser acompanhada através das redes sociais oficial da Câmara.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente – PR.
Endereço: Av Miguel Komarchewski nº 274.

Campo do Tenente, 08 de março de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:8D1931F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
Objeto: Registro de preços de peças e serviços para borracharia. Data de abertura e julgamento das propostas: 25/03/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 09 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7B4CF009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA/PR 773/2019 e 931/2021. Data de abertura e julgamento das propostas: 28/03/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 09 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B4A72D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 071/2022.

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º Designa os servidores: a) DENIS GELBCKE DE SOUZA b) FLAVIA MARIA MAINETTI, c) JUCILEIDI DOS SANTOS., d) MARISTELA REMBOSKI e para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado. Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como analisar as inscrições e encaminhar a lista dos aprovados ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no Edital.

Art. 3º A Comissão terá competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º Compete ainda à Comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido nos respectivos editais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 10 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3A3621EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002/2022

Altera a Portaria PGM nº 001/2022.

O Procurador Geral do Município de Campo Magro, **Gydeon Pereira França**, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º.: Fica alterada a composição da Comissão de Sindicância Investigativa de que trata o art. 1º, da Portaria PGM nº 001/2022, passando a ter a seguinte composição:

I – **Cezar Botogosque Mattar**, matrícula 979, na condição de Presidente;
II – **Eduardo Alves de Souza**, matrícula 2169, na condição de Membro; e
III – **Ederson Ataíde Polli**, matrícula 2340, na condição de Membro.

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 10 de março de 2022.

GYDEON PEREIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BEE7AB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 02/2022, realizada aos oito dias do mês de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 01/2022 do CMDCA.

Art. 2º – RATIFICAR a deliberação da Comissão Especial de Sindicância, nomeada através da Resolução nº 01/2022 do CMDCA, no que diz respeito à suspensão dos prazos delimitados pela Lei Municipal nº 1197/2021, para a realização do Processo de Sindicância que consta no Protocolo nº 0826/22, de acordo com a motivação da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré realizada por meio do Ofício 26/2022, em razão de afastamento para tratamento de saúde, de um dos investigados.

Art. 3º – NOMEAR nova composição da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas em virtude da substituição da conselheira titular Franciele Stival Rech, representante da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada através do Ofício 31/2022 junto ao CMDCA, que passou a ter a seguinte composição: Diego Carazzai Tavares e Larissa Cerqueira Fidelix - representantes governamentais; Joziany Silva Fernandes e Osvaldo Patrzyk - representantes não-governamentais.

Art. 4 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 10 de março de 2022.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A8194141

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contração de empresa (s) para fornecimento de equipamentos de processamento de dados para uso do armazém da família de Campo Magro/PR, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/03/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de março de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D9A583B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/03/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de março de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B50ACB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 25/03/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de março de 2022.

LEONARDO V.S SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C01CDF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XIII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 60 a 68, do protocolo n. 09925/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "Contratação de empresa para prestação de cursos..." cujo contratado é a **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ **03.541.088/0033-24** no valor de R$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais).

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 10 de Mmarço de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FA754D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

O prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, para realizarem os exames pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº001/2019 – Abertura do Concurso Público, no período de **09/03/2022 a 07/04/2022**, caso

encontrem-se aptos, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MAGDA KIYOKO YAMADA KAWAKAMI	6º	CIRURGIÃO DENTISTA
KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA	4º	ENFERMEIRO
GILVANA MARIA FERREIRA DA SILVA	2º	NUTRICIONISTA
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK	4º	FISCAL FAZENDÁRIO

Candói, 09 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E0C0811C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDEMAR HENRIQUE RAVANELLO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 11.156.519-8/PR e inscrito no CPF nº 077.571.489-52, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETO** – Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **SETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, com Lotação na Secretaria de Administração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DF8C7729

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA ALINE FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 12.697.491-4/PR e inscrita no CPF nº 091.522.789-48, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – Nível D1-10, nomeada pela Portaria nº055/2022, matricula: 3399-1, com jornada de trabalho de 40 (quarta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, para exercer suas funções no **SETOR DE CONTROLE DE VIAGENS, FROTAS E LOGÍSTICAS** na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F85EF33E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **ANTONIO MAURICIO VALOMIN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.539.218-8/PR e inscrito no CPF Nº 020.636.749-06, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 187/2015, matrícula: 2760-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **08/04/2020 a 08/04/2021,** como segue:

- 14/03/2022 a 12/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7369818C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 27/2022 – REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**.
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**.
CARGA HORÁRIA: 20(vinte) horas semanais.
CONTRATADA: **MARILEI DA COSTA**
CARGO: PROFESSORA – PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 08/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 28/2022 – REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**.
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**.
CARGA HORÁRIA: 20(vinte) horas semanais.
CONTRATADA: **LEONY TEREZINHA DE ABREU**
CARGO: PROFESSORA – PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 08/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 29/2022 – REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**.
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**.
CARGA HORÁRIA: 20(vinte) horas semanais.
CONTRATADA: **JULIANE KUSCZINIER**
CARGO: PROFESSORA – MAGISTÉRIO
SALÁRIO INICIAL: R$1.660,02 (um mil, seiscentos e sessenta reais e dois centavos)

INÍCIO DO CONTRATO: 08/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 30/2022 – REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**.
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**.
CARGA HORÁRIA: 20(vinte) horas semanais.
CONTRATADA: **JOCIANE DE RAMOS**
CARGO: PROFESSORA – PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 08/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 31/2022 – REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**.
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**.
CARGA HORÁRIA: 20(vinte) horas semanais.
CONTRATADA: **RENIZE DIULHIANE MANDECAU**
CARGO: PROFESSORA – PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 08/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 32/2022 – REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**.
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**.
CARGA HORÁRIA: 20(vinte) horas semanais.
CONTRATADA: **AMANDA PADILHA ARAUJO**
CARGO: PROFESSORA – MAGISTÉRIO
SALÁRIO INICIAL: R$1.660,02 (um mil, seiscentos e sessenta reais e dois centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 08/02/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 33/2022 – REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**.
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**.
CARGA HORÁRIA: 20(vinte) horas semanais.
CONTRATADA: **LEUCIMAR CARNEIRO TELES**
CARGO: PROFESSORA – PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 08/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 34/2022 – REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**.
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**.
CARGA HORÁRIA: 20(vinte) horas semanais.
CONTRATADA: **ELIZABETE MICHELS**
CARGO: PROFESSORA – PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 08/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 35/2022 – REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**.
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**.
CARGA HORÁRIA: 20(vinte) horas semanais.
CONTRATADA: **TEREZA MARIA DE SOUZA**
CARGO: PROFESSORA – PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 08/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 36/2022 – REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**.
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**.
CARGA HORÁRIA: 20(vinte) horas semanais.
CONTRATADA: **VILCIANE PUSSININI DE FREITAS**
CARGO: PROFESSORA – PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 08/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 37/2022 – REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**.
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**.
CARGA HORÁRIA: 20(vinte) horas semanais.
CONTRATADA: **EDINA CARDOSO**
CARGO: PROFESSORA – PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 08/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 38/2022 – REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**.
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**.
CARGA HORÁRIA: 20(vinte) horas semanais.
CONTRATADA: **REGIANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO**
CARGO: PROFESSORA – PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 08/02/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 39/2022 – REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**.
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**.
CARGA HORÁRIA: 20(vinte) horas semanais.
CONTRATADA: **ANDRE LOPES DE SIQUEIRA**
CARGO: PROFESSORA – MAGISTÉRIO
SALÁRIO INICIAL: R$1.660,02 (um mil, seiscentos e sessenta reais e dois centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 08/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 40/2022 – REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**.
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**.
CARGA HORÁRIA: 20(vinte) horas semanais.
CONTRATADA: **KAOANA CARDOSO**
CARGO: PROFESSORA – PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 08/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 41/2022 – REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**.
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**.

CARGA HORÁRIA: 20(vinte) horas semanais.
CONTRATADA: **ANDRESSA TELASKO**
CARGO: PROFESSORA – PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 08/02/2022

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9C8EF9F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

O prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, para comparecer no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **10/03/2022 a 16/03/2022**, no horário das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs munidos da documentação citada no **ANEXO II,** que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1.A candidata nominada e constante no **ANEXO I,** se não comparecer no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste **EDITAL**, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMIDA**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso, o que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 09 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	SECRETARIA
MARIA DE FÁTIMA JOSEFINA DA SILVA	3º	AGRICULTURA E PECUÁRIA
CLARA CRISTINA FIORI	2º	ESPORTE, LAZER E CULTURA
FABIO HENRIQUE DE QUADROS ALVES	3º	ESPORTE, LAZER E CULTURA

ANEXO II
Relação de documentos que deverão ser apresentados pela candidata convocada:
Cópia do documento de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de Residência;
Curriculum Vitae;
Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
Conta salário – Banco BRADESCO (menor de idade os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta);
01 foto 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função;
Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) cópia do último registro;
Documentos pessoais dos responsáveis quando o estagiário for menor de 18 anos;
Número do Telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:29BC9E44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 171/2022

DECRETO Nº 171/2022
DATA: 10/03/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 262.436,17 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 262.436,17 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Dezessete Centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3093	00520-ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	249.999,00
	SUBTOTAL	249.999,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3920	00000-Recursos Ordinários (Livre)	12.437,17
	SUBTOTAL	12.437,17
	TOTAL	262.436,17

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.437,17
	SUBTOTAL	12.437,17
	TOTAL	12.437,17

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00520	ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	249.999,00
	TOTAL	249.999,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 10 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C142C20B

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

O Prefeito do Município de Candói, nos uso de suas atribuições legais, CONVIDA a sociedade civil e organizada e demais interessados para Audiência Pública a fim de apresentação do**Planode Ação e Investimentos(PAI) do Município de Candói**, o qualtrata do indicativo das ações e projetos que terão prioridade noPlano DiretorMunicipal (PDM).

Data: 28/03/2022
Horário: 10h
Local: Centro Cultural DoridinAntunes
Endereço: Av. José Antunes Fabrício s/n°

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F6A9A380

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EDITAL 02/2022 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2022

EDITAL Nº 02/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO
O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. Prorrogar o prazo de inscrições do programa Campo Forte: Candói Desenvolvido, previstos no item "3. DO PRAZO DE INCRIÇÕES", do edital de abertura nº 01/2022, do processo de seleção nº 01/2022, passando a vigorar conforme a seguir:

*"3.1 As inscrições para o programa descrito neste edital serão realizadas no período de **07 de fevereiro a 15 de março de 2021,** das 08h às 12h e das 13h às 17h".*

Publique-se,

Candói, em 10 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

GILVAN F. CZARNIESKI
Secretário de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB49FE74

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 01/2022

RESOLUÇÃO N.º 01, de 21 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Candói.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Candói, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Candói, em reunião ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.186/2013 de 16/05/13;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão, e;

Considerando o § 4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente ao ano de 2021.

Candói (PR), 21 de fevereiro de 2022.

GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4F510DE8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918/2022

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 022/2022, Processo Administrativo nº 918/2022, cujo objeto é o **"Registro de preço de distribuidores de esterco líquido, destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

24 de março de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 10 de março de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:29036624

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI (CNPJ nº. 17.770.952/0001-97).
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para execução de serviços especializados para elaboração do Plano de Ação e Investimentos (PAI) e demais aspectos a ele necessários ao seu pleno cumprimento.
VALOR: R$ 31.500,00 (trinta e um mil, e quinhentos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contado de sua assinatura
PRAZO INÍCIO DE EXECUÇÃO: Prazo de 45 dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4AFBEE14

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 907/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 014/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 014/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 e Ata de Registro de Preços 016/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 907/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **10 de março de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de
R$ 9.694,43 (nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 116.333,16** (cento e dezesseis mil trezentos e trinta e tres reais e dezesseis centavos).

5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3050	08.003.10.301.0007.2029	000	3.3.90.34.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de março de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SIBELI SKOROPAD COSTA***
Prefeito	Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:75853DE7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 589/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, Objeto: **"Registro de preço de peças originais, elementos filtrantes e serviços mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva das máquinas rodoviárias da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes".**

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Itens	Total (R$)
J MARTINELLI EIRELI - EPP	01.400.519/0001-20	1,3,4,5,6, 10	660.000,00
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDOLTDA-ME	02.394.903/0001-20	2, 12	200.000,00
INDY COMÉRCIO DE AUTO PECAS	00.824.499/0001-51	7	80.000,00
A & L AUTO PECAS LTDA-ME	07.086.032/0001-09	8, 9	320.000,00
SIDINEI LUIZ PERIN MECANICA E AUTO PECAS	31.971.802/0001-72	11	100.000,00
TOTAL			**1.360.000,00**

Candói, 10 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B3AA62F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº: 14/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 287/2021 - SEDU.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir como Gestor de Contrato o Sr. **Marcos do Bonfim Aires,** Servidor Efetivo do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Instituir como Fiscal de Contrato a Sra. **Vera Cristina Ferri Lazatetti**, Secretária de Educação do Município de Cantagalo/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 08 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:0FB686A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 09/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 09/2022 –PMC,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 22.310.550/0001-40, Item 01, no valor total de **R$ 259.900,00** (Duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Cantagalo, 08 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:4EB043E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°23-2022

CONTRATANTE: Município de Cantagalo-PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Cinderela, nº 379, inscrito no CGC/MF nº 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, João Konjunski, portador da Cédula de Identidade RG nº 922699-0 e do CPF/MF nº 192.411.199-34, e

CONTRATADA: B&F Veículos Especiais Ltda, CNPJ Nº 22.310.550/0001-40, localizada na Rua Antonio Moises Saadi, nº 470, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto-SP, CEP 14095-230, representada por André Renato Betini, portador do RG nº 19.542.668-X-SSP/SP e CPF nº 164.052.688-96.

OBJETO: fornecimento do equipamento Veículo Van tipo Teto Alto, Renault Master L2H2, 0km.

VALOR: R$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00.00 Nome: Equipamentos e Material Permanente
Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade Conta de despesas Fonte de recursos
08.007.12.362.0080.2062 4370 000
08.007.12.362.0080.2062 4371 814
08.007.12.362.0080.2062 4372 102
08.007.12.362.0080.2062 4373 104.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de março de 2022.

FORO: Comarca de Cantagalo-PR, Estado do Paraná.

Cantagalo/PR, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:DF426CAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA ALZIRA PINTO, MARIA AUGUSTA – CANTAGALO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 18/2022-PMC
CONTRATADO: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** inscrita no CNPJ n.º 22.974.644/0001-13, situada a Rua D. Pedro II, n.º 26, Sala 4, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 032.436.539-08, e cédula de identidade n.º 8123397-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

VALOR CONTRATADO: R$ 17.287,17 (dezessete mil duzentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).

Data do Contrato: 08 de março de 2022.
Vigência do Contrato: 08 de março de 2022 a 07 de março de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:040D17EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 02/2022-PMC

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2022-PMC, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE LIXO URBANO** e Adjudica o objeto ao Senhor:

- **TANASIO PARKUTS,** inscrita no CPF Nº 285.785.629-68, no valor total de R$ 1.121,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal, totalizando R$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) para o período de 12 meses.

Cantagalo, 08 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:39B6A444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato Nº 24/2022
Inexigibilidade de Licitação n° 02/2022

Contratada:
TANÁSIO PARKUTS
CPF: 285.785.629-68

Objeto:
LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE LIXO URBANO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLADOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Valor Contratual: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais, totalizando R$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) para o período de 12 (doze) meses.

Vigência do Contrato:
De: 09/03/2022 a 08/03/2023

Foro:
Cantagalo – Paraná

Data:
Cantagalo, 09 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:A5792C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1173/2022

EMENTA - Dispõe sobre a criação da SECRETARIA DE URBANISMO e SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas na estrutura administrativa do Município, a **Secretaria de Urbanismo e Secretaria de Meio Ambiente,** passando o art. 2º da lei 496/2003, vigorar com a seguinte redação:
I – CÓDIGO E ORGÃO DE DIREÇÃO
Executivo Municipal;
Secretaria de Administração e Planejamento;
Secretaria de Finanças;
Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Assistência e Promoção Social;
Secretaria de Educação e Cultura;
Secretaria de Esportes;
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo;
Secretaria de Indústria e Comércio;
Secretaria de Urbanismo;
Secretaria de Meio Ambiente;

Art. 2° A **SECRETARIA DE URBANISMO** tem por objetivo apoiar as demais Secretarias Municipais sobre as normas técnicas e programas existentes para o encaminhamento de projetos visando a captação de recursos, obras, materiais ou equipamentos para o Município; elaboração programática que visa a infraestrutura sendo responsável pela execução e manutenção dos mesmos, bem como planejamento urbanístico, paisagismo, coordenação de serviços de limpeza de ruas, corte de grama, recolhimento de lixo, substituição de lâmpadas e melhorias na iluminação pública, reparo de calçadas, ruas, boca de lobo, plantio de árvores, pinturas de meios-fios, poda de árvores, fiscalização (em conjunto com o setor de engenharia) de obras e cumprimento da legislação acerca das mesmas e demais atividades associadas a Secretaria; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único: A coordenação elencada no caput, se refere a servidores concursados e comissionados designados para a Secretaria de Urbanismo, bem como, aos prestadores de serviço terceirizado.

Art. 3° A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** tem por objetivo a preservação e conservação do meio ambiente, objetivando uma melhor qualidade de vida, de forma a assegurar as condições para um desenvolvimento socioeconômico local, integrado e sustentado, atendendo o previsto na Política Nacional do Meio Ambiente e observando os seguintes princípios; Coordenar, supervisionar, regulamentar a execução e implementação das ações referentes à política de Licenciamento Ambiental Municipal de atividades, empreendimentos, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar e operar empreendimentos ou atividades utilizadores dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou aqueles que possam sob qualquer forma causar degradação ambiental. Além de gerenciar demandas inerentes aos dispositivos dos acordos municipais, estaduais e nacionais, dos quais o Município é signatário; coordenar, supervisionar, regulamentar e orientar a execução e implementação das ações referentes à política de fiscalização da flora, fauna, pesca e degradação ambiental, bem como executar a fiscalização do cumprimento das normas sobre preservação ambiental e defesa dos recursos naturais a nível municipal, aplicando as penalidades cabíveis, além de gerenciar as demandas inerentes aos dispositivos; organizar e realizar audiências públicas de acordo com as disposições legais; exigir dos empreendimentos e atividades potencialmente poluidores apresentação de Estudos de Impacto Ambiental, precedidos da análise e aprovação do Termo de Referência; fiscalizar as atividades de exploração dos recursos naturais renováveis e não renováveis no Município; fazer cumprir todas as medidas disciplinares e restritivas de uso e aproveitamento dos recursos naturais; apurar denúncias relativas às atividades que provoquem degradação ambiental; fiscalizar qualquer forma de degradação e poluição ambiental que direta ou indiretamente afetem a saúde humana, a biótica e a qualidade dos recursos naturais; executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 08 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:674E533E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 19/2022 DATA: 10/03/2022

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valmir Lucietto e Genecir de Fatima Garda Rigo, a se deslocarem até a cidade de Toledo – PR, no dia 11 de março de 2022, para participarem da Palestra/Seminário "Regularização Fundiária – A importância da regularização fundiária em seu município e processos administrativos", que será promovida pela ADEHASC – Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Valmir Lucietto e Genecir de Fatima Garda Rigo, a se deslocarem até a cidade de Toledo – PR, no dia 11 de março de 2022, para participarem da Palestra/Seminário "Regularização Fundiária – A importância da regularização fundiária em seu município e processos administrativos", que será promovida pela ADEHASC – Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4 da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0A2BDCC6

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 013/2022

EDITAL N.º 013/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018 e prorrogado pelo Decreto nº140/2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Motorista
Local.:Cidade
Candidato(a)s:

Lucas Henrique Lazzarotto
Valmir Mertem

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);

XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:6C633B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.
Processo Adm. / Compras n. º 038/2022.
Solicitação n. º 021/2022.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do *PREGOEIRO* designado pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará no dia 23 de março de 2022 as 08:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e na manutenção da frota de veículos leves, ônibus, caminhões e máquinas, prevendo a implementação de sistema informatizado, fornecimento de peças, lubrificantes, pneus e serviços, incluso higienização, por meio de rede credenciada, pelo maior desconto percentual sobre a taxa de administração obtida do valor referencial, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 23 de março de 2022, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O Valor estimado para este processo é de R$ 2.047.654,67 (dois milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DB1AEF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Londrina PR	09 de Março de 2022.	Conduzir o paciente Flavio Borges da Silva e acompanhante de alta hospitalar do Hospital Psiquiatra de Londrina
Israel Reis Bento	Motorista	01 (Uma)	Pinhais PR.	07 de Março de 2022	Conduzir a paciente Luciane Aparecida Aires de Toledo e acompanhante para internamento no Hospital Adalto Botelho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:B10294A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 014 2022

PORTARIA N. º 085/2022 de 10.03.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 014/2022 de 16.02.2022,** destinado a aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA*** com os itens n. º 12 e 18 no valor de R$ 129.295,00 – ***PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com o item n. º 26 no valor de R$ 1.344,00 – ***MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** com o item n. º 25 no valor de R$ 11.500,00 – ***CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com o item n. º 13 no valor de R$ 25.440,00 – ***STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 09 e 16 no valor de R$ 30.700,00 – ***INOVAMED HOSPITALAR LTDA*** com os itens n. º 03, 04, 11, 17 e 28 no valor de R$ 58.829,00 – ***CIPROMED FARMACEUTICA LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 14.000,00 – ***TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI*** com o item n. º 19 no valor de R$ 12.000,00 – ***CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI*** com o item n. º 06 no valor de R$ 1.155,00 – ***NOVA MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens n. º 08 e 24 no valor de R$ 601,00 – ***DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens n. º 10 e 22 no valor de R$ 17.310,00 – ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 05, 15, 20 e 21 no valor de R$ 23.064,50 – ***MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 27 no valor de R$ 455,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 325,693,50 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 044/2022 ao 056/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 014/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CIPROMED FARMACEUTICA LTDA, TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital e propostas das contratadas, para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR: R$ 325.693,50 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
13.01.2.228.3.3.90.32.02.00.00.00(877/2022)
13.01.2.228.3.3.90.32.02.00.00.00(878/2022)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DAECA44E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019 - (PRAZO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINACEIRO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 022/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a **PIRES LIMPEZA URBANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.438.662/0001-97,** com sede a Rua Francisco Avelino Paiva, nº 30, Centro, na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, Telefone: **(43) 3566.2855,**doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Bruno Pires de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.719.053-6 - SSP/PR e CPF nº 009.566.929-90, no Município de Carlópolis, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 022/2019 - PREGÃO Nº 005/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 022/2019, que trata da prestação de serviços especializados de natureza contínua e essenciais para o Município, como limpeza de vias e logradouros públicos, compreendendo varrição manual e mecanizada, capina manual e raspagem dos resíduos sólidos. Acrescentando a execução do mesmo a limpeza da Arena, Portal e Barracão Multiuso localizados na Ilha do Ponciano, Conselho Tutelar, Pronto Atendimento (período diurno) e Ginásio de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor mensal passa de R$ 48.750,00(quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para R$ 55.516,00(cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais), conforme reequilíbrio financeiro totalizando R$ 666.192,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
Fica dilatada a vigência do contrato nº 022/2019 por mais 12 (doze) meses, ou seja até o dia 01 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 022/2019– Pregão Presencial nº 005/2019.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 01 de março de 2022

HIROSHI KUBO	***PIRES LIMPEZA URBANA LTDA - ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:70649F8E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 PROCESSO INTERNO Nº 36/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**KIKUTI E MITIUE PANIFICADORA LTDA - CNPJ 33.803.318/0001-60**
Objeto	Prestação de serviço de fornecimento de Coffee Break, para ser utilizado em evento organizado pelas Secretarias Municipais de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e Educação e Cultura
Vigência do Contrato	10/03/2022 à 10/06/2022
Valor Contratual	**R$ 7.382,90 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

Dotação Orçamentária

27.002.13.392.0365.2.443.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 10 de março de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
KIKUTI E MITIUE PANIFICADORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:13ED53B7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 PROCESSO INTERNO Nº 313/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**

Contratado	**ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA – CNPJ Nº 10.745.053/0001-95**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias
Vigência do Contrato	10/03/2022 à 10/03/2023
Valor Contratual	**R$ 971.773,68 (novecentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de março de 2022.

Hiroshi Kubo
Prefeito Municipal – Contratante
ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4488E68C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 014/2022 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de funcionária efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, a funcionária efetiva Magna Alves Andrade, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 7.981.959-0, matrícula nº 1353-1, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01/03/2022.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 10 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:54F27273

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 015/2022 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre reclassificação de Candidata Aprovada e convocada para assumir o Teste Seletivo realizado na forma do Edital 001/2021.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Reclassificar, a pedido, para o final da lista de aprovados e convocados para assumir o Teste Seletivo realizado na forma do Edital nº 001/2021, a candidata FABIANE GOTARDI DE LIMA, RG nº 13.225.808-2, convocada para o cargo de Professora.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 10 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:FB2B6877

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 016/2022 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a desistência de vaga de candidata classificada no Teste Seletivo, Edital nº 001/2021".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. REGISTRAR, a desistência de vaga da candidata convocadas pela Portaria 13/2022-DP, conforme edital 001/2021.

12º	ANdressa andrade bernardino da silva	12.611.251-3

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 10 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:293170CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ Nº 75.443.481/0001-09
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/03/2022 a 31/02/2023.
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com doze repasses mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 Divisão de Programas Especiais
08.241.0076.2410 - Apoio e Assistência ao Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Concedente

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
Proponente

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:C57C2D84

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022.

PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR E ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, DE CARLÓPOLIS/PR, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hiroshi Kubo, brasileiro, CI-RG n°. 839.181-5, e CIC/MF nº. 089.767.919-91, o qual representa o Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONCEDENTE, e o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob o n°. 75.443.481/0001-09, com sede a Rua Andrino Soares de Oliveira, 26, neste ato representado por seu Presidente, Fernando Romano, CI-RG nº. 8.627.879-0 e CIC/MF nº. 033.071.089-30, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II, e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº. 1548/2022, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional com ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, de Carlópolis, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de avaliação e monitoramento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO
2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE a Sra. **NATHALIA MAFRA DELAMURA,** matricula 12511, RG 12.730.919-1, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
I – SÃO OBRIGAÇES DA CONCEDENTE (Município)
3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;
3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;
3.4 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, até o dia 10 de cada mês, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;
3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;
3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;
3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.
3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (Asilo)
3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.
3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes
informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.
3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada parcela liberada, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada.
3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.
3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.
3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;
3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;
3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.
3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;
3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;
3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais), mensais, até o dia 10 de cada mês,** sendo que, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade.
4.2 As parte reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, banco 001, agência 4737-6, conta corrente nº. 7792-5.
5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saques ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos previstos no §2, art. 53 da Lei 13.019/2014.
5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de vigência e execução do presente Termo de Fomento será de 01 de março de 2022 a 31 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após cada parcela repassada, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;
8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.3 A CONCEDENTE emitirá no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;
8.4A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.
8.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objeto;
b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2022:

28– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 Divisão de Programas Especiais
08.241.0076.2410 - Apoio e Assistência ao Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES
12 É vedado:
12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
12.10 A realização de despesas com:
a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação
c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46, da Lei 13.019/2014;
d) obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
e) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e Lei Municipal nº. 1548/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Carlópolis/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Carlópolis, 10 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

FERNANDO ROMANO
Presidente do Asilo São Vicente de Paulo

Testemunhas

1-_____

2-_____

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:D8A0E331

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.078 DE 10 DE MARÇO DE 2.022.

SÚMULA: altera Portaria nº 1.063 de 30 de agosto de 2021 e dá outras Providências.

O Prefeito de Carlópolis, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal no. 10.257/2001 e Lei Estadual no 15.229/2006, artigo XX, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE CARLÓPOLIS**.

Art. 2º. A Equipe Técnica Municipal para Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor terá as seguintes atribuições:
I - Garantir a participação efetiva do município e suas propostas junto a todos os Órgãos seja na esfera Estadual ou Federal;
II – Auxiliar e propor alterações nas Leis do Plano Diretor Municipal;
III - Auxiliar tecnicamente na análise das propostas;
IV - Auxiliar na condução das discussões quando da realização das Audiências Públicas nas Câmaras Técnicas.

Art. 3º. A Equipe Técnica Municipal para Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor, será coordenada pelo engenheiro civil Municipal, Anderson Robles Gama, portador da cédula de identidade de RG nº 7.379.649-0, inscrito no CPF sob nº 035.160.669-62, tendo como suplente Tais de Oliveira Depizzol, Chefe da Divisão de Engenharia , portadora da cédula de identidade de RG nº12.344.639-9 , inscrita no CPF/MF sob nº 082.468.379-07.

Art. 4º A Equipe Técnica Municipal para Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor, será composta pelos seguintes membros:

Ana Maria de Lima, Assessora pedagógica, portadora da cédula de identidade de RG nº 3.094.882-3, inscrita no CPF sob nº 676.832.409-82.

Dirce Cassiano Nogueira Ikeda, Diretora do Dep. De Limpeza Pública, portadora da cédula de identidade de RG nº 29.742.512-2, inscrita no CPF sob nº 201.536.908-28.

Ederaldo Bento Fernandes, Diretor do Departamento Mun. De Futebol, portador da cédula de identidade de RG nº 182.977-3, inscrito no CPF sob nº 065.745.498-25.

Francislaine Ribeiro da Luz Bohrz, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente- RG nº 7.068.007-6 , inscrita no CPF nº 032.099.159-89.

Gilson Corradi, Secretário Municipal de Fazenda- RG nº 7.677.147-2, inscrito no CPF nº 031.058.999-10.

Glaucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora da cédula de identidade de RG nº 33.174.365-6, inscrita no CPF sob nº 038.638.139-95.

João Paulo Salles, Chefe da Divisão do Meio Ambiente, portador da cédula de identidade de RG nº 8.563.806-8, inscrito no CPF/MF sob nº 053.288.179-66.

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes, Secretária Municipal de Planejamento, portadora da cédula de identidade de RG nº 8.809.011-0, inscrita no CPF sob nº 055.895.649-13.

Moisés Custódio Alves, Diretor do Departamento Hospitalar e Pronto Atendimento, portador da cédula de identidade de RG nº 6.040.910-2, inscrito no CPF sob nº 793.126.329-49.

Nilton José Teles, Secretário Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços, portadora da cédula de identidade de RG nº 6.130.406-1 , inscrito no CPF/MF sob nº 655.679.609-30.

Pedro Antônio de Oliveira Carvalho, Diretor do Departamento de Tributação, portador da cédula de identidade de RG nº 3.455.288-7, inscrito no CPF sob nº 399.467.658-45.

Sandra Santos Pascon, Secretária Municipal de Administração, portadora da cédula de identidade de RG nº 15.762.179-0, inscrita no CPF/MF sob nº 051.438.698-38.

Vilma Alves da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da cédula de identidade de RG nº 4.123.487-3, inscrita no CPF sob nº 562.469.519-53.

Vivian Mariano da Silva Cuenca, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade de RG nº 7.199.438-4, inscrita no CPF/MF sob nº 036.532.099-43.

Art. 5º. Os serviços prestados em decorrência desta Portaria serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.

Art. 6º. Ficam ratificadas as disposições da Portaria nº 1.063/2021, aqui não alteradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Publique-se. Registre-se.

Carlópolis, 10 de março de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:182F4E57

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.894 DE 10 DE MARÇO DE 2.022.

SÚMULA: cria e nomeia o Grupo Técnico Permanente de acompanhamento das modificações do Plano Diretor Municipal.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal no. 10.257/2001 e Lei Estadual no 15.229/2006, artigo XX, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE, com a finalidade de acompanhar as modificações do PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

Art. 2º. DESIGNA para compor o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE, os servidores abaixo relacionados:

Como coordenador, o senhor:
Anderson Robles Gama, Engenheiro Civil -RG nº 7.379.649-0, inscrito no CPF nº 035.160.669-62.

Como membros, os senhores:

Nilton Douglas de Meira, Engenheiro Agrônomo e Dir. do Dep. De Recursos e Convênios Especiais, RG nº 4.946.732-0, inscrito no CPF nº 689.930.139-34;

Rodrigo Lima, Contador - RG nº 44.123.016-7, inscrito no CPF nº 329.484.698-30

José Alfredo da Silva, Procurador Municipal – RG nº 7.548.629-4 , inscrito no CPF nº 221.770.468-07

Art. 3º. Os serviços prestados em decorrência deste decreto serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Carlópolis, 10 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A43163CC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.893 DE 10 DE MARÇO DE 2.022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO E TRANSIÇÃO DOS MÉDICOS PLANTONISTAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.392 de 05 de novembro de 2018, que colocou em extinção os cargos de Médico-PSF, Médico Plantonista, Médico Clinico Geral do Município de Carlópolis- PR.

CONSIDERANDO que atualmente no município existe apenas o cargo de médico com jornada de 40 horas semanais.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.529 de 05 de novembro de 2021, que autoriza a concessão de uso do predio do antigo Hospital São Jose e a instalação de um novo Hospital no municpio;

CONSIDERANDO que, no dia 02 de abril de 2022, o Hospital São José de Carlópolis - PR será entregue a concessionária CIS - Centro I. Saúde Lt, que passará a administrar e fazer uso de suas dependências;

CONSIDERANDO que os a prestação de serviços emergenciais até então prestados pelo município serão contratados com o novo Hospítal;

CONSIDERANDO o fechamento do Pronto Atendimento Municipal onde se encontram alguns servidores efetivos concursados na egide da lei revogada que dispunha sobre médicos plantonistas, cargos estes ja exintos com a edição da lei 1392/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de realoção do quadro de médicos e enfermeiros para o Programa de Saúde da Família – PSF, qual atualmente conta com empresas medicas credenciadas.

DECRETA

Art. 1º.: Ficam os médicos plantonistas do Município realocados para o PSF ou quaqlquer outro local que a Secretaria de Saude determinar em razão da Lei nº 392/2018 que coloca em extinção os cargos de médico plantonista.

Art.2º.: Fica estabelecido que, no prazo de 30 (trinta) dias após publicação deste decreto os médicos plantonistas do Município de Carlópolis - PR, deverão se adequar a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 semanais junto aos serviços básicos de saúde, PSF ou qualquer outro local que for designado pela Secretaria de Saúde do Municipio.

Art.3º.: A partir do fechamento do Pronto atendimento até o prazo estabelcido no artigo anterior os ocupantes dos cargos extintos de médicos plantonistas continuarão a cumprir escalas de plantão conforme designação da Secretaria Municpal de Saúde.

Art.4º.: O descumprimento do presente decreto ensejará as penalidades legais.

Art. 5º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 10 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:4B5D6C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE ADITIVO V DO CONTRATO Nº 003/2017/ ID Nº 063

Ref.: Licitação nº 003/2017- Pregão Presencial nº 002/2017

Pelo presente instrumento, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL e MSYS TECNOLOGIA LTDA-ME, forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente **RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5894574-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 989.605.809-10, residente e domiciliado na Rua Bruno Poleto, nº 486, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR.

CONTRATADO: MSYS TECNOLOGIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 25.136.820/0001-36, estabelecida à Rua Dep. Neo Alves Martins, nº 864, Zona 03, Cep 87.050-110, no município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, portador da Cédula de identidade Civil nº 3.128.792-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 433.547.429-68, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula TERCEIRA do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da presente contratação que importa em: Valor Mensal dos Sistemas R$ 4.272,00(quatro mil duzentos e setenta e dois reais), sendo o valor global do contrato em R$ 51.264,00(cinquenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterada a Cláusula DÉCIMA SEGUNDA do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:
O contrato será prorrogado por mais 12(doze) meses, **a partir do dia 11 de março de 2022.**

DAS DISPOSIÇÕES
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná e os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Centenário do Sul, 11 de março de 2022.

Pelo Contratante
RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Pela Contratada
MSYS TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ Nº 25.136.820/0001-36

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:A07A812B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA., com valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), em favor de CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIÂNIA, 152 - CEP: 86020170 - BAIRRO: CIDADE/UF: Londrina/PR. MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI CPF: 449.494.979-49. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso XXVI.

Centenário do Sul, 10 de Março de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:94F2E889

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS ESPECIALIDAES DE PERIODONTIA, CIRURGIA, PRÓTESE, ENDODONTIA, E OS DEMAIS ATENDIMENTOS DA TABELA CISMEPAR E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AOS PACIENTES ESPECIAIS NA CLÍNICA CREDENCIADA, DESTINADOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL., com valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em favor de CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIÂNIA, 152 - CEP: 86020170 - BAIRRO: CIDADE/UF: Londrina/PR. MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI CPF: 449.494.979-49. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso XXVI.

Centenário do Sul, 10 de março de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:723D2D72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA, UROSTOMIA E CONFECÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES DESTINADOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL., com valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em favor de CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIÂNIA, 152 - CEP: 86020170 - BAIRRO: CIDADE/UF: Londrina/PR. MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI CPF: 449.494.979-49. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso XXVI.

Centenário do Sul, 10 de março de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:CF44BC39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO - SEGUNDA CLASSIFICADA - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022

AVISO DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO - SEGUNDA CLASSIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 do dia 14/03/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA SEGUNDA CLASSIFICADA**, pois a vencedora não antedeu a entrega das amostras conforme solicitado no Anexo I do edital.

Centenário do Sul, 10/03/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BBBD96E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2022

PORTARIA Nº 008/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar os servidores abaixo nominados para compor a COMISSÃO ESPECIAL para instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA, visando apurar os fatos narrados na demanda sob protocolo n° 187, de 24 de fevereiro de 2022. (em anexo)

- MARIA ELZA SOARES MUNIZ - CPF. n° 115.159.018-58
- RICARDO GARCIA PEREIRA LIMA – CPF. n° 047.642.969-26
- JAIME ANTONIO DOS SANTOS – CPF. n° 746.179.829-49

Artigo 2°- Referida comissão será presidida pelo servidor **JAIME ANTONIO DOS SANTOS**.

Artigo 3° - O processo deverá ser concluído em até 30 dias, contados da publicação da portaria.

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de março de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:748AC16A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 013/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. **JOSIELI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Senhor **DARIU OBLADEN**, 1⁄2 (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 10 DE MARÇO DE 2022, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 09 de março de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B64AAB32

SECRETARIA GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2021.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 100/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº. 022/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa CERROGAS COMÉRCIO DE GAS E ÁGUA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente

CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – CERROGAS COMERCIO DE GÁS E ÁGUA, neste ato representada por **VERA LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 029.202.229-88 e RG nº 5.694.274-2, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n° 022/2021, tem, entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2021, cujo objeto é: o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, casco P-13, garrafão e água mineral**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato administrativo 100/2021, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor dos itens descritos abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Item	Produto	Valor de custo inicial (R$)	Valor unit. contratado	Valor de custo atual	Valor Unitário reajustado	Valor em %
3	Água Mineral Natural, Tipo: Sem gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável, 20 litros	8,00	12,88	17,40	28,00	61,01%
4	Água Mineral Natural, Tipo: Sem gás, 510 ml, Embalagem Plástica, Fardo com 12 unidades	6,95	9,50	8,18	11,18	36,69%
TOTAL						R$124.946,83

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global a Ata de Registro de Preço passará ao valor de **R$ 124.946,83** (cento e vinte quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 10 de março de 2022.

PATRIK MAGARI – Prefeito Municipal	***VERA LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Prefeitura Municipal De Cerro Azul	Cerrogas Comercio De Gas E Agua LTDA
CNPJ sob N.º 76.105.626/0001-24	CNPJ Nº 31.141.386/0001-85
Contratante	Contratada

Testemunhas:

1)_____RG:_____Assinatura: _____

2)_____RG:_____Assinatura:_____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D286EFC9

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência - **Pregão Eletrônico nº 003/2022** e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

SMART POINT LTDA – CNPJ: Nº 09.213.371/0001-26, vencedora dos itens: 1 e 2.

Valor total de R$ 48.072,30 (quarenta e oito mil, setenta e dois reais e trinta centavos).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 10 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E5FCC5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 36/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 59.520,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 10/03/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7D7C4F59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 057/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	57/2022
b)	**Nr. Licitação:**	37/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	10/03/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA

		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ANDRE FABIANO MARTINS CARVALHO LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	39.935,8000	R$ 479.229,60
Total fornecedor:		R$ 479.229,60		
Total geral:		R$ 479.229,60		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A7831D41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 37/2022, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 479.229,60
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 10/03/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A158F3B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 059/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	59/2022		
b)	**Nr. Licitação:**	11/2022 – IL		
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	10/03/2022		
e)	**Objeto de Licitação:**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO 150Mbps (megabits por segundo) FULL.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
MHNET TELECOMUNICACOES LTDA				
1 - Manutenção contínua de link de acesso de Internet dedicado com velocidade de 150 Mbps Full, com garantia mínima de serviço 99,4% de banda ao ano, DNS reverso configurado, com mínimo de 1 IP válido e fixo na internet.	UND	3,000	1.500,0000	R$ 4.500,00
2 - Instalação do link de acesso de internet dedicado por meio de fibra ótica , inclusos os equipamentos necessários para o funcionamento do serviço.	UN	1,000	500,0000	R$ 500,00
Total fornecedor:		R$ 5.000,00		
Total geral:		R$ 5.000,00		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1734661E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 11/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO 150Mbps (megabits por segundo) FULL.
Valor Global: 5.000,00
Dotação:01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00 Fonte: 076
Dotação:01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00 Fonte: 000
Data: 10/03/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0CBB812A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

À
BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.
C.N.P.J nº 21.189.579/0001-52.
Rua Conrado Kohls, nº 90, Água Verde.
CEP 89.037-425 – Blumenau – Santa Catarina.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 119/2020 | Pregão Eletrônico nº 030/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 282/2020
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 2809/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 04/02/2022 (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 04/02/2022 (EVENTO 10.2. COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 04/02/2022 (EVENTO 10.3. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA PEÇA 10 - 04.02.2022.), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 10.1. RELATÓRIO - PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no

inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:97809F09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 009/2022

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 009/2022 em face da empresa **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2D2DC6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 1-2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: **"Palestra Show seguido de almoço" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes junto ao evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento.

1.3. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela aquisição e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.4. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.5. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelos patrocinadores.

1.6 Os brindes, produtos e serviços ofertados serão sorteados durante a realização do Evento, através de número entregue as participantes, juntamente com o vale almoço.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA REPSONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho**,** sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. **Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 17 de março de 2022, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, apresentando os seguintes documentos:**

a) cadastro de pessoa física – CPF ou CNH;

b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;

c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação as certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-2005.**

5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

5.4. Atuará como gestora do edital e termos de adesão a **Sra. Édina Accorsi, e como fiscal a Sra. Gislaine Galeazzi,** tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.

5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **31 de março de 2022**, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.

5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 14 de fevereiro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ÉDINA ACCORSI
Secretária Municipal de Assistência Social

GISLAINE GALEAZZI,
Fiscal

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Nome:_____, CPF _____, CNPJ_____, com endereço na Rua _____, bairro _____, Cidade _____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão as termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de patrocinar o seguinte evento: "**Palestra/show seguido de almoço" Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, noSplendore Centro de Eventos.**
Para fins de patrocínio ao evento, proponho a oferta dos seguintes brindes, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202___.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:
Patrocínio (deferido/indeferido): _____;
Motivo: _____.

ÉDINA ACCORSI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:52B5F32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 02 - AREA EXTERNA DIA DA MULHER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar do seguinte evento: **"Palestra Show seguido de almoço" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, **na área externa do espaço** a ser realizado o evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho. Bens materiais, serviços, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento, poderão ser entregues as participantes do Evento pelas empresas inscritas.

1.3. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela organização e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.4. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.5. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes.

1.6 Competem às empresas participantes a organização e entrega de brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participante. Não havendo necessidade de elaboração de plano de trabalho para organização da ocupação da área externa do evento pelas empresas interessadas em participar do Evento. Sendo que o espaço externo é amplo para organização montagem de tendas e suportes infláveis.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA REPSONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho**,** sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. **Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 17 de março de 2022, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, apresentando os seguintes documentos:**
a) cadastro de pessoa física ou jurídica– CPF ou CNPJ;
b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;
c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação as certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.
4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.
4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-2005.**
5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.
5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

5.4. Atuará como gestora do edital e termos de adesão a **Sra. Édina Accorsi, e como fiscal a Sra. Gislaine Galeazzi,** tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.
5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **31 de março de 2022**, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.
5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR,03 de março de 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Gislaine Galeazzi,
Fiscal

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Nome:_____, CPF _____, CNPJ_____, com endereço na Rua _____, bairro _____, Cidade _____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão as termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de participação na área externa no seguinte evento: "**Palestra/show seguido de almoço" Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, noSplendore Centro de Eventos.**
Para fins de patrocínio ao evento, proponho a montagem de tendas, suportes infláveis, entrega de brindes e serviços da área da empresa participante na área externa do espaço contratado, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202___.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:
Patrocínio (deferido/indeferido): _____;
Motivo: _____.

ÉDINA ACCORSI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:44717AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP 57-2022 E 58-2022 - PE 20-2021

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 20/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Equipes de arbitragem capacitadas para realizar arbitragem das modalidades de: Futsal, Vôlei de Praia, Futevôlei, Voleibol, Futebol, Bocha, Futebol Sete e Handebol. As arbitragens serão utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Os eventos e jogos poderão acontecer em qualquer dia da semana inclusive finais de semana e feriados; Horário dos jogos serão estabelecido pelo Departamento de Esportes de Chopinzinho; Havendo necessidade, a contratante solicitará mais de uma equipe de arbitragem no mesmo dia e horário. Sendo que a equipe de arbitragem deverá seguir todas as obrigações contidas neste termo de referência. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. (06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 (1209) F: 000 / 06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 (1210) F: 504). Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado. Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente aos serviços executados e após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal para pagamento. GESTORA da ARP: Mari Lúcia Lazarotto - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 57/2022, F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda – Contratada, Valor Total estimado R$ 146.975,00. ARP nº 58/2022, RBR Consultoria Eventos Esportivos Ltda – Contratada, Valor Total estimado R$ 122.650,00.

Chopinzinho-PR, 08 de março de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FFEAC0BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 015/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005, considerando o disposto no art. 57 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; art. 72, I da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora **DÁBATA ELíNIS FERNANDES HODAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.480.697-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 009.557.579-08, do cargo de **Técnico de Gestão Legislativa**, a partir de 10 de março de 2022.

Colombo, 10 de março de 2022

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A657D41B

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 016/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005 e considerando o disposto no art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; no art. 21, inciso I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014; e na Lei nº 1.489, de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - **Nomear**, em caráter efetivo, a senhora **CAMILA DUARTE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.045.049-4-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.053.209-32, candidata habilitada em concurso público conforme os Editais nº 01/2019 e 13/2019, para o cargo de **Técnico de Gestão Legislativa**.

II - A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 10 de março de 2022

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8C3348F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122/2022

PORTARIA N.º 122/2022

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Análise das Amostras para Contratação de Empresas para Fornecimento de Álcool em Gel, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina:**

Servidor	RG
Sílvio Alex Alves	8.104.044-3
Ivan Walt	3.632.019-2
João Idiomar Mocelin	5.039.121-3
Adriano Aparecido Vieira Lopes	6.448.799-0

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:EE73A2FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 123/2022

PORTARIA N.º 123/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **GIOVANI MONTANARIN DOS SANTOS**, portador do RG n.° 10.738.055-8,CPF n.° 078.501.849-20, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 1° março 2022.

Art. 2º- **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **NEIDE MARIZA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.° 1.229.735-1, CPF n.° 961.571.439-91, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 1° março 2022.

Art. 3º- **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **SANDRA MARA ARRUDA,** portadorado RG n.° 6.011.041-7, CPF n.º 864.095.499-20, do cargo de Enfermeira, a partir de 1° março 2022.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9761BA73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 124/2022

PORTARIA N.º 124/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°– **Nomear** a senhora **Angela Ferreira Luz**, portadora do RG nº 15.250.100-5, CPF nº 583.342.899-87, para o cargo de Coordenadora de Defesa Prévia e Recursos do Departamento de Trânsito, vinculado àSecretaria Municipal de Governo, a partir de 7 de março de 2022.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:BEB6B99E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 125/2022

PORTARIA N.º 125/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°–**Nomear** osenhor **Luiz Fabiano Alves Salgado**, portador do RG nº 6.220.330-7, CPF nº 048.598.199-85, para o cargo de Diretor do Departamento de Viação, no Departamento de serviços Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 3 de março de 2022.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 7 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:94596948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 126/2022

PORTARIA N.º 126/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°– **Nomear** o senhor **Maxmuller Machado de Oliveira**, portador do RG nº 9.825.043-3, CPF nº 064.933.019-63, para o cargo de Coordenador de Esportes Individuais no Departamento de Esporte, vinculado àSecretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:51EB3E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 127/2022

PORTARIA N.º 127/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o servidor **Renato Oliveira Carvalho,** inscrito no CPF n.º 020.965.619-06, RG n.º 6.356.380-3, matrícula n.º 15.119, da função de Coordenador de Equipamentos Públicos e sinalização viária,vinculado à Secretaria Municipalde Obras e Viação, a partir de 4 de março de 2022.

Art. 2º **Exonerar**o servidor **Silmar Guarise,** inscrito no CPF n.º 000.567.099-35, RG n.º 6.344.872-9,matrícula n.º 5637, da função de Gestor de Núcleo de Laboratório, vinculado à Secretaria Municipalde Obras e Viação, a partir de 4 de março de 2022.

Art. 3º **Exonerar** o servidor **Jorge Luiz Fagundes da Silva,** inscrito no CPF n.º 516.443.989-15, RG n.º 5.429.977-0, matrícula n.º 15.146, da função de Gestor de Núcleo Rodoviário Guaraituba, vinculado à Secretaria Municipalde Obras e Viação, a partir de 4de março de 2022.

Art. 4º **Exonerar** o servidor **Mauro Donizete Ferreira Alves,** inscrito no CPF n.º 567.533.739-34, RG n.º 3.544.630-3**,** matrícula n.º 15.116, da função de Gestor de Núcleo Rodoviário Osasco, vinculado à Secretaria Municipalde Obras e Viação, a partir de 4 de março de 2022.

Art. 5º **Exonerar** o servidor **José Geraldo Vieira,** inscrito no CPF n.º 491.857.219-00, RG n.º 3.569.539-7**,** matrícula n.º 15.261, da função de Gestor de Núcleo Rodoviário Maracanã, vinculado à Secretaria Municipalde Obras e Viação, a partir de 4 de março de 2022.

Art. 6º **Exonerar** o servidor **Eurides Mocelin,** inscrito no CPF n.º 456.958.819-00, RG n.º 1.983.814-5**,**matrícula n.º 15.525, da função de Gestor do Núcleo Rodoviário da Zona de Desevolvimento Rural, vinculado à Secretaria Municipalde Obras e Viação, a partir de 4 de março de 2022.

Art. 7º **Designar** o servidor **Elizandro Marcílio Moura de Freitas,** inscrito no CPF n.º 071.324.749-52, RG n.º 10.765.311-2**,** matrícula n.º 15.123, para a função Coordenador de Equipamentos Públicos e sinalização viária,vinculado à Secretaria Municipalde Obras e Viação, a partir de 4 de março de 2022.

Art. 8º **Designar** o servidor **José Geraldo Vieira,** inscrito no CPF n.º 491.857.219-00, RG n.º 3.569.539-7**,**matrícula n.º15.261, para a função de Gestor do Núcleo de Laboratório, vinculado à Secretaria Municipalde Obras e Viação, a partir de 4de março de 2022.

Art. 9º **Nomear** o senhor **Aguinaldo Benato**, inscrito no CPF n.º 737.791.569-20, RG n.º 4.217.598-6**,**para o cargo de Gestor do Núcleo Rodoviário Guaraituba, vinculado à Secretaria Municipalde Obras e Viação, a partir de 4 de março de 2022.

Art. 10º **Designar** o servidor **Eurides Mocelin,** inscrito no CPF n.º 456.958.819-00, RG n.º 1.983.814-5**,**matrícula n.º 15.525, para afunção de Gestor do Núcleo Rodoviário do Osasco, vinculado à Secretaria Municipalde Obras e Viação, a partir de 4 de março de 2022.

Art. 11º**Designar** o servidor **Mauro Donizete Ferreira Alves,** inscrito no CPF n.º 567.533.739-34, RG n.º 3.544.630-3**,**matrícula n.º 15.116, para a função de Gestor do Núcleo Rodoviário do Maracanã, vinculado à Secretaria Municipalde Obras e Viação, a partir de 4de março de 2022.

Art. 12º **Designar** o servidor **Jorge Luiz Fagundes da Silva,** inscrito no CPF n.º 516.443.989-15, RG n.º 5.429.977-0, matrícula n.º 15.146, para afunção de Gestor do Núcleo Rodoviário da Zona de Desevolvimento Rural, vinculado à Secretaria Municipalde Obras e Viação, a partir de 4 de março de 2022.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B366072A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 134/2022

PORTARIA N.º 134/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°– **Exonerar a pedido** aservidora **Caroline Landal de Araujo Neves Rozin,** portadorado RG nº 8.133.212-6, CPF nº 033.046.969-03, dafunção de Enfermeira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:437E4C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0131/2022

PORTARIA n° 0131/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **ADONIS DA LUZ CONSTANTINO SCUCATO**, RG: 688.033-9/PR e CPF: 567.063.169-20, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome da Servidora **DOLORES DE FRANÇA SCUCATO,** RG: 1.436.286-0/PR, CPF: 709.454.119-87, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 8173, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 031/2022,** assegurando o beneficiário o direito de receber hum salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 10 de março de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:DC768D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0130/2022

PORTARIA n° 0130/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:
Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA SALETE MEDINA DIAS,** RG: 3.606.910-4/PR CPF: 470.645.109-44 no cargo de**EDUCADOR INFANTIL,**sob matrícula nº 3258, funcionário 3258-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 322/2021,** percebendo proventos de quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de março de 2022.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A8D00CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0128/2022

PORTARIA N.º 0128/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CECÍLIA BARROSO SANTANA NEVES** RG: 0749669-9 – 3º/MT CPF: 481.941.661-87, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 11066 funcionária 11066-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 224/2021,** percebendo proventos mensais de dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de março de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:24B2AB78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0132/2022

PORTARIA n° 0132/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **AGENOR JORGE**, RG: 523.272-4/PR e CPF: 479.335.509-91, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome da Servidora **MARCOLINA VERA JORGE,** RG: 4.951.441-7/PR, CPF: 026.494.359-76, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 3700, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 030/2022,** assegurando o beneficiário o direito de receber hum salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de março de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:47D2BD3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0132/2022

PORTARIA n° 0132/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **AGENOR JORGE**, RG: 523.272-4/PR e CPF: 479.335.509-91, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome da Servidora **MARCOLINA VERA JORGE,** RG: 4.951.441-7/PR, CPF: 026.494.359-76, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 3700, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 030/2022,** assegurando o beneficiário o direito de receber hum salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de março de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:960FE608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0129/2022

PORTARIA n° 0129/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **RAQUEL BELLO DE GOES MOISES** RG: 5.164.177-9/PR CPF: 844.723.409-68, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1767 funcionária 4440-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°320/2021,** percebendo proventos quatro mil, trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 10 de março de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:22D94231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0133/2022

PORTARIA n° 0133/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, a Senhora **SARA DITTRICH GLIR**, RG: 4.027.659-9/PR e CPF: 650.256.019-91, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome do Servidor **ROBERTO GLIR,** RG: 3.297.810-0/PR, CPF: 393.862.109-59, no cargo de **VIGIA** sob matrícula n° 1810, funcionário 1810-1 como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 0028/2022,** assegurando a beneficiária o direito de receber dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e um centavo. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 10 de março de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:85DCCF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

PROCESSO: 32840/2021
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RJA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.845/0001-54.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua João Soppa**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor: R$ 182.805,57 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazos: Prazo de início dos serviços - Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato/Ordem de Serviços.Prazo de Execução - Os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho); Prazo de vigência - A vigência dos contratos será de 08 (oito) meses corridos, a contar da data da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:49BC10D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2022 AO CONTRATO Nº 058/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Processos:5742/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Willian Zanini.
Contratada:TRANSRESÍDUOSAMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do município.
Valor: Através do presente termo aditivo o valor total máximodo contrato será de R$ 19.900.198,59(Dezenovemilhões, novecentosmil, cento e noventa e oitoreais e cinquenta e novecentavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo:O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 09 de março de 2022a 08 de março de 2023***, ou até que se conclua o novo processo licitatório.***
Local e data da assinatura: Colombo, 09março de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7624E9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

Processo: 13085/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: MARILDA MULLER DA SILVSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.474.392/0001-84
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é de R$ 9.083,60 (nove mil e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:9F77DD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

Processo: 13085/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.494,00 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:91A82CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

Processo: 4995/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: TFI ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação na seguinte unidade de ensino: Escola Municipal Cristóvão Colombo, no município de Colombo/PR.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:84B109BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2022	
Processo:	1840/2022- Dispensa028/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR* **LIGIA BEATRIZ RAGNINI DE PAULA - ME. CNPJ: 17.172.496/000183.**
Objeto:	Aquisição de Alevinos para o repovoamento do Rio Tumiri, localizado no interior do Bosque Municipal da Uva.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 16.680,00(dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- II Lei nº. 14.133/21
Data	10/03/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:881759E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 3920/2022.

N° do Empenho:	3920/2022
Data:	10/03/2022
Valor Total doEmpenho:	R$ 16.680,00(dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais).
Nº da Dispensa de Licitação	028/2022
Contratado:	**LIGIA BEATRIZ RAGNINI DE PAULA - ME. CNPJ: 17.172.496/0001-83.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Alevinos para o repovoamento do Rio Tumiri, localizado no interior do Bosque Municipal da Uva.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1A5A427E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

Processo: 13085/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 28.537.922/0001-51
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.154,00 (três mil e cento e cinquenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:502B426F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 53.860,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA (FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME), CNPJ Nº 23.964.820/0001-07
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:501CD82A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 55.845,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)
CONTRATADA: VK SOLUÇÕES COMRCIAIS LTDA, CNPJ Nº 08.855.152/0001-88
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3C4FD894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: 33.215,00 (trinta e três mil e duzentos e quinze reais)
CONTRATADA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, inscrita no CNPJ sob nº 07065479/0001-93
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AC1C7F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº009/20022

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/20022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903400000 fonte 303 reduzido 593
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00(Dez mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: SCHNEIDER GONDIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.594.111.0001-95
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D3CC9FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7863.PDF

DECRETO N.º 7863/2022, de 09 de março de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3132/2022, de 04 de março de 2022

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 578,32 (quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500-SF	578,32
TOTAL			578,32

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2021 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2021
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204- GM, de 2007	578,32
TOTAL		578,32

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D93A66CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO – LOTE 02 (TERCEIRA CLASSIFICADA)-PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022
DATA: 07/02/22 ABERTURA: 21/02/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:30 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PARA ATUAR NO CAPS I E PARA ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA DO BNH; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando que a empresa ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, vencedora do lote 02, não enviou no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, a comprovação (CRM e CARTÃO DO SUS do profissional a executar os serviços), de acordo com o exigido no item 16, subitem 16.1, a mesma foi inabilitada;
Considerando que a empresa JLIMA SAUDE LTDA, 2ª classificada do lote 02, não anexou os documentos de habilitação ao licitações-e conforme exigido no subitem 8.11.1., a mesma foi inabilitada;
Desta forma, foi convocada a 3ª classificada do lote 02, a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI; sendo que:
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	1	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	19.486,67	233.840,04

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	11.505.498/0001-60	233.840,04

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 233.840,04 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos quarenta reais e quatro centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 09 de março de 2022.
Iana R. Schmid Fernando Q. Abatti Juliano Ribeiro Leila Marcolina
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LOTE 02-PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022
DATA: 07/02/22 ABERTURA: 21/02/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:30 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PARA ATUAR NO CAPS I E PARA ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA DO BNH; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 12/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	1	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	19.486,67	233.840,04

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	11.505.498/0001-60	233.840,04

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 233.840,04 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos quarenta reais e quatro centavos).

Coronel Vivida, 09 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:BD09F9AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO E RESUMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 02/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa EDUKA TECNOLOGIA, GESTÃO E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 41.399.052/0001-60. Em razão da conveniência da Administração Pública, em acordo com a Contratada, as partes RESOLVEM: Rescindir de comum acordo, o contrato nº 02/2022, nos termos do art. 79, II e § 1º da Lei 8.666/93, a partir de 08 de março de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes, que nada mais poderão exigir do contrato ora rescindido. Destaca-se por oportunidade que todas as obrigações da Contratada até o momento foram cumpridas.

Coronel Vivida, Coronel Vivida 08 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 31/2022 – Inexigibilidade nº 04/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida - Paraná. Contratada: CELAB LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS LTDA, CNPJ o nº 44.691.826/0001-10. Objeto: Contratação de empresas para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do sus no município de Coronel Vivida. Valor total estimado: R$ 349.664,16. O prazo de contratação é de 231 dias, de 08 de março de 2022 a 24 de outubro de 2022.

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:8443A3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA UTILIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA 1.071/2021. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 29 de março de 2022, Hora: às 08 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 127.413,81 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e um centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 9 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D6F2119

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 29 de março de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 84.216,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 9 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23479681

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 007/2022; **OBJETO**: M. W. COMUNICAÇÕES, CNPJ sob o nº 17.196.675/0001-10, com sede na Rua Fulvio Bonatto, nº 678, Sala 01, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP. 85700-000 E-mails: redação.noticia@hotmail.com, fone: (46) 99937-1973, responsável legal o(a) Sr(a). Miriam Waleska Jacuniak da Rosa, inscrito no CPF nº 545.958.279-20 e RG nº 6.194.908-9.; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25 da lei 8666/93; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, caso permaneçam as condições de inexigibilidade. Em caso de prorrogação, será utilizado o índice do IPCA para reajuste; **VALOR**: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 10 de março de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BEC4E98E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 008/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E PREGÃO ELETRÔNICO; **CONTRATADO:** UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, com sede a Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 39, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.410-220, E-mail: financeiro3@unipublicabrasil.com.br, fone: (41) 3405-3507, responsável legal o(a) Sr(a). Karol Cristina Ribas de Andrade, inscrita no CPF nº 103.521.519-51 e RG nº 12.815.175-3; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura; **VALOR**: R$ 13.069,00 (treze mil e sessenta e nove reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 9 de março de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AF7F6257

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

ENSINO FUNDAMENTAL - VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
41.	Rodineia da Silva Onofre
42.	Ironi Angela Carli
43.	Ozana Aparecida Bonatto
44.	Josiane da Costa Aguiar

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
45.	Emily Natany A. dos Santos PN*
46.	Marcia Regina Ferreira Peres
47.	Silvia Roling

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:783716FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 036/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 036/2022

Contrato	032/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda - CNPJ nº 36.731.728/0001-30
Objeto	Contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial para capacitação de servidores da administração municipal sobre a nova lei de licitações e pregão eletrônico.
Valor	R$ 13.069,00 (treze mil e sessenta e nove reais).
Prazo	3 (três) meses.
Data de Assinatura	09 de março de 2022.

Dois Vizinhos, 10 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5552041F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 014/2022 RATIFICA A 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ - COMESP

LEI Nº **014/2022**

SÚMULA: Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do município de Doutor Ulysses no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"
Art. 1º. Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

Art. 2º. O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 3º. Fica autorizado a permanência e participação do Município de Doutor Ulysses no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 4o. O Município de Doutor Ulysses continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 10 de Março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:67C3DE4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO N.º 05/2022 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS) DO ANO DE 2022 - 2025.

RESOLUÇÃO N.º 05, de 10 de Março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) do ano de 2022 - 2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 10 de Março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar por o Plano Municipal de Saúde (PMS) do ano de 2022 - 2025

Doutor Ulysses, 10 de Março de 2022.

ANDRÉ LUIZ SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 05/2022, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:95C6E400

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO 06/2022 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS PARA O ANO 2022.

RESOLUÇÃO N.º 06, 10 de Março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses.

Dispõe sobre a aprovação Programação Anual de Saúde - PAS para o ano 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 10 de Março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.

Resolve

Artº 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS para o ano de 2022.

Doutor Ulysses, 10 de Março de 2022

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 06/2022, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:329FC364

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - ERRATA Nº 001-2022 - CORRIGIR O CONTIDO NO EXTRATO DE LICITAÇÃO 003/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001-2022 - CORRIGIR O CONTIDO NO EXTRATO DE LICITAÇÃO 003/2022.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o erro de digitação identificado no ato oficial, o qual já foi devidamente publicado, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no Extrato de Contrato N°003/2022,publicado no dia 10/03/2022, na edição 2473 do*Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*

Onde se lê:
"17 de fevereiro de 2022"
Leia-se:
"04 de março de 2022"

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente Câmara Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CDEDB07A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 053/2022 ALTERA A TABELA CONSTANTE NO ANEXO DO DECRETO 049-2022.

DECRETO Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de correções ao anexo do Decreto 049-2022;

DECRETA

Artigo 1º - Altera a tabela constante no anexo do Decreto 049-2022, excluindo da relação de servidores com direito ao abono do Fundeb de que trata o referido decreto;

Artigo 2º - Fica incluída a servidora Tatiane Prodóssimo, matrícula 5179, no valor de R$ 1.459,34;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de Março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5E849197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 02.318.953/0001-28

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A.
CNPJ: 42.422.253/0001-01

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV.
VALOR MENSAL: R$ 300,00 (trezentos reais)
VALOR ANUAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Valor contratual previsto para o período de 60 (sessenta) meses: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Período de contratação: 60 (sessenta) meses.
Fundamentação legal: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2022.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:94CFD926

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O MUNICÍPIO de Fernandes Pinheiro, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de março de 2022, na Bolsa de Licitações – BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL HATCH	01	R$ 70.812,33	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, Brasil – Telefone: (042) 345-1109 – E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Avenida Remis João Loss, 600, centro, das 09:00 às 17:00 horas.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AFBE1D7F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA 030/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de veículos adaptados para Ambulância, através do incentivo de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo" – Resolução SESA/PR Nº 933/2021 e 870/2020, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 14/03/2022 às 08:30h do dia 25/03/2022.
Abertura das propostas: Das 08:31h às 08:59h do dia 25/03/2022
Início da sessão da disputa dos preços: Das 09h às 09:05h do dia 25/03/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E8E2DCBA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
***** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRA DUPLA EXTERNA CONTAINER
RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 14/03/2022 às 08:30h do dia 24/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 24/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 24/03/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e

das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AE3B0502

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na localidade de Bituva dos Machados, município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/03/2022, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>

Fernandes Pinheiro, 09 de março de 2022.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:670DF96B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº040/2022

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 03/2022, datado de 03 de março de 2022, recebido de Diretora Escolar, e em respeito ao procedimento estabelecido no artigo 181 e seguintes da Lei Municipal nº 722/2019,
DECRETA:
A instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apuração do fato que trata o ofício n° 03/2022 datado de 03 de março de 2022, a fim de subsidiar eventual instauração de processo administrativo disciplinar, caso necessário.
Designo os servidores públicos Municipais efetivos e estáveis abaixo arrolados, para comporem a Comissão de Sindicância, a qual ficará encarregada de proceder todos os trabalhos relativos a este processo, até a elaboração de Relatório Final:
- JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI, brasileira, portadora da C.I.RG 98287027, inscrita no CPF/MF sob n° 054.943.919-65, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula n° 927-1.
- PRISCILA SUEMY FERREIRA, brasileira, portadora da C.I.RG 101519708, inscrita no CPF/MF sob n° 072.560.369-06, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula n° 803-1.
- SIMONE ELIZA FABRIS, brasileira, portadora da C.I.RG 75029608, inscrita no CPF/MF sob n° 036.463.809-50, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO 20H, matrícula n° 450-1.
Assim sendo, constituirão a presente Comissão os servidores retro qualificados, a qual terá sob a Presidência a primeira nominada.
Os trabalhos da Comissão deverão ter início no prazo máximo de 10 dias a contar da data de publicação deste Decreto, tendo ainda a Comissão o prazo máximo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, a partir de sua instalação, prorrogável a critério da autoridade, a teor do disposto no artigo 185 da Lei Municipal nº 722/2019.
A(o) servidor(a) eventualmente indiciado (a), deverá ser assegurado o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa.
Cientifique-se também o servidor PEDRO RICARDO SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 076.217.519-24, ocupante do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno (designado pela Portaria nº 073/2019), para que possa acompanhar e participar de todos os atos relativos a essa Sindicância, nos termos do artigo 235 da Lei Municipal nº 722/2019 e em atendimento à Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná, oriunda do Procedimento Administrativo nº MPPR-0059.18.002068-3, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava – GEPATRIA.
Dê-se ciência aos servidores nomeados, com a entrega do Ofício recebido e atas das reuniões realizadas na Escola e das demais peças do processo, para início dos trabalhos.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4B1A55BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083/2022

PORTARIA Nº 083/2022

REVOGA AFASTAMENTOS DAS SERVIDORAS GESTANTES DE NOS TEMOS DA LEI FEDERAL N° 14.311/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR os afastamentos das servidoras Gestantes de acordo com a Lei Federal Nº 14.311/2022, devendo as mesmas Retornar às atividades em regime Presencial , a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:2618FC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 3.969, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Declara deserto a Tomada de Preços 01/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não acudiram interessados na Tomada de Preços 01/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado deserto a Tomada de Preços 01/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0157BC0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2022

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais de Flórida.
Data da Disputa: Dia 24/03/2022 às 09:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida-PR, em 10 de março de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:391A505A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 001/2022 CAISAN

RESOLUÇÃO Nº 001/2022,DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2022/2025 do Município de Francisco Beltrão – PR pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar.

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.296/2015,

Considerando a Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei nº 11.346/2006, Art. 11, III, a e b – LOSAN;

Considerando a deliberação da plenária da CAISAN em 13 de dezembro de 2021 e registrada na Ata 002/2021, que aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando parecer favorável da plenária do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em 18 de fevereiro de 2021 e registrada na Ata 001/2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Francisco Beltrão para o quadriênio 2022-2025, apresentado pela CAISAN Municipal.

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2022.

NÁDIA BONATTO
Presidente da CAISAN

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C138E2B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL Nº 110/2022

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 027/2022;
R E S O L V E
Divulgar resultado dos recursos apresentados quanto à classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado:

DATA	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
09/03/2022	2532/2022	ADRIANO DE MORAES	DEFERIDO
09/03/2022	2544/2022	DIEGO LUTSON VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
10/03/2022	2573/2022	KARINA ELIS DA ROSA	INDEFERIDO
10/03/2022	2593/2022	JUCELIA MORAES DA MAIA VARGAS	INDEFERIDO

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:99727536

ASSESSORIA LEGISLATIVA
223_22 - PERMISSÃO DE USO - AGROBEL

DECRETO MUNICIPAL Nº 223 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Públicos Municipais, a título precário, gratuito e por prazo determinado, a Associação das Agroindústrias de Francisco Beltrão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada a Associação das Agroindústrias de Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.199.244/0001-04, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Veículo VW Gol 1.6, ano/modelo 2006/2007, RENAVAM 00908356412, placas AOK6752, de propriedade do Permitente.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza gratuita da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária, que recebe o bem no estado em que se encontra.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir, mantendo vigente contrato de seguro do veículo.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de dissolução da Permissionária.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C412A31E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
0001 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - AGROBEL

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 0001/2022
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS DE FRANCISCO BELTRÃO
OBJETO: Permissão de uso não oneroso tem por objeto permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Veículo VW Gol 1.6, ano/modelo 2006/2007, RENAVAM 00908356412, placas AOK6752, de propriedade do PERMITENTE.
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Francisco Beltrão-PR., 10 de março de 2022.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A89F2F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de serviços para ministrar oficinas socioeducativas para adolescentes usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para cumprimento de medidas socioeducativas nas modalidades: Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de março de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7D117E91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 11 de março de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	JP CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:46F0968B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 11 de março de 2022, às 09h30min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	PIZZATTO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:76C49CBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 124/2022 - referente a Pregão nº 2/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviços para manutenção (reparos e consertos) de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 272.038,00 (duzentos e setenta e dois mil e trinta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3990	07.002.12.366.1201.2035	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9770	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2540	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8440	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A19DF4C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de água e esgoto.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6008/2022.
Fica prorrogado o período da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total acrescido R$
1	59901	Tarifas decorrentes da utilização de serviço de água e esgoto	900.000,00

Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C5EC3B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 – Processo nº 98/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – CASA DA CUCA, CNPJ Nº 09.037.537/0001-09. Item 01 R$45,00.
2 – L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA, CNPJ Nº 04.999.525/0001-33. Itens 05 R$1,79; 06 R$2,99; 07 R$19,90; 08 R$25,85; 09 R$ 29,80; 10 R$24,90; 11 R$6,69; 12 R$10,90; 13 R$11,95; 14 R$11,89; 15 R$21,50; 16 R$6,50; 18 R$16,99; 19 R$13,44; 20 R$17,40; 21 R$14,90; 22 R$2,20; 23 R$4,90; 24 R$1,99; 25 R$12,39; 28 R$8,70; 29 R$5,52; 30 R$65,50 e 31 R$8,35.
3 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.411.938/0001-62. Itens 26 R$16,31 e 27 R$18,96.
ITENS DESERTOS: 02, 03, 04 e 17.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 106.883,35 (cento e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F81C781D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022
OBJETO: Locação do Sistema de Orçamentação Eletrônica – Sistema Audatex, para acesso ao banco de dados e preços de peças de veículos em geral, para manutenção da frota da Municipalidade, incluindo suporte e treinamento à plataforma.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.144.891/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 8.821,56 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2022

DANIELA RAITZ	***ALEX BRUNO CHIES***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C2FB6B83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – MARQUES E HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 45.328.888/0001-24 indicando as profissionais médicas: CAROLINA LETICIA DA SILVA MARQUES, CRM nº 48892 e PATRICIA LIKA HIGASHI, CRM 48891.

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3240C1D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do aditivo ao Termo de Colaboração:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO**
ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 01/2019 – Chamamento Público nº 08/2018.
OBJETO: Gestão de projeto desportivo na modalidade de futebol de campo, para crianças e adolescentes de 4 a 16 anos, totalizando 250 atletas, sendo a maioria integrantes da rede de ensino público de Francisco Beltrão e prioritariamente em situação de vulnerabilidade social.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela O S C, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2008/2022.
O prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 3 (três) meses, ou seja, até dia 30 de junho de 2022.
Fica autorizado o repasse do valor de R$ 43.995,90 (quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), equivalente a 3 (três) parcelas do repasse mensal.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D9DABAC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – Processo nº 106/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento das unidades educacionais da rede municipal de ensino e também das demais Secretaria pertencentes à municipalidade, considerando itens desertos do pregão nº 191/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – BELINK E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. Itens 01 6,19; 02 R$49,98; 03 R$ 8,40; 04 R$3,28; 06 R$26,98; 07 R$28,99; 08 R$34,89; 09 R$34,89; 10 R$35,39; 11 R$18,98; 15 R$198,99 e 17 R$48,00.
ITENS FRUSTRADOS: 05, 12, 13, 14 e 16.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 94.265,45 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:97382478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 – Processo nº 112/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento a crianças diagnosticadas com fenilcetonúria, pertencentes à famílias em situação de vulnerabilidade social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº

251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA. CNPJ Nº 04.999.525/0001-33. ITENS 01 R$ 3,34; 02 R$ 2,38; 03 R$ 22,89; 04 R$ 2,93; 05 R$ 3,97; 06 R$ 15,99; 07 R$ 17,95; 08 R$ 18,09; 09 R$ 35,76; 10 R$ 8,78; 11 R$ 20,79; 12 R$ 13,91; 13 R$ 5,89; 14 R$ 8,79; 15 R$ 10,86; 16 R$ 26,38; 17 R$ 9,54; 18 R$ 5,07; 19 R$ 4,34; 20 R$ 11,88; 21 R$ 5,83; 22 R$ 10,61; 23 R$ 21,53; 24 R$ 14,16; 25 R$ 5,49; 26 R$ 16,39; 27 R$ 18,72; 28 R$ 12,51; 29 R$ 13,66; 30 R$ 14,01; 31 R$ 6,69; 32 R$ 4,95; 33 R$ 8,13; 34 R$ 16,13; 35 R$ 5,37; 36 R$ 11,52; 37 R$ 22,44; 38 R$ 18,95; 39 R$ 12,55.
VALOR TOTAL R$ 11.901,48 (onze mil novecentos e um reais e quarenta e oito centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F80FA8CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021 – Processo nº 940/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município e Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA. CNPJ N° 31.860.236/0001-21. ITEM 01 R$ 602.143,20; ITEM 02 R$ 1.394.889,60; ITEM 03 R$ 560.975,40.
VALOR TOTAL R$ 2.558.008,20 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e oito reais e vinte centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:18384849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELAINE VICELLI DUTRA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 236/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019
OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no GINASIO ADILSON DE OLIVEIRA MENDES, no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrando-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONCESSIONÁRIA, através do processo administrativo nº 1753/2022, de 15/02/2022, a Procuradoria Jurídica diante de situação excepcional devidamente motivada pela pandemia provocada pelo novo corona vírus opinou pelo deferimento do pedido de redução do valor do pagamento mensal de R$ 3.000,00 para R$ 2.000,00, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 236/2020, no período de março a agosto de 2022.
ADITIVO: O valor mensal previsto na cláusula primeira do contrato fica reduzido para R$ 2.000,00(dois mil reais), para pagamento no período de março a agosto de 2022.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:76BB778D

DRH
EDITAL 104-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 104/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) (JACUTINGA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	ANA PAULA PAULI RAIMUNDO	12.745.890-1	30/04/1994	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:84D76002

DRH
EXTRATO 6 CONTRATOS PSS MARÇO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CHEILA DE SOUZA PAIM**
Contrato nº 159/2022. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.
Período do contrato: 14/03/2022 a 13/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.376,50 Data do ato: 10 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDNA PIMENTEL**
Contrato nº 160/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 14/03/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.987,92 Data do ato: 10 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK**
Contrato nº 161/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Artesanato (Decoupagem em Vidro e MDF).
Período do contrato: 14/03/2022 a 13/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.958,26 Data do ato: 10 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **REGIS LUIZ SEZINANDI PAES**
Contrato nº 162/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Modalidades Esportivas (Pilates).
Período do contrato: 14/03/2022 a 13/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.479,13 Data do ato: 10 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR**
Contrato nº 163/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Música e Instrumentos Musicais (Piano).
Período do contrato: 14/03/2022 a 13/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.958,26 Data do ato: 10 de março de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:20F9EC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 007/2022

PORTARIA N° 007/2022, de 09 de março de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor Sr. Maikon Nickson dos Santos, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, conforme o artigo 53 da Lei Municipal de n.º 1127/2010 e artigo 76 da lei complementar de nº 002/2005, por opção do servidor converte-se 1/3 das férias em abono pecuniário.

Art. 2º Define o primeiro período de férias do servidor Maikon Nickson dos Santos.

Art. 3º As férias referente ao primeiro período deverão ser gozadas na data de 10/03/2022 a 14/03/2022.

Art. 4º As férias referente ao segundo período serão gozadas em período a ser definido.

Art. 5° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 09/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:CA56F204

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO N° 01-2022

EXTRATO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO DE TRABALHO DA SAÚDE N° 001-2021

PARTES

CONTRATANTE- Prefeitura Municipal de General Carneiro.

CONTRATADO- LENIR DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE

OBJETIVO- Prorrogação da vigência contratual, a qual passa de 11/03/2022 para 11/07/2022.

As demais cláusulas do termo superior permanecem validas.

General Carneiro, PR 10 de Março 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:673B6046

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO N° 01-2022

EXTRATO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO DE TRABALHO DA SAÚDE N° 002-2021

PARTES

CONTRATANTE- Prefeitura Municipal de General Carneiro.

CONTRATADO- ELISANGELA DE CASSIA TRISNOSKI

OBJETIVO- Prorrogação da vigência contratual, a qual passa de 11/03/2022 para 11/07/2022.

As demais cláusulas do termo superior permanecem validas.

General Carneiro, PR 10 de Março 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:ECD81CA1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 358-2022

DECRETO nº.358/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra**. SUZANA DE FATIMA JUCA SOARES,** portadora do RG nº 100561000/IISSP/PR, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 02 anos a contar da data de 10 de Março de 2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 10 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 10 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D3BEC38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 318/2021
TERMO ADITIVO N°002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Ao décimo dia do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 81.632.093/0017-36, sito na R. Padre Josafat Roga Nº 611, Bairro Ronda, Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84.400-000, neste ato representada pela senhora Ana Clara Franzner Chiodini, inscrita no C.P.F. sob 006.219.329-57, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o segundo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Ficam aditivados os itens, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.
03	ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,67
04	ÓLEO DIESEL S500	R$ 5,18

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B4A1150E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2022
Pregão Eletrônico nº 003/2022
Adjudicação: 10/03/2022
Objeto: Contratação de empresas prestadora de serviços para realização de Oficinas de Informática Básica, Dança e Atividades Esportivas, Entalhe, Artesanato, Artes Marciais e Música.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
SAIMON RODRIGO DA SILVA 08361431918	01
LEANDRO STEFANISZEN	01
ALAN WUNDERLICH 08942230970	01
DEYSE CRISTIANE WUNDERLICH	01
FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA 04784416900	01
FERNANDO JOSE BOIKO	01
TOTAL ADJUDICADO	**06**

General Carneiro, 10 de março de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0B03108F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2022
Pregão Eletrônico nº 003/2022
Homologação: 10/03/2022
Objeto: Contratação de empresas prestadora de serviços para realização de Oficinas de Informática Básica, Dança e Atividades Esportivas, Entalhe, Artesanato, Artes Marciais e Música.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
SAIMON RODRIGO DA SILVA 08361431918	01
LEANDRO STEFANISZEN	01
ALAN WUNDERLICH 08942230970	01
DEYSE CRISTIANE WUNDERLICH	01
FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA 04784416900	01
FERNANDO JOSE BOIKO	01
TOTAL HOMOLOGADO	**06**

General Carneiro, 10 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C968B819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 016/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convoca a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (11, 14 e 15 de março de 2022), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71719	NEUZA DE CASTRO SOARES RIBEIRO	68

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 10 de Março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:84CA8633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOÃO FELIX DA SILVA FILHO, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04/04/2022 a 03/05/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 10 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E70F94B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora SORAYA BEATRIZ SANCHES SIROTTI, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento Programas

Sociais, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 11/04/2022 a 25/04/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 10 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:851C90D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MAURA BISPO DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04/04/2022 a 03/05/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DA702990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.394/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 10 de março de 2022, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; o senhor SÉRGIO ANDERSON DA SILVA, portador do RG. Nº. 8.987.643-5 SSP/PR., para o cargo efetivo de Agente Tributário, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A8FADD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.395/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 04 de março de 2022, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora LEONOR DE MARIA CEINOTI DE ALMEIDA, portadora do Rg. nº. 5.562.509-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MARÇO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A33F29C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.396/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 07 de março de 2022, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO, portadora do Rg. nº. 6.243.621-2 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MARÇO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8644BF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.397/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 07 de março de 2022, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora DAIANE MARIA BORTOLUZZI FERREIRA, portadora do Rg. nº. 10.363.910-7 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MARÇO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:48DE82DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº. 001/2.022

Objeto: O objeto da presente licitação é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE 01 (um) BARRACÃO, para exploração de atividades industriais de gênero alimentício, no Município de Goioerê-Pr. Forma de Julgamento: melhor oferta. Horário: 09:00 horas. Data: 13/04/2022. Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê. Informações: fone (44) 35218919. Edital no site www.goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 10 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:B8619B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: GMS INDUSTRIAL EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisições futuras de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS para SINALIZAÇÃO de TRÂNSITO, conforme solicitação da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.388,20 (onze mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:CC26749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisições futuras de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS para SINALIZAÇÃO de TRÂNSITO, conforme solicitação da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.060,00 (doze mil sessenta reais)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:0E2ABC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisições futuras de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS para SINALIZAÇÃO de TRÂNSITO, conforme solicitação da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.125,40 (três mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:D7187C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: JD ELETRO COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisições futuras de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS para SINALIZAÇÃO de TRÂNSITO, conforme solicitação da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.999,20 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:3F68F6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS ESPORTIVOS, GARRAFAS, BOLSAS, PRANCHETAS, TROFÉUS e MEDALHAS para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê - PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 7.148,00 (sete mil cento e quarenta e oito reais)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:D70B05AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: ESPORTIVA RV EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS ESPORTIVOS, GARRAFAS, BOLSAS, PRANCHETAS, TROFÉUS e MEDALHAS para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê - PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 47.219,50 (quarenta e sete mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:FD495BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: MARCELO SIMONI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS ESPORTIVOS, GARRAFAS, BOLSAS, PRANCHETAS, TROFÉUS e MEDALHAS para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:66E3B693

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: ANDRE E. S. SCHILLING
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS ESPORTIVOS, GARRAFAS, BOLSAS, PRANCHETAS, TROFÉUS e MEDALHAS para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.680,37 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:E15C3751

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS ESPORTIVOS, GARRAFAS, BOLSAS, PRANCHETAS, TROFÉUS e MEDALHAS para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê - PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:6F73EF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS ESPORTIVOS, GARRAFAS, BOLSAS, PRANCHETAS, TROFÉUS e MEDALHAS para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê - PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:44F6146B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: TECBOL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS ESPORTIVOS, GARRAFAS, BOLSAS, PRANCHETAS, TROFÉUS e MEDALHAS para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:D67E1AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: A F KULKA COMUNICACAO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS ESPORTIVOS, GARRAFAS, BOLSAS, PRANCHETAS, TROFÉUS e MEDALHAS para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.315,12 (doze mil trezentos e quinze reais e doze centavos)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:556DE3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS ESPORTIVOS, GARRAFAS, BOLSAS, PRANCHETAS, TROFÉUS e MEDALHAS para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.953,80 (dezessete mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:F0B481B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: 100 SPORTS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS ESPORTIVOS, GARRAFAS, BOLSAS, PRANCHETAS, TROFÉUS e MEDALHAS para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:F09EA9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: MEGAFUT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS ESPORTIVOS, GARRAFAS, BOLSAS, PRANCHETAS, TROFÉUS e MEDALHAS para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:5A9C87AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: ROGERIO EVORA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS ESPORTIVOS, GARRAFAS, BOLSAS, PRANCHETAS, TROFÉUS e MEDALHAS para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:CE304BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS ESPORTIVOS, GARRAFAS, BOLSAS, PRANCHETAS, TROFÉUS e MEDALHAS para atender as

demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:7135BE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS ESPORTIVOS, GARRAFAS, BOLSAS, PRANCHETAS, TROFÉUS e MEDALHAS para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.692,50 (quatorze mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:CAEFB4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS ESPORTIVOS, GARRAFAS, BOLSAS, PRANCHETAS, TROFÉUS e MEDALHAS para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.437,70 (sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
DATA: 10/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:01EE27D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CANCELAMENTO DE ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2022

A Senhora Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura, Pregoeira no Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando, que após a realização do Pregão Eletrônico nº 011/2022, foi constatada a divergência de valores e quantitativos dos itens 27 e 28 cadastrados no sistema Compras Governamentais e Termo de Referência do Edital,

Considerando, a impossibilidade de sanar tais defeitos por meios de retificação,

RESOLVE:

CANCELAR os itens 27 e 28, cuja descrição é CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC (75CM) cor amarelo e preto e CONE DE SINALIZAÇÃO EMBORRACHADO (75CM) cor laranja e branco, do Pregão Eletrônico nº 011/2022, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.
Destarte, em decorrência do acima exposto, passa a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 10 de março de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:B9486A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2.022 – PMG 008/2022

Pregão nº. 010/2.022
O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INSECT – COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.780.287/0001-12, com sede no Município de Uraí, Estado do Paraná, na Rua Mitsuo Koga nº 115, Loteamento São Judas Tadeu, CEP 86.280-000, neste ato representado pela Srª **ANACLAUDIA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.073.656-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 044.171.699-77, residente e domiciliada em Uraí - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
03	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 15.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	10 SERV	800,00
04	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 1.500 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	10 SERV	70,00
06	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 25.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	10 SERV	1.000,00
08	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 3.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	10 SERV	200,00
13	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	20 SERV	300,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANACLAUDIA COSTA
Insect – Comercio, Dedetização e Serviços LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:78908BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2.022 – PMG 009/2022

Pregão nº. 020/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.395.341/0001-55, com sede no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Francisco Schmidt nº 2463, Alvorada, CEP 14.166-030, neste ato representado pelo Srº **ELIANDRO JOSE MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº 23859957 SSP/SP, inscrito no CPF nº 175.448.378-07, residente e domiciliado em Sertâozinho – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
08	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC (TAM. 50 CM) Cor laranja e branco, sem refletivos.	PLASTCOR	150 UN	13,39
10	CORRENTE PARA SINALIZAÇÃO (ISOLAMENTO) - Cor preta e amarela, material em polietileno. Dimensões mínimas do Elo 40x20x6mm.	PLASTCOR	30 M	7,24
11	PEDESTAL PARA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA - Cor preto e amarelo, tubo em PVC, base em polipropileno e tampa em poliacetal injetada c/no mínimo dois ganchos do mesmo material. Medidas mínimas: 90cm de comprimento, 230mm de diâmetro da base, 50 mm de diâmetro do tubo.	PLASTCOR	30 UN	29,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ELIANDRO JOSE MACHADO
Eliandro Jose Machado Comercio e Serviços

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9A61A508

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2.022 – PMG 009/2022

Pregão nº. 020/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Jardins de Santa Monica nº 100, Apt 504 BLC 3, Barra da Tijuca, CEP 22.793-095, neste ato representado pelo Srº **SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA**, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00200198724 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 083.944.677-25, residente e domiciliado em Rio de Janeiro – RJ, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO - Material polietileno linear, cor laranja c/3 faixas brancas refletivas (cada lado), proteção contra raios UV. Deve conter compartimento c/tampa para o preenchimento de água, base c/no mínimo 3 sapatas elevadas de 15x44 cm. Tamanho mínimo 60x44x1,20 (AxLxC).	TELBRAS	30 UN	262,00
07	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO (CONE BARRIL) 1,10x55CM - Material em polietileno linear, cor laranja c/3 faixas brancas refletivas, proteção contra raios UV. deve conter, alça e base quadrada plana c/no mínimo 4 sapatas, contendo compartimento p/preenchimento interno de saco de areia ou água.	ECO	20 UN	210,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA
Fortclean Comercio de Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:41D4E924

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2.022 – PMG 009/2022

Pregão nº. 020/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GMS INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.416.182/0001-93, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Stevia nº 48, Letra

B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-140, neste ato representado pela Srª **GISELE ELEN GRAVENA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 67727380 SSP/PR, inscrita no CPF nº 025.819.239-97, residente e domiciliada em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO (BICOLOR) - Material polietileno, cor laranja c/faixa branca refletiva, proteção contra raios UV. Deve conter compartimento com tampa para o preenchimento de areia e cabo de aço. Tamanho mínimo 500x500x1000mm (AxLxC), (bloco+cabo de aço) 1200mm.	TELBRAS	20 UN	454,00
04	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO (PROIBIDO ESTACIONAR) TRILÍNGUE - Material plástico, cor amarela com informações em preto. Dimensões mínimas de 58x28cm (AxC).	ISINALIZA	30 UN	76,94

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GISELE ELEN GRAVENA DOS SANTOS
GMS Industrial EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F34A0A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2.022 – PMG 009/2022

Pregão nº. 020/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JD ELETRO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.091.140/0001-60, com sede no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua das Bromelias nº 1126, Andar 1, Fortaleza Alta, CEP 89.058-080, neste ato representado pela Srª **JOICE DEGLMANN**, portadora da cédula de identidade RG nº 4924327 SSP/SC, inscrita no CPF nº 043.179.589-45, residente e domiciliada em Blumenau – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	BARREIRA PANTOGRÁFICA 2,50x0,96x0,38M - Material polietileno, cor amarela com réguas pretas, faixas refletivas vermelha e branca, proteção contra raios UV. Deve conter compartimento nas laterais para preenchimento de água. Tamanho mínimo 96cm de altura, 2,5m de comprimento (expandida) e 38cm (fechada).	SAFE PARK	10 UN	729,95
05	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO FECHADO C/PAREDE DUPLA (NÃO VAZADA) - Material em polietileno, semiflexível, deve conter compartimento para água ou areia. Cor azul c/faixa branca refletiva (modelo 1118). Tamanho mínimo 1,16m de altura e 63cm de largura.	ECOSINAL	15 UN	479,99
06	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO FECHADO C/PAREDE DUPLA - Material em polietileno, semiflexível, deve conter compartimento para água ou areia. Cor azul (modelo 1117) com ou sem faixa branca (a escolher) refletiva. Tamanho mínimo 1,00m de altura e 1,30m de largura.	ECOSINAL	15 UN	499,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOICE DEGLMANN
JD Eletro Comercial LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F504C24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Posto Pioneer Ltda

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 290/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 159/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.

A empresa **POSTO PIONEER LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 022/2022, alegando aumento nos custos das distribuidoras. A empresa juntou ao pedido a Notas Fiscais para a demonstração do aumento dos preços.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Jurídico Referencial e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda favorável.
Assim sendo, conforme tabela abaixo, seguem os itens com os valores reajustados a partir do dia 11 de março de 2022:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
3	OLEO DIESEL COMUM	5,27	5,69
4	OLEO DIESEL S10	5,32	5,74

Goioerê-Pr, 10 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B7EAD409

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/03/2022	3.103,66
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/03/2022	1.283.917,83
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/03/2022	451,35
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/03/2022	14.589,02
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/03/2022	154.547,73

Goioerê, 10 de Março de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BBAFD0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
DELIBERAÇÃO 01/2022 - CMDCA

Dispõe sobre alteração de artigos da Lei Municipal nº 539/2017, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:
Art. 1º- Solicitar a Alteração da Lei Municipal 539/2017, com a exclusão do inciso IX do artigo 50;

Art. 2º- A exclusão do critério "IX - Pontuar no mínimo 60% da prova de conhecimentos referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).", com objetivo de ampliar o número de candidatos a eleição para Conselheiro Tutelar;

Art. 3º - A alteração da Lei é de caráter emergencial, considerando que o mandato que não há mais suplentes para conselheiro tutelar, e após a alteração da Lei será publicado o Edital da Eleição para suplentes do Conselho Tutelar;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 10 de março de 2022.

NAIR KNORONOSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:D7631BC5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 13 DE 10 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Constitui o Núcleo de Regularização Fundiária – NMRF, no âmbito do Município de Goioxim, e da outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Artigo 1. Fica constituído o Núcleo de Regularização Fundiária – NMRF com a finalidade específica de coordenar a execução do Acordo Técnico celebrado entre o Instituto Nacional de Colaboração e Reforma Agrária e a Prefeitura Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, visando à execução do Programa Titula Brasil, mediante Acordo de Cooperação Técnica sob o Processo de nº 54000.014254/2021-77.

Artigo 2. Ficam designados para compor o NMRF os servidores abaixo relacionados:
I – Coordenador: LUCAS QUELIN, representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
II – Membro: GABRIEL SILVEIRA PADILHA, representante da Secretaria Municipal de Projetos, Indústria, Comércio e Turismo.

Artigo 3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 10 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B0053509

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA AO TERMO ADITIVO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

ERRATA AO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM– ESTADO DO PARANÁ E DO OUTRO LADO LOCATÁRIO SENHOR JOSE VILSON DE MORAIS

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado pela prefeita Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, doravante denominado LOCADOR e do outro lado o Sr. **JOSE VILSON DE MORAIS**, inscrito no CPF sob nº 018.048.459-14, Registro Geral nº. 71732860, residente e domiciliado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Goioxim – PR, CEP: 85162000 – Bairro: Centro, doravante denominado LOCATÁRIO, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo todos qualificados no contrato de locação do imóvel situado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Dispensa de Licitação nº 005/2017, pelos termos da proposta do LOCATÁRIO e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 011/2017 até a data de 17 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 50.400,00 valor global, baseando-se no presente valor adicionado de R$ 8.400,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
1850 10.002.08.243.0008-2034 fonte 0000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 15 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE VILSON DE MORAIS
Contratado
CPF 018.048.459-14

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:44B46A59

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 14, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Convoca as servidoras gestantes para o retorno as atividades de trabalho presencial do Poder Executivo Municipal, dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, MARI TEREZINHA DA SILVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais do Inciso I, Art. 51 da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14311, de 09 de março de 2022, que dispõe sobre o retorno das gestantes ao trabalho presencial.
CONSIDERANDO a atual dificuldade que a administração pública municipal encontrou na prestação de alguns atendimentos devido ao afastamento das servidoras gestantes, que passaram a desempenhar suas atribuições na modalidade de trabalho remoto;
CONSIDERANDO que com o avanço da campanha de vacinação e o novo entendimento, o Governo Federal apresentou as novas regulamentações para o desempenho das atividades na modalidade presencial;
DETERMINA
Art. 1. Ficam convocadas para o retorno as atividades laborais de forma presencial, as servidoras gestantes pertencentes as repartições do Poder Executivo Municipal de Goioxim.
Art. 2. As servidoras deverão se apresentar no local de trabalho no horário de expediente no prazo de 02 (dois) dias e apresentar o comprovante de vacinação contra a COVID-19.
Parágrafo primeiro. As servidoras que não completaram o ciclo vacinal permanecerão afastadas, desde que devidamente comprovado pelo comprovante de vacinação.
Parágrafo segundo. O ciclo vacinal completo se caracteriza pela imunização, há 15 dias ou mais, com o número total de doses da vacina utilizada, não computadas, para esse fim, as doses de reforço, conforme entendimento do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 3. As servidoras que não retornarem ao trabalho e que não se enquadrem nas exceções deste decreto ou possuam justificativa legal, incorrerão nas sanções previstas nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme Lei Complementar 01/06.
Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 10 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita de Goioxim

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:02364F74

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 103 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Exonera, GILBERTO SILVEIRA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, GILBERTO SILVEIRA DA SILVA, Matricula Nº 137761, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:737E5701

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 106 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Nomeia, MEIRI ROSA MEDEIRO, para exercer o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISÍCA, em conformidade com o processo seletivo 001/2021 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, MEIRI ROSA MEDEIRO, RG nº 8.215.770-0 e CPF nº 039.308.429-98, para exercer o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISÍCA, 20 (vinte) horas semanais, a partir da data de 14/03/2022, em conformidade com o processo seletivo 001/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:120A7E6F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 08, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) no concurso público 01/2018, relacionado (a) neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O (a) convocado (a) deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Nome	Classificação	Cargo
Aline Aparecida Rosa	2ª	Agente Comunitário de Saúde - Pinhalzinho

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 08/2021
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função pública, nos órgãos e entidades de da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal;
• Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:49F9BB15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2022

P O R T A R I A Nº 033/2022
D a t a: 10 de março de 2022.

Ementa: Cria Comissão Temporária Especial de análise, estudo e revisão dos valores da Taxa de Coleta de Lixo instituída pela Lei Complementar 04/2021.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos art. 65 e art.66, inciso II do Regimento Interno, diante da repercussão e do interesse da comunidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar Comissão Temporária Especial de análise, estudo e revisão dos valores da Taxa de Coleta de Lixo instituída pela Lei Complementar 04/2021.

Art. 2º A Comissão será composta pelos vereadores abaixo designados e se reunirá independente de convocação formal, dada a urgência dos temas a serem tratados.
Vereador Raufi Edson Franco Pedroso
Vereadora Cristiane Giangarelli
Vereador Valberto Paixão da Silva
Vereadora Mirele Paula Cetto Leite
Vereador José Cirineu Machado
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente- Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9C60A5B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 032/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de lixeiras tipo contêiner, para atender as demandas da coleta seletiva do Município e da Unidade de Valorização de Recicláveis.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DAYANE MARQUES CARSONI LIMA,** inscrita no **CNPJ 43.875.090/0001-77**, classificada em segundo lugar, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, devido à ausência de catálogo do equipamento ofertado, descumprindo o item 2 do termo de referência (anexo I) do edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2071ED2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 057/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 208/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 087/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RANNO & RANNO LTDA, CNPJ nº 03.812.903/0001-65**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Vans por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 208/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de **5,37%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 208/2021, que é de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 4 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 09 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:206E13E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 046/2022

Pregão Eletrônico nº 040/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ nº 95.424.321/0001-20**

Objeto do Contrato: aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, conforme termo de referência (anexo I do edital), e proposta Plataforma Mais Brasil - Programa nº 09032021 do Ministério da Economia, referente a transferência especial plano de ação códigos: 09032021-010399 e 09032021-010847.

Valor Total: R$ 695.400,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: O presente contrato tem início na data de assinatura e término em 12 (doze) meses, finalizando, portanto, em **09 de março de 2023**.

Data de Assinatura: 10 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E2FC68FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, CNPJ nº 03.541.088/0039-10**

Objeto do Contrato: Contratação do**SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrito no CNPJ nº 03.541.088/0039-10, que será responsável pela realização de cursos técnicos profissionalizantes, a fim de qualificar pessoas para o mercado de trabalho, possibilitando o aumento de emprego e renda da população por meio de capacitação profissional e integração ao mercado. Nos termos do artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 46.160,00 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 09 de março de 2023.

Data de Assinatura: 10 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E36F34E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 048/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **ALINNE MARTINS DE SOUZA - ME, CNPJ nº 13.037.048/0001-16**

Objeto do Contrato: Concessão de uso não onerosa de equipamento "Motor Gerador de energia elétrica", pertencente ao município de Guaíra.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **05 (cinco) anos**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 10 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F73E93E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 049/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **LGR INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 06.937.709/0001-02**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de Bens Públicos (móveis e imóveis), de 01 (um) barracão Industrial, 13 (treze) máquinas industriais de costura, pertencentes ao Município de Guaíra, a título gratuito, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **05 (cinco) anos**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 10 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:83CA63B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 114/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 040/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 040/2022,** cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, conforme termo de referência (anexo I do edital), e proposta Plataforma Mais Brasil - Programa nº 09032021 do Ministério da Economia, referente a transferência especial plano de ação códigos: 09032021-010399 e 09032021-010847, sendo a empresa vencedora:

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no **CNPJ nº 95.424.321/0001-20**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 695.400,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4472AE80

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 115/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Concorrência Pública nº 002/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de **Concorrência Pública nº 002/2022,** cujo objeto é a concessão de uso não onerosa de equipamento "Motor Gerador de energia elétrica", pertencente ao município de Guaíra, sendo a empresa concessionária:

ALINNE MARTINS DE SOUZA - ME, inscrita no **CNPJ nº 13.037.048/0001-16**, vencedora da licitação, sendo a concessão a título gratuito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B2405BCE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 116/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Concorrência Pública nº 001/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de **Concorrência Pública nº 001/2022,** cujo objeto é a de uso de Bens Públicos (móveis e imóveis), de 01 (um) barracão Industrial, 13 (treze) máquinas industriais de costura, pertencentes ao Município de Guaíra, a título gratuito, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra:

LGR INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 06.937.709/0001-02**, vencedora da licitação, sendo a concessão a título gratuito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:68A449A6

CONSAMU
PORTARIA Nº 063/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a Sra. Jéssica Souza Cordeiro dos Santos, RG nº 10.404.105-1, com gratificação de 22%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeito retroativo ao dia 02/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:6750B087

PROJUR
PORTARIA Nº 113/2022 DATA: 10.03.2022

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 259/2021, 313/2021, 1.143/2021, 4.075/2021, 4.427/2021, 4.452/2021, 439/2022 e 489/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Eli Martins de Oliveira	3.538.798-6 - SESPII/PR	2018/2019	04/04/2022 a 03/05/2022
Maria Peluchen de Marchi	1.625.778-8 - SESPII/PR	2020/2021	14/03/2022 a 02/04/2022
Cristiane Kowalski Camargo	9.969.190-5 - SESPII/PR	2019/2020	28/03/2022 a 14/04/2022
Sandra Padilha Martins Natalino	9.900.197-6 - SESPII/PR	2020/2021	18/04/2022 a 17/05/2022
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa	9.384.000-3 - SESPII/PR	2018/2019	14/03/2022 a 02/04/2022
Ademir Aguilhera dos Santos	4.665.393-9 - SESPII/PR	2021/2022	11/03/2022 a 09/04/2022
Rafaela Torres da Silva Wits	1989549 - SESPII/MS	2021/2022	20/04/2022 a 04/05/2022
Giovani Mendanha Sobrinho	8.665.822-4 - SESPII/PR	2021/2022	28/03/2022 a 08/04/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março 2022.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6C646DB2

PROJUR
EDITAL Nº 001/2022 REF. VAGAS ABERTAS PARA ESTÁGIOS NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE) criado pela Lei Municipal nº 1.616, de 05.02.2009, e

Considerando, as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021 do Pregão Presencial nº 072/2021, onde a seleção dos candidatos para análise do órgão solicitante será do agente de integração;

Considerando o memorando on-line sob o nº 457/2021,

RESOLVE:

DIVULGAR o número de vagas de estágio, com a distribuição por órgão administrativo:

VAGAS DE ESTÁGIO	
Órgão Administrativo	**Nº de Vagas**
Gabinete do Prefeito	12
Secretaria Municipal de Assistência Social	15
Secretaria Municipal de Administração	18
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	8
Secretaria Municipal de Educação	106
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	9
Secretaria Municipal de Fazenda	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	6
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	1
Secretaria Municipal de Planejamento	6
Secretaria Municipal de Saúde	40
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	6
TOTAL DE VAGAS	234

Os interessados em concorrerem para as vagas deverão realizar o cadastro junto ao CIUNEM localizado na Rua Carlos Gomes, nº 558, nesta Cidade, municiados dos documentos pessoais e comprovante de regularidade escolar, para seleção, quando da vacância de vagas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3257698F

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 002/2022 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – MEMORANDO Nº 618/2021

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. **HERALDO TRENTO**, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para ASSISTIR a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, transmitida na Fanpage do Município ao vivo, conforme seguinte programação:

Data: 25 de março de 2022 (sexta-feira);
Horário: 16h00min – pontualmente (por meio de LIVE);
Link para assistir a transmissão: https://www.facebook.com/municipioguaira

Em atendimento ao artigo 26, § 1° do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico: https://guaira.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/13/item/3/tipo/2.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4D6EBC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS (SOFTWARE) PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESUAS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO NA MODALIDADE DE NUVEM PÚBLICA, AGLUTINANDO OS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, BANCO DE DADOS GERENCIADO E COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO NO CONTINGENCIAMENTO E TRANSBORDO DE APLICAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. O PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.**
CNPJ:**08.582.479/0001-23.**
VALOR: R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade n° 003/2022.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022.
VIGÊNCIA: 10/03/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BEACF68F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 071/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária no valor de 35,00, em favor da Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Coordenadora Secretaria de Saúde, para participar no dia 11/03 da Oficina de Apoio para Elaboração do RAG 2021, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária no valor de 35,00, em favor da Senhora SORAYA GREIZIELE GOUVEIA, Enfermeira, para participar no dia 11/03 da Oficina de Apoio para Elaboração do RAG 2021, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 10 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D50CB49D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL 10/2022

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
==========
Pregão Presencial nº10/2022

Considerando a publicação do edital 10/2022
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANECIA EM REGIME INTEGRAL DE IDOSOS.

Onde se Lê:
Data de Emissão: 21/02/2022
Data de abertura: 14/03/2022
Horário: 09h:30min
Prazo para recebimento das propostas no Setor de Protocolo: Dia 23/03/2022 a partir das 09h 00horas até o dia14/03/2022 às 09:00horas.

Lê se:
Data de Emissão: 21/02/2022 **Data de abertura:** 14/03/2022
Horário: 09h:30min
Prazo para recebimento das propostas no Setor de Protocolo: Dia 23/02/2022 a partir das 09h 00horas até o dia14/03/2022 às 09:00horas.

Local 10 de março de 2022

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7EAEA2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO 15/2022

Aviso de Cancelamento

Pregão Eletrônico 15/2022
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado de Paraná , Através da Pregoeira, Vem, Por Meio Deste, Comunicar o Cancelamento do Edital do Pregão Eletrônico N° 15/2022, Cujo Objeto é: Aquisição de Bicicleta Para Atender as Necessidade Dos Agentes Comunitário de Saude-acs, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde" Tendo em Vista a Necessidade á Alteração no Conteúdo do Edital e Anexo , Assim Sendo, Será Publicado Novo Edital Oportunamente Divulgado Através do Diário Oficial Dos Municípios.

Guaraqueçaba, 10 de Março de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:782DCB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 435/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secretaria Municipal de Administração
49 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secretaria Municipal de Administração
47 3.3.90.33.00.00 1000 Passagens e Desp.c/Locomoção R$ 4.000,00
48 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 3.000,00
53 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 8.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 10 de março de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9D50E50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°17/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°17/2022

Origem: Pregão eletrônico nº01/2022
Compromitente: OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 07.886.644/0001-78
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO
"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS E MOTOCICLETA 0 KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Valor Global: R$ 114.998,00 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais)
vigência dos Serviços:5(cinco) meses

10 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:994236E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°16/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°16/2022

Origem: Pregão eletrônico nº04/2022
Compromitente: ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA.
CNPJ: 43.916.720/0001-12
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETTODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Valor Global: R$ R$22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais) vigência dos Serviços:12(doze) meses

10 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:D99AB104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°15/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°15/2022

Origem: Pregão eletrônico nº04/2022
Compromitente: DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME.
CNPJ: 15.083.220/0001-01
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETTODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Valor Global: R$ R$43.590,00(quarenta e três mil quinhentos e noventa reais) vigência dos Serviços:12(doze) meses

10 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1F5B5D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 18/2022 DISPENSA 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO 18/2022

Origem: Dispensa de Licitação 05/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: BRINQUE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 33.038.864/0001-51
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Brinquedo, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentaria:

(256) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 09/03/20202.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7AD4A9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 05/2022

Processo Dispensa Licitação 05/2022

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: BRINQUE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 33.038.864/0001-51, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 05/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 09 de março 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8721D2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 05/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 05/2022

Objetivo: Contratação de Empresa para Locação de Brinquedo, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, no valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Ação Social, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto Contratação de Empresa para Locação de Brinquedo, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 09 de março 2022.

Departamento de Licitação e Compras
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B2A0503D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 05/2022

Despacho

Processo: Dispensa 05/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Brinquedo, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, no valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: BRINQUE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 33.038.864/0001-51, com o objeto: Contratação de Empresa para Locação de Brinquedo, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, no valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 09 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3E90C11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05/2022

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 05/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 05/2022, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Locação de Brinquedo, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, no valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 09 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C004993C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.71/2018

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.71/2018, decorrente de Pregão n° 95/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIERES (PIERS) PARA TERMINAL MARITIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr (a). LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.213.444/0001-05, com sede no endereço RUA JOAQUIM FLORIANO, 466, BAIRRO CENTRO, BAIRRO ITAIM BIBI SAO PAULO-SP neste ato representada por **WELLINGTON FERREIRA DA ROCHA,** portador do CPF sob n° 740.988.707-97, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/06/2022 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 09 de março de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA.
CNPJ:002.134.440-00105
WELLINGTON FERREIRA DA ROCHA

RG:
CPF:740.988.707-97
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:603E23C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.71/2018

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.71/2018, decorrente de Pregão n° 95/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIERES (PIERS) PARA TERMINAL MARITIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr (a). LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.213.444/0001-05, com sede no endereço RUA JOAQUIM FLORIANO, 466, BAIRRO CENTRO, BAIRRO ITAIM BIBI SAO PAULO-SP neste ato representada por **WELLINGTON FERREIRA DA ROCHA,** portador do CPF sob n° 740.988.707-97, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 17.341,65 (dezessete mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valor, pelo período de 90 (noventa) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 09 de março de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Grupo 1 Comunicação e Infraestrutura LTDA.
CNPJ:002.134.440-00105

WELLINGTON FERREIRA DA ROCHA
RG:
CPF:740.988.707-97
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FFF1CF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 436 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 05 - Procuradoria do Município
Unidade : 01 - Procuradoria do Município
Funcional : 02.061.0002.2303 Func.da Procuradoria do Município
25 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 18.000,00

TOTAL R$ 18.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 05 - Procuradoria do Município
Unidade : 01 - Procuradoria do Município
Funcional : 02.061.0002.2303 Func.da Procuradoria do Município
21 3.1.90.94.00.00 1000 Indenizações e Rest.Trabalhistas R$ 18.000,00

TOTAL R$ 18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 10 de março de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FE600FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 06/2022,Credenciamento 01/2022 dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 06/2022,Credenciamento 01/2022 que tem por objeto: **Credenciamento de profissionais (psicólogo, assistente social e motoristas) para atuação/prestação dos serviços junto a Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 03 (três) meses.

Credenciado	Função	valor
Adriano Gonçalves do Nascimento	Motorista	R$ 4.279,23

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 10 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:DA7A03F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.85/2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.85/2021, decorrente de Dispensa n° 29/2021 de Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da Ação Social, em atendimento a Secretária Municipal da Ação Social
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **MAURICIO HEDLER**, portador do CPF sob nº. 598.211.919-91, com sede no endereço Mario Ferreira Lopes, 00, BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 02/07/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 120 (cento e vinte) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 02 de março de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
MAURICIO HEDLER
CNPJ:598.211.919-91

_____
RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:79AE73F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 18/2022 - PMHS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.
O MUNICÍPIO de **Honório Serpa,** torna público que às 09:00 horas do dia 22/03/2022, na Plataforma de Pregão Eletrônico(www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	491 unidades	R$ 1.001.356,37	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Indianara Patricia Brizola, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3245-1130 - E-mail indy.brizola123@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.honorioserpa.pr.gov.br/, das 08:00 às 17:00 horas.

Honório Serpa - PR, 09 de Março de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:49A19512

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 69/2022 de 09 de março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação do Conselheiro Tutelar aprovada em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica Nomeada por prazo determinado a senhora **SOELI APARECIDA SANTOS**, portadora do RG nº 10.106.782-3 SSP/PR, aprovada em Eleição como **CONSELHEIRO TUTELAR**, com uma carga horária de 40 horas, lotado no Departamento do Conselho, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 04/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:42BE2712

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO TESTE SELETIVO PUBLICO-E PEDIDO DE DEMISSÃO

Eu, **Luana Caroline Lottermann Alves de Oliveira**, portadora do RG nº 9.419.123-8, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de Fiscal de Tributação, adquirida em Concurso Público na Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 09 de março de 2022

_____

LUANA CAROLINE LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:9DA1BFE5

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO TESTE SELETIVO PUBLICO-E PEDIDO DE DEMISSÃO

Eu, **Sara de Souza Arnauts**, portadora do RG nº 12.455.896-4, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de Assistente Social, adquirida em Concurso Público na Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 09 de março de 2022

SARA DE SOUZA ARNAUTS

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:DA76EFDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 13/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora ROSYMEIRE SANDRA FONSECA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGA, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2013-2018, para serem gozadas no período de 01/10/2021 a 29/12/2021.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 10 de março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DD75F696

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 14/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora DULCINEI GONÇALVES SENA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERARIO, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo 2012-20187, para serem gozadas no período de 29/11/2021 a 27/01/2022.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 10 de março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8254628C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 15/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora PAULA ADRIANA DERNER BOTIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICOLOGA, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2012-20187, para serem gozadas no período de 01/11/2021 a 29/01/2022.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 10 de março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FB0B728A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 16/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora ROSELI DAS GRAÇAS ESTEVÃO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA 20 HRS, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2016-2021, para serem gozadas no período de 07/02/2022 a 07/05/2022.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 10 de março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3933245F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 17/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora ROSELI DAS GRAÇAS ESTEVÃO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA 20 HRS, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2008-2013, para serem gozadas no período de 07/02/2022 a 07/05/2022.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 10 de março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4E14FB34

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 47/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Departamento Municipal de Cultura e Eventos Turísticos.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Rosália Dias de Oliveira, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 7.839.552-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 038.332.639-70, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora do Departamento Municipal de Cultura e Eventos Turísticos, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 03/02/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6F146BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022

PROCESSO Nº 038/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2022 das 08:30 ao dia 24/03/2022 até as 08:30 hrs.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 08:50 horas do dia 24/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:50 horas do dia 24/03/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 015/2022**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM – Processo n.º 038/2022**, objetivando Aquisição de automóvel tipo sedan destinado a Secretaria Municipal de Administração através de Recursos do Estado, projeto SAM 51, conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas e habilitações deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:07EA27BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 002/2022

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 002/2022 objetivando a Aquisição de materiais elétricos diversos, faltantes no rol de itens necessários para manutenção pública, até que se formalize processo licitatório, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa C.B. de Moraes & Cia LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 75.316.265/0001-00, localizada na Av. José Alves Nendo, 32 - Jardim Internorte – CEP: 87.045-160 – Maringá- PR., no valor total de R$ 8.550,00(oito mil quinhentos e cinquenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 002/2022**.
Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 10/03/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8092A820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ATA DE SESSÃO DESERTA PP 004/2022

Processo: 013/2022.
Data: 03 de março de 2022.

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Lavagem e Engraxamento dos veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR.
Ata referente a Abertura e Julgamento do Processo Nº 013/2022, Pregão Presencial 004/2022.

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Resolução nº029/2022, objetivando a **Contratação de empresa para Serviços de Lavagem e Engraxamento dos veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR**. Presentes a Pregoeira: Márcia Josiane Parteka e equipe de apoio.
Dando início a sessão, onde não compareceu nenhuma empresa interessada, a mesma restou DESERTA.
Eu, Janaina Bueno Rebello, lavrei o presente registro de acontecimentos que, segue assinado por mim, e pelos presentes que permaneceram até a lavratura da mesma.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

Irati, 03 de março de 2022.

COMISSÃO:

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

PATRÍCIA S. MARQUES
Controle Interno

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Membro

JANAINA BUENO REBELLO
Membro

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F4A1C707

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Processo Administrativo nº 028/2022
OBJETO: Locação de imóvel, constituído de 10 (dez) salas no primeiro pavimento do Edifício Perola na Rua Dezenove de Dezembro, nº 280 – Bairro Centro, destinado a atividade Administrativa e Ambulatório Médico de Especialidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.
FAVORECIDO: PANKA IMÓVEIS LTDA
CNPJ: 23.524.563/0001-84
VALOR ESTIMADO: R$ 8.615,10 (oito mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos) mensais, perfazendo o valor total R$103.381,20 (cento e três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

PRAZO: 10/03/2022 a 10/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000 Fonte 372

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.
A Comissão
Irati, 10 de março de 2022

Márcia Josiane Parteka
Presidente da Comissão de Licitação

Cleonice Apª Kufener Schuck
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022
Dispensa Nº 008/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: PANKA IMÓVEIS LTDA
CNPJ: **23.524.563/0001-84**
OBJETO: Locação de imóvel, constituído de 10 (dez) salas no primeiro pavimento do Edifício Perola na Rua Dezenove de Dezembro, nº 280 – Bairro Centro, destinado a atividade Administrativa e Ambulatório Médico de Especialidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR**.**

VALOR ESTIMADO: R$ 8.615,10 (oito mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos) mensais, perfazendo o valor total R$103.381,20 (cento e três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
PRAZO: 10/03/2022 a 10/03/2023
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000 Fonte 372

DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de março de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

PANKA IMÓVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:28214307

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 029/2022
OBJETO: Contratação de empresa para "**fornecimento de Seguro Veicular para o Automóvel Fiat/Strada Working CD 04, Fab. 2099 – mod. 2010, Cab. Dupla, Cor Vermelho Alpine ver-Tec. Jacq. Tipo 1. Cód. Renavam 222423. Marca Fiat. Chassi 9BD27804MA7212999, combustível flex e para o veículo Van, Mercedes Bens Sprinter 415 DCI, placa AZI-3394", do CIS/AMCESPAR.**

FAVORECIDO: DC PANKA CORRETORA DE SEGUROS LTDA -ME
CNPJ: 97.551.107/0001-60

VALORES ESTIMADOS: R$ 1.415,24 (Hum mil quatrocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) - Automóvel Fiat/Strada. E R$ 4.359,04 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) - Veículo Van, Mercedes Bens Sprinter.

PRAZO: 10/03/2022 à 10/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.0000 373
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.0000 357

FUNDAMENTO LEGAL: § único do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 10 de março de 2022.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

Cleonice Apª Kufener Schuck

Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2022
DISPENSA Nº 009/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: DC PANKA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
CNPJ: 97.551.107/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para "**fornecimento de Seguro Veicular para o Automóvel Fiat/Strada Working CD 04, Fab. 2099 – mod. 2010, Cab. Dupla, Cor Vermelho Alpine ver-Tec. Jacq. Tipo 1. Cód. Renavam 222423. Marca Fiat. Chassi 9BD27804MA7212999, combustível flex e para o veículo Van, Mercedes Bens Sprinter 415 DCI, placa AZI-3394", do CIS/AMCESPAR.**

VALORES ESTIMADOS: R$ 1.415,24 (Hum mil quatrocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) - Automóvel Fiat/Strada. E R$ 4.359,04 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) - Veículo Van, Mercedes Bens Sprinter.

PRAZO: 10/03/2022 à 10/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.0000 373
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.0000 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de março de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

DC PANKA CORRETORA DE SEGUROS LTDA -ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AEB3294D

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
Aos sete dias do mês de março do ano de 2022, às 09 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 278/2021, para proceder nos termos do Pregão Eletronico para Registro de Preços n° 017/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Mesas, cadeiras e toalhas para o Centro de Eventos Municipal. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022: Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mesas, cadeiras e toalhas para o Centro de Eventos Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Aricanduva Comercio De Artigos De Plásticos EIRELI; CNPJ Da Contratada: 41.770.193/0001-47. Valor Contratual: R$ 28.039,20 (Vinte e oito mil e trinta e nove reais e vinte centavos); referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA Composição: 100% Polipropileno (resina virgem alemã). Anatômica, empalhável, capacidade para 203 kg de pressão, capacidade para 182 kg de peso. Produto impermeabilizado. Largura 42cm, profundidade 50cm, altura do encosto 87cm, Largura do assento 39,5cm, altura do assento 44cm. Sem braço	REI DO PLÁSTICO BISTRÔ	UN	480,00	39,79	19.099,20
LOTE: 002 - Lote 002	MESA PLÁSTICA EMPILHAVEL NA COR BRANCA Composição: 100% polipropileno (resina virgem alemã) não é feita com plástico reciclado. Produto impermeabilizado. Largura 72cm x 72cm, Altura, 72cm.	CAPERPASS QUADRADA	UN	120,00	74,50	8.940,00
TOTAL			28.039,20			

Assinatura: 09/03/2022; Prazo Execução e Vigência: 09/03/2022 a 08/03/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022: Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mesas, cadeiras e toalhas para o Centro de Eventos Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Beatriz Sulzbach Cornelius EIRELI; CNPJ Da Contratada: 30.759.356/0001-74. Valor Contratual: R$ 1.198,50 (Um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos); referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	TOALHA DE MESA: TECIDO OXFORD BRANCO 1,50 X1,50	SULZ SULZ	UN	50,00	23,97	1.198,50
TOTAL				1.198,50		

Assinatura: 09/03/2022; Prazo Execução e Vigência: 09/03/2022 a 08/03/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AFAD08E8

GOVERNO MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
ABERTURA: 25/03/2022, às 09H00MIN
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Comissão de Pregão, designada através da Portaria nº 119/2022, torna público a presente Retificação ao Edital n° 026/2022, a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial n° 023/2022, cujo objeto é aContratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de estrutura para eventos diversos.

A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação é referente ao Item 9.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:
EXCLUI-SE DO REFERIDO EDITAL O SUBITEM 9.6.6
9.6.6 Atestado de visita técnica (ANEXO XI), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante legal, quando da visita ao local dos serviços a serem executados, deve obter por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada através do telefone (42) 3667-8000, sendo a data limite para o agendamento até o dia 13/05/2022 ou Declaração formal (ANEXO XII) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.
EXCLUI-SE DO REFERIDO EDITAL OS ANEXOS XI E XII.
Com a Retificação, consequentemente prorroga-se da data de abertura do certame para o dia 25/03/2022, às 09h00min. A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e também através do site do Município de Inácio Martins/PR http://www.inaciomartins.pr.gov.br/ Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3667-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 10 de Março de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C4E439BC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 24/03/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 10 de Março de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3328C727

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO INPC - CONTRATO Nº 010/2021. Modalidade: Pregão Presencial Nº 012/2021. Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de Profissional Assistente Social com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuação nos Programas Nossa Gente e Criança Feliz e disponibilização de Profissionais Técnicos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação em Programas Sociais e Controle Social, a serem disponibilizados para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Inácio Martins Serviços Em Saúde S/S LTDA - CNPJ n° 24.042.809/0001-44. Objeto do termo aditivo: Renovação do prazo de execução até a data de 28/02/2023, o prazo de vigência até a data de 28/03/2023, e reajuste pelo INPC de 10,16%, e o valor do aditivo de R$ 91.311,36 (Noventa e um mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal n° 8.666/93.. Assinatura: 28/02/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:921AE61F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 920013/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Comercio de Produtos Agropecuários Almeida Ltda - CNPJ da Contratada n° 72.541.352/0001-65. Valor Contratual: R$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais). Assinatura: 24/02/2022. Prazo de Execução: 24/02/2022 a 23/02/2023. Prazo de Vigência: 24/02/2022 a 23/03/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CBDFC8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1761/2022 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS DO EXECUTIVO E DIRETORES DO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de **01 de março de 2022**, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Executivo e Diretores do Legislativo, aplicando-se o percentual de **10,16**% (dez vírgula dezesseis) por cento, a título de reajuste, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2022.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BBBD3E2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2022

NOMEIA O SENHOR DIEGO SHINKADO SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 10 de março de 2022, o senhor **DIEGO SHINKADO SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001398321 - SEJUSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 030.379.141-14, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - I**, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7CE9A78B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2022

NOMEIA O SENHOR JOÃO ANTONIO VALVASSORE CADORIN, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 10 de março de 2022, o senhor **JOÃO ANTONIO VALVASSORE CADORIN**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.031.750-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.073.319-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:963F78A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2022

NOMEIA A SENHORA JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 10 de março de 2022, a senhora **JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.499.470-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 081.632.559-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B394775D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças com prestação de serviço de instalação, destinado ao conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924 Hz, ano 2012, motor C6.6, pertencente a frota do Município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 22/03/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 09 de Março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:624D0543

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de xerox, plotagem, cópias, encadernação e afins, como o fornecimento de adesivos, placas e faixas é destinado a suprir a demanda das Secretarias e Departamento que integram a Administração Pública do Município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 22/03/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 09 de março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FAC39CFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA Nº 26/2022

ATA de Fornecimento nº 26/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: J. V. TOMAZELI & CIA. LTDA.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento e utensílios domésticos, destinados a suprir as necessidades dos Órgãos Públicos Municipais dos Distritos do município de Iporã/Pr., pelo período de 12 (doze) meses
Valor Total: R$86.719,56 (oitenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 16/02/2022 a 16/02/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n º 61/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:83C877CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA Nº 227/2021

ATA de Fornecimento nº 227/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: VALDIR RONCHI COMÉRCIO VAREJISTA
Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de pedras, brita e areia, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã/PR
Valor Total: R$135.665,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n º 58/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:62797EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1889/2022

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivo a redação do inciso I, do Art.5º e Inciso I, do Art.6º da Lei Ordinária nº 1.589 de 15 de março de 2016 que criou o "Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° - O Inciso I, do Art.5º, e o Inciso I, do Art.6º da Lei Ordinária nº 1.589 de 15 de março de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação possibilitando a eleição dos representantes de Órgãos Governamentais também por reunião extraordinária:
"Art.5º.....
I. 03 (três) representantes de Órgãos Governamentais e respectivos suplentes oriundos de Secretarias Municipais, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento a pessoa idosa, indicados pelo Prefeito Municipal, independente da natureza do cargo ocupado, mediante oficio encaminhado e eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá, **ou por reunião extraordinária**, oriundos dos seguintes segmentos:

"Art.6º.....
I. Os representantes das organizações governamentais serão eleitos por ocasião das Conferências Municipais dos Direitos do Idoso dentre os delegados participantes **ou por reunião extraordinária**:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9AE8795E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO

AVISO DE ANULAÇAO DE ATOS

Credenciamento nº 002/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de Leiloeiro Oficial com vista à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Itambaracá/Pr.
A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no parecer jurídico nº 033/2022, emitido em 09/03/2022 , torna público aos licitantes e interessados, que conforme decisão judicial exarada nos autos nº 0001872-77.2021.8.16.0039 - Mandado de Segurança em que o impetrante foi o Sr HELCIO KRONBERG que na sentença, o juiz concedeu a segurança ao impetrante, confirmando a decisão da liminar concedida, com isso o Departamento de Licitações deve acatar a decisão judicial, recebendo o recurso protocolado pelo Sr HELCIO KRONBERG, analisando-o, dando continuidade ao procedimento Administrativo nº 040/2021, Credenciamento nº 002/2021, e ANULAR os seguintes atos administrativos (homologação, sorteio e contrato nº 033/2021) do procedimento Administrativo de Licitação 040/2021, Credenciamento nº 002/2021,aquisição do Mandado de Segurança: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br-
http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.
Tendo em vista que o Credenciamento será mantido em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses, que os todos os credenciados habilitados participarão dos atos subsequentes.
Desta forma, nos termos do § 3º do art. 49 e Artigo 109, I "c" da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados para oferecerem o contraditório no prazo de 05 (cinco) dias. As manifestações poderão ser protocoladas no endereço Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP 86.375-000, Fone: (43) 3543 1224, e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

Município de Itambaracá/Pr, 09 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:22570810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER COM AMPLA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – EDUCAÇÃO

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

EDITAL Nº 001/2022

Valquíria Aparecida Bonacin Martins, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Itambaracá, PR, usando das atribuições que lhe são conferidas, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a **Divulgação da Relação dos Inscritos** para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2022 para Assistentes Voluntários do Programa tempo de Aprender para exercício de 2022 com atuação nas turmas de 1º e 2º ano das Escolas Municipais João Paulo II e Sebastião Severino da Silva.

1. RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Inscrição	Candidato (a)
1	Karolaine Rodrigues Santa Rosa
2	Luiz Felipe Duarte Gonçalves Franco
3	Viviane Diniz Pereira
4	Elessandra Rebolho Guerra

Sendo este para o momento,

Pulique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Itambaracá/PR, 11 de março de 2022.

VALQUIRIA APARECIDA BONACIN MARTINS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 241/2021

TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA
Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender

MICHELI CRISTIANA NEVES ROBERTO
Vice Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender

RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS
Membro

ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON
Membro

JULIANA HELENA DE GRANDE
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:09E53010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 063/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora MONICA CRISTINA SIVIEIRO FABRIS para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F405E476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, objeto do Processo Administrativo nº 015/2022, visando a Contratação de Instituição Especializada para acolhimento de longa permanência para pessoas com deficiência, Instituição: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, CNPJ:

76.610.690/0001-62, sita à Rua José Gonçalves Junior, nº 140, Térreo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.220-210, pelo valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 10 de março de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:03B2F3C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças elétricas em veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 024/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3B64F22A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças em veículos, utilitários e vans, integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 025/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A854CCE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26.
CONVENENTE: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE CNPJ: 03.273.207/0001-28.
OBJETO: OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS Á POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS).
VALOR DE REPASSE ANUAL: R$ 260.000.00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM QUATRO PARCELAS DE R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS),
DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2022.
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 425/2013, RT. 19, INCISO III DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO E LEIS NºS 8.080/90 E 8.142/90.

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:9D4078F4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 112/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Saúde
AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
06	JESSICA APARECIDA STOOCHERO	4,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 10 de Março de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:AFBEFEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2022

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº005/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: CEZAR MARIANO ME.
CNPJ: 02.684.044/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE MATERIAL TIPO MÉDICO/HOSPITALAR E EPI'S A FIM DE ATENDER ADEQUAÇÕES DE PRAZO IMEDIATO, PERFAZENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo:12 (DOZE) MESES.
Valor:R$ 690.229,70 (seiscentos e noventa mil duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
Data de Assinatura: 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1766A17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2022

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICONº005/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE MATERIAL TIPO MÉDICO/HOSPITALAR E EPI'S A FIM DE ATENDER ADEQUAÇÕES DE PRAZO IMEDIATO, PERFAZENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo:12 (DOZE) MESES.
Valor:R$ 1.739,96 (hum mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).
Data de Assinatura: 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1EDFDC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022- SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 011/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 24.706.364/0001-50
OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO, 0 (ZERO) KM, TRAÇÃO 4X2, FABRICAÇÃO NACIONAL, PBT MÍNIMA DE 16000 KG, POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 185 CV, EQUIPADO COM CARROCERIA BASCULANTE DE 6 M³, DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 908841/2020."
DO VALOR D SUPRESSÃO: R$ 5.369,22 (CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2765D8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2022

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº005/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 37.778.759/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE MATERIAL TIPO MÉDICO/HOSPITALAR E EPI'S A FIM DE ATENDER ADEQUAÇÕES DE PRAZO IMEDIATO, PERFAZENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo:12 (DOZE) MESES.
Valor:R$ 22.695,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).
Data de Assinatura: 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5B6D0D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2022

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICONº005/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: S.V BRAGA IMPORTADORA.
CNPJ: 30.888.187/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE MATERIAL TIPO MÉDICO/HOSPITALAR E EPI'S A FIM DE ATENDER ADEQUAÇÕES DE PRAZO IMEDIATO, PERFAZENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo:12 (DOZE) MESES.
Valor:R$ 53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C8167214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2022

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº005/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 38.120.208/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE MATERIAL TIPO MÉDICO/HOSPITALAR E EPI'S A FIM DE ATENDER ADEQUAÇÕES DE PRAZO IMEDIATO, PERFAZENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo:12 (DOZE) MESES.
Valor:R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data de Assinatura: 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8977680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2022

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº013/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.655.819-0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor:R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais).
Data de Assinatura: 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E557B45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2022

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICONº013/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 28.782.333/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor:R$ 1.808,00 (hum mil oitocentos e oito reais).
Data de Assinatura: 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:70363F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N° 241/2021

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **241/2021** que foi firmado com a empresa a Empresa **GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 02.632.804/0001-39**,** cujo objeto constitui a "Aquisição de kit escolar (uniformes) para atender toda a rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e todos os setores da Secretaria Municipal de Educação", o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **241/2021**, que tem por objeto a "Aquisição de kit escolar (uniformes) para atender toda a rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e todos os setores da Secretaria Municipal de Educação".

CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão em questão está motivada por Razões de Interesse Público, conforme justificativa do Sr. Secretário de Educação Anexa, com respaldo no art. 78, XII da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 04 de março de 2021.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6084B8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°011/2021- RENOVAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA N° 012/2021
LOCATARIO:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: JOAO LAPOLA
CPF: 016.746.049-80
OBJETO: "A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 1.022 – PLANTA NOVA ITAPERUÇU, EM ITAPERUÇU-PR, EDIFICADO EM ALVENARIA, PAVIMENTO TÉRREO, COM ÁREA DE 188,00 METROS QUADRADOS (M²), DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, SEBRAE, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ITAPERUÇU E JUNTA MILITAR.".
DATA DE ASSINATURA:24 DE FEVEREIRO DE 2022
PRAZO: 12 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 12 DE MARÇO DE 2023.
DO VALOR : O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO SERÁ DE R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), RESULTANDO NUM VALOR GLOBAL DE R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DEA948CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 022/2022

DECRETO Nº 022/2022
De 10 de março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.447/2022 de 09 de março de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 343.750,00 (Trezentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:2060800041.019 – Aquisição de Trator Agrícola e Implementos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 663) R$ 105.000,00
TOTAL ..... R$ 105.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 686) R$ 238.750,00
TOTAL ..... R$ 238.750,00
FONTE: 788 – Conv. MAPA 890696/2019 – Aq. de Trator Agrícola e Implementos

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 343.750,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0788 – CONV. MAPA 890696/2019 –
AQ. DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS R$ 238.750,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R$ 238.750,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS
04002:2884300030.010 – Amortização da Dívida Pública Confessada
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469071:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 063)..... R$ 105.000,00
TOTAL ..... R$ 105.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 105.0000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:2BDE55D1

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 023/2022

DECRETO Nº 023/2022
De 10 de março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.448/2022 de 09 de março de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercício Anterior por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R$ 335.600,00 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), na seguinte dotação:

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINETE DO PREFEITO
04002:0412200022.022 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 012).....R$ 14.000,00
TOTAL .....R$ 14.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:0412200021.003 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 032).....R$ 8.600,00
TOTAL .....R$ 8.600,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 687).....R$ 60.000,00
TOTAL .....R$ 60.000,00
FONTE: 687 – Conv.SEDU 83/2021 – Aquisição de Veiculo sedan
04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS
04002:0412200022.008 – Assistência Financeira a Gestão de Representação Politica
300000:- DESPESAS CORRENTES 440000:- INVESTIMENTOS
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 052)..... R$ 30.000,00
TOTAL .....R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04003:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04003:0412100022.016 – Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 085).....R$ 18.000,00
TOTAL .....R$ 18.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236500062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe
300000:- DESPESAS CORRENTES 440000:- INVESTIMENTOS
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339030:- Material de Consumo (Ficha 343)..... R$ 73.000,00

TOTAL .....R$ 73.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339030:- Material de Consumo (Ficha 286)..... R$ 60.000,00
TOTAL .....R$ 60.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
06001:1236100062.035 – Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339030:- Material de Consumo (Ficha 318)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 123 – Convenio T – Pnat Estadual

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:1854100052.077 – Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 659).....R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
09002:1854100052.078 – Gestão das Atividades da Agricultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339030:- Material de Consumo (Ficha 664)..... R$ 30.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 666).....R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 335.600,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R$ 133.000,00
FONTE: 0123 - Convenio TE - PNAT Estadual R$ 20.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R$ 153.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.29.99.01.02.00.00.00.00 – CONV. SEDU 83/2021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PARA ADM - F. 796	60.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***60.000,00***

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***60.000,00***

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:0412200021.006 – Gestão das atividades da Secretaria de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 043).....R$ 59.600,00
TOTAL ..... R$ 59.600,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339030:- Material de Consumo (Ficha 175)..... R$ 63.000,00
TOTAL .....R$ 63.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 122.600,00

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:59862906

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 002/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019

EDITAL Nº 002/2022
Concurso Público nº01/2019

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº01/2019, para comparecerem ao Departamento de Pessoal com os exames clínicos de saúde e xerox de toda documentação exigida, no prazo de 10 (dez) dias.

- EVELYN CASSIA DE SOUZA SILVA – Psicólogo;
- JOSÉ APARECIDO FLORENÇO – Motorista.

Itaúna do Sul, 10 de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F9C2450C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 105/2022

PORTARIA Nº 105/2022

SÚMULA: Concede 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor JOSÉ APARECIDO FLORENÇO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor JOSÉ APARECIDO FLORENÇO, matrícula nº 106, RG. Nº 6.653.648-3/PR, período aquisitivo 2020/2021, com o cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 11/03/2022 à 20/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:788E35EB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.447/2022
De 09 de março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 343.750,00 (Trezentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:2060800041.019 – Aquisição de Trator Agrícola e Implementos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 663) R$ 105.000,00
TOTAL ..... R$ 105.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 686) R$ 238.750,00
TOTAL ..... R$ 238.750,00
FONTE: 788 – Conv. MAPA 890696/2019 – Aq. de Trator Agrícola e Implementos

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 343.750,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0788 – CONV. MAPA 890696/2019 –
AQ. DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS R$ 238.750,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R$ 238.750,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS
04002:2884300030.010 – Amortização da Dívida Pública Confessada
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469071:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 063)..... R$ 105.000,00
TOTAL ..... R$ 105.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 105.0000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (09/03/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:9AE81ACB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.448/2022
De 09 de março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercício Anterior por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R$ 335.600,00 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), na seguinte dotação:

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINETE DO PREFEITO
04002:0412200022.022 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 012).....R$ 14.000,00
TOTAL .....R$ 14.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:0412200021.003 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 032).....R$ 8.600,00
TOTAL .....R$ 8.600,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 687).....R$ 60.000,00
TOTAL .....R$ 60.000,00
FONTE: 687 – Conv.SEDU 83/2021 – Aquisição de Veiculo sedan
04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS
04002:0412200022.008 – Assistência Financeira a Gestão de Representação Politica
300000:- DESPESAS CORRENTES 440000:- INVESTIMENTOS
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 052)..... R$ 30.000,00
TOTAL .....R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04003:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04003:0412100022.016 – Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 085).....R$ 18.000,00
TOTAL .....R$ 18.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236500062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe
300000:- DESPESAS CORRENTES 440000:- INVESTIMENTOS
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339030:- Material de Consumo (Ficha 343)..... R$ 73.000,00
TOTAL .....R$ 73.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339030:- Material de Consumo (Ficha 286)..... R$ 60.000,00
TOTAL .....R$ 60.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
06001:1236100062.035 – Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339030:- Material de Consumo (Ficha 318)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 123 – Convenio T – Pnat Estadual

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:1854100052.077 – Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 659).....R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
09002:1854100052.078 – Gestão das Atividades da Agricultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339030:- Material de Consumo (Ficha 664)..... R$ 30.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 666).....R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 335.600,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R$ 133.000,00
FONTE: 0123 - Convenio TE - PNAT Estadual R$ 20.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R$ 153.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.29.99.01.02.00.00.00.00 – CONV. SEDU 83/2021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PARA ADM - F. 796	60.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***60.000,00***
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***60.000,00***

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:0412200021.006 – Gestão das atividades da Secretaria de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 043).....R$ 59.600,00
TOTAL ..... R$ 59.600,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339030:- Material de Consumo (Ficha 175)..... R$ 63.000,00
TOTAL .....R$ 63.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 122.600,00

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (09/03/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:27F24EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 01.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 07/2022 – TOMADA DE PREÇO nº 001/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T E CAPA SELANTE NO CONJUNTO RESIDENCIAL COLIBRI DESTA MUNICIPALIDADE.**; e, ADJUDICAR ao proponente VIANOR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 31.417.393/0001-67, RUA SENADOR NEY BRAGA, 541 ANEXO FUNDOS - CEP: 87740000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São João do Caiuá/PR, representada por IGOR SUCHURER PASSOS, CPF 080.559.079-00, rua Amador Alves de Oliveira, 310, Jardim America, CEP 87.705-170, Paranavaí-PR,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 09 de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8279EC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 031/2021. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS – BOTIJAO 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: V DE ALMEIDA SANTANA GAS YPE, CNPJ 28.765.489/0001-01, RUA INGLATERRA, 845 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, REPRESENTADO POR VALDECI DE ALMEIDA SANTANA 539.463.679-68. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 doze meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,08 de março de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8D8D3151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 16.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n°**016/2022** nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016.2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021	
CONTRATADA: CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	**CNPJ nº 76.937.085/0001-09**
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO DESTA MUNICIPALIDADE	
VALOR: R$3.316,00	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4E2D73DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 073/2022
LICITAÇÃO Nº 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 073/2022

Licitação nº 029/2022
Pregão Eletrônico nº: 019/2022
*OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços médicos (Clínico Geral, médico ginecologista obstetra e enfermeiros) – **Lote 3.***
CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 162.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7D5C8E60

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 074/2022
LICITAÇÃO Nº 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 074/2022
Licitação nº 043/2022
Pregão Eletrônico nº 031/2022
OBJETO: aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: M.E. GRAEBIN
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 10.695,30
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARA ESLEIA GRAEBIN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BB636B83

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 075/2022
LICITAÇÃO Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 075/2022
Licitação nº 026/2022
Pregão Eletrônico nº 016/2022
*OBJETO: a aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 935/2021 – **lote 01**.*
CONTRATADA: H. STRATTNER CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 381.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/03/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

BIANCA STRATTNER –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:891F3854

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 076/2022
LICITAÇÃO Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 076/2022
Licitação nº 026/2022
Pregão Eletrônico nº 016/2022
*OBJETO: a aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 935/2021 – **lote 02**.*
CONTRATADA: MF MEDICAL - EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 32.071,33
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/03/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MARIA DUCILENE VIANA SANTOS DA SILVA–
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3141B5AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
***OBJETO**: Aquisição de 05 seladoras grau cirúrgico – Secretaria Municipal de Saúde.*
CONTRATADO**: HC SUPRIMENTOS LTDA
VALOR UNITÁRIO: R$ 871,00
VALOR GLOBAL: R$ 4.355,00
Dotação orçamentária:
08001103011001103844905200000 1621
Ratificada em 08/03/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:200D34D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
***OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de um nobreak na Escola Sagrado Coração de Jesus.*
CONTRATADO**: MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00
Dotação orçamentária:
06001123651202203033903900000 1310
Ratificada em 10/03/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:86C40C88

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 039/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 039/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra dos banheiros e reforma da arquibancada do Centro Poliesportivo Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUTORA SD 2000 LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 04.03.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E9F48469

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO N° 049/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE REVOGAÇÃON°049/2022
TOMADA DE PREÇON°014/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal.
MOTIVAÇÃO: Readequação ao edital
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DA77A544

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 077/2022
LICITAÇÃO Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 077/2022
Licitação nº 042/2022
Pregão Eletrônico nº 030/2022
OBJETO: aquisição de materiais e produtos de consumo para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – ***lotes 1 e 2.***
CONTRATADA: M.E. GRAEBIN
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 83.358,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/03/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MARA ESLEIA GRAEBIN –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:80A454DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 078/2022
LICITAÇÃO Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 078/2022
Licitação nº 042/2022
Pregão Eletrônico nº 030/2022
OBJETO: aquisição de materiais e produtos de consumo para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – ***lote3.***
CONTRATADA: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 17.798,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F45F8ECF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057/2022

PORTARIA Nº 057/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **ANDREIA ZUBACZ KOZAR, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 09 de março de 2022 a 07 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A90ED517

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, Idir Treviso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2022, torna publico o Edital de convocação para a entrevista.
A nota atribuída na entrevista será somada a nota da prova de títulos e avaliação de currículo, posteriormente será publicado o edital apresentando o somatório final onde a classificação será aplicada a cada candidato.
Todos os candidatos que tiveram sua inscrição homologada deverão comparecer no local e data apresentados para que participe da entrevista, os candidatos que não comparecerem será aplicada a nota 0 (zero).
Os candidatos, deverão comparecer conforme a relação abaixo:
· **Professor e Professor de Educação Física:**
Escola Municipal Cristo Rei, Endereço: Rua Expedicionário Bruno Estrifíca, 531 - Ivaí, PR, 84460-000.

· **Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista.**
Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, Endereço: Rua Miguel Padilha, S/nº, Centro, Ivaí – PR, CEP: 84460-000.
· **Técnico de Enfermagem, Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde.**
Secretaria Municipal de Saúde, Endereço: Endereço: Rua Expedicionário Bruno Estrífica, 625 - Centro, Ivaí – PR, CEP 84460-000.
Os candidatos deverão comparecer nos locais indicados munidos de documento oficial com foto e caneta preta ou azul na data de **14 de março de 2022 (Segunda-Feira), até as 08h30min,** para que seja lhe informada à sala onde será aplicada a entrevista, chegando até o local da entrevista após o horário estipulado, não será permitida a sua participação, sendo atribuída a nota 0 (zero).
A classificação final com o somatório das notas da prova de títulos e avaliação de experiência profissional juntamente com a nota da entrevista será divulgada assim que sejam finalizadas as pontuações pela banca examinadora, lembrando que a entrevista tem o peso de 30 pontos.

Publique-se.

Ivaí, 10 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:80E748ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 112/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

NOMEAR, a Sra. **LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS**, RG 14.077.763-3 – SSP/PR, devidamente aprovada em Concurso Público Edital 002/2019, com resultado definitivo nº 014/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Emprego Público, com resultado final homologado e retificado pelo Decreto nº 043/2020 de 05/05/2020, para exercício do cargo de **DENTISTA**, desta municipalidade, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, a partir de **10/03/2022**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7D599071

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 113/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **EMANUELI DO NASCIMENTO FERNANDES**, RG. Nº. 9.881.806-5 SSP-PR., para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior**, Símbolo CC-3, a partir de 10/03/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A6C0EBE0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.114/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$191,68**(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 04,08,11 e 15/03/2022, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°. 777/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:980B75AF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 115/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,20**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI,** motorista, referente ao pagamento de 10(dez) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,09,10,14,15,16,17,18,21, e 24/02/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.831/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9532BC84

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 116/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 287,52**(duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO,** motorista, referente ao pagamento de 06(seis) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 21,22,23,24,25 e 28/02/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.832/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3DCB3EA7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 117/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 622,96**(seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI,** motorista, referente ao pagamento de 13(treze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,04,09,10,11,14,15,16,17,18,22 e 23/02/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.834/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0C446983

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 118/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 814,64**(oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 17(dezessete) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,04,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,21,23 e 28/02/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.835/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:57094856

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 119/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 910,48**(novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) a favor da **Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 19 (dezenove) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01,02,03,04,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,21,22,23,24 e 25/02/2022, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.836/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E128C853

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 120/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 670,88**(seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SILVIO ROBERTO SANITA,** motorista, referente ao pagamento de 14(quatorze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,04,07,08,09,10,11,14,22,23,24 e 25/02/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.837/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C4EB947E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 121/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,40**(novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI,** motorista, referente ao pagamento de 20(vinte) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,04,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25 e 28/02/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.838/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5AC866B7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 122/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,60**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS,** motorista, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,04,07,08 e 10/02/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.839/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1CA5A4A8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 123/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 37,89**(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Educação e Cultura Sra. **SCHEILA MORELI GUZZI,** referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 09/03/2022, para participar de reunião de planejamento estratégico focado no Desenvolvimento Econômico do Vale do Paranapanema em 2022, na cidade de Centenário do Sul – Pr. Saída às 07h, e retorno previsto às 18h, conforme Processo nº.868/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0B3FBD80

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 124/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **VALQUIRIA DE SOUZA ANTONIO SILVA,** secretária escolar, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 09/03/2022, para participar de reunião de planejamento estratégico focado no Desenvolvimento Econômico do Vale do Paranapanema em 2022, na cidade de Centenário do Sul – Pr. Saída às 07h, e retorno previsto às 18h, conforme Processo nº.869/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:587865E2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 005/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES E AÇÃO SOCIAL.

Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Estadual do Paraná nº 15608/2007.

Local e Data para entrega dos envelopes: até às 09h00m do dia 29 de março de 2022, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Local e Data para abertura dos envelopes: dia 29 de março de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 10 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D2AC7A89

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA E REPAROS NO GINÁSIO MUNICIPAL, Projetos Complementares, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de março de 2022, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 10 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1895E10A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 026/2022

DISPÕE: PRORROGA PELO PRAZO DE 02(DOIS) ANOS, A VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº.001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 37, da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02(dois) anos, a vigência do **concurso público - cargos públicos** na Administração Pública Municipal de Jaguapitã, aberto pelo Edital nº.001/2019-Cargos Públicos Publicação nº. 012/2020, classificação final definitiva, e resultado final homologado pelo Decreto nº. 020/2020, publicado em 16/03/2020, e publicação nº. 013/2020, retificado através do Decreto nº. 028/2020, publicado em 24/03/2020.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 10 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5464C750

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 027/2022

DISPÕE: PRORROGA PELO PRAZO DE 02(DOIS) ANOS, A VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO -

EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº.002/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 37, da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02(dois) anos, a vigência do **concurso para emprego público**, para provimento de empregos públicos na Administração Pública Municipal de Jaguapitã, aberto pelo Edital nº.002/2019-Emprego Público Publicação nº. 012, classificação final definitiva, e resultado final homologado pelo Decreto nº. 021/2020, publicado em 16/03/2020, e publicações nºs. 013 e 014/2020, retificados através do Decreto nº. 029/2020, publicado em 24/03/2020 e Decreto nº. 043/2020, publicado em 12/05/2020.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 10 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2B98AC0E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: JONAS FERREIRA DE SOUZA.
CNPJ: 18.121.163/0001-98
OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de atomizador costal a gasolina para aplicação de veneno nas redes coletoras de esgoto e nas unidades desta Autarquia.
VALOR: R$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA: 09/03/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:48C03636

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR).
CNPJ: 04.823.494/0001-65
OBJETO: Formalização de Contrato de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória com o Consórcio.
VALOR: R$ 36.240,00 (Trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 09/03/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:8244CD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25843, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Nomeia ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA, para provimento do cargo de CIRURGIAO DENTISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 23550/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.03.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, abaixo relacionado(a):

ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA
RG: 9.709.584-1/PR
CPF: 044.147.209-58
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4761A003

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 PD N° 17.786/2021

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.773.751/0001-03, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITEM 3.
VALOR GLOBAL: R$ 63.637,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/02/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B86585FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019 (PD 23723/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TECNOSEG AGRO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.411.367/0001-21, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ALESSANDRA KSIAZEK GRITTEN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2020, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 05.03.2022 ATÉ 04.03.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$30.840,00 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 384
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.100.000.000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 209
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.100.000.000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 292
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉESCOLA
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.100.000.000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AD15ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021 – (PD N°24562/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI
DETENTORA DA ATA: CARLOS KLOSTERMANN MENDES – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.544.489/0001-19, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CARLOS KLOSTERMANN MENDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CANIL MUNICIPAL), ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$38.700,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:158CB91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 (PD 13958/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.655.819/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCIO ANDRÉ WOLLNER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE VITRINES PARA O MUSEU DA MODA DA LAPA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10.
VALOR GLOBAL: R$102.050,00(CENTO E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 6
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133- MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.052.420.000.000.000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 10/12/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3C3A3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 022/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 (PROCESSO Nº 156/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BRUNO SGODE ADÃO 09573833980, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.489.133/0001-20, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRUNO SGODE ADÃO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2018 POR MAIS 12 MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.02.2022 E 26.02.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 53.280,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 850;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B81D6C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 041/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 532/2022 (PD 4641/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1208
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 03/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04FC7633

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 PD N°8048/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GOEDERT LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 79.846.465/0001-18, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DOUGLAS DE MORAES
OBJETO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021, FIRMADA COM A EMPRESA, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR, GOEDERT LTDA, ESTABELECIDA À RUA EDGARD HOFFMANN, 496, GALPÃO 1, BEIRA RIO, BIGUAÇU/SC, CEP 88.164-275, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 79.846.465/0001-18, TELEFONE 48 3205-2122, E-MAIL LICITACAO@GOEDERT.COM.BR, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DOUGLAS DE MORAES, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE, PORTADOR DA CIRG Nº 4697121 SSP/SC E INSCRITO NO CPF Nº 039.857.629-70, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MIGUEL DE SOUZA, 102 BAIRRO FORQUILHAS, SÃO JOSÉ/SC, CEP 88.107-458, COM BASE NO DISPOSTO NOS ITENS V E VI DO ITEM 11.1 DA MENCIONADA ATA
DATA: 25/02/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33A914D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2021(PD Nº 17176/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 78.475.902/0001-71, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ ARTUR ZANLUTI FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2021, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 05.03.2022 ATÉ 04.03.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 952
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 – SAÚDE, RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F945A549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 (PD 17203/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2021, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.03.2022 E 02.09.2022.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 184.500,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 900
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:25/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F66DE1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 027/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JOSÉ HAMILTON AFONSO 68529937953, CNPJ SOB Nº 14.908.906/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ HAMILTON AFONSO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 027/2018, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 05.03.2022 E 04.03.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 68.160,00 (SESSENTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 617
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2404 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:03/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48C74694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 007/2021 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Gracielle de Fatima Moreira referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2020 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 01 (um) ano.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado o colaborador Contratado: **GRACIELLE DE FATIMA MOREIRA,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 11.046.993-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 094.821.519-41 carteira de trabalho nº 8617882.0030 PR, residente e domiciliado na Rua Dos Farmaceuticos nº 194, 2000, Guarapuava – PR CEP:85.064-170 doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula sexta do contrato nº. 001/2021 celebrado em 10 de março de 2021 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2020 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 01 (um) ano,*** passando a vigorar até **10 de março de 2023.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 10 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

GRACIELLE DE FATIMA MOREIRA
Assistente Administrativo
Contratado

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:3032BEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2022

Portaria Nº 103/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, MARLENE MIRANDA MUHLSTEDT , ao período aquisitivo de 2021/ 2022 no Período de gozo de 08 de Março de 2022 a 23 de Março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 08 de Março.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias de Março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1B1EAE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2022

Portaria Nº 104/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, MOACIR MOREIRA ,ocupante do Cargo em comissão Chefe de Seção Transporte, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 08 de Março de 2022 a 07 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 08 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F50C5906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001" CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001"
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "003" Cargo: Auxiliar de Enfermagem Diurno, de 02 de março de 2022, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARIA ENILDA SILVA	3ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0487EE28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001" CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001"
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado através do Edital de Convocação "004" Cargo: Enfermeiro Plantonista, de 02 de março de 2022, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA: PLANTÃO 12X36 HORAS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MATHEUS DA SILVA DE NOVAES	4º COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7E28BB49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001" CARGO: SERVENTE

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001"
CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "004" Cargo: Servente, de 02 de março de 2022, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 44 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	NATALIA CELESTRINO DA CRUZ TORRETA	4ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E1F396FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "002" CARGO: SERVENTE

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "002"
CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "005" Cargo: Servente, de 02 de março de 2022, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 44 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANDREIA NAIANE STRUZANO	5ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:751858BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175/2022

PORTARIA Nº. 175/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **ANA PAULA MARQUES ALENCAR,** matricula nº. 966795, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO DE SAÚDE, CC.1 – SESA,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 11/03/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A82E723B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 176/2022

PORTARIA Nº. 176/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO,** CPF/MF nº. 071.282.848-69 e RG. 1.733.382-9 - SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO DE SAÚDE - CC.1 - SESA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 11/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:97DB69EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 172/2022

PORTARIA Nº. 172/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANA PAULA MESSIAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966195, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 07/03/2022 a 14/03/2022, devendo retornar ao trabalho em 15/03/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8B1579F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 173/2022

PORTARIA Nº. 173/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANE DE FATIMA SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965915, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até a data de 03/04/2022, com retorno ao trabalho em 04/04/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:63444B91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174/2022

PORTARIA Nº. 174/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, datado de 09/03/2022;

Resolve:

Artigo 1º. Revogar os dias de descanso das férias concedidas ao servidor IRINEU JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS, matricula nº. 966796, ocupante do cargo em comissão de SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, CC.1 - SUMA, constante na portaria nº 127/2022 de 18/02/2022, a partir de 28/03/2022. Ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A4386DD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARECER Nº 001

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LOANDA
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2021)

Atendendo o disposto no artigo 17 da Resolução nº 777/2013 – GS/SEED o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Loanda, examinou os relatórios e demonstrativos apresentados pela Secretaria de Administração e Finanças sobre a movimentação dos recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE do exercício de 2021 que é de parecer favorável pela **APROVAÇÃO** pelas contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

A opinião está consubstanciada no acompanhamento como segue:
Quadro demonstrativo da receita dos repasses do Programa Estadual do Transporte Escolar nos meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 conforme demonstrativo abaixo:

TÍTULOS	VALOR
Repasse PETE 2021	R$ 93.786,69
Rendimento das Aplicações Financeiras	R$ 1.679,16
TOTAL	**R$ 95.465,85**

O município recebeu um repasse do PETE-2021 acrescido da aplicação financeira de **R$ 95.465,85** (noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Quadro demonstrativo das despesas em 2021:

TÍTULOS	FONTE	VALOR
Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00 – Material de consumo	31119	R$ 86.731,65
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PE	31119	R$ 23.373,48
TOTAL		**R$ 110.105,13**

A aprovação está substanciada também no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentos que fundamentam os registros e

informações, relativamente ao exercício financeiro de 2021, examinado a luz dos preceitos e normas da administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Resolução nº 777/2013, observando as competências legais do Comitê, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
DO MUNICÍPIO DE LOANDA
Análise dos Relatórios de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para faltas e situação da pandemia do Corona vírus;
Verificação correta da aplicação dos recursos;
Verificação da regularidade do Transporte Escolar

Conclusão:

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o parecer.

Loanda, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:0E111781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE LOBATO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE LOBATO CNPJ: 01.730.551/0001-73 - com sede na Rua Joaquim Nabuco - 703 - Centro Lobato Estado do Paraná - CEP: 86.790-000 - através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Senhora **FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLLI, CONVOCA** através do presente Edital, todos os membros da Associação para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede da Associação, às 14h30min do dia 21 de março de 2022, com a seguinte ordem do dia:

Aprovação de Dissolução e Extinção do PROVOPAR;

A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 14h30min com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois – tudo na forma do estatuto vigente.

Lobato, 10 de março de 2022.

FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Presidente do PROVOPAR
Acão Social Municipal de Lobato

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5BEDF1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h30min. do dia 28 de março de 2022** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, HIGIENIZAÇÃO E KIT TESTE RÁPIDO ANTIGÊNICO PARA COVID-19, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO MÁXIMO: R$ 103.869,20 (Cento e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira ELAINE TERUMI KAMIYA, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, e-mail: saudelobato@gmail.com - Telefone: (044) 3249-1322. Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 09 de março 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:52680D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 030/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2.103		**Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)**	
3.3.90.30.00.00 – 641	1019	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - 642	1019	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Suplementação			**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus Covid-19	60.000,00
Total dos Excessos	**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9B1789D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação destinado ao Objeto: CONFECÇÃO DE 02 PORTÕES DE ABRIR PARA A QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO DISTRITO DO MAIRÁ, COM DISCRIMINAÇÃO NOS ORÇAMENTOS ANEXO I, em favor da EMPRESA: ELIEL SIDNEI GALVAO 541652109– CNPJ: 28.701.073/0001-20, no valor de R$ 6.166,00 (seis mil, cento e sessenta e seis reais), com base no Art. 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 14/2022 - DISPENSA nº 08/2022.

Lupionópolis, 07 de março de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C651C388

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 12/2022 - REAJUSTE

Contrato nº 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
ITEN ADITIVADO:
- OLEO DIESEL S10
VALOR DO LITRO ADITIVADO
R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).
VALOR DO ADITIVADO:
R$ 4.496,88 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
VALOR DO CONTRATO ADITIVADO:
R$ 472.680,92 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).
Data da assinatura: 10 de março de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:324B79B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1496.2022

Lei Municipal nº 1496/2022.

Súmula: Autoriza a concessão de uso de resfriadores de leite à Organização da Sociedade Civil definida por Chamamento Público.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso de 21 (vinte e um) resfriadores, Marca LH INOX, Modelo 500 lts, com os seguintes números de série: 329 a 350, originário do processo de licitação 82/2021, à uma Organização da Sociedade Civil, para fomentar o desenvolvimento da bacia leiteira municipal.

Art. 2º A cessão descrita no artigo anterior tem como como finalidade estabelecer condições para uma ação conjunta entre o Municipal de Mallet e a uma Organização da Sociedade Civil, visando o desenvolvimento da bacia leiteira local.

Art. 3º Será realizado Chamamento Público para definir a parceria, que será formalizada por meio do Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil a ser definida, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 4º A vigência da cessão a que se refere esta lei fica atrelada a vigência do Acordo de Cooperação referido no artigo 1º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8655581F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 108.2022

DECRETO N.º 108 de 08 de março de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 293,95 (duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, à GERSON VITEK, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível B - 05, a partir do mês de março de 2022, **por prestar serviços extraordinários,** como responsável pelas operações no sistema da receita estadual, SEFANET, emissão de notas, baixas, cadastros de novos produtores, inclusão e exclusão de associado e emissão anual do RPP municipal referente às NFP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:CFD5091D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 083 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA MÉDICO PEDIATRA

EDITAL Nº 083/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 058/2022

CARGO: MÉDICO PEDIATRA 20H

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CARGO: MÉDICO PEDIATRA 20H

LUGAR	NOME	NOTA
1º	FLÁVIA DANIELA PUSSI	22,00

Mandaguari, 10 de março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9A43CB5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATO Nº 023/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 03.652.030/003-32
MODALIDADE: DISPENSA 007/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMNETOS EM ATENDIMENTO A SECRETRÁRIA MUNICIPÁL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 4.052,000
VIGÊNCIA: 60 Dias
DATA : 09/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:909D2E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATO Nº 024/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40
MODALIDADE: DISPENSA 007/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMNETOS EM ATENDIMENTO A SECRETRÁRIA MUNICIPÁL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 3.998,00
VIGÊNCIA: 60 Dias
DATA : 09/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:15C75406

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATO Nº 025/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ/MF nº 02.816.696/0001.54
MODALIDADE: DISPENSA 007/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMNETOS EM ATENDIMENTO A SECRETRÁRIA MUNICIPÁL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 1.044,00
VIGÊNCIA: 60 Dias
DATA : 09/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:934985EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATO Nº 026/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98
MODALIDADE: DISPENSA 007/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMNETOS EM ATENDIMENTO A SECRETRÁRIA MUNICIPÁL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 760,00
VIGÊNCIA: 60 Dias
DATA : 09/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:BF84ECA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço obtido através do maior

percentual de desconto que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 24 de Março de 2022. Valor Máximo: **R$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BBA7656D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 990/2022

DECRETO N° 000990/2022 de 24 de Fevereiro de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 42.300,32 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	42.300,32

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	12.042,86
20.608.0004.2051 - COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.257,46
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:26600D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 081 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **JESSICA JOSIELE GODOI,** portadora do RG n.º 9.376.510-9/PR e CPF nº 056.479.929-78, matrícula de nº 2594, no cargo de **PSICOLOGO II**, sendo no período de 25/02/2022 à 23/08/2022, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de março0 de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8F21B75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 082 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional pelo exercício da Docência na Educação Especial, conforme Art. 38-A da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
1844	Ana do Carmo C. Cordeiro	699.833.309-97	Escola Mun. Bom Jesus
3416	Edson Pescara	905.466.109-78	Escola Mun. Bom Jesus
2671	Marcia Maria da Cruz Lima	022.257.019-97	Escola Mun. Bom Jesus
2188	Suely do Rocio O. de Lima	898.908.689-20	Escola Mun. Vitor Leal Claudino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, 08 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:880A45A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 11-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 11 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de barracão pré-moldado com suporte para painéis solares de energia fotovoltaica para atender as necessidades da Administração Pública, conforme processo de Pregão nº 8/2022.
CONTRATADO: CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ: 41.103.142/0001-61
VALOR CONTRATADO: 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 10/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F750B55F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 30/2022 - TATIANE DHEIN GARCIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 30/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 30/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	TATIANE DHEIN GARCIA	**MATR.**	**1012011**
CARGO/FUNÇÃO	CONSELHEIRO TUTELAR	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO	X	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAZ6646

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
10/03/2022	10/03/2022	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – Pr, 10 de Março de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:124DDE61

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 031/2022 - SONIA REICHERT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 031/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 31/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	SONIA REICHEIT	**MATR.**	**9511**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAZ6646

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/03/2022	10/03/2022	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – Pr, em 10 de março de 2022 .

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:424D86CE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 33/2022 - DIEGO COMIRAN

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 33/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 33/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	DIEGO COMIRAN	**MATR.**	**10681**
CARGO/FUNÇÃO	PSICOLOGO	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÃO, CULTURA E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAZ6646

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/03/2022	10/03/2022	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – Pr, em 10 de março de 2022 .

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BE9D5BB9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 021/2022 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 021/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):
- No Setor Recursos Humanos, no dia 28 de março de 2022, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de quitação eleitoral: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTATUAL (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb);
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/);
Laudo médico de aptidão física e mental;
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras f e h do Edital nº 001/2021, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos: Modelo Anexo I e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público: Modelo Anexo II);
Número de conta bancária; ou
- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.
PROFESSOR
NOME: JESSICA GASPAR PEGORARO
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

(MODELO)
ANEXO I
DECLARAÇÃO
Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

(MODELO)
ANEXO II
DECLARAÇÃO
Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** não ter sofrido, penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente.
Por ser verdade, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F04B4888

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 020/2022 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 -EDITAL Nº 020/2022
A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, DECLARA a candidata abaixo relacionada não habilitado/apto conforme o Anexo I deste Edital.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
A candidata abaixo relacionada foi considerada não habilitada/apta e consequentemente perdeu o direito a vaga.

CARGO: PROFESSOR	MOTIVO
NOME: JEANI ALICE RIBEIRO MINGOTT	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA EM ANEXO A ESTE.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:66C16E19

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 38/2022 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 38/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 38/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

	VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BEG5F20
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
21/02/2022	26/02/2022	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
ORIDES FABIAN – 24/01/2022			
IZOLINA DE SOUZA, NOEMI SUPTITZ, JOCELI PREVIATTI, INES SCHISSEL, TEREZINHA ZAMBAM – 26/02/2022			
ROZIMERI LAZARETI, GERALDO ANDRADE – 22/02/2022			

Manfrinópolis – Pr, 10 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C355F338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1981

LEI Nº 1981/22

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$-3.100.000,00 (-Três milhões e cem mil reais-).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – Pavimentação de Vias urbanas;
II – Barracão Industrial;
III – Reforma do Ginásio de Esportes Municipal.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-Pr., 10 de Março de 2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:563D822F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

RETIFICA E RATIFICA OS VALORES LIMITES DE ÍNDICES FINANCEIROS REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.

RETIFICA E RATIFICA OS VALORES LIMITES DE ÍNDICES FINANCEIROS O SEGUINTE:

14.3.11 Prova de capacidade financeira conforme **Anexo V**, apresentando
as demonstrações contábeis do último exercício social.

Deverão ser apresentados os índices de:

ONDE SE LÊ:
“

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)
LC = (*AC* / *PC*)
E = (PC + ELP) / (*AC* + *RLP*+ *AP*)

onde :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,00	**1,00**	**0,50**

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

LEIA-SE:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)
LC = (*AC* / *PC*)
E = (PC + ELP) / (*AC* + *RLP*+ *AP*)

onde :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
0,50	**1,00**	**1,00**

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Ficam inalteradas as demais informações não citadas neste termo.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELLA
Presidente CML

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9BF674E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 094/22

DECRETO Nº 094/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1980/22, de 10/03/2022, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 61.302,40 (-Sessenta e um mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos-), destinado a Execução de obras e infra-estrutura na pavimentação de estradas rurais, segundo Termo de Convênio nº 452/21, firmado entre a SEAB “Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento” e o Município de Marilena, visando melhorar a
trafegabilidade na zona rural com pavimentação poliédrica
com blocos sextavados, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMEN	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.105	Pavimentação Estradas Rurais - CV SEAB Nº 452/21	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	61.302,40
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	61.302,40

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.2.006	Manutenção da Assistência Rural	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
55 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	61.302,40
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	61.302,40

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A000BF88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 93/22

DECRETO Nº 093/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1980/22, de 10/03/2022, etc...,

DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 710.000,00 (-Setecentos e dez mil reais-), destinado a Execução de obras e infra-estrutura na pavimentação de estradas rurais, segundo Termo de Convênio nº 452/21, firmado entre a SEAB “Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento” e o Município de Marilena, visando melhorar a
trafegabilidade na zona rural com pavimentação poliédrica
com blocos sextavados, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMEN	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.105	Pavimentação Estradas Rurais - CV SEAB Nº 452/21	
Fonte = 3822	CV 452/21 - SEAB (Pavimentação Três Trechos) – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	550.000,00
Fonte = 03000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	160.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	710.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto será por Superávit Financeiro, como segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
F=3822 - CV 452/21 - SEAB (Pavimentação Três Trechos) – Exercício Anterior	550.000,00
F=3000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	160.000,00
Total	710.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:87151197

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 92/22

DECRETO Nº 092/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1980/22, de 10/03/2022, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 2.098.000,00 (-Dois milhões e noventa e oito mil reais-), destinado a Execução de obras e infra-estrutura na pavimentação de estradas rurais, segundo Termo de Convênio nº 452/21, firmado entre a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento" e o Município de Marilena, visando melhorar a trafegabilidade na zona rural com pavimentação poliédrica
com blocos sextavados, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMEN	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.105	Pavimentação Estradas Rurais - CV SEAB Nº 452/21	
Fonte = 822	CV 452/21 - SEAB (Pavimentação Três Trechos) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.900.000,00
Fonte = 1501	Alienação de Bens Móveis Outas Áreas – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	198.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	2.098.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será por Excesso de Arrecadação e será utilizado a fonte especifica de Receita com origem no Termo de Convênio nº 452/2021, firmado entre a SEAB e o Município segundo registro na alínea 2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00 e 2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00	CV 452/21 - SEAB (Pavimentação Três Trechos)	1.900.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	198.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	2.098.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8AFFCA5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 92/22

DECRETO Nº 092/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1980/22, de 10/03/2022, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 2.098.000,00 (-Dois milhões e noventa e oito mil reais-), destinado a Execução de obras e infra-estrutura na pavimentação de estradas rurais, segundo Termo de Convênio nº 452/21, firmado entre a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento" e o Município de Marilena, visando melhorar a trafegabilidade na zona rural com pavimentação poliédrica
com blocos sextavados, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMEN	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.105	Pavimentação Estradas Rurais - CV SEAB Nº 452/21	
Fonte = 822	CV 452/21 - SEAB (Pavimentação Três Trechos) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.900.000,00
Fonte = 1501	Alienação de Bens Móveis Outas Áreas – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	198.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	2.098.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será por Excesso de Arrecadação e será utilizado a fonte especifica de Receita com origem no Termo de Convênio nº 452/2021, firmado entre a SEAB e o Município segundo registro na alínea 2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00 e 2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00	CV 452/21 - SEAB (Pavimentação Três Trechos)	1.900.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	198.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	2.098.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4114BD04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARILENA-PR E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

***Destinada exclusivamente a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (Art. 48 da Lei Federal Complementar Nº 147/2014),* pertencentes a Micro Região com sede na mesma Comarca do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme Decreto 381-2021 art. 3º § 1º letra "b".**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção e instalação de ar condicionados, destinados ao atendimento dos seguintes setores: Saúde, Sede, Agricultura, Assistência Social, CRAS, Detran, Conselho Tutelar, ICMS, Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 10 de março de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 25 de março de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

OBS: Poderão participar deste Pregão empresas comerciais e industriais, pertencentes a Micro Região com sede na mesma Comarca do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme Decreto 381-2021 art. 3º § 1º letra "b"

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F40E0FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 026/2022.- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, e a pedido do gabinete ao qual encontrava-se lotado, o Sr. **ELIEL MATIAS LOURENÇO**, portador do RG n° 1.893.727-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, com simbologia CCL-1, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2022.

Matinhos, 08 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:40F8A1A1

CMDCA
RESOLUÇÃO 003/2022 - ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR DO CMDCA

SUMULA: ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR INSTITUÍDA POR MEIO DA RESOLUÇAO 012/2021.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014, e com respaldo na deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2022 (Ata n° 001/2022), e 12 de novembro de 2021 (Ata nº 012/2021), pelo CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990; e nos arts. 24, e 28 da Lei Ordinária n°1734/2014:
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n°1734/2014, no Art. 14 "São atribuições do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: XV – receber petições, denuncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos diretos assegurados ás crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido; (...) XXV – instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando os procedimentos previstos na lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1734/2014, Art. 122, que dispõe "A sindicância ou processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua instauração, prorrogáveis por mais 30 (trinta), devendo seguir, o quanto possível, os trâmites previstos na legislação municipal específica, relativa aos servidores públicos municipal, assegurado o contraditório e direito de defesa ao acusado, e será conduzida por uma comissão especial disciplinar assim composta: a) 02 (dois) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo um representante do governo e outro da sociedade civil organizada, escolhidos pela plenária na forma do regimento interno; b) 01 (um) membro do Conselho Tutelar, escolhido na forma do seu regimento interno; c) 01 (um) servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, representado a administração pública do Município.
§ 1º A comissão especial disciplinar será instituída por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua composição será revista anualmente, permitida a recondução dos seus membros. § 2º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proporcionar junto ao Poder Público, os meios necessários para o adequado funcionamento da comissão especial disciplinar. § 3º A sindicância ou processo administrativo será instruído com cópia da representação e da ata da sessão que decidiu pela instauração do procedimento, das quais o acusado será pessoalmente cientificado, bem como notificado a apresentar defesa escrita e arrolar testemunhas, em prazo não superior a 15 (quinze) dias; § 4º Concluídos e relatados os autos, serão enviados imediatamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem caberá apreciar e decidir sobre a imposição das penalidades cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR os membros da Comissão Especial Disciplinar para apurar as denúncias recebidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2° DESIGNAR para compor a Comissão Especial Disciplinar conforme disposto na Ata n°012/2021 e n°001/2022, os seguintes membros:

PRESIDENTE
JANAINA CARVALHJO DA COSTA - Matrícula - 100689-01 (Servidora Publica Municipal ocupante de Cargo Efetivo, indicada pelo chefe do Executivo, representando a administração publica do Município).
MEMBROS
ANA CAROLINA GONÇALVES (Membro do CMDCA, representante governamental);
NEIVA DOS REIS (Membro do CMDCA, representante da sociedade civil organizada);
CRISTINA MARTINS DE SOUZA (Membro do Conselho Tutelar);

APOIO JURÍDICO
VINICIUS TEIXEIRA BRESSAN - MATRICULA 100910/1 (Servidor Público Municipal).

Art. 3° APROVAR a instauração de Sindicâncias, e processos administrativos disciplinares, visando atender as providências necessárias que possam vir a ser requeridas.

Art. 4° A comissão deverá cumprir os prazos previstos na Lei Municipal 1734/2014 Art. 122.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores ou contrárias.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:87DBBA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 – PMM

PROCESSO DE DISPENSA Nº 059/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: FAGEO SONDAGENS EIRELI

CNPJ Nº: 36.160.176/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONDAGEM DE SOLO EM ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA “SALA DO SURF”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
453	11	001	2040	0000	3339039050400000000

VALOR: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias..

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:5B8D46D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSPALETE MANUAL COM CAPACIDADE DE CARGA DE 2.500 KG e EMPILHADEIRA ELÉTRICA COM ALTURA DE ALCANCE DE, NO MÍNIMO, 3 METROS E CARGA DE, NO MÍNIMO, 1.500 KG PARA USO NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 50.891,67 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 14/03/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 23/03/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 23/03/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 asdfg, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 10 de março de 2022

LARISSA VICTÓRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:52BB5D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PROCESSO Nº 050/2022

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, conforme pedido de esclarecimentos da empresa "Viaçao Catuai" enviada por email <viacaocatuai@gmail.com>, em 09/03/2022 às 11:11 horas, vem informar que será acrescentado o seguinte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

Item 1.6 ROTAS:
Conforme afirmado acima, após estudo acerca das necessidades foram especificadas, pontualmente, 3 (Três) rotas que devem ser atendidas e que encontram-se definidas nos mapas que ora se junta como anexos, que demonstram cada itinerário a ser cumprido, sendo necessário:

ITINERÁRIO 1 - 04 veículos
ITINERÁRIO 2 - 03 veículos

ITINERÁRIO 3 - 03 veículos

Matinhos, 10 de março de 2022

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:9957FC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022- PMM

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 011/2022 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS AUTORIZADA A PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA (GARANTIA) - EM DOIS CAMINHÕES VW COSNTELLATION - PLACAS BEY 7C76 E BEY 7C79, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pela empresa, SERVOPA CAMINHÕES LTDA inscrita no CNPJ n° 00.298.749/0001-67, no valor global de R$ 3.532,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) com base no Art. 24, XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 03 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:6C0B6776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PMM

PROCESSO Nº 058/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SERVOPA CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº: 00.298.749/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS AUTORIZADA A PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA (GARANTIA) - EM DOIS CAMINHÕES VW CONSTELLATION - PLACAS BEY7C76 E BEY7C79, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
10	001	2045	3339030399900000000	000	253

VALOR: R$ 3.532,00 (Três mil, quinhentos e trinta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:4C4E3D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 01/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.
ASSUNTO: NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AMOCENTRO.

P r e s i d ê n c i a

Portaria nº 01/2022, de 10 de março de 2022.

Assunto: **Nomeia Secretária Executiva da AMOCENTRO.**

O Presidente AMOCENTRO – Associação dos Municípios do Centro do Paraná no uso de suas atribuições a que lhe confere o Estatuto, e considerando a necessidade de regulamentar a disposição do **art. 25 letra d** do Estatuto.

RESOLVE:

1) Nomear **Katy Cristiany Walecki**, portadora da cédula de identidade nº 7.517.474-8, PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.657.139-79, para o cargo de **Secretária Executiva da AMOCENTRO**, conferindo-lhe as atribuições do artigo 25, do Estatuto da Associação.

2) Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação

Pitanga/PR, em 10 de março de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Amocentro
Prefeito do Município de Pitanga

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:F7443F2A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº91/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA **ANTONIO EDER ZAVADOSKI.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **ANTONIO EDER ZAVADOSKI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.460.185/0001-12, sediada na avenida das Araucárias s/n, centro na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Senhor, **ANTONIO EDER ZAVADOSKI,** portador do RG nº 9.433.665-1SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 060.595.189-66, resolvem entre si

e na melhor forma de direito, aditar a ata de fornecimento nº 91/2021, referente ao Pregão Presencial nº 27/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de materiais elétricos conforme descrição no termo de referência, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
147	Reator vapor metálico 70w	Und.	44,00	56,00
149	Reator metálico/ sódio 400w	Und.	81,75	102,19
236	Lâmpada 70 watts sódio	Und.	15,07	18,84
238	Lâmpada metálica 400 volts	Und	30,74	69,16

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços matéria prima.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de março de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

ANTONIO EDER ZAVADOSKI
Antonio Eder Zavadoski
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:62D52FF8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 116/2022

PORTARIA Nº 116/2022

SÚMULA – Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Leilão e dá providências.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – Os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Leilão, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios que a Lei 8.666/93, assim prever:
PRESIDENTE: **SERAPHIM COELHO JÚNIOR**
SECRETÁRIO: **ILSON JOSÉ BINI**
MEMBRO: **ÂNGELA MÁRCIA HOLIK**
SUPLENTES: **MARCELO BEDNARCZUK**
SUPLENTES: **SILVANA BEDNARCZUK**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 154/2021 de 06 de maio de 2021 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de março de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:569582EA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº109/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO

Contratada: TJC IMPORTADORA EIRELI

Objeto: Aditamento correspondente a reajuste e reequilíbrio econômico contratual, referente a Registro de preços para eventual aquisição de computadores completos, impressoras, nobreaks, notebooks, equipamentos de informática e peças de reposição para uso da Administração Pública do Município de Mato Rico.

Valor: Até R$ 27.121.41(vinte e sete mil cento vinte e um reais e quarenta e um centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais clausulas da Ata nº 109/2021.

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 10 de março de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EDDE0571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 011/2022

SÚMULA: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA – PR.

O Prefeito do Município de MIRASELVA, Estado do Paraná, Rogério Aparecido da silva, no uso das atribuições conferidas por Lei; **DECRETA:**
Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Miraselva – PR:
Secretaria Municipal Educação e Cultura

Titular - Roseli Isabel de Oliveira Urbano
Suplente - Fernanda de Castro Pereira Duarte
Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Priscila C. Camilotti de Sá

Suplente –Maria José da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Lucilene Rigonato da Silva
Suplente - Andrea Cristhian Faria
Representante da Associação e ou sindicatos dos Aposentados

Titular –Célia de Fatima Vicente Donadon
Suplente – Ivone Biguetti
Representante de Organizações ou movimento da pessoa idosa
Titular- Margarida Tonin Foiani
Suplente – Paschoalina Neri Faria
Representante de Entidades que promovam os direitos da Pessoa idosa ou direitos humanos
Titular – Maria Ângela Gregório
Suplente – Néia Ester da Silva
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 07 de março de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8F923E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021 – ID 134/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 088/2021 – ID 134/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 088/2021 – ID 134/2021, e outro lado a Empresa **SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.040.796/0001-25, com sede na Rua Nossa Senhora do Guadalupe, nº 653, Bairro Serraria, na cidade de São José/SC, neste ato representada pela Sra. JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA, brasileira, portadora da identidade nº 4.332.232-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.687.489-32, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 088/2021 – ID 134/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 088/2021 – ID 134/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:18FF9A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021 – ID 133/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 087/2021 – ID 133/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 087/2021 – ID 133/2021, e outro lado a Empresa **J. LAVANDOSKI FERRAGENS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.673.446/0001-24, com sede na Rua Fulgêncio Miguel Coffy, nº 414, Atlântico Erechim/RS, neste ato representada pelo Sr. JONAS LAVANDOSKI, brasileiro, portador da identidade nº 509.470.809-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.313.820-37, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 087/2021 – ID 133/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental

06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 087/2021 – ID 133/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C8ECA1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 – ID 128/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 082/2021 – ID 128/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 082/2021 – ID 128/2021, e outro lado a Empresa **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95, com sede na Rua do Comércio, nº 770, Subsolo, Bairro Centro, Frederico Westphalen/RS, neste ato representada pelo Sr. RENATO BAMBINI, brasileiro, portador da identidade nº 1070240682, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.672.630-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 082/2021 – ID 128/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 082/2021 – ID 128/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:34A2C1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 – ID 129/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – ID 129/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – ID 129/2021, e outro lado a Empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, com sede na Rua R-5, nº 140, Quadra R9 Lote 19, Setor Oeste, Cidade Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA, brasileiro, portador da identidade nº 2952.119, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – ID 129/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 083/2021 – ID 129/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A5EFEF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 – ID 135/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 089/2021 – ID 135/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 089/2021 – ID 135/2021, e outro lado a Empresa **L.P BORBA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, com sede na Avenida República Argentina, nº 1530, Vila Izabel, Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro, portador da identidade nº 9132520, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.497.299-72, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 089/2021 – ID 135/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 089/2021 – ID 135/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:BA9E9AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 – ID 126/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 080/2021 – ID 126/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 080/2021 – ID 126/2021, e outro lado a Empresa **ANGELO FABIANO SALMENTE E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rodovia PR 412, nº 1012, Praia de Leste, Cidade Pontal do Paraná/PR, neste ato representada pelo Sr. ANGELO FABIANO SALMENTO, brasileiro, portador da identidade nº 8.537.106-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.786.229-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 080/2021 – ID 126/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 080/2021 – ID 126/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A7CA6C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 – ID 127/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 081/2021 – ID 127/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 081/2021 – ID 127/2021, e outro lado a Empresa **LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.932.445/0001-11, com sede na Travessa dos Marceneiros, nº 269, bairro CIC, CEP: 81.310-390, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. JORGE LEONARDO SALACHE BROQUETAS, brasileiro, portador da identidade nº 780.253.253-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 724.124.889-91, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 081/2021 – ID 127/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 081/2021 – ID 127/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:67C50865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 – ID 131/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 085/2021 – ID 131/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 085/2021 – ID 131/2021, e outro lado a Empresa **AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, com sede na Rua Flamboyant, nº 1851, Sala 03, Bairro Coqueiral, Cidade Cascavel/PR, neste ato representada pelo Sr. REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, portador da identidade nº 6.919.452-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.163.089-08, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 085/2021 – ID 131/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 085/2021 – ID 131/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1FDC6327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – ID 130/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art.

65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 084/2021 – ID 130/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 084/2021 – ID 130/2021, e outro lado a Empresa **TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.705/0001-73, com sede na Rodovia PR 412, Engenheiro Darci Gomes de Moraes, Balneário Praia de Leste, nº 461, na cidade de Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo Sr. OMAR AHMAD ELAYAN, brasileiro, portador da identidade nº 7.325.117-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.825.189-59, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 084/2021 – ID 130/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 084/2021 – ID 130/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D59CF67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 – ID 132/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 086/2021 – ID 132/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 086/2021 – ID 132/2021, e outro lado a Empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rua Superagui, nº 424, Balneário Shangrilá, Cidade de Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pela Sra. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, brasileira, portadora da identidade nº 13.607.989-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.232.338-09, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 086/2021 – ID 132/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 086/2021 – ID 132/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C41516A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 – ID 31/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 024/2022 – ID 31/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 74/2021 a aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021, Ata de Registro de Preços nº 024/2022 – ID 31/2022, e outro

lado a Empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.347.974/0001-23, com sede na Rua Espirito Santo, nº 1440, bairro Linho, Sala 01, cidade de Erechim - RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) IVANOR ZAIONS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 4083813041, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 008.980.470-80, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 74/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 024/2022 – ID 31/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 024/2022 – ID 31/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:5A723A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 – ID 32/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 25/2022 – ID 32/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 74/2021 a aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021, Ata de Registro de Preços nº 025/2022 – ID 32/2022, e outro lado a Empresa **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinat, nº 1434, bairro Jardim Canada, Maringá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEANDRO RASSONI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 9.927.733-5, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 068.074.369-39, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 74/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 025/2022 – ID 32/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 025/2022 – ID 32/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:5FB58BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 – ID 33/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 26/2022 – ID 33/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 74/2021 a aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021, Ata de Registro de Preços nº 026/2022 – ID 33/2022, e outro lado a Empresa **CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, com sede na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 370-B, bairro Jardim Izabel, cidade de Campo Mourão-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GIOVANA CAVALI RONQUI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 13272055-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 081.561.389-02, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 74/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 026/2022 – ID 33/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 026/2022 – ID 33/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:09F2377D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 – ID 35/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29/2022 – ID 35/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 74/2021 a aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021, Ata de Registro de Preços nº 029/2022 – ID 35/2022, e outro lado a Empresa **FERNAMED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.759.433/0001-86, com sede na Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº 2058, bairro Vila Tolentino, Cascavel-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GELSON MARTINS TEIXEIRA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 4.170.099-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 575.171.509-87, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 74/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 029/2022 – ID 35/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 029/2022 – ID 35/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:55A97554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 – ID 38/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 32/2022 – ID 38/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 74/2021 a aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021, Ata de Registro de Preços nº 032/2022 – ID 38/2022, e outro lado a Empresa **TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.066.602/0001-06, com sede na Travessia Jorge Cuquel, nº 13, bairro Seminário, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELTON ANTONIO TESSARO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 82618384, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 722.166.979-15, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 74/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 032/2022 – ID 38/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 032/2022 – ID 38/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:9C8DCB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022 – ID 37/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 31/2022 – ID 37/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 74/2021 a aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021, Ata de Registro de Preços nº 031/2022 – ID 37/2022, e outro

lado a Empresa **LEILA APARECIDA BONILHA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.434.968/0001-36, com sede na Ra Sucuri, nº 708, bairro Pioneiros Catarinense, Cascavel-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEILA APARECIDA BONILHA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 44161338, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 762.186.869-49, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 74/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 031/2022 – ID 37/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 031/2022 – ID 37/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:AAA6B619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022 – ID 34/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28/2022 – ID 34/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 74/2021 a aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021, Ata de Registro de Preços nº 028/2022 – ID 34/2022, e outro lado a Empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, com sede na Avenida Goioere, nº 180, bairro Centro, cidade de Campo Mourão-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 3949042-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 775.452.309-49, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 74/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 28/2022 – ID 34/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 028/2022 – ID 34/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D995963F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 – ID 36/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 30/2022 – ID 36/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 74/2021 a aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021, Ata de Registro de Preços nº 030/2022 – ID 36/2022, e outro lado a Empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, com sede na Avenida Antonio Silvio Barbieri, Nº 1099, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUCAS FERREIRA DA COSTA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.819.369-7, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 033.272.849-89, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 74/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 30/2022 – ID 36/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 030/2022 – ID 36/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:988D5E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1194 DE 09 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 1194 DE 09 DE MARÇO DE 2022
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Nelma Gimenes Alves "

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, a Servidora **Nelma Gimenes Alves**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 17,18,22,23,24,25,28/02/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C7F0D1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 – ID 34/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27/2022 – ID 34/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 74/2021 a aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, em atendimento à

Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021, Ata de Registro de Preços nº 027/2022 – ID 34/2022, e outro lado a Empresa **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.656.480/0001-08, com sede na Rua São Paulo, nº 69, bairro Vila Nossa Senhora Aparecida, cidade de Águas da Prata-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DIEGO FERREIRA DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 14662904, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 075.269.826-55, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 74/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 27/2022 – ID 34/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 027/2022 – ID 34/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:B074613E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1193 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Nelma Gimenes Alves"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, a Servidora **Nelma Gimenes Alves**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 25 /02/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3558675F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1192 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Aluir Alves Teixeira "

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR e Curitiba/PR nos dias 02,03,07,08,11,17,18,23/02/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3A40D37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1191 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Francisco Alves Teixeira "

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Francisco Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou para Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR nos dias 01,02,09,11,14,15,21,24/02/2022 para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1A6F84F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1190 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação João Roberto Veloso"

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao Servidor João Roberto Veloso, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 16 e 28/02/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B38D24EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1189 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação João Roberto Veloso"

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao Servidor João Roberto Veloso, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo /PR e Curitiba/PR nos dias 07,09,11,21,23,24/02/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:71B63A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1188 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Osvaldo Charello "

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR e Curitiba/PR nos dias 01,02,03,08,10,14,18,22/02/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D38ADA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1187 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Orlei Fernando Vieira "

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR nos dias 08,10,14,16,21,22,23/02/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C80D4C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1186 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Orlei Fernando Vieira "

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE
Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 18/02/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6C269FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1185 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Marcelo Assunção "

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Campo Largo/PR nos dias 02,04,07,09,11,14,16,21/02/2022, para Translado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:902D1487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1184 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Anderson de Paula Silva "

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE
Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 02, 04, 08, 11, 14, 17, 21,25/02/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7C2FC175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1183 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação José Ricardo Assumpção "

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 01, 02, 04, 09, 14, 17, 22, 25/02/2022 para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0E20E64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1182 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Luiz Henrique Isidoro da Silva "

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 01,07,10,15,16,21,23, 24/02/2022 para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4A632056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1181 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Iara Riglowski "

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Iara Riglowski**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Pinhas/PR, no dia 03/03/2022, para conduzir servidor em recâmbio de duas usuárias (mãe e filha).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A5C0E86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1180 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Agner Lourenço "

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Agner Lourenço**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Agente Social, o qual se deslocou até Pinhas/PR, no dia 03/03/2022, para realizar recâmbio de duas usuárias (mãe e filha).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:855A2253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Anderson Roberto Bartoszewski Silva "

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **ANDERSON ROBERTO BARTOSZEWSKI SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 05 de fevereiro de 2022, para retirar ônibus que estava para vistoria de garantia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:877E657C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1160 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Ana Carolina Coca, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27de janeiro de 2022, de resultados Homologados em 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Ana Carolina Coca**, portadora do RG nº 6.526.150-2/PR e CPF nº 024.670.329-65 e

PIS/PASEP nº 125.92528.50-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:30507B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1161 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Ana Paula Da Silva Araujo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27de janeiro de 2022, de resultados Homologados em 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Ana Paula Da Silva Araujo**, portadora do RG nº 5.884.352-0/PR e CPF nº 020.083.469-00 e PIS/PASEP nº 206.12755.37-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EA2705C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1162 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Cecília Partala, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27de janeiro de 2022, de resultados Homologados em 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 à 07 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Cecília Partala**, portadora do RG nº 4175.038-3/PR e CPF nº 574.285.909-06 e PIS/PASEP nº121.98983.54, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:901827F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1163 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Daniele Vanessa Muraro, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27de janeiro de 2022, de resultados Homologados em 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Daniele Vanessa Muraro**, portadora do RG nº 4.626.727-3/PR e CPF nº 826.169.819-04 e PIS/PASEP nº 123.36502.98-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F919A518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1164 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Djenane de Ramos Ribeiro, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27de janeiro de 2022, de resultados Homologados em 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Djenane de Ramos Ribeiro**, portadora do RG nº 4.275.988-0/PR e CPF nº 017.090.539-09 e PIS/PASEP nº 123.36938.70-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil,duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AACB9764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020- 042/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA CIETec- COMPLEXO INDUSTRIAL ECO TECNOLÓGICO LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente Senhora **JANDAÍRA DOS SANTOS MOSCAL,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 032.174.079-38, portadora do RG nº 6.512.145-0, residente e domiciliada à Rua Orlando Malucelli, nº 05, casa, bairro Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA CIETec-COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.300.244/0001-88, estabelecida na Estrada Rio das Pedras, s/n, Distrito de Alexandra, na cidade de Paranaguá/PR, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 16.590.861/SPP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.900.668-02.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA CIETec – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO TECNOLÓGICO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 09/2020 – ID 042/2020, cujo objeto é a **"prestação de serviços especializados de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais Classe II-A e II-B, gerados na área urbana, distritos e área rural do Município de Morretes."** oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 – ID 042, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em **25 de março de 2022 e encerrando-se em 25 de março de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CONTRATO E DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

A atualização monetária se aplica a cada 12 (doze) meses, conforme o INPC da época.
Parágrafo único. O valor total atualizado do contrato passou a ser de R$ 1.215.647,00 (um milhão e duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 009/2020 –ID 042 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 08 de março de 2022.

ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES
Representante da Contratada

JANDAÍRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6E9627D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1165 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Maria Eliane De Souza Bonato, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27de janeiro de 2022, de resultados Homologados em 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Maria Eliane De Souza Bonato**, portadora do RG nº 4.422.175-6/PR e CPF nº 721.096.299-91 e PIS/PASEP nº 131.50278.50-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.617,00 (um mil, seiscentos e dezessete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E05628AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Maristela Mendes da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27de janeiro de 2022, de resultados Homologados em 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Maristela Mendes da Silva**, portadora do RG nº 4.467.416-5/PR e CPF nº 813.192.829-20 e PIS/PASEP nº 124.36249.38-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5F7F7A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Mônica Corrêa Lima, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27de janeiro de 2022, de resultados Homologados em 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Mônica Corrêa Lima**, portadora do RG nº 6.011.529-0/PR e CPF nº 017.818.829-83 e PIS/PASEP nº 125.43083.15-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.617,00 (um mil, seiscentos e dezessete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D2A9D616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1168 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Pamela Natali Ferreira Da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27de janeiro de 2022, de resultados Homologados em 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Pamela Natali Ferreira Da Silva**, portadora do RG nº 14.887.020-9/PR e CPF nº 424.839.408-11 e PIS/PASEP nº 165.82399.42-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.617,00 (um mil, seiscentos e dezessete reais).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F9723BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1169 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Daiane Jacques Rosa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 003/2022, de 10 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 21 de fevereiro de 2022 à 21 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Daiane Jacques Rosa**, portadora do RG nº 11.085973-2/PR e CPF nº 078.023.099-05 e PIS/PASEP nº 131.03146.51-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:63A14BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1170 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Rescindir do cargo de Professora, Daiane Jacques Rosa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a partir de 04 de março de 2022 a Sra. **Daiane Jacques Rosa**, portadora do RG nº 11.085973-2/PR e CPF nº 078.023.099-05 e PIS/PASEP nº 131.03146.51-4, cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:56CA4C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1171 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Janaína Do Rosário Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 003/2022, de 10 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 21 de fevereiro de 2022 a 21 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Janaína Do Rosário Santos**, portadora do RG nº 8.696.332.9/PR e CPF nº 059.763.289-89 e PIS/PASEP nº 130.71904.5-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7B2F54BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1172 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Mônica Priscila Lacerda Da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 003/2022, de 10 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 21 de fevereiro de 2022 à 21 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Mônica Priscila Lacerda Da Silva**, portadora do RG nº 8.652.203-9/PR e CPF nº 043.157.399-95 e PIS/PASEP nº 127.78410.50-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9807B8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1173 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Patrícia Moreira Dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 003/2022, de 10 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 21 de fevereiro de 2022 à 21 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Patrícia Moreira Dos Santos**, portadora do RG nº 6.966.127-0/PR e CPF nº 026.698.490-65 e PIS/PASEP nº 130.57122.51-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C2DDA37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1174 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Rosana Pereira Vidal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 003/2022, de 10 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 21 de fevereiro de 2022 à 21 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Rosana Pereira Vidal**, portadora do RG nº 7.947.014-7/PR e CPF nº 025.921.729-80 e PIS/PASEP nº 200.803553.11-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E97E4109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1175 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Simone Leite Tomás, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 003/2022, de 10 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 21 de fevereiro de 2022 à 21 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Simone Leite Tomás**, portadora do RG nº 6.945.780-0/PR e CPF nº 026.031.279-77 e PIS/PASEP nº 125.03283.00-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C97509BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Maristela Colodel Da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de

2021, e Edital de Convocação nº 004/2022, de 21 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 21 de fevereiro de 2022 a 21 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Maristela Colodel Da Silva**, portadora do RG nº 7.356.794-7/PR e CPF nº 049.446.629-47 e PIS/PASEP nº 129.03640.52-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D13C9D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Rescindir do cargo de Professora, Ana Paula Da Silva Araújo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a partir de 09 de março de 2022 a Sra. **Ana Paula Da Silva Araújo**, portadora do RG nº 5.884.352-0/PR e CPF nº 020.083.469-00 e PIS/PASEP nº 206.12755.37-6, cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:105B24B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Rescindir por motivo de falecimento servidora SILMARA TRIAQUIM TONETTI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

RESCINDIR por motivo de falecimento, a partir do dia 19 de fevereiro de 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 92881, da funcionária **SILMARA TRIAQUIM TONETTI,** Agente Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da CTPS Nº 49211 Série 00029/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1B375306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

RESCINDIR por motivo de falecimento, a partir do dia 19 de fevereiro de 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 92881, da funcionária **SILMARA TRIAQUIM TONETTI,** Agente Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da CTPS Nº 49211 Série 00029/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C7F303C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1195 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Concede avanço vertical, servidora JANAÍNA DA COSTA CUNHA"

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 30/20215, que trata da promoção de carreira dos profissionais do magistério do quadro próprio.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora **JANAÍNA DA COSTA CUNHA,** matrícula funcional 895, admissão em 01/10/2015, **PROMOÇÃO DE CARREIRA**, avanço vertical, passagem de um nível para outro imediatamente superior, Classe N2-B03 para a CLASSE N3-C03.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto Nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F85FC57C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de pneus novos para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de março de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BF94C436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/2022
CONTRATO Nº 045/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda - CNPJ nº 77.812.519/0001-07 – Francisco Beltrão – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para atendimento de demanda de alta complexidade de pediatria, clínica médica e internamentos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação nos mesmos valores anteriormente pagos, amparado pelos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *oitava* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **09/03/2023**.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 306.430,08 (trezentos e seis mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos), para pagamento mensal de 25.535,84 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AFE651AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, a qual tem como objeto a Aquisição de pneus novos para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal. O motivo dá-se, por interesse da Administração Pública, em razão da falha na análise técnica dos itens e a necessidade de alterações no edital.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de março de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:40C8C84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de recomposição de pavimento poliédrico, sobre tubulação executada em ruas do perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor a empresa **IRMÃOS PIZATO EIRELI – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de março de 2022.
SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irmãos Pizato Ltda – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de recomposição de pavimento poliédrico, sobre tubulação executada em ruas do perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
VALOR: R$ 256.578,71 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 003 Departamento de Obras, 15.452.0011.1-007 Pavimentação e Recape de Vias Urbanas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de março de 2022.

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
Para: Irmãos Pizato Ltda – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
Referente: Contratação de empresa para execução de obra de recomposição de pavimento poliédrico, sobre tubulação executada em ruas do perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da referida obra, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 e CONTRATO Nº 024/2022.
I. Data do contrato: 10/03/2022.
II. Vigência do contrato: 31/12/2022.
III. Prazo de execução da obra: Até 05 (cinco) meses, a contar da presente data.
IV. Valor do contrato: R$ 256.578,71 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).
V. Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4772/2021).
VI. Gestor do contrato: JANETE DE CASTRO (Portaria nº 4772/2021).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

IRMÃOS PIZATO LTDA
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:332004EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

O Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr, torna público que às 08:30 horas do dia 24/03/2022, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor total R$	Prazo (Dias)
Veículo Tipo Van Teto Alto	01	288.300,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil – Telefone (46) 3545-8000; e-mail franci@npi.pr.gov.br.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site www.npi.pr.gov.br (portal da transparência).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de março de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A98657A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4845/2022

SÚMULA: Transfere Local de Trabalho de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Transferir Local de Trabalho da Servidora Maria Regina Morgan, portador do CPF nº 077.776.509-80, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer suas atividades, a partir de 10 de março de 2022, junto ao prédio da Previdência Social Municipal - PrevPrata.
Art. 2º - Servidora continuará exercendo as mesmas funções.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:61144C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004-2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ 78.201.068/0001-26
CONTRATADA: M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ 10.741.291/0001-22

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato entre as partes em 10/03/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, até 10 de Março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 10 de Março de 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:6DAD3C54

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 77/202

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 77/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 390.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 730 - 335043 - 00102 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**390.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**390.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
175150010000000000 - 606 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de março de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:82E01C68

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **7 de março a 5 de abril de 2022**, a Servidora Pública Municipal Evanilda Elena Carraro Vieira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 5.221.128-0/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 830.640.019-49, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 12 de agosto de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 9 de março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8FBA599B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **8 de março a 5 de junho de 2022**, a Servidora Pública Municipal Shirlene Correa Polo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 4.706.964-5/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 668.675.849-34, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 31 de janeiro de 2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 9 de março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D6715BDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO representante da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de março de 2022, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRA P.S.S., Matrícula n.° 4010 , Senhora KAREN BARROS MEIRELES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1593883 SESP/DF, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 6097.457.571-87, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 29534, Série 00019/DF, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 9 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Representante da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BAC15B5B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 81/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 77/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -

CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 390.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 730 - 335043 - 00102 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**390.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**390.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas: 175150010000000000 - 606 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de março de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:01857BD6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 46/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO representante da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de março de 2022, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM P.S.S., Matrícula n.° 4009, Senhora IRACI NUNES GOMES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 27.384.153-1 SESP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 668.362.639-15, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 88651, Série 00166/SP, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 9 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Representante da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:58E0F12A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO representante da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 7 de março de 2022, para exercer o Emprego Público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS P.S.S., Matrícula n.° 3756, Senhora ISABEL RODRIGUES BENIGNO SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.363.927-4 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 635.729.909-04, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5915370, Série 00060/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 9 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Representante da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BB897028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 76/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 76/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 74.502,06 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 150 - 449052 - 00939 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**40.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 169 - 339030 - 00939 - MATERIAL DE CONSUMO	**9.875,78**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 170 - 339036 - 00939 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2171000 - PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA	
Despesa - 178 - 335043 - 00819 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**9.626,28**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**74.502,06**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
00819 - ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA
00939 - BL GBF FNAS
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de março de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:428C19DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA – 12° EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

Paiçandu, 08 de março de 2022.

ONDE SE LÊ:

DATA: 03 de março de 2022
HORÁRIO: 9:00 horas.
LOCAL: Plataforma digital Google Meet.

LEIA-SE:

DATA: 10 de março de 2022
HORÁRIO: 9:00 horas.
LOCAL: Plataforma digital Google Meet.

MAYCON RENATO TROLI BELEM
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FA3F5769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021 – CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sr. Rodrigo Haniskievicz**, portador da cédula de identidade **R.G n° 7.998.726-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, e a Empresa **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.607.510/0001-09**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Curt Roters, 263 – Boqueirão – Curitiba/PR, representada pelo **Sr. Cláudio José dos Santos,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 035.501.499-80.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 254/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar parcialmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 3176/2022;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 972021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da declaração de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria pela Revogação Parcial da Ata de Registro de Preços.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 10 de março de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA
CNPJ/MF sob o nº 41.607.510/0001-09
CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 035.501.499-80
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4EF38048

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1163/2021 – ELOTECH GESTÃO PÚBLICA

Considerando o **erro material** constante no segundo termo aditivo ao Contrato nº 1163/2021, no que tange ao período de vigência mencionado, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, **RETIFICA** o segundo

termo aditivo ao Contrato nº 1163/2021, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 15 de Fevereiro de 2022, Edição 2456, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 10 de fevereiro de 2022 até a data de 09 de fevereiro de 2023."

Leia-se:
"Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23 de março de 2022 até a data de 22 de março de 2023."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira/PR, em 10 de Março de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:032D203B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18786/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos para o Memorial de 70 anos da Colônia Witmarsum através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Empresa vencedora**: ENGPRO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.175.021/0001-20 com o valor total de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

Publique-se.

10 de Março de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C6F705F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18786/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos para o Memorial de 70 anos da Colônia Witmarsum através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Empresa vencedora**: ENGPRO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.175.021/0001-20 com o valor total de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

Publique-se.

10 de Março de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:809518BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18034/2021
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de impressora térmica e etiquetas através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora**: FERNANDO F ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.809.965/0001-09 com o valor total de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

10 de Março de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4844DFF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18034/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de impressora térmica e etiquetas através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora**: FERNANDO F ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.809.965/0001-09 com o valor total de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

10 de Março de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BC9CD570

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1166/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Muchinski** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.243.837-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 035.414.869-96**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.131/2021,** pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21,** pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes,** portador da cédula de identidade**R.G n° 11.066.983-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.049/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.046.495/0001-06**, neste ato representada pela **Sr. Nádio Maltauro Flaresso**, portador da cédula de identidade **R.G nº 4.590.050-9 SSP/PR**, inscrito no CPF/**MF sob o nº 850.410.419-20**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 618/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1166/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de março de 2022 até a data de 03 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 14 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Contratante

1) _____
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças

2) _____
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

3) _____
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde

4) _____
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

5) _____
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social

6) _____
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 15.049/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

7) _____
KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
CPF/MF sob o nº 021.853.129-01
(Decreto Municipal nº 14.138/2021)
Controladora Geral do Município

8) _____
EDMAR PASSONI
CPF/MF sob o nº 426.969.339-87
(Decreto Municipal nº 14.139/2021)
Chefe de Gabinete

Flamaserv Serviços Terceirizados EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 11.046.495/0001-06
NÁDIO MALTAURO FLARESSO
CPF/MF sob o nº 850.410.419-20
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:67161D46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.475 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - REVOGA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4402/17 E CONCEDE EFEITO REPRISTINATÓRIO DA LEI MUNICIPAL Nº 1960/98, COM A FINALIDADE ÚNICA DE SACAR VALOR RESIDUAL PAGO DE TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:
Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 4402 de 04 de julho de 2017.

Art. 2º Fica concedido efeito repristinatório à Lei Municipal nº 1960 de 04 de setembro de 1998.

Parágrafo único. A finalidade da repristinação do FUNREBOM/MUNICÍPIO DE PALMEIRA,é a de sacar valor residual pago de taxa de combate a incêndio, o qual se encontra depositado em instituição bancária, e efetuar o repasse para despesas relativas ao Corpo de Bombeiros, as quais se encontram depositadas em instituição bancária, sem movimentação no momento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos somente até o saque dos valores discriminados no parágrafo único do artigo 2º desta Lei, quando o FUNREBOM/MUNICÍPIO DE PALMEIRA deverá ser novamente extinto.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:158195F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.214 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - REVOGA O DECRETO N° 14.030 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a**Lei Orgânica**do Município e a Constituição Federal, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 4890/2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 14.030 de 16 de Dezembro de 2020.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7F508D1C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 10.001/2021 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

EDITAL Nº 10.001/2021
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova objetiva, fica **MANTIDO** o Anexo III do Edital n.º 08.001/2021, publicado em 28 de fevereiro de 2022.
Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 09 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:21884C39

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 18.904 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MAURICIO DAROS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3822/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mauricio Daros	*806.xxx.xxx-91*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D287A2B7

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 18.906 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MURILO ORLANDO MALUCELLI KLASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3818/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Murilo Orlando Malucelli Klass	*793.xxx.xxx-15*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:02BB7EFC

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 18.907 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALDEMAR VIANTE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3819/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aldemar Viante	*411.xxx.xxx-68*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BBB09066

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 18.905 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA ANNELISE BREUS DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3820/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Annelise Breus de Souza	*073.xxx.xxx-96*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FC2AB46B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - EDUCADOR SOCIAL II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 - LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Educador Social II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 10 de março de 2022.

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F8368431

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH.

Palmeira, 10 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3216/2022.

Educador Social II:

· ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F331B027

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - THIAGO LIRA DOS SANTOS.

Palmeira, 07 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.
Nome completo: **THIAGO LIRA DOS SANTOS**
Inscrição: 1423
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C1437ACA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DOUGLAS KAPP.

Palmeira, 07 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DOUGLAS KAPP**
Inscrição: 847
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:136A74A2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 2218/2022.

Palmeira, 10 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 14 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2218/2022.

Motorista II:

· ALBINO KAPP
· MARCELO VIDA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EFB88D42

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SIUMARA LEE SFAIR.

Palmeira, 09 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SIUMARA LEE SFAIR**
Inscrição: 48
Emprego público: PSICÓLOGO

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:089F7F77

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JOÃO VERONI DA FONSECA MOURA.

Palmeira, 10 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3402/2022.

Enfermeiro:

· JOÃO VERONI DA FONSECA MOURA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E6577B0B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 11/2022 – PROFESSOR - PSS – ALINE RODRIGUES NEVES DA ROSA.

Processo nº. 3483/2022

Distrato nº. 11/2022

Distratante: ALINE RODRIGUES NEVES DA ROSA

Matrícula: 600439

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.661,54 (Um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 01/03/2021 a 23/12/2022

Distrato a partir de 02/03/2022.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3D87C559

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.887 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3702/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiar Administrativo I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Anna Angélica Alves Moscalesky	*059.xxx.xxx-46*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7654D5B9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.888 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA THAYNA DOMBROSKI MOREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3701/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Thayna Dombroski Moreira	*087.xxx.xxx-21*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9ABFBC6A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.889 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3698/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Raquel Haide Santos Aldrigue	*050.xxx.xxx-05*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D3F2B294

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.890 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3660/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D6CBC8D2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.891 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3659/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.xxx.xxx-68*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:471D9D09

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.892 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3658/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.xxx.xxx-11*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:81BFBAA3

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.893 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3657/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.xxx.xxx-92*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F1E6B6CB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.894 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3656/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.xxx.xxx-60*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AA64DD67

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.895 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDMUNDO NOVAKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3654/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edmundo Novaki	*581.xxx.xxx-15*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:653D4E9F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.896 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3655/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BE44DB8C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.897 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA ROSILENE MATTIA CALIXTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3700/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Erfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosilene Mattia Calixto	*014.xxx.xxx-10*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D79DD79B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.898 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA ROSELI MARTINS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3699/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roseli Martins	*028xxx.xxx-57*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:81AC9C74

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.899 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA VERIDIANA HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3691/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Nutricionista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Veridiana Hass	*046.xxx.xxx-55*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:42E48159

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.900 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA BEATRIS APARECIDA MENDES BELO STELLE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3690/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fonoaudiologa, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Beatriz Aparecida Mendes Belo Stelle	*050.xxx.xxx-74*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:09371EE8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.901 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA DIANDRA CLARA COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3693/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diandra Clara Costa	*094.xxx.xxx-96*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D9F06AF0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.902 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA DEGIS DOS SANTOS DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3692/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Degis da Conceição Santos de Almeida	*059.xxx.xxx-04*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1FCCB176

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.903 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3694/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Francine Aparecida Morais de Freitas	*067.xxx.xxx-16*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1E6675E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 17.2022_ CONVOCAÇÃO _TESTE SELETIVO 01.2022

EDITAL N.º 17/2022 - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Vigia e Motorista relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **11/03/2022 a 17/03/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 17/2022 – CONVOCAÇÃO 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
Classificação: 1º lugar - JAQUELINE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA - data de nascimento: 13/12/2000
Classificação: 2º lugar - LARISSA LOPES DA SILVEIRA - data de nascimento: 05/01/2002

Classificação: 3º lugar - ALINE LOPES - data de nascimento: 29/04/1997
Classificação: 4º lugar - MARLI ANTONOWICZ MULLER - data de nascimento: 21/05/1993
Classificação: 5º lugar - DAFINE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA - data de nascimento: 27/04/1995
Classificação: 6º lugar - WELIKA RODRIGUES MOTA - data de nascimento: 20/10/1996

Vigia
Classificação: 6º / 1º PNE - LUIZ CARLOS PAIDOSZ - data de nascimento: 12/03/1978
Classificação: 1º lugar - ALEXANDRE PIRES DA COSTA - data de nascimento: 08/07/1973

Motorista
Classificação: 1º lugar - TEREZINHA PANIZZON - data de nascimento: 23/06/1970
Classificação: 2º lugar - JONACI PADILHA - data de nascimento: 26/07/1985
Classificação: 3º lugar - LUCAS SANTOS DE LARA - data de nascimento: 25/09/1995
Classificação: 4º lugar - SEDINEI GONÇALVES GOUVEIA - data de nascimento: 04/01/1992
Classificação: 5º lugar - WILIAN OLIVEIRA SERBAI - data de nascimento: 01/08/1993

ANEXO II

EDITAL N.º 17/2022 – CONVOCAÇÃO 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;

Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:30F2AE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 5/2022

D E C R E T O Nº 20/2022

DECLARA REVOGADA A LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada **REVOGADA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, o Procedimento Licitatório nº 09/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente que constituiu óbice manifesto e incontornável.
Art. 2º O presente Decreto se dá com base nos fundamentos apontados no Parecer Jurídico de Lavra da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital-PR, 10 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:22C74F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 19/2022
Procedimento Licitatório nº 30/2022
EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS DE ARTIFICIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO,CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL,**
DATA DE ABERTURA: 31/03/2022 às 08:30 horas - PROTOCOLO: 08:00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote
VALOR TOTAL: R$ 79.986,66 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 10/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B32E57F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 64/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 7/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 34/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PADRE ANCHEITA, 1691 - CEP: 80730000 - BAIRRO: BIGORILHO, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.580.036/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) HAMILTON AMORIN ROSA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 543.048.579-91 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATANTE DE UM PALESTRANTE PARA CAPACITAÇÃO REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICIPIO, ENVOLVENDO SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 10/03/2022 (dez dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 09/05/2022 (nove dias de maio de 2022).
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C07149DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 07-2022

Ofício 032 /2022 - GAB Palmital PR, 10/03/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATANTE DE UM PALESTRANTE PARA CAPACITAÇÃO REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICIPIO, ENVOLVENDO SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE., DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

OBJETO: CONTRATANTE DE UM PALESTRANTE PARA CAPACITAÇÃO REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICIPIO, ENVOLVENDO SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.

VALOR: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 Meses
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR CNPJ: 27.580.036/0001-48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3820	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
2022	4630	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 10/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº31/2022

OBJETO: CONTRATANTE DE UM PALESTRANTE PARA CAPACITAÇÃO REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICIPIO, ENVOLVENDO SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR,** empresa inscrita no CNPJ: 27.580.036/0001-48.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 10/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2022

REF: CONTRATANTE DE UM PALESTRANTE PARA CAPACITAÇÃO REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICIPIO, ENVOLVENDO SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE. conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 31/2022, Dispensa de Licitação n° 7/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 7/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR,** inscrita no CNPJ: 27.580.036/0001-48

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 10/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022	**DATA:** 10/03/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2022	
CONTRATADO: ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR	
CNPJ: 27.580.036/0001-48	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
OBJETO: CONTRATANTE DE UM PALESTRANTE PARA CAPACITAÇÃO REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICIPIO, ENVOLVENDO SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FAD21FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 370/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 370/2022
A Secretaria Municipal de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
MATRÍCULA n.º 53929
CARGO: DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO **CPF N°.** 537.323.089-87
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PREFEITO EM AGENDA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR, GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO WANCHER, PAUTA NO TRIBUNAL DE CONTAS SETOR DE DCMS, AGENDA SEDU, PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/03/2022
Data de Retorno: 10/03/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA/PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 4 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 765,00 (SETESSENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 04 de março de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:E288499F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 369/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 369/2022
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 54038
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR, GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO WANCHER, PAUTA NO TRIBUNAL DE CONTAS SETOR DE DCMS, AGENDA SEDU, PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída:06/03/2022
Data de Retorno:10/03/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 4 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 2.125,00 (DOIS CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital, 04 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:5E42C1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 61/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SIMÃO VIEIRA DE MORAES, 871 - CEP: 18170000 - BAIRRO: LIBERDADE, Piedade/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº38.624.389/0001-19, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELTON SANDERSON, portador do RG nº 13409379 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.543.269-88 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nºº 920892/2021/MAPA.PARA ATENDER AS ASSOCIAÇOES DO NOSSO MUNICIPIO FOMENTANDO A AGRICULTURA LOCAL.

DATA DO CONTRATO: 10/03/2022
VIGÊNCIA: 09/03/2023
VALOR TOTAL: R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FDF7B71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 62/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ERNESTO GALLI, 491 - CEP: 99711348 - BAIRRO: SANTA CATARINA,Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.745.092/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.053.240-01 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nºº 920892/2021/MAPA.PARA ATENDER AS ASSOCIAÇOES DO NOSSO MUNICIPIO FOMENTANDO A AGRICULTURA LOCAL.

DATA DO CONTRATO: 10/03/2022
VIGÊNCIA: 09/03/2023 (nove dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 102.500,00
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E5D95F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 63/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI,1987, 0 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO,Realeza/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº36.929.543/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, portador do RG nº 13650829-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.477.619-60 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nºº 920892/2021/MAPA.PARA ATENDER AS ASSOCIAÇOES DO NOSSO MUNICIPIO FOMENTANDO A AGRICULTURA LOCAL.

DATA DO CONTRATO: 10/03/2022 (dez dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 09/03/2023 (nove dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 169.900,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:36C26C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 10/2022

DECRETO Nº 10/2022

Dispõe sobre regulamentação de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, prevista na Lei Municipal nº 1.176/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná VALDENEI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.176, de 04 de maio de 2021,
DECRETA
Art.1º A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal.
Art. 2º Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estabelecido no artigo 29 da Lei Municipal nº 1.176/2021.
Art. 3º A promoção através de avanço horizontal decorrerá de avaliação dos profissionais do magistério, que considerará os seguintes fatores.
Desempenho;
Qualificação;
Conhecimentos
Art. 4º A avaliação de **desempenho** abrangerá os aspectos de:
Disciplina e cumprimento dos deveres;
Assiduidade e pontualidade;
Eficiência e produtividade;
Capacidade e iniciativa;
Responsabilidade;
Criatividade;
Cooperação;
Postura ética;
Condições emocionais para o desempenho das funções inerentes.
Parágrafo único. Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios, constantes no Anexo I deste Decreto.
Art. 5º A avaliação de **desempenho** dos profissionais do magistério será realizada observando-se:
Autoavaliação;
Avaliação por comissão instituída, indicada pela Secretaria Municipal de Educação;
Art. 6º A aferição da **qualificação** profissional será assegurada mediante a comprovação do exercício de funções ou atividades extras, trabalhos publicados, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação e formação no período de 2 (dois) anos, a partir do último avanço horizontal, observando-se os termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 1.176/2021.
Parágrafo único. Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º A avaliação de **conhecimentos** abrangerá conteúdos específicos para o exercício da função do profissional do magistério e estará associada unicamente à formação continuada ou capacitação promovida ou oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, com a carga horária mínima 40 horas anuais.
§1º A avaliação de conhecimentos só terá validade com a participação do profissional do magistério no curso que a gerou.
§2º Os conteúdos da avaliação de conhecimentos serão selecionados separadamente pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, considerando os temas de cada curso de formação continuada desenvolvidos durante o período, a partir do ultimo avanço.
Art. 8º A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (Mp) dos fatores a que se refere o artigo 3º deste Decreto, tomando-se:
A média aritmética (Ma) das avaliações anuais de desempenho (AD), com o peso 4 (quatro):
A pontuação da qualificação (PQ), com peso 3 (três);
A média aritmética (Ma) de avaliação de conhecimentos (AC), com peso 3 (três) e aplicando-se a seguinte fórmula:

$$Mp = \frac{Ma\ (AD) \times 4 + (PQ) \times 3 + Ma(AC) \times 3}{10}$$

§ 1º O profissional do magistério avançará para a Classe subseqüente a que está posicionado a cada 2 (dois) anos, se a média ponderada (Mp) for igual ou superior a 6 (seis).
§ 2º O profissional do magistério não poderá avançar se em qualquer um dos 03 (três) fatores: desempenho, conhecimentos e qualificação, obtiver média aritmética (Ma) final inferior a 6 (seis), considerando o último avanço.
Art. 9º As avaliações de desempenho, qualificação e conhecimentos deverão ser registradas e finalizadas em formulários próprios.
Art.10 Não serão beneficiados com promoção horizontal, os profissionais do magistério que estiverem em qualquer uma das seguintes situações:
Em estágio probatório;
A disposição de outro órgão, em exercício em atividades estranhas ao magistério ou não amparadas pela Lei Municipal 1.176/2021;

No exercício de funções não previstas para o cargo;
Em licença para tratar de assuntos particulares;
Afastado por suspensão disciplinar administrativa ou judicial;
Submetido a processo administrativo;
Afastado por motivo de saúde por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos ou alternados, exceto em caso de licença maternidade;
Parágrafo único: Os profissionais do magistério que tiverem mais de duas faltas no período de avaliação de 24 (vinte e quatro) meses, não justificadas ou não amparadas por lei, não terão direito a promoção horizontal;
Art. 11. Será constituída Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação e de profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais, indicados por seus pares.
§ 1º A Comissão Central de Avaliação será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal e composta por mais dois membros da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, um membro representando as Escolas Municipais do Campo, um membro representando os CMEI´S e um membro representando as escolas urbanas.
§ 2º A comissão de que se trata o caput deste artigo terá a responsabilidade de:
Avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços na Secretaria de Educação;
Avaliar os profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais quando o número de profissionais for igual ou inferior a 2 (dois);
Coordenar todo o processo de avaliação;
Resolver casos omissos;
§ 3º Para a avaliação dos membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
Art.12. Na constituição da Comissão a que se refere o artigo 11 deste Decreto, deverá ser respeitada a paridade entre membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação e membros das Instituições Educacionais.
Art. 13. Será constituída em cada instituição educacional, comissão de avaliação, formada por no mínimo 2 (dois) profissionais do magistério, sendo:
Diretor(a) da instituição educacional;
Um membro da equipe pedagógica;
Professor(es) (escolhidos por seus pares) para cada turno de funcionamento da instituição educacional.
§ 1º Nas instituições educacionais onde o número de profissionais do magistério for insuficiente para a formação da Comissão, a avaliação será realizada pela Comissão Central de Avaliação, prevista no artigo 11 deste Decreto.
§2º Caso haja necessidade de somente um membro para a composição integral da comissão, será disponibilizado um servidor da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para tal finalidade.
§ 3º Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério, indicado por seus pares.
§ 4º Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes;
§ 5º Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I. Contar com, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação interrupta na instituição educacional;
II. Ser efetivo no serviço público municipal;
III. Não ter sido reprovado em avaliações anteriores;
IV. Ter concluído o estágio probatório.
§ 5º Os membros da Comissão deverão ter seu período de trabalho coincidindo com o profissional a ser avaliado;
Art. 14. As comissões estabelecidas neste Decreto deverão contar com membros suplentes para substituição dos titulares quando os mesmos forem avaliados ou quando houver impossibilidade do titular realizar avaliação e terão validade de 02 (dois) anos.
§1º. Havendo necessidade de troca dos representantes antes de escoado o prazo previsto no "caput", será editado novo ato de nomeação.
Art. 15. A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, quanto ao local de exercício, será realizada observando-se os seguintes critérios:
Se o profissional for detentor de 1 (um) cargo e estiver trabalhando em 2 (dois) ou mais locais distintos, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional, cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações de cada Comissão;
Se o profissional for detentor de 2 (dois) cargos e estiver trabalhando em 2 (dois) locais distintos, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional, cuja progressão será definida em cada cargo;
Se o profissional for detentor de 2 (dois) cargos e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada 1 (um) dos cargos, cuja progressão será definido em cada cargo;
Se o profissional for detentor de 2 (dois) cargos, executando as mesmas funções em cada um deles e estiver trabalhando em uma mesma instituição educacional, a avaliação é única, computando-se a mesma pontuação para os dois cargos;
Art.16. Os profissionais do magistério cedidos, nos termos dos incisos I e II do § 2º do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.176/2021, permutados ou removidos serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando, através de envio dos formulários pela Comissão Central de Avaliação.
Art.17. O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo dirigente da Educação Municipal.
§ 1º Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contatos da ciência do resultado.
§ 2º Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.
Art.18. Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho, conhecimentos e qualificação, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará no prazo de 10 (dez) dias ao Departamento de Recursos Humanos, relação dos profissionais do magistério com direito a progressão funcional.
Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação.
Art. 20. Os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional terão sua data fixada por ato do Poder Executivo, após a finalização do processo de avaliação.
Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Palmital, 14 de fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:0C00ACBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18.2022 - TESTE SELETIVO 01.2022

EDITAL N.º 18/2022 – CONVOCAÇÃO 02
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **11/03/2022 a 17/03/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de**

Palmital, para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 18/2022 – CONVOCAÇÃO 02
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
Classificação: 7º lugar - GEISILA THAIS FERREIRA DOS SANTOS - data de nascimento: 20/06/1997

Classificação: 8º lugar - DIULY NICOLY LEAL SALDANHA - data de nascimento: 06/02/2004

ANEXO II
EDITAL N.º 18/2022 – CONVOCAÇÃO 02
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;

Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:94A95DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4265

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O RELATÓRIO Nº 02/2022 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO E PROMOÇÃO, O PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DESTA CASA FAVORÁVEIS, RESOLVE:

PROMOVER POR MERECIMENTO

Os servidores abaixo relacionados, a partir de 1.º/01/2022, referente ao exercício de 2017 a 2022, na forma da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e considerando o disposto na Resolução nº 394/13, Artigos 24 e 70:

Do Quadro Efetivo Permanente:

Resultado da Avaliação: 100%+

THAIS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSÃO –
Técnica Administrativa – do Subnível B Para o Subnível C;

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA –
Motorista – do Subnível B Para o Subnível C;

LUCIANO SIMONATO –
Motorista – do Subnível B Para o Subnível C;

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de março de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:3D54476A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4264

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROTOCOLO Nº 897 DE 17/12/2021,

C O N C E D E

À Servidora **ADRIANA CRISTINA LEAL ALVES,** a partir de 17 de dezembro de 2021, a Gratificação por Habilitação Acima do Exigido no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico de acordo com Art.67 da Res.394/2013, convalidada pela Lei n.° 4.071/21 conforme análise e parecer jurídico, revogando o Ato 3611 de 03/12/14.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 março de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:F0B3AF7C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4266

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **JORGE ALEXANDER BOGARIN DE TOLEDO CHANDIA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o N.º 272/2022 do Vereador Welington dos Santos Frandji, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de março de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:9AE89761

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4267

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **CAMILA FERNANDES DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob N.°271/2022, do Vereador Welington dos Santos Frandji, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de março de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:EF518775

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 02/2022 // MODALIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 31/03/2022 - 11:00 AM

A CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral Do Paraná, por sua Comissão Permanente de Licitação, representado neste ato seu Diretor Geral, Gabriel do Rozario Antunes, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de 7 (sete) microcomputadores com monitor, teclado e mouse; 14 (quatorze) notebooks com tela superior a 14 pol; (um) servidor tipo rack, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria 11/2021 CAGEPAR, DE 06 de maio de 2021, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações. A abertura da sessão eletrônica ocorrerá em 31 de março de 2022 às 11:00 da manhã, na plataforma https://bnc.org.br/, responsável pelo recebimento e processamento dos lances, tal como recursos e impugnações. O Edital desta Licitação está disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor no site da CAGEPAR, no endereço https://cagepar.atende.net/, na aba "Portal da Transparência", "Suprimentos", "Compras", "Licitações Gerais" e escolher Pregão Eletrônico 01/2022.
Publique-se.

Paranaguá, 07 de março de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:7CAF1CFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 45 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Resolução nº 45 de 30 de dezembro de 2021.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 47.981,00 (dezessete mil reais),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ***	
01.001.00.000.0000.0.000		*Diretoria Geral*	
01.001.10.122.0901.2.004		*Gestão Administrativa CISLIPA - Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados*	
3.3.90.30.00.00	*1000*	*MATERIAL DE COSUMO*	*14.300,00*
3.3.90.39.00.00	*1000*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCIROS – PESSOA JURÍDICA*	*33.681,00*

Total Suplementação: R$ 47.981,00
Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos do **possível excesso de arrecadação a ser registrado na fonte:**

RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.3.8.02.11.01.05000000	*1000*	*2.610,00*
1.7.3.8.02.11.01.06000000	*1000*	*1.740,00*
1.7.3.8.02.11.01.04000000	*1000*	*1.740,00*
1.7.3.8.02.11.01.02000000	*1000*	*4.350,00*
1.7.3.8.02.11.01.07000000	*1000*	*3.860,00*
1.7.3.8.02.11.01.05000000	*1000*	*5.052,15*
1.7.3.8.02.11.01.03000000	*1000*	*6.736,20*
1.7.3.8.02.11.01.06000000	*1000*	*3.368,10*
1.7.3.8.02.11.01.04000000	*1000*	*3.368,10*
1.7.3.8.02.11.01.02000000	*1000*	*8.420,25*
1.7.3.8.02.11.01.07000000	*1000*	*6.736,20*

Total suplementado: R$ 47.981,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

ANDRÉ LUIS C. PEREIRA
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:22A87B62

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 15/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar

Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 14 de março a 18 de março de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Avenida Gabriel de Lara, nº 977 – Centro – Paranaguá – PR.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156155	VICTOR DE CARVALHO THÁ	01

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 21 a 25 de março de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 16.7 deste Edital.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 10 de março de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:EE0AFE1F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 130/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **CLAUDIONOR JORGE MARCELINO**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
614.378-4	094.438.279-72	00331	Lei 886/1972

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 6.921,93 (Seis mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
2021/10/2193 06/10/2021 01/03/2022

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
ABENAILCE RAMOS	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:DD74DFF6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 128/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **SANDRA HOFFMANN FIX**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.234.734-7	491.923.379-53	93788-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 5.290,43 (Cinco mil, duzentos e noventa reais e quarenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
2021/09/2182 20/09/2021 01/03/2022

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
REINALDO FIX	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:617DD459

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 131/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO AO SERVIDOR LUIZ ANTONIO DE FARIA."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e no contido do protocolado sob nº 2351/2022,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que foram adotadas as medidas necessárias para atender a Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere a alteração do fundamento legal utilizado para cálculo de proventos na aposentadoria do servidor em questão, em consonância ao Prejulgado 28, mediante revisão dos proventos de aposentadoria do servidor, e que, o beneficiário não compareceu no tempo hábil oferecido para se manifestar, vindo o mesmo somente após efetiva implantação da revisão, peticionar junto a essa Entidade a intenção de retorno a atividade, onde a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA não vê objeção em atender ao pedido, visto o teor do pedido de Medida Cautelar impetrado pelo impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida ao beneficiário **LUIZ ANTONIO DE FARIA**, servidor inativo, ocupante do cargo efetivo de FISCAL, Nível C30N19, matrícula 0704-01, através da Portaria nº 124, de 01 de novembro de 2017, retificada pela Portaria nº 083, de 09 de fevereiro de 2022, em decorrência da intenção de retorno a atividade, conforme protocolado sob nº 2351/2022, em atendimento a Medida Cautelar impetrado pelo impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 840104/17-TCE.

Art.2º Fica determinado o retorno do beneficiário à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo, acrescido do abono de permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 09 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:CD8732D2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 132/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA ROSELY MARIANO ALVES MENDES."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a

Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e no contido do protocolado sob nº 2351/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade concedida a beneficiária **ROSELY MARIANO ALVES MENDES**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 3378, através da Portaria nº 016, de 05 de abril de 2013, retificada pela Portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2022, visto a apuração de eventual não cumprimento de requisito básico exigido, bem da intenção da servidora em retornar a atividade, conforme protocolado sob nº 2351/2022.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 09 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:9A8E517A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 117/2022

ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO AO SERVIDOR DIRCEU BATISTA ROSA, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/2005, ART. 3º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento, caracteriza descumprimento, passível de sanções administrativas,

CONSIDERANDO as informações e parecer ao contido no Processo nº 560311/20, em especial ao pedido de Medida Cautelar impetrada pelo MPjTC, peças 16, e que essa Autarquia contactou via WhatsApp o servidor para a devida ciência,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 1º de março de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida ao beneficiário **DIRCEU BATISTA ROSA**, servidor inativo, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, Nível A40N20, matrícula 514-01, através da Portaria nº 075, de 11 de agosto de 2020, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 047/2005, em seu art. 3º, e que em verificação para alteração do fundamento legal para a Regra Permanente, disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF, não se preencheu o requisito idade, faltando o tempo de 01 ano, 03 meses e 19 dias para completar os 60 anos exigidos.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Concessões para que instaure novo procedimento concessório de aposentadoria ao servidor, aplicando a modalidade da regra permanente para o cálculo dos proventos sobre a média das contribuições, conforme preceitua o art. 16 da Lei Complementar nº 053/2006, e conformidade com o Prejulgado nº 28.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 08 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:FB76FA78

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 133/2022

ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA SANDRA MARA CORREIRA DE FREITAS RODRIGUES, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/2005, ART. 3º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 1º de março de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a beneficiária **SANDRA MARA CORREIRA DE FREITAS RODRIGUES**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível B30N19, matrícula 3150-01, através da Portaria nº 118, de 05 de setembro de 2018 com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 047/2005, em seu art. 3º, e que em verificação para alteração do

fundamento legal para a Regra Permanente, disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF, não se preencheu o requisito idade, faltando o tempo de 03 meses e 04 dias para completar os 55 anos exigidos.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Município, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo, acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 116, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2472, de 09 de março de 2022

PARANAGUÁ, 10 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:5EC2022A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19
Data: 30/12/2021

Objeto: Contratação da Empresa Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná-Celepar, para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, referentes ao sistema de gestão de infrações de trânsito. Com fulcro no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 35731/2021 e seus anexos."

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor: R$ 787.200,00 (Setecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOÃO CARLOS DA SILVA
PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO
ALLAN MARCELO DE CAMPOS COSTA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:E1B76477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.126

LEI Nº4.126, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Denomina-se de DR. MARIO MARCONDES LOBO FILHO 'MARIOZINHO LOBO' a uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de DR. MARIO MARCONDES LOBO FILHO "MARIOZINHO LOBO" a uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:78344302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.127

LEI Nº4.127, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Denomina-se de ÁLVARO DOMINGUES NETO (SARGENTO ÁLVARO) a uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de ÁLVARO DOMINGUES NETO (SARGENTO ÁLVARO) uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8C2C755E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.128

LEI Nº4.128, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Denomina-se de 'José Francisco Soares Linhares' a uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "José Francisco Soares Linhares" uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4107193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.129

LEI Nº4.129, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Denomina-se de 'VEREADOR ALCEU CLARO CHAVES' a uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "VEREADOR ALCEU CLARO CHAVES" uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:333BB8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.130

LEI Nº4.130, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Denomina-se de 'VEREADOR CALIXTRO MACENO LUCIANI' a uma Rua, Logradouro Público ou Estabelecimento de Ensino de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "VEREADOR CALIXTRO MACENO LUCIANI" uma Rua, Logradouro Público ou Estabelecimento de Ensino de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5462FA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.363

DECRETO Nº 3.363

"Altera o local de Ponto de Táxi do Decreto nº 1.677/2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, Decreto n° 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e no Decreto nº 2.994, de 24 de novembro de 2021, e considerando o contido no protocolado sob n° 37.243/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o local do Ponto de Táxi constante do Decreto nº 1.677, de 01 de julho de 2014,em nome de MARGARETE QUINHOLI, portadora do RG nº 2.011.797-4/SSP/PR, do CPF/MF nº 587.958.809-25, residente e domiciliada neste Município, uma vaga de estacionamento para execução do serviço público de transporte individual de passageiros – TAXI, localizado no Largo Cônego Alcendino, Bairro Centro, denominado PONTO DE TÁXI Nº 002, que passa a ser alocado no PONTO DE TÁXI Nº 020, localizado na Praça Ciro Abalem, próximo a Passarela da Ilha dos Valadares, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9AF39FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.364

DECRETO Nº 3.364

"Altera o local de Ponto de Táxi do Decreto nº 2.827/2012."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, Decreto n° 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e no Decreto nº 2.994, de 24 de novembro de 2021, e considerando o contido no protocolado sob n° 37.238/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o local do Ponto de Táxi constante do Decreto nº 2.827, de 08 de outubro de 2012,em nome de ADRIANO JOAQUIM NIWA BRAGA, portador do RG nº 6.403.873-7/SSP/PR, do CPF/MF nº 017.258.369-12, residente e domiciliado neste Município, uma vaga de estacionamento para execução do serviço público de transporte individual de passageiros – TAXI, localizado na Rua Faria Sobrinho, Praça Fernando Amaro, denominado PONTO DE TÁXI Nº 007, que passa a ser alocado no PONTO DE TÁXI Nº 020, localizado na Praça Ciro Abalem, próximo a Passarela da Ilha dos Valadares, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:09CE302B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.365

DECRETO Nº 3.365

"Altera o local de Ponto de Táxi do Decreto nº 1.394/2010."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, Decreto n° 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 37.101/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o local do Ponto de Táxi constante do Decreto nº 1.394, de 05 de julho de 2010,em nome de PETER ANDERSON PAULINO OLLEROS, portador do RG nº 6.304.727-9/SSP/PR, do CPF/MF nº 018.461.419-82, residente e domiciliado neste Município, uma vaga de estacionamento para execução do serviço público de transporte individual de passageiros – TAXI, localizado na Avenida Governador Manoel Ribas, Caixa D'Água, denominado PONTO DE TÁXI Nº 019, que passa a ser alocado no PONTO DE TÁXI Nº 007, localizado na Rua Faria Sobrinho, Praça Fernando Amaro, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.
Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:65459AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.370

DECRETO Nº 3.370

"Altera o local de Ponto de Táxi do Termo de Permissão nº 061/1988."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, Decreto n° 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 37.096/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o local do Ponto de Táxi constante do Termo de Permissão nº 061, de 12 de abril de 1988, em nome de JUÇARA PAULINO , portadora do RG nº 1.997.095-7/SSP/PR, do CPF/MF nº 552.461.419-34, residente e domiciliada neste Município, uma vaga de estacionamento para execução do serviço público de transporte individual de passageiros – TAXI, localizado na Avenida Governador Manoel Ribas, Caixa D'Água, denominado PONTO DE TÁXI Nº 019, que passa a ser alocado no PONTO DE TÁXI Nº 002, localizado no Largo Cônego Alcendino, Bairro Centro, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B2356264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.546

PORTARIA Nº 4.546

"Contrata, em caráter temporário, Agentes Comunitários de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.702/2022, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2021,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, a partir das datas que especifica:

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	Nível
3°	ALDERI CORDEIRO PIRES	21/02/2022	N-03
4°	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	21/02/2022	N-03
5°	FLAVIA GLASIELLE GOMES	21/02/2022	N-03
7°	JULIANE VIDAL OILKE	21/02/2022	N-03
8°	LETICIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	21/02/2022	N-03

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 10 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2D203405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 38.157/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Processo Administrativo Sancionador 38.157/2022

O Presidente da Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais (CEFECAM), no uso de suas atribuições e com esteio no **art. 28, §2° do Decreto Municipal n° 683/2018**, procede à **CITAÇÃO**, através do presente **EDITAL**, da empresa **NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI**, CNPJ N° **26.994.522/001-40**, para que ciente fique da existência de **processo administrativo sancionador**, tramitando sob o n° **38.157/2021**, em decorrência das seguintes imputações: descumprimento de obrigações contratuais derivadas do Pregão Eletrônico n° 001/2020, Contrato Administrativo n° 017/2020; desídia no transporte e na entrega dos produtos; materiais em desacordo no transporte e na entrega dos produtos; materiais em desacordo com padrões exigidos pelas normas aplicadas (baixa qualidade); desatendimento das solicitações dos profissionais técnicos, bem como dos esclarecimentos da fiscalização do contrato e; prejuízo ao serviço público de saúde. O citado fica sujeito, em abstrato, às sanções previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Com a publicação do presente edital, fica aberto o **PRAZO** de **10 (dez)** dias para oferecimento de defesa.

Paranaguá, 04 de março de 2022.

EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CEFECAM

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BB823BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 36.616/2021

Na data de 09 (Nove) de Março de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação da empresa que participa do processo licitatório, Concorrência Pública nº 001/2022, tendo como objeto "Futura e eventual EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CAMADA DE ROLAMENTO, APLICAÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇO DE FRESAGEM A FRIO, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. Na data de 21 de Fevereiro de 2022, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados da única empresa participante: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 17 do Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras diz o seguinte, *em resumo: "(...) A empresa BRF ENGENHARIA atende a exigência do instrumento convocatório no item 8.14, qualificação técnica.* Em continuidade, esta Comissão de Licitação, resta comprovado ainda, o cumprimento dos requisitos da habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital), qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital). Considerando que houve por parte da Empresa licitante a renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixa-se de abrir prazo recursal. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria de Obras, julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública nº 01/2022, etapa de habilitação: **HABILITADA** a empresa BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05. Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, para sessão de abertura da II fase, abertura do envelope de Proposta de Preços na data de 16 (Dezesseis) de Março de 2022, às 09h:00. Nada mais.

Paranaguá-Pr, 09 de Março de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:56871069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 003/2022– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS--PARANAGUÁ – PARANÁ.

Resolução nº 003/2022– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS--Paranaguá – Paraná.

Delibera e Aprova o Plano de Ação 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro POP.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2021-2023), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2022, e constada em ata nº 002/2022 – Ordinária.

CONSIDERANDO:
– A Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios;

– Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

– A Deliberação 065/2013 que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, para cofinanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos de assistência social e de sua gestão;

– A Deliberação 037/2014, pela expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS II – Centro POP, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP.

– A Apresentação do Plano de Ação 2022 do PPAS II, pela técnica de referência da Vigilância Socioassistencial;

- A autonomia da plenária presente em reunião ordinária, realizada em 07/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e Aprovar o Plano de Ação 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro POP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:33A2EF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2022– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS--PARANAGUÁ – PARANÁ.

Resolução nº 004/2022– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS--Paranaguá – Paraná.

Delibera e Aprova o Plano de Ação 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2021-2023), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2022, e constada em ata nº 002/2022– Ordinária.

CONSIDERANDO:
– A Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios;

– Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

– A Deliberação 065/2013 que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, para cofinanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos de assistência social e de sua gestão;

– A Apresentação do Plano de Ação 2022– PPAS IV pela técnica de referência da Vigilância Socioassistencial;

- A Deliberação 039/2014, pela expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 - CNAS.

- A autonomia da plenária presente em reunião ordinária, realizada em 07/03/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Deliberar e Aprovar o Plano de Ação 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:A90B9223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 007/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 007/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Permanência do Conselheiro Suplente até a data de 10/04/2022 em virtude de licença médica

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
– O Decreto Municipal 1808/2020, o qual Nomeia Conselheiros Tutelares a Gestão 2020/2023;

– O ofício 010/2021 do Conselho Tutelar o qual informa a licença médica do Conselheiro Titular Arione Lopes de Farias, conforme atestado médico pelo período de 06 (seis) semanas;

– *O Ofício do Conselho Tutelar o qual informa que o Conselheiro Titular Arione Lopes Faria, passará por perícia médica remarcada somente para o dia 09/04/2022, conforme Agência da Previdência Social;*

– A resolução 001/2022 que Convoca o Conselheiro Suplente Cláudio Antônio do Nascimento a assumir a função de Conselho Tutelar;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Permanência do Conselheiro Suplente até a data de 10/04/2022 em virtude de licença médica.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:29D5F975

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO RESOLUÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR

Resolução n° 001/2022 – CMPC

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2022, o Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR, considerando a eleição ocorrida em 02 de setembro de 2021 e a exoneração/substituição do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Resolve Nomear como segue:

Art. 1° Ficam nomeados os membros da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá, conforme capitulo VI do Regimento Interno, até o final do mandato em curso.

Presidente
Afonso Mendes Ereno

Vice-Presidente

Primeiro Secretario
Luiz Cezar Rodrigues

Art. 2° Esta resolução revoga disposições em contrário.

Paranaguá, 31 de janeiro de 2022.

AFONSO MENDES ERENO
Presidente do CMPC

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:81331548

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR

Resolução n° 001/2022 – CMPC

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2022, o Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR, considerando a eleição ocorrida em 02 de setembro de 2021 e a exoneração/substituição do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Resolve Nomear como segue:

Art. 1° Ficam nomeados os membros da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá, conforme capitulo VI do Regimento Interno, até o final do mandato em curso.

Presidente
Afonso Mendes Ereno

Vice-Presidente

Primeiro Secretario
Luiz Cezar Rodrigues

Art. 2° Esta resolução revoga disposições em contrário.

Paranaguá, 31 de janeiro de 2022.

AFONSO MENDES ERENO
Presidente do CMPC

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:19B8278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE PARANAGUÁ – CONDEPH

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE PARANAGUÁ – CONDEPH

Resolução n° 001/2022 – CONDEPH

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2022 o Presidente Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá – CONDEPH, considerando LEI MUNICIPAL Nº 1815, de 24 de Janeiro de 1994, em seu art. 3° I, combinado com o Artigo 9º - Parágrafo único do Regimento Interno, Resolve designar como segue:

Art. 1° Fica designado o Servidor Marcio Aurélio Vieira da Costa matricula 7878, como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá – CONDEPH.

Art. 2° Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura Turismo
Presidente do CONDEPH

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:C49AEB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **CHAPAVAL COMÉRCIO DE PESCADOS**, referente ao empreendimento, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Salão Paroquial da Igreja Comunidade Bom Jesus,
Endereço – Rua Nicolau Pereira, S/N, Comunidade do Rio das Pedras - Alexandra - Paranaguá – PR
Data – 27 de Abril de 2022
Horário – Início às 20h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.
O EIV apresentado está disponível no site da prefeitura municipal em http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise.

HELTON YUKIHIDE ONOSE
Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:49CB6625

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – COMHAB

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09h00 (nove horas), reuniram-se, através do aplicativo de videoconferência "Google *Meet*" os membros do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB. Compôs a mesa executiva o Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Secretário Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti e o Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual Matheus Augusto Silva Melo em substituição interina ao Secretário Executivo e Superintendente de Gestão Fundiária da Secretaria Municipal de Urbanismo Sergio Luiz Monteiro Junior. Compondo o Conselho estavam presentes o Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento Maurício dos Prazeres Coutinho; o Diretor do Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização Átila Shiroma de Souza, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; o Presidente da União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá – UMAMP Mario Ebres dos Santos e o Superintendente de Edificações, Pontes e Drenagem Thales Martins de Oliveira Gomes, representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas. Às 9h30min o Secretário Executivo interino Matheus Augusto Silva Melo deu início à segunda chamada, constatando a presença de *quórum* regimental necessário à instalação da Reunião Plenária Ordinária. Sendo assim, deu-se início aos trabalhos, dispensando a leitura e aprovação das atas na pauta tendo em vista a ausência justificada do Secretário Executivo. Em sequência, iniciou-se a leitura e aprovação da Publicação da Lei n° 4.028/2021, que altera a Lei n° 3.100/2010, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação, dirigida à população de baixa renda, institui o Fundo Municipal de Habitação e cria o Conselho Municipal de Habitação, e dá outras providências", que foi aprovada por unanimidade. Em sequência, houve a aprovação da minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB e a aprovação da minuta da regulamentação do Fundo Municipal de Habitação – FMH. Ambas foram aprovadas por unanimidade dos conselheiros, com a ressalva que, tendo em vista a necessidade de uma leitura mais aprofundada, foi estabelecida a data de 8 de fevereiro de 2022 para que os conselheiros enviassem alguma sugestão de alteração pretendida, bem como que o silêncio importaria em concordância; Em sequência, foi informado sobre Publicação do Decreto n° 2.791/2021, que institui a Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária, e do Decreto n° 2.959/2021, que aprova o Regimento Interno desta Comissão; Em sequência, foi informada sobre a publicação do Decreto n° 2.999/2021, que cria e compõe a Comissão Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental de REURB – CTPLAR e, após breve explicação realizada pelo Presidente Koiti, não houve qualquer oposição do plenário; Encerrada as discussões de pauta, no âmbito dos assuntos gerais, o Presidente Koiti informou sobre o calendário de reuniões do COMHAB que serão realizadas toda quarta terça-feira de cada mês, sem oposição dos membros do plenário; Aberto para colocações dos demais conselheiros, não houve manifestação; Por fim, foi informado que a aprovação das atas das duas reuniões anteriores, bem como da presente reunião, seriam aprovadas no próximo encontro; Sem mais apontamentos, a reunião foi encerrada as 10h02min.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo – Semur
Presidente – COMHAB

MATHEUS AUGUSTO SILVA MELO
Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual – SEMUR
Secretário Executivo Interino – COMHAB

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

ÁTILA SHIROMA DE SOUZA
Diretor de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização – SEMMA

THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES
Superintendente de Edificações, Pontes e Drenagem – SEMOP

MARIO EBRES DOS SANTOS
Presidente da União Municipal Das Associações de Moradores de Paranaguá – UMAMP

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:E573960A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DECISÃO 001-22 - CP 05-21

DECISÃO Nº 001/2022 – CP 05/2021

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando

a) Protocolo 166/2022 da requerente HYGEIA – CENTRO MÉDICO E ODONTOLOGICO LTDA – CNPJ 07.762.171/0001-05 pela impugnação do teor do julgamento do processo Administrativo 015/2022;
b) Diligências da Comissão Permanente de Licitação nos Processos Administrativos nº012; 015; 016 e 024;
d) Manifestação Jurídica e recomendação pela Suspensão dos referidos processos de forma Cautelar.

Decide

1)Suspender a execução dos Contratos nº78/22 e 79/22;

2)Suspender os Cadastros de Reserva vinculados aos Processos Administrativos 12/22 e 24/22;

3)Notificar as empresas envolvidas acerca da Decisão;

4)Cumpra-se.

Paranavaí, 09 de Março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:860C3AFD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí (Divisão de Vigilância em Saúde), realizará um trabalho de conscientização sobre a Dengue.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 12h00min, no dia 12 de março de 2022.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.022.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1218F092

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 005/2022

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para Acolhimento - Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional - 2022**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 09/03/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Acolhimento/2021 - Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de março de 2022.

ROSANA M. MARQUES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:52C13838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 058/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **IVONETE FERREIRA DA CRUZ, C.P.F. nº. 695.252.939-04,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias 1**1 e 15 de março de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:47DC302B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.497/2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Regência de Sala Especial à Servidora efetiva, junto a Escola Municipal Getúlio Vargas, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 277/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação dos atos de designação de professores da Classe Especial,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Adicional de Regência de Sala Especial à servidora **ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO,** Matrícula nº. 9782, 20 horas, junto a Escola Municipal Getúlio Vargas, a partir de 11 de março de 2022, nos termos do Art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B8671E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.496/2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Regência de Sala Especial à servidora efetiva, junto a Escola Municipal Profª Noêmia Ribeiro do Amaral, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 277/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação dos atos de designação de professores da Classe Especial,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Adicional de Regência de Sala Especial à servidora **CLAUDIA MÔNICA SIMÕES LOPES,** Matrícula nº. 3308, 20 horas, junto a Escola Municipal Profª Noêmia Ribeiro do Amaral, a partir de 11 de março de 2022, nos termos do Art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:7F20B7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 163/2022

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 076/2022, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0090061/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de Licença Extraordinária a servidora **LOUISE RAMOS BONFIM,** Matrícula 9972, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da Licença Extraordinária será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 07 de março de 2022, nos termos da Portaria Municipal nº. 076/2022 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B9BD8DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 059/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

***Considerando** o Memorando nº 056/2022, da Secretaria Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) candidato (a) **KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA, CPF 065.701.559-89,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **11 e 15 de março de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V do Decreto Municipal nº. 23.091/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o (a) candidato (a) supracitado (a) deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 12 de novembro de 2021.
Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:849062C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, CRISTIANE SOUZA SELEGUIM.

Considerando o requerimento nº 0077.0097685, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora CRISTIANE SOUZA SELEGUIM, Matrícula n° 3999, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 01/03/2022 e término em 27/08/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:4E6DCE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA, protocolado sob n° 0077.0092460/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 1476, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0092460/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 24 dias, com início em 02/03/2022 e término em 25/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6D424E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MARCELO BEJE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, CNPJ/MF: 19.599.116/0001-17. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção elétrica da edificação. **Prorrogação:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 6/2021, iniciando em 11 de março de 2022.**Reajuste:**Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento), passando o valor por hora de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para R$ 27,59 (vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um valor total estimado de R$ 2.759,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais) relativos ao quantitativo estimado de 100 (cem) pontos para o período de 12 (doze) meses. **Dotação**: 136/3.3.90.39.16.00.00 - manutenção e conservação de bens imóveis. **Origemdo Contrato**: O contrato é originário do(a) Dispensa de Licitação nº 11/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 20/2021. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 8 de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Contratante e

MARCELO BEJE-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:53714574

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2022

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 9/2022, referente ao Pregão Eletrônico 2/2022, de 10 de fevereiro 2022, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículo de passeio, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco de acordo ao constanteno edital, o qual fica declarado **deserto**em decorrência da ausência de licitantes participantes na sessão pública de pregão eletrônico realizada no dia 7 de maço de 2022, através do sistema COMPRASNET no endereçohttps://www.gov.br/compras.

Pato Branco, 8 de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:24FED471

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquina de café e bebidas quentes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no edital.
PREÇOS MÁXIMOS:ITEM - 01 - Máquina automática (self service) para café e bebidas quentes, com no mínimo 4 (quatro) compartimentos para solúveis (café, chocolate, leite e açúcar) e demais características conforme anexo II. R$ 13.472,50.
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item
DATA DE ABERTURA:24 de março de 2022, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 10de marçode 2022.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:F8B9DA66

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço na área de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo de energia solar fotovoltaica, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução, a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "como construído" (as built), a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no Anexo II - Termo de Referência do edital.
PREÇOS MÁXIMOS:LOTE 01 - elaboração de projeto básico e executivo de energia solar fotovoltaica- R$ 15.304,67
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote
DATA DE ABERTURA:28de março de 2022, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 10de marçode 2022.

RODRIGO SARTOR MAYER -
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:3EFA0842

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: 11.327.461/0001-90. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, regulagem e assistência e suporte técnico nas áreas de sonorização e vídeo. **Valor**: O valortotal estimadoa ser pago pela contratação será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), relativos ao quantitativo estimado de 100 (cem) horas ao valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais).**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 17 de março de 2022.**Dotação**: 133/3.3.90.39.17.00.00 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos. **Origem**: Este contrato é originário do(a) Dispensa de Licitação nº 11/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 16/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 10 de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Contratante e

JOÃO CARLOS IAGNECZ-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:065E9B7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 33, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IIdo art. 31 da Resoluçãonº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no "caput" do art. 2º da Resolução nº 9, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar aVereadora **Thania Maria Caminski Gehlen – PP** para exercer as funções de Procuradora da Mulher junto a Procuradoria da Mulher do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:287E7AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de **serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário e tenda tipo pavilhão para eventos**, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 6.999.600,80**.**
DATA DE ABERTURA: 24 de março de 2022, às 14h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:DA0FD773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022 - CONTRATO Nº 64/2019GP. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019.

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2022 - Contrato nº 64/2019GP. Inexigibilidade nº 11/2019, Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmada via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24 de abril de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000); Fonte: 494 – Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de março de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

SANDRA MARIA TAVARES BIER -
Representantes Legais.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:E5D09605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – PROCESSO N.º 49/2022
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 10 dias do mês de março do ano de 2022, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 180/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 01/2022, que tem por objeto a reforma da Escola Municipal do Bairro Planalto – CAIC, sendo remoção de parte da estrutura metálica existente no ginásio de esportes e execução de nova estrutura, recuperação da base dos pilares metálicos do ginásio de esportes, pintura de toda a estrutura metálica a ser executada, esquadrias e alvenaria interna e externa do ginásio, execução de mureta com h=30cm em todo o perímetro do playground, demolição da caixa d'água, pintura externa, contemplando toda a alvenaria externa, inclusive esquadrias metálicas e toldos metálicos existentes nas janelas, atendendo as necessidades da Secretaria

Municipal de Educação e Cultura. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou - se que apresentou proposta a empresa Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI, sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os presentes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente apresentou os documentos conforme solicitado em edital, sendo considerada HABILITADA para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços da proponente habilitada. O invólucro de proposta de preços foi rubricado pelos presentes e, permanecerá inviolado em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

ALANA PAULA MULHMANN E

THAIS LOVE –
Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:67DC6527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 16/2021GP. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 16/2021GP. Inexigibilidade nº 03/2021, Chamamento Público nº 05/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Cleyce Elizandra Matos Bordignon Eireli - ME. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmada via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, 23/03/2022 à 23/03/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000); Fonte: 494 – Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de março de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON -
Representantes Legais.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:D7E5FC08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIS AUGUSTO BRUNELLI JUNG** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gestão do Aeroporto, Símbolo CC5, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:2DE227B8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ2C39	116100E008440316	27/02/2022	54281
AGW4086	116100E008440317	27/02/2022	54281
APH3901	116100E008974034	01/03/2022	60501
ARM4H38	116100E008438745	26/02/2022	54010
AVH8554	116100E009347018	01/03/2022	55090
AXB3I20	116100E009347019	01/03/2022	60412
AYN4G22	116100E009339885	28/02/2022	59161
IIK7473	116100E008440315	27/02/2022	54281
LXX6E50	116100E009339805	25/02/2022	60502

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3D031677

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/04/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXS1232	116100E008438962	02/03/2022	56222

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0671A125

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO

BRANCO até 25/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AQG3H81	116100E009340724	25/10/2021	55500	6976850102
BAB6C94	277510T000035680	12/11/2021	56731	413940750
BEX9G49	277510T000003298	03/11/2021	55090	2345687820

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DB74651F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.177, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública os imóveis que especifica, destinados à manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para a população em situação de rua.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com fundamento no art. 5º, *g*, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Considerando a atual situação do Albergue Bom Samaritano, reportada pelo Memorando nº 097, de 22 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando que os imóveis sobre os quais foi construído o Albergue pertenciam ao Município de Pato Branco e foram doados ao Albergue Bom Samaritano da Sociedade de São Vicente de Paulo, por meio da Lei Municipal nº 455, de 22 de outubro de 1982, da Lei Municipal nº 520, de 24 de novembro de 1983 e da Lei Municipal nº 730, de 20 de outubro de 1987;
Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 730, de 1987;
Considerando o contido no Ofício nº 006/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando o contido no Ofício nº 001/2022, do Albergue Bom Samaritano da Sociedade de São Vicente de Paulo;
Considerando o interesse público urgente em salvaguardar a manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional da população em situação de rua;
Considerando a necessidade de serem adotadas medidas urgentes para a salvaguarda do interesse público, não sendo possível aguardar até a tramitação de Projeto de Lei visando à revogação das doações dos imóveis ao Albergue Bom Samaritano da Sociedade São Vicente de Paulo;
DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para seguintes imóveis urbanos a seguir especificados, destinados à manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para a população em situação de rua:
I - Lote nº 08 da Quadra nº 524, localizado na Rua Ataulfo Alves, nesta cidade de Pato Branco, contendo área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 14.449, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
II - Lote nº 09 da Quadra nº 524, localizado na Rua Ataulfo Alves, nesta cidade de Pato Branco, contendo área de 4.156,28m² (dois mil cento e cinquenta e seis metros e vinte e oito decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 20.548, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6421BD99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 146/2022 – DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 146/2022 – de 10 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Patrícia Tenczina
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação no Curso referente a Capacitação da Rede SINE PARANÁ 2022, no dia 09/03/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4B3EBC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2670, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Determina o retorno ao trabalho presencial, das servidoras públicas gestantes do Município de Paula Freitas/Pr, de acordo com a Lei 14.311 de 09 de março de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas/Pr, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos I, IV, XXVII e XXIX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o retorno ao trabalho presencial, a partir do dia 14/03/2022, segunda-feira, das servidoras gestantes do Município de Paula Freitas, após sua vacinação completa contra o coronavírus SARS-CoV-2, considerando-se completo o esquema vacinal a partir da 2º ou 3ª dose, dependendo da marca do imunizante.

§1º Mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/Pr e mediante o termo de responsabilidade de que trata o § 2º deste artigo, deverá o servidor retornar a atividade presencial;

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, a empregada gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador;

§ 3º O exercício da opção a que se refere o § 1º deste artigo é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela.

§4º Fica estabelecido até o dia 16/03/2022, quarta-feira, o prazo para apresentação de justificativa médica acerca da impossibilidade de retorno ao trabalho presencial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 10 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:43CEB2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o cento da Cidade de Paula Freitas-PR, em atendimento à Lei Municipal nº 1.560/2021 de 15 de dezembro de 2021.*
FORNECEDOR: **LUIS URBAN TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**
EIRELI inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 30.470.927/0001-56
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

TOTAL GERAL R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Paula Freitas, 10 de março de 2022.

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 03/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022
LICITAÇÃO Nº 14/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o cento da Cidade de Paula Freitas-PR, em atendimento à Lei Municipal nº 1.560/2021 de 15 de dezembro de 2021.*

FORNECEDOR: **LUIS URBAN TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**
EIRELI inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 30.470.927/0001-56
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
TOTAL GERAL R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Paula Freitas, 10 de março de 2022.

_____
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
CONTRATADO: **LUIS URBAN TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022
LICITAÇÃO Nº 14/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o cento da Cidade de Paula Freitas-PR, em atendimento à Lei Municipal nº 1.560/2021 de 15 de dezembro de 2021.*

VALOR DA DESPESA: **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**

Paula Freitas, 10 de março de 2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 37/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **LUIS URBAN TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**
Valor.....: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Vigência.....: Início: 10/03/2022 - Término: 10/03/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 14/2022
Recursos....: **(411)** 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
(450) 12.01 23.691.0017 2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Apoio ao Desenvolvimento Comercial
Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o cento da Cidade de Paula Freitas-PR, em atendimento à Lei Municipal nº 1.560/2021 de 15 de dezembro de 2021.*

Paula Freitas, 10 de março de 2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 14/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 10/2022
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o cento da Cidade de Paula Freitas-PR, em atendimento à Lei Municipal nº 1.560/2021 de 15 de dezembro de 2021.*

Fornecedor:
LUIS URBAN TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
CNPJ nº 30.470.927/0001-56
Vigência: 10/03/2022 à 10/03/2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:A74C4A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/2022

Torna público as desistências dos candidatos referente ao Concurso Público -Edital Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público-Edital nº 01/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 03/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2468, em 03 de março de 2022 e Edital de Convocação nº 04/2022, publicado no diário Oficial dos Municípios do Paraná- Edição nº 2469, em 04 de março de 2022, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
2º lugar	Maria Cristina Kaminski

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
1º lugar	Elcio José Azeredo

Paula Freitas, 10 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:05F732CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fins de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome	Inscrição nº
3.º Lugar	Eliziane Ribeiro	143298

Paula Freitas, 10 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:48BE6678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

EXTRATO CONTRATUAL 12/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: EMANUEL MARCOS OPUCHKEVICH;
CNPJ: 21.941.914/0001-27;
Responsável: EMANUEL MARCOS OPUCHKEVICH;
Valor: R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de permanente;
Objeto: Aquisição de recipiente para lixo (lixeira) estilo urbano em tela moeda para instalação no município de Paulo Frontin-PR em local a ser definido pela secretaria de obras, transporte e serviços urbanos do município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 09 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9B7918F3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 27/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 37/2022.
VALOR TOTAL: R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA) ESTILO URBANO EM TELA MOEDA PARA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 60/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 09 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:76083CF7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 30/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 41/2022.
VALOR TOTAL: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CASE 865B.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº 63/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 09 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CDDCFDBE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 14/2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO MESA COM 8 CADEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 57/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 10 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:22982A66

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022
FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 09/2022.
VALOR TOTAL: R$ 3.660,00 (Três mil seiscentos e sessenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO ÍNTIMO FEMININO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 61/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Em 10 de Março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3E89F1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, referente à**Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola, sendo 01 (uma) enfardadeira de fardos cilíndricos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme o convênio nº 922574/2021, que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento,**conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa:**1)FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-ME,**pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Brasília, n° 52, Centro, na cidade de Missal, estado do Paraná, CEP: 85.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.916.129/0001-56 neste ato representada pelo Sr. Dolores Bernadete Glesse Finardi, portador do RG sob nº 3.611.569-6 e CPF n° 492.880.759-68, declarado vencedor do item 01 pelo valor de R$ 218.700,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 10 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:67EAA41A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola, sendo 01 (uma) enfardadeira de fardos cilíndricos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme o convênio nº 922574/2021, que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico 03/2022 .
VALOR: R$ 218.700,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/03/2018**.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:94E96B15

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021, referente **a contratação de empresa para aquisição de máquinas pesadas novas, zero horas, ano/modelo 2021/2021, a serem utilizadas na conservação de estradas rurais do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, n°560, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, CEP: 83608-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72 neste ato representada pelo Sr. Cleison Junior Tureck, portador do RG sob nº 3.633.272 SSP/SC e CPF n° 027.384.089-40, declarado vencedor do item 01 pelo valor de R$ 1.128.000,00 (um milhão cento e vinte e oito mil reais), do item 03 pelo valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
2) VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rodovia BR 277, Bairro Santo Inácio, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP:82305-100, inscrita no CNPJ sob nº 29.644.666/0001-64 neste ato representada pelo Srs. MARCOS HACKER DE MELO, portador do RG sob nº 5.992.033 SSP/PE e CPF n°051.684.544-61 e JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, portador do RG sob n° 1.800.923 ITEP/RN, e CPF n° 076.387.884-78, declarado vencedor do item 02 pelo valor de R$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil), perfazendo o valor total do presente certame em **R$ 2.695.000,00 (dois milhões seiscentos e noventa e cinco mil reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 10 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:541C1124

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de máquinas pesadas novas, zero horas, ano/modelo 2021/2021, a serem utilizadas na conservação de estradas rurais do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico n° 46/2021.
VALOR: R$ 1.778.000,00 (um milhão setecentos e setenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4DDCF8D1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de máquinas pesadas novas, zero horas, ano/modelo 2021/2021, a serem utilizadas na conservação de estradas rurais do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico n° 46/2021.
VALOR: R$ 917.000,00(novecentos e dezessete mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:891C80A7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.

Processo Licitatório nº: 16/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2022.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de um trator agrícola novo, visando atender a demanda dos agricultores do Município, conforme o convênio nº 354/2021 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de **Perola D'Oeste, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório 16/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022, que tem como objetivo a **Contratação de empresa para o fornecimento de um trator agrícola novo, visando atender a demanda dos agricultores do Município, conforme o convênio nº 354/2021 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento,** que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta, diz que deverá ser publicado novo processo licitatório com planilhas e projetos atualizados pela equipe técnica.

LAIS FERNANDA GINDRI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FB42FE1B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE PÉROLA E CAROBA
ORIGEM: Contrato nº 16/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/03/2021 a 10/03/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 10/03/2022 a 09/03/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:52B96F3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 32/2022

SÚMULA: Altera o art. 1º e revoga o art. 2º do Decreto n.º 109/2020, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei n.º 466/2007, Lei n.º 556/2008, Lei n.º 869/2013, e a Lei n.º 1.338/2022, Resolve:

Art. 1°. Fica substituído, nesta data, os seguintes representantes das entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perola D' Oeste:
I – Representante a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação
Titular: Tania Lovis
Suplente: Selonir de Souza Rech
II – Representando a Secretaria de Administração e Planejamento e Finanças
Titular: Aliane Lavarda
Suplente: Anderson Adriano Meotti
III – Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: José Valdir Pereira
Suplente: Catiane Fatima da Silva Ramão
IV - Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Estaduais
Titular: Eliziane de Fatima Frescura
Suplente: Raliska Aparecida dos Santos
V – Representando a Associação de Amigos dos Excepcionais – APAE e o Grupo de Jovens da Jornada Jovem
Titular: Cleonice Câmara Barbosa da Silva
Suplente: Uillian Ubinski
VI – Representando a Pastoral da Criança:
Titular: Salete Bedra
Suplente: Adelaide Peruchini

Art. 2º. Fica revogado o art. 2º do Decreto n.º 109/2020.

Art. 3°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n.° 109/2020, de 27 de outubro de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 10 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:22D9A6FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
31/2022

PORTARIA Nº 31/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 40 da Lei Municipal nº 889/2013.
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para a servidora Pública Municipal a Senhora **TATIANE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSORA, por Conclusão de Pós Graduação-Latu Senso, passando da **Classe A**, para a **Classe C**, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada integralmente a Portaria de n°27/2022

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:B14F325F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
32/2022

PORTARIA Nº 32/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 3, 31 e 32 da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal o Senhor **RODRIGO ADELIR FRITZEN**, ocupante do cargo em provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, por Conclusão de Pós Graduação-Latu Sensu em Gestão Pública, passando da **Classe A**, para a **Classe B**, do Grupo Ocupacional 02– Administração e Planejamento.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria de n° 28/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9A778B33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
33/2022

PORTARIA Nº 33/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 3, 31 e 32 da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para a servidora Pública Municipal a Senhora **KARIM FERNANDA PACHECO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, por Conclusão de Pós Graduação-Latu Sensu em Contabilidade Pública, passando da **Classe B**, para a **Classe C**, do Grupo Ocupacional 02– Administração e Planejamento.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada integralmente a Portaria de n° 29/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:2E1C8610

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
34/2022

PORTARIA Nº 34/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 3, 31 e 32 da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal o Senhor **EMERSON ANTONIO KAIBERS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA III, por Conclusão Do Ensino Médio, passando da **Classe B**, para a **Classe C**, do Grupo Ocupacional 04– Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada integralmente a Portaria de n° 30/2022, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:62E45D8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
33/2022

DECRETO Nº 33/2022

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e 1.160/2019;
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público para contratação de Servidores Temporários, realizado em 2022.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data 11/03/2022 o Senhor **HENRIQUE ANSCHAU SOARES,** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Operador de Máquinas, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data 11/03/2022 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:C5CAEC7D

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO Nº04/2022

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA: Atualiza os valores das diárias dos vereadores do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Eloir Bottega, presidente da Câmara Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º. As diárias terão os valores corrigidos anualmente quando da atualização da UFM – Unidade Fiscal Municipal.
Art. 2º. As diárias serão pagas:
I – Integralmente quando o deslocamento da sede municipal for superior a 12 (doze) horas;
II – Pela metade, quando o deslocamento for superior a 6 (seis) horas.
Art. 3º. As diárias dos vereadores serão fixadas:
I – Em 4,5 (quatro vírgula cinco) UFM - Unidade Fiscal Municipal, que corresponde a R$254,65 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) na Região Sudoeste do Estado do Paraná;
II – Em 8 (oito) UFM – Unidade Fiscal Municipal, que corresponde a R$ 452,72 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) para viagens na Região Oeste do Estado do Paraná;
III – Em 13 (treze) UFM – Unidade Fiscal Municipal, que corresponde a R$ 735,67 (setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para viagens à Capital do Estado do Paraná ou em outra cidade (município) cujo custo de vida seja comparado ao da Capital e para viagens nos demais Estados do Brasil;
IV – Em 18(dezoito) UFM – Unidade Fiscal Municipal, que corresponde a R$ 1.018,62 (Um mil e dezoito reais e sessenta e dois centavos) quando em viagens ao Distrito Federal, e em viagens internacionais.
Parágrafo único. As diárias previstas no caput deste artigo serão pagas antecipadamente, conforme cálculo da duração presumida do deslocamento.
Art. **4º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 dias de março de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D`Oeste

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:44ACB466

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO Nº05/2022

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

SÚMULA: Atualiza os valores das diárias dos servidores do legislativo municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Eloir Bottega, presidente da Câmara Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º. As diárias terão os valores corrigidos anualmente quando da atualização da UFM – Unidade Fiscal Municipal.
Art. 2º. As diárias serão pagas:
I – Integralmente quando o deslocamento da sede municipal for superior a 12 (doze) horas;
II – Pela metade, quando o deslocamento for superior a 6 (seis) horas.
Art. 3º. As diárias dos servidores serão fixadas:

I – Em 4,5 (quatro vírgula cinco) UFM - Unidade Fiscal Municipal, que corresponde a R$254,65 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) na Região Sudoeste do Estado do Paraná;
II – Em 8 (oito) UFM – Unidade Fiscal Municipal, que corresponde a R$ 452,72 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) para viagens na Região Oeste do Estado do Paraná;
III – Em 13 (treze) UFM – Unidade Fiscal Municipal, que corresponde a R$ 735,67 (setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para viagens à Capital do Estado do Paraná ou em outra cidade (município) cujo custo de vida seja comparado ao da Capital e para viagens nos demais Estados do Brasil;
IV – Em 18(dezoito) UFM – Unidade Fiscal Municipal, que corresponde a R$ 1.018,62 (Um mil e dezoito reais e sessenta e dois centavos) quando em viagens ao Distrito Federal, e em viagens internacionais.
Parágrafo único. As diárias previstas no caput deste artigo serão pagas antecipadamente, conforme cálculo da duração presumida do deslocamento.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 dias de março de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D`Oeste

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:4BD786D4

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO Nº03/2022

RESOLUÇÃO Nº03/2022

Eloir Bottega, Presidente da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27 inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXV e Artigo 135 do Regimento Interno.

Súmula: Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

RESOLVE
Art. 1º. Fica alterado o horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal do Município de Pérola D'Oeste-Estado do Paraná, que se realizam todas às Segundas– Feiras, das 19h00min para às 19h30min.

Art. 2º A Mudança de horário se justifica pela Transmissão "ao vivo" das Sessões pelos Meios de Comunicação que facilitará maior transparência e acesso a população.
.
Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de março de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:0898FBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 23/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR

Art. 1°. Revoga por motivo de interesse publico a Portaria nº 25/2017 que designava o Servidor Público GLEDSON RODRIGO PIGOSO, RG Nº 6.832.xxx-5 SSP/PR e CPF Nº 008.xxx.079-67,, para prestar serviços à Junta de Serviços Militar na função de Auxiliar de Secretária da JSM 279 de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2° . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:777655D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 24/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

Art. 1° . A Servidora Pública JULIANE SALAPATA DOS SANTOS, RG Nº 6.xx8.295-1 SSP/PR e CPF Nº 036.xx7.529-41, admitida através de Concurso Público na data de 20/06/2006, para exercer a função de Auxiliar do Instituto de Identificação do Paraná, no Posto de Identificação do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, por prazo indeterminado.

Art. 2° . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:48A7D849

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 25/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

Art. 1°. Designa a Servidora Pública Efetiva JULIANE SALAPATA DOS SANTOS, RG Nº 6.808.295-1 SSP/PR e CPF Nº 036.997.529-41, admitida através de Concurso Público na data de 20/06/2006, para prestar serviços à Junta de Serviços Militar na função de Auxiliar de Secretária da JSM 279 de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 25/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:91FFDE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.455, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.455, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 001/2022 - Legislativo

Dispõe sobre a vedação da nomeação do agressor que tiver sido condenado pelas condições previstas na lei federal n°. 11.340, de 07 de agosto de 2006 – lei maria da penha ou na lei federal n°. 13.104, de 09 de março de 2015 – lei do feminicídio, para qualquer cargo ou emprego público, de qualquer natureza no âmbito da administração direta e indireta, na pendência do cumprimento da pena, no Município de Piên - PR e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal n°. 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha ou na Lei Federal n°. 13.104, de 09 de março de 2015 – Lei do Feminicídio.

Parágrafo único. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:302AE6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA TAXA DE COMBATE À SINISTROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
PROTOCOLO Nº 641/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA TAXA DE COMBATE À SINISTROS

Conforme dispositivos da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998 e alterações posteriores, o Município de Piên, através da Secretaria de Administração e Finanças, pelo presente edital:
1. Notifica os contribuintes, de forma global e impes-soal, sobre o lançamento da TAXA DE COMBATE A SINISTROS relativo ao exercício 2022, em cumprimento ao disposto no art. 375 da Lei Municipal n° 691/1998.
2. Os valores da taxa correspondem ao tipo de ocupação e a medida do imóvel edificado sobre o qual será lançada a taxa, conforme estabelecido no Anexo VI, da Lei nº 691/1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.180, de 25 de outubro de 2013.
3. A taxa será arrecadada juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.
4. O contribuinte poderá efetuar o pagamento da Taxa de Combate a Sinistros conforme o seguinte cronograma:
I – Para pagamento em parcela única: até dia **08 de julho de 2022**;
II – Para pagamento parcelado:
a) 1ª Parcela: **08 de julho de 2022**;
b) 2ª Parcela: **10 de agosto de 2022**;
c) 3ª Parcela: **09 de setembro de 2022**;
d) 4ª Parcela: **10 de outubro de 2022**;
e) 5ª Parcela: **10 de novembro de 2022**;
f) 6ª Parcela: **09 de dezembro de 2022.**
O parcelamento fica condicionado a que cada parcela possua valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais).
5. O tributo não quitado no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido de multa e juros de mora, nos termos do art. 61 do Código Tributário Municipal, e a ausência de pagamento até o final do exercício de 2022, acarretará inscrição em Dívida Ativa e demais procedimentos de cobrança.
6. Qualquer informação a respeito do lançamento e da arrecadação da Taxa de Combate a Sinistros poderá ser obtida na Área de Receitas da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR ou pelo fone (41) 3632-1136.
** Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.*

Piên/PR, 10 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal de Piên

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:326129B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
PROTOCOLO Nº 641/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Com base nos artigos 220 e 242 do Código Tributário Munici-pal - Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998, ficam NOTIFICADOS, de forma global e impes-soal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de ex-pansão urbana do Município de Piên, relacionados no processo administrativo nº 002/2022, que no dia 1º de janeiro de 2022 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).
NOTIFICA que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO O VALOR VE-NAL do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.
NOTIFICA que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU poderá ser feita, nos termos do art. 243 do Código Tributário Municipal, em até 15 dias antes do vencimento, através de requerimento protocolado, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas. Após este prazo somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.
NOTIFICA os contribuintes que não receberem os Carnês de IPTU pelo correio que deverão retirar os carnês junto a ÁREA DE RECEITAS, situada a Rua Amazonas, n° 373 – Centro, Piên/PR, no horário das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs, onde também poderão ser obtidas quaisquer informações a res-peito dos valores do IPTU.
NOTIFICA finalmente, que o IPTU poderá ser pago: em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), em cota única sem desconto ou em 6 (seis) parcelas mensais, conforme estabelecido no Decreto nº 40, de 09 de março de 2022, condicionado o parcelamento a que cada parcela possua valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito em uma das seguintes instituições: Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; Itaú, Casas Lotéricas e correspondentes bancários. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado através de protesto extrajudicial e judicialmente, através de Execução Fiscal, para o cumprimento da obrigação tributária.
** Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.*

Piên, 10 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:947F7F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 257, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 257, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Educação, através do Memorando nº 83/2022.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A446F668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 17/2022

PROTOCOLO: 576/2022
Objeto: Dispensa de licitação Serviço de Sanitização e Desinfecção de ambientes. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: MASTER DEDETIZADORA EIRELI
CNPJ: 11.198.922/0001-71
VALOR: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 10/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:7DA2903D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 41/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2022 no total de R$ 3.079.457,17.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 3.079.457,17, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
552	00775-Repasse FEAS - Atendimento Deficiencia	4.295,37
	SUBTOTAL	4.295,37
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1021	00620-Operações de Crédito Internas - FINISA	2.500.000,00
1024	00799-Repasse Estadual - Pavimentação Rua Reinaldo de Oliveira Mendes	410.161,80
	SUBTOTAL	2.910.161,80
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1200	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	165.000,00
	SUBTOTAL	165.000,00
	TOTAL	3.079.457,17

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**3.079.457,17**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1160	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	165.000,00
	SUBTOTAL	165.000,00
	TOTAL	165.000,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	65,00

	- PRINCIPAL	
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	410.161,80
	TOTAL	410.226,80

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
775	Repasse FEAS - Atendimento Deficiencia	4.230,37
	TOTAL	4.230,37

A Operação de Crédito autorizada pela lei 1417/2021, que autoriza a contratação junto à Caixa Econômica Federal, conforme a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
620	Operações de Crédito Internas - FINISA	2.500.000,00
	TOTAL	2.500.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**3.079.457,17**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 10 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5AB24F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado (com equipamentos e mão de obra necessária para aplicação), para execução de projetos de pavimentação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.005.968,50 (três milhões, cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Piên/PR, 10 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:BC36A8D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 18/2022

PROTOCOLO: 467/2022
Objeto: Dispensa de licitação Serviço de técnico em conserto de aquecedor de piscina e deslocamento do mesmo.

CONTRATADA: MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA
CNPJ: 85.313.303/0001-72
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 10/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:2655890F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 14/2022

PROTOCOLO: 606/2022

Objeto: Inexigibilidade de licitação para formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação Despertando Estrelas - ADE - referente ao Chamamento Público 001/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE
CNPJ: 08.644.293/0001-51
VALOR: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 09/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:392A97F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 15/2022

PROTOCOLO: 605/2022

Objeto: Inexigibilidade de licitação para formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação dos Universitários de Piên - AUP - referente ao Chamamento Público 001/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN- AUP
CNPJ: 05.810.774/0001-00
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 09/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E53766BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 042, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA OS ANEXOS II E III DO DECRETO Nº 156, DE 22 JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memorando 003/2022 da Secretaria de Administração e Finanças,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III do Decreto nº 156, de 22 de julho de 2019, que passam a vigorar com a redação do Anexo I e II deste Decreto, respectivamente.

Piên/PR, 10 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU
Imóvel Integrante do Patrimônio de Aposentado ou Pensionista

DADOS DO REQUERENTE:

Nome:
Endereço:
Telefone: E-mail:
RG: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Profissão:

Eu _____, venho respeitosamente a V. presença, requerer a concessão de isenção do IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio de aposentado ou pensionista, ou de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso criado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social ou outro Programa que venha a substituí-lo, tendo em vista que preencho os requisitos exigidos para tanto conforme disciplina a Lei nº 1080/2010:

Para comprovação do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei, encaminho os documentos em anexo:
( ) Documento de Identificação e CPF do requerente;
( ) Carne do IPTU (último lançamento) ou BCI;
( ) Certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição do Imóvel (assim entendida aquela emitida a no máximo 90 dias) ou documento comprobatório da posse sobre o imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda etc);
( ) Carta de Concessão de Aposentadoria ou outro documento que comprove a condição de beneficiário;
( ) Parecer técnico de profissional da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil para comprovar a composição familiar e a renda mensal familiar, emitido no mesmo ano que for apresentado o requerimento
( ) Comprovação de que o imóvel é utilizado como sua residência através da apresentação de comprovante de residência (conta de luz, conta de água, conta de telefone).

Por fim, DECLARO, para os devidos fins, que o imóvel cadastrado sob nº _____ é o único imóvel que possuo, o qual utilizo como minha residência e de minha família.

Declaro ainda que, as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que omitir informação ou prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e crime contra a ordem tributária previsto no inciso I, do art. 2° da Lei n° 8.137/1990.

Piên/PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do contribuinte

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU
Imóvel Integrante do Patrimônio de Portadores de Neoplasia Maligna

DADOS DO REQUERENTE:
Nome:
Endereço:
Telefone: E-mail:
RG: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Profissão:

Eu _____, venho respeitosamente a V. presença, requerer a concessão de isenção do IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio e residência do proprietário ou dependente do proprietário Portadores de Neoplasia Maligna, tendo em vista que preencho os requisitos exigidos para tanto conforme disciplina a Lei nº 1340/2018:

Para comprovação do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei, encaminho os documentos em anexo:
( ) Documento de identificação do Requerente ou do dependente do proprietário quando o mesmo for o portador da doença;
( ) Matricula do imóvel ou outro documento que comprove a posse justa, exemplo contrato de compra e venda, escritura de cessão de direitos etc.;
( ) Carne do IPTU (último lançamento) ou Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
( ) Declaração de que usa o imóvel para residência própria e da família;
( ) Laudo médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, sendo que no laudo deve constar:
a) diagnostico expressivo da doença;
b) estágio Clínico atual;
c) classificação Internacional da Doença (CID);
d) carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
e) data atualizada no laudo de 30 dias anterior a solicitação de isenção de IPTU.
( ) Parecer técnico de profissional da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil para comprovar a composição familiar e a renda mensal familiar, emitido no mesmo ano que for apresentado o requerimento.

Por fim, DECLARO, para os devidos fins, que o imóvel cadastrado sob nº _____ é o único imóvel que possuo, o qual utilizo como minha residência e de minha família.

Declaro ainda que, as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que omitir informação ou prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e crime contra a ordem tributária previsto no inciso I, do art. 2° da Lei n° 8.137/1990.

Piên/PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do contribuinte

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:B733E155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2676/2022

PORTARIA N.º 2.676/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, o Servidor Público Municipal **LUIS EDELAR DE LIMA,** matrícula funcional nº 205-1 portador da cédula de identidade RG nº 7.295.774-1 SSP/PR e CPF sob nº 025.247.209-85, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Nível -11-A, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, como responsável pela Sala da Cidadania/Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) do INCRA, neste Município de Pinhal de São Bento/Pr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 24 de fevereiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0C6B80EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 55/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Anselmo Barcellos dos Santos Matrícula: 531-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Cargo ou função: Secretario do Meio Ambiente

ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/03/2022 (saída as 08:00 horas)
Destino: Pato Branco/ Pr
Valor de diárias: 100,00 x 1 = 100,00
Transporte utilizado: veículo oficial.
Finalidade da viagem. Participação da Ação Municipalização da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná.

Órgãos/locais a participar: UNIDEP – Associação patobranquense de ensino superior – Pato Branco/Pr.
Dotação Orçamentária: Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 4290

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de Março de 2022.
Solicitante da viagem: Anselmo Barcellos dos Santos
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Anselmo Barcellos dos Santos

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:596EF430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2679/2022

PORTARIA Nº.2.679/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal TAILINE MAIARA DA SILVA, matricula funcional nº 439-1, CPF nº. 066.541.469-21, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível –14-A referencia B01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Função Gratificada, Símbolo FG-3, para responder pelos programas SIGET (Sistema de Gestão do Transporte Escolar), SETE (Sistema Eletrônico de gestão do Transporte Escolar) e SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), em conformidade com o Art. 38 da Lei nº 354/2010 de 24/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de março de 2021

Publique-se

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CC75664D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **AUTO POSTO SÃO BENTO EIRELI**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/04/2022** a contar a partir de **11/03/2022**, conforme Pregão nº 4/2021 e Contrato nº 23/2021 firmado em 12/03/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 10/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:53B4EF50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: Os itens do contrato ficam reajustados no valor de: item 1 **R$ 9.173,59 (Nove mil cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, item 2 **R$ 290,30 (duzentos e noventa reais e trinta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 10/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:10C355D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 144.919,08** (cento e quarenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/03/2023 a contar a partir de 12/03/2021, conforme Pregão nº 10/2020 e Contrato original nº 28/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 10/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:066AB679

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 57/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rubia Gelinski Matrícula: 555-1
Órgão de Lotação: Departamento do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS Cargo ou função: Assessora Técnica
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/03/2022 (saída as 08:00 horas)
Destino: Pato Branco/Pr
Valor de diárias: 100,00 x 1= 100,00
Transporte utilizado: carro da administração.
Finalidade da viagem: Participação da Ação Municipalização da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná.

Órgãos/locais: UNIDEP – Associação patobranquense de ensino superior – Pato Branco/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3370

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de Março de 2022.

Solicitante da viagem: Rubia Gelinski
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Rubia Gelinski

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B85753B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 56/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marisa Marafon Barcki Matrícula: 3691
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação Cargo ou função: Coordenadora SERP
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/03/2022 (saída as 08:00 horas)
Destino: Pato Branco/Pr
Valor de diárias: 100,00 x 1= 100,00
Transporte utilizado: carro da administração.
Finalidade da viagem: Participação da Ação Municipalização da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná.

Órgãos/locais: UNIDEP – Associação patobranquense de ensino superior – Pato Branco/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de Março de 2022.
Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazucco
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Marisa Marafon Barcki

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BA0C0EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 58/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Tailine Maiara da Silva Matrícula: 439-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Auxiliar Administrativa
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/03/2022 (saída as 08:00 horas)
Destino: Pato Branco/Pr
Valor de diárias: 100,00 x 1= 100,00
Transporte utilizado: carro da administração.
Finalidade da viagem: Participação da Ação Municipalização da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná.

Órgãos/locais: UNIDEP – Associação patobranquense de ensino superior – Pato Branco/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de Março de 2022.

Solicitante da viagem: Tailine Maiara da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Tailine Maiara da Silva

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DB7ACF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.974/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Melissa Hancke	997250	Agente Educacional I Alimentação Escolar	01/03/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:054F90AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.975/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **Benedito Bento Coutinho Filho**, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Protocolo-CC1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C549D0D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.976/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **Nepomuceno Assis da Silveira Junior**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Administração do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU)-CC2, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:36565B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.977/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	18	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	15	1000	Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:48CD20DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.978/2022

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992731	Kauana Moreira Senter	0	3	07/03/2019	07/03/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:677824D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.979/2022

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992728	Ana Claudia Esteves dos Santos	0	3	07/03/2019	07/03/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BD263471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.980/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra (20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h), Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 18/08/2022.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Data	Motivo
Maria Aparecida dos Santos	9903030	04/03/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:53B9B84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.981/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra (20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h), Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 18/08/2022.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Data	Motivo
Sueli Teresinha Batista Hipolito	9903034	04/03/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:306B4E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 117/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DOS CANDIDATOS NO ATO DA POSSE:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
72	JARLIZE DE LIMA CUBAS	AUSENTE
76	THAYS SALDANHA MACHRY	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BDED6678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 118/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	NOTA
20	ELIANE TORRES DOS SANTOS (FINAL DE LISTA)	68,00
55	ROCIANE FREITAS DA SILVA (FINAL DE LISTA)	54,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 16/03/2022, às 10h40min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:24689983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 119/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°111/2022 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
79	RUTHE DELGADO DA SILVA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4062FB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 120/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO SEGUINTE CANDIDATO:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
78	DANNY FATUEL NUNES COSTA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:15138211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 121/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 249/2017, com homologação através do Edital Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
92	DEBORA CISTINA SOUZA DA SILVA	57,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 16/03/2022, às 10h50min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0E98C20A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.810/2022 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CONCEDER em caráter transitório e excepcional, aumento de carga horária para o servidor **Francisco Gustavo Mendes e Ferreira de Araujo,** matrícula **nº 992995**, cargo de Médico Generalista (20 Horas), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir 40 horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BF970AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.825/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 9904/2018, que designou a servidora Carliê de Freitas Quadra Oliveira, matrícula nº 992587, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Ivone Martha Vilar Defert.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2CC95ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.826/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º CONCEDER a cessão funcional para Câmara Municipal de Piraquara, do servidor **Renato Cardoso dos Santos,** cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 209151, no período de **08/03/2022 à 03/03/2023**, conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.
Art. 2° A cessão funcional se dará com ônus para o órgão cedente, mediante ressarcimento, a contar de 08/03/2022 e enquanto perdurar o Termo de Convênio objetivando cessão de servidores municipais, firmado com a Câmara Municipal de Piraquara.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7D0EF3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53717/2021

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão, que tem por objeto "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais", que se encontrava suspenso. **Terá nova data de abertura dia 24/03/2022**, às 09h. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 10 de março de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6EEBDB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.501/2021

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão, que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Piraquara, em jornal impresso de circulação no Estado do Paraná, abrangendo Piraquara, Curitiba e Região Metropolitana com circulação mínima em 5 (cinco) Municípios, sendo 5 (cinco) edições semanais", que se encontrava suspenso. **Terá nova data de abertura dia 24/03/2022**, às **09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 10 de março de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B3A98E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.298/2021

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão, que tem por objeto "aquisição de medicamentos", que se encontrava suspenso. **Terá nova data de abertura dia 25/03/2022**, às **09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao

custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 10 de março de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6D89445D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 14/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.683/2021

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto "a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara*",* que se encontrava suspenso. Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **24/03/2022, às 09h00**. O Edital alterado e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 10 de março de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E775EEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 10 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ANAIR DOS SANTOS DO CARMO	916.885.409-97	7771 /00018/2022
ANAIR DOS SANTOS DO CARMO	916.885.409-97	7771 /00019/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 10/03/2022
Data de desafixação: 25/03/2022

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C7C3418D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 10 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOAO NELSON GUADAGNIN	413.956.469-53	7771 /00020/2022
JOAO NELSON GUADAGNIN	413.956.469-53	7771 /00021/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 10/03/2022
Data de desafixação: 25/03/2022

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3D1EFD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO POSTO MOTIVAÇÃO

TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 2 PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2021

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao entre o Município de Pitanga e a empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 64/2021, ata de registro de preço 255/2021, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação ode notas fiscais, pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

ITEM	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
1	DIESEL S10	LITRO	5,19	0,49	5,68
1	DIESEL S500	LITRO	5,09	0,27	5,36

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10/03/2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Forncedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C382A79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO TERMO DE CONCESSÃO 479-2019

TERMO DE ADITIVO.
TERMO DE CONCESSÃO Nº 479/2019

Termo de aditivo a concessão 479/2019 celebrado entre Município de Pitanga e a concessionária ANILCE CASTILHO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga através de seu representante legal Sr. Prefeito Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, e a concessionária ANILCE CASTILHO, por mutuo consenso, vem ISENTAR dos vencimentos a concessionária conforme o Termo de Concessão 479/2019, Concorrência 06/2019, para Concessão remunerada de uso de bem público, para exploração do quiosque localizado na parte externa do centro evento Miguel Adur Filho (parque do lago).
Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 19/12/2021, fica prorrogado por igual período de 24 (vinte e quatro), meses. Iniciando-se em 20/12/2021 e encerrando-se em 18/12/2023. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA Conforme parecer jurídico a concessionária poderá realizar no local:
1- construção de um pergolado em madeira de eucalipto tratado em forma de L, com cobertura de policarbonato, contornando toda a área de atendimento pode ser retirado ao final do contrato sem mexer na estrutura atual, área a ser coberta 60 m2.
2-Palco/Decek de cimento para apresentações artísticas em dia de eventos.
3-Balanço em estrutura de eucalipto tratado.
Elegem o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir.

Pitanga, 19/12/2021.

MAICOL GEISON CALEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ANILCE CASTILHO
Concessionária

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:99371C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GUARA PNEUS LTDA
CNPJ: 02.263.675/0001-12
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Valdir Antônio Casini
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A4E6A91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO 03 2022

EXTRATO DE CONTRATO 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha. Os objetos da presente solicitação têm por finalidade a manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal de Planalto.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO LINK LTDA EPP
CNPJ: 01.946.439/0001-74
ITEM: 09, 15.
VALOR: R$310,92 (trezentos e dez reais e noventa e dois centavos),

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:AD612724

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022 , em cumprimento à Lei Federal

de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação

Aquisição de Equipamentos Agrícolas (01 carreta basculante e 01 distribuidor de calcário 6000 kg).

2. Empresas Participantes:

2.1 – AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

2.2 – BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA - ME

2.3 – ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

2.4 – TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

2.5 – SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

2.6 – FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

3. Empresa Vencedora:

3.1 – AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20963380000177, situada na ESTRADA LINHA UNIAO DA SERRA, 80, no Município de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$43.470,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais).

3.2 – BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA - ME, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 27438098000110, situada na RUA PASSO FUNDO, 437, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 02 do lote 01, totalizando a importância de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 014/2022 de 16 de fevereiro de 2022, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de março de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B467798F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 014/2022, lavrada 03 de março de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (01 carreta basculante e 01 distribuidor de calcário 6000 kg).

EMPRESA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA - ME

LOTE: 01.

ITENS: 01.

VALOR TOTAL: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

EMPRESA: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LOTE: 01.

ITENS: 02.

VALOR TOTAL: R$43.470,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais).

DATA: 10 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:08E1F722

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 020/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a confecção de malotes para que os produtores rurais possam armazenar as notas fiscais de produtor, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2022 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C2B26B90

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, na linha Centro Novo e Linha Barra Grande, mediante processo licitatório, com previsão para prestação parcelada, conforme calendário escolar, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 342.720,00 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte reais).

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2022 – às 14:00 (catorze) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9F5C03B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RESOLIÇÃO Nº 001/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

SÚMILA: "Aprova os lançamentos contábeis sugeridos pelo Tribunal de Contas do Paraná para regularização de valores de exercícios anteriores que compõem o SUPERÁVIT na fonte de recursos livre 001 no valor total de R$ 448.023,19 e dá outras providências. "

Art. 1º. – Ficam aprovados os lançamentos contábeis sugeridos pelo Tribunal de Contas do Paraná para regularização de valores de exercícios anteriores que compõem o SUPERÁVIT na fonte de recursos livre 001 no valor total de R$ 448.023,19:

§ 1º - LANÇAMENTO 1:
Data: 03/01/2022
Valor: R$ 412.458,37 (QUATROCENTOS E DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
Debita: 3.6.5.1.1.99..... - 2852 - [O] - OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS
Credita: 1.1.3.4.1.01.99..... - 82 - [F] - 16 - CREDITOS A RECEBER IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES

§ 2º - LANÇAMENTO 2:
Data: 03/01/2022
Valor: R$ 35.564,82 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Debita: 3.6.5.1.1.99..... - 2852 - [O] - OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS
Credita: 1.1.3.8.1.99..... - 80 - [F] - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento,10 de março de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:5821ABF5

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 035/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:
Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, lotado(s) no Gabinete do Vereador **CIRINEU MARCA.**.

CARGO - SERVIDOR

CC-9 ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES – **WENDY DOS SANTOS ALVES**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 08 de março de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:6D5A4BE8

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 036/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias e pecúnia a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Maraliz Lopes Somar, comissionada no cargo de Controle Interno, Férias Regulares e pecúnia referente ao período aquisitivo de 2021, serão gozados (10) DEZ dias contados a partir do dia 09/03/2022 e o período remanescente conforme for necessário.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 09 de março de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:734EE25A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 37/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:
Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Joyce Maus Mischur, efetiva no cargo de Advogada, o segundo período de Férias Regulares remanescentes de janeiro, referente ao período aquisitivo de 2021, serão gozados (10) DEZ dias contados a partir do dia 09/03/2022.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 09 de março de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:FE8E461B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 49/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 33/2022. Objeto: **Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais.** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 24 de março de 2022, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 10 de março de 2022

AUREA MUNHOZ
Pregoeira – Decreto nº 10.101/2022.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:4D1BE6C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021 EXTRATO DO CONTRATO 45/2022.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **Resolve Contratar a empresa CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.063.094/0001-21.O presente instrumento tem por objeto: **"Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico/hospitalares, para as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimentos, do município de Pontal do Paraná - PR, conforme as condições descritas no Termo de Referência". VALOR CONTRATUAL:** O valor total do contrato é R$ 4.250,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais), saldo residual da Ata de Registro de Preço 46.2021.O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 **(doze) meses.**

Pontal do Paraná, 10 de março de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F3A1C73F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021.EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 45/2022.REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30,devoravante **CONTRATANTE**, e a Empresa: **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**O presente instrumento tem por objeto: **"Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico/hospitalares, para as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimentos, do município de Pontal do Paraná - PR, conforme as condições descritas no Termo de Referência".** O presente termo tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO de itens do Contrato em epigrafe nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme 1 Doc 2.982/2022 e tabela abaixo:
Descritivo do objeto: conforme termo de referência

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário contratado	Valor Unitário Com reequilíbrio
14	Algodão hidrófilo rolo c/ 500 gramas. Características do produto: macio e suave; absorvente; puro algodão; indicado para uso geral.	ROLO	R$ 10,80	R$ 13,20

Pontal do Paraná, 10 de março de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:3858BAD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2022.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5 **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa**: **TECNODATA EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 02.117.348/0001-99.** O presente instrumento tem por Objeto: **"Aquisição de material didático de robótica, para atendimento as demandas das escolas municipais de ensino fundamental". VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais).** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Pontal do Paraná, 10 de março de 2022.
FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:FE3404EC

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2022 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo da sindicância investigativa instaurada pela portaria n°004/2022 CGCM referente ao memorando nº 1.299/2022, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante referente ao memorando n° 1.299/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 10 de março de 2022.

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Robson de Oliveira Cruz
Código Identificador:88980D87

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2022 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio das informações constantes na denúncia, formalizada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do memorando n° 320/2021.

Considerando a Sindicância investigativa instaurada através da Portaria nº 006/2021 e prorrogada pela Portaria nº 009/2021 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, juntamente com o relatório da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:
I – DETERMINARa instauração de**SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA**para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II –DESIGNARa Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 510 de 12 de julho de 2021, composta pelos servidores JOACIR JOÃO CASSILHA JUNIOR, matricula 318521, ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI, matricula 318281 e DOUGLAS JOSÉ ZANATTA, matricula 318101, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no memorando n° 320/2021.

III –Esta impedido de participar especificamente desta sindicância investigativa o membro da comissão o servidor Douglas José Zanatta, matricula 318101, em razão de ser parte acusado deste.

IV –A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 10 de março de 2022.

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Robson de Oliveira Cruz
Código Identificador:D4A3359B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.182 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS PUBLICOS E PRIVADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **NIVALDO GONÇALVES CORREA JUNIOR,** brasileiro, portador do **RG nº. 12525504-3** e **CPF n.º 086.802.029-08** a partir desta data**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:3E80E201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 198 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo2.007/2022

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JURACIRIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **14/04/2013 a13/04/2018**, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral a partir do dia **04/03/2022 a02/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença 04 de março de 2022.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:7D3F6BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 17 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais prontos para julgamento.

Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito antes de serem multados.

Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº CADASTRO IMOBILIÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
ESPÓLIO DE ALBERTO CORDEIRO	001.***.489-34	457/2022	002/2022	7058	01030430170001
JOSÉ MARCIO RAMOS FERNANDES	017.***.439-61	18.702/2021	145/2021	16692	02040010255001
JANE APARECIDA PRESTES DE RAMOS	870.***.219-68	979/2022	016/2022	58051	02019030622001
ESPÓLIO DE MAY SILVA LUCK	001.***.189-34	611/2022	005/2022	7339	01030920156001

Pontal do Paraná, 10 de março de 2022.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:8D8ACDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 11/2022

PORTARIA Nº 11/2022

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigos 12 da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical do servidor efetivo abaixo denominado, nos termos especificados:

I – Nadir Luciano Polegatti – da Classe 1, Nível 1, para **Classe I**, **Nível 2** da Tabela de Carreira de Assistente Administrativo, em virtude do tempo de trabalho prestado (Progressão Vertical).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 08 de março de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:6D98018C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 24/2022
Pregão Eletrônico nº 07/2022
Objeto: Aquisição de 01(um) caminhão poliguindaste.
Contratada: EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.163.253/0001-08
Valor: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)
Dotação orçamentária: 07.03.267820160.2.027-4.4.90.52-103
Data de Assinatura: 10/03/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:82F468EA

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 192/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA THAINA FRAZON DOMINGUES – ME

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 136/2021 modalidade Tomada de Preços nº 06/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa EMPRESA THAINA FRAZON DOMINGUES – ME, CNPJ nº 27.288.707/0001-32, portadora do RG nº 12888681-8-SESP-PR inscrita sob o CPF nº: 093.294.489-25, sediada à Rua Antônio Alves de Carvalho, nº 310, no município de Santo Inácio/PR, CEP 86650-000, Jardim Licce, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de prazo de vigência do contrato para mais 60(sessenta) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A2C25922

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058

P O R T A R I A Nº 058/2022

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Porecatu

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o funcionário **NIXON RICHARD CICONATO**, RG. nº 6.971.244-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Ind. Com. e Agricultura, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal; fica designado o funcionário **MARCELO GOMES**, RG. nº 5.296.462-8, Brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Planejamento, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Porecatu, aos 10 dias de mês de março do ano de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BF3C0898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 017 - INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

DECRETO N.º 017, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a Lei n.º 1.092, de 2 de outubro de 2018, e institui a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e considerando o disposto no Art. 14, § 2.º da Lei Municipal n.º 1.092, de 2 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1.º Este decreto regulamenta a Lei n.º 1.092, de 2 de outubro de 2018, instituindo a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial e dá outras providências.

Art. 2.º Fica instituída a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial.

Art. 3.º À Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, serão delegadas as seguintes atribuições:
I – emitir pareceres analítico, nos termos da documentação e requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 1.092, de 2 de outubro de 2018;
II – subsidiaro Chefe do Poder Executivo nas análises relacionadas aos pedidos de instalação de empreendimentos;
III – subsidiar o Chefe do Poder Executivo nas análises relacionadas aos pedidos de isenção e correlatos a empreendimentos a serem implantados no âmbito municipal;
IV – auxiliar o Chefe do Poder Executivo, no âmbito de acompanhamento e fiscalização dos empreendimentos instalados no âmbito local;
V – realizara estatística e controle dos requerimentos deferidos, elaborando mapas, gráficos e relatórios a serem encaminhados mensalmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Controle Interno e à Câmara Municipal.
VI – outras atribuições correlatas e decorrentes do disciplinamento contido na Lei Municipal nº. 1.092, de 2 de outubro de 2018.
Parágrafo único. Compete especialmente à comissão, a análise de pedidos de estímulos empresariais decorrentes de renúncia direta, ou indireta, conferida ao empreendedor e terceirizados com amparo na legislação local.

Art. 4.º A comissão a que se refere este decreto será formada por:
I – 02 representantes do Departamento de Administração, sendo 01 titulares e 01 suplente;
II – 02 representantes do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, 01 titular e 01 suplente;
III – 02 representantes da Assessoria Contábil do Chefe do Poder Executivo, sendo 01 titular e 01 suplente;
IV – 02 representantes do Gabinete do Prefeito, 01 titular e 01 suplemente;
V – 02 representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo 01 titulares e 01 suplente.
§ 1º Os membros titulares e suplentes da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, serão indicados pelos Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.
§ 2º O Presidente, os membros titulares e suplentes da Comissão que trata este Decreto, serão indicados pelos Chefes dos respectivos Poderes Executivo e Legislativo e, nomeados por Portaria exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5.º A Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarialterá mandato de dois anos.

Art. 6.º A comissão a que se refere este decreto estará vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.
§ 1º Será realizada, uma reunião ordinária mensal, preferencialmente na primeira segunda-feira de cada mês.
§ 2º Sempre que houver necessidade, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, se reunirá extraordinariamente para discutir e deliberar assuntos de sua competência.

Art. 7º As funções de Conselheiro titular e suplente não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado como serviço público relevante.

Art. 8º Fica revogado o Decreto n.º 086 de 22 de setembro de 2021.

Art. 9.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 10 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B88D9797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (02/Março/2022) 19:00 HORAS

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Geovani Ribeiro de Oliveira - Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente

Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal no link <https://m.facebook.com/CMPRADOFERREIRA/?ref=page_internal >
02. Lida a Ata da 2ª Sessão Ordinária realizada em 23/02/2022, a qual foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Não houve matéria da ordem do dia.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis requer informações sobre o cumprimento do artigo 5º da Lei Municipal nº 538/2021, em relação às informações cadastrais disponíveis no portal da transparência sobre os estagiários empregados no município; faz indicação ao Executivo e setor de transporte em relação ao ônibus escolar que faz à rota nas fazendas no município, e que deveriam ser disponibilizados mais transporte escolar, pois há ônibus ociosos na garagem; Também indica acompanhamento de assistentes sociais a quem já estiver diagnosticado com Covid-19. Por fim, comenta sobre falta de fisioterapeutas a fim de atender a demanda no município.
Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva faz indicação de reparos no bebedouro instalado no ginásio de esportes, visto que o equipamento foi instalado durante o dia, mas à noite já não estava funcionando; faz requerimento para que o Executivo apure a conduta do médico que presta serviço neste Município, Dr. Leonardo, em relação às reclamações no atendimento aos usuários do serviço de saúde, tendo vista que o Vereador recebeu reclamações de alguns munícipes. Senhor Presidente, na forma regimental, submeteu o requerimento do Vereador Gabriel à apreciação do Plenário, que deliberou plea aprovação do requerimento.
Vereador José Martins da Silva Filho agradece ao chefe de transporte pelo serviço de empedramento indicado na sessão anterior; em seguida faz indicação de limpeza e capina em corredor no lar dos idosos; também requer informações ao executivo quanto à eventual licitação de terrenos do Município para pequenos empresários.
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação de colocação de traves no campinho do Jardim Mitacunhá; em seguida, reitera indicação da Vereadora Michele sobre munícipes passando necessidades. Aconselha o executivo a manter boas relações com as pedreiras.
Vereador José Martins da Silva Filho comenta sobre possível desapropriação de Pedreiras do município. Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha comenta sobre a dificuldade da medida sugerida.
Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira faz indicação de limpeza, utilizando água duas vezes por dia a fim de reduzir poeiras geradas da safra no trecho da saída da Rua São Paulo sentido fazenda Mucunã; ato contínuo, faz indicação de reparo de cratera na via da Rua Valéria Saturnino com Paschoal Bombesci.
Vereador Deivid Sirqueira Couto reitera indicação do Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira acerca de cratera, em seguida complementa indicação da Vereadora Michele acerca de requerimento de informações em relação aos estagiários, pedindo registro de matrícula; Senhor Presidente, forma regimental, submeteu o requerimento do Vereador Gabriel à apreciação do Plenário, que deliberou plea aprovação do requerimento. Por fim, o Presidente faz indicação de providência para vigilância no vestiário do campo do Estádia Municipal, pelo menos durante o dia.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h45min do dia 02 de Março de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:F896CB13

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONTRATADA: ALLIMS SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA - CNPJ: 18.885.636/0001-23
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, caput, II da lei 8.666/93
DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 09 de março de 2022 até 09 de março de 2023, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.
DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022: R$ 35.110,20 (Trinta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)

Maringá, 09 de março de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2BB5888C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 432,68 (quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos)***, em favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado nos dias 08 e 09 de março de 2022, para Curitiba/PR, para tratativa de assuntos Assembleia Legislativa e Evento em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F7FB26AE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 23/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 23/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022
O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 28/03/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO NA MARGINAL ARI RODRIGUES DIAS (RODOVIA PR 170), SEGMENTO KM 45,660 AO KM 46,120, EXTENSÃO 460 METROS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA /PR. CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 888923/2019/MDR/CAIXA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 781.708,24 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 10 de março de 2022.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6D77A653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGILIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de curso para duas servidoras do Legislativo Municipal com tema: "Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres".
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: A L DE OLIVEIRA.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 1.994,00 (mil novecentos e oitenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00.00

Câmara Municipal de Quatro Barras, 10 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:88EC21B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de água mineral sem gás, em garrafões de 20 (vinte) litros em comodato, fardos de água mineral em garrafas e em copos, recargas de gás - GLP 13 Kg e 45 Kg e vasilhame vazio de botijão de gás GLP 13 Kg e 45 Kg para atender o consumo das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 11/03/2022 às 08h50 do dia 24/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 24/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/03/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 10 de março de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4F6F7403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2022 MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de Contratação de empresa para aquisição de mochila escolar, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia
28 de março de 2022 até as 13h50min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Rua Nilo Fávaro, nº 100, Centro, Quatro Barras/PR.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de março de 2022 as 14h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 10 de março de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:731587B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo furgão adaptado para ambulância de simples remoção, referente à adesão a Resolução SESA nº 769/2019 habilitado pela Resolução 596/2020, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações ao edital em epígrafe:
1. SUPRESSÃO DOS ITENS ABAIXO:
Item 7.14 do termo de referência (Anexo 01)
Aos veículos leves, por tratar-se de veículo zero km, poderão participar da presente licitação somente empresas fabricantes ou concessionárias dos veículos que forem ofertados, nas especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei nº 6.729/1979, também conhecida como "Lei Ferrari", Lei n° 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.
alínea "x" – obrigações gerais da contratada - CLÁUSULA SÉTIMA: "DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES" – minuta do contrato (Anexo 05)
Aos veículos leves, por tratar-se de veículo zero km, poderão participar da presente licitação somente empresas fabricantes ou concessionárias dos veículos que forem ofertados, nas especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei nº 6.729/1979, também conhecida como "Lei Ferrari", Lei n° 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.
2. NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 25/02/2022 às 13h50 do dia 24/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 24/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 24/03/2022.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 09 de março de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F654D9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022

O MUNICIPIO de **Quitandinha-Pr**, torna publico que às 09:00h horas do dia 24 de março de 2022, na plataforma BLLcompras, realizará licitação na modalidade de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veiculo HATCH	01	87.990,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Quitandinha, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 36231231 – E- mail licitação@quitandinha.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua José de Sá Ribas, 238, das 09:00 às 16:00 horas.

Quitandinha, 08 de março de 2022

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2D56FBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 14/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLL COMPRAS
Objeto:.REGISTRO DE PREÇOS DE ANESTESICO
Data limite do cadastramento das propostas 24 de março de 2022, às 14:00h horas. **Data de inicio dos lances**: 24 de março de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 08 de março de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:D8066E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 15/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLL COMPRAS
Objeto:.REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL
Data limite do cadastramento das propostas 25 de março de 2022, às 09:00h horas. **Data de inicio dos lances**: 25 de março de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 08 de março de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:52ADB24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 16/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: COMPRASNET
Objeto: AQUISICAO DE VEICULOS E APARELHO DE ULTRASOM PARA USO VETERINARIO
Data limite do cadastramento das propostas 25 de março de 2022, às 14:00h horas. **Data de inicio dos lances**: 25 de março de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 08 de março de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:80981A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 06/2022

Foi dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE CAPA PARA CARNES no valor total de R$ 1.590,00 (mil e quinhentos e noventa reais), conforme protocolo 10149/2022.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo aquisição da empresa:
LUNA GRAFICA E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 82.511.551/0001-84

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F40C0A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 07/2022

Foi dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ACICLOVIR(G) 250MG IV FR/A BLAU (CX C/5 FRI/A) no valor total de R$ 374,50 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme protocolo 10294/2022.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo aquisição da empresa:
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 81.706.251/0001-98

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:D707B074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 06/2020-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 06/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Caio Silva De Carvalho Costa
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 07/03/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D18A3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 01/2022-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 01/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Thais Matos Taborda
Objeto: Prestação de serviço na função de Técnico de Enfermagem A
Valor mensal: R$ 1.604,36
Duração: 07/03/2022 a 06/03/2022
Data da assinatura: 07/03/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:58BA2B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 10/2022-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 10/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Laressa Taborda Colaço
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Administrativo
Valor mensal: R$ R$ 1.667,43
Duração: 03/03/2022 02/03/2023
Data da assinatura: 03/03/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:034021DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 08/2022-PMQ

Republicação por incorreção
Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 08/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Aline Thalia Bastos Pinto
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Administrativo
Valor mensal: R$ R$ 1.667,43
Duração: 22/02/2022 21/02/2023
Data da assinatura: 22/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9E6D5445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 49/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 49/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
28	GRACIELE DOS SANTOS IEGER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL

Quitandinha, 10 de março 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ACA4C0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: CIRURGIA NOSSA SENHORA – EIRELI EPP
CNPJ Nº 24.586.988/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA (SUS) SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DO REEQUILIBRIO: **R$ 452,10 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).**
DATA DO ADITIVO: 09/03/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 09 de março de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:738312D1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 CONTRATO Nº 078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA (SUS) SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DO REEQUILIBRIO: **R$ 540,35 (quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).**
DATA DO ADITIVO: 10/03/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de março de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:08449843

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 CMDPI

Resolução nº 001/2022

Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a deliberação da plenária realizada extraordinariamente de forma online em 10/03/2022 - Ata 002/2022:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025 – instrumento legal de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de março de 2022.

ROSIANE DE FÁTIMA ALVES DE ASSIS
Presidente CMDPI

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:556F0DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.486/2022 10/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor **HENRIQUE ANSCHAU SOARES**, do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a partir de 09 de março de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AA95661E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.487/2022 10/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - REVOGAR a Portaria Nº 6.484/2022 de 09/03/2022 onde concede 30 dias de férias para a servidora KARIN DAIANA MADALOZZO em cargo temporário de Agente de Endemias

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2752D84C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.488/2022 10/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **KARIN DAIANA MADALOZZO**, do cargo temporário do PSS (Processo Seletivo Simplificado) de Agente de Endemias, a partir de 14 de março de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9C4A9FD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.378, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Anula ato administrativo e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Torna nula a publicação da Lei Municipal n. 1969/2022, suspendendo a sua aplicabilidade, em razão de erro formal, conforme Ofício Legislativo n.º 24/2022, de 10 de março de 2022.
Art. 2º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:89713B36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.489/2022 10/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 06/04/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
RAFAELA GAMLA	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:870B5F93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 04/2021 EDITAL Nº 12 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 04/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 17/03/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 04/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	KELE TISSIANI KLEE
10º	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 10 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.

8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____ _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Val_____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____,
convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EED6FA73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 59/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo para transporte de passageiros da secretaria de saúde, ano mínimo 2022 Modelo 2022
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Março de 2022, às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Março de 2022 durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de Março de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9F033204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2022 - CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Institui Comissão Temporária para elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Renascença, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Renascença – Pr, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1.168 de 1º de dezembro de 2010;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de fevereiro de 2022, ata nº 63,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Temporária para elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Renascença, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

- Vanderson Rodrigo Zanini – Presidente da Comissão.
- Lucieli Fátima Ramos – Psicóloga - Coordenadora do CRAS;
- Kelsen Aline Kassburg – Assistente Social;
- Niva Rosa Blachessen – Inativos e Pensionistas do FAPEN;
- Maria Elena Werle Lui – Clube de Idosos Reviver e CMDI;
- Diva Maria do Santos Folle – Secretaria da Saúde e CMDI;
- Vanda Maria de Oliveira Beltrame – Educação e CMDI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 23 de fevereiro de 2022.

LUANA SPEORIN BURIN
Presidente CMDI

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:41E101B3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2022 - CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Renascença – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Renascença – Pr, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1.168 de 1º de dezembro de 2010;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de março de 2022, ata nº 64,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o período de 2022 – 2025, do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 10 de março de 2022.

LUANA SPEORIN BURIN
Presidente CMDI

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:128E9094

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 002/2022 AO CONTRATO N.º 002/2020
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 001/2020)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: AMPERNERT-TELECOMUNICAÇÕES LTDA-CNPJ n.º 04.596.419/0001-09
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 14/03/2023, sem alteração de valores.
AUTORIZAÇÃO: De acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 eu, Gilmar Schmidt, Presidente, autorizo à referida prorrogação contratual.
ASSINAM: Gilmar Schmidt e Thiago Parisotto Luquini.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 10 de março de 2022.

GILMAR SCHMIDT
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:55B844C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DENOMINA RUA DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE RESERVA DO IGUAÇU

LEI Nº 1157/2022

SÚMULA: DENOMINA RUA DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE RESERVA DO IGUAÇU.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º. Fica denominada de **"JOSÉ DIODÁCIO DA SILVA"** a rua do perímetro urbano da cidade de Reserva do Iguaçu, partindo a partir da Av. Sebastião Caldas, entre a torre da "Claro" e Posto Avenida, conforme demonstrado no mapa em anexo.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com a denominação, em locais apropriados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 08 de Março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:FCEF310E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
OITAVO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 27/2021
Contratada: AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.027.755/0001-05, localizada na Avenida Pedro Ferreira de Siqueira, sediada no Município de Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85195-000, neste ato representada por Valnoir José Deschk, CPF: 556.821.039-04;

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o reequilíbrio$
01	DIESEL COMUM	R$:5,68	R$:5,94

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:56FF9EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 127/2022- PROGRAMAÇÃO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 127/2022
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis de n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993.
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.332 de 28/12/06 - Aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.176 de 24/12/08 – Aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão;
Considerando a Lei Complementar 141/2012, traz a obrigatoriedade da construção da PAS, em seu Art. 36 § 2º: "Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias (LDO) do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público",

CONSIDERANDO perfunctória apresentação ao plenário, com enfoque no esclarecimento dos pontos dúbios;
CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde 2022 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025, inclusive com a inclusão das alterações neste mesmo plano aprovado conforme a Resolução nº 18, de Dezembro de 2017, e publicado em Diário Oficial do município;
CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde contém de forma sistematizada, as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde; as metas anuais para cada ação definida; os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução;
CONSIDERANDO que sua elaboração inicia no ano em curso, para execução no ano vindouro, nossa ressalva é que este Conselho acompanhe sua execução e possa opinar sugerir, apreciar, recomendar, de forma contributiva para Política Pública da Saúde, cumprindo seu papel de Controle Social – Monitoramento Saúde SUS,
DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar e solicitar que sejam informadas publicamente as metas da Programação Anual de Saúde de 2022 do município de Reserva do Iguaçu, apresentado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 16 de Janeiro de 2.022

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Homologo a Resolução nº 127/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal, 142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:788729D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1080/2022

LEI Nº 1080/2021

Dispõe sobre a concessão do abono FUNDEB

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos artigos 28, IV e 58, § 7º da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 16, V, "b", VII, "g" e art. 238, § 8º do regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Poderá ser concedido abono salarial denominado Abono – FUNDEB, em caráter provisório e excepcional, no exercício de 2021, aos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, remunerados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do caput, do art. 212-A da Constituição Federal, de 1988.

Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento do Abono – FUNDEB será estabelecido por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º Farão jus ao recebimento do abono previsto no art. 1º desta Lei os seguintes servidores integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III, do caput, do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:
I - Os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, titulares de cargos ou funções-atividades previstas na Lei nº 2.819, de 07 de abril de 2008 e suas alterações;
II - Os profissionais da Educação Básica, assim definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício;
III - Os servidores em gozo de licença saúde, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses de afastamento;
IV - Os servidores em licença maternidade; e
V - Os Profissionais da Educação Básica em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Não farão jus ao abono:
I – Os servidores efetivos em gozo de licença sem vencimento, licença para tratar de interesse particular, licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, servidores efetivos inativos e pensionistas;
II – Os Profissionais da Educação Básica cedidos a outro órgão ou entidade, não terão direito à percepção do abono, exceto os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino, associada à sua regular vinculação com a Secretaria Municipal de Educação, estatutária, contratual ou temporária, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

Art. 4º Os servidores demitidos no exercício de 2021, receberão o abono proporcional considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.

Art. 5º Os profissionais da Educação Básica que ingressaram no serviço público durante o ano civil de 2021, terão o abono distribuído proporcionalmente, considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.

Art. 6º Caso o servidor seja titular de mais de uma matrícula, ambas serão contempladas, verificando a sua devida proporção.

Art. 7º Caso o servidor possua na sua matrícula a extensão de carga horária (desdobramento), o mesmo fará jus também ao abono na extensão da carga horária, proporcionalmente às horas trabalhadas, desde de que justificadas conforme observância aos princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 8º O Profissional da Educação, remunerado dentro dos 30% (trinta por cento) do recurso do FUNDEB ou outras fontes, não terão direito ao abono conforme disposto no art. 1º.

Art. 9º O valor do Abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, e sobre ele não incidirão descontos previdenciários.

Art. 10 O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação Básica será pago em parcela única, em depósitos bancários específicos, na mesma conta bancária vinculada a folha de pagamento destes profissionais.

Art. 11 O valor do abono será calculado do montante que falta para completar os 70% (setenta por cento) do FUNDEB, no exercício de

2021, devendo ser dividido entre os Profissionais da Educação Básica, habilitados a recebê-lo, observando o disposto na presente Lei.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, apurada no exercício de 2021, previstas em dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 13 Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto que deverá ser editado em até 10 (dez) dias após a sua publicação, considerando-se, principalmente, as características do abono de que trata esta Lei e o montante estimado despendido para o pagamento do abono ora pretendido.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul-Pr, 28 de fevereiro de 2022.

assinou:SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:124B68D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICADOR AO PREGÃO 21/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão PRESENCIAL, nº. 21/2022, do tipo menor preço por lote, ficando a data de abertura para o dia 23 de março de 2022, às 13H30min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DERIVADOS DE PEDRA FERRO, O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 28 de fevereiro de 2022.

Rio Azul, 10 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C6408BB2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Cadastro e Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO nº 01/2022

I - DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Nos termos do Código Tributário Municipal, suas alterações e Decretos que as regulamentam, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados na Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município, assim como os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, bem como os prestadores de serviço e comerciantes em geral, **NOTIFICADOS** dos lançamentos do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo, da Taxa de Licença e Localização/funcionamento, da Taxa de Licença Comércio Ambulante e da Taxa de Verificação, de acordo com os fatos geradores incidentes, na forma da lei,** relativos ao exercício de 2022, calculados e cobrados de acordo com a Legislação supracitada.

II - DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

O pagamento poderá ser feito em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto até o dia 15/05/2022 ou em até 03 (três) parcelas mensais, com vencimento em 15/05/2022, 15/06/2022 e 15/07/2022.

Após os vencimentos constantes nas parcelas os contribuintes deverão procurar o Departamento de Cadastro e Tributação do Município de Rio Azul para a apuração dos encargos de mora devidos e a geração de novas guias de cobrança.

III - DAS PENALIDADES

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, multa de 2% (dois por cento) em função do tempo em atraso e correção monetária pelo IGPM, conforme previsto na Legislação Municipal.

IV - DOS LOCAIS DE PAGAMENTO

As guias poderão ser quitadas nas agências bancárias ou postos de atendimento do Sicredi, Banco do Brasil e Sicoob, até a data de vencimento, sendo que ocorrendo o vencimento em finais de semana ou feriados fica prorrogada a data de pagamento para o primeiro dia útil seguinte.

V - DA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação deste lançamento é 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital.

VII - DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS

As guias para pagamento estão sendo entregues aos contribuintes que possuem endereço atualizado junto ao cadastro imobiliário.

Aqueles que por ventura não possuam endereço atualizado ou que não tenham recebido suas guias de lançamento poderá retirá-las no site www.rioazul.pr.gov.br ou deverão diligenciar junto ao Departamento de Cadastro e Tributação de Rio Azul, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, maiores informações no telefone (42) 3463-1122 ou pelo endereço eletrônico tributação.rioazul@gmail.com, para quitação dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

VIII - DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do tributo ficam os contribuintes NOTIFICADOS que terão seu nome inscrito em Dívida Ativa e será efetuada cobrança judicial através de Execução Fiscal ou Protesto Extrajudicial.

Rio Azul, 10 de março de 2022.

IRINEU GAPINSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:22A6D3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 125/2022- RH

PORTARIA Nº. 125/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **FICA EXONERADO** a pedido a Senhora **CARLA TAIANA DA LUZ BATISTA**, a partir do dia 10 de março de 2022, lotado no Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto ao Departamento de Saúde desta municipalidade conforme o Termo de posse do Edital nº 011/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1F70BEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 020/2022- RH

DECRETO Nº. 020/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Exonerada a partir do dia 10 de março de 2022, a Sra. CARLA TAIANA DA LUZ BATISTA, lotada no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme Decreto de nomeação de nº 106/2021, aprovada no PSS através do Edital nº 007/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A017992B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 019/2022. **Objeto**: Aquisição de equipamentos para a central de transporte do hospital municipal. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 9.252,00. **Prazo de Execução**: 09/03/2022 a 09/04/2022. **Vigência:** até 09/05/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 08/03/2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0BE46D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 018/2022. **Objeto**: Serviços de inspeção predial e laudo técnico estrutural do hospital municipal. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** MODELAR ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA. **Valor:** R$ 12.500,00. **Prazo de Execução**: 09/03/2022 a 08/04/2022. **Vigência:** até 08/05/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:**08/03/2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8BFA5135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de levantamento topográfico georreferenciado. TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 77.100,00. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **13/04/2022**, às **09:00 horas**. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência - Licitações, do dia 11/03/2022 ao dia 12/04/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
Rio Branco do Sul, 10/03/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FFEA26FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3192/2022

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal alienar áreas de terras desafetadas, por meio de licitação, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar área de terras de 510,00m2 (quinhentos e dez metros quadrados), desafetada através da Lei nº 1016, de 07 de novembro de 1996, por meio de licitação na modalidade de concorrência.

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º tem as seguintes características e descrições:
Trecho de rua projetada do Loteamento Municipal Volta Grande, com área de 510,00m2, sito entre a rua Felipe Jorge, lado par e a rua Ingrácio José Correa, lado par, nesta cidade. Faz frente de 27,50m, para a rua Felipe Jorge, lado par. Divisa pelo lado direito de 50,50m, com o imóvel de Maria Portela de Lima. Divisa pelo lado esquerdo

em 17,50m, com imóvel de Máquinas Condor S/A. Faz fundos de 17,90m, para a rua Ingrácio José Correa, lado par. Matriculado sob nº 12.519 no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná. Imóvel avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes de escritura, registro e demais emolumentos ficará a cargo do vencedor do processo licitatório.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B488A147

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3193/2022

Dispõe sobre alteração na Lei nº 3174, de 02 de dezembro de 2021, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a alínea "a" no inciso III do art. 3º da Lei nº 3174, de 02 de dezembro de 2021, que autoriza a compensação de créditos em precatórios com débitos de natureza tributária, ajuizados ou não, nos termos do art. 100 da Constituição Federal, do Decreto Judiciário nº 520, de 30 de outubro de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019 do Conselho Nacional de Justiça, na forma que especifica, com a seguinte redação:
" Art. 3º...
...
a) nas hipóteses em que houver crédito remanescente do precatório, o devedor poderá optar em autorizar o desconto do seu crédito os valores relativos ao inciso III cujos pagamentos serão realizados em até 60 (sessenta) dias." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3174, de 2021.

Rio Negro, 10 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E6CDC5FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3194/2022

Dispõe sobre alteração na Lei nº 2960, de 26 de junho de 2019, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 20 da Lei nº 2960, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no Município de Rio Negro, conforme especifica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2960, de 2019.

Rio Negro, 10 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F3C38760

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 254/2022

Dispõe sobre a admissão de Angela Maria Chableski Moreira, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 19 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 03 de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Angela Maria Chableski Moreira,*** com matrícula nº 1121-5/2, para o cargo de "Enfermeiro B", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.434,12 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Rio Negro, 03 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:23C65870

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 265/2022

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Paula Sztoltz Piroski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 1º de março de do corrente, a empregada pública ***Paula Sztoltz Piroski,*** com matrícula nº 110076-3/1, ocupante do cargo de "Farmacêutico", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Rio Negro, 03 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE4A001D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 266/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora municipal Carolini Francis de Novais Carvalho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de março do corrente, a servidora municipal ***Carolini Francis de Novais Carvalho,*** com matrícula de nº 2521-6/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", admitida em 1º de abril de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2022.

Rio Negro, 04 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B9961DA7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 267/2022

Dispõe sobre a admissão de Hassnaa Agatha Saade Souza, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 024, de 18 de março de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 033, de 30 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 08 de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Hassnaa Agatha Saade Souza***, com matrícula nº 110103-3/1, para o cargo de "Médico Veterinário", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.434,12 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021.

Rio Negro, 07 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:46003843

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 268/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Larissa Grein Becker, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, nos períodos de 14 de março a 27 de março de 2022 e de 18 de julho a 02 de agosto de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Larissa Grein Becker***, com matrícula nº 2074-5/3, ocupante do cargo de "Turismólogo", nível "11-D", admitida em 1º de setembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Rio Negro, 07 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F49056BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 269/2022

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 258, de 17 de março de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso X do art. 1º da Portaria nº 258, de 17 de março de 2021, que nomeia servidores municipais responsáveis pelos veículos oficiais do Município, conforme especifica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º ...
...
X - ...
Titular:...
Suplente: Rafael Teclak." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 258, de 2021.

Rio Negro, 07 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A648335D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 270/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 243, de 08 de março 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 117, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 08 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 243, de 08 de março 2021, que admite ***Tatiane Vanessa Vaz***, com matrícula nº 109756-0/2, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - área de atuação – Estação Nova", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2022.

Rio Negro, 08 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A08A6D11

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 272/2022

Concede Aposentadoria por Idade à servidora Elizabeth Aparecida Cordeiro.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 07/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, a partir de 3 de março de 2022, à servidora ELIZABETH APARECIDA CORDEIRO, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", nível 2, referência H (Código: H-2), com matrícula funcional nº 13315-1.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 22 anos, 4 meses e 4 dias, na razão de 8156/10950 avos (74,48%), nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004 e do Acórdão nº 2.848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de R$ 927,42 (novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade efetivamente devidos correspondem R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de março de 2022.

Rio Negro, 08 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Prefeito Municipal	Diretora Executiva Do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C48E50CB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 273/2022

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Sirlene Maguirovski Ribeiro.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 08/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 3 de março de 2022, à servidora SIRLENE MAGUIROVSKI RIBEIRO, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 2798-2.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 2.593,45 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "B", Referência 13, carga horária 20 horas semanais (PB20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Rio Negro, 08 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Prefeito Municipal	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D5655E7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 274/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 811, de 03 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 05 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 811, de 03 de setembro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2022.

Rio Negro, 08 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:51A15C08

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 275/2022

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Laura Nunes.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo de Administrativo nº 09/2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 5 de março de 2022, à servidora LAURA NUNES, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 11, referência D, carga horária de 40 horas semanais, com matrícula funcional nº 20303-2.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria são integrais e correspondem ao valor de R$ 1.925,00 (mil novecentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisão geral anual no benefício ora concedido serão feitos na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de março de 2022.

Rio Negro, 09 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Prefeito Municipal	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:198BD816

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 276/2022

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Roseli Fernandes de Oliveira Dos Santos.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 10/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 5 de março de 2022, à servidora ROSELI FERNANDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "C", com matrícula funcional nº 388-1.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 5.860,35 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Assistente de Administração "C", Nível 12, Referência P, carga horária 40 horas semanais, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de março de 2022.

Rio Negro, 09 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Prefeito Municipal	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD60219B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA Nº 001 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, PARANÁ, EM 22.02.2022.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte dois, na Sala das Sessões, localizada à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, e cumprindo o que preconiza o Parágrafo 4º do Artigo 9º e Artigo 54 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e atendendo solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, James Karson Valério, contida no Ofício n° 013, de 09 de fevereiro de 2022 e com base na Instrução Normativa n° 166/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em Sessão de Audiência Pública, cumprindo com as formalidades da Lei no que diz respeito ao cumprimento das Metas Fiscais, por parte do Poder Executivo Municipal.-A Sessão teve início às 18 horas 05 minutos. Presentes na Sessão o Ilustríssimo Senhor Alessandro Cristian von Linsingen – Vice-Prefeito, o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Vereador Elcio Josué Colaço - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Alves – Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, as Vereadoras Isabel Cristina Souza e Lucimar Terezinha Augustin Malinovski e os Vereadores Ricardo Gonçalves Furquim, Marcelo Wotroba e Odair Pereira, Servidores da Prefeitura e da Câmara e munícipes presentes. Deixaram de comparecer os Vereadores João Pedro de Amorim e a Vereadora Maria Célia Conte. Dando cumprimento às formalidades legais o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Elcio Josué Colaço, abre os trabalhos agradecendo a presença do Ilustríssimo Senhor Alessandro Cristian von Linsingen – Vice-Prefeito, do Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Vereadoras, Vereadores, Servidores da Prefeitura e da Câmara, público presente, em especial à Comissão de Finanças e Orçamento, e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Ilustríssimo Senhor Alessandro Cristian von Linsingen – Vice-Prefeito, o Senhor Ricardo Gonçalves Furquim – Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro e o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda.

Ato contínuo, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento convida para fazer uso da palavra o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda. Este por sua vez faz um breve relato sobre a atual Administração, passando posteriormente a discorrer sobre as metas atingidas durante o Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2021. Agradece aos Vereadores pela contribuição de todos quando solicitados pelo Executivo Municipal ficando comprovada assim a harmonia existente entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal. Feitos os agradecimentos, o Senhor Secretário Municipal da Fazenda, faz a entrega ao Vereador Elcio Josué Colaço, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, do relatório demonstrativo de avaliação e cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, cumprindo assim o estabelecido no Artigo 9º em seu §4º e Artigo 54 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Ato contínuo o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento deixa livre a palavra a quem dela queira fazer uso. Usaram da palavra o Vereador Ricardo Gonçalves Furquim, Elcio Josué Colaço e Marcelo Wotroba e a Vereadora Isabel Cristina Souza. Não havendo mais nenhuma Vereadora e nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento agradece em nome do Poder Legislativo Municipal, a presença do Vice-Prefeito, Secretário Municipal da Fazenda, Vereadoras, Vereadores, público presente, dos Servidores da Prefeitura e da Câmara e Munícipes, na presente Audiência Pública. Encerra a Sessão de Audiência Pública às 18 horas e 55 minutos, solicitando à Secretaria da Casa que lavrasse em Ata os presentes Trabalhos, que eu Vanessa Czaika, Assessora de Gabinete do Gabinete Parlamentar, a redigi, a qual vai devidamente assinada pelo Senhor Augusto Cesar Basso, Diretor Legislativo da Casa _____, que depois de lida, discutida, vai assinada pelo Senhor Presidente e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento e demais Vereadores presentes.

RIO NEGRO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

JOÃO ALVES
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Demais Vereadores Presentes:

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

MARCELO WOTROBA
Vereador

ODAIR PEREIRA
Vereador

ISABEL CRISTINA SOUZA
Vereadora

LUCIMAR TEREZINHA AUGUSTIN MALINOVSKI
Vereadora

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F3CFF98

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA Nº 002 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, PARANÁ, EM 23.02.2022.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte dois, na Sala das Sessões, localizada à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, e cumprindo o que preconiza o Parágrafo 5º do Artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, e atendendo solicitação da Ilustríssima Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro - Secretária Municipal de Saúde, contida no Ofício n° 020, de 09 de fevereiro de 2022 e com base na Instrução Normativa n° 166/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reuniu-se a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em Sessão de Audiência Pública, cumprindo com as formalidades da Lei a qual determina que o Gestor do Sistema Único de Saúde, no caso a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar quadrimestralmente em Audiência Pública nas Câmaras de Vereadores, para análise e ampla divulgação relatório detalhado contendo dados aplicados na rede assistencial própria, contratada ou conveniada. A Sessão teve início às 18 horas e 15 minutos. Presentes na Sessão a Ilustríssima Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro - Secretária Municipal de Saúde, os Vereadores Ricardo Gonçalves Furquim, João Pedro de Amorim e Odair Pereira e a Vereadora Isabel Cristina Souza e Servidores da Câmara. Deixaram de comparecer os Vereadores Marcelo Wotroba, João Alves, Elcio Josué Colaço e as Vereadoras Maria Célia Conte e Lucimar Terezinha Augustin Malinovski. O Senhor Presidente, dando cumprimento às formalidades legais abre os trabalhos agradecendo a presença da Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro - Secretária da Saúde, Vereadora, Vereadores, Servidores e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos a Ilustríssima Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro, Secretária Municipal de Saúde. Cumprindo a parte protocolar, o Senhor Presidente dando sequência aos trabalhos convida para fazer uso da palavra a Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro, Secretária Municipal de Saúde. Esta por sua vez discorre sobre os recursos aplicados na área da Saúde no Município no Terceiro Quadrimestre de 2021, de conformidade com a Legislação em vigor, os quais passamos a transcrever alguns dados: Relação de Profissionais: totalizando 295. Setor de Transporte – Total de Transporte de pacientes: 3.911 transportes. Total das Transferências do Fundo Nacional de Saúde: R$ 2.720.680,42. Total de Transferências Estaduais: R$ 433.087,97. Total das Transferências do Fundo Nacional de Saúde + Transferências Estaduais: R$ 3.153.768,39. Relação da Despesa: Empenhada – R$ 9.818.946,89; Liquidada – R$ 10.806.215,53; Paga – R$ 10.680.075,57. Relação da Despesa por Recursos: Empenhada – R$ 9.818.946,89; Liquidada – R$ 10.806.215,53 Paga – R$ 10.680.075,57. Após pronunciar-se sobre as metas definidas na Lei Complementar nº 141/2012, a Senhora Secretária faz a entrega ao Presidente da Câmara Municipal do relatório referente ao Terceiro Quadrimestre de 2021, em cumprimento da Legislação em vigor, o qual de imediato encaminha o referido relatório para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para análise e parecer. Ato contínuo o Senhor Presidente deixa livre a palavra a quem dela queira fazer uso. Usaram da palavra a Vereadora Isabel Cristina Souza e os Vereadores Ricardo Gonçalves Furquim e Odair Pereira. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradece em nome do Poder Legislativo Municipal o pronunciamento da Senhora Secretária Municipal de Saúde – Simone Angélica Vitorino Gondro, da mesma forma agradeceu a presença da Vereadora, dos Vereadores e dos Servidores da Câmara, na presente Audiência Pública. Encerra a Sessão de Audiência Pública às 19 horas e 30 minutos, solicitando à Secretaria da Casa que lavrasse em Ata os presentes Trabalhos, que eu Vanessa Czaika, Assessora de Gabinete do Gabinete Parlamentar, a redigi, a qual vai devidamente assinada pelo Senhor Augusto Cesar Basso, Diretor Legislativo da Casa _____, que depois de lida, discutida, vai assinada pelo Senhor Presidente, Vereadora e Vereadores presentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Vereador

ODAIR PEREIRA
Vereador

ISABEL CRISTINA SOUZA
Vereadora

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA2B0305

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 271/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 129, de 11 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 08 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 129, de 11 de fevereiro de 2022, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Joana Aparecida Ekert Schelbauer,*** com matrícula nº 2513-5/3, na Escola Municipal "Celso Catalan", em substituição à professora Maricleia de Fátima Veras, matrícula de nº 0418-9/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2022.

Rio Negro, 08 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:96C1ED65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 CONTRATO N.º 0553900/2021 - FINISA/CAIXA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **14:00h**, do dia **31/03/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA.** Prazo Execução: 08 (oito) meses. VALOR MÁXIMO: **R$ 599.882,67 (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net **e/ou** solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47) 3642-5556.

Rio Negro, 09 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2EBE9FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA NAS RUAS ANTONIO LOURENÇO E WILLY BUCHER. PROPONENTES:** PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA **CLASSIFICAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR
1ª	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	**R$ 384.551,86**
2ª	RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	**R$ 436.990,76**

Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 10 de março de 2022.

MARCIA ADRIANE ALVES
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0BDCD8B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 070/2021 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 43/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **James Karson Valério**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **VIAÇÃO NORTE SUL EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua 15 de Novembro, n.º 31, Centro I Baixada, na cidade de Mafra/**SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.757.538/0001-57, neste ato representada por **ANDRÉ LUIS MALINOVSKI**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.940.289-06 resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 070/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 070/2021, por parte da Administração, visando a transferência de quantitativo do centro de custos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação para a Secretaria Municipal da Fazenda. **Dotação: 17.002.0004.0123.0002.2074.3.3.3.90.39.72.00 – 791 – Fonte 000 Valor: R$ 1.145,50 (mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 10 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DF7E8D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 031 – PROCESSO N° 071/2022

OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) pares de placas para identificação de veículos. **PROPONENTE:** Fábrica de Placas Rio Negro Ltda. **CNPJ:** 11.164.083/0001-70. **VALOR**: R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:24440292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: Aquisição de Material Laboratorial para o Equipamento Mindray BC-5380. CNPJ: 76.730.076/0001-34. JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva na região para o fornecimento de produtos da marca Mindray e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 33.543,02 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 10 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1EDFE0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 123, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012,
CONSIDERANDO a Reunião Plenária Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO as alterações feitas por motivos normativos;

REFERENDA:
A Mesa Diretora Paritária do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, válida até 04/11/2022:
Composição:
Roberto Heinz Muller – Presidente *(segmento: Trabalhadores/SUS)*
Rafael André Ferreira Dias – Vice-Presidente *(segmento: Gestor/SUS)*
Cleusa Siqueira da Silva – 1ª Secretária *(segmento: Usuários/SUS)*
Beny Vieira dos Santos – 2ª Secretário (segmento: Usuários/SUS)

Homologado em 04 de janeiro de 2022.

ROBERTO HEINZ MULLER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9A986ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PMR. PROCESSO N°007/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a prestação dos serviços de varrição de vias públicas, conforme definições no anexo I, deste edital.

Devido a representação do Tribunal de contas do estado do Paraná, fica o processo suspenso.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:59BB2978

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - PMR

PROCESSO Nº45 /2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 020/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de Carbocisteína, 50mg/ml xarope adulto - frasco com 100 ml e Deslanósido, 0,2mg/ml solução injetável - ampola com 2 ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:691583C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2021

Referente à CONCORRENCIA Nº 01/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ 21.198.228/0001-08, localizada na Rua Avenida Marginal, nº 300, Barracão 01, Parque industrial, na cidade de ROLÂNDIA – PR**,** a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ARLINDO ARMACOLLO,** portador da Cédula de Identidade/RG Nº 614.874-3 SSP/PR, CPF nº 005.685.119-72, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda contrato, do preço global para execução do objeto, acrescendo o valor de R$ 24.874,78 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), passando o valor de R$ 712.238,67 (setecentos e doze mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), para R$

737.113,45 (setecentos e trinta e sete mil cento e treze reais e quarenta e cinto centavos), referente ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, os cálculos de reequilíbrio seguem a normativa 001/2019 para asfalto (CBUQ) e derivados do petróleo, e, estão de acordo com Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente aditivo de contrato, em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:54716E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2021

Referente à CONCORRENCIA Nº 01/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ 21.198.228/0001-08, localizada na Rua Avenida Marginal, nº 300, Barracão 01, Parque industrial, na cidade de ROLÂNDIA – PR**,** a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ARLINDO ARMACOLLO,** portador da Cédula de Identidade/RG Nº 614.874-3 SSP/PR, CPF nº 005.685.119-72, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda contrato, no valor de R$ 60.496,27 (sessenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), referente a serviços executados, não previstos, porém relevantes para finalização da obra contratada, de acordo com Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente aditivo de contrato, em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:36294478

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021

Referente à CONCORRENCIA Nº 01/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ 21.198.228/0001-08, localizada na Rua Avenida Marginal, nº 300, Barracão 01, Parque industrial, na cidade de ROLÂNDIA – PR**,** a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ARLINDO ARMACOLLO,** portador da Cédula de Identidade/RG Nº 614.874-3 SSP/PR, CPF nº 005.685.119-72, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda contrato, do preço global para execução do objeto, acrescendo o valor de R$ 32.437,24 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), passando o valor de R$ 637.438,40 (seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), para R$ 669.875,64 (seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, os cálculos de reequilíbrio seguem a normativa 001/2019 para asfalto (CBUQ) e derivados do petróleo, e, estão de acordo com Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente aditivo de contrato, em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E301A7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021

Referente à CONCORRENCIA Nº 01/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ 21.198.228/0001-08, localizada na Rua Avenida Marginal, nº 300, Barracão 01, Parque industrial, na cidade de ROLÂNDIA – PR**,** a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ARLINDO ARMACOLLO,** portador da Cédula de Identidade/RG Nº 614.874-3 SSP/PR, CPF nº 005.685.119-72, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula segunda contrato, no valor de R$ 17.161,22 (dezessete mil cento e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), referente a serviços executados, não previstos, porém relevantes para finalização da obra contratada, de acordo com Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente aditivo de contrato, em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B7CCC498

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 035/2022

Ref.: Pregão Presencial nº 022/2022

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES NA REDE ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO (220/127V) PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE, ENTRE SI, FIRMAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA LUMIERE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

De um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante designado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **LUMIERE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 33.112.903/0001-13, estabelecida na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, letra B, Jardim Vitória, CAMBÉ – PR, CEP 86.182-130**,** telefone: (43) 3344-4119, **email: fausto@avantelicitacoes.com.br,** neste ato representado pelo Sr. **ERALDO PEDRO DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ – PR, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.778.553-1 SSP/PR e do CPF nº 038.078.169-76, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de ampliação e adequações na rede elétrica em baixa tensão (220/127V) para instalação de iluminação Pública Municipal, conforme o Pregão Presencial nº 022/2022, fundamentada pela lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores, devidamente homologada em 04/03/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL (R$)
01	Execução de ampliações na rede elétrica em baixa tensão (220/127 V) para futura instalação de iluminação pública no TRECHO AVENIDA BRASÍLIA. Conforme informações no Termo de Referência.	SERVIÇO	R$ 24.900,00
02	Execução de ampliações na rede elétrica em baixa tensão (220/127 V) para futura instalação de iluminação pública no TRECHO RUA CEARÁ - SÃO MARTINHO. Conforme informações no Termo de Referência.	SERVIÇO	R$ 7.500,00
03	Execução de ampliações na rede elétrica em baixa tensão (220/127 V) para futura instalação de iluminação pública no TRECHO RUA ITAMARATY. Conforme informações no Termo de Referência.	SERVIÇO	R$ 13.400,00
TOTAL			**R$ 45.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 45.800,00** (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a finalização dos serviços, mediante a entrega da fatura, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A **CONTRATADA** deverá apresentar acompanhando, todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que

estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação. As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

A execução dos serviços deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias, e, a vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando-se ao prazo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
17.01 – Diretoria de Planejamento de Serviços;
154520017.2.080.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Cláusula QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar a obra conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.
Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste contrato e/ou na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução.
Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com o contrato, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
Caso a contratada entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município,o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Caso atrase na prestação dos serviços ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.
Os serviços devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e normatizações técnicas.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, por meio de protocolo encaminhado à secretaria responsável, setor de licitações ou gestão contratual. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, art. 78, inciso I, art. 80, inciso III, e art. 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
A contratada deverá realizar a desobstrução dos pontos em que forem necessários, retirando galhos de árvores que estejam encobrindo os equipamentos da iluminação pública e dando a devida destinação aos resíduos.
A contratada deverá atender na íntegra o contrato, não sendo aceito recusas, alegação de ignorância e nem o mau cumprimento dos serviços descritos no mesmo, sendo passível de sanções.

Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:
Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços, solicitando a imediata solução do serviço constante neste contrato.

A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. **EVANDRO GABRIEL DEPETRIS**, servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela comunicação dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula OITAVA – DAS PENALIDADES
A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento), ou, 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor contratado e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, sem justificativa, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor em atraso.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
Se a contratada receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Município, como email, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula NONA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*LUMIERE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
JOSÉ LUÍS POLVANI
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Infraestrutura

_____
EVANDRO GABRIEL DEPETRIS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0DE1A12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 026/2022

Ref. Dispensa: 019/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, estabelecida na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81.170-520, telefone (41) 3165.7931 ou 941) 3165.7900, email dispensas@promefarma.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sra **LUCIANA CAPELETTI,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5905728-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 018.682.999-02 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto, aquisição de Glicose 25% e 50 % solução injetável – ampola com 10 ml, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 019/2022,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **15/02/2022.**

Quant.	CATMAT	Descrição
1.000	267540	Glicose 25%, solução injetável - Ampola com 10mL
1600	267541	Glicose 50%, solução injetável - Ampola com 10mL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ 1.544,00 (um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
2.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.
3.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Av. Romário Martins nº 1017, Centro, Rolândia/PR, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta feira, telefone (43) 3156-0572.
3.3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
3.4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
3.5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
3.6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
3.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
3.8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
3.9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído, para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

3.10 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
3.11 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
2.12 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3.13 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 05 (cinco) dias corridos..
2.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
3.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
3.16 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
2.17 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
3.18 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA
4.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa (fl. 15 e 16) do processo.
4.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE
4.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
4.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
4.3 Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
4.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/12/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
7.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
8.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01– Fundo Municipal de Saúde
103030009.2088.3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição8.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
9.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
9.2 A Fiscalização do contrato caberá ao Sr. **MARCO ANTONIO SALMASO VOLSO** e a Sra
BRUNA CAROLINE SOARES, lotados na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
9.3 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
9.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ANA REGINA ZUBIOLO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde Interina
BRUNA CAROLINE SOARES	**MARCO ANTONIO SALMASO VOLSO**
Fiscal do objeto do Contrato	Fiscal do objeto do Contrato

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Exigências Técnicas:
Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).
A empresa deverá apresentar, no envelope de documentação, os seguintes documentos:
a) Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA, com renovação publicada em diário oficial com atividade compatível com a distribuição de medicamento.
b) Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA, com renovação publicada em diário oficial, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, com a atividade compatível com distribuição de medicamentos
c) Alvará de Funcionamento emitido pela prefeitura;
d) Licença Sanitária válida emitida pelo órgão competente (vigilância sanitária municipal ou estadual quando pertinente)
e) Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia
O vencedor terá um prazo de 3 (três) dias úteis a contar a partir do final da fase de lances para encaminhar a documentação técnica dos itens por ela ganho:
a) Cópia do certificado do Registro sanitário dos medicamentos emitido pela ANVISA e no caso de medicamento de notificação simplificada o documento apresentado deve ser substituído por Declaração de Notificação Simplificada.
O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5CF44B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 – PMR. PROCESSO Nº 83/2022.

Objeto: Contratação do tipo menor preço para a prestação de serviços de pianista repetidor em ministrar aulas.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 14.319,96.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 24/MARÇO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/MARÇO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretári1 de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:04818058

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 – PMR. PROCESSO N° 84/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de pisos Petit Pavê nas cores branco e preto, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 7.500,00.
Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 24/MARÇO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/MARÇO/2022, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B8077EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PMR. PROCESSO Nº 85/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mamadeiras e correlatos, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 35.961,90.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 25/03/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 25/03/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **25/03/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 10 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DC1AC570

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 030/2022 – PMR.

PROCESSO Nº 076/2022

Objeto: Prestação de serviços para realizar Curso de Operação de Empilhadeira de Pequeno Porte (NR-11) - 16 H.

No Aviso e na Ratificação onde lê-se:
"SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0011-72."

Leia-se:
"SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0022-25."

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 ou (43) 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:85BA3CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PMR. PROCESSO N°007/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a prestação dos serviços de varrição de vias públicas, conforme definições no anexo I, deste edital.

Devido a duas representações do Tribunal de contas do estado do Paraná, fica o processo REVOGADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F6B16A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO CONTRATO Nº 129/2021

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 30 de setembro de 2021, edição 2360, contrato **129/2021.**

Na Cláusula Primeira, do objeto, na especificação do item 4 na tabela:

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE PREPARO E DECORAÇÃO DE BOLOS - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. AS DESPESAS COM

DESLOCAMENTO; ALIMENTAÇÃO; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.- A EMPRESA DEVERÁ ATENDER ATÉ 02 (DOIS) LOCAIS INDICADOS DO MUNICÍPIO. -TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 15 (QUINZE) HORAS.-TOTAL DE TURMAS: 02 (DUAS) TURMAS.-CADA TURMA SERÁ FORMADA POR ATÉ 20 (VINTE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SÃO FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS.-PRÉ- REQUISITO: IDADE MÍNIMA - 16 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNINA

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE PREPARO DE PÃES ARTESANAIS. - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO; ALIMENTAÇÃO; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.- A EMPRESA DEVERÁ ATENDER ATÉ 02 (DOIS) LOCAIS INDICADOS DO MUNICÍPIO. -TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 36 (TRINTA E SEIS) HORAS.-TOTAL DE TURMAS: 02 (DUAS) TURMAS.-CADA TURMA SERÁ FORMADA POR ATÉ 20 (VINTE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SÃO FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS.- PRÉ- REQUISITO: IDADE MÍNIMA - 16 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNINA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL.-MATERIAIS: SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO, EQUIPAMENTOS, CERTIFICADO E MATERIAL DIDÁTICO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:87E0A94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 27/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, GLP- Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg e Botijão/Cilindro para armazenar GLP capacidade de 13kg, Cilindro para armazenar GLP capacidade de 45kg para manutenção das atividades do município de Salgado Filho/PR."

Data de entrega dos envelopes: 25/03/2022 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 25/03/2022 às 08:10 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 10 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:8C57247A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 74, DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 74, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Concede férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado resolve,

RESOLVE:
Artigo1º CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **ADMIR DE JESUS MARTINS (893),** ocupante do cargo efetivo de Vigia, Nível/Referência AD-08, à partir do dia 14 de março de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2021 09.03.2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D895B8FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de

agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32939	Mayara Regina Hann	Enfermeira	13º
32827	Ana Paula Jochem	Psicóloga	14º (final de fila)

Artigo 3º. As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6904F729

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 77, DE 09 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 77, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Diretor do Departamento de Habitação do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019, 03/2022;
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **LUCAS EDUARDO BERKENBROCK FAUST**, portador do CPF/MF nº ***.520.939-**, para à partir de 09 de março de 2022, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Habitação do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, atualizados pelas alterações posteriores.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E2658CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 277/2021, de 27/12/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 07/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de

plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;
Data e horário: 14 de março de 2022, às 14:30 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	TATIANA DA SILVA SERENO CLÍNICA MÉDICA LTDA ME

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 10 de março de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BFC07538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO ATA Nº 53/2021
(RETIFICAÇÃO)

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADO:	*SETIM & TITON LTDA*

VALOR REEQUILÍBRIO:	*36.977,20*
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 10 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9DBA1331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 57/2021

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADO:	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

VALOR REEQUILÍBRIO:	23.864,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 10 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C6DA8E18

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/2022 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Aprovar o Plano Municipal da Direitos da Pessoa Idosa - 2022-2025 do município de Salto do Lontra.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salto do Lontra – CMDI, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei e, considerando a deliberação em plenária, realizada em 10 de março de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal da Pessoa dos Direitos da Pessoa Idosa** do município de Salto do Lontra, para o ano de 2022-2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra-Pr, 10 de março de 2022

GENÉSIO PESSETTI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:6BD3DDE8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 285/2022

DECRETO Nº 285/2022

SÚMULA: - Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra, Estado do Paraná e dá outras Providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial as normas insertas da Lei nº 350/2022 de 08 de março de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra, Estado do Paraná, até julho de 2022, os seguintes membros:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO – GOVERNAMENTAL

TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Fabiane Deitos	Francieli Banck	Secretaria Municipal de Assistência Social
Edimarcia Veríssimo	Solange Berkembrock	Secretaria Municipal de Educação
Andressa Geemia	Juliana Mendes da Silva	Secretaria Municipal de Administração
Luziane Padilha dos Santos Spada	Zenir de Oliveira Balddessar	Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Cesar Brustolin	Eliza Maria Veronezi	Secretaria Municipal de Esportes
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Fabielli Romani	Andreia Zanardi Inácio	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Adriana da Rosa	Silvonei Ferreira de Aguiar	Associação Atlética Banco do Brasil – AABB - Comunidade
Loreci Pereira da Silva Lima	Gislaine de Matos	Consórcio Intermunicipal Casa Lar
Liliane Faust	Tânia Aparecida Santi	Trabalhadores do Setor
Edinalva Aparecida Cancelier Vieira	Junior Cleonir de Abreu	Associação dos Profissionais de Educação Municipal Lontrense – APML

Parágrafo Único – Em conformidade com as normas insertas no art. 11, da Lei Municipal nº350/2022, o exercício da função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, serão considerados, serviços públicos relevantes e sem remuneração.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 089/2020 este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-Paraná, em 10 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:23C6EF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 07/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 07/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 07/2022
Licitação n°: 02/2022
Modalidade: Pregão presencial
Data da Homologação: 10/03/2022
Data de adjudicação: 10/03/2022
Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA

PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço máximo	Valor do desconto(%)
1	GASOLINA COMUM	Lts	78.000,00	6,76	2,07

DESCONTO TOTAL HOMOLOGADO 2,07 %

Santa Amélia, 10 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

DOTAÇÕES:
03.001.04.122.0003.2003, 04.001.15.452.0004.2009, 05.001.12.361.0005.2015, 05.001.12.361.0005.2015, 05.001.12.361.0005.2015, 07.001.10.301.0007.2027, 07.001.10.301.0007.2028, 08.001.08.244.0008.2033, 09.001.14.423.0009.2035 3.3.90.30.01.02, 3.3.90.30.01.02, 3.3.90.30.01.02, 3.3.90.30.01.02, 3.3.90.30.01.02, 3.3.90.30.01.02, 3.3.90.30.01.02, 3.3.90.30.01.02, 3.3.50.30.00.00
0, 0, 107, 121, 127, 303, 494, 0, 0

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:80B30AB6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 11/03/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CPF
CASSIA LEMES MACIEL	059.407.199-29

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 10 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7AA46EEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2022

SUMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de desistência de candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata: **CAMILA BEATRIZ TEIXEIRA**, brasileira, RG nº 10.933.115-5 SSP/PR, CPF nº 073.592.639-56, classificado em 15º (décimo quinto) lugar para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA** referente ao cargo para o qual foi convocado, mediante edital de convocação nº 008/2022 publicado em 18/02/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DA29602D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **MARCOS ROBERTO CENZE**, portador da cédula de identidade RG. 10.125.073-3/SSPPR e CPF/MF nº 061.578.629-47, à partir do dia 11 de março de 2022, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, nível **II**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Rua Alcides Prudente Pavan - Fone/Fax: (043) 3544-1234 - CEP: 86370-000 e-mail drh@santaamelia.pr.gov.br - Santa Amélia - PR

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C643AEBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2022

SUMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de desistência de candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata: **REGIANE COSTA BORELI**, brasileira, RG nº 6.523.940-0 SSP/PR, CPF nº 031.260.749-01, classificado em 5º (quinto) lugar para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA** referente ao cargo para o qual foi convocada, mediante edital de convocação nº 010/2022 publicado em 04/03/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3EB57FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 35161, RG. 8.592.997-6/SSPPR e do CPF/MF sob nº 052.747.509-23, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR e Ourinhos - SP, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 14/03/2022 a 25/03/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6F4F838C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 17 de março de 2022, 15 (quinze) dias de férias a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, , Matrícula 33751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 01 de abril de 2022.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FCCBC4E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 81.253.478/0001-25
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
37/2021	DIESEL SS10	R$ 5,67	R$ 5,88

DATA: 10/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3E8D1383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 12/2022

Compra Direta **nº 12/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, **no valor total de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais)**, em favor da empresa **ANGELICA DINIZ AVILA DO ESPIRITO SANTO**, **CNPJ Nº 15.410.587/0001-84** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 10 de março de 2022.

.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6EA75DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 017/2022

LEI COMPLEMENTAR N° 017/2022

REAJUSTA o piso salarial dos profissionais do magistério e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU, e eu, FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a promover o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério no percentual de 23,18% (vinte e três, virgula dezoito por cento).

Parágrafo Único: A recomposição salarial incidirá sobre os valores constantes das tabelas de vencimentos, disposto no artigo 75 da Lei Complementar 001/2012.
Art. 2º O reajuste de 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro porcento) definido pela Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação, será aplicado pela soma da recomposição salarial já dada pela Lei Complementar de 015/2022 de 10,06% (dez virgula, zero seis por cento) mais o reajuste dato pelo art. 1º desta lei.
Art. 3º Fica definido o piso salarial da categoria o valor de R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para profissionais com carga horária de 40 horas.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro do ano de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B2BAE395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022

Edital de Chamamento Público nº. 002/2022 - Credenciamento Público nº. 001/2022 – Processo de Inexigibilidade n.º 004/2022 Processo Administrativo n.º 043/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público que se encontra aberto, nesta unidade o processo de chamamento público, com o objetivo de Credenciamento para Contratação de Pessoas Jurídica interessada na prestação de serviços médico clinico ocupacional / Perito Médico Oficial para esta municipalidade, a empresa deverá estar cadastrada no Decreto Municipal 055/2005 no Município. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07. O credenciamento será a partir do dia 29 de Março de 2022, as 08:50 horas, na sala de licitações, no prédio da prefeitura Municipal, Sito AV. Paulo Libânio, 700. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700, ou no site https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/, na aba licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo, 10 de março de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:70612EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INSCRIÇÃO EMERGENCIAL, PARA 20 (VINTE) VAGAS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 13.612
Data: 11.03.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para suprir demanda excepcional ocasionada no retorno das aulas ainda em tempo de pandemia;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de força de trabalho em seu quadro de pessoal para atender toda a demanda das atividades inerentes aos serviços de limpeza;

CONSIDERANDO que os serviços de limpeza possuem natureza essencial para manutenção de um bom ambiente de trabalho e de desenvolvimento educacional, cuja interrupção pode comprometer a qualidade no atendimento executado nos ambientes das instituições escolares.

CONSIDERANDO a falta de profissionais que ficam afastados do trabalho por terem sido infectados por*covid*ou *influenza*, entre outros fatores;

CONSIDERANDO um número significativo de exonerações e afastamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação por parte do setor competente para a realização de hora extra que podem ultrapassar o limite legal e ocasionar um passivo trabalhista para o Município;

CONSIDERANDO a sobrecarga de serviço sobre os Auxiliares de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que se encontra em estudo e implantação procedimento de contratação através de processe seletivo o que demanda alguns dias para sua finalização;

CONSIDERANDO o evidente prejuízo ao serviço público caso não seja prestado com eficiência os serviços de limpeza dos prédios públicos educacionais, causando, inclusive, prejuízo aos alunos;

CONSIDERANDO que após análise realizada pela Secretaria de Educação junto à administração municipal ficou comprovado o alto custo para a terceirização dos serviços através de empresa prestadora de serviços, tornando-se viável a contratação por RPA – Recibo de Pagamento Autônomo;

RESOLVE,
Art. 1º Através da Secretaria municipal de Educação, abrir Inscrição Emergencial, para 20 (vinte) vagas para Auxiliar de Serviços Gerais, para limpeza dos ambientes e para atendimento exclusivo nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação efetuará a seleção dos profissionais considerando a ordem de inscrição.

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada junto a Secretaria Municipal de Educação, com apresentação dos documentos pessoais, escolaridade e currículo profissional.

§ 1º O trabalho será prestado com carga horário de 40 horas semanais, em horários a serem definidos pela secretaria municipal de educação visando atender ao interesse público.

§ 2º São requisitos para a seleção dos profissionais:

I – Ser alfabetizado;
II – Possuir boas condições físicas e mentais para o exercício do cargo.

Art. 4º Considerando a urgência, as inscrições ficam abertas a partir de 14 de março de 2022, até dia 18 de março de 2022.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas no prazo previsto no caput do artigo 4º, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13 às 16 horas.

Art. 5º Será observado o cumprimento das normas legais para a efetivação da contratação, que se dará por prazo determinado até a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único. O vínculo existente entre o Município e o profissional não se caracteriza vínculo trabalhista, tratando-se de trabalho eventual e por prazo determinado.

Art. 6º O pagamento será efetivado por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), com base nos vencimentos dos servidores ocupantes do cargo efetivo, sendo efetuados todos os descontos legais.

Art. 7 Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto à Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste – PR, 11 de março de 2022

REJANE BECCHI TAGLIETTI	***JEAN PIERR CATTO***
Secretária Municipal da Educação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:32708BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A CARLOS ROBERTO CORDOVA

PORTARIA Nº.13.613
Data: 11.03.2022

Concede Licença Especial para Trato de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 3º, Art. 103, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **Licença para Trato de Interesses Particulares,** ao Servidor Público Municipal, relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	**Nº. RG.**	**PERÍODO**	**A PARTIR**
CARLOS ROBERTO CORDOVA	14.015.075-4	365	11.03.2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes
Código Identificador:A87CA493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº5/2022

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição do Preço no Óleo Diesel S-500 (Item 01) passando de R$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 5,69 (Cinco reais e sessenta e nove centavos), e no Óleo Diesel S-10 (Item 03) passando de R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 5,74 (Cinco reais e setenta e quatro centavos)conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 13/06/2022.

Prazo de Vigência: 13/06/2022.

Data da Assinatura: 09/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:7586069D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº69/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 7/2021

Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 17/03/2022 e término em 13/09/2022, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 17/03/2022 e término em 13/09/2022, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/09/2022.

Prazo de Vigência: 13/09/2022.

Data da Assinatura: 09/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:C171D475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL III

LICITAÇÃO N° 11/2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor taxa percentual sobre a administração do estagio.

OBJETO: ***Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia PR.***

Verificando a necessidade de alteração no EDITAL DE LICITAÇÃO referente ao Pregão presencial n° 11/2022, publicado no dia 08/02/2022, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

(...)

C) Comprovar que possui (mediante apresentação dos respectivos instrumentos), no mínimo, Convênios com as Instituições de Ensino abaixo listadas, devidamente adaptados à Lei nº 11.788/2008:
Colégio Estadual Orlando Luiz Zamprônio;
Serviço Social da Indústria – **SESI;**
Centro de Educação Profissional - **CENAP;**
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Centro de Educação profissional do **SENAC**;
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - **UNIOESTE**;
Faculdade de Ciência Sociais Aplicadas de Cascavel – **UNIVEL;**
Fundação Assis Gurgacz – Centro Universitário Assis Gurgacz **FAG;**
Centro Universitário de Maringá - **CESUMAR;**
Centro Universitário Internacional – **UNINTER;**
Universidade Norte do Paraná / Universidade Pitágoras - **UNOPAR;**
Universidade Paranaense - **UNIPAR;**
d) Apresentar Declaração de que possuí escritório de representação a um raio de 65 km do Município de Santa Lúcia-Pr., com instalação e pessoal técnico adequado e disponível, de modo a viabilizar o atendimento aos estagiários.

d.1) Caso a licitante vencedora não possua os requisitos do item "d", terá o prazo de 30 (Trinta) dias para providenciar a sua instalação.

Leia-se:
VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

(...)

C) Apresentar declaração que possui no mínimo convenios com as instituição de ensino abaixo listadas, **ou informando** que caso vencedora terá condiçãoes de firmar convenios com tais instituições , no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Colégio Estadual Orlando Luiz Zamprônio;
Serviço Social da Indústria – **SESI;**
Centro de Educação Profissional - **CENAP;**
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Centro de Educação profissional do **SENAC**;
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - **UNIOESTE**;
Faculdade de Ciência Sociais Aplicadas de Cascavel – **UNIVEL;**
Fundação Assis Gurgacz – Centro Universitário Assis Gurgacz **FAG;**
Centro Universitário de Maringá - **CESUMAR;**
Centro Universitário Internacional – **UNINTER;**
Universidade Norte do Paraná / Universidade Pitágoras - **UNOPAR;**
Universidade Paranaense - **UNIPAR;**
d) Apresentar Declaração de que possuí escritório de representação a um raio de 65 km do Município de Santa Lúcia-Pr., com instalação e pessoal técnico adequado e disponível, de modo a viabilizar o atendimento aos estagiários.

d.1) Caso a licitante vencedora não possua os requisitos do item "d", terá o prazo de 30 (Trinta) dias para providenciar a sua instalação.

ou

d.2) Apresentar Declaração informado que possui Plataforma Web site para incrição, seleção e demais atos necessarios para a administração do estagio a distancia.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 24/03/2022 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 11/2022.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 10 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:D8591BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1070/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Sumula: Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a acionar a Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL,** Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a acionar a Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo deste Município para atender doravante todos os interesses da Câmara Municipal de Santa Lúcia sobre licitações, processos e procedimentos licitatórios, enquanto perdurar a precariedade de servidores ativos do quadro de cargos de provimento efetivo do Legislativo, devido a vacância dos cargos de Contador(a) e Secretário(a) Geral.
Parágrafo Único. Permanece vigente as atribuições do servidor advogado da Câmara Municipal para fins pareceristas de que trata esta Lei.
Art. 2º Dentre as atividades inerentes às atribuições de sua natureza, fica a Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo designada a proceder os meios cabíveis em lei para a realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Lúcia para os cargos de provimento efetivo de Contador(a) e Secretário(a) Geral, nos termos da Lei Municipal nº 952/2020 e alteração posterior, e perante a legislação aplicável, assim como encarregada pela fiscalização do referido concurso público, para fins de cumprimento às normativas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo Único. A Comissão de que trata esta Lei poderá a seu critério, desde que respeitada as demais normas em lei, realizar a contratação de profissional da iniciativa privada, mediante a devida justificativa e ampla pesquisa de preços de mercado, em apreço ao disposto nas normativas do Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal incumbido, se necessário, de proceder mediante Decreto o ajuste da formação da Comissão Permanente de Licitações em questão, em caso de impedimento de atuação de algum membro.
Art. 4º Fica a presente Lei convalidada como termo de cooperação entre os Poderes do Município para os fins que especifica, sem prejuízo de termo complementar infralegal em caso de conveniência e interesse bilateral.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o ato de posse dos novos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Contador(a) e Secretário(a) Geral da Câmara Municipal de Santa Lúcia.

Santa Lúcia-Pr, em 08 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F0EBDDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1071/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e repassar recursos financeiros à Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, com fundamento no § 1º do art. 199 da Constituição Federal e das outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL,** Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

L E I
Art. 1° - Por meio desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar CONVÊNIO com a Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, CNPJ nº 77.304.582/0001-24, entidade sem fins lucrativos, de caráter beneficente de assistência social, que tem por finalidade estatutária a execução de gestão e de promoção à saúde, proteção e assistência à maternidade e à infância em geral.

Parágrafo único – A celebração do convênio visa o atendimento de forma complementar do Sistema Único de Saúde, tendo como fundamento legal o § 1º do art. 199 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Para o atendimento ao estabelecido no artigo primeiro, serão repassados recursos financeiros de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais) cada, com vigência de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

§ 1º - Em contrapartida ao recurso financeiro estabelecido neste artigo, a Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida se obriga a dar atendimento aos pacientes enviados/encaminhados pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia, em especial aos seguintes serviços:

I - De urgência e emergência a todos os pacientes que necessitem de atendimento de média e alta complexidade, que não preenchem critério para regulação imediata via SAMU, devendo ser internados para solicitar vaga através de regulação da Central de Leitos do Estado do Paraná, incluindo pacientes psiquiátricos, com atualização diária dos dados clínicos do paciente, para subsidiar a vaga solicitada;
II - Clinico-hospitalar para pacientes que necessitem de internação, como por exemplo: paciente com doenças crônicas descompensadas (insuficiência cardíaca, doenças pulmonares, idosos acamados, etc.), processos infecciosos com necessidade de antibioticoterapia endovenosa, pediátricos, etc.
III – Atendimento a pacientes com suspeita ou diagnóstico com Covid-19, diante da situação de pandemia do novo corona vírus e para internamento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

§ 2º - A Associação se compromete ainda:

Manter no hospital, plantão permanente de equipe médica e de enfermagem de 24 (vinte e quatro) horas, para a execução dos serviços previstos no parágrafo primeiro, além de outros porventura necessários;
Dar atendimento dentro das normas do Sistema Único de Saúde – SUS aos pacientes do Município, exercendo a saúde social;
Manter um número mínimo de leitos disponíveis ao atendimento emergencial aos pacientes encaminhados/enviados ao hospital pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia;
Disponibilizar toda a documentação necessária para fins de comprovação dos objetivos do convênio, possibilitando a visita *in loco* aos agentes públicos designados pelo Prefeito, além dos vereadores e de membros do Tribunal de Contas, acaso assim lhes aprouver;
Prestar contas ao Executivo Municipal, com parecer do Conselho Fiscal da Associação, sobre os recursos recebidos, até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de devolução dos valores recebidos e cancelamento do convênio;
Manter uma equipe mínima no quadro médico e de enfermagem para atendimento emergencial aos pacientes enviados/encaminhados pelo Município ao hospital;
Efetuar as despesas em conformidade com o plano de aplicação enviado ao município;
Abrir conta bancaria específica em instituição financeira pública para receber os recursos provenientes do Convênio, bem como aplicá-los somente para o pagamento das despesas do Plano de aplicação;
Enviar juntamente com a prestação de contas, todas as certidões de tributos (federais, estaduais e municipais), além das CND do FGTS e previdenciárias e do Tribunal de Contas;
Enviar, sempre que solicitado, os contratos celebrados com as empresas e pessoas físicas prestadores de serviços médicos à entidade, bem como as escalas de plantão;
Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução do Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;
Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
m) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do Convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da Associação em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
n) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato do Termo de Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
Os saldos do convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;
Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;
Atender as demais condições que serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser assinado entre as partes, após a aprovação e sanção desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2022.

Santa Lúcia-Pr, em 08 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DDAC063E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2022 DATA: 10/03/2022 NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO PSS 001/2022 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022.

NOME	RG	CARGO
JANETE DOICHER	15.979.400-8	TEC DE ENFERMAGEM

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7E781800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2022 DATA: 10/03/2022 NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO PSS 002/2022 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022.

NOME	RG	CARGO
DEIVID KEVERTON DA COSTA	13.914.327-2	GARI
FELIPE KAUAN MACHADO DOS SANTOS	14.239.557-6	GARI

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:FD37CD23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: JOSÉ OSNI VOUK 02966088907, inscrita no CNPJ Sob nº 24.762.581/0001-67, CEP 85230-00, Rodovia PR 456, Bairro São José, s/n, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

OBJETO: "SERVIÇOS DE TROCAS E COLOCAÇÃO DE FORRO, CERÂMICAS, PORTAS, JANELAS E INTERROPTORES. NA CASA FAMILIAR RURAL NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	Troca do forro de pvc parte interna da cfr	500	M²	R$ 11,00	R$ 5.500,00
2	Colocação de cerâmicas nas calçadas e banheiros.	275	M²	R$ 17,00	R$ 4.675,00
3	Trocas de portas e fechaduras	37	UN	R$ 150,00	R$ 5.550,00
4	Troca de janelas de ferro e portas de ferro e reenquadramento em cimento e soleira de mármore	3	UN	R$ 200,00	R$ 600,00
5	Troca de interruptores e tomadas	104	UN	R$ 6,00	624,00
06	Troca de bocal e lâmpadas	35	UN	R$ 6,00	210,00
TOTAL =>					**R$ 17.159,00**

Data de assinatura: 10 de Março de 2022.
Vigência: 09/03/2023.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:E324EE18

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2021
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, inscrita no CNPJ 95.684.627/0001-15, com sede na Localidade de Chapéu do Sol, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Nelson Vilmar Miranda, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2.251.550-0 e do CPF/MF nº 026.640.519-38; e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as clausulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Termo de Fomento original, pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 16/03/2022 e encerrar-se na data de 15 de Março de 2023.
Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R$ 11.732,50 (Onze Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) mensal, alterando o valor total do Termo de Fomento para R$ 281.580,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Quinhentos e Oitenta Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO
a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO	Associação da Casa Familiar Rural de Santa Maria do Oeste
Prefeito Municipal	Presidente
	NELSON VILMAR MIRANDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:FC0CDD9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.911/2022

DECRETO 3.911/2022

Sumula: Cria o Parque Municipal Ecológico Arnaldo Busatto, com área total de 104.859,75 m², situado no Bairro Jardim Arisi no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica criado como área pública de lazer e de preservação ambiental Parque Municipal Ecológico Arnaldo Busatto, com área total de 104.859,75 m2 (Cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), localizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste, na forma do Anexo I (Mapa) e Anexo II (Memorial Descritivo), constituído pelos imóveis abaixo:

CHÁCARA	MATRÍCULA	ÁREA	PROPRIETÁRIO
11	20.891	31.859,75 m²	MUNICÍPIO DE SANTO ANTº DO SUDOESTE
20	20.355	21.000,00 m²	MUNICÍPIO DE SANTO ANTº DO SUDOESTE
21	20.354	24.000,00 m²	MUNICÍPIO DE SANTO ANTº DO SUDOESTE
22	20.273	28.000,00 m²	MUNICÍPIO DE SANTO ANTº DO SUDOESTE
	TOTAL	**104.859,75 m²**	

Art. 2º - Compete à administração municipal, promover a preservação do regime de água, da flora e da fauna do Parque.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 07 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F049E2C1

CONTABILIDADE
ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: O terreno com denominação de **SUB-URBANO CHÁCARAS nº 11, 20, 21 e 22**, situado no bairro Jardim Arisi, no

perímetro Urbano (antigo sub-urbano) desta cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, com as seguintes áreas: Chácara nº 13 com área de 31.859,75m²; Chácara nº 20 com área de 21.000,00m²; Chácara nº 21 com área de 24.000,00m² e Chácara nº 22 com área de 28.000,00m² totalizando uma área de 104.859,75m² (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove metros quadrados e 75 decímetros quadrados) com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** e pelo Arroio Cordeiro com a quadra nº 142 do Loteamento Jardim Arisi com a distância de 8,00m, com a rua do Parque com a distância de 122,00m, e pelo Arroio Cordeiro com as Chácaras nºs 12 e 11 do mesmo quadro urbano. **LESTE:** Confronta com a Chácara nº 12 com a distância de 312,91m e com térreas colonizadas pelo Estado com a distância de 326,00m. **SUL:** Com a rua Jesuino Teodorico de Andrade (antiga Santos Dumont) com a distância de 319,50m e com a quadra nº 142 do loteamento Jardim Arisi com a distância de 20,00m. **OESTE:** Com a rua Romualdo Rubem Schneider com a distância de 161,00m, com a quadra nº 142 do loteamento Jardim Arisi com a distância de 236,00m e novamente e com a rua Romualdo Rubem Schneider com a distância de 74,88m.

Santo Antônio do Sudoeste(PR), 7 de março de 2.022

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:EB1E7588

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2227/2022

LEI Nº 2.227/2011

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVOGAR DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E EFETUAR DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔMIO PUBLICO.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a doação do Lote nº 25 da Quadra: 72, pertencente ao patrimônio público do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme Matricula nº 10.802, o qual foi doado através da Lei nº 1.295 de 30 de Maio de 1996, "item 5", ao Sr. José Morais de Lima.

Artigo 2º - A presente revogação dar-se-á em virtude do beneficiário não ter cumprido com o estabelecido no Artigo 2º da Lei nº 1.295/1996.

Artigo 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos Srs. Rosicler Kloh, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.572.586-0 e CPF/MF sob nº 029543169-50 e Sr. Roberto Brisola, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade sob nº 6.130.965-9 e CPF/MF sob nº 014.571.439-09, o imóvel com denominação de Lote Urbano nº 25, Quadra nº72 da Planta Geral deste Município, localizado na Rua 53 do Bairro Vila Nova neste Município, com as seguintes limites e confrontações:

I – LOTE URBANO Nº 25 (vinte e cinco)*, com área de 94,41m², (noventa e quatro metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 24, da mesma quadra, com a distância de 14,50m; LESTE: Confronta com os lotes nºs 12 e 17 da mesma quadra, com a distância de 6,50metros; SUL: Confronta com o lote nº 26, da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a rua nº 53, com a distância de 6,00m, constante da Matrícula nº 10.802, anexa a presente lei.*

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2011.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:66ED6BDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3913/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.913/2022

Revoga o Decreto Municipal nº 3.784 de 28 de julho de 2021, e Regulamenta a Lei nº 2.938 de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre o "Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, nos termos da lei Federal Nº 7.889, de 23.11.89 e Lei Municipal N° 2.938 de 26 de outubro de 2021, será executado pela Inspeção, fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESSENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.**

Art. 2º A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o território do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas pelos abatedouros frigoríficos, produtores de agroindústrias familiares e estabelecimentos, que se dediquem ao abate, industrialização, comércio, armazenamento e transporte de carnes e demais produtos de origem animal.

Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população, embasado ainda em Instruções, Normas e Legislações que venham a garantir a Saúde Pública.

Art. 4º Ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, fazer cumprir estas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Além deste Decreto, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:
I - Classificação do estabelecimento;
- As condições e exigências para registro;
III - A higiene dos estabelecimentos;

IV - A inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
V - A inspeção e reinspeção de todos os produtos, sub-produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da comercialização, da produção ou industrialização;

VI - Padronização dos produtos industrializados de origem animal;

VII - O registro de rótulos;
VIII - As análises laboratoriais;
IX - A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 5º Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos.

Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Decreto.

Art. 6º Os estabelecimentos de produtos de origem animal abrangem:
I - os de carne e derivados;
II - os de leite e derivados;
- os de pescado e derivados;
IV - os de ovos e derivados;

V - os de mel e cera de abelhas e seus derivados

CAPÍTULO II

DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 7º Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:

I - ABATEDOURO FRIGORÍFICO: entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

- UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos de origem animal o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos de origem animal, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§ 1º Também se sujeita às disposições deste regulamento os Autosserviços, que consiste no sistema de comercialização no varejo e no próprio estabelecimento, de produtos de origem animal fracionados, manipulados, embalados e rotulados na ausência do consumidor, e que fiquem expostos à disposição do consumidor final.
§ 2º Serão classificados e registrados como "produtos de origem animal" os produtos a serem fracionados e embalados na mesma unidade respeitando um cronograma de produção e higienização para que não haja contaminação cruzada, incluindo os derivados lácteos, desde que ocorra apenas o fracionamento, embalagem e rotulagem do produto recebido já inspecionado na origem. O produto fracionado e embalado deverá estar registrado e com o rótulo aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 8º A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" significa, para efeito do presente Regulamento, que se trata de "produto ou matéria-prima de origem animal".

Art. 9º Os "produtos cárneos" são aqueles obtidos de carnes, de miúdos e de partes comestíveis das diferentes espécies animais, com as propriedades originais das matérias-primas modificadas por meio de tratamento físico, químico ou biológico, ou ainda pela combinação destes métodos em processos que podem envolver a adição de ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia.

Art. 10º Entende-se por "animais de açougue" os mamíferos (bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos) e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, sacrificados em estabelecimentos sob inspeção veterinária.

Art. 11º O animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovido da cabeça, mocotós, cauda, pele, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, tecnicamente preparados, constitui a "carcaça".

I - Nos suínos a "carcaça" pode ou não incluir a pele, cabeça e pés.
- A "carcaça" dividida ao longo da coluna vertebral dá origem às "meias carcaças" que, subdivididas por um corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, constituem os "quartos" anteriores ou dianteiros e posteriores ou traseiros.

CAPÍTULO III

DE LEITE E DERIVADOS
Art. 12º Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

I - USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE: entende-se por usina de beneficiamento o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

- FÁBRICA DE LATICÍNIOS: entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

- GRANJA LEITEIRA: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

IV - QUEIJARIA: entende-se por queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.

V - POSTO DE REFRIGERAÇÃO: entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO IV

DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 13º Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:

I - ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE PESCADO: abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

- UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO: unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

III - ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES: estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO V

DE OVOS E DERIVADOS

Art.14º Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:

I - GRANJA AVÍCOLA: granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados

- UNIDADE BENEFICIADORA DE OVOS E DERIVADOS: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.
1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VI

DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 15º Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:

I - UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS: entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

- ENTREPOSTO DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS: entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

CAPÍTULO VII

DO REGISTRO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 16º Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abate, industrialize, processe, armazene, transporte ou comercialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

1º Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual constará todas as etapas de aprovação do estabelecimento, assim estabelecido:

a) Pedido de aprovação do terreno, para todas as indústrias que dependem de edificação para o seu funcionamento. Este pedido é feito mediante requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, anexando croquis da(s) área(s) a ser(em) vistoriada(s), bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc.).(ANEXO 1.1).

b) Após inspecionada e aprovada pelo SIM a área para a finalidade proposta através do Laudo de Inspeção de Terreno (ANEXO 1.2), a empresa pretendente dará prosseguimento ao pedido com a elaboração de um projeto detalhado, de acordo com as seguintes orientações:

I - Localização - Os estabelecimentos podem ser autorizados dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades de saúde pública, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente. A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10 (dez) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos. As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas deverão receber jardinagem completa. Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria, a saber:
Facilidade na obtenção da matéria-prima;
Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento de águas pluviais, não passíveis de inundações;
Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;
Facilidade de acesso;
Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
Facilidade no abastecimento de água potável;
Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
Preferencialmente próximo à corrente de água à montante da idade, caso dela esteja próximo;
Facilidade na delimitação da área.
II - Instalações e Equipamentos – O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, variando de acordo com a classificação do estabelecimento.
III - Projeto – O projeto será instruído com os seguintes documentos:

a) Requerimento da empresa pretendente, dirigido ao SIM, no qual solicita aprovação prévia do PROJETO (ANEXO 1.3);
b) Memorial descritivo da construção (ANEXO 1.4);
c) Memorial Econômico-Sanitário (ANEXO 1.5);

d) Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
e) Plantas - CHECK LIST PLANTA - (ANEXO 1.6):
- situação - escala 1/500; - baixa - escala 1/100;

- fachada - escala 1/50;
- Planta com setas indicativas de fluxo de produção - escala 1/100;
- detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou /100;
- hidro sanitária - escala 1/100 ou 1/500.
Nas plantas devem ser observadas as seguintes cores: Estabelecimentos novos:
- cor preta;
Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar: - cor preta - para partes a serem conservadas;

- cor vermelha - para partes a serem construídas; - cor amarela - para partes a serem demolidas;
- cor azul - para elementos construídos em ferro;

- cor cinza - pontuado de nanquim, para partes de concreto.
As plantas ou projetos devem conter ademais:
- Orientação;
Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;

Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos; Outras exigências poderão ser feitas, em face de localização e classificação do complexo industrial. O projeto completo será entregue ao Serviço de Inspeção Municipal, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenrolar das obras, o SIM fará visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração poderá ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador. Após o término das obras deve ser solicitada ao SIM uma visita para então ser realizado o Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (ANEXO 1.7), o qual também deve ser incluído no processo de pedido de registro. Todos os projetos aprovados pelo SIM devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas, arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

§ 2º Alteração de projetos: Quando o estabelecimento quiser realizar uma reforma e/ou ampliação, este deve solicitar ao SIM. Para isso, deve encaminhar uma planta baixa em folha A4 com um cronograma de obras, alterações e seus respectivos prazos (RT do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região). Após aprovação previa pelo serviço de inspeção, deverão encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente na letra "f", novamente encaminhar para o SIM para aprovação final.

§ 3º Para as agroindústrias ou estabelecimentos que pretendem aderir ao SIM, SUSAF-PR devem encaminhar todas as plantas listadas acima, já para as empresas com medidas de até 250m², encaminhar uma planta baixa na escala de 1/100 ou a juízo do SIM.
§ 4º Deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança. Mantendo-se assim um Histórico Documental.

Art. 17º A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.

I - Terão Inspeção permanente os estabelecimentos de carnes e derivados que abatem ou abatem e industrializam as diferentes espécies de animais, e outros que se julgar necessário.
II - Os estabelecimentos não enquadrados no parágrafo anterior terão Inspeção periódica, a juízo do SIM.

Art. 18º Os produtos de origem animal em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados ou em processo de adesão no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no Artigo 73, do Decreto nº 10.468 de 18.08.2020 Instrução Normativa nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2019 e suas alterações.

Art. 19º Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei Federal N°. 7.889, de 23.11.89, obrigam-se obter registro junto ao SIM.

Art. 20º Os estabelecimentos a que se refere o Art. 19º. receberão número de registro.
§ 1º Estes números obedecerão à seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

Art. 21º Para o processo de obtenção do Registro, junto ao SIM, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos:
I - Requerimento solicitando Registro no SIM (2 vias); (ANEXO 1.1)
II - Requerimento solicitando aprovação do terreno (2 vias); (ANEXO 1.2)
III - Documentos e plantas descritos no Art.16 deste regulamento;
IV - Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural;
V - Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;
VI - Fotocópia do alvará de sanitário;
VII- Fotocópia do contrato do controle de Pragas (serviço terceirizado);
VIII - Fotocópia do laudo de análise de água conforme o ANEXO 2 deste regulamento;
IX - Fotocópia da carteira de saúde dos manipuladores e RT ("apto a manipulação de alimentos");
X - Comprovante de Treinamento em Boas Práticas de Fabricação - BPF, conforme o artigo 28º deste regulamento;
XI - Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);
XII - Programas de Autocontrole, conforme o ANEXO 3 deste regulamento;
XIII - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (ANEXO 1.8).

Parágrafo único. Antes do inicio da comercialização, os estabelecimentos deverão apresentar análises microbiológicas e físico-químicas em conformidade, com a legislação dos alimentos que irão industrializar. (ANEXO 4).

Art. 22º A aprovação do projeto referido no Art 21° item III, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no Art.16.

Art. 23º Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o requerente pode dar início às obras.

Art. 24º Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização ou não do início dos trabalhos. Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.

Art. 25º Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento, será expedido o "Certificado de Registro", constando no mesmo o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado), nome fantasia, carimbos, selos, chancelas de órgãos regulador, e outros detalhes necessários.

Parágrafo primeiro: Após o estabelecimento receber o registro do serviço de inspeção municipal (SIM) e estar apto às legislações que regem o SIM, o mesmo receberá o certificado de registro, com seu respectivo número (ANEXO 1.9).

Paragrafo segundo: O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado pelo SIM quando ocorrer alguma falta grave por parte da empresa ou mesmo quando solicitado pela mesma.

Paragrafo terceiro: Quando houver alterações na razão social da empresa o certificado deve ser atualizado.

Paragrafo quarto: Quando o Município estiver com seu serviço de inspeção equivalente, o mesmo pode indicar empreendimentos para a adesão ao SUSAF-PR, SELO ARTE ou SISBI, vindo a integrar o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná - SUSAF-PR, ou o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI/POA, O empreendimento receberá no certificado a chancela ou identificação, do SUSAF-PR, SELO ARTE ou SISBI, dentro dos padrões e com autorização oficial do órgão regulador.

Art. 26º Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos projetos.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, cujos projetos não tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Animal - SIM/POA.

Art. 27º Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de práticas que visem o controle higiênico-sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.

Parágrafo único. Ficam sujeitos ao que dispõe este artigo os estabelecimentos que elaboram, industrializem, armazenem, fracionem, transportem ou comercializem alimentos de origem animal registrados no âmbito do SIM.

Art. 28º O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria N. º 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 29º O abate de animais para o consumo público, ou para matéria prima, na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento de leite, e outros produtos de origem animal no Município, estarão sujeitos às seguintes condições:

1º O abate, a industrialização de carnes e do leite, e de outros produtos de origem animal, só poderão ser realizados no Município, em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.

2º Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.
3º Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de uma boa higiene.

4º Os veículos de transporte de carnes e vísceras comestíveis, e de outros produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares.
5º A critério do SIM, o transporte poderá ser realizado apenas com meio isotérmico, desde que atendidos os aspectos de higiene e que a temperatura dos produtos seja mantida até o seu local de entrega, conforme legislações vigentes.

Art. 30º Localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.

Art. 31º Ser instalado, de preferência, no centro de terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo dez (10) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.

Art. 32º Dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.

Art. 33º Dispor de água quente para usos diversos e suficiente às necessidades do estabelecimento.

Art. 34º Dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.

Art. 35º Possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 36º Ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM.

Art. 37º Possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção. Podendo salas de abates serem dispensadas nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.

Art. 38º Dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados. A dependência deve ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.

Art. 39º Dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.

Art. 40º Dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 41º Dispor nas dependências do estabelecimento, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes e esterilizadores, quando for o caso, e em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade.

1° Os acessos às dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava-botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixo provido de tampa com acionamento a pedal.

2° Os esterilizadores citados neste artigo devem ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho. Os mesmos devem possuir carga completa de água limpa, e a temperatura da água não deve ser inferior a 82,2° C, e para estabelecimentos de aves não deve ser inferior a 85° C (oitenta e dois graus centígrados e dois décimos).

Art. 42º Dispor de rede de esgoto em todas as dependências, com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle Ambiental.

Art. 43º Dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.

Art. 44º Dispor de suficiente "pé direito" nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais dependurados após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.

Art. 45º Dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.

Parágrafo único. Os currais e pocilgas deverão dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção "ante-mortem".

Art. 46º Dispor de espaços mínimos e de equipamentos que permitam as operações de atordoamento, sangria, esfola, evisceração, inspeção, resfriamento, armazenagem, estocagem, acabamento das carcaças e da manipulação dos miúdos, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final além de não permitir que haja contato das carcaças já esfoladas, entre si ou por contaminações cruzadas, antes de terem sido devidamente inspecionadas pelo SIM.

Art. 47º Prover a seção de miúdos, quando prevista, de separação física entre as áreas de manipulação do aparelho gastrointestinal e das demais vísceras comestíveis.

Art. 48º Dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores.

Art. 49º Dispor de almoxarifado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria.

Art. 50º Dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.

Art. 51º As demais informações e especificações não contidas neste capítulo, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto nº 10.468 de 18 de Agosto de 2020 – RIISPOA e outras que vierem a substituí-la.

Art. 52º Será permitido o sacrifício dos animais somente após a prévia insensibilização, utilizando-se o método adequado à espécie. A sangria deve ser imediata e completa respeitando-se o tempo mínimo de 3 minutos, antes do qual não poderá ser realizado nenhum procedimento.

Parágrafo único. As etapas que antecedem a sangria dos animais, incluindo o manejo pré-abate e a insensibilização, devem seguir normas específicas de Abate Humanitário.

Art. 53º Em suínos, depilar e raspar, logo após ao escaldamento em água quente, utilizando-se temperaturas e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração, conforme legislação específica vigente. Quando usados outros métodos de abate, os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente.

1º Permitir-se-á apenas o coureamento de suínos mediante aprovação e autorização do SIM.

2º No caso de aves a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à boa tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênico-sanitárias.

Art. 54º Eviscerar, sob as vistas de funcionário do SIM em local em que permita o pronto exame das vísceras, com identificação entre estas, a cabeça e carcaça do animal. Em casos de evisceração retardada, a destinação será realizada a critério do médico veterinário.

Art. 55º Executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.

Art. 56º As operações de abate devem ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras. Nos casos em que o SIM julgar necessário, que em função da velocidade de abate a empresa não conseguir realizar a relação cabeça, víscera e carcaça, os mesmos devem ser identificados.

Art. 57º A inspeção "ante" e "post mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal N° 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal N° 9.013, de 29 de março de 2017 e alterações.

Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 58º Considerar, quando da inspeção de animais, carcaças e vísceras o previsto nos Art. 54º e 55° deste decreto as limitações do estabelecimento, admitindo o aproveitamento condicional de carcaças e/ou vísceras, apenas nos casos em que houver condições para tal.

Art. 59º A critério do SIM, permitir-se-á a retirada de materiais condenados para a industrialização fora do estabelecimento (graxaria industrial), sendo que o seu transporte será efetuado em recipientes e/ou veículos fechados específicos e apropriados.

CAPÍTULO IX

DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E PESSOAL

Art. 60º Todas as dependências dos estabelecimentos devem ser mantidas em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos.

Art. 61º Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e a saída de sanitários.

Art. 62º Marcar o equipamento, carrinhos, tanques, caixas de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis.

Art. 63º É de responsabilidade dos estabelecimentos, lavar e desinfetar diariamente e convenientemente os pisos e paredes, assim como o equipamento e utensílios usados nos estabelecimentos. Os produtos de higienização empregados devem ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 64º Os estabelecimentos controlados pelo SIM devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos, além de gatos, cães e outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas a manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante expressa autorização do SIM.

Parágrafo único. Para estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM será exigido programa de combate a pragas e roedores, devendo ser executado por profissional da área ou empresa terceirizada.

Art. 65º Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde a área de sangria até a expedição, o uso de uniforme completo, devendo ser de cor azul na área suja e de cor branca na área limpa, mantidos convenientemente limpos.

Parágrafo único. Por "uniforme completo" entende-se calça, camiseta ou jaleco, protetor de cabeça (gorro ou toca, e quando necessário capacete) e botas.

Art. 66º Exigir do pessoal que manipula produtos condenados e/ou não comestíveis, que realiza a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados, uniformes diferenciados.

Art. 67º Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como, deposite produtos, objetos e material estranho a finalidade da dependência, ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho.

Art. 68º Far-se-á todas as vezes que o SIM julgar necessário, a substituição, raspagem, pinturas e reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos.

Art. 69º Lavar e desinfetar, tantas vezes quanto necessário, os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.

Art. 70º Inspecionar e manter convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligadas e intercaladas a rede de esgoto.

Art. 71º Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.

Art. 72º É vedado o emprego de vasilhames de cobre, latão, zinco, barro, ferro estanhado, madeira ou qualquer outro utensílio que por sua forma e composição possa causar prejuízos a manipulação, estocagem e transporte de matérias primas e de produtos usados na alimentação humana.

Art. 73º A inspeção de saúde é exigida para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infecto-contagiosas ou repugnantes em qualquer pessoa que exerça atividade no estabelecimento será ela imediatamente afastada do trabalho, cabendo ao serviço de inspeção sanitária comunicar o fato a autoridade da saúde pública.

Art. 74º A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.

Art. 75º Inspecionar previamente, os continentes quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana sendo rejeitados os que forem julgados sem condições de uso. De modo algum é permitido o acondicionamento de matérias- primas ou produtos destinados a alimentação humana em carrinhos, recipientes ou demais continentes que tenham servido a produtos não comestíveis. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art. 76º Não é permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matança e seus anexos e na expedição. Não é permitida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.

Art. 77º Higienizar, diariamente, ou sempre que necessário os instrumentos de trabalho.

Art. 78º Vetar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento, ou pelo encarregado do SIM.

Art. 79º As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação e aprovação os Programas de Auto Controle (PAC). Sendo de sua responsabilidade a implementação dos autocontroles na indústria a fim de estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilite os estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal - SIM implantar e executar, de forma compulsória, autocontroles em seus procedimentos de abate, beneficiamento, produção, fabricação, manipulação, conservação, armazenagem e transporte, como pré-requisitos para seu registro e reconhecimento no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná - SUSAF-PR ou Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI - que integra o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - assim como naqueles que, mesmo não participando do SUSAF-PR ou SISBI, estão sob fiscalização de Serviço de Inspeção Municipal que tenha estabelecimentos nele habilitado. Também estabelece os procedimentos de fiscalização local e documental ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA.

1º Os Programas de Auto Controle, que devem ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões, a saber:
1 - Manutenção de instalações e equipamentos;
2 - Captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento;
3 - Controle integrado de pragas;
4 - Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO;
5 - Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários;
6 - Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade;
7 - Controle das temperaturas;
8 - Controles laboratoriais, análises e recall de produtos;

2º A implantação dos programas de autocontroles deve ser conforme o (ANEXO 3) deste regulamento. Esses autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção e acondicionamento, processamento, manipulação, fabricação, conservação, guarda, estocagem e transporte, de matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos, quais os cuidados na manutenção de instalações, máquinas, equipamentos e utensílios, , como é realizado o controle da água de abastecimento da indústria, os procedimentos para o controle de pragas, da limpeza e sanitização, assim como para o controle da higiene, dos hábitos higiênicos, da saúde e dos treinamentos dos operários. Também devem ser contemplados os procedimentos sanitários das operações, os procedimentos padronizados de higiene pré e operacional, a forma em que são realizados os controles das temperaturas dos ambientes e dos processos, dos laboratórios e das análises laboratoriais. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos.

3º Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: o que? Quem? Como? Onde? Quando? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção. Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas.

CAPÍTULO X

DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

Art. 80º Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, embarque, transporte e armazenagem.

Art. 81º Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.

Art. 82º Recipientes anteriormente usados só podem ser aproveitados para o envasamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação humana, quando absolutamente íntegros, perfeitos e higienizados.

Parágrafo único. Em hipótese alguma podem ser utilizados, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de produtos e matérias-primas de uso não comestível.

Art. 83º Todos os produtos de origem animal entregues ao comercio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - de cada produto e em conformidade com as normas da ANVISA, INMETRO, ADAPAR e MAPA.

Parágrafo único. A função principal do controle de registro de produtos e controle de rótulos é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle de rótulos com a logomarca do SIM, SUSAF-PR, SELO ARTE ou SISBI. Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, de que trata o Título VII, Capítulo I, do RIISPOA.

Art. 84º As solicitações para aprovação prévia do registro, alteração e cancelamento de produtos serão encaminhadas ao SIM, devendo ser conforme o (ANEXO 4) deste regulamento.

Parágrafo único. Com o objetivo de estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização da rotulagem enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, das empresas registradas, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos aprovados ou registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinam a outros estabelecimentos que os vão beneficiar.

Art. 85º A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

Art. 86º Os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade) ou outra legislação vigente, somente serão registrados após a realização de estudos científicos, consultas e publicações de normas técnicas. Porém, o estabelecimento poderá comprovar os padrões do produto através de laudos de analises laboratoriais e embasamento cientifico, descrevendo os padrões em que o produto se enquadra no memorial descritivo do produto, mediante aprovação do SIM.

Art. 87º As carcaças, as partes de carcaças e cortes armazenados ou em trânsito, ou entregues ao comercio, devem estar identificados, por meio de carimbos, etiquetas ou rótulos e embalados conforme modelos fornecidos e aprovados pelo SIM.

Parágrafo Único. Para carcaças e partes de carcaças, deverão ser utilizadas etiquetas lacres.

Art. 88º Modelos dos carimbos para uso no Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

1º Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA:

Modelo 1:

Dimensões: 2,5cm (dois centímetro e meio) de diâmetro.

Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM e separados por um traço o numero ou código do produto de três dígitos. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.

Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 2:

Dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro.

Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM e separados por um traço o numero ou código do produto de três dígitos. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 3:

Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura.

Forma: elíptica.
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICICPIO" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito.

Uso: carcaças de bovinos, bubalinos, suínos e ovinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto.
A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Modelo 4:

"ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 - 000"

Dimensões: em linha horizontal com no Máximo 20 caracteres.

Forma: digitado em posição horizontal.
Dizeres: impresso na ultima linha da etiqueta, que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas a "ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO" e separado por barra a palavra "SIM", um espaço em branco, seguido do registro abreviado "Reg", mais o numero do estabelecimento com três dígitos separados por um traço o numero ou código do produto de três dígitos; representado no seguinte formato: ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 - 000. Todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.

Uso: em produtos de origem animal e derivados fracionados e temperados por mercados e supermercados com emissão de etiqueta em balança eletrônica juntamente com o nome do corte ou produto fracionado e temperado.

§ 2º As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, desde que acondicionadas por

peças, em embalagens individuais e invioláveis, devendo constar o carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos no rótulo.

Art. 89º Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Art. 90º O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal–SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.

Art. 91º O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal–SIM.

Art. 92º O carimbo utilizado durante o abate deve ficar sob a guarda do SIM/POA.

Art. 93º Os carimbos destinados à carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XI

DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 94º A periodicidade e o tipo das analises laboratoriais dos produtos, água e outros, a serem efetuados pelo estabelecimento registrado, serão definidos pelo controle de qualidade, observando a legislação pertinente.

Parágrafo Único: A coleta de analises oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 2 deste regulamento.

CAPÍTULO XII

DAS INFRAÇÕES

Art. 95º As infrações ao presente Regulamento, em conformidade com a Lei Federal Nº 7.889 de 23 de Novembro de 1989 que dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências e do Decreto Nº 10.468, de 18 de agosto de 2020 - RIISPOA. e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo único: O Serviço de Inspeção seguirá as infrações previstas no (ANEXO 8) deste regulamento. Devendo o SIM manter um histórico que deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

CAPÍTULO XIII

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SIM

Art. 96º O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e nível médio em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária "ante e post-mortem" e tecnológica, obedecendo à legislação vigente.

1º A inspeção “ante e post-mortem” é privativa do Médico Veterinário.

2º O profissional de nível médio deve ser habilitado para desempenhar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária, como inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação e autosserviços, auxiliar nas inspeções de agroindústrias, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; Proceder a fiscalização dos estabelecimentos de produção de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Realizar trabalhos e controles administrativos do serviço de inspeção, exercer atividades de planejamento, coordenação e execução das ações de fiscalização sanitária; Fiscalizar a qualidade das águas de uso coletivo; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua responsabilidade.

Art. 97º O SIM deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate, industrialização de carnes, produção de leite e derivados, condenações e outros dados que porventura se tornem necessários.

Parágrafo único: O Serviço de Inspeção deve ter estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia esta descrita no ANEXO 5 deste regulamento. A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas e etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase devem ser: Protocolo, Arquivamento, Empréstimo, Consulta e Destinação.

Art. 98º O SIM deverá ter veículos a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução das atribuições.

CAPITULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 99º As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Parágrafo único. Tratando-se de carnes in natura, deverão ser submetidos ao tratamento por frio no próprio estabelecimento de origem.

Art. 100º Os produtos industrializados serão devidamente rotulados conforme as determinações do SIM.

Art. 101º Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação nos órgãos competentes do Ministério da Saúde.

Art. 102º As formulações utilizadas nos Produtos de Origem Animal deverão ser previamente aprovadas pelo SIM seguindo os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos, ou conforme aprovação prévia do Serviço de Inspeção.

Art. 103º Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.

Art. 104º Para combate a fraudes de produtos de origem animal, os estabelecimentos devem seguir o disposto no (ANEXO 6) deste regulamento. Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor. A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorado pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos.

1º Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto no (ANEXO 7) deste regulamento. Esses controles visam

estabelecer procedimentos operacionais padrões que possibilitem rastrear todo o processo produtivo dos produtos produzidos pelo estabelecimento, desde a aquisição das matérias primas até a comercialização do produto acabado. Aplica-se a todas as atividades realizadas pelo estabelecimento que tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

Art. 105º Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá solicitar um regime especial de fiscalização (REF).

Art. 106º Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 107º Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais.

Art. 108º Ficam aprovados os modelos de ANEXOS deste regulamento para uso do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA e suas atualizações, nos termos deste Decreto.

Art. 109º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 110º Em casos que gerem dúvida ou não estejam estabelecidos neste decreto, seguem-se as leis superiores do Ministério da Agricultura e suas atualizações.

Art. 111º Ficam revogados os decretos anteriores, em especial o Decreto Municipal nº 3.784 de 28 de Julho de 2021.

Art. 112º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, Pr 08 de março de 2022

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D5E7F205

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 DECRETO Nº 3913/2022

ANEXO 8
DECRETO Nº 3.913/2022
PROCEDIMENTOS PARA SANÇÕES POR INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 1º As infrações deste regulamento, serão punidas administrativamente, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Art. 2º Incluem-se entre as infrações previstas neste regulamento:
I - Atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II - Desacato, suborno, ou simples tentativa;
III - informações inexatas sobre dados estatísticos referente à quantidade, qualidade e procedência dos produtos;
IV - qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 3º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, de 06 (seis) UFM até 30 (trinta) UFM, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III - apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V - interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme modelo em anexo (ANEXO 8.1).
§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 2º A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 3º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.
Art. 4º Para efeito de apreensão e/ou condenação, além dos casos específicos previstos neste Regulamento, consideram-se impróprios para consumo, no todo ou em parte, os produtos de origem animal que:
I - apresentam-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
II - forem adulterados, fraudados ou falsificados;
III - contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;
IV - forem prejudiciais ou imprestáveis à alimentação por qualquer motivo;
V - não estiverem de acordo com o previsto no presente regulamento de inspeção sanitária; VI - não apresentarem sinais característicos da realização de inspeção sanitária.
Art. 5º Nos casos do artigo anterior, independentemente de quaisquer outras penalidades que couberem, serão adotados os seguintes critérios:
I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, será autorizado o aproveitamento condicional que couber para alimentação humana, após o rebeneficiamento determinado pelo SIM/POA, conforme modelo em anexo (ANEXO 8.2).
II - nos casos de condenação, permite-se sempre aproveitamento das matérias-primas e produtos para fins não comestíveis ou alimentação de animais, em ambos os casos mediante assistência da SIM/POA.
Art. 6º Além dos casos específicos previstos neste regulamento, são consideradas adulterações, fraudes ou falsificações como regra geral:
I - Adulterações:
a) quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações e determinações fixadas;
b) quando no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima alterada ou adulterada; c) quando tenham sido empregadas substâncias de qualquer qualidade, tipo e espécie diferentes das da composição normal do produto sem prévia autorização do SIM/POA;
d) quando os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados sem prévia autorização e não conste declaração nos rótulos;
e) mascarar a data de fabricação com intenção dolosa.
§ 1º nos casos de adulterações serão aplicadas penalidades no valor de 06 (seis) UFM;
II - Fraudes:
a) alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pelo SIM/POA;
b) quando as operações de manipulação e elaboração forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão quanto aos produtos fabricados;
c) supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando o aumento de volume ou de peso, em detrimento de sua composição normal ou do valor nutritivo intrínseco;
d) conservação com substâncias proibidas;
e) especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não seja o contido na embalagem ou recipiente.

§ 1º Nos casos de fraudes serão aplicadas as penalidades no valor de 15 (quinze) UFM.
III - Falsificações:
a) quando os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégios, ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
b) quando forem usadas denominações diferentes das previstas neste Regulamento ou em fórmulas aprovadas;
§ 1º Nos casos de falsificações serão aplicadas as penalidades no valor de 30 (trinta) UFM.
Art. 7º Aos infratores dos dispositivos contidos no presente Regulamento e de atos complementares e instruções que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:
I - Multa no valor de 06 (seis) UFM:
a) aos que desobedecerem a quaisquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento do estabelecimento e a higiene do equipamento e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos, inclusive aos que fornecerem leite adulterado, fraudado ou falsificado;
b) aos responsáveis pela permanência em trabalho de pessoas que não possuam carteira de saúde, ou documento equivalente expedido pela autoridade competente de Saúde Pública;
c) aos que acondicionarem ou embalarem produtos em continentes ou recipientes não permitidos;
d) aos responsáveis por estabelecimentos que não coloquem em destaque o carimbo do Serviço de Inspeção nas testeiras dos continentes, rótulos ou em produtos;
e) aos responsáveis pelos produtos que não contenham data de fabricação, lote e de validade;
f) aos que infringirem outras exigências sobre rotulagem para os quais não tenham sido especificadas outras penalidades.
II - Multa de 15 (quinze) UFM:
a) às pessoas que despacharem ou conduzirem produtos de origem animal para consumo privado, nos casos previstos neste Regulamento, e os destinarem a fins comerciais;
b) aos que lançarem mão de rótulos e carimbos oficiais da Inspeção para facilitar a saída de produtos e subprodutos industriais de estabelecimentos que não estejam registrados no SIM/POA;
c) aos que receberem e mantiverem guardados, em estabelecimentos registrados ou relacionados, ingredientes ou matérias-primas proibidas que possam ser utilizadas na fabricação de produtos;
d) aos responsáveis por misturas de matérias-primas em porcentagens divergentes das previstas neste Regulamento;
e) aos que adquirirem, manipularem, expuserem à venda ou distribuírem produtos de origem animal oriundas de outros municípios, procedentes de estabelecimentos não registrados no âmbito estadual e federal.
f) às pessoas físicas ou jurídicas que expuserem à venda produtos a granel, que de acordo com o presente Regulamento devem ser entregues ao consumo em embalagens originais;
g) às pessoas físicas ou jurídicas que embaraçarem ou burlarem a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções;
h) aos responsáveis por estabelecimentos de leite e derivados que não realizarem a lavagem e higienização dos vasilhames, frascos, carros-tanques e veículos em geral;
i) aos responsáveis por estabelecimentos que após o término dos trabalhos industriais e, durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, não procederem à limpeza e higienização rigorosa das dependências e equipamentos diversos de produtos destinados à alimentação humana;
j) aos responsáveis por estabelecimentos que ultrapassem a capacidade máxima de abate, industrialização ou beneficiamento;
k) aos que venderem, em mistura, ovos de diversos tipos;
l) aos que infringirem os dispositivos deste Regulamento, quanto a documentos de classificação de ovos nos entrepostos, referentes ao aproveitamento condicional;
m) aos responsáveis por estabelecimentos registrados que não promoverem no SIM/POA as transferências de responsabilidade, previstas neste Regulamento, ou deixarem de fazer a notificação necessária ao comprador locatário sobre essa exigência legal, por ocasião do processamento da venda ou locação;
n) aos que lançaram no mercado produtos cujos rótulos não tenham sido aprovados pelo SIM/POA;
o) aos responsáveis pela confecção, litografia ou gravação de carimbos da Inspeção a serem usados isoladamente, ou em rótulos, por estabelecimentos que não estejam registrados, ou em processo de registro, no SIM/POA;
p) aos responsáveis pela expedição de produtos de origem animal para o comércio intermunicipal sem apresentação do certificado sanitário, nos casos exigidos pelo presente Regulamento;
r) às firmas responsáveis por estabelecimentos que preparem, com finalidade comercial, produtos de origem animal novos e não padronizados, cujas fórmulas não tenham sido previamente aprovadas pelo SIM/POA.
III - Multa de 30 (trinta) UFM:
a) aos que lançaram mão de certificados sanitários, rotulagens e carimbos de inspeção, para facilitar o escoamento de produtos de origem animal, que não tenham sido inspecionados pelo SIM/POA;
b) aos responsáveis por estabelecimentos de produtos de origem animal que realizarem construções novas, remodelações ou amplificações sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pelo SIM/POA;
c) aos que expuserem à venda produtos de um estabelecimento como se fosse de outro;
d) aos que usarem indevidamente os carimbos do SIM e SISBI/POA;
e) aos que despacharem ou transportarem produtos de origem animal em desacordo com as determinações da defesa sanitária do Estado;
f) aos responsáveis por estabelecimentos sob Inspeção que enviarem, para consumo, produtos sem rotulagem;
g) aos responsáveis por estabelecimentos não registrados que enviarem, para comércio intermunicipal, produtos não inspecionados pelo SIM/POA.
IV - Multa de 30 (trinta) UFM:
a) aos responsáveis por quaisquer alterações, fraudes ou falsificações de produtos de origem animal;
b) aos que aproveitarem matérias-primas e produtos condenados, ou procedentes de animais não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
c) aos que, embora notificados, mantiverem na produção de leite, vacas que tenham sido afastadas do rebanho pela Defesa Agropecuária do Estado;
d) às pessoas físicas ou jurídicas que mantiverem, para fins especulativos, produtos que, a critério do SIM/POA, possam ficar prejudicados em suas condições de consumo;
e) aos que subornarem, tentarem subornar ou usarem de violência contra servidores do SIM/POA, no exercício de suas atribuições;
f) aos que burlarem a determinação quanto ao retorno de produtos destinados ao aproveitamento condicional no estabelecimento de origem;
g) aos que derem aproveitamento condicional diferente do que for determinado pela Inspeção;
h) aos responsáveis por estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal, em desacordo com os padrões neste Regulamento ou nas fórmulas aprovadas, ou ainda, sonegarem elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
i) aos responsáveis por estabelecimentos que fizerem comércio intermunicipal sem que os seus estabelecimentos tenham sido previamente registrados no SIM/POA;
j) às pessoas físicas ou jurídicas que utilizarem rótulos de produtos elaborados em estabelecimentos registrados no SIM/SPOA em produtos oriundos de estabelecimentos que não estejam sob Inspeção;
V - O valor da multa poderá ser fixada de acordo com a gravidade da falta, a critério do SIM/POA, aos que cometerem outras infrações ao presente Regulamento.
Art. 8º As penalidades a que se refere o presente Regulamento serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais.
Art. 9º As multas a que se refere o presente Regulamento serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.
§ 1º Considera-se reincidência, para os fins deste Regulamento, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.

§ 2º A ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.
§ 3º A ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.
§ 4º A suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de alçada do Diretor e/ou responsável do SIM/POA.
Art. 10. Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.
Art. 11. O auto de infração deve ser lavrado pelos profissionais da inspeção do SIM - Serviço de Inspeção Municipal, conforme modelo em anexo (ANEXO 8.3).
Art. 12. O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.
Parágrafo único - Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante recibo.
Art. 13. A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.
Art. 14. O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário da Agricultura do Município.
§ 1º Após ciência da decisão proferida pelo Secretário da Agricultura do Município, caberá a empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeito.
§ 2º A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA que a receber, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Secretário da Agricultura do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.
Art. 15. Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao respectivo Município, que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).
Art. 16. O infrator, uma vez multado, terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.
§ 1º No caso de interposição de defesa ou recurso pelo infrator, na forma do disposto pelo artigo 13 deste Regulamento, o prazo para pagamento da multa prorroga-se até 15 (quinze) dias após a ciência da decisão, se esta for no sentido de manutenção da penalidade.
§ 2º O prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o "caput" do presente artigo é contado a partir do dia em que o infrator tenha sido notificado da lavratura do auto de multa.
Art. 17. O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa.
Parágrafo único - Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.
Art. 18. A responsabilidade dos servidores do SIM/POA, no que diz respeito à falta de punição das infrações do presente Regulamento, e a sua participação em irregularidades passíveis de punição, será apurada pelo Secretário da Agricultura do Município.
Art. 19. São responsáveis pela infração diante das disposições do presente Regulamento, para efeito de aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I - produtores de matéria-prima de qualquer natureza aplicável à indústria animal, desde a fonte de origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;
II - proprietários ou arrendatários de estabelecimentos registrados onde forem recebidos, manipulados, transformados, elaborados, preparados, acondicionados, distribuídos ou despachados produtos de origem animal;
III - proprietários, arrendatários ou responsáveis por casas comerciais atacadistas que receberem, venderem ou despacharem produtos de origem animal;
IV - que expuserem à venda, em qualquer parte, produtos de origem animal; V - que despacharem ou transportarem produtos de origem animal.
Parágrafo único - A responsabilidade a que se refere o presente artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer dos empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que explorarem a indústria dos produtos de origem animal.
Art. 20. A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as suas atividades suspensas ou ser cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.
Art. 21. Os servidores do SIM/POA, quando em serviço da fiscalização ou de inspeção industrial e sanitária, têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos que manipulem, armazenem ou transacionem de qualquer forma com produtos de origem animal.
Art. 22. O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao Departamento de Inspeção Municipal, para ser utilizado na compra de equipamentos para uso do serviço de Inspeção.

ANEXO 8.1

AUTO DE INTERDIÇÃO

N°_____/_____

No dia_____de_____de_____, ás _____horas, no Município

de_____, no estabelecimento denominado_____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de_____.
O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar _____, interditando o estabelecimento acima referido, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____.

O mesmo fica proibido de _____, por um período _____.
O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.
Assinatura e identificação do Autuante:_____
Data: _____de_____de_____
Assinatura e identificação do Autuado:_____

Ciente, recebi a 2ª via em ____/_____/_____

Testemunhas:

ANEXO 8.2
AUTO DE APREENSÃO

NÚMERO ____/_____	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO / BAIRRO / CIDADE	CEP:_____-_____
CNPJ / CPF	N° REGISTRO SIM
PRODUTO(S) APREENDIDO(S) E QUANTIDADE(S)	

TOTAL:_____Kg

Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Assinatura e identificação do Autuante:

Data: _____ /_____/_____

Assinatura e identificação do Autuado:

Ciente, recebi a 1ª via em ____/_____/_____

Testemunhas:

ANEXO 8.3

AUTO DE INFRAÇÃO

NÚMERO_____/_____

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / BAIRRO / CIDADE

CNPJ / CPF	CEP:_____-_____
	Nº REGISTRO SIM

DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDO (CAPITULAÇÃO):

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.

Assinatura e identificação do Autuante:

Data: _____/_____/_____

Assinatura e identificação do Autuado:

Ciente, recebi a 1ª via em ____/_____/_____

Testemunhas:

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4F012C8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.250/2022

P O R T A R I A Nº 30.250/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 26 de fevereiro de 2022, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ALTAIR CARLOS DUBAY MARTINS	26/02/2019

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:2CBAB95B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.402/2022

PORTARIA Nº 30.402/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o curso de Pós-graduação. A partir de 01 de março de 2022 o servidor ALTAIR CARLOS DUBAY MARTINS ocupante do cargo de Engenheiro Agronomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:A322712C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.403/2022

PORTARIA Nº 30.403/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Ensino Médio, a partir de 01 de março de 2022 o servidor JEOVÁ JUAREZ SANTOS DE MATTOS ocupante do cargo de Agente Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:C3D598D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.404/2022

P O R T A R I A Nº 30.404/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o curso de Técnica em Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01 de março de 2022 a servidora ROZANE DE FÁTIMA DIAS ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:1951EDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2022, RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS PARA COM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

LEI MUNICIPAL Nº 093/2022

SÚMULA: FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2022, RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS PARA COM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI
Art. 1º. Fica instituído o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2022 – REFIS** – no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas físicas e/ou jurídicas, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º. O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31/12/2021, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa (compreendendo o protesto) ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser negociados nos termos desta Lei pelo restante que falta para pagamento.

Parágrafo Único. Na hipótese de parcelamento de débitos judiciais ou ainda de quitação, é de responsabilidade do contribuinte o pagamento das taxas e emolumentos perante a justiça e/ou perante o cartório de protesto, as respectivas baixas.

Art. 3º. Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente, no bojo de execuções fiscais municipais ou não, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga ao valor devido, mediante pagamento a vista.

Art. 4º. Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos no período compreendido entre a publicação desta lei e o mês de referência de acordo com número de parcelas, na forma anuída pelo contribuinte.

Art. 5º. O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa parcial ou total dos encargos: juros, multa acrescidos aos débitos tributários, conforme a forma e condição de pagamento a seguir:

I – Quitação à vista, **em parcela única**, a partir da publicação desta Lei até o dia 15 de junho de 2022 (15/06/2022), o qual o contribuinte será beneficiado com desconto de **100% (cem por cento) dos encargos: juros, multa.**

II – Quitação à vista após 16/06/2022 até 30/08/2022 ocasião em que, os contribuintes gozarão de percentual de **80 % (oitenta por cento) dos encargos: multa, juros, igualmente em parcela única**

III - Quitação parcelada em até 10 (dez) parcelas iguais, sendo o prazo de adesão até a data de 15 de março de 2022 (15/03/2022), correspondente a uma entrada na data da anuência e parcelas restantes do saldo remanescente pactuados, ocasião em que, os contribuintes gozarão de percentual de **50% (Cinquenta por cento) dos encargos: multa, juros.**

IV – Quitação parcelada em até 10 (dez) parcelas iguais, para aqueles que percebam mensalmente valor igual ou inferior a três salários mínimos nacional, sendo o prazo de adesão até o dia 15 de março de 2022 (15/03/2022), correspondente a uma entrada na data da anuência e parcelas restantes do saldo remanescente pactuados, ocasião em que os contribuintes gozarão de percentual de **100% (cem por cento) de desconto dos encargos: multas e juros.**

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2022	
I – PAGAMENTO A VISTA (100%)	**ATÉ 15/06/2022**
II – PAGAMENTO A VISTA (80%)	**16/06/2022 A 30/08/2022**
III – PAGAMENTO EM ATÉ 10X PARCELAS (50%)	**ANUENCIA ATÉ 15/03/2022**
IV- PAGAMENTO EM ATÉ 10 X PARCELAS PARA AQUELES QUE GANHAM ATÉ 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAL (100%)	**ANUÊNCIA ATÉ 15/03/2022**

§1º. Os Contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou judicialmente, também poderão realizar a quitação do valor remanescente, com o desconto de 100% (cem por cento), 80% (oitenta por cento) ou 50% (Cinquenta por cento) dos encargos: juros, multa sobre o montante restante ocasião que serão abatidos juros e multas lançados na proporção ajustada.

§2º. As dispensas dos encargos no patamar acima alinhavado não abrangem as despesas de cartório nos casos de débitos fiscais protestados ou em execução judicial, cuja obrigação de pagamento será do Contribuinte em situação de inadimplência.

Art. 6º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação descrito no artigo anterior.

Art. 7º. A opção pelo REFIS municipal implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;
II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
III – Cumprimento regular do débito consolidado;

Art. 8º. Os prazos descritos no Art. 5º. Poderão ser objeto de prorrogação, caso demonstrado a sua vantajosidade, por Ato do Poder Executivo Municipal e não tendo vencidos, evitando direito de terceiros.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 10 DE MARÇO DE 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 24/02 e 03/03/2022.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:EC290D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 094/2022 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FIANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ACAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 094/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse fianceiro para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - ACAMAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, VENICIUS DJALMA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - ACAMAR, inscrita no CNPJ/MF nº 30.773.011/0001-75 o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Associação, a considerar a partir da data de assinatura do Contrato.
Parágrafo Primeiro - O Município e à Associação deverão atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para a assinatura do Contrato o Município deverá realizar processo licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e/ou Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 3º - À Associação deverá prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 4º - O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado por igual período em comum acordo entre as partes na forma da lei de licitações.
Art. 5º - As despesas deverão estar previstas no orçamento em dotação própria para realização da despesa.
Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 10 de março de 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 24/02 e 03/03/2022.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:16B1497B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 17 E 18/2022 - DL 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2022
CONTRATO Nº 017/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CERCA, PORTÃO E LIXEIRAS DE MADEIRA NO TERRENO 6.289 (ANTIGO ATERRO SANITÁRIO).**
CONTRATADA: **G.V. MACÁRIO MONTEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Estrada Reta Grande CTO, nº 41197, Zona Rural, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.021.252/0001-89, com o valor de R$ **1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
G.V. MACÁRIO MONTEIRO – ME

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2022
CONTRATO Nº 018/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CERCA, PORTÃO E LIXEIRAS DE MADEIRA NO TERRENO 6.289 (ANTIGO ATERRO SANITÁRIO).**
CONTRATADA: **CASA FORTE – M.S.R. DA SILVA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua José Batista Proença, nº 1381, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.783.673/0001-35, com o valor de **R$ 4.333,77 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
CASA FORTE – M.S.R. DA SILVA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:98023F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 003/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CERCA, PORTÃO E LIXEIRAS DE MADEIRA NO TERRENO 6.289 (ANTIGO ATERRO SANITÁRIO).** Sendo vencedor as Empresas: 01. **CASA FORTE – M.S.R. DA SILVA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua José Batista Proença, nº 1381, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.783.673/0001-35, com o valor de **R$ 4.333,77 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos); 02. G.V. MACÁRIO MONTEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Estrada Reta Grande CTO, nº 41197, Zona Rural, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.021.252/0001-89, com o valor de R$ **1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**

São Jerônimo da Serra, 10 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:59026D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2022 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

PORTARIA Nº 056/2022 – DE 10 DE MARÇO DE 2022

SUMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

Considerando *Os termos da Lei Municipal nº 085/2021 que autorizou a realização de contratação de Estagiários no âmbito da Administração Pública;*
Considerando *o Decreto Municipal nº016/2022 que estabeleceu a quantidade de vagas e suas especificações;*
Considerando *o interesse público;*

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo para contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal**,** para os fins públicos que se almeja:

I – Dianara Christina Martins – Matrícula 74.943
II – Diane Fernanda Barbosa Rodrigues Moura – Matrícula 74913
III – Douglas Catharino de Carvalho – Matrícula 75.028
IV – Gessica Denora Ribeiro- Matrícula 74.864
V – Elvis Augusto Silva de Brito – Matrícula 75.094
VI – Ivan Igor de Oliveira Perusso – Matrícula 58.001
VII – Guilherme Kotaka Silvestre – Matrícula – 74856

Art. 2º. As atribuições da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público são:

I – Coordenar os trabalhos, indicando os atos administrativos necessários para a realização do teste seletivo;
II – Acompanhar os trabalhos, fiscalizando sua execução e o sigilo da avaliação;
III – fiscalizar a aplicação da redação;
IV – Emitir pareceres sobre eventuais recursos interpostos;
V – Decidir sobre os casos omissos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 DIAS DE MARÇO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:598CB86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	01.	R$ 37.900,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 10 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:59356C49

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 10/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, objetivando a aquisição de kits de auxílio natalidade para as gestantes que irão freqüentar as oficinais dos SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e outros Programas Sociais Desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social, que adjudica como vencedora do certame a empresa: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP para o item 01 no valor total de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 10 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9F7C6780

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando as atribuições afetas a servidora em razão da designação para desempenhar funções na emissão de Bloco de Notas de Produtor Rural, GTA – Guia de Transporte Animal – Sub Unidade Veterinária, Cadastro de Imóveis – Zona Rural – INCRA, ITR, na Divisão de Receita, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Secretaria Municipal Meio Ambiente conforme Art. 1º da Portaria Municipal 042/2013;
Considerando o oficio 07/2022 da Secretaria Municipal de Industria e Comércio no qual solicita a designação da servidora para responder pela sala do empreendedor;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora LEILA DAS GRAÇAS DA SILVA, Auxiliar Administrativo Matr. 2351, para além das atribuições do cargo e as descritas na Portaria 042/2013, responder pela Sala do Empreendedor no Município de São José da Boa Vista junto ao SEBRAE.

Artigo 2º- Em decorrência das atividades afetas a função e suas complexidades, as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira, será concedida a servidora acima, a Função Gratificada FG-5, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir da competência 03/2022.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial para a presente servidora a Portaria 232/2021 e o artigo 3º da Portaria 42/2013.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6CEC042A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 46/2020 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 46/2020
Beneficiário: BRUNA DE OLIVEIRA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 10/03/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D12BAA8E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 50/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 50/2021
Beneficiário: ADRIANA APARECIDA DE ASSUNÇÃO
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 250,00 (Duzentos e cincoenta reais) mensais
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 10/03/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8128D38B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 15/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 15/2022
Beneficiário: JULIO CANDIDO DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 10/03/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E9A1C2A6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 18/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 18/2022
Beneficiário: SILVANA GOMES DA ROSA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 10/03/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C0109567

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 19/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 19/2022
Beneficiário: APARECIDA GOMES DA ROSA
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 94,22
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 10/03/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AA09FA90

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 20/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 20/2022
Beneficiário: ADEMIR CARLOS MARTINS
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 10/03/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0CCE056E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 24/2022

PORTARIA N.º 24/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRA UNIDADE.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados para exercer suas funções/atividades nos setores conforme segue:

Matricula	Servidor	Cargo	Setor Anterior	Novo Setor
447	Vanderleia Pires da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais Feninino	CMEI-Candido Berthier Fortes	UBS - Sede
174	Maria Aparecida Gonçales	Operário de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	Assistência Social CRAS

Gabinete da prefeita municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B8FAC27D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 25/2022

PORTARIA N.º 25/2022

Súmula: Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Municipais.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal em de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Artigo 1º - Concede aos servidores abaixo relacionados, **Adicional de 20% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo** em seus vencimentos, a contar de 01/03/2022, segundo prevê a Lei Municipal n.º 07/93 e o Decreto 390/2021 que homologa o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.

Mátricula	Servidor	Cargo	Lotação
273	Karina Fávaro	Fisioterapeuta	Secr. Munic. Saúde
447	Vanderleia Pires Cruz	Auxiliar Serviços Gerias Feminino	Secr. Munic. Saúde

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 09 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:EDB604D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 85/2022

DECRETO Nº 85/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS DOS SANTOS, matricula nº 405, portadora do CPF nº 018.885.359-62, do RG nº 6.777.624-0 SESP-PR, para a função de Chefe do Almoxarifado da Assistência Social desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 43% (quarenta e três por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a partir de 01/03/2022.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:5C09FD5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
TORNA APTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022; Retificação do edital nº04/2021, Portaria 05/2022 (homologação) **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 40/2022-errata, e Decreto nº 43/2022 foram considerados aptos.**

PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARIA TATI DA SILVA BRAGA	90	18º
JULIA HISSAKO WATANABE	89	22º

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MICAELE MAIRA PAULINO	73	03º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:6C5CB617

DIVISÃO DE PESSOAL
TORNA APTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022; Retificação do edital nº04/2021, Portaria 05/2022 (homologação) **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 40/2022-errata, foram considerados aptos.**

PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA LOPES DOS SANTOS ROMANISIO	89	19º

PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE RIBEIRO ESPAIRANI	15	01º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 09 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:82DA0C53

DIVISÃO DE PESSOAL
CONVOCA CANDIDATO

Súmula: Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENTENTE

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
THAIS FERNANDA DE PAULA ANTUNES	85	04º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:80119856

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2022

Processo de Pregão Presencial nº 15/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: **R$ 2.649,00 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais)**

Vigência: A contratação terá vigência até **10/03/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5C27DFB4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Mecbras Peças e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vicente Feijó, nº 180, Londrina – Pr, Cep: 86.079-020, inscrita no CNPJ sob o nº 10.253.804/0001-56, representada pelo Sr. Fabrício Humel Teixeira, portador da Cédula de Identidade nº 1.399.398-4 e CPF nº 017.393.001-81.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 44/2021, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 12/03/2023 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0EF3442D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO V. Barbosa Auto Center Ltda – Av.Belmiro Lourenco Gouveia, N°918 – Industrial – Cep:86240-000 – São Sebastião Da Amoreira/Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.518.620/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Vanderlei Jose Barbosa - RG. 6.843.367-3 SSP/PR - CPF Nº 019.695.559-98..

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 45/2021, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 12/03/2023 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F96BD1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 072/2022

DECRETO Nº 072/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 83.263,68 (Oitenta e três mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 83.263,68 (Oitenta e três mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
580	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
591	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	27.000,00
611	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídico	4.000,00
Total da Unidade				31.000**,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
660	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2791	3390.39.00.00	03812	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídico	2.263,68
Total da Unidade				**2.263,68**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1284/2021.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

171151110000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL – FONTE 000	81.000,00
Total	**81.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B20C7948

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 073/2022

DECRETO Nº 073/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento de IPTUpara o exercício de 2022, estipulando as datas para os vencimentos, formas de pagamento e outras providências.

O senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZAJUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º- Fica regulamentado as datas para os vencimentos tanto da COTA ÚNICA, como a das PARCELAS, a serem lançadas correspondentes ao **IPTU**(Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022conforme discriminado na tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	**15/04/2022**
1º PARCELA	**20/04/2022**
2º PARCELA	**20/05/2022**
3º PARCELA	**20/06/2022**
4º PARCELA	**20/07/2022**

Parágrafo Único – Será concedido **20% de desconto**, sobre o valor do imposto, para pagamentos efetuados em **COTA ÚNICA** no prazo determinado para o seu vencimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:790056E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 204 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 204 /2021

Tomada de Preços Nº 14/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 14/2021.**

CONTRATADO: JM PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Chácara Poliana-Bairro Flamenguinho s/n na cidade de Ibaiti-Pr. inscrita no CNPJ sob o n.º25.138.102/0001-07. Tefone 43-99964-8280 –e-mail jmppavimentacao@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. *Joao Maria Pinheiro de Oliveira*brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º3.443.211-

2 e CPF sob o n.º465.206.439-04, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - PR.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 204/2021, para encerrar - se no dia 08/09/2022. E o Prazo de Execução, para encerrar-se no dia 18/06/2022. Conforme o parecer Jurídico e Técnico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D7DC7484

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2022
Pregão Presencial nº 01/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana s/nº na cidade de Sapopema-Pr, e de outro lado a empresa**EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA**com sede na cidade de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Niterói, nº 1.815 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 14.115.466/0001-47, Fone: 43 3262-0975 – e-mail: evopav@evopav.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **EUDES BARBOZA DE SOUZA**residente e domiciliado na cidade Assaí, Estado do Paraná, portador do R.G. nº 6.486.840-3 e do CPF/MF nº 033.364.859-59, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93, assim como pelas condições do Edital de Licitação na modalidade ***Pregão Presencial nº 01/2021***pela proposta apresentada pela licitante e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	50	Saca de 25 Kg	**CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO**, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg.	24,40	1.220,00

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.220,00(Hum mil, duzentos e vinte reais), no item nº 03(cauq).
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 09de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:EB7A83DD

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 01/2021
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana s/nº na cidade de Sapopema-Pr, e de outro lado a empresa**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araucária/Pr – Michel Nahum Saliba nº 42, Bairro Thomaz Coelho, CEP: 83.707-370 – fone (54) 2106-0016/ 54 – 2107-1000 – e-mail licitacoes@tracado.com.br/cleison.padilha@tracado.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0023-43, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO ADREETTA, brasileiro, maior, portador do RG nº 30.625.637-17 SESP/RS CPF Nº 681.718.620-04 residente e domicilio em Erechim RS na rua Victorio Pagliosa mº 81 nº 11 – bairro Ipiranga- cep: 99.700-568, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93, assim como pelas condições do Edital de Licitação na modalidade ***Pregão Presencial nº 01/2021***pela proposta apresentada pela licitante e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
OBJETO: A presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICRO PAVIMENTO RC-1C- E POSTO NA OBRA E CAUQ – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP**. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.839,85	Ton	Emulsão Asfáltica, Para Micro Pavimento RC1CE, Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros	5.405,13	9.944.628,43
VALOR TOTAL R$:9.944.628,43 (Nove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).					

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Sapopema, 09 de marçode 2022.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F2F97D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARI DALVA DOS SANTOS LOBO	19ª
LILIANE MIRANDA	20ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 10 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:374399F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.365/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
A servidora Paula Fernanda de Mello, ocupante do cargo de Procurador, matrícula funcional de nº. 18171, lotada na Procuradoria do Município, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 20/05/2020 a 19/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9C57F4F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.359/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional de n.º 9591, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:93175C65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.358/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor Jean Paulo Martins, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de n.º 20881, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F2034AAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.353/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora LAURA BENEDITA NALESSO SANTOS, ocupante do cargo de Farmacêutica, matrícula funcional de n.º 1420-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 17/06/2018 a 16/06/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5A8CA4DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3201/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1004	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
781	00501-Receitas de Alienações de Ativos	76.000,00
	SUBTOTAL	76.000,00
	TOTAL	76.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 501.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 10/03/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CBDDF0F6

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 – PSS

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da continuidade dos serviços públicos e do atendimento de serviços de qualidade a toda população do Município de Sengés, constitucionalmente previstos;

CONSIDERANDO o singular interesse público visando o atendimento de situação de temporariedade, excepcionalidade, relevância, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 0219/2017 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a ininterrupção de programas sociais, nos termos do disposto no Art. 4º, inciso XI, da Lei nº 0219/2017, por intermédio de Iniciativas Recreativas, Esportivas e Educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para contratação por tempo determinado para as funções de: **PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, NUTRICIONISTA, FONOAUDIÓLOGO E MOTORISTA DE ÔNIBUS.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde de Sengés/PR.
1.2 O PSS será constituído das seguintes etapas, sob responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos Simplificado:
Prova de títulos, de caráter classificatório;
Tempo de serviço desenvolvido estritamente na área pleiteada, de caráter classificatório.
Prova prática da função, para candidatos ao CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS, conforme item **21.2.1.**
A participação dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e de contratação.
Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final subitem **23.** deste edital e ao prazo de validade deste processo seletivo, conforme estabelecido no item 5. deste Edital.
Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias a contar do dia útil imediato à data de publicação oficial.

Para requerer a impugnação, o impugnante deverá encaminhar *por escrito* à Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS – na sede Secretaria Municipal de Educação - **Rua Santa Terezinha, nº15, Centro - Sengés/PR**, no horário das 08h30 às 11h e das 13h às 17h.

CRONOGRAMA:
2.1 Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases,
conforme quadro a seguir:

Atividades	**Datas/Períodos**
Impugnação do Edital	14 e 15/03
Período para solicitação de inscrição com *entrega* de documentação obrigatória	Das 09h de 28/03 até as 16h00 de 08/04/2022
Publicação da lista de candidatos	11/04/2022
Recursos	12/04/2022
Prova prática para cargo de motorista.	13/04/2022
Publicação da lista classificatória.	14/04/2022
Período para interposição de recurso contra o resultado provisório: Prova de Títulos, Tempo de Serviço e prova prática (motorista de ônibus).	18 e 19/04/2022
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.	25/04/2022
Contratação	De acordo com a necessidade do Município, no decorrer do ano letivo de 2022, ou enquanto durar o Edital, podendo utilizar lista de espera.

DAS VAGAS:
3.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS destina-se ao preenchimento das vagas, conforme o quadro a seguir:

Nº VAGAS	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA/DIÁRIA**	**VENCIMENTOS**
04	**Profissional em Educação Física.(Licenciado)** Vagas destinadas para Educação Física Escolar Municipal.	05 horas	MG2-3 R$ 2.074,49
01	**Profissional em Educação Física.(Bacharel)** Vaga destinada para auxiliar em atividades de projetos sociais e da modalidade de Futsal e Futebol Society – Categorias de Base	05 horas	MG2-3 R$ 2.074,49
01	**Profissional em Educação Física.(Bacharel)** Vaga destinada para auxiliar em atividades de projetos sociais e da modalidade de Futsal e Futebol Society – Categoria Juvenil	05 horas	MG2-3 R$ 2.074,49
01	**Profissional em Educação Física.(Bacharel)** Vaga destinada para auxiliar em atividades de projetos sociais e da modalidade de Basquetebol	05 horas	MG2-3 R$ 2.074,49
01	**Profissional em Educação Física.(Bacharel)** Vaga destinada para auxiliar em atividades de projetos sociais e da modalidade de Tênis de Mesa e/ou Voleibol	05 horas	MG2-3 R$ 2.074,49
08	**Professor de Língua Inglesa** Vaga destinada para Educação Escolar Municipal.	05 horas	MG2-3 R$ 2.074,49
02	**Nutricionista** Vagas destinadas a Secretaria Municipal de Educação.	06 horas	R$ 3.446,83
01	**Fonoaudióloga** Vaga destinada a Secretaria Municipal de Educação	06 horas	R$ 4.286,44
02	**Motorista de Ônibus** Vaga destinada a Secretaria Municipal de Educação	08 horas	R$ 1.618,45
02	**Motorista de Ônibus** Vaga destinada a Secretaria Municipal de Saúde.	08 horas	R$ 1.618,45

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá escolher qual a área de atuação para a qual pretende concorrer, sendo vedado mais do que uma opção.
3.3 As atribuições das funções estão estabelecidas no Anexo I, podendo o candidato ser solicitado para desenvolver em toda rede municipal e atividades afins, desde que respeitada à carga horária definida neste Edital.
3.4 As vagas serão distribuídas conforme a necessidade do município, Zona Urbana e Rural, seguindo a ordem de classificação.
3.5 A convocação em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao vencimento do profissional, e ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular do cargo.

4 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

4.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), serão destinadas às pessoas com necessidades especiais.
4.2 O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV, do artigo 39, do decreto Federal nº 3.298/99.
4.3 O candidato com necessidades especiais, ao inscrever-se deverá estar ciente das atribuições da sua função.
4.4 O candidato com necessidades especiais deverá apresentar à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, juntamente com os documentos para avaliação conforme disposto neste edital, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência.
4.5 Na inexistência de pessoas com necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
4.6 O laudo médico só terá validade se emitido no máximo 60 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo endereço completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.
4.7 O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga, indeferido.
4.8 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 4 deste edital o pedido para concorrer à vaga de pessoa com necessidades especiais será indeferido.

5- DO REGIME JURÍDICO:

5.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e na Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017.
5.2 O contrato terá prazo máximo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.
5.3 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

6 – DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 As **INSCRIÇÕES** serão realizadas exclusivamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - **Rua Santa Terezinha, nº15, Centro - Sengés/PR**. Do dia 28 de março a 08 de abril de 2022, das 09h00min às 11h00min das 13h00min às 16h00min horas.
6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos devendo encaminhar *por escrito* à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, impreterivelmente, durante o prazo de publicação do referido instrumento convocatório, eventuais dúvidas ou impugnações mediante protocolo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, antes da data de início das inscrições, no seguinte endereço:
6.2.1 Secretaria Municipal de Educação, Rua Santa Terezinha, nº15, Centro - Sengés/PR, no horário das 08h30 às 11h e das 13h às 17h.
6.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
6.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição, **Anexo II** informando dados pessoais, endereço e itens relacionados à escolaridade, experiência e aperfeiçoamento profissional, dentre outras exigências.
6.6 São de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado e as publicações no endereço eletrônico do Município www.senges.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1** deste Edital.
6.7 Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição para o cargo para o qual pretende concorrer, conforme **o Anexo III.**
6.8 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste edital.
6.9 A inscrição será considerada incompleta quando preenchida faltando informações do candidato. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.
6.10 No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os requisitos solicitados. Não serão deferidas as inscrições que não obedecerem aos requisitos necessários para o cargo.
6.11 Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações ou documentos.

7 – REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA OS CARGOS DE: PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

7.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no país. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
7.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
7.3 Para ter direito de pleitear as vagas de Profissional em Educação Física, deverá comprovar ter ***Curso Superior Completo*** em Educação Física com *registro no Conselho da Classe - Vigente* do Estado do Paraná, acatando também o Registro do Estado em que o Município de Sengés/PR faz divisa. Comprovados pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, bem como certidão de regularidade perante o referido Conselho.
7.3.1 Para inscrição nos cargos de **Profissional em Educação Física**; o candidato deverá ser ***Licenciado e/ou Bacharelado;***
7.3.2 Nos cargos de Profissional em Educação Física, serão respeitadas as determinações legais que regem o Conselho Federativo da Classe e a Constituição referente às suas áreas de atuação.

8- DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

8.1 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida ***estritamente na função pleiteada***, ocorrida dentro do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco) anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	**Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou;** (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	**Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

9- DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:

9.1 - Para comprovação do **Aperfeiçoamento Profissional**, serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	**Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação** (Latu Sensu) em Nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na Área de atuação, acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente, *correlato ao cargo pretendido.*
Cópia	**Cursos** com duração igual ou superior a 120 horas; ou com duração de 80 a 119 horas e/ou com duração de carga horária mínima de 40 a 79 horas , *(Estritamente para vagas de Profissional em Educação Física)*

9.2 *Todas as cópias dos documentos apresentados, não* serão devolvidas em hipótese alguma.

10 – DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA CARGO DE: PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

10.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos do decreto nº **3151/2022 de 31 de janeiro de 2022.**
10.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à **Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.**
10.3 A pontuação pela **Experiência Profissional**, terá o limite de 30 (trinta) pontos conforme o seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
a) Tempo de serviço em Órgão Público ou Empresa privada na função. Atribuição de 6 (seis) pontos para cada ano, no período dos últimos 5 (cinco) anos.	30

10.4. O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
10.4.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.
10.5 A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 70 (setenta) pontos, conforme o seguinte:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (NÍVEL SUPERIOR)	PONTOS
a) Pós-Graduação na área especifica para o cargo. Atribuição de 15 (quinze) pontos, totalizando o máximo de 2 (dois) cursos a serem computados.	30
b) Curso com duração igual ou superior a 120 horas. Atribuição de 10 (dez) pontos, totalizando o máximo de 2 (dois) cursos a serem computados.	20
c) Curso com duração de 80 a 119 horas. Atribuição de 6 (seis) pontos, totalizando o máximo de 2 (dois) cursos a serem computados.	12
d) Curso com duração de 40 a 79 horas. Atribuição de 4 (quatro) pontos, totalizando o máximo de 2 (dois) cursos a serem computado.	08

11 – REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA:

11.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
11.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
11.3 Provar ter **Licenciatura Plena em Letras,** comprovado pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar,
11.4 Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:
11.4.1 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, ocorrida dentro do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco) anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	**Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou;** (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	**Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

11.5 *Todas as cópias dos documentos apresentados, não s*erão devolvidas em hipótese alguma.

12 – DA AVALIAÇÃO PARA CARGO DE: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA:

12.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade e Experiência Profissional que serão realizadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos do decreto nº **3151/2022 de 31 de janeiro de 2022.**
12.2 A pontuação de escolaridade será de 0 (zero) a 100 (cem).,
12.3 A pontuação pela **Experiência Profissional**, terá o limite de 100 (cem) pontos. Somando os itens referentes à **Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.**

13- DA PROVA DE TÍTULOS:
A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.
Serão considerados como títulos válidos à pontuação somente os relacionados no quadro de títulos e estritamente relacionados na área pleiteada na forma estabelecida neste Edital.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO:	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Curso de pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de Doutorado,	50
b) Curso de pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de Mestrado,	30
c) Curso de pós-graduação *Lato sensu*, em nível de Especialização, (máximo de 1 (um) títulos)	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100**

EXPERIÊNCIA PROFISSONAL:	PONTOS POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atribuição de 20 pontos para cada ano de experiência profissional, devidamente comprovada na área docente, sendo em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período dos últimos 5 (CINCO) anos.	20	**100**

13.1. O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
13.2 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

14 - REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA O CARGO DE: NUTRICIONISTA

14.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
14.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
14.3 Provar ter **GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**, comprovado pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar,
14.4 Provar ter Registro Profissional no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).
14.5 Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:
14.5.1 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, ocorrida dentro do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco) anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	**Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou;** (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	**Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

14.6 *Todas as cópias dos documentos apresentados, não s*erão devolvidas em hipótese alguma.

15 – DA AVALIAÇÃO PARA CARGO DE: NUTRICIONISTA

15.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade e Experiência Profissional que serão realizadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos do decreto nº **3151/2022 de 31 de janeiro de 2022.**
A pontuação de escolaridade será de 0 (zero) a 100 (cem),
A pontuação pela **Experiência Profissional** terá o limite de 100 (cem) pontos. Somando os itens referentes à **Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.**

16 - DA PROVA DE TÍTULOS:
A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.
Serão considerados como títulos válidos à pontuação somente os relacionados no quadro de títulos e estritamente relacionados na área pleiteada na forma estabelecida neste Edital.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO:	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Curso de pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de Doutorado,	50
b) Curso de pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de Mestrado,	30
c) Curso de pós-graduação *Lato sensu*, em nível de Especialização, (máximo de 1 (um) títulos)	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 PONTOS**

EXPERIÊNCIA PROFISSONAL:	PONTOS POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atribuição de 12 pontos para cada ano de experiência profissional em nutrição, devidamente comprovada na área ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período dos últimos 5 (CINCO) anos.	12	60
Atribuição de 08 pontos para cada ano de experiência profissional, devidamente comprovada na área NUTRIÇÃO, sendo em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período dos últimos 5 (CINCO) anos.	08	40

16.1. O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
16.2 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

17 – REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO; SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA O CARGO DE: FONOAUDIOLOGIA:

17.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
17.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
17.3 Provar ter **GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA**, comprovado pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar,
17.4 – Provar ter Registro Profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa).
17.5 Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:
17.5.1 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, ocorrida dentro do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco) anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	**Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou;** (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	**Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

17.6 *Todas as cópias dos documentos apresentados, não s*erão devolvidas em hipótese algum

18– DA AVALIAÇÃO PARA CARGO DE: FONOAUDIOLOGIA:

18.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade e Experiência Profissional que serão realizadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos do decreto nº **3151/2022 de 31 de janeiro de 2022.**
18.2 A pontuação de escolaridade será de 0 (zero) a 100 (cem).,
18.3 A pontuação pela **Experiência Profissional**, terá o limite de 100 (cem) pontos. Somando os itens referentes à **Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.**
19- DA PROVA DE TÍTULOS:
A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.
Serão considerados como títulos válidos à pontuação somente os relacionados no quadro de títulos e estritamente relacionados na área pleiteada na forma estabelecida neste Edital.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO:	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Curso de pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de Doutorado,	50
b) Curso de pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de Mestrado,	30
c) Curso de pós-graduação *Lato sensu*, em nível de Especialização, (máximo de 1 (um) títulos)	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100**

EXPERIÊNCIA PROFISSONAL:	PONTOS POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atribuição de 20 pontos para cada ano de experiência profissional, devidamente comprovada na área, sendo em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período dos últimos 5 (CINCO) anos.	20	**100**

19.1. O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
19.2 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

20 - REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA O CARGO DE: MOTORISTA DE ÔNIBUS
20.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
20.2 Provar ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
20.3 Ensino fundamental I (1º ao 5º Ano completo);
20.4 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "D" ou superior,
20.5 Curso em Transporte Coletivo, para as vagas destinadas à Secretaria Municipal de Saúde;
20.6 Curso em Transporte Escolar, para as vagas destinadas à Secretaria Municipal de Educação;
20.7 Da documentação de comprovação de**experiência profissional**:
20.8 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida*estritamente na função pleiteada*, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	**Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou;** (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	**Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

20.9*Todas as cópias dos documentos apresentados, não s*erão devolvidas em hipótese alguma.

21 – DA AVALIAÇÃO PARA CARGO DE: MOTORISTA DE ÔNIBUS

21.1O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, Experiência Profissional, aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional e pontuação da Avaliação Prática, que serão realizadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos do decreto nº **3151/2022 de 31 de janeiro de 2022.**
21.2 Na avaliação será atribuída pontuação**de 0 (zero) a 100 (cem),**somando os itens referentes à**Experiência e Avaliação Prática.**
21.2.1 – Os candidatos ao cargo de MOTORISTA DE ÔNIBUS serão avaliados na prática da função no dia 13/04/2022, início às 08h00min horas, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Santa Terezinha nº15, Centro- Sengés/PR.
21.3A pontuação pela**experiência profissional**, terá o limite de 50 (cinquenta) pontos conforme o seguinte:

EXPERIENCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO PRÁTICA	PONTOS
Tempo de serviço em Órgão Público ou Empresa Privada na função. Atribuição de 10(dez) pontos para cada ano, sendo computados apenas os últimos 5 (cinco) anos de registro.	50

21.4 O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
21.5 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

AVALIAÇÃO PRÁTICA	PONTOS
Condução de veículo destinado ao Cargo de Motorista de Ônibus	50

22 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS:

22.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, após a conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

23 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

23.1 A Classificação dos candidatos será feita em cada um dos cargos, seguida da pontuação final para o cargo inscrito, sendo feita conforme a ordem decrescente do resultado dos pontos, até o máximo do número de vagas dos respectivos cargos ofertadas.
23.2 O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital, afixado nos endereços citados nos itens 6.2.1 deste Edital.
23.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
23.3.1 Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.
23.3.2 Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:
a) maior escolaridade
b) tempo de experiência profissional
c) Maioridade: considerando ano, mês e dia de nascimento**.**

24– DOS RECURSOS:

24.1 O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Provisória, nos 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista de classificação na Internet, no site: www.senges.pr.gov.br , no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no endereço citado no item 6.2.1 deste com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.
24.2 Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Gabinete do Prefeito, sito na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, com a documentação comprobatória do alegado e clareza na redação do motivo da petição, não sendo consideradas as reclamações verbais
24.3 Os Recursos serão analisados, pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
24.4 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
24.5 Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/PR , no *site*: www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no item 6.2.1 deste Edital.

25 – DA CONTRATAÇÃO:

25.1 A distribuição da quantidade das vagas ofertadas neste PSS, conforme conveniência da Administração Pública será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicada previamente com prazo mínimo de 01 (UM) dia, contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no *site* www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no item 6.2.1 deste Edital.
25.2 A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o aprovado neste PSS e o Município de Sengés/PR,
25.3 Quando convocado para contratação, o candidato deverá passar por avaliação médica, com médico disponibilizado pelo município.
25.4 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei n.º 0219/2017de 19 de abril de 2017.
25.5 Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos: - 2(duas) fotos 3x4(recente); - RG; - CPF; - Título de Eleitor; - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Comprovante de Residência; - Comprovante de Escolaridade autenticado; - Inscrição do PIS/PASEP; - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF; - Carteira de Trabalho; - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar; - Certidão de Quitação Eleitoral; - Certidão da Justiça Federal 1º e 2º Graus (www.jfpr.jus.br e www.trf4.jus.br); - Certidão da Justiça Estadual 1º Grau / Distribuidor Criminal e Juizado Especial Criminal e Vara de Execuções Penais; - Certidão da Justiça Estadual 2º Grau / www.tjpr.jus.br (somente se o candidato é ou já foi prefeito(a), ou ainda se a certidão de 1º Grau indicar remetido ao TJ); - Declaração de Idoneidade Pública; - Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda); - Declaração de não acúmulo de cargos. Para o cargo de Motorista de Ônibus, apresentar EXAME TOXICOLÒGICO de larga janela de detecção, realizado obrigatoriamente em um laboratório devidamente credenciado pelo Departamento Nacional de Transito (DENATRAN), e certificado em vigência do curso solicitado conforme itens 20.5 e 20.6.
25.5.1 As cópias dos documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos deverão acompanhar seus originais para certificação dos mesmos.

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita e irretratável, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
26.2 Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, será tomado às providências legais cabíveis.
26.3 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos estiver enquadrado em alguma das ocorrências:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações precedido de Sindicância .
d) Demissão pelo Poder Executivo Municipal por Justa Causa.

26.4 É de responsabilidade do candidato (a) manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, o seu Cadastro e número de telefone.
26.5 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.
26.6 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do Artigo 37, da Constituição Federal.
26.7 A contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado - PSS disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (ano), contada da assinatura do contrato por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da administração na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.
26.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS responsável pelo certame, designada para este fim.

Sengés/PR, 10 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Profissional em Educação Física - Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Executar projetos de contra turno escolar abrangendo toda a comunidade sengeana. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
Professor de Língua Inglesa - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO – BÁSICA, dentro de sua área de atuação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
Nutricionista - Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos municipais, nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.
Fonoaudiólogo: Prestar assistência de fonoaudiologia; fazer inspeções de saúde a candidatos a cargos público e em servidores municipais e na população determinada pelo Sistema de Saúde do Município; atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames fonoaudiológicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria; preencher e assionar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografias, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia), e recomendar a terapeutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-a ou encaminhando-a, em casos especiais, a setores especializados; atender emergências e prestar socorros; elaborar relatórios; elaborar e emitir Laudos; anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; ministrar cursos de primeiros socorros; supervisionar atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação; executar todas as tarefas compatíveis com as previstas no cargo, e aquelas decorrentes de Programas desenvolvidos pelo Município, além de atender todas as demais particularidades inerentes ao cargo que lhes forem designadas pelos setores específicos do Município.
Motorista de Ônibus - Executar o trabalho de condução e conservação dos ônibus do Município; acionar os comandos de marcha e direção, conduzindo os veículos no itinerário, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros dentro da localidade ou a longa distância; verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço, os horários de saída e chegada, e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; examinar as ordens de serviço, verificando itinerários; locais para carga e descarga de passageiros; comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência de extraordinário; zelar pela documentação própria do veículo, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-os por dentro e por fora; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS/Processo Seletivo Simplificado-001/2022
Marque um (X) em uma ***única opção*** da vaga que pretende se candidatar, não pode conter rasura:

( )	**Profissional em Educação Física.(Licenciado)** Vagas destinadas para Educação Física Escolar Municipal.
( )	**Profissional em Educação Física.(Bacharel)** Vaga destinada para auxiliar em atividades de projetos sociais e da modalidade de Futsal e Futebol Society – Categorias de Base
( )	**Profissional em Educação Física.(Bacharel)** Vaga destinada para auxiliar em atividades de projetos sociais e da modalidade de Futsal e Futebol Society – Categoria Juvenil
( )	**Profissional em Educação Física.(Bacharel)** Vaga destinada para auxiliar em atividades de projetos sociais e da modalidade de Basquetebol
( )	**Profissional em Educação Física.(Bacharel)** Vaga destinada para auxiliar em atividades de projetos sociais e da modalidade de Tênis de Mesa e/ouVoleibol
( )	**Professor de Língua Inglesa** Vaga destinada para Educação Escolar Municipal.
( )	**Nutricionista** Vaga destinada a Secretaria Municipal de Educação.
( )	**Fonoaudiólogo** Vaga destinada a Secretaria Municipal de Educação.
( )	**Motorista** Vaga destinada para Educação Escolar Municipal e Secretaria de Saúde

DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Conselho Regional da respectiva profissão
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de cursos de aperfeiçoamento profissional (para função de Profissional em Educação Física)
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de comprovante de tempo de serviço em órgão público ou privado na função.(Para comprovação de Experiência profissional e que especifique a função)
( ) Sim ( ) Não	Certificado de curso em Transporte Coletivo.

( ) Sim ( ) Não	Certificado de curso em Transporte Escolar.
( ) Sim ( ) Não	Outros documentos solicitados: _____ _____

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS**, Edital n.º 001/2022** e que as informações aqui prestadas são verdadeiras, me comprometendo a cumprir todos os requisitos, além do acompanhamento deste PSS nos termos descritos no referido Edital.

Sengés/PR, em _____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS – PR
Processo Seletivo Simplificado- PSS - EDITAL Nº 001/2022

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA:

( )	**Profissional em Educação Física.(Licenciado)** Vagas destinadas para Educação Física Escolar Municipal.
( )	**Profissional em Educação Física.(Bacharel)** Vaga destinada para auxiliar em atividades de projetos sociais e da modalidade de Futsal e Futebol Society – Categorias de Base
( )	**Profissional em Educação Física.(Bacharel)** Vaga destinada para auxiliar em atividades de projetos sociais e da modalidade de Futsal e Futebol Society – Categoria Juvenil
( )	**Profissional em Educação Física.(Bacharel)** Vaga destinada para auxiliar em atividades de projetos sociais e da modalidade de Basquetebol
( )	**Profissional em Educação Física.(Bacharel)** Vaga destinada para auxiliar em atividades de projetos sociais e da modalidade de Tênis de Mesa e/ouVoleibol
( )	**Professor de Língua Inglesa** Vaga destinada para Educação Escolar Municipal
( )	**Nutricionista** Vaga destinada a Secretaria Municipal de Educação.
( )	**Fonoaudiólogo** Vaga destinada a Secretaria Municipal de Educação.
( )	**Motorista** Vaga destinada para Educação Escolar Municipal e Secretaria de Saúde

NÚMERO DE DOCUMENTOS	**DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE**
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Conselho Regional da respectiva profissão
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de Diploma ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360, Especialização, Mestrado ou Doutorado
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de cursos de aperfeiçoamento profissional
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia autenticada de comprovante de tempo de serviço em órgão público na função. (Para comprovação de Experiência profissional e que especifique a função)
( ) Sim ( ) Não	Certificado de curso em Transporte Coletivo.
( ) Sim ( ) Não	Certificado de curso em Transporte Escolar.
( ) Sim ( ) Não	Outros documentos solicitados: _____ _____

Sengés/PR, em _____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação

ANEXO IV DO EDITAL N.º 01/2022

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
A – Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida: Professor/Professor Pedagogo/Professor Guia Intérprete
E – PARECER DO(A) MÉDICO(A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de_. ( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de_.
Médico(a) Examinador(a) Assinatura do(a) candidato(a) Assinatura e Carimbo/CRM
Local: Data / /20

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C130A9C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93
CONTRATO N.º 040/2022

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação artística da dupla Marcos & Bellutti para animar as festividades em comemoração ao aniversário de 88 anos do Município de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, Senhora **Ana Ruth Secco**, brasileira, portadora do RG n.º 2.234.997, inscrito no CPF/MF sob o n.º 365.501.089-34, residente e domiciliada na Rua Roraima, n.º 143, Jardim Santa Mônica, Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: MARCOS & BELLUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.577.998/0001-45, com sede comercial estabelecida na Avenida Ibijaú n.º 331, Sala 131, Bairro Moema, São Paulo – SP, CEP 04.524-020, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Peres de Paula Medeiros, brasileiro, casado, empresário, RG nº 17.699.529 SSP inscrito no CPF/MF n.º 036.883.456-57, residente e domiciliado na Rua Cataguás, nº 30, apto. 501, Vila Congonhas em São Paulo - SP, CEP 04.624.060, representante exclusiva dos artistas.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de show musical da dupla Marcos e Belutti para o Aniversário de 88 anos do Município de Sertanópolis, na data de 05 de junho de 2022, a festa será realizada entre os dias 02 e 06 de junho de 2022, em atendimento ao Departamento de Cultura e Turismo.

DO VALOR: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência até a data de 30/06/2022, a contar de sua publicação, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, III da

Lei 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Sertanópolis, 10 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6F3EB2FD

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022 ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 041/2022

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação artística da dupla Henrique e Diego para animar as festividades em comemoração ao aniversário de 88 anos do Município de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, Senhora Ana Ruth Secco, brasileira, portadora do RG n.º 2.234.997, inscrito no CPF/MF sob o n.º 365.501.089-34, residente e domiciliada na Rua Roraima, n.º 143, Jardim Santa Mônica, Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 15.338.266/0001-16, com sede comercial estabelecida na Avenida Mato Grosso n.º 2820, Coophafe, Campo Grande – MS, CEP 79.021-151, neste ato representada pelos Senhores Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira, brasileiro, solteiro, músico, RG nº 12.573.271 SEJUSP/MT e CPF/MF sob o nº 003.062.511-40, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 36, apto. 803, Bairro Centro, Campo Grande – MS, CEP 79.020-010 e Diego Barros Silva, brasileiro, solteiro, músico, RG nº 2.053.785 SEJUSP/MT e CPF/MF sob o nº 020.989.361-33, residente e domiciliado na Avenida Presidente Ernesto Geisel, nº 7312, apto. 405 – Torre I, Bairro São Francisco, Campo Grande – MS, CEP 79.008-410.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de show musical da dupla Henrique e Diego para o Aniversário de 88 anos do Município de Sertanópolis, na data de 04 de junho de 2022, a festa será realizada entre os dias 02 e 06 de junho de 2022, em atendimento ao Departamento de Cultura e Turismo.

DO VALOR: R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência até a data de 30/06/2022, a contar de sua publicação, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, III da Lei 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Sertanópolis, 10 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6643F0B2

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022 – PERÍODO DE GARANTIA ARTIGO 24 ,INCISO XVII , DA LEI Nº 8.666/93 CONTRATO N.º 042 – ID N.º 84031 CONTRATO N.º 043- ID N.º 84032

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão em período de garantia da máquina escavadeira R220-9SB.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrita no CPF Nº 365.501.089-34**.**

DO CONTRATADO: BMC Máquinas, Equipamentos Pesados, Engenharia e Locações Ltda., CNPJ nº 14.168.536/0001-25, situada a Rodovia Presidente Dutra s/n, KM- 315, Itatiaia/Rio de Janeiro, neste ato representado pelo senhor **Felipe Sica Soares Cavalieri**, cédula de identidade nº 25.292.070-3 SSP/SP, CPF nº 263.618.048-60.

DO CONTRATADO: BMC Máquinas, Equipamentos Pesados, Engenharia e Locações Ltda., CNPJ nº 14.168.536/0017-92, situada a Rua Cecília Maria José Azevedo, Bairro Mar das Pedras, nº 210, Biguaçu/Santa Catarina, neste ato representado pelo senhor **Felipe Sica Soares Cavalieri**, cédula de identidade nº 25.292.070-3 SSP/SP, CPF nº 263.618.048-60.

DA JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, posto que veículo dentro do prazo de garantia.

DO VALOR: R$ 2.865,18 (Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), sendo: - Peças: R$ 1.405,18(um mil, quatrocentos e cinco reais e dezoito centavos) e Serviços: R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a necessidade de realizar a revisão de veículo em empresa autorizada, sob pena de perda da garantia, a que encontra respaldo no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 10 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2ADB2959

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº12/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de março de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Aquisição de uma Câmera Fotográfica para atender a demanda da Prefeitura Municipal.

SERTANÓPOLIS, 10 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B6568679

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº13/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 31 de março de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em locação de: PALCO; TENDAS; GERADOR; PAINEL DE LED; GRADIL; CAMARIM; FECHAMENTO CAMARIM, para realização das festividades alusivas aos 88 anos do município de Sertanópolis, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, manutenção e retirada.

SERTANÓPOLIS, 10 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9EE2A765

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	7/2022
b) Licitação Nrº :	5/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação:	08/03/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Pedra Graduada e Pedra Rachão destinadas à manutenção de ruas e logradouros do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEDRA GRADUADA	TL	800,00	50,13	40.104,00

Valor Total Homologado- R$ 40.104,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AEC0A142

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO VERCEZI & VERCEZI LTDA - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	7/2022
b) Licitação Nrº :	5/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/03/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Pedra Graduada e Pedra Rachão destinadas à manutenção de ruas e logradouros do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VERCEZI & VERCEZI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.535.268/0001-07

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PEDRA RACHÃO	TL	500,00	47,50	23.750,00

Valor Total Homologado- R$ 23.750,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:411D9898

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 050, 10 DE MARÇO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de pregoeiro do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR: *Revoga a Portaria n.º 049/2022 de 09 de Março de 2.022.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º - : Fica designada a servidora pública municipal: **Lucilene de Fátima Morilha da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, para exercer a função de **Pregoeira Oficial DO Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA,** sendo que, na falta da mesma, fica designado como **Vice Pregoeira Oficial Do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA**, a servidora público municipal, Lindinalva de Andrade Moura - portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.763.078.5/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 016.431.439-30, **durante o exercício de 2.022.**

Artigo 2º - : Fica designada, a **EQUIPE DE APOIO** para as licitações na modalidade de – PREGÃO, **durante o exercício de 2.022**, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME	CPF	RG
Tatiani Carla dos Santos	079.433.609-40	10.115.461.0
Rosimeire das Dores da Silva	984.660.709-15	6.777.887-1

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor no dia 15 de Fevereiro de 2.022, ficam revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C8E8A801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 008/2020 REGISTRO NO TCE SOB O Nº 781300/20

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 008/2020 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 005/2021,** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Lei º 958/2017 de 14/12/2018 da Prefeitura Municipal de Sulina – Estado Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo PSS nº 008/2020,

RESOLVE:
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação a que se refere no Item 12 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 008/2020, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

Professor Com Pedagogia - 20 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	Andreia Mohr

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Atestado Médico de sanidade física e mental para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2020), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Informações Bancárias para deposito da remuneração em um dos bancos: Sicredi; Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal ou Cresol;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A3B97D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 042/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência ao gozo.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Alan Luiz Griebeler	20	03/03/2022 à 22/03/2022	2022/2022
Ana Paula Willenborg Marangon	30	30/05/2022 à 28/06/2022	2021/2022
José Paulo Machado	10	03/03/2022 à 12/03/2022	2021/2022
Marilaine de F. da Silva Luft	10	14/03/2022 à 23/03/2022	2022/2022

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias a servidora de matrícula 6025/3 (período aquisitivo 2022/2022).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 10/03/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CE3AE890

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 043/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **MOACIR DA ROSA,** portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.926.220-3 SSP-PR, e do CPF sob o nº. 866.126.469-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS,** a partir de 14/03/2022, passando a perceber conforme Simbologia CC2, de acordo com os Anexos III e V da Lei nº 1085/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 10/03/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3000DBAC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022

O Município de Sulina, informa aos interessados que houve alteração na data do Pregão Presencial n.º 06/2022, cujo objeto é **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS (MÍDIA IMPRESSA)*"**.
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **22 de março de 2022 às 14h:00min (quatorze horas)**.
NOVA DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO SETOR DE LICITAÇÕES: **22 de março de 2022 às 13h:30min (treze horas e trinta minutos)**.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 10 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D9DBED5C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Em relação às impugnações exaradas pela empresa **AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA,** a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio **DECIDEM** por receber a impugnação e pedido de esclarecimento interpostos, considerando terem sido apresentados TEMPESTIVAMENTE, para no mérito **NEGAR-LHES** provimento, em face da pertinência das alegações e com base no parecer exarado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mantendo-se inalterado o edital ora impugnado.

Sulina(Pr), 10 de março de 2022.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:650B5B06

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Em relação às impugnações exaradas pela empresa **AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA,** a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio **DECIDEM** por receber a impugnação e pedido de esclarecimento interpostos, considerando terem sido apresentados TEMPESTIVAMENTE, para no mérito **NEGAR-LHES** provimento, em face da pertinência das alegações e com base no parecer exarado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mantendo-se inalterado o edital ora impugnado.

Sulina(Pr), 10 de março de 2022.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9CD08117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAFIA PELO SISTEMA DE TELEMEDICINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 20.439,96 (vinte mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 23 de Março de 2022 às 10:30 hr (dez horas e trinta minutos)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **10:30 hr (dez horas e trinta minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 10 de Março de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E83CB9DD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DE OFICINAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 17.433,26 (dezessete mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 23 de Março de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 10 de Março de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0B81BB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 221/2021 DE 29/09/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SAFRA DIESEL LTDA, PREGÃO 69/2021.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 221/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 221 de 29/09/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Óleo Diesel destinados à Frota Municipal,** o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,39(trinta e nove centavos), passando o assim de R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos) por litro para R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), por litro, e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o acréscimo do valor unitário é de R$ 0,26(vinte e seis centavos), por litro, passando assim R$ 5,12 (Cinco reais e doze centavos) para R$ 5,38 (Cinco reais e trinta e oito centavos), por litro, impactando em um reajuste contratual geral de R$ 125.801,00 (Cento e vinte e cinco reais e oitocentos e um reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 221 de 29/09/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 09 de março de 2022, protocolo sobre o nº 9083, a qual alegou a alta do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 09 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9A0FD016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, PARA A SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO E OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA.**

CONTRATADA: MAQMOVEIS EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.252.893/0001-00, com sede na Rua Balduino Taques, 897, Centro, CEP: 84010-050, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 3.363,00 (três mil e trezentos e sessenta e três reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 02 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CD89229F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N°**

108/2022, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 420 SÊMEN BOVINO CONGELADO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.593.476/0001-83, com sede a Rua Guilherme Scharf, 2520, Térreo, Fidelis, CEP: 89.060.000, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: **R$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 04 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:667188F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MONTAGEM DE PADRÕES DE ENERGIA PARA POÇO DE ÁGUA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA SANEPAR PARA A LOCALIDADE DO SITIO NOVO (ZONA RURAL) DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor Total: **R$ 2.724,43 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).**

Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei N°14.133/2021.

Teixeira Soares, 07 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:51B35D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 24/03/202. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 11 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:46A50465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E TÊNIS ESCOLARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONARIOS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 24/03/2022. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 11 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B8A85AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS GINECOLÓGICAS, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 29/03/2022. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: **www.gov.br/compras/pt-br** "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 11 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:60C392AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 30/03/2022. **HORA:** 09:00 Horas.
LOCAL: **www.gov.br/compras/pt-br** "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 11 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FB769D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA**, para a Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Viação e Serviços Rodoviários, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 29/03/202. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 11 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FBB161D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 TOMADA DE PREÇO N° 03/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO IINSDUSTRIAL E REFEITÓRIO/VESTIÁRIO, sob o regime de empreitada por preço global, conforme exigências do Edital e anexos.

CONTRATADA: 1) ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 27.923.240/0001-14, com Rua Piquiri, nº 349, Apto 401, Rebouças, CEP: 80230-140, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

R$ 1.738.061,40 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, sessenta e um reais e quarenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Patrícia Rorigues de Almeida
CPF 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A19D366D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: AFRAS SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.573.983/000118, com sede a AV. ERNESTO VILELA, 1621, Nova Rússia – CEP: 84.070-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA UTILIZANDO-SE DE CENTRAIS PRIVADAS DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA IP, INCLUINDO EMPREGO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA TELEFÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Total: **R$ 49.042,50 (quarenta e nove mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

FISCAL DE CONTRATO: GIOVANI CABRAL, CPF: 059.280.439-96.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:398019BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

1) GRANEMANN E IASIAK LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.843.431/0001-76 com sede em Rua Dr. Alberto Gonçalves, n° 1240, Rocio I, CEP: 84.130-000, na Cidade de Palmeira, Estado Paraná.

Valor Total: **R$ 318.925,45 (trezentos e dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA TOTALMENTE EQUIPADA VISANDO A MANUTENÇÃO COM SUPERVISÃO DE CONTROLE INFORMATIZADO E DESCARTE CORRETO DE RESIDUOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES QUE CONTEM APROXIMADAMENTE 850 PONTOS DENTRE AREA URBANA E RURAL.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Rodrigo Rutina
CPF: 078.235.489-09

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A9526482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022 INEXIGIBILIDADE N° 04/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REDE PARANÁ NOTICIAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "VAMOS LER" – GERAÇÃO DIGITAL A SER IMPLANTADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.

CONTRATADA: **REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**, com sede na Rua Marques de Souza, 93 Salas B, Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 18.826.244/0001-93**.**

Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Período: 12 meses.

FISCAL DE CONTRATO: Sra. ARIELE NEVES
CPF: 029.679.809-60

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0FE47EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	Valor
01	ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R$1.738.061,40
02	UNAS CONSTRUTORA LTDA	R$1.838.374,87
03	GOP ENGENHARIA LTDA	R$1.846.242,12
04	IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	R$2.181.354,97

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2022.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EA776D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	UNAS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 31.568.087/0001-21
02	ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME CNPJ: 27.923.240/0001-14
03	IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 13.486.362/0001-86
04	GOP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 12.613.869/0001-90

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	L L C CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 32.313.721/0001-48

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 02 de fevereiro de 2022.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6BB675BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 108/2022, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Prefeito Municipal, Senhor **Lucinei Carlos Thomaz**, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "VAMOS LER" – GERAÇÃO DIGITAL, A SER IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.

CONTRATADA: **REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**, com sede na Rua Marques de Souza, 93 Salas B, Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 18.826.244/0001-93**.**

Valor Mensal R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Valor Total: **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**
Período: 12 meses.

FUNDAMENTO: Artigos 25, inciso II , da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 10 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2514C0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 109/2022 de 03/01/2022, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) AFRAS SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.573.983/000118, com sede a AV. ERNESTO VILELA, 1621, Nova Rússia – CEP: 84.070-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná**.**

Valor: R$ 49.042,50 (quarenta e nove mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de março 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F83E39C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria **Nº 109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) GRANEMANN E IASIAK LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.843.431/0001-76 com sede em Rua Dr. Alberto Gonçalves, n° 1240, Rocio I, CEP: 84.130-000, na Cidade de Palmeira, Estado Paraná.

Valor Total: R$ 318.925,45 (trezentos e dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 09 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3F824EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 10/18.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 05/18.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ERIVAN NARASSU DE OLIVEIRA 0398445517, com sede à Rua Imigrantes, nº 1062 – Garage 1 – Vila Zezo – CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 20.055.181/0001-60.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 10/2018 até o dia 17 de fevereiro de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 16 de fevereiro 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FAE46048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊRNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vila Rio d' Areia de Cima, s/nº Zona Rural - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 129/2019 até o dia 24 de

fevereiro de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 24 de fevereiro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CEAF4590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2016

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 49/2021
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, QUE INTEGRE COM BANCO DE DADOS E SISTEMAS DE ESCRITURAÇÕES FISCAIS JÁ EM OPERAÇÃO OU NÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, POSSIBILITANDO AO CONTRIBUINTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO**CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.**
CONTRATADA: FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA – EIRELI - ME, com sede à Rua General Carneiro, Nº 1148, Bairro Alto da XV, na Cidade de Ponta Grossa, CEP 84.010-370, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.987.863/0001-370.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, Prorrogar Prazo e Valor do Contrato Inicial de Licenciamento de Programas de Informática feito através de O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE DISPENSA Nº 49/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, QUE INTEGRE COM BANCO DE DADOS E SISTEMAS DE ESCRITURAÇÕES FISCAIS JÁ EM OPERAÇÃO OU NÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, POSSIBILITANDO AO CONTRIBUINTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO, até o dia 12 de abril de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 11 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DACD5A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 10/2020.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS COM INSCRIÇOES ATRAVÉS DE EMPRESARIOS EXCLUSIVOS PARA COMPETIÇOES ONDE EQUIPES DO MUNICIPIO PARTICIPAM.
CONTRATADA: LIGA IRATIENSE DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ n°75.958.827/0001-01, com sede na Avenida Travessa Getúlio Vargas, S/N – Sede – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS COM INSCRIÇOES ATRAVÉS DE EMPRESARIOS EXCLUSIVOS PARA COMPETIÇOES ONDE EQUIPES DO MUNICIPIO PARTICIPAM, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme INEXIGIBILIDADE N° 10/2020 até o dia 05 de março de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 04 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4C512632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊRNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, 242 – Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 131/2019 até o dia 24 de fevereiro de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 24 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2F498ABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊRNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963 inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede na Rua Índios do Brasil, 257 Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 132/2019 até o dia 24 de fevereiro de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 24 de fevereiro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3AF9CC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **108/2022 de 03/01/2022,** após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 27.923.240/0001-14, com Rua Piquiri, nº 349, Apto 401, Rebouças, CEP: 80230-140, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

R$ 1.738.061,40 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, sessenta e um reais e quarenta centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 09 DE março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D5310485

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 01/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 01/2022

SÚMULA: Emenda Parlamentar.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a indicação da Emenda Parlamentar 20380006 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS; Orçamento da União de 2022, financiada pelo Ministério da Cidadania, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, indicação do Senador Flávio Arns. Conforme Ata 01/2022 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, nos dias 09 e 10 de março de 2022.

Artigo 2 º - Aprova a indicação do recurso, do artigo 1º à Entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Conforme Ata 01/2022 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, nos dias 09 e 10 de março de 2022.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 10 de março de 2022.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:0977AB48

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 02/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 02/2022

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social I - 2022.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 3º - Inciso II, da Lei Municipal nº 1859, de 21 de agosto de 2019.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Repasse de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I - 2022, Conforme Ata 01/2022 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, nos dias 09 a 10 março de 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 10 de março de 2022.

NELI MARIA PERRETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:5FEFF1C3

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 03/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 03/2022

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação do PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social IV - 2022.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 3º - Inciso II, da Lei Municipal nº 1859, de 21 de agosto de 2019.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Repasse de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV - 2022, Conforme Ata 01/2022 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, nos dias 09 a 10 março de 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 10 de março de 2022.

NELI MARIA PERRETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:84F57FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.123, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º, INCISO II, ALÍNEA "D" E "E", DO DECRETO 1.037 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o contido na Lei Municipal nº 756, de 26-04-1989,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto 1.037 de 26 de novembro de 2.021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a qual passa a compor-se pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
i. Titular: Tereza Augusta Binder Siqueira
ii. Suplente: Silvia Striechen Viegandt
b) Secretaria Municipal de Educação:
i. Titular: Eliane Maria Ross Matte;
ii. Suplente: Simone Fernanda W. Follmann.
c) Secretaria Municipal de Saúde:
i. Titular: Solange Jeremias dos Santos;
ii. Suplente: Áurea Santa Clara.
d) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos:
i. Titular: Darcisio Urnau;
ii. Suplente: Robson Lucas Cardoso.
e) Secretaria Municipal de Agricultura c/c Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
i. Titular: Ralf Felinto Costa
ii. Suplente: André Leonardo Schapuis.

II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Associação Menonita de Assistência Social - AMAS:
i. Titular: Marinês Poch Paz
ii. Suplente: Marcos Roberto de Assis
b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
i. Titular: Neli Maria Perretto
ii. Suplente: Roseli Rohde.
c) Associação Corrente do Bem Teixeira Soares – CBTS:
i. Titular: Jislane de Carvalho Justus Fogaça
ii. Suplente: Mariane Schefer
d) APMFs – Associações de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI – Mundo Encantado:
i. Titular: Claudete Lima Santos
ii. Suplente: Keli Iereliz Bahniuk Borges
e) Associação de Amigos Hospital de Teixeira Soares:
i. Titular: Rodrigo Wagner de Assis
ii. Suplente: Tatiana Mara Salapata"

Art. 2º As demais disposições contidas no Decreto 1.037 de 26 de novembro de 2.021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:D6D3CCB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02-2022

Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE No 2/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ANA ARACI QUALIOTTO DA LUZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 005.778.519-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2) ANDERSON RONALDO SERVELLO inscrito no CNPJ/CPF Nº 062.374.669-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3) ANDRE RAFAEL SERVELLO inscrito no CNPJ/CPF Nº 078.475.799-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4) ANDREA REGINA SERVELLO DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 043.038.829-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5) ANTONIO FABIO ANDREASSI inscrito no CNPJ/CPF Nº 007.854.099-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
6) ANTONIO MAURICIO ANDREASSI inscrito no CNPJ/CPF Nº 277.409.609-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7) DIRCE LOPES DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 033.984.609-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

8) DIRCEU SERVELLO inscrito no CNPJ/CPF Nº 210.433.459-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

9) EDUARDO HENRIQUE inscrito no CNPJ/CPF Nº 787.948.709-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

10) JOAO CARLOS ZANDONADI inscrito no CNPJ/CPF Nº 361.818.119-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

11) JOSE RICARDO XAVIER DOS ANJOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 027.228.049-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

12) JOSE XAVIER DOS ANJOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 120.284.109-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

13) MARIA MEIRE DA LUZ DALLE MOLLE inscrito no CNPJ/CPF Nº 036.755.659-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

14) NEUCY APARECIDA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 035.568.899-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

15) NEUSA DE SOUZA BERGAMASCO inscrito no CNPJ/CPF Nº 737.689.529-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

16) PLACIDO FERNANDES DA SILVA E ANTONIA DULLO DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 282.074.249-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

17) SANDRA CRISTINA DOS SANTOS RICARDO inscrito no CNPJ/CPF Nº 039.586.649-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Terra Boa, 10 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DB6A581B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº03/2022, de 10 de Março de 2022.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal.
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 10 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9A011D54

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 04/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.168.382/0001-06, estabelecida na Av Heitor Alencar Furtado, 1056, CEP: 87.710-000, na cidade de **Paranavai**, estado de Paraná, quanto à *contratação de empresa para aquisição de mudas de arvores para a arborização da Praça Santos Dumont.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 10 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DE0066D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº05/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de março de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas referentes ao FMAS no período de janeiro a fevereiro de 2022, no valor total de R$97.097,20(noventa sete mil, noventa sete reais, vinte centavos) e no Gabinete Secretario de Assistência Social, no valor total de R$97.998,13 (noventa sete mil, novecentos noventa oito reais, treze centavos).
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de março de 2022

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:458F8F85

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº06/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/092011.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de março de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a reprogramação dos saldos referente ao ano de 2021, conforme abaixo relacionado:

FEDERAL – BLOCOS DE FINANCIAMENTOS

Ø Bloco da Proteção Social Básica : R$18.669,44
Ø Bloco da Gestão do SUAS - Índice de Gestão Descentralizada-IGD/SUAS: R$6.907,27
Ø Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada do programa Bolsa Família - IGD/PBF -: R$13.228,32
ESTADUAL– BLOCOS DE FINANCIAMENTOS
Ø Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento Institucional : R$14.859,76
Ø FIA- CMDCA Capacitação e Fortalecimento Vínculo: R$2.274,41
Ø Incentivo Covid 2021:R$35.000,00
Ø Incentivo à criança e adolescente:R$30.670,12
EMENDA PARLAMENTAR
Ø Estruturação Rede Serviço: R$2.330,51
Ø Estruturação Rede Serviço Investimento: R$21.417,06

IMPOSTO RENDA
Ø Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente: R$31.515,89
Ø Fundo Municipal Direitos Pessoa Idosa:R$4.558,88

RECURSOS DECORRENTE COVID-19
Ø Transferência do sistema único de Assistência Social –SUAS referente à Portaria nº378 e Portaria nº369 – Fonte nº1022- Saldo em 31/12/2020: R$57.522,77

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de março de 2022

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:C13F4331

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº07/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova a concessão do Termo de Fomento referente ao exercício financeiro de 2022 para as seguintes Entidades:
- Casa Santo Eduardo – Obras Unidas São Vicente de Paula- Asilo, valor total de: R$240.000,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, valor total de: R$ 300.000,00

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de março de 2022

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:F3E37072

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº08/2022

SÚMULA: Aprova a previsão do Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/092011.
.
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de março de 2022
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a previsão **Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2022, no valor de R$3.424.571,15** (Três milhões, quatrocentos vinte quatro mil, quinhentos setenta um reais, quinze centavos). Sendo distribuídos no **Gabinete do Secretário de Assistência Social o valor de R$ 1.022.125,00** (um milhão, vinte dois mil, cento vinte cinco reais), **Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R$ 1.000.304,37**(um milhão, trezentos quatro reais, trinta sete centavos), **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente o valor de R$1.037.681.87** (Um milhão, trinta sete mil, seiscentos oitenta um reais, oitenta sete centavos) **Fundo Municipal do Idoso o valor de R$364.459,91** (trezentos sessenta quatro mil, quatrocentos cinquenta nove reais, noventa um centavos)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de março de 2022

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:8D6829E0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº09/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar em reunião o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV- Acolhimento para o ano de 2022.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões,10 de março de 2022

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:79AA6558

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Conta referente ao FMDCA no período outubro a dezembro de 2021, no valor total de R$ 200.303,53(Duzentos mil, trezentos três reais, cinquenta três centavos)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

.

Sala de Sessões, 10 de março de 2022

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:B2EE5065

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº02/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Conta referente ao FMDCA no período janeiro a fevereiro de 2022, no valor total de R$ 108.315,30(cento oito mil, trezentos quinze reais, trinta centavos)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

.

Sala de Sessões, 10 de março de 2022

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:FCC29B7A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar as alterações na Lei do Conselho Tutelar do Município de Terra Rica/PR.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.
Sala de Sessões, 10 de março de 2022

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:66386652

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº04/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho Medida Socioeducativa para ano de 2022 no Município de Terra Rica/PR.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

.

Sala de Sessões, 10 de março de 2022

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:CDCAE515

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA N° 001/2022

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que o candidato **CLAUDIO GARBIN JUNIOR**, aprovado em 3º lugar no concurso público realizado pelo Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital de Concurso nº 007/2021, para o cargo de **médico 40 horas,** foi devidamente convocado para assumir suas funções através do edital de convocação nº 002/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 08/02/2022.
DECLARAMOS ainda que o citado candidato **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no item 13.2 do Edital de Abertura nº 001/2020.
E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica, 10 de Março de 2022.

JAIR GERALDO PINEZE
Diretor da Div. de Recursos Humanos- Designado

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:3748D6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA N° 002/2022

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que a candidata **NATALIA MACHADO DO N. PAVAO**, aprovada em 4º lugar no concurso público realizado pelo Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital de Concurso nº 007/2021, para o cargo de **médicA 40 horas,** foi devidamente convocada para assumir suas funções através do edital de convocação nº 002/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 08/02/2022.

DECLARAMOS ainda que a citada candidata **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no item 13.2 do Edital de Abertura nº 001/2020.
E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica, 10 de Março de 2022.

JAIR GERALDO PINEZE
Diretor da Div. de Recursos Humanos- Designado

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:6F8B37D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA N° 003/2022

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que a candidata **EDINI ALVES DA SILVA GONCALVES**, aprovada em 21º lugar no concurso público realizado pelo Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital de Concurso nº 007/2021, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO,** foi devidamente convocada para assumir suas funções através do edital de convocação nº 002/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 08/02/2022.
DECLARAMOS ainda que a citada candidata **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no item 13.2 do Edital de Abertura nº 001/2020.
E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica, 10 de Março de 2022.

JAIR GERALDO PINEZE
Diretor da Div. de Recursos Humanos-Designado

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:308902F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA12/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *AQUISIÇÃO DE PAREDE EM DIVISÓRIA*

Contratada: **MARIDEBORA DECORACOES LTDA**, *cadastrado no CNPJ. sob n°* **06.123.792/0001-78**., residente na **R PERNAMBUCO,255** na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$* 8.570,00 (Oito Mil Quinhentos e Setenta Reais).*).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1996	05.002.10.301.0010.2056	13494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1997	05.002.10.301.0010.2056	16494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 08 de março de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 08 de março de 2022.

Terra Rica, Terra Rica, 07/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:23FE3C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA13/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação da COPEL para ampliação da rede secundaria para atender a iluminação*

Contratada: **Copel Distribuiçao SA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua Jose Izidoro Biazetto n° 158, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP – 81200-240.

Valor*: R$ 4.997,75 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso VIII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4220	10.002.15.452.0021.2106	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4230	10.002.15.452.0021.2106	507	4.4.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 08 de março de 2022.
Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 08 de março de 2022.

Terra Rica, Terra Rica, 07/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C39A3E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2022(dez dias de março de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.671.846/0001-65**.

DOMICÍLIO: AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629 ZONA 07 - CEP: 87113000 - BAIRRO: JARDIM EUROPA, Sarandi/PR.
OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova através do convênio MAPA 911019, do 5/2022 Pregão nº 1/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 08/03/2022

VALOR TOTAL: R$ **935.000,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/03/2022(dez dias de março de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Tkbr Importação de Maquinas e Equipamentos LTDA
ODAURO VITORIANO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:FB421FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2022(dez dias de março de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: M PIEROLO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **31.440.625/0001-06**.

DOMICÍLIO: RUA SEBASTIAO A S CALLERO, 270 - CEP: 86041263 - BAIRRO: , Londrina/PR.

OBJETO: Aquisição de livroskits para conscientizar as crianças sobre a os problemas do lixo e a conscientização do uso da água, do 51/2022 Processo inexigibilidade nº 10/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/03/2022

VALOR TOTAL: R$ **16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/03/2022(dez dias de março de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

M Pierolo EIRELI
MARLEI PIEROLO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:9BB03938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14454/2022

PORTARIA N°.14454/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretora do Departamento de Enfermagem, a Sra. MARIANE FERREIRA BRAGA, matrícula nº 134830-00, CI-RG nº. 10.534.687-5 SSP/PR, a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 14277/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9EC622D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14437/2022

PORTARIA N°.14437/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO**, portador(a) da CI/RG nº 001.379.790 SSP/MS, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:FAC5B9C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14455/2022

PORTARIA N°.14455/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Secretário Municipal de Administração, o Sr. Celso Domingues, CI-RG nº. 4.224.919-0 SSP/PR, a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E8C6642F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14456/2022

PORTARIA N.º 14456/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 14204/2021, onde designava o Sr. DEVANIR REIS DA SILVA, matrícula 33022-01, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, para assinar documentos e responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:62035145

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14457/2022

PORTARIA N.º 14457/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 13934/2021, onde designava a Sra. MARCIA MARIA SONEGO DE PADUA, matrícula 36269-01, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para assinar documentos e responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:6114EC38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº339/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 339/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
3	CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA
4	TATIANE BARBOSA DE LIMA
5	EDSON JOSÉ ITO
6	CAROLINE ARANÃO PASSOS

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
41	LUCINEIA SIMÃO DA ROCHA
42	SILVANA FRASSON DE CAMARGO
43	MÁRCIA CRISTINA PÁSCOA PREIS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
5	MARLI SAUER

CARGO: MÉDICO GENERALISTA III

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1	EDUARDO DA SILVA ARAÚJO

CARGO: MÉDICO GENERALISTA IV

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1	AMANDA FONTANA GOUVEIA

CARGO: DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1	LAIS PRADO JACOMINI
2	ALAN FAQUES CAVALCANTI
3	DANIELLI DAVANSO DELEVATTI

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:9BCAA9C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Terra Roxa, torna público que requereu ao IAT, Licença Prévia para Implantação do Loteamento Parque da Luz, a ser implantado no imóvel denominado Chácara n.º 122-Rem-B e 123-Rem e (122-A-1, Gleba 1 – Colônia C, situado na Rua Veriano dos Santos Dias n.º 118, com área de 22.620,00 m², Perímetro Urbano da cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:281A1888

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3849

DECRETO Nº.3849, de 10 de Março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei n. 1936 de 04 Março de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto um Crédito AdicionalEspecial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

7.1.4.122.14.2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação
339048 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....50.000,00

7.1.12.364.19.2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior
339048 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....450.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

7.1.12.364.19.2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior
335043 - Subvenções sociais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....450.000,00

7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....50.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 10 de Março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:F8512895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX N° 007/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 7/2022, Processo Administrativo nº 38/2022, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor: LUCAS HENRIQUE MARTINS DE LIMA	**Itens Vencedores: 1.1, 1.2 E 1.5.**

Terra Roxa, 9 de março de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E178F477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Terra Roxa torna público que requereu ao IAT, Licença Prévia para Implantação do Loteamento Parque da Luz, a ser implantado no imóvel denominado Chácara n.º 122-Rem-B e 123-Rem e (122-A-1, Gleba 1 – Colônia C, situado na Rua Veriano dos Santos Dias n.º 118, com área de 22.620,00 m², Perímetro Urbano da cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:82AF648D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 14/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor da seguinte empresa:
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de quatro meses.

Contratada: CANUTO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 03.145.502/0001-07, com endereço na, Rua Tobias Dias do Rosário, 248, Tijucas do Sul, Paraná; Itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Tijucas do Sul, 10 de março de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A5AA3532

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 15/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 89,00 (oitenta e nove reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor da seguinte empresa:
Objeto: Fornecimento de itens de copa e cozinha para atender necessidade da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Contratada: CANUTO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 03.145.502/0001-07, com endereço na Rua Tobias Dias do Rosário, 248, Tijucas do Sul, Paraná; itens 02, 03 e 07, no valor total de R$ 89,00 (oitenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha.

Tijucas do Sul, 09 de março de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:70EFAE92

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 17/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 2.577,00 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor da seguinte empresa:
Objeto: Fornecimento de 01 (uma) mesa de reuniões redonda, com 1 metro e 60 cm de diâmetro, tampo em chapa de MDP, e 02 (duas) mesas operacionais em "L", com duas gavetas, tampo em chapa de MDP, medindo no mínimo 1600X1400X740mm, para a Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Contratada: ALCATEIA AZUL MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME; pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 26.911.952/0001-50, com endereço na Rua Silvio Dal Negro, n. 308, bairro Santo Antônio, São José dos Pinhais, pelo valor total de R$ 2.577,00 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais), sendo R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais) a mesa redonda de reuniões e R$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais) cada mesa em "L".

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente; 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em geral.

Tijucas do Sul, 10 de março de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:046111BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE N° 07/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 07/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SOFTWARE COOLTIVANDO'S MUNICIPAL INSPECION SYSTEM, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 32.637.073/0001-85**

Valor: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 07/2022.

Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Munic. De Agricultura
001 Departamento de Agricultura
20.608.0010.2012 – Manutenção do Departamento de Agricultura
2090 00000 3.3.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de março de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:6FADE26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PE 15-2022- ÔNIBUS ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/04/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura

das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR 0 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 10 de Março de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:5F2199F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PE16-2022 AQUISIÇÃO LIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/04/2022 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EXTERNAS TIPO CONTAINER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCA DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 10 de Março de 2022.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:CDC35C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 002/2022/CMAS

Súmula: Aprovar o Demonstrativo Físico/Financeiro Sintético da execução dos recursos financeiros do Cofinancimento do Governo Federal/2020.

RESOLUÇÃO 002/2022/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2057/2021 e,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 08/03/2022, Ata nº 002/2022;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando na integra, o demonstrativo físico/financeiro da execução dos recursos recebidos através do FNAS, Cofinanciamento do Governo Federal, de acordo com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. – 2º Os recursos recebidos, executados e aprovados por este Conselho, destinaram-se a ações e manutenção dos seguintes Serviços, Projetos e Programas: SIGTV – estruturação/investimento no SUAS; BPC na Escola (questionários aplicados); Ações do COVID SUAS/IPIs; Ações COVID SUAS/Acolhimento; Bloco da Proteção Social Básica; Bloco da Proteção Social Especial.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 10 de março de 2022.

VANESSA BULIGON,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FD83E49D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 003/2022/CMAS

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente aos recursos executado no 2º semestre de 2021.

RESOLUÇÃO: 003/2022/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2057/2021 e,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 08/03/2022, Ata nº 002/2022;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente aos recursos executado no 2º semestre de 2021.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 10 de março de 2022.

VANESSA BULIGON ZANCANARO,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4E091752

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 004/CMAS/2022

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI FEAS/FNAS, referente ao recurso executado no 2º semestre de 2021.

RESOLUÇÃO: 004/CMAS/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2057/2021 e,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 08/03/2022, Ata nº 002/2022;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná deliberou pela aprovação da prestação de contas do Piso

Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI FEAS/FNAS, referente aos recursos executados no 2º semestre de 2021.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 10 março de 2022.

VANESSA BULIGON,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CFC68CF3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 005/CMAS/2022

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Expansão MSE – LA e PSC – do FEAS, referente ao recurso executado no 2º semestre de 2021.

RESOLUÇÃO: 005/CMAS/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2057/2021 e,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 08/03/2022, Ata nº 002/2022;

Resolve:
Art. – 1º Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2021, dos recursos financeiros da Expansão MSE – LA e PSC, recebidos do cofinanciamento estadual, ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 10 março de 2022.

VANESSA BULIGON,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CA946E92

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 006/CMAS/2022

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o cofinanciamento da Expansão MSE – LA e PSC – do FEAS, referente a recurso financeiros do FEAS para o exercício de 2022.

RESOLUÇÃO: 006/CMAS/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2057/2021 e,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 08/03/2022, Ata nº 002/2022;

Resolve:

Art. – 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o cofinanciamento da Expansão MSE – LA e PSC – do FEAS, referente a recurso financeiros do FEAS, para o exercício de 2022.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 10 março de 2022.

VANESSA BULIGON,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7476097C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 007/2022/CMAS

Súmula: Aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente aos recursos executado no 2º semestre de 2021.

RESOLUÇÃO: 007/2022/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2057/2021 e,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 08/03/2022, Ata nº 002/2022;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, para o exercício do ano de 2022.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 10 de março de 2022.

VANESSA BULIGON ZANCANARO,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9E09D716

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 008/CMAS/2022

Súmula: Aprovação do Plano de Ação para o cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI FEAS/FNAS, para o exercício de 2022.

RESOLUÇÃO: 008/CMAS/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2057/2021 e,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 08/03/2022, Ata nº 002/2022;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná deliberou pela aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI FEAS/FNAS, referente ao exercício de 2022.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 10 março de 2022.

VANESSA BULIGON,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5F5DE3F6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4827/2022

Data 10/03/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva, senhora **Jandira Schllemer**, matrícula nº2258-6/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, num percentual de 20% (vinte por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal n° 1894/2019.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:79D13AA7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.829/22

Data 10.03.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso I, §2º, Art. 28, da Lei Municipal nº **2.187/21**, de 01.12.21;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 817.000,00 (oitocentos e dezessete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(107)-000	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
4.4.90.51.00(108)-000	Obras e Instalações	R$ 317.000,00

TOTAL .....R$ 817.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	317.000,00
	TOTAL	**817.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:306D347B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.830/22

Data 10.03.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso I, §2º, Art. 28, da Lei Municipal nº **2.187/21**, de 01.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 236.604,91 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Pgto de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1279)-803	Indenizações e Restituições	R$ 5.634,74

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(1271)-1015	Obras e Instalações	R$ 54.666,44

05.00	**SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1277)-815	Material de Consumo	R$ 100.231,20

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(1276)-374	Material de Consumo	R$ 4.327,72
3.3.90.93.00(1270)-372	Indenizações e Restituições	R$ 11.744,81

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(1278)-815	Material de Consumo	R$ 60.000,00

TOTAL .....R$ 236.604,91

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
372	Convênio FUNASA nº CV 0388/16	11.744,81
374	Incremento do PAB	4.327,72
803	FEAS VEÍC. ADAP	5.634,74
815	Convênio ITAIPU	160.231,20
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.855/2019	54.666,44
	TOTAL	**236.604,91**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas

seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FDC5302B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.828/22

Data 10.03.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso II, §2º, Art. 28, da Lei Municipal nº **2.187/21**, de 01.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(107)-000	Obras e Instalações	R$ 750.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(113)-000	Material de Consumo	R$ 500.000,00
3.3.90.39.00(119)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 335.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.020000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
3.3.90.39.00(191)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 40.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.39.00(214)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.40.00(553)-000	Serviços da Tecnol. da Inform. e Comun. - P. J.	R$ 25.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00(574)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 1.700.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00
TOTAL		**1.700.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:662A37F7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 11 (ONZE) TUBOS EM CONCRETO ARMADO MF PA2 Ø 1,50M, POR 01M DE COMPRIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSADORES DE GADO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA ENTRADA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ A COMUNIDADE BARRA GRANDE.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
KW ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09

PREÇO
O valor da aquisição totaliza R$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 10/03/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:885561E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N ° 4832/2022

DATA 10/03/2022

SÚMULA. Designa gestor de programa a ser executado em parceria, com a Secretaria de Estado da Agricultura e o Abastecimento (SEAB) no exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISICO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1°. Fica designado o senhor **João Batista de Souza,** inscrito na cédula de Identidade RG n° 3.583.304-8 SSP/PR e no CPF n° 498.877.009-5 ocupante do cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do município de Três Barras do Paraná, como gestor de programa a ser executado em parceria, com a

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SAEB) no exercício de 2022.
Art. 2°. O designado acima fica autorizado a assinar todos os documentos necessários que a atribuição exige.
Art. 3°. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de Março de 2022

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FE8232AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 867/2022

PORTARIA N°867/2022
Data 10.03.2022

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
1284-0/1	Celso Luiz Bampi	Motorista	19/01/2022	02/02/2022	15
23778-7/1	Valdenize Conradi Pauli	Agente Comunitario de Saúde	14/02/2022	15/03/2022	30
23896-1/1	Antonio Flavio Schina	Vigia	22/02/2022	23/02/2022	30
588-6/1	Ema Piola	Cozinheira	09/03/2022	07/04/2022	30
1258-0/1	Elir Fernandes	Assistente Administrativo	21/03/2022	19/04/2022	30
635-1/1	Andressa Joaquim	Assistente Administrativo	06/04/2022	20/04/2022	15
308-5/1	Thalita Brandini Peliser	Enfermeira	07/03/2022	26/03/2022	20
254-2/1	Irani Bilatto Leite	Auxiliar de Serv. Gerais	03/03/2022	01/04/2022	30
23900-3/1	Gilvan de Oliveira	Dentista	17/03/2022	26/03/2022	10
592-4/1	Simone Grein Borges Streher	Tec. De Enfermagem	21/02/2022	22/03/2022	30
696-3/1	Dagma Bez	Tec. Em Enfermagem	14/02/2022	28/02/2022	15
23778-7/1	Valdenize Conradi Pauli	Agente Comunitário de Saúde	14/02/2022	15/03/2022	30
541-0/1	Rudiney Marchioro Junior	Motorista	23/02/2022	24/03/2022	30
595-9/1	Jose Rodrigo do Prado	Vigia	25/02/2022	26/03/2022	30
2638-7/2	Marlice Cristina Mariano	Diretora Dep. de RH	03/03/2022	20/03/2022	18
237-2/1	Tiago Bonatto	Dentista	15/03/2022	24/03/2022	10
764-1/1	Jair Ribeiro Nunes	Conselheiro Tutelar	15/03/2022	13/04/2022	30

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A47779FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 088 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Professor(a) o(a) senhor(a) **EDICLEIA FILUS DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 8.268.679-7 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 030.404.059-26, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 06 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8610DA89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 089 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) senhor(a) **BRUNA MARA DE CASTRO BASSETTI DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 9.945.447-4 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 067.395.329-74, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 ocupante do cargo temporário de Professor(a).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6D8C0C89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 090 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08 de janeiro de 2006 à 07 de janeiro de 2011, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 10 de março de 2022 e findando em 07 de maio de 2022, ao(a) servidor(a) **IARA SANTOS ALMEIDA**, matrículas 082, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:16D15505

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **CASA DAS CALHAS LTDA CNPJ: 32.918.380/0001-34,** para ***"Contratação de empresa para o fornecimento e montagem de duas Coifas Industriais para Cozinha Popular"***, no valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**.**

Tunas do Paraná, 09 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:292826FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 16/2022

A publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 10/03/2022, na edição 2473, possui erro de digitação, em que o valor total da aquisição é na monta de R$ 9.547,00 (nove mil quinhentos e quarenta e sete reais) não aquele valor atribuído a publicação em epigrafe ora retificada.

As informações administrativas relativas ao processo da Dispensa de Licitação N° 16/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo, 10 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da CPL
(Portaria Nº 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:97D7085F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 14/03/2022 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção destinados ao Programa de Habitação Solidária.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 04 de abril de 2022.
Início da Sessão: 04 de abril de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 71.882,50 (setenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022
Motivo: Prorrogação necessária devido as alterações na descrição do item 12. A minuta do Edital e demais documentos estão publicados no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 10 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BE37F113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 17/03/2022 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados as escolas e CEMEIs da rede municipal de ensino.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 25 de março de 2022.
Início da Sessão: 25 de março de 2022 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 450.224,22 (quatrocentos e cinquenta mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)
Motivo: Prorrogação necessária devido a falha na divulgação da licitação no sistema comprasnet, (print do sistema em anexo), pois muito embora o edital e aviso da licitação foram publicados e disponibilizados nos portais de transparência, houve a falha de

divulgação no sistema comprasnet, no qual a situação atual da licitação está como ‘’pendente de divulgação’’, sendo necessário a prorrogação do certame, pois o próprio sistema não possibilita a divulgação da licitação com menos de 08(oito) dias úteis. A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 04 de janeiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5A83C16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 15/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal Nº 39/2007, Decreto Municipal Nº 49/2008, bem como o conteúdo dos Processos Administrativos nº 96/2022, 227/2022, 228/2022, 241/2022 e 239/2022
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Anexo único do Decreto Municipal Nº 49/2008 nos seguintes termos:
I – Antonio Francisco Gonçalves passa a ter o enquadramento de motorista de veículos leve e emergências;
II - Antonio Opuchekvitch Viana passa a ter o enquadramento de motorista de transporte coletivo;
III – Isoel Bastos de Oliveira passa a ter o enquadramento de veículos pesados;
IV – Jamilson Cordeiro passa a ter o enquadramento de motorista de veículos leves e emergências;
V – Oseas Paulin Garcia passa a ter o enquadramento de motorista de transporte coletivo.
Art. 2º O Decreto Municipal Nº 49/2008 permanece inalterado em todo seu conteúdo que não conflite com as alterações do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 10 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:95E9E3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 260/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o afastamento das atividades presenciais da servidora Taelen Cristini da Silva Souza, concedida através da portaria n. 41/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 14311 de 09 de março de 2022 a qual altera a Lei nº 14151 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E97C7ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 261/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o afastamento das atividades presenciais da servidora efetiva Vanessa Edirlete Sergio Gula, concedida através da portaria n. 61/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 14311 de 09 de março de 2022 a qual altera a Lei nº 14151 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:60F50AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 262/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o afastamento das atividades presenciais da servidora efetiva Angelita Gralak Bernardine Mattei, concedida através da portaria n. 188/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 14311 de 09 de março de 2022 a qual altera a Lei nº 14151 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:95B98CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 263/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o afastamento das atividades presenciais da servidora efetiva Maristela de Fatima Schulz, concedida através da portaria n. 131/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 14311 de 09 de março de 2022 a qual altera a Lei nº 14151 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:047E743C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 264/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o afastamento das atividades presenciais da servidora efetiva Elisangela Rodrigues de Souza, concedida através da portaria n. 88/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 14311 de 09 de março de 2022 a qual altera a Lei nº 14151 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:764090B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 265/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o afastamento das atividades presenciais da servidora efetiva Sandra Serratti, concedida através da portaria n. 603/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 14311 de 09 de março de 2022 a qual altera a Lei nº 14151 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4F8B837E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA E PSICOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº16/2022 – SEQUENCIAL Nº 604
CONTRATADO(A): **CLINICA DR. HERZOG – OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA.**
VALOR GLOBAL**:R$20.000,00(VINTE MIL)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**03/03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:03/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:9FE7F129

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº17/2022 – SEQUENCIAL Nº 606
CONTRATADO(A): **PREVENCARDIO -SERVIÇOS DEPREVENÇÃO, DIAGNOSTICO E REABILITAÇÃO EM CARDIOLOGIA S/S**
VALOR GLOBAL**:R$35.000,00(TRINTA E CINCO MIL)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03**/03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:03/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:5A8E4AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 103/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidore Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MIGUEL PERICH	2008/2013	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	07/03/2022 A 04/06/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6D53B7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 104/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIA MOEMA ZAIONS	1503201	2020/2021	PSICOLOGO I	14/03/2022 A 23/03/2022
CLAUDSON LUIS BALDIBIA RAMOS	436	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/03/2022 A 16/03/2022
CLEYTON YAN KLEIN	1512670	2019/2020	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	21/03/2022 A 09/04/2022
FABIOLA MILIS PIMPÃO MOREIRA	991504025	2021/2022	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	02/03/2022 A 21/03/2022
MARILENE SCHELIGA BABI	369	2020/2021	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	16/03/2022 A 25/03/2022
NICOLI LAIZ SCHAEFER	504	2020/2021	MEDICO VETERINÁRIO	28/03/2022 A 06/04/2022
REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL	1512292	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/2022 A 14/04/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BA40E650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 120/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 4/2022 – Processo Nº 8/2022.
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos, festivais e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** CNPJ nº 24.566.526/0001-00, Termo de Contrato nº 33/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Ademir dos Santos – CPF nº 350.837.199-91.
Fiscal Substituto:	Natalia Max Dulz - CPF nº622.193.329-34.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:71C78CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 118/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 13/2022 – Processo Nº 43/2022.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal, de pacientes e acompanhantes, do Município de União da Vitória, aos Municípios de Campo Largo, Curitiba, Campina Grande do Sul, Pinhais e Piraquara – Estado do Paraná, com veículo tipo ônibus e disponibilidade mínima para 42 (quarenta e dois lugares).
Contratada:	**BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**., CNPJ Nº 00.579.954/0001- 09, TERMO DE CONTRATO Nº 29/2022.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Emerson Luiz Jaras – CPF: 009.357.589-09.
Fiscal Substituto:	Andrea Durdyn – CPF: 925.469.869-53.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C8260463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 119/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:
Referente: Pregão Eletrônico n° 03/2022 - Processo Administrativo nº 06/2022

Contrato Administrativo Nº...: 30/2022
(Ata de Registro de Preços n.º 37/2022)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Kerber & Cia Ltda– CNPJ n.º 78.408.960/0001-82.
Valor Global...: R$ 1.322.255,00 (Um milhão trezentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
Data de Assinatura.....: 09/03/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 09/03/2022 - Término: 09/03/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 03/2022
Recursos....: Despesa 68 – Manutenção do Gabinete e Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos – 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fontes (00000 e 00504).
Despesa 81 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas – 06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00 – Fontes (00000 e 00504).
Despesa 85 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais – 06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00 – Fontes (00000 e 00504).
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedrisco, pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, pedra graduada, rachão, pedra corrida, pedra 4A, saibro e pó de brita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Contrato Administrativo Nº...: 31/2022
(Ata de Registro de Preços n.º 38/2022)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Revestical Extração e Com. de Pedras Ltda – ME – CNPJ n.º81.874.265/0002-00.
Valor Global...: R$ 749.112,50 (Setecentos e quarenta e nova mil cento e doze reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura.....: 09/03/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 09/03/2022 - Término: 09/03/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 03/2022
Recursos....: Despesa 68 – Manutenção do Gabinete e Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos – 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fontes (00000 e 00504).
Despesa 81 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas – 06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00 – Fontes (00000 e 00504).
Despesa 85 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais – 06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00 – Fontes (00000 e 00504).
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedrisco, pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, pedra graduada, rachão, pedra corrida, pedra 4A, saibro e pó de brita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Contrato Administrativo Nº...: 32/2022
(Ata de Registro de Preços n.º 39/2022)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Compensa Mineradora Ltda.– CNPJ n.º 18.816.898/0001-36.
Valor Global...: R$ 1.067.250,00 (Um milhão sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura.....: 09/03/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 09/03/2022 - Término: 09/03/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 03/2022
Recursos....: Despesa 68 – Manutenção do Gabinete e Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos – 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fontes (00000 e 00504).
Despesa 81 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas – 06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00 – Fontes (00000 e 00504).
Despesa 85 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais – 06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00 – Fontes (00000 e 00504).
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedrisco, pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, pedra graduada, rachão, pedra corrida, pedra 4A, saibro e pó de brita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Gestão do Contrato: Sr. (a) Claudiomir de Oliveira França – Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos.
Fiscal: Sr. (a) Matheus G. Lauriano Leme, Diretor Geral de Transportes e Serviços Públicos;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A63F2CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2022

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, através da Pregoeira Oficial, com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando 040/2022 – Seplan) e Parecer Jurídico n.º 146/2022, decide CONHECER DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA pela empresa FANCAR DETROIT LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.677.629/0006-07, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterados os regramentos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como a sessão de disputa marcada para o dia 18/03/2022. Ademais informamos que o teor da impugnação e o respectivo julgamento encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.*
SITE: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Links: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL DA DISPUTA: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 10 de março de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1620FAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO Nº 106/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 – PROCESSO Nº 31/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Capela Mortuária contendo: área coberta, capela, WC PNE masculino e feminino, refeitório e dormitório, na Rua Francisco Caus, s/n - Bairro São Sebastião - Distrito de São Cristóvão.*
CONTRATADO: CONTRUTORA GLL LTDA – CNPJ nº 31.218.450/0001-89.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 106/2021 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 23/12/2021 e a terminar em 23/03/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9B695728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - PROCESSO Nº 8/2022

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022, que tem por objeto o ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos, festivais e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas **RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** CNPJ nº 24.566.526/0001-00, com o Valor Global de R$ 494.963,50 (Quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos, festivais e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 24.566.526/0001-00, Termo de Contrato nº 33/2022, Valor Global de R$ 494.963,50 (Quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 09 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6FB5EFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda, CNPJ sob o nº 10.751.650/0001-22.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 118 ficará reajustado no valor de R$ 1,90 (Um real e noventa centavos), perfazendo o valor total deste aditivo em R$ 1.063,65 (Um mil e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:26CC6646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 17/2021 – PROCESSO 37/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição, parcelada, de Cestas Básicas para distribuição gratuita, destinadas a Munícipes/Famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME – CNPJ nº 72.131.402/0001-36.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 01, ficará reajustado para o valor de R$ 152,13 (Cento e cinquenta e dois reais e treze centavos), totalizando no valor total deste aditivo em R$ 4.158,00 (Quatro mil cento e quarenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BB80589E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos/instrumentos musicais, para atender a demanda dos Projetos da Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min** do dia **25/03/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min** do dia **25/03/2022**.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **25/03/2022** a partir das **08h31min**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **25/03/2022** a partir das **09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 85.866,07 (Oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 10 de março de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:87E1F32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 98/2022

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, REFERENTE A 9ª CHAMADA, conforme Edital 002/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, entre os dias 14 A 16 de MARÇO de 2022, para entrega de documentação, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR(A) – 9ª CHAMADA

180º- Claudia Taiz Werly
181º- Carina Estácio de Paula
182º- Márcia Gregório
183º- Ana Maria Cunha
184º- Daniele Priscila Langer Zielinski
185º- Patricia Guimarães
186º- Fabiana Correia e Silva
187º- Claudineia Silva da Luz
188º- Marli Delvoss Richardt
189º- Andréa Gruber
190º- Tatiana Gewehr Trindade
191º- Maria Claudicéia Braun
192º- Nerli Aparecida Baze
193º- Andrieli da Rocha Lima
194º- Alda Line Jungles de Camargo
195º- Maria Salete Kutianski
196º- Vanda de Fátima de Carvalho Forostecky

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 10 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FCB611E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022 – PROCESSO N.º 39/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para executar o transporte de passageiros (pacientes e acompanhantes) em viagens intermunicipais do Município de União da Vitória para os Municípios de Campo Largo, Curitiba, Campina Grande do Sul, Pinhais e Piraquara - Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 28/03/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 28/03/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **28/03/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **28/03/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.952.490,00 (Um Milhão e Novecentos e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 10 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:2BB589EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2022

Ratifico e Homologo, em 10/03/2022, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24º, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 42/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 12/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado nas Unidades de Saúde do Município, incluindo material e mão de obra.
CONTRATADO: JESAIAS MELONI VALERIO 03079536967 – CNPJ N.º 30.671.717/0001-26.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 167 - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 00834 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 34/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADA: JESAIAS MELONI VALERIO 03079536967 – CNPJ N.º 30.671.717/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado nas Unidades de Saúde do Município, incluindo material e mão de obra.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º: 12/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 10/03/2022 - Término: 08/06/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 167 - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 00834 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

União da Vitória/PR, 10 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:0F7A7EEE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 2/2022 - PE	
CNPJ: 75.967.745/0001-23	**Processo Administrativo:**	**22/2021**
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	**Processo de Licitação:**	**2/2022**
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR	**Data do Processo:**	**10/02/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	2/2022		
b) Licitação Nr.:	2/2022-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	09/03/2022		
e) Objeto da Licitação	Aquisição de material de higiene e limpeza para as instalações da Uniuv.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011964 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI	3	0,0000	2.096,04
- 008474 - SUPERMERCADO JACKIW LTDA	17	0,0000	18.704,59
	20		20.800,63

União da Vitória, 9 de Março de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DE87235F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
CONVOCAÇÃO

RITA CALGAROTTO CANTON, Secretária de Educação, do Município de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização, conforme Edital nº 01/2021, para atuarem como voluntárias no Programa Tempo de Aprender – Ciclo 2021/2022, na Rede Pública Municipal de Ensino, para comparecerem nos estabelecimentos de ensino abaixo citados:

Escola	Assistente de Alfabetização Voluntária
Escola Municipal Álvaro Renostro	Norma Hasse
Escola Municipal São João Batista de La Salle	Elza Cavalheri Cecagno
Escola Municipal São Francisco de Assis	Gabrieli Aparecida Joton da Silva

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 de março de 2022, às 13:30 horas, para participar da formação inicial para desempenho de suas atribuições e nos estabelecimentos de Ensino a partir desta data para iniciarem as atividades voluntárias.
Art. 3º Os recursos financeiros para a execução do Programa Tempo de Aprender serão disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) diretamente à unidade escolar, por meio do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), os quais serão encaminhados em conta própria, sob responsabilidade de cada gestor escolar.

Verê, Estado do Paraná, 10 de março de 2022.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:ABE350BA

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 068/2022

Data 10/03/2022

Súmula. Exonera, por motivo de falecimento, a Servidora FABIANA APARECIDA PINHEIRO do cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, por motivo de falecimento, ocorrido em 07 de março de 2022, a servidora FABIANA APARECIDA PINHEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 10 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:D8DE3EED

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 067/2022

Data 09/03/2022

Súmula. Exonera a Servidora MAYARA CRISTIAN MORGEROT do cargo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora MAYARA CRISTIAN MORGEROT do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 10/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 09 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:2D5686A2

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Verê e Ana Mariza Mieradka

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: Data início 09/03/2022

VALOR INICIAL: R$ 1.443,07.

VERÊ, em 09 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:92CADE70

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 066/2022

Data 10/03/2022

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora PRECILA MARIANE PASUC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora **PRECILA MARIANE PASUC**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 07 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 10 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:0232AB11

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 69/2022

Data 10/03/2022

Súmula. Exonera a Servidora ALICE RODRIGUES DE GODOYS do cargo de Professor do Departamento de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora ALICE RODRIGUES DE GODOYS - inscrita no CPF/MF sob nº

089.251.059-50, ocupante do cargo de PROFESSOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 10 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:C071A8D4

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 20/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Marilene Marcon Ghysi	4239891-8

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG
Geni Lopes de Souza Cecagno	10011287-6

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 10 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:62C51D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 77/2022 FÉRIAS DEBORA ROSSARI

PORTARIA Nº 77/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I –Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Debora Rossari	Enfermeira	2020/2021	14/03/2022 até 02/04/2022

II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:EC0B6552

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1611 SUPLEMENTAR

DECRETO N. º 1611/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 823.231,34 (Oitocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	578	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
1	Suplementar	604	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
1	Suplementar	479	09.001.0026.0782.0126.2028 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	5.000,00
1	Suplementar	585	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
1	Suplementar	476	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	10.000,00
1	Suplementar	571	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	150.000,00
			Total do Lote		**465.000,00**
2	Suplementar	594	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107	18.411,47
2	Suplementar	635	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00104	35.286,19
2	Suplementar	710	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00104	60.000,00
2	Suplementar	478	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00103	102.314,55
2	Suplementar	439	06.001.0012.0361.0061.2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102	10.494,53
2	Suplementar	438	06.001.0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	111.724,60
			Total do Lote		**338.231,34**
3	Suplementar	592	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	20.000,00
			Total do Lote		**20.000,00**
				Total	823.231,34

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit			00000	465.000,00
Superávit			00101	111.724,60
Superávit			00102	10.494,53
Superávit			00103	102.314,55
Superávit			00104	95.286,19
Superávit			00107	18.411,47
Anulação Dotação	527	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	20.000,00
		Total	823.231,34	

Anulação:	20.000,00	**Excesso:**	0,00
Superávit:	803.231,34	**Op. de Crédito:**	0,00

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 10 Março de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:83567698

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 6 / 2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 6 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 6835 - G H MOREIRA - ME
CNPJ: 25.423.403/0001-74
Endereço: Av. Pres. Tancredo Almeidas Neves, 934
Bairro: Centro **Cidade:** CAMPO MOURAO - PR **CEP:** 87.302-001

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	ADITIVO RADIADOR PRÉ DILUIDO 1 LITRO	RADINAQ	UN	60.00	25,00	1.500,00
1	2	ARLA 32 BALDE 20 LITROS	ECOBRILHO	UN	20.00	96,00	1.920,00
1	3	GRAXA ROLAMENTO ALTA PRESSÃO TAMBOR 170 KG	PETRONAS	BD	2.00	5.900,00	11.800,00

1	4	ÓLEO 2 TEMPOS EMBALAGEM DE 500 ML	IPIRANGA	FR	80.00	36,00	2.880,00
1	5	OLEO 10W30 MULTIFUNCIONAL BALDE 20 LITROS	IPIRANGA	UN	10.00	560,00	5.600,00
1	6	ÓLEO 10W40 SINTETICO BALDE 20 LITROS	PETRONAS	UN	15.00	780,00	11.700,00
1	7	OLEO 5W30 DIESEL SINTÉTICO BALDE 20 LITROS	IPIRANGA	UN	5.00	1.160,00	5.800,00
1	8	ÓLEO 80W BALDE 20 LITROS	IPIRANGA	UN	10.00	560,00	5.600,00
1	9	OLEO 85W140 GL5 BALDE 20 LITROS	IPIRANGA	UN	10.00	580,00	5.800,00
1	10	OLEO 90 GL5 CAMBIO 20L	IPIRANGA	UN	10.00	569,00	5.690,00
1	11	OLEO ATF TIPO A BALDE 20 LITROS	PETRONAS	UN	10.00	575,00	5.750,00
1	12	ÓLEO CAMBIO 75W80 1 LITRO	PETRONAS	UN	48.00	78,00	3.744,00
1	13	OLEO DE FREIO DOT3 500 ML	VARGAS	UN	60.00	15,40	924,00
1	14	OLEO DE MOTOR 5W30 GAS/FLEX 1 LITRO	IPIRANGA	UN	144.00	31,50	4.536,00
1	15	OLEO FREIO DOT4 500 ML	VARGAS	UN	80.00	21,00	1.680,00
1	16	ÓLEO HIDRAULICO 10W TAC 3 BALDE 20 LITROS	PETRONAS	UN	25.00	600,00	15.000,00
1	17	ÓLEO HIDRÁULICO 10W TO 4 BALDE 20 LITROS	IPIRANGA	UN	6.00	680,00	4.080,00
1	18	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68 BALDE DE 20 LITROS.	PETRONAS	BD	40.00	420,00	16.800,00
1	19	ÓLEO MOTOR 15W40 - CL 4 BALDE 20 LITROS	IPIRANGA	BD	60.00	460,00	27.600,00
1	20	OLEO MOTOR 15W40 SEMI SINTETICO 1 LITRO	IPIRANGA	UN	120.00	29,00	3.480,00
1	21	OLEO MOTOR 20W50 1 LITRO	IPIRANGA	UN	72.00	28,90	2.080,80
1	22	OLEO MOTOR 5W30 DIESEL C2/C3 C/ LITRO	IPIRANGA	UN	72.00	43,00	3.096,00
1	23	OLEO MOTOR 5W40 FLEX 1 LITRO	IPIRANGA	UN	72.00	37,90	2.728,80
1	24	ÓLEO SAE 30 TO 4 BALDE 20 LITROS	IPIRANGA	UN	6.00	724,00	4.344,00
1	25	OLEO SAE 50 TO 4 BALDE 20 LITROS	IPIRANGA	UN	6.00	755,00	4.530,00
Total: 158.663,60							

Fênix, 10 de março de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3670DFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022- G H MOREIRA - ME

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022 ID: 473361

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: G H MOREIRA - ME

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ADITIVO RADIADOR PRÉ DILUIDO 1 LITRO	UN	60	R$ 25,00	1.500,00	RADINAQ
2	ARLA 32 BALDE 20 LITROS	UN	20	R$ 96,00	1.920,00	ECOBRILHO
3	GRAXA ROLAMENTO ALTA PRESSÃO TAMBOR 170 KG	BD	2	R$ 5.900,00	11.800,00	PETRONAS
4	ÓLEO 2 TEMPOS EMBALAGEM DE 500 ML	FR	80	R$ 36,00	2.880,00	IPIRANGA
5	OLEO 10W30 MULTIFUNCIONAL BALDE 20 LITROS	UN	10	R$ 560,00	5.600,00	IPIRANGA
6	ÓLEO 10W40 SINTETICO BALDE 20 LITROS	UN	15	R$ 780,00	11.700,00	PETRONAS
7	OLEO 5W30 DIESEL SINTÉTICO BALDE 20 LITROS	UN	5	R$ 1.160,00	5.800,00	IPIRANGA
8	ÓLEO 80W BALDE 20 LITROS	UN	10	R$ 560,00	5.600,00	IPIRANGA
9	OLEO 85W140 GL5 BALDE 20 LITROS	UN	10	R$ 580,00	5.800,00	IPIRANGA
10	OLEO 90 GL5 CAMBIO 20L	UN	10	R$ 569,00	5.690,00	IPIRANGA
11	OLEO ATF TIPO A BALDE 20 LITROS	UN	10	R$ 575,00	5.750,00	PETRONAS
12	ÓLEO CAMBIO 75W80 1 LITRO	UN	48	R$ 78,00	3.744,00	PETRONAS
13	OLEO DE FREIO DOT3 500 ML	UN	60	R$ 15,40	924,00	VARGAS
14	OLEO DE MOTOR 5W30 GAS/FLEX 1 LITRO	UN	144	R$ 31,50	4.536,00	IPIRANGA
15	OLEO FREIO DOT4 500 ML	UN	80	R$ 21,00	1.680,00	VARGAS
16	ÓLEO HIDRAULICO 10W TAC 3 BALDE 20 LITROS	UN	25	R$ 600,00	15.000,00	PETRONAS
17	ÓLEO HIDRÁULICO 10W TO 4 BALDE 20 LITROS	UN	6	R$ 680,00	4.080,00	IPIRANGA
18	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68 BALDE DE 20 LITROS.	BD	40	R$ 420,00	16.800,00	PETRONAS
19	ÓLEO MOTOR 15W40 - CL 4 BALDE 20 LITROS	BD	60	R$ 460,00	27.600,00	IPIRANGA
20	OLEO MOTOR 15W40 SEMI SINTETICO 1 LITRO	UN	120	R$ 29,00	3.480,00	IPIRANGA
21	OLEO MOTOR 20W50 1 LITRO	UN	72	R$ 28,90	2.080,80	IPIRANGA
22	OLEO MOTOR 5W30 DIESEL C2/C3 C/ LITRO	UN	72	R$ 43,00	3.096,00	IPIRANGA
23	OLEO MOTOR 5W40 FLEX 1 LITRO	UN	72	R$ 37,90	2.728,80	IPIRANGA
24	ÓLEO SAE 30 TO 4 BALDE 20 LITROS	UN	6	R$ 724,00	4.344,00	IPIRANGA
25	OLEO SAE 50 TO 4 BALDE 20 LITROS	UN	6	R$ 755,00	4.530,00	IPIRANGA
TOTAL:					158.663,60	

VALOR TOTAL: R$ 158.663,60 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **10 de março de 2022** e término no dia **10 de março de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de março de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6AE5A8BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	6/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	10/03/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de uniformes para servidores do paço municipal, secretaria de Saúde e educação e para a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: G.BERGAMASCO E GUILHERME LTDA
CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54

LOTE 01- PAÇO MUNICIPAL

Lote	Descrição	Quant.	Valor uni	Valor total.
01	Camisa gola polo, masculina: cor azul marinho, com punho e gola personalizado nas cores branco e verde água, conforme figura abaixo, gola com 3 botões, camisa confeccionada em tecido (malha pv 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola personalizada. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camisa terá bordado no lado esquerdo do peito o brasão do município com as escritas “nossa senhora das graças, paço municipal”. Na manga direita deverá ser bordado a bandeira do município. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos, p, m, g, gg, xg.	50	R$53,20	R$ 2.660,00
02	Camisa gola polo baby look, feminina: cor azul marinho, com punho e gola personalizado nas cores branco e verde água, conforme figura abaixo, gola com 3 botões, camisa confeccionada em tecido (malha pv 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola personalizada. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camisa terá bordado no lado esquerdo do peito o brasão do município com as escritas “nossa senhora das graças, paço municipal”, na manga direita deverá ser bordado a bandeira do município. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos, p, m, g, gg, xg.	50	R$53,20	R$ 2.660,00
Valor total----------à R$ 5.320,00				

LOTE 02- SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição	Quant.	Valor Uni.	Valor total.
01	Pijama, calça + blusa, tecido: 100% poliéster ou poliéster + viscose, na cor?, devendo possuir brasão do município, no lado “esquerdo do peito” da blusa, e nome do setor. Blusa: manga curta, gola com decote em v 02 “dois” bolsos inferiores. Calça: com 02 “dois” bolsos traseiros e cós com elástico e cordão.	70	R$ 80,03	R$5.602,10
02	Camiseta gola v, manga curta, tecido: algodão ou algodão com poliéster, na cor ????, devendo possuir brasão do município, no lado “esquerdo do peito” da camiseta, e nome do setor.	70	R$ 35,65	R$2.494,80
03	Camisa polo, com 02 “dois” botões, tecido: algodão ou algodão com poliéster, na cor ????, devendo possuir brasão do município, no lado “esquerdo do peito” da camisa, e nome do setor.	30	R$50,15	R$ 1.504,50
04	Jaqueta “agasalho” tecido tactel, jaqueta forrada com detalhe de filete ou fitas, zíper frontal e bolsos laterais, gola alta, sem toca, filetes na cor ????, jaqueta na cor ????, devendo possuir brasão do município, no lado “esquerdo do peito” da jaqueta, e nome do setor.	30	R$ 90,10	R$2.703,00
05	Colete confeccionado em tecido de brim, 100 % algodão, decote em v, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores, colete na cor ????, devendo possuir brasão do município, no lado “esquerdo do peito” do colete, e nome do setor.	10	R$72,25	R$722,50
06	Tênis confeccionado com material sintético com sobreposições por tela para maior transpiração entre uma passada e outra, palmilha interna plana, almofada do pé “feetpad” composta de pu e tecido cacharel, que oferece alto conforto, entressola deverá contar com camadas em eva proporcionando amortecimento leve; e o solado deverá garantir maior leveza, flexibilidade e macies nas pisadas.	20	R$ 65,45	R$ 1.309,00
07	Bota de segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole; bota na cor marrom.	08	R$70,51	R$564,08
Valor total----------à R$ 14.900,00				

LOTE 03- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Valor uni.	Valor total
01	**Camisetas manga curta** - camiseta manga curta, na cor azul claro, confeccionada em tecido (malha pv 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola v personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho conforme layout anexo (aplicada em máquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas). Composição da ribana – ribana pv 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235. Mangas na cor azul marinho, com punhos personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho, a peça a ser costuradas com máquina overloque, barras do corpo e mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter estampado em sublimação: na frente, lado esquerdo, o brasão do município nas cores, azul, vermelho, branco, verde e preto. Nas costas a bandeira do município de nossa senhora das graças – pr, nas cores oficiais, as peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos: 0 anos ao exg adulto a ser solicitado após a nota de empenho.	200	R$38,58	R$ 7.916,00
02	**Camisetas regata** - na cor azul claro, confeccionada em tecido (malha pv 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola v personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho conforme layout anexo (aplicada em máquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas). Composição da ribana – ribana pv 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235., com manga personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho, a peça a ser costuradas com máquina overloque, barras do corpo e mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter estampado em sublimação: na frente, lado esquerdo, o brasão do município nas cores, azul, vermelho, branco, verde e preto. Nas costas a bandeira do município de nossa senhora das graças – pr, nas cores oficiais, as peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos: 0 anos ao exg adulto a ser solicitado após a nota de empenho.	200	R$33,00	R$6.600,00
03	**Camisetas manga longa** - na cor azul claro, confeccionada em tecido (malha pv 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola v personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho conforme layout anexo (aplicada em máquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas). Composição da ribana – ribana pv 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235. Mangas na cor azul marinho, com punhos personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho, a peça a ser costuradas com máquina overloque, barras do corpo e mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter estampado em sublimação: na frente, lado esquerdo, o brasão do município nas cores, azul, vermelho, branco, verde e preto. Nas costas a bandeira do município de nossa senhora das graças – pr, nas cores oficiais, as peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos: 0 anos ao exg adulto a ser solicitado após a nota de empenho.	200	R$44,99	R$8.998,00
04	**Camisetas manga curta** -, na cor branca, confeccionada em tecido (malha pv 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola v personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho conforme layout anexo (aplicada em máquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas). Composição da ribana – ribana pv 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235. Mangas na cor azul marinho, com punhos personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho, a peça a ser costuradas com máquina overloque, barras do corpo e mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter estampado em sublimação: na frente, lado esquerdo, o brasão do município nas cores, azul, vermelho, branco, verde e preto. Nas costas a bandeira do município de nossa senhora das graças – pr, nas cores oficiais, as peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos: 0 anos ao exg adulto a ser solicitado após a nota de empenho.	300	R$37,54	R$11.262,00
05	**Camisetas regata -** na cor branca, confeccionada em tecido (malha pv 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola v personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho conforme layout anexo (aplicada em máquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas). Composição da ribana – ribana pv 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235., com manga personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho, a peça a ser costuradas com máquina overloque, barras do corpo e mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter estampado em sublimação: na frente, lado esquerdo, o brasão do município nas cores, azul, vermelho, branco, verde e preto. Nas costas a bandeira do município de nossa senhora das graças – pr, nas cores oficiais, as peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos: 0 anos ao exg adulto a ser solicitado após a nota de empenho.	300	R$31,39	R$9.417,00
06	**Camisetas manga longa** - na cor branca, confeccionada em tecido (malha pv 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola v personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho conforme layout anexo (aplicada em máquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas). Composição da ribana – ribana pv 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235. Mangas na cor azul marinho, com punhos personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho, a peça a ser costuradas com máquina overloque, barras do corpo e mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter estampado em sublimação: na frente, lado esquerdo, o brasão do município nas cores, azul, vermelho, branco, verde e preto. Nas costas a bandeira do município de nossa senhora das graças – pr, nas cores oficiais, as peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos: 0 anos ao exg adulto a ser solicitado após a nota de empenho.	300	R$42,64	R$12.792,00
07	**Bermuda em tac-tel** na cor azul marinho, contendo um bolso cada lado na altura da coxa, com brasão do município centralizado na altura da perna esquerda em serigrafia 6 cm aproximadamente, dois filete vermelho nas laterais com 1cm espaçamento entre os filetes. Fechamento em interlock, barra na galoneira e elastico com 4 agulhas. Tamanhos: 0 anos ao exg adulto a ser solicitado após a nota de empenho.	500	R$ 35,96	R$17.980,00
08	**Shorts saia em helanca** na cor azul marinho, com logo brasão do município do lado esquerdo, em serigrafia 6 cm aproximadamente em seu contorno 1 filete vermelho nas laterais fechamento em interlock, barra na galoneira e elastico com 4 agulhas. Tamanhos: 0 a xg.	500	R$39,90	R$19.650,00
09	**Calça em tac-tel** na cor azul marinho, contendo um bolso cada lado na altura da coxa, com logo brasão do município centralizado na altura da perna esquerda em serigrafia 6 cm aproximadamente, dois filete vermelho nas laterais com 1cm espaçamento entre os filetes. Fechamento em interlock, barra na galoneira e elastico com 4 agulhas. Tamanhos: 0 anos ao exg adulto a ser solicitado após a nota de empenho	500	R$ 49,56	R$24.780,00
10	**Camiseta professor gola polo.** Camisa gola polo: cor branco, com punho e gola personalizado nas cores branco, azul e vermelho, com dois botões na cor branca na gola. Camisa confeccionada em tecido (malha pv 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola personalizada. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camisa terá bordado no lado esquerdo do peito o brasão do município com as escritas “nossa senhora das graças, #educação”. Na manga direita deverá ser bordado a bandeira do município. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos, p, m, g, gg, xg.	100	R$ 55,03	R$5.503,00
11	**Camiseta professor gola polo baby look.** Camisa gola polo: cor branco, com punho e gola personalizado nas cores branco, azul e vermelho, com dois botões na cor branca na gola. Camisa confeccionada em tecido (malha pv 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola personalizada. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camisa terá bordado no lado esquerdo do peito o brasão do município com as escritas “nossa senhora das graças, #educação”. Na manga direita deverá ser bordado a bandeira do município. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos, p, m, g, gg, xg.	100	R$51,75	R$5.175,00
12	**Jaleco professores** jaleco sem manga em oxford 100% poliéster, na cor branca, sobreposto galão poliéster vermelho, possuindo 4 botões vermelhos, nome de cada professor bordado no lado direito do peito, contendo 02 bolsos na parte de baixo do jaleco, fechamento em interlock, barra na galoneira e elastico com 4 agulhas, no peito lado esquerdo brasão do município centralizado na altura do tórax em silk. Tamanhos p, m, g, gg e xg.	50	R$ 55,54	R$2.777,00
13	**Touca** cirúrgica feminina no tecido gabardine, não amassa, tamanho único servindo em qualquer pessoa (diâmetro, de 60 a 62cm ajustável por elástico na parte traseira); cor branca.	25	R$16,83	R$420,75
14	**Calça** em oxford de elástico, 4 bolsos, (oxford, 100% poliéster,) azul marinho. Deverá ser entregue aos funcionários amostras de tamanhos antes de entregar as peças fixas.	25	R$61,17	R$1.529,25
Valor total---------- R$ 134.800,00				

Valor Total Homologado - R$ 155.020,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 10 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D5AFA94F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 ID: 8518

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 ID: 8518
Fornecedor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.
CNPJ: 27.518.373/0001-05
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
19	45802	Compressor de ar para pintura. Conforme memorial descritivo.	Unid	7	R$ 1.629,99	R$ 11.409,93	CHIAPERINI
33	45806	Martelete Rompedor. Conforme memorial descritivo.	Unid	7	R$ 1.119,99	R$ 7.839,93	BOSCH
34	45793	MARTELETE, TIPO ROMPEDOR. Conforme memorial descritivo.	Unid	10	R$ 1.089,99	R$ 10.899,90	MAKITA

Valor total: R$ 30.149,76 (trinta mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:B807E501

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 ID: 8471

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
ID: 8471
Fornecedor: R.J.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.
CNPJ: 10.283.937/0001-75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	44421	JOELHEIRA articulada, com 03 (três) pontos de fixação em velcro com costura reforçada, com forração interna para melhor conforto, proteção externa em plástico injetado, proteção do joelho, terço inferior da coxa e terço superior da canela. COR PRETA.	Par	71	R$ 110,00	R$ 7.810,00	CARBOGRAFITE
4	45630	KIT MÁSCARA DE GÁS - Contendo um respirador purificador de ar, tipo peça facial inteira, material: borracha ou silicone com borda interna e encaixe de queixo para ajuste, com visor, cor: preta, contendo dois cartuchos químicos, tipo queixo, para proteção das vias respiratórias do usuário, ambos com CA.	UND	5	R$ 435,00	R$ 2.175,00	PLASTICOR

Valor total: R$ 9.985,00 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 31 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:53B80F93

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 047/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 047/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.00,00 (vinte e cinco mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 25.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	25.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 25.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4ADD4B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - ESTAGIARIOS - EDITAL 001-2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIARIO N° 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR CLASSIFICAÇÃO FINAL
Pós Graduação em Educação Especial Inclusiva

	Nome	CPF	Nascimento	Média
1	Tania Mara Olivo	06415522973	28/01/1988	9.10

Engenharia de Software

	Nome	CPF	Nascimento	Média
1	Matheus Poletti	10721026923	25/10/2004	10.00

Pedagogia

	Nome	CPF	Nascimento	Média
1	Patricia paula giachini	09176752909	12/06/1992	10.00
2	Damaris Nunes Cardoso Bernardo	11238749992	11/11/1997	9.83
3	Viviane alves dos santos	10585026971	17/05/1998	9.33
4	Ivonete Corrêa da Silva	05890050907	02/03/1986	9.30
5	SOLANGE SOARES BOLANHO	06591859977	12/03/1989	8.70
6	Claudinéia Witcel Bernarski	09276187960	09/01/1994	8.37
7	Josiane Andreia Machado da Silva	02840631938	23/05/1981	7.93
8	LARISSA CAMPOS SHARDOSIN	10157108910	09/09/1998	7.57
9	Taise Da Cruz De Camargo	11153960990	11/12/2001	6.23

Artes

	Nome	CPF	Nascimento	Média
1	Daiane Fernandes	09214154945	02/05/1993	8.30
2	DANIELA DA SILVA LISBOA	41549842846	04/06/1992	7.67

Matemática

	Nome	CPF	Nascimento	Média
1	Joao vitor da rosa	08905757979	26/06/2004	9.77

História

	Nome	CPF	Nascimento	Média
1	Fabricio Francisco Major	10521264995	04/10/2003	10.00

Letras

	Nome	CPF	Nascimento	Média
1	Amanda Nath Pizzatto	09158098933	14/06/2004	9.80

Administração

	Nome	CPF	Nascimento	Média
1	Guilherme dos Santos Ody	10129732982	08/02/2001	9.80
2	Naftali gomes de moraes	09486101400	02/02/1991	9.17
3	Ediane Fusiger maia	12335376950	22/06/2002	9.13

Ensino Médio

	Nome	CPF	Nascimento	Média
1	Eduarda Cemin	17589570770	07/03/2005	10.00
2	Pamela ariely Silva de Oliveira	12485796904	21/08/2005	10.00
3	MARIELY FERREIRA ZOLET	11496162960	03/12/2005	10.00
4	Elizandra Trindade	11437172954	12/04/2006	10.00
5	Bruna Alves	11112857990	23/01/2005	9.93
6	Ana Lara Bazzanella	10215422951	24/11/2005	9.93
7	Manuelly Cristyna Frizon	13135330923	22/03/2006	9.90
8	Kerolayne da Silva Rataieski	12075317909	12/09/2004	9.83
9	Gabriely Cristiny Cemin	12699090964	06/10/2005	9.77
10	Manuelly Cristyna Frizon	13135330923	22/03/2006	9.73
11	MAYSA SZURA FONTANA	10509122922	01/06/2006	9.72
12	Maiara Camila Rios	11426392907	17/09/2005	9.70
13	wagner da silva monteiro junior	12070787940	10/01/2006	9.70
14	Thaiany Bonfante	08384200955	28/03/2006	9.70
15	Janile Paulino da Silva	08075957210	24/09/2004	9.67
16	Any Eduarda Laitharth	10957921993	26/10/2005	9.67
17	Bianca Natasha Meine Martins	12989579907	19/01/2006	9.67
18	Camila Tezza Bratti	13760018700	29/03/2006	9.67
19	Luiz Felipe Segobia Furlanetto	08891004979	05/04/2005	9.50
20	Erica Denize De Almeida Salinas	10937106917	02/09/2005	9.50
21	Julia Carolina Datsch	12068596954	17/12/2005	9.50
22	KAUANE FRAZAO DA SILVA	13610011947	21/05/2003	9.43
23	Maria Vitória alban da Silva	12921282917	28/05/2006	9.43
24	SHAIANY PEREIRA DOS SANTOS	11189877996	07/01/2007	9.43
25	Kauan viero Parizotto	12726895905	20/01/2004	9.40
26	Gabrieli de Oliveira Detogni	10407667903	21/06/2005	9.40
27	Aline Fermiano dos Santos	11367645930	12/01/2006	9.40
28	Emilly Amanda Gonçalves de Brito	10675720907	18/01/2006	9.33
29	Jaqueline Corrêa Ferreira	12769898906	20/06/2004	9.30
30	Maria Luiza Bicudo da Silva	50509975852	02/06/2006	9.27
31	Kauani Cristina Mendes	15992506918	27/03/2005	9.17
32	Isabella Cristiny Alves	12383870986	27/04/2005	9.17
33	Ana clara Felix da silva	53576563806	11/12/2003	9.05
34	Kauhana Kowalek	08834307976	04/01/2002	9.03
35	Matheus Kauan Dala Rosa Cemin	12811942980	23/05/2004	9.03
36	Tainara ferreira Rodrigues de Lima	12369008989	22/11/2004	9.00
37	Alana Larissa Almeida	12780845929	01/05/2005	8.83
38	Emanueli Carolina Sangaletti	11296472930	17/08/2006	8.83
39	Taís Naftali Morais dos Santos	14880414905	18/11/2005	8.73
40	EDUARDA SCHOLZE	10675970938	03/05/2005	8.67
41	João Vitor de Freitas	42858730873	29/01/2005	8.38
42	Camila da rocha Cardoso	15113529907	21/05/2005	8.27
43	Pamela Batista	04598952067	23/08/2005	8.27
44	Karen Gabriele Forlin	11496684907	01/01/2005	8.17
45	Aline Gabrielli Menezes	12312235960	17/09/2006	8.17
46	Amanda Lino	11906056943	30/04/2004	8.13
47	Diego leseux sanna	05262663923	17/02/2000	7.93

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:EB76E8DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANUAL

Unidade gestora: Câmara Municipal de Agudos do Sul					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021		**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 09/03/2022**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.351.200,00	1.351.200,00	1.227.101,00	(124.099,00)

TOTAL (V) = (III+IV)		1.351.200,00	1.351.200,00	1.227.101,00	(124.099,00)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.282.200,00	1.317.571,00	1.210.021,00	1.210.021,00	1.210.021,00	107.550,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		970.000,00	1.004.000,00	1.003.137,73	1.003.137,73	1.003.137,73	862,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		312.200,00	313.571,00	206.883,27	206.883,27	206.883,27	106.687,73
DESPESAS DE CAPITAL		69.000,00	33.629,00	17.080,00	17.080,00	17.080,00	16.549,00
INVESTIMENTOS		69.000,00	33.629,00	17.080,00	17.080,00	17.080,00	16.549,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.351.200,00	1.351.200,00	1.227.101,00	1.227.101,00	1.227.101,00	124.099,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.351.200,00	1.351.200,00	1.227.101,00	1.227.101,00	1.227.101,00	124.099,00
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.351.200,00	1.351.200,00	1.227.101,00	1.227.101,00	1.227.101,00	124.099,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:44FC14E1

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO ANUAL

Unidade gestora: Câmara Municipal de Agudos do Sul					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 09/03/2022**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.227.101,00	1.223.247,84
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.227.101,00	1.223.247,84
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00

Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.227.101,00	1.248.256,72	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	25.054,15	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	234.437,53	219.078,46	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	234.437,53	219.078,46
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	25.054,15	45,27	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	25.054,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.054,15	45,27	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	25.054,15
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.486.592,68	1.467.380,45	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.486.592,68	1.467.380,45

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:BEFB897A

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Agudos do Sul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	25.054,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	25.054,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	25.054,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE		99.800,74	103.419,74
IMOBILIZADO		99.800,74	103.419,74
BENS MÓVEIS		133.878,50	140.099,50
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(34.077,76)	(36.679,76)
TOTAL		**99.800,74**	**128.473,89**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		6.469,82	8.212,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.469,82	8.212,51
PESSOAL A PAGAR		4.877,85	6.620,54
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.591,97	1.591,97
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**6.469,82**	**8.212,51**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		93.330,92	120.261,38
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(26.930,46)	48.940,62
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120.261,38	71.320,76
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**93.330,92**	**120.261,38**
TOTAL		99.800,74	128.473,89

ATIVO FINANCEIRO	0,00	25.054,15	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	99.800,74	103.419,74	**PASSIVO PERMANENTE**	6.469,82	8.212,51
SALDO PATRIMONIAL				**93.330,92**	**120.261,38**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Agudos do Sul			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	25.054,15
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**25.054,15**

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ número 01.609.154/0001-48, tendo sua sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 682, Centro da cidade de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, referente ao exercício 2021, foram emitidas por Sistema Contábil informatiza, estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, bem como, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Princípios Fundamentais

da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização.
3 - PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS - Resumo
As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentários, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variação Patrimoniais, é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeiras, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2021, ocorreram depreciações dos bens móveis desta Casa de Leis, em conformidade com a Legislação Vigente para este assunto.
ATIVO
O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos:
ATIVO CIRCULANTE
No ativo circulante, é composto por Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes na conta bancária, na qual se encontra zerada, pois os valores restantes contidos na conta caixa e equivalentes foram devolvidos para Prefeitura Municipal de Agudos do Sul.
ATIVO NÃO CIRCULANTE
No ativo não circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis, e depreciação dos mesmos. No exercício de 2021, foi adquirido bens móveis no valor de R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais), sendo que o saldo das contas contábeis dos bens móveis foi de R$ 99.800,74 (noventa e nove mil e oitocentos reais e setenta e quatro centavos) acumulado em 31/12/2021. Os saldos das contas dos bens móveis estão detalhados conforme a sua classificação.
Depreciações
No exercício de 2021, o valor da depreciação foi de R$ 34.077,76 (trinta e quatro mil e setenta sete reais e setenta seis centavos), aplicados os percentuais de depreciação, de acordo com a classe contábil a qual bem pertence.
PASSIVO
Em relação ao Passivo Circulante, no ano de 2021 o Poder Legislativo apresenta saldo apenas na conta obrigações trabalhistas a pagar a curto prazo, no valor de R$ 6.469,82 (seis mil e quatrocentos e sessenta nove reais e oitenta dois centavos) devido ao lançamento com provisões de férias e encargos.
4 - DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES
Declaramos estar em acordo com o que estabeleceu o CFC - Conselho Federal de Contabilidade, referente a critérios e procedimentos para o registro contábil, da depreciação no setor público, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T. 9.
Não houve nenhum restos a pagar/dividas no encerramento de 2021.

Agudos do Sul/PR, 31 de dezembro de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO JAKSON PEREIRA DO SANTOS
Presidente Controlador Interno

CYNTIA FERREIRA ZIELINSKI
Contadora
CRC/PR 073883/O-1

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:32459183

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DMEONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.227.101,00**	**1.248.256,72**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.227.101,00**	**1.248.256,72**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.227.101,00	1.248.256,72
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.254.031,46**	**1.199.316,10**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.012.159,80**	**957.153,74**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		819.172,06	776.961,89
ENCARGOS PATRONAIS		171.720,24	161.480,49
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		21.267,50	18.711,36
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**209.442,10**	**242.162,36**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		38.150,89	68.386,46
SERVIÇOS		157.967,62	162.903,80
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		13.323,59	10.872,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**25.054,15**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		25.054,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**7.375,41**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		7.375,41	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(26.930,46)	48.940,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		17.080,00	36.325,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:4AD3FFFF

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2021**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Agudos do Sul					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	234.437,53	234.437,53	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	234.437,53	234.437,53	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 4 - 3 INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURANCA SOCIAL	0,00	85.496,54	85.496,54	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 304 - 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	0,00	1.562,00	1.562,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 305 - 1 CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	0,00	38.300,67	38.300,67	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 304 - 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	0,00	142,00	142,00	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 332 - 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	50.980,06	50.980,06	0,00

2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 527 - 4 COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE	0,00	31.659,75	31.659,75	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 528 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CONTESTADO - CIVIA	0,00	26.296,51	26.296,51	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	1.227.101,00	1.227.101,00	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	1.227.101,00	1.227.101,00	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	1.461.538,53	1.461.538,53	0,00

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:B3209258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.041/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 91, parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica publicado para fins de recenseamento e controle, relação completa dos Servidores Públicos Municipais, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº. 2.041/2022.			
Nº.	NOME	FUNÇÃO	Salário Base
01	Ademar da Fátima Gatti	Auxiliar de Serviços Gerais – Ação Social – I - 06	R$ 1.212,00
02	Adeusa Nazareth de Lima Ferreira	Agente Educacional – Ação Social– IV – 06	R$ 1.701,47
03	Adriana Brandini Soares	Professor Classe C – Educação – XIII - 03	R$ 1.872,81
04	Adriana Pereira Preto Scandolari	Agente Educacional – Educação – IV– 06	R$ 1.701,47
05	Adriane Maria Cattani	LICENÇA ESPECIAL	R$ 1.176.84
06	Adriano Silva Migliorini	Técnico Agrícola – Agricultura – VI - 04	R$ 1.863,08
07	Adriele Finetti da Silva	Chefe de Equipe - Educação - CC - 06	R$ 1.212,00
08	Adrielly Silva Trindade	Aux. Administrativo – Contratado - Saúde	R$ 1.212,00
09	Alessandro Champoski	Motorista - contratado – Rodoviário	R$ 1.550,15
10	Aline Mendes Machado	Aux. de Serviços Gerais – Contratado - Educação	R$ 1.212,00
11	Aline Raquel Gatti Bergamin	Assistente Social – Ação Social – VIII – 03	R$ 3.488,99
12	Almir Rocha de Sousa	Chefe de Equipe - Obras e Urbanismo - CC - 06	R$ 1.212,00
13	Amanda Fernandes da Costa Galter	Assist. Administrativo – Educação – V - 02	R$ 1.469,31
14	Ana Lucia Contiero Bessani Santana	Assessor Técnico – Saúde – CC - 02	R$ 4.061,20
15	Ana Maria Florêncio	Agente Comunitário de Saúde – Saúde – XII – 01	R$ 1.550,00
16	Ana Paula Batista de Souza	Técnico Contábil - Financeiro - VII - 03	R$ 2.404,61
17	Ana Rita Wagner	Odontólogo – Saúde – IX - 06	R$ 5.562,99
18	André César Fanck	Contador – Financeiro – VIII - 04	R$ 3.621,55
19	Andrei Felipe	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I - 03	R$ 1.212,00
20	Andreia de Carvalho Wouk	Auxiliar de Serviços Gerais - Ação Social - I - 02	R$ 1.212,00
21	Andreia Meurer	Nutricionista – Saúde – VII - 02	R$ 2.316,54
22	Andreia Possa	Auxiliar de Serv. Gerais – Educação – I – 02	R$ 1.212,00
23	Andreia Soares	Diretor de Planejamento - Planejamento - CC - 03	R$ 3.126,30
24	Ângela Maria Dias dos Santos	Aux. Serv. Gerais – Educação – I - 02	R$ 1.212,00
25	Angelina Augusta Kaezer	Agente de Apoio p/ Educação Infantil – Educação – II - 03	R$ 1.212,00
26	Aparecida da Silva Rosa	Chefe de Equipe – Saúde – CC - 06	R$ 1.212,00
27	Arilson Batista de Souza	Motorista – Administração – VI - 02	R$ 1.729,17
28	Beatriz Maria de Oliveira Rossow	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I – 02	R$ 1.212,00
29	Caio Fernando de Carvalho	Aux. Administrativo – Contratado - Administração	R$ 1.212,00
30	Carlos Antonio Reis	Prefeito Municipal	R$ 8.926,41
31	Carlos Roberto Alves	Agente de Transporte e Trânsito- Rodoviário- VI- 03	R$ 1.794,86
32	Cassia Camila dos Santos Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais – Rodoviário - I - 03	R$ 1.212,00
33	Celio Roberto Scandolari	Motorista – Saúde – VI – 03	R$ 1.794,86
34	Claudemir Gonçalves Miranda	Motorista – Rodoviário – VI – 06	R$ 2.007,34
35	Claudinei da Silva Correia	Diretor Depto. de Administração – CC - 03	R$ 3.126,30
36	Claudiney Armando dos Santos	Operador. Máq. Pesadas - Rodoviário - VII - 02	R$ 2.316,54
37	Claudir Bourscheid	Motorista – Saúde – VI – 05	R$ 1.933,82
38	Creonice Santina da Silva	Aux. de Serviços Gerais – Administração – I - 06	R$ 1.212,00
39	Daiane Luiza da Silva Pinto	Assistente Social – Saúde – VIII - 02	R$ 3.361,24
40	Daiane Soares da Silva	Professor Classe C – Educação – XIII – 04	R$ 1.954,12
41	Daiani Lopes Pedroso Nascimento	Professor – Contratado - Educação	R$ 1.374,70
42	Dalva Miranda de Souza Santos	Assistente Administrativo – Agricultura – V - 02	R$ 1.469,31
43	Daniel Ferreira Pinto	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I – 07	R$ 1.212,00
44	Daniel Luzano	Chefe de Divisão – Agricultura – CC - 04	R$ 1.917,81
45	Daniele Aparecida Ferreira Pinto	Aux. Administrativo - Contratado – Administração	R$ 1.212,00
46	Daniele Cristina Pereira Jota	Aux. de Serviços Gerais - Contratado – Obras e Urbanismo	R$ 1.212,00
47	Danielle Cristina Fernandes	LICENÇA MATERNIDADE	

48	Debora Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação – I - 03	R$ 1.212,00
49	Deise Tambara Minosso da Silva	Psicólogo – Educação – VII – 02	R$ 2.316,54
50	Denílson Esprisson	Chefe de Divisão – Educação – CC - 04	R$ 1.917,81
51	Derinaldo Bessa de Araújo	Trabalhador Braçal – Ação Social – I – 08	R$ 1.212,00
52	Dilene Julião Messias	Auxiliar de Serviços Gerais – Saúde – I – 05	R$ 1.212,00
53	Dirceu Galter	Vigia – Rodoviário – I – 06	R$ 1.212,00
54	Dulcilene de Souza	Chefe de Setor – CC - 05	R$ 1.254,42
55	Edevaldo dos Santos	Chefe de Divisão – Cultura – CC - 04	R$ 1.917,81
56	Edimara Zanatta Ribeiro	Professor Classe C – Educação – XIII - 06	R$ 2.046,41
57	Edinaldo José da Silva	Fiscal de Tributação – Financeiro – V - 05	R$ 1.643,26
58	Edinéia Andrade Diniz Felipe	Conselheiro Tutelar – Ação Social	R$ 1.559,65
59	Edinéia Casado Peres	Técnico em Enfermagem – Saúde – VI – 09	R$ 2.245,76
60	Édio Felipe	Chefe de Divisão – Saúde – CC - 04	R$ 1.917,81
61	Edirce Pereira Jota Damarati	Agente Educacional – Educação – IV - 06	R$ 1.701,47
62	Edna Fernandes Pereira	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I - 03	R$ 1.212,00
63	Edson Pestana da Costa	Operador de Máquinas Pesadas – Rodoviário – VII - 04	R$ 2.495,96
64	Edwagno Pereira	Motorista – Saúde – VI – 09	R$ 2.245,76
65	Elaine Jandrey Bezerra	Aux. Administrativo – Ação Social – II – 04	R$ 1.212,00
66	Eliana Gofredo	Conselheiro Tutelar – Ação Social	R$ 1.559,65
67	Eliane Francisco Prates	Trabalhador Braçal – Saúde – I - 02	R$ 1.212,00
68	Eliane Nunes da Silva	Trabalhador Braçal - Educação - I - 02	R$ 1.212,00
69	Elias dos Santos	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	
70	Elizangela de Fátima Fernandes da Costa	Assistente Administrativo – Saúde – V – 10	R$ 1.980,19
71	Elizabete Pereira dos Santos	Técnico em Higiene Dental – Saúde – VI - 02	R$ 1.729,17
72	Elizandra Felipe Benjamin	Agente de Apoio p/ Educação Infantil – Educação – II - 03	R$ 1.212,00
73	Elizangela Benjamin	Agente Comunitário de Saúde – Saúde – XII -01	R$ 1.550,00
74	Elizeide Conde de Jesus	Agente Comunitário de Saúde – Saúde – XII -01	R$ 1.550,00
75	Enio Vieira Jandrey	Motorista – Saúde – VI - 10	R$ 2.330,31
76	Érica Ferreira Lopes	Professor Classe C – Ação Social – XIII - 02	R$ 1.818,19
77	Erlete Tschaen	LICENÇA PRÊMIO	R$ 1.212,00
78	Evani Costa	Chefe de Equipe – CC - 06	R$ 1.212,00
79	Everton Roberto Moscardi	Chefe de Divisão – Esportes – CC - 04	R$ 1.917,81
80	Fatima Borba Depieri	Professor Classe C – Educação – XIII - 02	R$ 1.818,19
81	Fátima de Oliveira Rosa	Chefe de Divisão – Ação Social – CC - 04	R$ 1.917,81
82	Felipe Viana Lycurgo	Aux. de Serviços Gerais – Contratado - Saúde	R$ 1.212,00
83	Fernanda Aurea Batista da Silva	Ag. Comum. de Saúde – Saúde – XII - 01	R$ 1.550,00
84	Flávio Vieira Jandrey	Operador de Máq. Pesadas – Obras e Urbanismo – VII - 02	R$ 2.316,54
85	Franciele Fermino	Professor Classe C – Educação - XIII – 01	R$ 1.765,27
86	Franciele Gattini Colis	Professor - Contratado – Educação	R$ 1.374,70
87	Franciele Gattini Colis	Professor Classe C – Educação – XIII - 01	R$ 1.765,27
88	Francieli Angili Ramos	AUXILIO DOENÇA	
89	Francieli de Almeida Hansen	Recepcionista – Saúde – II – 06	R$ 1.212,00
90	Gilberto de Andrade	Técnico em Enfermagem – Saúde – VI – 04	R$ 1.863,08
91	Gilmar Saturnino	Mecânico de Máq. e Equip. Rod. – Rodoviário – VII – 06	R$ 2.688,11
92	Gilmar Silva de Andrade	LICENÇA PRÊMIO	R$ 1.643,26
93	Gislaine Batista de Souza Buhler	Professor Classe C – Educação - XIII - 02	R$ 1.818,19
94	Gislaine Batista de Souza Buhler	Professor Classe C – Educação - XIII - 02	R$ 1.818,19
95	Hiago da Silva Santos	Chefe de Equipe – Obras e Urbanismo – CC - 06	R$ 1.212,00
96	Irene Moraes Fabris	Professor Classe C - Educação – XIII - 03	R$ 1.872,81
97	Irene Rodrigues da Silva Barbosa	Agente Educacional – Educação - IV – 06	R$ 1.701,47
98	Iris Cezario	Agente Comunitário de Saúde – Contratado - Saúde	R$ 1.550,00
99	Israel Charles Rodrigues da Guia	Motorista – Saúde – VI - 02	R$ 1.729,17
100	Ivani Silva dos Santos	Aux. Serv. Gerais – Educação – I - 02	R$ 1.212,00
101	Ivone Cezario de Souza	AUXÍLIO DOENÇA	
102	Jacira de Oliveira de Carvalho Jandrey	Agente Comunitário de Saúde – Saúde – XII – 01	R$ 1.550,00
103	Jair Lopes de Camargo	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I – 04	R$ 1.212,00
104	Jane Balbino de Souza	Assistente Administrativo – Finanças – V – 06	R$ 1.705,76
105	Janete Saturnino	Zelador – Depto. de Esportes – I - 02	R$ 1.212,00
106	Jaqueline Correia Casagrande	Professor – Contratado - Educação	R$ 1.374,70
107	Jefferson Pedroso	Motorista – Contratado - Educação	R$ 1.550,15
108	Jhone Gomes Camapum	Diretor do Depto. de Ação Social – CC - 03	R$ 3.126,30
109	João Batista Binotti Lima	Agente Comunitário de Saúde – Saúde – XII - 01	R$ 1.550,00
110	João Batista Feles da Silva	Chefe de Setor – Obras e Urbanismo – CC - 05	R$ 1.254,42
111	Joaquim Moreira Camapum	Operador de Maq. Pesadas – Rodoviário – VII – 02	R$ 2.316,54
112	Jocielly Andressa Fabris	Chefe de Divisão – Administração – CC – 04	R$ 1.917,81
113	Jose Carlos de Oliveira	Preparado Físico – Esporte – VII – 03	R$ 2.404,61
114	José Fonseca Sampaio	Trabalhador Braçal – Contratado – Obras e Urbanismo	R$ 1.212,00
115	Jose Marcos dos Santos	Operador de Maq. Agrícolas – Agricultura – VI – 03	R$ 1.794,86
116	José Maria Rotta	Chefe de Divisão – Saúde – CC – 04	R$ 1.917,81
117	Jose Moreira Camapum	Chefe de Divisão – Obras e Urbanismo – CC – 04	R$ 1.917,81
118	Josiane Magiolo de Lima	LICENÇA ESPECIAL GESTANTES	R$ 1.212,00
119	Josiane Vieira da Silva	Professor – Contratado – Educação	R$ 1.374,70
120	Josimar Santos Almeida	Trabalhador Braçal – Contratado – Obras e Urbanismo	R$ 1.212,00
121	Joyce Caroline Bertolino Rotta	Nutricionista – Saúde – VII - 02	R$ 2.316,54
122	Joyce Gomes Camapum	Psicólogo – Ação Social – VIII - 02	R$ 3.361,24
123	Jucélia da Silva	Chefe de Equipe – Obras e Urbanismo – CC - 06	R$ 1.212,00
124	Julia Dorcina Barboza da Guia	Ag. de Apoio p/ Educação Infantil – Educação – II - 02	R$ 1.212,00
125	Juliana Brandini Soares	Assistente Administrativo – Administração – V - 04	R$ 1.583,15
126	Jurandir do Nascimento	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I – 06	R$ 1.212,00
127	Kauana Cristina da Silva Brandão	Técnico de Enfermagem - Contratado – Saúde	R$ 1.550,15
128	Kely Daiane da Silva	Chefe de Setor – Ação Social – CC - 05	R$ 1.254,42
129	Laurindo de Souza	Motorista – Contratado - Administração	R$ 1.550,15
130	Leilane da Silva	Assistente Administrativo – Educação – V - 05	R$ 1.643,26
131	Leonardo de Souza Celso	Assessor Jurídico – Administração – CC - 02	R$ 4.061,20
132	Leonilda Mendes Góes Soares	Professor Classe C – Educação - XIII - 06	R$ 2.046,41
133	Leonilda Mendes Góes Soares	Professor Classe C – Educação - XIII - 04	R$ 1.954,12
134	Lindinalva da Silva Carvalho Paterek	Zelador – Administração – I - 04	R$ 1.212,00
135	Lucas Antonio Tschaen	Chefe de Divisão – Obras e Urbanismo – CC – 04	R$ 1.917,81
136	Luciana Antonia da Silva	Agente Comunitário de Saúde – Saúde – XII – 01	R$ 1.550,00

137	Lucilene do Nascimento Alves	Técnico em Enfermagem – Saúde – VI – 04	R$ 1.863,08
138	Luiz Casagrande Filho	Chefe de Divisão – Rodoviário – CC - 04	R$ 1.917,81
139	Marcia dos Santos	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I - 02	R$ 1.212,00
140	Marcilene Scalfoni Rodrigues	LICENÇA PRÊMIO	R$ 1.345,15
141	Marcio Rodrigo Diniz Pena	Chefe de Equipe – Obras e Urbanismo – CC - 06	R$ 1.212,00
142	Marcos Soares dos Reis	Auxiliar de Obras – Obras e Urbanismo – III - 04	R$ 1.338,87
143	Maria Aparecida Miranda Bravo	Chefe de Divisão – Finanças – CC - 04	R$ 1.917,81
144	Maria de Fátima da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação – I – 06	R$ 1.212,00
145	Maria de Loudes Alves	Professor Classe C – Educação - XIII – 10	R$ 2.303,28
146	Maria de Loudes Alves	Professor Classe C – Educação - XIII – 09	R$ 2.236,17
147	Maria de Lourdes M.Camapum	Agente Comunitário de Saúde – Saúde – XII – 01	R$ 1.550,00
148	Maria Helena dos Santos	Aux. de Serviços Gerais – Administração – I - 09	R$ 1.212,00
149	Maria Marli Braga de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais – Saúde – I – 10	R$ 1.230,77
150	Maria Roseli de Carvalho Tschaen	Cozinheira – Educação – I – 05	R$ 1.212,00
151	Marilucia Pereira Gomes	Professor Classe C – Educação – XIII – 10	R$ 2.303,28
152	Marilza de Freitas Ruiz	Professor Classe C - Educação - XIII - 03	R$ 1.872,81
153	Marilza Scalfani Rodrigues	Professor Classe C – Ação Social – XIII - 02	R$ 1.818,19
154	Marinalva da Silva Nascimento	Agente Comunitário de Saúde – Saúde – XII – 01	R$ 1.550,00
155	Marines Fabres da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação– I – 05	R$ 1.212,00
156	Marlene Aparecida Alves	Auxiliar de Serviços Gerais – Ação Social – I – 06	R$ 1.212,00
157	Marlene Zaurizio de S. Santos	Agente Educacional – Educação – IV - 09	R$ 1.902,94
158	Marli do Carmo de Souza Pistun	Técnico em Enfermagem – Saúde – VI – 06	R$ 2.007,34
159	Matilde Catarina Bergamin	Professor Classe C – Educação - XIII - 10	R$ 2.303,28
160	Mauricio Dias	Chefe de Setor – Obras e Urbanismo – CC - 05	R$ 1.917,81
161	Maurício Vaz	Motorista – Contratado – Obras e Urbanismo	R$ 1.550,15
162	Merli Conigunda Botelho	Assistente Social – Ação Social – VII – 04	R$ 2.495,96
163	Milton Santos da Rocha	Chefe de Equipe – Obras e Urbanismo – CC - 06	R$ 1.212,00
164	Moacir José Bertolo	Motorista – Rodoviário – VI - 10	R$ 2.330,31
165	Moizés Bezerra	Motorista – Educação – VI – 04	R$ 1.863,08
166	Monica dos Santos Nascimento Lino	Professor Classe C – Educação – XIII - 05	R$ 1.986,81
167	Monica dos Santos Nascimento Lino	Professor Classe C – Educação – XIII - 03	R$ 1.872,81
168	Mônica Milouski	Agente Comunitário de Saúde – Contratada - Saúde	R$ 1.550,00
169	Nelci Bertolino Rotta	Assistente Administrativo – Administração – V – 06	R$ 1.705,76
170	Nilton Aparecido Crepaldi	Diretor de Departamento – Obras e Urb. – CC – 03	R$ 3.126,30
171	Nina Rosa de Lima Lievore	Advogado – Administração – VIII - 02	R$ 3.361,24
172	Noemia Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação – I – 04	R$ 1.212,00
173	Odair José Saturnino	Chefe de Divisão – Esporte – CC - 04	R$ 1.917,81
174	Odair Vieira de Miranda	Enfermeiro – Saúde – VIII - 01	R$ 3.128,71
175	Osmar dos Santos	Assistente Administrativo – Ação Social – V – 05	R$ 1.643,26
176	Patrícia Aparecida Rotta Borba	Técnico em Enfermagem – Saúde – VI – 04	R$ 1.863,08
177	Patrícia Ferreira Brandão Chagas	Aux. de Serviços Gerais – Educação – I - 06	R$ 1.212,00
178	Patricia Pistum Taveira	Enfermeira – Saúde – VIII – 03	R$ 3.488,99
179	Paulo Ademir Wagner	Odontólogo – Saúde – IX – 06	R$ 5.562,99
180	Paulo Cesar dos Santos	Chefe de Equipe – Obras e Urbanismo – CC - 06	R$ 1.212,00
181	Paulo da Silva	Motorista – Contratado – Obras e Urbanismo	R$ 1.550,15
182	Paulo Robson dos Santos	Chefe de Divisão – Agricultura – CC - 04	R$ 1.917,81
183	Rafael Farias da Silva	Engenheiro Civil – Contratado - Administração	R$ 3.128,71
184	Rangel Ribeiro de Souza	Chefe de Equipe – Obras e Urbanismo – CC - 06	R$ 1.254,42
185	Reginaldo Reis de Freitas	Auxiliar Administrativo – Esportes – II - 03	R$ 1.212,00
186	Reinaldo Barbosa da Silva	Motorista – Saúde – VI – 05	R$ 1.933,32
187	Renata Fabris Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração – I - 02	R$ 1.212,00
188	Rita Daiane de Oliveira	Assistente Social – Ação Social – VIII - 02	R$ 3.361,24
189	Rogério Onório Bezerra	Chefe de Divisão – Industria e Comércio – CC - 04	R$ 1.917,81
190	Romildo Morais da Cruz	Professor Classe C - Educação – XIII – 05	R$ 1.986,81
191	Romildo Morais da Cruz	Professor Classe C – Educação – XIII - 02	R$ 1.818,19
192	Ronaldo Aparecido de Freitas	Vice-Prefeito	R$ 3.523,75
193	Rosana Machado dos Santos	Professor Classe C – Educação – XIII – 06	R$ 2.046,41
194	Rosana Machado dos Santos	Professor Classe C – Educação – XIII – 02	R$ 1.818,19
195	Rosangela Maria Estevam	Agente Educacional – Educação – IV - 04	R$ 1.579,22
196	Roselen Liberi da Silva	Professor Classe C – Educação – XIII - 01	R$ 1.765,27
197	Roseli Aparecida Francisquini Alves	Professor Classe C – Educação – XIII – 06	R$ 2.046,41
198	Roseli Aparecida Simões Miranda	Professor Classe C – Educação – XIII – 06	R$ 2.046,41
199	Rosimar Bregonde Mendoça	Enfermeiro – Saúde – VIII – 03	R$ 3.488,99
200	Rosimara Vieira Miranda	Aux. Serv. Gerais – Educação – I - 02	R$ 1.212,00
201	Rozangela dos Santos Pereira	Auxiliar de Serviços gerais – Educação – I - 06	R$ 1.212,00
202	Rozangela Tschaen	Aux. de Serviços Gerais – Contratada - Saúde	R$ 1.212,00
203	Sabrina Skoteki Sarzi	Chefe de Divisão – Esportes – CC - 04	R$ 1.918,81
204	Salvador Ferreira	Trabalhador Braçal - Contratado – Obras e Urbanismo	R$ 1.212,00
205	Sandra Teixeira de Souza	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I - 03	R$ 1.212,00
206	Sara Larisa da Silva Barbosa	LICENÇA ESPECIAL GESTANTE	R$ 1.212,00
207	Serafim Roberto	Auxiliar de Serviços Gerais – Obras e Urbanismo – I – 05	R$ 1.212,00
208	Shirlei de Carli Silva	Auxiliar de Serv. Gerais – Ação Social – I - 04	R$ 1.212,00
209	Sidinéia Lopes Camargo	Professor Classe C – Educação – XIII - 04	R$ 1.954,12
210	Sidinéia Lopes Camargo	Professor Classe C – Educação – XIII - 02	R$ 1.818,19
211	Silvia Adriana Possa	Assistente Administrativo – Administração – V – 03	R$ 1.525,14
212	Silvia Leodato da Silva	Chefe de Divisão – Ação Social – CC - 04	R$ 1.917,81
213	Simone de Gusmão Gussão	Zelador – Ação Social – I – 04	R$ 1.212,00
214	Simone Schinato de Souza	Professor Classe C – Educação – XIII – 03	R$ 1.872,81
215	Sirlei Garcia Rodrigues Uhdre	Professor Classe C – Educação – XIII - 09	R$ 2.236,17
216	Sonia Farias de Oliveira	Técnico de Enfermagem - Contratado – Saúde	R$ 1.550,15
217	Taina Dias de Souza	Aux. de Serviços Gerais – Contratado - Educação	R$ 1.212,00
218	Tatiane Letícia Gil da Silva	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	
219	Thais de Oliveira Felipe	Ag. de Apoio p/ Educação Infantil – Educação – II -01	R$ 1.212,00
220	Thais Figueira Mori	Aux. de Serviços Gerais – Contratado - Educação	R$ 1.212,00
221	Vagner Fernando Gusson	Motorista – Saúde – VI - 04	R$ 1.863,09
222	Valcenir dos Santos	Chefe de Setor – Obras e Urbanismo – CC - 05	R$ 1.254,42
223	Valcilene Fabris	Conselheiro Tutelar – Ação Social	R$ 1.559,65
224	Valdeci Anselma da Silva	Motorista – Educação – VI - 02	R$ 1.729,17
225	Valdeci da Silva	Motorista – Rodoviário – VI – 04	R$ 1.863,08

226	Valéria Bloinski	Zelador – Educação – I – 04	R$ 1.212,00
227	Valéria Cristina de Paula Similli	Chefe de Divisão – Finanças – CC - 04	R$ 1.917,81
228	Valmir Macedo da Cruz	Motorista – Educação – VI – 10	R$ 2.330,31
229	Valtair Kruger	Auxiliar de Obras – Obras e Urbanismo – III – 06	R$ 1.437,55
230	Vanderleia Angelica Cahulo Bontempo	Professor Classe C – Educação - XIII - 02	R$ 1.818,19
231	Vanessa de Freitas Jacomel	Chefe de Equipe – Ação Social – CC - 06	R$ 1.212,00
232	Vanessa de Lima Trevisan Faletti	Chefe de Setor – Administração – CC - 05	R$ 1.254,42
233	Vânia Andrea Bagatoli Estevão	Professor Classe C - Educação - XIII – 06	R$ 2.046,41
234	Vera Fatima Cesconeto Paes	Professor Classe C – Educação – XIII - 02	R$ 1.818,19
235	Vera Lúcia Golemba Miranda	Aux. de Serviços Gerais – Contratado - Educação	R$ 1.212,00
236	Veridiana Bandeira da Silva Correia	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	
237	Waldemir dos Santos	Operador de Máquinas Agrícolas – Agricultura – VI - 06	R$ 2.007,34
238	Waldi de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais – Obras e Urbanismo – I – 06	R$ 1.212,00
239	Wanderley Kruger	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração – I – 10	R$ 1.230,77
240	Willian Francis de Carvalho	Motorista – Contratado - Saúde	R$ 1.550,15
241	Willian de Oliveira Lino	Chefe de Divisão – Administração – CC - 04	R$ 1.917,81
242	Zelia Vieira de Miranda Messina	Professor Classe C – Educação XIII – 02	R$ 1.818,19
243	Zilda de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – Saúde – XII – 01	R$ 1.550,00

Anahy, 10 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5C653596

SECRETARIA GERAL
EDITAL N.º 003/2022 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS - TESTE SELETIVO SIMPLICADO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Constituição Federal, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº. 4.986/2022,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1° – A Homologação final das inscrições, do Teste seletivo Simplificado para emprego público de professor, aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR 20H

N° INSC.	NOME	NASC.
01	Adriana Brandini Soares	28/09/1977
02	Gerle Bontempo Lunardi	24/06/1991
03	Renata Souza Vasconcelos	31/05/1991
04	Ana Vitoria Fabris	02/05/2003
05	Marcia dos Santos Nascimento Silva	04/02/1979
06	Zelia Vieira de Miranda Messina	01/04/1979
07	Carla kamille Francisquini Alves	03/09/2003
08	Daiani Lopes Pedroso Nascimento	04/06/1987
09	Magda Raene Pereira Pardinho	18/01/1992
10	Edirce Pereira Jota Damarati	25/03/1973
11	Franciele Gattini Colis	31/03/1991
12	Josiane Vieira da Silva	21/03/1995
13	Josiane Galvão Ghezzi	21/10/1987
14	Marilucia Pereira Gomes Moraes	04/12/1968
15	Letícia das Graças Silva	15/11/1998
16	Adriele Finetti da Silva	06/09/1995
17	Jaqueline Correia Casagrande	20/08/1998
18	Valeria Fernanda dos Santos Marques	03/08/1985
19	Jaqueline Bagnara Francisco	28/09/1986
20	Silvia Leodato da Silva Carvalho	09/12/1995
21	Laisa Ruana Francisquini Bontempo	12/06/2003
22	Marlene Zaurizio de Souza	01/12/1969
23	Rosélen Liberi da Silva	29/01/1993
24	Franciele Fermino da Silva	17/06/1985
25	Claudicelma Benetida da Silva Macedo	13/05/1969
26	Waldineia Rodrigues de Oliveira	04/04/1978
27	Maria de Fatima Reco Saturno	06/03/1977
28	Angelica Aparecida de Souza Ghezzi	12/05/1995
29	Taynara Aparecida Pinto	27/01/1996
30	Maria Aparecida Bertolo	05/07/1956
31	Hivanda Fernandes	28/09/1954

ANAHY-Pr, 10 de MARÇO de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

MARILZA DE FREITAS RUIZ
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4EF4EB0E

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.042/2022

SÚMULA: Nomeia Equipe Técnica Municipal para participar da elaboração do Plano de Ação e Investimentos – PAI e alteração do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo – PDUOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Equipe Técnica Municipal para participar da elaboração do Plano de Ação e Investimentos – PAI e alteração do Plano Diretor Uso e Ocupação do Solo - PDUOS, composta pelos seguintes membros:

NOME	ÓRGÃO/CARGO
Edimar Zanatta	Secretaria Geral
Vagner Fernando Gusson	Depto. de Planejamento
Maria Aparecida Miranda Bravo	Setor de Tributos
Nilton Aparecido Crepaldi	Depto. de Obras e Urbanismo
Ronaldo Aparecido de Freitas	Depto. de Agricultura
Claudinei da Silva Correia	Depto. de Administração
Ana Lucia C. Bessani Santana	Depto. de Saúde
Roseli Aparecida Simões Miranda	Depto. de Educação
Jhone Gomes Camapum	Depto. de Ação Social
Adriano Silva Migliorini	Técnico do Emater
Guido Luiz Barreto	Engenheiro Agrícola
Nina Rosa de Lima	Advogada do Município
Rafael Farias da Silva	Engenheiro Civil do Município
André Cesar Fanck	Setor de Contabilidade
Vanessa de Lima Trevisan Faletti	Depto. de Administração

Art. 2º - A Equipe nomeada no artigo anterior, deverá na primeira reunião eleger um coordenador e um relator.

Art. 3º - Compete à Equipe Técnica acima designada elaborar e implementar o Plano de Ação e Investimentos – PAI e o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo – PDUOS, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BB2DDC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.901 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

***Art. 1º.** Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de **MARÇO de 2022**.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE ACORDO COM AS NOTIFICAÇÕES BLOQUEIOS E OU PULVERIZAÇÕES E AGENDA DE EVENTOS NO COMBATE DA DENGUE.			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MÁXIMO HORAS***
ADRIANA LAVIZIO GOZI	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10 -50%***
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***05-50%***
AMÉRICO SHIGERU MINEO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10-50%***
APARECIDA DEE LOURDES L. NASCIMENTO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***05-50%***
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10-50%***
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***05-50%***

INGRID JENIFER MAZZARO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***05-50%***
OSVALDO YOSHIO NAGITA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10-50%***
SILVIO APARECIDO ZANIN	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10-50%***
INTENSIFICAÇÃO CAMPANHA VACINA DO COVID-19/MONITORAMENTO DA COVID-19)			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MÁXIMO HORAS***
ALINE ANDRADE RAFAEL	*TEC.ENFERMAGEM*	*SÁUDE*	***15-50%***
ADRIANA GONÇALVES RABITO	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%***
ANA PAULA BINTECOURT FERNANDES	*TEC.ENFERMAGEM*	*SÁUDE*	***15-50%-100%***
ANDREIA MARTINS	*ENFERMEIRA*	*SAÚDE*	***10-50%***
ANDREA REGINA DOS SANTOS	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%***
ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
AUDREA ALVES DE LIMA	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***15-50%-100%***
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***15-50%-100%***
CIRJILENE A. M. M. COLAÇO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%-100%***
DAIANE FIDELIS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
DANIELA A. S. DE OLIVEIRA	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
EDNA DE FÁTIMA DOS SANTOS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
EDNADJA SILVA SANTOS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
EDUARDO GODOI AUDI	*ENFERMEIRO*	*SAÚDE*	***15-50%-100%***
ELIANA CRISTINA TONETO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
FABIANA APARECIDA VICENTE	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%***
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INACIO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***15-50%***
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***15-50%-100%***
HILDA APARECIDA DE FREITAS	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%***
KARISA SANTOS GOMES	*FARMACEUTICO*	*SAÚDE*	***10-50%***
KELLEM REGINA ROMERO LOPES	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50%***
LENI COSTA BERTAZINE	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***15-50%-100%***
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	*TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIO*	*SAÚDE*	***15-50%-100%***
MARIA REGINA TERRA NARDONI	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***15-50%***
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	*TEC.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%***
NEIDE APARECIDA CAVALCANTI NARDONI	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50%***
NELCI AP. G. DA CUNHA	*ENFERMEIRO*	*SAÚDE*	***10-50%***
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
REGIANE DE FÁTIMA P. CASTELHONE	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***05-50%***
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***20-50%***
ROSELENE NUNES MARCELINO	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%-100%***
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA	*ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO*	*SAÚDE*	***05-50%***
SARA FLORIANO ROSA	*ENFERMEIRO*	*SAÚDE*	***05-50%***
SEBASTIÃO BALABEM	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***15-50%-100%***
SILVANA REGINA FRANCISCO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
SILVIA MITIE IVAHASHI.	*ENFERMEIRO*	*SAÚDE*	***05-50%***
THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	*FARMACEUTICO*	*SAÚDE*	***10-50%***
THIAGO JOSÉ NORBERTO COSTA	*ENFERMEIRO*	*SAÚDE*	***15-50%***
VALDEIR ANTONIO JUNIOR	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***15-50%***
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	*ENFERMEIRO*	*SAÚDE*	***20-50%-100%***
WEDJA DA SILVA SANTOS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE/ RECEBIMENTO E DISPENSAÇÃO DE INSUMOS/MEDICAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MÁXIMO HORAS***
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*SAÚDE*	***15 -50%***
TAYNA MICHELATO SAMPAIO	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*SAÚDE*	***10 -50%***
DIEGO CAMPOS DE MELO	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*SAÚDE*	***10 -50%***
MANUTENÇÃO DAS UBS: LIMPEZA E DESINFECÇÃO ASSIUDA DAS UNIDADES DE SAÚDE MEDIANTE A PANDEMIA CORONAVIRUS-COVID-19			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MÁXIMO HORAS***
ANA PAULA TURIM	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
DENISE CESARIO LOPES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
FELICIDADE COSTA BRITO	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
IVONE ALMEIDA MARQUES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
MARIA APARECIDA CAMARGO	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
PRISCILA RODRIGUES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
SANDRA BITENCOURT	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
SILVANA RODRIGUES CRUZ	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MAXIMO HORAS***
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MAXIMO HORAS***
ADENILSON XAVIER DE BARROS	*PEDREIRO*	*OBRAS*	***30***
ADILSON RICARDO MOREIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*OBRAS*	***30***
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	*ELETRICISTA*	*OBRAS*	***30***

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	30
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	30
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA / ESCOLAR AMBULANCIA	VIAÇÃO /DC	30
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	30
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
EDINA APª MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45

INVELA APª SENA ALVES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***30***
ISABEL CRISTINA ROCHA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
IVONE MARIA NUNES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
JACQUELINE MOREIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
JOSILENE DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
KARINE DE MOARES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
LARINE AMANDA DE PAULA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
MARIA HELENA GONÇALVES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***25***
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
MARLENE ODORIZZO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
MARILZA ODETE DE ASSIS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
NALIELCE SANTOS SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***30***
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***45***
SANTILHA RIBEIRO DE GODOY	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***50***
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***45***
SILVIA LÉIA LIMA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
TALITA DAYANE DA CRUZ	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***50***
VALCILENE RODRIGUES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
ADEBERSON MARTUCCI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
ALAN FABRICIO	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
ALCIR CATARINO BRUNCA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
APARECIDO OSWALDO MORETO	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
CASSIO RODRIGUES FERRARI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
DAVI RODRIGUES	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
DONIZETE APARECIDO FERRARI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
EDER JUNIOR TRAVALINI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*COMUNICAÇÃO*	***20***

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	*JARDINEIRO*	*AGRICULTURA*	***60***
JOSÉ DE OLIVEIRA	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
REGINALDO REINALDO	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	*VETERINÁRIO*	*AGRICULTURA*	***60***
WELLINGTON FELIX DE LIMA	*OPERADOR DE MAQUINAS*	*AGRICULTURA*	***60***
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	*TÉCNICO DE AGROPECUARIA*	*AGRICULTURA*	***30***
WALDEMAR TRAVALINI	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MÁXIMO HORAS*
ADRIELE FERNANDA BALDINI	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
ANA CLAUDIA MONTEIRO	*ASSIST. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***36***
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
ANA PAULA CASSITA ARAUJO	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
DAIANA DE FATIMA COSTA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
LEILIANE CAMPOS	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***60***
MARIA CRISTINA CORREIA ROCHA	*SERVENTE GERAL*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***24***
RUDIMAR FAUSTINO	*MOTORISTA*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***30***
MARCIA IZIDORO DE PAULA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
SANDRA REGINA DE SOUZA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***24***
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***36***

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022, 79º da Emancipação Política.

JANE TERESA NOBILE
Secretária Municipal de Educação

MIGUEL GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal Agricultura

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal ass. Governamentais

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal Esporte

ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e comunicação

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretaria Municipal Assistência Social

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos /Defesa Civil

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A86F3010

GABINETE DA PREFEITA
2° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 51.463,52 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Último Valor Unit. Recomposto	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	R$ 3.957,26	R$ 4.153,18	R$ 195,92

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Último Valor Unit. Recomposto	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	TON	R$ 3.910,84	R$ 4.113,30	R$ 202,46

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Último Valor Unit. Recomposto	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	03	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	TON	R$ 4.095,84	R$ 4.298,30	R$ 202,46

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10 de Março de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS GASPAR
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1B97C217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especialaos participantes do Pregão Eletrônico 034/2021, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do **LOTE 43 ITEM 01** – COLETOR, P/ FEZES, PLÁSTICO OPACO, CERCA DE 80 A 100 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM ESPÁTULA, DESCARTÁVEL - PCT COM 100 UNIDADES– **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME**solicitou a rescisão do item referido, justificando que "em razão da alta no valor dos produtos, se torna impossível manter a entrega sem que se proceda considerável prejuízo a empresa". Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 101/2022, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **terceiro lugar**no LOTE 43 – ITEM 01, para que no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o item. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	1	COLETOR, P/ FEZES, PLÁSTICO OPACO, CERCA DE 80 A 100 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM ESPÁTULA, DESCARTÁVEL - PCT COM 100 UNIDADES	NJ Plasticos	PCT	300	R$ 45,41	R$ 13.623,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 09 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:31BBEAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 034/2021**, a convocação do**quinto colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 160**(SORO FISIOLÓGICO – BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML) –JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,**solicitou cancelamento do item devido a grandes alterações de valores e que não tem interesse em solicitar reequilíbrio do mesmo.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em quinto lugar para o lote n° 160 - **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 18/03/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
160	1	SORO FISIOLÓGICO – BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML.	FRESENIUS	UNID	990	R$ 3,26	R$ 3.227,40

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 10 de Março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0A00468B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2022, na sede da Prefeitura do Município de Andirá - PR, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 09h:00m –Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 15.421 de 14 de outubro de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 034/2021** Ata de Registro de Preços nº 045/2021,tendo como objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**:

Item	Descrição	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
65	ESPARADRAPO ROLO COM 10 CM X 4,5 METROS COM CAPA IMPERMEÁVEL, ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, HIPOALERGÊNICO.	R$ 6,59	R$ 13,18

Conforme orientação do Parecer n.º 22/2022 da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou, em 12/01/2022, através dos respectivos endereços eletrônicos informados na plataforma da BLL e, em 13/01/2022, da devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as empresas licitantes para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail ou participar da sessão que ocorreu na data de hoje para o reinício da etapa de lances com base no valor concedido.

A Comissão Especial de Licitação informa que a empresa **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** encaminhou, via e-mail, proposta com valor superior ao proposto, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO	VALOR PROPOSTO	MARCA
65	ESPARADRAPO ROLO COM 10 CM X 4,5 METROS COM CAPA IMPERMEÁVEL, ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, HIPOALERGÊNICO.	UNID	R$ 13,18	**R$ 14,95**	MISSNER

No entanto, a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** encaminhou, via e-mail, proposta com valor inferior ao proposto, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO	VALOR PROPOSTO	MARCA
65	ESPARADRAPO ROLO COM 10 CM X 4,5 METROS COM CAPA IMPERMEÁVEL, ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, HIPOALERGÊNICO.	UNID	R$ 13,18	**R$ 11,80**	MISSNER

O Pregoeiro declara vencedora para o referido item, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a qual apresentou uma proposta mais vantajosa para a Administração.

Item	Descrição	Valor Arrematado
65	ESPARADRAPO ROLO COM 10 CM X 4,5 METROS COM CAPA IMPERMEÁVEL, ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, HIPOALERGÊNICO.	R$ 11,80

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 11demarço de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

BRUNA MURIELE ROMANO REYS
Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0BCC8B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 04/2022-SME

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕESPSS – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR- PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná,**JANE TERESA NOBILE MIGUEL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à Homologação das inscrições, discriminando as inscrições deferidas daquelas indeferidas.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR

Nº de INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	DEFERIDO/ INDEFERIDO
030	264.440.368-52	ELISANGELA ALVES C. MACIEL	Deferido
022	595.804.969-00	MARILENE PINHEIRO	Deferido
001	566.067.459-34	DÉBORAH REGINA CARVALHO	Deferido
018	259.263.758-35	MIRIAM PEREIRA PICELLI	Deferido
010	032.866.559-29	LILIANA RAMOS B. DE SOUZA	Deferido
024	079.351.929-28	ANA PAULA VENTURA GREGÓRIO	Deferido
002	047.148.559-48	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	Deferido
004	066.911.089-22	MAIARA ROBERTA DA SILVA	Deferido
006	572.672.869-68	LÍRIA MÁRCIA V. FERNANDES	Deferido

014	504.772.359-72	LUCINÉIA APª FELIX	Deferido
020	056.043.169-46	VÂNIA MARIA DE JESUS P. GUERREIRO	Deferido
003	066.457.139-59	JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES	Deferido
013	088.997.359-80	KAREN STELA SIMÃO	Deferido
026	092.077.829-10	GLEYSE VICENTE	Deferido
008	101.966.969-17	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	Deferido
012	036.557.499-61	ANDREZA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Deferido
019	041.158.889-38	VANESSA TIEMI NEGUISHI	Deferido
015	077.140.309-76	NATANA DOS SANTOS MACIEL	Deferido
029	081.359.459-65	JOYCE HÉLLIDA VATER	Deferido
009	741.646.519-20	ANGELA MARIA RABITO	Deferido
005	131.041.029-10	KAREN LARISSA DA SILVA	Deferido
017	028.084.929-01	SAMIRA PEREIRA FIORASI	Deferido
023	044.801.539-00	JOSILENE DOS SANTOS	Deferido
016	775.220.879-53	MARINEUZA SIMONI CARDOSO	Deferido
025	016.532.419-85	ADRIANA DE CARVALHO C. GUICIARDI	Deferido
011	020.099.469-79	CLÁUDIA APª DA SILVA SANTOS	Deferido
021	048.907.349-29	MARILENE DE LIMA	Deferido
028	060.780.409-28	JOCELENE PRISCILA T. CARVALHO	Deferido
027	086.790.389-97	GABRIELLE PAULA DA SILVA	Deferido
007	072.773.919-00	MARIA EDUARDA SEGANTINI	Deferido

Andirá, 10 de março de 2022.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretária da Educação
Portaria Nº. 15.868 de 24 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:32331D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2021
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 11/03/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/03/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/03/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de Caixas de Bombons sortidos e sacos plásticos transparente de polipropileno 25x45;
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA COMPRA: R$ 27.160,20

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário estimado R$	Valor total estimado R$
01	Caixas de Bombons sortidos, embalados individualmente, contendo 10 ou mais variedades do tipo wafer recheado coberto, com chocolate meio amargo, bombom chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco, bombom de chocolate recheado com caramelo e leite maltado, entre outros.	Nestle	2.865	8,99	25.759,35
02	Saco plástico, transparente, de polipropileno, medindo 25x45 cm		2.865	0,49	1.403,85

OBS: A marca contida no item nº 01 foi a ofertada no menor preço apresentado para composição do valor de referência.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 10 de março de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9E9B217A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 01 /2022. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos da crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 06/92 de 30/04/1992. Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 10 de março de 2022 e ata N° 03/2022;

RESOLVE:
Art. 1º– Aprovar o plano de ação para execução das ações previstas neste conselho nos anos de 2022 à 2025, conforme ata n° 03 de 10 de março de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 10 de março de 2022.

ROGER ADAN BRAIAN DE ARAÚJO SANTOS
Presidente do CMDCA

METAS	AÇÕES	RECURSOS	PRAZO	RESPONSAVEL
Recebimento e analise de projetos de entidades certificadas no CMDCA	Deliberar e acompanhar o andamento destes projetos.	-	2022 a 2026	CMDCA
Suprir necessidade de suplência do Conselho Tutelar	Criar edital para seleção de suplentes para conselho tutelar	FMDCA	1° semestre	
Reativar campanhas educativas nas escolas municipais e estaduais	Recriar campanhas educativas em escolas de nosso município que foram suspensas por conta da pandemia de Sars-cov-2	FMDCA FMAS	Anual	CMDCA
Continuarmos campanhas e comemorações	Realizar campanhas e comemorações que tinham sido interrompidos devido a pandemia. EX: dia nacional de combate a exploração sexual infanto juvenil e comemoração do dia das crianças	FMDCA SMAS		CMDCA Conselho tutelar SMAS
Convocação de nova eleição para conselheiros tutelares (eleição unificada)	Planejar e executar diretrizes necessárias para convocação de nova eleição para conselheiros tutelares	FMDCA FIA	-	CMDCA SMAS
Ampliar atendimento nas especialidades de Psicologia, Fonoaudiologia e Neuropediatra	Planejar e deliberar junto as áreas educacionais e de saúde sobre possibilidade de ampliar o acesso das crianças deste município a estas especialidades	-	2° semestre	CMDCA Conselho Tutelar
Divulgação do disque 100	Campanha para conhecimento da comunidade a este disque denuncia e suas finalidades	-	Anual	CMDCA Conselho Tutelar
Ampliação do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo)	Priorizar as pessoas em maior vulnerabilidade mostrados por analises socioassistenciais.	-	Anual	
Maior taxa de profissionalização dos Jovens	Estudar e implantar meios para que jovens e adolescentes tenham acesso a aprendizado profissionalizante ou ao próprio mercado de trabalho por meio de estágios (setores publico e privado) assim como aprendizes.	-	Anual	CMDCA
Especialização de nossos colaboradores	Fomentar capacitações permanentes e continuadas para profissionais que atuam na prevenção do direito da criança e adolescente.	-	Anual	CMDCA
Monitorar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para criança vulneráveis	Monitorar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para criança de 06 a 15 anos , tendo prioridade as crianças do Programa Auxilio Brasil.	-	Anual	CMDCA

JOSIMAR SANTIAGO ALVES
Secretário Executivo CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8911A2A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022, conforme oficio Nº. 42/2022 da Secretária MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA LOCALIZAR PONTOS FAVORÁVEIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO,** pedido da Secretaria de Administração**.**

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código	Descrição	Qtde	Und	Preço	total	
1	6629	POÇO TUBULAR PROFUNDO ESTUDO DE VIABILIDADE PARA LOCALIZAR PONTOS FAVORÁVEIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	2,00	UN	8.490,00	16.980,00	

		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de viabilidade para localizar pontos favoráveis para perfuração de poço tubular profundo, devendo a empresa prestar os seguintes serviços: - Mapeamento Estrutural: Levantamento dos condicionantes geológicos regionais, condicionante estruturais da região do estudo; condicionantes estruturais de detalhes na área de estudo, com aerolevantamento por drone; levantamento de informações de poços perfurados na região de interesse; Confecção de mapa, em escala adequada, com as informações geológicas e estruturais da área; Plotagem de pontos preferenciais para perfuração de poço ou poços; - Estudo Geofísico – Uso de método eletro resistivo, utilizando técnica de caminhamento elétrico (CE); Sondagem elétrica vertical (SEV).				
TOTAL						16.980,00

CONTRATADO: Proponente **PROSPECTA ESTUDOS GEOGRAFICOS LTDA, CNPJ: N° 35.502.451/0001-01**, RUA AL ELIO ANTONIO DALLA VECCHIA, VILA CARLI, Nº 838, SALA 03, CEP: 85.040-167 - GUARAPUAVA/PR com a proposta no valor total de R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais);

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D3653E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 07/03/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 07/03/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)

RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO					
		0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICADOS					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		988.828,00	988.828,00	914.907,98	(73.920,02)
TOTAL (V) = (III+IV)		988.828,00	988.828,00	914.907,98	(73.920,02)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2021	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 07/03/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		910.828,00	943.828,00	890.119,98	890.119,98	890.119,98	53.708,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		726.545,00	736.545,00	727.707,67	727.707,67	727.707,67	8.837,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		184.283,00	207.283,00	162.412,31	162.412,31	162.412,31	44.870,69
DESPESAS DE CAPITAL		78.000,00	45.000,00	24.788,00	24.788,00	24.788,00	20.212,00
INVESTIMENTOS		78.000,00	45.000,00	24.788,00	24.788,00	24.788,00	20.212,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		988.828,00	988.828,00	914.907,98	914.907,98	914.907,98	73.920,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		988.828,00	988.828,00	914.907,98	914.907,98	914.907,98	73.920,02
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		988.828,00	988.828,00	914.907,98	914.907,98	914.907,98	73.920,02

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12						
Exercício 2021	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 07/03/2022**				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
4 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Conforme Art. 102. Da Lei Nº 4320/1964: O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Assim a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 560/2020) fixou as despesas do Poder Legislativo em R$ 988.828,00 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais) para o exercício financeiro de 2021, sendo que desse valor, foram devolvidos ao Poder Executivo em 23 de dezembro de 2021 R$ 73.920,02.						
Quanto às dotações orçadas inicialmente, a Câmara Municipal realizou quatro alterações no orçamento por meio de Crédito Adicional Suplementar qual seja:						
Decreto Legislativo nº 03/2021 no valor de R$ 1.000,00 suplementando as contas de: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.						
Decreto Legislativo nº 04/2021 no valor de R$ 12.000,00 suplementando as contas de: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (R$10.000); e INDENIZAÇÕES E						
RESTITUIÇÕES (R$1.000,00)						
Decreto Legislativo nº 05/2021 no valor de R$ 10.000,00 suplementando as contas de: DIÁRIAS - CIVIL.						
Decreto Legislativo nº 06/2021 no valor de R$ 10.000,00 suplementando as contas de: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.						
A legislação citada está publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Portal Transparência da Câmara Municipal de Cafeara, e estão arquivadas na ATOTECA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.						

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0ADBE5E8

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 07/03/2022**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	914.907,98	802.693,42
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	914.907,98	802.693,42
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	988.828,00	920.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	73.920,02	117.306,58
Recebimentos Extraorçamentários (III)	180.264,63	175.815,91	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	180.264,63	175.815,91
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.169.092,63	1.095.815,91	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.169.092,63	1.095.815,91
Notas Explicativas					
5 - BALANÇO FINANCEIRO					
De acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/1964: O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.					
Conforme constam no Balanço Financeiro, foram recebidos no exercício de 2021 a título de Transferências Financeiras Recebidas o montante de R$ 988.828,00 sendo que desse valor R$ 180.264,63 refere-se a Recebimentos Extraorçamentários que são compostos por Retenções em caráter consignatório retidas de funcionários e vereadores, e rendimentos de aplicações financeiras. Quanto às despesas orçamentárias ordinárias são da ordem de R$ 914.907,98 e as Transferências Financeiras Concedidas na ordem de R$ 73.920,02 que se referem a devolução de recursos à Prefeitura.					

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6A6B3487

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Cafeara			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		87.123,96	76.290,22
IMOBILIZADO		87.123,96	76.290,22
BENS MÓVEIS		193.877,55	169.089,55
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		193.877,55	169.089,55
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		19.105,00	19.105,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		841,00	841,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		3.710,00	3.710,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		14.554,00	14.554,00
BENS DE INFORMÁTICA		34.662,00	17.172,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		34.662,00	17.172,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		35.558,00	35.558,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		2.124,00	2.124,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		33.434,00	33.434,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		23.103,55	15.805,55
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		23.103,55	15.805,55
VEÍCULOS		76.000,00	76.000,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		76.000,00	76.000,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		5.449,00	5.449,00
OUTROS BENS MÓVEIS		5.449,00	5.449,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(106.753,59)	(92.799,33)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(106.753,59)	(92.799,33)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(106.753,59)	(92.799,33)
TOTAL		**87.123,96**	**76.290,22**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00

TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	87.123,96	76.290,22
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.833,74	(14.089,08)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.290,22	90.379,30
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**87.123,96**	**76.290,22**
TOTAL	87.123,96	76.290,22

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	87.123,96	76.290,22	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**87.123,96**	**76.290,22**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		102.346,82	64.297,15
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**102.346,82**	**64.297,15**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

6 - BALANÇO PATRIMONIAL

Sob a égide da Lei de Finanças Públicas, qual seja, a Lei Federal nº 4320/1964, citada acima, ela traz em seu artigo 105 a forma que será elaborado o Balanço Patrimonial das Entidades do Setor Público:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

I - O Ativo Financeiro;

II - O Ativo Permanente;

III - O Passivo Financeiro;

IV - O Passivo Permanente;

V - O Saldo Patrimonial;

VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras pagamento independa de orçamentária.autorização

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Assim, o Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Cafeara, encerrou o exercício de 2021 conforme as análises abaixo.

ATIVO

Disponibilidade

Não ficaram valores em disponibilidade, assim como não restou nenhum empenho inscrito em restos a pagar processados e não processados.

Patrimônio

O Imobilizado da Câmara está na ordem de R$ 87.123,96. Os ativos da Câmara são reconhecidos com base do valor de aquisição. A Câmara não possui Ativo Intangível, e o seu patrimônio é composto basicamente por bens de pequeno valor unitário; alguns móveis, e um veículo automotor adquirido para locomoção dos vereadores.

O valor de depreciação do período ficou em R$ 13.954,26 enquanto o valor acumulado ao fim do período ficou em R$ 106.753,59.

PASSIVO

Passivos

A Entidade não possui passivos, tampouco restos a pagar.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Resultado do Exercício

O resultado acumulado do exercício foi igual a R$ 14.089,08 negativos, tendo em vista que não houve aquisições de bens durante o ano, sendo o valor igual ao da a depreciação acumulada no período foi de R$ 14.089,08.

TABELA DE ATIVO E PASSIVO: FINANCEIRO, E PERMANENTE

Ativo Permanente

De acordo com o MCASP (BRASIL, 2021) o Ativo Permanente compreenderá: os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Nesse sentido, o saldo de Ativo Permanente da Entidade é de R$ 87.123,96 valor esse referente aos bens da Câmara, o Ativo Imobilizado, saldo do Balanço Patrimonial findo no exercício 2021.

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS

Obrigações Contratuais a Executar

Analisando o MCASP, pode-se notar que ao observarmos o Quadro das Contas de Compensação: Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados. (BRASIL, 2021).

O saldo de Obrigações contratuais a executar da Entidade ficou em R$ 102.346,82.

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:959CBFC1

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:07/03/2022**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**988.828,00**	**920.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) IPTU		0,00	0,00
(-) ITBI		0,00	0,00
(-) IR		0,00	0,00
(-) ITR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) ISS		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA -		0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO			
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**988.828,00**	**920.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		988.828,00	920.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		988.828,00	920.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		988.828,00	920.000,00
REPASSE RECEBIDO		988.828,00	920.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00

MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**977.994,26**	**934.089,08**
PESSOAL E ENCARGOS		**728.917,67**	**710.491,85**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		616.518,77	602.534,41
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		219.122,56	223.757,61
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		219.122,56	223.757,61
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		219.122,56	223.757,61
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		197.705,86	207.631,03
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		2.373,20	0,00
13. SALÁRIO		16.126,58	16.126,58
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.916,92	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		397.396,21	378.776,80
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		397.396,21	378.776,80
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		397.396,21	378.776,80
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		396.232,36	375.436,24
13. SALÁRIO		0,00	3.340,56
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		1.163,85	0,00
OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		111.188,90	107.957,44
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		30.268,74	29.350,28
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		30.268,74	29.350,28
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		30.268,74	29.350,28
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		80.920,16	78.607,16
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		80.920,16	78.607,16
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		80.920,16	78.607,16
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.210,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		1.210,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		1.210,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**1.148,90**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	1.148,90
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	1.148,90
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	1.148,90
SALÁRIO-FAMÍLIA		0,00	1.148,90
SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL		0,00	1.148,90
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**171.652,15**	**104.674,45**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		16.853,24	10.063,50
CONSUMO DE MATERIAL		16.853,24	10.063,50
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		16.853,24	10.063,50
MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES		2.640,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS		140.844,65	80.521,87
DIÁRIAS		51.047,00	16.244,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		51.047,00	16.244,00
OUTRAS DIÁRIAS		51.047,00	16.244,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		95,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		95,00	0,00
SERVICOS JUDICIARIOS		95,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		89.702,65	64.277,87
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		89.702,65	64.277,87
LOCAÇÕES		49.372,06	47.253,26
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		13.954,26	14.089,08
DEPRECIAÇÃO		13.954,26	14.089,08
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		13.954,26	14.089,08
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		13.954,26	14.089,08
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		13.954,26	14.089,08
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**73.920,02**	**117.306,58**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		73.920,02	117.306,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		73.920,02	117.306,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		73.920,02	117.306,58
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		73.920,02	117.306,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00

PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**3.504,42**	**467,30**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.504,42	467,30
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		3.504,42	467,30
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		3.504,42	467,30
REPOSIÇÃO OU INDENIZAÇÕES DE SERVIDORES		3.504,42	467,30
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER		0,00	0,00

OFSS - UNIÃO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**10.833,74**	**(14.089,08)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		24.788,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
7 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. (Art. 104 da Lei nº 4320/1964). De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais a Câmara possui Variação Patrimonial Aumentativa no exercício de 2021 na ordem de R$ 988.828 referentes aoDuodécimo repassado pela Prefeitura Municipal. Quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas, os itens que mais se destacam são: Remuneração a Pessoal R$ 616.518,77 eUso de bens, serviços e consumo de capital fixo R$ 171.652,15.			

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES MICHELE
Presidente

APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2DA16AC9

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DÍVIDA FUNDADA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2021**
Balanço Anual	
Câmara Municipal de Cafeara	
Entidade: 620 - CÃ¢mara Municipal de Cafeara	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:287C8429

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 17 - DÍVIDAS

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		**Exercício 2021**			
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	180.264,63	180.264,63	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	180.264,63	180.264,63	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	23.782,54	23.782,54	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	23.782,54	23.782,54	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 118 - 0 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAFEARA	0,00	23.782,54	23.782,54	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 11 - 6 INSS	0,00	36.417,39	36.417,39	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 12 - 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA	0,00	22.264,03	22.264,03	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 12 - 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA	0,00	2.043,33	2.043,33	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 188 - 1 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE LUPIONOPOLIS E REGIAO - ESTADO	0,00	7.776,04	7.776,04	0,00

2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 419 - 7 CCPI União Paraná São Paulo	0,00	83.031,30	83.031,30	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 13 - 2 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA	0,00	4.950,00	4.950,00	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	914.907,98	914.907,98	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	914.907,98	914.907,98	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	1.095.172,61	1.095.172,61	0,00

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A25EE00F

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2021		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 07/03/2022**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.169.092,63	1.095.815,91
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.169.092,63	1.095.815,91
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	988.828,00	920.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	180.264,63	175.815,91
DESEMBOLSOS	1.169.092,63	1.095.815,91
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	727.707,67	711.640,75
LEGISLATIVA	727.707,67	711.640,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	441.384,96	384.175,16
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	187.200,31	91.052,67
Transferências Financeiras Concedidas	73.920,02	117.306,58
Pagamentos Extraorçamentários	180.264,63	175.815,91
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
Notas Explicativas		

8 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
De acordo com a Demonstração dos Fluxos de Caixa da Câmara a mesma não possui geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício de 2021.

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:92BD671B

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
NOTAS EXPLICATIVAS - EXERCÍCIO 2021

I – CONTEXTO OPERACIONAL	
NOTA 01	A Câmara Municipal de Cafeara é uma entidade jurídica de direito público, que compõe a administração direta do município de Cafeara – PR, sendo inscrita no CNPJ sob o número 02.074.206/0001-91, sito à Avenida Brasil, nº 188, centro de Cafeara. É o órgão que representa o Poder Legislativo Municipal, o qual compete a elaboração de leis de interesse do município, bem como, a fiscalização do Poder Executivo Municipal, é composta por nove vereadores eleitos juntamente com o chefe do Poder Executivo.
II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES	
NOTA 1.2	As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Cafeara foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1.964 que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, seguindo a legislação vigente aplicada ao Setor Público, observando o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo também condizente com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, com as Normas do Conselho Federal de Contabilidade as NBCs e em observância à Lei Complementar nº 101 de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), obedecendo às Portarias da Secretaria Nacional do Tesouro – STN e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.
III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS	
NOTA 02	O regime contábil adotado na Câmara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita. No que se refere à avaliação e mensuração do Imobilizado: na mensuração, a câmara opta pelo registro pelo valor de aquisição do bem.
IV – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
NOTA 03	Dos Balanços O artigo 101 da Lei nº 4320/1964 dispõe que "Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo osAnexosnúmeros 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos números 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17." Nesse sentido, As demonstrações contábeis que se referem ao exercício de 2021 da Câmara Municipal de Cafeara, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são: Anexo 12 - Balanço Orçamentário, - **nota 04** Anexo 13 - Balanço Financeiro, **nota 05** Anexo 14 - Balanço Patrimonial, **nota 06** Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, **nota 07** Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa **nota 08**, e Notas Explicativas.
NOTA 04	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** Conforme Art. 102. Da Lei Nº 4320/1964: "O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. " Assim a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 560/2020) fixou as despesas do Poder Legislativo em R$ 988.828,00 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais) para o exercício financeiro de 2021, sendo que desse valor, foram devolvidos ao Poder Executivo em 23 de dezembro de 2021 R$ 73.920,02. Quanto às dotações orçadas inicialmente, a Câmara Municipal realizou quatro alterações no orçamento por meio de Crédito Adicional Suplementar qual seja: **Decreto Legislativo nº 03/2021** – no valor de R$ 1.000,00 suplementando as contas de: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **Decreto Legislativo nº 04/2021** – no valor de R$ 12.000,00 suplementando as contas de: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (R$10.000); e INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (R$1.000,00) **Decreto Legislativo nº 05/2021** – no valor de R$ 10.000,00 suplementando as contas de: DIÁRIAS - CIVIL. **Decreto Legislativo nº 06/2021** – no valor de R$ 10.000,00 suplementando as contas de: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. A legislação citada está publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Portal Transparência da Câmara Municipal de Cafeara, e estão arquivadas na ATOTECA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
NOTA 05	**BALANÇO FINANCEIRO** De acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/1964: "O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte." Conforme constam no Balanço Financeiro, foram recebidos no exercício de 2021 a título de Transferências Financeiras Recebidas o montante de R$ 988.828,00 sendo que desse valor R$ 180.264,63 refere-se a Recebimentos Extraorçamentários que são compostos por Retenções em caráter consignatório retidas de funcionários e vereadores, e rendimentos de aplicações financeiras. Quanto às despesas orçamentárias ordinárias são da ordem de R$ 914.907,98 e as Transferências Financeiras Concedidas na ordem de R$ 73.920,02 que se referem a devolução de recursos à Prefeitura.
NOTA 06	***BALANÇO PATRIMONIAL*** Sob a égide da Lei de Finanças Públicas, qual seja, a Lei Federal nº 4320/1964, citada acima, ela traz em seu artigo 105 a forma que será elaborado o Balanço Patrimonial das Entidades do Setor Público: Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará: I - O Ativo Financeiro; II - O Ativo Permanente; III - O Passivo Financeiro; IV - O Passivo Permanente; V - O Saldo Patrimonial; VI - As Contas de Compensação. § 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. § 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. § 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras pagamento independa de autorização orçamentária. § 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. § 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio. Assim, o Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Cafeara, encerrou o exercício de 2021 conforme as análises abaixo. **ATIVO** **Disponibilidade** Não ficaram valores em disponibilidade, assim como não restou nenhum empenho inscrito em restos a pagar processados e não processados. **Patrimônio** O Imobilizado da Câmara está na ordem de R$ 87.123,96. Os ativos da Câmara são reconhecidos com base do valor de aquisição. A Câmara não possui Ativo Intangível, e o seu patrimônio é composto basicamente por bens de pequeno valor unitário; alguns móveis, e um veículo automotor adquirido para locomoção dos vereadores. O valor de depreciação do período ficou em R$ 13.954,26 enquanto o valor acumulado ao fim do período ficou em R$ 106.753,59. **PASSIVO** **Passivos** A Entidade não possui passivos, tampouco restos a pagar. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** **Resultado do Exercício** O resultado acumulado do exercício foi igual a R$ 14.089,08 negativos, tendo em vista que não houve aquisições de bens durante o ano, sendo o valor igual ao da a depreciação acumulada no período foi de R$ 14.089,08. **TABELA DE ATIVO E PASSIVO: FINANCEIRO, E PERMANENTE** **Ativo Permanente** De acordo com o MCASP (BRASIL, 2021) o Ativo Permanente compreenderá: *"os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa."* Nesse sentido, o saldo de Ativo Permanente da Entidade é de R$ 87.123,96 valor esse referente aos bens da Câmara, o Ativo Imobilizado, saldo do Balanço Patrimonial findo no exercício 2021. **SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** **Obrigações Contratuais a Executar**

	Analisando o MCASP, pode-se notar que ao observarmos o "Quadro das Contas de Compensação": *Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados. " (BRASIL, 2021).* O saldo de "Obrigações contratuais a executar" da Entidade ficou em R$ 102.346,82.
NOTA 07	**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. (Art. 104 da Lei nº 4320/1964). De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais a Câmara possui Variação Patrimonial Aumentativa no exercício de 2021 na ordem de R$ 988.828 referentes ao Duodécimo repassado pela Prefeitura Municipal. Quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas, os itens que mais se destacam são: Remuneração a Pessoal – R$ 616.518,77 e Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo – R$ 171.652,15.
NOTA 08	**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** De acordo com a Demonstração dos Fluxos de Caixa da Câmara a mesma não possui geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício de 2021.

Cafeara (PR), 31 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contadora CRC nº 065.926/0-6

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D3DA6052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 01/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 1/2022-PMCS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Concorrência N.º 1/2022-PMCS** cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PRÉDIO URBANO, DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, COM CLÁUSULA RESOLUTÓRIA, DE CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 696/2020 E 743/2021**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E NOROESTE PAULISTA - SICREDI PLANALTO DAS AGUAS PR/SP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **77.984.870/0001-77**, vencedora pela **maior oferta**, conforme abaixo:

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:	**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO**
RAMOS DE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	**NÃO POSSUI**

ÁREA DE INTERESSE:			
MATRÍCULA	**LOTE**	**ÁREA (M²)**	**LOCALIZAÇÃO**
21.789	**1**	**1.648,00**	PRÉDIO URBANO DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020 E LEI Nº 743/2021, SENDO: **PRÉDIO URBANO**: SENDO UM TERRENO URBANO, COM A MATRICULA Nº 21.789, CONSTITUÍDO DE PARTE DO LOTE Nº2 - QUADRA Nº 09, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, MEDINDO 41,20 M DE FRENTE PARA AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, NA LATERAL DIREITA DE QUEM DO TERRENO OLHA PARA A VIA PÚBLICA MEDE 40,00 M E CONFRONTA COM O LOTE 01, NA LINHA DE FUNDOS MEDE 41,20 M E CONFRONTA COM OS LOTES 4 E 5 NA LATERAL ESQUERDA MEDE 40,00 M E CONFRONTA COM A PARTE DO MESMO LOTE 02, COM O PRÉDIO URBANO MEDINDO 250,50 M².

A) NÚMERO DE EMPREGOS OFERECIDOS E UTILIZADOS NO AUGE DO PROCESSO PRODUTIVO	**06**
B) VALOR DOS INVESTIMENTOS	**R$ 755.000,00** (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REIAS).
D) FUNÇÃO SOCIAL	ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE POUPANÇA, ADMINISTRANDO OS RECURSOS PERTINENTES, E, ATRAVÉS DA MUTUALIDADE, CONCEDER EMPRÉSTIMOS AOS ASSOCIADOS, ALÉM DE PRESTAR SERVIÇOS INERENTES Á SUA CONDIÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. PODE PRATICAR TODAS AS OPERAÇÕES COMPATÍVEIS COM A SUA MODALIDADE SOCIAL, INCLUSIVE OBTER RECURSOS FINANCEIROS DE FONTES EXTERNAS, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OS ATOS REGULAMENTARES OFICIAIS, O ESTATUTO SOCIAL E AS NORMAS INTERNAS DO SICREDI.
E) IMPORTÂNCIA ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO	SOMOS O SICREDI, E ESCOLHEMOS TRILHAR UM CAMINHO COLETIVO PARA OFERECER SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA O SEU DESENVOLVIMENTO FINANCEIRO. A GENTE ENTENDE QUE AS MELHORES ESCOLHAS SÃO AQUELAS QUE TRAZEM RESULTADOS PARA TODOS. OFERECEMOS MAIS DE 300 PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS DE UM JEITO SIMPLES E PRÓXIMO PARA VOCÊ, PARA A SUA EMPRESA E PARA O SEU AGRONEGÓCIO. MAS O QUE NOS FAZ DIFERENTES É QUE AO SE ASSOCIAR, VOCÊ ADQUIRE UMA PEQUENA COTA DA SUA COOPERATIVA, PASSANDO A SER DONO DO SICREDI, TENDO VOZ SOBRE AS DECISÕES DO NEGÓCIO E PARTICIPANDO DOS RESULTADOS. É POR ISSO QUE O SICREDI É SEU, MEU E NOSSO. AQUI TODOS TÊM A OPORTUNIDADE DE DECIDIR E PARTICIPAR, ASSIM CRIAMOS LAÇOS DE CONFIANÇA QUE NOS PERMITEM CRESCER JUNTOS.

Campina do Simão - PR, dez dias de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:45328ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-PMCS
CONTRATO 08/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PRÉDIO URBANO, DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, COM CLÁUSULA RESOLUTÓRIA, DE CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 696/2020 E 743/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E NOROESTE PAULISTA - SICREDI PLANALTO DAS AGUAS PR/SP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **77.984.870/0001-77**, pessoa Jurídica de direito privado, situada à Rua Das Flores, 506, Conradinho, CEP: 85.045-300 Guarapuava - Pr, neste ato representada por **Valmir Dzivielevski** e **Paulo Diego Breancini**.

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, MAIOR OFERTA, CONFORME ABAIXO:

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:	**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO**
RAMOS DE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	**NÃO POSSUI**

ÁREA DE INTERESSE:			
MATRÍCULA	**LOTE**	**ÁREA (M²)**	**LOCALIZAÇÃO**
21.789	**1**	**1.648,00**	PRÉDIO URBANO DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020 E LEI Nº 743/2021, SENDO: **PRÉDIO URBANO**: SENDO UM TERRENO URBANO, COM A MATRICULA Nº 21.789, CONSTITUÍDO DE PARTE DO LOTE Nº2 - QUADRA Nº 09, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, MEDINDO 41,20 M DE FRENTE PARA AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, NA LATERAL DIREITA DE QUEM DO TERRENO OLHA PARA A VIA PÚBLICA MEDE 40,00 M E CONFRONTA COM O LOTE 01, NA LINHA DE FUNDOS MEDE 41,20 M E CONFRONTA COM OS LOTES 4 E 5 NA LATERAL ESQUERDA MEDE 40,00 M E CONFRONTA COM A PARTE DO MESMO LOTE 02, COM O PRÉDIO URBANO MEDINDO 250,50 M².

A) NÚMERO DE EMPREGOS OFERECIDOS E UTILIZADOS NO AUGE DO PROCESSO PRODUTIVO	**06**
B) VALOR DOS INVESTIMENTOS	**R$ 755.000,00** (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REIAS).
D) FUNÇÃO SOCIAL	ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE POUPANÇA, ADMINISTRANDO OS RECURSOS PERTINENTES, E, ATRAVÉS DA MUTUALIDADE, CONCEDER EMPRÉSTIMOS AOS ASSOCIADOS, ALÉM DE PRESTAR SERVIÇOS INERENTES Á SUA CONDIÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. PODE PRATICAR TODAS AS OPERAÇÕES COMPATÍVEIS COM A SUA MODALIDADE SOCIAL, INCLUSIVE OBTER RECURSOS FINANCEIROS DE FONTES EXTERNAS, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OS ATOS REGULAMENTARES OFICIAIS, O ESTATUTO SOCIAL E AS NORMAS INTERNAS DO SICREDI.
E) IMPORTÂNCIA ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO	SOMOS O SICREDI, E ESCOLHEMOS TRILHAR UM CAMINHO COLETIVO PARA OFERECER SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA O SEU DESENVOLVIMENTO FINANCEIRO. A GENTE ENTENDE QUE AS MELHORES ESCOLHAS SÃO AQUELAS QUE TRAZEM RESULTADOS PARA TODOS. OFERECEMOS MAIS DE 300 PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS DE UM JEITO SIMPLES E PRÓXIMO PARA VOCÊ, PARA A SUA EMPRESA E PARA O SEU AGRONEGÓCIO. MAS O QUE NOS FAZ DIFERENTES É QUE AO SE ASSOCIAR, VOCÊ ADQUIRE UMA PEQUENA COTA DA SUA COOPERATIVA, PASSANDO A SER DONO DO SICREDI, TENDO VOZ SOBRE AS DECISÕES DO NEGÓCIO E PARTICIPANDO DOS RESULTADOS. É POR ISSO QUE O SICREDI É SEU, MEU E NOSSO. AQUI TODOS TÊM A OPORTUNIDADE DE DECIDIR E PARTICIPAR, ASSIM CRIAMOS LAÇOS DE CONFIANÇA QUE NOS PERMITEM CRESCER JUNTOS.

VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2042.
DATA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1896EC2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2022.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2022-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 Sala 2, Bonsucesso, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, representada por **Marcelo Brandalise Zanini**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n° 060.697.569-16 e RG sob n° 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, 495, Apto. 201, Trianon, CEP: 85.012-280 Guarapuava – PR..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 40/12	MEDIX	36	14,25	513,00
2	AGULHA GENGIVAL CURTA	DFL	72	24,21	1.743,12
3	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	DFL	12	24,24	290,88
4	AGULHA GENGIVAL LONGA	DFL	24	24,21	581,04
5	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 0,45 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	MEDIX	150	7,00	1.050,00
6	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,70 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	MEDIX	300	6,00	1.800,00
7	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,80 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	MEDIX	300	7,00	2.100,00
8	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 1,20 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	MEDIX	600	6,00	3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**11.678,04**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FIO AGULHADO DE NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 25 MM TIPO TRIANGULAR CORTANTE Nº 2.0, CAIXA C/ 24 UNIDADES	SHALON	10	30,00	300,00
2	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0	SHALON	10	25,60	256,00
3	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5.0	SHALON	10	26,50	265,00
4	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2	SHALON	10	27,20	272,00
5	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3	SHALON	54	29,10	1.571,40
6	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4	SHALON	15	30,10	451,50
7	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5	SHALON	48	48,00	2.304,00
8	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6	SHALON	20	32,20	644,00
9	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA Nº 4.0	SHALON	5	34,20	171,00
10	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/100	LABOR IMPORT	10	25,00	250,00
11	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	10	25,00	250,00
12	LAMINA DE BISTURI º 15	SOLIDOR	36	25,21	907,56
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**7.642,46**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 21 CX C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	50	15,90	795,00
2	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	50	16,00	800,00
3	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 25 CX C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	50	19,00	950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**2.545,00**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)	ESTILO	500	2,40	1.200,00
2	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL DE TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	MEDIX	200	2,70	540,00
3	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (DESCARPACK) CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	DESCARBOX	800	2,63	2.104,00
4	COLETOR DE PERFURO-CORTANTE DESCARPACK (7 LITROS)	DESCARBOX	350	6,25	2.187,50
5	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	VAGISPEC	200	1,35	270,00
6	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	VAGISPEC	500	1,35	675,00
7	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	VAGISPEC	700	1,35	945,00
8	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO COM 250ML	BIOBASE	400	1,80	720,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**8.641,50**

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM G C/ 100 UNI USO MÉDICO	MEDIX	100	49,90	4.990,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM M C/ 100 UNI USO MÉDICO	MEDIX	300	49,90	14.970,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM P C/100 UNI USO MÉDICO	MEDIX	200	49,90	9.980,00
4	LUVA ESTÉRIL Nº 6.0	MAXITEX	100	1,11	111,00
5	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5	MAXITEX	100	1,15	115,00
6	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0	MAXITEX	100	1,05	105,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**30.271,00**

LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	MANGUEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE 5MM	SILFLEX	80	4,59	367,20
2	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 100 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	50	35,40	1.770,00
3	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 20 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	50	19,20	960,00
4	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 30 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	50	24,30	1.215,00

5	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 60 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	50	29,40	1.470,00
6	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 20CMX02CM	ORTOCENTER	50	0,47	23,50
7	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES	HNDESC	600	10,70	6.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**12.225,70**

LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 15 CM X 3 M C/ 12 UNID. – DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MAIS MED	300	8,16	2.448,00
2	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 10 CM X 3 M C/ 12 UNID. – DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MAIS MED	300	13,30	3.990,00
3	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 20 CM X 3 M C/ 12 UNID. – DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MAIS MED	300	20,60	6.180,00
4	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ALGODÃO PURO, 13 FIOS/CM², 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	MAIS MED	100	26,10	2.610,00
5	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS 500G 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL	MAIS MED	100	22,60	2.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**17.488,00**

LOTE 08

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO COM 500G	FAROL	300	17,20	5.160,00
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	POLARFIX	100	7,23	723,00
3	ESPARADRAPO ROLO C/ 10 CM X 4,5M	MISSNER	750	5,35	4.012,50
4	ESPARADRAPO ROLO C/ 5CM X 4,5M	MISSNER	750	3,23	2.422,50
5	FITA CREPE 18 MM X 50 M	MISSNER	500	3,23	1.615,00
6	HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES EM SUAS PONTAS (COTONETE) CX COM 150 UNIDADES	TOPZ	50	1,71	85,50
7	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 50 CM X 70 M	DESCARBOX	250	5,21	1.302,50
8	LENÇOL DESCOLÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 10 UNIDADES	HNDESC	500	8,32	4.160,00
9	MICROPORE ROLO 10 CM X 4,5 M	MISSNER	750	4,60	3.450,00
10	MICROPORE ROLO 5 CM X 4,5 M	MISSNER	750	3,23	2.422,50
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**25.353,50**

LOTE 09

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALCOOL 70 % 1 LITRO	SUPER	5.000,00	3,25	16.250,00
2	ALCOOL GEL 70%, EMBALAGEM DE 1LT	LIMPINHA	5.000,00	5,65	28.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09					**44.500,00**

LOTE 10

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10% 1000ML	VIC PHARMA	24	4,24	101,76
2	ALMOTOLIA 200 ML	J PROLAB	36	0,99	35,64
3	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML	J PROLAB	250	0,99	247,50
4	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML	J PROLAB	250	1,10	275,00
5	BENZINA 1 LITRO	QUIMIDROL	10	7,79	77,90
6	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA (GEL) BISNAGA CONTENDO 20G	NEOQUIMICA	300	1,19	357,00
7	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML C/12 UNIDADES	HIPOLABOR	400	10,38	4.152,00
8	DETERGENTE ENZIMÁTICO	VIC PHARMA	200	19,21	3.842,00
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO NÃO IÔNICO CONTENDO 5 ENZIMAS COM 1000 ML PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES BIODEGRADÁVEL PH NEUTRO NÃO CORROSIVO PARAMETAIS, DE AÇÃO RÁPIDA, SEM ODOR E INCOLOR. DILUIÇÃO DE NO MÁXIMO 2 ML TANTO PARA LIMPEZA MANUAL COMO AUTOMATIZADA.	ASFER	50	14,50	725,00
10	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI RIODEINE SCRUB – RIOQUÍMICA PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. CONTÉM 1% DE IODO ATIVO.	RIOQUIMICA	1.000,00	2,30	2.300,00
11	GEL CONDUTOR CONTÉM 1 LITRO	CARBOGEL	24	11,30	271,20
12	PROTETOR SOLAR FPS 60 200 ML	SUNDAY	100	13,25	1.325,00
13	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	VIC PHARMA	100	19,50	1.950,00
14	PVPI TÓPICO 1000 ML	VIC PHARMA	100	19,50	1.950,00
15	SABÃO DESINCRUSTANTE 1 KG	CINORD	2	14,56	29,12
16	SABONETE LIQUIDO	SUPERMAX	36	3,23	116,28
17	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5000 ML	SUPERMAX	100	9,87	987,00
18	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	VIC PHARMA	24	13,17	316,08
VALOR TOTAL DO LOTE 10					**19.058,48**

LOTE 11

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	JP FARMA	3.000,00	1,65	4.950,00
2	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	JP FARMA	700	1,65	1.155,00
3	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	JP FARMA	7.000,00	1,65	11.550,00
4	SORO FISIOLÓGICO 500ML	JP FARMA	5.000,00	1,65	8.250,00
5	SORO GLICOSADO 250ML	JP FARMA	300	2,21	663,00
6	SORO GLICOSADO 500 ML	JP FARMA	300	2,39	717,00
7	SORO RINGUER LACTATO 500 ML	JP FARMA	80	3,24	259,20
VALOR TOTAL DO LOTE 11					**27.544,20**

LOTE 12

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL

1	IONÔMERO FOTO POLIMERIZADOR	DFL	148	23,21	3.435,08
2	RESINA A2 4 GR	BIODINAMICA	36	5,60	201,60
3	RESINA A3	BIODINAMICA	36	5,60	201,60
4	RESINA A3,5 4GR	BIODINAMICA	36	5,60	201,60
5	RESINA B2	BIODINAMICA	36	5,60	201,60
6	RESINA B3	BIODINAMICA	36	5,60	201,60
7	RESINA FILTEK P60	3M	36	80,12	2.884,32
8	RESINA OA2 4 GR	BIODINAMICA	36	5,60	201,60
9	RESINA OA3	BIODINAMICA	36	5,60	201,60
10	RESINA OB2	BIODINAMICA	36	5,60	201,60
11	RESINA OB3	BIODINAMICA	12	5,60	67,20
12	SELANTE INDICADO COMO SELANTE DE FISSURAS DA FACE DE DENTES POSTERIORES QUE APRESENTAM ANATOMIA COMPLEXA, EM PACIENTES COM ALTA ATIVIDADE CARIOGÊNICA E EM DENTES RECÉM ERUPCIONADOS.ALÉM DA BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA, TAMBÉM LIBERA FLÚOR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS, REDUZINDO OS ÍNDICES DE DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL. * O PROCEDIMENTO DE SELAMENTO DAS FÓSSULAS E FISSURAS SEMPRE FOI RECONHECIDO COMO EFICAZ NA PREVENÇÃO DA CÁRIE NA FACE OCLUSAL DOS DENTES. * PERMITE APLICAÇÕES FÁCEIS, MAIS PRECISAS E RÁPIDAS, MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NA OCLUSÃO APÓS A APLICAÇÃO. * MAIOR DURABILIDADE, POSSIBILITANDO O USO NAS TÉCNICAS TRADICIONAIS E NA TÉCNICA INVASIVA. * LIBERA FLÚOR. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. - BRANCO OPACO	FGM	108	10,12	1.092,96
13	SELANTE INDICADO COMO SELANTE DE FISSURAS DA FACE DE DENTES POSTERIORES QUE APRESENTAM ANATOMIA COMPLEXA, EM PACIENTES COM ALTA ATIVIDADE CARIOGÊNICA E EM DENTES RECÉM ERUPCIONADOS.ALÉM DA BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA, TAMBÉM LIBERA FLÚOR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS, REDUZINDO OS ÍNDICES DE DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL. * O PROCEDIMENTO DE SELAMENTO DAS FÓSSULAS E FISSURAS SEMPRE FOI RECONHECIDO COMO EFICAZ NA PREVENÇÃO DA CÁRIE NA FACE OCLUSAL DOS DENTES. * PERMITE APLICAÇÕES FÁCEIS, MAIS PRECISAS E RÁPIDAS, MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NA OCLUSÃO APÓS A APLICAÇÃO. * MAIOR DURABILIDADE, POSSIBILITANDO O USO NAS TÉCNICAS TRADICIONAIS E NA TÉCNICA INVASIVA. * LIBERA FLÚOR. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS MATIZADO	FGM	36	10,12	364,32
VALOR TOTAL DO LOTE 12					**9.456,68**

LOTE 13

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO GEL 37 %	AAF	144	6,20	892,80
2	ADESIVO 2.1 ADAPER SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO (5ª GERAÇÃO: PRIMER E ADESIVO NO MESMO FRASCO) PARA ADESÃO COM A TÉCNICA ÚMIDA (CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL DE ESMALTE E DENTINA), QUE CONTÉM CARGA NANOPARTICULADA (10% EM PESO) E SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. * ECONOMIA DE TEMPO, QUANDO COMPARADO A SISTEMAS DE FRASCOS SEPARADOS DE 3 PASSOS (PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, REDUZINDO PASSOS). * EXCELENTE ADESÃO: RESULTADOS CLÍNICOS DE EXCELENTE ADESÃO EM ESMALTE E DENTINA. * ELEVADA RESISTÊNCIA DE UNIÃO: CONTÉM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA, QUE ELEVA OS VALORES DE RESISTÊNCIA ADESIVA. * DESEMPENHO: SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, MENOS VOLÁTEIS QUE OS SISTEMAS À BASE DE ACETONA. ASSIM, O PRODUTO APRESENTA MAIS ESTABILIDADE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO. * PRATICIDADE: TAMPA FLIP-TOP, PARA EVITAR O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE, AO FACILITAR A ABERTURA E FECHAMENTO DO FRASCO. * A CARGA NANOPARTICULADA FAZ COM QUE NÃO SEJA NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO.* ELEVADO RENDIMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE: FRASCO COM 6 G RENDE ATÉ 280 GOTAS. * FRASCO LARANJA PERMITE VISUALIZAR O CONTEÚDO DO FRASCO E PROTEGE O ADESIVO DA POLIMERIZAÇÃO DENTRO DO FRASCO.FRASCO COM 6G.	MAQUIRA	36	6,10	219,60
3	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	2I	400	5,23	2.092,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 V.L., FRASCO 01 L	VIC PHARMA	6	7,46	44,76
5	AMALGAMA GS 80 CÁPSULA 02 PORÇÕES	SDI	100	103,00	10.300,00
6	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) COM 100 UNIDADES 2.0 TAM REGULAR	BIODINAMICA	300	7,07	2.121,00
7	BICARBONATO DE SÓDIO	AAF	24	3,12	74,88
8	CARIOSTÁTICO 5 ML 30%	AAF	48	17,25	828,00
9	CUNHA ANATÔMICA MADEIRA	AAF	24	4,13	99,12
10	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUCAO 2 %, FRASCO COM 100 ML	VIC PHARMA	18	2,00	36,00
11	FLUOR FLUORGEL NEUTRO 200 ML	IODONTOSUL	72	1,26	90,72
12	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	24	2,56	61,44
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA + CATALIZADOR DYCAL	TECHNEW	36	14,57	524,52
14	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ	BIODINAMICA	36	2,18	78,48
15	HIPOCLORITO DE SÓDIO , FRASCO DE 01 L	VIC PHARMA	24	6,15	147,60
16	LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BAIXA-ALTA 200 ML	IODONTOSUL	36	16,02	576,72
17	PARAMONOCRESOL	BIODINAMICA	18	3,21	57,78
18	PASTA PROFILÁTICA	IODONTOSUL	36	2,63	94,68
19	POLVIDINE DEGERMANTE, FRASCO 01 L	VIC PHARMA	12	20,12	241,44
20	POLVIDINE TÓPICO, FRASCO 01 L	VIC PHARMA	12	20,12	241,44
21	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM	ABC	10	25,97	259,70
22	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERRILHA	ABC	10	150,00	1.500,00
23	RESTAURADOR PROVISÓRIO	BIODINAMICA	18	109,00	1.962,00
24	SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADA PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITAIS, ESTÚDIOS DE TATUAGEM, SALÕES DE BELEZA ENTRE OUTROS QUE ENVOLVAM EMBALAGENS PARA AUTOCLAVE, ALUMINIZADOS E MATERIAL QUE PRECISE SER ESTERILIZADO, BIVOLT.	STERMAX	3	210,56	631,68
25	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL ORAL, RETAL E AXILAR	MEDLEVENSOHN	50	10,56	528,00
26	TERMÔMETRO CLINICO INFRAVERMELHO	STRA MEDICAL	30	74,20	2.226,00
27	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	BSZ	10	29,23	292,30
28	TESOURA METZEMBAUN 15CM RETA	ABC	10	31,89	318,90
29	TESOURA SPENCER 12CM PARA RETIRADA DE PONTOS	ABC	10	59,45	594,50
30	VERNIZ C/FLUOR FLUORNIZ	SSWHITE	36	30,00	1.080,00
31	VERNIZ CAVITARIO	BIODINAMICA	24	7,45	178,80
VALOR TOTAL DO LOTE 13					**28.394,86**

LOTE 14

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BROCA CIRURG. 702 CARB.JET GRANDE	MICRODONT	72	23,25	1.674,00
2	BROCA CIRURG. 702 CARB.JET REGULAR	MICRODONT	48	20,36	977,28
3	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 01	MICRODONT	120	9,36	1.123,20
4	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 02	MICRODONT	120	9,36	1.123,20
5	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 03	MICRODONT	120	9,36	1.123,20
6	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 04	MICRODONT	120	9,36	1.123,20
7	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 05	MICRODONT	120	9,36	1.123,20
8	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 06	MICRODONT	120	9,36	1.123,20
9	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 07	MICRODONT	120	9,36	1.123,20
10	BROCA DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 08	MICRODONT	120	9,36	1.123,20
11	BROCA DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 1/2	MICRODONT	120	9,36	1.123,20
12	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1032	MICRODONT	108	3,29	355,32
13	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1033	MICRODONT	108	3,29	355,32
14	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1034	MICRODONT	108	3,29	355,32
15	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1035	MICRODONT	108	3,29	355,32
16	BROCA ENDODONTIA 3082	MICRODONT	180	3,29	592,20
17	BROCA PARA SELANTE 2137 F	MICRODONT	600	3,29	1.974,00
18	BROCA PARA SELANTE 3118 F	MICRODONT	180	3,29	592,20
19	BROCA PARA SELANTE 3138F	MICRODONT	90	3,29	296,10
20	BROQUEIRO 3 GAV.B 54/A 108	MICRODONT	24	30,12	722,88
VALOR TOTAL DO LOTE 14					**18.358,74**

LOTE 15

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR - 25 CM X 100 M	HOSPFLEX	50	87,63	4.381,50
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 05CM X100M	HOSPFLEX	50	19,23	961,50
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 08CM X100M	HOSPFLEX	50	26,93	1.346,50
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 10CM X100M	HOSPFLEX	50	35,23	1.761,50
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 12CM X100M	HOSPFLEX	50	43,32	2.166,00
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 15CM X 100M	HOSPFLEX	50	56,56	2.828,00
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 20 CM X100 M	HOSPFLEX	50	74,12	3.706,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					**17.151,00**

LOTE 16

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PONTA DIAMANTADA (CHAMA) N 3168F	MICRODONT	180	1,29	232,20
2	PONTA DIAMANTADA 1011	MICRODONT	180	1,29	232,20
3	PONTA DIAMANTADA 1012	MICRODONT	180	1,29	232,20
4	PONTA DIAMANTADA 1014	MICRODONT	180	1,29	232,20
5	PONTA DIAMANTADA 1015	MICRODONT	180	1,29	232,20
6	PONTA DIAMANTADA 1016	MICRODONT	180	1,29	232,20
7	PONTA DIAMANTADA 1090	MICRODONT	180	1,29	232,20
8	PONTA DIAMANTADA 1091	MICRODONT	180	1,29	232,20
9	PONTA DIAMANTADA 1092	MICRODONT	180	1,29	232,20
10	PONTA DIAMANTADA 1093	MICRODONT	180	1,29	232,20
11	PONTA DIAMANTADA 2135	MICRODONT	180	1,29	232,20
12	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 2135F	MICRODONT	180	1,29	232,20
13	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3195	MICRODONT	180	1,29	232,20
14	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3195F	MICRODONT	180	1,29	232,20
15	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	24	26,02	624,48
16	PONTA PARA SUGADOR DESCARTÁVEL	MAX CLEAN	270	9,35	2.524,50
VALOR TOTAL DO LOTE 16					**6.399,78**

LOTE 17

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	MASCARA (TRIPLA) PROTEÇÃO BRANCA, COM 50 UNIDS	MEDIX	500	9,45	4.725,00
2	MASCARA DE PROTEÇÃO - PFF2 / N95	PROTECTME	500	1,25	625,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17					**5.350,00**

LOTE 18

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR DE CONTRA ÂNGULO PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	10	10,23	102,30
2	CIMENTO OBTUR.PROV. I.R.M 38GR (PÓ E LIQUIDO) INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, MATERIAL RESTAURADOR DE DENTES DECÍDUOS E TAMBÉM USADO PARA ODONTOGERIATRIA. NA ODONTOLOGIA GERIÁTRICA É UM PRODUTO IDEAL DEVIDO À RAPIDEZ, À FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E ÀS PROPRIEDADES SEDATIVAS. COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL.	BIODINAMICA	24	12,50	300,00
3	DISCO DE LIXA DE POLIMENTO SOFTLEX 3M COM MANDRIL	3M	8	50,12	400,96
4	ESCOVA DE ROBINSON	AAF	540	0,87	469,80
5	ESPELHO CLINICO NÚMERO 05 COM CABO	AAF	540	1,11	599,40
6	ESPONJA HEMOSTATICA	MAQUIRA	12	32,12	385,44
7	EXTIRPA NERVO / Nº 20-40 - 21MM - SORTIDO	DENTSPLY	24	34,25	822,00
8	EXTIRPA NERVO / Nº 25-40 - 25MM	MK LIFE	24	34,25	822,00
9	FIO DENTAL 500 MT	MEDFIO	24	7,87	188,88
10	FITA MATRIZ 0,5 MM	AAF	48	0,87	41,76
11	FITA MATRIZ 0.7 MM	AAF	72	0,99	71,28
12	FITA MATRIZ TOFFLEMIRE / Nº 1 - C/ 12 UNDS – MICRODONT	GOLGRAN	24	10,54	252,96
13	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE	SSPLUS	6	29,78	178,68
14	IVR - IONÔMERO DE VIDRO COR A2 AUTO OU FOTOPOLIMERIZAVEL	MICRODONT	36	14,26	513,36
15	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO COM PONTAS EM FORMAS DE CHAMA , TAÇA, E	MICRODONT	12	120,00	1.440,00

	CIRCULAR PLANA COM MANDRIL.				
16	ÓCULOS INCOLOR. PRETO U.S-4000 C FLASHBACK	SSPLUS	18	3,25	58,50
17	PORTA MATRIZ PRISMA	GOLGRAN	36	19,54	703,44
18	POTE DE DAPEN DE VIDRO	AAF	48	1,89	90,72
19	POTE DE DAPEN SILICONE	MAQUIRA	48	1,26	60,48
20	ROLO DE CARBONO COM 280 FOLHAS FINO COM ESPESSURA DE 0,02 MILIMETROS E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA.	ACCUFILM	24	205,00	4.920,00
21	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	MAX CLEAN	72	4,20	302,40
22	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	MICRODONT	60	0,79	47,40
23	TIRA DE LIXA DE AÇO	AAF	72	4,60	331,20
24	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA	AAF	36	5,60	201,60
25	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER	AAF	36	5,47	196,92
VALOR TOTAL DO LOTE 18					**13.501,48**

LOTE 19

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES	ABC	10	22,03	220,30
2	PINÇA ANATÔMICA 14CM	ABC	10	20,12	201,20
3	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 12 CM	ABC	10	15,23	152,30
4	PINÇA BACKHAUS 10 CM P/ CAMPO	ABC	10	23,54	235,40
5	PINÇA CHERON 24 CM P/ ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	ABC	10	89,12	891,20
6	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	ABC	10	15,36	153,60
7	PINÇA HISTOLOGICA 12 CM	ABC	10	17,23	172,30
8	PINÇA KELLY CURVA 14CM	ABC	10	24,72	247,20
9	PINÇA KELLY RETA 14CM	ABC	10	24,72	247,20
10	PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	ABC	10	18,33	183,30
VALOR TOTAL DO LOTE 19					**2.704,00**

LOTE 20

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 20 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	MEDIX	1.000,00	0,67	670,00
2	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 22 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	MEDIX	3.500,00	0,40	1.400,00
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 24 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	MEDIX	1.000,00	0,19	190,00
4	CATETER NASAL TIPO OCULOS	BIOBASE	500	0,73	365,00
5	EQUIPO MACRO GOTAS	MEDIX	5.000,00	0,79	3.950,00
6	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	DESCARPACK	365	0,95	346,75
VALOR TOTAL DO LOTE 20					**6.921,75**

LOTE 21

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERINGA DE 10 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	MEDIX	5.000,00	0,23	1.150,00
2	SERINGA DE 20 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	DESCARPACK	1.000,00	0,34	340,00
3	SERINGA DE 5 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	MEDIX	5.000,00	0,13	650,00
4	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	DESCARPACK	24	34,00	816,00
5	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3 ML	MEDIX	50	24,00	1.200,00
6	SERINGA INSULINA COM AGULHA 1ML 13 X 4,5 MM CX COM 50 UND	MEDIX	40	9,00	360,00
VALOR TOTAL DO LOTE 21					**4.516,00**

LOTE 22

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANESTÉSICO 2% LIDOCAÍNA 1:100 ALPHACAINE	DLA	24	20,66	495,84
2	ANESTÉSICO CITOCAINA COM FELIPRESSINA	DLA	12	88,00	1.056,00
3	ANESTÉSICO LINDOCAÍNA 3%	DLA	24	50,45	1.210,80
4	ANESTÉSICO LINDOCAÍNA SEM VAZO	CRISTALIA	6	30,90	185,40
5	ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM EPINEFRINA	DLA	72	89,19	6.421,68
6	ANESTÉSICO OCULAR (COLÍRIO) 10ML	GENON	25	7,31	182,75
7	ANESTÉSICO POMADA BENZOTOP	DFL	36	5,41	194,76
VALOR TOTAL DO LOTE 22					**9.747,23**

LOTE 23

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SONDA FOLEY 2 VIAS (DEMORA) Nº 14 CX COM 10 UNIDADES	MEDIX	10	27,50	275,00
2	SONDA FOLEY 2 VIAS (DEMORA) Nº 16 CX COM 10 UNIDADES	MEDIX	10	29,00	290,00
3	SONDA FOLEY 2 VIAS (DEMORA) Nº 18 CX COM 10 UNIDADES	MEDIX	5	26,50	132,50
VALOR TOTAL DO LOTE 23					**697,50**

VALIDADE DA ATA: 09 DE MARÇO DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 10 DE MARÇO DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B2D13F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
327157	ISAIR JAMBISKI DE OLIVEIRA FILHO	2020	2021	07/03/22	á	05/04/22
137731	JAIRO VIDAL DOS SANTOS	2020	2021	09/03/22	á	07/04/22
290501	JULIANA FRANCO DOS SANTOS	2020	2021	08/03/22	á	17/03/22
290501	JULIANA FRANCO DOS SANTOS	2021	2022	18/03/22	á	06/04/22
326760	MARCIO GONÇALVES	2020	2021	07/03/22	á	26/03/22
326989	MAURO DE SA MERLIN	2020	2021	09/03/22	á	07/04/22

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:57DBB64C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO

O Edital de Chamamento nº. 12, para o emprego de contratação temporária de Educador Infantil, datado de 04 de março de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2470 página 62 de 07/03/2022, como segue:

Onde se lê: "A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 35º lugar, assinou o Termo de Desistência, as candidatas classificadas em 36º, 38º, 45º e 46º lugar assinaram o requerimento de Final de Lista (Modalidade Ampla Concorrência), os candidatos classificados em 37º, 40º, 42º, 43º, 44º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) e o classificado em 13º lugar (Modalidade Negros e Índios), não compareceram no prazo de 16 à 25 de fevereiro de 2022, chamados através do Edital de Chamamento nº. 12, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2457 página 391 de 16/02/2022, e tendo em vista o pedido de Rescisão do contrato de trabalho da contratada E.P., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 08 A 17 DE MARÇO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	GORETHE MARIA FERREIRA	47º
	CHRISTIANE MARTINS	48º
	TENILLE SCHAENNY FIRMIANO WERNECK	49º
	MAYARA LYRA GOMES	50º
	ANDREIA APARECIDA COSTA SKREPEC	52º
	ARIELI KARINI DE LIMA	53º
	EDINA ALVES DE OLIVEIRA	54º
	DANIELLE BORGES DOS SANTOS	55º
	MARIA DA LUZ LOPES RAMOS DE SOUZA	56º
	JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA	57º
	ADRIANA APARECIDA VICENTE DE LIMA NOGUEIRA	58º
	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	Nome	Classificação
	BRUNA RAMOS DA SILVA	14º

Nº. de Vagas	Local
12	Secretaria Municipal da Educação

Leia-se: "A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 35º lugar, assinou o Termo de Desistência, as candidatas classificadas em 36º, 38º, 45º e 46º lugar assinaram o requerimento de Final de Lista (Modalidade Ampla

Concorrência), os candidatos classificados em 37º, 40º, 42º, 43º, 44º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) e o classificado em 13º lugar (Modalidade Negros e Índios), não compareceram no prazo de 16 à 25 de fevereiro de 2022, chamados através do Edital de Chamamento nº. 11, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2457 página 391 de 16/02/2022, e tendo em vista o pedido de Rescisão do contrato de trabalho da contratada E.P., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 08 A 17 DE MARÇO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	**GORETHE MARIA FERREIRA**	**47º**
	CHRISTIANE MARTINS	**48º**
	TENILLE SCHAENNY FIRMIANO WERNECK	**49º**
	MAYARA LYRA GOMES	**50º**
	ANDREIA APARECIDA COSTA SKREPEC	**52º**
	ARIELI KARINI DE LIMA	**53º**
	EDINA ALVES DE OLIVEIRA	**54º**
	DANIELLE BORGES DOS SANTOS	**55º**
	MARIA DA LUZ LOPES RAMOS DE SOUZA	**56º**
	JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA	**57º**
	ADRIANA APARECIDA VICENTE DE LIMA NOGUEIRA	**58º**
	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	Nome	**Classificação**
	BRUNA RAMOS DA SILVA	**14º**

Nº. de Vagas	**Local**
12	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:03BE948E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS DISPENSAS DE LICITAÇÕES Nº 1, Nº 2 E Nº 3

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

PROCESSO Nº	OBJETO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	CONTRATO Nº	FORNECEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL
Dispensa de Licitação nº 1/2022	Aquisição emergencial de DIESEL S10,	23/02/2022	5 mesess	17/2022	AUTO POSTO MANU LTDA, CNPJ/MF nº 27.175.818/0001-00	R$ 642.375,00
Dispensa de Licitação nº 2/2022	Aquisição emergencial de telhas de fibrocimento	24/02/2022	30 dias	18/2022	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO KÉRICO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 77.508.976/0001-02	R$ 5.397,00
Dispensa de Licitação nº 2/2022	Aquisição emergencial de telhas de fibrocimento	24/02/2022	30 dias	19/2022	LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 29.072.343/0001-43	R$ 18.800,00
Dispensa de Licitação nº 2/2022	Aquisição emergencial de telhas de fibrocimento	24/02/2022	30 dias	19/2022	ANÍSIO LUIZ BONIATTI ME, CNPJ/MF sob o nº 01.681.150/0001-70	R$ 78.000,00
Dispensa de Licitação nº 3/2022	Aquisição emergencial de medicamentos	09/03/2022	180 dias	39/2022	CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 32.743.242/0001-61	R$ 4.228,10
Dispensa de Licitação nº 3/2022	Aquisição emergencial de medicamentos	09/03/2022	180 dias	40/2022	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02	R$ 3.542,40
Dispensa de Licitação nº 3/2022	Aquisição emergencial de medicamentos	09/03/2022	180 dias	41/2022	LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 37.931.064/0001-16	R$ 1.563,00
Dispensa de Licitação nº 3/2022	Aquisição emergencial de medicamentos	09/03/2022	180 dias	42/2022	SOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.656.468/0001-39	R$ 1.244,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EF007DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 033/2022, nos termos do previsto no Edital n. 001/2022, do Município de Campo do Tenente, PR, **DIVULGA** através do presente instrumento, **Homologação Preliminar das Inscrições e data para a prova prática:**

• Ficam convocados para realização da prova prática os candidatos inscritos para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, com inscrição DEFERIDA, a ser realizada no dia 14/03/2022, às 13:30h para Motorista e às 15:00h para Operador de Máquinas, na sede da Prefeitura Municipal.

Técnico Administrativo	**Inscrição**	**Ausência dos seguintes requisitos**
Adinilson Pires	Deferida	
Adriana Rodrigues Cordeiro Fernandes	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2G; 2H.
Ágatha Cristhine Dória	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2G.
Alcione Aparecida Coelho Ramos	Deferida	
Allan Batista da Cruz	Deferida	
Angela Mamcosz Lopes	Deferida	
Anna Karina Hirt de Siqueira	Deferida	
Beatriz Aparecida Ananias Raksa	Deferida	
Beatriz Silveira Ribeiro	Indeferida	2B; 2G;
Bruno Gustavo Pires da Costa	Deferida	
Bruno Patrick de Souza Brito	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2F; 2G; 2H.
Camila Arruda Bordin	Deferida	
Camila Jakoboski da Rocha	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2G; 2H.
Camila Rafaela Merlin	Indeferida	2B; 2G.
Carina Fernandes	Deferida	
Chayane Bollinelli	Deferida	
Daiana Greise Rauth	Indeferida	2H.
Dalma Pfaffenzeller Lubaski	Deferida	
Danilo Salles Vieira Rodrigues	Deferida	
Dirlene Nunes Ribeiro	Deferida	
Édina Novaki Wojciki	Indeferida	2B; 2G.
Edinilson Cleverson Caia	Deferida	
Eduardo Augusto Rodrigues Barbosa da Silva	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2G; 2H.
Elisane Vichinieski Novaki Resner	Deferida	
Eloisa Fernanda Barbosa Ribeiro	Indeferida	2B; 2G.
Emerson Miguel Moreira dos Santos	Deferida	
Erica Euko Karpinski	Deferida	
Fabio Batista	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2F; 2G.
Geovane Cesar Ribeiro	Deferida	
Gustavo Xavier da Silva	Indeferida	2B; 2H.
Heloine Mariana Feltrin	Deferida	
Heloise Schelbauer	Indeferida	2B; 2G.
Henrique Karl Urban	Deferida	
Hillary Souza de Azevedo	Deferida	
Jacira Indioara Cavalheiro Binow	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2G; 2H; 2I
Janaina Chimborski da Cruz	Deferida	
Jessica Martins da Silva	Indeferida	2B; 2G;
Joelma Aparecida Padilha	Indeferida	2B; 2G;
Joelma Terezinha da Silva	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2G
José Igor Menon Vilarins	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2F; 2G.
Josiane Miranda Barbosa	Deferida	
Josiane Taborda Araujo	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2G; 2H.
Juan gabriel Hornick	Deferida	
Julio Cesar Oberger	Indeferida	2B; 2F; 2G; 2H.
Kaline Ribeiro Rodrigues	Indeferida	2B; 2H.
Kaune Moreira dos Santos	Deferida	
Kelem do Rocio Ferreira Pinto	Deferida	
Lara Ágatha Radoll	Indeferida	Inscrição Fora do Prazo
Leandro Ribas Rossi	Deferida	
Letícia de Jesus Martins da Silva	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2G; 2H.0
Lucas José Libâneo Ramos	Indeferida	2B; 2F; 2G; 2H;
Ludmilla Kaseker da Silva	Indeferida	2B; 2H.
Magali ventura candido Romão	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2G; 2I.
Marciana Maurer Aguiar	Indeferida	2B; 2G.
Maria Aline Donizete	Deferida	
Maria Anelize Camargo Terras	Indeferida	2B; 2G.
Mariana Siqueira Machado	Indeferida	2B; 2G.
Mariane de Souza	Deferida	
Mateus Henrique Correa Ribeiro	Indeferida	2B; 2G.
Michael Murilo Cavalheiro	Indeferida	2B; 2F; 2G.
Michele Aparecida dos Santos Bueno	Deferida	
Michely Rauen	Indeferida	2B; 2H.
Mikaelle Luzia Silva Dutra	Indeferida	2B; 2E; 2G
Milena Aparecida Schinda Leineker	Deferida	
Milene Aparecida da Silva Fernandes dos Santos	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2F; 2G.
Newton Cardoso dos Santos	Deferida	
Pamela dos Santos Frutuoso	Deferida	
Patrícia de Lima Jorge da Silva	Deferida	
Patrik da Silva dos Santos Fernandes	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2G; 2H; 2I
Rafaela Aparecida Lesniovies	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2G; 2H; 2I
Raquel Delfino Pohlenz	Deferida	
Samira dos Santos Ieger	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2G.
Silvana de Oliveira	Deferida	
Sirlene de Fatima Ferreira	Deferida	
Soeli Mazur	Deferida	
Tamires Helen Fabiane Hundensky	Deferida	
Thais Maria Barbosa	Deferida	

Técnico de Enfermagem	**Inscrição**	**Ausência dos seguintes requisitos**
Anacelia Neu Hornick	Deferida	
Daivane Suelen Machado	Indeferida	2B; 2G; 2I.
Débora Cristina Gomes Wosniacki	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2F; 2G; 2H.
Elenita Kovalski	Indeferida	2b; 2D; 2E; 2G; 2H; 2I.
Francieli Gonçalves da Silva	Deferida	

Luciane Aparecida Portes Nunes	Indeferida	2B; 2G.
Marilene da Luz Silva Arruda	Indeferida	2I.
Patrícia Alexsandra de Sá	Deferida	
Patricia Mateus Ramos	Indeferida	2B; 2G; 2H; 2I.
Solange Maria de Lima Favaro	Indeferida	2I.
Viviana dos Santos Brito	Indeferida	2B; 2G; 2I.

Motorista	**Inscrição**	**Ausência dos seguintes requisitos**
Adir Ramos Padilha	Indeferida	2B; 2H.
Bruno Cesar Francisco Alves	Deferida	
Carlos Alexandre Almeida	Deferida	
Cristian Ferreira	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2F; 2G; 2H; 2J.
Daivane Suelen Machado	Indeferida	2B; 2G.
Djenifer Thaiana Ruhr	Deferida	
Everaldo Carlos Ribas	Deferida	
Florintiana Steclan	Indeferida	2B; 2G; 2H.
Janilson Moraes	Indeferida	2B; 2G
Jeferson Roberto Rodrigues de Lima	Deferida	
João do Carmo Moreira	Indeferida	2B; 2G.
Johnny dos Reis Leal	Indeferida	2B; 2G.
Jonatas Bolinelli Martins	Deferida	
Jorge Luiz da Silva	Indeferida	2H.
José da Rocha	Deferida	
Leandro Fogaça	Indeferida	2B; 2G.
Marcio Nagel	Indeferida	2B; 2G.
Marcos Wesley Lazarino	Deferida	
Neli Maria Alves	Deferida	
Roberto Israel de Lima Avila	Deferida	
Samuel Custódio de Oliveira	Deferida	
Sidinei Machado Pedroso	Indeferida	2B; 2G; 2H.
Valdecir Magalhão Alves	Indeferida	2B; 2G.
Valdinei Machado de Souza	Indeferida	2B; 2F; 2G; 2H

Campo do Tenente, PR, 08 de março de 2022.

DENIS GELBCKE DE SOUZA
Presidente Da Comissão
Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:216C3EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 004/2022

O MUNICÍPIO CAMPO DO TENENTE, PR, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos para a contratação temporária de profissionais para recompor o quadro de pessoal da Administração Municipal, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 408, de 29 de novembro de 2001.

•
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•

•
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará candidatos para o preenchimento das vagas abaixo:

Cargo	**Nº de Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação necessária para a posse**	**Vencimentos**
Médico Clinico Geral	03 + CR	40 horas	Graduação Superior em Medicina, Com Registro No Conselho De Classe – Pr	R$ 16.663,24
Auxiliar de Farmácia	01 + CR	40 HORAS	Ensino médio completo e curso profissionalizante específico	R$ 1.344,44
Fonoaudiologo	01 + CR	40 horas	Graduação superior em fonoaudiologia, com registro no Conselho de Classe	R$ 2.058,01
Fisioterapeuta	01 + CR	30 horas	Graduação superior em Fisioterapia, com registro no Conselho de Classe	R$ 2.243,42
Técnico em Saúde Bucal	01 + CR	40 horas	Ensino médio completo e curso profissionalizante específico	R$ 1.344,44
Nutricionista	01 + CR	40 horas	Graduação superior em Nutrição, com registro no Conselho de Classe	R$ 2.804,30
Vigia	05	44 horas	Ensino Fundamental Completo (1º grau)	R$ 1.344,44
Auxiliar de Serviços Gerais	07	44 horas	Ensino Fundamental Completo (1º grau)	R$ 1.344,44

1.2 O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão justificada e fundamentada.
1.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.
1.4 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).
1.5 Os cargos que estiverem sujeitos a condições insalubres ou perigosas terão o referido acréscimo de acordo com o laudo de condições ambientais de trabalho da administração pública municipal.
1.6 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, 5% serão providas na forma da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

•
DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado
b) Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Cédula de Identidade;
e) CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Certificado de Reservista (masculino);
g) Comprovante de Quitação Eleitoral;
h) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da escolaridade exigida para posse no cargo.
i) Certidão Negativa de regularidade do conselho de Classe;

2.1 Todos os documentos acima deverão ser apresentados em cópia simples.
2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

•
DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.
3.2.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, PR (https://www.campodotenente.pr.gov.br), no mural de publicações da prefeitura municipal e Diário Oficial dos Municipios dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3.Obedecendo às medidas preventivas de combate ao COVID 19, as inscrições deverão ser feitas, preferencialmente, através do e-mail: **gabinete@campodotenente.pr.gov.br**, conforme ficha de inscrição do Anexo III.
3.4 O candidato que não tiver acesso à internet deverá entregar a ficha de inscrição, cópias dos certificados dos títulos, cursos, certidão de tempo de serviço, cópia do documento de identidade e demais documentos necessários para inscrição, em envelope lacrado, na recepção da Prefeitura Municipal, no horário compreendido das 8h às 12h e das 13h às 17h, de **14/03/2022 a 18/03/2022**.
3.5 Não serão reproduzidas cópias dos documentos exigidos neste edital na Prefeitura Municipal, bem como, não será feita qualquer conferência dos documentos exigidos. É de inteira responsabilidade do candidato ler o referido edital, conferir os documentos exigidos e providenciar as referidas cópias antes do momento da inscrição.
3.6 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este edital se dará através de avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, PR (https://www.campodotenente.pr.gov.br/), no mural de publicações da prefeitura municipal e Diário Oficial dos Municipios.
3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.
3.8 Divulgada a lista de inscrições homologadas, o candidato que tiver sua inscrição indeferida terá 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto as razões de indeferimento através dos mesmos canais disponibilizados para a inscrição.

•
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

•
O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise da documentação, especialização, e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

•
A classificação final de todos os cargos será o somatório dos pontos da Avaliação de Títulos com a Avaliação de Experiência Profissional, de acordo com as tabelas de pontuação.

•
Serão considerados como comprovante de experiência profissional a Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas.

4.4 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia simples do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão. O Departamento de Recursos Humanos poderá exigir no ato da contratação a apresentação dos documentos originais apresentados na prova de títulos para conferência com as cópias apresentadas na inscrição.
4.5 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.

•
Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.

•
Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação;

4.7.1 Para os cargos cuja título mínimo é o ensino superior:

Aperfeiçoamento Profissional na area de atuação	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação Máxima**
Pós-graduação lato sensu	1	2	2
Mestrado	2	2	4
Doutorado	4	1	4
Pontuação máxima da avaliação de títulos			10

4.7.2 Para os cargos de ensino médio:

Aperfeiçoamento Profissional na area de atuação	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação Máxima**
Curso de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido, com duração mínima de	1	3	3

120 (cento e vinte) horas/aula			
Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Técnico de nível médio;	2	1	2
Graduação	3	2	6
Pós-graduação lato sensu	1	2	4
Pontuação máxima da avaliação de títulos			15

4.7.3 Para os cargos de ensino fundamental:

Aperfeiçoamento Profissional na area de atuação	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação Máxima**
Certificados de Cursos na área de Serviços pertinentes a função com carga horária mínima de 60h.	1	3	3

4.7.4 Para todos os cargos:

Experiência Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação Máxima**
Na área de atuação	1*	5 anos	5 pontos
Pontuação máxima da avaliação de títulos			5

Total Máximo de Pontos – cargos de Ensino Médio (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)	20
Total Máximo de Pontos – cargos de Ensino Superior (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)	15
Total Máximo de Pontos – cargos de Ensino Fundamental + (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)	8

*01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.

•
Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

•
a maior pontuação no item prova de títulos;

•
a maior pontuação no item tempo de servço;

•
persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

•
Persistindo o empate, será realizado sorteio.

•
O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, dirigido à Comissão Examinadora, através de ofício, entregue na recepção da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, sito à Avenida Miguel Komarchewski, 900, Centro, Campo do Tenente, PR, no horário das 08 horas às 12h00min e das 13h00min às 17 horas.

5.DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados para ocupar os Cargos, em função das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Campo do Tenente, PR, dentro do prazo de validade do certame. O candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a apresentação após ser convocado.

5.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município Campo do Tenente, PR.

6.DO FORO

6.1.- O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Rio Negro, PR.

Campo do Tenente, PR, 10 de março de 2.022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Datas previstas	**Eventos**
Publicação do Edital na integra	**11/03/2022**
Período de inscrições	**14/03/2022 a 18/03/2022**
Publicação da lista das inscrições	**22/03/2022**
Prazo de recurso das inscrições indeferidas	**22/03/2022 e 23/03/2022**
Resultado final das inscrições homologadas após julgamento dos recursos	**24/03/2022**
Avaliação dos títulos, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço	**25/03/2022**
Publicação parcial do resultado após análise dos critérios de classificação	**28/03/2022**
Período para interposição de recursos	**28/03/2022 e 29/03/2022**
Análise e julgamento dos recursos	**30/03/2022**
Publicação do resultado final após análise e julgamento dos recursos	**31/03/2022**

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____ CARGO: _____
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 001/2022

Nome completo: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____. Local de nascimento: _____
CPF nº:_____ RG º:_____
Título de Eleitor nº:_____
Endereço Completo:_____
Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____
Telefone Celular nº: _____ Telefone Residencial nº _____
( ) Desejo concorrer nas vagas reservas à pessoa com deficiência.

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS:
1._____
2._____
3._____
4._____
5._____

6._____
7._____
8._____
9._____

Campo do Tenente, PR, ____ de fevereiro de 2022.

_____
Candidato

ANEXO III
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
2. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

•
Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•
Comprovante de endereço;

•
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•
Certificado de Reservista (homens);

•
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•

PIS/PASEP

•
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

3. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.
4. O candidato aprovado deverá declarar, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO - CLÍNICO GERAL

Prestar atendimento clínico a níveis de unidades básicas de saúde a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados pelo enfermeiro classificador de risco; Realizar consultas e procedimentos nas unidades de saúde, quando necessário, no domicilio do paciente; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Prestar assistência aos casos básicos de manifestação de doenças e perturbações mentais, solicitando apoio da equipe de saúde mental, quando necessário; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal; Registrar corretamente os dados referentes ao atendimento médico, utilizando o Boletim de Atendimento Médico Diário, o Boletim de Atendimento Médico Mensal e demais formulários; Incentivar e participar ativamente na formação e acompanhamento dos grupos na comunidade (gestantes, nutrizes, CLIS e outros); Participar e contribuir com as ações de saúde destinadas aos escolares da rede municipal de ensino; Realizar atendimento individual, coletivo e matricial para pacientes em todas as faixas etárias e para todos os tipos de problemas dentro da complexidade do nível de atenção da sua atuação, inclusive de situações emergenciais e inesperadas; Realizar consultas e procedimentos nas unidades de saúde, quando necessário, no domicílio do paciente; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar o paciente aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Verificar e atestar óbito; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar, caso indicado; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Prefeitura Municipal; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho e executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Realizar a separação e entrega de medicamentos, insumos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, assim como a reposição de estoque da farmácia; Desenvolver as atividades de acordo com as boas práticas de dispensação, sob supervisão direta do farmacêutico. Receber, separar, conferir, armazenar e encaminhar corretamente medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins na unidade básica de saúde; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras, devendo relatar as necessidades de compra

quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; separar requisições e receitas; providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a digitação de prescrição médica; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; desempenhar tarefas afins; cumprir orientações e ordens dos superiores; as atribuições previstas serão desenvolvidas sempre sob orientação e supervisão do Farmacêutico responsável; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapias fonoaudiológicas na área da comunicação escrita e oral, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas: dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

NUTRICIONISTA

Efetuar levantamentos e diagnósticos, junto às equipes locais de saúde, das unidades da região correspondeste, essenciais ao planejamento, estabelecendo objetivos e metas para o serviço de saúde, especialmente no que se refere às atividades inerentes à alimentação e nutrição; Prestar atendimento ambulatorial de dietoterapia à população, garantindo o registro das consultas e elaborando os movimentos referentes as estas consultas; Implementar as ações de saúde pública de acordo com as diretrizes municipais de saúde, e participar das atividades programáticas intrainstitucionais e interinstitucionais; Elaborar, junto aos profissionais de saúde local, regional e central, estudos e padronização relativas às atividades de nutrição e alimentação, buscando o aperfeiçoamento contínuo dos manuais de condutas dos serviços municipais de saúde; Coordenar e supervisionar os programas de suplementação alimentar (PSA), implantados na rede de saúde, articulando-se com as demais instituições envolvidas no programa, Segundo as diretrizes Municipais de Saúde; Administrar o PSA, prestando contas do consumo de alimentos, do número de beneficiários, dos desligamentos etc., às demais entidades envolvidas no programa; Garantir as ações de promoção da saúde da mulher e da criança junto à população, de acordo com as diretrizes municipais de saúde; Participar de projetos de pesquisa que envolvam a ciência da nutrição; Emitir parecer técnico, quando solicitado, em assuntos relacionados a área de alimentação e nutrição; Promover orientações junto aos órgãos municipais quanto à escolha, aquisição e estocagem de alimentos, bem como quanto à preparação, higiene e conservação dos mesmos; Inspecionar, junto aos órgãos que preparam merendas e alimentos, o processamento dos mesmos, os equipamentos utilizados na sua elaboração e a qualidade dos insumos e ingredientes utilizados; Elaborar dietas para programas de merenda ou suplementação alimentar e assemelhados, e inspecionar o seu cumprimento; Elaborar e desenvolver o treinamento de pessoal encarregado de preparar merendas e alimentos, observando o nível de rendimento, habilidade e higiene; Disseminar técnicas de nutrição e alimentação, através de cursos, palestras e outros eventos assemelhados; Estudar os hábitos alimentares e o estado nutricional da população, propondo medidas que visem a erradicação da desnutrição e deficiência alimentar; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA

I- desenvolver-se o tratamento fisioterapico nas formas preventivas, curativa e reabilitativa; II – realizar o tratamento de estimulação precoce e psicomotricidade objetivando a aproximação da idade motora com a cronológica; III – trabalhar as sequelas nemológicas como as de paralisia cerebral Síndrome de Down, meningite, Sindrome de West, etc.; IV – atuar nas patologias, objetivando a diminuição das algias, aumento das admis, equilíbrio, reeducação da marcha etc.; V – atuar em sequelas de AVC (Acidente Vascular Cerebral), IAM (infarto agudo do miocárdio), embolias, sopras, úlcera, etc.; VI – atuar nas patologias pulmonares como asma, bronquites, enfisema, etc.; VII – atuar na prevenção de patologias como nas deformidades posturais, etc.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3B062097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2022 - CMDCA

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção ao avanço da Covid-19, a reunião ocorreu em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Janete Costa, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Rafaela Maioli da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato e Elizabeth Gambetta Hoening; a secretária executiva Camila Guedes; e na condição de ouvintes e convidadas as representantes da Secretaria Municipal de Saúde Daiane de Fátima dos Santos, Larissa Cerqueira Fidelix e Josiane Gomes Garcia Ferreira; os/as conselheiros/as tutelares Araci Batista Ferreira Martins, Maria Liliana Garnier Cabral, Marcos Urbano da Silva e Jeferson Bueno de Lima.	02ª Reunião do CMDCA 08/03/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, a secretária executiva Camila Guedes ressaltou que a Ata de Reunião Ordinária nº 01/2022 do CMDCA foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos conselheiros, que aprovaram sem ressalvas a referida ata.	Item 1 - Ata de Reunião Ordinária 01/2022 do CMDCA
Na continuidade, o conselheiro Diego Carazzai Tavares explanou sobre o Ofício 71/2022 da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, encaminhado ao CMDCA para conhecimento da Recomendação nº 002/2022 direcionada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar, que tem por objetivo acompanhar e fiscalizar a vacinação infantil contra COVID-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade, no município de Campo Magro. Tal documento foi analisado na íntegra, sendo explanado sobre os procedimentos a serem adotadas pelos referidos órgãos, para garantia da cobertura vacinal do publico infantil. Em seguida as representantes Janete Costa, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Daiane de Fátima dos Santos, da Secretaria Municipal de Saúde; e Maria Liliana Garnier Cabaral, do Conselho Tutelar informaram sobre o recebimento de tal Recomendação e as medidas que estão sendo tomadas de acordo com a área de atuação. Deliberou-se que na próxima reunião do CMDCA, tais representantes trarão informações	Item 2 - Ofício 71/2022 3ª PJ - Recomendação 002/2022 - Vacinação Infantil – COVID19 - Campo Magro/Pr

atualizadas sobre esse processo, para ciência e acompanhamento deste Conselho.	
Logo após, Daiane de Fátima dos Santos, Diretora de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde explanou que já foram realizadas campanhas de vacinação do público infantil, contra COVID-19, para toda a faixa etária de 5 a 11 anos, assim como, momentos de repescagem, tendo em vista a adesão de somente 50% deste público. Informou que foram realizadas 2046 aplicações da primeira dose e 219 da segunda dose. Relatou que está sendo realizada busca ativa na comunidade, dos responsáveis por aquelas crianças que ainda não se vacinaram. Solicitou, novamente, auxílio do CMDCA para divulgação das campanhas vacinais, a fim de sensibilização e aumento da cobertura vacinal. A convidada reforçou que a pasta trabalha em conjunto com o Departamento de Comunicação da Prefeitura, para elaboração de materiais com informações adequadas para compartilhamento nas mídias sociais da prefeitura.	Item 3 - Vacinação contra COVID – Público Infantil
Continuando a pauta, a conselheira Janete Costa, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informou que os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS retomaram suas atividades no dia 07/03/22, com o retorno de 445 crianças que estão em período de adaptação. Ressaltou que estão observando dificuldades de seguir os protocolos de segurança nestes locais, devido à faixa etária, mas que era um processo esperado e que as equipes encontram-se capacitadas para esse contexto. Já nas Escolas Municipais, 2518 alunos retornaram aos bancos escolares.	Item 4 - Volta às aulas Rede Municipal
Prosseguindo, a secretária Camila Guedes informou sobre o recebimento do Ofício 31/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, indicando a substituição de suas representantes Franciele Stival Rech e Tatiana Lemos Sabatoski, pelas servidoras Larissa Cerqueira Fidelix e Josiane Gomes Garcia Ferreira, que assumirão respectivamente as vagas de titular e suplente de tal representatividade. Em seguida, procedeu-se à apresentação da conselheira Larissa Cerqueira Fidelix, presente na plenária neste momento. Deliberou-se em vista disto, pela publicação de novo decreto dando conta da composição atualizado do CMDCA.	Item 5 - Ofício 31/2022 SESAU - Substituição Conselheiras
Ato contínuo, cientificou-se da necessidade de recomposição da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas em virtude da substituição da conselheira Franciele Stival Rech, representante da Secretaria Municipal de Saúde no CMDCA, que compunha tal Comissão. Desta forma, indicou-se dentre os conselheiros governamentais presentes, quem poderia se disponibilizar a tal função, tendo a conselheira Larissa Cerqueira Fidelix assumido a vaga.	Item 6 - Recomposição da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas
Logo após, Diego Carazzai Tavares explanou sobre o processo de Trabalho da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA que se reuniu e discutiu estratégias de distribuição e divulgação da Cartilha da Campanha Não Vá Embora Leãozinho 2021-2022, em formato impresso e virtual, cujo processo irá focar no encaminhamento do material para os servidores municipais com perfil para doação, escritórios de contabilidade, bem como, compartilhamento no site e mídia social da Prefeitura, além da parceria com as Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA na distribuição das Cartilhas para apoiadores e potenciais apoiadores. Após, deu ciência sobre o andamento do processo de construção do Espaço para a Adolescência e Juventude, que está em fase de licitação de empresa para execução da construção. A Tomada de Preços 01/2022 para esta finalidade está agendada para o dia 09/03/22. Apresentou em seguida, o Projeto Arquitetônico do espaço e informou que a obra terá o valor total de R$ 812.097,66 (oitocentos e doze mil, noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 400.000,00 (quatrocentos mil) advindos do FMDCA e R$ 412.097,66 (quatrocentos e doze mil, noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) de aporte municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental. A conselheira Amanda Ataele Lovato ponderou sobre o resultado final do projeto arquitetônico, salientando que não ficou de acordo com a proposta original da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA e que o mesmo irá demandar de uma segunda etapa, para atender as especificações elencadas pela referida Comissão, acarretando novos aportes financeiros no futuro. Ressaltou ainda, que o CMDCA deve discutir formas de aprimorar a interlocução junto ao Poder Público, quando em iniciativas análogas a essa. Por fim, pontuou que a Comissão deverá debater estratégias de acompanhamento do uso do espaço, visando atendimento prioritário do público alvo. O conselheiro Daniel Havro da Silva reiterou a necessidade de discussões futuras para articulação entre o CMDCA e a gestão municipal, no que diz respeito à utilização conjunta dos recursos do FMDCA.	Item 7 - Processo trabalho da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA - Cartilha Campanha Não Vá Embora Leãozinho 2021/2022 / Espaço para Adolescência e Juventude;
Seguidamente, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, relatou que a Comissão Especial de Sindicância, nomeada pela Resolução nº 01/2022 do órgão, tendo em vista o contido no Ofício 26/2022 - PA 0001.21.001053-2 da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré se reuniu em 18/02/22 para reunião de instrução do processo de Sindicância dos Conselheiros Tutelares José Roque de Oliveira Freitas e Marcos Urbano da Silva, tendo inicialmente oficiado os investigados, para que apresentassem defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua notificação, de acordo com o Termo de Recebimento dos referidos documentos, sendo facultada indicação de testemunhas e juntada de documentos. No entanto, informou-se que, na ocasião da entrega do ofício 04/2022 do CMDCA ao conselheiro José Roque de Oliveira Freitas, o mesmo apresentou cópia de atestado médico, constando que passou por procedimento cirúrgico em 10 de fevereiro do corrente ano, necessitando permanecer afastado de suas atividades por 60 dias. Diante disso, a Comissão se reuniu novamente em 22/02/22 e após apreciação do atestado médico, e considerando o artigo 44 da Lei Municipal 1197/2021, que dispõe que "é assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas [...]" a Comissão Especial de Sindicância deliberou por acatar o referido atestado e suspender os prazos delimitados para realização da sindicância, até o retorno do conselheiro às suas atividades funcionais. Os efeitos serão válidos também para a resposta ao ofício 05/2022 do CMDCA, referente à apresentação de defesa do conselheiro Marcos Urbano da Silva, que será e mantida em arquivo do CMDCA, para ser apreciada na retomada das atividades desta Comissão. A presente deliberação da Comissão foi remetida ao Ministério Público através do Ofício 06/2022 do CMDCA. A plenária, diante do exposto, deliberou por ratificar a decisão da Comissão Especial de Sindicância.	Item 8 - Processo de Trabalho da Comissão Especial de Sindicância – Suspensão de Prazos
Foi conferida ciência da Escala de Atendimento do Conselho Tutelar relativa ao mês de março, ressaltando que tal documento foi encaminhado no endereço eletrônico dos conselheiros do CMDCA. O conselheiro Diego Carazzai Tavares ressaltou que, conforme apresentação de atestado médico pelo conselheiro tutelar José Roque de Oliveira Freitas, as férias do colegiado foram suspensas até seu retorno, de modo a garantir que o serviço conte com cinco conselheiros tutelares, tendo em vista que o conselheiro suplente Jeferson Bueno de Lima está cobrindo o período de afastamento do referido conselheiro titular, conforme nomeação contida no Decreto Municipal 61/2022.	Item 9 - Escala Conselho Tutelar – Março
Em prosseguimento, foi divulgado sobre a parceria firmada ente SENAC - PR e a Prefeitura Municipal, visando contribuir para a formação profissional dos munícipes, através da oferta dos seguintes cursos destinados ao público em situação de vulnerabilidade social: Aperfeiçoamento para Manicure - 15 vagas; Maquiagem Social – 12 vagas; Modelagem e Henna para Sobrancelhas – 12 vagas. A articulação para preenchimento das vagas estão sendo realizadas através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS para encaminhamento do público atendido pela Política de Assistência Social no município. Ressaltou-se que as vagas contemplam o público adolescente, a partir de 15 anos.	Item 10 - Carreta da Beleza Senac
Finalizando a pauta, o presidente retomou as informações apresentadas pela conselheira Janete Costa, tendo como recorte as crianças e adolescentes residentes da Ocupação Vila Nova Esperança, ressaltando que houve 115 matriculas na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres, tendo ocorrido a formação de 3 novas turmas para atender a este público, e que estão ainda viabilizando a abertura de mais uma turma, já que a procura para retorno aos bancos escolares está sendo volumoso. Relatou ainda, que estão encontrando algumas dificuldades para adaptação de alunos advindos de famílias migrantes, mas que está sendo articulado apoio junto à Pastoral do Imigrante em Curitiba. Informou-se ainda, que foi prestado atendimento por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social para duas famílias migrantes, que estavam residindo na Ocupação, as quais necessitavam de retorno para a cidade Boa Vista - RR. As mesmas receberam a concessão de passagens através de articulação com a Casa da Acolhida e do Regresso em Curitiba.	**Item 11 - Ocupação Vila Nova Esperança**
Logo após, foi reiterada a divulgação da quinta edição do Campo Magro em Ação, que acontecerá dia 12 de março, das 8h às 18h, na Praça Boa Vista, ao lado na Unidade de Saúde Boa Vista, tendo sido apresentando o material gráfico com a programação do evento, no qual serão ofertadas diversas ações de cidadania. Solicitou-se a participação dos conselheiros no evento e no processo de divulgação.	**Informes finais – Campo Magro em Ação**
Em seguida, ressaltou-se que a Secretaria Executiva do Conselho está aguardando a documentação de solicitação de Renovação de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil junto ao CMDCA. Destacando que até o momento somente uma instituição encaminhou parte da referida documentação.	**Informes finais - Renovação de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil**
Em tempo, o conselheiro Daniel Havro da Silva apresentou material de divulgação do Projeto Fases do Desenvolvimento da Criança e o Papel do Educador - Vivências de Capacitação para Mães Sociais da Fundação Solidariedade e Profissionais das Redes Públicas de Campo Magro, que está previsto para início neste mês. Solicitou contribuição do CMDCA para participação e divulgação.	**Assuntos diversos – Divulgação do Projeto Fases do Desenvolvimento da Criança e o Papel do Educador**
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DIEGO CARAZZAI TAVARES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 8.741.409-4	RG 7.881.557-4
CPF 054.208.759-69	CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3EB7B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 098/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 013/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão do Contrato nº 013/2021, que trata do "Registro de preço de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do FORNECEDOR, protocolizado sob o número 098/2022, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionários, e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo a Medida Provisória 1.031 de 30 de dezembro de 2021.

Não se trata de aumento de lucro do FORNECEDOR, e sim tão-somente da correção salarial e afins, em virtude do aumento do salário mínimo.

CLÁUSULA QUARTA DA REVISÃO

4.1. Fica concedido o acréscimo de R$ 112,00 (cento e doze reais) por funcionário, referente a diferença entre o salário previsto em edital (R$ 1.100,00) e o previsto na medida Provisória 1.031/2021 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022 (R$ 1.212,00).

4.2. Fica concedido o acréscimo de R$ 133,84 (cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) por funcionário, correspondente as provisões trabalhistas, impostos sobre a folha e impostos sobre o faturamento, sendo que a margem de lucro e despesas administrativas permanecem inalteradas, conforme planilha de custos anexada aos autos.
4.3. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do serviço	Qtde de Funcionários	Preço mensal por funcionário (R$)	Período	Preço total R$
1	1	Posto de trabalho. Função: Cozinheiro(a). Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Assistência Social	1	2.714,59	12 meses	32.575,08

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 2.950,08 (dois mil novecetos e cinquenta reais e oito centavos) ao valor total da contrato constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 32.575,08** (trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor com efeitos retroativos ao mês da alteração salarial, ou seja, **janeiro de 2022**, desde comprovado o pagamento dos funcionários com os valores já adequados conforme este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói 10 de março de 2022

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SIBELI SKOROPAD COSTA***
Prefeito	Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6AD69875

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 907/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 013/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 013/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 e Ata de Registro de Preços 016/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 907/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **10 de março de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de
R$ 2.714,59 (dois mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 32.575,08** (trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos).
5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4200	09.004.08.243.0006.6049	000	3.3.90.37.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de março de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SIBELI SKOROPAD COSTA***
Prefeito	Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C566FD28

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 907/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 017/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 017/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 e Ata de Registro de Preços 016/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 907/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **16 de março de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de
R$ 9.000,00 (nove mil reais), por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais).

5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2950	08.002.10.301.0007.2028	303	3.3.90.34.00.00	EA
2022	2950	08.002.10.301.0007.2028	303	3.3.90.34.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de março de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SIBELI SKOROPAD COSTA***
Prefeito	Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2FDC30CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marcio Eduardo Hackenhaar	Agente Comunitário de saúde	01 (Uma)	Cascavel PR.	01 de Fevereiro de 2022.	Acompanhamento de pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Graziele Machado de Souza	Agente Comunitário de saúde	04 (Quatro)	Cascavel PR	15,21,27 e 31 de Janeiro de 2022.	
Carlos Roberto da Silva	Secretario Municipal de Saude	01 (Uma)	Lindoeste PR.	11 de Março de 2022.	Participar de Oficina do Programa Previne Brasil.
Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira				
Fabio Marcelo Ost	Agente de administração				
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de administração	01 (Uma)	Cascavel PR	04,11,18 e 25 de Março de 2022.	Levar e buscar documentação do Posto de Identificação.
Anna Karla Vieira Martins	Agente de administração	01 (Uma)	Cascavel PR	09 de Março de 2022.	Participar junto a AMOP de reunião para explanação do Termo de Adesão do Consórcio da Casa Abrigo Regional para mulheres vitimas de violência e demais assuntos
Joice Sorok Larsen	Agente de administração	01 (Uma)	Toledo PR	11 de Março de 2022.	Participar de palestra/Seminário sobre Regularização Fundiária
Cleuza Maria da Silva	Agente de administração				
Mayla Vieira Cangussu	Assistente Social				
Selia Pereira da Rocha	Advogada				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:BFF30575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, e II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Erico Matiasso	Motorista	02 (Duas)	Cascavel PR.	22 de Fevereiro e 08 de Março de 2022.	Levar ônibus para revisão automotiva preventiva.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	07 de Março de 2022.	Conduzir a paciente Ivanir Barbosa para consultas e exames especializados no Hospital Municipal de Foz do Iguaçu
Carlos Roberto da Silva	Secretario Municipal de Saude	01 (Uma)	Cascavel PR.	14 de Março de 2022.	Participar de reunião do CRESEMS no auditório da 10 ª Regional de Saúde
Maiara Daiane Teixeira	Agente de administração	01 (Uma)		15 de Março de 2022.	Participar de simulação da prática RAG/DigiSUS no laboratório de informática da Unipar.
Fabio Marcelo Ost	Agente de administração				
Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira	01 (Uma)		16 de Março de 2022.	Participar de reunião técnica sobre planejamento de ações de vacinação no auditório da 10ª Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:5C0CB135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	07 (Sete)	Cascavel PR.	21,22,23,24,25,26 e 28 de Fevereiro de 2022.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	13 (Treze)	Cascavel PR	14,15,16,17,18,19,21,22,23,24, 25,26, e 28 de Fevereiro de 2022.	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	21 (vinte e uma)	Cascavel PR	01,03,04,07,08,09,10,11,14,15, 16,17,18,21,22,23,24,25,26,27 e 28 de Fevereiro de 2022.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	22 (vinte e duas)	Cascavel PR	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,16,17,18,19,20,21,22,23,24 e 25 de Fevereiro de 2022.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	21 (vinte e uma)	Cascavel PR	02,03,04,05,06,08,09,10,11,14, 15,16,17,18,19,20,21,22,23, 24 e 26 de Fevereiro de 2022.	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	22 (vinte e duas)	Cascavel PR	01,02,03,04,05,07,08,09,14,15, 16,17,18,19,21,22,23,24,25,26, 27 e 28 de Fevereiro de 2022.	
Israel Reis Bento	Motorista	22 (vinte e duas)	Cascavel PR	01,02,03,04,07,08,09,11,12,13, 14,15,16,17,18,21,22,24,25,26, 27 e 28 de Fevereiro de 2022.	
Roberto Dallanora	Motorista	20 (vinte)	Cascavel PR	01,02,03,04,07,08,09,10,11,14, 15,16,17,18,21,22,23,24,25 e 28 de Fevereiro de 2022.	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	20 (vinte)	Cascavel PR	01,02,03,04,05,07,08,09,10,11, 13,14,15,16,21,22,23,24,25 e 28 de Fevereiro de 2022.	
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	07(sete)	Cascavel PR	03,08,10,15,17,22 e 25 de Fevereiro de 2022.	
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	11(onze)	Cascavel PR	01,07,12,13,15,18,21,24,26,27 e 28 de Fevereiro de 2022.	
Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	05(cinco)	Cascavel PR	05,06,14,19 e 20 de Fevereiro de 2022.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:BB32BD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0313/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 16 de fevereiro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - CNPJ: 10.745.053/0001-95

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Açúcar cristal	DOCE GRÃƒO	PCT	2477	14,00	34.678,00
3	1	Pó de café	AMOR DE MÃƒE	PCT	7000	11,90	83.300,00
5	1	Biscoito amanteigado de leite	RENATA	PCT	2626	3,40	8.928,40
6	1	Biscoito cream cracker	RACINE	PCT	2480	2,70	6.696,00
7	1	Biscoito doce tipo rosquinha	RACINE	PCT	2626	2,70	7.090,20
8	1	Biscoito doce tipo maria (sem leite ou traços de leite)	RACINE	PCT	2462	2,70	6.647,40
12	1	Arroz tipo 1	MARINGAENSE	PCT	8386	14,49	121.513,14
17	1	Creme de leite	MOCOCA	UNI	490	2,19	1.073,10
18	1	Ervilha em conserva	SÃ“ FRUTA	LTA	1280	1,98	2.534,40
19	1	Extrato de tomate - 350g	ELEFANTE	LTA	4140	3,19	13.206,60
20	1	Extrato de tomate -850g	DAJUDA	LTA	2180	6,49	14.148,20
21	1	Farinha de trigo	PRECISA	PCT	1054	14,98	15.788,92
22	1	Feijão tipo carioquinha tipo 1	JOÃƒOZINHO	PCT	5852	5,98	34.994,96
26	1	Leite em pó instantaneo	AURORA	PCT	3564	10,49	37.386,36
27	1	Leite integral esterelizado longa vida em embalagens tretapak 01 litro	POLLY	CX	5075	3,29	16.696,75
28	1	Leite pasteurizado e resfriado.	COAFLEP	PCT	20200	3,30	66.660,00
30	1	Macarrão tipo espaguete	TODESCHINI	PCT	5195	2,25	11.688,75
31	1	Macarrão tipo parafuso	JOIA	PCT	5110	2,25	11.497,50
34	1	Milho verde em conserva - emb. min. 180g	SÃ“ FRUTA	LTA	180	1,98	356,40
35	1	Milho verde em conserva - emb. min. 2kg	QUERO	LTA	633	19,98	12.647,34
40	1	Vinagre de álcool	CHEMIM	UNI	1144	1,79	2.047,76
44	1	Torrada levemente salgada	BAUDUCO	PCT	1410	2,99	4.215,90
47	1	Apresuntado	ALEGRA	KG	814	15,98	13.007,72
48	1	FRANGO INTERIO CONGELADO	MARINGA	KG	2624	8,79	23.064,96
49	1	Carne bovina, acém (moído)	ESM	KG	5490	24,98	137.140,20
50	1	Carne bovina, patinho	ESM	KG	2500	29,98	74.950,00
51	1	Carne suína de pernil em pedaços	FRIGOSUI	KG	2610	14,98	39.097,80
52	1	Linguiça calabresa	ALEGRA	KG	1250	16,98	21.225,00
54	1	Salsicha de 1ª qualidade.	SATIARE	KG	2240	8,98	20.115,20
59	1	Fermento biológico	ITAIQUARA	PCT	246	7,50	1.845,00
60	1	Mussarela	NUTRI LAK	KG	1154	29,98	34.596,92
63	1	Mortadela	SADIA	KG	635	16,90	10.731,50
67	1	Linguiça tipo toscana , elaborada com carnes nobres	ALEGRA	KG	1240	14,39	17.843,60
71	1	Batata Palha	STICKS	PCT	900	6,59	5.931,00
72	1	MAIONESE	DAJUDA	KG	130	13,99	1.818,70
75	1	Margarina	QUALLY	POT	4000	4,59	18.360,00
82	1	Farinha pré mistura para pão francês	HERANÃ‡A HOLANDESA	SAC	500	76,50	38.250,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 971.773,68 (novecentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

FORNECEDOR: COMERCIO BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Chá mate	Dmille	CX	3438	2,88	9.901,44
4	1	Açúcar refinado	Via Doce	PCT	700	19,10	13.370,00
10	1	Alho – apresentação natural - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos, firmes e bem desenvolvidas.	Ceasa	KG	1313	16,15	21.204,95
11	1	Amido de milho - embalagem: caixa com 500 gramas. (apresentar amostra)	Dmille	CX	80	3,75	300,00
16	1	Colorífico em pó	Dmille	PCT	1009	4,20	4.237,80
23	1	Fermento em pó	Dmille	POT	455	5,04	2.293,20
24	1	Fubá	Zanin	PCT	1363	2,92	3.979,96
25	1	Gelatina	La Rend	CX	3880	0,89	3.453,20
29	1	Macarrão tipo ave maria	Dmille	PCT	3120	2,59	8.080,80
32	1	Milho de canjica branca	Dmille	PCT	1124	4,05	4.552,20
33	1	Milho de pipoca - tipo 1	Dmille	PCT	1230	3,20	3.936,00
37	1	Sal refinado iodado	Pop	PCT	2090	1,10	2.299,00
39	1	Trigo para quibe	Dmille	PCT	460	3,10	1.426,00
46	1	Farinha de milho, tipo biju, cor amarela, de grão de milho torrado, embalagem de 01kg	Dmille	PCT	164	4,45	729,80
53	1	Coxa e sobre coxa de frango	JaguÃ¡	KG	2640	6,79	17.925,60
55	1	Pescado em conserva de sardinha	Palmeira	LTA	1160	7,99	9.268,40
57	1	Refrigerante embalagem de 2 litros sabor guaraná.	Guaratuba	UND	2788	3,69	10.287,72
58	1	Chocolate granulado crocante	Dona Jura	PCT	1041	8,59	8.942,19
61	1	Caldo de Galinha	Apti	UND	150	1,49	223,50
62	1	BOMBOM - PACOTE DE 1 KG	Sonho Valsa	PCT	572	35,15	20.105,80
64	1	Orégano contendo 100 gramas	Dmille	PCT	174	4,19	729,06
65	1	Suco artificial sabores variados	Danky	PCT	256	8,20	2.099,20
66	1	Leite condensado 395g.	C JordÃ£o	UND	660	3,99	2.633,40
69	1	CATCHUP 190 GRS	Suavit	VDR	800	3,05	2.440,00
70	1	Mostarda 190grs	Suavit	TUB	150	3,10	465,00
73	1	ALHO	Ceasa	KG	1200	16,90	20.280,00
74	1	AMIDO MILHO 500GR	Dmille	CX	400	4,99	1.996,00
85	1	LENTILHA (EMBALAGEM 500 GR)	Dmille	KG	1250	7,99	9.987,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 187.147,72 (cento e oitenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

FORNECEDOR: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 31.790.111/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	ACHOCOLATADO EM PO	UNI	UND	3285	3,90	12.811,50
13	1	Batata inglesa - lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	KG	3202	4,75	15.209,50
38	1	Tempero alho e sal	PCT	PCT	345	6,00	2.070,00
41	1	Leite UHT semi-desnatado zero lactose	LITRO	CX	30	4,40	132,00

42	1	Bisteca Suina	KG	KG	1420	15,90	22.578,00
43	1	Iogurte com polpa de frutas sabor morango embalagem com 540 gramas (bandeja c/06 unidades)	UNI	UND	1548	4,25	6.579,00
45	1	Farinha de Mandioca	UNI	PCT	175	4,80	840,00
56	1	Ovo de galinha – branco ou marrom	DZ	CX	1600	8,40	13.440,00
77	1	Alimento a base de soja original	UNI	CX	100	5,50	550,00
78	1	Alimento a base de soja sabor de frutas	UNI	CX	100	5,30	530,00
83	1	Melhorador Químico para farinha de trigo	UNI	PCT	10	180,00	1.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 76.540,00 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.235.461,40 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

Carlópolis, 09 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:41B515A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 053/2022

DECRETO Nº 053/2022

Súmula: Restabelece o Prazo ao Plano de Ações conforme o Decreto nº 127/2021 no Município de Centenário do Sul - PR para adequação ao Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 10.540 de 05 de Novembro de 2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e considerando os estudos e levantamentos produzidos pela Comissão constituída pela Portaria nº035/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Restabelecido para o Município de Centenário do Sul,a adequação ao Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 10.540 de 05 de Novembro de 2020, o seguinte cronograma de ações:

PLANO DE AÇÃO ANUAL - 2021 / 2022

OBJETIVO ESPECÍFICO	Restabelecer ações para adequação ao Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	- Levantamento dos pontos exigidos pelo Decreto nº 10.540/2020. - Descrever e planejar se necessário a devida intervenção para redirecionamento e ou implementação das ações.

Nº	AÇÃO	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEL(eis)	TEMPO REALIZAÇÃO DA AÇÃO		DEMANDA INTERVENÇÃO?		ORÇAM. R$	SITUAÇÃO
				INI	FIM	SIM/NÃO	DESCRIÇÃO		
1	**Levantamento dos pontos exigidos (Padrão Mínimo de Qualidade).**	**Verificar no sistema as funcionalidades em conformidade com os exigidos neste decreto .**	**Comissão Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SM**	**Em andamento**
1.1	**Requisitos dos Procedimentos Contábeis.**	**Identificar no sistema os processos relativos aos procedimentos contábeis.**	**Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SIM**	**Em Andamento**
1.1.1	Quanto à elaboração de relatórios, demonstrativos fiscais, Diário e Razão.	Atendimentos ás normas gerais de consolidação das contas públicas.	**Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SIM**	**Em Andamento**
1.1.2	Quanto aos registros contábeis do fato ocorrido observada a tempestividade e integridade.	Lançamentos contábeis contendo requisitos legais bem como data da ocorrência, histórico com ênfase em documentos de suporte e efetivação em tempo real.	**Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SM**	**Em andamento**
1.1.3	Quanto à evidenciação dos registros contábeis.	Integração ou comunicação entre sistemas estruturantes. Ex. Patrimônio, almoxarifado, RH, Tributação, etc..	**Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SIM**	**Em Andamento**
1.1.4	Quanto às Políticas de Acesso e Segurança da Informação.	Acesso de usuários devidamente identificados e controlados por usuário master. Backup e segurança dos dados. Registro de Log.	**Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SIM**	**Em Andamento**
1.1.5	Quanto à individualização dos registros contábeis.	Não permitir registro consolidado de movimentações.	**Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SM**	**Em andamento**
1.1.6	Quanto à Integridade das informações.	Não permitir alterações de datas, códigos, fontes ou outras que modifiquem a essência do fenômeno.	**Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SIM**	**Em Andamento**
1.1.7	Quanto ao Controle de permissões de acesso ou registro de operações.	Dispor de controle de acesso no sistema por período, orgão, por operação, tela, etc.	**Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SIM**	**Em Andamento**
1.2	**Requisitos da Transparência da Informação.**	**Dispor de informações pormenorizadas e em tempo real.**	**Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SIM**	**Em Andamento**
1.2.1	Disponibilização em meio eletrônico de	Modelo de acessibilidade simplificado e em conformidade com	**Portaria 035/2021**	**10**	**31**	**NÃO**		**SIM**	**Em**

	acesso público.	a legislação correspondente.		**05 2021**	**12 2022**				**Andamento**
1.2.2	Disponibilização em meio eletrônico de outras informações.	Direta ou por integração com outros sistemas estruturantes.	**Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SIM**	**Em Andamento**
1.2.3	Quanto aos requisitos de dados pessoais estabelecidos pela Lei 13.709 / 2018.	Verificar as conformidades em relação ao controle da exposição de dados pessoais.	**Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SIM**	**Em Andamento**
1.3	**Requisitos Tecnológicos**	**Identificar as tecnologias utilizadas nos sistemas de informática,**	**Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SIM**	**Em Andamento**
1.3.1	Quanto ao armazenamento, integração, importação e exportação de dados.	Verificar mecanismo que garantam a integridade, confiabilidade, auditabilidade e disponibilidade de informação.	**Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SIM**	**Em Andamento**
1.3.2	Quanto aos mecanismos de controle de acessos por segregação de funções.	Políticas de Acessos. Controle de Acesso e de consulta por unidade gestora ou executora. Identificação intransferível. Autorização expressa, termo de responsabilidade.	**Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SIM**	**Em Andamento**
1.3.3	Quanto ao Registro das operações de inclusões,exclusões ou alterações de dados.	Verificar a forma de registro de logs de acessos de forma simples ou detalhada, disponível o acesso somente ao usuário master.	**Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SIM**	**Em Andamento**
1.3.4	Quanto ao acesso direto à base de dados.	Verificar restrição de acesso, registro de logs. Liberação somente aos administradores responsáveis mediante termo de responsabilidade.	**Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SIM**	**Em Andamento**
1.3.5	Quanto a segurança da Base de dados	Verificar as políticas de segurança da base de dados (backups) permitindo a rápida recuperação em caso de incidente ou falha.	**Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SIM**	**Em Andamento**
2	**Ações de adequação e ou unificação de base de dados.**	**Licitação do sistema x y z para as entidades a b c.**	**Portaria 035/2021**	**10 05 2021**	**31 12 2022**	**NÃO**		**SIM**	**Em Andamento**

Art. 2º - O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Parágrafo Único - A administração possibilitará aos servidores municipais a participação em cursos, palestras, encontros e outros eventos objetivando o seu treinamento, capacitação, qualificação e adaptação técnica aos novos procedimentos a ser adotados.

Art. 3º - Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para adequação ao Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC de que trata este Decreto.
Art. 4º - A unificação dos bancos de dados de que demanda o referido plano, demanda atenção às vigências dos contratos de locação de softwares, tendo em vista a tempestividade e oportunidade de licitação em lotes para propiciar a seu tempo o rateio dos custos em cada Poder ou Órgão.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de março de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B4DB94C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2021.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 102/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº. 023/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa BEIRA & PRZYSIADA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – BEIRA & PRZYSIADA LTDA, neste ato representada por **MARCELO PRZYSIADA**, portador do CPF nº 602.357.649-49 e RG nº 4.314.272.0, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n° 023/2021, tem, entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2021, cujo objeto é: o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL S10, para veículos oficiais da frota municipal**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato administrativo 102/2021, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor do item descrito abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Item	Produto	Valor de custo inicial (R$)	Valor unit. contratado	Valor de custo atual	Valor Unitário reajustado	Valor total contrato
01	DIESEL S10	4,75	5,23	5,40	5,94	1.617.877,02
TOTAL						1.617.877,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global a Ata de Registro de Preço passará ao valor de **R$ 1.617.877,02** (um milhão, seiscentos e dezessete, oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 10 de março de 2022.

PATRIK MAGARI - PREFEITO MUNICIPAL	***MARCELO PRZYSIADA BEIRA***
Prefeitura Municipal De Cerro Azul	Beira & Przysiada LTDA
CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24	CNPJ Nº 81.679.672/0001-77
Contratante	Contratada

Testemunhas:

1)_____ RG:_____ Assinatura: _____

2)_____ RG:_____ Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9550AE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 056/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		56/2022	
b)	**Nr. Licitação:**		36/2022 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		10/03/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**		CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
LISSANDRA PAYANO CLINICA DE FISIOTERAPIA E				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	4.960,0000	R$ 59.520,00
Total fornecedor:			R$ 59.520,00	
Total geral:			R$ 59.520,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:18BDE101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 001/2022

Súmula: "Reestrutura o Regime de Adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná".

Faço saber que, a Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná aprovou e eu, Marcos Schinda da Silva - Presidente, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o art. 41, II da Lei Orgânica Municipal e art. 40, V da Lei nº 1811/2019 - Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reestruturado no âmbito da Câmara Municipal de Contenda a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, que será regida pelas normas legais vigentes que disciplinam a matéria e por esta Resolução.

Art. 2º Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de um Departamento ou Divisão, a pedido de um servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa, desde que de pequeno valor:

I - despesas com material de consumo;
II - despesas com serviços de terceiros;
III - despesas com diárias e ajuda de custo para ressarcimento de despesas;
IV - despesas com transportes em geral;
V - despesas judiciais e extrajudiciais;
VI - despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita demora;
VII - despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Câmara Municipal;
VIII - outras despesas de pequeno valor e de pronto pagamento.

Art. 5º Considera-se despesa de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizarem com:

I - selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene, café e lanche, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, consertos urgentes, gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;
II - encadernações avulsas e artigos de escritório, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
III - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Parágrafo único. São consideradas despesas de pequeno vulto aquelas de valor não superior a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Capítulo II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 6º A requisição de adiantamento será feita pelo servidor através de ofício dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Contenda.

Art. 7º Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I - identificação da espécie da despesa e valor;
II - nome completo e cargo do servidor responsável pelo adiantamento;
III - dotação orçamentária a ser onerada;
IV - prazo de aplicação.

Art. 8º O prazo de aplicação poderá ser em base mensal, mencionando-se, neste caso, o valor global do adiantamento, a quantia mensal a ser entregue e os meses de aplicação.

Art. 9º Na hipótese de adiantamento único, o ofício requisitório deverá esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 10. Não se fará novo adiantamento:

I - a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;
II - a quem, dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

Art. 11. Não se fará adiantamento:

I - para despesa já realizada;

II - ao servidor que não prestou contas no prazo estabelecido, ou que não obteve aprovação das contas prestadas em virtude de aplicação de recursos do adiantamento em despesas que não aquelas para as quais houve autorização;
III - a servidor responsável por dois adiantamentos.

Capítulo III
DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 12. O adiantamento solicitado com base mensal somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere, ou, durante o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável, nos demais casos em que exista ou possa existir a possibilidade de aplicação futura deste valor, e, desde que no requerimento conste expressamente o prazo máximo de aplicação.

Parágrafo único: Nenhum adiantamento solicitado permanecerá aberto passando de um exercício financeiro para o outro, ou seja, qualquer adiantamento obrigatoriamente terá seu termino no mesmo exercício financeiro de sua concessão, independentemente do prazo de sua aplicação.

Art. 13. No caso de adiantamento único o período de aplicação será aquele estabelecido no ofício requisitório.

Art. 14. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Capítulo IV
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 15. O ofício requisitório será autuado e protocolado seguindo diretamente ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal para autorização.

Art. 16. Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 17. Autorizada, a despesa será empenhada e paga em favor do responsável indicado no processo.

Art. 18. Cabe à Divisão Administrativa verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Resolução e constatando algum defeito processual não dará prosseguimento ao feito, devendo devolvê-lo informando ao Presidente para as providências que se fizerem necessárias.

Capítulo V
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 19. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 20. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá a correspondente nota fiscal, que será sempre emitida em nome da Câmara Municipal de Contenda.

Art. 21. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitida, em hipótese alguma, segunda via ou fotocópia.

Art. 22. Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 23. Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Capítulo VI
DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 24. Havendo saldo, este deverá ser recolhido em conta corrente mantida pela Câmara Municipal de Contenda, indicada pela Divisão Administrativa, devendo o respectivo comprovante, ser juntado à prestação de contas.

Parágrafo único. Em caso de saldo de adiantamento, será efetivada a devolução para a dotação que originou o adiantamento.

Art. 25. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 3 (três) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 26. No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos à conta corrente da Câmara Municipal até o último dia útil, mesmo que o período da aplicação não tenha expirado.

Capítulo VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas do adiantamento recebido.

Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 28. A prestação de contas far-se-á mediante processo próprio, protocolado e endereçado à Divisão Administrativa, com os seguintes documentos:

I - ofício e documentos de prestação de contas conforme modelos constantes na presente Resolução;

II - relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;

III - cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
IV - cópia da Nota de Empenho;
V - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, colados em folhas brancas tamanho ofício;
VI - em cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

Art. 29. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Parágrafo único. Somente serão aceitos documentos originais.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Caberá à Divisão Administrativa a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 31. Recebida a prestação de contas a Divisão Administrativa verificará se as disposições da presente Resolução foram integralmente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, e fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 32. Se as contas foram consideradas aptas a Chefia da Divisão Administrativa certificará o fato e encaminhará o processo, apensado ao que autorizou o adiantamento, à Controladoria Geral do Município para exame final e parecer.

Art. 33. Com o parecer da Controladoria Geral, o processo será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para aprovação ou não aprovação das contas, voltando à Divisão Administrativa para as seguintes providências:

I - no caso de aprovação das contas:

baixará responsabilidade inscrita no sistema;
b) dará ciência ao responsável no próprio processo;
c) arquivará o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro para que fique à disposição do Tribunal de Contas.

II - na hipótese da aprovação das contas condicionada a determinadas exigências:

a) providenciará o cumprimento das exigências determinadas;
b) adotará as medidas indicadas no inciso anterior, se as contas forem aprovadas.

III - não tendo sido aprovadas as contas seguirá a orientação determinada pelo Presidente da Câmara Municipal feito em seu despacho final.

Art. 34. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas dentro do prazo ora estabelecido, a Divisão Administrativa remeterá imediatamente as devidas informações ao Presidente da Câmara Municipal para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente**.**

Art. 35. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº 002/2015 e demais disposições em contrário.

Contenda, 07 de março de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2022
ANEXO
MODELO DE OFÍCIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Da Divisão / Departamento .....
à Divisão Administrativa
Senhor Chefe:
Nos termos do Art. 28 da Resolução nº ..... de ...../ ...../ ..... apresentamos a Vossa Senhoria a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através do Ofício Requisitório nº ....., de ...../ ...../ ....., Nota de Empenho nº .....,
Informamos que a presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos:
a) relação dos documentos de despesa;
b) cópia da guia de recolhimento do saldo não utilizado;
c) cópia da Nota de Empenho;
d) cópia da Nota de Anulação (com reversão à Dotação);
e) documentos das despesas utilizadas, numerados de 01 a .....

Contenda, Paraná, .../ ...../ .....
.....
Responsável pelo Adiantamento

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Processo nº..... Adiantamento entregue em ...../ ...../ ....., Servidor .....

Período de Aplicação: de ...../ ...../ ..... a ...../ ...../		
HISTÓRICO	CRÉDITO	DÉBITO
1.Valor recebido ..... 2.Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados de 01 até ..... 3.Saldo não utilizado, recolhido conforme Guia de Arrecadação nº		
TOTAIS		

Data: ...../ ...../ .....

.....
Responsável pelo Adiantamento

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Esta prestação de contas foi entregue na Divisão Administrativa em ...../ ...../ .....;
CERTIFICAMOS HAVER EXAMINADO A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCONTRANDO-A EXATA, MOTIVO PELO QUAL OPINAMOS PELA SUAAPROVAÇÃO.
Divisão Administrativa, em ...../ ...../ .....
.....
(Chefe da Divisão Administrativa)
PARECER DA CONTROLADORIA GERAL
Auditoria, em...../...../.....
.....
(nome por extenso)
APROVADA:( ) SIM ( ) NÃO
OBSERVAÇÃO:
Data:...../ ...../ .....

DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
APROVADA:( ) SIM ( ) NÃO
OBSERVAÇÃO:
Data:...../ ...../ .....

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA			**RELAÇÃO DE DESPESAS**
	DATA	FAVORECIDO	VALOR
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			

.....
Responsável pelo Departamento Administrativo

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:65FD8107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021

Objeto: Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte 01, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Analisado os documentos relativos à fase habilitatória da licitação em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada pelo Decreto nº 025 de 19 de janeiro de 2022, publica o resultado conforme segue:

EMPRESA	JULGAMENTO	MOTIVO
CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, CNPJ n° 26.322.885/0001-39	HABILITADA	----------
LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ n° 32.313.721/0001-48	INABILITADA	Em analise realizada nos documentos da empresa constatou-se que a empresa não apresentou os seguintes documentos: **a)** Declaração que a empresa **não foi declarada inidônea**, solicitado no item 5.2.4.1 do edital; **b)** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação solicitado no item 5.2.2.2.5 do edital. **c)** Também os documentos foram assinados pela Sra. Mariana Guilmann Fabiano, sendo que, o Socio Administrativo da empresa é o Sr. Marcio de Almeida Sossela o qual tem poderes e atribuições para assinar os documentos, e não foi apresentado procuração dando poderes para realizar as assinaturas. Sendo assim fica a empresa **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ n° 32.313.721/0001-48 **INABILITADA** conforme item 5.5 do edital que dispõe: "5.5 **As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto,** a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006."(grifo nosso)
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ n° 10.569.078/0001-85	INABILITADA	Em analise realizada nos documentos da empresa constatou que o Certificado de Registro Cadastral apresentada pela empresa emitido no dia 09/10/2020 está vencido, pois o prazo de validade constante no certificado é de 12 meses. Sendo assim fica a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 10.569.078/0001-85 **INABILITADA** conforme item 5.5 do edital que dispõe: "5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta**, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto,** a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006."(grifo nosso)

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos.

Contenda, 10 de março de 2022.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente

Membros:
.....
FABIO SANTOS FERNANDES
.....
BRUNA PAOLA DZIURA
.....
HELENA GAWLAK
.....
PATRIK ALVES

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A03955F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7841.PDF

DECRETO N.º 7841/2022, de 24 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, art. 4º, Inciso I
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
3.1.90.11 (325)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102-RD	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		

0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (238)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7D78CBE1

CONTABILIDADE PMCV
1-ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.582.000,00	134.125.000,00	12.476.169,90	9,30	14.361.749,63	10,71	119.763.250,37
RECEITAS CORRENTES	131.040.000,00	128.583.000,00	12.476.169,90	9,70	14.361.749,63	11,17	114.221.250,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.032.900,00	20.705.900,00	2.129.690,84	10,29	4.005.252,46	19,34	16.700.647,54
Impostos	21.334.900,00	19.007.900,00	1.969.435,57	10,36	3.844.997,19	20,23	15.162.902,81
Taxas	1.290.000,00	1.290.000,00	160.251,70	12,42	160.251,70	12,42	1.129.748,30
Contribuição de Melhoria	408.000,00	408.000,00	3,57	-	3,57	-	407.996,43
CONTRIBUIÇÕES	2.270.000,00	2.270.000,00	330.697,06	14,57	330.697,06	14,57	1.939.302,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.270.000,00	2.270.000,00	330.697,06	14,57	330.697,06	14,57	1.939.302,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.233.000,00	1.233.000,00	152.822,66	12,39	152.822,66	12,39	1.080.177,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	492.000,00	492.000,00	5.990,90	1,22	5.990,90	1,22	486.009,10
Valores Mobiliários	741.000,00	741.000,00	146.831,76	19,82	146.831,76	19,82	594.168,24
RECEITA AGROPECUÁRIA	47.000,00	47.000,00	-	-	-	-	47.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.161.000,00	2.161.000,00	278.629,18	12,89	278.629,18	12,89	1.882.370,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.113.000,00	2.113.000,00	278.629,18	13,19	278.629,18	13,19	1.834.370,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Outros Serviços	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-	18.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.783.000,00	95.783.000,00	9.559.718,27	9,98	9.559.718,27	9,98	86.223.281,73
Transferências da União e de suas Entidades	51.270.000,00	51.270.000,00	2.223.612,23	4,34	2.223.612,23	4,34	49.046.387,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.132.000,00	29.132.000,00	5.025.430,82	17,25	5.025.430,82	17,25	24.106.569,18
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.271.000,00	15.271.000,00	2.310.675,22	15,13	2.310.675,22	15,13	12.960.324,78
Demais Transferências Correntes	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.513.100,00	6.383.100,00	24.611,89	0,39	34.630,00	0,54	6.348.470,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	342.000,00	342.000,00	9.910,92	2,90	9.910,92	2,90	332.089,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	686.000,00	556.000,00	4.144,27	0,75	14.162,38	2,55	541.837,62
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	429.000,00	429.000,00	10.349,28	2,41	10.349,28	2,41	418.650,72
Demais Receitas Correntes	5.056.100,00	5.056.100,00	207,42	-	207,42	-	5.055.892,58
RECEITAS DE CAPITAL	5.542.000,00	5.542.000,00	-	-	-	-	5.542.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.617.000,00	1.617.000,00	-	-	-	-	1.617.000,00
Alienação de Bens Móveis	868.000,00	868.000,00	-	-	-	-	868.000,00
Alienação de Bens Imóveis	749.000,00	749.000,00	-	-	-	-	749.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.183.000,00	1.183.000,00	-	-	-	-	1.183.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	-	-	-	-	650.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	533.000,00	533.000,00	-	-	-	-	533.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.742.000,00	2.742.000,00	-	-	-	-	2.742.000,00
Demais Receitas de Capital	2.742.000,00	2.742.000,00	-	-	-	-	2.742.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	136.582.000,00	134.125.000,00	12.476.169,90	9,30	14.361.749,63	10,71	119.763.250,37
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 04/Mar/2022, 13h e 12m.							

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	136.582.000,00	134.125.000,00	12.476.169,90	9,13	14.361.749,63	10,52	119.763.250,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	136.582.000,00	134.125.000,00	12.476.169,90	9,13	14.361.749,63	10,52	119.763.250,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	255.000,00	-	-	255.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	255.000,00	-	-	255.000,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
			No Bimestre	**Até o**		**No**	**Até o**			

				Bimestre (f)		Bimestre	Bimestre (h)		BIMESTRE (j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.099.000,00	147.043.637,00	12.560.667,18	12.560.667,18	134.482.969,82	9.718.458,42	9.718.458,42	137.325.178,58	8.271.181,10	-
DESPESAS CORRENTES	115.764.000,00	113.869.000,00	12.105.056,44	12.105.056,44	101.763.943,56	9.361.445,17	9.361.445,17	104.507.554,83	7.941.276,88	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.974.000,00	49.174.000,00	5.225.145,35	5.225.145,35	43.948.854,65	5.224.900,33	5.224.900,33	43.949.099,67	4.685.254,09	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.200.000,00	1.200.000,00	247.718,79	247.718,79	952.281,21	247.718,79	247.718,79	952.281,21	247.718,79	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.590.000,00	63.495.000,00	6.632.192,30	6.632.192,30	56.862.807,70	3.888.826,05	3.888.826,05	59.606.173,95	3.008.304,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	17.435.000,00	32.274.637,00	455.610,74	455.610,74	31.819.026,26	357.013,25	357.013,25	31.917.623,75	329.904,22	-
INVESTIMENTOS	16.235.000,00	31.074.637,00	157.613,41	157.613,41	30.917.023,59	59.015,92	59.015,92	31.015.621,08	42.661,42	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	297.997,33	297.997,33	902.002,67	297.997,33	297.997,33	902.002,67	287.242,80	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.000,00	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.125.000,00	147.069.637,00	12.560.667,18	12.560.667,18	134.508.969,82	9.718.458,42	9.718.458,42	137.351.178,58	8.271.181,10	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	134.125.000,00	147.069.637,00	12.560.667,18	12.560.667,18	134.508.969,82	9.718.458,42	9.718.458,42	137.351.178,58	8.271.181,10	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.801.082,45	-	-	4.643.291,21	-	6.090.568,53	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.125.000,00	147.069.637,00	12.560.667,18	14.361.749,63	-	9.718.458,42	14.361.749,63	137.351.178,58	14.361.749,63	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.000,00	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	26.000,00	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.000,00	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5F868356

CONTABILIDADE PMCV
2-ANEXO 2 - DESPES FUNCAO SUBFUNCAO.PDF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**134.099.000,00**	**147.043.637,00**	**12.560.667,18**	**12.560.667,18**	**100,00**	**134.482.969,82**	**9.718.458,42**	**9.718.458,42**	**100,00**	**137.325.178,58**
Legislativa	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.342.000,00	9.342.000,00	946.640,98	946.640,98	7,54	8.395.359,02	748.035,10	748.035,10	7,70	8.593.964,90
Administração Geral	5.942.000,00	5.942.000,00	621.990,06	621.990,06	4,95	5.320.009,94	472.710,58	472.710,58	4,86	5.469.289,42
Administração Financeira	3.194.000,00	3.194.000,00	304.705,36	304.705,36	2,43	2.889.294,64	255.378,96	255.378,96	2,63	2.938.621,04
Controle Interno	206.000,00	206.000,00	19.945,56	19.945,56	0,16	186.054,44	19.945,56	19.945,56	0,21	186.054,44
Segurança Pública	368.000,00	368.000,00	17.042,82	17.042,82	0,14	350.957,18	10.500,52	10.500,52	0,11	357.499,48
Defesa Civil	368.000,00	368.000,00	17.042,82	17.042,82	0,14	350.957,18	10.500,52	10.500,52	0,11	357.499,48
Assistência Social	5.753.000,00	5.918.000,00	515.193,04	515.193,04	4,10	5.402.806,96	393.290,86	393.290,86	4,05	5.524.709,14
Assistência ao Idoso	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	229.000,00	229.000,00	14.334,22	14.334,22	0,11	214.665,78	7.167,11	7.167,11	0,07	221.832,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.627.000,00	3.792.000,00	316.396,09	316.396,09	2,52	3.475.603,91	278.357,54	278.357,54	2,86	3.513.642,46
Assistência Comunitária	1.656.000,00	1.656.000,00	184.462,73	184.462,73	1,47	1.471.537,27	107.766,21	107.766,21	1,11	1.548.233,79
Saúde	43.852.000,00	43.852.000,00	4.640.184,50	4.640.184,50	36,94	39.211.815,50	3.655.272,49	3.655.272,49	37,61	40.196.727,51
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Atenção Básica	23.875.000,00	23.875.000,00	2.506.446,12	2.506.446,12	19,95	21.368.553,88	2.038.847,10	2.038.847,10	20,98	21.836.152,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.418.000,00	18.418.000,00	2.077.200,36	2.077.200,36	16,54	16.340.799,64	1.571.297,05	1.571.297,05	16,17	16.846.702,95
Vigilância Sanitária	626.000,00	626.000,00	12.728,91	12.728,91	0,10	613.271,09	12.728,91	12.728,91	0,13	613.271,09
Vigilância Epidemiológica	843.000,00	843.000,00	43.809,11	43.809,11	0,35	799.190,89	32.399,43	32.399,43	0,33	810.600,57
Educação	36.303.000,00	36.623.000,00	3.253.334,50	3.253.334,50	25,90	33.369.665,50	2.277.271,29	2.277.271,29	23,43	34.345.728,71
Alimentação e Nutrição	1.973.000,00	1.973.000,00	342.273,63	342.273,63	2,72	1.630.726,37	5.337,30	5.337,30	0,05	1.967.662,70
Ensino Fundamental	23.096.000,00	23.266.000,00	2.084.718,95	2.084.718,95	16,60	21.181.281,05	1.608.201,64	1.608.201,64	16,55	21.657.798,36
Ensino Superior	1.315.000,00	1.335.000,00	110.351,85	110.351,85	0,88	1.224.648,15	16.400,30	16.400,30	0,17	1.318.599,70
Educação Infantil	8.495.000,00	8.625.000,00	693.223,44	693.223,44	5,52	7.931.776,56	624.565,42	624.565,42	6,43	8.000.434,58
Educação Especial	1.424.000,00	1.424.000,00	22.766,63	22.766,63	0,18	1.401.233,37	22.766,63	22.766,63	0,23	1.401.233,37

Cultura	468.000,00	468.000,00	49.003,78	49.003,78	0,39	418.996,22	40.080,75	40.080,75	0,41	427.919,25
Difusão Cultural	468.000,00	468.000,00	49.003,78	49.003,78	0,39	418.996,22	40.080,75	40.080,75	0,41	427.919,25

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Direitos da Cidadania	0,00	960.019,00	0,00	0,00	0,00	960.019,00	0,00	0,00	0,00	960.019,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	960.019,00	0,00	0,00	0,00	960.019,00	0,00	0,00	0,00	960.019,00
Urbanismo	9.289.000,00	9.289.000,00	943.085,56	943.085,56	7,51	8.345.914,44	647.699,40	647.699,40	6,66	8.641.300,60
Infra-estrutura Urbana	1.432.000,00	1.432.000,00	11.599,88	11.599,88	0,09	1.420.400,12	7.561,40	7.561,40	0,08	1.424.438,60
Serviços Urbanos	4.762.000,00	4.762.000,00	622.500,20	622.500,20	4,96	4.139.499,80	481.930,82	481.930,82	4,96	4.280.069,18
Habitação Urbana	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Energia Elétrica	2.395.000,00	2.395.000,00	308.985,48	308.985,48	2,46	2.086.014,52	158.207,18	158.207,18	1,63	2.236.792,82
Saneamento	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
Saneamento Básico Urbano	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
Gestão Ambiental	1.416.000,00	1.486.000,00	104.287,36	104.287,36	0,83	1.381.712,64	82.575,36	82.575,36	0,85	1.403.424,64
Preservação e Conservação Ambiental	1.126.000,00	1.126.000,00	69.744,57	69.744,57	0,56	1.056.255,43	48.082,57	48.082,57	0,49	1.077.917,43
Recursos Hídricos	290.000,00	360.000,00	34.542,79	34.542,79	0,28	325.457,21	34.492,79	34.492,79	0,35	325.507,21
Agricultura	2.991.000,00	3.374.250,00	139.750,56	139.750,56	1,11	3.234.499,44	109.714,35	109.714,35	1,13	3.264.535,65
Extensão Rural	2.526.000,00	2.909.250,00	124.273,25	124.273,25	0,99	2.784.976,75	104.988,26	104.988,26	1,08	2.804.261,74
Promoção da Produção Agropecuária	465.000,00	465.000,00	15.477,31	15.477,31	0,12	449.522,69	4.726,09	4.726,09	0,05	460.273,91
Indústria	2.092.000,00	2.092.000,00	69.502,14	69.502,14	0,55	2.022.497,86	63.098,57	63.098,57	0,65	2.028.901,43
Promoção Industrial	2.092.000,00	2.092.000,00	69.502,14	69.502,14	0,55	2.022.497,86	63.098,57	63.098,57	0,65	2.028.901,43
Comércio e Serviços	381.000,00	1.381.000,00	17.458,97	17.458,97	0,14	1.363.541,03	9.102,74	9.102,74	0,09	1.371.897,26
Turismo	381.000,00	1.381.000,00	17.458,97	17.458,97	0,14	1.363.541,03	9.102,74	9.102,74	0,09	1.371.897,26
Transporte	12.463.000,00	24.969.368,00	758.280,21	758.280,21	6,04	24.211.087,79	582.992,65	582.992,65	6,00	24.386.375,35
Infra-estrutura Urbana	4.075.000,00	16.581.368,00	8.246,60	8.246,60	0,07	16.573.121,40	4.549,00	4.549,00	0,05	16.576.819,00
Transporte Rodoviário	8.388.000,00	8.388.000,00	750.033,61	750.033,61	5,97	7.637.966,39	578.443,65	578.443,65	5,95	7.809.556,35
Desporto e Lazer	1.673.000,00	1.673.000,00	60.814,71	60.814,71	0,48	1.612.185,29	52.736,29	52.736,29	0,54	1.620.263,71
Desporto Comunitário	1.673.000,00	1.673.000,00	60.814,71	60.814,71	0,48	1.612.185,29	52.736,29	52.736,29	0,54	1.620.263,71
Encargos Especiais	4.150.000,00	4.150.000,00	1.046.088,05	1.046.088,05	8,33	3.103.911,95	1.046.088,05	1.046.088,05	10,76	3.103.911,95
Serviço da Dívida Interna	2.400.000,00	2.400.000,00	545.716,12	545.716,12	4,34	1.854.283,88	545.716,12	545.716,12	5,62	1.854.283,88
Outros Encargos Especiais	1.750.000,00	1.750.000,00	500.371,93	500.371,93	3,98	1.249.628,07	500.371,93	500.371,93	5,15	1.249.628,07
Reservas	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	**134.125.000,00**	**147.069.637,00**	**12.560.667,18**	**12.560.667,18**	**100,00**	**134.508.969,82**	**9.718.458,42**	**9.718.458,42**	**100,00**	**137.351.178,58**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Administração	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Ensino Fundamental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Extensão Rural	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:561150FE

CONTABILIDADE PMCV
3-ANEXO 3 - RCL.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2021 a Fevereiro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.524.219,41	7.106.740,26	8.280.051,76	7.398.948,75	8.906.077,56	6.917.354,10	96.595.296,60	140.813.000,00
	7.779.856,02	8.022.316,98	8.161.460,35	10.538.635,24	9.483.625,08	4.476.011,09		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.856.448,30	1.040.124,42	1.104.548,61	977.710,95	1.025.178,85	1.043.935,01	13.697.972,39	20.705.900,00
	1.017.529,77	843.779,17	802.599,74	1.159.837,63	783.206,18	1.043.073,76		
IPTU	1.921.690,12	325.291,58	285.852,37	293.920,67	294.120,15	248.326,42	4.471.945,84	5.994.000,00
	236.415,55	207.562,83	91.164,55	152.310,32	41.788,19	373.503,09		
ISS	380.170,62	368.755,99	290.269,76	322.836,91	426.607,90	411.907,64	4.548.567,58	6.941.000,00
	433.718,30	365.588,18	379.434,44	471.426,62	368.229,74	329.621,48		
ITBI	99.604,25	111.155,06	278.875,25	157.780,80	100.887,40	182.394,56	1.731.696,92	3.018.900,00
	161.107,03	87.298,56	155.564,50	185.394,79	111.704,72	99.930,00		
IRRF	180.597,39	170.319,27	186.417,90	173.574,82	177.797,74	177.983,87	2.216.809,07	3.054.000,00
	163.099,14	163.022,92	164.521,58	318.226,99	166.980,45	174.267,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	274.385,92	64.602,52	63.133,33	29.597,75	25.765,66	23.322,52	728.952,98	1.698.000,00
	23.189,75	20.306,68	11.914,67	32.478,91	94.503,08	65.752,19		
Contribuições	242.654,92	159.432,26	169.675,99	169.041,15	155.128,44	165.848,56	2.025.857,19	2.270.000,00
	158.063,02	154.034,70	163.033,25	158.247,84	159.006,60	171.690,46		
Receita Patrimonial	11.209,42	23.081,32	434.352,96	40.790,55	392.424,06	-670.114,62	1.586.202,67	1.233.000,00

	77.255,04	98.604,98	131.034,03	894.742,27	143.680,99	9.141,67		
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.938,76	16.868,52	433.197,60	40.679,89	392.313,40	-677.192,24	799.471,62	701.000,00
	73.577,45	90.045,41	119.070,12	153.140,95	141.584,71	5.247,05		
Outras Receitas Patrimoniais	270,66	6.212,80	1.155,36	110,66	110,66	7.077,62	786.731,05	532.000,00
	3.677,59	8.559,57	11.963,91	741.601,32	2.096,28	3.894,62		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	47.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	95.679,97	100.986,51	98.861,86	99.348,65	97.475,45	102.096,50	1.269.665,56	2.161.000,00
	101.518,78	97.624,22	98.893,66	98.550,78	124.440,97	154.188,21		
Transferências Correntes	6.303.016,66	5.772.053,03	6.464.332,17	6.103.640,12	7.227.231,18	6.251.313,10	77.886.857,83	108.013.000,00
	6.417.700,39	6.822.520,33	6.960.562,94	8.217.392,84	8.255.854,95	3.091.240,12		
Cota-Parte do FPM	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	23.562.139,65	33.000.000,00
	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	-		
Cota-Parte do ICMS	1.806.964,16	1.474.276,53	1.362.538,14	1.904.122,23	1.531.228,66	1.757.489,69	20.736.762,18	25.000.000,00
	1.822.781,73	1.573.624,01	2.152.082,52	1.903.673,43	1.751.885,85	1.696.095,23		
Cota-Parte do IPVA	276.453,69	303.054,85	292.049,73	196.361,76	120.439,50	71.127,85	4.346.522,27	5.200.000,00
	89.412,23	73.674,50	43.847,09	70.115,02	2.290.257,88	519.728,17		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
Cota-Parte do ITR	571,19	589,03	1.532,33	244,90	633,89	8.189,00	365.743,77	600.000,00
	97.521,91	202.365,67	4.074,29	4.114,29	45.907,27	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	25.724,01	25.799,96	24.937,11	22.875,22	26.420,90	22.217,74	302.990,83	500.000,00
	26.435,55	27.210,52	26.067,28	26.649,98	25.420,13	23.232,43		
Transferências do FUNDEB	1.032.085,16	869.531,02	906.152,82	1.045.012,02	851.243,67	913.831,44	12.327.339,31	15.271.000,00
	1.059.443,70	1.006.237,92	1.013.906,31	1.312.345,98	1.466.132,31	851.416,96		
Outras Transferências Correntes	1.451.754,43	1.311.686,54	1.729.255,77	1.077.453,18	2.159.114,35	1.449.125,31	16.245.359,82	28.442.000,00
	1.728.394,90	2.163.482,52	1.414.144,08	1.466.905,73	293.275,68	767,33		
Outras Receitas Correntes	15.210,14	11.062,72	8.280,17	8.417,33	8.639,58	24.275,55	128.740,96	6.383.100,00
	7.789,02	5.753,58	5.336,73	9.863,88	17.435,39	6.676,87		
DEDUÇÕES (II)	763.835,30	718.166,98	765.784,63	796.234,88	659.715,31	777.671,14	9.511.534,90	12.230.000,00
	725.972,25	730.559,86	906.502,38	879.715,37	1.330.565,68	456.811,12		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	763.835,30	718.166,98	765.784,63	796.234,88	659.715,31	777.671,14	9.511.534,90	12.230.000,00
	725.972,25	730.559,86	906.502,38	879.715,37	1.330.565,68	456.811,12		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**8.760.384,11**	**6.388.573,28**	**7.514.267,13**	**6.602.713,87**	**8.246.362,25**	**6.139.682,96**	**87.083.761,70**	**128.583.000,00**
	7.053.883,77	**7.291.757,12**	**7.254.957,97**	**9.658.919,87**	**8.153.059,40**	**4.019.199,97**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.760.384,11**	**6.388.573,28**	**7.514.267,13**	**6.602.713,87**	**8.246.362,25**	**6.139.682,96**	**87.083.761,70**	**128.583.000,00**
	7.053.883,77	**7.291.757,12**	**7.254.957,97**	**9.658.919,87**	**8.153.059,40**	**4.019.199,97**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**8.760.384,11**	**6.388.573,28**	**7.514.267,13**	**6.602.713,87**	**8.246.362,25**	**6.139.682,96**	**87.083.761,70**	**128.583.000,00**
	7.053.883,77	**7.291.757,12**	**7.254.957,97**	**9.658.919,87**	**8.153.059,40**	**4.019.199,97**		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:FBAC1396

CONTABILIDADE PMCV
4-ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	128.583.000,00	12.172.259,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.705.900,00	1.826.279,94
IPTU	-	-
ISS	-	-
ITBI	-	-
IRRF	3.054.000,00	341.247,45
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	17.651.900,00	1.485.032,49
Contribuições	2.270.000,00	330.697,06
Receita Patrimonial	1.233.000,00	152.822,66
Aplicações Financeiras (II)	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	1.233.000,00	152.822,66
Transferências Correntes	95.783.000,00	9.559.718,27
Cota-Parte do FPM	-	-
Cota-Parte do ICMS	-	-

Cota-Parte do IPVA	-	-
Cota-Parte do ITR	-	-
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-
Outras Transferências Correntes	95.783.000,00	9.559.718,27
Demais Receitas Correntes	8.591.100,00	302.741,44
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	8.591.100,00	302.741,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	128.583.000,00	12.172.259,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.542.000,00	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	1.617.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.617.000,00	-
Transferências de Capital	1.183.000,00	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	1.183.000,00	-
Outras Receitas de Capital	2.742.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.742.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.542.000,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	134.125.000,00	12.172.259,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	116.249.000,00	12.105.056,44	9.361.445,17	7.941.276,88	860.740,69	562.037,21	389.934,63
Pessoal e Encargos Sociais	51.274.000,00	5.225.145,35	5.224.900,33	4.685.254,09	51.425,97	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.200.000,00	247.718,79	247.718,79	247.718,79	-	-	-
Outras Despesas Correntes	63.775.000,00	6.632.192,30	3.888.826,05	3.008.304,00	809.314,72	562.037,21	389.934,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	115.049.000,00	11.857.337,65	9.113.726,38	7.693.558,09	860.740,69	562.037,21	389.934,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.354.637,00	455.610,74	357.013,25	329.904,22	3.380,85	629.922,37	587.325,09
Investimentos	31.154.637,00	157.613,41	59.015,92	42.661,42	3.380,85	629.922,37	587.325,09
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.200.000,00	297.997,33	297.997,33	287.242,80	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	31.154.637,00	157.613,41	59.015,92	42.661,42	3.380,85	629.922,37	587.325,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	900.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	147.103.637,00	12.014.951,06	9.172.742,30	7.736.219,51	864.121,54	1.191.959,58	977.259,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.594.658,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.321.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	146.831,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	247.718,79
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.493.771,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.321.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.607.552,25	14.309.554,92
DEDUÇÕES (XXIX)	24.259.691,77	26.898.684,39
Disponibilidade de Caixa	24.214.070,74	26.853.063,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.090.871,15	27.080.442,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	876.800,41	227.378,73
Demais Haveres Financeiros	45.621,03	45.621,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.652.139,52	-12.589.129,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.936.989,95**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	649.421,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**2.287.568,27**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**2.388.455,30**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	255.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	255.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:3E050211

CONTABILIDADE PMCV
6-ANEXO 8 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.007.900,00	1.666.024,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.994.000,00	415.291,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.018.900,00	211.634,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.941.000,00	697.851,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.054.000,00	341.247,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.300.000,00	8.735.502,79
2.1- Cota-Parte FPM	33.000.000,00	2.382.975,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	2.382.975,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	3.447.981,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	48.652,56
2.4- Cota-Parte ITR	600.000,00	45.907,27
2.5- Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	2.809.986,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**83.307.900,00**	**10.401.527,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.260.000,00**	**1.747.100,56**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**8.566.975,00**	**853.281,31**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.318.000,00	2.336.589,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.318.000,00	2.329.715,60
6.1.1- Principal	15.271.000,00	2.310.675,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	47.000,00	19.040,38
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	6.874,05
6.2.1- Principal	-	6.874,05
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.011.000,00	563.574,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**2.336.589,65**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.608.000,00	1.484.145,94	1.484.145,94	1.337.257,18	-
10.1- Educação Infantil	2.630.000,00	551.526,80	551.526,80	494.120,01	-
10.1.1- Creche	680.000,00	333.449,59	333.449,59	298.531,11	-
10.1.2- Pré-escola	1.950.000,00	218.077,21	218.077,21	195.588,90	-
10.2- Ensino Fundamental	8.978.000,00	932.619,14	932.619,14	843.137,17	-
11- OUTRAS DESPESAS	4.010.000,00	500.860,40	403.749,38	367.673,69	97.111,02
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	4.010.000,00	500.860,40	403.749,38	367.673,69	97.111,02
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**15.618.000,00**	**1.985.006,34**	**1.887.895,32**	**1.704.930,87**	**97.111,02**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.484.145,94	1.484.145,94	1.337.257,18	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.985.006,34	1.887.895,32	1.704.930,87	97.111,02	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas	-	-	-	-	-

na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.635.612,76	1.484.145,94	1.484.145,94	63,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	233.658,97	448.694,33	448.694,33	19,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.163.000,00	55.944,31	48.641,21	46.564,71	7.303,10
24.1- Creche	2.968.000,00	53.867,81	46.564,71	46.564,71	7.303,10
24.2- Pré-escola	195.000,00	2.076,50	2.076,50	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.872.000,00	902.592,97	296.427,05	205.395,38	606.165,92
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**12.035.000,00**	**958.537,28**	**345.068,26**	**251.960,09**	**613.469,02**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.232.963,58
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					563.574,66
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**1.669.388,92**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.600.381,87	1.669.388,92	16,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	837.538,34	204.318,04	38.797,62	-	798.740,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	640.300,56	102.219,62	38.797,62	-	601.502,94
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	197.237,78	102.098,42	-	-	197.237,78
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.735.000,00	-
35.1- Salário-Educação	1.210.000,00	-
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	150.000,00	-
35.4- PNATE	165.000,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.210.000,00	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	480.000,00	297,06
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	129,26
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.265.000,00**	**426,32**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.742.000,00	44.329,65	24.397,41	2.581,41	19.932,24
41.1- Creche	2.562.000,00	44.329,65	24.397,41	2.581,41	19.932,24
41.2- Pré-escola	180.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.897.000,00	155.109,38	3.510,00	1.755,00	151.599,38
43- ENSINO MÉDIO	835.000,00	106.283,85	16.400,30	15.934,30	89.883,55
44- ENSINO SUPERIOR	500.000,00	4.068,00	-	-	4.068,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**8.974.000,00**	**309.790,88**	**44.307,71**	**20.270,71**	**265.483,17**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	36.627.000,00	3.253.334,50	2.277.271,29	1.977.161,67	976.063,21
47.1- Despesas Correntes	35.105.000,00	3.195.025,40	2.277.271,29	1.977.161,67	917.754,11
47.1.1- Pessoal Ativo	22.524.000,00	1.978.506,70	1.978.506,70	1.779.592,18	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	316.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.265.000,00	1.216.518,70	298.764,59	197.569,49	917.754,11
47.2- Despesas de Capital	1.522.000,00	58.309,10	-	-	58.309,10
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.522.000,00	58.309,10	-	-	58.309,10
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.837.782,14		1.334.827,30		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.336.589,65		-		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.704.930,87		111.850,37		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.469.440,92		1.222.976,93		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.469.440,92		1.222.976,93		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:BE2F34D9

CONTABILIDADE PMCV
7-ANEXO 9 - RECEITAS OPERACOES DE CREDITO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	32.354.637,00	357.013,25	31.899.026,26
Investimentos	31.154.637,00	59.015,92	30.997.023,59
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.200.000,00	297.997,33	902.002,67
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.354.637,00	357.013,25	31.899.026,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	32.354.637,00	455.610,74	31.899.026,26
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:EBAAE27C

CONTABILIDADE PMCV
8-ANEXO 11 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

Receita de Alienação de Bens Intangíveis		-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F4DD463F

CONTABILIDADE PMCV
9-ANEXO 12 - DESPESAS COM SAUDE.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.036.000,00	3.036.000,00	341.247,45	11,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	-	-	-	-
IPTU	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.036.000,00	3.036.000,00	341.247,45	11,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	3.036.000,00	3.036.000,00	341.247,45	11,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.523.000,00	15.523.000,00	1.789.219,23	11,53	1.589.701,75	10,24	1.430.149,14	9,21
Despesas Correntes	14.848.000,00	14.848.000,00	1.785.246,58	12,02	1.589.481,75	10,71	1.429.929,14	9,63
Despesas de Capital	675.000,00	675.000,00	3.972,65	0,59	220,00	0,03	220,00	0,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.396.000,00	7.396.000,00	840.022,91	11,36	610.732,86	8,26	350.428,48	4,74
Despesas Correntes	7.231.000,00	7.231.000,00	838.695,91	11,60	609.405,86	8,43	349.101,48	4,83
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	1.327,00	0,80	1.327,00	0,80	1.327,00	0,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	447.000,00	447.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	447.000,00	447.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	630.000,00	630.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	630.000,00	630.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.086.000,00	24.086.000,00	2.629.242,14	10,92	2.200.434,61	9,14	1.780.577,62	7,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.629.242,14	2.200.434,61	1.780.577,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.629.242,14	2.200.434,61	1.780.577,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			51.187,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			51.187,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.149.247,49	1.729.390,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	644,82	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	51.187,12	2.200.434,61	2.149.247,49	-	-	-	-	-	-	2.149.247,49
Empenhos de 2021	9.097.156,04	14.316.601,85	5.219.445,81	251.054,12	2.297,68	-	-	251.054,12	-	5.221.743,49
Empenhos de 2020	7.365.977,34	11.757.651,46	4.391.674,12	3.784,12	1.925,47	-	2.511,30	-	1.272,82	4.392.326,77
Empenhos de 2019	7.324.180,60	11.934.271,50	4.610.090,90	137.375,99	5.092,33	-	137.002,77	-	373,22	4.614.810,01
Empenhos de 2018	6.770.212,51	9.936.395,01	3.166.182,50	31.110,47	31.110,47	-	27.392,19	-	3.718,28	3.193.574,69
Empenhos de 2017	6.179.708,82	10.474.766,48	4.295.057,66	35.258,59	35.258,59	-	34.080,72	-	1.177,87	4.329.138,38
Empenhos de 2016	5.954.000,58	12.139.916,76	6.185.916,18	223.144,19	223.144,19	-	221.712,79	-	1.431,40	6.407.628,97
Empenhos de 2015	5.350.090,05	9.332.722,55	3.982.632,50	89.032,82	89.032,82	-	85.071,26	-	3.961,56	4.067.703,76
Empenhos de 2014	4.848.573,08	7.338.889,02	2.490.315,94	13.993,64	13.993,64	-	10.775,09	-	3.218,55	2.501.091,03
Empenhos de 2013	4.443.512,02	6.262.566,90	1.819.054,88	22.996,97	22.996,97	-	22.747,38	-	249,59	1.841.802,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	1.177,87	-	-	-	1.177,87
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	31.471,55	-	-	-	31.471,55
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	32.649,42	-	-	-	32.649,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.616.000,00	19.616.000,00	278.809,45	1,42
Proveniente da União	19.616.000,00	19.616.000,00	278.809,45	1,42
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.237.000,00	3.237.000,00	623,27	0,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.853.000,00	22.853.000,00	279.432,72	1,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.357.000,00	8.357.000,00	717.226,89	8,58	449.145,35	5,37	369.921,02	4,43
Despesas Correntes	6.810.000,00	6.810.000,00	696.100,42	10,22	448.652,55	6,59	369.428,22	5,42

Despesas de Capital	1.547.000,00	1.547.000,00	21.126,47	1,37	492,80	0,03	492,80	0,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.022.000,00	11.022.000,00	1.237.177,45	11,22	960.564,19	8,71	728.685,84	6,61
Despesas Correntes	10.972.000,00	10.972.000,00	1.237.177,45	11,28	960.564,19	8,75	728.685,84	6,64
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	179.000,00	179.000,00	12.728,91	7,11	12.728,91	7,11	11.596,11	6,48
Despesas Correntes	179.000,00	179.000,00	12.728,91	7,11	12.728,91	7,11	11.596,11	6,48
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	213.000,00	213.000,00	43.809,11	20,57	32.399,43	15,21	29.988,19	14,08
Despesas Correntes	213.000,00	213.000,00	43.809,11	20,57	32.399,43	15,21	29.988,19	14,08
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.771.000,00	19.771.000,00	2.010.942,36	10,17	1.454.837,88	7,36	1.140.191,16	5,77
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.880.000,00	23.880.000,00	2.506.446,12	10,50	2.038.847,10	8,54	1.800.070,16	7,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.418.000,00	18.418.000,00	2.077.200,36	11,28	1.571.297,05	8,53	1.079.114,32	5,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	626.000,00	626.000,00	12.728,91	2,03	12.728,91	2,03	11.596,11	1,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	843.000,00	843.000,00	43.809,11	5,20	32.399,43	3,84	29.988,19	3,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	43.857.000,00	43.857.000,00	4.640.184,50	10,58	3.655.272,49	8,33	2.920.768,78	6,66
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	43.857.000,00	43.857.000,00	4.640.184,50	10,58	3.655.272,49	8,33	2.920.768,78	6,66
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E52D6CCA

CONTABILIDADE PMCV
10-ANEXO 13 - PPP.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2022						
					No bimestre				Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:A34A1ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022
DATA: 01/02/22 ABERTURA: 15/02/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	EVANDRO DE LARA	4.800,00	57.600,00
02	EVANDRO DE LARA	22.700,00	272.400,00
03	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	5.700,00	68.400,00
04	MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180	3.000,00	36.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
EVANDRO DE LARA	21.941.763/0001-07	330.000,00
MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180	22.648.947/0001-46	36.000,00
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	68.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 09 de março de 2022. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Juliano Ribeiro, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022
DATA: 01/02/22 ABERTURA: 15/02/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 07/2022, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	EVANDRO DE LARA	4.800,00	57.600,00
02	EVANDRO DE LARA	22.700,00	272.400,00
03	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	5.700,00	68.400,00
04	MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180	3.000,00	36.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
EVANDRO DE LARA	21.941.763/0001-07	330.000,00
MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180	22.648.947/0001-46	36.000,00
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	68.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 10 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:7D77F5AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
HOMOLOGAR CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 111/2022

HOMOLOGAR CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E

HOMOLOGAR, em anexo, a classificação final do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA DE NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE/DISCIPLINA	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1			RHAI JOSÉ BUZANELLO	1868415-7 SSP/MT	11/04/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	25			8	**53**
2			DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR	99413484-SSP-PR	07/12/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	25			0	**45**
3			LUCIMAR BUENO DE OLIVEIRA	102851170-SSP/PR	03/07/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	25			0	**45**
4			EDICLECIO GRABOVSKI	1690399-4	04/11/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10				12	**32**
5			FERNANDO SCHMITZ	104121411 ssp	21/03/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10				12	**32**
6			EDUARDO ANTONIO CORTE	95328970 - SSP/PR	16/07/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10				12	**32**
7			SERGIO MILANI	3.392.100-4 - SSP/PR	19/08/1961	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10					20	**30**
8			JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA	42655791	25/03/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10				4	**24**
9			ORLANDO DE JESUS OZORIO	67469011 - SSP/PR	25/02/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10				0	**20**
10			DAVIDSSON EILERS	001421945	20/07/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10				0	**20**
11			ANDRÉ FRAGATA ZANINI	13.969.233-0 - SSP/PR	11/09/2003	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10				0	**20**
12			PAULO LUIZ KICHEL	61061550 SSP/PR	27/09/1970	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10					8	**18**
13			DEOMAR DOS PASSOS LEMES	8224715 SSP/PR	17/11/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10					4	**14**
14			RODRIGO GIACOBBO	129755679 - SSP/PR	25/10/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10					0	**10**
15			GUSTAVO HOBOLD DALPONT	14.379.252-8 - SSP/PRr	02/10/2003	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10					0	**10**
1			ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	85589679- SFB/PR	05/08/1982	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20		25	20		8	**73**
2			VIVIAN SIOA GIUSTTI RIBEIRO	87879135	02/08/1985	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20		25	20			**65**
3			ANTONIO FLAVIO MARTINEZ ARCE	2073427- SSP/MS	30/04/1997	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20					16	**36**
4			PATRICIA FRACARO	101063305 - SSP/PRr	10/12/1987	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20					4	**24**
5			SABRINA STEIN	12.777.307-6	24/05/1999	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20					4	**24**
6			FELIPPE GAMA MOREIRA	12.214.553-ssp/mg	25/03/1979	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20						**20**
7			ANDRESSA PINTO	9528967-3	29/04/1987	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20					0	**20**
8			JÉSSICA IBER SUZIN	12.496.980-8	15/09/1991	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20					0	**20**
9			VINICIUS MENDES KAMINSKI	129045566 - SSP/PR	23/03/1994	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20						**20**
1			BRUNA LUVIZA DUARTE	13593307-4	13/08/2001	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CAPOEIRA	20					12	**32**
1			FLÁVIO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	12079032-4 IFP	11/02/1980	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	JIU JITSU	20					12	**32**
1			DANIEL ASAFE DOS SANTOS CARVALHO	145968160 - SSP/PR	03/05/2001	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	JUDÔ	20					0	**20**
1			LUCAS ELPIDIO ROSA DE GOIS	136654551-IIPR	27/11/1998	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	MUAY-THAI	20					0	**20**
1			ADRIANO DE MORAES	97492966 - SSP/PR	22/07/1987	• INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA	20			15			**35**
2			VERA LUCIA LORENCE	10469142-0	13/09/1993	• INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA	20					8	**28**
1			GREZIELE FATIMA CAVASINI	93247612 - SSP/PR	06/04/1987	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	BADMINTON	30					20	**50**
2			EDERSON LUCAS ANDRETTA	13.685.681-2	17/07/1998	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	BADMINTON	30					0	**30**
1			LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI	81097011	30/09/1981	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	BASQUETE	30	25				20	**75**
1			RAFAEL GOMES DE MATTOS	10.550.804-2 - SSP/PR	14/08/1995	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE CAMPO	30					8	**38**
2			ALEX WAGNER PIVA	56796037	18/03/1978	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE CAMPO	30					0	**30**
3			RONALDO DE ARAUJO	10.846.326-0	17/07/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE CAMPO	30					0	**30**
4			EDISON GILMAR VIEIRA JUNIOR	104511988 SSP/PR	30/07/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE CAMPO	30					0	**30**
1			IDERALDO LUIZ KALISKY	39205688 - SSP/PR	06/06/1965	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO	30					20	**50**
2			DIONATAN MARCELO DA ROSA	98548548 SSP-PR	08/02/1992	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO	30					20	**50**
3			RENATO SANTOS QUADROS	80324014 - SSP/PRr	26/06/1980	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO	30					8	**38**
4			LUCAS WOLOWSKI	7103900598 - SSP/RS	24/09/1993	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO	30					8	**38**
5			JOSIANE MATTOS	87748804 - SSP/PR	05/10/1980	• INSTRUTOR DE MODALIDADES	FUTEBOL DE SALÃO	30					0	**30**

			HOEPERS			ESPORTIVAS								
1			GRASIELLI FERNANDES	12895789-8	25/11/1997	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	GINASTICA ARTÍSTICA	30					4	**34**
2			CAMILLA ZANCAN	13.272.669-8	22/11/1998	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	GINASTICA ARTÍSTICA	30					4	**34**
3			DANIELLE LUIZA DA SILVA	132750688	11/06/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	GINÁSTICA ARTÍSTICA	30					0	**30**
1			JOSÉ SANTOS DA CUNHA	51396278-SSP/PR	24/09/1966	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	HANDEBOL	30					0	**30**
1			GILNEI ANDRE CARVALHO	86134853 - SESP-PR	21/08/1986	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	NATAÇÃO	30	25				16	**71**
1			SANDRA MARA PUERARI	70704439 - SSP/PR	26/03/1982	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	PILATES	30	25				0	**55**
2			RENATA RODRIGUES DA SILVA	03790715580 DETRAN SC	23/11/1983	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	PILATES	30					0	**30**
1			LÍGIA DALLAZEN	12.866.638-9	31/07/1995	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	TÊNIS DE MESA	30	25				12	**67**
1			MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA	7.345.948-6	01/07/1978	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	VOLEIBOL	30	25				0	**55**
1			TAUANA BENINI SCHWINN	12343504-4	01/10/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE	20		10	20		4	**54**
2			JAQUELINE CRISTINA FERREIRA	12.712.796-4	31/01/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE	20		0	0		8	**28**
1			IVETE SELZLEIN	77388176- SSP/PR	13/08/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20		10	20		20	**70**
2			ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING	131756291	01/05/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20		10	20		16	**66**
3		1	CIBELLY DAYANE BENKE BOTTAN	97848645 - SSP/PR	10/11/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20				30	0	**50**
4			RICARDO MATHEUS PIRES	44.999.852-6 - SSP/SP	19/04/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20				30	0	**50**
5			MARGARETE APARECIDA ARENHART LOVATO	20275788 - SSP/ PR	15/06/1962	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20			20		8	**48**
6			JOÃO CARLOS FERREIRA	3993476	15/07/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20		0			16	**36**
7			FRANCISCO JARDEL DE OLIVEIRA	146456502- SSP PRr	06/07/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20		0	0		8	**28**
8			FERNANDA POPOSKI MULLER	94415322- CURITIBA/PR	02/09/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20					4	**24**
9			MAIARA GRASIELA ROSSI	10446763-6 - SSP / PRr	03/07/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20		0		0	0	**20**
10			MARIANE DA SILVA GREFF	6107179861 - SSP/RS	18/01/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20					0	**20**
1			LETÍCIA CARDOSO MARTO	75433433 - SSP/PR	08/06/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	EDUCAÇÃO FÍSICA	20		0	20	30	16	**86**
2			JESSICA GASPAR PEGORARO	104472524- SSP/PR	30/08/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	EDUCAÇÃO FÍSICA	20		10	20		16	**66**
3			MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO	103891221 - Comarca/PR	05/03/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	EDUCAÇÃO FÍSICA	20		10	20			**50**
4			KELI CASSIANA DOS SANTOS RAMOS	102573200 - ssp/pr	05/10/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	EDUCAÇÃO FÍSICA	20			20		8	**48**
5			MARCELO PAULINO DA SILVA	160677560- IIPR/PR	07/12/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	EDUCAÇÃO FÍSICA	20			20			**40**
6			ELTON GONZATTO	83637838 -SSP/PR	27/03/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	EDUCAÇÃO FÍSICA	20		0	20			**40**
7			BRUNA PONZONI HORN	109688169-SSP/PR	24/09/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	EDUCAÇÃO FÍSICA	20						**20**
1			DAIANE PELUSO	106661693 - SSP/PRr	15/02/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20			20	30	0	**70**
2			RITIELI PIRES DA SILVA	102951662 - SSP/PR	13/10/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20			20		0	**40**
3			ALANA JAQUELINE CAVAZINI	125197477- SSP/PRr	03/03/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20		0	20			**40**
4			LUCAS POMNIECHINSKI	12.407.642-0	20/02/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20		10				**30**
5		1	FRANCIELI CARDOSO RODRIGUES	106530998 SSP/PR	11/04/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20		0			4	**24**
6			CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	13539876-4 SSP/PR	25/06/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20					4	**24**
7			RAFAEL GHIDINI	5.869.950 - SSP/SC	27/01/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20						**20**
8			LARISSA FORMAIO	132854700 - SSP/PR	14/10/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20						**20**
9			FERNANDA FRANCISCON KUNZ	140605654 - SSP/PR	06/11/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO	GEOGRAFIA	20			0			**20**

						FUNDAMENTAL II)								
10			DENISE HOBOLD SOARES	128958436	01/08/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20			0			**20**
11			MARCOS ANTONIO FOLADOR	130730523/ SSP/PR	31/01/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20						**20**
12			MATHEUS FLAHERTY FOLADOR	130730434 - SSP/PR	31/01/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20						**20**
1			LUCIMAR BIAZUS	4897619 - SESP/SC	01/10/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA	20		10	20		20	**70**
2			LOURDES APARECIDA GONÇALVES BALDISSARELLI	76246211/SESP/PR	18/06/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA	20		10	20		12	**62**
3			MARINES WILLER LEAL	60207216 - SSP/PR	08/04/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA	20		10	20		4	**54**
4			IVONETE DE LIMA	68766621 PR	09/08/1976	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA	20		0	20			**40**
5			JESSICA BERNASKI CANOPF	12.853.357-5 SSP/PR	12/04/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA	20					12	**32**
6			MARCIANO PEREIRA	137945428-SS/PR	11/06/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA	20						**20**
7			MICHELE BATISTA DOS REIS SUSSAI DOS SANTOS	402276550 - SSP	19/05/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA	20						**20**
1			HELYZANNE DA ROCHA	16478550-ssp/MT	21/09/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	INGLÊS	20			20		0	**40**
1			BRUNO FAUST	125820093	22/03/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA	20		10	20		20	**70**
2			INDIANARA MAFRA DE LIMA	128240578	05/06/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA	20			20			**40**
3			RUBIA THAINARA CHIAPETTI	131293585 - SSP/PR	26/03/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA	20					8	**28**
1			ALINE MALAGI	94419492-SSP/PR	02/03/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0	50	20	**100**
2			JUSTINA INÊS HELLMANN	5.175.844-7	13/04/1967	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20	**50**
3			MARIA DE SOUZA MOURA	45715086 - SSP/PRr	20/05/1968	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20	**50**
4			MARGRETE CONTINI MUSIAL	55853819	10/02/1970	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20	**50**
5			EVANI GOULARTE	54065175 - SSP/PR	21/01/1973	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20	**50**
6			CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN	61937315	07/11/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20	**50**
7			DANIELI CRISTINA MATTEI ZILIO	76617791 - SSP/PRr	11/08/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20	**50**
8			ELIZEZICA BALBINOT	91752824 - SESP/PR	09/10/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20	**50**
9			FERNANDA TARTARI	8.904.975-0 - SSP/PR	30/01/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20	**50**
10			ANA PAULA FABRÍCIO RUKEL	3428171- 1 SSP/MT	27/08/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20	**50**
11		1	SAMARA PROFETA PAES	108365358 - SSP/PR	30/10/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20	**50**
12			ANA CARLA LOCATELLI	12.490.194-4	25/12/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20	**50**
13			ENI STEINHEUSER	67068319	17/12/1992	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	**50**
14			TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	4.208.844-7 - SSP/PR	21/06/1968	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		16	**46**
15		2	SIMONI PERGHER	73429277	29/07/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	**46**
16			VANEZ TOMASSONI	78381272	05/01/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		16	**46**
17			JOSIANE BALBINOT	94468108- SSP/PR	28/04/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		16	**46**
18			SUZIMARA PAULA CADORE	91806681 - SSP/PR	18/11/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		16	**46**
19			MICHELE SERGEL	9.504.090-0/PR	29/12/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		16	**46**
20			TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	102360532	11/04/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	**46**
21			TALITA BERTONCELLO	98875913 - SSP/PR	07/10/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		16	**46**
22			CARINE SCHMOLLER	12.391.762-6 - SSP/PR	15/01/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		16	**46**
23			TATIANE NOVELLO DUQUESNE	92339637-SSP/PR	14/01/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		12	**42**
24			ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	104138756	10/06/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		12	**42**
25			AMANDA RAVANELLI ZIEMBICKI	102257898-ssp/pr	12/06/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		12	**42**
26			VANESSA BAGGIO SILVERIO	128679480- SSP/PR	17/01/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		12	**42**
27			JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	67446534 - SESP/PR	27/02/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		8	**38**
28			CLÁUDIA GOMES ACCO	5.994.734-6	25/02/1977	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		8	**38**
29		3	DANIELA GODINHO	7204548-3-SSP/Pr	18/06/1981	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO		30			0		8	**38**

			VANDERLINDE			ESPECIALIZADO									
30			JOSIELI OLIVEIRA	10830097-3 PR	08/07/1989	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		8	**38**
31		4	JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA	10.235.719-1	21/06/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		8	**38**
32			ANA CAROLINA PASQUALI	10.507.751-3	28/10/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		8	**38**
33			ELIRIA BECKER CORNELLI	68285801	28/12/1967	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		4	**34**
34			CLEIDE TEREZINHA KECHE DE CAMPOS	6863887-9 IIPR	16/03/1976	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	**34**
35			MIRNA MARCELO	72042018	26/10/1976	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	**34**
36			LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS	72458451 - SSP/PRr	03/07/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		4	**34**
37			GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	9417823-1	21/04/1982	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	**34**
38			PATRÍCIA INÊS PAVANELO	10.476.442-8	22/01/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		4	**34**
39			SILMARA DE FÁTIMA LAURINDO VALDOMERI	106701458-SSP/PR	22/07/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		4	**34**
40			MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTO DUARTT	53225020 SSP/PR	21/10/1970	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					0	**30**
41			ROSANE DALLAGNOL	66.602.806-0 SSP/SP	04/05/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		0	**30**
42			MARIZA FERREIRA DUTRA	8.003899-2SSP/PR	04/10/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		0	**30**
43			VIVIAN FICANHA HENICKA	81005176- SSP/PR	15/02/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		0	**30**
44			MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	9.948.958-8 SSP/PRr	04/08/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					0	**30**
45			JAKELINE ROSSINI PEREIRA	94552893/SSP/PR	07/01/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		0	**30**
46			ELIANE BORTOT	10.082.398-5 SSP/PRr	06/06/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		0	**30**
47			DANIELA DUARTE FELIPE DE OLIVEIRA	104663621 - SSP / PR	07/12/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		0	**30**
48			DÉBORA CRISTINA GALINA BATISTA	107784861-SSP/PR	22/01/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		0	**30**
49			EDNA BUENO DE PAULA	10666164-2-SSP/PR	14/05/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					0	**30**
50			ROZIMARA DA SILVA LOCKS	106052220 - SSP/PR	25/05/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		0	**30**
51			ANA PAULA FRANZ	10.843.826-6 -ssp/	26/04/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					0	**30**
52			TAINÁ CONSALTER CALEGARI	143595587	10/05/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		0	**30**
1			PATRICIA WERONKA	105095252 - SSP/PR	20/06/1990	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15	20		12	**67**
2			JULIANE MACHADO DE CASTRO KOCH	159335275 - SSP/PR	26/07/1990	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15		25		**60**
3			ADRIANA PEREIRA BARBOSA	68755816SESP/PR	08/12/1978	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15	20		4	**59**
4			DIEGO LUTSON VIEIRA DA SILVA	158472970 - SSP/PR	17/08/1987	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15	20		4	**59**
5			JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	13104805-0	28/03/1995	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15	20		4	**59**
6			FRANCIELI DE OLIVEIRA DALMORA	106660603	22/10/1993	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15			16	**51**
7			FABIOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	97154899-SSP/PR	26/06/1986	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15			12	**47**
8			LETICIA PEREIRA DUTRA	5973906 - SESPDC/SC	11/06/1999	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15			8	**43**
9			GEISIANE GASPARIN RAMOS	13.226.793-6 SESP/PR	29/06/1999	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15			8	**43**
10			VERONICA SALETE LOPES DA SILVA	66273512	26/04/1977	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20					20	**40**
11		1	MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	42960373	17/09/1980	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15			4	**39**
12			PALOMA DOS SANTOS ALUPP	10.667.252-0 ssp/PR	11/12/1994	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15			4	**39**
13			MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	86355973 ssp/pr	18/04/1982	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20					16	**36**
14			EDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	97457581-SSP/PR	23/06/1988	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		0			16	**36**
15			ROGERIO SACOMORI DOS SANTOS	99041587-ssp/pr	04/04/1988	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15			0	**35**
16			EDUARDA DA SILVA MARTENDAL	128955542 - IIPR / PR	30/06/1998	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		0			12	**32**
17			DIELIHN SARA NEUHAUS GEBAUER	12566920-4 SSP/PR	22/05/1996	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20					8	**28**
18			IGOR FIORESE WAIS	87916502 SESP/PR	01/12/1996	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		0			8	**28**
19			KAROLINE SQUINSANI DA ROSA	126747934 - SSP/ PR	30/11/2000	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		0			4	**24**
20			BRUNA KRAUZE DA ROSA	129494255 - SESP/PR	18/03/2002	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20					4	**24**
21			JAINI CAROLAINE BLASIUS	13.790.582-5	19/08/2002	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		0			4	**24**
22			GABRIELA COLPANI	14.713.882-2	15/04/2003	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20					4	**24**
23			HENRIQUE STACH	139092929 - SSP/PR	13/04/2004	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		0			4	**24**
24			IARA DE OLIVEIRA WURLITZER	97872422 - SESP/PR	14/10/1963	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20					0	**20**
25			FRANCIELE CARDOSO	4579690 - SSP/SC	10/06/1983	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20						**20**

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:88A9ADE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 32/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 360/2021 – SEAB.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Conforme nota de esclarecimento enviada pela Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pela elaboração do termo de Referência, informamos que:

Onde se lê:

02	79508	PLANTADEIRA NOVA DE ARRASTO PANTOGRÁFICA PLANTIO DIRETO, 07(SETE) LINHAS, SISTEMA FERTSYSTEM OU SIMILIAR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES MINIMAS: Com no mínimo 07(sete) linhas e espaçamento aproximado de 450 mm; Peso mínimo de 2000 KG; Capacidade mínima do reservatório de sementes de 300 litros; Capacidade mínima do reservatório de adubo de 780 litros; Limitador de profundidade do tipo 'V' com revestimento de borracha e sistema de regulagem de pressão; Troca rápida para o plantio através de caixas de engrenagem; Reservatórios de semente e adubo em polietileno ou aço metálico; Sistema de segurança dos sulcadores do tipo arma/desarma ou pula pedra; Sistema liga/desliga meia máquina para arremate; Rodado com aro mínimo de 16'' com pneus no tamanho mínimo de 6.50, novos; Potência requerida do trato entre 75 e 95 CV; Cabeçalho robusto e regulável com ponteira articulável; Plataforma antiderrapante, com guarda corpo e escada de acesso; Marcado de linha; Transmissão de fácil regulagem através de recambio; Pés de apoio ajustável; Inclusos: mangueiras hidráulicas com engate rápido, braços reguladores, pinos e trava pinos, caixa de ferramentas, manual e entrega técnica; Atender as normas de segurança; Garantia de fábrica de no mínimo 12(doze) meses; Plantio de soja, sorgo, feijão, algodão, milho, girassol, outros...); Culturas da agricultura familiar.	2,00	UN	161.666,67	323.333,34
03	79509	SEMEADORA DE ARRASTO, PANTOGRÁFICA / PIVOTADA, CULTURAS DE INVERNO E VERÃO, SISTEMA FERTSYSTEM OU SIMILIAR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES MINIMAS: Peso mínimo do implemento de 2200 KG; No mínimo 17(dezessete) linhas para culturas de inverno; No mínimo 07(sete) linhas para culturas de verão; Capacidade aproximada dos reservatórios de sementes de no mínimo 300 litros; Capacidade aproximada dos reservatórios de fertilizantes de no mínimo 450 litros; Capacidade aproximada dos reservatórios de forrageiras de no mínimo 50 litros; Potência requerida do trator entre 65 e 90 CV; Rodado com aro mínimo de 16'' com pneus no tamanho mínimo de 6.50, novos; Reservatórios de semente e adubo em polietileno ou aço metálico; Mecanismos dosadores de fertilizantes; Mecanismos dosadores de sementes; Sistema de regulagem do tipo em 'V' com revestimento de borracha; Limitadores de profundidade revestidos com borracha para ambas as culturas; Sistema de segurança dos sulcadores do tipo arma/desarma ou pula pedra; Sistema liga/desliga meia máquina para arremate; Cabeçalho robusto e regulável com ponteira articulável; Plataforma antiderrapante, com guarda corpo e escada de acesso; Marcado de linha; Transmissão de fácil regulagem através de recambio; Pés de apoio ajustável; Inclusos: mangueiras hidráulicas com engate rápido, braços reguladores, pinos e trava pinos, caixa de ferramentas, manual e entrega técnica; Atender as normas de segurança; Garantia de fábrica de no mínimo 12(doze) meses; Semeadura de grãos grossos, finos e pastagens. Culturas da agricultura familiar.	1,00	UN	162.500,00	162.500,00

Leia-se:

02	79508	PLANTADEIRA NOVA DE ARRASTO PANTOGRÁFICA PLANTIO DIRETO, 07(SETE) LINHAS, SISTEMA FERTSYSTEM OU SIMILIAR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES MINIMAS: Com no mínimo 07(sete) linhas e espaçamento aproximado de 450 mm; Peso mínimo de 2000 KG; Capacidade mínima do reservatório de sementes de 300 litros; Capacidade mínima do reservatório de adubo de 780 litros; Limitador de profundidade do tipo 'V' com revestimento de borracha e sistema de regulagem de pressão; Troca rápida para o plantio através de caixas de engrenagem; Reservatórios de semente e adubo em polietileno ou aço metálico; Sistema de segurança dos sulcadores do tipo arma/desarma ou pula pedra; Sistema liga/desliga meia máquina para arremate; Rodado com aro mínimo de 16'' com pneus no tamanho mínimo de 6.50, novos; Potência requerida do trato entre 75 e 95 CV; Cabeçalho robusto e regulável com ponteira articulável; Plataforma antiderrapante, com guarda corpo e escada de acesso; Marcado de linha; Transmissão de fácil regulagem através de recambio; Pés de apoio ajustável; Inclusos: mangueiras hidráulicas com engate rápido, braços reguladores, pinos e trava pinos, caixa de ferramentas, manual e entrega técnica; Atender as normas de segurança; Garantia de fábrica de no mínimo 12(doze) meses; Plantio de soja, sorgo, feijão, algodão, milho, girassol, outros...); Culturas da agricultura familiar. **Com discos de corte com tamanho mínimo de 18" (dezoito polegadas).**	2,00	UN	161.666,67	323.333,34
03	79509	SEMEADORA DE ARRASTO, PANTOGRÁFICA / PIVOTADA, CULTURAS DE INVERNO E VERÃO, SISTEMA FERTSYSTEM OU SIMILIAR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES MINIMAS: Peso mínimo do implemento de 2200 KG; No mínimo 17(dezessete) linhas para culturas de inverno; No mínimo 07(sete) linhas para culturas de verão; Capacidade aproximada dos reservatórios de sementes de no mínimo 300 litros; Capacidade aproximada dos reservatórios de fertilizantes de no mínimo 450 litros; Capacidade aproximada dos reservatórios de forrageiras de no mínimo 50 litros; Potência requerida do trator entre 65 e 90 CV; Rodado com aro mínimo de 16'' com pneus no tamanho mínimo de 6.50, novos; Reservatórios de semente e adubo em polietileno ou aço metálico; Mecanismos dosadores de fertilizantes; Mecanismos dosadores de sementes; Sistema de regulagem do tipo em 'V' com revestimento de borracha; Limitadores de profundidade revestidos com borracha para ambas as culturas; Sistema de segurança dos sulcadores do tipo arma/desarma ou pula pedra; Sistema liga/desliga meia máquina para arremate; Cabeçalho robusto e regulável com ponteira articulável; Plataforma antiderrapante, com guarda corpo e escada de acesso; Marcado de linha; Transmissão de fácil regulagem através de recambio; Pés de apoio ajustável; Inclusos: mangueiras hidráulicas com engate rápido, braços reguladores, pinos e trava pinos, caixa de ferramentas, manual e entrega técnica; Atender as normas de segurança; Garantia de fábrica de no mínimo 12(doze) meses; Semeadura de grãos grossos, finos e pastagens. Culturas da agricultura familiar. **Com discos duplos desencontrados para disposição das sementes com tamanho mínimo de 15'' (quinze polegadas).**	1,00	UN	162.500,00	162.500,00

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital nº 33/2022 – Pregão Eletrônico.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:047EF048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro **PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SCHUARTZ**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 125/2017 – Dispensa de Licitação nº 13/2017.
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da Casa Apoio de Curitiba, onde são atendidos usuários do Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo nº 6378/2022, foi autorizada a prorrogação do prazo e reajuste da locação para mais 12 (doze) meses e a atualização dos valores do IPTU.
O prazo de locação fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até dia 12 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Un	Valor mensal R$	Reajuste	Valor mensal atualizado R$	Valor total R$
1	54093	Locação de imóvel para abrigar a Casa de Apoio na cidade de Curitiba, com área de 312m2, situada na rua Presidente Rodrigo Otávio, esquina com a Rua Dias Rocha Filho, nº 551, bairro Alto da XV, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.	12	MÊS	6.581,17	12,5%	7.403,81	88.845,72
2	54094	IPTU do imóvel locado para a Casa Apoio de Curitiba/PR.	1	UN	-		5.262,47	5.262,47
VALOR TOTAL DO ADITIVO								**94.108,19**

Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B712BE1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 24/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do compressor odontológico da Unidade de Saúde da Cango, incluindo peças, serviços e material.
Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MEDICO - EIRELI
CNPJ: 35.829.629/0001-23

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Total R$
1	79775	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERA 6208	04	UN	241,20	964,80
2	79776	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6309	01	UN	410,00	410,00
3	79777	BUCHA DE AGULHAS CSW	03	UN	395,21	1.185,63
4	79778	CJ JUNTAS VEDAÇÕES	01	UN	472,00	472,00
5	79779	CJ REPARO P/ PLACAS DE VALVULA DE ALTA PRESSÃO	01	UN	310,89	310,89
6	79780	CILINDRO FOSFATIZADO CSW	02	UN	1.290,00	2.580,00
7	79781	CJ DE REPARO DE AR PCS	01	UN	758,32	758,32
8	79782	CJ PISTÃO EM FERRO FUNDIDO	01	UN	1.220,00	1.220,00
9	79783	PISTÃO BP CSW	02	UN	847,96	1.695,92
10	79784	CJ REPARO DE ANÉIS	02	UN	1.421,00	2.842,00
11	79785	CILINDRO FOSFATIXADO CSW	01	UN	895,64	895,64
12	79786	CJ REPARO PLACA DA VÁLVULA DE ADMISSÇÃO E COMPRESSÃO	02	UN	397,00	794,00
Total R$					14.129,20	

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2022**:** R$ 14.129,20 (quatorze mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2AB416AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2021

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE			Exercício 2021		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.145.023,16	1.143.813,13	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	1.145.023,16	1.143.813,13	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	760.819,01	760.819,01
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-121.461,55	-78.365,68
			RESULTADOS ACUMULADOS	505.665,70	461.359,80
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	44.305,90	31.137,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	461.359,80	430.222,80
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.145.023,16	1.143.813,13
TOTAL	1.145.023,16	1.143.813,13	TOTAL	1.145.023,16	1.143.813,13
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.145.023,16	1.143.813,13	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.145.023,16	1.143.813,13
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	113.580,79	113.580,79
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	113.580,79	113.580,79
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	113.580,79	113.580,79

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
0094 - RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

GOIOERE, 10/03/2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:195C5B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2.022 – PMG 008/2022

Pregão nº. 010/2.022
O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.786.607/0001-60, com sede no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, na Rua Duque de Caxias nº 597, Centro, CEP 85.540-000, neste ato representado pelo Srº **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO**, portador da cédula de identidade RG nº 3.167.605-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 032.272.259-48, residente e domiciliado em Mangueirinha - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
05	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 2.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	25 SERV	210,00
15	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - Considerando a metragem total de área construída, com pulverização interna e externa, inclusive fossas e afins. Todo o material e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços são por conta da contratada. O local de aplicação será comunicado pela contratante.	50.000 M²	0,12
16	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - Considerando a metragem total de área construída, com pulverização interna e externa, inclusive fossas e afins. Todo o material e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços são por conta da contratada. O local de aplicação será comunicado pela contratante.	150.000 M²	0,12
17	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - Serviço de controle de roedores. Considerando a metragem total de área construída. Todo o material e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços são por conta da contratada. O local de aplicação será comunicado pela contratante.	50.000 M²	0,12
18	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - Serviço de controle de roedores. Considerando a metragem total de área construída. Todo o material e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços são por conta da contratada. O local de aplicação será comunicado pela contratante.	150.000 M²	0,12

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO
Juan Gabriel Edler Pacheco Eireli

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:10CFF636

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2.022 – PMG 008/2022

Pregão nº. 010/2.022
O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, com sede no Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na Rua Irmas Klosienski nº 135, Sala B, Centro, CEP 84.950-000, neste ato representado pelo Srº **VALTER JOSE DUARTE**, portador da cédula de identidade RG nº 12.888.585-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 076.334.929-10, residente e domiciliado em Wenceslau Braz - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	50 SERV	65,00
02	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 10.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	15 SERV	190,00
07	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 250 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	30 SERV	65,00
09	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 30.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	10 SERV	380,00
10	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 310 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	05 SERV	65,00
11	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 35.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	10 SERV	380,00
12	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 37.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	05 SERV	380,00
14	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 500 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	20 SERV	65,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VALTER JOSE DUARTE
Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EEE398D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2021

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 09/03/2022		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**10.720.739,32**	**9.100.041,92**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**111.676,49**	**235.324,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.992.862,45	3.163.719,07	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	10.579,80	61.239,10

Créditos a Curto Prazo	1.976.239,02	5.217.240,22	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	83.156,44	78.283,47
Créditos Tributários a Receber	170.715,49	2.189.056,79	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.150,97	1.325,58
Divida Ativa Tributaria	381.618,51	607.544,90	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.423.905,02	2.420.638,53	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	16.789,28	94.476,81
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	93.388,19	75.328,17			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.658.249,66	643.754,46			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**22.963.946,01**	**22.292.674,24**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**279.434,62**	**382.271,64**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	279.434,62	382.271,64
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**391.111,11**	**617.596,60**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	22.963.946,01	22.292.674,24	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	11.460.796,02	11.194.113,23	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.503.149,99	11.098.561,01	Resultados Acumulados	33.293.574,22	30.775.119,56
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.518.454,66	1.646.506,06
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	30.775.119,56	29.128.613,50
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.293.574,22**	**30.775.119,56**
TOTAL	**33.684.685,33**	**31.392.716,16**	**TOTAL**	**33.684.685,33**	**31.392.716,16**
ATIVO FINANCEIRO	7.000.486,19	3.171.342,81	PASSIVO FINANCEIRO	1.517.318,58	885.067,97
ATIVO PERMANENTE	26.684.199,14	28.221.373,35	PASSIVO PERMANENTE	279.434,62	382.271,64
SALDO PATRIMONIAL				**31.887.932,13**	**30.125.376,55**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	2.114.194,67	561.056,29
02 - Transferências do FUNDEB	259.224,80	53.014,47
03 - Transferências Voluntárias	1.025.708,69	88.047,50
04 - Alienação de Bens	701,56	684,35
09 - Transferências de Programas	578.551,64	804.410,34
12 - Emendas Parlamentares	780.075,86	91.782,65
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	61.002,19	59.575,92
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	123.844,15	120.462,52
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Origens	539.864,05	507.240,80
TOTAL	5.483.167,61	2.286.274,84

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Guaraci, foi legalmente instalado em 01/12/1955, possui área territorial de 212,304 Km², conta atualmente com uma população de 5.530 habitantes, sendo 2.791 economicamente ativas, possui 1936 domicílios na zona urbana e 355 na zona rural, o IDHM -e de 0,698 considerado médio, IDEB nos anos iniciais de 6,9 e está situado a 460 km da capital Curitiba. A economia do município está baseada na agropecuária, principalmente o de rebanho galináceo. Guaraci, possui 1 Distrito denominado Bentópolis que fica a 9 km da sede. A Comarca de Guaraci é o município de Jaguapitã distante em 20 km.

A Prefeitura Municipal conta com 235 servidores ativos, possui Fundo Próprio de Previdência com 98 inativos e 26 pensionistas.

TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2019, o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 14.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 159 de 399 e 285 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do

país todo, ficava na posição 1530 de 5570 e 2322 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 28.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 322 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 4913 de 5570 dentre as cidades do Brasil

2 - DA CONTABILIDADE

Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas pra responsabilidade na Gestão Fiscal, dentre outras.

3 - 3 - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido). Desta forma, em sua análise revela as seguintes informações gerais:

a. Liquidez: Capacidade para fazer frente as obrigações de curto prazo;

b. Solvência capacidade para fazer frente as obrigações de longo prazo;

c. O status financeiro e patrimonial: mostra a composição dos ativos e passivos de curto e longo prazo e o patrimônio líquido.

O Balanço Patrimonial é uma representação da posição financeira da entidade. Mostra a situação patrimonial estática, em determinado momento.

4 - ATIVO

Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 6.992.862,45. No exercício financeiro de 2020, Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram R$ 3.163.719,07, um aumento de R$ 3.829.143,38, ou seja, +221,03%.

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA: A Dívida Ativa Tributária possui um valor de R$ 381.618,51, sendo que em 2020 foi de R$ 607.544,90, uma redução de R$ 225.926,39, ou seja -37,19% menor.

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA:

Processo n.º 2342/01 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que gerou inscrição de 1.423.905,02.

ESTOQUES: Compreende as mercadorias constantes do almoxarifado. O Município não possui departamento responsável e nem controle de almoxarifado, portando não foram feitas as devidas mensurações, avaliações e/ou reavaliações.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$ 22.963.946,01, sendo R$ 671.271,77 maior que o ano de 2020 que era de R$ 22.292.674,24, que equivale a um aumento de +3,01%.

BENS MÓVEIS2020	2021	VARIAÇÃO EM %
11.194.113,23	11.460.796,02	+2,38
BENS IMÓVEIS 2020	2021	VARIAÇÃO EM %
11.098.561,01	11.503.149,99	+3,65%

Não houve mensuração do imobilizado (depreciações-reavaliações), o município está em fase de organização de departamento de patrimônio.

5 - PASSIVO

São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios:

Tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO,

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período.

No Passivo Circulante consta o valor de 111.67,49 figuram as seguintes contas: INSS: 10.579,80

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: 83.156,44

Tributos Federais: 1.150.97

Demais Obrigações: 16.789,28

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	
2020	2021
382.271,64	279.434,62 = -26,90%

PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto. O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2021 é de 33.293.574,22, no ano de 2020 o valor do Patrimônio era de 30.775.119,56 um aumento de 2.518.454,66, ou seja +7,56% de variação positiva.

6 - INDICADORES

Fórmula: Disponibilidades/Passivo Circulante:

em 2021 6.992.862,45/111.676,49 = 62,62

em 2020 3.163.719,07/235.324,96 = 13,44

em 2019: 3.014.009,87/367.796,15 = 8,19
em 2018: 4.347.888,85/494.795,16 = 8,79
em 2017: 1.943.314,79/228.534,37 = 8,50
em 2016: 1.177.752,03/314.647,86 = 3,74
A Liquidez Imediata apresentou valores superiores a UM nos exercícios analisados. Esse resultado sob a análise do ponto de vista do desempenho das empresas privadas é bastante elevado; porém, em se tratando de setor público, esse resultado é razoável devido as restrições orçamentárias legais impostas ao gestor para alcançar o equilíbrio das contas públicas, como por exemplo as disponibilidades por fonte de recursos.
Índice de Liquidez Corrente: É obtido por meio do quociente entre ativo circulante e o passivo circulante, o quanto há de valores numerários e de bens e direitos conversíveis em recursos financeiros para pagar as obrigações de curto prazo, sejam financeiras ou permanentes.
Fórmula: Ativo Circulante/Passivo Circulante:
em 2021: 10.720.739,32/111.676,49 = 96,00
em 2020: 9.100.041,92/235.324,96 = 38,67
em 2019: 8.523.981,22/367.796,15 = 23,18
em 2018: 9.920.530,65/494.795,16 = 20,05
em 2017: 17.966.593,18/228.537,37 = 78,62
em 2016: 17.521.054,49/1.075.817,09 = 16,29
Índice de Liquidez Geral: Mede a capacidade de pagamento a curto e longo prazos, isto é, se a entidade terá AC e ARLP (valores a receber) suficientes para pagar o PC e PELP.
Fórmula: Ativo Circulante+Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo:
em 2021: 33.684.685,33/391.111,11 = 86,13
em 2020: 31.9392.716,16/617.596,60 = 50,83
em 2019: 29.893.307,23/837.083,73 = 35,71
em 2018: 29.282.107,21/1.316.111,97 = 22,25
em 2017: 24.511.812,88/899.457,23 = 27,25
em 2016: 22.294.015,66/1.390.464,95= 16,03
ENDIVIDAMENTO - Composição do Endividamento: Passivo não Circulante/Passivo Circulante + Passivo não Circulante:
279.434,62/111.676,49+279.434,62 = 0,71 . Esse indicador mostra que de 100% da Dívida TOTAL o Município possui 29,00% de dívida de curto prazo e 71,00% de dívida de Longo Prazo.
QUOCIENTE DA SITUAÇÃO PERMANENTE
Ativo Permanente/Passivo Permanente = 22.963.946,01/279.434,62 = 82,18
O Ativo Permanente maior que o Passivo Permanente. Reflete que o Ativo Permanente é superior ao Passivo Permanente, ou seja, que a soma dos bens créditos e valores, de caráter permanente, é superior à soma das dívidas fundadas e, portanto, que há um "superávit" da parte permanente do Balanço Patrimonial.

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:12A903B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006 – REAJUSTE DE VALORES - CONTRATO Nº 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Adrielle de Ramos Transportes Ltda - CNPJ da Contratada nº 17.378.714/0001-30. Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor de R$ 4.732,90 (Quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), oriundos do reajuste de valor nos itens abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor licitado	Reajuste	Valor com reajuste
001	01	TRANSP ESCOLAR – LINHA BOM RETIRO, DIVISA COM ZATARLANDIA A RIO CLARO	KM	21.513,22	5,94	0,22	6,16

Passando a valer a partir da data de 25/02/2022, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 25/02/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CB02A150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 15/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Batista de Biaggi	Motorista	Santa Mariana e Cornélio Procópio	04 e 08/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio e Assis-SP	04 e 08/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	07/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	08/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Gabriel Dias	Motorista	Santa Mariana, Londrina e Jacarezinho	03, 07 e 08/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Tatiane Elias da Silva Pereira	Professora	Cornélio Procópio	11/03/2022	Encontro Regional CIEDEPAR e AMUNOP	R$ 50,00
Renata Cristina dos Santos	Agente Adm	Cornélio Procópio	11/03/2022	Encontro Regional CIEDEPAR e AMUNOP	R$ 50,00
Valquíria Aparecida Bonacini Martins	Secretária de Educação	Cornélio Procópio	11/03/2022	Encontro Regional CIEDEPAR e AMUNOP	R$ 50,00
William Gabriel Dias	Motorista	Assis-SP	10/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:9903E79C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2021
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Itauna do Sul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		113.805,23	109.967,41
IMOBILIZADO		113.805,23	109.967,41
BENS MÓVEIS		113.943,91	98.960,91
BENS IMÓVEIS		11.006,50	11.006,50
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(11.145,18)	0,00
TOTAL		**113.805,23**	**109.967,41**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		31.801,10	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		31.801,10	0,00
PESSOAL A PAGAR		31.801,10	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**31.801,10**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		82.004,13	109.967,41
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(27.963,28)	9.810,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		109.967,41	100.157,41
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**82.004,13**	**109.967,41**
TOTAL		113.805,23	109.967,41

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	113.805,23	109.967,41	**PASSIVO PERMANENTE**	31.801,10	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**82.004,13**	**109.967,41**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00

94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com os dispositivos legais, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, os princípios da contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT 16.6, o manual de Contabilidade Aplicado ao Setor MCASP 6º edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigente.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente

ANA PAULA VIANNA DA SILVA
Contadora CRC-PR 059.790/O-0

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:84457476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 040/2022

DECRETO 040/2022

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES,no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 66, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo nº 399 da Lei Municipal nº 014/2009 (Código Tributário do Município de Loanda).

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o anexo I, parte integrante do presente decreto, que estabelece os valores dos serviços prestados pelo Município de Loanda, a título de Preço Público, conforme estabelecido no artigo nº 66, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo nº 399 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 (Código Tributário Municipal), **para o exercício de 2022**.

Art. 2º. Sobre os valores dos preços públicos, será aplicado o índice de variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), relativo ao período de setembro 2020 a outubro 2021, em 11,08%.

Art. 3º. Ficam dispensados do pagamento dos encargos previstos no artigo 1º do presente decreto os seguintes órgãos e entidades:
I – Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, da administração direta e indireta;
II – Entidades filantrópicas devidamente formalizadas nos preceitos legais;
III – Templos de qualquer culto;
IV – Entidades estudantis e culturais;
V – Entidades assistenciais devidamente formalizadas segundo os preceitos legais.

Art. 4º. Os serviços remunerados por preço público serão prestados conforme a disponibilidade da administração pública municipal.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 001/2022, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I
DECRETO Nº 040/2022
VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO

Item	Descrição dos serviços prestados pelo Município de Loanda	Valor em R$
01	**SERVIÇOS DE LIMPEZA EXECUTADOS PELO MUNICIPIO DE LOANDA**	
1.1	Serviço de capina de imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Loanda, por m2.	0,91
1.2	Serviço de roçada em imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Loanda, por m2.	0,91
1.3	Serviço de aplicação de herbicidas em lotes urbanos da cidade de Loanda, por m2.	0,50
1.4	Outros serviços prestados pelo Município de Loanda em imóveis urbanos, por m2.	0,91
02	**SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS**	
2.1	Serviço de sepultamento	91,19
2.2	Inumação	91,19
2.3	Exumação de restos mortais	273,60
2.4	Título de aforamento perpétuo simples	1400,00
2.5	Título de aforamento perpétuo duplo	4900,00
2.6	~~Título de aforamento perpétuo simples (reserva)~~	--
2.7	~~Título de aforamento perpétuo duplo (reserva)~~	--
03	**CESSÃO DE USO EM ESPAÇO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**	
3.1	Utilização de quadras de esportes em atividades particulares, por hora	39,26

3.2	Utilização de Anfiteatro para atividades particulares, por dia.	981,58
3.3	Utilização de sala de reunião para atividades particulares por dia.	981,58
3.4	Utilização de espaço em parque de exposição por dia até 10 m2. Acima de 10 m2 fração por metro quadrado	196,32
3.5	Utilização de espaço público para instalação de circos e parques de diversões até 1000 m2 o dia. Acima de 1000 m2 fração por metro quadrado.	580,37
04	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
4.1	Expedição de habite-se, por unidade expedida.	98,16
4.2	Alvará de construção e Demolição	201,35
4.3	Expedição de segundas vias de documentos, por unidade expedida.	41,46
4.4	Fornecimento de cópia de mapas digitalizados, por arquivo fornecido.	16,58
4.5	Fornecimento de cópias de mapas impressos, por m2.	41,46
4.6	Fornecimento de cópias de documentos oficiais por unidade (fl.)	0,27
4.7	Liberação de bens apreendidos pelo serviço de fiscalização, por unidades ou lotes.	82,90
4.8	Liberação de animais apreendidos (por dia de estadia)	22,22

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:50175A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 3/2022 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	17/2022
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	17/2022
	Data do Processo:	07/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	17/2022
b) Licitação Nr.:	3/2022-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	10/03/2022
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

(em Reais R$)

	f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação).	Unid	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME (3939)						
1	AVENTAL PLÁSTICO PARA COZINHA, COM ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS. MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIGIÊNICO. - Marca: MAICOL	Un	20,00	0,0000	9,85	197,00
2	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO XG - Marca: SEGPLAST	Un	50,00	0,0000	32,20	1.610,00
3	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES - Marca: MELITA	Un	80,00	0,0000	3,60	288,00
4	FÓSFORO. MATERIAL MADEIRA, TIPO CURTO. PACOTE COM 10 CAIXAS. CADA CAIXA COM 40 PALITOS. - Marca: PARANA	Pct	20,00	0,0000	2,25	45,00
5	PILHA ALCALINA DE 12 V - A 23 G, COM 01 UNIDADE. - Marca: RAYOVAC	Un	10,00	0,0000	4,85	48,50

Lobato, 10 de Março de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SUGIHARA & HONDA LTDA - ME (3939)							
6	PILHA MÉDIA - TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO. - Marca: RAYOVAC	EMB.	10,00	0,0000	13,75	137,50
7	FILME DE PVC, FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, MEDIDAS: 15 m X 30 cm. - Marca: GYOPAC	Un	10,00	0,0000	4,35	43,50
8	PAPEL TOALHA ROLO - cor BRANCA (BOBINA) 20 cm X 200 m. Auto corte. Para utilizar na cozinha. Embalagem com 02 unidades. - Marca: SNOB	Pct	35,00	0,0000	4,45	155,75
9	ACENDEDOR DE FOGÃO - TIPO MAGICLICK - Marca: MAG CLICK	Un	10,00	0,0000	9,85	98,50
10	CANECA HOTEL EM ALUMÍNIO CABO EM BAQUELITE CAPACIDADE 3,2 LITROS, DIMENSÕES: 16 cm ALTURA, 16 cm DIÂMETRO. - Marca: INGA ALUMINIO	Un	15,00	0,0000	24,85	372,75
11	COPOS DE INOX COM CAPACIDADE DE 250 ml - Marca: INGA ALUMINIO	Un	120,00	0,0000	4,45	534,00
12	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 300 ml. - Marca: NADIR	Un	120,00	0,0000	3,90	468,00
13	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COM GANCHO, COM NO MÍNIMO 34 cm DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 14 cm DIÂMETRO. - Marca: MARTINAZO	Un	15,00	0,0000	13,18	197,70
14	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX, COM LÂMINA DE 25 cm, CABO EM POLIPROPILENO, DE 12 cm, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS. - Marca: MARTINAZO	Un	15,00	0,0000	17,00	255,00
15	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO SERVIR MASSAS, TAMANHO 30 cm. - Marca: MARTINAZO	Un	20,00	0,0000	9,85	197,00
16	PEGADOR ALIMENTO - PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE 13 X 2 CM; PEGADOR DE 5 X 5 CM, APLICAÇÃO SALADA. - Marca: MARTINAZO	Un	20,00	0,0000	16,75	335,00
17	GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 mm, CABO EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 cm, PRIMEIRA LINHA. - Marca: MARTINAZO	Un	120,00	0,0000	1,95	234,00

Lobato, 10 de Março de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SUGIHARA & HONDA LTDA - ME (3939)						
18	RALADOR DE AÇO INOX, 4 FACES, com quatro diferentes opções de corte, lâmina em aço inox, cabo em aço inox. Garantia de 12 meses. MEDIDAS MÍNIMAS: 11cm X 8,5 cm X 24 cm - Marca: MARTINAZO	Un	10,00	0,0000	13,95	139,50
19	XÍCARA DE CHÁ (VIDRO) RESISTENTE AO CALOR, CAPACIDADE 240 ml. - Marca: NADIR	Un	120,00	0,0000	5,85	702,00
20	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1 LITRO A 1,2 LITRO - Marca: ALADIN	Un	15,00	0,0000	61,80	927,00
21	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, ROLHA DOSADORA, COPO MULTIÚSO, CONSERVA QUENTE OU FRIO. - Marca: ALADIN	Un	15,00	0,0000	38,40	576,00
22	CALDEIRÃO PANELA Nº 34, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, CAPACIDADE 27 LITROS. - Marca: INGA ALUMINIO	Un	3,00	0,0000	124,90	374,70
23	TRAVESSA RETANGULAR, MATERIAL VIDRO COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 A 5,5 LITROS. - Marca: NADIR	Un	40,00	0,0000	59,90	2.396,00
24	BICOS ACHATADOS ORTODÔNTICOS PARA MAMADEIRA 250 ml - Marca: KUKA	Un	100,00	0,0000	9,55	955,00
25	TAPETE DE PORTA 50X70CM DE ALGODÃO ANTIDERRAPANTE - Marca: KAPAZI	Un	20,00	0,0000	18,90	378,00
26	RODO COM BASE PLÁSTICA, BORRACHA DUPLA E COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO. TAMANHGO DO RODO: 60 CM, TAMANHO DO CABO: 1,20 CM. - Marca: RODO PLAST	Un	40,00	0,0000	9,85	394,00
27	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PARA PISOS. 5 l. composição: emulsão de polimentos acrílicos, plastificante, tensoativo organo fluorado, emulsão de polietileno, emulsão de polipropileno, conservante e água. Indicada para vários tipos de pisos laváveis, como piso industrial, pisos de concreto, porcelanatos, madeira, granilite, mármore, ardósia, cerâmicas, lajotas, borracha, pedra mineira, pisos cimentados, paviflex e etc. (Apresentar registro na ANVISA) - Marca: GUANABARA	Gal	30,00	0,0000	71,40	2.142,00

Lobato, 10 de Março de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SUGIHARA & HONDA LTDA - ME (3939)						
28	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM COPO PET 200ML, ENVASADA EM COPO TIPO PET (POLIETILENO TERFTALATO) DE 200 ML TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTEW INCOLOR, RESISTENTE À IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 48 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS. - Marca: SANTA INES	Pct	150,00	0,0000	29,95	4.492,50
29	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas. - Marca: SNOB	Cx	60,00	0,0000	64,80	3.888,00
30	APLICADOR DE CERA, base 45 cm. Com cabo de alumínio mínimo 140 cm. Sistema de fixação mola-trava, permitir fácil colocação do cabo e sistema de angulação (180º), permitir aplicação em áreas de difícil acesso com menor esforço por parte do operador e com maior produtividade. - Marca: BRALIMPIA	Un	50,00	0,0000	78,80	3.940,00
31	DISCO PRETO REMOVEDOR PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, produzidos à base de fibras sintéticas. Tamanho 350 mm. - Marca: BRALIMPIA	Un	60,00	0,0000	33,75	2.025,00
32	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 30 l - Marca: WEBPLASTICO	Un	20,00	0,0000	56,60	1.132,00
33	FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão. - Marca: PRIMULA	Un	120,00	0,0000	3,85	462,00
34	SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMAS DIVERSOS. - Marca: YPE	Un	120,00	0,0000	3,75	450,00
35	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto. - Marca: KIBOA	Gal	60,00	0,0000	6,15	369,00

Lobato, 10 de Março de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SUGIHARA & HONDA LTDA - ME (3939)						
36	SACOLA MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA 38X48CM EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES - Marca: CEPEL	Pct	30,00	0,0000	76,17	2.285,10
37	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências. - Marca: UAU	Un	120,00	0,0000	3,48	417,60
Total do Fornecedor:						33.662,60
Total Geral:						33.662,60

Lobato, 10 de Março de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:02AB8D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2021
PROCESSO N. 61/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.945.654/0001-11, com endereço na Rodovia PR 317, Km 6,5, Parque Industrial, CEP: 87.065-901, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RAPHAEL MICHEL NASSER, inscrito no CPF sob o nº. 060.188.579-10, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021**, nos termos do

PREGÃO Nº 37/2021, bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$3.423,00 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:
Lote 01:

Item	Descrição	Unid	Qtde (un)	Valor Un.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO - apresentação pó, sabor chocolate, ingredientes: açúcar, cacau em pó solubilizado, sal, lecitina se soja e aroma de baunilha, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, embalagem com no mínimo 400 gr. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Unid	375	R$3,00	R$1.125,00
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - composição origem vegetal, pacote com 5 quilos, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Unid	375	R$12,56	R$4.710,00
3	ARROZ POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 - constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote de 5 kg. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Unid	375	R$19,14	R$7.177,50
4	BISCOITO SABOR LEITE - apresentação retangular, pacote de no mínimo 400 gramas. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, estabilizante lecitina de soja, soro de leite em pó, sal, agentes de fermentação químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), aroma artificial de leite, acidulante ácido tartárico. CONTÉM GLÚTEN. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pct	750	R$3,86	R$2.895,00
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - embalagem não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, pacote de 500 gr.	Pct	375	R$6,50	R$2.437,50
6	CHA MATE - matéria prima folhas e talos tostados (llex parauariensis), sem coloração artificial e sem misturas de outras ervas, caixa de no mínimo 250 gramas. Embalado em papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa	375	R$3,00	R$1.125,00
7	EXTRATO DE TOMATE - embalagem 340 gramas, acondicionado em embalagem livre de sujidades, não violadas, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid	750	R$2,00	R$1.500,00
8	FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA BIJÚ - produto obtido da mandioca, de primeira qualidade, torrada e moída no grau médio, sem sujidades e qualquer material estranho, com coloração e odor característico. Embalagem em plástico resistente, transparente e íntegra, contendo no mínimo 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 34 do decreto estadual número 12.486 de 20/10/1978. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pct	375	R$4,00	R$1.500,00
9	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 ESPECIAL - enriquecida com ferro e ácido fólico, com odor e sabores características do produto, sem a presença de umidade, insetos, carunchos ou sujidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagens impermeáveis de 5 kg, contendo informações nutricionais, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pct	375	R$13,17	R$4.938,75
10	FEIJÃO - pacote de 01 kg, classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pct	750	R$6,01	R$4.507,50
11	FUBÁ DE MILHO - primeira qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; tipo mimoso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 06 meses a contar da entrega, armazenado em saco plástico transparente, atóxico, devendo apresentar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Embalagem de 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pct	375	R$3,48	R$1.305,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO - de origem animal, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 350g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pct	750	R$10,85	R$8.137,50
13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com ovos, sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais. Contém glúten. Isenta de sujidades, parasitas. Pacote de no mínimo 1 kg. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pct	750	R$4,00	R$3.000,00
14	MARGARINA - composição: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, soro de leite, soro de manteiga, estabilizantes lecitina de soja, mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservadores sorbato de potássio e/ou benzo ato de sódio, acidulante ácido lático, aroma artificial de manteiga, antioxidantes EDTA cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico, corante natural urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta caroteno e vitamina a (1.500	Unid	375	R$4,40	R$1.650,00

	u.i./100g) aromatizado artificialmente (pote de 500 g). Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.				
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO - antioxidante, não contém glúten, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade (embalagem de 900 ml). Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Unid	750	R$6,64	R$4.980,00
16	OVOS BRANCO - tamanho extra, peso médio mínimo de 50 gramas, origem galinha, brancos, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas de 1 dúzia.	Dúzia	375	R$5,90	R$2.212,50
17	SALSICHÃO DE FRANGO CURVO EMBALAGEM COM 600 GRAMAS - Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, pele de ave, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, carne suína, glicose, alho, especiarias e aromas naturais. Regulador de acidez: lactato de sódio INS 325; Estabilizante: tripolifosfato de sódio INS 451i; Antioxidante: eritorbato de sódio INS 316; Realçador de sabor: glutamato monossódico INS 621; Acidulante: ácido cítrico INS 330; Conservantes: nitrito de sódio INS 250 e nitrato de sódio INS 251; Corante natural: carmim de cochonilha INS 120. Contém derivados de soja. Contém aromatizantes. Não contém glúten. Deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega. Marca Aprovada: COPACOL (outras marcas cotadas poderão ser solicitadas amostras).	Unid	375	R$7,13	R$2.673,75
18	SAL IODADO - pacote de 01 kg, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionados em fardos lacrados. E resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pct	375	R$1,00	R$375,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 08 de Março de 2022.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RAPHAEL MICHEL NASSER
RM Maringa Alimentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:25D4E9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 07/2022 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 7/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**44/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**08/03/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:		44/2022				
b) Licitação Nr.:		7/2022 - DL				
c) Modalidade:		Dispensa de licitação				
d) Data Homologação:		08/03/2022				
e) Objeto da Licitação:		Aquisição emergencial de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde				
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
4	BR270612 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (74014925)	FR	200,000	0,000	7,9000	1.580,0000
5	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG (7010131)	COMP	6.000,000	0,000	0,0520	312,0000
7	BR0267676 - IBUPROFENO 600 MG (74014929)	COMP	12.000,000	0,000	0,1800	2.160,0000
Total Fornecedor:						**4.052,0000**
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA						
1	BR271089 - AMOXILINA 500 MG (74014921)	CAP	600,000	0,000	0,3500	210,0000
2	BR271111 - AMOXILINA 500 MG/ML (74014922)	FR	200,000	0,000	2,9500	590,0000
3	BR268952 - AZITROMICINA 500 MG (74014924)	COMP	1.000,000	0,000	0,8500	850,0000

6	BR0267203 - DIPIRONA 500 MG (74014926)	COMP	12.000,000	0,000	0,1590	1.908,0000
10	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (74014971)	FR	200,000	0,000	2,2000	440,0000
Total Fornecedor:						**3.998,0000**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						
9	BR0267778 - PARACETAMOL 500 MG (74014931)	COMP	12.000,000	0,000	0,0870	1.044,0000
Total Fornecedor:						**1.044,0000**
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
8	BR0267776 - PARACETAMOL 200 MG/ML (74014930)	FR	800,000	0,000	0,9500	760,0000

Mandirituba, 08 de Março de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Total Fornecedor:	**760,0000**
Total Geral:	**9.854,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.30.00	R$ 9.854,00

Mandirituba, 08 de Março de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4620C89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 992/2022

DECRETO N° 000992/2022 de 07 de Março de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.139.664,81 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1031)	3,57
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 3031)	6.661,24
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	800.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107)	230.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1190)	170.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	200.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	180.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	53.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	400.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	110.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	730.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	39.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0003.2012 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	17.000,00
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	13.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3107)	230.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3190)	170.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1104)	800.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	120.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	180.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	53.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0004.2047 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
20.608.0004.2050 - APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	190.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	120.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3,57

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3031	6.661,24

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Março de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8582A533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 8/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 8/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de barracão pré-moldado com suporte para painéis solares de energia fotovoltaica para atender as necessidades da Administração Pública.**, em favor das empresas conforme abaixo;

CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Barracão para suporte de painéis solares, com estrutura medindo10x30,00m composta por: 14 colunas em concreto armado com altura de 5 metros livre, 7 tesouras metálicas, terças metálicas enrijecidas, contraventos e trava-terças metálicas e 360 m² de cobertura em aluzinco sem eps 0,43 mm, montagem completa e colunas concretadas no solo.	UN	1,00	90.000,00	90.000,00
TOTAL						90.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 8/2022 datada de 16/02/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8B36ED13

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 32/2022 - DANIELE ANDRESSA FERREIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 031/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 31/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	SONIA REICHEIT	**MATR.**	**9511**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAZ6646

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/03/2022	10/03/2022	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 10 de março de 2022 .

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C941D725

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 37/2022 - ILENA DE FÁTIMA OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 37/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 37/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	ILENA DE FÁTIMA P. OLIVEIRA			**MATR.**	**1012030**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITA MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:** Corola
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
13/03/2022	17/03/2022	BRASILIA	DF	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO NO MINISTERIO DO ESPORTES, MINISTERIO DAS CIDADES E PARLAMENTARES.	5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 10 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:71B3A2D5

INTERIOR
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 34/2022 - MARCIO THOMAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 34/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 34/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCIO THOMAS		**MATR.**	**8161**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	**LOTAÇÃO:** RODOVIÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Caminhão Prancha
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** HRO-0336
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/02/2022	28/02/2022	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 09 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:40D5D2F5

INTERIOR
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 35/2022 - MARCIO THOMAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 35/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 35/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCIO THOMAS		**MATR.**	**8161**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	**LOTAÇÃO:** RODOVIÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:** Caminhão Prancha
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** HRO-0336
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
03/03/2022	03/03/2022	REALEZA	PR	TRANSPORTE DE MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 10 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3C376526

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 36/2022 - SILOMAR OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 36/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 36/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS OLIVEIRA		**MATR.**	**1012037**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	**LOTAÇÃO:** PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:** Corola
EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
13/03/2022	17/03/2022	BRASILIA	DF	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO NO MINISTERIO DO ESPORTES, MINISTERIO DAS CIDADES E PARLAMENTARES.	5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 10 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2B917628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1980

LEI Nº 1980/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicional Especial no valor de R$- 2.869.302,40 (-Dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos-), destinado a Execução de obras e infra-estrutura na pavimentação de estradas rurais, segundo Termo de Convênio nº 452/21, firmado entre a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento" e o Município de Marilena, visando melhorar a trafegabilidade na zona rural com pavimentação poliédrica com blocos sextavados, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMEN	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.105	Pavimentação Estradas Rurais - CV SEAB Nº 452/21	
Fonte = 822	CV 452/21 - SEAB (Pavimentação Três Trechos) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.900.000,00
Fonte = 3822	CV 452/21 - SEAB (Pavimentação Três Trechos) – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	550.000,00
Fonte = 03000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	160.000,00
Fonte = 1501	Alienação de Bens Móveis Outas Áreas – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	198.000,00
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	61.302,40
Total do Crédito Autorizado.....R$-		2.869.302,40

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será parcial por excesso, superávit financeiro e anulação de dotação que não esteja comprometida, como segue:

- Para o Excesso de Arrecadação será utilizado a fonte especifica de Receita com origem no Termo de Convênio nº 452/2021, firmado entre a SEAB e o Município segundo registro na alínea 2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00	CV 452/21 - SEAB (Pavimentação Três Trechos)	1.900.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	198.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		2.098.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

- Superávit Financeiro :

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
F=3822 - CV 452/21 - SEAB (Pavimentação Três Trechos) – Exercício Anterior	550.000,00
F=3000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	160.000,00
Total	710.000,00

- Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.2.006	Manutenção da Assistência Rural	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
55 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	61.302,40
Total do Crédito Autorizado.....R$-		61.302,40

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8FF29615

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL N°001/2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena-Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal e das disposições da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1129/2013, Art. 3º, que regulamenta o processo Seletivo Simplificado, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo

Simplificado-PSS, visando preencher e compor vagas e Cadastro de Reserva para contratações temporárias para Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.
1.2 – O PSS Consistirá em Avaliação de Títulos referente a Escolaridade, Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 5 deste edital.
1.3 - Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.4 – O PSS será executado pela Secretaria de Administração, Comissão Especial de Seleção de Pessoal, Banca Organizadora e Banca Examinadora, responsáveis pela elaboração, aplicação e avaliação de títulos.
1.5 – Toda divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado-PSS será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, e no Diário Oficial Munícipios do Paraná-AMP.

2 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO.

Cargo	Salário	C/H Semanal	Vagas	Formação e Requisitos Mínimos Necessários
PSICÓLOGO	1.718,70	30	01	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
VIGIA	1.212,00	40	01	Ser Alfabetizado

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1- As inscrições serão realizadas no Paço Municipal de Marilena, situado a Rua Dante Pasqualeto, 855, em Marilena-PR, no período de **14/03/2022** a **18/03/2022**, durante o horário de expediente (das **08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00**), sendo que na sexta-feira o expediente encerra-se as **16:00** horas.
3.2 - Não será cobrado taxa de inscrição;
3.3 - O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
3.4 - O candidato que, após efetuar a inscrição, quiser alterar qualquer item, só poderá fazê-lo mediante nova inscrição, passando a valer a última inscrição realizada.
3.5 - Ainscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
3.6 - A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente constituído, apresentando instrumento procuratório com firma reconhecida.
3.7 - A pessoa com deficiência poderá requerer no ato de inscrição, sua inscrição como pessoa com deficiência e demais necessidades, conforme item 4 deste Edital.

4 – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1 – Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis neste certame;
4.2 - Fica assegurado a pessoa com deficiência o direto de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado – PSS para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;
4.3 – A cada 20 (vinte) candidatos convocados da lista geral, 1 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados pela lei;
4.4 – Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá assinalar no ato da inscrição, a opção, pessoa com deficiência, e no momento da convocação para comprovação de Títulos, apresentar às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista, atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
4.5 – O laudo médico deverá ser emitido por especialista da área de sua deficiência, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a contratação e deverá constar:
a) A espécie e o grau ou nível de deficiência;
b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doença-CID;
c) Limitações funcionais;
d) Cargo/Função para o qual é candidato, se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida;
e) Data de expedição, assinatura e carimbo com número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico, especialista na área de deficiência que emitiu o Laudo.
4.6 – Após a contratação, não será permitida solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, com as quais não poderá alegar incompatibilidade. O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo Seletivo de Seleção. Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme item 2 deste edital, o mesmo terá seu contrato rescindido;
4.7 – Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos;
4.8 – O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de Lei, as vagas de ampla concorrência;
4.9 – Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a lista universal de classificação;
4.10 – A resposta ao requerimento sairá publicada em Edital de relação das inscrições deferidas ou indeferidas e o candidato poderá interpor recurso;
4.11 – Os candidatos inscritos nessa condição participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne á nota mínima exigida, avaliação e aos critérios de classificação, ao horário e ao local de inscrição.
4.12 – A pessoa com deficiência, aprovada no PSS, será submetida, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada;
4.13 – Os candidatos que concorrerem na condição prevista nesse item serão classificados em lista separada e na lista de classificação geral.

5 - DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DOS CARGOS

5.1 Para a prova de Títulos, os candidatos deverão providenciar as **cópias dos documentos comprobatórios da formação mínima admitida como requisito para a investidura do cargo temporário e demais documentos de titulação complementar acompanhadas dos respectivos originais para verificação,** conforme Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 que trata da desburocratização.
5.2. O Candidato que não comprovar o requisito para a investidura do cargo temporário será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5.3. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
5.4. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias de outras cópias não autenticados em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
5.5. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
5.6. Fica reservado à Comissão de Avaliação Curricular o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
5.7. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
5.8. Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Processo Seletivo.
5.9. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:
5.10. O cargo temporário de Psicólogo, exigem, como requisito para a investidura do cargo, curso de graduação na respectiva função devidamente regulamentado pelas normativas brasileiras vigentes e registro válido no Conselho Regional da categoria.

TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO.

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado ou Doutorado** – stricto sensu na **área de atuação**.	1,5	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), **na área de atuação**.	1,0	2,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de graduação, ou segunda graduação (licenciatura), **EXCETO** aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	0,5	1,0
02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS, SEMIPRESENCIAIS OU *ONLINE***		
	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 81 horas acima. **Máximo de 2 certificado.**	0,5	1,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 41 a 80 horas. **Máximo de 2 certificados.**	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 16 a 40 horas. **Máximo de 2 certificados.**	0,1	0,2
03	**TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:**		
	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.**	0,2 (para cada período completo de 365 dias de serviço)	2,0
TOTAL			**10,0**

TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA OS CARGOS DE VIGIA.

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO**		
	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 81 horas acima. **Máximo de 1 certificado.**	1,0	1,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 41 a 80 horas. **Máximo de 2 certificados.**	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 16 a 40 horas. **Máximo de 2 certificados.**	1,0	2,0
02	**TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:**		
	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.**	0,5 (para cada período completo de 360 dias de serviço)	5,0
TOTAL			**10,0**

5.12. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente. Portanto, são consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.
5.13. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço paralelo. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor, certificados de período concomitante.
5.14. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
5.15. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
5.16. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
5.17. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
5.18. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
5.19. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
5.20. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
5.21. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.22. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.23. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

6 – CLASSIFICAÇÃO
6.1– Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos.
6.2 –O candidato que apresentar apenas o requisito mínimo de escolaridade exigida será classificado.

7 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
7.2 -Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
7.3 -Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em concurso público, desde que jurados, devidamente comprovado.
7.4 -Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.
a)–maioridade
b) - maior escolaridade
c) - tempo de experiência profissional

8 – REQUISITOS BASICOS PARA CONTRATAÇÃO

a) – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) – Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) – Estar em dia com as obrigações militares;
f) – Estar no gozo dos direitos políticos;
g) – Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
h) – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
i) – Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) – Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadorias, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) - Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) - Cumprir as determinações deste edital.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Para fins de contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) – Carteira de identidade RG e Fotocópia;
b) – CPF e Fotocópia;
c) – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) – Certidão de Nascimento ou Casamento e fotocópia;
e) – Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
f) – Título de Eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência;
g) – Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) – Comprovante de Escolaridade exigida e registro no Conselho de Classe, quando houver;
i) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
j) – Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) - Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;
l) – Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
m) – Atestado de antecedentes criminais, fornecido pelo Cartório Distribuidor do Fórum;
n) – Comprovante de residência;
o) – Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
p) – Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
9.2 – O prazo do contrato será de 01 ano, podendo ser prorrogado ou interrompido no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses;.
9.3 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, no dia, hora e local determinados pelo Município através de Edital.
9.4 - O candidato selecionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, para assinatura do contrato.

9.5 – O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

9.6– A remuneração mensalatribuída neste edital écorrespondente ao valorinicial do cargo efetivo equivalente, proporcional à carga horária que se pretende contratare obedecerá as disposições legais pertinentes.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – **O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validadede 02 (dois) Anos, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.**

10.2 – **O resultado será divulgadona imprensa Oficial do Município eem Edital afixado na Prefeitura,após concluída a classificação dos candidatos, que ocorreráno prazo de05(cinco)dias a partirda homologaçãodas inscrições**.
10.3 – O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.

10.4 – No chamamento dosCandidatos, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente perderá sua classificação, passando para o final da lista.
10.5 – 0 candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.
10.6– É de responsabilidade do candidato,informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos.
10.7 – O prazo de vigência do presente edital não se confunde com as contratações dele decorrentes, que obedecerão os prazos previstos neste edital.
10.8 – O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:
10.9– **Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, protocolados no prazo máximo de02 (dois) diasa contar da publicação do ato**.
10.10- Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
10.11- O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
10.12 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintesdireitos:
a)– remuneração não inferior ao salário mínimo;
b) – irredutibilidade dos vencimentos, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
c) – décimo terceiro vencimento com base na remuneração integral;
d)– remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
e)– duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;
f) – repouso semanal remunerado;
g)– remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
h)– direitos previdenciários, previstos na legislação específica.

10.12.1- Afastamentos decorrentes de:
a) casamento até 5 (cinco) dias;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.

10.13 - São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.

10.14 - São vedados aos contratados, na forma da presente Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.

10.15 -As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta)dias ,assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.16 - O pessoal contratado não poderá:
a)– receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
b)– ser novamente contratado, antes de decorridos 60 (Sessenta) dias do encerramento do contrato anterior.

10.17 -O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

10.18 - Os contratados na forma deste Edital sujeitam-se às seguintes penalidades: a)- advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
b)- repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
c) - rescisão da contratação, nos termos deste Edital, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de infração administrativa, prevista na Lei Municipal.
§ 1° É motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a ausência ao serviço por mais de07 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.
§ 2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

10.19 - Em caso de afastamentos a que se refere o inciso IX do item 8.11, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 horas nos casos previstos na alínea "a", do inciso IX e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações previstas no inciso IX alínea "b" do art. 10, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

10.20 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.
I) – pelo término do prazo contratual;
II) – por iniciativa do contratado;
III) – por iniciativa do Município;
IV – Peloprovimento do cargo em concurso público, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n°1.054/2013;
V) – Pelo retorno do Servidor efetivo detentor do Cargo, na hipótese de contratação com fundamento no artigo2º inciso IV da Lei Municipal n°1.054/2013.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de renúncia das verbas rescisórias.
§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que percebe em 01 (um) mês de contrato.
.
10.23- É proibida a contratação, através deste processo, de servidores Municipais, exceto para as funções em que o acúmulo de dois cargos seja legalmente permitido, nos termos do art.37, inciso XVI, Constituição Federal.

10.24- O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

10.25–Os anexos de I a V são partes integrantes deste Edital.

10.26 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo.

Marilena,10 deMarçode2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES
PSICÓLOGO

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; Receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; Prestar instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; Fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; Ministrar palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas; Realizar a raspagem da placa bacteriana; Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; outras atribuições correlatas

VIGIA

Executar vigilância e serviços em portarias e outros locais de acesso, tais como: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso, sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; outras atribuições afins.

ANEXO II
REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2022

Nome do candidato: _____
Cargo Pretendido:_____
Vem Requerer sua inscrição como PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS e apresentar LAUDO MÉDICO com CID correspondente:
Tipo de Deficiência de que é portador: _____
_____
Código correspondente Classificação Internacional de Doença-CID:_____
_____
Nome do Médico Responsável pelo Laudo e CRM:_____
_____
(Obs: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).
É obrigatória a apresentação de Laudo Médico com, CID, junto a este requerimento.
Data:____/____/_____

_____
Assinatura:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº da Inscrição: _____

Requer Inscrição de Pessoa com Deficiência: Sim Não

Cargo Pretendido: _____
Nome do Candidato(a): _____
RG: _____CPF:_____
Estado Civil: _____Cor:_____Formação:_____
Endereço : _____
Cidade/Estado:_____
Telefone:_____
Documentos Apresentados:
a-_____
b- _____
c- _____
d- _____
e- _____

f-_____
g-_____

Marilena, _____ de _____ de 2022

_____
Candidato
ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2022
Nome do Candidato(a): _____
Cargo:_____
TIPO DE RECURSO
EDITAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESULTADO DAS NOTAS
TITULOS
_____

JUSTIFICATIVA: - Razões do Recurso

_____
Data: ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
PREVISÃO DE CRONOGRAMA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2022

Publicação do Edital	11/03/2022
Período das Inscrições	14 a 18/03/2022
Publicação da Relação de Inscritos	25/03/2022
Recursos	28 e 29/03/2022
Homologação das Inscrições	30/03/2022
Publicação de Resultado das Avaliações	06/04/2022
Recursos	07 e 08/04/2022
Resultado Final e Homologação	12/04/2022

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A9F02729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°022/2022

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante IDEA - COMÉRCIO DE JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.319.326/0001-41, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E COM TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, vencedora dos itens:

Item	Unidade Descrição	Quantidade Licitada	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	UNIDADE	11	CADÊ - ACHADOS E PERDIDOS, para crianças a partir de 7 anos, com objetivo de desenvolver a atenção, concentração e orientação espacial. Composto por caixa e 64 cartas ilustradas com a temática para o jogo. Com certificação pelo INMETRO.	69,00	759,00
2	UNIDADE	2	CRUZANDO IDEIAS - CARA E COROA e FIGURA FUNDO. Jogo pedagógico para a educação Infantil para crianças a partir de 4 anos, cujo objetivo e trabalhar o planejamento, a classificação, seriação, organização, raciocínio lógico e a atenção, contendo tabuleiro confeccionado em PVC expandido e 25 pelas de PVC expandido medindo 4,5 x 4,5 cm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos.	96,00	192,00
3	UNIDADE	2	CRUZANDO IDEIAS - FOCO NA FOCA e COR EM MOVIMENTO. Atividade pedagógica para a educação Infantil para crianças a partir de 4 anos, cujo objetivo é a realização de colocação de materiais considerando duplas entradas. Tabuleiro confeccionado em PVC expandido e 25 pelas de PVC expandido medindo 4,5 x 4,5 cm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos.	96,00	192,00
4	UNIDADE	3	DESAFIOS SENSORIAIS, para crianças a partir de 5 anos com objetivo trabalhar a motricidade, a praxia construtiva e a	290,00	870,00

			memória de trabalho, sendo estas, funções que envolvem a manipulação de objetos com precisão e destreza, desenvolvendo a capacidade de reorganizar e ordenar as informações memorizadas. Composto por um kit com 32 peões sensoriais, divididos em 4 pares com variações de peso, 4 pares com variações de som, 4 pares com variação de textura e 8 peões com variações de cheiro, uma venda para explorar desafios às cegas, um tabuleiro organizador do jogo com 12 furos, 8 frascos com essências diferentes para reposição dos materiais ligados ao sentido olfativo. e acompanha guia com orientações para uso da caixa sensorial, apresentando de forma detalhada cada desafio sensorial.		
5	UNIDADE	3	Jogo pedagógico MEMÓRIA DAS SOMBRAS para crianças a partir de 3 anos, para o desenvolvimento da memória, atenção e concentração, composta por caixa contendo 100 cartas medindo 7,5 por 7,5 cm, produzidos em triplex 300 gr, dividida em 4 conjuntos de cartas, possibilitando 5 níveis de desafios. Deverá possuir ainda 10 cartas medindo 8 x 12 cm produzidas em triplex 300 gr, uma carta de plástico transparente para uso conjugado com as cartas de enigmas. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	90,00	270,00
6	UNIDADE	7	Jogo pedagógico MEMÓRIA DE ELEFANTE para crianças a partir de 6 nos, para o estimular a atençao visual, memória e habilidade espacial. Composto por caixa contendo 12 fichas coloridas, personalizadas para cada componente e 80 cartas com propostas de desafios. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.20inutos	93,00	651,00
7	UNIDADE	3	Jogo de Educação emocional ALIMENTAÇÃO SELETIVA, para crianças a partir de 3 anos, com o objetivo de tornar a alimentação mais variada, equilibrada e atraente, combinando alimentos, aromas e texturas desenvolvendo novos hábitos alimentares. Composto por caixa, 68 cartas, uma roleta personalizada para a atividade, 20 fichas, caneta escreve/apaga, com certificação pelo INMETRO.	137,00	411,00
8	UNIDADE	15	Livro-jogo de educação emocional ALUNO, FAMILIA e ESCOLA. Jogo com questões relacionadas as Responsabilidade no ensino e na aprendizagem, composto por Caixa com 106 cartas medindo 06 x 09 cm, com questões relacionadas a temática envolvendo o aluno, a família e a escola e 6 cartas com orientações para o uso. Autoria Rosemara Custódio Vicente. ISBN 978-85- 93312-18-2.	34,00	510,00
9	UNIDADE	7	Jogo Educação emocional BOTA FORA Jogo com temática Comportamento, sentimento e emoções, composto por Caixa, 05 cartas-emoções nas medidas de 12,00 cm larg. X 8,00 cm; 30 cartas-sentimento, com medidas de 06 cm larg. 09 cm alt. e 60 cartas-situação, com medidas de: 12 cm acabamento com cantos arredondados e uma roleta. Autores: Wanda Hudson e Regina Rempel. ISBN 978-85-93312-16-8. Com certificação pelo INMETRO.	133,00	931,00
10	UNIDADE	7	Jogo Educação emocional CASTELO DAS EMOÇÕES Jogo de educação emocional para crianças a partir de 6 anos com a temática aprendendo a desenvolver estratégias para lidar com as emoções vividas em situações cotidianas. composto por caixa, tabuleiro, 115 cartas com situações emocionais, 5 personagem com suporte 3D. Autoria Manuela Ramos Lins e Bruno Martini Bonaldo. ISBN 978- 85-93312-32-8. Com certificação pelo INMETRO.	163,00	1.141,00
11	UNIDADE	1	Livro-jogo de educação emocional DOENÇAS CRÔNICAS - ORIENTAÇÕES PARA PAIS, visando abrir diálogo para conhecer as doenças crônicas, seus sintomas e tratamento para criar possibilidades de expressar sentimentos, crenças e vivências. Composto por 106 cartas. Autoria Flávia Moura de Moura. ISBN 7898594501316.	35,00	35,00
12	UNIDADE	1	Livro-jogo de educação emocional DOENÇAS CRÔNICAS - AJUDANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES, material para abrir diálogo para conhecer as doenças crônicas, seus sintomas e tratamentos de crianças e adolescentes. Composto por 106 cartas. Autoria Flávia Moura de Moura. ISBN 7898594501286.	35,00	35,00
13	UNIDADE	1	Jogo de educação emocional E SE VOCÊ ACEITASSE! Jogo com temática Prevenção ao uso de drogas, composto por Caixa, 110 CARTAS 9,00cm larg. X 6,0 cm alt e Livro de regras com 16 páginas. Autor Ramsés Sohn. ISBN 978-85-93312-06-9. Com certificação pelo INMETRO.	112,00	112,00
14	UNIDADE	2	Jogo pedagógico EFEITO DOMINÓ. Jogo para crianças a partir de 3 anos, com objetivo de promover a descoberta das emoções, compreender as expressões faciais e corporais em cada uma dela. Jogo composto por caixa e 36 pecas no formato dominó medindo 6 cm x 12 cm, produzidas em Horle e acompanha régua de comunicação não verbal das emoções , com certificação pelo INMETRO.	70,00	140,00
15	UNIDADE	7	Jogo pedagógico EMPILHANDO EMOÇÕES. Jogo para crianças a partir de 6 anos que objetiva estimular o controle inibitório e a identificação das emoções. Composta por caixa e 80 cartas ilustradas. Com certificação pelo INMETRO.	65,00	455,00
16	UNIDADE	1	Livro-jogo de educação emocional HABILIDADES EMOCIONAIS. Jogo que leva os indivíduos a gerenciar suas próprias emoções e reagir às emoções dos outros, composto por caixa e 106 cartas medindo 06 x 09 cm. Autor Julio Cesar Luchmann ISBN 978-85-93312-20-5. Com certificação pelo INMETRO.	35,00	35,00
17	UNIDADE	1	Livro-jogo de educação emocional LUTO. Recurso para ajudar a conversar sobre os desafios do processo de superação da dor após a morte de um ser querido. Composto por caixa com 106 cartas medindo 6 x 9 cm. Autor: Luana Ganzert. ISBN 7898594500968.	35,00	35,00
18	UNIDADE	1	Livro-jogo de educação emocional MEDOS. Recurso para de forma lúdica o tema, busando auxiliar na identificação dos medos, aumentar a autoestima, empatia, resiliên ia e autopercepção emocinonal. Composto por caixa com 106 cartas medindo 6 x 9 cm. Autor: Sandra Paes. ISBN 7898594501293.	35,00	35,00
19	UNIDADE	1	Livro-jogo de educação emocional PAIS SEPARADOS - FILHOS RESPONDEM. Recurso para promover o diálogo a fim de melhorar as condições emocionais dos filhos e ampliar a compreensão deles sobre a separação, estimulando a empatia, resiliência, autogestão e relações familiares. Composto por caixa com 106 cartas medindo 6 x 9 cm. Autor Julio Cesar Luchmann ISBN 7898594501064.	35,00	35,00
20	UNIDADE	6	Jogo de educação emocional RESOLVENDO CONFLITOS. para desenvolvimento de habilidades sociais, composto por caixa com 54 cartas de situação conflito e resoluções, medindo 8 x 12 cm e 04 dados personalizados. Autoria Ramsés Sohn. ISBN 978-85- 93312-07-6. Com certificação pelo INMETRO.	74,00	444,00
21	UNIDADE	6	Jogo de educação emocional UNIVERSO DAS EMOÇÕES. jogo para desenvolver capacidades de identificar, reconhecer e nomear as emoções básicas como felicidade, tristeza, raiva, medo, nojo, surpresa e desprezo, além da neutralidade. Reconhecer as expressões emocionais para gerenciar as próprias emoções. Autoria Juliana Negrão. Com certificação pelo INMETRO.	140,00	840,00
22	UNIDADE	11	Jogo pedagógico A HORA DO CONTO para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 8 anos, que objetive a produção de textos com estruturas de contos, composta por caixa e 1 tabuleiro medindo 42 cm x 29,7 cm; no mínimo 5 cartelas medindo aproximadamente 14 cm x 21 cm e 10 cartas medindo 9 cm x 6 cm, com cantos arredondados; no mínimo 90 cartões com banco de palavras, produzido em cartão duplex 250 g e 1 dado e 5 peões medindo 22 cada. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	122,00	1.342,00
23	UNIDADE	1	Jogo pedagógico BICHO DA GOIABA, para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive a associação de quantidade de elementos a símbolo numérico. Composta por caixa, no mínimo 41 cartas nas medidas: 12,00 cm larg. X 8,00 cm alt com cantos arredondados, verniz e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático- pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	75,00	75,00
24	UNIDADE	1	Atividade lúdica CONTANDO SÍLABAS. Com objetivo de segmentar partes sonoras das palavras, composto por duas unidades com 24 páginas cada um, medindo medindo 14 x 10 cm. Autoria Rosemara Custódio Vicente. ISBN 7898594501446.	26,00	26,00
25	UNIDADE	17	Jogo pedagógico CORRIDA DAS LETRAS. Jogo pedagógico para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive conhecer as letras do alfabeto e identificar o fonema inicial de palavras. Composta por caixa e tabuleiro medindo 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt. Colorido com plastificação fosco e 02 dados medindo 22 mm cada e 3 peões medindo 21 mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático- pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	65,00	1.105,00
26	UNIDADE	17	Jogo pedagógico DE OLHO NO BICHO. Jogo pedagógico para explorar língua portuguesa, para crianças a partir de 6 anos, que objetive o trabalho com a composição de nomes de animais. Composta por caixa no mínimo 185 cartas medindo 6,00 cm larg. X 9,00 cm alt. Com acabamento dos cantos arredondados. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático- pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	92,00	1.564,00
27	UNIDADE	11	Jogo pedagógico DOMINÓ DA JOANINHA, para crianças acima de 6 anos, que objetive explorar a adição e subtração de quantidades até 10 simultaneamente. Composta por caixa e 36 peças de dominó nas medidas: 12,00 cm larg. X 6,00 cm alt, plastificado fosco frente e verso, corte reto e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático- pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	115,00	1.265,00
28	UNIDADE	3	Jogo pedagógico FÁBRICA DE MONSTROS, para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive execução de operações mentais e as ideias multiplicativas, bem como a lógica da classificação. Composta por caixa,	135,00	405,00

			possuir no mínimo 72 fichas medindo 4,00 cm larg. X 4,00 cm alt.; ter 12 fichas nas medidas 3,00 cm larg. X 3,00 cm alt. E um tabuleiro nas medidas 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt.; e 1 ampulheta para medição do tempo. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.		
29	UNIDADE	1	Jogo pedagógico denominado JOGO DAS ONOMATOPEIAS. Atividade para explorar a representação dos sons, para crianças acima de 6 anos, cujo objetivo é o conhecimento das palavras cuja pronúncia imita o som natural das coisas. Confeccionada em Lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,45 x 3,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de Alta Resolução 1440 dpi, em Lona 440g; 1 dado personalizado com dimensões mínimas de 20 x 20 cm, acondicionado em embalagem organizadora individual. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático- pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados, Regras do Jogo e dez atividades para os alunos.	1.198,00	1.198,00
30	UNIDADE	2	Jogo pedagógico JOGO DAS SOMBRAS, para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive formar palavras ordenando as sílabas do nome dos animais, através da leitura e interpretação de figuras formadas por sombras. Composta por caixa e no mínimo cartas 35 unidades, nas medidas 12,00 cm larg. X 8,00 cm alt.; em triplex 250gr; acabamento com cantos arredondados. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	80,00	160,00
31	UNIDADE	17	Jogo pedagógico POEMAS PROBLEMAS para explorar a matemática, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive a leitura e interpretação de textos em forma de poemas. Composta por caixa e no mínimo 21 cartas nas medidas 15,00 cm larg. X 11,00 cm alt. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	73,00	1.241,00
32	UNIDADE	17	Jogo pedagógico SI DA SILABA, para explorar língua portuguesa, crianças acima de 6 anos, que objetive identificar a sílaba inicial de cada imagem. Composta por caixa, possuir no mínimo 08 tabuleiros tamanho 29,7 cm x 21 e no mínimo 32 cartas sílabas medindo 3 cm alt x 5 cm larg em e 128 cartas com imagens de diversos campos semânticos medindo 4,5 x 4,5 cm e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático- pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	140,00	2.380,00
33	UNIDADE	2	Jogo pedagógico TRINCA RIMAS. Jogo pedagógico para explorar rimas, para crianças acima de 6 anos, cujo objetivo seja formar trinca com imagens que rimam. Ouvir as palavras tentando estabelecer relações entre o oral e o escrito. Composta por caixa, possuir no mínimo 67 cartas medindo 80 x 120 mm e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático- pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	65,00	130,00
38	UNIDADE	10	Jogo pedagógico BICHO DE PÉ. Jogo pedagógico para a educação infantil, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja fazer correspondência entre letra e som, compreender o valor sonoro das letras (grafema/fonema) e reconhecer que a escrita é composta de símbolos e sinais diferentes e compreender que escrita se dá da esquerda para a direita. Composta por caixa e no mínimo 59 cartas medindo 80 x120, 5 tabuleiros nas medidas: 21 cm larg x 29,70 cm com plastificação frente e verso e 30 peças de quebra- cabeças em eva 5mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	140,00	1.400,00
39	UNIDADE	3	Jogo pedagógico HISTÓRIA EM CENA. Jogo pedagógico para explorar contos, para crianças acima de 3 anos, que objetive o reconhecimento de cenas de diferentes partes de uma história. Composta por caixa, no mínimo 06 tabuleiros tamanho a3, laminação fosco frente e verso, possuir uma quantidade mínima s 18 cartas e 06 cartelas tamanho a5, laminação frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	87,00	261,00
40	UNIDADE	10	Jogo pedagógico TIC TAC ZOOM. Jogo pedagógico para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja o de realizar leitura e pareamento de imagens, realizar estabelecer relação entre parte- todo das imagens, desenvolver a capacidade de comparar, parear e classificar. Composta por caixa, no mínimo 04 tabuleiros medindo 220 x 220 mm e 8 cartelas medindo 280 x150 mm em couche 300g, com laminação fosco frente e verso; possuir ampulheta para medição do tempo e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	126,00	1.260,00
TOTAL					R$21.940,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 08 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:9F6BD2A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 052/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PMM
PROCESSO Nº 040/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: IDEA - COMÉRCIO DE JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 18.319.326/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E COM TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
281	8	2	2048	3339030140000000000	104
307	8	2	2057	3339030140000000000	104
325	8	3	2050	3339030140000000000	104
333	8	3	2052	3339030140000000000	104

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total

1	UNIDADE	11	CADÊ - ACHADOS E PERDIDOS, para crianças a partir de 7 anos, com objetivo de desenvolver a atenção, concentração e orientação espacial. Composto por caixa e 64 cartas ilustradas com a temática para o jogo. Com certificação pelo INMETRO.	69,00	759,00
2	UNIDADE	2	CRUZANDO IDEIAS - CARA E COROA e FIGURA FUNDO. Jogo pedagógico para a educação Infantil para crianças a partir de 4 anos, cujo objetivo e trabalhar o planejamento, a classificação, seriação, organização, raciocínio lógico e a atenção, contendo tabuleiro confeccionado em PVC expandido e 25 pelas de PVC expandido medindo 4,5 x 4,5 cm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos.	96,00	192,00
3	UNIDADE	2	CRUZANDO IDEIAS - FOCO NA FOCA e COR EM MOVIMENTO. Atividade pedagógica para a educação Infantil para crianças a partir de 4 anos, cujo objetivo é a realização de colocação de materiais considerando duplas entradas. Tabuleiro confeccionado em PVC expandido e 25 pelas de PVC expandido medindo 4,5 x 4,5 cm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos.	96,00	192,00
4	UNIDADE	3	DESAFIOS SENSORIAIS, para crianças a partir de 5 anos com objetivo trabalhar a motricidade, a praxia construtiva e a memória de trabalho, sendo estas, funções que envolvem a manipulação de objetos com precisão e destreza, desenvolvendo a capacidade de reorganizar e ordenar as informações memorizadas. Composto por um kit com 32 peões sensoriais, divididos em 4 pares com variações de peso, 4 pares com variações de som, 4 pares com variação de textura e 8 peões com variações de cheiro, uma venda para explorar desafios às cegas, um tabuleiro organizador do jogo com 12 furos, 8 frascos com essências diferentes para reposição dos materiais ligados ao sentido olfativo. e acompanha guia com orientações para uso da caixa sensorial, apresentando de forma detalhada cada desafio sensorial.	290,00	870,00
5	UNIDADE	3	Jogo pedagógico MEMÓRIA DAS SOMBRAS para crianças a partir de 3 anos, para o desenvolvimento da memória, atenção e concentração, composta por caixa contendo 100 cartas medindo 7,5 por 7,5 cm, produzidos em triplex 300 gr, dividida em 4 conjuntos de cartas, possibilitando 5 níveis de desafios. Deverá possuir ainda 10 cartas medindo 8 x 12 cm produzidas em triplex 300 gr, uma carta de plástico transparente para uso conjugado com as cartas de enigmas. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	90,00	270,00
6	UNIDADE	7	Jogo pedagógico MEMÓRIA DE ELEFANTE para crianças a partir de 6 nos, para o estimular a atençao visual, memória e habilidade espacial. Composto por caixa contendo 12 fichas coloridas, personalizadas para cada componente e 80 cartas com propostas de desafios. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.20inutos	93,00	651,00
7	UNIDADE	3	Jogo de Educação emocional ALIMENTAÇÃO SELETIVA, para crianças a partir de 3 anos, com o objetivo de tornar a alimentação mais variada, equilibrada e atraente, combinando alimentos, aromas e texturas desenvolvendo novos hábitos alimentares. Composto por caixa, 68 cartas, uma roleta personalizada para a atividade, 20 fichas, caneta escreve/apaga, com certificação pelo INMETRO.	137,00	411,00
8	UNIDADE	15	Livro-jogo de educação emocional ALUNO, FAMILIA e ESCOLA. Jogo com questões relacionadas as Responsabilidade no ensino e na aprendizagem, composto por Caixa com 106 cartas medindo 06 x 09 cm, com questões relacionadas a temática envolvendo o aluno, a família e a escola e 6 cartas com orientações para o uso. Autoria Rosemara Custódio Vicente. ISBN 978-85- 93312-18-2.	34,00	510,00
9	UNIDADE	7	Jogo Educação emocional BOTA FORA Jogo com temática Comportamento, sentimento e emoções, composto por Caixa, 05 cartas-emoções nas medidas de 12,00 cm larg. X 8,00 cm; 30 cartas-sentimento, com medidas de 06 cm larg. 09 cm alt. e 60 cartas-situação, com medidas de: 12 cm acabamento com cantos arredondados e uma roleta. Autores: Wanda Hudson e Regina Rempel. ISBN 978-85-93312-16-8. Com certificação pelo INMETRO.	133,00	931,00
10	UNIDADE	7	Jogo Educação emocional CASTELO DAS EMOÇÕES Jogo de educação emocional para crianças a partir de 6 anos com a temática aprendendo a desenvolver estratégias para lidar com as emoções vividas em situações cotidianas. composto por caixa, tabuleiro, 115 cartas com situações emocionais, 5 personagem com suporte 3D. Autoria Manuela Ramos Lins e Bruno Martini Bonaldo. ISBN 978- 85-93312-32-8. Com certificação pelo INMETRO.	163,00	1.141,00
11	UNIDADE	1	Livro-jogo de educação emocional DOENÇAS CRÔNICAS - ORIENTAÇÕES PARA PAIS, visando abrir diálogo para conhecer as doenças crônicas, seus sintomas e tratamento para criar possibilidades de expressar sentimentos, crenças e vivências. Composto por 106 cartas. Autoria Flávia Moura de Moura. ISBN 7898594501316.	35,00	35,00
12	UNIDADE	1	Livro-jogo de educação emocional DOENÇAS CRÔNICAS - AJUDANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES, material para abrir diálogo para conhecer as doenças crônicas, seus sintomas e tratamentos de crianças e adolescentes. Composto por 106 cartas. Autoria Flávia Moura de Moura. ISBN 7898594501286.	35,00	35,00
13	UNIDADE	1	Jogo de educação emocional E SE VOCÊ ACEITASSE! Jogo com temática Prevenção ao uso de drogas, composto por Caixa, 110 CARTAS 9,00cm larg. X 6,0 cm alt e Livro de regras com 16 páginas. Autor Ramsés Sohn. ISBN 978-85-93312-06-9. Com certificação pelo INMETRO.	112,00	112,00
14	UNIDADE	2	Jogo pedagógico EFEITO DOMINÓ. Jogo para crianças a partir de 3 anos, com objetivo de promover a descoberta das emoções, compreender as expressões faciais e corporais em cada uma dela. Jogo composto por caixa e 36 pecas no formato dominó medindo 6 cm x 12 cm, produzidas em Horle e acompanha régua de comunicação não verbal das emoções , com certificação pelo INMETRO.	70,00	140,00
15	UNIDADE	7	Jogo pedagógico EMPILHANDO EMOÇÕES. Jogo para crianças a partir de 6 anos que objetiva estimular o controle inibitório e a identificação das emoções. Composta por caixa e 80 cartas ilustradas. Com certificação pelo INMETRO.	65,00	455,00
16	UNIDADE	1	Livro-jogo de educação emocional HABILIDADES EMOCIONAIS. Jogo que leva os indivíduos a gerenciar suas próprias emoções e reagir às emoções dos outros, composto por caixa e 106 cartas medindo 06 x 09 cm. Autor Julio Cesar Luchmann ISBN 978-85-93312-20-5. Com certificação pelo INMETRO.	35,00	35,00
17	UNIDADE	1	Livro-jogo de educação emocional LUTO. Recurso para ajudar a conversar sobre os desafios do processo de superação da dor após a morte de um ser querido. Composto por caixa com 106 cartas medindo 6 x 9 cm. Autor: Luana Ganzert. ISBN 7898594500968.	35,00	35,00
18	UNIDADE	1	Livro-jogo de educação emocional MEDOS. Recurso para de forma lúdica o tema, busando auxiliar na identificação dos medos, aumentar a autoestima, empatia, resiliên ia e autopercepção emocinonal. Composto por caixa com 106 cartas medindo 6 x 9 cm. Autor: Sandra Paes. ISBN 7898594501293.	35,00	35,00
19	UNIDADE	1	Livro-jogo de educação emocional PAIS SEPARADOS - FILHOS RESPONDEM. Recurso para promover o diálogo a fim de melhorar as condições emocionais dos filhos e ampliar a compreensão deles sobre a separação, estimulando a empatia, resiliência, autogestão e relações familiares. Composto por caixa com 106 cartas medindo 6 x 9 cm. Autor Julio Cesar Luchmann ISBN 7898594501064.	35,00	35,00
20	UNIDADE	6	Jogo de educação emocional RESOLVENDO CONFLITOS. para desenvolvimento de habilidades sociais, composto por caixa com 54 cartas de situação conflito e resoluções, medindo 8 x 12 cm e 04 dados personalizados. Autoria Ramsés Sohn. ISBN 978-85- 93312-07-6. Com certificação pelo INMETRO.	74,00	444,00
21	UNIDADE	6	Jogo de educação emocional UNIVERSO DAS EMOÇÕES. jogo para desenvolver capacidades de identificar, reconhecer e nomear as emoções básicas como felicidade, tristeza, raiva, medo, nojo, surpresa e desprezo, além da neutralidade. Reconhecer as expressões emocionais para gerenciar as próprias emoções. Autoria Juliana Negrão. Com certificação pelo INMETRO.	140,00	840,00
22	UNIDADE	11	Jogo pedagógico A HORA DO CONTO para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 8 anos, que objetive a produção de textos com estruturas de contos, composta por caixa e 1 tabuleiro medindo 42 cm x 29,7 cm; no mínimo 5 cartelas medindo aproximadamente 14 cm x 21 cm e 10 cartas medindo 9 cm x 6 cm, com cantos arredondados; no mínimo 90 cartões com banco de palavras, produzido em cartão duplex 250 g e 1 dado e 5 peões medindo 22 cada. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	122,00	1.342,00
23	UNIDADE	1	Jogo pedagógico BICHO DA GOIABA, para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive a associação de quantidade de elementos a símbolo numérico. Composta por caixa, no mínimo 41 cartas nas medidas: 12,00 cm larg. X 8,00 cm alt com cantos arredondados, verniz e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático- pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	75,00	75,00
24	UNIDADE	1	Atividade lúdica CONTANDO SÍLABAS. Com objetivo de segmentar partes sonoras das palavras, composto por duas unidades com 24 páginas cada um, medindo medindo 14 x 10 cm. Autoria Rosemara Custódio Vicente. ISBN 7898594501446.	26,00	26,00
25	UNIDADE	17	Jogo pedagógico CORRIDA DAS LETRAS. Jogo pedagógico para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive conhecer as letras do alfabeto e identificar o fonema inicial de palavras. Composta por caixa e tabuleiro medindo 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt. Colorido com plastificação fosco e 02 dados medindo 22 mm cada e 3 peões medindo 21 mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	65,00	1.105,00
26	UNIDADE	17	Jogo pedagógico DE OLHO NO BICHO. Jogo pedagógico para explorar língua portuguesa, para crianças a partir de 6 anos, que objetive o trabalho com a composição de nomes de animais. Composta por caixa no mínimo 185 cartas medindo 6,00 cm larg. X 9,00 cm alt. Com acabamento dos cantos arredondados. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático- pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	92,00	1.564,00
27	UNIDADE	11	Jogo pedagógico DOMINÓ DA JOANINHA, para crianças acima de 6 anos, que objetive explorar a adição e subtração de quantidades até 10 simultaneamente. Composta por caixa e 36 peças de dominó nas medidas: 12,00 cm larg. X 6,00 cm alt, plastificado fosco frente e verso, corte reto e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático- pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	115,00	1.265,00
28	UNIDADE	3	Jogo pedagógico FÁBRICA DE MONSTROS, para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive execução de operações mentais e as ideias multiplicativas, bem como a lógica da classificação. Composta por caixa, possuir no mínimo 72 fichas medindo 4,00 cm larg. X 4,00 cm alt.; ter 12 fichas nas medidas 3,00 cm larg. X 3,00 cm alt. E um tabuleiro nas medidas 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt.; e 1 ampulheta para medição do tempo. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	135,00	405,00
29	UNIDADE	1	Jogo pedagógico denominado JOGO DAS ONOMATOPEIAS. Atividade para explorar a representação dos sons, para crianças acima de 6 anos, cujo objetivo é o conhecimento das palavras cuja pronúncia imita o som natural das coisas. Confeccionada em Lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,45 x 3,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de Alta Resolução 1440 dpi, em Lona 440g; 1 dado personalizado com dimensões mínimas de 20 x 20 cm, acondicionado em embalagem organizadora individual. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático- pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados, Regras do Jogo e dez atividades para os alunos.	1.198,00	1.198,00
30	UNIDADE	2	Jogo pedagógico JOGO DAS SOMBRAS, para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive formar palavras ordenando as sílabas do nome dos animais, através da leitura e interpretação de figuras formadas por sombras. Composta por caixa e no mínimo cartas 35 unidades, nas	80,00	160,00

			medidas 12,00 cm larg. X 8,00 cm alt.; em triplex 250gr; acabamento com cantos arredondados. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.		
31	UNIDADE	17	Jogo pedagógico POEMAS PROBLEMAS para explorar a matemática, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive a leitura e interpretação de textos em forma de poemas. Composta por caixa e no mínimo 21 cartas nas medidas 15,00 cm larg. X 11,00 cm alt. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	73,00	1.241,00
32	UNIDADE	17	Jogo pedagógico SI DA SILABA, para explorar língua portuguesa, crianças acima de 6 anos, que objetive identificar a sílaba inicial de cada imagem. Composta por caixa, possuir no mínimo 08 tabuleiros tamanho 29,7 cm x 21 e no mínimo 32 cartas sílabas medindo 3 cm alt x 5 cm larg em e 128 cartas com imagens de diversos campos semânticos medindo 4,5 x 4,5 cm e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	140,00	2.380,00
33	UNIDADE	2	Jogo pedagógico TRINCA RIMAS. Jogo pedagógico para explorar rimas, para crianças acima de 6 anos, cujo objetivo seja formar trinca com imagens que rimam. Ouvir as palavras tentando estabelecer relações entre o oral e o escrito. Composta por caixa, possuir no mínimo 67 cartas medindo 80 x 120 mm e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático- pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	65,00	130,00
38	UNIDADE	10	Jogo pedagógico BICHO DE PÉ. Jogo pedagógico para a educação infantil, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja fazer correspondência entre letra e som, compreender o valor sonoro das letras (grafema/fonema) e reconhecer que a escrita é composta de símbolos e sinais diferentes e compreender que escrita se dá da esquerda para a direita. Composta por caixa e no mínimo 59 cartas medindo 80 x120, 5 tabuleiros nas medidas: 21 cm larg x 29,70 cm com plastificação frente e verso e 30 peças de quebra- cabeças em eva 5mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	140,00	1.400,00
39	UNIDADE	3	Jogo pedagógico HISTÓRIA EM CENA. Jogo pedagógico para explorar contos, para crianças acima de 3 anos, que objetive o reconhecimento de cenas de diferentes partes de uma história. Composta por caixa, no mínimo 06 tabuleiros tamanho a3, laminação fosco frente e verso, possuir uma quantidade mínima s 18 cartas e 06 cartelas tamanho a5, laminação frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	87,00	261,00
40	UNIDADE	10	Jogo pedagógico TIC TAC ZOOM. Jogo pedagógico para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja o de realizar leitura e pareamento de imagens, realizar estabelecer relação entre parte- todo das imagens, desenvolver a capacidade de comparar, parear e classificar. Composta por caixa, no mínimo 04 tabuleiros medindo 220 x 220 mm e 8 cartelas medindo 280 x150 mm em couche 300g, com laminação fosco frente e verso; possuir ampulheta para medição do tempo e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e dez atividades para os alunos. Com certificação pelo INMETRO.	126,00	1.260,00
TOTAL					R$21.940,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:4BEA047B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 115/2022

PORTARIA Nº 115/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200465	Rosangela Apª Bednarczuk	2012 2017	90	03032022	31052022	-x-
200748	Rosangela Apº Bednarczuk	2015 2020	90	03032022	31052022	-x-
200566	José Hamiltom Pereira	2016 2021	90	08032022	05062022	-x-
200686	Alcides da Costa	2017 2022	90	09032022	06062022	-x-

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de março de 2022..

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:A36F7AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 – ID Nº 273/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA GGT TRANSPORTE LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA GGT TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.550.249/0001-24, estabelecida na Rua Guadalajara, nº 697, bairro Centro, Cidade de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ALEIXO GREBOS NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3.666.194-1, inscrito no CPF/MF sob nº 496.958.789-20.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA GGT TRANSPORTE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e no Contrato Administrativo nº 095/2021 – ID 273/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico 46/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de ônibus com 40 (quarenta) lugares, micro-ônibus, van e/ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades do Município para fins educacionais, a fim de atender os alunos da rede pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Pré IV e Pré V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas 16 (dezesseis) Escolas Municipais e 03 (três) Colégios Estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, firmam o presente TERMO ADITIVO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITIVO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 – ID Nº 273/2021

Serão acrescidos 5.560 quilômetros anuais no lote 1, 6.020 quilômetros anuais no lote 2 e .560 quilômetros anuais no lote 06, até o encerramento do contrato, conforme segue abaixo:

Contrato nº 095/2021 – ID nº 273/2021						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor máx. unit. (R$)	Valor total do aditivo
1	Rota nº 06 – linha Pantanal, América de Baixo, Marumbi; veículo: ônibus 40 lugares	km	Transporte escolar	5.560	9,03	50.206,80
2	Rota nº 07 – linha Fartura; veículo: ônibus 40 lugares	km	Transporte escolar	6.020	8,10	48.762,00
6	Rota nº 12 – linha Porto de Cima, Prainhas e Colônia Marques; veículo: micro ônibus 30 lugares	km	Transporte escolar	5.560	8,55	47.538,00
Valor total do aditivo						**146.506,80**

Parágrafo único. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R$ 146.506,80 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos), correspondendo ao acréscimo contratual de 22,7% (vinte e dois vírgula sete por cento) do valor original do contrato, somado ao primeiro termo aditivo firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 095/2021 – ID 273/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 25 de fevereiro de 2022.

ALEIXO GREBOS NETO
Representante Da Contratada
GGT Transporte LTDA

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestor Do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:7523CB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 PROCESSO Nº 21/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 93.785.822/0001-06.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 11/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo – ONUREA PISO BAIXO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 16 (dezesseis) passageiros adultos sentados ou 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado.	Unidade	01	387.180,00	387.180,00
	Total				387.180,00

VALOR: R$ 387.180,00 (trezentos e oitenta e sete mil cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

Paiçandu, 10 de março de 2022.

.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8C4BFB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022 PROCESSO Nº 22/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 59.104.273/0001-29.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 10/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**ORE 2:** ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (Quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Unidade	01	279.200,00	279.200,00
	Total				279.200,00

VALOR: R$ R$ 279.200,00 (duzentos e setenta e nove mil duzentos reais)**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

Paiçandu, 10 de março de 2022.

.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:EF203DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.476 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS INERENTES A ABERTURA DE PROCESSOS DE DESPESA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas específicas sobre os procedimentos inerentes a abertura de processos de despesa no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmeira.

Parágrafo único- Subordinam-se ao regime desta Lei, todos os órgãos administrativos que compõem a Administração Direta do Município, conforme § 2º, Art.7º da Lei Municipal nº. 5.386 de 03/09/2021.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Processo de despesa - todo e qualquer processo, licitatório ou de contratação direta, do qual resulte dispêndio do orçamento do Município.

II – Processo licitatório – todo e qualquer processo de despesa precedido de licitação em uma das modalidades previstas no art. 22 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou através da modalidade Pregão previsto pela Lei Federal 10.520/02 ou modalidades previstas no artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/21.

III – Processo de contratação direta – todo e qualquer processo de despesa em que a licitação é dispensável ou inexigível, conforme hipóteses previstas nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou hipóteses previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º
Compete ao órgão administrativo requerente:
I - A responsabilidade pelo planejamento adequado das despesas do órgão, de modo a garantir a melhor utilização possível dos recursos orçamentários disponíveis e a abertura do processo de despesa em tempo hábil para o suprimento de suas necessidades até a finalização do processo de despesa;
II – A análise sobre os aspectos técnicos do objeto, bem como o juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida;
III – A responsabilidade pela lisura de todos os procedimentos inerentes a abertura dos processos de despesa que são de sua competência.
Art. 4º Antes de efetuar o protocolo do processo de despesa, será de responsabilidade do órgão administrativo requerente:
I – Definir o quantitativo e descritivo dos itens que pretende contratar/adquirir, respeitando o que a legislação pertinente expõe sobre a matéria;
II – Apresentar justificativa, deixando clara a finalidade pública da despesa;
III - Indicar as dotações orçamentárias que serão utilizadas para pagamento da despesa pretendida;
IV – Definir previamente as condições de execução que considere necessárias e cabíveis a natureza do objeto.
V- Solicitar ao corpo técnica de engenharia do Município a classificação entre serviço de engenharia ou obra.
Art. 5º O processo de despesa será iniciado pelo órgão administrativo interessado mediante abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo:
I- Requerimento da Despesa, com todas as informações solicitadas no art. 4º desta Lei, devidamente assinado pelo ordenador da despesa, conforme modelo constante no Anexo VIII desta Lei;
II- Nos casos de obras:
a) Planilha de serviços;
b) projetos;
c) Anotação de responsabilidade técnica- ART;
d) cronograma físico-financeiro e memorial descritivo da obra.
art. 6º Após recebimento do requerimento da despesa, a Seção de Compras e Orçamentos, vinculada ao Departamento de Compras e Licitações, será responsável pelos seguintes procedimentos:
I – Realizar ampla pesquisa de mercado, a fim de estabelecer um preço de referência compatível com os valores praticados no mercado;
II – Definir a modalidade de licitação mais adequada com base nos valores estimados e/ou na natureza do objeto, respeitando as previsões da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas regulamentações e Lei Federal nº 14.133/21.
III – Nos casos de licitação, definir os critérios de habilitação, que deverão ser compatíveis com o objeto que se pretende contratar/adquirir, respeitando o exposto nos arts. 28 a 31 da Lei Federal nº.8.666/93 e as disposição da Lei Federal nº 14.133/21.
IV – Nos casos de contratação direta, comprovar que o fornecedor a ser contratado encontra-se regular com suas obrigações necessárias para inexigibilidade e dispensa de licitação.
Art. 7º Em relação à pesquisa de mercado, citada no inciso I do artigo anterior, deverá ser realizada a cesta de preços observando os recursos de consulta citados no Acórdão nº 4.624/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

§1º Portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br;

§2º Editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução;

§3º Atas de registro de preços da Administração Pública;

§4º Publicações especializadas;

§5º Sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.
§6º Consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.
I- Deverá ser comprovada no processo licitatório a consulta a que se refere o inciso VI do caput deste artigo, com o nome do agente público consulente e a data.
§7º Cotações com fornecedores em potencial.
I- As cotação com fornecedores em potencial deverão sempre ser formalizadas via e-mail e anexadas ao processo licitatório, mesmo que não haja retorno dos e-mails, devendo ser conferido um prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser contratado, o qual não será inferior a 3 (três) dias úteis.
II- No envio das solicitações formais, a Administração deve:
a) garantir que os interessados recebam a completa descrição dos bens e/ou serviços cotados, com todas as especificações técnicas;
b) certificar que, nas cotações apresentadas, os produtos e/ou serviços cotados condizem com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço.
III- As cotações dos fornecedores deverão estar identificadas, datadas e assinadas, ainda que por meio eletrônico, pelos responsáveis por sua confecção.
§8º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

§9º É lícita a formação de preço de referência por meio de banco de preços disponibilizado por empresas especializadas no ramo, desde que esta não seja a única fonte.
§10 Independente das fontes utilizadas para a formação do preço, o responsável pela consulta deverá apresentar termo de responsabilidade pela pesquisa efetuada, constante no Anexo VII desta Lei.

§11 Quando não for possível realizar a cesta de preços em razão da especificidade do objeto deverá constar justificativa clara no processo licitatório.

Art. 8º Após realização dos procedimentos citados no art. 6º desta Lei, o processo de despesa deverá conter os seguintes documentos para sequência da tramitação interna:

I – Nos casos de licitação para compras e serviços:

a) Termo de Referência da Despesa, contendo todas as informações solicitadas nos artigos 4º, 5º e 6º desta Lei, devidamente assinado pelo ordenador da despesa, conforme modelo constante no Anexo II desta Lei;

b) Relatório com a Análise de Cotação, contendo os valores médios/medianos dos orçamentos coletados/fontes consultadas;

c) Termo de Responsabilidade pela Realização da Pesquisa de Mercado, conforme modelo constante no Anexo VII desta Lei;

d) Orçamentos utilizados para elaboração da Análise de Cotação e/ou documento que comprove a fonte de consulta de preços utilizada na pesquisa, conforme art. 7º desta Lei;

e) Solicitação de Despesa para o objeto, nos casos em que não for utilizado o Sistema de Registro de Preços.

f) Termo de Ciência e Validação das Informações Técnicas, devidamente assinado pelo ordenador da despesa e pelo servidor responsável pela elaboração do requerimento da despesa, conforme modelo constante no Anexo VI desta Lei.

II – Nos casos de licitação para obras:

a) Termo de Referência da Despesa, contendo todas as informações solicitadas nos artigos 4º, 5º e 6º desta Lei, devidamente assinado pelo ordenador da despesa, conforme modelo constante no Anexo III desta Lei;

b) Planilha de serviços;
c) projetos e memorial descritivo da obra;
d) Anotação de responsabilidade técnica- ART.
e) Cronograma físico-financeiro.
f) Solicitação de Despesa para o objeto, dispensada nos casos de utilização de recursos oriundos do governo federal ou estadual.

g) Termo de Ciência e Validação das Informações Técnicas, devidamente assinado pelo ordenador da despesa e pelo servidor responsável pela elaboração do requerimento da despesa, conforme modelo constante no Anexo VI desta Lei.

III – Nos casos de contratação direta por Dispensa de Licitação:

a) Termo de Referência da Despesa, contendo todas as informações solicitadas nos artigos 4º, 5º e 6º desta Lei, devidamente assinado pelo ordenador da despesa, conforme modelo constante no Anexo IV desta Lei;

b) Relatório com a Análise de Cotação, contendo o menor dos valores dentre os orçamentos coletados/fontes consultadas;

c) Termo de Responsabilidade pela Realização da Pesquisa de Mercado, conforme modelo constante no Anexo VII desta Lei;

d) Orçamentos utilizados para elaboração da Análise de Cotação e/ou documento que comprove a fonte de consulta de preços utilizada na pesquisa, conforme art. 7º desta Lei;

e) Termo de Ciência e Validação das Informações Técnicas, devidamente assinado pelo ordenador da despesa e pelo servidor responsável pela elaboração do requerimento da despesa, conforme modelo constante no Anexo VI desta Lei.

f) Solicitação de Despesa para o objeto;
g) Relatório indicando o valor empenhado até o momento para o desdobramento da despesa utilizado;

h) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União em plena vigência para a empresa que propôs o menor preço;

i) Certificado de Regularidade do FGTS em plena vigência para a empresa que propôs o menor preço;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em plena vigência para a empresa que propôs o menor preço;

k) Ficha do fornecedor devidamente assinada pelo servidor responsável pela inserção dos dados cadastrais da empresa no sistema informatizado do Município.

l) Termo de Ciência e Validação das Informações Técnicas, devidamente assinado pelo ordenador da despesa e pelo servidor responsável pela elaboração do requerimento da despesa, conforme modelo constante no Anexo VI desta Lei.

IV – Nos casos de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação:

a) Termo de Referência da Despesa, contendo todas as informações solicitadas nos artigos 4º, 5º e 6º desta Lei, devidamente assinado pelo ordenador da despesa, conforme modelo constante no Anexo V desta Lei;

b) Solicitação de Despesa para o objeto, dispensada nos casos de despesas contínuas sem previsão exata de valor;

c) Documento que comprove a exclusividade do fornecedor ou a inviabilidade de competição;

d) Justificativa do valor da contratação;

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União em plena vigência para o fornecedor exclusivo;

f) Certificado de Regularidade do FGTS em plena vigência para o fornecedor exclusivo;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em plena vigência para o fornecedor exclusivo;

h) Ficha do fornecedor devidamente assinada pelo servidor responsável pela inserção dos dados cadastrais da empresa no sistema informatizado do Município.

i) Termo de Ciência e Validação das Informações Técnicas, devidamente assinado pelo ordenador da despesa e pelo servidor responsável pela elaboração do requerimento da despesa, conforme modelo constante no Anexo VI desta Lei.

Art. 9º Após instruído com os documentos necessários, no caso de licitações o processo de despesa seguirá a tramitação prevista no fluxograma constante no Anexo VIII desta Lei e nos casos de contratação direta o processo de despesa seguirá a tramitação prevista no fluxograma constante no anexo IX desta Lei.

§1º Somente será dado seguimento a tramitação normal dos processos de despesa, para os processos administrativos que contiverem todas as informações solicitadas nos artigos 4º, 5º e 6º desta Lei, respeitando as particularidades de cada objeto.
§2º A tramitação dos processos de despesa respeitará todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente, devendo o órgão administrativo requerente considerar estes prazos durante o planejamento de suas despesas.

§3º A falta de planejamento do órgão administrativo requerente sobre suas despesas não será considerada como situação de emergência, sendo a responsabilidade pela interrupção no fornecimento ou na prestação do serviço, nos casos em que se aplique, única e exclusiva do órgão administrativo requerente.

Art.10. Em todos os procedimentos de que tratam esta Lei, caberá obrigatoriamente aos agentes públicos responsáveis, independentemente do nível hierárquico ocupado, zelar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa e pelo atendimento ao exposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

Art. 11. São partes integrantes desta Lei os anexos, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 4.811 de 25 de outubro de 2018.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO I

REQUERIMENTO DA DESPESA

Órgão requerente	
Telefone	
E-mail	

1- Definição do objeto:

A Secretaria Municipal acima identificada, através de seu gestor solicita as devidas providências para a aquisição dos seguintes (itens/serviços):

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	(*Descrever os itens a serem contratados.*)	(*Unidade de medida aplicada ao objeto*)	(*Indicar o quantitativo*)

Classificação do objeto:

(Informar a classificação do objeto e em se tratando de obra ou serviço de engenharia incluir a manifestação do corpo técnico)

2- Justificativa:
(*Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento, é necessário explicitar os motivos determinantes para abrir o processo de despesa, isto é, a razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio da contratação buscada.*
É importante, assim, esclarecer por que, para quê e para quem se adquire o objeto a ser licitado em consonância com o planejamento estratégico da instituição, deixando claro o fim público da despesa.
Considerar os objetivos e metas da Secretaria descritos no PPA, descrever programas e seus objetivos)

3- Dotação orçamentária:

(*Indicar o reduzido, a programática e a fonte da dotação a ser utilizada, bem como o desdobramento da despesa*)

Reduzido	Programática	Fonte	desdobramento

(Obs.: Informar a origem do recurso: próprio, governo estadual ou federal, etc.).

4- Condições de execução do objeto:
(*Informar prazo de entrega/execução, forma de pagamento e demais informações que a Secretaria considere relevante para a contratação a ser realizada.)*
5- Fiscalização:
(*Inserir o nome do(s) responsável(is) pela fiscalização do objeto*).

Palmeira, -- *de* -- *de 20xx.*

_____
(Identificação e assinatura do ordenador da despesa)

_____
(Identificação e assinatura do responsável pela elaboração do requerimento da despesa)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA LICITAÇÕES VISANDO COMPRAS E SERVIÇOS

Órgão requerente	
Telefone	
E-mail	

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de licitação na modalidade de (*descrever a modalidade*) para (*descrever o objeto*), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(*Código de cadastro do item no sistema*)	(*Descrever os itens a serem contratados de maneira sucinta e clara, sem direcionamento e indicação de marcas. Atenção: a descrição dos itens deverá ser compatível com os descritivos da pesquisa de mercado*)	(*Unidade de medida aplicada ao objeto*)	(*Indicar o quantitativo*)	R$ (*Valor médio/mediano obtido na análise de cotação*)	R$
...						

O valor máximo estimado para a execução do objeto descrito acima é de *R$ (.....),* conforme pesquisa de preços realizada e Análise de Cotação *Nº.xx/xxxx.*

2- Justificativa:
(*Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento, é necessário explicitar os motivos determinantes para abrir o processo de licitação, isto é, a razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação.*
É importante, assim, esclarecer por que, para quê, para quem se adquire o objeto a ser licitado em consonância com o planejamento estratégico da instituição, deixando claro o fim público da despesa.
Considerar os objetivos e metas da Secretaria descritos no PPA 2014-2017, descrever programas e seus objetivos)

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)
(*Indicar o reduzido, a programática, a fonte da dotação a ser utilizada e o desdobramento da despesa a ser utilizada*)

Reduzido	Programática	Fonte	desdobramento

(*Obs.: Informar a origem do recurso e se existir alguma exigência de publicação do Órgão concedente, inserir aqui*).

4- Condições de habilitação:
(*Recomenda-se que seja efetuada a leitura dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93, e sejam inseridas as exigências que melhor se aplicam ao objeto conforme análise técnica do órgão requerente*).

5- Condições de execução do objeto:
(*Informar prazo de entrega/execução e forma de pagamento, condições de garantia e assistência técnica, condições de recebimento, local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega, Prazo de duração do Contrato e previsão de prorrogação.*
Obs.: Caso haja previsão de prorrogação, informar cláusula de reajuste de preços que deverá ser inserida no edital e no Contrato)
Se o objeto exigir a apresentação de amostras, descrever as condições. Caso seja exigido, inserir as formas de apresentação, critérios de análise e responsáveis pelo julgamento.
Caso seja necessário a realização de visita técnica, inserir as condições e responsável pela realização.
Inserir demais condições necessárias ao objeto, caso haja.
Obs.: Devem ser inseridas todas as informações necessárias para a execução do objeto.)

6- Obrigações da contratada:
(*Informar aqui as obrigações da contratada e demais cláusulas contratuais que o órgão julgue necessário*.)
7- Fiscalização:

(*Inserir o nome do(s) responsável(is) pela fiscalização do objeto*)

8- Outras informações:
(*Listar outras informações, caso haja*.)
Palmeira, *-- de --- de 20xx*.

_____
(Identificação e assinatura do ordenador da despesa)

_____
(Identificação e assinatura do responsável pela elaboração do termo de referência da despesa)

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA LICITAÇÕES VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS

Órgão requerente	
Telefone	
E-mail	

1- Definição do objeto:
Solicitamos abertura de licitação na modalidade de (*descrever a modalidade*) visando a execução da seguinte obra:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	(*Código de cadastro do item no sistema*)	(*Descrever a obra a ser executada*)	R$ (*conforme planilha de serviços*)
...			

O valor máximo estimado para a execução do objeto descrito acima é de *R$ (.....),* conforme planilha de serviços elaborada por *xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*, com base nas tabelas oficiais *xxxxxxxxxxxx*.

2- Justificativa:
(*Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento, é necessário explicitar os motivos determinantes para abrir o processo de licitação, isto é, a razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação.*
É importante, assim, esclarecer por que, para quê, para quem se adquire o objeto a ser licitado em consonância com o planejamento estratégico da instituição, deixando claro o fim público da despesa.
Considerar os objetivos e metas da Secretaria descritos no PPA 2014-2017, descrever programas e seus objetivos)

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)
(*Indicar o reduzido, a programática, a fonte da dotação a ser utilizada e o desdobramento da despesa a ser utilizada*)

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento

(Obs.: Informar a origem do recurso e se existir alguma exigência de publicação do Órgão concedente, inserir aqui).

4- Condições de habilitação:
(*Recomenda-se que seja efetuada a leitura dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93, e sejam inseridas as exigências que melhor se aplicam ao objeto conforme análise técnica do órgão requerente*).

5- Condições de execução do objeto:
(*Informar prazo de execução e forma de pagamento conforme cronograma físico-financeiro, condições e local de execução, prazo de duração do Contrato e previsão de prorrogação.*
Obs.: Caso haja previsão de prorrogação, informar cláusula de reajuste de preços que deverá ser inserida no edital e no Contrato.
Caso seja necessário a realização de visita técnica, inserir as condições e responsável pela realização.
Inserir demais condições necessárias ao objeto, caso haja.
Obs.: Devem ser inseridas todas as informações necessárias para a execução do objeto).

6- Obrigações da contratada:
(*Informar aqui as obrigações da contratada e demais cláusulas contratuais que o órgão julgue necessário*.)
7- Fiscalização:
(*Inserir o nome do(s) responsável(is) pela fiscalização do objeto*)

8- Outras informações:
(*Listar outras informações, caso haja*.)

Palmeira, *-- de ---------- de 20xx*.

_____
(Identificação e assinatura do ordenador da despesa)

_____
(Identificação e assinatura do responsável pela elaboração do termo de referência da despesa)

ANEXO IV

- TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão requerente	
Telefone	
E-mail	

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no inciso (*indicar qual inciso do art.24 fundamenta o pedido de dispensa*), art.24 da Lei Federal nº. 8.666/93 para (*descrever o objeto*), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(*Código de cadastro do item no sistema*)	(*Descrever os itens a serem contratados. Atenção: a descrição dos itens deverá ser compatível com os descritivos da pesquisa de mercado*)	(*Unidade de medida aplicada ao objeto*)	(*Indicar o quantitativo*)	R$ (*Menor valor obtido na análise de cotação*)	R$
...						

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de *R$ (.....),* considerando o menor preço obtido na pesquisa de preços realizada e Análise de Cotação *Nº.xx/xxxx*.

2- Justificativa:
(*Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento, é necessário explicitar os motivos determinantes para abrir o processo de licitação, isto é, a razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação.*
É importante, assim, esclarecer por que, para quê, para quem se adquire o objeto a ser licitado em consonância com o planejamento estratégico da instituição, deixando claro o fim público da despesa.
Considerar os objetivos e metas da Secretaria descritos no PPA 2014-2017, descrever programas e seus objetivos)

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)
(*Indicar o reduzido, a programática, a fonte da dotação a ser utilizada e o desdobramento da despesa a ser utilizada*)

Reduzido	Programática	Fonte	desdobramento

4- Condições de execução do objeto:
(*Informar prazo de entrega/execução e forma de pagamento, condições de garantia e assistência técnica, condições de recebimento, local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega, Caso seja necessária a formalização de Contrato, inserir prazo de duração do Cntrato e previsão de prorrogação.*
Obs.: Caso haja previsão de prorrogação, informar cláusula de reajuste de preços que deverá ser inserida no edital e no Contrato)
Obs.: Devem ser inseridas todas as informações necessárias para a execução do objeto).

5- Obrigações da contratada:
(*Informar aqui as obrigações da contratada e demais cláusulas contratuais que o órgão julgue necessário*.)

6- Fiscalização:
(*Inserir o nome do(s) responsável(is) pela fiscalização do objeto*)

7- Outras informações:
(*Listar outras informações, caso haja.)*

Palmeira, *-- de ---- de 20xx.*

_____
(Identificação e assinatura do ordenador da despesa)

_____
(Identificação e assinatura do responsável pela elaboração do termo de referência da despesa)

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Órgão requerente	
Telefone	
E-mail	

1- Definição do objeto:
Solicitamos abertura de INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso *(indicar qual inciso do art.25 fundamenta o pedido de inexigibilidade*), art.25 da Lei Federal nº. 8.666/93 para (*descrever o objeto*), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(*Código de cadastro do item no sistema*)	(*Descrever os itens a serem contratados*.)	(*Unidade de medida aplicada ao objeto*)	(*Indicar o quantitativo*)	R$ *(Preço proposto pelo fornecedor exclusivo*)	R$
...						

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de *R$ (.....),* considerando o valor proposto pelo fornecedor exclusivo a ser contratado. (*ATENÇÃO: a exclusividade do fornecedor não isenta a necessidade da justificativa do preço que deverá ser realizada, preferencialmente, mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas*.)

2- Justificativa:

(*Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento, é necessário explicitar os motivos determinantes para abrir o processo de licitação, isto é, a razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação.*

É importante, assim, esclarecer por que, para quê, para quem se adquire o objeto a ser licitado em consonância com o planejamento estratégico da instituição, deixando claro o fim público da despesa.

Considerar os objetivos e metas da Secretaria descritos no PPA 2014-2017, descrever programas e seus objetivos)

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

(*Indicar o reduzido, a programática, a fonte da dotação a ser utilizada e o desdobramento da despesa a ser utilizada*)

Reduzido	Programática	Fonte	desdobramento

4- Condições de execução do objeto:

(*Informar prazo de entrega/execução e forma de pagamento, condições de garantia e assistência técnica, condições de recebimento, local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega, Caso seja necessária a formalização de Contrato, inserir prazo de duração do Cntrato e previsão de prorrogação.*

Obs.: Caso haja previsão de prorrogação, informar cláusula de reajuste de preços que deverá ser inserida no edital e no Contrato)

Obs.: Devem ser inseridas todas as informações necessárias para a execução do objeto).

5- Obrigações da contratada:

(*Informar aqui as obrigações da contratada e demais cláusulas contratuais que o órgão julgue necessário*.)

6- Fiscalização:

(*Inserir o nome do(s) responsável(is) pela fiscalização do objeto*)

7- Outras informações:

(*Listar outras informações, caso haja*.)

Palmeira, *-- de --- de 20xx.*

_____

(Identificação e assinatura do ordenador da despesa)

_____

(Identificação e assinatura do responsável pela elaboração do termo de referência da despesa)

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Órgão	
Telefone	
E-mail	

Cientes de que é competência do órgão requerente da despesa a análise sobre os aspectos técnicos do objeto, bem como o juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida, a Secretaria Municipal acima identificada informa que analisou todas as informações técnicas constantes neste processo de despesa, validando-as e concordando com a sequência da contratação nos moldes expostos, vez que a mesma atende as necessidades deste órgão.

Declaramos ainda ciência do valor estimado para contratação e da disposição dos itens constantes no termo de referência da despesa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmeira, -- de ------ de 201x.

(Assinatura do Servidor responsável pelo requerimento da despesa)
Nome:
Cargo:
Matrícula funcional:

(Assinatura do Ordenador da Despesa)
Nome:
Cargo:
Matrícula funcional:

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

Órgão	
Telefone	
E-mail	

A Secretaria Municipal de _____ informa que o servidor abaixo identificado foi o responsável pela realização da pesquisa de mercado e obtenção dos preços que servirão como referência para este processo de despesa:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome completo:	
CPF:	
Matrícula Funcional:	
Cargo/Função:	
DADOS DA PESQUISA DE MERCADO:	
Análise de Cotação: (Relatório anexo)	Nº. xxxx/xxxx
1. Fontes consultadas:	(*descrever as fontes utilizadas, respeitando o exposto no art. 5º desta Lei*)

Declaramos ter ciência do que expõe a legislação e regulamentações pertinentes a matéria e assumimos inteira responsabilidade pela veracidade da pesquisa efetuada, atestando que estes refletem a real situação do mercado.

Palmeira, *-- de --- de 201x*.

_____
(Assinatura e Nome Completo do Servidor responsável pela obtenção dos orçamentos)
CPF:

_____
(Assinatura e Nome Completo do Ordenador da Despesa)

ANEXO VIII

http://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/NOVO-ANEXO-VIII-–-FLUXOGRAMA-DA-TRAMITACAO-INTERNA-DOS-PROCESSOS-DE-DESPESA-LICITACOES.pdf

ANEXO IX

http://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/NOVO-ANEXO-IX-–-FLUXOGRAMA-DA-TRAMITACAO-INTERNA-DOS-PROCESSOS-DE-DESPESA-PARA-CONTRATACOES-DIRETAS-–-DISPENSA-E-INEXIGIBILIDADE-DE-LICITACAO.pdf

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:499EC2C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 21/2022

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 21/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I e III da Lei Federal n.º 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 495.909,50 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.26012.2-061	Reequipamento Departamento Rodoviário	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
501.0501.04.99.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	282.909,50
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2-061	Enfrentamento de Emergência em saúde - Pandemias	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.542.1801.2-111	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00

511.0511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	128.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**213.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
501.0501.04.99.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	282.909,50
SOMA		317.909,50

b) O cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-108	Manutenção da Política Municipal dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
511.0511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.542.1801.2-109	Contribuição Associação dos Catadores/Recicladores	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
511.0511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	78.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**178.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 10 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:21D8A56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.367

DECRETO Nº 3.367

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 3.218.143,88 (três milhões, duzentos e dezoito mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 3.218.143,88 (três milhões, duzentos e dezoito mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 64.777,54
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 37.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 736.366,34
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 2.300.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.218.143,88		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 37.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Licitações e Suprimentos	
08.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.002.0004.0122.0002.2043	Manutenção do departamento de licitações para Proceder com certames licitatórios.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Licitações e Suprimentos	
08.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.002.0004.0122.0002.2043	Manutenção do departamento de licitações para Proceder com certames licitatórios.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Licitações e Suprimentos	
08.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.002.0004.0122.0002.2043	Manutenção do departamento de licitações para Proceder com certames licitatórios.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Administração de Pessoal	
08.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.003.0004.0122.0008.2042	Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Administração de Pessoal	
08.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.003.0004.0122.0008.2042	Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Administração de Pessoal	
08.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.003.0004.0122.0008.2042	Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Administração de Pessoal	
08.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.003.0004.0122.0008.2042	Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Administração de Pessoal	
08.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.003.0004.0122.0008.2042	Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 736.366,34
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0367.0018.2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 900.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 64.777,54
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 3.218.143,88		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DDDC0557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.368

DECRETO Nº 3.368

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.131.000,00 (um milhão, cento e trinta e um mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.131.000,00 (um milhão, cento e trinta e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	R$ 22.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 4.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 19.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviço de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 35.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 21.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.131.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CC09A2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.369

DECRETO Nº 3.369

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 501.435,00 (quinhentos e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 501.435,00 (quinhentos e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 341.435,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2189	Controle dos recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, Captação de recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, satisfazendo as necessidades do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01884 - Programa de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016 CEDCA/PR - BB 83.942-6	R$ 160.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 501.435,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010102 - Aplicação - SUAS - FEAS - Programas - Programa de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016 CEDCA/PR - BB 83.942-6 (F-884), 1719990111 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) - Portaria 769/2020/GM/MS - Emenda Parlamentar Individual - CEF 624.042-3 (F-528) da fonte 1528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019), 1884 - Programa de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016 CEDCA/PR - BB 83.942-6 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3CBC31C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022

ERRATA nº 02, de 11 de março de 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022

Edital de Abertura

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, através do processo nº16380/2021formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI e Secretaria Municipal de Administração,considerandoanecessidadedeexcepcionalinteressepúblico conforme autorização do Chefe do Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal deEducação.

A errata destina-se a alteração do Anexo III do edital que passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:
ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPAS	Data Prevista de Início
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	02/02/2022
Realização das inscrições Local:Centro Municipal de Avaliação - CMAE Horário: 8h30min às 17h30min Dias: segunda a sexta-feira Endereço: Rua Rodrigues Alves nº 690 - Centro Histórico	02/02/2022 a 11/02/2022

Protocolo do Laudo Médico Documento obrigatório para candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência. Horário: 8h às 11h / 13h às 17h Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	02/02/2022 a 11/02/2022
Homologação Parcial das Inscrições	17/02/2022
Prazo para Recurso Horário: 8h às 11h / 13h às 17h Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	17/02/2022 a 18/02/2022
Homologação Final das Inscrições	22/02/2022
Divulgação de Resultado da Análise de Currículo	22/02/2022
Prazo para Recurso Horário: 8h às 11h / 13h às 17h Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	22/02/2022 a 23/02/2022
Convocação dos Aptos para Entrevista	25/02/2022
Entrevistas	03/03/2022 04/03/2022 07/03/2022
Divulgação da Classificação Final	09/03/2022

Leia-se:
ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPAS	Data Prevista de Início
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	02/02/2022
Realização das inscrições Local:Centro Municipal de Avaliação - CMAE Horário: 8h30min às 17h30min Dias: segunda a sexta-feira Endereço: Rua Rodrigues Alves nº 690 - Centro Histórico	02/02/2022 a 11/02/2022
Protocolo do Laudo Médico Documento obrigatório para candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência. Horário: 8h às 11h / 13h às 17h Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	02/02/2022 a 11/02/2022
Homologação Parcial das Inscrições	17/02/2022
Prazo para Recurso Horário: 8h às 11h / 13h às 17h Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	17/02/2022 a 18/02/2022
Homologação Final das Inscrições	22/02/2022
Divulgação de Resultado da Análise de Currículo	22/02/2022
Prazo para Recurso Horário: 8h às 11h / 13h às 17h Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	22/02/2022 a 23/02/2022
Convocação dos Aptos para Entrevista	25/02/2022
Entrevistas	03/03/2022 04/03/2022 07/03/2022
Homologação da Classificação Final	11/03/2022

Paranaguá, 11 de março de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:310ADE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022

Edital de Abertura
Consolidado com a Errata nº 02, de 11 de março de 2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, através do processo nº16380/2021formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI e Secretaria Municipal de Administração,considerandoanecessidadedeexcepcionalinteressepúblico conforme autorização do Chefe do Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal deEducação.

1. QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS ESPECÍFICOS.

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos para ingresso no cargo
Agente de Apoio Educacional	40h	18	R$ 1.750,00	Ensino Médio Completo

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente certame observará o disposto e normas contidas neste Edital, com fundamentos na Constituição Federal Brasileira e Lei Complementar Municipal n°46/2006, de 11 de maio de 2006.

A organização e supervisão do PSS disciplinado por este edital será de competência da Secretaria Municipal de Educação, com a constituição de Comissão Especial para tal finalidade e apoio técnico da Secretaria Municipal de Administração.

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site de internet do Município de Paranaguá-PR no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

O cronograma e os horários estabelecidos no presente edital poderão sofrer alterações, em virtude de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Paranaguá e no site de internet do Município de Paranaguá-PR, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

Todas as etapas do PSS serão realizadas no Município de Paranaguá.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nas atribuições do cargo conforme Anexo I e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer munido do formulário de inscrição preenchido conforme Anexo II e do seu Currículo.

3.3 As inscrições serão realizadas no Centro Municipal de Avaliação Especializada - CMAE, localizado naRua Rodrigues Alves nº 690 - Centro Histórico, Paranaguá/PR, no horário das 8h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira, no período de 02 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2022**.**

3.4 O Candidato que ao longo do ano letivo vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição, ficará impedido de se inscrever para o PSS por 2 (dois) anos consecutivos;

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.6 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

3.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Paranaguá, o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.8 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente PSS.

3.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o seu cancelamento e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.11 A relação dos candidatos, com as inscrições deferidas, será divulgada conforme cronograma estabelecido no Anexo III do presente edital, através de relação publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no sitio de internet do Município de Paranaguá-PR, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

3.12 Caso o nome do candidato não conste na relação de inscrições deferidas mencionadas no item 3.11, caberá pedido de recurso de acordo com o Anexo IV na forma e prazo estabelecidos no presente edital, mediante apresentação do comprovante de inscrição.

3.13 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente PSS, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido.

DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E AFRODESCENDENTE E ÍNDIOS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À pessoa com deficiência será assegurado o direito de candidatar-se no presente PSS, desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo.

Para as pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas do emprego público elencado no item 1 deste Edital.

A primeira vaga PcDse dará na 5ª colocação do quadro geral. Sendo assegurada a convocação do próximo candidato com deficiência aprovado no PSS, a cada 20 (vinte) nomeações durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

A pessoa com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.

São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n°3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição no formulário de inscrição.

Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no PSS, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE E ÍNDIOS

Nos termos da Lei Municipal nº 3194/2011, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos públicos do presente edital aos afro-brasileiros e índios, que assim se declararem no ato da inscrição.

A primeira vaga Afrodescendente e Índio se dará na 4ª colocação do quadro geral. Sendo assegurada a convocação do próximo candidato com deficiência aprovado no PSS, a cada 10 (dez) nomeações durante o processo de validade do PSS, de acordo com a declaração no ato da inscrição.

Considerar-se-á afro-brasileiro ou índio aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra ou índio de acordo com a legislação em vigor.

Para alcance do benefício citado no item 4.2.1 deste edital, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar para concorrer como candidato afrodescendente ou índio. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, fica sujeito à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

A contratação será precedida de avaliação do candidato pela junta médica especial ou médico designado.

5. DA CONVOCAÇÃO ECONTRATAÇÃO

5.1 O candidato aprovado no presente certame será convocado por telefone, e-mail e através de edital específico, divulgado no Diário Oficial do Município e no site de internet do Município de Paranaguá-PR no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

5.2 Terá o candidato convocado, o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Paranaguá, localizada na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, durante o horário de expediente, munido de documentação para investidura no cargo ofertado no presente certame.

5.3 O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no item 5.2, implicaránasuainabilitaçãoeperdadedireitoàvagano PSS,reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista declassificação.

5.4 São requisitos para investidura nos cargos públicos ofertados no presente certame:
Comprovação de nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
Possuir 18 (dezoito) anos completos na data dacontratação;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexomasculino);
Nãotersidodemitidoporjustacausaporimprobidadenoserviçopúblico,atestadopor declaração assinada pelocandidato;
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto nos Incisos XVI eXVII, do Artigo 37, da ConstituiçãoFederal;
Comprovaçãodeinexistênciadeantecedentescriminais,através daapresentaçãode certidão negativa nas esferas Municipal, Estadual eFederal;
Comprovaçãodetersidoaprovado/classificadonaseleçãopúblicaquetrataopresente edital;
Comprovaçãodosrequisitosespecificadosnoquadrodispostonoitem1dopresente edital;
Teraptidãofísicaementalparaoexercício docargo,medianteapresentaçãodeatestado de saúdeocupacional;
Demais exigências previstas neste edital e na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006.

5.5 Para fins de comprovação da experiência ou qualificação profissional exigida na área, os candidatos aprovados e convocados na vaga do cargo de Agente de Apoio Educacional deverão apresentar documentação conforme especificado abaixo:
I - Experiência no âmbito do Poder Público: documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado eassinado.
II - Experiência em empresas privadas: cópia de carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) detrabalho).
III - Experiênciacomoprestadordeserviçonaárea:cópiadocontratodeprestaçãodeserviços.
IV - Qualificação profissional na área: certificados ou atestados de conclusão de cursos, treinamentos ou capacitações ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC ou pelo Poder Público, com carga horária mínima de 20(vinte) horas, podendo sercumulativa.

5.6 A experiência comprovada na área, mencionada no item anterior, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, em período consecutivo ou alternado.

5.7 Os candidatos aprovados e convocados que atenderem todas as exigências previstas neste edital e nas legislações aplicáveis serão contratados por tempo determinado, sob Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal mediante interessepúblico.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DECLASSIFICAÇÃO

6.1 A Classificação do PSS se processará por meio de análise de Currículo e Entrevista de caráter classificatório e eliminatório, tendo como objetivo primordial o atendimento dos interesses educacionais da Secretaria Municipal de Educação.
6.2 O candidato eliminado na forma do item 3.11 deste edital não terá classificação no PSS.

6.3 O PSS será realizado em 02 (duas) etapas que consistirão em análise de Currículo e Entrevista, sendo que todas de caráter classificatório e eliminatório. Será convocado para entrevista, segunda fase deste processo, o candidato que alcançar média igual ou superior a 5,0 na avaliação do currículo.

6.4 Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste PSS.

6.5 Haverá formação de Cadastro Reserva.

6.6 A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do presente processo, atendendo ao perfil profissional exigido.

6.7 Considerar-se-ão os critérios de pontuação, quanto aos seguintes itens:
Currículo– 0 a 10pontos;
Entrevista – 0 a 10pontos;

6.8 A etapa referente à entrega do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

CURRÍCULO - VALOR DOS PONTOS

Pós Graduação na área de Educação Especial ou afins (01 ponto por a cada título apresentado)	2,0
Pós Graduação em demais áreas com foco em Educação (0,5 ponto a a cada título apresentado)	1,5
Graduação na área de Educação(Concluída)	2,0
Magistério(Concluído)	1,0
Cursos de extensão ou capacitação na área de educação especial(0,5 ponto a cada 20h)	1,5
Tempo de serviço na função (01 ponto por ano)	2,0

6.9 A etapa referente à Entrevista obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

ENTREVISTA - VALOR DOS PONTOS

Clareza na exposição	2,0
Postura	2,0
Conhecimento dos processos de inclusão	2,0
Conhecimento do processo ensino aprendizagem	2,0
Foco na Formação Profissional	2,0
TOTAL	**10,0**

6.10 Será convocado para a etapa da Entrevista o candidato classificado após análise de currículo, conforme o item 6.3 do edital.

6.11 A Etapa de entrevista será realizada pela Comissão do PSS, composta pelos membros da SEMEDI, designada para a função.

6.12Os candidatos serão convocados para a etapa da Entrevista por meio de publicação no site da Prefeiturawww.paranagua.pr.gov.breamesmaserárealizadanoauditóriodaSEMEDI,emdata e horário a serem definidos edivulgados.

6.13Os candidatos deverão comparecer na data da entrevista, munidos de documentos obrigatórios de comprovação do item 6.8.

6.14 O candidato que não apresentar a documentação declarada no item 6.8, na data da entrevista, será desclassificado.

7. DODESEMPATE:

7.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

7.1.1 O candidato que obtiver maior número de pontos no Currículo;

7.1.2 O candidato que obtiver maior número de pontos na Entrevista;

7.1.3 O candidato que tiver maior idade;

8. DOSRECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo dentro do prazo estabelecido em cronograma deste edital, em documento específico, de acordo com o modelo dispostono Anexo IVdo presente, protocolado junto aPrefeitura Municipal de Paranaguá, no setor de Protocolo Geral, localizada na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, durante o horário de expediente.

8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

8.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

8.4 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 8.1 e no Anexo III do presente edital.

8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos.

8.6 Recursos cujo teor desrespeite a comissão organizadora do PSS serão preliminarmente improvidos.

8.7 A Comissão Organizadora do PSS será responsável pela análise dos pedidos de recursos e divulgará o seu resultado através de edital específico, publicado no site de internet do Município de Paranaguá-PR, no endereço eletrônicohttp://www.paranagua.pr.gov.br.

9. DO RESULTADO FINAL E DAHOMOLOGAÇÃO

9.1 Divulgado o resultado final e decididos os recursos porventura interpostos, o PSS será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município e no site de internet do Município de Paranaguá-PR no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br,conforme cronograma estabelecidono Anexo III do presente edital.

9.2 A aprovação no PSS em classificação superior ao número de vagas ofertadas por cargo, não gera direito à convocação, sendo obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.3 O Município de Paranaguá não se responsabiliza por informações incorretas ou desatualizadas do candidato ou ainda sem cópia de protocolo de inscrição.

9.4 É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para fins de viabilizar os contatos necessários.

10. DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

10.1 Édeinteiraresponsabilidadedocandidato,acompanharapublicaçãodetodososatos,editaise comunicados referentes a este PSS, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização docertame.

10.2 Será excluído automaticamente do PSS o candidato que:
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do PSS;
não permitir a coleta de sua assinatura nos documentos formais do PSS;
fizer em qualquer documento, declaração falsa ouinexata;
apresentar documentosirregulares;
não atender às determinações desteEdital.

10.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificaçãoouàsnotasdecandidatos,valendo,paratalfim,apublicaçãonositedeinternetdo MunicípiodeParanaguá-PRnoendereçoeletrônicohttp://www.paranagua.pr.gov.br,doresultado final e homologação do PSS.
10.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:
Anexo I: Atribuições do Cargo
Anexo II: Formulário de Inscrição
Anexo III: Cronograma
Anexo IV: Formulário de Recurso

10.5 O PSS disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.6 OscasosomissosserãoresolvidospelaSEMEDIeSecretariaMunicipal de Recursos Humanos do Município deParanaguá.

Paranaguá, 11 de março de 2022.
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Agente de Apoio Educacional

Prestar apoio às atividades acadêmicas, controlar as atividades livre dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;
Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na unidade escolar de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
Verificar a frequência diária dos alunos que utilizam o transporte escolar em cada período e se estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientando e auxiliando na colocação do cinto de segurança e quanto ao risco de acidentes;
Cumprir sua jornada de trabalho nas unidades escolares designadas pela Secretaria Municipal de Educação, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado;
Interagir com o superior imediato para alinhamento das informações de mudanças de rota, horários, indisciplina escolar e outros;
Zelar pela limpeza do transporte escolar durante e depois do trajeto;
Identificar a unidade escolar dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
Auxiliar os alunos em casos de emergência, avisando imediatamente os responsáveis, médicos, bombeiros e policiais, de acordo com cada caso;
Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horário;
Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da unidade escolar e durante o transporte escolar, zelando sempre pela sua integridade física e moral;
Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar;
No final de cada rota do transporte escolar, fazer vistoria a fim de verificar objetos esquecidos;
No estacionamento da unidade escolar, prestar atenção nos outros veículos transitando, mantendo os alunos sempre sobre sua guarda.
Ter postura ética e apresentar-se com vestimentas adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
Auxiliar alunos com necessidades especiais, permanecendo com os mesmos dentro da sala de aula, acompanhando-os nas atividades recreativas, ajudando-os na sua alimentação e dando assistência nas suas atividades de higiene;
Confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do educador/professor regente, coordenadores e outros especialistas da área educacional;

Conferir a relação de alunos de cada itinerário para fins do transporte escolar;
Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores das unidades escolares;
Atuar como intermediário entre o motorista e os alunos durante o transporte escolar, comunicando quaisquer eventualidades;
Anotar reclamações submetendo-as ao seu superior imediato;
Atender adequadamente os estudantes que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;
Auxiliar na locomoção dos estudantes que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, carrinhos e outros auxiliares de locomoção, viabilizando a acessibilidade e participação no ambiente escolar;
Auxiliar os estudantes quanto à alimentação durante o recreio ou horários estabelecidos para alimentação conforme organização do espaço escolar, atendendo às necessidades básicas de higiene e às correspondentes ao uso do banheiro;
Auxiliar na educação de vida diária (AVD), no controle dos esfíncteres; no banho, na higiene bucal;
Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos alunos durante o intervalo do recreio e das aulas;
Higienizar e organizar as dependências de uso para trocas de fraldas, banhos e outras assepsias;
Atender às normas de higiene no manuseio com os alunos, sob orientação da família e/ou da Equipe Pedagógica;
Observar os cuidados e modo de alimentação individual e específica sob orientação da família e/ou da Equipe Pedagógica;
Preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho;
Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas sempre que convocado;
Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança;
Efetuar outras tarefas necessárias, correlatas às ora descritas.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Número de Inscrição: _____
1. Identificação:
Nome do (a) Candidato(a)_____
Filiação:_____
RG: _____ Ssp/_____ CPF: _____
Endereço Residencial:_____
Nº _____Bairro:_____
Fone: _____Celular: _____
E – Mail_____

2. Possui disponibilidade para atuar como Agente de Apoio Educacional?
( ) Sim ( ) Não
3.Declara-se:
( ) Pessoa com Deficiência
( ) Afrodescendentes e Índio

Assinatura do Candidato
.....

Comprovante De Inscrição
Número de Inscrição:_____
Nome doCandidato:_____
Possui disponibilidade para atuar como Agente De Apoio?
( ) Sim ( )Não
Declara-se:
( ) Pessoa com Deficiência
( ) Afrodescendentes e Índio

Responsável pela Inscrição: ___

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Descrição Itens	Pontuação	Pontuação
Pós Graduação na área de Educação Especial ou afins	2,0	
Pós Graduação em demais áreas com foco em Educação	1,5	
Graduação na área de Educação (Concluída ouem andamento em Pedagogia ou Psicologia)	2,0	
Magistério	1,0	
Cursos de extensão ou capacitação na área de educação especial (acima de 60 horas)	1,5	
Tempo de serviço na função (01 ponto por ano)	2,0	
Total	10,0	

ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPAS	Data Prevista de Início
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	02/02/2022
Realização das inscrições Local:Centro Municipal de Avaliação - CMAE Horário: 8h30min às 17h30min Dias: segunda a sexta-feira Endereço: Rua Rodrigues Alves nº 690 - Centro Histórico	02/02/2022 a 11/02/2022
Protocolo do Laudo Médico Documento obrigatório para candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência. Horário: 8h às 11h / 13h às 17h Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	02/02/2022 a 11/02/2022
Homologação Parcial das Inscrições	17/02/2022
Prazo para Recurso Horário: 8h às 11h / 13h às 17h Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	17/02/2022 a 18/02/2022
Homologação Final das Inscrições	22/02/2022
Divulgação de Resultado da Análise de Currículo	22/02/2022
Prazo para Recurso Horário: 8h às 11h / 13h às 17h Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	22/02/2022 a 23/02/2022
Convocação dos Aptos para Entrevista	25/02/2022
Entrevistas	03/03/2022 04/03/2022

	07/03/2022
Homologação da Classificação Final	11/03/2022

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO
1. Identificação
Nome:_____
N° Inscrição:_____ CPF:____RG:_____
Telefones:_____
E-mail:_____
2. Motivo do Recurso
( ) Inscrição
( ) Outros:_____
3. Fundamentação
_____
4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados
_____

Paranaguá,___ de ____de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BAF6C6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - PSS 01/2022 -SEMEDI

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, TORNA PÚBLICO a Classificação Final da comprovação de títulos e pontuação da entrevista dos candidatos, conforme anexos.

Paranaguá, 11 de março de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Candidato	Currículo	Entrevista	Total	Classificação Final	Situação final
3	Ana Carolina Carvalho de Jesus	7.5	10.0	17.5		Aprovado
63	Cristiane do Rosário Souza	8.5	8.5	17.0		Aprovado
186	Marina da Silva Inácio Rosina	7.5	9.5	17.0		Aprovado
1059	Cristiani de Souza Gonçalves Mendes	7.0	10.0	17.0		Aprovado
333	Rosana Pereira Vidal	8.5	8.0	16.5		Aprovado
309	Simone Leite Tomás	7.5	9.0	16.5		Aprovado
766	Marielle Ramos Caetano	7.5	9.0	16.5		Aprovado
1005	Bruna Caroline Joaquim de Freitas	7.0	9.5	16.5		Aprovado
94	Ana Paula de Mello	6.5	10.0	16.5		Aprovado
516	Kerin da Silva Macedo	6.5	10.0	16.5		Aprovado (Afro/Índio)
81	Andreia Cardoso Marinho	8.0	8.0	16.0		Aprovado
176	Ana Paula da Silva Araujo	7.5	8.5	16.0		Aprovado (Afro/Índio)
454	Michele Mathias Alves da Silva	7.5	8.5	16.0		Aprovado
257	Gaziele Matoso Martins da Cruz	7.5	8.0	15.5		Aprovado
1101	Maria Alice Teixeira do Rosário	6.5	9.0	15.5		Aprovado
616	Nágila Muhammad Taha	6.5	9.0	15.5		Classificado
774	Alessandra da Silva Xavier Cardoso	5.5	10.0	15.5		Classificado
50	Maria dos Anjos Xavier	8.0	7.0	15.0		Classificado
107	Cacilda da Silva Ramos	7.5	7.5	15.0		Classificado
915	Rose Meri Policarpo Matos	7.5	7.5	15.0		Classificado
498	Marinelli Campos Serafim	7.0	8.0	15.0		Classificado
12	Eliane dos Santos de Oliveira	6.5	8.5	15.0		Classificado
676	Rodrigo Amorim Luiz	5.0	10.0	15.0		Classificado
669	Lucimara Costa dos Santos	7.5	7.0	14.5		Classificado
598	Cintia Couto Cardoso Kikuta	7.5	7.0	14.5		Classificado
55	Marines Paifer Martins	6.5	8.0	14.5		Classificado
30	Bruna Suelen da Silveira Andrioli Saif	6.5	8.0	14.5		Classificado
787	Kethelyn Christini de Oliveira Sant`Ana	6.5	8.0	14.5		Classificado
313	Francieli Malaquias da Costa	6.0	8.5	14.5		Classificado
14	Silvia Mara Rodrigues Nunes	5.5	9.0	14.5		Classificado
24	Letícia do Nascimento Martins	5.5	9.0	14.5		Classificado
207	Kethelyn Josiane Olímpio Perschin	5.5	9.0	14.5		Classificado
602	Lo Ruama Dyenifer Passos de Souza	5.5	9.0	14.5		Classificado
681	Ana Paula Martins de Azevedo	5.0	9.5	14.5		Classificado
763	Karina Oliveira Tavares da Silva	5.0	9.5	14.5		Classificado (PCD)
903	Natali Lourenço Martins	5.0	9.5	14.5		Classificado
276	Nicoli de Souza Lechenakoski	5.0	9.5	14.5		Classificado
486	Thamiris Anatalia Ribeiro Rodrigues	5.0	9.5	14.5		Classificado
465	Daiane Jacques Rosa	8.0	6.0	14.0		Classificado

634	Jussara Severino Abud Duarte	7.0	7.0	14.0		Classificado
1003	Simone Aparecida Nemer	7.0	7.0	14.0		Classificado
356	Claudionete de Oliveira Maronitti Rodrigues	6.5	7.5	14.0		Classificado
752	Evelise do Rocio Matushima	6.5	7.5	14.0		Classificado
805	Claudinéia Cardoso Costa	6.5	7.5	14.0		Classificado
826	Stefani Pinheiro Pereira	6.5	7.5	14.0		Classificado
981	Larissa Alves Gomes	6.5	7.5	14.0		Classificado
474	Laura Mayer de Souza	6.5	7.5	14.0		Classificado
756	Flavia Iliziane Jarosczynsk Ribinski	6.0	8.0	14.0		Classificado
25	Luany da Silva Santos	6.0	8.0	14.0		Classificado
500	Elizane Tibes Garcia	5.5	8.5	14.0		Classificado
101	Mariana Cardoso Bajdiuk dos Santos	5.0	9.0	14.0		Classificado
275	Marli Luiza Dettomin dos Santos	6.5	7.0	13.5		Classificado
699	Edilene do Rocio Santos Bonaldi	6.5	7.0	13.5		Classificado
862	Amanda Silva dos Santos	6.5	7.0	13.5		Classificado (Afro/Índio)
280	Adilson Lopes	6.5	7.0	13.5		Classificado
913	Mariana Santos de Lima	6.5	7.0	13.5		Classificado
103	Hevelin Cristina dos Santos Silva	6.5	7.0	13.5		Classificado
967	Thaina Martins	6.5	7.0	13.5		Classificado
90	Sintia Martins do Carmo	6.0	7.5	13.5		Classificado
108	Maria das Graças da Silva Neves	6.0	7.5	13.5		Classificado
990	Paola Cristine Bovo de Oliveira	6.0	7.5	13.5		Classificado
1070	Cibelle Wazima dos Santos	6.0	7.5	13.5		Classificado (Afro/Índio)
793	Amanda Pereira de França	6.0	7.5	13.5		Classificado
1135	Yasmin dos Santos Alves Fernandez	6.0	7.5	13.5		Classificado
306	Simone do Rocio da Costa Engroff	5.0	8.5	13.5		Classificado
630	Josiane Cunha da Silva	5.0	8.5	13.5		Classificado
425	Larissa de Freitas Furquim	5.0	8.5	13.5		Classificado
428	Karen Eloyse Jungles Dorneles	5.0	8.5	13.5		Classificado
183	Caroline Velloso Guedes da Silva	5.0	8.5	13.5		Classificado
35	Jaqueline Gomes dos Santos	5.0	8.5	13.5		Classificado
558	Fabiana dos Santos Rocha	7.0	6.0	13.0		Classificado (Afro/Índio)
931	Gislayne Cristine da Silva	6.5	6.5	13.0		Classificado
484	Ana Flávia Miranda Monteiro	6.5	6.5	13.0		Classificado
512	Helena Terumi Yoshitsuka	6.5	6.5	13.0		Classificado
1093	Sandra Mara Cordeiro dos Santos Cicarello	6.0	7.0	13.0		Classificado
109	Eliziane Gonçalves	5.5	7.5	13.0		Classificado
818	Franciele Santos Mendonça	5.5	7.5	13.0		Classificado
541	Wesley Gregory Gonçalves de Mattos	5.5	7.5	13.0		Classificado
41	Josielly Brasilina Miranda Paifa Dias	5.5	7.5	13.0		Classificado
603	Valquíria Chagas de Oliveira	5.0	8.0	13.0		Classificado
560	Caroline Gaspar Oliveira	5.0	8.0	13.0		Classificado
609	Gabriela de Freitas Dias Santana	5.0	8.0	13.0		Classificado
403	Gabriela Marcondes Costa Marcelino	5.0	8.0	13.0		Classificado
978	Fernanda Beatriz Rodrigues do Amaral	5.0	8.0	13.0		Classificado
488	Hemellin Fabiula da Silva Hipolito	5.0	8.0	13.0		Classificado (Afro/Índio)
717	Stephanny Bitencourt Bestel	5.0	8.0	13.0		Classificado
440	Josemeri Romão da Silva	6.5	6.0	12.5		Classificado
463	Amanda Fernandes	6.5	6.0	12.5		Classificado
899	Elenita Bueno Xavier Cardoso	6.0	6.5	12.5		Classificado
452	Karina Costa Serafim	6.0	6.5	12.5		Classificado
436	Lucinéia Filippi	5.5	7.0	12.5		Classificado
202	Fabiula do Rocio Batista de Miranda	5.5	7.0	12.5		Classificado
272	Juliani Machado Cardoso França	5.5	7.0	12.5		Classificado (Afro/Índio)
683	Sabrina Lima dos Santos	5.5	7.0	12.5		Classificado
905	Amanda Tavares Correia	5.5	7.0	12.5		Classificado
565	Rita de Cassia da Silva Magalhães	5.0	7.5	12.5		Classificado
672	Liliane Nunes Filadelfo	5.0	7.5	12.5		Classificado
460	Roberta Santos Espindola Patricio da Silva	5.0	7.5	12.5		Classificado
563	Daniela Eliane Rosa Morita do Amaral	5.0	7.5	12.5		Classificado
39	Carla Alves Castanho dos Santos	5.0	7.5	12.5		Classificado
1106	Solange Lachovski Silva	5.0	7.5	12.5		Classificado
409	Fabiane Fernandes da Silva	5.0	7.5	12.5		Classificado
228	Renata de Lima Fabrício	5.0	7.5	12.5		Classificado
330	Vânia Cristina Barbosa Cordeiro da Luz	5.0	7.5	12.5		Classificado
165	Valéria Hekler dos Santos	5.0	7.5	12.5		Classificado
37	Joice Pinto do Nascimento Adão	5.0	7.5	12.5		Classificado
528	Ismailla Nogueira Neves	5.0	7.5	12.5		Classificado
1076	Gustavo Lucas Lourenço Pereira	5.0	7.5	12.5		Classificado (Afro/Índio)
217	Marcilia Freitas Alcantara Piedade	7.5	4,5	12.0		Classificado
308	Gisele da Cruz Pereira	7.0	5.0	12.0		Classificado
98	Rosângela Alves Andrioli	6.5	5.5	12.0		Classificado
734	Daiana Carolina Velloso Miranda	6.5	5.5	12.0		Classificado
187	Regiane Fernanda Makucho	6.5	5.5	12.0		Classificado
294	Marilize dos Santos	6.0	6.0	12.0		Classificado
451	Graciele Araujo Gonçalves Muniz	6.0	6.0	12.0		Classificado
26	Nathalyn Alexia da Silva Santos	6.0	6.0	12.0		Classificado
860	Tirza Wulinek Alves	5.5	6.5	12.0		Classificado (PCD)
919	Glaucia Dias Alves	5.5	6.5	12.0		Classificado
854	Christiane Pedrunti de Brito Araujo	5.5	6.5	12.0		Classificado
686	Juliana do Rocio Collere	5.5	6.5	12.0		Classificado
122	Mirian Alves de Souza	5.5	6.5	12.0		Classificado
518	Saul Moreira Batista	5.0	7.0	12.0		Classificado
110	Joelma do Rocio Miranda Gonçalves	5.0	7.0	12.0		Classificado
789	Thais Moraes Carvalho	5.0	7.0	12.0		Classificado
861	Vanessa Alves Siqueira dos Santos	5.0	7.0	12.0		Classificado
379	Alessandra Pereira Elias de Morais	5.0	7.0	12.0		Classificado
284	Monalize Dias Cordeiro Velomin da Silva	5.0	7.0	12.0		Classificado
1025	Barbara Mendes da Silva	5.0	7.0	12.0		Classificado (Afro/Índio)

304	Renata Leite Santana	5.0	7.0	12.0		Classificado
515	Thalita de Castro Basilio	5.0	7.0	12.0		Classificado
1100	Joelcia Mendes da Silva	6.5	5.0	11.5		Classificado
930	Edeneuza dos Santos Pereira	6.5	5.0	11.5		Classificado
336	Thaisy Cristina Oliveira Santos Soares	6.5	5.0	11.5		Classificado
874	Jessica Maria Simão	6.5	5.0	11.5		Classificado
921	Fernanda Assunção de Jorge Pinheiro	6.0	5.5	11.5		Classificado
360	Oneide Maria Galdino	5.5	6.0	11.5		Classificado
157	Lais Aparecida Miranda Cordeiro	5.5	6.0	11.5		Classificado
297	Fabrício dos Santos Pinto	5.0	6.5	11.5		Classificado (PCD)
2	Maria Emília Souza Borges Moreira Batista	6.5	4.5	11.0		Classificado
368	Debora Narciso Teixeira	5.5	5.5	11.0		Classificado (Afro/Índio)
719	Aline Paifer Wagner	5.5	5.5	11.0		Classificado
1078	Lilia Keren Martins	5.0	6.0	11.0		Classificado
1099	Andreia Luzia da Silva	5.0	6.0	11.0		Classificado
241	Camila Campos de Félix	5.0	6.0	11.0		Classificado
594	Emilly Cordeiro Lopes	5.0	6.0	11.0		Classificado
69	Evelyn Cristina Rodrigues Agostinho Rocha	5.0	6.0	11.0		Classificado
1023	Renata Nascimento	6.5	4.0	10.5		Classificado
865	Karla Maria M. Feltz	5.5	5.0	10.5		Classificado
254	Miria Silva Nunes	5.5	5.0	10.5		Classificado
715	Elisabete Aparecida Rodrigues de Araujo Pedrosa	5.0	5.5	10.5		Classificado
58	Arilda Ferreira Rosa	5.0	5.5	10.5		Classificado
904	Eliane de Oliveira Silva	5.0	5.5	10.5		Classificado
442	Maria Carolina da Silva	5.0	5.5	10.5		Classificado
188	Kerolyn Lopes Costa	5.0	5.5	10.5		Classificado
47	Paola Correa Moreira da Silva	5.0	5.5	10.5		Classificado
73	Claudia Graciela Querino dos Santos	5.0	5.5	10.5		Classificado
11	Kaineiry Estefani da Freitas Wisniewski	5.0	5.5	10.5		Classificado
481	Tatiane do Rocio Vassão Alves	5.0	5.0	10.0		Classificado
1125	Alice Mendes Pereira	5.0	5.0	10.0		Classificado
209	Sandra de Fatima Galdino da Luz	5.5	4.0	09.5		Classificado
641	Claudia Aparecida de Freitas Martins	5.5	4.0	09.5		Classificado

Paranaguá, 11 de março de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRO DESCENDENTE/ÍNDIO

Inscrição	Candidato	Currículo	Entrevista	Total	Class. AFRO	Situação Final
516	Kerin da Silva Macedo	6.5	10.0	16.5		Aprovado
176	Ana Paula da Silva Araujo	7.5	8.5	16.0		Aprovado
862	Amanda Silva dos Santos	6.5	7.0	13.5		Classificado
1070	Cibelle Wazima dos Santos	6.0	7.5	13.5		Classificado
558	Fabiana dos Santos Rocha	7.0	6.0	13.0		Classificado
488	Hemellin Fabiula da Silva Hipolito	5.0	8.0	13.0		Classificado
272	Juliani Machado Cardoso França	5.5	7.0	12.5		Classificado
1076	Gustavo Lucas Lourenço Pereira	5.0	7.5	12.5		Classificado
1025	Barbara Mendes da Silva	5.0	7.0	12.0		Classificado
368	Debora Narciso Teixeira	5.5	5.5	11.0		Classificado

ANEXO III
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – PCD

Inscrição	Candidato	Currículo	Entrevista	Total	Class.	Situação Final
763	Karina Oliveira Tavares da Silva	5.0	9.5	14.5	1°	Aprovado
860	Tirza Wulinek Alves	5.5	6.5	12.0	2°	Classificado
297	Fabrício dos Santos Pinto	5.0	6.5	11.5	3°	Classificado

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5A38F322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PROTOCOLO 113-22 - CP 01-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.022
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação em 22/02/2022, decide

01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas, nestes termos:	
a) Processo Nrº:	33/2022
b) Licitação Nrº:	17/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade

d) Data Homologação :	10/03/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA E ENDOCRINO- LOGIA/METABOLOGIA - EXERCÍCIO 2.022

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

DHS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 17.907.508/0001-70					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	720	CONSUL	ATENDIMENTOS EM CONSULTAS ESPECIA- LIZADAS ELENCADAS ENTRE OS ITENS 1 AO 18 DO ANEXO I, E CONSULTAS ELENCA- DAS ENTRE OS ITENS 1 AO 19 DO ANEXO II, AMBOS DA RESOLUÇÃO 11/2021	80,00	57.600,00
Total:					57.600,00

2 – O VALOR TOTAL DO OBJETO ACIMA HOMOLOGADO É DE R$57.600,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos reais).

PARANAVAÍ, 10 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:61CCB891

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2022

Altera a numeração da Tabela I e suprimi parte da descrição contida no Item V da mencionada tabela da lei municipal 2.384/2002 – Código Tributário Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir da vigência desta Lei, a Tabela I, anexa à Lei Municipal n.° 2.384/2002 passa a ter a seguinte redação:

TABELA I
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

	DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
I	Médicos e dentistas	R$ 718,28 ao ano
II	Engenheiros, arquitetos, veterinários, agrônomos e advogados	R$ 598,52 ao ano
III	Enfermeiros, protéticos, economistas, fonoaudiólogos, contadores, auditores, assistentes sociais, relações públicas, técnicos em contabilidade e congêneres, demais profissionais de curso superior	R$ 389,06 ao ano
IV	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres, representante comercial autônomo e demais profissionais sem curso superior	R$ 179,53 ao ano
V	Empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectiva engenharia, inclusive serviços auxiliares ou complementares; linhas de transmissão e redes de distribuição de energia elétrica; hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres; bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres; representações comerciais	2% sobre receita
VI	Serviços prestados por instituições financeiras; Serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito; Serviços prestados relativos a arrendamento mercantil (leasing)	5%
VII	Diversões públicas, onde incluí-se "taxi dancing" e congêneres; corridas de animais e outros jogos, exposições com cobrança de ingressos; bailes, shows, festivais, recitais e congêneres; competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou televisão, excluindo-se cinema	5% sobre a receita
VIII	Sociedades uniprofissionais previstas neste Código, valor mensal por profissional habilitado:	
	a) médicos e dentistas	R$ 116,54 ao mês
	b) engenheiros, arquitetos, veterinários, agrônomos e advogados	R$ 95,35 ao mês
	c) demais sociedades uniprofissionais previstas nesta Lei	R$ 84,73 ao mês
IX	Serviços de pedágio a que se refere o item 22.01 da lista de serviços	5%
X	Escolas de ensino, instrução, treinamento e avaliação de conhecimento de qualquer natureza, previsto nos itens 8.01 e 8.02 da lista de serviços	3 % sobre a receita
XI	Serviços prestados por registros públicos, cartorários e notariais, extrajudiciais e judiciais	2% sobre a receita
XII	Serviços médicos prestados por entidades cooperativas	2% sobre a receita
XIII	Demais serviços não descritos nos itens anteriores	4% sobre a receita

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:61A7C104

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AJT1988	277490A000185747	07/02/2022	51851
ANJ3952	277490A000185741	07/02/2022	51851
APL2712	277490A000186602	29/01/2022	55412
AQE5374	277490A000186610	29/01/2022	55412
AQG2319	277490A000186607	29/01/2022	55412
AQI9586	277490A000186608	29/01/2022	55412
ATB8A76	277490A000185866	03/02/2022	76332
AVC5729	277490A000185867	03/02/2022	51930
AVO3269	277490A000185742	07/02/2022	76332
AYW6136	277490A000186606	29/01/2022	55412
BAC5489	277490A000186605	29/01/2022	55412
BAK3614	277490A000186604	29/01/2022	55412
BBM6532	277490A000185749	09/02/2022	76332
BBP3H06	277490A000185744	07/02/2022	55413
BCH4818	277490A000185865	03/02/2022	76332
BCP9346	277490A000185750	09/02/2022	55680
BEA6664	277490A000185743	07/02/2022	51851
BEH5A46	277490A000186609	29/01/2022	55412
EFG7860	277490A000185864	03/02/2022	76332
ELS5676	277490A000186601	29/01/2022	55412
EQO9I38	277490A000185869	09/02/2022	55414
HSL9891	277490A000185868	04/02/2022	57380
RHB9E60	277490A000185740	07/02/2022	54522
RHE6E81	277490A000185862	08/02/2022	55500
RHQ2B44	277490A000185745	07/02/2022	57380

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C288A188

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL8883	277490F000072547	03/12/2021	60503	R$ 293,47
ABP2908	277490F000072601	04/12/2021	60503	R$ 293,47
ABW3G76	277490F000072531	03/12/2021	60503	R$ 293,47
ACA3857	277490F000072414	01/12/2021	60503	R$ 293,47
ACH1601	277490F000072455	01/12/2021	60503	R$ 293,47
ADL6489	277490F000072663	05/12/2021	60503	R$ 293,47
ADR5I60	277490F000072566	03/12/2021	60503	R$ 293,47
AET2190	277490F000072390	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AET2190	277490F000072642	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AET2190	277490F000072393	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AEV0655	277490F000072438	01/12/2021	60503	R$ 293,47
AEY2694	277490F000072591	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AEY2694	277490F000072643	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AFN2I90	277490F000072638	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AGL5631	277490F000072619	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AGL5631	277490F000072372	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AHI7947	277490F000072498	02/12/2021	60503	R$ 293,47
AHU5048	277490F000072450	01/12/2021	60503	R$ 293,47
AIE3I99	277490A000157857	04/12/2021	55090	R$ 130,16
AIG9499	277490F000072599	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AIL7G10	277490A000153307	04/12/2021	55414	R$ 195,23
AIN7337	277490F000072634	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000072673	05/12/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000072589	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000072523	03/12/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000072418	01/12/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000072506	02/12/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000072468	02/12/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000072387	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000072557	03/12/2021	60503	R$ 293,47
AIT8G66	277490A000153610	01/12/2021	76332	R$ 293,47
AJD0E77	277490F000072460	02/12/2021	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490F000072668	05/12/2021	60503	R$ 293,47
AJI8A45	277490NIC0026251	12/02/2022	50020	R$ 390,46
AJL7605	277490A000153309	24/11/2021	57200	R$ 195,23
AJO0297	277490F000072363	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AJZ4777	277490F000072580	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AKA3485	277490F000072576	03/12/2021	60503	R$ 293,47
AKL9616	277490F000072662	05/12/2021	60503	R$ 293,47
AKL9616	277490F000072396	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AKQ5I31	277490F000072593	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AKU3597	277490F000072436	01/12/2021	60503	R$ 293,47
AKV0713	277490F000072607	04/12/2021	60503	R$ 293,47
ALQ6860	277490F000072538	03/12/2021	60503	R$ 293,47
ALR7H16	277490F000072449	01/12/2021	60503	R$ 293,47
ALR7H16	277490F000072615	04/12/2021	60503	R$ 293,47

ALS5A33	277490A000153605	29/11/2021	76332	R$ 293,47
ALV6569	277490F000072555	03/12/2021	60503	R$ 293,47
ALY2E19	277490F000072398	30/11/2021	60503	R$ 293,47
ALZ4439	277490F000072508	02/12/2021	60503	R$ 293,47
AMW9814	277490A000153606	01/12/2021	57200	R$ 195,23
AMY9148	277490NIC0026248	12/02/2022	50020	R$ 390,46
AMZ9861	277490F000072415	01/12/2021	60503	R$ 293,47
ANA4736	277490A000099400	04/12/2021	61220	R$ 293,47
ANC3643	277490F000072553	03/12/2021	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490F000072500	02/12/2021	60503	R$ 293,47
ANR1824	277490F000072507	02/12/2021	60503	R$ 293,47
ANV7J90	277490F000072513	02/12/2021	60503	R$ 293,47
AOE7980	277490F000072454	01/12/2021	60503	R$ 293,47
AOH2543	277490F000072520	03/12/2021	60503	R$ 293,47
AOI3804	277490F000072430	01/12/2021	60503	R$ 293,47
AOJ9798	277490F000072526	03/12/2021	60503	R$ 293,47
AOO6626	277490F000072448	01/12/2021	60503	R$ 293,47
AOQ3H81	277490NIC0026258	12/02/2022	50020	R$ 293,47
AOX2B10	116100E008949071	05/12/2021	72340	R$ 130,16
AOZ5769	277490A000152260	30/11/2021	55680	R$ 195,23
APB2539	277490F000072379	30/11/2021	60503	R$ 293,47
APH1085	277490A000152256	26/11/2021	54870	R$ 195,23
API1F89	277490F000072602	04/12/2021	60503	R$ 293,47
API9836	277490F000072441	01/12/2021	60503	R$ 293,47
APO2175	277490NIC0026241	12/02/2022	50020	R$ 195,23
APR9B83	277490F000072494	02/12/2021	60503	R$ 293,47
APZ3537	277490NIC0026252	12/02/2022	50020	R$ 195,23
AQC4250	277490F000072542	03/12/2021	60503	R$ 293,47
AQF3A61	277490F000072612	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AQL2412	277490A000155617	24/11/2021	76331	R$ 293,47
AQM1909	277490A000155620	03/12/2021	76332	R$ 293,47
AQN7500	277490NIC0026249	12/02/2022	50020	R$ 293,47
AQP7405	277490F000072470	02/12/2021	60503	R$ 293,47
AQP7405	277490F000072561	03/12/2021	60503	R$ 293,47
AQP7405	277490F000072524	03/12/2021	60503	R$ 293,47
ARA1567	277490F000072485	02/12/2021	60503	R$ 293,47
ARB8106	277490F000072539	03/12/2021	60503	R$ 293,47
ARE5215	277490F000072613	04/12/2021	60503	R$ 293,47
ARG5321	277490A000099398	02/12/2021	61220	R$ 293,47
ARG9474	277490F000072380	30/11/2021	60503	R$ 293,47
ARI7B98	277490F000072469	02/12/2021	60503	R$ 293,47
ARI7B98	277490F000072533	03/12/2021	60503	R$ 293,47
ARK8998	277490A000153623	01/12/2021	76332	R$ 293,47
ARN2953	277490F000072609	04/12/2021	60503	R$ 293,47
ART2I60	277490F000072473	02/12/2021	60503	R$ 293,47
ARW4A19	277490F000072625	04/12/2021	60503	R$ 293,47
ASD9556	277490F000072540	03/12/2021	60503	R$ 293,47
ASD9556	277490F000072510	02/12/2021	60503	R$ 293,47
ASE1B77	277490F000072610	04/12/2021	60503	R$ 293,47
ASH1480	277490F000072502	02/12/2021	60503	R$ 293,47
ASH2G43	277490F000072565	03/12/2021	60503	R$ 293,47
ASH2G43	277490F000072635	04/12/2021	60503	R$ 293,47
ASH2G43	277490F000072499	02/12/2021	60503	R$ 293,47
ASH2G43	277490F000072383	30/11/2021	60503	R$ 293,47
ASH2G43	277490F000072465	02/12/2021	60503	R$ 293,47
ASH2G43	277490F000072445	01/12/2021	60503	R$ 293,47
ASI6712	277490F000072458	01/12/2021	60503	R$ 293,47
ASK6717	277490F000072461	02/12/2021	60503	R$ 293,47
ASQ7H36	277490F000072550	03/12/2021	60503	R$ 293,47
ASS6155	277490NIC0026284	12/02/2022	50020	R$ 586,94
ASU0791	277490F000072488	02/12/2021	60503	R$ 293,47
ASY7890	277490F000072660	05/12/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9817	277490F000072646	04/12/2021	60503	R$ 293,47
ATA6832	277490A000153616	01/12/2021	76332	R$ 293,47
ATB8548	277490F000072590	04/12/2021	60503	R$ 293,47
ATB8548	277490F000072381	30/11/2021	60503	R$ 293,47
ATC1045	277490F000072456	01/12/2021	60503	R$ 293,47
ATC4353	277490F000072484	02/12/2021	60503	R$ 293,47
ATD3563	277490F000072422	01/12/2021	60503	R$ 293,47
ATK1504	277490F000072525	03/12/2021	60503	R$ 293,47
ATP4C50	277490F000072594	04/12/2021	60503	R$ 293,47
ATQ6878	277490A000151691	03/12/2021	60501	R$ 293,47
ATY3520	277490F000072466	02/12/2021	60503	R$ 293,47
ATZ4A47	277490NIC0026283	12/02/2022	50020	R$ 293,47
AUA4568	277490F000072439	01/12/2021	56732	R$ 130,16
AUB0214	277490NIC0026242	12/02/2022	50020	R$ 293,47
AUB1D66	277490F000072529	03/12/2021	60503	R$ 293,47
AUD1670	277490F000072377	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AUF0930	277490NIC0026282	12/02/2022	50020	R$ 586,94
AUH3345	277490F000072611	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AUH9I90	277490F000072569	03/12/2021	60503	R$ 293,47
AUI2688	277490F000072584	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000072395	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AUL3631	277490F000072504	02/12/2021	60503	R$ 293,47
AUN1581	277490A000153619	01/12/2021	54870	R$ 195,23
AUO8079	277490F000072452	01/12/2021	60503	R$ 293,47
AUQ7884	277490NIC0026247	12/02/2022	50020	R$ 6.052,13
AUS5B92	277490F000072630	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AUY5131	277490A000175721	02/12/2021	70481	R$ 293,47

AUZ2B57	277490A000153604	29/11/2021	76332	R$ 293,47
AVB4877	277490F000072364	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AVC4489	277490F000072551	03/12/2021	60503	R$ 293,47
AVH2293	277490F000072650	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AVH2777	277490F000072627	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AVJ4768	277490A000153602	29/11/2021	58191	R$ 880,41
AVJ4768	277490A000153603	29/11/2021	57380	R$ 293,47
AVJ8985	277490NIC0026257	12/02/2022	50020	R$ 293,47
AVM5E89	277490F000072608	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AVM6305	277490F000072654	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AVM9J47	277490F000072649	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AVN3095	277490F000072564	03/12/2021	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000072552	03/12/2021	60503	R$ 293,47
AVQ4064	277490F000072670	05/12/2021	60503	R$ 293,47
AVS4870	277490F000072486	02/12/2021	60503	R$ 293,47
AVX3652	277490F000072624	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AVY4I27	277490F000072411	01/12/2021	60503	R$ 293,47
AVZ3D27	277490F000072490	02/12/2021	60503	R$ 293,47
AVZ8F00	277490F000072651	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AVZ9161	277490F000072600	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AWC4574	277490F000072477	02/12/2021	60503	R$ 293,47
AWD0092	277490F000072622	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AWF5C62	277490F000072667	05/12/2021	60503	R$ 293,47
AWM8476	277490F000072410	01/12/2021	60503	R$ 293,47
AWP9337	277490NIC0026255	12/02/2022	50020	R$ 586,94
AWP9337	277490NIC0026256	12/02/2022	50020	R$ 880,41
AWU4D11	277490F000072578	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AWV9E00	277490NIC0026267	12/02/2022	50020	R$ 293,47
AXB6153	277490F000072404	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BAQ7A39	277490F000072447	01/12/2021	60503	R$ 293,47
BAV2H58	277490F000072581	04/12/2021	60503	R$ 293,47
BAW3759	277490F000072360	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BAY4E57	277490F000072658	05/12/2021	60503	R$ 293,47
BBC7654	277490F000072661	05/12/2021	60503	R$ 293,47
BBE2385	277490F000072534	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BBE3731	277490F000072378	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BBF7866	277490F000072416	01/12/2021	60503	R$ 293,47
BBF7866	277490A000153615	01/12/2021	76332	R$ 293,47
BBG1B19	277490F000072440	01/12/2021	60503	R$ 293,47
BBG9532	277490F000072413	01/12/2021	60503	R$ 293,47
BBH0G45	277490F000072558	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BBJ2500	277490A000151681	29/11/2021	51930	R$ 293,47
BBN0855	277490F000072368	30/11/2021	56732	R$ 130,16
BBO0562	277490F000072631	04/12/2021	60503	R$ 293,47
BBP4348	277490F000072371	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BBP5E57	116100E008947525	02/12/2021	54870	R$ 195,23
BBP7429	277490NIC0026278	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BBQ4895	277490F000072358	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BBS6170	277490F000072528	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BBY5C80	277490F000072505	02/12/2021	60503	R$ 293,47
BCA5A19	277490NIC0026264	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BCA9071	277490F000072496	02/12/2021	60503	R$ 293,47
BCA9683	277490NIC0026274	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BCC2057	277490F000072426	01/12/2021	60503	R$ 293,47
BCE1540	277490A000153305	24/11/2021	76332	R$ 293,47
BCE8F04	277490F000072659	05/12/2021	60503	R$ 293,47
BCH9377	277490F000072559	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BCI0949	277490NIC0026272	12/02/2022	50020	R$ 195,23
BCI7J26	277490F000072626	04/12/2021	60503	R$ 293,47
BCI8634	277490F000072391	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BCJ5578	277490F000072425	01/12/2021	60503	R$ 293,47
BCM2G71	277490F000072527	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BCM4545	277490A000170319	03/12/2021	52152	R$ 293,47
BCM4545	277490A000170318	03/12/2021	58350	R$ 195,23
BCN2281	277490A000153622	01/12/2021	76332	R$ 293,47
BCO9691	277490F000072476	02/12/2021	60503	R$ 293,47
BCP6339	277490NIC0026270	12/02/2022	50020	R$ 1.171,38
BCR4D77	277490NIC0026260	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BCR7G80	277490F000072530	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BCT4I57	277490F000072543	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BCT4I57	277490F000072554	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BAQ7A39	277490F000072447	01/12/2021	60503	R$ 293,47
BAV2H58	277490F000072581	04/12/2021	60503	R$ 293,47
BAW3759	277490F000072360	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BAY4E57	277490F000072658	05/12/2021	60503	R$ 293,47
BBC7654	277490F000072661	05/12/2021	60503	R$ 293,47
BBE2385	277490F000072534	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BBE3731	277490F000072378	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BBF7866	277490F000072416	01/12/2021	60503	R$ 293,47
BBF7866	277490A000153615	01/12/2021	76332	R$ 293,47
BBG1B19	277490F000072440	01/12/2021	60503	R$ 293,47
BBG9532	277490F000072413	01/12/2021	60503	R$ 293,47
BBH0G45	277490F000072558	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BBJ2500	277490A000151681	29/11/2021	51930	R$ 293,47
BBN0855	277490F000072368	30/11/2021	56732	R$ 130,16
BBO0562	277490F000072631	04/12/2021	60503	R$ 293,47
BBP4348	277490F000072371	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BBP5E57	116100E008947525	02/12/2021	54870	R$ 195,23
BBP7429	277490NIC0026278	12/02/2022	50020	R$ 293,47

BBQ4895	277490F000072358	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BBS6170	277490F000072528	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BBY5C80	277490F000072505	02/12/2021	60503	R$ 293,47
BCA5A19	277490NIC0026264	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BCA9071	277490F000072496	02/12/2021	60503	R$ 293,47
BCA9683	277490NIC0026274	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BCC2057	277490F000072426	01/12/2021	60503	R$ 293,47
BCE1540	277490A000153305	24/11/2021	76332	R$ 293,47
BCE8F04	277490F000072659	05/12/2021	60503	R$ 293,47
BCH9377	277490F000072559	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BCI0949	277490NIC0026272	12/02/2022	50020	R$ 195,23
BCI7J26	277490F000072626	04/12/2021	60503	R$ 293,47
BCI8634	277490F000072391	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BCJ5578	277490F000072425	01/12/2021	60503	R$ 293,47
BCM2G71	277490F000072527	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BCM4545	277490A000170319	03/12/2021	52152	R$ 293,47
BCM4545	277490A000170318	03/12/2021	58350	R$ 195,23
BCN2281	277490A000153622	01/12/2021	76332	R$ 293,47
BCO9691	277490F000072476	02/12/2021	60503	R$ 293,47
BCP6339	277490NIC0026270	12/02/2022	50020	R$ 1.171,38
BCR4D77	277490NIC0026260	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BCR7G80	277490F000072530	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BCT4I57	277490F000072543	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BCT4I57	277490F000072554	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BCT4I57	277490F000072633	04/12/2021	60503	R$ 293,47
BCT6F16	277490F000072367	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BCT8G22	277490F000072657	05/12/2021	60503	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000072605	04/12/2021	60503	R$ 293,47
BCX8C24	277490F000072394	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BCZ5B18	277490A000151683	03/12/2021	76332	R$ 293,47
BCZ5B93	277490F000072577	04/12/2021	60503	R$ 293,47
BDB4E86	277490F000072545	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BDC2E51	277490F000072664	05/12/2021	60503	R$ 293,47
BDC2F33	277490NIC0026273	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BDG2E81	277490NIC0026276	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BDH4D16	277490F000072382	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BDJ1H98	277490A000153624	01/12/2021	76332	R$ 293,47
BDP1D61	277490F000072483	02/12/2021	60503	R$ 293,47
BDR2E34	277490NIC0026246	12/02/2022	50020	R$ 586,94
BDS5E73	277490F000072433	01/12/2021	60503	R$ 293,47
BDU1J18	277490F000072532	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BDW4J39	277490F000072501	02/12/2021	60503	R$ 293,47
BDW6J55	277490F000072597	04/12/2021	60503	R$ 293,47
BDX8G29	277490NIC0026253	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BDY6F15	277490A000157856	20/11/2021	57380	R$ 293,47
BDZ9H84	277490NIC0026245	12/02/2022	50020	R$ 586,94
BEA8E95	277490NIC0026243	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BEB7929	277490A000152261	28/11/2021	52152	R$ 293,47
BEC2A48	277490F000072479	02/12/2021	60503	R$ 293,47
BEC2A48	277490F000072435	01/12/2021	60503	R$ 293,47
BED0530	277490NIC0026275	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BEH1441	277490F000072474	02/12/2021	60503	R$ 293,47
BEH5B42	277490F000072639	04/12/2021	60503	R$ 293,47
BEH7I60	277490F000072392	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BEK2B58	277490F000072575	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BEL8D69	277490NIC0026259	12/02/2022	50020	R$ 586,94
BEM9F66	277490F000072562	03/12/2021	56732	R$ 130,16
BEN4H04	277490F000072373	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BEU3D59	277490F000072432	01/12/2021	60503	R$ 293,47
BEU3D67	277490NIC0026279	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BEU4H73	277490NIC0026265	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BEW3J91	277490F000072648	04/12/2021	60503	R$ 293,47
BEW7E83	277490F000067141	27/08/2021	56732	R$ 130,16
BEX3B38	277490F000072431	01/12/2021	60503	R$ 293,47
BEX9F76	277490F000072629	04/12/2021	60503	R$ 293,47
BEZ7H48	277490A000176359	29/11/2021	63190	R$ 195,23
BEZ7H48	277490A000176358	29/11/2021	58350	R$ 195,23
BEZ8C37	277490F000072361	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BEZ8G53	277490F000072587	04/12/2021	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000072623	04/12/2021	60503	R$ 293,47
BQY4921	277490F000072535	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BWE4519	277490A000099397	02/12/2021	54870	R$ 195,23
CAX6B34	277490F000072573	03/12/2021	60503	R$ 293,47
CBH3302	277490F000072583	04/12/2021	60503	R$ 293,47
CHT2609	277490F000072522	03/12/2021	60503	R$ 293,47
CHT2609	277490F000072420	01/12/2021	60503	R$ 293,47
CIE8222	277490F000072519	03/12/2021	60503	R$ 293,47
CIO3951	277490F000072549	03/12/2021	60503	R$ 293,47
CMX4360	277490A000152255	26/11/2021	54522	R$ 195,23
CPF3E50	277490F000072637	04/12/2021	60503	R$ 293,47
CQK2448	277490F000072428	01/12/2021	60503	R$ 293,47
CSI4J50	277490A000151692	03/12/2021	76332	R$ 293,47
CSJ3F56	277490F000072443	01/12/2021	60503	R$ 293,47
CYL3077	277490NIC0026261	12/02/2022	50020	R$ 293,47
DDM8990	277490F000072632	04/12/2021	60503	R$ 293,47
DFQ5H85	277490A000153613	01/12/2021	60412	R$ 195,23
DGU5781	277490F000072570	03/12/2021	60503	R$ 293,47
DIB5631	277490F000072568	03/12/2021	60503	R$ 293,47
DMW5F33	277490F000072464	02/12/2021	60503	R$ 293,47

DQA4E30	277490F000072437	01/12/2021	60503	R$ 293,47
DQM5C42	277490F000072656	04/12/2021	60503	R$ 293,47
DQP8581	277490A000153310	24/11/2021	76332	R$ 293,47
DRP8972	277490F000072586	04/12/2021	60503	R$ 293,47
DRP8972	277490F000072645	04/12/2021	60503	R$ 293,47
DSG6I74	277490A000153609	01/12/2021	76332	R$ 293,47
DUH2D95	277490F000072370	30/11/2021	60503	R$ 293,47
DUX0586	116100E008946852	05/12/2021	60501	R$ 293,47
DYB3071	277490A000153311	24/11/2021	51930	R$ 293,47
EDH0E37	277490NIC0026262	12/02/2022	50020	R$ 195,23
EFG7860	277490F000072560	03/12/2021	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000072417	01/12/2021	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000072467	02/12/2021	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000072563	03/12/2021	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000072556	03/12/2021	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000072423	01/12/2021	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000072446	01/12/2021	60503	R$ 293,47
EFV5E54	277490F000072517	03/12/2021	60503	R$ 293,47
EUR6444	277490A000151682	29/11/2021	76332	R$ 293,47
EVP1679	277490F000072537	03/12/2021	60503	R$ 293,47
FDB3F93	277490F000072400	30/11/2021	60503	R$ 293,47
FHU7C60	277490F000072457	01/12/2021	60503	R$ 293,47
FJK8E88	277490NIC0026280	12/02/2022	50020	R$ 293,47
FPK2030	277490F000072401	30/11/2021	60503	R$ 293,47
GPN9262	277490F000072491	02/12/2021	60503	R$ 293,47
GRT5658	277490F000072541	03/12/2021	60503	R$ 293,47
HAA3F96	277490F000072512	02/12/2021	60503	R$ 293,47
HDJ9D21	277490F000072462	02/12/2021	60503	R$ 293,47
HHD2F13	277490F000072620	04/12/2021	60503	R$ 293,47
HJG3182	277490A000155618	30/11/2021	51851	R$ 195,23
HJG3182	277490A000155619	30/11/2021	76331	R$ 293,47
HQY9301	277490F000072596	04/12/2021	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000072405	30/11/2021	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000072582	04/12/2021	60503	R$ 293,47
ICV3E95	277490A000153608	01/12/2021	54523	R$ 195,23
JQX8877	277490F000072567	03/12/2021	60503	R$ 293,47
JVD0420	277490F000072497	02/12/2021	60503	R$ 293,47
JYS2776	277490A000152257	28/11/2021	51851	R$ 195,23
JZS0835	277490F000072515	02/12/2021	60503	R$ 293,47
KLX2257	277490F000072595	04/12/2021	60503	R$ 293,47
LXU1J27	277490F000072359	30/11/2021	60503	R$ 293,47
MBA7C24	277490F000072509	02/12/2021	60503	R$ 293,47
MKF2H09	277490A000153621	01/12/2021	51851	R$ 195,23
MKK9112	277490F000072592	04/12/2021	60503	R$ 293,47
MWB2483	277490F000072421	01/12/2021	60503	R$ 293,47
NAC6522	277490F000072481	02/12/2021	60503	R$ 293,47
NED0880	277490F000072444	01/12/2021	60503	R$ 293,47
NFG4F95	277490F000072475	02/12/2021	60503	R$ 293,47
NJM1907	277490F000072548	03/12/2021	60503	R$ 293,47
NLJ1G79	277490F000072653	04/12/2021	60503	R$ 293,47
NNA2185	277490A000152253	22/11/2021	54870	R$ 195,23
NRN8A04	277490F000072644	04/12/2021	60503	R$ 293,47
NSB1B43	277490A000151684	03/12/2021	76332	R$ 293,47
NTK3440	277490A000153618	01/12/2021	76332	R$ 293,47
NUC0G33	277490F000072365	30/11/2021	60503	R$ 293,47
NXX7E09	277490NIC0026244	12/02/2022	50020	R$ 880,41
OBP9G20	277490F000072617	04/12/2021	60503	R$ 293,47
OPN5E88	277490A000153617	01/12/2021	51851	R$ 195,23
OPV7C30	277490F000072536	03/12/2021	60503	R$ 293,47
PFA9921	277490F000072516	02/12/2021	60503	R$ 293,47
PHZ7E49	277490F000072640	04/12/2021	60503	R$ 293,47
PUK5613	277490F000072424	01/12/2021	60503	R$ 293,47
PZR3H42	277490F000072472	02/12/2021	60503	R$ 293,47
QAR0181	277490A000153306	24/11/2021	57380	R$ 293,47
QCY9704	277490F000072618	04/12/2021	60503	R$ 293,47
QJQ1F75	277490F000072376	30/11/2021	60503	R$ 293,47
QPG4274	277490F000072669	05/12/2021	60503	R$ 293,47
QQS8218	277490NIC0026281	12/02/2022	50020	R$ 293,47
QWN8G41	277490F000072511	02/12/2021	60503	R$ 293,47
RHA3E81	277490F000072459	02/12/2021	60503	R$ 293,47
RHA6D96	277490F000072616	04/12/2021	60503	R$ 293,47
RHE1E02	277490A000153620	01/12/2021	54870	R$ 195,23
RHE3H48	277490NIC0026239	12/02/2022	50020	R$ 130,16
RHH5G44	277490A000153308	24/11/2021	57380	R$ 293,47
RHM5F40	277490F000072403	30/11/2021	60503	R$ 293,47
RHN9F34	116100E008950928	01/12/2021	55411	R$ 195,23
RHO3B68	277490F000072606	04/12/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:947D1577

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW3868	277490A000186583	27/01/2022	55412
ACS8D00	277490A000160619	10/02/2022	57380
AHS1565	277490A000186642	27/01/2022	55412
AKV8815	277490A000186650	27/01/2022	55412
AKZ6776	277490A000186568	27/01/2022	55412
ALM9905	277490A000186252	19/01/2022	55412
ALT1971	277490A000186618	28/01/2022	55412
ANS1024	277490A000186566	27/01/2022	55412
ANT2013	277490A000186577	27/01/2022	55412
AOC8779	277490A000186620	28/01/2022	55412
AOW4564	277490A000186619	28/01/2022	55412
APE7525	277490A000186626	28/01/2022	55412
APP8475	277490A000160611	06/02/2022	57380
APZ4131	277490A000186574	27/01/2022	55412
AQA0646	277490A000186253	19/01/2022	55412
AQF9182	277490A000186613	28/01/2022	55412
AQG2319	277490A000186573	27/01/2022	55412
AQG2319	277490A000186576	27/01/2022	55412
AQG2319	277490A000186634	28/01/2022	55412
AQK1169	277490A000186649	27/01/2022	55412
AQX3826	277490A000186570	27/01/2022	55412
ARE6G71	277490A000186639	27/01/2022	55412
ARG6G58	277490A000186638	27/01/2022	55412
ARJ4032	277490A000186611	28/01/2022	55412
ARJ4032	277490A000186565	27/01/2022	55412
ARJ4032	277490A000186617	28/01/2022	55412
ARM6163	277490A000160609	06/02/2022	51851
ARQ5338	277490A000186630	28/01/2022	55412
ART9892	277490A000186646	27/01/2022	55412
ASJ8490	277490A000186612	28/01/2022	55412
ASK3761	277490A000186580	27/01/2022	55412
ASQ2606	277490A000186579	27/01/2022	55412
ATZ7400	277490A000182816	11/02/2022	76332
AUN4257	277490A000186578	27/01/2022	55412
AUT4439	277490A000186645	27/01/2022	55412
AWL5H64	277490A000186644	27/01/2022	55412
AXE8036	277490A000186571	27/01/2022	55412
AXK3634	277490A000160614	08/02/2022	61650
AXZ0726	277490A000186627	28/01/2022	55412
AYE7231	277490A000182817	11/02/2022	76332
AYM6719	277490A000186615	28/01/2022	55412
AYW6136	277490A000186614	28/01/2022	55412
AYY7128	277490A000160612	08/02/2022	57200
BAX8487	277490A000160606	04/02/2022	76331
BBC6C17	277490A000186641	27/01/2022	55412
BBY5701	277490A000185863	03/02/2022	57380
BCX6D13	277490A000186622	28/01/2022	55412
BDA7A10	277490A000186572	27/01/2022	55412
BDU4I70	277490A000160616	10/02/2022	57200
BDY7E31	277490A000186621	28/01/2022	55412
BEH5J08	277490A000160615	08/02/2022	76331
BEL6D38	277490A000182818	11/02/2022	76332
BEN9G63	277490A000186584	27/01/2022	55412
BER1157	277490A000186633	28/01/2022	55412
DEW1691	277490A000186643	27/01/2022	55412
DND5034	277490A000186581	27/01/2022	55412
DSB9C94	277490A000186637	27/01/2022	55412
DST1836	277490A000186625	28/01/2022	55412
DWZ9647	277490A000186603	29/01/2022	55412
DWZ9647	277490A000186640	27/01/2022	55412
EVF1I59	277490A000186636	28/01/2022	55412
FMQ9D67	277490A000186631	28/01/2022	55412
FQR7059	277490A000160613	08/02/2022	76331
FSM2I79	277490A000186632	28/01/2022	55412
HCJ1F08	277490A000186575	27/01/2022	55412
HQP6855	277490A000160608	04/02/2022	73662
IBC8F44	277490A000160607	04/02/2022	76331
KYT6091	277490A000186569	27/01/2022	55412
RAB0096	277490A000186624	28/01/2022	55412
RFT0F57	277490A000186582	27/01/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:288D4809

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.491/2022 - REPUBLICAÇÃO

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 63.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.305.6.2260-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 9.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 37.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.122.6.2348-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 16.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.003.14.422.2.2671-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.003.14.422.2.2671-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.122.6.2348-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 9.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 37.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2230-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 16.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.003.14.422.2.2671-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.003.14.422.2.2671-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81
Município: PARANAVAÍ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:63C50CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	CONCORRÊNCIA	
		Nr.: 1/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**1/2022**
CEP: 87702-000–Paranavaí/PR		**Data do Processo:**	**04/01/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	1/2022
b) Nr. Licitação:	1/2022 - CC
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data de Homologação:	10/03/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de SERVIÇOS DE DRENAGEM (GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, conforme planilhas orçamentárias, projetos e memoriais descritivos, na seguinte localização: Rua Rio Grande do Sul, entre a Rua João Bergamini e a Rua Holanda no Jardim Oásis, Paranavaí-PR, por meio do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA Nº 0540.892- 21, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e

	Serviços Públicos.				
Lote: 1					
Participante: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução de SERVIÇOS DE DRENAGEM (GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS), PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, na seguinte localização: Rua Rio Grande do Sul entre a Rua João Bergamini e a Rua Holanda no Jardim Oásis. - Contrato de Financiamento - FINISA nº 0540.892-21	1,000	LOTE	3.039.496,93	3.039.496,93
Total do Participante:					3.039.496,93
Total Geral:					3.039.496,93

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	05.002.15.451.0014.1.100.4.4.90.51.00

Paranavaí, Estado do Paraná, 10 de março de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:722D55D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.499/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 975.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.12.1155-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 365.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
13.002.6.181.15.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
13.002.6.181.15.2086-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
21.000 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.001 - COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
21.001.6.182.2.2890-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 365.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 500.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:86F57AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.500/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 483.488,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2612-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 478.488,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2612-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 438.488,60
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.243.7.6607-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.003.8.244.7.2609-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.003.8.306.17.6609-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 36.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.003.8.306.17.6609-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.003.8.243.7.6907-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATOGOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A5F1D197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL6E29	277510T000006753	18/11/2021	55414	R$ 195.23
ADV5A01	277510T000010867	19/10/2021	51852	R$ 195.23
AHJ1115	277510T000009882	28/09/2021	60501	R$ 293.47
AJK7D37	277510T000016335	27/10/2021	54522	R$ 195.23
AKJ5834	277510T000035704	20/11/2021	57380	R$ 293.47
AMR9734	277510Z000005305	16/10/2021	55412	R$ 195.23
ANX2085	277510T000012084	18/10/2021	58191	R$ 880.41
AOC5482	277510T000035635	09/11/2021	57380	R$ 293.47
APG9672	116100E008695237	23/12/2021	54600	R$ 130.16
AQP3302	277510T000016407	26/11/2021	55414	R$ 195.23
ARM4608	277510T000016370	17/11/2021	76332	R$ 293.47
ARZ1368	277510T000002858	26/11/2021	51851	R$ 195.23
ASI2G15	277510T000011554	05/11/2021	76252	R$ 293.47
ATD0161	277510T000013537	10/12/2021	76332	R$ 293.47
ATY7B03	277510T000019292	27/11/2021	55411	R$ 195.23
AUD6E66	277510T000035724	24/11/2021	58191	R$ 880.41
AVA8034	277510T000021700	13/10/2021	76331	R$ 293.47
AVZ0E59	116100E008440422	21/11/2021	60502	R$ 293.47
AXF5167	277510T000025239	23/11/2021	76252	R$ 293.47
BAC6592	277510T000016363	16/11/2021	55414	R$ 195.23
BAF9272	277510T000010882	21/10/2021	51930	R$ 293.47
BBG4H89	277510T000002698	14/10/2021	76252	R$ 293.47
BBV6I69	277510T000013417	11/11/2021	51851	R$ 195.23
BCM9543	277510T000008239	02/12/2021	60175	R$ 293.47
BCY5A54	277510T000035801	01/12/2021	60412	R$ 195.23
BDA7C15	277510T000010921	08/11/2021	54870	R$ 195.23
BDF2F77	277510T000025246	30/11/2021	76251	R$ 293.47
BDI3I25	277510T000019260	09/11/2021	76332	R$ 293.47

BDX5A85	277510T000021720	03/11/2021	76252	R$ 293.47
BEG9F33	277510T000021761	19/11/2021	76331	R$ 293.47
CYB8877	277510T000020450	03/11/2021	76252	R$ 293.47
FVB9823	116100E007804893	21/12/2021	57380	R$ 293.47
MCN9B09	277510T000002809	23/11/2021	51851	R$ 195.23
MET5D51	277510T000006727	12/11/2021	76331	R$ 293.47
MIO1500	116100E009340618	25/12/2021	60501	R$ 293.47
MJH2B08	116100E009339486	22/12/2021	56144	R$ 195.23
MLR4H62	277510T000002889	02/12/2021	60681	R$ 195.23
MWZ7740	277510T000008248	02/12/2021	60412	R$ 195.23
ONJ3I00	277510T000008247	02/12/2021	60175	R$ 293.47
QAL2I59	277510T000006712	28/10/2021	76332	R$ 293.47
QJO6375	277510T000011480	15/10/2021	76252	R$ 293.47
QOQ2D32	277510T000043237	02/12/2021	54526	R$ 195.23
RHC7H05	277510T000045060	22/12/2021	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:573A61BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de recipiente para lixo (lixeira) estilo urbano em tela moeda para instalação no município de Paulo Frontin-PR em local a ser definido pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	150	U	-	LIXEIRA URBANA REDONDA EM TELA MOEDA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: - ALTURA DO SUPORTE: 1,24 M; - ALTURA DA LIXEIRA: 0,42 M; - LARGURA DA LIXEIRA: 0,35 M. (INSTALAÇÃO/ MONTAGEM INCLUSA).	R$ 333,00	R$ 49.950,00
TOTAL						**R$ 49.950,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	EMANUEL MARCOS OPUCHKEVICH 21.941.914/0001-27	R$ 49.950,00
2º	01	ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 34.401.795/0001-61	R$ 51.150,00
3°	01	EPG ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI 34.605.142/0001-02	R$ 52.050,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 24/02/2022 paineldepreços.planejamento.gov.br*	R$ 40.699,50

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **EMANUEL MARCOS OPUCHKEVICH**, inscrita no CNPJ/MF **nº 21.941.914/0001-27**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 37/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.031	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 03 de março de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EC93F368

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CASE 865B, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	U	CARGA DE GÁS DO AR-CONDICIONADO PARA O EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CASE 865B	-	R$ 800,00	R$ 800,00
02	01	U	FILTRO DE AR PARA O EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CASE 865B	-	R$ 200,00	R$ 200,00
03	01	U	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DO EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CASE 865B	-	R$ 300,00	R$ 300,00
04	01	U	COMPRESSOR DE AR DO EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CASE 865B	-	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
TOTAL						**R$ 3.450,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	ZUCONELLI & PERUCELI LTDA CNPJ: 44.100.759/0001-11	-	R$ 3.450,00
2º	-	JASINSKI AUTO CENTER E PEÇAS LTDA – ME CNPJ: 08.015.712/0001-96	-	R$ 3.600,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **ZUCONELLI & PERUCELI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.100.759/0001-11**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 41/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 09 de março de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3C253E0E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de aquisição de conjunto de mesa com 8 cadeiras para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin/PR.

LOTE 01:

Item	Quantidade	Unid.	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	U	291492	CONJUNTO DE MESA COM 8 CADEIRAS	R$ 2.066,00	R$ 2.066,00
TOTAL						**R$ 2.066,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**LOJAS ESTRELA EIRELI** **27.678.384/002-33**	**R$ 2.066,00**
2º	DDJ COMÉRDIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR 27.787.277/0001-62	R$ 3.545,00
3°	FIAMETTI E KIELBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 37.768.091/0001-10	R$ 4.099,00
-	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 03/03/2022 https://paineldeprecos.planejamento.gov.br	R$ 1.200,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, pelas características do objeto não foi possível obter parâmetros objetivos de preço.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **LOJAS ESTRELA EIRELI**, CNPJ n° **27.678.384/002-33** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 14/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Quanto aos critérios de qualificação os objetos deverão atender todas as normas de qualidade, segurança, dos órgãos de inspeções sanitárias e demais órgãos de controle.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.040	000	3.3.90.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder à realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter à autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 03 de março de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:75C92619

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de sabonete líquido íntimo feminino, para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01:

Item	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	400	U	384525	SABONETE LÍQUIDO ÍNTIMO FEMININO 200 ML	R$ 9,15	R$ 3.660,00
TOTAL						**R$ 3.660,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	DDJ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR 27.787.277/0001-62	R$ 3.660,00
2º	01	FIAMETTI E KIELBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA 37.768.091/0001-10	R$ 5.400,00
3°	01	MOACIR JOSE FIOREZE 28.244.938/0001-76	R$ 5.640,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em: 24/02/2022* *Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*	R$ 6.708,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à **DDJ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR 27.787.277/0001-62**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 13/2022, foi à empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 3.660,00 (Três mil seiscentos e sessenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder à realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter à autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 08 de março de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0DD79593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 135, DE 10 DE MARÇO 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$751.000,00 (setecentos e cinqüenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.001		GABINETE SECRETARIO - SMC		
13.001.15.122.1301.2.079.		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo		
493	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
838	3.3.71.70.00.00	9000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	750.000,00
Total da suplementação:				751.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.001		GABINETE SECRETARIO - SMC		
13.001.15.122.1301.2.079.		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo		
489	3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
800	3.1.71.70.00.00	9000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	750.000,00
Total Redução:				751.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A34359A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2022 E EXTRATO DO CONTRATO 114/2022

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 04/2022

OBJETO: Contratação de solução que forneça o serviço de gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e de segurança em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa da Secretaria de Gestão Pública e da Comissão Permanente de Licitação.

Consta no presente procedimento fls. 32/33 carta de exclusividade redigida pela Associação Brasileira das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança – ABESE.

A empresa CAMERITE SISTEMAS S.A., inscrita no CNPJ n° 05.818.541/0001-45, é a única empresa no mercado com solução integrada para câmeras de monitoramento. Tal solução conta com sistema de gestão próprio, serviços de processamento de dados, compilação e sistematização de informação em banco de dados, serviços de carregamento, compartilhamento e armazenamento em nuvem de imagens e vídeos, leitura de placas (OCR) com software integrado, sistema inteligente de identificação de objetos baseado em características o qual é destinado a ser utilizado como ferramenta de segurança por instituições e/ou empresas, além de plataforma própria, caracterizando, portanto, o estabelecido no Art. 25, *caput*, da Lei n° 8.666/93

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **04/2022:**
Valor Máximo do Lote: R$ 668.230,70(seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos).
LOTE 1- Valor Máximo do Lote: R$ 668.230,70 (seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Unid	Quant. CÂMERAS TORRES	VALOR MENSAL	Valor Máx. Unit. (R$) ANUAL	Valor Máx. Total (R$)
1	Serviço de armazenamento por 7 dias em nuvem (sistema Plataforma de Videomonitoramento em núvem, serviço de gravação, armazenamento, gerenciamento, e análise dinâmica de vídeo através de câmeras de segurança em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via web e via aplicativos para sistemas iOS e Android), mais comodato de cameras IP FULL HD DE 2 MP – Comodato 150 cameras	SERV	150	119,90	1.438,80	215.820,00
2	Serviços de armazenamento em nuvem por 7 dias com analítico de leitura de placas (sistema Plataforma de Videomonitoramento em núvem, serviço de gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa, análise dinâmica de vídeo através de câmeras de segurança em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via web e via aplicativos para sistemas iOS e Android), mais comodato 10 camera IP FULL HD	SERV	10	990,00	11.880,00	118.800,00
3	Serviço de armazenamento em nuvem por 7 dias, (sistema Plataforma de Videomonitoramento em núvem, serviço de gravação, armazenamento, gerenciamento e análise dinâmica de vídeo através de câmeras de segurança em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via web e via aplicativos para sistemas iOS e Android) mais comodato de 4 torres de monitoramento com 4 cameras IP FULL HD	SERV	4	2.000,00	24.000,00	96.000,00
4	Serviço de armazenamento por 7 dias com analítico de leitura de placas (sistema Plataforma de Videomonitoramento em núvem, serviço de gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e análise dinâmica de vídeo através de câmeras de segurança em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via web e via aplicativos para sistemas iOS e Android) para 2 cameras mais comodato de 2 torres de monitoramento com 4 cameras IP FULL HD	SERV	2	2.900,00	34.800,00	69.600,00

5	Licenca horus para todas as cameras mais 2 usuários de pesquisa	SERV	1	3.434,00	41.208,00	41.208,00
6	Locação de Central de monitoramento	SERV	1	3.347,05	40.164,70	40.164,70
7	Serviços de implantação do sistema	SERV	1		86.638,00	86.638,00

FORNECEDOR: CAMERITE SISTEMAS S A, inscrita no CNPJ/MF nº05.818.541/0001-45, estabelecida na AVENIDA SANTOS DUMONT, 935 TÉRREO, SANTO ANTÔNIO, JOINVILLE/SC, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor DAVID ABUHAB, RG 4.091.262 SSP-PR, CPF- 040.324.319-06.

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 23 de fevereiro de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CAMERITE SISTEMAS S.A..**

OBJETO: Contratação de solução que forneça o serviço de gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e de segurança em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID, em atendimento Secretaria Municipal de Gestão Pública.
VALOR: 668.230,70 (seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos)**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19.005.04.122.0301.2.135.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19.005.04.122.0301.2.135.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:D1A70A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.560.248,00	52.927.934,82	8.072.632,61	8.072.632,61	44.855.302,21	7.481.503,97	7.481.503,97	45.446.430,85	6.507.682,68
DESPESAS CORRENTES	45.189.218,68	48.192.263,92	6.601.067,01	6.601.067,01	41.591.196,91	6.587.852,99	6.587.852,99	41.604.410,93	6.007.581,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.097.922,80	22.097.922,80	3.298.118,68	3.298.118,68	18.799.804,12	3.298.118,68	3.298.118,68	18.799.804,12	3.236.140,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	29.491,29	29.491,29	110.508,71	29.491,29	29.491,29	110.508,71	29.491,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.951.295,88	25.954.341,12	3.273.457,04	3.273.457,04	22.680.884,08	3.260.243,02	3.260.243,02	22.694.098,10	2.741.949,76
DESPESAS DE CAPITAL	3.141.029,32	4.505.670,90	1.471.565,60	1.471.565,60	3.034.105,30	893.650,98	893.650,98	3.612.019,92	500.100,98
INVESTIMENTOS	2.555.029,32	3.919.670,90	1.382.473,00	1.382.473,00	2.537.197,90	804.558,38	804.558,38	3.115.112,52	411.008,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	470.000,00	89.092,60	89.092,60	380.907,40	89.092,60	89.092,60	380.907,40	89.092,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.072.000,00	5.072.000,00	600.047,81	600.047,81	4.471.952,19	600.047,81	600.047,81	4.471.952,19	599.988,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.632.248,00	57.999.934,82	8.672.680,42	8.672.680,42	49.327.254,40	8.081.551,78	8.081.551,78	49.918.383,04	7.107.670,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.642.248,00	58.009.934,82	8.672.680,42	8.672.680,42	49.337.254,40	8.081.551,78	8.081.551,78	49.928.383,04	7.107.670,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.599.663,52	1.599.663,52	(1.599.663,52)	2.190.792,16	2.190.792,16	(2.190.792,16)	3.164.673,21
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.642.248,00	58.009.934,82	10.272.343,94	10.272.343,94	47.737.590,88	10.272.343,94	10.272.343,94	47.737.590,88	10.272.343,94

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:9EA4D5D4

CONTABILIDADE
ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.415.000,00	180.859,96
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.415.000,00	180.859,96
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte ITR	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.415.000,00	180.859,96
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	0,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	353.750,00	45.214,99
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.320.000,00	1.382.872,28
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.320.000,00	1.379.379,03
6.1.1 - Principal	6.320.000,00	1.375.485,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.893,44
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.493,25
6.2.1 - Principal	0,00	3.493,25
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	6.320.000,00	1.375.485,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		649.832,03
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		649.832,03
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO(6 +8)		2.032.704,31

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.792.000,00	929.246,66	929.246,66	929.246,66	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.792.000,00	929.246,66	929.246,66	929.246,66	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.528.000,00	272.714,01	272.714,01	272.714,01	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.528.000,00	272.714,01	272.714,01	272.714,01	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.320.000,00	1.201.960,67	1.201.960,67	1.201.960,67	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	929.246,66	929.246,66	929.246,66	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.201.960,67	1.201.960,67	1.201.960,67	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação Infantil					
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	968.010,60	929.246,66	929.246,66	67,20
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de	**VALOR MÁXIMO**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR NÃO APLICADO**	**% NÃO APLICADO**
Superávit)[3]	**PERMITIDO (m)**	**(n)**	**APÓS AJUSTE (o)**	**(p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	138.287,23	180.911,61	180.911,61	13,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.245.315,57	542.870,30	420.477,90	358.019,43	122.392,40
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.245.315,57	542.870,30	420.477,90	358.019,43	122.392,40

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.622.438,57
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.375.485,59
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	43.395,10
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	203.557,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			45.214,99	203.557,88	112,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	428.972,21	78.187,80	86.587,55	43.395,10	298.989,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	343.898,31	34.326,80	41.249,65	43.395,10	259.253,56
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	85.073,90	43.861,00	45.337,90	0,00	39.736,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.180.000,00	141.331,68
35.1 - Salário-Educação	630.000,00	98.596,57
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	550.000,00	42.735,11
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.245,57
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38+ 39)	1.180.000,00	142.577,25

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.549.357,92	641.085,71	515.541,31	438.645,04	125.544,40
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	105.000,00	1.384,00	1.384,00	1.384,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.654.357,92	642.469,71	516.925,31	440.029,04	125.544,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.219.673,49	2.387.300,68	2.139.363,88	2.000.009,14	247.936,80
47.1 - Despesas Correntes	13.894.802,05	1.513.156,59	1.512.114,19	1.453.256,30	1.042,40
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.865.250,00	1.387.800,03	1.387.800,03	1.373.477,46	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	340.000,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.689.552,05	121.231,56	120.189,16	75.653,84	1.042,40
47.2 - Despesas de Capital	527.529,32	154.050,00	32.700,00	18.900,00	121.350,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	527.529,32	154.050,00	32.700,00	18.900,00	121.350,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.476,90	72.987,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.371.726,72	20.990,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.370.249,82)	51.997,86
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.370.249,82)	51.997,86

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:E0038488

CONTABILIDADE
RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.642.248,00	53.652.248,00	10.272.343,94	19,15	10.272.343,94	19,15	43.379.904,06
RECEITAS CORRENTES	53.642.248,00	53.652.248,00	10.157.343,94	18,93	10.157.343,94	18,93	43.494.904,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.322.062,26	6.322.062,26	578.610,93	9,15	578.610,93	9,15	5.743.451,33
IMPOSTOS	5.597.062,26	5.597.062,26	551.534,95	9,85	551.534,95	9,85	5.045.527,31
TAXAS	725.000,00	725.000,00	27.075,98	3,73	27.075,98	3,73	697.924,02
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.120.000,00	1.120.000,00	193.780,69	17,30	193.780,69	17,30	926.219,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1.120.000,00	1.120.000,00	193.780,69	17,30	193.780,69	17,30	926.219,31
RECEITA PATRIMONIAL	37.130,74	37.130,74	190.467,89	512,97	190.467,89	512,97	(153.337,15)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	1.150,00	23,00	1.150,00	23,00	3.850,00
VALORES MOBILIÁRIOS	32.130,74	32.130,74	189.317,89	589,21	189.317,89	589,21	(157.187,15)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.841,62	0,00	2.841,62	0,00	(2.841,62)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	2.841,62	0,00	2.841,62	0,00	(2.841,62)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.163.055,00	46.173.055,00	9.191.531,10	19,91	9.191.531,10	19,91	36.981.523,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.421.207,00	25.421.207,00	4.476.942,73	17,61	4.476.942,73	17,61	20.944.264,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.416.848,00	14.426.848,00	3.339.102,78	23,15	3.339.102,78	23,15	11.087.745,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.320.000,00	6.320.000,00	1.375.485,59	21,76	1.375.485,59	21,76	4.944.514,41
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	111,71	0,00	111,71	0,00	(111,71)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INCORPORADOS AO							
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	111,71	0,00	111,71	0,00	(111,71)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	(115.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	(115.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	(115.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.642.248,00	53.652.248,00	10.272.343,94	19,15	10.272.343,94	19,15	43.379.904,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.642.248,00	53.652.248,00	10.272.343,94	19,15	10.272.343,94	19,15	43.379.904,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	53.642.248,00	53.652.248,00	10.272.343,94	19,15	10.272.343,94	19,15	43.379.904,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.367.686,82	0,00	0,00	4.367.686,82	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.367.686,82	0,00	0,00	4.367.686,82	100,00	0,00

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:6A9ED8B8

CONTABILIDADE
DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.560.248,00	52.927.934,82	8.072.632,61	8.072.632,61	44.855.302,21	7.481.503,97	7.481.503,97	45.446.430,85	6.507.682,68
DESPESAS CORRENTES	45.189.218,68	48.192.263,92	6.601.067,01	6.601.067,01	41.591.196,91	6.587.852,99	6.587.852,99	41.604.410,93	6.007.581,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.097.922,80	22.097.922,80	3.298.118,68	3.298.118,68	18.799.804,12	3.298.118,68	3.298.118,68	18.799.804,12	3.236.140,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	29.491,29	29.491,29	110.508,71	29.491,29	29.491,29	110.508,71	29.491,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.951.295,88	25.954.341,12	3.273.457,04	3.273.457,04	22.680.884,08	3.260.243,02	3.260.243,02	22.694.098,10	2.741.949,76
DESPESAS DE CAPITAL	3.141.029,32	4.505.670,90	1.471.565,60	1.471.565,60	3.034.105,30	893.650,98	893.650,98	3.612.019,92	500.100,98
INVESTIMENTOS	2.555.029,32	3.919.670,90	1.382.473,00	1.382.473,00	2.537.197,90	804.558,38	804.558,38	3.115.112,52	411.008,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	470.000,00	89.092,60	89.092,60	380.907,40	89.092,60	89.092,60	380.907,40	89.092,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.072.000,00	5.072.000,00	600.047,81	600.047,81	4.471.952,19	600.047,81	600.047,81	4.471.952,19	599.988,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.632.248,00	57.999.934,82	8.672.680,42	8.672.680,42	49.327.254,40	8.081.551,78	8.081.551,78	49.918.383,04	7.107.670,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.642.248,00	58.009.934,82	8.672.680,42	8.672.680,42	49.337.254,40	8.081.551,78	8.081.551,78	49.928.383,04	7.107.670,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.599.663,52	1.599.663,52	(1.599.663,52)	2.190.792,16	2.190.792,16	(2.190.792,16)	3.164.673,21
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.642.248,00	58.009.934,82	10.272.343,94	10.272.343,94	47.737.590,88	10.272.343,94	10.272.343,94	47.737.590,88	10.272.343,94

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:BBCC617C

CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.415.000,00	180.859,96
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.415.000,00	180.859,96
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte ITR	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.415.000,00	180.859,96
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	0,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	353.750,00	45.214,99
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.320.000,00	1.382.872,28
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.320.000,00	1.379.379,03
6.1.1 - Principal	6.320.000,00	1.375.485,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.893,44
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.493,25
6.2.1 - Principal	0,00	3.493,25
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	6.320.000,00	1.375.485,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		649.832,03
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		649.832,03
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO(6 +8)		2.032.704,31

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.792.000,00	929.246,66	929.246,66	929.246,66	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.792.000,00	929.246,66	929.246,66	929.246,66	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.528.000,00	272.714,01	272.714,01	272.714,01	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.528.000,00	272.714,01	272.714,01	272.714,01	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.320.000,00	1.201.960,67	1.201.960,67	1.201.960,67	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	929.246,66	929.246,66	929.246,66	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.201.960,67	1.201.960,67	1.201.960,67	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	968.010,60	929.246,66	929.246,66	67,20
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	138.287,23	180.911,61	180.911,61	13,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.245.315,57	542.870,30	420.477,90	358.019,43	122.392,40
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.245.315,57	542.870,30	420.477,90	358.019,43	122.392,40

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.622.438,57
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.375.485,59
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	43.395,10
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	203.557,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			45.214,99	203.557,88	112,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	428.972,21	78.187,80	86.587,55	43.395,10	298.989,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	343.898,31	34.326,80	41.249,65	43.395,10	259.253,56
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	85.073,90	43.861,00	45.337,90	0,00	39.736,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.180.000,00	141.331,68
35.1 - Salário-Educação	630.000,00	98.596,57
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	550.000,00	42.735,11
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.245,57
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38+ 39)				1.180.000,00	142.577,25
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.549.357,92	641.085,71	515.541,31	438.645,04	125.544,40
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	105.000,00	1.384,00	1.384,00	1.384,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.654.357,92	642.469,71	516.925,31	440.029,04	125.544,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.219.673,49	2.387.300,68	2.139.363,88	2.000.009,14	247.936,80
47.1 - Despesas Correntes	13.894.802,05	1.513.156,59	1.512.114,19	1.453.256,30	1.042,40
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.865.250,00	1.387.800,03	1.387.800,03	1.373.477,46	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	340.000,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.689.552,05	121.231,56	120.189,16	75.653,84	1.042,40
47.2 - Despesas de Capital	527.529,32	154.050,00	32.700,00	18.900,00	121.350,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	527.529,32	154.050,00	32.700,00	18.900,00	121.350,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				1.476,90	72.987,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.371.726,72	20.990,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.370.249,82)	51.997,86
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.370.249,82)	51.997,86

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:B96655A8

CONTABILIDADE
SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.597.062,27	5.597.062,27	551.534,95	9,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.247.001,00	1.247.001,00	23.328,55	1,87
IPTU	1.038.001,00	1.038.001,00	135,80	0,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	209.000,00	209.000,00	23.192,75	11,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.953.061,27	1.953.061,27	161.983,95	8,29
ITBI	1.953.000,00	1.953.000,00	161.845,36	8,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	61,27	61,27	138,59	226,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	982.000,00	982.000,00	185.362,49	18,88
ISS	958.000,00	958.000,00	183.427,98	19,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.000,00	24.000,00	1.934,51	8,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.415.000,00	1.415.000,00	180.859,96	12,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.855.000,00	41.855.000,00	8.880.552,36	21,22
Cota-Parte FPM	24.550.000,00	24.550.000,00	4.757.840,95	19,38
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	680,24	13,60
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.356.378,28	67,82
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	2.727.201,75	18,18
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	38.451,14	12,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.452.062,27	47.452.062,27	9.432.087,31	19,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.725.467,5	7.128.667,5	1.180.051,85	16,55	1.175.503,23	16,49	1.141.002,34	16,01
Despesas Correntes	6.655.467,5	7.058.667,5	1.177.221,85	16,68	1.172.673,23	16,61	1.138.172,34	16,12
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	2.830,00	4,04	2.830,00	4,04	2.830,00	4,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.219.341,7	3.219.341,7	848.136,89	26,35	848.136,89	26,35	848.136,89	26,35
Despesas Correntes	3.209.341,7	3.209.341,7	847.187,39	26,40	847.187,39	26,40	847.187,39	26,40
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	949,50	9,50	949,50	9,50	949,50	9,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.994.809,3	10.398.009,	2.028.188,74	19,51	2.023.640,12	19,46	1.989.139,23	19,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.028.188,74	2.023.640,12	1.989.139,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.028.188,74	2.023.640,12	1.989.139,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.414.813,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	613.375,64	608.827,02	574.326,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,50	21,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2022	1.414.813,10	2.028.188,74	613.375,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.375,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	31.224,78	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +XXX)	0,00	0,00	31.224,78	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.569.055,0	3.344.560,0	554.855,38	16,59	553.897,38	16,56	402.291,81	12,03
Despesas Correntes	2.519.055,0	3.231.463,9	554.855,38	17,17	553.897,38	17,14	402.291,81	12,45
Despesas de Capital	50.000,00	113.096,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	68.416,83	1.763,40	2,58	1.763,40	2,58	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	68.416,83	1.763,40	2,58	1.763,40	2,58	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	223.626,15	12.018,29	5,37	12.018,29	5,37	6.503,90	2,91
Despesas Correntes	90.000,00	186.819,49	7.548,29	4,04	7.548,29	4,04	3.383,90	1,81
Despesas de Capital	10.000,00	36.806,66	4.470,00	12,14	4.470,00	12,14	3.120,00	8,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.669.055,0	3.636.603,0	568.637,07	15,64	567.679,07	15,61	408.795,71	11,24

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.294.522,5	10.473.227,	1.734.907,23	16,57	1.729.400,61	16,51	1.543.294,15	14,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.219.341,7	3.287.758,5	849.900,29	25,85	849.900,29	25,85	848.136,89	25,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	223.626,15	12.018,29	5,37	12.018,29	5,37	6.503,90	2,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.663.864,	14.034.612,	2.596.825,81	18,50	2.591.319,19	18,46	2.397.934,94	17,09
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.669.055,0	3.269.005,3	566.873,67	17,34	565.915,67	17,31	408.795,71	12,51
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7F040ACD

LICITAÇÃO
QUINTOSEXTO ADITIVO AO CONTRATO 075/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA, neste ato representado por sua Administradora Sra. ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 075/2021, firmado entre as partes em data de 09 de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 1.405,96 (um mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 075/2021, celebrado entre as partes em data de 09 de abril de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 227.605,96 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço
01	4	AÇÚCAR CRISTAL Embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária.	CEDRO	PCTE	112	12,5533	1.405,96

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 227.605,96 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI
Supermercado Martinkoski LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3601437E

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI, neste ato representado por seu Administrador Sr. MOISES LUIZ BOFF, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 078/2021, firmado entre as partes em data de 09 de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 1.693,58 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 078/2021, celebrado entre as partes em data de 09 de abril de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 65.059,20 (sessenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 66.752,78 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço
01	14	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. produto de primeira qualidade. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. Biscoito integral salgado. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem 360 a 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	GERMANI	PCTE	200	4,8105	962,10
01	28	FARINHA DE MILHO De 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 5 kg. Prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	DALLA	PCTE	25	12,7995	319,98
01	30	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL embalagem de 5 kg, fina, de 1ª qualidade, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega.	DALLA	PCTE	25	16,46	411,50
TOTAL							**1.693,58**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ $ 66.752,78 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)..

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MOISES LUIZ BOFF
A.E.M. Oeste Comercial EIRELI.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D562DC17

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MENUSSI & MENUSSI LTDA.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e MENUSSI & MENUSSI LTDA, neste ato representado por seu Administrador o Sr. DIRCEU CESAR MENUSSI, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 079/2021, firmado entre as partes em data de 09 de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 5.758,03 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 079/2021, celebrado entre as partes em data de 09 de abril de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 34.179,00 (trinta e quatro mil e cento e setenta e nove reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 39.937,03 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e três centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço
01	6	ARROZ PARABOLIZADO tipo 1. procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	DALON	PCTE	200	22,3587	4.471,74
01	32	FEIJÃO PRETO Tipo 1 isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade.	FLOR DO SUL	KG	187	6,8786	1.286,29
TOTAL							5.758,03

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 39.937,03 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DIRCEU CESAR MENUSSI
Menussi & Menussi LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7EB4AC20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2021

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2021
Balanço Anual	
Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do PR - CODINORP	

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.436,35	14.993,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.436,35	14.993,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.436,35	14.993,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.054,00	4.054,00
IMOBILIZADO		4.054,00	4.054,00
BENS MÓVEIS		4.054,00	4.054,00
TOTAL		**7.490,35**	**19.047,44**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	7.490,35	19.047,44
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(11.557,09)	(38.624,52)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.047,44	57.671,96
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.490,35**	**19.047,44**
TOTAL	7.490,35	19.047,44

ATIVO FINANCEIRO	3.436,35	14.993,44	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	4.054,00	4.054,00	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**7.490,35**	**19.047,44**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos Ordinários (Livres)	3.436,35	14.993,44
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**3.436,35**	**14.993,44**

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:DCD603F0

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

Unidade gestora: Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do PR - CODINORP

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 10/03/2022**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		270.000,00	270.000,00	17.527,94	(252.472,06)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	110,13	110,13
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	110,13	110,13
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		270.000,00	270.000,00	17.417,81	(252.582,19)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		270.000,00	270.000,00	17.417,81	(252.582,19)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		270.000,00	270.000,00	17.527,94	(252.472,06)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		270.000,00	270.000,00	17.527,94	(252.472,06)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	11.557,09	11.557,09
TOTAL (V) = (III+IV)		270.000,00	270.000,00	29.085,03	(240.914,97)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		262.300,00	262.300,00	29.085,03	29.085,03	29.085,03	233.214,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		91.300,00	91.300,00	29.085,03	29.085,03	29.085,03	62.214,97
DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		270.000,00	270.000,00	29.085,03	29.085,03	29.085,03	240.914,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		270.000,00	270.000,00	29.085,03	29.085,03	29.085,03	240.914,97
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		270.000,00	270.000,00	29.085,03	29.085,03	29.085,03	240.914,97

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:3A258938

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2021

Unidade gestora: Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do PR - CODINORP					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021			**Balanço Anual**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	17.527,94	590.960,91	**Despesa Orçamentária (VI)**	29.085,03	629.585,43
Ordinária	17.527,94	590.960,91	**Ordinária**	29.085,03	629.585,43
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	3.295,48	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	0,00	3.295,48
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	14.993,44	53.617,96	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	3.436,35	14.993,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.993,44	53.617,96	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.436,35	14.993,44
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	32.521,38	647.874,35	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	32.521,38	647.874,35
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:29686498

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:10/03/2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**17.527,94**	**590.960,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**2.026,68**
IMPOSTOS		0,00	2.026,68
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**110,13**	**90,97**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00

DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		110,13	90,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**17.417,81**	**588.843,26**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		17.417,81	588.843,26
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**29.085,03**	**629.585,43**
PESSOAL E ENCARGOS		**0,00**	**33.394,14**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	10.000,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	3.288,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	20.105,36
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**29.085,03**	**35.128,79**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
SERVIÇOS		29.085,03	35.128,79
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**454.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	454.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**107.062,50**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	107.062,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(11.557,09)**	**(38.624,52)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:4E260170

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 6º BIMESTRE DE 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	270.000,00	270.000,00	10.670,39	3,95	17.527,94	6,49	252.472,06
RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	10.670,39	3,95	17.527,94	6,49	252.472,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	30,18	0,00	110,13	0,00	(110,13)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	30,18	0,00	110,13	0,00	(110,13)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	10.640,21	3,94	17.417,81	6,45	252.582,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	270.000,00	270.000,00	10.640,21	3,94	17.417,81	6,45	252.582,19
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	270.000,00	270.000,00	10.670,39	3,95	17.527,94	6,49	252.472,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	270.000,00	270.000,00	10.670,39	3,95	17.527,94	6,49	252.472,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	11.557,09	0,00	0,00

TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	270.000,00	270.000,00	10.670,39	3,95	17.527,94	6,49	252.472,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:58CF626E

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 6º BIMESTRE DE 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	270.000,00	270.000,00	4.489,38	29.085,03	240.914,97	4.489,38	29.085,03	240.914,97	29.085,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	262.300,00	262.300,00	4.489,38	29.085,03	233.214,97	4.489,38	29.085,03	233.214,97	29.085,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.300,00	91.300,00	4.489,38	29.085,03	62.214,97	4.489,38	29.085,03	62.214,97	29.085,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	270.000,00	270.000,00	4.489,38	29.085,03	240.914,97	4.489,38	29.085,03	240.914,97	29.085,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	270.000,00	270.000,00	4.489,38	29.085,03	240.914,97	4.489,38	29.085,03	240.914,97	29.085,03	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	6.181,01	0,00	0,00	6.181,01	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	270.000,00	270.000,00	10.670,39	29.085,03	240.914,97	10.670,39	29.085,03	240.914,97	29.085,03	0,00

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:BDB9544F

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 6° BIMESTRE DE 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	270.000,00	270.000,00	4.489,38	29.085,03	100,00	240.914,97	4.489,38	29.085,03	100,00	240.914,97	0,00
SANEAMENTO	267.300,00	267.300,00	4.489,38	29.085,03	100,00	238.214,97	4.489,38	29.085,03	100,00	238.214,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	267.300,00	267.300,00	4.489,38	29.085,03	100,00	238.214,97	4.489,38	29.085,03	100,00	238.214,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	270.000,00	270.000,00	4.489,38	29.085,03	100,00	240.914,97	4.489,38	29.085,03	100,00	240.914,97	0,00

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:2A0CB334

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3° QUADRIMESTRE DE 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
TOTAL	0,00	0,00	

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:A37EDAD3

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2021 À 12/2021								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN n°72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	3.436,35	0,00	0,00	0,00	0,00	3.436,35	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	3.436,35	0,00	0,00	0,00	0,00	3.436,35	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.436,35	0,00	0,00	0,00	0,00	3.436,35	0,00	0,00

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:CBCE26CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2º	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	54/2021	PREGÃO 19/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	03/03/2022	R$ 262.297,65	R$ 262.779,65
1º	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	94/2021	PREGÃO Nº 35/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	03/03/2022	R$ 207.392,00	R$ 211.292,00
4º	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.	56/2021	PREGÃO Nº 19/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	03/03/2022	R$ 187.299,80	R$ 190.390,60
1º	R. K2 PNEUS EIRELI - ME	95/2021	PREGÃO Nº 35/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	03/03/2022	R$ 92.200,00	R$ 95.800,00
7º	GENTE SEGURADORA S/A	34/2020	PREGÃO Nº 09/2020	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	03/03/2022	R$ 72.423,95	R$ 72.514,83
1º	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	57/2021	PREGÃO Nº 26/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	07/03/2022	R$ 24.095,90	R$ 26.604,65
15º	AUTO POSTO JUELI LTDA	27/2021	PREGÃO Nº 12/2021	REEQUILIBRIO ECONOMICO	07/03/2022	R$ 2.744.243,70	R$ 2.759.970,20

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9711D8CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2233 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional especial**.**

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1779, de 09 de março de 2022,

DECRETA:
Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** **Fonte: 494 –** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031	ATENÇÃO BÁSICA FIXA - FMS		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		90.000,00
TOTAL			**90.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO por fonte de recursos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2021 - SIM-AM (TCE-PR)	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEI-RO (saldo de 2021) Fonte: 494	**Fonte: 494 –** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	525.021,13	0,00	90.000,00	435.021,13
TOTAIS.....R$		**525.021,13**	**0,00**	**90.000,00**	**435.021,13**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:051B47E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2234 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1780, de 09 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre um **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 19.645,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 844 –** BB c/28155-7 Convênio nº 567/2021 - SEAB – Aquisição Subsolador 4x3 Hastes e 02 Adubadoras-Semeadeira	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de agropecuária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		19.645,00
TOTAL			**19.645,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 + EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos (Rendimentos em aplicações financeiras em 2022), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor do Superávit Financeiro e/ou Receita	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 844	**Superávit Financeiro de 2021 – Saldo Financeiro da Fonte: 844,** BB c/28155-7 Convênio nº 567/2021 - SEAB – Aquisição Subsolador 4x3 Hastes e 02 Adubadoras-Semeadeira	0,00	19.645,00	0,00	19.645,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**19.645,00**	**0,00**	**19.645,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:7D276867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 031/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Edital nº 021, de 22 de fevereiro de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino no município de Rio Negro – Paraná, previsto no Edital nº 021, de 22 de fevereiro de 2022.

NOME	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	NASCIMENTO	COLOCAÇÃO
Patricia Ferreira de Lima Assunção	30	90	02/09/1982	1º
Ketlyn Hinkel Carvalho	30	90	30/07/1993	2º
Aline Cassiane Hirt	24	84	23/02/1991	3º
Juliana Aparecida dos Santos Furtado	22	82	20/03/1987	4º
Nary Marx Bacellar	30	80	30/07/1972	5º
Caroline Aparecida Godoy Aguiar	30	80	29/01/1988	6º
Maria Betania Bispo Boldt	30	80	19/08/1988	7º
Laisa Eugenia Pfeffer	30	80	28/03/1992	8º
Alana Carolina G. R. da Costa	30	80	08/02/1999	9º
Francieli Hinkel Carvalho	18	78	11/07/1989	10º
Ana Cristina Colaço Fernandes	23	73	13/06/1984	11º
Ana Paula Gomes	22	72	22/10/1996	12º
Noeli Feger Girolimetto Kohler	11	71	21/07/1975	13º
Claudia Alessandra da Cunha	8	68	20/01/1997	14º
Joice Maria Kulka Lazarini	12	62	18/04/2002	15º
Carolina Claci de Lima Lourenço	11	61	08/07/2002	16º
Anete Aparecida John da Silva Leite	30	60	07/03/1970	17º
Beatriz Aparecida Ananias Raksa	0	60	06/07/1994	18º
Anna Carolina Gagala	0	60	10/05/1995	19º
Milena Elisandra Lazarini Hirt	30	60	20/08/1998	20º
Eduarda de Oliveira P. Xavier	0	60	17/05/1999	21º
Patricia Signorelli Neves	0	50	04/05/1984	22º
Cristiane Mirela Hirt B. da Silva	24	44	23/02/1984	23º
Gisella Aparecida Hack	0	40	20/05/1991	24º
Geslen Alves Valério	18	38	26/07/2000	25º
Sandra Vaz Melo	10	30	29/05/1977	26º
Bruna E. R. de Lima de Oliveira	8	28	18/05/1998	27º
Elaine Cristina Maia	5	25	11/01/1986	28º
Anderson Kotelak	0	20	04/10/1974	29º
Rafaela Faria Divenka Ruthes	0	20	11/12/1989	30º

Rio Negro, 10 de março de 2022.

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C6A29CE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 11/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PESADA DO MUNICÍPIO - CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR PARA MOTORES DE CAMINHÕES	141,25	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	2	4,00	UN	FILTRO DE DIESEL	128,91	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	3	4,00	UN	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR PARA CAMINHÕES	126,16	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	4	4,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR PARA CAMINHÕES	208,44	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	5	4,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR PARA CAMINHÕES	148,10	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	6	3,00	PÇ	FILTRO DA VÁLVULA APU	123,15	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	7	3,00	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO	128,91	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	8	2,00	PÇ	TENSOR DE CORREIA	463,51	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	9	2,00	UN	CORREIA DO MOTOR	220,24	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	10	3,00	JG	JOGO DE LONA TRASEIRA COM REBITES	197,47	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	11	2,00	UN	JOGO DE LONA DIANTEIRA COM REBITES PARA CAMINHÕES	204,33	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	12	8,00	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO - MERITOR 240	754,25	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	13	8,00	UN	CATRACA DE FREIO COM REGULAGEM MANUAL	277,01	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	14	6,00	PÇ	CUICA DE FREIO DUPLA	329,12	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	15	4,00	UN	CUÍCA DE FREIO SIMPLES DIANTEIRA PARA CAMINHÕES	268,79	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	16	4,00	UN	CRUZETA CARDA GRANDE	301,70	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	17	6,00	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO	154,96	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	18	40,00	L	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS	31,78	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	19	1,00	UN	BOMBA HIDRÁULICA DA CAÇAMBA TOMADA DE FORÇA PARA CAMINHÕES	2.002,19	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	20	1,00	UN	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO PARA CAMINHÕES	663,74	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	21	1,00	PÇ	BOMBA D'ÁGUA	700,77	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	22	1,00	UN	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA CAMINHÕES	693,90	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	23	1,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	680,20	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	24	1,00	UN	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ , ROLAMENTO)	3.414,70	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	25	80,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	79,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	26	80,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES.	90,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	27	80,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES.	91,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	1	4,00	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	124,29	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	2	6,00	PRS	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1/2 LITRO	64,83	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	3	4,00	UN	FILTRO DE AR	131,24	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	4	2,00	UN	CORREIA DO MOTOR	124,92	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	5	1,00	UN	HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES	227,70	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	6	3,00	UN	CRUZETA CARDAN (MBB 1113 ANO 1985)	218,22	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	7	2,00	PÇ	ROLAMENTO DO CARDÃ (MBB 1113 ANO 1985)	249,84	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	8	1,00	UN	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MUDANÇAS PARA CAMINHÕES	828,60	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	9	1,00	UN	ROLAMENTOS DO EIXO PILOTO DA CAIXA DE MUDANÇAS PARA CAMINHÕES	740,05	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	10	2,00	KIT	KIT DE EMBREAGEM (MBB 1113 ANO 1985)	1.682,51	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	11	1,00	UN	CONJUNTO DE PLANETÁRIAS E CRUZETA DO DIFERENCIAL COMPLETO PARA CAMINHÕES.	1.170,17	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	12	1,00	JG	COROA E PINHÃO	1.929,20	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	13	1,00	UN	ROLAMENTOS DO PINHÃO DO DIFERENCIAL (MBB 1113)	815,96	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	14	1,00	UN	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL (MBB 1113)	2.631,31	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	15	6,00	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO (MBB 1113 ANO 1985)	657,82	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	16	2,00	PÇ	SERVO FREIOS (MBB 1113 ANO 1985)	1.439,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	17	2,00	UN	CILINDRO MESTRE DUPLO DE FREIO (MBB 1113 ANO 1985) VARGA	907,67	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	18	6,00	PÇ	LONA DE FREIO COM REBITE (MBB 1113 ANO 1985)	216,63	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	19	2,00	UN	LANTERNA DO FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO (MBB 1113)	151,80	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	20	2,00	UN	LANTERNA DO FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO (MBB 1113)	151,80	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	21	2,00	UN	LANTERNA DO PISCA LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES	99,62	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	22	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES	180,27	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	23	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO DIREITO PARA CAMINHÕES	180,27	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	24	1,00	UN	FECHADURA DA PORTA LADO ESQUERDO PARA CAMINHOES	183,42	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	25	4,00	UN	ESPELHO RETROVISOR	86,97	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	26	1,00	UN	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR (TURBINA)	1.914,97	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	27	1,00	UN	JOGO DE ANÉIS (MOTOR OM 352)	1.549,68	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	28	1,00	UN	JOGO DE PISTÕES COM PINO E ANÉIS (MOTOR OM 352)	2.846,37	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	29	1,00	UN	JOGO DE BRONZINAS DO MANCAL DO VIRABREQUIM (MOTOR OM 352)	1.012,04	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	30	1,00	UN	JOGO DE BRONZINAS DE BIELA (MOTOR OM 352)	853,91	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	31	1,00	UN	JOGO DE CAMISAS DO BLOCO (MOTOR OM 352)	1.119,57	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	32	1,00	UN	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTOR OM 352)	1.258,73	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	33	1,00	UN	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR (MOTOR OM 352)	468,06	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	34	1,00	UN	SELOS DO MOTOR COMPLETO (MOTOR OM 352) - Jogo	275,14	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	35	1,00	UN	Bomba d'água do motor	819,11	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	36	1,00	PÇ	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 240 LITROS (MBB 1113 ANO 1985)	1.154,36	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	37	2,00	PÇ	LANTERNA DO PISCA LADO DIREITO	99,62	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	38	2,00	UN	FECHADURA DE PORTA LADO DIREITO UNIVERSAL	183,42	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	39	50,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	113,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	40	50,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES.	114,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	41	50,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES.	124,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	42	1,00	SRV	RETIFICA DE BLOCO (MOTOR OM 352)	1.850,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	43	1,00	UN	RETIFICA DE VIRABREQUIM (MOTOR OM 352)	895,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	44	1,00	SRV	RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE DO MOTOR (MBB OM 352)	4.550,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	1	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR PARA MOTORES DE CAMINHÕES	279,02	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	2	4,00	UN	ELEMENTO FILTRO DE DIESEL PARA CAMINHÕES	253,36	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	3	4,00	UN	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR PARA CAMINHÕES	200,44	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	4	4,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR PARA CAMINHÕES	259,78	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	5	4,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR PARA CAMINHÕES	186,01	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	6	3,00	UN	FILTRO DO SISTEMA DE ARLA PARA CAMINHÕES	227,71	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	7	3,00	PÇ	FILTRO DA VÁLVULA APU	173,18	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	8	1,00	UN	CABEÇOTE DE FILTRO RACOR PARA CAMINHÕES.	757,86	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	9	1,00	UN	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA COM TAMPA PARA CAMINHÕES.	1.542,66	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA

3	10	1,00	UN	HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES	952,54	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	11	1,00	UN	POLIA VISCOSE DA HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES.	1.144,97	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	12	1,00	PÇ	TENSOR DE CORREIA	638,23	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	13	1,00	PÇ	CORREIA DO MOTOR MBB / 2729 ATRON / 2014	238,93	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	14	3,00	JG	JOGO DE LONA TRASEIRA COM REBITES	261,39	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	15	2,00	UN	JOGO DE LONA DIANTEIRA COM REBITES PARA CAMINHÕES	264,59	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	16	8,00	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO - MERITOR 240	1.016,68	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	17	6,00	PÇ	CATRACA DE FREIO MBB / 2729 ATRON / 2014	436,17	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	18	6,00	UN	KIT DE EMBUCHAMENTO DE EIXO ´S` DE FREIO PARA CAMINHÕES.	163,56	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	19	6,00	UN	ROLETE GRANDE DE PATIN DE FREIO PARA CAMINHÕES.	61,57	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	20	8,00	UN	PATIN DE FREIOS COMPLETO	285,44	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	21	4,00	UN	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES.	497,12	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	22	4,00	UN	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES.	490,70	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	23	6,00	UN	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES	152,33	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	24	4,00	PÇ	CRUZETA DO CARDÃ MBB/2729 /ATRON/2014	485,89	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	25	2,00	PÇ	FLANGE DO CARDÃ - LADO DA CAIXA (FIAT IVECO TURBO DAYLE ANO: 2002)	1.186,66	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	26	2,00	UN	PONTEIRA DO EIXO CARDÃ ESTRIADA DESLIZANTE PARA CAMINHÕES.	1.189,87	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	27	2,00	UN	LUVA DO CARDÃ DESLIZANTE PARA CAMINHÕES.	1.298,92	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	28	2,00	UN	COXIN TRASEIRO DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	853,12	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	29	1,00	UN	JOGO DE ANÉIS (MOTOR MERCEDES OM 926 LA)	1.763,96	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	30	1,00	UN	JOGO DE PISTÕES (MOTOR MERCEDES OM 926 LA)	4.842,88	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	31	1,00	UN	JOGO DE BRONZINAS DO MANCAL DO VIRABREQUIM (MOTOR MERCEDES OM 926 LA)	2.437,47	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	32	1,00	UN	JOGO DE BRONZINAS DE BIELA (MOTOR MERCEDES OM 926 LA)	2.405,41	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	33	1,00	UN	JOGO DE CAMISAS DO BLOCO (MOTOR MERCEDES OM 926 LA)	1.699,82	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	34	1,00	UN	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (MERCEDES OM 926 LA)	1.298,92	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	35	1,00	UN	JOGO COMPLETO DE JUNTAS DO MOTOR (MERCEDES OM 926 LA)	2.357,30	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	36	1,00	UN	JOGO DE SELOS DO MOTOR (MERCEDES OM 926 LA)	708,79	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	37	1,00	UN	BOMBA D'ÁGUA PARA MOTOR (MERCEDES OM 926 LA)	873,96	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	38	2,00	UN	COXIN DA CABINE PARA CAMINHÕES.	627,01	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	39	2,00	UN	AMORTECEDOR DE CABINE PARA CAMINHÕES.	627,01	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	40	1,00	UN	TUBO DE SAÍDA DE ESCAPE DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	878,77	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	41	1,00	UN	SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO COMPRESSOR PARA CAMINHÕES.	551,63	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	42	1,00	UN	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	548,43	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	43	1,00	UN	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	320,71	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	44	1,00	UN	SENSOR DE NÍVEL DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA CAMINHÕES.	307,89	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	45	30,00	L	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS	47,30	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	46	1,00	UN	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	974,98	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	47	1,00	UN	SENSOR ELETRÔNICO DE PRESSÃO DO ÓLEO PARA CAMINHÕES.	586,92	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	48	1,00	UN	SENSOR DE NOX ARLA 32 PARA CAMINHÕES.	997,44	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	49	1,00	UN	PEDAL DE ACELERADOR ELETRÔNICO PARA CAMINHÕES.	1.539,46	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	50	1,00	PÇ	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA CAMINHÃO MBB -2729-ATRON	756,90	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	51	1,00	PÇ	ATUADOR DE EMBREAGEM - COMPLETO	1.090,44	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	52	1,00	UN	KIT DISCO DE EMBREAGEM, PLATÔ E ROLAMENTO PARA CAMINHÕES.	6.526,67	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	53	1,00	UN	KIT BUCHAS DE ALAVANCA DE CAMBIO (MERCEDES 2729 ATRON)	428,16	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	54	1,00	UN	VÁLVULA DE TRANSFERÊNCIA DE CAIXA PARA CAMINHÕES.	862,74	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	55	2,00	UN	KIT ENGRENAGENS PLANETÁRIA, SATÉLITE, CRUZETA E ARRUELAS (MBB 2729 ATRON)	6.526,67	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	56	2,00	UN	JOGO DE COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL (MBB 2729 ATRON)	6.783,25	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	57	2,00	UN	KIT DE ROLAMENTOS E RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL (MBB 2729 ATRON)	2.068,65	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	58	1,00	UN	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO LADO ESQUERDO (MBB 2729 ATRON)	336,75	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	59	1,00	UN	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO LADO DIREITO (MBB2729 ATRON)	336,75	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	60	2,00	UN	FAROL DUPLO DIANTEIRO (MBB 2729 ATRON)	708,79	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	61	4,00	UN	ESPELHO RETROVISOR	519,56	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	62	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO DIREITO PARA CAMINHÕES	388,06	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	63	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES	388,06	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	64	1,00	UN	FECHADURA DE PORTA LADO ESQUERDO (MBB 2729 ATRON)	388,06	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	65	1,00	UN	FECHADURA DE PORTA LADO DIREITO (MBB 2729 ATRON)	323,93	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	66	1,00	UN	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO (MBB 2729 ATRON)	352,79	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	67	1,00	UN	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO (MBB 2729 ATRON)	352,79	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	68	1,00	PÇ	COMPRESSOR DE AR NOVO (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	2.886,49	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	69	1,00	UN	BOMBA HIDRÁULICA DA CAÇAMBA TOMADA DE FORÇA PARA CAMINHÕES	3.656,22	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	70	1,00	UN	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO PARA CAMINHÕES	1.016,68	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	71	1,00	UN	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 210 LITROS	1.876,21	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	72	80,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	133,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	73	80,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES.	133,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	74	100,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES.	124,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	75	1,00	UN	RETIFICA DE VIRABREQUIM (MOTOR MERCEDES OM 926 LA)	1.138,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	76	1,00	UN	RETIFICA DO COMANDO DE VÁLVULAS (MOTOR MERCEDES OM 926 LA)	1.108,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	77	1,00	UN	RETIFICA DE BLOCO (MOTOR MERCEDES OM 926 LA)	2.960,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	78	1,00	SRV	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO CABEÇOTE E RETIFICA.	7.600,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
4	1	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR PARA MOTORES DE CAMINHÕES	277,62	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	2	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (IVECO EUROCARGO 260E25N ANO: 2011)	223,99	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	3	4,00	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (IVECO EUROCARGO 260E25N ANO: 2011)	205,06	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	4	4,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR PARA CAMINHÕES	268,15	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	5	4,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR PARA CAMINHÕES	205,06	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	6	3,00	UN	FILTRO DO SISTEMA DE ARLA PARA CAMINHÕES	239,76	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	7	3,00	PÇ	FILTRO DA VÁLVULA APU	167,21	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	8	1,00	UN	CABEÇOTE DE FILTRO RACOR PARA CAMINHÕES.	646,74	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	9	1,00	UN	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA COM TAMPA PARA CAMINHÕES.	1.287,17	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS

4	10	1,00	UN	HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES	1.031,63	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	11	1,00	UN	POLIA VISCOSE DA HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES.	1.640,51	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	12	1,00	PÇ	TENSOR DE CORREIA	649,90	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	13	1,00	UN	CORREIA DO MOTOR 8PK1470 (MOTOR CUMMINS SÉRIE B)	249,22	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	14	3,00	JG	JOGO DE LONA TRASEIRA COM REBITES	265,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	15	2,00	UN	JOGO DE LONA DIANTEIRA COM REBITES PARA CAMINHÕES	261,85	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	16	8,00	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011)	1.044,25	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	17	6,00	PÇ	CATRACA DE FREIO (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011)	321,79	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	18	6,00	UN	CUÍCA DUPLA COMPLETA	362,80	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	19	6,00	UN	KIT DE EMBUCHAMENTO DE EIXO ´S` DE FREIO PARA CAMINHÕES.	75,71	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	20	6,00	UN	ROLETE GRANDE DE PATIN DE FREIO PARA CAMINHÕES.	42,59	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	21	8,00	UN	PATIN DE FREIOS COMPLETO	298,13	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	22	4,00	UN	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES.	489,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	23	4,00	UN	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES.	479,54	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	24	6,00	UN	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES	148,28	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	25	4,00	UN	CRUZETA CARDA GRANDE	413,28	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	26	2,00	PÇ	FLANGE DO CARDÃ - LADO DA CAIXA (FIAT IVECO TURBO DAYLE ANO: 2002)	861,27	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	27	2,00	UN	PONTEIRA DO EIXO CARDÃ ESTRIADA DESLIZANTE PARA CAMINHÕES.	1.053,71	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	28	2,00	UN	LUVA DO CARDÃ DESLIZANTE PARA CAMINHÕES.	1.034,78	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	29	2,00	UN	COXIN TRASEIRO DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	1.097,88	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	30	1,00	PÇ	JOGO DE ANÉIS	2.113,74	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	31	1,00	UN	JOGO DE PISTÕES DO MOTOR (EURO CARGO IVECO).	4.113,92	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	32	1,00	PÇ	BIELA MOTOR - JOGO.	4.259,04	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	33	1,00	CJ	JOGO DE BRONZINAS MANCAL STD	2.050,65	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	34	1,00	JG	JOGO DE BRONZINAS DE BIELAS STD	1.072,64	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	35	1,00	UN	JOGO CAMISAS DO BLOCO MOTOR (EURO CARGO IVECO).	1.340,81	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	36	1,00	UN	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (EURO CARGO IVECO).	1.388,13	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	37	1,00	JG	JOGO DE JUNTAS COM RETENTORES	747,69	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	38	1,00	UN	JOGO SELOS DO MOTOR (EURO CARGO IVECO).	369,11	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	39	1,00	PÇ	BOMBA D'ÁGUA (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011)	757,16	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	40	1,00	UN	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011)	2.097,97	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	41	2,00	UN	SUPORTE TRASEIRO MOTOR (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011) REI	596,26	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	42	2,00	UN	AMORTECEDORES (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011)	690,91	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	43	1,00	UN	TUBO DE SAÍDA DE ESCAPE DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	883,35	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	44	1,00	UN	SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO COMPRESSOR PARA CAMINHÕES.	539,47	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	45	1,00	UN	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	489,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	46	1,00	UN	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	422,75	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	47	1,00	UN	SENSOR DE NÍVEL DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA CAMINHÕES.	274,47	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	48	30,00	L	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS	46,53	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	49	1,00	UN	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	690,91	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	50	1,00	UN	SENSOR ELETRÔNICO DE PRESSÃO DO ÓLEO PARA CAMINHÕES.	422,75	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	51	1,00	UN	PEDAL DE ACELERADOR ELETRÔNICO PARA CAMINHÕES.	1.309,25	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	52	1,00	UN	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA CAMINHÕES	867,58	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	53	1,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	1.302,95	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	54	1,00	KIT	KIT EMBREAGEM PLATO/DISCO/ROLAMENTO	4.101,30	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	55	1,00	UN	KIT BUCHAS DE ALAVANCA DE CAMBIO (MERCEDES 2729 ATRON)	413,28	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	56	1,00	UN	VÁLVULA DE TRANSFERÊNCIA DE CAIXA PARA CAMINHÕES.	772,94	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	57	2,00	UN	KIT ENGRENAGENS PLANETÁRIA, SATÉLITE, CRUZETA E ARRUELAS PARA CAMINHÕES.	8.139,50	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	58	1,00	UN	MANOPLA DE ALAVANCA DE CAMBIO EATON PARA CAMINHÕES.	1.593,19	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	59	2,00	UN	JOGO DE CORROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES.	7.319,24	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK

						SERVIÇOS
4	60	2,00	UN	KIT DE ROLAMENTOS E RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES.	2.476,55	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	61	1,00	UN	LANTERNA DO PISCA LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES	343,87	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	62	1,00	PÇ	LANTERNA DO PISCA LADO DIREITO	343,87	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	63	2,00	UN	FAROL DUPLO DIANTEIRO (IVECO 260 E 25 EURO CARGO)	741,38	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	64	4,00	UN	ESPELHO RETROVISOR	517,39	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	65	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO DIREITO PARA CAMINHÕES	441,68	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	66	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES	441,68	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	67	1,00	UN	FECHADURA DA PORTA LADO DIREITO PARA CAMINHÕES	324,94	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	68	1,00	UN	FECHADURA DA PORTA LADO ESQUERDO PARA CAMINHOES	324,94	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	69	1,00	UN	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO (MBB 2729 ATRON)	365,96	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	70	1,00	UN	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO (MBB 2729 ATRON)	365,96	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	71	1,00	PÇ	COMPRESSOR DE AR (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011)	2.580,66	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	72	1,00	UN	BOMBA HIDRÁULICA DA CAÇAMBA TOMADA DE FORÇA PARA CAMINHÕES	3.123,30	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	73	1,00	UN	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	2.113,74	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	74	1,00	UN	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO PARA CAMINHÕES	1.088,42	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	75	80,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	134,40	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	76	80,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES.	134,40	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	77	80,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES.	124,80	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	78	1,00	SRV	RETIFICA DE BLOCO DE MOTOR PARA CAMINHÕES.	2.160,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	79	1,00	SRV	RETIFICA DE COMANDO DE VALVULAS PARA CAMINHÕES.	1.104,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	80	1,00	SRV	RETIFICA DE VIRABREQUIM	1.584,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	81	1,00	SRV	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO CABEÇOTE E RETIFICA.	7.728,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	1	12,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR PARA MOTORES DE CAMINHÕES	285,34	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	2	12,00	UN	FILTRO DE DIESEL	269,14	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	3	12,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	239,95	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	4	12,00	UN	ELEMENTO AR EXTERNO (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	291,83	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	5	12,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	217,25	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	6	6,00	UN	FILTRO DO SISTEMA DE ARLA PARA CAMINHÕES	236,70	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	7	6,00	PÇ	FILTRO DA VÁLVULA APU	165,37	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	8	2,00	UN	CABEÇOTE DE FILTRO RACOR PARA CAMINHÕES.	794,44	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	9	2,00	UN	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA COM TAMPA PARA CAMINHÕES.	1.394,32	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	10	2,00	UN	HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES	1.057,09	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	11	2,00	UN	POLIA VISCOSE DA HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES.	2.042,85	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	12	3,00	PÇ	TENSOR DE CORREIA	752,28	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	13	3,00	UN	CORREIA DO MOTOR	265,89	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	14	18,00	JG	JOGO DE LONAS TRASEIRAS (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	275,61	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	15	12,00	UN	JOGO DE LONA DIANTEIRA COM REBITES PARA CAMINHÕES	272,38	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	16	24,00	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO - MERITOR 240	843,08	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	17	12,00	PÇ	CATRACA DE FREIO REGULAGEM AUTOMATICA (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	363,17	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	18	12,00	PÇ	CUICA DE FREIO DUPLA	356,69	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	19	12,00	UN	KIT DE EMBUCHAMENTO DE EIXO ´S` DE FREIO PARA CAMINHÕES.	81,06	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	20	20,00	UN	ROLETE GRANDE DE PATIN DE FREIO PARA CAMINHÕES.	43,77	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	21	12,00	UN	PATIN DE FREIOS COMPLETO	376,14	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	22	12,00	PÇ	ROLAMENTO DE RODAS INTERNA (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	580,43	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	23	12,00	PÇ	ROLAMENTO DE RODAS EXTERNA (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	549,62	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	24	12,00	PÇ	RETENTORES DE RODA (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	131,32	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	25	8,00	UN	CRUZETA CARDA GRANDE	402,08	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	26	4,00	UN	FLANGE DO CARDAN	907,93	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	27	4,00	UN	PONTEIRA DO EIXO CARDÃ ESTRIADA DESLIZANTE PARA CAMINHÕES.	1.079,79	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK

						SERVIÇOS
5	28	4,00	UN	LUVA DO CARDÃ DESLIZANTE PARA CAMINHÕES.	1.092,76	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	29	6,00	UN	COXIN TRASEIRO DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	778,22	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	30	2,00	JG	JOGO DE ANÉIS PARA FORD CARGO 2013/6X4/2629	2.837,29	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	31	2,00	JG	JOGO DE PISTÃO DO MOTOR FORD CARGO 2629/6X4/2013	4.636,95	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	32	2,00	PÇ	BIELA MOTOR - JOGO.	4.507,24	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	33	2,00	JG	JOGO DE BRONZINAS DE MANCAL STD	1.442,96	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	34	2,00	CJ	JOGO DE BRONZINAS BIELA	1.102,48	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	35	2,00	UN	JOGO DE CAMISAS DO BLOCO MOTOR (FORD CARGO 2629)	1.394,32	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	36	2,00	UN	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (FORD CARGO 2629)	1.215,98	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	37	2,00	JG	JOGO DE JUNTAS COM RETENTORES	2.431,96	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	38	2,00	UN	JOGO SELOS DO MOTOR (EURO CARGO IVECO).	329,12	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	39	3,00	PÇ	BOMBA D'ÁGUA NOVA (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	807,41	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	40	2,00	UN	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	3.388,53	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	41	6,00	UN	COXIN DA CABINE PARA CAMINHÕES.	703,64	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	42	4,00	UN	AMORTECEDOR DE CABINE PARA CAMINHÕES.	836,59	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	43	2,00	UN	TUBO DE SAÍDA DE ESCAPE DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	856,05	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	44	2,00	UN	SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO COMPRESSOR PARA CAMINHÕES.	599,88	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	45	2,00	UN	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	554,48	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	46	3,00	UN	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	398,84	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	47	2,00	UN	SENSOR DE NÍVEL DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA CAMINHÕES.	483,15	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	48	90,00	L	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS	47,83	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	49	2,00	UN	RESERVATÓRIO DE ÁGUA (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013) FABOF	804,17	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	50	2,00	UN	SENSOR ELETRÔNICO DE PRESSÃO DO ÓLEO PARA CAMINHÕES.	564,21	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	51	2,00	UN	PEDAL DE ACELERADOR ELETRÔNICO PARA CAMINHÕES.	1.815,87	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	52	3,00	UN	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA CAMINHÕES	856,05	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	53	3,00	UN	CILINDRO INFERIOR EMBREAGEM PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2629- ANO 2013 FLUIDLOC	1.342,44	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	54	6,00	UN	KIT DISCO DE EMBREAGEM, PLATÔ E ROLAMENTO PARA CAMINHÕES.	3.712,80	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	55	2,00	UN	KIT BUCHAS DE ALAVANCA DE CAMBIO (MERCEDES 2729 ATRON)	463,69	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	56	2,00	UN	KIT ENGRENAGENS PLANETÁRIA, SATÉLITE, CRUZETA E ARRUELAS PARA CAMINHÕES.	6.193,41	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	57	2,00	UN	MANOPLA DE ALAVANCA DE CAMBIO EATON PARA CAMINHÕES.	629,07	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	58	2,00	UN	JOGO DE COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES.	7.263,48	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	59	2,00	UN	KIT DE ROLAMENTOS E RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES.	2.172,55	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	60	8,00	UN	CONJUNTO ESPELHO RETROVISOR	629,07	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	61	2,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO DIREITO PARA CAMINHÕES	496,12	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	62	2,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES	496,12	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	63	2,00	PÇ	FECHADURA DE PORTA LE	421,53	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	64	2,00	PÇ	FECHADURA DE PORTA LD	421,53	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	65	2,00	UN	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO (MBB 2729 ATRON)	350,20	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	66	2,00	UN	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO (MBB 2729 ATRON)	350,20	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	67	2,00	PÇ	COMPRESSOR DE AR NOVO (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	3.210,19	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	68	2,00	UN	BOMBA HIDRÁULICA DA CAÇAMBA TOMADA DE FORÇA PARA CAMINHÕES	4.961,21	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	69	2,00	UN	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	2.691,38	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	70	2,00	UN	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO PARA CAMINHÕES	950,09	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	71	2,00	UN	BOLSA DE LEVANTE DE EIXO DIRECIONAL (FORD CARGO 2629).	596,63	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	72	4,00	UN	GRAMPO DE BOLSA SUSPENSORA DE 4º EIXO (FORD CARGO 2629).	210,77	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	73	240,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	140,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	74	240,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES.	140,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	75	240,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES.	130,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	76	2,00	SRV	RETIFICA DE COMANDO DE VALVULAS PARA CAMINHÕES.	1.150,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK

						SERVIÇOS
5	77	2,00	SRV	RETIFICA DE BLOCO DE MOTOR PARA CAMINHÕES.	1.950,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	78	2,00	SRV	RETIFICA DE VIRABREQUIM	1.020,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	79	2,00	SRV	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO CABEÇOTE E RETIFICA.	8.150,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
6	1	6,00	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO - FORD CARGO 816 - 2017	208,48	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	2	6,00	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO - FORD CARGO 816 - 2017	214,80	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	3	6,00	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO EXTERNO - FORD CARGO 816 - 2017	214,80	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	4	4,00	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO INTERNO - FORD CARGO 816 - 2017	192,68	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	5	1,00	UN	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA COM TAMPA PARA CAMINHÕES.	995,02	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	6	4,00	JG	LONA DE FREIO TRASEIRA C/ REBITES (JOGO) - FORD CARGO 816 - 2017	252,70	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	7	2,00	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRA C/ REBITES (JOGO)- FORD CARGO 816 - 2017	259,01	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	8	4,00	UN	PATIN DE FREIOS COMPLETO	303,24	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	9	4,00	UN	KIT DE EMBUCHAMENTO DE EIXO ´S` DE FREIO PARA CAMINHÕES.	69,49	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	10	4,00	UN	ROLETE GRANDE DE PATIN DE FREIO PARA CAMINHÕES.	48,96	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	11	4,00	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO - FORD CARGO 816 - 2017	1.010,81	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	12	2,00	PÇ	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO DUPLO - FORD CARGO 816 - 2017	388,53	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	13	2,00	PÇ	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO - FORD CARGO 816 - 2017	574,90	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	14	1,00	PÇ	VÁLVULA DO PEDAL DE FREIO - FORD CARGO 816 - 2017	574,90	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	15	1,00	UN	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE AR DO SISTEMA DE FREIO (FORD CARGO 712 E816).	897,10	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	16	1,00	PÇ	COMPRESSOR DE AR PARA SISTEMA DE FREIO- FORD CARGO 816 - 2017	2.653,39	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	17	1,00	PÇ	TENSOR DE CORREIA	565,42	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	18	2,00	PÇ	BOMBA D'ÁGUA - FORD CARGO 816 - 2017	214,80	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	19	20,00	L	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS	46,59	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	20	1,00	UN	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ , ROLAMENTO)	3.364,12	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	21	1,00	PÇ	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - FORD CARGO 816 - 2017	584,38	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	22	1,00	PÇ	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR - FORD CARGO 816 - 2017	1.636,26	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	23	1,00	UN	PONTEIRA DO EIXO CARDÃ ESTRIADA DESLIZANTE PARA CAMINHÕES.	805,49	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	24	1,00	UN	LUVA DO CARDÃ DESLIZANTE PARA CAMINHÕES.	833,92	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	25	4,00	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO - FORD CARGO 816 - 2017	224,27	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	26	1,00	UN	EMBUCHAMENTO COMPLETO DIANTEIRO	1.689,95	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	27	2,00	UN	LANTERNA DUPLA DO FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO (FORD CARGO 712).	660,19	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	28	2,00	UN	LANTERNA DUPLA DO FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO (FORD CARGO 712).	660,19	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	29	2,00	PÇ	LANTERNA DO PISCA LADO DIREITO	306,40	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	30	2,00	UN	LANTERNA DO PISCA LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES	306,40	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	31	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES	347,47	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	32	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO DIREITO PARA CAMINHÕES	347,47	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	33	1,00	UN	FECHADURA DA PORTA LADO ESQUERDO PARA CAMINHOES	344,30	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	34	1,00	UN	FECHADURA DA PORTA LADO DIREITO PARA CAMINHÕES	344,30	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	35	4,00	PÇ	LANTERNA TRASEIRA LE	268,49	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	36	2,00	PÇ	RETENTOR DE RODA FORD CARGO 712 / 2011	151,62	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	37	2,00	PÇ	RETENTOR DE RODA FORD CARGO 712 / 2011	116,87	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	38	2,00	UN	PONTA DE EIXO	1.247,72	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	39	50,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL - CAMINHÃO FORD CARGO 816 - 2017	112,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	40	50,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR - CAMINHÃO FORD CARGO 816 - 2017	114,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
6	41	50,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL - CAMINHÃO FORD CARGO 816 - 2017	114,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
7	1	6,00	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FORD CARGO 712 / 2011	215,24	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	2	6,00	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDÁRIO FORD CARGO 712 / 2011	187,16	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	3	6,00	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO EXTERNO FORD CARGO 712 / 2011	237,07	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	4	4,00	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO INTERNO FORD CARGO 712 /2011	199,64	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	5	1,00	UN	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA COM TAMPA PARA CAMINHÕES.	1.029,41	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	6	4,00	JG	LONA DE FREIO TRASEIRA C/ REBITE (JOGO) FORD CARGO 712 ANO 2011	249,55	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	7	2,00	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRA C/ REBITE FORD CARGO 712 ANO 2011	249,55	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	8	4,00	UN	PATIN DE FREIOS COMPLETO	343,14	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	9	4,00	UN	KIT DE EMBUCHAMENTO DE EIXO ´S` DE FREIO PARA CAMINHÕES.	68,62	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	10	4,00	UN	ROLETE GRANDE DE PATIN DE FREIO PARA CAMINHÕES.	42,11	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	11	4,00	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO - CAMINHÃO FORD CARGO 712 ANO 2011	1.060,60	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	12	2,00	PÇ	CUICA DE FREIO TRASEIRO DUPLO FORD CARGO 712 / 2011	358,73	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	13	2,00	PÇ	CUICA DE FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 712 / 2011	315,06	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	14	1,00	PÇ	VÁLVULA DP PEDAL DE FREIO FORD CARGO 712 ANO 2011	745,54	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	15	1,00	UN	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE AR DO SISTEMA DE FREIO (FORD CARGO 712 E816).	889,03	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	16	1,00	PÇ	COMPRESSOR DE AR NOVO FORD CARGO 712 /2011	2.401,96	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	17	1,00	PÇ	TENSOR DE CORREIA	608,28	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	18	2,00	PÇ	CORREIA DO VENTILADOR FORD CARGO 712 / 2011	215,24	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	19	1,00	PÇ	BOMBA D' ÁGUA FORD CARGO 712 ANO 2011	611,40	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	20	1,00	PÇ	KIT EMBREAGEM - CAMINHÃO FORD CARGO 712 ANO 2011	3.088,23	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	21	1,00	PÇ	RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAMINHÃO FORD CARGO 712 ANO 2011	748,66	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	22	20,00	L	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS	46,01	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	23	1,00	PÇ	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR FORD CARGO 712 ANO 2011	2.713,90	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK

						SERVIÇOS
7	24	1,00	PÇ	JOGO DE ANÉIS	1.637,69	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	25	1,00	JG	JOGO DE PISTÃO	3.119,42	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	26	1,00	JG	JOGO DE BRONZINAS DE MANCAL STD	1.341,35	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	27	1,00	CJ	JOGO DE BRONZINAS BIELA	1.091,80	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	28	1,00	UN	JOGO DE CAMISAS DO BLOCO MOTOR FORD CARGO 712.	1.341,35	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	29	1,00	UN	BOMBA DE ÓLEO	951,42	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	30	1,00	UN	JOGO DE JUNTAS COMPLETA COM RETENTOR SABÓ	2.136,80	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	31	1,00	UN	SELO PARA MOTORES DE CAMINHÕES.	377,44	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	32	1,00	UN	CONJUNTO DE PLANETÁRIAS E CRUZETA DO DIFERENCIAL COMPLETO PARA CAMINHÕES.	7.642,60	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	33	1,00	UN	JOGO DE COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES.	5.614,97	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	34	1,00	UN	KIT DE ROLAMENTOS E RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES.	1.122,99	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	35	1,00	UN	KIT ENGRENAGENS PLANETÁRIA, SATÉLITE, CRUZETA E ARRUELAS PARA CAMINHÕES.	4.554,36	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	36	3,00	UN	CRUZETA DO CARDAN (MERCEDES-BENZ LO-712-812 ANO: 2009)	399,28	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	37	1,00	UN	FLANGE DO CARDAN	739,30	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	38	4,00	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO FORD CARGO 712 / 2011	237,07	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	39	1,00	UN	EMBUCHAMENTO COMPLETO DIANTEIRO	2.012,03	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	40	2,00	PÇ	LANTERNA	680,03	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	41	2,00	PÇ	LANTERNA DO PISCA LADO DIREITO	311,93	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	42	2,00	PÇ	LANTERNA	680,03	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	43	2,00	UN	LANTERNA DO PISCA LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES	311,93	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	44	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES	305,70	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	45	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO DIREITO PARA CAMINHÕES	305,70	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	46	1,00	PÇ	FECHADURA DE PORTA LE	346,25	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	47	1,00	PÇ	FECHADURA DE PORTA LD	346,25	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	48	4,00	UN	ESPELHO RETROVISOR	293,22	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	49	50,00	H	MÃO DE OBRA MECÂNICA GERAL - CAMINHÃO FORD CARGO 712 ANO 2011	116,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	50	50,00	H	MÃO DE OBRA MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL - CAMINHÃO FORD CARGO 712 ANO 2011	120,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	51	50,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	120,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	52	1,00	SRV	RETIFICA DE BLOCO DE MOTOR PARA CAMINHÕES.	1.530,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	53	1,00	UN	SERVIÇOS DE RETÍFICA DE VIRABREQUIM.	950,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	54	1,00	SRV	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO CABEÇOTE E RETIFICA.	5.100,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
8	1	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR (ACCELO 1316)	246,50	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	2	4,00	UN	ELEMENTO FILTRO DE DIESEL (ACCELO 1316)	206,44	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	3	4,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR (ACCELO 1316)	301,96	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	4	4,00	UN	FILTRO AR INTERNO DO MOTOR (ACCELO 1316)	215,68	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	5	1,00	UN	CABEÇOTE DE FILTRO RACOR (ACCELO 1316)	610,08	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	6	1,00	UN	TENSOR DE CORREIA (ACCELO 1316)	650,13	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	7	1,00	UN	CORREIA DO MOTOR (ACCELO 1316)	264,99	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	8	3,00	UN	JOGO DE LONA TRASEIRA COM REBITES (ACCELO 1316)	289,63	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	9	2,00	UN	JOGO DE LONA TRASEIRA COM REBITES (ACCELO 1316)	292,72	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	10	4,00	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO (ACCELO 1316)	1.001,40	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	11	4,00	UN	CATRACA DE FREIO (ACCELO 1316)	428,28	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	12	4,00	UN	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO (ACCELO 1316)	443,69	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	13	4,00	UN	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO (ACCELO 1316)	440,62	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	14	4,00	UN	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO (ACCELO 1316)	138,65	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	15	2,00	UN	CRUZETA CARDÃ (ACCELO 1316)	286,55	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	16	1,00	UN	JOGO DE ANÉIS MOTOR (ACCELO 1316)	1.525,21	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	17	1,00	UN	JOGO DE PISTÕES DO MOTOR (ACCELO 1316)	3.389,37	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	18	1,00	UN	JOGO DE BRONZINAS DO MANCAL DO VIRABREQUIM DO MOTOR (ACCELO 1316)	1.232,49	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	19	1,00	UN	JOGO DE BRONZINAS DE BIELA DO MOTOR (ACCELO 1316)	1.294,12	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	20	1,00	UN	JOGO DE CAMISAS DO BLOCO MOTOR (ACCELO 1316)	1.078,43	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	21	1,00	UN	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (ACCELO 1316)	952,10	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	22	1,00	UN	JOGO COMPLETO DE JUNTAS DO MOTOR (ACCELO 1316)	915,12	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	23	1,00	UN	JOGO DE SELOS DO MOTOR (ACCELO 1316)	246,50	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	24	1,00	UN	BOMBA D'ÁGUA (ACCELO 1316)	831,93	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	25	1,00	UN	TURBINA (ACCELO 1316)	2.773,11	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	26	2,00	UN	COXIN DA CABINE (ACCELO 1316)	434,45	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	27	1,00	UN	VÁLVULA TERMOSTÁTICA (ACCELO 1316)	317,36	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	28	40,00	L	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS	45,45	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	29	1,00	UN	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR (ACCELO 1316)	748,74	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	30	1,00	UN	SERVO DE EMBREAGEM (ACCELO 1316)	1.115,41	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	31	1,00	UN	DISCO DE EMBREAGEM, PLATÔ E ROLAMENTO (ACCELO 1316)	3.312,33	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA

8	32	4,00	UN	ESPELHO RETROVISOR (ACCELO 1316)	468,35	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	33	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO ESQUERDO DIREITO (ACCELO 1316)	354,33	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	34	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO ESQUERDO (ACCELO 1316)	354,33	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	35	1,00	UN	FECHADURA PORTA LADO ESQUERDO (ACCELO 1316)	252,65	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	36	1,00	UN	FECHADURA PORTA LADO DIREITO (ACCELO 1316)	252,65	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	37	1,00	UN	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO (ACCELO 1316)	252,65	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	38	1,00	UN	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO (ACCELO 1316)	252,65	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	39	1,00	UN	COMPRESSOR DE AR SISTEMA DE FREIO (ACCELO 1316)	2.742,31	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	40	50,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	133,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	41	50,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES.	123,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	42	50,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES.	128,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	43	1,00	SRV	RETIFICA DE BLOCO MOTOR (ACCELO 1316)	1.720,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	44	1,00	SRV	RETIFICA DO COMANDO DE VÁLVULAS (ACCELO 1316)	890,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	45	1,00	SRV	RETIFICA DE VIRABREQUIM MOTOR (ACCELO 1316)	890,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
8	46	1,00	SRV	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO CABEÇOTE E RETIFICA.	6.000,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	1	1,00	UN	TURBO ALIMENTADOR DO MOTO RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	3.073,02	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	2	1,00	UN	JOGO DE ANÉIS MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	1.700,48	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	3	1,00	UN	JOGO DE PISTÕES COM PINO E ANÉIS DO MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	3.716,77	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	4	1,00	UN	JOGO DE BRONZINAS DO MANCAL DO VIRABREQUIM DO MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	1.481,84	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	5	1,00	UN	JOGO DE BRONZINAS DE BIELA DO MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	1.287,51	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	6	1,00	UN	JOGO DE CAMISAS DO BLOCO MOTOR RETROESCAVADEIRA(RANDON RD 406)	1.214,63	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	7	1,00	UN	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	1.020,29	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	8	1,00	UN	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	1.651,90	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	9	1,00	UN	SELO DO MOTOR COMPLETO MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	320,66	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	10	1,00	UN	BOMBA D'ÁGUA MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	745,78	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	11	1,00	UN	BOMBA ALIMENTADORA DE DIESEL RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	257,49	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	12	1,00	UN	CORREIA DO MOTOR (RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ANO 2013)	216,20	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	13	1,00	UN	TENSOR DA CORREIA RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	313,37	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	14	50,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI PARA MAQUINAS PESADAS.	113,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	15	50,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA, PARA PARA MAQUINAS PESADAS.	129,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	16	50,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS.	114,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	17	1,00	SRV	RETIFICA DE BLOCO MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	970,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	18	1,00	SRV	RETIFICA DE VIRABREQUIM MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	780,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
9	19	4,00	SRV	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO CABEÇOTE E RETIFICA.	820,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	1	2,00	UN	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR (TL 85 E NEW HOLLAND)	2.842,48	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	2	2,00	UN	JOGO DE ANÉIS MOTOR (TL 85 E NEW HOLLAND)	1.847,01	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	3	2,00	UN	JOGO DE PISTÕES COM PINO E ANÉIS DO MOTOR (TL 85 E NEW HOLLAND)	4.197,75	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	4	2,00	UN	JOGO DE BRONZINAS DO MANCAL DO VIRABREQUIM DO MOTOR (TL 85 E NEW HOLLAND)	2.038,91	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	5	2,00	UN	JOGO DE BRONZINAS DE BIELA DO MOTOR (TL 85 E NEW HOLLAND)	1.451,22	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	6	2,00	UN	JOGO DE CAMISAS DO BLOCO MOTOR (TL 85 E NEW HOLLAND)	1.223,34	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	7	2,00	UN	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (TL 85 E NEW HOLLAND)	1.079,42	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	8	2,00	UN	JOGO DE JUNTAS COMPLETA DO MOTOR (TL 85 E NEW HOLLAND)	1.379,26	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	9	2,00	UN	SELO DO MOTOR COMPLETO (TL 85 E NEW HOLLAND)	402,98	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	10	2,00	UN	BOMBA D'ÁGUA MOTOR (TL 85 E NEW HOLLAND)	513,32	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	11	2,00	UN	BOMBA ALIMENTADORA MANUAL DE DIESEL (TL 85 E NEW HOLLAND)	390,98	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	12	2,00	UN	CORREIA DO ALTERNADOR (TL 85 E NEW HOLLAND)	254,26	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	13	2,00	UN	TENSOR DA CORREIA (TL 85 E NEW HOLLAND)	379,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	14	100,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA, PARA PARA MAQUINAS PESADAS.	112,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	15	100,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS.	120,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	16	100,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI PARA MAQUINAS PESADAS.	120,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	17	2,00	SRV	RETIFICA DE BLOCO MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	900,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	18	2,00	UN	SERVIÇOS DE RETÍFICA DE VIRABREQUIM.	740,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
10	19	2,00	SRV	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO CABEÇOTE E RETIFICA.	920,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
11	1	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS.	171,50	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
11	2	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA, PARA PARA MAQUINAS PESADAS.	166,60	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
11	3	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI PARA MAQUINAS PESADAS.	166,60	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
12	1	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS.	166,60	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
12	2	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA, PARA PARA MAQUINAS PESADAS.	191,10	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
12	3	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI PARA MAQUINAS PESADAS.	164,64	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
13	1	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS.	222,46	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
13	2	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA, PARA PARA MAQUINAS PESADAS.	222,46	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
13	3	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI PARA MAQUINAS PESADAS.	217,56	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
14	1	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR	206,78	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS

				PARA MAQUINAS PESADAS.		
14	2	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA, PARA PARA MAQUINAS PESADAS.	192,08	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
14	3	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI PARA MAQUINAS PESADAS.	183,26	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
15	1	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS.	206,78	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
15	2	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI PARA MAQUINAS PESADAS.	200,90	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
16	1	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS.	207,76	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
16	2	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA, PARA PARA MAQUINAS PESADAS.	207,76	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
16	3	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI PARA MAQUINAS PESADAS.	184,24	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
17	1	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS.	194,04	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
17	2	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA, PARA PARA MAQUINAS PESADAS.	194,04	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
17	3	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI PARA MAQUINAS PESADAS.	174,44	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
18	1	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS.	174,44	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
18	2	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA, PARA PARA MAQUINAS PESADAS.	174,44	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
18	3	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI PARA MAQUINAS PESADAS.	164,64	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
19	1	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS.	237,16	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
19	2	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI PARA MAQUINAS PESADAS.	237,16	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
20	1	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS.	222,46	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
20	2	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI PARA MAQUINAS PESADAS.	222,46	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
21	1	150,00	H	SERVIÇO DE TORNO	59,40	TORNEX LTDA
21	2	150,00	H	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	49,50	TORNEX LTDA
22	1	4,00	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO IVECO TECTOR / 2628 /2014	247,16	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	2	4,00	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDÁRIO IVECO TECTOR / 2628 / 2014	210,90	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	3	4,00	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (IVECO EUROCARGO 260E25N ANO: 2011)	194,43	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	4	4,00	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO EXTERNO IVECO TECTOR / 2628 / 2014	224,09	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	5	4,00	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO INTERNO IVECO TECTOR / 2628 /2014	168,07	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	6	3,00	UN	FILTRO DO SISTEMA DE ARLA PARA CAMINHÕES	306,48	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	7	3,00	PÇ	FILTRO DA VÁLVULA APU	171,03	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	8	1,00	UN	CABEÇOTE DE FILTRO RACOR PARA CAMINHÕES.	589,89	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	9	1,00	UN	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA COM TAMPA PARA CAMINHÕES.	1.021,60	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	10	1,00	UN	HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES	1.080,92	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	11	1,00	UN	POLIA VISCOSE DA HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES.	1.631,27	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	12	1,00	PÇ	TENSOR DE CORREIA	560,23	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	13	1,00	PÇ	CORREIA DO VENTILADOR /IVECO TECTOR / 2628 /2014	316,36	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	14	3,00	JG	JOGO DE LONA FREIO TRAZEIRA COM REBITES IVECO TECTOR / 2628 /2014	436,65	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	15	2,00	JG	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITES IVECO TECTOR / 2628 /2014	296,59	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	16	8,00	PÇ	TAMBOR DE FREIO IVECO TECTOR /2628 /2014	1.186,38	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	17	6,00	PÇ	CATRACA DE FREIO IVECO TECTOR / 2628 /2014	461,37	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	18	6,00	UN	CUÍCA DUPLA COMPLETA	494,32	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	19	2,00	UN	CUÍCA DE FREIO SIMPLES DIANTEIRA PARA CAMINHÕES	395,46	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	20	6,00	UN	KIT DE EMBUCHAMENTO DE EIXO ´S` DE FREIO PARA CAMINHÕES.	309,77	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	21	6,00	UN	ROLETE GRANDE DE PATIN DE FREIO PARA CAMINHÕES.	102,15	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	22	8,00	UN	PATIN DE FREIOS COMPLETO	329,54	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	23	4,00	PÇ	ROLAMENTO DE RODA INTERNO IVECO TECTOR / 2628 /2014	474,55	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	24	4,00	PÇ	ROLAMENTO DE RODA EXTERNO IVECO TECTOR / 2628 /2014	421,82	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	25	6,00	UN	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES	121,93	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	26	4,00	PÇ	CRUZETA DO CARDÃ /IVECO TECTOR /2628 /2014	421,82	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS

22	27	2,00	PÇ	FLANGE DO CARDÃ - LADO DA CAIXA (FIAT IVECO TURBO DAYLE ANO: 2002)	708,53	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	28	2,00	UN	PONTEIRA DO EIXO CARDÃ ESTRIADA DESLIZANTE PARA CAMINHÕES.	1.103,99	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	29	2,00	UN	LUVA DO CARDÃ DESLIZANTE PARA CAMINHÕES.	1.041,37	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	30	2,00	UN	COXIN TRASEIRO DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	734,89	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	31	1,00	PÇ	JOGO DE ANÉIS	2.352,99	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	32	1,00	UN	JOGO DE PISTÕES DO MOTOR (EURO CARGO IVECO).	6.755,79	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	33	1,00	PÇ	BIELA MOTOR - JG	4.877,35	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	34	1,00	CJ	JOGO DE BRONZINAS MANCAL STD	1.351,16	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	35	1,00	JG	JOGO DE BRONZINAS DE BIELAS STD	728,31	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	36	1,00	UN	JOGO CAMISAS DO BLOCO MOTOR (EURO CARGO IVECO).	742,80	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	37	1,00	UN	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (EURO CARGO IVECO).	1.202,86	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	38	1,00	UN	JOGO DE JUNTAS COMPLETA COM RETENTOR SABÓ	2.438,68	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	39	1,00	UN	JOGO SELOS DO MOTOR (EURO CARGO IVECO). - JG	589,89	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	40	1,00	PÇ	BOMBA D'ÁGUA (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011)	708,53	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	41	1,00	PÇ	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR IVECO TECTOR /2628 / 2014	5.305,77	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	42	2,00	UN	SUPORTE TRASEIRO MOTOR (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011) REI	421,82	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	43	2,00	UN	AMORTECEDORES (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011)	1.008,42	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	44	2,00	UN	AMORTECEDORES DIANTEIRO	889,78	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	45	3,00	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO TECTOR / 2628 / 2014	263,64	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	46	2,00	PÇ	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	141,70	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	47	1,00	UN	TUBO DE SAÍDA DE ESCAPE DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	731,60	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	48	1,00	UN	SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO COMPRESSOR PARA CAMINHÕES.	612,96	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	49	1,00	UN	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	583,30	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	50	1,00	UN	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	359,20	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	51	1,00	UN	SENSOR DE NÍVEL DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA CAMINHÕES.	649,21	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	52	30,00	L	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS	43,17	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	53	1,00	UN	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	771,14	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	54	1,00	UN	SENSOR ELETRÔNICO DE PRESSÃO DO ÓLEO PARA CAMINHÕES.	784,32	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	55	1,00	UN	PEDAL DE ACELERADOR ELETRÔNICO PARA CAMINHÕES.	3.097,77	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	56	1,00	UN	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA CAMINHÕES	1.812,52	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	57	1,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2.125,60	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	58	1,00	PÇ	KIT EMBREAGEM IVECO TECTOR /2628/ 2014	4.415,98	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	59	1,00	UN	KIT BUCHAS DE ALAVANCA DE CAMBIO (MERCEDES 2729 ATRON)	784,32	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	60	1,00	UN	VÁLVULA DE TRANSFERÊNCIA DE CAIXA PARA CAMINHÕES.	1.219,33	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	61	2,00	UN	KIT ENGRENAGENS PLANETÁRIA, SATÉLITE, CRUZETA E ARRUELAS PARA CAMINHÕES.	6.162,59	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	62	1,00	UN	MANOPLA DE ALAVANCA DE CAMBIO EATON PARA CAMINHÕES.	1.235,81	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	63	2,00	UN	JOGO DE CORROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES.	6.821,70	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	64	2,00	UN	KIT DE ROLAMENTOS E RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES.	1.779,57	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	65	1,00	UN	LANTERNA DO PISCA LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES	402,05	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	66	1,00	UN	LANTERNA DO PISCA LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES	402,05	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	67	2,00	PÇ	FAROL DIANTEIRO LE	787,63	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	68	4,00	UN	ESPELHO RETROVISOR	1.110,58	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	69	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO DIREITO PARA CAMINHÕES	392,16	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	70	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO DIREITO PARA CAMINHÕES	385,57	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	71	1,00	UN	FECHADURA DA PORTA LADO DIREITO PARA CAMINHÕES	398,75	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	72	1,00	UN	FECHADURA DA PORTA LADO ESQUERDO PARA CAMINHOES	398,75	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	73	1,00	UN	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO (MBB 2729 ATRON)	441,60	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	74	1,00	UN	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO (MBB 2729 ATRON)	441,60	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	75	1,00	PÇ	COMPRESSOR DE AR IVECO TECTOR / 2628 /2014	3.097,77	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	76	1,00	UN	BOMBA HIDRÁULICA DA CAÇAMBA TOMADA DE FORÇA PARA CAMINHÕES	3.391,07	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK

						SERVIÇOS
22	77	1,00	UN	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	2.056,39	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	78	1,00	UN	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO PARA CAMINHÕES	978,76	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	79	1,00	UN	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 210 LITROS	2.399,13	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	80	50,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA (MOTOR) CAMINHÃO IVECO TECTOR 2628	130,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	81	50,00	H	MÃO DE OBRA MECÂNICA (CAIXA E DIFERENCIAL) CAMINHÃO IVECO TECTOR 2628	130,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	82	50,00	H	MÃO DE OBRA DESERVIÇO ELÉTRICO/ELETRÔNICO CAMINHÃO IVECO TECTOR 2628	130,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	83	50,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL CAMINHÃO IVECO TECTOR 2628	110,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	84	1,00	SRV	RETIFICA DE BLOCO DE MOTOR PARA CAMINHÕES.	3.200,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	85	1,00	SRV	RETIFICA DE COMANDO DE VALVULAS PARA CAMINHÕES.	1.260,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	86	1,00	SRV	RETIFICA DE VIRABREQUIM	1.800,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	87	1,00	SRV	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO CABEÇOTE E RETIFICA.	8.600,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	1	1,00	PÇ	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR IVECO TECTOR /2628 / 2014	3.586,51	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	2	1,00	PÇ	JOGO DE ANÉIS	2.804,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	3	1,00	KIT	KIT DE PISTÕES E ANÉIS - STD CONTENDO: 6 PISTÕES; 6 JOGOS DE ANEIS; 6 PINOS E 12 TRAVAS. 3356157 (MOTOR CUMMINS SÉRIE B 160CV E 206CV)	4.075,58	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	4	1,00	JG	JOGO BRONZINAS MANCAL 3802071 (MOTOR CUMMINS SÉRIE B 160CV E 206CV)	3.032,23	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	5	1,00	JG	JOGO BRONZINAS DE BIELA 3939860 (MOTOR CUMMINS SÉRIE B 160CV E 206CV)	1.434,60	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	6	1,00	UN	JOGO DE CAMISAS DO BLOCO MOTOR (FORD CARGO 2629)	1.532,42	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	7	1,00	UN	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (FORD CARGO 2629)	3.097,44	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	8	1,00	UN	JOGO DE JUNTAS COMPLETA COM RETENTOR SABÓ	2.706,18	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	9	1,00	UN	JOGO SELOS DO MOTOR (EURO CARGO IVECO). - JG	1.450,90	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	10	1,00	PÇ	BOMBA D'ÁGUA (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011)	854,23	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	11	1,00	L	BOMBA DE DIESEL	743,38	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	12	2,00	UN	CORREIA DE BORRACHA DO ALTERNADOR (MOTONIVELADORA CASE 845)	303,22	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	13	2,00	PÇ	TENSOR DE CORREIA	537,97	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	14	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA, PARA PARA MAQUINAS PESADAS.	140,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	15	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS.	150,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	16	50,00	H	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	105,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	17	80,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI PARA MAQUINAS PESADAS.	140,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	18	1,00	SRV	RETIFICA DE VIRABREQUIM	900,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	19	1,00	SRV	RETIFICA DE BLOCO DE MOTOR PARA CAMINHÕES.	2.300,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	20	1,00	SRV	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO CABEÇOTE E RETIFICA.	8.700,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	1	1,00	UN	TURBO ALIMENTADOR DO MOTO RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	5.151,27	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	2	1,00	UN	JOGO DE ANÉIS MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	1.974,92	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	3	1,00	UN	JOGO DE PISTÕES COM PINO E ANÉIS DO MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	4.246,09	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	4	1,00	UN	JOGO DE BRONZINAS DO MANCAL DO VIRABREQUIM DO MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	2.106,58	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	5	1,00	UN	JOGO DE BRONZINAS DE BIELA DO MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	2.320,54	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	6	1,00	UN	JOGO DE CAMISAS DO BLOCO MOTOR RETROESCAVADEIRA(RANDON RD 406)	2.304,07	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	7	1,00	UN	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	2.435,74	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	8	1,00	UN	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	2.501,57	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	9	1,00	UN	SELO DO MOTOR COMPLETO MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	697,81	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	10	1,00	UN	BOMBA D'ÁGUA MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	1.023,67	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	11	1,00	UN	BOMBA ALIMENTADORA DE DIESEL RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	625,39	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	12	1,00	UN	CORREIA DO MOTOR (RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ANO 2013)	289,65	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	13	1,00	UN	TENSOR DA CORREIA RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	322,57	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	14	50,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI PARA MAQUINAS PESADAS.	120,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	15	50,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS.	140,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	16	50,00	UN	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA, PARA PARA MAQUINAS PESADAS.	140,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS

24	17	50,00	H	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	130,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	18	1,00	SRV	RETIFICA DE BLOCO MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	2.100,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	19	1,00	SRV	RETIFICA DE VIRABREQUIM MOTOR RETROESCAVADEIRA (RANDON RD 406)	1.450,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	20	4,00	SRV	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO CABEÇOTE E RETIFICA.	1.450,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
25	1	150,00	H	SERVIÇO DE TORNO	140,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
25	2	150,00	H	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	130,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
25	3	200,00	KG	CHAPA NOVA EM AÇO 1.045 = 15,87MM	35,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
26	1	500,00	H	SERVIÇO DE TORNO	56,43	TORNEX LTDA
26	2	500,00	H	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	39,10	TORNEX LTDA
26	3	500,00	KG	CHAPA NOVA EM AÇO 1.045 = 15,87MM	16,83	TORNEX LTDA

Rio Negro, 02 de março de 2022

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1A86A46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 5/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviços de confecções de placas com armação de ferro e chapa galvanizada com aplicação de adesivos impressos	GILBERTO SUZIN & CIA LTDA	CAROLINA SIGNS	75,00	115,00	8.625,00
1	2	Serviços de confecções de placas com armação de ferro com lona impressa	GILBERTO SUZIN & CIA LTDA	CAROLINA SIGNS	150,00	115,00	17.250,00
1	3	Serviços de confecções de placas de ferro pintada com aplicação de adesivo refletivo para sinalização viária	GILBERTO SUZIN & CIA LTDA	CAROLINA SIGNS	50,00	62,00	3.100,00
1	4	Serviços de confecções de adesivos impresso em vinil impresso, padrão com alta qualidade.	GILBERTO SUZIN & CIA LTDA	CAROLINA SIGNS	150,00	30,00	4.500,00
1	5	Serviços de impressão em lona de no mínimo de 300 micro gramas, com alta qualidade	GILBERTO SUZIN & CIA LTDA	CAROLINA SIGNS	100,00	30,00	3.000,00
1	6	Serviço de confecção e aplicação de adesivo de identificação e ou plotagem veicular	GILBERTO SUZIN & CIA LTDA	CAROLINA SIGNS	50,00	48,00	2.400,00
1	7	Placa em ACM 70x90 adesivado com aplicação de verniz" com arte predefinida a ser disponibilizada pela administração"	GILBERTO SUZIN & CIA LTDA	CAROLINA SIGNS	100,00	48,00	4.800,00
1	8	Placa em ACM adesivado com aplicação de verniz.	GILBERTO SUZIN & CIA LTDA	CAROLINA SIGNS	100,00	145,00	14.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GILBERTO SUZIN & CIA LTDA	58.175,00

Salto do Lontra, 10 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D26BACC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONSERTO DE PNEU	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	150,00	18,00	2.700,00
1	2	CONSERTO DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	150,00	28,00	4.200,00
1	3	RODIZIO	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	100,00	17,00	1.700,00
1	4	MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	100,00	17,00	1.700,00
2	1	CONSERTO DE PNEU	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	150,00	25,00	3.750,00

2	2	CONSERTO DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	150,00	37,00	5.550,00
2	3	RODIZIO	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	100,00	30,00	3.000,00
2	4	MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	100,00	20,00	2.000,00
2	5	SUBSTITUIÇÃO DE BICO COM FORNECIMENTO DE BICO EM BORRACHA	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	100,00	20,00	2.000,00
3	1	CONSERTO DE PNEU	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	500,00	40,00	20.000,00
3	2	CONSERTO DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	200,00	69,00	13.800,00
3	3	RODIZIO	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	150,00	55,00	8.250,00
3	4	MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	250,00	40,00	10.000,00
3	5	SUBSTITUIÇÃO DE BICO COM FORNECIMENTO DE BICO EM METAL	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	150,00	45,00	6.750,00
3	6	SUBSTITUIÇÃO DE PNEU MONTADO	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	150,00	15,00	2.250,00
3	7	SOCORRO	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	1.000,00	1,85	1.850,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLODOALDO DE OLIVEIRA	89.500,00

Salto do Lontra, 10 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0BBF3D2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	Aquisição de Carreta Agrícola Nova, basculante metálica, com pneus novos, sistema tanden com capacidade mínima de 06 toneladas, com laterais fixas, com abertura lateral da tampa traseira, com roda mínimo 16 polegadas, com cilindro hidráulico telescópio.	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	MetalFreitas MF Me 6t[a]	1,00	28.500,00	28.500,00
1	1	ensiladeira colhedora de forragem, área total hidráulica, acoplável ao trator agrícola, com acionamento caixa/cardan, nova, no mínimo 2 linhas de coleta simultâneas, largura de trabalho mínimo de 90cm, com plataforma de área total, e potência para acionamento de no mínimo 80 cv na tomada de força. Deve possuir no mínimo 04 rolos alimentadores com proteção em carenagem de polietileno, de no mínimo 12 facas por rotor e 06 lançadores independentes, que possibilite o corte uniforme de 2 à 36 mm, equipado com pinos de segurança nas engrenagens, movida e motora, não sendo acionada por correntes, além do sistema de quebrador de grãos por peneiras removível, afiador de pedra circular redondo. O giro da bica hidráulica, com sistema de quebra de jato, sendo a solda direcionável e articulável, cano da bina em aço carbono, capacidade mínima de produção de 30 toneladas por hora. Equipamento com certificado de normas de segurança, de acordo com a nr 12, com peso mínimo de 820 kg, com rotação na tomada de força de no mínimo 500 rpm	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	JF C120 AT	1,00	69.765,00	69.765,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	28.500,00
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	69.765,00

Salto do Lontra, 10 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D2EC4B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 2/2022.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 2/2021.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MAURICIO PEREIRA MACEDO 08815483918;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para prestar serviços e Auxilio Funeral, e Transporte de Funerais para as Famílias atendidas através dos programas Assistenciais, mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Lúcia.
Valores:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	2453	AUXILIO FUNERAL 1 (uma) urna, 01(uma) coroa, velas, ornamentação da urna com véu e flores, preparação do corpo para atos fúnebres, translado do local de velório para o local de sepultamento.		SR	35,00	850,00
LOTE: 001	2	9864	AUXILIO TRANSPORTE DE FUNERAIS Auxilio transporte de funerais - valor do km rodado para transladado de corpo de usuários de santa lúcia falecidos fora do Município de Santa Lúcia - PR.		SR	10.000,00	0,50

Prazo de Execução: 09/03/2023.

Prazo de Vigência: 09/03/2023.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:AEE04801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 2473, DO DIA 10 de Março de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: J. B. DE MORAES FERREIRA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. n.º **12.137.490/0001-51**, localizada na Rod. PR 466. KM 181 Parque Industrial, Município de Pitanga PR .

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9255	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 0,60 MF/PA1	1.500,00	UN	198,66	297.990,00
2	9256	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 0,80 MF/PA1	300,00	UN	321,66	96.498,00
3	9254	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 MF/PA1	200,00	UN	470,00	94.000,00
4	9257	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40 X 1,00 MF/PS1	2.000,00	UN	63,33	126.660,00
5	9258	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1,00 X 0,60 MF/PS1	1.000,00	UN	111,66	111.660,00
TOTAL						726.808,00

Valor Total de R$ 700.700,00 (Setecentos mil e setecentos reais).

Data de assinatura: 09 de Março de 2022.
Vigência: 08/03/2022.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: J. B. DE MORAES FERREIRA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. n.º **12.137.490/0001-51**, localizada na Rod. PR 466. KM 181 Parque Industrial, Município de Pitanga PR .

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9255	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 0,60 MF/PA1	1.500,00	UN	190,00	285.000,00
2	9256	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 0,80 MF/PA1	300,00	UN	317,00	95.100,00
3	9254	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 MF/PA1	200,00	UN	463,00	92.600,00
4	9257	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40 X 1,00 MF/PS1	2.000,00	UN	60,00	120.000,00
5	9258	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1,00 X 0,60 MF/PS1	1.000,00	UN	108,00	108.000,00
TOTAL						700.700,00

Valor Total de R$ 700.700,00 (Setecentos mil e setecentos reais).

Data de assinatura: 09 de Março de 2022.
Vigência: 08/03/2022.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:F652FA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 DECRETO Nº 3913/2022

ANEXO 1

Decreto nº 3.913/2022

ANEXO 1.1

REQUERIMENTO SOLICITANDO VISTORIA DO TERRENO

Ilmo Sr. Diretor do Departamento de inspeção Municipal - SIM ------ -, abaixo assinado, desejando construir um (a)-- ------ ----------,---------- ---------- ------

(especificação da indústria) (cidade, município) vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. se digne vistoriar o terreno e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.

Nestes termos**.** Pede Deferimento
Local e data Assinatura do requerente

ANEXO 1.2

LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO

Nome do proprietário do terreno

Localização do terreno: Endereço
Área total disponível
Área a ser utilizada na construção
Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza
Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais
Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza
Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas
Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local.
Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais
Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição
Outros detalhes de importância que forem observados
Conclusões
Data:____/____/_____. Ass. Méd. Veterinário

ANEXO 1.3

REQUERIMENTO SOLICITANDO APROVAÇÃO PRÉVIA DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Ilmo Sr. Diretor do Departamento de inspeção Municipal – SIM

___ ____, representando o estabelecimento denominado___ ___ ___ ___ ___ ___ __, que se localizará à ___ ____(endereço), vem mui respeitosamente requerer aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão. Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários. Nestes termos. Pede deferimento

Local e data Assinatura do requerente

ANEXO 1.4

MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO
Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;

Endereço completo;
Duração provável da obra (meses);
Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;
Área do terreno;

Área a ser construída ou já construída;
Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);
Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoasestranhas ao estabelecimento;
Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);
Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação às vias públicas);
Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção com ângulo arredondado;
Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;
Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;
Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;
Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc...).
Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;
Descrever sistema de geração de energia, quando existir;
Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);
Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);
Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux), tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;

Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);
Informar a declividade do piso e modelo de escoamento das águas residuais;
Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);
Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);
Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários, informar a capacidade de contratação de funcionários, relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.
Observações gerais da construção

. Local e Data

Assinatura proprietário

ANEXO 1.5

MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Sistema de Cadastramento de Estabelecimento e Produto

MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

SIM/POA - fls. (01)

A. IDENTIFICÃO

Razão Social:

N° SIM:

7. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO

Recebimento (kg/L/Un/dia):

Estocagem estática (kg/L/Un/dia):

8. MERCADO DE CONSUMO

Municipal

Estadual

Interestadual

9. N° ESTIMADO DE EMPREGADOS

Masculino:

Femenino:

10. INSPEÇÃO MUNICIPAL

Possui instalações destinadas a Inspeção Municipal: ( ) SIM ( ) NÃO

Descrição das Instalações: (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc....):

11. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR:

Denominação do produto:	Unid. de Medida
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
B. AUTENTICAÇÃO	
Data Carimbo e assinatura do responsável técnico:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Sistema de Cadastramento de Estabelecimento e Produto
MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO
SIM/POA - fls. (03)
A. IDENTIFICACÃO

Razão Social:	N° SIM

12. MEIOS DE TRANSPORTE (Matéria prima e produtos):
Descrição:
13. PROCEDENCIA DA MATÉRIA PRIMA
Descrição:
14. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Denominação (Ordem Alfabética)			Quantidade		Capacidade de operação	(hora)		
1.								
2.								
3.								
4.								
5.								
6.								
7.								
8.								
9.								
10.								
11.								
12.								
13.								
14.								
15.								
16.								
17.								
18.								
19.								
20.								
B. AUTENFICAÇÃO: Data Ass. Resp. Técnico								

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Sistema de Cadastramento de Estabelecimento e Produto

MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

SIM/POA - fls. (04)

A. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:

SIM:

NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES Descrição:

TETO DA SALA DE ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS Descrição:

NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO Descrição:

INFORMAÇÕES SOBRE BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS Descrição:

B. AUTENTICAÇÃO
Data Ass. Resp. Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Sistema de Cadastramento de Estabelecimento e Produto

MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

SIM/POA - fls. (05)

A. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:

SIM:

ÁGUA DO ESTABELECIMENTO Descrição:

DESTINO DADO AS ÁGUAS SERVIDAS Descrição:

TELAS A PROVA DE INSETOS E BARREIRAS SANITÁRIAS Descrição:

HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS PARA MANIPULAÇÃO Descrição:

B. AUTENTICAÇÃO

Data:

Carimbo e assinatura do responsável técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Sistema de Cadastramento de Estabelecimento e Produto

MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

SIM/POA - fls. (06)

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:

SIM:

23. ESPÉCIES QUE PRETENDE SACRIFICAR *(QUANDO APLICAVEL)*

Espécie	Capacidade Dia	Velocidade de abate Cabeça/Hora

24. PROCESSO DE PRODUÇÃO

CURRAIS E ANEXOS (PAVIMENTAÇÃO, DECLIVE, BEBEDOURO, PLATAFORMA DE INSPEÇÃO) ***(QUANDO APLICAVEL)***
Descrição:

AUTENTICAÇÃO

Data:
Carimbo e assinatura do responsável técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Sistema de Cadastramento de Estabelecimento e Produto

MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

SIM/POA - fls. (07)

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:

26. FOTOS EXTERNAS DA INDÚSTRIA (quatro lados)

AUTENTICAÇÃO

Data: Ass. Resp. Técnico

ANEXO 1.6

CHECK LIST DOS CROQUIS DAS PLANTAS

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço/município:

CHECK LIST INDÚSTRIAS DE OVOS	C	NC	NA
Escritório/administração			
Sala da Inspeção			
Vestiários Feminino/Masculino			
Sanitários Feminino/Masculino			
Bloqueio Sanitário (lavatórios de botas, lavatórios de mãos equipados, pedilúvio quando aplicável)			
Área de recepção da matéria-prima coberta			
Área de depósito da matéria-prima			
Área e equipamento para ovoscopia (galinha)			
Área para limpeza e classificação dos ovos			
Sala específica para cozimento de produtos e descasque dos ovos (quando aplicável)			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação (devidamente equipados)			
Depósito para ingredientes (quando aplicável)			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Depósito para produtos prontos			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavagem de uniformes (quando o serviço não for realizado por lavanderias)			
Refeitório (quando aplicável)			
	Nome do proprietário ou Razão Social:		
	Classificação do estabelecimento pretendido:		
	Endereço/município:		
	CHECK LIST INDÚSTRIAS DE PESCADOS		
	C	**NC**	**NA**
	Escritório/administração		
	Sala da Inspeção		
	Vestiários Feminino/Masculino		
	Sanitários Feminino/Masculino		

Bloqueio Sanitário (lavatórios de botas, lavatórios de mãos equipados, pedilúvio quando aplicável)

Área de recepção da matéria-prima coberta

câmara de espera (quando aplicável)

tanque de depuração (quando aplicável)
equipamento de lavagem (cilindro, esteira) (quando aplicável)
Tanque de insensibilização (quando aplicável)

Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas

Fábrica e silo de gelo

Sala de evisceração/filetamento

Área para depósito de resíduos

Sala específica para manipulação de moluscos, (quando aplicável)

Túnel de congelamento (para produção de congelados)

Depósito para ingredientes (quando aplicável)

Sala específica para cozimento de produtos (quando aplicável)

Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos

Depósito para embalagens primárias e rotulagens

Área para embalagem secundária

Depósito de embalagem secundária

Câmara de estocagem de produto pronto (possibilidade de também haver ante-câmara)

Área para expedição coberta

Sala de higienização de equipamentos e utensílios

Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados

Depósito de produtos de limpeza

Lavagem de uniformes (quando o serviço não for realizado por lavanderias)

Refeitório (quando aplicável)

Nome do proprietário ou Razão Social
Nome do proprietário ou Razão Social

Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço/município:

CHECK LIST INDÚSTRIAS - FÁBRICA DE LATICÍNIOS

C NC

NA

Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada), com instalações de água quente e fria

Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos

Laboratório Físico-químico (com ligação para laboratório microbiológico - quando aplicável)

Tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite

Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados (quando aplicável)

Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização

Sala para higienização de caixas plásticas

Sala para guarda de caixas plásticas limpas

Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, maquina para moldagem da mussarela, etc.)

Depósito para insumos (com óculo de abastecimento) quando aplicável

Câmara de salga do queijo (quando aplicável)

Câmara de secagem do queijo (quando aplicável)

Câmara(s) de maturação dos queijos (quando aplicável)

Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea

Sala para manteiga

Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido

Sala em conjunto para ricota e queijo minas

Sala para queijo ralado

Sala de fatiamento dos queijos climatizada (quando aplicável)

Balança para produto acabado

/

Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)

Depósito para embalagens primária e rotulagens

Sala para embalagem secundária

Depósito para embalagem secundária

Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s) (possibilidade de também haver antecâmara)

Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos

Depósito de soro de leite (quando aplicável)

Setor de aquecimento de água (Caldeira ou outro aprovado)

Sala de máquinas (quando aplicável)

Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima

Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis.

Sanitários Feminino/Masculino

Vestiários Feminino/Masculino

Escritório/ administração

Sede do SIM

Depósito de produtos de químicos

Deposito de ingredientes

Refeitório (quando aplicável)

Lavanderia (quando o serviço não for realizado por lavanderias)

Fluxo de produção (há contra fluxo?)

Nome do proprietário ou Razão Social:

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço/município:

CHECK LIST INDÚSTRIAS - USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE

C NC

NA

Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada) com água quente

Área de recebimento do leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos

Laboratório Físico-químico (com ligação para laboratório microbiológico)

Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite

Dependência de lavação dos vasilhames/latões e caixas plásticas de uso externo

Sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados (quando aplicável)

Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas (Pasteurizador, Tanque de estocagem do leite pasteurizado, Máquina de empacotamento do leite em circuito fechado)

Sala para higienização de caixas plásticas internas e utensílios

Sala para guarda de caixas plásticas limpas e utensílios

Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, maquina para moldagem da mussarela, etc.) (quando aplicável)

Depósito para insumos (com óculo de abastecimento) quando aplicável

Câmara de salga do queijo (quando aplicável)

Câmara de secagem do queijo (quando aplicável)

Câmara(s) de maturação dos queijos (quando aplicável)

Sala em conjunto para iogurte e bebida Láctea (quando aplicável)

Sala para manteiga (quando aplicável)

Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido (quando aplicável)

Sala em conjunto para ricota e queijo minas (quando aplicável)

Sala para queijo ralado (quando aplicável)

Sala de fatiamento dos queijos climatizada (quando aplicável)

Balança para produto acabado

Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)

Depósito para embalagens primária e rotulagens

Sala para embalagem secundária

Depósito para embalagem secundária

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço/município:

CHECK LIST – APIÁRIO
C NC NA

Estrados limpos para colocar as melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)

Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)

Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)

Instalações de água quente e fria

Processo manual: tanque/mesa desoperculadora, garfo desoperculador e faca desoperculadora – para os favos de mel ou aparelho automático de desoperculação (grandes produções)

Dependência para equipamentos [Centrífuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel (manual/mecânico), Envasador]

Setor de lavação dos vasilhames e utensílios e Setor de guarda de materiais higienizados

Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário

Sala para Armazenamento do produto pronto

Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos

Depósitos de Embalagem primária

Depósitos de Embalagem Secundária

Água fria e quente em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis

Sanitários Feminino/Masculino

Vestiários Feminino/Masculino

Escritório/ administração

Sala do SIM

Depósito de produtos de limpeza

Refeitório (quando aplicável)

Lavagem de uniformes (quando o serviço não for realizado por lavanderias)

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço/município:

CHECK LIST - ENTREPOSTOS DE MEL E CERA DE ABELHAS	C	NC	NA
Plataforma de recebimento			
Sala de Recepção e seleção			
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Depósito de matéria-prima (com estrados)			
Setor de lavação dos vasilhames e utensílios e Setor de guarda de materiais higienizados			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada):			
Área de Produção [Tanque para banho-maria, Tanque para pré-aquecimento com dupla camisa (quando aplicável), Tanque de decantação e de depósito, Pasteurizador (quando aplicável), Desumidificador (quando aplicável), Envasador, Filtros de malha ou sob pressão Misturadeira, batedeira (mel com geléia real ou pólen), etc.]			
Sala para bebidas fermentadas e vinagres – separada da área de produção do mel (quando aplicável)			
Sala para produção de geléia real e pólen (quando aplicável)			
Estocagem de pólen sob refrigeração (quando aplicável)			
Área de produção de cera de abelhas e própolis (área isolada das áreas de industrialização dos outros produtos comestíveis) (quando aplicável)			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto			
Plataforma de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósitos de embalagem			
Caldeira (quando aplicável)			
Sala de máquinas (quando aplicável)			
Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis			
Local de estocagem de geléia real ao abrigo da luz e em temperatura até 16oC			
Sanitários Feminino/Masculino			
Vestiários Feminino/Masculino			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório (quando aplicável)			

Lavanderia (quando o serviço não for realizado por lavanderias)

Cerca de delimitação do estabelecimento

Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço/município:

CHECK LIST – FÁBRICA DE CONSERVAS E FÁBRICA DE PRODUTOS SUÍNOS	C	NC NA

Barreira Sanitária (lava botas, lava mãos)

Plataforma de recebimento

Câmara de matéria prima resfriada (quando aplicável)

Câmara de matéria-prima congelada (quando aplicável)

Câmara de produtos prontos Resfriados (quando aplicável)

Câmara de produtos prontos Congelados (quando aplicável)

Câmara de maturação/conservação massas

Sala de Desossa (quando aplicável)

Depósito de envoltórios (quando aplicável)

Depósito de Ossos (quando aplicável)

Sala de Industrialização

Sala de Carne Moída (quando aplicável)

Sala para manipulação de carne de aves (quando aplicável)

Fumeiros (defumadores ou estufas) (quando aplicável)

Ante Sala p/ Fumeiros (quando aplicável)

Depósito para lenha

Sala para depósito de produtos defumados/maturados (quando aplicável)

Sala de Maturação (Dessecação) (quando aplicável)

Sala de Cozimento (quando aplicável)

Banharia (quando aplicável)

Charqueada (quando aplicável)

Depósito de Temperos/Condimentos

Depósito de Embalagens primárias e etiquetas

Área de embalagem primárias

Depósito de Embalagens secundárias

Área de embalagem secundárias

Plataforma de expedição

Sala de higienização de Caixas e Utensílios

Depósito de Caixas e Utensílios limpos

Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção

Água quente e fria para limpeza dos setores

Vestiários Feminino/Masculino

Sanitários Feminino/Masculino

Escritório empresa

Escritório Inspeção

Depósito de Produtos de Limpeza

Área para higienização de veículos

Lavanderia (quando aplicável)

Refeitório

Cerca de delimitação do estabelecimento

Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço/município:

CHECK LIST – MATADOURO FRIGORÍFICO DE AVES	***CNCNA***

Barreira Sanitária

Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas

Área para higienização de veículos

Fábrica e silo de gelo

Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)

Plataforma de recepção das aves

Área de insensibilização

Túnel de sangria (3 minutos)

Área de escaldagem e depenagem

Área de evisceração (linhas de inspeção)

Departamento de Inspeção Final – DIF

Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)

Sistema de gotejamento

Sala de cortes (espostejamento)-climatizada

Sala para embalagem de produtos

Túnel de congelamento

Câmara de resfriamento

Câmara de estocagem de congelados

Câmara de estocagem de resfriados

Câmara de maturação/conservação massas (quando aplicável)

Esterilizadores de faca

Mesas adequadas à atividade

Depósito de resíduos (vísceras, condenações, penas)

Sala cozimento de produtos (quando aplicável)

Sala para lavagem de equipamentos

Depósito para embalagens primárias e rotulagens

Depósito para embalagens secundárias

Depósito para condimentos (quando aplicável)

Área para expedição

Área de industrialização climatizada (quando aplicável)

Sanitários Feminino/Masculino área limpa

Vestiários Feminino/Masculino área limpa

Sanitários Feminino/Masculino área suja

Vestiários Feminino/Masculino área suja

Área de acesso de funcionários da área limpa com barreira sanitária

Área de acesso de funcionários da área suja com barreira sanitaria

Escritório/ administração

Sala da Inspeção

Depósito de produtos de limpeza

Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno

Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno

Refeitório (quando aplicável)

Lavanderia (quando o serviço não for realizado por lavanderias)

Cerca de delimitação do estabelecimento

Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço/município:

CHECK LIST – MATADOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS	C NC NA

Barreira sanitária para área limpa

Barreira sanitária para área suja

Área para higienização de veículos

Plataforma de recebimento de matéria prima (quando aplicável)

Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)

Currais (disponibilidade de água)

Área de banho de higienização (corredor de abate)

Box de Insensibilização

Canaletas de Sangria/vômito: local para depósito do sangue

Depósito de couro e depósito de sal

Sala de chifre e cascos

Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)

Sala de bucharia com área limpa

Área de evisceração (início da nórea)

Mesa de inspeção das vísceras

Departamento de Inspeção Final – DIF

Câmara de sequestro do DIF

Mesas adequadas às atividades

Esterilizadores de faca

Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação

Sala dos miúdos

Câmara de resfriamento de carcaças (0-7°C)

Sala de cortes/desossa climatizada

Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados

Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados

Câmara de maturação/conservação massas (quando aplicável)

Sala de higienização de caixas e utensílios

Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados

Sala de Salga e Área de Varais - Charqueada (quando aplicável)

Depósito para embalagens primárias e rotulagens

Área para embalagem primária

Depósito para embalagens secundárias

Área para embalagem secundária

Depósito para condimentos (quando aplicável)

Plataforma para expedição

Sanitários Feminino/Masculino área limpa

Vestiários Feminino/Masculino área limpa

Sanitários Feminino/Masculino área suja

Vestiários Feminino/Masculino área suja

Escritório/administração

Sala da Inspeção

Depósito de produtos de limpeza

Refeitório (quando aplicável)

Lavanderia (quando o serviço não for realizado por lavanderias)

Cerca de delimitação do estabelecimento

Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço/município:

CHECK LIST – MATADOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS

Barreira sanitária para entrada da área limpa

Barreira sanitária para entrada da área suja

Plataforma de recebimento de matéria prima

Área para higienização de veículos

Caldeira (água quente no interior da indústria)

Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)

Corredor de abate com área de banho de aspersão

Box de insensibilização

Área de sangria – 3 minutos (local para depósito do sangue)

Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)

Área de Depilagem (depilagem sobre a mesa não é permitida, somente toalete final)

Área de chamuscamento

Área de evisceração (linhas de inspeção)

Mesa de inspeção das vísceras

Departamento de Inspeção Final – DIF

Câmara para depósito dos produtos condenados

Depósitos de resíduos do abate

Mesas adequadas às atividades

Esterilizadores de faca

Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação

Água quente e água fria no interior da indústria

Sala de vísceras vermelhas

Triparia – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)

Câmara de resfriamento de carcaças

Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados

Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados

Câmara de maturação/conservação massas (quando aplicável)

Câmara para estocagem de matéria prima congelada

Câmara para estocagem de matéria prima resfriada

Sala de cortes/desossa (climatização)

Sala específica para cozimento de produtos (quando aplicável)

Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas) (quando aplicável)

Sala de maturação/secagem (quando aplicável)

Sala de depósito de produtos defumados/maturados

Banharia

Sala para higienização de caixas e utensílios

Sala de depósito de caixas e utensílios

Sala de Salga e Área de Varais - Charqueada (quando aplicável)

Depósito para embalagens primárias e rotulagens

Área para a embalagem primária

Depósito para embalagens secundárias

Área para a embalagem secundária

Depósito para condimentos (quando aplicável)

Depósito dos envoltórios

Área para expedição

Sanitários Feminino/Masculino área limpa

Vestiários Feminino/Masculino área limpa

Sanitários Feminino/Masculino área suja

Vestiários Feminino/Masculino área suja

Escritório/administração

Sala da Inspeção

Depósito de produtos de limpeza

Refeitório (quando aplicável)

Lavanderia (quando o serviço não for realizado por lavanderias)

Cerca de delimitação do estabelecimento

Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos

Proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço/município:

CHECK LIST - ENTREPOSTO EM SUPERMERCADO

C NC NA

Plataforma de recebimento

Câmara de matéria prima resfriada

Câmara de matéria prima congelada

Câmara para produtos prontos congelados

Câmara para produtos prontos resfriados

Bloqueio Sanitário (lava botas, pia e cabides)

Sala Climatizada de Manipulação de Carnes e Derivados

Sala para produção de Carne moída

Atendimento de carnes / fatiamento fechado e climatizado

Sala de Fatiamento climatizada, com mesas e equipamentos separados para derivados cárneos e lácteos.

Sala de Manipulação de Produtos Salgados e Defumados

Sala de Manipulação de Carnes Cruas Temperadas

Mesa e balança para carnes de aves

Depósito para Temperos e condimentos

Depósito de Embalagens

Depósito de produtos Impróprios para o Consumo/ Ossos e sebos

Depósito de Lixo comum

Sala de higienização de Caixas e equipamentos

Depósitos de produtos de limpeza

Vestiários/Sanitario

Escritório / Administração

Água quente e fria para limpeza dos setores

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço/município:

CHECK LIST - ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS

Plataforma de recebimento / expedição

Câmara de matéria prima resfriada

Câmara de matéria prima congelada

Câmara resfriada de produtos prontos

Câmara congelada de produtos prontos

Bloqueio Sanitário (lava botas, pia e cabides)

Sala de Manipulação de Carnes e Derivados

Sala para produção de Carne moída

Sala de Manipulação de Produtos Salgados e Defumados

Sala de Manipulação de Carnes Cruas Temperadas

Mesa e balança para carnes de aves

Depósito para Temperos e condimentos

Depósito de Embalagens Primárias

Depósito de Embalagens Secundárias

Depósito de produtos Impróprios para o Consumo/ Ossos e sebos

Depósito de Lixo comum

Sala de higienização de Caixas e equipamentos

Depósito de Produtos de Limpeza

Vestiários Feminino/Masculino

Sanitários Feminino/Masculino

Escritório / Administração

Sala da Inspeção

Água quente e fria para limpeza dos setores

Cerca de delimitação do estabelecimento

Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos

ANEXO 1.7

LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:

1. IDENTIFICAÇÃO
- Estabelecimento/denominação:
- Endereço completo:
- N° SIM:
- Classificação do Estabelecimento:

- Registrado? sim ( ) não ( )

- Data do registro:
- Localização: Zona urbana ( ) suburbana ( ) rural ( )
- Com estradas laterais sim ( ) não ( )
- Circulação de veículos internos sim ( ) não ( )
- Afastado das vias públicas sim ( ) não ( )
- Pavimentação das áreas circundantes? sim ( ) não ( )
- Condição do Responsável pela Exploração: Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Prestação de Serviço ( )

- Inspeção Permanente ( ) Inspeção Periódica ( )

- Detalhes de Construção
- Ano de construção: _____/___ ___ /___ ___
- Ano última reforma: ____/_____/_____
- Estilo da Construção: Vertical ( ) Horizontal ( )
- Apreciação geral da construção:
- Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )
- Tem técnico especializado, à frente da direção dos trabalhos industriais: sim ( ) não ( )

2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO - Capacidade de recebimento:
-Produção horária: -Produção mensal:
- Funciona sábado, domingos e feriados? sim ( ) não ( )
- Média de recebimento em ___ ___ _ (___ ___ ___ _____) - Produção em ___ ___ _ (___ ____ __) - Número de operários ___ ___ ___ homens ___ ___ __ mulheres ___ ___

- Procedência da matéria-prima (relacionar os 05 principais municípios fornecedores): - Meio de transporte da matéria-prima:

Rodoviário ( ) Ferroviário ( ) Tração Animal ( ) Outros ( )
3. DEPENDÊNCIAS:
- Plataforma de recepção de matéria-prima: sim ( ) não ( )
- Independente da expedição? sim ( ) não ( )
- Natureza do piso: Paralelepípedo ( ) Ferro ( ) Concreto ( ) Gressit ou similar ( ) Lajotas ( ) Liga de "epoxi" ( ) Outros ( )
- Dimensão suficiente? sim ( ) não ( )

- Pé-direito: satisfaz? sim ( ) não ( )
- Altura da plataforma: satisfaz? sim ( ) não ( )
- Impermeabilização das paredes: "Gressit" ou similar ( ) Azulejo ( ) Cimento liso ( ) Outros ( )
- Natureza da cobertura: Estrutura: metálica ( ) Estoque ( ) Telhas a vista ( ) alumínio ( ) Amianto ( ) Lage ( )
- Lavagem de utensílios? sim ( ) não ( ) manual ( ) mecânico ( )
- Instalações d'água para limpeza? sim ( ) não ( )
- Instalações de vapor para limpeza? sim ( ) não ( )

- Escoamento das águas de limpeza? Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Precário ( )
- Iluminação artificial: satisfaz? sim ( ) não ( )
- Iluminação natural suficiente? sim ( ) não ( )
- Laboratório de Recepção:
- Características físicas satisfatórias? sim ( ) não ( )
- Equipamentos para análises de rotina: Completo ( ) Incompleto ( ) Ausente ( )
- Número de analistas:

4. EXPEDIÇÃO:
- Dimensões suficientes? sim ( ) não ( )
- Características físicas regulamentares? sim ( ) não ( )
- Estado geral de conservação e higiene: satisfaz? sim ( ) não ( )
5. SISTEMA DE FRIO:
- Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos, satisfaz? sim ( ) não ( )
6. PRODUÇÃO DE VAPOR:
- Caldeira? sim ( ) não ( ) Baixa pressão ( ) Alta pressão ( )
- No corpo do edifício? sim ( ) não ( )
- Alimentação: óleo ( ) lenha ( )
- Pressão de vapor: suficiente? sim ( ) não ( )
7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES:
- Sede para Inspeção? sim ( ) não ( )
- Vestiários e sanitários com dimensões suficientes? sim ( ) não ( ) quantos ( ))
- Separados do corpo industrial? sim ( ) não ( )

- Almoxarifado? sim ( ) não ( )
- Escritório? sim ( ) não ( )
- Local para refeições? sim ( ) não ( )
8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO:
- Procedência: Rede pública ( ) Poço raso ( ) Poço profundo ( ) Superfície ( )
- Tratamento: sim ( ) não ( )
- Volume disponível suficiente? sim ( ) não ( )

-Qualidade:
- Dentro dos padrões físico-químicos regulamentares? sim ( ) não ( )
- Dentro dos padrões microbiológicos regulamentares? sim ( ) não ( )
- Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:
9. REDE DE ESGOTOS:
- Tratamento prévio? sim ( ) não ( )
- Vazão suficiente? sim ( ) não ( )
- Tanque de sedimentação? sim ( ) não ( )
10. FORÇA E LUZ:
- Constância: Permanente ( ) Lapsos ocasionais ( ) Falta ( )
- Carga: suficiente ( ) Insuficiente ( )
- Gerador próprio? sim ( ) não ( )
11. PRODUTOS FABRICADOS: (Nomenclatura e número de registro)
1)___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ _____
2)___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ _____
12. DESTINO DOS PRODUTOS
- Principais mercados consumidores:
01)___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ _____
02)___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ _____
13. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA-PRIMA:
- Caminhão: isométrico ( ) comum ( ) unidade frigorífica ( ) CO2 ( )
- Local para lavagem de veículos? sim ( ) não ( ) Satisfaz? sim ( ) não ( )
14. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS:
15. 1 Caminhão: isotérmico ( ) comum ( )

15. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: - Cerca ( ) Muro ( ) Outras ( )
16. CONCLUSÃO: _ ___ ___

DATA:

Ass.Méd. Veterinário

ANEXO 1.8
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº _____, proprietário do estabelecimento _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____ ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal n°_____, de _____, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e no Decreto Municipal n°_____, de _____, que regulamenta a Lei nº ..., de ... de ... de ..., que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 10.468, de 18 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data.
_____
Representante Legal do Estabelecimento

ANEXO 1.9
CERTIFICADO

Carimbo, selo ou chancela concedida

Certifica que a empresa....., localizado ....., n° ....., no Município ....., portador do CNPJ (ou nome do proprietário e CPF) sob n° ..... é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) de .....…......, sob o número .....**,** classificado como .....
O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar.

_____, ___de _____ de20_____.

_____	_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão	Médico Veterinário Responsável pelo SIM
	CRMV n° .....

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:635C2588

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DECRETO Nº 3913/2021

ANEXO 4

Decreto nº 3.913/2022

REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS

Avaliação dos Memoriais descritivos**:** todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos dos produtos (ANEXO 4.1), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável fará a avaliação conforme a legislação pertinente especificada através de um check list (ANEXO 4.2) e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Depois de avaliados e aprovados as cópias serão distribuídas uma na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as cópias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço, o SIM fara sua avaliação e também deverá assinar e rubricar todas as páginas. Após aprovados, os produtos recebem um certificado de aprovação. (ANEXO 4.3).

Avaliação de produto não regulamentado: destinado a avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade - RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com o laudo de analise Microbiológica, que atesta a inocuidade e Físico químico estabelecendo o padrão que deverá ser mantido. Os produtos que possuem legislação internacional, devem anexar a mesma ao processo. Posteriormente a avalição e aprovação pelo SIM, a documentação é encaminhada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA para aprovação final.

Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deve efetuar análise oficial microbiológica e físico-química. Caso o resultado da análise não atenda aos padrões estabelecidos na legislação, o fiscal deverá tomar as ações fiscais conforme descrito no ANEXO 2 deste regulamento, em Análises Físico Química e Microbiológica de Alimentos e Água.

Frequência das atualizações**:** Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

CONTROLE DE ROTULAGEM**:** O controle de estoque de rótulos e embalagens registrados no serviço de inspeção é realizado pelas empresas. Deve-se fazer uma planilha dos tipo de rótulo, ficando disponível para verificação do SIM quando solicitado.

CONTROLE DE ROTULAGEM APROVADA**:** O Serviço de Inspeção de Municipal - SIM efetua o controle dos rótulos aprovados através da verificação in loco na empresa, onde deverá coletar e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM. A verificação é realizada trimestralmente e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM. (ANEXO 4.4).

HISTÓRICO: Deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

ANEXO 4.1

MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Sr. fiscal a firma abaixo qualificada, através do seu **Representante Legal e do seu Responsável Técnico,** requer que seja providenciado no **Serviço de Inspeção Municipal - SIM**, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.

Nº SIM ESTABELECIMENTO

N.º SEQUENCIAL DO RÓTULO

DATA DE ENTRADA SIM

DATA DE APROVAÇÃO SIM

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. :

INSCRIÇÃO

PROD.RURAL:

INSCRIÇÃO

ESTADUAL:

CLASSIFICAÇÃO

ESTABELECIMENTO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

FONE:

CEP :	MUNICÍPIO:	UF:
FAX:	EMAIL:	

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

( ) REGISTRO

( ) REGISTRO DE PRODUTO NÃO REGULAMENTADO

( ) ALTERAÇÃO DE PROCESSO DE FABRICAÇÃO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

( ) ALTERAÇÃO DE CROQUIS DO RÓTULO

( ) ADIÇÃO DE RÓTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

NOME:
MARCA:

CARACTERÍSTICA DO RÓTULO

CARACTERÍSTICA DA

EMBALAGEM PRIMÁRIA

CARACTERÍSTICA DA

EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

( ) IMPRESSO NA EMBALAGEM	( ) METAL	( ) AUSÊNCIA DE EMBALAGEM
( ) ETIQUETA ADESIVA	( ) VIDRO	( ) PAPELÃO
( ) ETIQUETA AFIXADA (grampeada ou amarrada)	( ) ISOPOR	( ) PLÁSTICO
( ) ETIQUETA LACRE	( ) PAPEL	( ) OUTROS: _____
( ) GRAVADO EM RELEVO	( ) ENVOLTÓRIO NATURAL/ARTIFICIAL	
( ) LITOGRAFADO/ GRAVADO A QUENTE	( ) PLÁSTICO	

( ) OUTROS: _____

( ) OUTROS:_____

CONTEÚDO: PESO/VOLUME

QUANTIDADE DE PRODUTO ACONDICIONADO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE:	LOCAL E FORMA DE INDICAÇÃO:	
dd/mm/aa ou dd/mm/aaaa		
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE		
( ) DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE	INFORMAÇÃO DE COMO É EXPRESSO/COMPOSTO O LOTE DE PRODUÇÃO:	
( ) NUMERO SEQUENCIAL (1,2,3...)		
COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (Ordem decrescente)		
MATÉRIA PRIMA	Kg ou L	%
SUBTOTAL		
INGREDIENTES / ADITIVOS (Função, Nome e INS)		
***quando os aditivos estiverem em mix, a empresa deve obrigatoriamente descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.**	Kg ou L	%
SUBTOTAL		
TOTAL		
Lista de ingredientes: ***mencionar conforme a lista de ingredientes no rótulo.**		

PROCESSO DE FABRICAÇÃO***mencionar local tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção. De acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais aonde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, etc.**

MÉTODO DE CONTROLE DE QUALIDADE E ANÁLISES DE CONTROLE MICROBIOLOGICO E FISICO QUIMICO

SISTEMA DE EMBALAGEM (ENVASAMENTO) E ROTULAGEM ***descrever o método de embalagem primaria:**

embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível

ARMAZENAMENTO / ESTOCAGEM ***(Mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento)**

MEIO DE TRANSPORTE DO PRODUTO PARA O MERCADO CONSUMIDOR ***(Mencionar o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado)**

AUTENTICAÇÃO (Assinatura e Carimbo)

DATA

RESPONSÁVEL LEGAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO

APROVAÇÃO (Assinatura e Carimbo)	
DATA	RESPONSÁVEL DO SIM

PARECER TÉCNICO ***(Mencionar se está APROVADO ou REPROVADO, caso reprovado descrever o motivo)**

(02 VIAS, ORIGINAIS)

ANEXO: MODELO DO RÓTULO DO PRODUTO (Arte Gráfica) e da embalagem secundaria (quando existente).

ANEXO 4.2

CHECK LIST DE ROTULAGEM
Este *Chek List* tem objetivo de organizar um roteiro de informações para elaboração, análise e aprovação de rótulos para o SIM/POA.
Forma de preenchimento: C = Conforme NC = Não Conform NA = Não se aplica.
Quando houver uma não conformidade, esta deve ser descrita no parecer técnico ou no decorrer do memorial.
Produto:
N°Registro Produto:
N°Registro SIM:

1.	**IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR:**
A.	( ) Razão Social ou Nome completo (conforme CNPJ ou CPF);
B.	( ) Endereço completo;
C.	( ) Classificação do estabelecimento no registro do Serviço de Inspeção (Lei Municipal);
D.	( ) CNPJ ou CPF;
E.	( ) Informações do Importador (quando aplicável);
F.	( ) Marca Comercial;
G.	( ) Autorização do uso da marca;
H.	( ) Expressão "INDÚSTRIA BRASILEIRA";
I.	( ) Estabelecimento de origem de produto já inspecionado ou fracionado, manter a rotulagem ou identificação de origem;
J.	( ) "Fabricado por" e "Distribuído por" (quando aplicável);
K.	( ) Nº da Inscrição Estadual (IE);
L.	( ) Nº do telefone para contato ou SAC (conforme Dec. 6523/08).

NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO

A.	( ) Denominação de venda oficial (RTIQ ou Resolução 1/2003 -MAPA);
B.	( ) Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclartura oficial no caso de embutidos cárneos. Ex.: LINGUIÇA MISTA CONGELADA; CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO – PICANHA;
C.	( ) Informar o termo "temperada" e/ou "recheada" para carnes (conforme IN n° 17/2018); seguindo o exemplo: Carne Congelada Temperada Recheada de Suíno sem Osso – Picanha;
D.	( ) Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos(Resolução 1/2003 MAPA);
E.	( ) Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomeclatura oficial quando não estver previsto em RTIQ;
F.	( ) Localizado no painel principal;
H.	( ) Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005);
I.	( ) Em Caixa Alta e Negrito, Uniforme e sem intercalação;
J.	( ) Expressão "Tipo", quando aplicável (RDC n° 123/2004 ANVISA);
3.	**LISTA DE INGREDIENTES**
A.	( ) De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (RDC n°259/2002 ANVISA);
B.	( ) Apresentar os ingredientes em ordem decrescente de proporção;
C.	( ) Declarar a água como ingrediente, quando utilizá-la;
D.	( ) Declarar e identificar os Aditivos, listados depois dos demais ingredientes;
E.	( ) Informar a função tecnológica principal, o nome e o número de INS dos aditivos;
F.	( ) A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (IN nº 14, 03/06/2019, RDC nº 272, 14/03/2019 e RTIQ);
G.	() O uso de corante Tartrazina (INS 102) deverá estar de acordo com a RDC 340/2002
ANVISA;	
H.	( ) Contém substâncias alergênicas. "Alérgicos: seguido do nome" (RDC n° 26/2015 ANVISA).
I.	( ) De acordo com o Regulamento Tecnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE

JANEIRO DE 2007 ANVISA).

J.	( ) Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes.
4.	**CONTEÚDO (VOLUME/PESO)**
A.	( ) Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização);
B.	( ) Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto; (Regulamento Técnico Metrológico Portaria INMETRO nº157/2002, tabela II);
C.	() Precedido das expreções "PESO LÍQUIDO", "CONTEÚDO LÍQUIDO", etc; (Regulamento Técnico Metrológico Portaria INMETRO nº 157/2002);
D.	() Queijos sem peso padronizado: "DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR" e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986;
E.	( ) Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997);
F.	( ) Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: "DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR"; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997);
G.	() "PESO DA EMBALAGEM" , exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO);
H.	( ) Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm nao sendo permitida a venda no varejo (IN nº 83, 21/11/2003 MAPA);

I.	( ) Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga (Portaria nº 153/2008 INMETRO).
5.	**CONSERVAÇÃO DO PRODUTO**
A.	( ) Informação de temperaturas máxima e mínima de conservação (IN 22/2005 MAPA);
B.	( ) Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ);
C.	( ) Informar a conservação doméstica para congelados (temperatura X validade);

( ) Prazo de validade e temperatura de conservação após abertura da embalagem; RDC nº 259 da ANVISA (2002).

6. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE

A. ( ) Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA);
B. ( ) Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA);
C. ( ) Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA);
E. ( ) Lote (Ex: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 259 da ANVISA (2002).

7. IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO OFICIAL DE INSPEÇÃO

A. ( ) Carimbos conforme os modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal);
B. ( ) Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal):

Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular;
Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular;
C. ( ) Dimensões do logotipo do SISBI, SUSAF Ou Selo Arte, de acordo com o Oficio Circular N° 01/2011/DIPOA/SDA, ou legislação especifica para os padrões e normas de uso:
1,5cm de comprimento: embalagens com superficie igual ou menor a 10cm²;

3cm de comprimento: embalagens de peso até 2Kg;
4,5cm de comprimento: embalagens de peso superior a 2Kg até 5Kg;
6cm de comprimento: embalagens de peso superior a 5Kg até 10Kg;
15cm de comprimento: embalagens de peso superior a 10Kg;
6cm de comprimento: para etiquetas-lacre de carcaça e caminhões tanque; - O texto da logomarca SISBI/POA deverá ser aplicado quando as dimensões são iguais ou maiores que 4,5cm de complimento;

D. ( ) Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta “REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº ___/___”
E. ( ) Comercialização Consorcial: Dizeres obrigatórios que autorizam essa comercialização conforme normas ou legislação existentes.
F. ( ) Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes;
EX.: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g.

8.	**INFORMAÇÃO NUTRICIONAL**		
A.	( ) É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios: Proteínas, Carboidratos, Gorduras e Fibra Alimentar em gramas(g); e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360, 23/12/2003);		
B.	( ) Uso da Tabela Nutricional Simplificada; “Não contém quantidade significativa de..... (Nutrientes obrigatórios);		
C.	( ) As cifras e as unidades de medida deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360, 23/12/2003;		
D.	( ) Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC n° 360, 23/12/2003;		
E.	( ) A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os modelos aprovados pela RDC nº 360, 23/12/2003 (vertical ou linear);		
F.	( ) Informação de porção e medida caseira de acordo com a RDC nº 359, 23/12/2003;		
G.	() Informação Nutricional Complementar (INC) de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012; Verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros.		
H.	( ) Alimentos para dietas com restrição - “DIET” (Portaria n° 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, por exemplo: diabéticos, gestantes, entre outros.		
9.	**DIZERES E OU INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO PRODUTO**		
A.	( ) “**CONTÉM GLÚTEN”** ou **“NÃO CONTÉM GLÚTEN**” para todos em destaque, nitido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003);		
B.	( ) Carnes e miúdos de aves: instruções de preparo – RDC nº 13, 02/01/2001;		
C.	() Carne moída: “PROIBIDO O FRACIONAMENTO” “PROIBIDA A VENDA NO VAREJO” (>1Kg) - IN nº 83, 21/11/2003;		
D.	( ) Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" – Decreto nº 986, 21/10/1969;		
E.	( ) Adição de aromas: em acordo com o Informe Técnico nº 26 da ANVISA (2007), confrome tabela:		
FINALIDADE DO AROMA NO PRODUTO	**CLASSIFICAÇÃO DO AROMA**	**DESIGNAÇÃO OU PAINEL PRINCIPAL**	**PAINEL PRINCIPAL**
Definir/Conferir sabor a um alimento	Natural	Sabor	Contém aromatizante
	Artificial	Sabor artificial de ...	Aromatizado Artificialmente
	Idêntico ao Natural	Sabor...	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Reforçar ou Reconstituir sabor de um alimento	Natural	Nome do Produto	Contém aromatizante
	Artificial	Nome do Produto	Aromatizado Artificialmente
	Idêntico ao Natural	Nome do Produto	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Conferir sabor específico	A indicação do uso de aroma deve constar na lista de ingredientes conforme determina o item 2 da Resolução RDC nº 259/2002.		
F.	(( ) Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007;		
G.	(( )Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) - (IN22/2005);		
H.	(( ) Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006);		
I.	(( ) Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005);		
J.	(( ) Dizeres Iougurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outas informações;		
K.	(( ) Doce de Leite “exclusivo para uso industrial” (Portaria nº 354, 04/09/1997);		
L.	(( ) Instruções de preparo (instrução para descongelamento ou tatamento adequando – IN22/2005);		
M.	() Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009);		
N.	(( )Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003);		
O.	(( ) “Contém Lactose” (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016).		
P.	(( ) Na rotulagem do mel deve constar a advertência “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade” (RIISPOA, Art. 460)		

Q.	() Mel de uso industrial: deve conter a expressão “PROIBIDA A VENDA FRACIONADA” (RIISPOA, Art.461
R.	( ) A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA, Art. 456).
S.	() Quantidade de água adicionada for superior a 3%,deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA, Art. 456).
T.	() Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de

	(nome do produto) transgênico".
U.	() Uso do símbolo transgênico conforme Portaria ANVISA n. 2658, de 22 de dezembro de 2003.
10. DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS.	
A.	( ) Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA);
B.	( ) Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.;(IN 22/2005 MAPA);
C.	( ) Atribuição de efeito não comprovado; (IN 22/2005 MAPA);
D.	( ) Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto;(IN 22/2005 MAPA);
E.	( ) Atribuir propriedades terapêuticas ou medicinais; (IN 22/2005 MAPA);
F.	( ) Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais;
G.	() Informar "IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA", quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37);
H.	( ) Leites (Lei 11265/2006).
11.	**ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA**
A.	( ) Ortografia revisada e na língua oficial do país;
B.	( ) Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos (Resolução nº 12, 12/10/1988 do CONMETRO;
C.	( ) Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme RDC nº 259 da ANVISA (2002), exceto para indicação de conteúdos liquidos, conforme Portaria INMETRO nº 157/2002.
12.	**EMBALAGEM SECUNDÁRIA**
A.	( ) Identificação do estabelecimento produtor;
B.	( ) Nomenclatura oficial do produto;
C.	( ) Conteúdo e peso da embalagem;
D.	( ) Temperatura conservação do produto (máxima e mínima);
E.	( ) Data de fabricação, prazo de validade e lote;
F.	( ) Expressão de registro;
G.	( ) Expressão "Indústria Brasileira";
H.	( ) Carimbo – Modelo do SIM;
I.	( ) Ortografia correta, unidades de medida oficiais e tamanho da letra;
J.	( ) Logotipo do SISBI, quando aplicável.
13.	**MEMORIAL DESCRITIVO DE ROTULAGEM**
A.	( ) Todos os campos obrigatório preenchidos adequadamente;
B.	( ) A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico;
C.	( ) O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos;
D.	( ) Está devidamente autenticado com a assinatura dos responsáveis;
E.	( ) As páginas estão devidamente rubricadas.

Data:___/___/_____ Ass. e carimbo do responsável:

ANEXO 4.3
CERTIFICADO

Certifico que os produtos da empresa....., portadora do CNPJ....., localizada no município de....., portando o registro de inspeção nº ...., foram avaliados pelo Fiscal de inspeção....., com registro no conselho regional de medicina veterinária n°.....
A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de Check List de rotulagem conforme legislação especifica vigente.

O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é **FAVORÁVEL** a fabricação dos seguintes produtos;

PRODUTO	NÚMERO DO REGISTRO	DATA DA APROVAÇÃO

Cidade/estado, data... mês...ano

_____
Fiscal de Inspeção

ANEXO 4.4

CONTROLE DE ROTULAGEM

A conferência é realizada pelo Fiscal de Inspeção onde verifica-se o rótulo que está sendo utilizado no produto corresponde ao aprovado pelo serviço no memorial. Deve ser realizado em todos os produtos no decorrer do ano. Quando constatado não conformidades deve ser realizado relatórios de não conformidade (RNC).

LEGENDA: C – CONFORME; NC – NÃO CONFORME

Estabelecimento:	N° Registro do SIM:	
Data: / /	.	
	IDENTIFICAÇÃO DO RÓTULO	C/NC

ITEM E DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE:

Assinatura e Carimbo do Fiscal do SIM: _____

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:FE1A06C4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 05 DECRETO 3784/2021

ANEXO 5

Decreto nº 3.913/2022

GESTÃO DE DOCUMENTOS

Visa estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

"Considera-se *gestão de documentos* o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente" (Lei Federal nº 8.159, de 8-1-1991).

PROTOCOLO: Executa as atividades de receber os documentos, registrar em caderno de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do recebedor (nome e assinatura). Após, os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo e arquivados nas pastas da empresa, separado por tipo de documento.

ARQUIVAMENTO: O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente arquivados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem. Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica, cada empresa vinculada ao SIM recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculados a este, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:

1 Processo de adesão: Será constituído pela documentação mínima solicitada pelo SIM (ANEXO 5.1). Todas as folhas devem ser carimbadas, rubricadas e numeradas. Serão arquivados em ordem cronológica. Após o fechamento do processo de adesão, todos os documentos renováveis, devem ser arquivados em uma nova pasta identificada e permanecendo junto ao processo. Para os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte será utilizado o (ANEXO 5.1.1).

2 Registros de visitas: São utilizados para registro de frequência pelo serviço de inspeção no estabelecimento (ANEXO 5.2). Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.

3 Memorial descritivo de produtos: Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Neste, cada produto aprovado possui um subprocesso onde os mesmos devem estar carimbados e assinadas, obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto.

Exemplo: 1.3 Memorial descritivo

1.3.1 Linguiça Colonial
1.3.2 Morcela
1.3.3 Linguiça Toscana
A criação do subprocesso se faz devido a necessidades futuras de alteração de formulação, métodos de produção, alteração de rotulo, entre outras.
1.4 Análises Microbiológica: Respeitando o plano de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises microbiológicas deveram ser arquivadas em ordem cronológicas, devem estar carimbadas e assinadas. (datadas e informando o nº do RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão, quando houver não conformidades).

1.5 Análises Físico-química: Respeitando o plano de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas deveram ser arquivadas em ordem cronológicas, devem estar carimbadas e assinadas. (datadas e informando o nº do RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão, quando houver não conformidades).

1.6 Análises de Água: Respeitando o plano de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água deveram ser arquivadas em ordem cronológicas, devem estar carimbadas e assinadas.

1.7 Relatórios de Supervisão e Auditoria: Serão arquivados em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas.

* SUPERVISÃO DOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SIM

Todos os estabelecimentos que possuírem Registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados anualmente, sendo que em situações de fraudes ou problemas de saúde pública a frequência será revista e determinadas pelo Serviço de Inspeção Municipal em consonância com o órgão regulador. Para este tipo de procedimento deve ser utilizado o modelo de Relatório de Supervisão (ANEXO 5.8).
1.8 Plano de Ação: Serão arquivados em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (ANEXO 5.9).

1.9 Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.
1.10 Autos de Infração/Suspensão: Serão arquivados em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. (datadas e informando o nº do RNC, quando houver não conformidades).

1.11 Planilhas de Inspeção/fiscalização: Realizadas pelo servidor do SIM. Estas serão divididas em subprocessos, quando necessário, arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. (datadas e informando o nº do RNC, quando houver não conformidades).
Exemplo: 1.11 Planilhas de Inspeção/fiscalização
1.11.1 Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção

1.11.2 Liberação de Abate: PPHO Pré-operacional
1.12 Relatório de Recebimento de Matéria Prima: As planilhas com os relatórios fornecidos pelas empresas serão arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. (datadas e informando o nº do RNC).

1.13 Relatório de Produção: As planilhas com os relatórios fornecidos pelas empresas serão arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. (datadas e informando o nº do RNC, quando houver não conformidades).

1.14 Relatório de Expedição: As planilhas com os relatórios fornecidos pelas empresas serão arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. (datadas e informando o nº do RNC, quando houver não conformidades).

1.15 Controle de Formulação de Produtos: As planilhas serão geradas pelo serviço de inspeção e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. (datadas e informando o nº do RNC, quando houver não conformidades).

1.16 Controle de Aferição de Peso: As planilhas serão geradas pelo serviço de inspeção e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. (datadas e informando o nº do RNC, quando houver não conformidades).

1.17 Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, junto com os demais documentos descritos no ANEXO 1, devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.

1.18 Protocolo: Item destinado para arquivar os documentos recebidos sem pasta especifica e/ou os termos de entrega de documentos, onde que o termo de entrega será arquivado nesta pasta (Item 1.18 Protocolo), já o documento em si, em sua pasta especifica. Todas devem estar assinadas pelos responsáveis da empresa.

1.19 Regime especial de Fiscalização - REF **:** O procedimento deve ser realizado conforme descrito no ANEXO 6 deste regulamento. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).

* PROCESSO ESPECIFICO PARA MATADOUROS:

1.20 Planilha de Inspeção ante morte e Planilha de condenações de vísceras: Realizado a cada abate e será arquivado mensalmente em ordem cronológica, devendo estar carimbadas e assinadas.

1.21 Laudos de Condenações de Carcaças**:** Realizado a cada abate, desde que houver condenações, e será arquivado mensalmente em ordem cronológica, devendo estar carimbadas e assinadas.

1.22 Dados Nasográficos**:** Realizado e arquivado mensalmente em ordem cronológica, devendo estar carimbadas e assinadas. Os dados nasográficos, constam os dados de abate (planilha de inspeção ante, post morten e relatório de condenação de vísceras), relatório de condenações de carcaças e seus receptivos julgamentos (ANEXOS 5.3, 5.4 e 5.5). Esses devem ser compilados (ANEXO 5.6) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, compilando os dados referente ao mês posterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.

* DOCUMENTOS EXCLUSIVOS DO S.I.M:

RELATÓRIO DE AUDITORIA DO MAPA E SUPERVISÕES NO SIM (*CHECK LIST*)**:** Pasta destinada para arquivar os registros de auditorias sofridas pelo SIM, que são realizadas pelo Ministério da Agricultura (MAPA), Serviço Estadual ADAPAR ou órgão regulador, e arquivamento de supervisões (*check list*) realizadas pelos Órgãos Reguladores. Devendo ser arquivado em ordem cronológica, devendo estar carimbadas e assinadas.

Ofícios Expedidos: Todos os ofícios expedidos pelo SIM são discriminados em um livro especifico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável (ANEXO 5.7). Todos estes ofícios devem ser numerados e seguir uma numeração continua, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, devem estar carimbados, assinados pelo SIM, contendo data, nome e assinatura do recebedor.

Protocolo de Recebimento: Todos os documentos recebidos pelo SIM devem ser descritos em um livro especifico, este contendo o remetente, a discriminação do documento, número, data, assunto e assinatura do responsável. Todos estes documentos devem seguir uma numeração continua, conforme a sequência do livro de protocolo e deve-se arquivar em pasta especifica. Registro de reuniões: Pasta destinada para arquivar as reuniões realizadas pelo SIM.
Arquivado em ordem cronológica, devendo estar carimbadas e assinadas.
Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária: Pasta destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizada pelo SIM. Arquivado em ordem cronológica, devendo estar carimbadas e assinadas.

Registro dos RNCs: Os RNCs devem ser registrados em documento específico separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, a principal não conformidade, o prazo para solução e o status.

Registro dos Autos de Infração: Os autos de infração devem ser registrados em documento específico separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do Auto de Infração, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, o prazo para solução e o status.

.EMPRÉSTIMO: Todo trabalho do recebimento ao arquivamento é desenvolvido visando à recuperação rápida e completa da informação. Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de documento, no qual a sua emissão é registrada em livro de ofícios expedidos e arquivado em pasta especifica e identificada.

. DESTINAÇÃO: Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais deverão ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas
possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta espirrar, sendo responsabilidade das empresas sua emissão ao órgão responsável (SIM). Os documentos ficarão arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos, após este período será analisado seu destino pelo órgão onde se encontram os documentos.

ANEXO 5.1

PROCESSO DE ADESÃO			
PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA Interressado:_____ *Processo n° :_____			
DOCUMENTO	**Numero de folhas no processo**	**Data de Entrega**	**Assinatura do Interessado**
1 - Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).			
2- Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento (2 vias).			
3- **Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.			
4- Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).			
5 - Requerimento de aprovação do projeto: -Plantas: situação - escala 1/500; baixa - escala 1/100; fachada - escala 1/50; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100; detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100; hidro-sanitária - escala 1/100 ou 1/500. -Memorial Descritivo de Construção; -Memorial Econômico-Sanitário (2 vias). **Ofício de aprovação de projeto realizado pelo SIM			
6- **Aprovação do projeto: CHECK LIST PLANTA			
7 - **Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.			
8- Contrato social e alterações ou cadastro de produtor rural			
10- Inscrição no CNPJ ou CPF.			
11- Alvará sanitário			
12 - Contrato de controle de pragas prestação de serviço para			
13 - Laudo de análise físico-química e microbiológica da água.			
14 - Fotocópia da carteira de saúde dos manipuladores e RT.			
15 - Comprovante de Treinamento em Boas Práticas de Fabricação – BPF dos manipuladores.			
16 - Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (quando terceirizado ou previsto no licenciamento ambiental)			
17 - Programas de Autocontroles			
18- Termo de compromisso com o SIM.			
19- **Certificado de registro no SIM.			

ANEXO 5.1.1

PROCESSO DE ADESÃO Para Estabelecimentos Rurais de Pequeno Porte Conforme Instrução Normativa MAPA Nº 16 DE 23/06/2015			
PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA Interressado:_____ *Processo n° :_____			
DOCUMENTO	**Numero de folhas no processo**	**Data de Entrega**	**Assinatura do Interessado**
1 - Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias), solicitando vistoria do terreno ou do estabelecimento (caso já seja edificado)			
2- Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.			
3- Croqui das instalações na escala 1:100, que pode ser elaborado por profissionais habilitados de órgãos governamentais ou privados; apresentando fluxograma de produção e localização dos equipamentos.			
4- Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso			
5- Aprovação do projeto: CHECK LIST CROQUI E FLUXOGRAMA			
6- Apresentação da inscrição estadual, contrato social ou firma individual e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, respeitando o que for pertinente à condição de microempreendedor individual; ou Cadastro de Produtor Rural e CPF			
7- Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.			
8- Alvará sanitário			
9- Laudo de análise microbiológica da água			
10- Fotocópia da carteira de saúde dos manipuladores e RT.			
11- Alvará sanitário			
12- Termo de compromisso com o SIM			
13- Certificado de registro no SIM.			

ANEXO 5.2

FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – FAI

Dia	Mês	Ano
Hora Inicial :		
Hora Final:		

Principais atividades realizadas / Assuntos abordados:

Principais pessoas contatadas:

tal de pessoas envolvidas:

* Servidor SIM * Representante do Estabelecimento

Assinatura e Carimbo Assinatura

ANEXO 5.3
PLANILHA INSPEÇÃO ANTE MORTE

Estabelecimento: Num. Registro:

Município:

ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL

Número da GTA	Número de Animais

ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA

Quantidade _____
Causas _____
Identificação dos animais_____

ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

Quantidade _____
Causas _____

FÊMEAS REFUGADAS

Por parto recente _____
Por gestação adiantada _____

ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS

Quantidade _____
Providências tomadas _____

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM

_____

OBSERVAÇÕES

_____

_____

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário

ANEXO 5.4

PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERA EM SUINOS

Estabelecimento:
Localizações /Condenações do abate de ____/___/___

Lesão/GTA
CABEÇA/NODOS LINFÁTICOS DA PAPADA
CONTAMAINAÇÃO
RINITE ATRÓFICA
ABSCESSO
CISTICERCOSE
SARCOSPORIDIOSE
LINGUA
CONTAMINAÇÃO
ABSCESSO
GLOSSITE
SARCOSPORIDIOSE
MELANOMA
UTERO
CONTAMINAÇÃO
METRITE
CORAÇÃO
CONTAMINAÇÃO
PERICARDITE
ENDOCARDITE
CISTICERCOSE
SAROSPORIDIOSE
MELANOSE
CISTO HIDATICO
HEMORRAGIA
PULMÃO

CONTAMINAÇÃO
ASPIRAÇÃO DE SANGUE
CONGESTÃO
PNEUMONIA
PNEUMONIA ENZOÓTICA
ENFISAME
ATLECTASIA
FIGADO
CONGESTÃO
CONTAMINAÇÃO
MIGRAÇÃO LARVAL
PERIHEPATITE
HEPATITE
CIRRROSE HEPÁTICA
BAÇO
CONGESTÃO
ESPLENITE
CONTAMINAÇÃO
INTESTINO/ESTOMAGO/PANCREAS/BEXIGA
CONTAMINAÇÃO
PNEUMATOSE
ENTERITE
LINFADENITE
ASCARIDIOSE
PERITONITE
GASTRITE
´PANCRATITE
CISTITE
RIM
CISTO URINÁRIO
CONGESTÃO
CONTAMINAÇÃO
ISQUÊMICO
NEFRITE
CARCAÇA PARCIAL
ADERÊNCIA
ABCESSOS
CONTUSÃO E FRATURAS
EDEMA
ARTRITE
CONTAMINAÇÃO
DERMATOSE
NEOPLASIAS
CRIPTORQUIDAS
MAGREZA
MELANOMA
MELANOSE
CARCAÇA TOTAL
SARNA
ADERÊNCIA
SEPTICEMIA
ERISIPELA
DESMATOSE
CONTUSÃO/FRATURA
ABCESSOS
ASPECTO REPUGNANTE
ARTRITE
CAQUEXIA
CONTAMINAÇÃO
ICTERICIA
NEOPLASIA
CRIPTORQUIDA
ANIMAIS NÃO CADASTRADOS
ESCALDAGEM EXCESSIVA

DESTINO DAS VICERAS CONDENADAS:

ASSINATURA O MÉDICO VETERINÁRIO

PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM BOVINOS/OVINOS

ESTABELECIMENTO: Nº DO REGISTRO
DATA: ESPÉCIE:

LESÃO//GTA	TOTAL
PATAS	
FEBRE AFTOSA	
ABSCESSO	
CABEÇA	
CONTAMINAÇÃO	
ABSCESSO	
CISTICERCOSE	
SACOSPORIDIOSE	
LINGUA	
CONTAMINAÇÃO	
ABCESSO	
GLOSITE	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
UTERO	
CONTAMINAÇÃO	
METRITE	
CORAÇÃO	
CONTAMINAÇÃO	
PERICARDITE	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
PULMÃO	
CONTAMINAÇÃO	
ASPIRAÇÃO DE SANGUE	
CONGESTÃO	
PNEUMONIA	
TUBERCULOSE	
FIGADO	
CONGESTÃO	
CONTAMINAÇÃO	
MIGRAÇÃO LARVAL	
PERIHEPATITE	
HEPATITE	
CIRROSE HEPÁTICA	
TELEANGIECTASIA	
BAÇO	
CONGESTÃO	
ESPLENITE	
CONTAMINAÇÃO	
ESTOMAGO	
CONTAMINAÇÃO	
ESTOMATITE	
BEXIGA	
CONTAMINAÇÃO	
PANCREAS	
PARASITAS	
INTESTINO	
CONTAMINAÇÃO	
PNEUMATOSE	
ENTERITE	
LINFADENITE	
ASCARIDÍOSE	
RIM	
CISTO URINÁRIO	
CONGESTÃO	
CONTAMINAÇÃO	
ISQUÊMIA	
NEFRITE	
CARCAÇA PARCIAL	
CONTAMINAÇÃO	
CONTUSÃO/FRATURA	
ABCESSO	
ADERENCIA	
ICTERICIA	
ADIPOXANTOSE	
CARCAÇA TOTAL	
CONTAMINAÇÃO	
CONTUSÃO/FRATURA	
ABCESSO	
ADERENCIA	
CISTICERCOSE	
TUBERCULOSE	
SEPTICEMIA	
NEOPLASIA	
PERITONITE	
DESTINO DAS VISCERAS CONDENADAS	
DESTINO DAS VICERAS CONDENADAS:	

RELATÓRIO DE CONDENAÇÃO DE VÍSCERAS DE FRANGOS DE CORTE

PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM BOVINOS/OVINOS

ESTABELECIMENTO: Nº DO REGISTRO
CONDENAÇÕES DO ABATE DE : HORARIO:
LOTES (GTA):

LOTE (GTA)									
CONDENAÇÃO	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	
ABCESSO									
AEROSSACULITE									
ARTRITE									
ASPECTO REPUGNANTE									
CAQUEXIA									
CELULITE									
COLIBACILOSE									
CONTAMINAÇÃO									
CONTUSÃO/FRATURA									
DERMATOSE									
ESCALDAGEM EXCESSIVA									
EVISCERAÇÃO RETARDADA									
NEOPLASIA (TUMOR)									
SALPINGITE									
SANGRIA INADEQUADA									
SEPTICEMIA									
SINDROME ASCITICA									
SINDROME HEMORRAGICA									

OBS: OUTRAS CAUSAS DE CONDENAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ACIMA DEVERÃO SER RELACIONADAS NOS ESPAÇOS EM BRANCO

DATA: _____/_____/_____

ANEXO 5.5
LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS

Unidade: N° Registro:
Data: Espécie:

IDENTIFICAÇÃO (Nº GTA)	**JULGAMENTO**	**DESTINO**

ANEXO 5.6

DADOS NASOGRAFICOS REFERENTE AO MÊS DE

----------/----------.

UNIDADE: Nº DO REGISTRO NO SIM: ESPÉCIE:

QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS

DATA	QUANTIDADE
	TOTAL:

QUANTIDADE DE VISCERAS CONDENADAS

VICERAS	CAUSAS	QUANTIDADE
		TOTAL:

QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS

CAUSAS	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	QUANTIDADE
		TOTAL:

Assinatura e carimbo do Médico veterinário:

ANEXO 5.7

Oficio, N° _____/ANO

Ao Senhor(a) _____, responsável pela empresa_____

Endereço:_____ Município:_____

Assunto:

Prezado Senhor(a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de ....., vem

respeitosamente perante vossa senhoria...
_____,_____de_____de_____.

Atenciosamente,

_____
Assinatura e carimbo Médico Veterinário SIM/POA

ANEXO 5.8
RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

Estabelecimento: _____

N° do SIM: _____ Classificação:_____
Município:_____
Médico(a) Veterinário(a) Oficial:
_____
Supervisor(es)/Auditor(es):
_____

Data_____/_____/_____

I. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
1	AUDITORIA	**C**	**NC**	**NA**
1.1	Plano de ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

II. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO IN LOCO

2.	**PAC 01 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**	**C**	**NC**	**NA**
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias-primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados			
3.	**PAC 02 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO**	**C**	**NC**	**NA**
3.1	Se os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;			
3.2	Se as redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado;			
3.3	Se os pontos de coleta de água estão identificados;			
3.4	Se a água tem pressão adequada;			
4.	**PAC 03 - CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS**	**C**	**NC**	**NA**
4.1	Inspecionar o ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
4.2	Inspecionar as áreas internas buscando indícios da presença de pragas;			
4.3	Verificar armadilhas e iscas, interna e externamente, assim como as barreiras de proteção contra insetos e roedores (telas, portas, janelas, outras aberturas);			
4.4	Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma;			
4.5	Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal;			
5.	**PAC 04 - PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS DE HIGIENE OPERACIONAL - PPHO**	**C**	**NC**	**NA**
5.1	Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais;			
5.2	Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;			
6	**PAC 05 – HIGIONE, HABITOS HIGIÊNICOS, DO TREINAMENTO E SAUDE DOS OPERÁRIOS**	C	NC	NA
6.1	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
6.2	Se assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação;			
6.3	Se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;			
6.4	Se os uniformes utilizados se apresentam limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;			
6.5	Se os colaboradores estão sem adornos, maquiagem, unhas compridas, barba, cabelos desprotegidos e roupas civis expostas;			
6.6	Se as operações realizadas pelos funcionários são adequadas, de forma a preservar a inocuidade das matérias-primas e produtos;			
6.7	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las; transportadores de matérias-primas e produtos estão funcionando de maneira correta;			
7.	***PAC 6 - MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES, MATERIAL DE EMBALAGEM E RASTREABILIDADE***	**C**	**NC**	**NA**
7.1	*Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;*			
7.2	*Se as matérias primas estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;*			
7.3	*Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;*			
7.4	*Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;*			
7.5	*Se matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;*			
7.6	*Se o uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;*			
7.7	*Se os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, o são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;*			
7.8	*Se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima;*			
7.9	*Se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;*			
7.10	*No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);*			
7.11	*No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de leite;*			
7.12	*Se a empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima;*			
8.	***PAC 7 - CONTROLE DAS TEMPERATURAS;***	**C**	**NC**	**NA**
8.1	*As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;*			
8.2	*Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;*			

9.	***PAC 8 - CONTROLES LABORATORIAIS, ANÁLISES E RECALL DE PRODUTOS***	**C**	**NC**	**NA**
9.1	*Se o manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;*			
9.2	*Se os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;*			
9.3	*Se os analistas dominam as técnicas realizadas;*			
9.4	*Se a conduta dos analistas é adequada, utilizam os equipamentos de proteção individual de forma correta e se respeitam as normas de segurança;*			
9.5	*Se as amostras e reagentes são descartados de acordo com o previsto no MBPL;*			

III. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA		**(AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)**		
10.	**PAC 01 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**	**C**	**NC**	**NA**
10.1	Programa descrito			
10.2	Registros			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
10.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
11.	**PAC 02 - Captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento**	**C**	**NC**	**NA**
11.1	Programa descrito			
11.2	Registros			
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
11.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
12.	**PAC 03 - Controle integrado de pragas**	**C**	**NC**	**NA**
12.1	Programa descrito			
12.2	Registros			
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
12.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
13.	**PAC 04 - Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO**	**C**	**NC**	**NA**
13.1	Programa descrito			
13.2	Registros			
13.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
13.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
14.	**PAC 05 - Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários**	**C**	**NC**	**NA**
14.1	Programa descrito			
14.2	Registros			
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
14.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
15.	**PAC 06 - Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade**	**C**	**NC**	**NA**
15.1	Programa descrito			
15.2	Registros			
15.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
15.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
16.	**PAC 07 - Controle das temperaturas**	**C**	**NC**	**NA**
16.1	Programa descrito			
16.2	Registros			
16.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
16.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
17.	**PAC 08 - Controles laboratoriais, análises e recall de produtos**	**C**	**NC**	**NA**
17.1	Programa descrito			
17.2	Registros			
17.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
17.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)				
Item	**Não Conformidade**	**Prazo Solução**		

CONCLUSÃO

REUNIÃO FINAL

Após a visita, foi realizada uma reunião, durante a qual foi apresentado e discutido o presente relatório. Foram apontadas as não conformidades que necessitam ação corretiva imediata por parte da Empresa. Na reunião estavam presentes:

Nome
Todas as folhas do presente relatório foram rubricadas pelo (s) supervisor (es) . Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.

Assinatura

Representante

ANEXO 5.9

PLANO DE AÇÃOPARA ACORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

Razão Social: _____

ITEM	**NÃOCONFORMIDADE**	**AÇÃOCORRETIVA**	**PRAZO**	**VERIFICAÇÃO OFICIAL**	
				Ação foi efetiva?	Data:
				SIM( )NÃO( )	
				RNC:	Assinatura:
				Ação foi efetiva?	Data:
				SIM( )NÃO( )	
				RNC:	Assinatura:
				Ação foi efetiva?	Data:
				SIM( )NÃO( )	

				RNC:	Assinatura:
				Ação foi efetiva?	Data:
				SIM( )NÃO( )	
				RNC:	Assinatura:
				Ação foi efetiva?	Data:
				SIM( )NÃO( )	
				RNC:	Assinatura:
Data de	Aprovação do Plano:				
Prazo final para a conclusão do Plano:					
Assinatura: Representante legal do estabelecimento		Assinatura: Responsável Técnico		Assinatura: Fiscal do SIM	

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5C6CDFFC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 DECRETO Nº 3913/2022

ANEXO 6

DECRETO Nº 3.913/2022

COMBATE A FRAUDES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, aferição de peso, inspeções de rotina, supervisões ou auditorias, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção e comercio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

Análises Físico-químicas dos Produtos: os produtos acabados são coletadas e enviadas aos laboratórios credenciados no Ministério da Agricultura, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho da inspeção, com frequência mínima anual de uma amostra por produto produzido.

Controle de Formulação dos Produtos: é realizado como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação (ANEXO 6.1). A frequência do controle de formulação deve ser de acordo com o cronograma estabelecido no programa de trabalho, devendo ser realizado ao menos um controle de cada produto produzido por ano. A formulação deve ser a mesma que foi aprovada pelo SIM.

Aferição do Peso e Volume: somente utilizada para produtos com peso liquido ou volume líquido pré-medidos, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso descrito condiz com o verificado (ANEXO 6.4). A frequência da aferição de peso é realizada de acordo com o cronograma estabelecido no programa de trabalho.

Inspeções ou Supervisões**:** Também são utilizados métodos de controle como Relatório de

Recebimento de Matéria Prima (Modelo: ANEXO 6.2) e Relatório de Expedição (Modelo: ANEXO 6.3), aonde se avalia a quantidade de matéria prima adquirida com a quantidade de produto expedido. Durante as inspeções de rotina ou supervisões/auditorias é avaliada a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas. Quando constatar não conformidades nos procedimentos descritos acima é lavrado um Relatório de Não Conformidade (RNC), dependendo da situação, como em casos que lese o consumidor deve ser aplicado um auto de Infração e/ou interdição.

Combate das Atividades Clandestinas**:** Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comercio de produtos de origem animal, é realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso são realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral e desenvolvidas ações em conjunto com órgãos de interesse.

Educação Sanitária**:** Outra atividade desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevista em rádio, palestras, entre outras.

REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO (REF):

Considerando o que estabelece o Artigo 2° da Lei Federal n° 7889 de 23 de novembro de 1989 e o Artigo 164, Inciso V do Decreto Estadual n° 39688 de 30 de agosto de 1999.

"Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções: V

– interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas".

O Artigo 6° da Lei n° 8078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor,
que estabelece que "são direitos básicos do consumidor": *" a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos".*

E considerando a necessidade de harmonizar os procedimentos de inspeção sanitária de produtos de origem animal com base no Decreto Federal 5741/2006 que estabelece o Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - SUASA.

Esta Coordenadoria determina a instituição do Regime Especial de Fiscalização (REF). Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto à SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação ou adulteração dos mesmos.

Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado insatisfatório do mesmo produto, verificados através das análises físico-químicas de rotina ou daquelas realizadas em casos de denúncias ou suspeitas de alteração.
O REF se caracteriza por:
Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição conforme modelo do ANEXO 8 , ANEXO 8.1;
Suspensão da expedição e da comercialização do produto ou da linha de produtos envolvidos no processo, sendo que este deve ser realizado através de oficio;
Acompanhamento fiscal dos processos de fabricação do (s) produtos;
Apresentação do plano de ação, no prazo máximo de 15 dias, para correção das não conformidades, se necessário atualização dos programas de autocontrole;
Solicitação de alteração do registro de rótulos, se aprovado e necessário;
A empresa terá suspenso o REF, após a aprovação, pela SIM/POA, do plano de ação e da apresentação de três análises laboratoriais de lotes diferentes e consecutivos, em conformidade, do produto envolvido. Esta finalização será determinada por oficio emitido pelo SIM/POA. A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério da SIM/POA, a empresa poderá ter cancelado o registro de rótulo do produto envolvido.

HISTÓRICO: Deverá ser realizado um histórico onde deve conter todas as alterações sucessivas realizadas nos documentos, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

ANEXO 6.1
CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. Deve ser realizado de todos os produtos durante o ano. Quando constatado Não Conformidades deve ser realizado um Relatório de Não Conformidade (RNC).
Legenda: C= Conforme NC= Não Conforme NA= Não Aplicável

Estabelecimento: Registro SIM:
Data:
Produto: N° Registro:

Ingredientes	Quantidade (Kg ou L)	%
TOTAL		

Atende o RTIQ do produto? ( ) C ( ) NC ( ) NA

Conforme memorial de registro do produto? ( ) C ( )NC ( ) NA

Observações:_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura e Carimbo Responsável pelo Serviço de Inspeção:

ANEXO 6.2

RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA
Realizado pela empresa onde deve anotar o recebimento de mátrias primas. Deve ser entregue mensalmente até o 10° dia de cada mês ao serviço de inspeção onde deve verificar a procedências das matérias primas. Quando for verificado Não Conformidades deve ser realizado um relatório de não conformidade (RNC).
Estabelecimento: Registro do SIM:

Data	Nome do Fornecedor	Matéria Prima	Quantidade	Número do Registro de Inspeção	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:
ANEXO 6.3

RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO
Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10° dia de cada mês ao serviço de inspeção onde fará a verificação. Quando for verificado Não Conformidades deve ser realizado um relatório de não conformidade (RNC).
Estabelecimento: Registro do SIM:

Data	Nome do Fornecedor	Matéria Prima	Quantidade	Número do Registro de Inspeção	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

ANEXO 6.4

CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO **Aferição do peso líquido: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar Não Conformidade deve-se realizar um Relatório de Não Conformidade (RNC).** **Legenda: C= Conforme NC= Não Conforme NA= Não Aplicável** **Estabelecimento: Registro do SIM:**					
Data	**Produto**	**Peso Bruto**	**Peso Líquido**	**Peso da Embalagem ou Recipiente**	**C/NC/NA**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1545979C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 DECRETO 3913/2022

ANEXO 7
DECRETO Nº 3.913/2022

RASTREABILIDADE E RECALL
Esse procedimento permite controlar e gerenciar de maneira documentada as informações referentes a um processo/procedimento. É a capacidade de recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. De um modo mais simples, rastrear é manter os registros necessários para identificar e informar os dados relativos à produção, à origem e ao destino de um produto. No caso específico deste documento, a rastreabilidade se refere ao controle e gerenciamento dos processos de produção dos produtos destinados à alimentação produzidos pelo estabelecimento, desde a aquisição das matérias-primas até a comercialização do produto acabado e o seu recolhimento (RECALL).
FORNECEDORES DE MATÉRIAS-PRIMAS:
Todos os fornecedores de matérias-primas, quando da aquisição primária de um produto pelo estabelecimento, são devidamente avaliados e só passam a ser adquirido se atenderem aos requisitos estabelecidos pelo controle de qualidade da unidade.
MATÉRIAS-PRIMAS:
As indústrias aderidas ao SISBI só poderão comprar a matéria prima de outras com SISBI ou SIF, e as aderidas ao SUSAF-PR só poderão comprar a matéria prima de outras com SISBI, SIF ou SIP já as indústrias com SIM poderão adquirir de SIM/SIP/SIF e/ou SISBI, estas só devem ser aceitas e descarregadas se atenderem aos requisitos estabelecidos pelo comprador. Na recepção, cada remessa de uma determinada matéria-prima é registrada em planilha de recepção, onde irá constar as seguintes informações: nome do fornecedor e número da nota fiscal, produto, quantidade, lote, registro de inspeção, temperatura de recepção e responsável pela verificação (Modelo: ANEXO 7.1). No recebimento, cada remessa de uma determinada matéria-prima recebe uma identificação (estabelecido pelo recebedor), um número de lote de controle interno. A partir da qual é feito todo o acompanhamento do produto dentro do estabelecimento. Para efeito de controle interno, cada remessa de uma determinada matéria-prima equivale a um lote.
CONTROLE DA PRODUÇÃO:
Na linha de produção, a utilização de toda matérias-primas é controlada, a utilização de um mesmo tipo de matéria-prima respeita, obrigatoriamente, um programa de rotatividade: "o primeiro que entra é o primeiro que sai". A partir do número de lote de controle interno, que é sequencial e de acordo com a ordem de recepção, se estabelece a ordem de utilização da matéria-prima. A quantidade de cada matéria-prima a ser gasta é especificada em uma planilha, a partir desta, se faz a anotação dos lotes de todas as matérias-primas utilizadas para a produção de um determinado lote de produto acabado. Através desta planilha, é possível se rastrear todas as matérias-primas utilizadas para a produção do lote de produto em questão (Modelo: ANEXO 7.2).
PRODUTOS ACABADOS:
Todos os produtos produzidos pelo estabelecimento são envasados em embalagens contendo um rótulo cada, no qual estão contidas todas as informações a respeito do produto em questão, dentre elas a data de fabricação e lote de produção, que possibilitam o levantamento de todo seu histórico de produção.
DESTINO FINAL DOS PRODUTOS ACABADOS:

Todo e qualquer produto produzido pelo estabelecimento, deverá ser lançado em planilha de expedição de produtos acabados. Neste documento devem estar contidas informações referentes ao comprador (nome, telefone, endereço etc.) e referente ao(s) produto(s) vendido(s) (especificação do produto, quantidade, lote de produção ao qual pertence etc.), a partir das quais é possível localizar o produto e fazer recall em caso de necessidade (Modelo: ANEXO 7.3).
CONTROLE PELO SIM
Os relatórios ou planilhas citados acima (relatório de recebimento de matéria prima, produção e expedição) devem ser encaminhados ao SIM até o 10° dia de cada mês, sendo os relatórios referentes ao mês posterior. Em caso de necessidade de qualquer tipo de rastreabilidade e ou recall, os mesmos devem ser realizados pelo estabelecimento, juntamente com o responsável pela documentação e registro de dados. Nestes casos, é obrigatória a elaboração de relatório especificando a causa do recall, o solicitante, o responsável pela execução do processo de rastreabilidade, a data e as conclusões obtidas. Este relatório deve ser datado e assinado e entregue ao SIM. Em caso de recall, os produtos recolhidos devem ficar estocados em local específico (separado dos demais produtos acabados e matérias-primas) até que se determine seu destino final pelo SIM.
RECALL
A empresa deve dispor de programa de recolhimento dos produtos por ela elaborados e expedidos quando for constatado desvio no controle de processo ou outra não conformidade que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor o mesmo deve ser executado.
A verificação oficial de recall deve se basear nos documentos utilizados pela empresa para o registro do recolhimentos dos produtos, onde deve ser avaliado se o procedimento de recolha é rápido e efetivo.
ANEXO 7.1

Relatório de Recebimento de Matéria Prima Realizado pela empresa onde deve anotar o recebimento de mátrias primas. Deve ser entregue mensalmente até o 10° dia de cada mês ao serviço de inspeção onde deve verificar a procedências das matérias primas. Quando for verificado Não Conformidades deve ser realizado um relatório de não conformidade (RNC). **Estabelecimento: Registro do SIM:**					
Data	**N. do Fornecedor e N. da Nota Fiscal**	**Matéria Prima**	**Quantidade**	**Número do Registro de Inspeção**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

ANEXO 7.2

Relatório de Produção Realizado pela empresa onde deve anotar tudo o que é produzido. Deve ser entregue mensalmente até o 10° dia de cada mês ao serviço de inspeção onde fará a verificação. Quando for verificado Não Conformidades deve ser realizado um relatório de não conformidade (RNC). **Estabelecimento: Registro do SIM:**					
Data	**Produto a ser Produzido**	**Matéria Prima Utilizada**	**Quantidade**	**Lote**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

ANEXO 7.3

Relatório de Produção Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10° dia de cada mês ao serviço de inspeção onde fará a verificação. Quando for verificado Não Conformidades deve ser realizado um relatório de não conformidade (RNC). **Estabelecimento: Registro do SIM:**					
Data	**Produto Expedido**	**Quantidade**	**Lote**	**Comprador (nome e endereço)**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2870BF74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.405/2022

PORTARIA Nº 30.405/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 69º da Lei nº 1.990/90,
RESOLVE:
Conceder aos servidores relacionados abaixo, ocupantes do cargo efetivo de Professores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Jornada Suplementar de trabalho por 20 horas semanais a partir de 02 de fevereiro de 2022.

01	ANA MARI RECH
02	ANGELA MARIA GAITKOSKI
03	BARBARA APARECIDA DOS SANTOS
04	BEATRIS ELIZABETE PAZUCH
05	CARINA DE JESUS RAHINI
06	CEVANIR CUCHI CENCI
07	CINTIA APARECIDA NAVA
08	CLAIR SOBANSKI
09	CLEIA MARTA FIUZA DA SILVA
10	CRISTIANE LAZAROTTO
11	DANIELI RAMOS DE LIMA JUSTAKOWSKI
12	EDIVANI CASTIGLIONI
13	ELIANE MARIA TAVARES
14	ELISIANE PEREIRA COSTA DA SILVA
15	ELOISE MINEIA DA SILVA HERMES
16	GENESSI RODRIGUES DOS SANTOS MAESTRO
17	ISADORA WISNIEWSKI
18	IVONETE PRESOTTO HENZ
19	JHENIFER THAIS ALGERI
20	MARCOS NOVACK
21	MARIA NOEMI BORGES
22	MARILDA SALETE SCHREINER SALVADORI
23	MARINEUSA TERESA DE QUEVEDO DE OLIVEIRA
24	MARISETE OLIVEIRA DE SOUZA
25	MARIVANE BUCKER LEGRAMANTE
26	MARIVONE INES PEZZINI SCHAEFFER
27	MERI MARGARETE ALMEIDA DE ARAUJO
28	MICHELI DENIG
29	MICHELI VANESCA RECH
30	NARA KLAHN VARGAS
31	NEIDE KRUMENAUER
32	NILCEMAR FATIMA DE OLIVEIRA
33	NOEMI CORREIA DE SOUZA
34	ROSA DA SILVA
35	ROSIMERI ALVES DA CONCEICAO
36	SANDRO ROBERTO NAZARENO FLORES SOBRINHO
37	SILVANA CRISTINA ORTEGA DOS ANJOS
38	SIMONI CASANOVA OGREGON
39	SIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS JUNKES
40	SOLAINE DE FATIMA FAVETTI
41	SONIA FRANCIELI MARIANO
42	VIVIANE DE FATIMA BOTH BUENO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:630005EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2021

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			Exercício 2021		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Creditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**88.127,64**	**69.092,44**	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**88.127,64**	**69.092,44**
TOTAL DO ATIVO	**88.127,64**	**69.092,44**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**88.127,64**	**69.092,44**
ATIVO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**0,00**	**0,00**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	88.127,64	69.092,44
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	19.035,20	2.140,00
			Resultado de Exercícios Anteriores	69.092,44	66.952,44
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00		**0,00**	**0,00**
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**88.127,64**	**69.092,44**
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**88.127,64**	**69.092,44**
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	88.127,64	69.092,44			
Bens Móveis	88.127,64	69.092,44			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**88.127,64**	**69.092,44**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	88.127,64	69.092,44	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**88.127,64**	**69.092,44**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00			
TOTAL	**0,00**	**0,00**			

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recusros descentralizados	0,00	0,00
94	Consignações	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 09/03/2022

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno
CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:F5A6DDFD

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DESPESAS MÊS 02/2022

Balancete da Despesa (Saldo despesa)					Exercício de 2022
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA					
Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: n; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: NO; Mês Fim: 2; Colunas: SD; Mês Início: 2; Demonstrar despesas: A; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Assinatura: {"valor":"6501","descricao":"NOTA DE EMPENHO"} - Versão: 34 de 13/01/2022 09:04:06					
Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Bloqueado	Empenhado	Saldo
-	**1.717.954,00**	**1.717.954,00**	**0,00**	**84.367,27**	**1.633.586,73**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.171.730,00	1.171.730,00	0,00	64.191,94	1.107.538,06
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	246.845,00	246.845,00	0,00	13.480,29	233.364,71
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.567,00	23.567,00	0,00	182,80	23.384,20
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191.297,00	191.297,00	0,00	6.512,24	184.784,76
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.145,00	41.145,00	0,00	0,00	41.145,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.370,00	1.370,00	0,00	0,00	1.370,00
Total:	**1.717.954,00**	**1.717.954,00**	**0,00**	**84.367,27**	**1.633.586,73**

São José da Boa Vista, 10/03/2022

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:3D031A11

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RECEITA MÊS 02/2022

Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Exercício de 2022
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA					Período de: Fevereiro à Fevereiro
Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Tipo de Período: M; Mês Início: 02; Mês Fim: 02; Listar recursos e deduções: S; Listar naturezas sintéticas: S; Grupo Assinatura: {"valor":"6501","descricao":"NOTA DE EMPENHO"}; Colunas: O; Tipo do recurso: TODOS; Demonstrar receitas: A; Demonstrar deduções ao final do relatório: N - Versão: 33 de 24/02/2022 18:07:40					
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias					
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA	0,00	5.457,92	10.915,84	0,00	0,00
00094-000094.94.99.00.00 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	5.457,92	10.915,84	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	6.831,63	13.663,26	0,00	0,00
00094-000094.94.99.00.00 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	6.831,63	13.663,26	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	3.855,74	7.711,48	0,00	0,00
00094-000094.94.99.00.00 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	3.855,74	7.711,48	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO	0,00	143.162,83	286.325,66	0,00	0,00
00001-100001.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES DESCENTRALIZADOS	0,00	143.162,83	286.325,66	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**159.308,12**	**318.616,24**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:	**0,00**	**159.308,12**	**318.616,24**	**0,00**	**0,00**

São José da Boa 10/03/2022

JOVANE DE OLIVEIRA
033.806.639-05
Presidente

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:0F474E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA DIA 10/03/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Presencial nº 15/2021**, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 15/2021** que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ Nº 16.579.174/0001-90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A

Item	Especificação	Un.Med.	QtdeCotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ABÓBORA MADURA IN-NATURA, CABOTIA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	80	CEASA	R$ 3,45	R$ 276,00
2	ABÓBORA IN-NATURA, MADURA DE PESCOÇO (MENINA) (1°QUALIDADE)	KG	140	CEASA	R$ 5,20	R$ 728,00
3	ACELGA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	UN	260	CEASA	R$ 4,80	R$ 1.248,00
10	ALFACE CRESPA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	UN	80	CEASA	R$ 3,80	R$ 304,00
11	ALHO (A GRANEL) (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	80	BONIN	R$ 19,67	R$ 1.573,60
16	AZEITONA COM CAROÇO 500GR (1°QUALIDADE)	FR	185	CAMPO BELO	R$ 9,98	R$ 1.846,30
17	BACON SUINO DEFUMADO LIMPO E POUCA GORDURA (1°QUALIDADE)	KG	0	PAMPLONA	R$ 30,90	R$ 0,00
18	BALA MASTIGAVEL 700GR (MARCA DE REF.: 7 BELO) PACO		0	BOLA 7	R$ 11,15	R$ 0,00
20	BATATA DOCE IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	10	CEASA	R$ 3,80	R$ 38,00
21	BATATA INGLESA IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	70	CEASA	R$ 6,35	R$ 444,50
24	BETERRABA CLASSE A (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 4,10	R$ 410,00
25	Biscoito de Maisena 400 gr (1ª qualidade)	PACO	600	MY BIT	R$ 4,25	R$ 2.550,00
27	BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER)400GR (1°QUALIDADE)	PACO	740	MY BIT	R$ 3,27	R$ 2.419,80
36	BOMBOM DE CHOCOLATE 400GR (SABORES SORTIDOS)(1°QUALIDADE)	CX	20	GAROTO	R$ 11,40	R$ 228,00
41	CALDO DE LEGUMES (CX 114GR C/12 UND) (1°QUALIDADE)	CX	77	APTI	R$ 3,20	R$ 246,40
46	CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ DE PEITO)	KG	0	MARINGA	R$ 10,88	R$ 0,00
	(1°QUALIDADE)					
48	Carne de porco (Bisteca) (1ª qualidade)	KG	130	RAINHA	R$ 21,80	R$ 2.834,00
49	CARNE SALGADA SECA (TIPO JABA)(1°QUALIDADE)	KG	120	JERSEY	R$ 40,47	R$ 4.856,40
50	CARNE SUINA EM PEDAÇO COM OSSO FRESCA E NAO CONGELADA(1°QUALIDADE)	KG	240	RAINHA	R$ 23,00	R$ 5.520,00
51	CEBOLA IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	95	CEASA	R$ 4,95	R$ 470,25
52	CEBOLINHA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	MÇ	0	CEASA	R$ 1,40	R$ 0,00
53	CENOURA (IN NATURA) (CLASSE A) (1°QUALIDADE)	KG	90	CEASA	R$ 3,40	R$ 306,00
56	CHÁ MATE 500GR (1°QUALIDADE)	CX	0	YARI	R$ 5,18	R$ 0,00
57	CHICLETE CX COM 50 UNID	CX	70	BRINQ	R$ 8,20	R$ 574,00
58	CHOCOTONE 500gr	UN	0	ROMA	R$ 9,85	R$ 0,00
59	CHUCHU (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 5,20	R$ 520,00
64	COUVE MATEIGA IN NATURA (1°QUALIDADE)	MÇ	90	CEASA	R$ 4,00	R$ 360,00
65	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (1°QUALIDADE)	KG	0	MARINGA	R$ 7,30	R$ 0,00
84	Feijão 1 kg (1ª qualidade)	PACO	680	JOAOZINHO	R$ 6,74	R$ 4.583,20
87	FRANGO A PASSARINHO (1°QUALIDADE)	KG	0	BIG FRANGO	R$ 10,95	R$ 0,00
88	FRANGO INTEIRO CONGELADO (1°QUALIDADE)	KG	80	MARINGA	R$ 7,18	R$ 574,40
96	LARANJA (CAIXA COM 20 KG) (1ª QUALIDADE)	CX	100	CEASA	R$ 55,20	R$ 5.520,00
100	Leite Integral (caixa c/12 unidades de 1 lt) (1ª qualidade)	CX	358	LIDER	R$ 49,80	R$ 17.828,40
102	LIMÃO (TIPO TAITI) (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	85	CEASA	R$ 3,00	R$ 255,00
103	LINGUICA CALABRESA (1ª QUALIDADE)	KG	170	COOPAVEL	R$ 21,80	R$ 3.706,00
104	MACARRAO ESPAGUETE (PACOTE COM 1 KILO)	PACO	480	JOIA	R$ 4,98	R$ 2.390,40
108	MANDIOCA DESCASCADA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	20	CEASA	R$ 6,10	R$ 122,00
109	MANDIOQUINHA SALSA IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	0	CEASA	R$ 10,65	R$ 0,00

110	MANTEIGA COM SAL 500GR (1°QUALIDADE)	PT	152	SABOR DA MATA	R$ 21,90	R$ 3.328,80
118	MORTADELA (PECA INTEIRTA OU FATIADA)	KG	180	MARBA	R$ 24,30	R$ 4.374,00
121	(1°QUALIDADE) NOZ MOSCADA 100GR (1°QUALIDADE)	PACO	40	CPA	R$ 42,00	R$ 1.680,00
	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML (TIPO1)					
122	(1°QUALIDADE)	UN	520	COAMO	R$ 8,14	R$ 4.232,80
124	OVOS BRANCO (BANDEJA COM 30 UNIDADES)	BAN	120	CARAMURU	R$ 14,70	R$ 1.764,00
125	PALMITO 400GR (1°QUALIDADE)	FR	80	BAH	R$ 17,20	R$ 1.376,00
126	PANETONE 500GR (1°QUALIDADE)	UN	0	ROMA	R$ 7,45	R$ 0,00
	PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE					
127	(MEDIO)(1°QUALIDADE)	UN	700	ROMA	R$ 3,80	R$ 2.660,00
128	PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE (PEQUENO)(TIPO BISNAGUINHA) (1°QUALIDADE)	PACO	0	ROMA	R$ 6,40	R$ 0,00
129	PAO FATIADO (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PULMANN)(1°QUALIDADE)	PACO	600	ROMA	R$ 7,20	R$ 4.320,00
132	PEPINO JAPONES (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	120	CEASA	R$ 4,30	R$ 516,00
133	PERNIL SUINO, LIMPO, SEM OSSO, SEM PELE COM POUCA GORDURA (1°QUALIDADE)	KG	0	RAINHA	R$ 20,00	R$ 0,00
138	PIRULITO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	0	DORI	R$ 17,90	R$ 0,00
141	PRESUNTO (PECA INTEIRA OU FATIADA) (1°QUALIDADE)	KG	320	ALEGRA	R$ 30,40	R$ 9.728,00
142	QUEIJO MUSSARELA (PECA INTEIRA OU FATIADA) (1°QUALIDADE)	KG	320	CAMPO VIVO	R$ 40,70	R$ 13.024,00
145	REPOLHO COMUM - IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 4,60	R$ 460,00
151	VERDURA IN NATURA, NOME SALSINHA, VERDURA IN NATURA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. UNIDADE MAÇO DE 150G APROXIMADAMENTE.	MÇ	160	CEASA	R$ 1,70	R$ 272,00
153	SASSAMI DE FRANGO (1ª QUALIDADE)	KG	0	LAR	R$ 16,30	R$ 0,00
156	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 1LITRO (1°QUALIDADE)	UN	460	DA FRUTA	R$ 10,10	R$ 4.646,00
159	TOMATE IN NATURA, TIPO LONGA VIDA MADURO. UNIDADE KG	KG	170	CEASA	R$ 7,20	R$ 1.224,00
162	LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM, ESPÉCIE COMUM. UNIDADE KG	KG	120	CEASA	R$ 10,80	R$ 1.296,00
175	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	20	ARQPLAST	R$ 11,80	R$ 236,00
176	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 15,3 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	15	ARQPLAST	R$ 28,00	R$ 420,00
200	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE DE 15 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	10	ISOTERM	R$ 21,90	R$ 219,00
201	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	10	ARQPLAST	R$ 43,90	R$ 439,00
202	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 45 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 99,00	R$ 0,00
212	Cesto de lixo 15 litros (1ª qualidade)	UN	0	ARQPLAST	R$ 29,00	R$ 0,00
219	COLHER DESVARTAVEL TRANSPARENTE (PCT C/	UN	748	PRA FESTA	R$ 9,40	R$ 7.031,20
260	100 UNIDADES)(1°QUALIDADE) GARRAFA TEMICA C/ ACIONAMENTO DE PRESSAO 2L (1°QUALIDADE)	UN	0	INVICTA	R$ 89,00	R$ 0,00
270	JOGO DE MANTIMENTOS COM TAMPA, 05 PECAS(1°QUALIDADE)	JG	39	SANTO ANTONIO	R$ 70,99	R$ 2.768,61
272	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 8L (1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 72,15	R$ 0,00
274	LIXEIRA C/PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 60L (1°QUALIDADE)	UN	7	ARQPLAST	R$ 118,00	R$ 826,00
290	PAPEL TOALHA DUPLO (PACOTE COM 02 ROLOS) (1°QUALIDADE)	PACO	293	PEGG	R$ 3,04	R$ 890,72
299	Pilha alcalina C (pct c/ 02 unidades) (1ª qualidade)	PACO	108	PANASONIC	R$ 10,10	R$ 1.090,80
316	RODO DE BORRACHA DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 40CM (1°QUALIDADE)	UN	0	SANTO ANTONIO	R$ 4,09	R$ 0,00
317	RODO DE ESPUMA COM LÃ DE AÇO COM CABO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE)	UN	0	SANTO ANTONIO	R$ 5,61	R$ 0,00
318	SACO DE LIXO 100L (PCT C/ 100 UND.) 5 MICRAS (1º QUALIDADE)	PACO	1171	BELA PLAST	R$ 31,59	R$ 36.991,89
319	SACO DE LIXO 15LITROS (PCT C/100UNIDADES) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	130	BELA PLAST	R$ 6,81	R$ 885,30
320	SACO DE LIXO 30LITROS (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	0	BELA PLAST	R$ 11,84	R$ 0,00
321	SACO DE LIXO 50LITROS (PCT COM 100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU	UN	0	BELA	R$ 16,59	R$ 0,00
337	SUPERIOR PASTPÉROLA) VASSOURA DE NYLON C/CABO (1°QUALIDADE)	UN	0	PLAST SANTO ANTONIO	R$ 7,98	R$ 0,00
Total do Participante -------->						**R$ 169.432,77**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº 23.179.485/0001-28

PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
166	ALCOOL 70 % 1 LITRO	FR	0	ARAUCARIA	R$ 7,15	R$ 0,00
167	ALCOOL EM GEL 500 ML (1ª QUALIDADE)	UN	0	PEG LIMP	R$ 7,25	R$ 0,00
279	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML (AEROSOL)(1°QUALIDADE)	UN	34	ULTRA/SECAR	R$ 10,40	R$ 353,60
292	PEDRA SANITARIA 40GR	UN	0	SANY	R$ 3,50	R$ 0,00
341	AGUA SANITARIA 1LITRO (1°QUALIDADE)	UN	170	SIMBEL	R$ 3,25	R$ 552,50
342	AMACIANTE DE ROUPAS 2LITROS (1°QUALIDADE)	LT	112	PEG LIMP	R$ 7,40	R$ 828,80
343	CERA LIQUIDA 850ML (INCOLOR, AMARELA, VERMELHA) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRILHO FACIL)	LT	156	BRILHO	R$ 9,45	R$ 1.474,20
345	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500ML (1°QUALIDADE)	FR	0	PEG LIMP	R$ 7,70	R$ 0,00
346	DESINFETANTE 2 LITROS DETERGENTE 500 ML (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU	UN	420	PEG LIMP	R$ 5,85	R$ 2.457,00
347	SUPERIOR YPÊ)	UN	1440	PEG LIMP	R$ 2,35	R$ 3.384,00
348	LIMPA VIDROS 500 ML (1ª QUALIDADE)	UN	192	PEG LIMP	R$ 6,00	R$ 1.152,00
349	Limpador multiuso 500 ml (1ª qualidade)	FR	1363	PEG LIMP	R$ 4,95	R$ 6.746,85
350	Limpador para piso e limpeza pesada, 2 litros.	FR	0	PEG LIMP	R$ 11,60	R$ 0,00
351	Limpador perfumado 1 litro (1ª qualidade)	UN	144	PEG LIMP	R$ 7,90	R$ 1.137,60
352	LIMPA ALUMINIO 500ML (1°QUALIDADE)	UN	433	PEG LIMP	R$ 3,15	R$ 1.363,95
355	QUEROSENE 1LITRO(1°QUALIDADE)	FR	150	PETRUS	R$ 11,90	R$ 1.785,00
356	SABÃO EM PEDRA 200 GR (PCT C/ 05 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	PACO	66	SOL	R$ 7,90	R$ 521,40
357	SABAO EM PO 2KG (1°QUALIDADE)	CX	1885 GIRANDO SOL		R$ 18,45	R$ 34.778,25
361	SABONETE LÍQUIDO COM VALVULA 1 LITRO (1ª QUALIDADE)	FR	61	FOUR LINE	R$ 10,50	R$ 640,50
362	SABONETE LIQUIDO COM VALVULA 500 ML (1° QUALIDADE)	FR	42	FOUR LINE	R$ 10,30	R$ 432,60
363	SAPONACEO EM CREME 300ML (1°QUALIDADE)	UN	1308	SANY	R$ 7,45	R$ 9.744,60
Total do Participante -------->						**R$ 67.352,85**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ Nº 40.138.949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	108	D MILLE	R$ 2,69	R$ 290,52
5	Açúcar Cristal 5 kg (1ª qualidade)	PACO	424	GLOBO	R$ 13,35	R$ 5.660,40
6	AÇUCAR CRISTAL FINO 5KG (BRANCO) (1°QUALIDADE)	PACO	58	GLOBO	R$ 13,45	R$ 780,10
7	ADOÇANTE 200ML (1°QUALIDADE) AMENDOIM CRU DESCASCADO COM PELE, PCT	FR	53	LOWÇUCAR	R$ 5,48	R$ 290,44
13	500 GR.	PACO	100	D MILLE	R$ 8,45	R$ 845,00
14	AMIDO DE MILHO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	42	D MILLE	R$ 4,45	R$ 186,90

15	ARROZ AGULINHA LONGO FINO (TIPO 1) 5KG (1°QUALIDADE)	PACO	870	PURO CAMPO	R$ 22,33	R$ 19.427,10
22	BATATA PALHA 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	0	MAIS SABOR	R$ 8,98	R$ 0,00
26	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO ASSADO 100GR (1°QUALIDADE)	PACO	480	EDILUMA	R$ 3,09	R$ 1.483,20
28	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE CHOCOLATE) 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	115	GALO	R$ 3,15	R$ 362,25
29	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE COCO) 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	25	GALO	R$ 3,35	R$ 83,75
35	BOMBOM CHOCOLATE (PACOTE C/50 UNID)	PACO	214	SONHO DE VALSA	R$ 35,95	R$ 7.693,30
38	CAFE PURO TORRADO MOIDO EM PO FORTE 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	34	BRASIL	R$ 11,40	R$ 387,60
39	CALDO DE CARNE (CAIXA DE 114 GR C/12UND) (1°QUALIDADE)	CX	80	APTI	R$ 2,07	R$ 165,60
40	CALDO DE GALINHA (CX 114GR C/12 UND) (1°QUALIDADE)	CX	50	APTI	R$ 2,08	R$ 104,00
42	CANELA EM PÓ 100GR(1°QUALIDADE)	PACO	30	D MILLE	R$ 4,95	R$ 148,50
43	CANJIQUINHA DE MILHO FINA 500GR (AMARELA) (1°QUALIDADE) CARNE BIFE - PATINHO (PORCIONADOS EM	PACO	50	D MILLE	R$ 2,03	R$ 101,50
44	PACOTE DE 1KG) - 1° QUALIDE	KG	0	D MILLE	R$ 34,65	R$ 0,00
45	CARNE BOVINA MOIDA DE 2° MAGRA (ACÉM) NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,	KG	110	ZAC	R$ 26,49	R$ 2.913,90
47	FRESCA NÃO CONGELADA (1°QUALIDADE) CARNE DE PANELA (ACEM CORTADO EM CUBOS) (1° QUALIDADE)	KG	0	D MILLE	R$ 29,18	R$ 0,00
60	COCO RALADO 100 GRS	PACO	55	DMILLE	R$ 1,95	R$ 107,25
61	COLORAU 500 GR	PACO	23	D MILLE	R$ 3,25	R$ 74,75
66	CRAVO DA INDIA 10GR (1°QUALIDADE)	PACO	20	CATEMAR	R$ 1,19	R$ 23,80
67	CREME DE LEITE 200GR DOCE DE ABOBORA (CX	CX	0	CATIVA	R$ 2,59	R$ 0,00
69	C/50UNIDADES)(1°QUALIDADE)	CX	10	BONN	R$ 22,95	R$ 229,50
70	DOCE DE LEITE (CX C/50UND) (1°QUALIDADE)	CX	10	BONN	R$ 11,95	R$ 119,50
71	DOCE DE LEITE CREMOSO 400GR (1°QUALIDADE)	PT	100	DA SERRA	R$ 3,45	R$ 345,00
72	DOCE TIPO PAÇOCA (CX C/50UNIDADES)(1°QUALIDADE)	CX	0	BONN	R$ 13,97	R$ 0,00
73	DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE (CX C/50UND) (1°QUALIDADE)	CX	10	BONN	R$ 13,95	R$ 139,50
74	ERVILHA EM CONSERVA 200GR (1°QUALIDADE)	LAT	0	GOIÁS EVRDE	R$ 2,19	R$ 0,00
75	EXTRATO DE MASSA DE TOMATE 860GR(1°QUALIDADE)	UN	0	D AJUDA	R$ 7,59	R$ 0,00
76	EXTRATO DE TOMATE 340GR (1°QUALIDADE)	UN	90	BONARE	R$ 1,85	R$ 166,50
78	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	338	MONSIL	R$ 3,75	R$ 1.267,50
79	FARINHA DE MILHO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	270	D MILLE	R$ 4,45	R$ 1.201,50
80	FARINHA DE ROSCA 500GR (1°QUALIDADE) FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	PACO	40	D MILLE	R$ 2,74	R$ 109,60
81	(1°QUALIDADE)	PACO	62	SPESSATO	R$ 2,99	R$ 185,38
82	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 5KG (1°QUALIDADE) FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO	PACO	280	SPESSATO	R$ 13,99	R$ 3.917,20
85	10GR (1ª QUALIDADE)	PACO	140	ATALAIA	R$ 0,75	R$ 105,00
86	FERMENTO EM PO (250 GRAMAS)	UN	35	D MILLE	R$ 4,89	R$ 171,15
89	FUBA FINO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	170	ZANIN	R$ 3,20	R$ 544,00
90	GELATINA EM PO 35GR (SABORES VARIADOS) (1°QUALIDADE)	CX	900	LA REND	R$ 0,80	R$ 720,00
93	GRÃO DE BICO 200GR (1°QUALIDADE)	PACO	30	D MILLE	R$ 2,78	R$ 83,40
97	Leite condensado, 395 ml.	CX	32	MOCOCCA	R$ 4,15	R$ 132,80
99	LEITE EM PÓ (1° QUALIDADE)	UN	137	DANKY	R$ 10,90	R$ 1.493,30
101	Lentilha, pct 500 gr.	PACO	30	D MILLE	R$ 6,45	R$ 193,50
105	MACARRAO PADRE NOSSO 500GR (1° QUALIDADE) MACARRAO PARAFUSO COM OVOS - PCT 1KG	PACO	70	D MILLE	R$ 2,47	R$ 172,90
106	(1°QUALIDADE)	PACO	130	DMILLE	R$ 4,99	R$ 648,70
107	MAIONESE 500g - 1° QUALIDADE	UN	12	SUAVIT	R$ 2,69	R$ 32,28
111	MARGARINA COM SAL 500GR (1°QUALIDADE)	UN	70	COAMO	R$ 2,39	R$ 167,30
113	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	50	D MILLE	R$ 3,53	R$ 176,50
114	MILHO PARA PIPOCA 500GR (1° QUALIDADE) MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR (1ª	UN	0	D MILLE	R$ 2,95	R$ 0,00
115	QUALIDADE)	UN	14	FUGINI	R$ 2,19	R$ 30,66
117	MOLHO DE SOJA 900ML (SHOYU) (1°QUALIDADE)	UN	18	DUSUL	R$ 4,67	R$ 84,06
123	OREGANO SECO 10GR (1°QUALIDADE)	PACO	20	D MILLE	R$ 1,25	R$ 25,00
131	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (1°QUALIDADE) PIMENTA DO REINO EM PO 100GR	KG	30	JAGUÁ	R$ 10,89	R$ 326,70
135	(1°QUALIDADE)	PACO	35	D MILLE	R$ 2,18	R$ 76,30
139	POLVILHO AZEDO 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	60	D MILLE	R$ 2,99	R$ 179,40
140	POLVILHO DOCE 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	60	DMILLE	R$ 2,99	R$ 179,40
143	Queijo Parmesão ralado, pct 50 gr.	PACO	22	MUI BOM	R$ 2,65	R$ 58,30
144	REFRIGERANTE 2 LITROS 1ª QUALIDADE	UN	1610	COINQUISTA	R$ 3,29	R$ 5.296,90
147	SAGU (PACOTE COM 500 GRAMAS)	PACO	80	D MILLE	R$ 2,99	R$ 239,20
148	SAL REFINADO (PACOTE COM 1 KILO)	PACO	296	POP	R$ 0,99	R$ 293,04
152	SARDINHA EM CONSERVA, OLEO COMESTIVEL,125GR (1°QUALIDADE)	LAT	30	SOMAG	R$ 3,49	R$ 104,70
155	SUCO ARTIFICIAL 50GR (VARIOS SABORES) (1°QUALIDADE)	UN	1450	ATALAIA	R$ 0,55	R$ 797,50
158	Tempero completo s/ pimenta 1 kg (1ª qualidade)	UN	0	D MILLE	R$ 5,49	R$ 0,00
161	TRIGO PARA QUIBE 500G (1°QUALIDADE)	PACO	0	D MILLE	R$ 2,28	R$ 0,00
163	Vinagre 750 ml (1ª qualidade)	FR	0	HEINIG	R$ 1,75	R$ 0,00
168	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS DE 50GR CADA (1°QUALIDADE)	PACO	160	COTON LINE	R$ 3,99	R$ 638,40
174	ABSORVENTE SUAVE C/ABAS (PCT C/ 32UND)	PACO	20	MULHER	R$ 6,60	R$ 132,00
	(1°QUALIDADE)			ATIVA		
181	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 12 L (1°QUALIDADE)	UN	60	ARQPLAST	R$ 8,80	R$ 528,00
182	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 L (1°QUALIDADE)	UN	20	ARQPLAST	R$ 10,69	R$ 213,80
193	BORRIFICADOR DE AGUA 500ML (1°QUALIDADE)	UN	0	NOBRE	R$ 7,03	R$ 0,00
194	BOTA DE BORRACHA (BRANCA) (VARIOS TAMANHOS)(1°QUALIDADE)	UN	11	BRACOL	R$ 41,59	R$ 457,49
213	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE) COPO DESCARTÁVEL 180 ML (PCT C/ 100	UN	0	ARQPLAST	R$ 4,65	R$ 0,00
225	UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	PACO	0	FONPLAST	R$ 3,99	R$ 0,00
226	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	PACO	1806	FONPLAST	R$ 1,90	R$ 3.431,40
227	CORDA DE VARAL N°5, REFORCADA DE 10 METROS (1°QUALIDADE)	UN	0	ARCO IRIS	R$ 1,99	R$ 0,00
232	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA	UN	0	DESAFIO	R$ 2,28	R$ 0,00
233	(1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 4,05	R$ 0,00
237	Escova sanitária com reservatorio (1ª qualidade)	UN	0	DESAFIO	R$ 7,89	R$ 0,00
240	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCA PCT COM 03 UNID	PACO	0	BETTANIN	R$ 1,85	R$ 0,00
241	ESPONJA LA DE ACO 60GR (PCT C/08UNID) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR LUSTRUS)	PACO	0	ASSOLAN	R$ 1,19	R$ 0,00
246	Filme de PVC para alimentos 0,28x30m.	UN	30	FLEXI FILME	R$ 5,49	R$ 164,70
247	Filtro de papel para café (tam 103) (cx c/ 30 unidades) (1ª qualidade)	CX	139	ITAMARATY	R$ 2,79	R$ 387,81
248	Flanela para limpeza amarela 40x60cm.	UN	48	MARTINS	R$ 1,90	R$ 91,20
250	Fósforo (maço c/ 10 caixinhas) (1ª qualidade)	CX	49	GABOARDI	R$ 2,35	R$ 115,15
259	GARRAFA TEMICA C/ ACIONAMENTO DE PRESSAO 1L (1°QUALIDADE)	UN	0	INVICTA	R$ 49,99	R$ 0,00
262	GARRAFAO TERMICO CAPACIDADE 5L C/TAMPA DE ROSCA(1°QUALIDADE)	UN	0	INVICTA	R$ 34,49	R$ 0,00
263	GUARDANAPO 30X32,5 CM (PACOTE C/ 50 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	UN	45	REAL	R$ 1,69	R$ 76,05
264	INSETICIDA MATA TUDO (TIPO AEROSOL 300ML) (1°QUALIDADE)	UN	0	BUZZ	R$ 6,30	R$ 0,00
271	LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	PACO	216	ASSOLAN	R$ 1,19	R$ 257,04

273	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 20L (1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 38,49	R$ 0,00
275	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 10L (1°QUALIDADE)	UN	22	ARQPLAST	R$ 23,15	R$ 509,30
276	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, USO MULTIUSO	PAR	0	VOLK	R$ 3,75	R$ 0,00
277	LUVA DE LIMPEZA EM LATEX FORRADA (MEDIA) (1° QUALIDADE)	PAR	48	VOLK	R$ 3,75	R$ 180,00
280	PA DE LIXO C/CABO METAL COMPRIDO (1°QUALIDADE)	UN	47	APOLO	R$ 5,99	R$ 281,53
281	PA DE LIXO C/CABO LONGO 80CM (PLASTICO)(1°QUALIDADE)	UN	28	DESAFIO	R$ 5,95	R$ 166,60
283	Panela de pressão, capacidade de 07 litros com selo INMETRO.	UN	1	NIGRO	R$ 138,75	R$ 138,75
284	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 4,5L C/SELO INMETRO (1°QUALIDADE)	UN	0	NIGRO	R$ 97,45	R$ 0,00
285	PANO DE CHAO 100% ALGODAO XADREZ MEDIDAS 80X90CM (1°QUALIDADE)	UN	0	MARTINS	R$ 5,39	R$ 0,00
286	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO 80X50CM (1°QUALIDADE)	UN	130	MARTINS	R$ 3,69	R$ 479,70
287	PANO DE PRATO 100% ALGODAO BORDAS OVERLOQUEADAS 45X65CM (1°QUALIDADE)	UN	122	MARTINS	R$ 2,15	R$ 262,30
288	PAPEL ALUMINIO P/ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ROLO COM 7,5XL45CM (1°QUALIDADE)	RL	38	TÉRMICA	R$ 3,89	R$ 147,82
289	PAPEL HIGIENICO (FARDO 16PCT C 04 ROLOS DE 30M) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR DUETTO)(1° QUALIDADE)	FRD	0	SIRIUS	R$ 34,45	R$ 0,00
291	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PCTE COM 1000 FOLHAS.	PACO	0	REMAPEL	R$ 7,99	R$ 0,00
297	PILHA ALCALINA AA2 (PCT C/02UNIDADES) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACEL)	PACO	20	RAYOVAC	R$ 5,59	R$ 111,80
298	PILHA ALCALINA AAA-2 1, 5V (PCT C/02UNIDADE)(1°QUALIDADE)	PACO	10	RAYOVAC	R$ 5,59	R$ 55,90
300	PILHA ALCALINA AAA (PCT C/02UNIDADE) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACEL) (1°QUALIDADE)	PACO	0	RAYOVAC	R$ 5,59	R$ 0,00
309	PRATO DESCARTAVEL (PEQUENO) (PCT	PACO	105	FONPLAST	R$ 1,15	R$ 120,75
	C/10UND)(1°QUALIDADE)					
310	PRATO DESCARTAVEL N°21 (PARA REFEICAO)(PCT C/10UND)(1°QUALID	PACO	210	FONPLAST	R$ 2,29	R$ 480,90
312	PRENDEDOR DE MADEIRA (PCT COM 12 UNI)	PACO	0	RELUZ	R$ 0,90	R$ 0,00
314	RODO COM ESPUMA (GROSSA) C/CABO DE MADEIRA (1°QUALIDADE)	UN	0	APOLO	R$ 4,29	R$ 0,00
315	RODO DE ALUMINIO DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 60CM (1°QUALIDADE)	UN	0	RODOS 2000	R$ 25,90	R$ 0,00
322	SACO DE PLASTICO P/FREEZER 3LITROS (ROLO C/100UNIDADES) (1°QUALIDADE)	RL	0	FLEXI FREEZER	R$ 7,49	R$ 0,00
323	SACO DE PLASTICO P/FREEZER 5LITROS (ROLO C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)	RL	0	FLEXI FREEZER	R$ 9,35	R$ 0,00
326	TAPETE 60X40 (1°QUALIDADE)	UN	6	MARTINS	R$ 4,55	R$ 27,30
330	TOALHA DE ROSTO LISA 100% 70X45CM (ALGODÃO)(BRANCA)(1°QUALIDADE)	UN	63	VENEZA	R$ 5,75	R$ 362,25
331	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO (ADULTO)(1°QUALIDADE)	UN	40	VENEZA	R$ 13,99	R$ 559,60
332	TOUCA DESCARTAVEL (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)	PACO	0	JERSEY	R$ 22,50	R$ 0,00
336	VASSOURA CAPIM COM CABO (1ª QUALIDADE)	UN	0	APOLO	R$ 14,59	R$ 0,00
338	VASSOURA DE PELO C/CABO (1°QUALIDADE)	UN	0	DESAFIO	R$ 8,55	R$ 0,00
344	CONDIONARDOR 350ML (NEUTRO)(1°QUALIDADE)	UN	50	SUAVE	R$ 7,75	R$ 387,50
354	LUSTRA MOVEIS 500ML (1°QUALIDADE)	UN	34	WORKER	R$ 6,95	R$ 236,30
358	SABONETE 90gr (1º QUALIDADE)	UN	250	SOFT	R$ 1,22	R$ 305,00
364	SHAMPOO 350ML (NEUTRO)(1°QUALIDADE)	UN	50	SUAVE	R$ 4,99	R$ 249,50
Total do Participante --------->						**R$ 72.698,87**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. 1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro. 1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte). **1.5.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1. **1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **2. DOCUMENTOS INTEGRANTES 2.1.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos: a) Edital de Pregão Presencial **nº 15/2021** e seus anexos; b) Proposta da Licitante. **3. VIGÊNCIA 3.1.** A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura. **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO 4.1.** Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. **4.2.** Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos, em local a ser designado pela Administração. **4.3.** Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente. **4.4.** Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços. **5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.1.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir. **5.2.** Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações. **5.3.** As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento. **5.4.** Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir: - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS); - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS); - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; **5.5.** As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões

exigidos. **6.5.** A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

c) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa; f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

g) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

h) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo município.

1.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa; c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos. **9.2.** As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 10 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:14010896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3202/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 36.000,00 **(TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
SUBTOTAL		24.000,00
TOTAL		36.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
SUBTOTAL		24.000,00
TOTAL		36.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 10/03/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7284D454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 147/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 147/2021

Ao Instrumento Particular de Contrato para *AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE*, **CONTRATO Nº. 147/2021** – objeto do Pregão Eletrônico **nº. 39/2021**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliada nesta cidade de Sertanópolis, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇOES**, CNPJ Nº 27.465.898/0001-20, SITUADA NA RUA PONTA GROSSA, Nº 521, CENTRO, E-MAIL: contatostarbaby@gmail.com , TELEFONE: (43) 9609-8043, APUCARANA, neste ato representado pelo senhor **JULIO CEZAR ARCHILLA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 77526986, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e *Terceira Cláusula – do valor do contrato*, de n.º 147/2021 do pregão eletrônico nº 39/2021, no Valor total de ***R$ 19.038,00*** *(dezenove mil e trinta e oito reais)*. de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
1	COMPUTADOR, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: GABINETE TORRE MINI; PROCESSADOR I3, 9A. GERAÇÃO OU SUPERIOR; HD SSD (DE PREFERÊNCIA M.2) DE 240 GB; MEMÓRIA RAM 8GB (COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE); SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E VGA; FONTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; WINDOWS 10 PRO ORIGINAL (COM REGISTRO NA MICROSOFT, DEMONSTRADO ATRAVÉS DE E-MAIL ENVIADO PELA MICROSOFT); CONTENDO:- MONITOR ACIMA DE 19,5", COM ENTRADAS HDMI E VGA. - MOUSE USB COM 3 (TRÊS) BOTÕES, INCLUINDO SCROLL, VETADO O USO DE ADAPTADORES, ÓPTICO OU LASER, COM BOTÃO DE ROLAGEM NA COR PRETA. - TECLADO USB ABNT2 - PRETO;	PS intel i3-9100/8 GB/SSD240GB/Win10PR0/MONITOR LED 20º/tec/mouse/cx som	06	R$ 3.173,00	R$19.038,00

	CABO DE CONECÇÃO USB COM NO MÍNIMO 1,50M, KIT COMPLETO: GABINETE, MONITOR, MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM.				

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 09 de março de 2022

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
– Contratante

J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇOES
- Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:AFEE5FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargos de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURA, MÉDICO 40 HORAS, VIGIA, MOTORISTA,** selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 001/2020, de 17/04/2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 18/04/2020 e homologado através do Edital nº 007/2021, de 26/03/2021, também devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 29/03/2021, para posse do referido cargo.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Avaliação Psicológica (*por psicólogo habilitado*);
Avaliação Ortopédica (*por ortopedista habilitado*);
Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação categoria "**D**" ou maior *(para os candidatos a motorista)*
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*nos termos do edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*nos termos do edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Autodeclaração de Cor/Etnia (modelo no ANEXO III);
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação à publicação da nomeação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois. (10/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

Cargo	Nome	Classif.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA RUMAO DOS SANTOS	2°
	JOAO VITOR PINTO RANDO	3°
	RENATA DE ABREU NUNES	4°

Cargo	Nome	Classif.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	IRIS SHAHIRA FRAGOSO CAITANO SILVA	24°
	ELLEN LETICIA PORTELA GUSMAO	25°
	VIVIAN AGUIAR DE OLIVEIRA FERREIRA	26°
	SIRLEI APARECIDA SANCHES DA SILVA	27°
	ADRIELE DE BRITO COSTA DA SILVA	28°
	JESSICA HOSANA DA SILVA DE CASTRO	29°
	LUCIANA ATANAZIO PEREIRA	30°
	YASMIN MARSSOLLA	31°

Cargo	Nome	Classif.
FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURA	WILSON SECCHI	2°

Cargo	Nome	Classif.
médico 40 horas	ROSILENE RODRIGUES DE ANDRADE	5°
	JULIANO PERICO TEIXEIRA	8°

Cargo	Nome	Classif.
VIGIA	LUCAS VINICIUS DO PRADO CARDOSO	6°
	SERGIO CHICIUC JUNIOR	7°
	WELBER ALEX SUEL SOUZA PRATES	8°
	JEAN LUCAS VIANA MARINUCHI	9°

Cargo	Nome	Classif.
MOTORISTA	*ROBERTO HENRIQUE GOULART DO NASCIMENTO*	*9°*
	HUDSON LUIZ HETZEL MARRA	*10°*
	EDUARDO JORGE DE SOUZA	*11°*
	FABIO FERREIRA RODRIGUES	*12°*
	RONALDO CAMARGO DA SILVA	*13°*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que:

( ) **NÃO POSSUO** bens em meu nome.

( ) **POSSUO** os seguintes bens em meu nome:

BEM	VALOR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, com base na Lei n° 12.990/14, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou de cor _____, para os fins de convocação do Concurso Público da Prefeitura de Terra Rica, Estado do Paraná.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A19EFC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX N° 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 38/2022, MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 38/2022, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022, o(s) participante(s):

1250280 - LUCAS HENRIQUE MARTINS DE LIMA - CLÍNICA MÉDICA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	SERVICOS		264	R$550,00	R$145.200,00
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	SERVICOS		144	R$1.320,00	R$190.080,00
3 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		96	R$1.500,00	R$144.000,00
Total Fornecedor:					R$479.280,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:21F993CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4179, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Aprova a tabela de avaliação dos imóveis rurais para fins de recolhimento de ITBI, elaborada pela Comissão de Avaliação

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de atualizar o valor dos imóveis rurais localizados na área do município, para compor a base de cálculo do ITBI para o exercício 2022 e seguintes
DECRETA
Art. 1º. Fica aprovada a tabela do valor venal dos imóveis rurais localizados no âmbito do município, elaborada pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 33, de 21 de fevereiro de 2022, na forma do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os valores apontados serão utilizados como base de cálculo para o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a partir do exercício do ano de 2022.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
Atribuições de Valores no Município de Tijucas do Sul para 2022
Área Rural: por Alqueire – 24.200 m²
Apropriação de Cálculo para o ITBI

1	Abarracamento	R$ 32.336,92
2	Água Amarela	R$ 38.191,54
3	Ambrósios	R$ 75.565,61
4	Araçatuba	R$ 38.191,55
5	Araçatuba de Baixo	R$ 17.019,43
6	Araçatuba de Cima	R$ 22.125,27
7	Araçatubinha - Saltinho	R$ 38.191,54
8	Barra	R$ 38.191,54
9	Barreiro	R$ 38.191,54
10	Birituba	R$ 44.930,60
11	Boa Vista	R$ 50.036,44
12	Boa Vista do Campestre	R$ 50.040,53
13	Boqueirão	R$ 50.036,44
14	Caivinha	R$ 62.630,12
15	Campestre	R$ 62.630,12
16	Campestrinho	R$ 49.696,40
17	Campina - Tijucas do Sul	R$ 104.357,72
18	Campina Chata	R$ 49.696,41
19	Campina do Cavalo Morto	R$ 49.696,41

20	Campina do Riacho	R$ 49.696,41
21	Campina dos Crespos	R$ 49.696,41
22	Campininha	R$ 49.696,41
23	Campo Alto	R$ 79.779,93
24	Campo Comprido	R$ 49.696,41
25	Campo da Palha	R$ 88.501,11
26	Campo Largo	R$ 44.930,60
27	Cangoera	R$ 44.930,60
28	Capivari	R$ 44.930,60
29	Capoeirinha	R$ 49.696,41
30	Cavalo Morto	R$ 49.696,41
31	Chimbuva - Ribeirãozinho	R$ 38.191,55
32	Chimbuva - Saltinho	R$ 38.191,55
33	Colono	R$ 104.357,72
34	Contenda	R$ 75.565,61
35	Córrego das Pedras	R$ 56.504,18
36	Costa da Serra	R$ 32.336,92
37	Curralinho - Antinha	R$ 69.097,85
38	Doenças	R$ 49.696,41
39	Entrada	R$ 49.696,41
40	Fagundes	R$ 49.696,41
41	Fazendinha	R$ 75.565,61
42	Fernandes	R$ 49.696,41
43	Flores	R$ 75.565,61
44	Gama	R$ 69.097,85
45	Ilha Comprida das Flores	R$ 69.097,85
46	Ingá	R$ 49.928,97
47	Itararé	R$ 49.696,41
48	Lagoa	R$ 79.668,94
49	Lagoa Grande	R$ 44.930,60
50	Lagoinha	R$ 87.218,56
51	Matulão	R$ 49.928,97
52	Morro Vermelho	R$ 69.097,85
53	Onças	R$ 49.928,97
54	Ouro Fino	R$ 69.097,85
55	Palmital - Saltinho	R$ 38.191,55
56	Papanduva do Rio Negro	R$ 38.191,55
57	Passo do Avencal	R$ 49.696,41
58	Pinhal de Cima	R$ 38.191,55
59	Pinhal dos Borges	R$ 38.191,55
60	Pinhal dos Fidélis	R$ 38.191,55
61	Piraí	R$ 38.191,55
62	Ponta do Mato	R$ 38.191,55
63	Postinho	R$ 38.191,55
64	Putinga	R$ 38.191,55
65	Queimada ou Queimadinha	R$ 38.191,55
66	Ribeirão do Meio	R$ 62.630,12
67	Ribeirão do Mel	R$ 62.630,12
68	Ribeirão Grande	R$ 38.191,55
69	Rincão	R$ 104.357,72
70	Rio Abaixo	R$ 66.715,85
71	Rio de Una	R$ 88.501,07
72	Rio do Fojo	R$ 38.191,55
73	Rio Negro	R$ 38.191,55
74	Rodeio	R$ 87.534,75
75	Saibreira	R$ 75.565,61
76	Saltinho	R$ 75.565,61
77	Salto da Boa Vista	R$ 75.565,61
78	Salto dos Fernandes	R$ 75.565,61
79	São João	R$ 44.930,60
80	São João do Piraí	R$ 49.696,41
81	São João dos Lustosas	R$ 75.565,61
82	São Joãozinho	R$ 38.191,55
83	Serra do Araçatuba	R$ 38.191,55
84	Serra do Araçatuba de Cima	R$ 38.191,55
85	Serra do Cabral	R$ 38.191,55
86	Serra do Papanduva	R$ 38.191,55
87	Serra do Piador	R$ 38.191,55
88	Serrinha	R$ 69.097,85
89	Tabatinga	R$ 104.357,69
90	Taboado	R$ 104.357,69
91	Taboão	R$ 104.357,69
92	Taquaroca	R$ 38.191,55
93	Tropoeiraba	R$ 38.191,55
94	Tocunduva	R$ 38.191,55
95	Várzea	R$ 75.565,61
96	Vossoroca (afastado da BR)	R$ 45.413,36
97	Vossoroca (próximo a BR)	R$ 61.467,29
98	Vossoroca (represa)	R$ 79.649,58
99	Xaxim	R$ 104.357,69
100	Ximbuva - Campestre	R$ 49.696,41
101	Localidades que não constam nessa tabela	R$ 66.375,80

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:B8DAD1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 172 - ANO 2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°172/2021	Pregão Eletrônico n°60/2021	Cancelamento de item: Item 05 – Agulha Hipodermica 18G. Item 06 – Agulha Hipodermica 21G. Item 07 – Agulha Hipodermica 22G. Item 08 – Agulha Hipodermica 26G.	**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 12.014.370/0001-67	10/03/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:E23E906C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.831/22

Data 10.03.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso I, §2º, Art. 28, da Lei Municipal nº **2.187/21**, de 01.12.21;
DECRETA
Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 695.257,41 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICITAÇÕES E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.30.00(53)-510	Material de Consumo	R$ 4.532,59
3.3.90.30.00(54)-511	Material de Consumo	R$ 3.173,72

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.34.00(324)-369	Outras Desp.de Pessoal Decorr.de Contr. Terceirizados	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(327)-369	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 38.650,27

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
3.3.90.30.00(402)-102	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.33.00(404)-102	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 116.959,60

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(420)-107	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.32.00(424)-107	Material, bem e serviço para distribuição gratuita	R$ 100.000,00
3.3.90.33.00(428)-107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 73.074,61
3.3.90.39.00(435)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.000,00
3.3.90.33.00(430)-136	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 236.076,58

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00(572)-555	Material de Consumo	R$ 2.790,04

TOTAL .....R$ 695.257,41
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
102	Fundeb 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	166.959,60
107	Salário Educação	223.074,61
136	Programa de Transporte Escolar (Estadual)	236.076,58
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	58.650,27
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.532,59
511	Taxas - Prestação de Serviços	3.173,72
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENE do Município	2.790,04
	TOTAL	**695.257,41**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:ED21E3F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ nº 04.877.915/0001-30

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	380	HORA	Contratação de empresa para execução de serviços de hora trabalhada com caminhão munk, com alcance de manutenção mínima de 16 metros, equipado com guindaste.	206,00	78.280,00
TOTAL					78.280,00

Valor total do fornecedor: R$ 78.280,00 (Setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 10 de março de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C7AB118E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEM DESP PESSOAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 a 12/2021

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 01/2021 a 12/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**12.548.205,40**
Pessoal Ativo	12.496.820,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	51.384,81
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados (II)	
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	**0,00**
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	**12.548.205,40**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**34.585.633,95**
(-) Transferência Obrigatórias Emendas Individuais	**840.000,00**
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	**33.745.633,95**
PERCENTUAL	**36,28%**
LIMITE MÁXIMO 60,00%	**20.247.380,37**
LIMITE PRUDENCIAL 57,00%	**19.235.011,35**
LIMITE DE ALERTA 54,00%	**18.222.642,33**

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:72D46EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
5-ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	876.800,41	864.121,54	-	12.678,87	290.836,16	6.251.353,42	1.191.959,58	977.259,72	5.914,22	5.559.015,64	5.571.694,51
PODER EXECUTIVO	-	876.800,41	864.121,54	-	12.678,87	290.836,16	6.251.353,42	1.191.959,58	977.259,72	5.914,22	5.559.015,64	5.571.694,51
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	876.800,41	864.121,54	-	12.678,87	290.836,16	6.251.353,42	1.191.959,58	977.259,72	5.914,22	5.559.015,64	5.571.694,51

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B5B64B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão Eletrônico
987693.62022 .95101 .4399 .176519685

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 08 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 89, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para manutenção das vias e prédios públicos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação:	Registrador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 55,0000 **e a quantidade de** 80 **Unidade .**	

Item: 2	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação:	Registrador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 19	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,1000 **e a quantidade de** 19 **Unidade .**	
Item: 3	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação:	Registrador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 19	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 5,1100 **e a quantidade de** 19 Unidade .	
Item: 4	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,9200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,7800 **e a quantidade de** 20	
Unidade .	
Item: 5	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,2500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,1800 **e a quantidade de** 20 **Unidade .**	
Item: 6	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 140	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VANIO FERNANDES, **pelo melhor lance de** R$ 11,9000 e **a quantidade de** 140 Unidade .	
Item: 7	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 140	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VANIO FERNANDES, **pelo melhor lance de** R$ 11,8300 e **a quantidade de** 140 Unidade .	
Item: 8	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 41	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 21,0700 **e a quantidade de** 41 Unidade .	
Item: 9	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 41	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VANIO FERNANDES, **pelo melhor lance de** R$ 31,0000 e **a quantidade de** 41 Unidade .	
Item: 10	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 41	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,4000 **e a quantidade de** 41 **Unidade .**	
Item: 11	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,3000 **e a quantidade de** 30 **Unidade .**	
Item: 12	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,3000 **e a quantidade de** 30 **Unidade .**	
Item: 13	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,4000 **e a quantidade de** 30 **Unidade .**	
Item: 14	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,1400 **e a quantidade de** 30 **Unidade .**	
Item: 15	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: VANIO FERNANDES, **pelo melhor lance de** R$ 1,8500 e **a quantidade de** 30 Unidade .	
Item: 16	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VANIO FERNANDES, **pelo melhor lance de** R$ 1,8000 e **a quantidade de** 30 Unidade .	
Item: 17	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VANIO FERNANDES, **pelo melhor lance de** R$ 1,8000 e **a quantidade de** 30 Unidade .	
Item: 18	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,2000 **e a quantidade de** 30 **Unidade .**	
Item: 19	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,2000 **e a quantidade de** 30 **Unidade .**	
Item: 20	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,6200 **e a quantidade de** 30 **Unidade .**	
Item: 21	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,6200 **e a quantidade de** 30 **Unidade .**	
Item: 22	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,6200 **e a quantidade de** 30 **Unidade .**	
Item: 23	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,3900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,9100 **e a quantidade de** 30 **Unidade .**	
Item: 24	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,3900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,9100 **e a quantidade de** 30 **Unidade .**	
Item: 25	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,6200 **e a quantidade de** 30 **Unidade .**	
Item: 26	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,6200 **e a quantidade de** 30 **Unidade .**	
Item: 27	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação:	Registrador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,3900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,9400 **e a quantidade de** 30 **Unidade .**	
Item: 28	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,7700 **e a quantidade de** 30 **Unidade .**	
Item: 29	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 75	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 25,7700 **e a quantidade de** 75 Unidade .	
Item: 30	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 75	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,7000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855, **pelo melhor lance de** R$ 64,0000 **e a quantidade de** 75 Unidade .	
Item: 31	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 75	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 9,5300 **e a quantidade de** 75 Unidade .	
Item: 32	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 75	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 15,0900 **e a quantidade de** 75 **Unidade .**	
Item: 33	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação:	Registrador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 75	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855, **pelo melhor lance de** R$ 31,8000 **e a quantidade de** 75 Unidade .	
Item: 34	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 105	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,9500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VANIO FERNANDES, **pelo melhor lance de** R$ 1,3700 e **a quantidade de** 105 Unidade .	
Item: 35	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 105	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,5800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VANIO FERNANDES, **pelo melhor lance de** R$ 2,2500 e **a quantidade de** 105 Unidade .	
Item: 36	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 105	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3,3000 **e a quantidade de** 105 Unidade .	
Item: 37	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação:	Registrador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 105	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 4,9200 **e a quantidade de** 105 Unidade .	
Item: 38	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 105	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 8,5500 **e a quantidade de** 105 Unidade .	
Item: 39	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 105	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 8,3300 **e a quantidade de** 105 Unidade .	
Item: 40	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação:	Registrador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 105	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 10,7700 **e a quantidade de** 105 Unidade .	
Item: 41	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 9	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 244,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 104,0500 **e a quantidade de** 9 **Unidade .**	
Item: 42	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 45	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 70,1100 **e a quantidade de** 45 Unidade .	
Item: 43	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 26,7700 **e a quantidade de** 60 Unidade .	
Item: 44	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 105	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,7000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 5,3300 **e a quantidade de** 105 Unidade .	
Item: 45	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 105	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 7,6600 **e a quantidade de** 105 Unidade .	
Item: 46	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação:	Registrador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 105	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 9,0600 **e a quantidade de** 105 Unidade .	
Item: 47	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 105	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 6,8000 **e a quantidade de** 105 Unidade .	
Item: 48	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação:	Registrador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 105	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 5,5500 **e a quantidade de** 105 Unidade .	
Item: 49	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 105	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,5800 **e a quantidade de** 105 **Unidade .**	
Item: 50	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 45	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 58,2200 **e a quantidade de** 45 Unidade .	
Item: 51	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 45	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 104,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 56,2000 **e a quantidade de** 45 Unidade .	
Item: 52	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação:	Registrador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 165	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 46,2500 **e a quantidade de** 165 **Unidade .**	
Item: 53	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 195	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 11,5500 **e a quantidade de** 195 Unidade .	
Item: 54	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação:	Registrador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 195	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 11,6000 **e a quantidade de** 195 Unidade .	
Item: 55	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 691,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 689,9800 **e a quantidade de** 60 Unidade .	
Item: 56	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação:	Registrador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 75	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 58,2200 **e a quantidade de** 75 Unidade .	
Item: 57	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação:	Registrador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 75	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 58,2200 **e a quantidade de** 75 Unidade .	
Item: 58	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 165	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 54,8800 **e a quantidade de** 165 **Unidade .**	
Item: 59	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 165	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 89,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 57,4800 **e a quantidade de** 165 **Unidade .**	
Item: 60	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 165	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 436,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 243,9400 **e a quantidade de** 165 Unidade .	
Item: 61	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 165	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 148,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 95,2200 **e a quantidade de** 165 Unidade .	
Item: 62	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 165	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 44,8700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 25,6600 **e a quantidade de** 165 Unidade .	
Item: 63	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 165	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 368,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 263,6600 **e a quantidade de** 165 Unidade .	
Item: 64	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 165	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 48,1000 e **a quantidade de** 165 Unidade .	
Item: 65	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 165	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 104,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 62,7100 e **a quantidade de** 165 Unidade .	
Item: 66	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 165	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 76,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 25,6600 **e a quantidade de** 165 Unidade .	
Item: 67	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 680,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 255,0000 **e a quantidade de** 80 Unidade .	
Item: 68	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 117	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 680,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 233,0000 **e a quantidade de** 117 Unidade .	
Item: 69	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.000,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 760,0000 **e a quantidade de** 80 Unidade .	
Item: 70	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,5800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1,5000 **e a quantidade de** 60 Unidade .	
Item: 71	
Descrição: Tinta	
Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 60 Unidade .

Item: 72

Descrição: Tinta

Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 60 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 7,5700 | **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,3800 **e a quantidade de** 60 **Unidade .**

Item: 73

Descrição: Tinta

Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 60 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 7,8800 | **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 4,2000 **e a quantidade de** 60 Unidade .

Item: 74

Descrição: Tinta

Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 60 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 13,4000 | **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,7800 **e a quantidade de** 60 **Unidade .**

Item: 75

Descrição: Tinta

Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 60 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3,5300 | **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1,1500 **e a quantidade de** 60 Unidade .

Item: 76

Descrição: Tinta

Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 60 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 15,2300 | **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 8,3000 **e a quantidade de** 60 Unidade .

Item: 77

Descrição: Tinta

Descrição Complementar: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 60 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 93,3300 | **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 85,9900 **e a quantidade de** 60 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Tinta

PropostasParticiparamdesteitem as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.(As propostas com * na frenteforam desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPPEquiparada	DeclaraçãoME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/HoraRegistro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAISDECONSTRUCAOLTDA **Marca:** BRASILUX	Sim	Sim	80	R$ 55,0000	R$ 4.400,0000	07/03/202216:57:44

	Fabricante: BRASILUX **Modelo / Versão:** BRASILUX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.753.349/0001-58	MULTIUTILIDADE	Sim	Sim	80	R$ 66,0800	R$ 5.286,4000	07/03/2022

Item: 1 - Tinta

Propostas Participaram desteitem as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPPEquiparada	DeclaraçãoME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/HoraRegistro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAISDECONSTRUCAOLTDA **Marca:** BRASILUX **Fabricante:** BRASILUX **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Cor: Azul ,Aplicação: Registrador **Porte da empresa:** ME/EPP	SimBRASILUX	Sim	80	R$ 55,0000	R$ 4.400,0000	07/03/202216:57:44
10.753.349/0001-58	MULTIUTILIDADELIMA & LIMALTDA **Marca:** ITAQUA **Fabricante:** ITAQUA **Modelo / Versão:** AGUARAZ 5LT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ITEM 01 – Água raz galão com 5lt MARCA: ITAQUA MODELO:AGUARAZ 5LT FABRICANTE: ITAQUA Quantidade: 80 Unidade: UNIDADE Validade da Proposta: 60 DIAS Prazo deEntrega: 20 DIAS Prazo de Pagamento: 30 DIAS Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, econcordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusostodas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos,taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargoscomerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, deboa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DENORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL–INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS. **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	80	R$ 66,0800	R$ 5.286,4000	07/03/202214:16:48
13.159.493/0001-59	TECHNOTINTASCOMERCIO LTDA **Marca:** MAZA **Fabricante:** MAZA **Modelo / Versão:** AGUARRAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Água raz galão com 5lt **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	80	R$ 84,0000	R$ 6.720,0000	08/03/202204:32:34
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA -CONSTRUCOESCIVIS **Marca:** NÃO SE APLICA **Fabricante:** NÃO SE APLICA **Modelo / Versão:** AGUA RAZ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME TERMO DE REFERENCIA **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	80	R$ 84,0600	R$ 6.724,8000	04/03/202210:36:24
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI **Marca:** ITAQUA **Fabricante:** ITAQUA **Modelo / Versão:** 5 L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Água raz galão com 5lt **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	80	R$ 84,0700	R$ 6.725,6000	07/03/202215:33:57
45.055.784/0001-93	BID COMERCIOLTDA **Marca:** CORESUL **Fabricante:** CORESUL **Modelo / Versão:** CORESUL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Água raz galão com 5lt **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	80	R$ 84,0700	R$ 6.725,6000	07/03/202215:45:06
06.230.895/0001-37	VANIOFERNANDES **Marca:** EUCATEX **Fabricante:** EUCATEX **Modelo / Versão:** Água raz galão com 5lt	Sim	Sim	80	R$ 84,0700	R$ 6.725,6000	07/03/202221:45:21

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água raz galão com 5lt						
	Porte da empresa: ME/EPP						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO -COMERCIO DEPNEUMATICOS EPECAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 1.000,0000	R$ 80.000,0000	07/03/202213:42:08
	Marca: ITAQUA						
	Fabricante: ITAQUA						
	Modelo / Versão: ITAQUA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água raz galão com 5lt						
	Porte da empresa: ME/EPP						
Lances (Obs: lances com * na frente foramexcluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0700	45.055.784/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0600	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 66,0800	10.753.349/0001-58	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 55,0000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 62,5600	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:03:03:950
R$ 59,9500	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:08:33:223
Nãoexistem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:10:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	08/03/2022 09:10:34	Item teve empate real para o valor 84,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/03/2022 09:10:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:15:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 55,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:15:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:55:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	19	R$ 14,1000 R$	267,9000	07/03/2022 16:57:44
	Marca: ROMA						
	Fabricante: ROMA						
	Modelo / Versão: ROMA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador						
	Porte da empresa: ME/EPP						
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	19	R$ 29,3300 R$	557,2700	07/03/2022 15:33:57
	Marca: LUCONI						
	Fabricante: LUCONI						
	Modelo / Versão: 15 L						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde pintura plástico alca de metal 15 lt						
	Porte da empresa: ME/EPP						
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	19	R$ 29,3300	R$557,2700	07/03/2022 21:45:21
	Marca: ROMA						
	Fabricante: ROMA						
	Modelo / Versão: Balde pintura plástico alca de metal15 lt						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde pintura plástico alca de metal 15 lt						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**

R$ 29,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 29,3300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 14,1000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 17,3300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:03:11:730

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/03/2022 09:10:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	08/03/2022 09:13:11	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	08/03/2022 09:23:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:23:12	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:15:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 14,1000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:15:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:55:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade.	Valor Unit	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **Marca:** ROMA **Fabricante:** ROMA **Modelo / Versão:** ROMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	19	R$ 7,8000	R$ 148,2000	07/03/2022 16:57:44
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI **Marca:** ROMA **Fabricante:** ROMA **Modelo / Versão:** 23 CM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bandeja plástica para pintura 23 cm **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	19	R$ 12,7700	R$ 242,6300	07/03/2022 15:33:57
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES **Marca:** ROMA **Fabricante:** ROMA **Modelo / Versão:** Bandeja plástica para pintura 23 cm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bandeja plástica para pintura 23 cm **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	19	R$ 12,7700	R$ 242,6300	07/03/2022 21:45:21
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI **Marca:** Roma **Fabricante:** Roma **Modelo / Versão:** Roma **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bandeja plástica para pintura 23 cm **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	19	R$ 16,6000	R$ 315,4000	07/03/2022 15:30:56
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA **Marca:** CONDOR **Fabricante:** CONDOR **Modelo / Versão:** CONDOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bandeja plástica para pintura 23 cm **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	19	R$ 1.000,0000	R$ 19.000,0000	07/03/2022 13:42:08

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 16,6000	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 12,7700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 12,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,8000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,7000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:03:22:513

R$ 7,6000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:05:16:193
R$ 7,5000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:06:12:267
R$ 7,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:08:32:983
R$ 11,3400	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:08:49:310
R$ 7,4500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:08:51:710
R$ 7,4400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:09:09:113
R$ 7,4000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:09:46:397
R$ 7,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:10:03:240
R$ 7,3500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:10:42:270
R$ 7,3400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:11:03:400
R$ 7,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:11:28:207
R$ 7,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:11:45:527
R$ 7,2500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:12:04:970
R$ 7,2400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:12:23:603
R$ 7,2000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:12:44:273
R$ 7,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:13:03:603
R$ 7,1000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:13:42:930
R$ 7,0900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:14:03:707
R$ 7,0500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:15:03:057
R$ 7,0400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:15:24:057
R$ 7,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:15:54:960
R$ 6,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:16:12:070
R$ 6,9000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:17:24:417
R$ 6,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:17:42:360
R$ 6,8500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:18:05:637
R$ 6,8400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:18:22:560
R$ 6,8000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:18:32:657
R$ 6,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:18:48:700
R$ 6,7500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:19:13:897
R$ 6,7400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:19:30:757
R$ 6,7000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:19:37:993
R$ 6,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:19:54:777
R$ 6,6500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:20:11:087
R$ 6,6400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:20:28:803
R$ 6,6000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:20:42:713
R$ 6,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:20:58:853
R$ 6,5500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:21:25:507
R$ 6,5400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:21:42:980
R$ 6,5000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:22:21:770
R$ 6,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:22:39:160
R$ 6,4500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:23:11:573
R$ 6,4400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:23:29:233
R$ 6,4300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:23:47:990
R$ 6,4200	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:24:05:370
R$ 6,4000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:24:07:563
R$ 6,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:24:23:463
R$ 6,3500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:24:44:773
R$ 6,3400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:24:49:640
R$ 6,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:25:43:770
R$ 6,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:25:59:587
R$ 6,2500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:26:42:787
R$ 6,2400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:26:59:840
R$ 6,2200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:27:04:357
R$ 6,2100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:27:19:950
R$ 6,2000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:27:43:130
R$ 6,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:27:58:403
R$ 6,1500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:28:32:507
R$ 6,1400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:28:38:567
R$ 6,1000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:29:13:023
R$ 6,0900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:29:18:853
R$ 6,0200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:29:19:460
R$ 6,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:29:35:890
R$ 5,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:29:40:807

R$ 5,9500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:30:38:663
R$ 5,9400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:30:58:933
R$ 5,9000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:31:48:157
R$ 5,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:31:59:947
R$ 5,8800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:32:21:550
R$ 5,8700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:32:40:020
R$ 5,8500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:32:42:563
R$ 5,8400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:33:00:047
R$ 5,8000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:33:38:747
R$ 5,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:34:00:107
R$ 5,7500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:34:57:307
R$ 5,7400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:35:02:360
R$ 5,7000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:35:52:540
R$ 5,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:36:00:577
R$ 5,6000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:36:08:080
R$ 5,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:36:20:657
R$ 5,5000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:37:14:650
R$ 5,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:37:19:093
R$ 5,4000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:38:18:317
R$ 5,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:38:23:327
R$ 5,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:38:25:940
R$ 5,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:38:30:647
R$ 5,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:38:39:360
R$ 5,2500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:39:10:463
R$ 5,2400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:39:19:447
R$ 5,2000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:39:59:283
R$ 5,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:40:19:710
R$ 5,1100	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:41:25:560
R$ 5,1000	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:41:30:047
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:43:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:43:31	Item encerrado para lances. Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 5,1000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja,
Recusa de proposta	08/03/2022 15:17:28	apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:17:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 5,1100.
Abertura do prazo -	08/03/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI,
Convocação anexo	15:17:50	CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo -	08/03/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/
Convocação anexo	15:40:08	CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
6.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 10,7800	R$ 215,6000	07/03/2022 16:57:44
	Marca: MOMFORT						
	Fabricante: MOMFORT						
	Modelo / Versão: MOMFORT						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador						
	Porte da empresa: ME/EPP						
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 17,9200	R$ 358,4000	07/03/2022 15:33:57
	Marca: 123 UTIL						
	Fabricante: 123 UTIL						
	Modelo / Versão: 10 CM						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPATULA COM LAMINA EM ACO INOXIDAVEL E CABO DE						
	MADEIRA PARA APLICACAO DE MASSA COM 10CM						
	Porte da empresa: ME/EPP						
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	20	R$ 17,9200	R$ 358,4000	07/03/2022 21:45:21

	Marca: CONDOR **Fabricante:** CONDOR **Modelo / Versão:** ESPATULA COM LAMINA EM ACO INOXIDAVEL E CABO DE MA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESPATULA COM LAMINA EM ACO INOXIDAVEL E CABO DE MADEIRA PARA APLICACAO DE MASSA COM 10CM **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17,9200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 17,9200	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 10,7800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 15,4200	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:03:33:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/03/2022 09:10:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	08/03/2022 09:13:16	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	08/03/2022 09:23:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:23:17	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:22:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 10,7800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:22:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:55:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **Marca:** ROMA **Fabricante:** ROMA **Modelo / Versão:** ROMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	20	R$ 1,1800	R$ 23,6000	07/03/2022 16:57:44
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI **Marca:** ROMA **Fabricante:** ROMA **Modelo / Versão:** PLASTICO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESPATULA PLASTICA MEDIA 13.1 CM PARA MASSA CORRIDA **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	20	R$ 9,2500	R$ 185,0000	07/03/2022 15:33:57
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES **Marca:** CONDOR **Fabricante:** CONDOR **Modelo / Versão:** ESPATULA PLASTICA MEDIA13.1 CM PARA MASSA CORRIDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESPATULA PLASTICA MEDIA 13.1 CM PARA MASSA CORRIDA **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	20	R$ 9,2500	R$ 185,0000	07/03/2022 21:45:21
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA **Marca:** 2001 **Fabricante:** 2001 **Modelo / Versão:** 2001 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESPATULA PLASTICA MEDIA 13.1 CM PARA MASSA CORRIDA **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	07/03/2022 13:42:08

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360

R$ 9,2500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 9,2500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,1800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,1800	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:03:39:767
R$ 2,3000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:08:37:233
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:10:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:10:38	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:22:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 1,1800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:22:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:55:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **Marca:** RIO SANTA **Fabricante:** RIO SANTA **Modelo / Versão:** RIO SANTA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	140	R$ 12,2400	R$ 1.713,6000	07/03/2022 16:57:44
240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI **Marca:** FRANCANA **Fabricante:** FRANCANA **Modelo / Versão:** ALGODAO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estopa confeccionada com retalhos de tecidos de algodão **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	140	R$ 13,8300	R$ 1.936,2000	07/03/2022 15:33:57
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES **Marca:** ESTOPA **Fabricante:** ESTOPA **Modelo / Versão:** Estopa confeccionada com retalhos de tecidos de al **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estopa confeccionada com retalhos de tecidos de algodão **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	140	R$ 13,8300	R$ 1.936,2000	07/03/2022 21:45:21

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 13,8300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 13,8300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 12,2400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 12,2000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:03:47:993
R$ 11,9300	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:05:22:053
R$ 11,9000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:06:21:520
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/03/2022 09:10:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	08/03/2022 09:13:21	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:23:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:23:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:23:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, pelo melhor lance de R$ 11,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:23:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:52:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VANIO FERNANDES - CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	140	R$ 11,8300	R$ 1.656,2000	07/03/2022 15:33:57
	Marca: FRANCANA						
	Fabricante: FRANCANA						
	Modelo / Versão: ALGODAO						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTOPA EM ALGODÃO PARA LIMPEZA PESADA						
	Porte da empresa: ME/EPP						
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	140	R$ 11,8300	R$ 1.656,2000	07/03/2022 21:45:21
	Marca: FORT						
	Fabricante: FORT						
	Modelo / Versão: ESTOPA EM ALGODÃO PARA LIMPEZA PESADA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTOPA EM ALGODÃO PARA LIMPEZA PESADA						
	Porte da empresa: ME/EPP						
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	140	R$ 13,8300	R$ 1.936,2000	07/03/2022 16:57:44
	Marca: ADANSECS						
	Fabricante: ADANSECS						
	Modelo / Versão: ADANSECS						

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0700	45.055.784/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0600	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 66,0800	10.753.349/0001-58	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 55,0000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 62,5600	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:03:03:950
R$ 59,9500	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:08:33:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:10:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	08/03/2022 09:10:34	Item teve empate real para o valor 84,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/03/2022 09:10:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:15:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 55,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:15:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:55:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	19	R$ 14,1000 R$	267,9000	07/03/2022 16:57:44
	Marca: ROMA						
	Fabricante: ROMA						
	Modelo / Versão: ROMA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador						
	Porte da empresa: ME/EPP						
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	19	R$ 29,3300	R$557,2700	07/03/2022 15:33:57
	Marca: LUCONI						
	Fabricante: LUCONI						
	Modelo / Versão: 15 L						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde pintura plástico alca de metal 15 lt						

	Porte da empresa: ME/EPP						
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	19	R$ 29,3300	R$557,2700	07/03/2022 21:45:21
	Marca: ROMA						
	Fabricante: ROMA						
	Modelo / Versão: Balde pintura plástico alca de metal15 lt						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde pintura plástico alca de metal 15 lt						
	Porte da empresa: ME/EPP						
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 29,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 29,3300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 14,1000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 17,3300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:03:11:730

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/03/2022 09:10:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	08/03/2022 09:13:11	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	08/03/2022 09:23:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:23:12	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:15:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 14,1000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:15:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:55:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 3 - Tinta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade.**	**Valor Unit**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	19	R$ 7,8000	R$ 148,2000	07/03/2022 16:57:44
	Marca: ROMA						
	Fabricante: ROMA						
	Modelo / Versão: ROMA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador						
	Porte da empresa: ME/EPP						
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	19	R$ 12,7700	R$ 242,6300	07/03/2022 15:33:57
	Marca: ROMA						
	Fabricante: ROMA						
	Modelo / Versão: 23 CM						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja plástica para pintura 23 cm						
	Porte da empresa: ME/EPP						
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	19	R$ 12,7700	R$ 242,6300	07/03/2022 21:45:21
	Marca: ROMA						
	Fabricante: ROMA						
	Modelo / Versão: Bandeja plástica para pintura 23 cm						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja plástica para pintura 23 cm						
	Porte da empresa: ME/EPP						
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	19	R$ 16,6000	R$ 315,4000	07/03/2022 15:30:56
	Marca: Roma						
	Fabricante: Roma						
	Modelo / Versão: Roma						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja plástica para pintura 23 cm						
	Porte da empresa: ME/EPP						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	19	R$ 1.000,0000	R$ 19.000,0000	07/03/2022 13:42:08
	Marca: CONDOR						
	Fabricante: CONDOR						
	Modelo / Versão: CONDOR						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja plástica para pintura 23 cm						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 16,6000	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 12,7700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 12,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,8000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,7000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:03:22:513
R$ 7,6000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:05:16:193
R$ 7,5000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:06:12:267
R$ 7,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:08:32:983
R$ 11,3400	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:08:49:310
R$ 7,4500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:08:51:710
R$ 7,4400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:09:09:113
R$ 7,4000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:09:46:397
R$ 7,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:10:03:240
R$ 7,3500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:10:42:270
R$ 7,3400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:11:03:400
R$ 7,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:11:28:207
R$ 7,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:11:45:527
R$ 7,2500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:12:04:970
R$ 7,2400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:12:23:603
R$ 7,2000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:12:44:273
R$ 7,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:13:03:603
R$ 7,1000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:13:42:930
R$ 7,0900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:14:03:707
R$ 7,0500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:15:03:057
R$ 7,0400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:15:24:057
R$ 7,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:15:54:960
R$ 6,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:16:12:070
R$ 6,9000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:17:24:417
R$ 6,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:17:42:360
R$ 6,8500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:18:05:637
R$ 6,8400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:18:22:560
R$ 6,8000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:18:32:657
R$ 6,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:18:48:700
R$ 6,7500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:19:13:897
R$ 6,7400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:19:30:757
R$ 6,7000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:19:37:993
R$ 6,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:19:54:777
R$ 6,6500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:20:11:087
R$ 6,6400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:20:28:803
R$ 6,6000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:20:42:713
R$ 6,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:20:58:853
R$ 6,5500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:21:25:507
R$ 6,5400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:21:42:980
R$ 6,5000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:22:21:770
R$ 6,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:22:39:160
R$ 6,4500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:23:11:573
R$ 6,4400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:23:29:233
R$ 6,4300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:23:47:990
R$ 6,4200	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:24:05:370
R$ 6,4000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:24:07:563
R$ 6,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:24:23:463
R$ 6,3500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:24:44:773
R$ 6,3400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:24:49:640
R$ 6,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:25:43:770
R$ 6,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:25:59:587
R$ 6,2500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:26:42:787
R$ 6,2400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:26:59:840
R$ 6,2200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:27:04:357

R$ 6,2100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:27:19:950
R$ 6,2000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:27:43:130
R$ 6,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:27:58:403
R$ 6,1500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:28:32:507
R$ 6,1400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:28:38:567
R$ 6,1000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:29:13:023
R$ 6,0900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:29:18:853
R$ 6,0200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:29:19:460
R$ 6,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:29:35:890
R$ 5,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:29:40:807
R$ 5,9500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:30:38:663
R$ 5,9400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:30:58:933
R$ 5,9000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:31:48:157
R$ 5,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:31:59:947
R$ 5,8800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:32:21:550
R$ 5,8700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:32:40:020
R$ 5,8500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:32:42:563
R$ 5,8400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:33:00:047
R$ 5,8000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:33:38:747
R$ 5,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:34:00:107
R$ 5,7500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:34:57:307
R$ 5,7400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:35:02:360
R$ 5,7000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:35:52:540
R$ 5,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:36:00:577
R$ 5,6000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:36:08:080
R$ 5,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:36:20:657
R$ 5,5000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:37:14:650
R$ 5,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:37:19:093
R$ 5,4000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:38:18:317
R$ 5,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:38:23:327
R$ 5,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:38:25:940
R$ 5,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:38:30:647
R$ 5,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:38:39:360
R$ 5,2500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:39:10:463
R$ 5,2400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:39:19:447
R$ 5,2000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:39:59:283
R$ 5,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:40:19:710
R$ 5,1100	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:41:25:560
R$ 5,1000	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:41:30:047

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:43:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:43:31	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:17:28	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 5,1000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:17:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 5,1100.
Abertura do prazo -	08/03/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI,
Convocação anexo	15:17:50	CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:40:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **Marca:** MOMFORT **Fabricante:** MOMFORT	Sim	Sim	20	R$ 10,7800	R$ 215,6000	07/03/2022 16:57:44

	Modelo / Versão: MOMFORT						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador						
	Porte da empresa: ME/EPP						
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 17,9200	R$ 358,4000	07/03/2022 15:33:57
	Marca: 123 UTIL						
	Fabricante: 123 UTIL						
	Modelo / Versão: 10 CM						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPATULA COM LAMINA EM ACO INOXIDAVEL E CABO DE						
	MADEIRA PARA APLICACAO DE MASSA COM 10CM						
	Porte da empresa: ME/EPP						
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	20	R$ 17,9200	R$ 358,4000	07/03/2022 21:45:21
	Marca: CONDOR						
	Fabricante: CONDOR						
	Modelo / Versão: ESPATULA COM LAMINA EM ACO INOXIDAVEL E CABO DE MA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPATULA COM LAMINA EM ACO INOXIDAVEL E CABO DE						
	MADEIRA PARA APLICACAO DE MASSA COM 10CM						
	Porte da empresa: ME/EPP						
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 17,9200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 17,9200	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 10,7800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 15,4200	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:03:33:133
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/03/2022 09:10:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	08/03/2022 09:13:16	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	08/03/2022 09:23:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:23:17	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:22:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 10,7800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:22:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:55:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1,1800	R$ 23,6000	07/03/2022 16:57:44
	Marca: ROMA						
	Fabricante: ROMA						
	Modelo / Versão: ROMA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador						
	Porte da empresa: ME/EPP						
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 9,2500	R$ 185,0000	07/03/2022 15:33:57
	Marca: ROMA						
	Fabricante: ROMA						
	Modelo / Versão: PLASTICO						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPATULA PLASTICA MEDIA 13.1 CM PARA MASSA CORRIDA						
	Porte da empresa: ME/EPP						
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	20	R$ 9,2500	R$ 185,0000	07/03/2022 21:45:21
	Marca: CONDOR						
	Fabricante: CONDOR						
	Modelo / Versão: ESPATULA PLASTICA MEDIA13.1 CM PARA MASSA CORRIDA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPATULA PLASTICA MEDIA 13.1 CM PARA MASSA CORRIDA						
	Porte da empresa: ME/EPP						

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA **Marca:** 2001 **Fabricante:** 2001 **Modelo / Versão:** 2001 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESPATULA PLASTICA MEDIA 13.1 CM PARA MASSA CORRIDA **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	07/03/2022 13:42:08
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 9,2500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 9,2500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,1800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,1800	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:03:39:767
R$ 2,3000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:08:37:233
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:10:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:10:38	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:22:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 1,1800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:22:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:55:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - TintaPropostas

Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas,com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **Marca:** RIO SANTA **Fabricante:** RIO SANTA **Modelo / Versão:** RIO SANTA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	140	R$ 12,2400	R$ 1.713,6000	07/03/2022 16:57:44
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI **Marca:** FRANCANA **Fabricante:** FRANCANA **Modelo / Versão:** ALGODAO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estopa confeccionada com retalhos de tecidos de algodão **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	140	R$ 13,8300	R$ 1.936,2000	07/03/2022 15:33:57
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES **Marca:** ESTOPA **Fabricante:** ESTOPA **Modelo / Versão:** Estopa confeccionada com retalhos de tecidos de al **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estopa confeccionada com retalhos de tecidos de algodão **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	140	R$ 13,8300	R$ 1.936,2000	07/03/2022 21:45:21
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,8300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 13,8300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 12,2400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 12,2000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:03:47:993
R$ 11,9300	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:05:22:053
R$ 11,9000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:06:21:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/03/2022 09:10:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	08/03/2022 09:13:21	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:23:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:23:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:23:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, pelo melhor lance de R$ 11,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:23:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:52:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VANIO FERNANDES - CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 7 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	140	R$ 11,8300	R$ 1.656,2000	07/03/2022 15:33:57
	Marca: FRANCANA						
	Fabricante: FRANCANA						
	Modelo / Versão: ALGODAO						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTOPA EM ALGODÃO PARA LIMPEZA PESADA						
	Porte da empresa: ME/EPP						
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	140	R$ 11,8300	R$ 1.656,2000	07/03/2022 21:45:21
	Marca: FORT						
	Fabricante: FORT						
	Modelo / Versão: ESTOPA EM ALGODÃO PARA LIMPEZA PESADA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTOPA EM ALGODÃO PARA LIMPEZA PESADA						
	Porte da empresa: ME/EPP						
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	140	R$ 13,8300	R$ 1.936,2000	07/03/2022 16:57:44
	Marca: ADANSECS						
	Fabricante: ADANSECS						
	Modelo / Versão: ADANSECS						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 13,8300	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 11,8300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 11,8300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/03/2022 09:10:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	08/03/2022 09:13:25	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:23:26	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	08/03/2022 09:23:26	Item teve empate real para o valor 11,8300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/03/2022 09:23:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:23:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, pelo melhor lance de R$ 11,8300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:23:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:52:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VANIO FERNANDES - CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	41	R$ 21,0700	R$ 863,8700	07/03/2022 15:33:57
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: 1,2 M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTENSOR DE ALUMÍNIO ROLO PINTURA DE 1,20M							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	41	R$ 23,8800	R$ 979,0800	07/03/2022 16:57:44
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	41	R$ 27,3900	R$ 1.122,9900	07/03/2022 15:30:56
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: Roma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTENSOR DE ALUMÍNIO ROLO PINTURA DE 1,20M							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	41	R$ 1.000,0000	R$ 41.000,0000	07/03/2022 13:42:08
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTENSOR DE ALUMÍNIO ROLO PINTURA DE 1,20M							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 27,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 23,8800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 21,0700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 21,0600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:08:37:000
R$ 26,5500	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:08:53:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:10:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:10:54	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:23:48	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 21,0600. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:23:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 21,0700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:24:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ 15:40:26	CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI 15:02:12	- CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	41	R$ 32,2800	R$ 1.323,4800	07/03/2022 16:57:44
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	41	R$ 43,3300	R$ 1.776,5300	07/03/2022 15:33:57

Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: 2,90 M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extensor de alumínio rolo pintura de 2,90m							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	41	R$ 43,3300	R$ 1.776,5300	07/03/2022 21:45:21
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: Extensor de alumínio rolo pintura de 2,90m							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extensor de alumínio rolo pintura de 2,90m							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	41	R$ 56,3300	R$ 2.309,5300	07/03/2022 15:30:56
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: Roma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extensor rolo pintura de 2,90m							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	41	R$ 1.000,0000	R$ 41.000,0000	07/03/2022 13:42:08
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extensor de alumínio rolo pintura de 2,90m							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 56,3300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 43,3300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 43,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 32,2800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 32,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:04:04:543
R$ 31,4700	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:05:34:553
R$ 31,4000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:06:33:593
R$ 31,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:08:39:080
R$ 38,2300	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:08:55:387
R$ 31,3500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:09:08:683
R$ 31,3400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:09:25:160
R$ 31,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:10:04:260
R$ 31,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:10:23:290
R$ 31,2000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:10:56:010
R$ 31,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:11:13:480
R$ 31,1500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:11:36:867
R$ 31,1400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:11:53:537
R$ 31,1000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:12:18:197
R$ 31,0900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:12:35:593
R$ 31,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:12:54:653
R$ 30,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:13:11:607

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:15:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:15:12	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:24:17	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 30,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:24:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, pelo melhor lance de R$ 31,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:24:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:52:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.

Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VANIO FERNANDES - CNPJ/CPF: 06.230.895/0001- 37

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	41	R$ 8,4000	R$ 344,4000	07/03/2022 16:57:44
Marca: ADERE							
Fabricante: ADERE							
Modelo / Versão: ADERE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	41	R$ 14,3700	R$ 589,1700	04/03/2022 10:36:24
Marca: NÃO SE APLICA							
Fabricante: NÃO SE APLICA							
Modelo / Versão: CREPE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	41	R$ 14,3700	R$ 589,1700	07/03/2022 15:33:57
Marca: ABRASF							
Fabricante: ABRASF							
Modelo / Versão: CREPE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Crepe 50x50							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	41	R$ 14,3700	R$ 589,1700	07/03/2022 21:45:21
Marca: ADELBR							
Fabricante: ADELBR							
Modelo / Versão: Fita Crepe 50x50							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Crepe 50x50							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	41	R$ 18,6800	R$ 765,8800	07/03/2022 15:30:56
Marca: Kala							
Fabricante: Kala							
Modelo / Versão: Kala							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Crepe 50x50							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	41 R$ 1.000,0000		R$ 41.000,0000	07/03/2022 13:42:08
Marca: ADERE							
Fabricante: ADERE							
Modelo / Versão: ADERE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Crepe 50x50							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 18,6800	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 14,3700	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 14,3700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 14,3700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 8,4000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 8,1000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:01:19:587
R$ 9,9400	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:04:11:160
R$ 14,3600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:08:39:240
R$ 13,7800	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:08:55:393
R$ 13,7700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:09:00:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:00:17	Item aberto para lances.

Encerramento	08/03/2022 09:11:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:11:01	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:24:56	Recusa da proposta. Fornecedor: R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS, CNPJ/CPF: 31.819.358/0001-74, pelo melhor lance de R$ 8,1000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:25:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 8,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:25:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:55:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,3000	R$ 39,0000	07/03/2022 17:06:31

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1,8500	R$ 55,5000	07/03/2022 15:41:32

Marca: GK
Fabricante: GK
Modelo / Versão: GRAO 280
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - d´agua nº280
Porte da empresa: ME/EPP

06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	30	R$ 1,8500	R$ 55,5000	07/03/2022 21:49:46

Marca: NORTON
Fabricante: NORTON
Modelo / Versão: Lixa. - d´agua nº280
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - d´agua nº280
Porte da empresa: ME/EPP

08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	30	R$ 2,4100	R$ 72,3000	07/03/2022 15:30:56

Marca: Worker
Fabricante: Worker
Modelo / Versão: Worker
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa d´agua nº280
Porte da empresa: ME/EPP

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	07/03/2022 13:45:13

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - d´agua nº280
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,4100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,8500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,8500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,3000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,5500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:04:17:417
R$ 1,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:08:39:000
R$ 1,6500	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:08:55:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:10:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:10:56	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:25:36	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 1,2900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:25:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 1,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:25:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:56:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 12 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,3000	R$ 39,0000	07/03/2022 17:06:31

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	30	R$ 1,8500	R$ 55,5000	04/03/2022 10:38:22

Marca: NÃO SE APLICA
Fabricante: N
Modelo / Versão: 320
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1,8500	R$ 55,5000	07/03/2022 15:41:32

Marca: GK
Fabricante: GK
Modelo / Versão: GRAO 320
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - d´agua nº320
Porte da empresa: ME/EPP

06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	30	R$ 1,8500	R$ 55,5000	07/03/2022 21:49:46

Marca: NORTON
Fabricante: NORTON
Modelo / Versão: Lixa. - d´agua nº320
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - d´agua nº320
Porte da empresa: ME/EPP

08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	30	R$ 2,4100	R$ 72,3000	07/03/2022 15:30:56

Marca: Worker
Fabricante: Worker
Modelo / Versão: Worker
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa d´agua nº320
Porte da empresa: ME/EPP

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	07/03/2022 13:45:13

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - d´agua nº320
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,4100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,8500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,8500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,8500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360

R$ 1,3000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,5500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:04:24:017
R$ 1,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:08:41:003
R$ 1,6500	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:08:57:377
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:10:58	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	08/03/2022 09:10:58	Item teve empate real para o valor 1,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/03/2022 09:10:58	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:25:55	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 1,2900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:26:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 1,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:26:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:56:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 13 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,4000	R$ 42,0000	07/03/2022 17:06:31
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	30	R$ 1,8500	R$ 55,5000	04/03/2022 10:38:22
Marca: NÃO SE APLICA							
Fabricante: NÃO SE APLICA							
Modelo / Versão: 400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1,8500	R$ 55,5000	07/03/2022 15:41:32
Marca: GK							
Fabricante: GK							
Modelo / Versão: GRAO 400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - d´agua nº400							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	30	R$ 1,8500	R$ 55,5000	07/03/2022 21:49:46
Marca: NORTON							
Fabricante: NORTON							
Modelo / Versão: Lixa. - d´agua nº400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - d´agua nº400							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	30	R$ 2,4100	R$ 72,3000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Worker							
Fabricante: Worker							
Modelo / Versão: Worker							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa d´agua nº400							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	07/03/2022 13:45:13
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - d´agua nº400							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,4100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,8500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,8500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,8500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,4000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,5500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:04:31:187
R$ 1,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:08:41:003
R$ 1,7000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:08:57:387
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:10:58	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	08/03/2022 09:10:58	Item teve empate real para o valor 1,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/03/2022 09:10:58	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:26:20	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 1,3900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:26:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 1,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:26:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:56:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 14 - Tinta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,1400	R$ 64,2000	07/03/2022 17:06:31
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 2,7300	R$ 81,9000	07/03/2022 15:41:32
Marca: GK							
Fabricante: GK							
Modelo / Versão: GRAO100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro nº100							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	30	R$ 2,7300	R$ 81,9000	07/03/2022 21:49:46
Marca: NORTON							
Fabricante: NORTON							
Modelo / Versão: Lixa. - para ferro nº100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro nº100							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	30	R$ 3,5500	R$ 106,5000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Worker							
Fabricante: Worker							
Modelo / Versão: Worker							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para ferro nº100							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	07/03/2022 13:45:13
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro nº100							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 3,5500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,7300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,7300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,1400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,5400	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:04:36:587
R$ 2,1300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:08:43:010
R$ 2,5300	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:08:59:367

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:11:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:11:00	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:27:25	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 2,1300. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:29:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 2,1400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:29:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:56:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,1400	R$ 64,2000	07/03/2022 17:06:31

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 2,7300	R$ 81,9000	07/03/2022 15:41:32

Marca: GK
Fabricante: GK
Modelo / Versão: GRAO 120
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro nº120
Porte da empresa: ME/EPP

06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	30	R$ 2,7300	R$ 81,9000	07/03/2022 21:49:46

Marca: NORTON
Fabricante: NORTON
Modelo / Versão: Lixa. - para ferro nº120
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro nº120
Porte da empresa: ME/EPP

08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	30	R$ 3,5500	R$ 106,5000	07/03/2022 15:30:56

Marca: Worker
Fabricante: Worker
Modelo / Versão: Worker
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para ferro nº120
Porte da empresa: ME/EPP

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	07/03/2022 13:45:13

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro nº120
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 3,5500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,7300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,7300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,1400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,1000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:04:44:553
R$ 2,0800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:05:46:640
R$ 2,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:06:49:460
R$ 1,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:08:43:013
R$ 2,7000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:08:59:370
R$ 1,9500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:09:16:857
R$ 1,9400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:09:33:193
R$ 1,9000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:10:15:327
R$ 1,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:10:31:293
R$ 1,8500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:11:07:643
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:13:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:13:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:28:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, pelo melhor lance de R$ 1,8500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:28:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:52:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VANIO FERNANDES - CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 16 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,1400	R$ 64,2000	07/03/2022 17:06:31
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 2,7300	R$ 81,9000	07/03/2022 15:41:32
Marca: GK							
Fabricante: GK							
Modelo / Versão: GRAO180							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro nº180							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	30	R$ 2,7300	R$ 81,9000	07/03/2022 21:49:46
Marca: NORTON							
Fabricante: NORTON							
Modelo / Versão: Lixa. - para ferro nº180							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro nº180							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	30	R$ 3,5500	R$ 106,5000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Worker							
Fabricante: Worker							
Modelo / Versão: Worker							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para ferro nº180							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	07/03/2022 13:45:13
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro nº180							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 3,5500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,7300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,7300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,1400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,1000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:04:52:060
R$ 2,0800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:06:03:697
R$ 2,0500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:06:59:893
R$ 2,0400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:08:45:030
R$ 2,5100	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:09:01:483
R$ 2,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:09:22:430
R$ 1,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:09:43:200
R$ 1,9500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:10:21:227
R$ 1,9400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:10:37:343
R$ 1,9000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:11:10:710
R$ 1,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:11:27:500
R$ 1,8500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:11:48:380
R$ 1,8400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:13:31:623
R$ 1,8000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:14:49:297
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:16:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:16:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:29:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, pelo melhor lance de R$ 1,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:29:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:53:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VANIO FERNANDES - CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 17 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,1400	R$ 64,2000	07/03/2022 17:06:31

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 2,7300	R$ 81,9000	07/03/2022 15:41:32

Marca: GK
Fabricante: GK
Modelo / Versão: GRAO 220
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro nº220
Porte da empresa: ME/EPP

06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	30	R$ 2,7300	R$ 81,9000	07/03/2022 21:49:46

Marca: NORTON
Fabricante: NORTON
Modelo / Versão: Lixa. - para ferro nº220
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro nº220
Porte da empresa: ME/EPP

08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	30	R$ 3,5500	R$ 106,5000	07/03/2022 15:30:56

Marca: Worker
Fabricante: Worker
Modelo / Versão: Worker
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para ferro nº220
Porte da empresa: ME/EPP

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	07/03/2022 13:45:13

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro nº220
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 3,5500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,7300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,7300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,1400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,1000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:04:58:293
R$ 2,0800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:06:06:887
R$ 2,0500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:07:06:707
R$ 2,0400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:08:45:047
R$ 2,7600	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:09:01:483
R$ 2,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:09:28:337
R$ 1,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:09:45:193
R$ 1,9500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:10:27:030
R$ 1,9400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:10:43:333
R$ 1,9000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:11:14:973
R$ 1,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:11:31:507
R$ 1,8500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:11:51:493
R$ 1,8400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:13:45:527
R$ 1,8000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:14:52:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:16:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:16:53	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:29:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, pelo melhor lance de R$ 1,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:29:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:53:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VANIO FERNANDES - CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,2800	R$ 68,4000	07/03/2022 17:06:31

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 2,8800	R$ 86,4000	07/03/2022 15:41:32

Marca: GK
Fabricante: GK
Modelo / Versão: GGRAO 60
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro nº60
Porte da empresa: ME/EPP

08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	30	R$ 3,7400	R$ 112,2000	07/03/2022 15:30:56

Marca: Worker
Fabricante: Worker
Modelo / Versão: Worker
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para ferro nº60
Porte da empresa: ME/EPP

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	13:45:13 07/03/2022

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro nº60
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 3,7400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,8800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,2800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,2700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:08:45:027
R$ 2,6000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:09:01:490
R$ 2,2200	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:10:15:423
R$ 2,2100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:10:31:310
R$ 2,2000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:12:27:167
R$ 2,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:12:43:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:14:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:14:44	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:29:57	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 2,1900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022: 15:30:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 2,2000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:30:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:56:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 - 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,2800	R$ 68,4000	07/03/2022 17:06:31

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 2,8800	R$ 86,4000	07/03/2022 15:41:32

Marca: GK
Fabricante: GK
Modelo / Versão: GRAO 80
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro nº80
Porte da empresa: ME/EPP

08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	30	R$ 3,7400	R$ 112,2000	07/03/2022 15:30:56

Marca: Worker
Fabricante: Worker
Modelo / Versão: Worker
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para ferro nº80
Porte da empresa: ME/EPP

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	07/03/2022 13:45:13

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro nº80
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 3,7400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,8800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,2800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,2700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:08:47:037
R$ 2,5500	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:09:03:403
R$ 2,2200	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:10:09:900
R$ 2,2100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:10:27:300
R$ 2,2000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:12:23:713
R$ 2,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:12:43:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:14:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:14:44	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:30:25	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 2,1900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:30:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 2,2000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:30:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:57:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 0,6400	R$ 19,2000	07/03/2022 17:06:31

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1,3000	R$ 39,0000	07/03/2022 15:41:32

Marca: GK
Fabricante: GK
Modelo / Versão: GRAO100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira nº100
Porte da empresa: ME/EPP

06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	30	R$ 1,3000	R$ 39,0000	07/03/2022 21:49:46

Marca: NORTON
Fabricante: NORTON
Modelo / Versão: Lixa. - para madeira nº100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira nº100
Porte da empresa: ME/EPP

08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	30	R$ 1,6900	R$ 50,7000	07/03/2022 15:30:56

Marca: Worker

Fabricante: Worker							
Modelo / Versão: Worker							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para madeira nº100							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	07/03/2022 13:45:13
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira nº100							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,3000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 0,6400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 0,7300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:05:25:233
R$ 0,6300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:08:47:040
R$ 0,7000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:09:03:403
R$ 0,6200	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:09:56:140
R$ 0,6100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:10:13:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:00:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:12:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:12:14	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:30:46	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 0,6100. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:30:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 0,6200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:31:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:57:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 0,6400	R$ 19,2000	07/03/2022 17:42:41
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1,3000	R$ 39,0000	07/03/2022 15:48:07
Marca: GK							
Fabricante: GK							
Modelo / Versão: GRAO 180							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira nº180							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	30	R$ 1,3000	R$ 39,0000	07/03/2022 21:56:13
Marca: NORTON							
Fabricante: NORTON							

Modelo / Versão: Lixa. - para madeira nº180							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira nº180							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	30	R$ 1,6900	R$ 50,7000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Worker							
Fabricante: Worker							
Modelo / Versão: Worker							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para madeira nº180							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30 R$ 1.000,0000		R$ 30.000,0000	07/03/2022 13:48:26
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira nº180							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,3000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 0,6400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 0,7300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:13:07:370
R$ 0,6300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:18:54:727
R$ 0,7000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:19:13:423
R$ 0,6200	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:21:04:767
R$ 0,6100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:21:20:973

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:10:35	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:23:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:23:21	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:31:19	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 0,6100. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:31:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 0,6200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:31:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:57:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 - 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Tinta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 0,6400	R$ 19,2000	07/03/2022 17:42:41
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1,3000	R$ 39,0000	07/03/2022 15:48:07
Marca: GK							
Fabricante: GK							
Modelo / Versão: GRAO 220							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para madeira nº 220							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	30	R$ 1,3000	R$ 39,0000	07/03/2022 21:56:13
Marca: NORTON							

Fabricante: NORTON							
Modelo / Versão: Lixa. - para madeira nº220							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira nº220							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	30	R$ 1,6900	R$ 50,7000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Worker							
Fabricante: Worker							
Modelo / Versão: Worker							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para madeira nº 220							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30 R$ 1.000,0000		R$ 30.000,0000	07/03/2022 13:48:26
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para madeira nº 220							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,3000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 0,6400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 0,7300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:13:16:007
R$ 0,6300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:18:58:743
R$ 0,7000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:19:15:403
R$ 0,6200	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:21:08:113
R$ 0,6100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:21:24:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:10:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:23:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:23:25	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:31:40	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 0,6100. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:31:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 0,6200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:31:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:57:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 0,9400	R$ 28,2000	07/03/2022 17:42:41
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1,3900	R$ 41,7000	07/03/2022 15:48:07
Marca: GK							
Fabricante: GK							
Modelo / Versão: GRAO 60							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira nº60							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	30	R$ 1,3900	R$ 41,7000	07/03/2022 21:56:13

Marca: NORTON							
Fabricante: NORTON							
Modelo / Versão: Lixa. - para madeira nº60							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira nº60							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	30	R$ 1,8100	R$ 54,3000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Worker							
Fabricante: Worker							
Modelo / Versão: Worker							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para madeira nº60							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	07/03/2022 13:48:26
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira nº60		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,8100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,3900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,3900	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 0,9400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 0,9900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:13:22:853
R$ 0,9300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:19:14:757
R$ 1,0900	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:19:31:497
R$ 0,9100	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:21:22:117
R$ 0,9000	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:21:38:900
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:10:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:23:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:23:39	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:31:59	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 0,9000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:32:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 0,9100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:32:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:57:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 24 - Tinta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 0,9400	R$ 28,2000	07/03/2022 17:42:41
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1,3900	R$ 41,7000	07/03/2022 15:48:07
Marca: GK							

Fabricante: GK							
Modelo / Versão: GRAO 80							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira nº80							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	30	R$ 1,3900	R$ 41,7000	07/03/2022 21:56:13
Marca: NORTON							
Fabricante: NORTON							
Modelo / Versão: Lixa. - para madeira nº80							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira nº80							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	30	R$ 1,8100	R$ 54,3000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Worker							
Fabricante: Worker							
Modelo / Versão: Worker							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para madeira nº80							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	07/03/2022 13:48:26
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira nº80							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,8100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,3900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,3900	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 0,9400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 0,9900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:13:30:067
R$ 0,9300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:19:16:757
R$ 1,0900	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:19:33:490
R$ 0,9100	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:21:27:313
R$ 0,9000	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:21:44:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:10:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:23:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:23:45	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:32:20	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 0,9000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:32:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 0,9100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:32:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:57:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Tinta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 0,6400	R$ 19,2000	07/03/2022 17:42:41
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							

Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1,3000	R$ 39,0000	07/03/2022 15:48:07
Marca: GK							
Fabricante: GK							
Modelo / Versão: GRAO100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para parede n°100							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	30	R$ 1,3000	R$ 39,0000	07/03/2022 21:56:13
Marca: NORTON							
Fabricante: NORTON							
Modelo / Versão: Lixa. - para madeira n°100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira n°100							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	30	R$ 1,6900	R$ 50,7000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Worker							
Fabricante: Worker							
Modelo / Versão: Worker							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para parede n°100							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	07/03/2022 13:48:26
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para parede n°100							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,3000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 0,6400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 0,7300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:16:17:137
R$ 0,6300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:19:18:753
R$ 0,8500	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:19:35:570
R$ 0,6200	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:21:31:637
R$ 0,6100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:21:48:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:10:58	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:23:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:23:49	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:32:41	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 0,6100. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:32:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 0,6200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:32:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:57:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 0,6400	R$ 19,2000	07/03/2022 17:42:41

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1,3000	R$ 39,0000	07/03/2022 15:48:07

Marca: GK
Fabricante: GK
Modelo / Versão: GRAO 120
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para parede nº120
Porte da empresa: ME/EPP

06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	30	R$ 1,3000	R$ 39,0000	07/03/2022 21:56:13

Marca: NORTON
Fabricante: NORTON
Modelo / Versão: Lixa. - para madeira nº120
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira nº120
Porte da empresa: ME/EPP

08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	30	R$ 1,6900	R$ 50,7000	07/03/2022 15:30:56

Marca: Worker
Fabricante: Worker
Modelo / Versão: Worker
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para parede nº120
Porte da empresa: ME/EPP

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	07/03/2022 13:48:26

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para parede nº120
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,3000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 0,6400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 0,7300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:16:23:387
R$ 0,6300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:19:18:853
R$ 0,7700	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:19:35:503
R$ 0,6200	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:21:33:833
R$ 0,6100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:21:50:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:10:59	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:23:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:23:51	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:33:02	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 0,6100. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:33:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 0,6200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:33:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:58:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 27 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 0,9400	R$ 28,2000	07/03/2022 17:42:41
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1,3900	R$ 41,7000	07/03/2022 15:48:07
Marca: GK							
Fabricante: GK							
Modelo / Versão: GRAO 80							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para parede nº80							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	30	R$ 1,3900	R$ 41,7000	07/03/2022 21:56:13
Marca: NORTON							
Fabricante: NORTON							
Modelo / Versão: Lixa. - para parede nº80							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para parede nº80							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	30	R$ 1,8100	R$ 54,3000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Worker							
Fabricante: Worker							
Modelo / Versão: Worker							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para parede nº80							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-	16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	07/03/2022 13:48:26
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para parede nº80							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,8100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,3900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,3900	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 0,9400	26.287.124/0001-	08/03/2022 09:00:07:360

	93	
R$ 0,9900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:16:30:500
R$ 0,9300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:19:20:753
R$ 1,0900	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:19:37:550

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:11:00	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:21:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:21:38	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:35:20	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 0,9300. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:35:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 0,9400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:35:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:58:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,7700	R$ 53,1000	07/03/2022 17:42:41

Marca: DELTAPLUS
Fabricante: DELTAPLUS
Modelo / Versão: DELTAPLUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 7,6700	R$ 230,1000	07/03/2022 15:48:07

Marca: PLASTICOR
Fabricante: PLASTICOR
Modelo / Versão: COM FILTRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara - com filtro para pintura
Porte da empresa: ME/EPP

06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	30	R$ 7,6700	R$ 230,1000	07/03/2022 21:56:13

Marca: WINPEL
Fabricante: WIMPEL
Modelo / Versão: Mascara - com filtro para pintura
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara - com filtro para pintura
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,6700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,6700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,7700	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,0100	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:16:41:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:11:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/03/2022 09:21:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	08/03/2022 09:26:45	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:36:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:36:46	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	08/03/2022 15:35:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 1,7700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:35:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:58:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 25,9200	R$ 1.944,0000	07/03/2022 17:42:41

Marca: BLASCOR
Fabricante: BLASCOR
Modelo / Versão: BLASCOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 37,9000	R$ 2.842,5000	08/03/2022 04:34:06

Marca: MAZA
Fabricante: MAZA
Modelo / Versão: MASSA CORRIDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LT
Porte da empresa: ME/EPP

45.055.784/0001-93	BID COMERCIO LTDA Sim		Sim	75	R$ 37,9700	R$ 2.847,7500	07/03/2022 15:45:54

Marca: CORESUL
Fabricante: CORESUL
Modelo / Versão: CORESUL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LT
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 37,9700	R$ 2.847,7500	07/03/2022 15:48:07

Marca: SUPREMA
Fabricante: SUPREMA
Modelo / Versão: ACRILICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LT
Porte da empresa: ME/EPP

40.478.678/0001-07	ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855	Sim	Sim	75	R$ 37,9700	R$ 2.847,7500	07/03/2022 21:41:02

Marca: KHROMA
Fabricante: KHROMA
Modelo / Versão: KHROMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	75	R$ 37,9700	R$ 2.847,7500	07/03/2022 21:56:13

Marca: DACAR
Fabricante: DACAR
Modelo / Versão: MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LT
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 37,9700	45.055.784/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 37,9700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 37,9700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 37,9700	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 37,9000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 25,9200	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 30,0000	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:12:40:297
R$ 37,2200	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:16:49:750
R$ 25,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:32:47:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:12:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/03/2022 09:22:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Reinício etapa aberta	08/03/2022 09:26:49	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	08/03/2022 09:36:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:36:50	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:35:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 25,7700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:35:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:40:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 30 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 65,7000	R$ 4.927,5000	07/03/2022 15:48:07

Marca: SUPREMA

Fabricante: SUPREMA

Modelo / Versão: ACRILICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA ACRILICA BARRICA 25 KG

Porte da empresa: ME/EPP

40.478.678/0001-07	ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855	Sim	Sim	75	R$ 65,7000	R$ 4.927,5000	07/03/2022 21:41:02

Marca: K

Fabricante: KHROMA

Modelo / Versão: KHROMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

10.753.349/0001-58	MULTIUTILIDADE LIMA & LIMA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 73,8700	R$ 5.540,2500	07/03/2022 14:17:32

Marca: ART PLUS

Fabricante: ART PLUS

Modelo / Versão: MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM 30 – MASSA CORRIDA ACRILICA BARRICA 25 KG MARCA: ART PLUS MODELO: MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG FABRICANTE: ART PLUS Quantidade:75 Unidade: UNIDADE Validade da Proposta: 60 DIAS Prazo de Entrega: 20 DIAS Prazo de Pagamento: 30 DIAS Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.

Porte da empresa: ME/EPP

26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 77,6400	R$ 5.823,0000	07/03/2022 17:42:41

Marca: BLASCOR

Fabricante: BLASCOR

Modelo / Versão: BLASCOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 77,6400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 73,8700	10.753.349/0001-58	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 65,7000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 65,7000	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 65,6900	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:33:02:760
R$ 65,0000	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:33:47:250
R$ 65,6600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:36:34:080
R$ 64,9900	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:38:31:273
R$ 64,0000	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:39:06:443

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:13:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/03/2022 09:23:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	08/03/2022 09:26:52	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:41:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:41:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:36:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855, CNPJ/CPF: 40.478.678/0001-07, pelo melhor lance de R$ 64,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:36:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855, CNPJ/CPF: 40.478.678/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:08:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855, CNPJ/CPF: 40.478.678/0001-07.

Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855 - CNPJ/CPF: 40.478.678/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 31 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 9,5400	R$ 715,5000	07/03/2022 17:47:28

Marca: DACASA
Fabricante: DACASA
Modelo / Versão: DACASA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

45.055.784/0001-93	BID COMERCIO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 13,8000	R$ 1.035,0000	07/03/2022 15:46:56

Marca: CORESUL
Fabricante: CORESUL
Modelo / Versão: CORESUL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA 1 LT
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 13,8000	R$ 1.035,0000	07/03/2022 15:54:54

Marca: SUPREMA
Fabricante: SUPREMA
Modelo / Versão: PVA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA 1 LT
Porte da empresa: ME/EPP

06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	75	R$ 13,8000	R$ 1.035,0000	07/03/2022 22:01:02

Marca: DACAR
Fabricante: DACAR
Modelo / Versão: MASSA CORRIDA PVA 1 LT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA 1 LT
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,8000	45.055.784/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 13,8000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 13,8000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 9,5400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 13,3900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:17:47:843
R$ 9,5300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:33:12:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:14:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/03/2022 09:24:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	08/03/2022 09:26:56	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:36:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:36:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:36:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 9,5300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:36:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:41:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 32 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 15,4800	R$ 1.161,0000	07/03/2022 17:47:28

Marca: DACASA
Fabricante: DACASA
Modelo / Versão: DACASA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 32,0000	R$ 2.400,0000	08/03/2022 04:35:16
Marca: MAZA							
Fabricante: MAZA							
Modelo / Versão: MASSA CORRIDA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA 3,6 LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	75	R$ 32,0700	R$ 2.405,2500	04/03/2022 10:44:21
Marca: NÃO SE APLICA							
Fabricante: NÃO SE APLICA							
Modelo / Versão: 3,6LT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.055.784/0001-93	BID COMERCIO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 32,0700	R$ 2.405,2500	07/03/2022 15:46:56
Marca: CORESUL							
Fabricante: CORESUL							
Modelo / Versão: CORESUL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA 3,6 LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 32,0700	R$ 2.405,2500	07/03/2022 15:54:54
Marca: SUPREMA							
Fabricante: SUPREMA							
Modelo / Versão: PVA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA 3,6 LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.478.678/0001-07	ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855	Sim	Sim	75	R$ 32,0700	R$ 2.405,2500	07/03/2022 21:42:43
Marca: KHROMA							
Fabricante: KHROMA							
Modelo / Versão: KHROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 32,0700	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 32,0700	45.055.784/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 32,0700	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 32,0700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 32,0000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 15,4800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 30,0000	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:15:50:397
R$ 15,4700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:24:18:417
R$ 15,0900	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:26:09:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:14:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:28:10	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	08/03/2022 09:28:10	Item teve empate real para o valor 32,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/03/2022 09:28:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:36:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 15,0900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:37:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:58:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 32,6700	R$ 2.450,2500	07/03/2022 15:54:54
Marca: SUPREMA							
Fabricante: SUPREMA							
Modelo / Versão: PVA							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.478.678/0001-07	ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855	Sim	Sim	75	R$ 32,6700	R$ 2.450,2500	07/03/2022 21:42:43
Marca: KHROMA							
Fabricante: KHROMA							
Modelo / Versão: KHROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 34,2000	R$ 2.565,0000	07/03/2022 17:47:28
Marca: DACASA							
Fabricante: DACASA							
Modelo / Versão: DACASA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.753.349/0001-58	MULTIUTILIDADE LIMA & LIMA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 34,5900	R$ 2.594,2500	07/03/2022 14:18:17
Marca: ART PLUS							
Fabricante: ART PLUS							
Modelo / Versão: MASSA CORRIDA PVA 25KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM 33 – MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 KG MARCA: ART PLUS MODELO: MASSA CORRIDA PVA 25KG FABRICANTE: ART PLUS Quantidade: 75 Unidade: UNIDADE Validade da Proposta: 60 DIAS Prazo de Entrega: 20 DIAS Prazo de Pagamento: 30 DIAS Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 34,5900	10.753.349/0001-58	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 34,2000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 32,6700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 32,6700	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 32,6600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:33:22:710
R$ 32,0000	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:33:52:430
R$ 31,9900	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:36:45:720
R$ 31,9000	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:36:54:493
R$ 31,8800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:38:38:530
R$ 31,8000	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:39:01:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:15:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/03/2022 09:25:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	08/03/2022 09:27:01	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	08/03/2022 09:41:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:41:02	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:37:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855, CNPJ/CPF: 40.478.678/0001-07, pelo melhor lance de R$ 31,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:37:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855, CNPJ/CPF: 40.478.678/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:08:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855, CNPJ/CPF: 40.478.678/0001-07.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855 - CNPJ/CPF: 40.478.678/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	105	R$ 1,6000	R$ 168,0000	07/03/2022 17:47:28
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	105	R$ 2,9500	R$ 309,7500	04/03/2022 10:44:21
Marca: NÃO SE APLICA							
Fabricante: NÃO SE APLICA							

Modelo / Versão: 1/2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	105	R$ 2,9500	R$ 309,7500	07/03/2022 15:54:54
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: PINTURA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL ½"							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	105	R$ 2,9500	R$ 309,7500	07/03/2022 22:01:02
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: PINCEL ½"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL ½"							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	105	R$ 3,8400	R$ 403,2000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: Roma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	105	R$ 1.000,0000	R$ 105.000,0000	07/03/2022 13:51:06
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL ½"							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 3,8400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,9500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,9500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,9500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,6000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1,5000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:17:45:330
R$ 1,4900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:21:52:410
R$ 1,4500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:22:16:260
R$ 1,4400	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:22:45:063
R$ 1,4000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:22:58:313
R$ 1,3900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:23:39:663
R$ 1,3800	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:24:29:640
R$ 1,3700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:24:58:913
R$ 2,1400	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:25:16:173
R$ 1,3600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:25:21:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	08/03/2022 09:16:50	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:27:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:27:22	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:37:28	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 1,3600. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:37:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, pelo melhor lance de R$ 1,3700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:37:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:58:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VANIO FERNANDES - CNPJ/CPF: 06.230.895/0001- 37

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	105	R$ 2,3800	R$ 249,9000	07/03/2022 17:47:28
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	105	R$ 5,5800	R$ 585,9000	04/03/2022 10:44:21
Marca: NÃO SE APLICA							
Fabricante: NÃO SE APLICA							
Modelo / Versão: 1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	105	R$ 5,5800	R$ 585,9000	07/03/2022 15:54:54
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: PINTURA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 1"							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	105	R$ 5,5800	R$ 585,9000	07/03/2022 22:01:02
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: PINCEL 1"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 1"							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	105	R$ 7,2500	R$ 761,2500	07/03/2022 15:30:56
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: Roma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 1							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	105	R$ 1.000,0000	R$ 105.000,0000	07/03/2022 13:51:06
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 1"							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,2500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360

R$ 5,5800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 5,5800	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 5,5800	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,3800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,3500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:17:55:520
R$ 2,3400	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:21:59:743
R$ 2,3000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:22:25:550
R$ 2,2900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:22:54:213
R$ 2,2000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:23:06:777
R$ 2,2500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:23:46:100
R$ 2,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:25:11:463
R$ 2,9400	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:25:26:670
R$ 2,1500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:25:48:367
R$ 2,1400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:25:59:570

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:16:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:28:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:28:00	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:37:59	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 2,1400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Recusa de proposta	08/03/2022 15:38:07	Recusa da proposta. Fornecedor: R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS, CNPJ/CPF: 31.819.358/0001-74, pelo melhor lance de R$ 2,1500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:38:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, pelo melhor lance de R$ 2,2500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:38:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:58:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VANIO FERNANDES - CNPJ/CPF: 06.230.895/0001- 37

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	105	R$ 4,6800	R$ 491,4000	07/03/2022 17:47:28

Marca: ROMA

Fabricante: ROMA

Modelo / Versão: ROMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador

Porte da empresa: ME/EPP

31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	105	R$ 7,5000	R$ 787,5000	04/03/2022 10:44:21

Marca: NÃO SE APLICA

Fabricante: NÃO SE APLICA

Modelo / Versão: 2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Porte da empresa: ME/EPP

12.436.735/0001-41	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI	Sim	Sim	105	R$ 7,5000	R$ 787,5000	04/03/2022 15:34:09
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: VIARIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	105	R$ 7,5000	R$ 787,5000	07/03/2022 15:54:54
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: PINTURA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	105	R$ 7,5000	R$ 787,5000	07/03/2022 22:01:02
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: Pincel 2"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	105	R$ 9,7500	R$ 1.023,7500	07/03/2022 15:30:56
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: Roma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	105	R$ 1.000,0000	R$ 105.000,0000	07/03/2022 13:51:06
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 9,7500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,5000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,5000	12.436.735/0001-41	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,5000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,5000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 4,6800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 4,5000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:22:05:137
R$ 4,6500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:22:06:323
R$ 4,4900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:22:10:643
R$ 4,4000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:22:42:567
R$ 4,3900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:23:01:173
R$ 4,3000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:23:14:277
R$ 4,2900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:23:54:250
R$ 4,2500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:24:38:253
R$ 4,2400	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:25:08:623

R$ 7,0000	12.436.735/0001-41	08/03/2022 09:25:39:013
R$ 4,2300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:29:58:850
R$ 6,2100	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:30:07:850
R$ 4,2000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:30:32:787
R$ 4,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:30:48:927
R$ 4,1500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:30:59:553
R$ 4,1400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:31:19:903
R$ 4,1000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:32:01:100
R$ 4,0900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:32:19:950
R$ 4,0500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:33:04:753
R$ 4,0400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:33:20:087
R$ 4,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:34:11:447
R$ 3,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:34:20:203
R$ 3,9500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:35:07:187
R$ 3,9400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:35:20:437
R$ 3,9000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:36:18:637
R$ 3,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:36:22:677
R$ 3,8000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:37:23:537
R$ 3,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:37:39:187
R$ 3,7000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:38:27:840
R$ 3,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:38:39:377
R$ 3,6000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:39:16:707
R$ 3,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:39:21:440
R$ 3,5500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:40:05:837
R$ 3,5400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:40:19:730
R$ 3,5000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:41:11:277
R$ 3,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:41:16:007
R$ 3,4500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:41:57:660
R$ 3,4400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:42:02:397
R$ 3,4000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:42:23:057
R$ 3,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:42:26:320
R$ 3,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:44:21:477
R$ 3,3200	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:44:26:967
R$ 3,3000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:44:47:033
R$ 3,2900	08.658.622/0001-	08/03/2022 09:44:51:083

	13	
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:21:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:46:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:46:52	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:38:31	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 3,2900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:38:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI,CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 3,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:38:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:41:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de	09/03/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI
fornecedor	15:02:12	- CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 37 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	105	R$ 5,8600	R$ 615,3000	07/03/2022 17:47:28
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	105	R$ 6,8800	R$ 722,4000	04/03/2022 10:44:21
Marca: NÃO SE APLICA							
Fabricante: NÃO SE APLICA							
Modelo / Versão: 2.1/2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	105	R$ 6,8800	R$ 722,4000	07/03/2022 15:54:54
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: PINTURA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 2" - 2´´ 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	105	R$ 6,8800	R$ 722,4000	07/03/2022 22:01:02
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: Pincel 2" - 2´´ 1/2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 2" - 2´´ 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	105	R$ 8,9400	R$ 938,7000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: Roma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 2 /2							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	105	R$ 1.000,0000	R$ 105.000,0000	07/03/2022 13:51:06
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 2" - 2´´ 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 8,9400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 6,8800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 6,8800	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 6,8800	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 5,8600	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 5,5000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:23:24:613
R$ 5,4900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:24:27:067
R$ 5,3000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:24:47:143
R$ 5,2900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:25:17:070
R$ 5,2000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:26:23:137
R$ 5,1900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:27:02:710
R$ 5,1500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:27:25:033
R$ 5,1400	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:28:04:363
R$ 5,1300	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:28:22:217
R$ 5,1000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:28:46:523
R$ 5,0300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:30:26:893
R$ 5,0200	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:31:13:263
R$ 5,0100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:31:29:940
R$ 7,7500	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:31:41:250
R$ 5,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:33:29:330
R$ 4,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:33:40:097
R$ 4,9800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:34:50:380
R$ 4,9700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:35:00:353
R$ 4,9600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:36:51:437
R$ 4,9500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:36:59:030
R$ 4,9200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:38:44:543
R$ 4,9100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:38:59:387

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:23:12	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:41:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:41:00	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:38:55	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 4,9100. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente

Aceite de proposta	08/03/2022 15:38:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 4,9200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:39:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:41:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 38 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	105	R$ 8,9800	R$ 942,9000	07/03/2022 17:47:28

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: ROMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	105	R$ 13,7700	R$ 1.445,8500	07/03/2022 15:54:54

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: PINTURA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 3 1/2"
Porte da empresa: ME/EPP

06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	105	R$ 13,7700	R$ 1.445,8500	07/03/2022 22:01:02

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: PINCEL 3 1/2"
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 3 1/2"
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 13,7700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 8,9800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 13,5200	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:24:34:813
R$ 8,5500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:30:19:277

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:23:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/03/2022 09:33:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	08/03/2022 09:33:23	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:43:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:43:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:39:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 8,5500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:39:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:41:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 39 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	105	R$ 8,9800	R$ 942,9000	07/03/2022 17:47:28

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: ROMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador

Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	105	R$ 13,4000	R$ 1.407,0000	04/03/2022 10:44:21
Marca: NÃO SE APLICA							
Fabricante: NÃO SE APLICA							
Modelo / Versão: 3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	105	R$ 13,4000	R$ 1.407,0000	07/03/2022 15:54:54
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: PINTURA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 3"							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	105	R$ 13,4000	R$ 1.407,0000	07/03/2022 22:01:02
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: Pincel 3"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 3"							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	105	R$ 17,4200	R$ 1.829,1000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: Roma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 3"							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	105	R$ 1.000,0000	R$ 105.000,0000	07/03/2022 13:51:06
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 3"							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 17,4200	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 13,4000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 13,4000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 13,4000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 8,9800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 8,5000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:24:55:823
R$ 10,4500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:25:26:370
R$ 8,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:30:13:707
R$ 8,3000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:30:31:213
R$ 8,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:31:29:990
R$ 8,2500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:31:41:157
R$ 9,9700	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:31:49:243
R$ 8,2400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:31:59:953
R$ 8,2000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:32:32:143
R$ 8,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:32:40:020
R$ 8,1700	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:32:52:270
R$ 8,1600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:33:00:050
R$ 8,1500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:33:07:317
R$ 8,1400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:33:20:077
R$ 8,1300	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:33:39:790
R$ 8,1200	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:34:00:103

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:23:21	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:36:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:36:01	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:39:42	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 8,1200. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Recusa de proposta	08/03/2022 15:39:51	Recusa da proposta. Fornecedor: R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS, CNPJ/CPF: 31.819.358/0001-74, pelo melhor lance de R$ 8,1300. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:39:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 8,3300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:40:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:42:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 40 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	105	R$ 11,8800	R$ 1.247,4000	07/03/2022 17:47:28

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: ROMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	105	R$ 15,5700	R$ 1.634,8500	04/03/2022 10:44:21

Marca: NÃO SE APLICA
Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo / Versão: 4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	105	R$ 15,5700	R$ 1.634,8500	07/03/2022 15:54:54

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: PINTURA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 4"
Porte da empresa: ME/EPP

06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	105	R$ 15,5700	R$ 1.634,8500	07/03/2022 22:01:02

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: Pincel 4"
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 4"
Porte da empresa: ME/EPP

08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	105	R$ 20,2400	R$ 2.125,2000	07/03/2022 15:30:56

Marca: Roma
Fabricante: Roma
Modelo / Versão: Roma
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 4"
Porte da empresa: ME/EPP

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	105	R$ 1.000,0000	R$ 105.000,0000 07/03/2022	13:51:06

Marca: CONDOR
Fabricante: CONDOR
Modelo / Versão: CONDOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 4"
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 20,2400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360

R$ 15,5700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 15,5700	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 15,5700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 11,8800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 11,5000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:25:03:980
R$ 11,4900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:25:34:187
R$ 11,4000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:26:37:540
R$ 11,3900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:27:15:877
R$ 11,3500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:27:37:827
R$ 11,3400	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:28:15:917
R$ 11,3000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:28:33:753
R$ 11,2900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:28:57:340
R$ 11,2400	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:29:13:430
R$ 11,2000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:30:04:380
R$ 11,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:30:07:933
R$ 11,0900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:31:24:830
R$ 10,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:31:30:000
R$ 13,7800	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:31:51:247
R$ 10,9700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:33:36:507
R$ 10,9600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:33:42:097
R$ 10,9400	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:35:13:830
R$ 10,9300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:35:20:417
R$ 10,9200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:36:57:480
R$ 10,9100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:37:03:047
R$ 10,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:38:49:353
R$ 10,7600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:38:59:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:23:22	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:41:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:41:00	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:40:15	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 10,7600. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:40:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 10,7700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:40:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:42:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	9	R$ 106,8000	R$ 961,2000	07/03/2022 18:05:08

Marca: STELS

Fabricante: STELS

Modelo / Versão: STELS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador

Porte da empresa: ME/EPP

08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	9	R$ 318,4600	R$ 2.866,1400	07/03/2022 15:30:56

Marca: Arprex

Fabricante: Arprex

Modelo / Versão: Arprex

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISTOLA DE PINTURA PRESSÃO AR DIRETO BICO 1.2MM

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 318,4600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 106,8000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 106,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:31:29:993
R$ 104,1300	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:33:20:780
R$ 104,1200	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:33:40:163
R$ 104,1100	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:35:30:777
R$ 104,1000	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:35:40:587
R$ 104,0900	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:37:38:517
R$ 104,0800	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:37:43:193
R$ 104,0700	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:39:40:797
R$ 104,0600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:39:59:627
R$ 104,0500	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:41:58:220
R$ 104,0400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:42:02:397
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:23:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:44:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:44:03	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:40:42	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 104,0400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:40:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 104,0500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:41:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:58:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 42 - Tinta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	45	R$ 73,8000	R$ 3.321,0000	07/03/2022 18:05:08
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: BLASCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	45	R$ 95,0000	R$ 4.275,0000	07/03/2022 16:08:18
Marca: KS TINTAS							
Fabricante: KS TINTAS							
Modelo / Versão: ZARCAO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRIME ANTICORROSIVO (ZARCÃO) GALÃO DE 3,6LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	45	R$ 95,0000	R$ 4.275,0000	08/03/2022 04:36:26
Marca: MAZA							
Fabricante: MAZA							
Modelo / Versão: ZARCAO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRIME ANTICORROSIVO (ZARCÃO) GALÃO DE 3,6LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 1.000,0000	R$ 45.000,0000	07/03/2022 13:54:28
Marca: KRAFT							
Fabricante: KRAFT							
Modelo / Versão: KRAFT							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRIME ANTICORROSIVO (ZARCÃO) GALÃO DE 3,6LT
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 95,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 95,0000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 73,8000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 73,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:30:00:073
R$ 78,0100	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:31:55:280
R$ 71,9500	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:33:45:740
R$ 71,9000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:35:21:910
R$ 70,1500	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:37:19:810
R$ 70,1100	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:38:55:760
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:23:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:40:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:40:56	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	08/03/2022 15:41:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 70,1100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:41:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:42:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 43 - Tinta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 27,4800	R$ 1.648,8000	07/03/2022 18:05:08
Marca: TF7							
Fabricante: TF7							
Modelo / Versão: TF7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 40,0700	R$ 2.404,2000	07/03/2022 16:08:18
Marca: MACHADO							
Fabricante: MACHADO							
Modelo / Versão: LITRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REMOVEDOR DE FERRUGEM 1LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	60	R$ 40,0700	R$ 2.404,2000	07/03/2022 22:05:20
Marca: ANJO							
Fabricante: ANJO							
Modelo / Versão: REMOVEDOR DE FERRUGEM 1LT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REMOVEDOR DE FERRUGEM 1LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	07/03/2022 13:54:28
Marca: TF7							
Fabricante: TF7							
Modelo / Versão: TF7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REMOVEDOR DE FERRUGEM 1LT							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 40,0700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360

R$ 40,0700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 27,4800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 33,5800	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:26:13:663
R$ 32,8600	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:32:07:503
R$ 27,4400	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:33:49:493
R$ 26,7900	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:35:43:193
R$ 26,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:37:09:493
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:23:39	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:39:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa	08/03/2022	Item com etapa aberta encerrada.

aberta	09:39:10	
Aceite de proposta	08/03/2022 15:41:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 26,7700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:41:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:43:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 44 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	105	R$ 6,3200	R$ 663,6000	07/03/2022 18:05:08
Marca: ATLAS							
Fabricante: ATLAS							
Modelo / Versão: ATLAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	105	R$ 9,7000	R$ 1.018,5000	04/03/2022 10:48:05
Marca: NÃO SE APLICA							
Fabricante: NÃO SE APLICA							
Modelo / Versão: ROLO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.436.735/0001-41	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI	Sim	Sim	105	R$ 9,7000	R$ 1.018,5000	04/03/2022 15:35:09
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: VIARIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	105	R$ 9,7000	R$ 1.018,5000	07/03/2022 16:08:18
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: 9 CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTI-GOTAS 9 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	105	R$ 9,7000	R$ 1.018,5000	07/03/2022 22:05:20
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROLO ANTI-GOTAS 9 CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTI-GOTAS 9 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	105	R$ 12,6100	R$ 1.324,0500	07/03/2022 15:30:56
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: Roma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTI-GOTAS 9 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	105	R$ 1.000,0000	R$ 105.000,0000 07/03/2022	13:54:28

Marca: CONDOR
Fabricante: CONDOR
Modelo / Versão: CONDOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTI-GOTAS 9 CM		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 12,6100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 9,7000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 9,7000	12.436.735/0001-41	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 9,7000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 9,7000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 6,3200	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 9,0000	12.436.735/0001-41	08/03/2022 09:25:47:630
R$ 6,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:26:21:043
R$ 6,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:31:51:947
R$ 10,7600	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:32:13:570
R$ 6,2500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:32:16:383
R$ 6,2400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:32:21:950
R$ 6,2000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:33:16:830
R$ 6,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:33:22:090
R$ 6,1500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:34:22:593
R$ 6,1400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:34:40:287
R$ 6,1000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:35:17:477
R$ 6,0900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:35:22:427
R$ 6,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:36:28:217
R$ 5,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:36:40:760
R$ 5,9000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:37:41:097
R$ 5,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:37:59:290
R$ 5,8000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:38:42:773
R$ 5,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:39:01:397
R$ 5,7500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:39:36:513
R$ 5,7400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:39:41:537
R$ 5,7000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:40:18:180
R$ 5,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:40:23:777
R$ 5,6500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:41:23:593
R$ 5,6400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:41:28:047
R$ 5,6000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:43:26:903
R$ 5,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:43:32:737
R$ 5,5000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:44:56:173
R$ 5,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:45:01:163
R$ 5,4400	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:46:55:587
R$ 5,4300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:46:59:610
R$ 5,4000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:48:19:217
R$ 5,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:48:23:957
R$ 5,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:50:12:057
R$ 5,3200	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:50:18:520
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:23:46	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:52:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:52:19	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:41:50	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 5,3200. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:41:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 5,3300.

Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:42:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:43:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 45 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	105	R$ 9,4600	R$ 993,3000	07/03/2022 18:05:08

Marca: ATLAS
Fabricante: ATLAS
Modelo / Versão: ATLAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	105	R$ 17,7300	R$ 1.861,6500	04/03/2022 10:48:05

Marca: NÃO SE APLICA
Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo / Versão: ROLO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	105	R$ 17,7300	R$ 1.861,6500	07/03/2022 16:08:18

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: 23 CM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTI-GOTAS 23 CM
Porte da empresa: ME/EPP

06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	105	R$ 17,7300	R$ 1.861,6500	07/03/2022 22:05:20

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: ROLO ANTI-GOTAS 23 CM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTI-GOTAS 23 CM
Porte da empresa: ME/EPP

08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	105	R$ 23,0500	R$ 2.420,2500	07/03/2022 15:30:56

Marca: Roma
Fabricante: Roma
Modelo / Versão: Roma
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTI-GOTAS 23 CM
Porte da empresa: ME/EPP

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	105	R$ 1.000,0000	R$ 105.000,0000	07/03/2022 13:54:28

Marca: CONDOR
Fabricante: CONDOR
Modelo / Versão: CONDOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTI-GOTAS 23 CM
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 23,0500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 17,7300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 17,7300	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 17,7300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 9,4600	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 9,4500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:26:27:253
R$ 9,4400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:31:53:943
R$ 9,9000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:32:17:587
R$ 9,4000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:32:23:003
R$ 9,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:32:40:013
R$ 9,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:33:24:220
R$ 9,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:33:40:167
R$ 9,2700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:34:23:240

R$ 9,2500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:34:28:400
R$ 9,2400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:34:40:300
R$ 9,2000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:35:23:483
R$ 9,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:35:40:583
R$ 9,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:36:33:890
R$ 8,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:36:40:773
R$ 8,9000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:37:47:240
R$ 8,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:37:59:220
R$ 8,8000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:38:49:540
R$ 8,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:38:59:393
R$ 8,7500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:39:44:770
R$ 8,7400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:39:59:710
R$ 8,7000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:40:24:963
R$ 8,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:40:39:810
R$ 8,6000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:41:29:757
R$ 8,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:41:34:057
R$ 8,5000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:42:18:127
R$ 8,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:42:22:270
R$ 8,4000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:43:24:293
R$ 8,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:43:28:637
R$ 8,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:43:35:197
R$ 8,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:43:40:670
R$ 8,2000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:44:16:500
R$ 8,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:44:20:963
R$ 8,1000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:44:24:323
R$ 8,0900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:44:28:977
R$ 8,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:44:53:593
R$ 7,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:44:57:123
R$ 7,9500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:45:05:167
R$ 7,9400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:45:09:203
R$ 7,8800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:45:24:487
R$ 7,8700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:45:29:293
R$ 7,8000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:47:09:000
R$ 7,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:47:13:660
R$ 7,7000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:48:23:600
R$ 7,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:48:27:993
R$ 7,6600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:50:07:237
R$ 7,6500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:50:12:490
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:23:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:52:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:52:13	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:42:26	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 7,6500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente

Aceite de proposta	08/03/2022 15:42:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 7,6600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:42:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:08:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 46 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	105	R$ 11,8800	R$ 1.247,4000	07/03/2022 18:05:08

Marca: ROMA

Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	105	R$ 23,8300	R$ 2.502,1500	07/03/2022 16:08:18
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: 18 CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LÃ 18 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	105	R$ 23,8300	R$ 2.502,1500	07/03/2022 22:05:20
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROLO DE LÃ 18 CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LÃ 18 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	105	R$ 30,9800	R$ 3.252,9000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: Roma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LÃ 15 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,9800	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 23,8300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 23,8300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 11,8800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 11,8500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:26:33:413
R$ 11,8400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:31:55:943
R$ 11,8000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:32:29:647
R$ 11,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:32:40:137
R$ 11,7500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:33:30:303
R$ 11,7400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:33:40:167
R$ 11,7000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:34:06:277
R$ 11,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:34:20:220
R$ 11,6500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:34:34:930
R$ 11,6400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:34:40:290
R$ 11,6000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:35:31:270
R$ 11,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:35:40:583
R$ 11,5000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:36:39:727
R$ 11,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:36:59:020
R$ 11,4000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:37:53:040
R$ 11,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:37:59:290
R$ 11,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:38:55:727
R$ 10,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:38:59:393
R$ 10,9000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:39:50:440
R$ 10,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:39:59:633
R$ 10,8000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:40:33:307
R$ 10,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:40:39:830
R$ 10,7000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:41:36:130
R$ 10,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:41:40:073
R$ 10,6000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:42:25:050
R$ 10,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:42:28:310
R$ 10,5000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:43:30:517
R$ 10,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:43:34:653
R$ 10,4000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:43:38:273
R$ 10,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:43:42:697
R$ 10,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:44:20:897
R$ 10,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:44:24:973

R$ 10,2000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:44:27:680
R$ 10,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:44:33:003
R$ 10,1000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:45:00:033
R$ 10,0900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:45:05:203
R$ 10,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:45:09:637
R$ 9,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:45:15:230
R$ 9,9000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:45:19:573
R$ 9,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:45:23:263
R$ 9,8000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:45:34:267
R$ 9,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:45:39:327
R$ 9,7000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:45:42:623
R$ 9,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:45:47:377
R$ 9,6000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:45:50:303
R$ 9,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:45:55:407
R$ 9,5000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:46:04:320
R$ 9,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:46:09:463
R$ 9,4000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:46:12:337
R$ 9,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:46:17:480
R$ 9,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:46:20:097
R$ 9,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:46:23:493
R$ 9,2000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:46:28:110
R$ 9,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:46:31:500
R$ 9,1500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:46:36:627
R$ 9,1400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:46:41:557
R$ 9,1100	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:47:14:670
R$ 9,1000	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:47:19:683
R$ 9,0900	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:48:29:500
R$ 9,0800	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:48:34:010
R$ 9,0600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:50:17:600
R$ 9,0500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:50:22:550
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:23:51	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:52:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:52:23	Item com etapa aberta encerrada.

Recusa de proposta	08/03/2022 15:43:01	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 9,0500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:43:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 9,0600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:43:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:08:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 47 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	105	R$ 8,3800	R$ 879,9000	07/03/2022 18:05:08
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	105	R$ 27,3000	R$ 2.866,5000	07/03/2022 16:08:18
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							

Modelo / Versão: 23 CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LÃ 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	105	R$ 27,3000	R$ 2.866,5000	07/03/2022 22:05:20
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROLO DE LÃ 23 CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LÃ 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	105	R$ 35,4900	R$ 3.726,4500	07/03/2022 15:30:56
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: Roma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LÃ 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	105	R$ 1.000,0000	R$ 105.000,0000	07/03/2022 13:54:28
Marca: ATLAS							
Fabricante: ATLAS							
Modelo / Versão: ATLAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LÃ 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 35,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 27,3000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 27,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 8,3800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 9,1900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:27:30:010
R$ 8,3700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:35:28:470
R$ 27,5700	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:35:48:780
R$ 8,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:37:22:570
R$ 8,3200	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:37:39:287
R$ 8,3000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:39:05:913
R$ 8,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:39:19:443
R$ 8,2000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:41:08:043
R$ 8,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:41:12:003
R$ 8,1100	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:42:54:433
R$ 8,1000	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:42:58:540
R$ 8,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:44:27:683
R$ 7,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:44:33:100
R$ 7,8800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:45:44:280
R$ 7,8700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:45:49:377
R$ 7,8000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:47:24:577
R$ 7,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:47:29:687
R$ 7,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:48:37:587
R$ 7,7600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:48:42:057
R$ 7,7000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:50:01:117
R$ 7,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:50:06:453
R$ 7,6600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:50:23:313
R$ 7,6500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:50:28:590
R$ 7,6000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:52:11:367
R$ 7,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:52:15:200
R$ 7,5500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:53:40:277
R$ 7,5400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:53:45:400
R$ 7,5000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:54:15:687
R$ 7,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:54:21:543
R$ 7,4400	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:55:48:850
R$ 7,4300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:55:53:860
R$ 7,4000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:57:08:967

R$ 7,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:57:14:080
R$ 7,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:58:52:610
R$ 7,3200	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:58:56:453
R$ 7,3000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:00:53:160
R$ 7,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:00:59:317
R$ 7,2200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:02:35:647
R$ 7,2100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:02:39:657
R$ 7,1100	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:04:07:803
R$ 7,1000	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:04:12:103
R$ 7,0800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:05:57:010
R$ 7,0700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:06:02:587
R$ 7,0500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:07:52:637
R$ 7,0400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:07:57:280
R$ 7,0200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:09:33:153
R$ 7,0100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:09:39:730
R$ 7,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:11:33:140
R$ 6,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:11:38:367
R$ 6,9700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:13:36:870
R$ 6,9600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:13:40:963
R$ 6,9400	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:15:33:373
R$ 6,9300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:15:37:517
R$ 6,9000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:16:57:973
R$ 6,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:17:01:873
R$ 6,8700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:18:17:743
R$ 6,8600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:18:22:233
R$ 6,8000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:20:15:510
R$ 6,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:20:20:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:27:22	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 10:22:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 10:22:21	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:43:36	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 6,7900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:44:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 6,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:44:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:08:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 48 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	105	R$ 5,8600	R$ 615,3000	07/03/2022 18:05:08

Marca: ROMA

Fabricante: ROMA

Modelo / Versão: ROMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador

Porte da empresa: ME/EPP

31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	105	R$ 7,6700	R$ 805,3500	04/03/2022 10:48:05

Marca: NÃO SE APLICA

Fabricante: NÃO SE APLICA

Modelo / Versão: ROLO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	105	R$ 7,6700	R$ 805,3500	07/03/2022 16:08:18
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: 15 CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ESPUMA 15 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	105	R$ 7,6700	R$ 805,3500	07/03/2022 22:05:20
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROLO ESPUMA 15 CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ESPUMA 15 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	105	R$ 9,9700	R$ 1.046,8500	07/03/2022 15:30:56
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							

Modelo / Versão: Roma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ESPUMA 15 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	105	R$ 1.000,0000	R$ 105.000,0000	07/03/2022 13:54:28
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ESPUMA 15 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 9,9700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,6700	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,6700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,6700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 5,8600	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 6,0800	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:30:20:997
R$ 5,8500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:36:08:630
R$ 8,4700	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:36:24:870
R$ 5,8000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:37:31:440
R$ 5,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:37:39:183
R$ 5,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:39:14:613
R$ 5,7600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:39:19:443
R$ 5,6600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:40:43:627
R$ 5,6500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:40:59:930
R$ 5,6000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:42:58:887
R$ 5,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:43:04:560
R$ 5,5500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:44:31:770
R$ 5,5400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:44:37:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:28:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:46:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:46:38	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:44:24	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 5,5400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:44:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 5,5500.

Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:44:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:09:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 49 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	105	R$ 9,5800	R$ 1.005,9000	07/03/2022 18:05:08
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	105	R$ 13,5300	R$ 1.420,6500	04/03/2022 10:48:05
Marca: N							
Fabricante: N							
Modelo / Versão: ROLO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	105	R$ 13,5300	R$ 1.420,6500	07/03/2022 16:08:18
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: 15 CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ESPUMA 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	105	R$ 13,5300	R$ 1.420,6500	07/03/2022 22:05:20
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROLO ESPUMA 23 CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ESPUMA 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	105	R$ 17,5900	R$ 1.846,9500	07/03/2022 15:30:56
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: Roma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ESPUMA 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	105	R$ 1.000,0000	R$ 105.000,0000	07/03/2022 13:54:28
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ESPUMA 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 17,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 13,5300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 13,5300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 13,5300	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 9,5800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 10,6500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:30:27:317
R$ 9,5700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:36:18:683
R$ 12,3400	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:36:34:913

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:28:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:38:35	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	08/03/2022 09:38:35	Item teve empate real para o valor 13,5300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento	08/03/2022 09:38:35	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:44:56	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 9,5700. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:45:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 9,5800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:45:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:59:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 50 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	45	R$ 59,8800	R$ 2.694,6000	07/03/2022 18:05:08
Marca: DACASA							
Fabricante: DACASA							
Modelo / Versão: DACASA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.055.784/0001-93	BID COMERCIO LTDA Sim		Sim	45	R$ 84,0000	R$ 3.780,0000	07/03/2022 15:47:26
Marca: CORESUL							
Fabricante: CORESUL							
Modelo / Versão: CORESUL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	45	R$ 84,0000	R$ 3.780,0000	07/03/2022 16:08:18
Marca: SUPREMA							
Fabricante: SUPREMA							
Modelo / Versão: ACRILICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.478.678/0001-07	ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855	Sim	Sim	45	R$ 84,0000	R$ 3.780,0000	07/03/2022 21:43:47
Marca: KHROMA							
Fabricante: KHROMA							
Modelo / Versão: KHROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	45	R$ 84,0000	R$ 3.780,0000	07/03/2022 22:05:20
Marca: CORIARTE							
Fabricante: CORIARTE							
Modelo / Versão: SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 84,0000	45.055.784/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0000	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 59,8800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360

R$ 80,0000	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:36:30:307

R$ 72,3400	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:36:53:603
R$ 59,8000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:45:56:297
R$ 58,3800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:47:54:047
R$ 58,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:48:09:447
R$ 58,3000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:50:01:667
R$ 58,2200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:51:56:103
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:36:01	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:53:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:53:57	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:45:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 58,2200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:45:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:09:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 51 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	45	R$ 57,6800	R$ 2.595,6000	07/03/2022 18:12:48

Marca: DACASA
Fabricante: DACASA
Modelo / Versão: DACASA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	45	R$ 104,6000	R$ 4.707,0000	08/03/2022 04:46:40

Marca: MAZA
Fabricante: MAZA
Modelo / Versão: SELADOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR ACRÍLICO BARRICA DE 25 KG
Porte da empresa: ME/EPP

45.055.784/0001-93	BID COMERCIO LTDA	Sim	Sim	45	R$ 104,6300	R$ 4.708,3500	07/03/2022 15:48:36

Marca: CORESUL
Fabricante: CORESUL
Modelo / Versão: CORESUL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR ACRÍLICO BARRICA DE 25 KG
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	45	R$ 104,6300	R$ 4.708,3500	07/03/2022 16:15:34

Marca: SUPREMA
Fabricante: SUPREMA
Modelo / Versão: ACRILICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR ACRÍLICO BARRICA DE 25 KG
Porte da empresa: ME/EPP

40.478.678/0001-07	ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855	Sim	Sim	45	R$ 104,6300	R$ 4.708,3500	07/03/2022 21:44:54

Marca: KHROMA
Fabricante: KHROMA
Modelo / Versão: KHROMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 104,6300	45.055.784/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 104,6300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 104,6300	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 104,6000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 57,6800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 100,0000	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:37:22:087
R$ 57,5500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:46:22:243

R$ 56,2300	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:48:20:097
R$ 56,2000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:49:50:837
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:36:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:51:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:51:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:45:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 56,2000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:45:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:10:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 52 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 47,4400	R$ 7.827,6000	07/03/2022 18:12:48

Marca: ITAQUA
Fabricante: ITAQUA
Modelo / Versão: ITAQUA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 84,0000	R$ 13.860,0000	08/03/2022 04:46:40

Marca: MAZA
Fabricante: MAZA
Modelo / Versão: SOLVENTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente 5Lts
Porte da empresa: ME/EPP

31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	165	R$ 84,0600	R$ 13.869,9000	04/03/2022 10:53:13

Marca: NÃO SE APLICA
Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo / Versão: SOLVENTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Porte da empresa: ME/EPP

12.436.735/0001-41	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 84,0700	R$ 13.871,5500	04/03/2022 15:35:51

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: VIARIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

45.055.784/0001-93	BID COMERCIO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 84,0700	R$ 13.871,5500	07/03/2022 15:48:36

Marca: CORESUL
Fabricante: CORESUL
Modelo / Versão: CORESUL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente 5Lts.
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 84,0700	R$ 13.871,5500	07/03/2022 16:15:34

Marca: ITAQUA
Fabricante: ITAQUA
Modelo / Versão: 5 L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente 5Lts
Porte da empresa: ME/EPP

06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	165	R$ 84,0700	R$ 13.871,5500	07/03/2022 22:10:15

Marca: EUCATEX
Fabricante: EUCATEX
Modelo / Versão: Solvente 5Lts.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente 5Lts.
Porte da empresa: ME/EPP

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 1.000,0000	R$ 165.000,0000	07/03/2022 13:56:27

Marca: ITAQUA
Fabricante: ITAQUA
Modelo / Versão: ITAQUA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente 5Lts.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0700	12.436.735/0001-41	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0700	45.055.784/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0600	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 84,0000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 47,4400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 62,7600	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:37:06:493
R$ 75,0000	12.436.735/0001-41	08/03/2022 09:37:30:500
R$ 59,9500	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:45:17:287
R$ 47,4000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:46:34:287
R$ 46,2500	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:48:32:653
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:36:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:50:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:50:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:46:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 46,2500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:46:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:59:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 53 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
10.753.349/0001-58	MULTIUTILIDADE Sim LIMA & LIMA LTDA		Sim	195	R$ 11,6900	R$ 2.279,5500	07/03/2022 14:19:14

Marca: TOOL COLOR

Fabricante: TOOL COLOR

Modelo / Versão: SPRAY BRILHANTE 350ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM 53 – SPRAY BRILHANTE 350 ML DIVERSAS CORES MARCA: TOOL COLOR MODELO: SPRAY BRILHANTE 350ML FABRICANTE: TOOL COLOR Quantidade:195 Unidade: UNIDADE Validade da Proposta: 60 DIAS Prazo de Entrega: 20 DIAS Prazo de Pagamento: 30 DIAS Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.

Porte da empresa: ME/EPP

26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	195	R$ 11,9700	R$ 2.334,1500	07/03/2022 18:12:48

Marca: BLASCOR

Fabricante: BLASCOR

Modelo / Versão: BLASCOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador

Porte da empresa: ME/EPP

13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	195	R$ 20,3000	R$ 3.958,5000	08/03/2022 04:46:40

Marca: MAZA

Fabricante: MAZA

Modelo / Versão: ACABAMENTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPRAY BRILHANTE 350 ML DIVERSAS CORES cores de tabela

Porte da empresa: ME/EPP

31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	195	R$ 20,3700	R$ 3.972,1500	04/03/2022 10:53:13

Marca: NÃO SE APLICA

Fabricante: NÃO SE APLICA

Modelo / Versão: SPRAY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	195	R$ 20,3700	R$ 3.972,1500	07/03/2022 16:15:34
Marca: BASTON							
Fabricante: BASTON							
Modelo / Versão: BRILHANTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPRAY BRILHANTE 350 ML DIVERSAS CORES							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	195	R$ 20,3700	R$ 3.972,1500	07/03/2022 22:10:15
Marca: CHEMICOLOR							
Fabricante: CHEMICOLOR							
Modelo / Versão: SPRAY BRILHANTE 350 ML DIVERSAS CORES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPRAY BRILHANTE 350 ML DIVERSAS CORES							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	195	R$ 1.000,0000	R$ 195.000,0000	07/03/2022 13:56:27
Marca: ECO FROG							
Fabricante: ECO FROG							
Modelo / Versão: ECO FROG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPRAY BRILHANTE 350 ML DIVERSAS CORES							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		

R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 20,3700	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 20,3700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 20,3700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 20,3000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 11,9700	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 11,6900	10.753.349/0001-58	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 12,5500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:38:07:697
R$ 15,2100	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:45:23:373
R$ 11,6600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:46:43:073
R$ 11,6500	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:48:39:120
R$ 11,6400	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:49:13:860
R$ 11,6000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:51:12:697
R$ 11,5500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:52:46:300
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:36:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:54:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:54:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:46:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 11,5500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:46:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:10:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 54 - Tinta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
10.753.349/0001-58	MULTIUTILIDADE LIMA & LIMA LTDA	Sim	Sim	195	R$ 11,6900	R$ 2.279,5500	07/03/2022 14:19:14
Marca: TOOL COLOR							
Fabricante: TOOL COLOR							
Modelo / Versão: SPRAY FOSCO 350ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM 54 – SPRAY FOSCO 350 ML DIVERSAS CORES MARCA: TOOL COLOR MODELO: SPRAY FOSCO 350ML FABRICANTE: TOOL COLOR Quantidade: 195 Unidade: UNIDADE Validade da Proposta: 60 DIAS Prazo de Entrega: 20 DIAS Prazo de Pagamento: 30 DIAS Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.							
Porte da empresa: ME/EPP							

26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	195	R$ 11,9700	R$ 2.334,1500	07/03/2022 18:12:48
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: BLASCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	195	R$ 20,3000	R$ 3.958,5000	08/03/2022 04:46:40
Marca: MAZA							
Fabricante: MAZA							

Modelo / Versão: ACABAMENTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPRAY FOSCO 350 ML DIVERSAS CORES cores de tabela							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	195	R$ 20,3700	R$ 3.972,1500	04/03/2022 10:53:13
Marca: NÃO SE APLICA							
Fabricante: N							
Modelo / Versão: SPRAY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	195	R$ 20,3700	R$ 3.972,1500	07/03/2022 16:15:34
Marca: BASTON							
Fabricante: BASTON							
Modelo / Versão: FOSCO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPRAY FOSCO 350 ML DIVERSAS CORES							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	195	R$ 1.000,0000	R$ 195.000,0000	07/03/2022 13:56:27
Marca: ECO FROG							
Fabricante: ECO FROG							
Modelo / Versão: ECO FROG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPRAY FOSCO 350 ML DIVERSAS CORES							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 20,3700	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 20,3700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 20,3000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 11,9700	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 11,6900	10.753.349/0001-58	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 15,2100	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:47:05:183
R$ 11,6600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:47:35:363
R$ 11,6700	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:49:33:180
R$ 11,6300	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:51:31:380
R$ 11,6000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:52:51:110

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:38:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:54:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:54:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:47:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 11,6000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:47:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:10:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 55 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS	Sim	Sim	60	R$ 691,0000	R$ 41.460,0000	08/03/2022

	COMERCIO LTDA						04:46:40
Marca: MAZA							
Fabricante: MAZA							
Modelo / Versão: ACABAMENTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stain preservativo de alta performance, pronto para uso, que repele água e protege as superfícies de madeiras da exposição ao sol sem que haja formação de película. Produto que protege o substrato contra a ação dos raios UV e dos fungos causadores de manchas e bolores, repele a água que pode causar o empenamento da madeira e realça os veios e desenhos naturais do material, alterando ou realçando sua tonalidade (produto impregnante para madeira). Embalagem de 18 litros – diversas cores. Cores de tabela							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 691,6700	R$ 41.500,2000	07/03/2022 16:15:34
Marca: EUCATEX							
Fabricante: EUCATEX							
Modelo / Versão: 18 L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stain preservativo de alta performance, pronto para uso, que repele água e protege as superfícies de madeiras da exposição ao sol sem que haja formação de película. Produto que protege o substrato contra a ação dos raios UV e dos fungos causadores de manchas e bolores, repele a água que pode causar o empenamento da madeira e realça os veios e desenhos naturais do material, alterando ou realçando sua tonalidade (produto impregnante para madeira). Embalagem de 18 litros – diversas cores.							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	60	R$ 691,6700	R$ 41.500,2000	08/03/2022 08:40:07
Marca: Sayerlack							
Fabricante: Sayerlack							
Modelo / Versão: Stain preservativo de alta performance, pronto par							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stain preservativo de alta performance, pronto para uso, que repele água e protege as superfícies de madeiras da exposição ao sol sem que haja formação de película. Produto que protege o substrato contra a ação dos raios UV e dos fungos causadores de manchas e bolores, repele a água que pode causar o empenamento da madeira e realça os veios e desenhos naturais do material, alterando ou realçando sua tonalidade (produto impregnante para madeira). Embalagem de 18 litros – diversas cores.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 778,8000	R$ 46.728,0000	07/03/2022 18:12:48
Marca: MONTANA							
Fabricante: MONTANA							
Modelo / Versão: MONTANA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 778,8000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 691,6700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 691,6700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 691,0000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 690,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:40:44:413
R$ 689,9800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:47:54:067
R$ 389,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:48:46:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:39:10	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:50:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:50:47	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:47:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, pelo melhor lance de R$ 389,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:47:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001- 37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:01:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37.

Recusa de proposta	09/03/2022 07:55:38	Recusa da proposta. Fornecedor: VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, pelo melhor lance de R$ 389,0000. Motivo: Empresa solicitou desclassificação do item pois segundo a mesma o lance efetuado no valor de R$ 389,00 para o item 55, o mesmo foi errôneo e é inexequível.
Aceite de proposta	09/03/2022 07:55:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 689,9800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 07:56:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 09:40:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 56 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 59,8000	R$ 4.485,0000	07/03/2022 18:12:48
Marca: DACASA							
Fabricante: DACASA							
Modelo / Versão: DACASA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 65,3700	R$ 4.902,7500	07/03/2022 16:15:34
Marca: SUPREMA							
Fabricante: SUPREMA							
Modelo / Versão: LISA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEXTURA LISA BARRICA 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	75	R$ 65,3700	R$ 4.902,7500	07/03/2022 22:10:15
Marca: GRAFFEX							
Fabricante: GRAFFEX							
Modelo / Versão: TEXTURA LISA BARRICA 25 KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEXTURA LISA BARRICA 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 65,3700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 65,3700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 59,8000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 59,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:50:43:467
R$ 58,3000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:52:32:973
R$ 58,2200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:53:54:850
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:40:56	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:55:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:55:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:47:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 58,2200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:47:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo	08/03/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/

- Convocação anexo	16:10:55	CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo CONSTRUCAO EIRELI de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 57 – Tinta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 59,8800	R$ 4.491,0000	07/03/2022 18:12:48
Marca: DACASA							
Fabricante: DACASA							
Modelo / Versão: DACASA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 65,3700	R$ 4.902,7500	07/03/2022 16:15:34
Marca: SUPREMA							
Fabricante: SUPREMA							
Modelo / Versão: RUSTICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEXTURA RÚSTICA BARRICA DE 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	75	R$ 65,3700	R$ 4.902,7500	07/03/2022 22:10:15
Marca: GRAFFEX							

Fabricante: GRAFFEX
Modelo / Versão: TEXTURA RÚSTICA BARRICA DE 25 KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEXTURA RÚSTICA BARRICA DE 25 KG
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 65,3700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 65,3700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 59,8800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 59,8700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:50:52:967
R$ 58,4000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:52:47:630
R$ 58,2200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:54:00:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:41:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:56:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:56:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:47:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 58,2200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:48:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:11:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 58 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 56,2900	R$ 9.287,8500	07/03/2022 18:12:48
Marca: ITAQUA							
Fabricante: ITAQUA							
Modelo / Versão: ITAQUA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	165	R$ 73,2900	R$ 12.092,8500	04/03/2022 10:53:13
Marca: NÃO SE APLICA							
Fabricante: NÃO SE APLICA							
Modelo / Versão: THINER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 73,3000	R$ 12.094,5000	07/03/2022 16:15:34
Marca: ITAQUA							
Fabricante: ITAQUA							
Modelo / Versão: FORTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: THINER 5 LITROS automotivo forte							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 73,3000	R$ 12.094,5000	08/03/2022 04:46:40
Marca: MAZA							
Fabricante: MAZA							
Modelo / Versão: THINER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: THINER 5 LITROS automotivo forte							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 1.000,0000	R$ 165.000,0000	07/03/2022 13:56:27
Marca: ITAQUA							
Fabricante: ITAQUA							
Modelo / Versão: ITAQUA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: THINER 5 LITROS automotivo forte							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 73,3000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 73,3000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 73,2900	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 56,2900	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 67,3000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:49:30:527
R$ 56,2200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:51:05:937
R$ 54,8800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:53:03:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:41:01	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:55:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:55:04	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:48:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 54,8800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:48:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 17:59:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 59 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 57,4800	R$ 9.484,2000	07/03/2022 18:12:48
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: BLASCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 89,5000	R$ 14.767,5000	07/03/2022 16:39:29
Marca: MADEQUIMICA							
Fabricante: MADEQUIMICA							
Modelo / Versão: PREMIUM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 89,6000	R$ 14.784,0000	08/03/2022 04:46:40
Marca: MAZA							
Fabricante: MAZA							
Modelo / Versão: ACABAMENTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 3,6 lt diversas cores cores de tabela							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	165	R$ 89,6600	R$ 14.793,9000	04/03/2022 10:53:13
Marca: NÃO SE APLICA							
Fabricante: NÃO SE APLICA							
Modelo / Versão: OLEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 89,6700	R$ 14.795,5500	07/03/2022 16:15:34
Marca: KS TINTAS							
Fabricante: KS TINTAS							
Modelo / Versão: OLEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	165	R$ 89,6700	R$ 14.795,5500	07/03/2022 22:10:15
Marca: CORIEARTE							
Fabricante: CORIARTE							
Modelo / Versão: Tinta a óleo 3,6 lt diversas cores							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 1.000,0000	R$ 165.000,0000	07/03/2022 13:56:27
Marca: REVETEX							

Fabricante: REVETEX
Modelo / Versão: REVETEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 3,6 lt diversas cores
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 89,6700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 89,6700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 89,6600	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 89,6000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 89,5000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 57,4800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 65,6100	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:42:54:220
R$ 58,5000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:48:27:667
R$ 84,7000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:49:32:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:41:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:51:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:51:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:48:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 57,4800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:48:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	08/03/2022 17:59:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 60 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 250,8000	R$ 41.382,0000	07/03/2022 18:12:48
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: BLASCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 430,0000	R$ 70.950,0000	07/03/2022 16:39:29
Marca: MADEQUIMICA							
Fabricante: MADEQUIMICA							
Modelo / Versão: PREMIUM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 436,6000	R$ 72.039,0000	08/03/2022 04:46:40
Marca: MAZA							
Fabricante: MAZA							
Modelo / Versão: ACABAMENTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 18 lts diversas cores cores de tabela							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	165	R$ 436,6300	R$ 72.043,9500	04/03/2022 10:53:13
Marca: NÃO SE APLICA							
Fabricante: NÃO SE APLICA							
Modelo / Versão: OLEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/	Sim	Sim	165	R$ 436,6700	R$ 72.050,5500	07/03/2022 16:15:34

	CONSTRUCAO EIRELI							
Marca: KS TINTAS								

Fabricante: KS TINTAS							
Modelo / Versão: OLEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	165	R$ 436,6700	R$ 72.050,5500	07/03/2022 22:10:15
Marca: COEIRARTE							
Fabricante: CORIARTE							
Modelo / Versão: Tinta a óleo 18 lts diversas cores							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 1.000,0000	R$ 165.000,0000	07/03/2022 13:56:27
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 436,6700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 436,6700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 436,6300	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 436,6000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 430,0000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 250,8000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 265,8200	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:43:03:337
R$ 250,4900	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:48:25:783
R$ 350,1400	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:49:36:493
R$ 250,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:51:27:847
R$ 249,2900	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:51:36:817
R$ 249,2200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:53:27:770
R$ 248,7300	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:53:37:467
R$ 244,5300	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:55:34:923
R$ 243,9400	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:55:44:323

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:41:08	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 09:57:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:57:45	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:48:51	Aceite individual da proposta.Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, pelo melhor lance de R$ 243,9400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:48:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:51:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 61 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 114,0000	R$ 18.810,0000	07/03/2022 18:18:51
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: BLASCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 145,0000	R$ 23.925,0000	07/03/2022 16:44:52
Marca: SHOW							

Fabricante: MADEQUIMICA							
Modelo / Versão: PREMIUM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 148,3300	R$ 24.474,4500	07/03/2022 16:23:21
Marca: DURALATEX							
Fabricante: DURALATEX							
Modelo / Versão: ACRILICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.478.678/0001-07	ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855	Sim	Sim	165	R$ 148,3300	R$ 24.474,4500	07/03/2022 21:48:30
Marca: KHROMA							
Fabricante: KHROMA							
Modelo / Versão: KHROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	165	R$ 148,3300	R$ 24.474,4500	07/03/2022 22:14:10
Marca: IQUINE							
Fabricante: IQUINE							
Modelo / Versão: Tinta acrilica fosca 18 lts diversas cores							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 148,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 148,3300	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 148,3300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 145,0000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 114,0000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 120,0000	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:44:48:793
R$ 113,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:47:08:673
R$ 120,0000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:48:25:660
R$ 112,2200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:53:11:443
R$ 112,2100	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:54:00:427
R$ 112,1100	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:55:36:137
R$ 112,1000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:55:56:153
R$ 111,9800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:56:02:317
R$ 111,9500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:56:54:907
R$ 111,1100	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:57:26:777
R$ 111,1000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:57:37:580
R$ 111,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:58:57:930
R$ 110,9900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:59:22:873
R$ 110,9000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:00:04:440
R$ 110,8900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:00:13:357
R$ 110,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:00:59:530
R$ 109,9900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:01:08:087
R$ 109,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:02:40:980
R$ 109,6000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:03:15:930
R$ 108,9900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:05:01:967
R$ 108,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:06:01:353
R$ 107,2500	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:07:59:283
R$ 107,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:09:29:060
R$ 105,0000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:11:27:197
R$ 104,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:11:37:770
R$ 103,7900	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:13:36:207
R$ 103,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:13:42:600
R$ 102,8500	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:15:41:767
R$ 102,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:15:47:477
R$ 100,0000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:17:45:777
R$ 99,9900	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:18:13:133

R$ 99,9500	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:20:11:003
R$ 99,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:20:20:837
R$ 98,9800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:22:19:680
R$ 98,9700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:22:28:350
R$ 98,9000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:24:25:917
R$ 98,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:25:09:303
R$ 97,0000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:27:07:840
R$ 96,9800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:28:13:187
R$ 96,9000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:30:10:527
R$ 96,6600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:30:36:970
R$ 96,4300	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:32:35:250
R$ 96,4000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:32:41:727
R$ 95,5900	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:34:39:370
R$ 95,5500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:34:45:000
R$ 95,5000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:36:43:013
R$ 95,2200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:37:09:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:43:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 10:39:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 10:39:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:49:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 95,2200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:49:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:11:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 62 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 26,4000	R$ 4.356,0000	07/03/2022 18:18:51

Marca: BLASCOR
Fabricante: BLASCOR
Modelo / Versão: BLASCOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 44,5000	R$ 7.342,5000	07/03/2022 16:44:52

Marca: SHOW
Fabricante: MADEQUIMICA
Modelo / Versão: PREMIUM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 3,6 lt diversas cores
Porte da empresa: ME/EPP

13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 44,8000	R$ 7.392,0000	08/03/2022 04:55:28

Marca: MAZA
Fabricante: MAZA
Modelo / Versão: ACABAMENTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrílica fosca 3,6 lt diversas cores cores de tabela
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 44,8700	R$ 7.403,5500	07/03/2022 16:23:21

Marca: DURALATEX
Fabricante: DURALATEX
Modelo / Versão: ACRILICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 3,6 lt diversas cores
Porte da empresa: ME/EPP

40.478.678/0001-07	ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855	Sim	Sim	165	R$ 44,8700	R$ 7.403,5500	07/03/2022 21:48:30

Marca: KHROMA
Fabricante: KHROMA
Modelo / Versão: KHROMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 44,8700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 44,8700	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 44,8000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 44,5000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 26,4000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 40,0000	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:44:56:240
R$ 32,0000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:48:27:667
R$ 26,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:53:19:803
R$ 25,7400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:55:17:757
R$ 25,7200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:56:47:337
R$ 25,7100	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:58:45:373
R$ 25,6600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:59:58:460

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:43:31	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 10:01:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 10:01:59	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:49:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 25,6600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:49:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:11:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF:20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 63 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS	Sim	Sim	165	R$ 274,8000	R$ 45.342,0000	07/03/2022

	DE CONSTRUCAO LTDA						18:18:51

Marca: BLASCOR
Fabricante: BLASCOR
Modelo / Versão: BLASCOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 350,0000	R$ 57.750,0000	07/03/2022 16:44:52

Marca: SHOW
Fabricante: MADEQUIMICA
Modelo / Versão: PREMIUM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 18 lts diversas cores
Porte da empresa: ME/EPP

13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 368,2000	R$ 60.753,0000	08/03/2022 04:55:28

Marca: MAZA
Fabricante: MAZA
Modelo / Versão: ACABAMENTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrílica semi-brilho 18 lts diversas cores cores de tabela
Porte da empresa: ME/EPP

12.436.735/0001-41	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 368,2300	R$ 60.757,9500	04/03/2022 15:37:41

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: VIARIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

45.055.784/0001-93	BID COMERCIO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 368,2300	R$ 60.757,9500	07/03/2022 15:50:47

Marca: CORESUL
Fabricante: CORESUL
Modelo / Versão: CORESUL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 18 lts diversas cores

Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 368,2300	R$ 60.757,9500	07/03/2022 16:23:21
Marca: DURALATEX							
Fabricante: DURALATEX							
Modelo / Versão: 368,23							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 1.000,0000	R$ 165.000,0000	07/03/2022 13:58:44
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 368,2300	12.436.735/0001-41	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 368,2300	45.055.784/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 368,2300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 368,2000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 350,0000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 274,8000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 298,0000	12.436.735/0001-41	08/03/2022 09:46:59:003
R$ 274,6800	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:48:25:807
R$ 400,7000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:52:45:910
R$ 267,9300	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:54:44:353
R$ 267,4600	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:54:51:803
R$ 266,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:55:30:510
R$ 265,1100	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:55:38:307
R$ 265,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:56:36:920
R$ 264,1300	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:56:44:640
R$ 264,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:57:35:137
R$ 263,6600	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:57:36:930

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:44:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 09:59:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 09:59:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:49:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, pelo melhor lance de R$ 263,6600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:49:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:52:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 64 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 65,8800	R$ 10.870,2000	07/03/2022 18:18:51
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: BLASCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 90,0000	R$ 14.850,0000	07/03/2022 16:44:52
Marca: SHOW							
Fabricante: MADEQUIMICA							
Modelo / Versão: PREMIUM							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 93,0000	R$ 15.345,0000	08/03/2022 04:55:28
Marca: MAZA							
Fabricante: MAZA							
Modelo / Versão: ACABAMENTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrílica semi-brilho 3,6 lt diversas cores cores de tabela							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.436.735/0001-41	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 93,1700	R$ 15.373,0500	04/03/2022 15:37:41
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: VIARIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.055.784/0001-93	BID COMERCIO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 93,1700	R$ 15.373,0500	07/03/2022 15:50:47
Marca: CORESUL							
Fabricante: CORESUL							
Modelo / Versão: CORESUL							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 93,1700	R$ 15.373,0500	07/03/2022 16:23:21
Marca: DURALATEX							
Fabricante: DURALATEX							
Modelo / Versão: ACRILICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 1.000,0000	R$ 165.000,0000	07/03/2022 13:58:44
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 93,1700	12.436.735/0001-41	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 93,1700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 93,1700	45.055.784/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 93,0000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 90,0000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 65,8800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 80,0000	12.436.735/0001-41	08/03/2022 09:47:40:297
R$ 64,9200	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:48:27:673
R$ 97,8000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:55:18:060
R$ 64,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:55:21:430
R$ 63,6900	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:55:30:277
R$ 63,1100	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:56:31:083
R$ 62,3000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:56:38:633
R$ 62,1100	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:57:44:350
R$ 61,1800	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:57:44:990
R$ 61,1700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:59:44:440
R$ 60,5200	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:59:45:603
R$ 60,5000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:01:09:790
R$ 60,3800	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:01:10:240
R$ 60,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:01:16:947
R$ 59,7400	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:01:18:273
R$ 59,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:01:21:893
R$ 58,5000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:01:22:417
R$ 58,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:02:48:910
R$ 57,2600	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:02:50:780

R$ 57,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:02:54:640
R$ 55,8400	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:02:55:060
R$ 55,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:03:59:860
R$ 53,7100	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:04:01:157
R$ 53,6600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:05:51:127
R$ 52,2500	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:05:51:703
R$ 52,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:06:13:587
R$ 51,8300	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:06:13:797
R$ 51,6600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:08:05:083
R$ 50,9800	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:08:12:560
R$ 50,9000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:09:23:637
R$ 49,6400	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:09:33:040
R$ 49,6000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:11:28:893
R$ 49,5800	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:11:33:857
R$ 49,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:12:24:403
R$ 48,1000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:12:33:863

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:46:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 10:14:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 10:14:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:49:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, pelo melhor lance de R$ 48,1000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:49:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:52:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 65 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 65,8800	R$ 10.870,2000	07/03/2022 18:18:51

Marca: BLASCOR
Fabricante: BLASCOR
Modelo / Versão: BLASCOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 100,0000	R$ 16.500,0000	07/03/2022 16:44:52

Marca: MADEQUIMICA
Fabricante: MADEQUIMICA
Modelo / Versão: PREMIUM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta esmalte sintético 3,6 lt diversas cores
Porte da empresa: ME/EPP

13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 104,0000	R$ 17.160,0000	08/03/2022 04:55:28

Marca: MAZA
Fabricante: MAZA
Modelo / Versão: ACABAMENTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta esmalte sintético 3,6 lt diversas cores cores de tabela
Porte da empresa: ME/EPP

31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	165	R$ 104,2900	R$ 17.207,8500	04/03/2022 10:58:03

Marca: NÃO SE APLICA
Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo / Versão: ESMALTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Porte da empresa: ME/EPP

45.055.784/0001-93	BID COMERCIO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 104,3000	R$ 17.209,5000	07/03/2022 15:50:47

Marca: CORESUL
Fabricante: CORESUL
Modelo / Versão: CORESUL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta esmalte sintético 3,6 lt diversas cores
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 104,3000	R$ 17.209,5000	07/03/2022 16:23:21

Marca: KS TINTAS

Fabricante: KS TINTAS
Modelo / Versão: SINTETICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta esmalte sintético 3,6 lt diversas cores
Porte da empresa: ME/EPP

06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	165	R$ 104,3000	R$ 17.209,5000	07/03/2022 22:14:10

Marca: CORIARTE
Fabricante: CORIARTE
Modelo / Versão: Tinta esmalte sintético 3,6 lt diversas cores
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta esmalte sintético 3,6 lt diversas cores
Porte da empresa: ME/EPP

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 1.000,0000	R$ 165.000,0000	07/03/2022 13:58:44

Marca: REVETEX
Fabricante: REVETEX
Modelo / Versão: REVETEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta esmalte sintético 3,6 lt diversas cores
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 104,3000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 104,3000	45.055.784/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 104,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 104,2900	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 104,0000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 100,0000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 65,8800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 65,8000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:47:26:147
R$ 64,9200	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:48:25:800
R$ 65,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:49:21:753
R$ 86,3600	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:55:32:240
R$ 78,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:56:22:930
R$ 64,2300	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:58:21:307
R$ 64,1100	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:58:23:173
R$ 64,0900	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:00:21:073
R$ 62,7100	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:00:21:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:46:53	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 10:02:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 10:02:22	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:50:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, pelo melhor lance de R$ 62,7100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:50:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:52:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 66 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE	Sim	Sim	165	R$ 26,4000	R$ 4.356,0000	07/03/2022 18:18:51

	CONSTRUCAO LTDA						

Marca: BLASCOR
Fabricante: BLASCOR
Modelo / Versão: BLASCOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 75,0000	R$ 12.375,0000	07/03/2022 16:44:52
Marca: SHOW							
Fabricante: MADEQUIMICA							
Modelo / Versão: PREMIUM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta latex 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 76,0000	R$ 12.540,0000	08/03/2022 04:55:28
Marca: MAZA							
Fabricante: MAZA							
Modelo / Versão: ACABAMENTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta latex 3,6 lt diversas cores cores cores de tabela							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	165	R$ 76,6600	R$ 12.648,9000	04/03/2022 10:58:03
Marca: NÃO SE APLICA							
Fabricante: NÃO SE APLICA							
Modelo / Versão: LATEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.055.784/0001-93	BID COMERCIO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 76,6700	R$ 12.650,5500	07/03/2022 15:50:47
Marca: CORESUL							
Fabricante: CORESUL							
Modelo / Versão: CORESUL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta latex 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	165	R$ 76,6700	R$ 12.650,5500	07/03/2022 16:23:21
Marca: DURALATEX							
Fabricante: DURALATEX							
Modelo / Versão: LATEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta latex 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.478.678/0001-07	ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855	Sim	Sim	165	R$ 76,6700	R$ 12.650,5500	07/03/2022 21:48:30
Marca: KHROMA							
Fabricante: KHROMA							
Modelo / Versão: KHROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 1.000,0000	R$ 165.000,0000	07/03/2022 13:58:44
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta latex 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 76,6700	45.055.784/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 76,6700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 76,6700	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 76,6600	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 76,0000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 75,0000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 26,4000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 65,0000	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:54:36:787
R$ 32,0000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:57:00:720
R$ 44,0100	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:59:12:843
R$ 26,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:00:25:920
R$ 25,7400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:02:24:517
R$ 25,7000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:03:03:320

R$ 25,6900	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:04:57:023
R$ 25,6600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:06:09:040
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:50:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 10:08:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 10:08:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:50:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 25,6600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:50:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:11:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 67 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	80	R$ 350,0000	R$ 28.000,0000	07/03/2022 16:44:52

Marca: MADEVIA
Fabricante: MADEQUIMICA
Modelo / Versão: NBR 11862
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto – base solvente 18 lts - cor amarela.
Porte da empresa: ME/EPP

26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 574,7600	R$ 45.980,8000	07/03/2022 18:18:51

Marca: BELCOLLOR
Fabricante: BELCOLLOR
Modelo / Versão: BELCOLLOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

12.716.325/0001-54	ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 655,0000	R$ 52.400,0000	07/03/2022 16:01:27

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo / Versão: propria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor amarela
Porte da empresa: ME/EPP

13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 680,0000	R$ 54.400,0000	08/03/2022 04:55:28

Marca: MAZA
Fabricante: MAZA
Modelo / Versão: DEMARCAÇAO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viária asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor amarela
Porte da empresa: ME/EPP

31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	80	R$ 680,6000	R$ 54.448,0000	04/03/2022 10:58:03

Marca: NÃO SE APLICA
Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo / Versão: VIARIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Porte da empresa: ME/EPP

41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	80	R$ 680,6700	R$ 54.453,6000	01/03/2022 13:21:24

Marca: ALTA PAULISTA
Fabricante: ALTA PAULISTA
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor amarela
Porte da empresa: ME/EPP

12.436.735/0001-41	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI	Sim	Sim	80	R$ 680,6700	R$ 54.453,6000	04/03/2022 15:37:41

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: VIARIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	80	R$ 680,6700	R$ 54.453,6000	07/03/2022 16:23:21

Marca: SUPERTEKS

Fabricante: SUPERTEKS							
Modelo / Versão: SOLVENTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor amarela							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.266.621/0001-70	FLEXI COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	80	R$ 680,6700	R$ 54.453,6000	07/03/2022 17:20:27
Marca: DURACRIL							
Fabricante: FLEXICOAT							
Modelo / Versão: DURACRIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ASFALTO OU CONCRETO – BASE SOLVENTE – 18 LITROS COR AMARELA							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.478.678/0001-07	ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855	Sim	Sim	80	R$ 680,6700	R$ 54.453,6000	07/03/2022 21:48:30
Marca: KHROMA							
Fabricante: KHROMA							
Modelo / Versão: KHROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	80	R$ 680,6700	R$ 54.453,6000	07/03/2022 22:14:10
Marca: EUCATEX							
Fabricante: EUCATEX							
Modelo / Versão: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor amarela							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 1.000,0000	R$ 80.000,0000	07/03/2022 13:58:44
Marca: VIA BRASIL							
Fabricante: VIA BRASIL							
Modelo / Versão: VIA BRASIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor amarela							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 680,6700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 680,6700	12.436.735/0001-41	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 680,6700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 680,6700	41.976.238/0001-34	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 680,6700	33.266.621/0001-70	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 680,6700	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 680,6000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 680,0000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 655,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 574,7600	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 350,0000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 534,1100	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:51:52:190
R$ 377,0000	12.436.735/0001-41	08/03/2022 09:53:58:993
R$ 550,0000	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:54:43:283
R$ 349,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:54:50:070
R$ 347,9100	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:57:00:817
R$ 345,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:57:30:860
R$ 344,2200	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:57:32:897
R$ 341,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:57:43:797
R$ 340,9800	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:57:44:993
R$ 337,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:57:59:020
R$ 336,7700	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:58:01:117
R$ 336,5000	33.266.621/0001-70	08/03/2022 09:58:22:360
R$ 336,0000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:58:23:180
R$ 335,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:58:40:997
R$ 334,3200	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:58:41:270
R$ 330,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:59:06:190
R$ 328,6200	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:59:07:377
R$ 325,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:59:21:640

R$ 323,6900	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:59:23:477
R$ 320,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:59:31:530
R$ 319,1000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:59:33:527
R$ 344,4000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:59:49:013
R$ 318,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:59:55:257
R$ 317,4600	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:59:55:643
R$ 316,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:00:08:070
R$ 315,1700	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:00:09:703
R$ 310,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:00:17:520
R$ 308,6000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:00:17:730
R$ 350,0000	41.976.238/0001-34	08/03/2022 10:00:26:827
R$ 308,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:00:34:877
R$ 306,9600	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:00:35:833
R$ 305,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:01:15:557
R$ 304,2000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:01:16:283
R$ 302,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:01:47:937
R$ 300,8900	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:01:48:443
R$ 300,0000	33.266.621/0001-70	08/03/2022 10:01:56:973
R$ 298,7800	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:01:58:497
R$ 295,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:02:00:087
R$ 294,4600	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:02:00:517
R$ 293,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:02:10:687
R$ 292,9500	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:02:12:560
R$ 290,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:02:20:407
R$ 288,8500	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:02:20:610
R$ 284,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:02:33:017
R$ 283,4000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:02:34:713
R$ 280,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:02:53:123
R$ 279,1500	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:02:54:793
R$ 274,5000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:03:03:283
R$ 273,7000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:03:04:853
R$ 270,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:03:09:010
R$ 269,7500	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:03:10:947
R$ 267,5500	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:03:21:627
R$ 266,1100	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:03:22:957
R$ 265,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:03:43:490
R$ 263,5100	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:03:45:063
R$ 261,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:04:06:573
R$ 260,4300	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:04:07:197
R$ 259,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:04:18:103
R$ 259,4000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:04:19:263
R$ 258,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:04:21:490
R$ 257,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:06:19:577
R$ 257,7500	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:06:25:650
R$ 255,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:07:10:890
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:50:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 10:09:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 10:09:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:50:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54, pelo melhor lance de R$ 255,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:50:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:02:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 68 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	117	R$ 350,0000	R$ 40.950,0000	07/03/2022 16:44:52

Marca: MADEVIA							
Fabricante: MADEQUIMICA							
Modelo / Versão: NBR 11862							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto – base solvente 18 lts - cor branca.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	117	R$ 387,3600	R$ 45.321,1200	07/03/2022 18:18:51
Marca: BELCOLLOR							
Fabricante: BELCOLLOR							
Modelo / Versão: BELCOLLOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.716.325/0001-54	ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	117	R$ 655,0000	R$ 76.635,0000	07/03/2022 16:01:27
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor branca							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	117	R$ 680,0000	R$ 79.560,0000	08/03/2022 04:55:28
Marca: MAZA							
Fabricante: MAZA							
Modelo / Versão: DEMARCAÇAO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viária asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor branca							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	117	R$ 680,6000	R$ 79.630,2000	04/03/2022 10:58:03
Marca: NÃO SE APLICA							
Fabricante: NÃO SE APLICA							
Modelo / Versão: VIARIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.436.735/0001-41	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI	Sim	Sim	117	R$ 680,6700	R$ 79.638,3900	04/03/2022 15:37:41
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: VIARIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	117	R$ 680,6700	R$ 79.638,3900	07/03/2022 16:23:21
Marca: SUPERTEKS							
Fabricante: SUPERTEKS							
Modelo / Versão: SOLVENTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor branca							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.266.621/0001-70	FLEXI COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	117	R$ 680,6700	R$ 79.638,3900	07/03/2022 17:20:27
Marca: DURACRIL							
Fabricante: FLEXICOAT							
Modelo / Versão: DURACRIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ASFALTO OU CONCRETO – BASE SOLVENTE – 18 LITROS COR AMARELA							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.478.678/0001-07	ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855	Sim	Sim	117	R$ 680,6700	R$ 79.638,3900	07/03/2022 21:48:30
Marca: KHROMA							
Fabricante: KHROMA							
Modelo / Versão: KHROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	117	R$ 680,6700	R$ 79.638,3900	07/03/2022 22:14:10
Marca: EUCATEX							
Fabricante: EUCATEX							
Modelo / Versão: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor branca							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	117	R$ 680,8700	R$ 79.661,7900	01/03/2022 13:21:24
Marca: ALTA PAULISTA							
Fabricante: ALTA PAULISTA							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor branca							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	117	R$ 1.000,0000	R$ 117.000,0000	07/03/2022 13:58:44
Marca: VIA BRASIL							
Fabricante: VIA BRASIL							
Modelo / Versão: VIA BRASIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor branca							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 680,8700	41.976.238/0001-34	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 680,6700	12.436.735/0001-41	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 680,6700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 680,6700	33.266.621/0001-70	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 680,6700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 680,6700	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 680,6000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 680,0000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 655,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 387,3600	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 350,0000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 395,6300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:52:02:510
R$ 403,0000	12.436.735/0001-41	08/03/2022 09:53:54:463
R$ 550,0000	40.478.678/0001-07	08/03/2022 09:54:48:480
R$ 349,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:55:02:660
R$ 348,2000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:57:00:813
R$ 347,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:57:36:837
R$ 346,1200	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:57:38:930
R$ 340,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:57:51:077
R$ 339,2200	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:57:53:023
R$ 335,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:58:04:023
R$ 334,7000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:58:05:103
R$ 333,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:58:36:410
R$ 332,8100	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:58:37:233
R$ 330,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:58:58:957
R$ 329,6800	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:58:59:540
R$ 325,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:59:15:857
R$ 323,6200	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:59:17:440
R$ 321,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:59:26:663
R$ 320,1500	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:59:27:503
R$ 319,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:59:39:850
R$ 318,1900	05.197.303/0001-60	08/03/2022 09:59:41:583
R$ 344,4000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:59:59:147
R$ 315,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:00:02:043
R$ 314,2700	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:00:03:663
R$ 313,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:00:12:723
R$ 312,4100	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:00:13:693
R$ 310,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:00:21:623
R$ 309,6300	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:00:22:000
R$ 350,0000	41.976.238/0001-34	08/03/2022 10:00:32:040
R$ 308,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:00:40:033
R$ 307,6900	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:00:41:853
R$ 306,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:01:20:880
R$ 305,2500	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:01:22:303
R$ 302,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:01:52:417
R$ 300,6200	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:01:54:473
R$ 300,0000	33.266.621/0001-70	08/03/2022 10:02:05:220
R$ 296,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:02:05:557
R$ 295,5700	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:02:06:550
R$ 293,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:02:14:920

R$ 292,5400	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:02:16:587
R$ 290,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:02:23:710
R$ 288,5100	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:02:24:643
R$ 284,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:02:38:553
R$ 283,5500	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:02:38:720
R$ 280,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:02:57:623
R$ 279,9600	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:02:58:830
R$ 275,4000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:03:10:550
R$ 274,7700	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:03:10:947
R$ 270,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:03:13:897
R$ 268,9900	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:03:14:890
R$ 267,1000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:03:28:667
R$ 266,0000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:03:28:967
R$ 265,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:03:49:787
R$ 264,6500	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:03:51:093
R$ 260,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:04:11:887
R$ 259,7100	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:04:13:210
R$ 259,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:04:23:660
R$ 259,4000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:04:25:283
R$ 258,1000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:04:49:537
R$ 258,0000	05.197.303/0001-60	08/03/2022 10:04:58:797
R$ 257,9000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:05:48:760
R$ 257,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:06:25:840
R$ 255,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:07:15:177
R$ 254,4400	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:09:13:750
R$ 253,5000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:09:29:393
R$ 253,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:10:51:397
R$ 252,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:10:58:873
R$ 251,9800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:12:35:377
R$ 250,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:13:17:863
R$ 249,9800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:14:38:993
R$ 248,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:15:27:790
R$ 247,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:15:51:757
R$ 246,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:16:30:387
R$ 245,5500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:17:04:027
R$ 244,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:18:28:017
R$ 243,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:20:25:030
R$ 242,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:22:01:083
R$ 241,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:23:23:267
R$ 240,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:23:53:843
R$ 239,9900	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:25:15:670
R$ 238,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:25:30:270
R$ 237,8800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:27:20:407
R$ 235,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:27:28:807
R$ 234,4400	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:28:25:320
R$ 233,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:28:43:673
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:51:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 10:30:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 10:30:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:51:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54, pelo melhor lance de R$ 233,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:51:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:02:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 69 - Tinta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

12.716.325/0001-54	ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 850,0000	R$ 68.000,0000	07/03/2022 16:01:27
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Epoxi a base d`água para pisos e paredes - cor branca - 18 lts							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 900,8400	R$ 72.067,2000	07/03/2022 18:18:51
Marca: SUVINIL							
Fabricante: SUVINIL							
Modelo / Versão: SUVINIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.055.784/0001-93	BID COMERCIO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 1.000,0000	R$ 80.000,0000	07/03/2022 15:50:47
Marca: CORESUL							
Fabricante: CORESUL							
Modelo / Versão: CORESUL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Epoxi a base d`água para pisos e paredes - cor branca - 18 lts							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	80	R$ 1.000,0000	R$ 80.000,0000	07/03/2022 16:23:21
Marca: EUCATEX							
Fabricante: EUCATEX							
Modelo / Versão: EPOXI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Epoxi a base d`água para pisos e paredes - cor branca - 18 lts							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.266.621/0001-70	FLEXI COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	80	R$ 1.000,0000	R$ 80.000,0000	07/03/2022 17:20:27
Marca: DURAPOXI							
Fabricante: FLEXICOAT							
Modelo / Versão: DURAPOXI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA EPÓXI A BASE DE ÁGUA PARA PISOS E PAREDES COR BRANCA – 18 LITROS							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 1.000,0000	R$ 80.000,0000	08/03/2022 04:55:28
Marca: MAZA							
Fabricante: MAZA							
Modelo / Versão: ACABAMENTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Epóxi a base d`água para pisos e paredes - cor branca - 18 lts							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	33.266.621/0001-70	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1.000,0000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1.000,0000	45.055.784/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 1.000,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 900,8400	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 850,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 849,9000	33.266.621/0001-70	08/03/2022 09:58:48:547
R$ 849,0000	45.055.784/0001-93	08/03/2022 10:00:12:803
R$ 848,9000	33.266.621/0001-70	08/03/2022 10:01:02:117
R$ 830,0000	45.055.784/0001-93	08/03/2022 10:01:22:080
R$ 820,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:01:35:353
R$ 819,9000	33.266.621/0001-70	08/03/2022 10:02:33:033
R$ 815,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:02:43:543
R$ 814,9900	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:03:20:980
R$ 813,5000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:03:37:040
R$ 813,0000	33.266.621/0001-70	08/03/2022 10:03:47:910
R$ 812,1000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:03:57:240
R$ 812,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:04:27:820
R$ 811,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:04:33:967
R$ 810,9000	33.266.621/0001-70	08/03/2022 10:05:40:410
R$ 809,5000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:05:59:333
R$ 809,4000	33.266.621/0001-70	08/03/2022 10:06:53:007
R$ 805,5000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:07:22:290

R$ 805,4000	33.266.621/0001-70	08/03/2022 10:07:58:333
R$ 804,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:08:11:087
R$ 803,9000	33.266.621/0001-70	08/03/2022 10:08:44:447
R$ 800,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:08:51:440
R$ 795,0000	45.055.784/0001-93	08/03/2022 10:09:12:890
R$ 794,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:09:36:647
R$ 793,0000	45.055.784/0001-93	08/03/2022 10:09:43:533
R$ 792,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:09:51:370
R$ 790,0000	33.266.621/0001-70	08/03/2022 10:09:53:730
R$ 787,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:10:02:837
R$ 786,9800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:11:45:357
R$ 785,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:11:53:900
R$ 784,4400	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:13:00:710
R$ 782,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:13:11:130
R$ 781,1100	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:14:33:050
R$ 780,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:14:48:220
R$ 779,8800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:15:57:877
R$ 774,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:16:41:477
R$ 773,4400	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:18:25:497
R$ 772,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:18:34:387
R$ 771,1100	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:20:30:120
R$ 770,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:20:38:500
R$ 769,9900	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:22:36:770
R$ 768,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:23:48:693
R$ 767,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:25:21:587
R$ 765,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:25:27:417
R$ 764,4400	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:27:14:813
R$ 763,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:27:24:070
R$ 762,2200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:28:21:327
R$ 760,0000	12.716.325/0001-54	08/03/2022 10:28:38:543
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:51:51	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 10:30:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 10:30:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:51:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54, pelo melhor lance de R$ 760,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:51:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:03:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 70 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 2,3800	R$ 142,8000	07/03/2022 18:18:51
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	60	R$ 5,5800	R$ 334,8000	04/03/2022 10:58:03
Marca: NÃO SE APLICA							
Fabricante: NÃO SE APLICA							
Modelo / Versão: 1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 5,5800	R$ 334,8000	07/03/2022 16:23:21
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: PINTURA							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 1´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	60	R$ 5,5800	R$ 334,8000	07/03/2022 22:14:10
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: Trincha - 1´´							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 1´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	60	R$ 7,2500	R$ 435,0000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: Roma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha 1´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	07/03/2022 13:58:44
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 1´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,2500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 5,5800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 5,5800	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 5,5800	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,3800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,3500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:53:04:373
R$ 2,3400	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:53:15:077
R$ 2,3000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:53:30:173
R$ 2,2800	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:54:13:693
R$ 2,2500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:54:43:793
R$ 2,2400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:00:20:967
R$ 2,2300	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:00:28:770
R$ 2,2200	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:00:33:010
R$ 2,2100	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:00:39:077
R$ 2,2000	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:00:45:070
R$ 3,0100	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:01:01:907
R$ 2,1900	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:01:17:583
R$ 2,1800	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:01:23:243
R$ 2,1700	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:01:30:797
R$ 2,1600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:01:35:280
R$ 2,1500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:01:43:440
R$ 2,1400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:01:47:347
R$ 2,1300	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:01:50:970
R$ 2,1200	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:01:55:393
R$ 2,1100	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:03:30:350
R$ 2,1000	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:03:33:990
R$ 2,0600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:04:34:393
R$ 2,0500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:04:40:223
R$ 2,0200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:06:31:137
R$ 2,0100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:06:34:717
R$ 2,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:08:18:467
R$ 1,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:08:23:347
R$ 1,9800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:09:45:877
R$ 1,9700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:09:49:793
R$ 1,9500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:11:00:873
R$ 1,9400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:11:04:200
R$ 1,9200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:12:40:317
R$ 1,9100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:12:44:703

R$ 1,8800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:14:27:453
R$ 1,8700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:14:33:197
R$ 1,8500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:16:03:190
R$ 1,8400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:16:07:597
R$ 1,8000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:17:22:870
R$ 1,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:17:27:983
R$ 1,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:19:18:377
R$ 1,7600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:19:22:510
R$ 1,6500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:20:38:720
R$ 1,6400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:20:43:080
R$ 1,6300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:22:41:137
R$ 1,6200	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:22:45:663
R$ 1,6000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:24:31:260
R$ 1,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:24:36:287
R$ 1,5500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:26:16:367
R$ 1,5400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:26:20:720
R$ 1,5000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:27:27:010
R$ 1,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:27:33:043
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:52:14	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 10:29:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 10:29:34	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:51:50	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 1,4900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:51:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 1,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:52:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:12:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 71 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 3,4600	R$ 207,6000	07/03/2022 18:22:20
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	60	R$ 6,9700	R$ 418,2000	04/03/2022 11:01:41
Marca: NÃO SE APLICA							
Fabricante: NÃO SE APLICA							
Modelo / Versão: 1.1/2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 6,9700	R$ 418,2000	07/03/2022 16:31:37
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: PINTURA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 1´´ 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	60	R$ 6,9700	R$ 418,2000	07/03/2022 22:17:10
Marca: ROMA							

Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: Trincha - 1´´ 1/2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 1´´ 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	60	R$ 9,0600	R$ 543,6000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: Roma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha 1´´ 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	07/03/2022 14:03:45
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 1´´ 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 9,0600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 6,9700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 6,9700	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 6,9700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 3,4600	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 3,4000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:53:11:970
R$ 3,3900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:53:21:890
R$ 3,3500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:53:41:327
R$ 3,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:54:20:077
R$ 3,1500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:54:53:080
R$ 3,1000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:54:56:950
R$ 3,0800	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:55:08:887
R$ 3,0500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:56:08:207
R$ 3,0400	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:56:59:830
R$ 3,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:57:14:377
R$ 2,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:00:26:977
R$ 2,9800	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:00:32:020
R$ 2,9700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:00:37:057
R$ 4,7400	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:00:53:717
R$ 2,9000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:01:59:377
R$ 2,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:02:03:450
R$ 2,8500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:02:34:310
R$ 2,8400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:02:39:593
R$ 2,8300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:03:29:577
R$ 2,8200	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:03:33:887
R$ 2,8100	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:04:11:220
R$ 2,8000	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:04:16:117
R$ 2,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:04:42:073
R$ 2,7600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:04:46:253
R$ 2,7900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:05:14:283
R$ 2,7400	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:06:36:767
R$ 2,7300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:06:40:750
R$ 2,7000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:08:23:030
R$ 2,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:08:27:380
R$ 2,6600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:09:50:263
R$ 2,6500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:09:53:827
R$ 2,6000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:11:04:233
R$ 2,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:11:10:230
R$ 2,5500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:12:44:333
R$ 2,5400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:12:48:740
R$ 2,5000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:14:19:663
R$ 2,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:14:25:170

R$ 2,4400	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:16:08:553
R$ 2,4300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:16:13:627
R$ 2,4000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:17:27:643
R$ 2,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:17:32:013
R$ 2,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:19:22:837
R$ 2,3200	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:19:26:523
R$ 2,3000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:21:14:763
R$ 2,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:21:19:337
R$ 2,2200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:22:51:923
R$ 2,2100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:22:57:723
R$ 2,2000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:24:34:807
R$ 2,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:24:40:217
R$ 2,1100	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:26:20:153
R$ 2,1000	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:26:24:760
R$ 2,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:27:35:257
R$ 1,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:27:41:047
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:52:20	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 10:29:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 10:29:42	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:52:19	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 1,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:52:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 2,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:52:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:12:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 72 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,6800	R$ 280,8000	07/03/2022 18:22:20
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	60	R$ 7,5700	R$ 454,2000	04/03/2022 11:01:41
Marca: NÃO SE APLICA							
Fabricante: NÃO SE APLICA							
Modelo / Versão: 2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 7,5700	R$ 454,2000	07/03/2022 16:31:37
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: PINTURA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	60	R$ 7,5700	R$ 454,2000	07/03/2022 22:17:10
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: Trincha - 2"							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 2''							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	60	R$ 9,8400	R$ 590,4000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: Roma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha 2''							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	07/03/2022 14:03:45
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 2''							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 9,8400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,5700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,5700	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,5700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 4,6800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 4,5000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:53:21:800
R$ 4,4900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:53:29:507
R$ 4,4000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:53:48:677
R$ 4,3900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:54:26:790
R$ 4,3500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:55:02:560
R$ 4,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:56:14:500
R$ 4,2900	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:57:08:810
R$ 4,2500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:57:20:533
R$ 4,2400	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:58:15:820
R$ 4,2000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:58:52:193
R$ 4,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:00:31:017
R$ 4,1500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:00:36:963
R$ 4,1400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:00:41:040
R$ 6,3600	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:00:57:730
R$ 4,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:02:19:040
R$ 3,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:02:23:527
R$ 3,9500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:02:40:697
R$ 3,9400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:02:45:650
R$ 3,9000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:03:35:170
R$ 3,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:03:39:913
R$ 3,8500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:04:15:970
R$ 3,8400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:04:20:147
R$ 3,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:04:48:707
R$ 3,7600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:04:54:303
R$ 3,7000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:05:20:893
R$ 3,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:05:26:460
R$ 3,6000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:06:44:877
R$ 3,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:06:48:803
R$ 3,5000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:06:50:533
R$ 3,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:06:54:810
R$ 3,4600	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:07:25:373
R$ 3,4500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:07:29:057
R$ 3,4000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:09:04:530
R$ 3,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:09:09:590
R$ 3,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:09:55:530
R$ 3,3200	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:09:59:843
R$ 3,3000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:11:50:680
R$ 3,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:11:56:540
R$ 3,2200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:13:26:027

R$ 3,2100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:13:30:867
R$ 3,2000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:15:23:357
R$ 3,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:15:27:467
R$ 3,1300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:16:48:337
R$ 3,1200	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:16:51:833
R$ 3,1100	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:17:33:360
R$ 3,1000	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:17:38:047
R$ 3,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:18:42:667
R$ 2,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:18:48:330
R$ 2,9700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:20:44:360
R$ 2,9800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:20:45:667
R$ 2,9600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:20:51:153
R$ 2,9500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:22:47:273
R$ 2,9400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:22:51:690
R$ 2,9000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:24:38:933
R$ 2,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:24:44:263
R$ 2,8000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:26:24:643
R$ 2,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:26:28:770
R$ 2,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:27:42:623
R$ 2,7600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:27:47:060
R$ 2,6000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:29:42:557
R$ 2,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:29:47:383
R$ 2,5000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:31:45:130
R$ 2,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:31:49:953
R$ 2,4500	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:33:47:977
R$ 2,4400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:33:52:767
R$ 2,4000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:35:50:957
R$ 2,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:35:55:447
R$ 2,3800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:37:53:190
R$ 2,3700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:37:57:967
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:52:23	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 10:39:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 10:39:58	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:52:43	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 2,3700. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:52:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 2,3800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:52:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 18:00:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 73 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 5,8600	R$ 351,6000	07/03/2022 18:22:20
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	60	R$ 7,8800	R$ 472,8000	04/03/2022 11:01:41
Marca: NÃO SE APLICA							

Fabricante: NÃO SE APLICA							
Modelo / Versão: 2.1/2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 7,8800	R$ 472,8000	07/03/2022 16:31:37
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: PINTURA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 2´´ 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	60	R$ 7,8800	R$ 472,8000	07/03/2022 22:17:10
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: Trincha - 2´´ 1/2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 2´´ 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	60	R$ 10,2400	R$ 614,4000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: Roma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha 2´´ /2							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	07/03/2022 14:03:45
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 2´´ 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 10,2400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,8800	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,8800	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 7,8800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 5,8600	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 5,8500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:54:33:057
R$ 5,5000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:55:15:490
R$ 5,4900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:56:21:033
R$ 5,4800	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:57:17:513
R$ 5,4500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:57:26:867
R$ 5,4000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:58:31:047
R$ 5,3500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:58:57:710
R$ 5,3400	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:59:04:650
R$ 5,3000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:59:44:160
R$ 5,2900	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:59:59:317
R$ 5,2500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:00:42:710
R$ 5,2400	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:00:49:583
R$ 5,2300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:02:05:447
R$ 5,2200	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:02:09:280
R$ 5,2100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:02:13:503
R$ 5,2000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:02:17:247
R$ 5,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:02:21:540
R$ 5,1800	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:02:24:763
R$ 5,1700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:02:29:563
R$ 5,1600	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:02:32:763
R$ 5,1500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:02:37:590
R$ 5,1400	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:02:40:583
R$ 5,1300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:02:45:653
R$ 5,1000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:02:47:160
R$ 5,1200	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:02:49:620

R$ 5,0900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:02:53:707
R$ 8,0400	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:03:12:733
R$ 5,0500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:03:40:963
R$ 5,0400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:03:45:943
R$ 5,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:04:21:233
R$ 4,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:04:26:177
R$ 4,9500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:05:29:307
R$ 4,9400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:05:34:560
R$ 4,9000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:05:42:827
R$ 4,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:05:46:503
R$ 4,8000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:06:54:357
R$ 4,8800	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:06:57:267
R$ 4,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:07:00:810
R$ 4,7000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:08:28:647
R$ 4,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:08:33:440
R$ 4,6600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:10:00:703
R$ 4,6500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:10:05:880
R$ 4,6000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:11:55:043
R$ 4,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:12:00:453
R$ 4,5500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:13:29:210
R$ 4,5400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:13:32:943
R$ 4,5000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:15:19:547
R$ 4,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:15:25:473
R$ 4,4400	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:16:41:033
R$ 4,4300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:16:45:800
R$ 4,4000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:17:39:090
R$ 4,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:17:44:080
R$ 4,3000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:18:51:710
R$ 4,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:18:56:387
R$ 4,2000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:20:49:210
R$ 4,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:20:53:150
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:53:57	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 10:22:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 10:22:54	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:53:04	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 4,1900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:53:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 4,2000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:53:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:12:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 74 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 8,9800	R$ 538,8000	07/03/2022 18:22:20

Marca: ROMA

Fabricante: ROMA

Modelo / Versão: ROMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador

Porte da empresa: ME/EPP

31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	60	R$ 13,4000	R$ 804,0000	04/03/2022 11:01:41

Marca: NÃO SE APLICA							
Fabricante: NÃO SE APLICA							
Modelo / Versão: 3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 13,4000	R$ 804,0000	07/03/2022 16:31:37
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: PINTURA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 3´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	60	R$ 13,4000	R$ 804,0000	07/03/2022 22:17:10
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: Trincha - 3´´							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 3´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	60	R$ 17,4200	R$ 1.045,2000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: Roma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha 3´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	07/03/2022 14:03:45
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 3´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 17,4200	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 13,4000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 13,4000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 13,4000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 8,9800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 8,9500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:55:05:297
R$ 8,9400	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:55:23:903
R$ 8,9000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:56:27:857
R$ 8,8000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:57:30:837
R$ 8,7900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:59:05:037
R$ 8,7800	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:59:11:270
R$ 8,7500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:59:50:187
R$ 8,7400	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:00:04:057
R$ 8,7000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:00:48:533
R$ 8,6900	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:00:55:210
R$ 8,6500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:02:53:943
R$ 8,6400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:02:57:720
R$ 8,6300	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:03:16:547
R$ 8,6200	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:03:21:863
R$ 8,6000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:03:30:310
R$ 8,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:03:33:973
R$ 8,5800	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:03:47:890
R$ 8,5700	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:03:51:600
R$ 8,5600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:03:56:040
R$ 8,5400	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:04:12:507
R$ 8,5300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:04:18:117
R$ 8,5000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:04:25:013
R$ 8,5300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:04:29:920
R$ 8,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:04:34:190

R$ 8,4000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:04:50:990
R$ 8,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:04:56:323
R$ 8,3000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:05:03:957
R$ 8,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:05:08:410
R$ 8,1400	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:05:23:170
R$ 8,1300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:05:28:437
R$ 8,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:05:32:447
R$ 7,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:05:36:467
R$ 10,0500	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:05:54:437
R$ 7,8800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:07:02:517
R$ 7,8700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:07:06:857
R$ 7,8000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:08:34:027
R$ 7,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:08:39:433
R$ 7,7000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:10:08:113
R$ 7,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:10:11:923
R$ 7,6600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:11:59:760
R$ 7,6500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:12:04:627
R$ 7,6000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:13:50:060
R$ 7,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:13:55:057
R$ 7,5000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:15:14:980
R$ 7,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:15:19:407
R$ 7,4400	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:16:36:337
R$ 7,4300	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:16:41:780
R$ 7,4000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:17:44:150
R$ 7,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:17:48:093
R$ 7,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:18:59:387
R$ 6,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:19:04:417
R$ 6,9700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:20:53:450
R$ 6,9600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:20:57:207
R$ 6,9500	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:22:54:143
R$ 6,9400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:22:59:750
R$ 6,9000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:24:44:277
R$ 6,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:24:48:277

R$ 6,8000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:26:29:077
R$ 6,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:26:32:807
R$ 6,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:27:46:487
R$ 6,7600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:27:51:053
R$ 6,0000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:29:46:507
R$ 5,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:29:51:407
R$ 5,8800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:31:04:973
R$ 5,8700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:31:09:777
R$ 5,8500	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:33:07:417
R$ 5,8400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:33:12:443
R$ 5,8000	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:35:09:620
R$ 5,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:35:13:177
R$ 5,7800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 10:37:10:620
R$ 5,7700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:37:15:713
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:54:48	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 10:39:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 10:39:16	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:53:32	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 5,7700. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:53:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 5,7800.
Abertura do prazo -	08/03/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.

Convocação anexo	15:54:08	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 18:00:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 75 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 2,1600	R$ 129,6000	07/03/2022 18:22:20

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: ROMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador
Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 3,5300	R$ 211,8000	07/03/2022 16:31:37

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: PINTURA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 3/4
Porte da empresa: ME/EPP

06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	60	R$ 3,5300	R$ 211,8000	07/03/2022 22:17:10

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: Trincha - 3/4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 3/4
Porte da empresa: ME/EPP

08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	60	R$ 4,5900	R$ 275,4000	07/03/2022 15:30:56

Marca: Roma
Fabricante: Roma
Modelo / Versão: Roma
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha 3/4"
Porte da empresa: ME/EPP

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	07/03/2022 14:03:45

Marca: CONDOR
Fabricante: CONDOR
Modelo / Versão: CONDOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 3/4
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 4,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 3,5300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 3,5300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,1600	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 2,1500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:55:11:243
R$ 2,1400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:03:01:747
R$ 2,6000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:03:18:790
R$ 2,1000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:03:53:423
R$ 2,0900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:03:58:007
R$ 2,0500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:04:35:587
R$ 2,0400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:04:40:207
R$ 2,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:05:40:357
R$ 1,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:05:44:513
R$ 1,8700	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:07:08:107
R$ 1,8600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:07:12:877
R$ 1,8000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:07:13:360
R$ 1,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:07:16:883

R$ 1,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:08:38:173
R$ 1,7600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:08:43:470
R$ 1,7000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:10:15:907
R$ 1,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:10:19:937
R$ 1,6600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:12:04:073
R$ 1,6500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:12:08:520
R$ 1,6000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:13:53:590
R$ 1,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:13:57:140
R$ 1,5700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:15:09:080
R$ 1,5600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:15:13:397
R$ 1,5500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:16:31:420
R$ 1,5400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:16:35:757
R$ 1,5000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:17:48:680
R$ 1,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:17:52:120
R$ 1,3000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:19:06:843
R$ 1,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:19:12:463
R$ 1,2800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:20:58:520
R$ 1,2700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:21:03:230
R$ 1,2200	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:23:01:680
R$ 1,2100	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:23:05:803
R$ 1,2000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:24:48:060
R$ 1,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:24:52:307
R$ 1,1800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:26:33:843

R$ 1,1700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:26:38:883
R$ 1,1500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:27:53:850
R$ 1,1400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:27:59:070
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 09:54:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 10:30:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 10:30:00	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:53:55	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 1,1400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	08/03/2022 15:53:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 1,1500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:54:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:12:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 76 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 11,8800	R$ 712,8000	07/03/2022 18:22:20

Marca: ROMA

Fabricante: ROMA

Modelo / Versão: ROMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador

Porte da empresa: ME/EPP

31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	60	R$ 15,2300	R$ 913,8000	04/03/2022 11:01:41

Marca: NÃO SE APLICA

Fabricante: NÃO SE APLICA

Modelo / Versão: 4

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Porte da empresa: ME/EPP							
20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 15,2300	R$ 913,8000	07/03/2022 16:31:37
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: PINTURA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 4"							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.230.895/0001-37	VANIO FERNANDES	Sim	Sim	60	R$ 15,2300	R$ 913,8000	07/03/2022 22:17:10
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: Trincha - 4"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 4"							
Porte da empresa: ME/EPP							

08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	60	R$ 19,8000	R$ 1.188,0000	07/03/2022 15:30:56
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: Roma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha 4"							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	07/03/2022 14:03:45
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 4"							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 19,8000	08.658.622/0001-13	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 15,2300	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 15,2300	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 15,2300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 11,8800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 11,8500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:55:17:757
R$ 11,8000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:55:34:633
R$ 11,7900	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:56:35:173
R$ 11,7800	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:57:47:287
R$ 11,7500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:59:12:457
R$ 11,7400	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:59:19:500
R$ 11,7000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 09:59:59:350
R$ 11,6900	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:00:16:620
R$ 11,6500	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:00:56:790
R$ 11,6400	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:01:05:237
R$ 11,6000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:03:03:563
R$ 11,5900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:03:13:803
R$ 11,5800	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:03:24:530
R$ 11,5700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:03:29:993
R$ 11,5600	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:03:42:577
R$ 11,5500	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:03:45:943
R$ 11,5400	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:03:56:577
R$ 11,5000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:03:59:423
R$ 11,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:04:04:067
R$ 11,4800	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:04:16:143
R$ 11,4700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:04:20:130
R$ 13,9000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:04:37:500
R$ 11,4500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:04:38:103
R$ 11,4400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:04:42:213
R$ 11,4000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:04:42:707
R$ 11,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:04:48:267
R$ 11,3000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:04:57:507

R$ 11,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:05:02:343
R$ 11,2500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:05:09:987
R$ 11,2400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:05:14:383
R$ 11,2000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:05:45:817
R$ 11,1900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:05:50:543
R$ 11,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:07:14:430
R$ 10,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:07:18:990
R$ 10,9000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:07:32:097
R$ 10,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:07:37:187
R$ 10,0000	06.230.895/0001-37	08/03/2022 10:07:46:457
R$ 9,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:07:51:160
R$ 9,8800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:08:54:820
R$ 9,8700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:08:59:523
R$ 9,8000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:10:20:377
R$ 9,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:10:23:993
R$ 9,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:12:08:793
R$ 9,7600	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:12:14:540
R$ 9,7000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:12:51:533
R$ 9,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:12:56:763
R$ 9,5500	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:14:07:930
R$ 9,5400	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:14:11:107
R$ 9,5000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:15:04:103
R$ 9,4900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:15:09:380
R$ 9,4000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:16:18:113
R$ 9,3900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:16:23:680
R$ 9,3000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:17:53:147
R$ 9,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:17:58:137
R$ 9,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:19:33:467
R$ 8,9900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:19:38:613
R$ 8,9000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:21:03:267
R$ 8,8900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:21:07:247
R$ 8,8800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:23:05:380
R$ 8,8700	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:23:09:807
R$ 8,8000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:24:52:317
R$ 8,7900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:24:56:303
R$ 8,7000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:26:38:837
R$ 8,6900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:26:42:840
R$ 8,3000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:28:01:387
R$ 8,2900	08.658.622/0001-13	08/03/2022 10:28:07:090
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:55:05	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 10:30:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 10:30:08	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:54:24	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R$ 8,2900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela
Aceite de proposta	08/03/2022 15:54:29	Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, pelo melhor lance de R$ 8,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:54:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:13:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 77 - Tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 93,3000	R$ 5.598,0000	08/03/2022 04:57:45

Marca: MAZA

Fabricante: MAZA

Modelo / Versão: VERNIZ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LT DIVERSAS CORES cores de tabela

Porte da empresa: ME/EPP

31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	Sim	Sim	60	R$ 93,3200	R$ 5.599,2000	04/03/2022 11:01:41

Marca: NÃO SE APLICA

Fabricante: NÃO SE APLICA

Modelo / Versão: VERNIZ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Porte da empresa: ME/EPP

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 93,3300	R$ 5.599,8000	07/03/2022 16:31:37

Marca: KS TINTAS

Fabricante: KS TINTAS

Modelo / Versão: VERNIZ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LT DIVERSAS CORES

Porte da empresa: ME/EPP

26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 97,8800	R$ 5.872,8000	07/03/2022 18:22:20

Marca: BLASCOR

Fabricante: BLASCOR

Modelo / Versão: BLASCOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Cor: Azul , Aplicação: Registrador

Porte da empresa: ME/EPP

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	07/03/2022 14:03:45

Marca: REVETEX

Fabricante: REVETEX

Modelo / Versão: REVETEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LT DIVERSAS CORES

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 97,8800	26.287.124/0001-93	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 93,3300	20.240.470/0001-30	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 93,3200	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 93,3000	13.159.493/0001-59	08/03/2022 09:00:07:360
R$ 93,0000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 09:57:57:193
R$ 92,9900	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:04:25:433
R$ 92,5000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:04:44:407
R$ 92,4900	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:05:01:693
R$ 92,3000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:05:18:037
R$ 92,2900	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:05:34:250
R$ 92,0000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:05:39:947
R$ 91,9900	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:05:56:400
R$ 91,9000	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:06:03:703
R$ 91,8900	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:06:20:797
R$ 91,8500	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:06:29:903
R$ 91,8400	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:06:47:220
R$ 91,8300	31.819.358/0001-74	08/03/2022 10:06:55:773
R$ 91,8200	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:07:13:587
R$ 91,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:08:47:767
R$ 90,9900	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:09:05:523
R$ 90,9000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:10:24:893
R$ 90,8900	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:10:42:463
R$ 90,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:12:13:300
R$ 90,7600	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:12:32:373

R$ 90,6600	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:13:59:773
R$ 90,6500	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:14:17:480
R$ 90,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:14:59:410
R$ 89,9900	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:15:18:697
R$ 89,8800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:16:26:240
R$ 89,8700	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:16:42:380
R$ 89,4400	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:18:01:660
R$ 89,4300	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:18:17:780
R$ 89,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:19:37:940
R$ 88,9900	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:19:54:573
R$ 88,8800	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:21:07:877
R$ 88,8700	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:21:24:933
R$ 88,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:21:31:193
R$ 87,9900	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:21:48:953
R$ 87,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:23:11:720
R$ 87,7600	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:23:28:173
R$ 87,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:24:56:687
R$ 86,9900	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:25:12:853
R$ 86,7700	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:26:43:790
R$ 86,7600	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:27:02:230
R$ 86,0000	20.240.470/0001-30	08/03/2022 10:28:05:840
R$ 85,9900	13.545.473/0001-16	08/03/2022 10:28:22:820
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	08/03/2022 09:55:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 10:30:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 10:30:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:54:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, pelo melhor lance de R$ 85,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:30:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 16:55:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16.
Habilitação de fornecedor	09/03/2022 15:02:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	08/03/2022 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/03/2022 09:00:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:11	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:14	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:15	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:15	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:16	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:17	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:18	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:19	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:20	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:21	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:22	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:22	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:23	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:24	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:24	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:00:25	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/03/2022 09:01:39	bom dia senhores atenção pelos valores informados

Pregoeiro	08/03/2022 09:01:51	todas as informações serão repassadas via chat
Pregoeiro	08/03/2022 09:02:20	após o término da fase de lances estarei hoje mesmo fazendo a análise dos documentos e propostas apresentadas
Pregoeiro	08/03/2022 09:02:35	fiquem atentos a todas as fases previstas no edital para efetivo cumprimento
Pregoeiro	08/03/2022 09:02:58	lances sempre com preços unitários por favor
Sistema	08/03/2022 09:10:10	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/03/2022 09:10:13	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/03/2022 09:10:15	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/03/2022 09:10:16	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/03/2022 09:10:34	O item 1 teve empate real para o valor 84,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/03/2022 09:10:34	O item 1 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:10:35	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:10:38	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:10:38	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:10:54	O item 8 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:10:54	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:10:56	O item 11 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:10:57	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:10:58	O item 12 teve empate real para o valor 1,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/03/2022 09:10:58	O item 12 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:10:58	O item 13 teve empate real para o valor 1,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/03/2022	O item 13 está encerrado.

	09:10:58	
Sistema	08/03/2022 09:10:59	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:10:59	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:11:00	O item 14 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:11:00	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:11:01	O item 10 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:11:02	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:12:14	O item 20 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:12:14	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:13:08	O item 15 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:13:08	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:13:08	Algumas propostas do item 30 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:13:11	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:13:16	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:13:21	A etapa aberta do item 6 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:13:25	A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:14:44	O item 19 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:14:44	O item 18 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:14:44	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:14:45	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:15:12	O item 9 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:15:12	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:15:12	Algumas propostas do item 33 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:16:50	O item 16 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:16:51	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:16:53	O item 17 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:16:54	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:21:02	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/03/2022 09:21:38	O item 27 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:21:39	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:22:15	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/03/2022 09:23:09	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/03/2022 09:23:12	O item 2 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:23:12	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:23:17	O item 4 está encerrado.

Sistema	08/03/2022 09:23:17	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:23:21	O item 21 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:23:21	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:23:22	O item 6 está encerrado.

Sistema	08/03/2022 09:23:22	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:23:25	O item 22 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:23:25	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:23:26	O item 7 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:23:26	O item 7 teve empate real para o valor 11,8300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/03/2022 09:23:27	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:23:39	O item 23 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:23:39	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:23:45	O item 24 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:23:46	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:23:49	O item 25 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:23:49	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:23:51	O item 26 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:23:51	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:24:45	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/03/2022 09:25:13	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/03/2022 09:26:45	A etapa aberta do item 28 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:26:49	A etapa aberta do item 29 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:26:52	A etapa aberta do item 30 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:26:56	A etapa aberta do item 31 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:27:01	A etapa aberta do item 33 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:27:22	O item 34 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:27:22	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:28:00	O item 35 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:28:01	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:28:10	O item 32 teve empate real para o valor 32,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/03/2022 09:28:10	O item 32 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:28:11	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:33:18	O item 38 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/03/2022 09:33:23	A etapa aberta do item 38 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	08/03/2022 09:36:01	O item 39 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:36:01	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:36:46	O item 28 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:36:46	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:36:50	O item 29 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:36:51	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:36:57	O item 31 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:36:57	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:38:35	O item 49 teve empate real para o valor 13,5300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/03/2022 09:38:35	O item 49 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:38:36	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:39:10	O item 43 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:39:10	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:40:56	O item 42 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:40:56	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:41:00	O item 40 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:41:00	O item 37 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:41:00	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:41:01	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:41:02	O item 33 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:41:03	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:41:07	O item 30 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:41:08	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:43:24	O item 38 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:43:24	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:43:31	O item 3 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:43:31	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:44:03	O item 41 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:44:04	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:46:38	O item 48 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:46:39	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	08/03/2022 09:46:52	O item 36 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:46:53	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:50:33	O item 52 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:50:34	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:50:47	O item 55 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:50:48	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:51:33	O item 59 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:51:34	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:51:51	O item 51 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:51:51	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:52:13	O item 45 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:52:14	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:52:19	O item 44 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:52:20	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:52:23	O item 46 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:52:23	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:53:57	O item 50 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:53:57	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:54:47	O item 53 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:54:48	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:54:52	O item 54 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:54:52	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:55:04	O item 58 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:55:05	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:55:55	O item 56 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:55:55	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 09:56:01	O item 57 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:57:45	O item 60 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 09:59:37	O item 63 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:01:59	O item 62 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:02:22	O item 65 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:08:10	O item 66 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:09:11	O item 67 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:14:34	O item 64 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:22:21	O item 47 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:22:54	O item 73 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:29:34	O item 70 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:29:42	O item 71 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:30:00	O item 75 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:30:08	O item 76 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:30:23	O item 77 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:30:39	O item 69 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:30:44	O item 68 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:39:10	O item 61 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:39:16	O item 74 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:39:58	O item 72 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:44:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	08/03/2022 10:53:41	já estou realizando a análise dos documentos e propostas apresentadas. Fiquem atentos, tenham um bom dia e que Deus nos abençoe.
Sistema	08/03/2022 15:15:05	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	08/03/2022 15:15:24	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	08/03/2022 15:17:50	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	08/03/2022 15:22:43	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	08/03/2022 15:22:59	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	08/03/2022 15:23:12	Senhor fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	08/03/2022 15:23:26	Senhor fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	08/03/2022 15:24:03	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	08/03/2022 15:24:30	Senhor fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	08/03/2022 15:25:26	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	08/03/2022 15:25:46	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	08/03/2022 15:26:06	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	08/03/2022 15:26:35	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	08/03/2022 15:28:57	Senhor fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	08/03/2022 15:29:14	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.

Sistema	08/03/2022 15:29:29	Senhor fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	08/03/2022 15:29:42	Senhor fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	08/03/2022 15:30:13	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	08/03/2022 15:30:35	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	08/03/2022 15:31:02	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	08/03/2022 15:31:29	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	08/03/2022 15:31:50	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	08/03/2022 15:32:11	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	08/03/2022 15:32:31	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	08/03/2022 15:32:52	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	08/03/2022 15:33:13	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	08/03/2022 15:35:31	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	08/03/2022 15:35:43	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	08/03/2022 15:35:56	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	08/03/2022 15:36:25	Senhor fornecedor ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855, CNPJ/CPF: 40.478.678/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	08/03/2022 15:36:49	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	08/03/2022 15:37:03	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	08/03/2022 15:37:17	Senhor fornecedor ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855, CNPJ/CPF: 40.478.678/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	08/03/2022 15:37:41	Senhor fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	08/03/2022 15:38:18	Senhor fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Sistema	08/03/2022 15:38:41	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	08/03/2022 15:39:06	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	08/03/2022 15:39:31	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	08/03/2022 15:40:03	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 39.
Sistema	08/03/2022 15:40:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	08/03/2022 15:40:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	08/03/2022 15:40:27	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.
Sistema	08/03/2022 15:40:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	08/03/2022 15:41:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	08/03/2022 15:41:05	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 41.
Sistema	08/03/2022 15:41:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	08/03/2022 15:41:23	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	08/03/2022 15:41:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 37.
Sistema	08/03/2022 15:41:37	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	08/03/2022 15:41:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 38.
Sistema	08/03/2022 15:42:01	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	08/03/2022 15:42:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 39.
Sistema	08/03/2022 15:42:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 40.
Sistema	08/03/2022 15:42:44	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 45.
Sistema	08/03/2022 15:42:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 42.
Sistema	08/03/2022 15:43:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 43.
Sistema	08/03/2022 15:43:11	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Sistema	08/03/2022 15:43:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 44.
Sistema	08/03/2022 15:44:09	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 47.
Sistema	08/03/2022 15:44:45	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 48.
Sistema	08/03/2022 15:45:27	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 49.
Sistema	08/03/2022 15:45:40	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 50.
Sistema	08/03/2022 15:45:53	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 51.
Sistema	08/03/2022 15:46:25	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 52.
Sistema	08/03/2022 15:46:41	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 53.
Sistema	08/03/2022 15:47:08	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 54.
Sistema	08/03/2022 15:47:24	Senhor fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 55.
Sistema	08/03/2022 15:47:43	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 56.
Sistema	08/03/2022 15:48:02	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 57.
Sistema	08/03/2022 15:48:18	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Sistema	08/03/2022 15:48:34	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 59.
Sistema	08/03/2022 15:48:59	Senhor fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 60.
Sistema	08/03/2022 15:49:12	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 61.
Sistema	08/03/2022 15:49:31	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 62.
Sistema	08/03/2022 15:49:45	Senhor fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 63.
Sistema	08/03/2022 15:49:59	Senhor fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 64.
Sistema	08/03/2022 15:50:15	Senhor fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 65.
Sistema	08/03/2022 15:50:38	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 66.

Sistema	08/03/2022 15:50:45	Senhor fornecedor ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao ítem 67.
Sistema	08/03/2022 15:51:08	Senhor fornecedor ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao ítem 68.
Sistema	08/03/2022 15:51:26	Senhor fornecedor ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao ítem 69.
Sistema	08/03/2022 15:51:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, enviou o anexo para o ítem 60.
Sistema	08/03/2022 15:52:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, enviou o anexo para o ítem 63.
Sistema	08/03/2022 15:52:04	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 70.
Sistema	08/03/2022 15:52:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, enviou o anexo para o ítem 64.
Sistema	08/03/2022 15:52:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, enviou o anexo para o ítem 65.
Sistema	08/03/2022 15:52:30	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 71.
Sistema	08/03/2022 15:52:54	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 72.
Sistema	08/03/2022 15:53:19	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 73.
Sistema	08/03/2022 15:54:08	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 74.
Sistema	08/03/2022 15:54:15	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 75.
Sistema	08/03/2022 15:54:35	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 76.
Sistema	08/03/2022 16:02:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54, enviou o anexo para o ítem 67.
Sistema	08/03/2022 16:02:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54, enviou o anexo para o ítem 68.
Sistema	08/03/2022 16:03:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54, enviou o anexo para o ítem 69.
Sistema	08/03/2022 16:08:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855, CNPJ/CPF: 40.478.678/0001-07, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	08/03/2022 16:08:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 45.
Sistema	08/03/2022 16:08:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855, CNPJ/CPF: 40.478.678/0001-07, enviou o anexo para o ítem 33.
Sistema	08/03/2022 16:08:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 46.
Sistema	08/03/2022 16:08:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 47.
Sistema	08/03/2022 16:09:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 48.
Sistema	08/03/2022 16:09:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 50.
Sistema	08/03/2022 16:10:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 51.
Sistema	08/03/2022 16:10:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 53.
Sistema	08/03/2022 16:10:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 54.
Sistema	08/03/2022 16:10:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 56.
Sistema	08/03/2022 16:11:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 57.
Sistema	08/03/2022 16:11:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 61.
Sistema	08/03/2022 16:11:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 62.
Sistema	08/03/2022 16:11:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 66.
Sistema	08/03/2022 16:12:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 70.
Sistema	08/03/2022 16:12:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 71.
Sistema	08/03/2022 16:12:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 73.
Sistema	08/03/2022 16:12:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 75.
Sistema	08/03/2022 16:13:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 76.
Sistema	08/03/2022 16:30:39	Senhor fornecedor LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao ítem 77.
Sistema	08/03/2022 16:52:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	08/03/2022 16:52:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	08/03/2022 16:52:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	08/03/2022 16:52:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	08/03/2022 16:53:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	08/03/2022 16:53:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	08/03/2022 16:55:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, enviou o anexo para o ítem 77.
Sistema	08/03/2022 16:58:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, enviou o anexo para o ítem 34.
Sistema	08/03/2022 16:58:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, enviou o anexo para o ítem 35.
Sistema	08/03/2022 17:01:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VANIO FERNANDES, CNPJ/CPF: 06.230.895/0001-37, enviou o anexo para o ítem 55.
Sistema	08/03/2022 17:55:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	08/03/2022 17:55:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	08/03/2022 17:55:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	08/03/2022 17:55:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	08/03/2022 17:55:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	08/03/2022 17:56:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	08/03/2022 17:56:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	08/03/2022 17:56:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	08/03/2022 17:56:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	08/03/2022 17:56:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	08/03/2022 17:57:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	08/03/2022 17:57:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	08/03/2022 17:57:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	08/03/2022 17:57:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	08/03/2022 17:57:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 23.

Sistema	08/03/2022 17:57:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	08/03/2022 17:57:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	08/03/2022 17:58:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	08/03/2022 17:58:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	08/03/2022 17:58:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	08/03/2022 17:58:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 32.
Sistema	08/03/2022 17:58:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 41.
Sistema	08/03/2022 17:59:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 49.
Sistema	08/03/2022 17:59:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 52.
Sistema	08/03/2022 17:59:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 58.
Sistema	08/03/2022 17:59:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 59.
Sistema	08/03/2022 18:00:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 72.
Sistema	08/03/2022 18:00:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 74.
Sistema	09/03/2022 07:56:01	Senhor fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 55.
Sistema	09/03/2022 09:40:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.240.470/0001-30, enviou o anexo para o ítem 55.
Sistema	09/03/2022 15:01:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	09/03/2022 15:03:29	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/03/2022 às 09:30:00.
Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	03/03/2022 07:53:35	
Abertura da sessão pública	08/03/2022 09:00:07	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	08/03/2022 10:44:49	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	09/03/2022 15:01:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/03/2022 15:03:29	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/03/2022 às 09:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.
Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:51 horas do dia 10 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6432159E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022

PROGRAMAÇÃO ANU

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2022

SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO.. 2
II - INTRODUÇÃO.. 3
1.1.Redução da Mortalidade Infantil e Materna.. 4
1.2.Controle de Doenças e Agravos Prioritários. 6
1.3. Melhoria da Gestão, do Acesso e da Qualidade das Ações e dos Serviços de Saúde. 10
1.4. Consolidação do Modelo Assistencial e Descentralização.. 13
1.5. Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Ambiental e Promoção de Saúde.. 15
1.6. Atenção Básica ao Cidadão.. 17
1.7. Desenvolvimento de Recursos Humanos. 18
1.8. Qualificação do Controle Social. 21
1.9. Assistência Farmacêutica e Enfermagem... 22
1.10. Programa de Complementação Nutricional. 25
1.11. Assistências Ambulatorial, Emergencial 25
1.12. Saúde da Criança e do Adolescente.. 26
1.13. Vigilância Nutricional. 27
1.14. Violência Doméstica.. 28
1.15. Saúde do Trabalhador. 28
1.16. Saúde Ambiental 30
1.17. Saúde do Homem... 31
1.18. Saúde do idoso.. 32
1.19. Ações de Vigilância em Saúde: Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador. 33
IV – Quadro Resumo da Previsão Orçamentária:. 33

I – IDENTIFICAÇÃO

Município: Reserva do Iguaçu – Paraná

Região Administrativa de Saúde: Guarapuava – 5ª Coordenadoria Regional de Saúde

Prefeito Municipal: Vitorio Antunes de Paula

Vice-Prefeito: José Maria Lustosa Mendes

Secretário Municipal da Saúde: Romildo de Oliveira Caldas

Endereço da Prefeitura: Avenida 04 de Setembro nº 614

Endereço da Secretaria Municipal da Saúde: Rua Candido Ramalho s/nº

Conselho Municipal de Saúde: Marcos Serpa de Lima (Presidente)
Kellen Viviane Marques Siqueira (Vice-Presidente)

Fundo Municipal de Saúde: CNPJ Nº 10.208.952/0001-59
População: 8.010
UF: PR

II - INTRODUÇÃO

Os instrumentos de gestão hoje instituídos pelo SUS (Plano Municipal de Saúde - PMS, Programação Anual de Saúde – PAS e o Relatório Anual de Gestão – RAG), a partir do ano 2009, estão caminhando para o alinhamento em relação às datas de elaboração e aprovação dos instrumentos de gestão pública (Plano Plurianual – PPA, Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei de Orçamento Anual – LOA), cujos prazos são determinados por Lei, auditados pelo Tribunal de Contas, e visam garantir a transparência com os gastos públicos. A Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, definiu os prazos legais para a elaboração e aprovação

nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, dos instrumentos de gestão do SUS, em consonância com os instrumentos de gestão pública. O início dos trabalhos de sensibilização e treinamentos iniciou em junho de 2014, com calendário estabelecido em agosto do mesmo ano, e previsão para conclusão em dezembro. Ressaltamos que se torna difícil a elaboração do PAS sem que o PMS esteja elaborado, tendo em vista que o PMS 2022-2025 norteia as ações do PAS. Cabe destacar que o PAS 2022 utilizou as diretrizes definidas no PMS, que por hora está concluído, e trabalhou-se no sentido de dimensiona-lo compatibilizando com a Lei de Diretriz Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual, que neste ano já estava aprovada. O Plano Anual de Saúde assim sendo é um instrumento de trabalho que planejar as ações em saúde promovendo políticas de acesso a saúde, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação de saúde, visando melhoria da qualidade de vida da população, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantindo a participação popular. E um documento orientador do desenvolvimento das ações e das metas a serem atingidas no período em vigência.

1.1. Redução da Mortalidade Infantil e Materna

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Redução da Mortalidade Infantil Redução do Coeficiente de Mortalidade Materna Redução da Mortalidade por Câncer de Colo e de Mama	1. Melhorar o vínculo da equipe de Saúde da Família com a Comunidade.	Atenção Básica				R$ 115.000,00 Recursos Federal e Municipal		X			X	X	X	Atingir as metas pactuadas nos Indicadores de Atenção Básica de modo a efetivar a qualidade de vida das gestantes, mães e crianças.	Interação da Secretaria de Saúde com a população
	2. Manter o serviço de apoio Diagnóstico melhorando a sua qualidade.	Atenção Básica					X	X	X		X	X	X		Número de exames
	3. Através da ação dos ACS intensificar a busca ativa a gestante no 1° trimestre de gravidez.	Atenção Básica					X	X	X		X	X	X		Através da Ficha
	4. Trazer preceptorias na área do Pré-Natal e Puericultura pelos profissionais do PSF.	Atenção Básica							x		X	X	X		Palestras, Atas
	5. Intensificar as ações de planejamento familiar	Atenção Básica					X	X	X		X	X	X		Número de Ações
	6. Implantação de protocolo de atendimento na Atenção Básica.	Atenção Básica					X				X				Implantação do Protocolo
	7. Agilizar a investigação dos óbitos de mulher em idade fértil e óbitos infantis por meio de maior integração entre a Vigilância e, o Comitê de Mortalidade Materno-infantil e a Equipe de Saúde da Família.	Vigilância Epidemiológica					X	X	X		X	X	X		Número de Investigações
	8. Incentivar a adequação da estrutura física e material do centro de saúde, capacitar os funcionários da instituição para alcançar um melhor desempenho	Administrativo					X	X	X		X	X	X		Incentivo
	9. Estimular a amamentação exclusiva do bebê até os 06 meses e com complementação alimentar até os 2 anos.	Atenção Básica					X	X	X		X	X	X		Número de encontros
	10. Realizar ações educativas para sensibilizar a população feminina da importância de se realizar a coleta de Papanicolau e exame das mamas.	Atenção Básica							X		X	X	X		Número de Exames
	11. Incremento progressivo do número de coleta de Papanicolau através de busca ativa na estratégia de Saúde da família.	Atenção Básica						X	X		X	X	X		Número de Coletas

1.2. Controle de Doenças e Agravos Prioritários

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Ampliar para 100% a cobertura por DPT, Sarampo, Pólio, Hepatite, BCG e HIb.	Capacitação em Imunização para enfermeiros e auxiliares de enfermagem.	Vig. Epidêmico				R$ 115.000,00 Recursos Federal e Municipal		x			X	X	X	Atingir as metas pactuadas nos Indicadores de Atenção Básica de modo a efetivar a qualidade de vida das gestantes, mães e crianças.	Número de Capacitações
	Análise da Campanha anterior para Planejamento estratégico	Vig. Epidêmico						x			X	X	X		Análise Efetiva
	Divulgação das Campanhas no mês anterior a sua realização pelos ACS.	Vig. Epidêmico					X	X	X		X	X	X		Divulgações
	Intensificar a busca ativa de faltosos através de ações dos ACS.	Vig. Epidêmico					X	X	X		X	X	X		Número de Faltosos

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quad.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Manter em zero (0) o número de casos de tétano neonatal.	1. Vacinar todas as gestantes com DT mantendo-as imunizadas contra o Tétano e Difteria.	Vig. Epidêmico				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Nenhum caso de tétano neonatal no município.	Número de Vacinações

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Reduzir número de internações por IRA em menores de 05 anos.	1. Implantar o protocolo de condutas frente às infecções respiratórias na infância.	Vig. Epidêmico				R$ 30.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	x	x			x	x	Redução das internações por IRA Fortalecimento do vínculo materno, preparação para os	Implantação do Protocolo

	2. Fomentar a participação no grupo de puericultura com a educação em saúde para diminuição de anemia e desnutridos com o risco às internações.	Atenção Básica							X		X	X	X	cuidados com o bebê.	Número de Participantes nos Grupos

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quadr.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Redução do Coeficiente de mortalidade por doenças cérebro vascular.	1. Intensificar através dos ACS a busca ativa nas residências de hipertensos cadastrando-os no programa de controle de hipertensão e diabéticos de atenção básica.	Atenção Básica				R$ 40.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Controle efetivo dos agravos cerebrovasculares dos portadores de diabetes e hipertensão.	Número de hipertensão e diabéticos
	2. Desenvolver ações junto aos hipertensos, diabéticos e suas famílias para motivar a adesão ao tratamento.	Atenção Básica						X	X		X	X	X		Número de Ações
	3. Desenvolver Grupo	Básica							X		X	X	X		Lista de Presença
	4. Manter o acompanhamento de 100% dos portadores de hipertensão arterial e diabetes.	Atenção Básica					X	X	X		X	X	X		Número de acompanhamentos/ fichas

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Reduzir o coeficiente anual de tuberculose pulmonar em pacientes bacilíferos.	1. Intensificar a busca ativa de sintomáticos respiratórios.	Vig. Epidêmico				R$ 8.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Redução da incidência de Tuberculose pulmonar na população alvo	Número de Exames
	2. Manter em tratamento supervisionado todos os pacientes com diagnósticos de tuberculose pulmonar.	Vig. Epidêmico					X	X	X		X	X	X		Número de casos confirmados
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quadr.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Reduzir o coeficiente de prevalência de hanseníase por 1% de habitantes;	1.Intensificar a busca ativa para diagnostico e tratamento precoces de hanseníase.	Vig. Epidêmico				R$ 8.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Redução da incidência de Hanseníase na população alvo	Número de suspeitas
	2.Promover ações de educação permanente para a população em geral.	Vig. Epidêmico						X	X		X	X	X		Número de ações
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Intensificar o programa de combate a HIV/AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis.	1.Realizar ampla campanha educativa sobre HIV/AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis nas escolas, nos locais de trabalho utilizando as equipes do PSF;	Vig. Epidêmico				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal		x	x		X	X	X	Redução da incidência de HIV/AIDIS na população; Diminuição da incidência de Doenças Sexualmente Transmissíveis;	Campanha realizada
	2. Intensificar a distribuição dos preservativos;	Vig. Epidêmico					X	X	X		X	X	X		Quantidade distribuída
	3. Promover o dia 'D' e Carnaval de prevenção contra a HIV/AIDS;	Vig. Epidêmico					X				X	X	X		Ação realizada
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável/	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Reduzir focos de reprodução do mosquito da dengue no Município	1.Realizar, por intermédio do Agente de Combate ao Vetor, visita mensal em 100% nos domicílios para orientar a população e combater os focos do mosquito transmissor da dengue	VISA				R$ 15.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Manter o percentual em 0% de casos da dengue no município.	Número de visitas
	2. Realizar campanhas educativas para a população;	VISA					X	X	X		X	X	X		Campanhas Realizadas

1.3. Melhoria da Gestão, do Acesso e da Qualidade das Ações e dos Serviços de Saúde.

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Cadastrar 100% da população para emissão do Cartão do SUS;	1.Atualização do cadastramento da população para o Cartão SUS;	Administrativo				R$ 15.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Agilizar o atendimento e garantir a identificação do usuário.	Número de Atualizações
	2. Campanha de conscientização para a população do cartão do SUS;	Administrativo					X	X	X		X	X	X		Número de Campanhas
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Implantar Projeto para Saúde Mental	1.Realizar reunião mensal em grupos;	Atenção Básica				R$ 20.000,00 Recursos Federal e Municipal		X	X		X	X	X	Melhorar a qualidade de vida dos pacientes e dos familiares; Melhorar o acesso e acolhimento a esse serviço.	Número de reuniões
	2. Manter Comitê de Saúde Mental	Atenção Básica					X	x	x		x	x	x		Formação do Comitê
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad	2022	2023	2024	2025	Identificar com mais eficácia os problemas.	
Implantar nova metodologia de Planejamento para as ações de Saúde do município;	1. Aderir metodologia de Planejamento Estratégico;	Administrativo				R$ 1.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X	X	X	X	X	Envolver a gestão na previsão anual de campanhas de ações;	Implantação da Metodologia

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad	2022	2023	2024	2025		
Melhorar transporte equipe de PSF	1. Elaborar um Cronograma para as Atividades dos PSF	Atenção Básica				R$ 1.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	x	x		X	x	x	Cobertura da população não beneficiada pelo atendimento adequado da equipe de PSF	Elaboração
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad	2022	2023	2024	2025		
Melhorar transporte vigilâncias	1. Adquirir 01 veiculo para equipe vigilâncias	Administrativo				R$ 45.000,00 Recursos Federal e Municipal						X		Cobertura mais ampla e rápida do município.	Aquisição

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Padronização da marcação de consultas nas unidades de saúde do município;	1. Implantação do Protocolo de Atendimento e Agendamento;	TFD				R$ 20.000,00 Recursos Federal e Municipal	X X				X		x	Garantir e humanizar o acesso da população ao atendimento	Implantação do Protocolo

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad	2022	2023	2024	2025		
Implantação de Sistema de Informação	1. Treinamento para os profissionais;	Administrativo				R$ 30.000,00 Recursos Federal e Municipal	X				X		x	Agilizar o fluxo das informações;	Número de treinamentos
	2. Aquisição de equipamentos;	Administrativo					X				X		x		Aquisição
	3. Aperfeiçoar a informação como instrumento de planejamento para o desenvolvimento de ações em saúde	Administrativo					X	x	x		X	x	x		Utilização de informações

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Criar um canal de comunicação entre a população e a Secretaria da Saúde	1. Manter o Serviço de Ouvidoria da Saúde, conforme deliberado na 6ª Conferência Municipal de Saúde	Administrativo				R$ 2.000,00 Recursos Federal e	X	x	x	X	x	x	x	Identificar os problemas específicos da população;	Criação do Serviço

	2.Divulgação desse canal	Administrativo				Municipal	X	X	X		X	X	X				Número de divulgação

1.4. Consolidação do Modelo Assistencial e Descentralização

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr	2ª Quad	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Elaboração e Implementação de Protocolos nos serviços de Saúde	1. Implementação de Protocolos nos serviços de Saúde;	Atenção Básica				R$ 2.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X			X	X	X	Modelo de saúde compatível com as necessidades da População e Padronização de atendimento.	Elaboração
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr	2ª Quad	3ª Quad	2022	2023	2024	2025		
Elaboração e Implementação de Protocolos nos serviços de Saúde	1. Reunião com a equipe para demonstrar os protocolos;	Atenção Básica				R$ 2.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Modelo de saúde compatível com as necessidades da População e Padronização de atendimento.	Número de reuniões
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Readequar as edificações	1.Mediante reformas e ou construções de novas unidades de saúde;	Administrativo				R$ 50.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X	X	X	X	X	. Unidades de saúde adequadas às necessidades do serviço,	Reformas ou Construções
	1. Ampliação do Posto de Saúde	Administrativo				R$ 200.000,00 Recurso Estadual	x	x	x	x	x	x	x	Unidades de saúde adequadas às necessidades do serviço, Otimizar custos	Reformas ou Construções
	2. Ampliação da UAPSF	Administrativo				R$ 170.000,00 Recurso Estadual	x	x	x	x	x	x	x	Unidades de saúde adequadas às necessidades do serviço, Otimizar custos	Reformas ou Construções
	3. Reforma do Posto de Saúde	Administrativo				R$ 250.000,00 Recurso Estadual	x	x	x	x	x	x	x	Unidades de saúde adequadas às necessidades do serviço, Otimizar custos	Reformas ou Construções
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Implantar Comitê de Mortalidade materna Infantil	1.Manter Comitê	Vig. Epidêmico				R$ 1.000,00 Recursos Federal e Municipal	X				X			Diminuição dos óbitos maternos e infantis	Implantação
	2. Analisar os óbitos ocorridos e apontar propostas e ações preventivas e de promoção à saúde	Vig. Epidemio					X	X	X		X	X	X		Número de analises dos óbitos
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad	2022	2023	2024	2025		
Consolidar os Fluxos de Referência e Contra Referência	1. Implantar e manter fluxos;	Pronto Atendimento				R$ 5.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	x	x	x	X	x	x	Ampliar e descentralizar as especialidades ambulatoriais. Aperfeiçoar os custos	Implantação dos fluxos
	2. Designar profissional da enfermagem que será responsável pelo feedback com os hospitais	Pronto Atendimento					X				X		x		Designação do profissional

1.5. Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Ambiental e Promoção de Saúde.

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Recadastrar 100% dos Estabelecimentos de Saúde Garantir o serviço de vigilância sanitária, Saúde do Trabalhador, Ambiental e Epidemiológica.	1.Prevenção e controle de doenças de notificação compulsória;	Vig. Epidemio				R$ 30.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Ampliar as ações de informação, detecção e prevenção de fatores determinantes e condicionantes de saúde. 100% das doenças de notificação compulsórias investigadas	Prevenção e Controle
	2. Cadastrar os estabelecimentos de Saúde, públicos e privados; Ampliar a participação da	Vig. Sanitária					X	X	X		X	X	X		Cadastramento dos Estabelecimentos
	3. Vigilância em Saúde nas atividades da atenção básica para o desenvolvimento de ações de saúde descentralizadas	Vig. Epidemio					X	X	X		X	X	X		Atividades desenvolvidas
Vigilância, monitoramento na prevenção, acompanhamento e recuperação do enfrentamento Covid-19.	4. Plano de contingência municipal Covid-19. União das secretarias da P.M.S para ações de prevenção e controle Covid-19. Aquisição de Epis Profissionais capacitados. Organização do serviço de transporte de Saúde Decretos Municipais de serviços essências se necessário. Unidade referência para atendimento Covid-19/Unidade Sentinela. Afastamento de profissionais considerados do grupo de risco. Parcerias da Policia Militar, Defesa Civil e vigilância sanitária na fiscalização e orientação.	Vig. Epidemio Vig. Sanitária				R$ 200.000,00 Recursos Federal e Municipal	x	x	x			x	x	Evitar transmissão local do Covid-19 Evitar propagação do vírus Segurança para os profissionais que estão na linha de frente Atendimento de qualidade para os pacientes confirmados e suspeitos de Covid-19.	Atividades Desenvolvidas

1.6. Atenção Básica ao Cidadão

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
														Melhorar as condições de atendimento dando mais resolutividade ao tratamento dos pacientes; 100% de	

Ampliar o atendimento pelas equipes do PSF e do PACS conforme exigido pelo crescimento populacional para manter 100% de cobertura;	1. Ampliar o atendimento pelas equipes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agente Comunitário de Saúde conforme as necessidades do aumento populacional	Administração				R$ 115.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	cobertura pelo PSF e PACS da população cadastrada	Contratação

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
40% de cobertura de 0 a 14 anos pelo Programa de Saúde Bucal; com aumento gradativo dos percentuais anuais.	1.Planejar horas exclusivas de ações preventivas e de procedimentos coletivos em saúde bucal específicos para as escolas municipais.	Setor Odontológico				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Implementação dos atendimentos em unidades odontológicas e nas escolas.	Número de horas planejadas
	2.Montar calendário de flúor nas escolas;	Setor Odontológico					X	X	X		X	X	X		Montagem do calendário

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Melhorar o índice de cobertura de Procedimentos Coletivos em Saúde Bucal	1.Adquirir mobiliário e equipamentos para continuidade e implementação dos serviços;	Setor Odontológico				R$ 115.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	x	x		X	x	x	Melhorar gradativamente em 05 anos os índices de CPOD Obter um mapeamento completo da situação de saúde bucal em %	Aquisição

1.7. Desenvolvimento de Recursos Humanos

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Capacitar 100% dos trabalhadores das equipes de Saúde da Família antes do início e durante suas atividades nas comunidades;	1.Realizar curso introdutório para os trabalhadores das equipes do PSF e Rede publica municipal;	Atenção Básica				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Identificação dos problemas in loco e melhorar a atuação dos profissionais;	Cursos
	2. Estabelecer parceria com a 5ª RS para oferecer curso profissionalizante para os ACS.	Atenção Básica					X	X	X		X	X	X		Parceria
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Estudo para elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a NOB RH SUS	1.Estudo para Elaboração do Plano	Administrativo				R$ 5.000,00 Recursos Federal e Municipal	x	x	X	x	X	x	x	Motivar e valorizar os trabalhadores da área da saúde;	Estudo
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Educação Permanente para profissionais de saúde	1.Formação de facilitadores de Educação Permanente	Administrativo				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal		X			X	X	X	Melhorar a qualidade dos serviços prestados	Número de facilitadores formados
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Manter e fiscalizar o fornecimento de EPI a todo trabalhador de acordo com a especificidade da função exercida	1.Aquisição de EPI's	Administrativo				R$ 20.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Reduzir os casos de acidentes de trabalho evitáveis.	Aquisição
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Qualificação da Gestão de Recursos Humanos	1.Intensificar ações de Educação Permanente em Saúde para a equipe;	Administrativo				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Promover o acesso, o vínculo, a responsabilizaçãoa resolutividade, a autonomia do processo de trabalho, a gestão participativa, a humanização e o trabalho em equipe.	Número de ações em educação
	2. Intensificar ações de qualificação permanente para gestores da Saúde;	Administrativo					X	X	X		X	X	X		Número de ações
	3. Realizar adequação nas lotações dos Recursos Humanos existentes;	Administrativo					X	X	X		X	X	X		Adequação

1.8. Qualificação do Controle Social

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª	2ª	3ª		1ª	2ª	3ª	2022	2023	2024	2025		
														A efetivação da prática do controle social;	

			Quadr.	Quadr.	Quad.		Quadr.	Quadr.	Quad.						
Capacitar 100% dos conselheiros de saúde titulares e suplentes; Sala de Reuniões	1.Realizar curso de capacitação para os conselheiros de saúde de Educação Permanente; Implantar sala de reuniões com móveis para o Conselho Municipal de Saúde	Administrativo Administrativo				R$ 5.000,00 Recursos Federal e Municipal	x	X	x	x	X	x	x		Número de cursos realizados Implantar sala.
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Reuniões do CMS	1.Ampliar a comunicação entre a população e o CMS	Administrativo				R$ 5.000,00 Recursos Federal e Municipal	x	X	X		X	X	X	Comunicação entre conselho e população	Número de reuniões
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Implementar uma política de Divulgação de ações e informações em saúde;	1.Implantação e implementação de informativo semanal e mensal com os serviços de saúde disponíveis e informações sobre a atuação do CMS.	Administrativo				R$ 20.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Ampliar o sistema de comunicação entre os usuários e os serviços de saúde disponíveis no município	Implantação

1.9. Assistência Farmacêutica e Enfermagem

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Assegurar o fornecimento de medicamentos genéricos básicos para 100% das pessoas atendidas nos serviços de atenção básica;	1.Adquirir medicamentos genéricos para a atenção básica;	Farmácia				R$ 150.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Ampliar a cobertura assistencial a população; Padronizar e otimizar a utilização de materiais e medicamentos na rede pública de atendimentos;	Aquisição
	2. Manter e ampliar à população o acesso a medicamentos por meio de cadastro do cartão SUS;	Farmácia					X	X	X		X	X	X		Número de dispensação
	3. Suporte de materiais (insumos e correlatos) e medicamentos inerentes ao funcionamento das unidades;	Farmácia					X	X	X		X	X	X		Disponibilização constante
	5. Ampliação da estrutura já existente Criar central de abastecimento para os almoxarifados	Administração					X	x	x	x	X	x	x		Adequação Ampliação

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Atender 100% das prescrições SUS de medicações e insumos padronizados	1.Efetivar a REMUME e protocolos de dispensação de medicamentos.	Farmácia				R$ 100.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Incrementar a qualidade da prescrição e a facilitar o processo da escolha do medicamento e da dispensação.	Criação dos protocolos

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Qualificar os membros da Assistência Farmacêutica	1.Realizar treinamentos periódicos	Administrativo				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Contribuir para a ampliação do acesso aos medicamentos e a qualificação da atenção à saúde prestada à população.	Número de treinamentos

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Planejar e estruturar a equipe Municipal da Assistência Farmacêutica	1.Estruturação da equipe mínima de acordo com o porte de município.	Farmácia				R$ 20.000,00 Recursos Federal e Municipal	x	X	X		X	X	X	Garantir o acesso da população a medicamentos essenciais com qualidade e segurança	Estruturação

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Manter e ampliar a agilidade no processo administrativo de solicitação de medicamentos	1.Abertura de processos administrativos de medicamentos em até dez dias.	Farmácia				R$ 20.000,00 Recursos Federal e Municipal		X	X		X	X	X	Melhoria contínua e qualificada do processo de aquisição de medicamentos, indicando alternativas viáveis para maior racionalidade nos custos e agilidade nos processos de compras.	Abertura de processos licitatório no prazo

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Manter e aplicar corretamente os programas geradores de recursos financeiros da Assistência Farmacêutica	1.Aplicar integralmente os recursos de acordo com os planos de ação propostos para cada recurso da Assistência Farmacêutica	Farmácia				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Aumento e a qualificação do acesso da população aos medicamentos essenciais.	Aplicar correta do recursos financeiros

1.10. Programa de Complementação Nutricional

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Orientação e monitoramento alimentar e nutricional da população alvo;	1.Implementação do Programa de Adequação Nutricional aos diferentes grupos etários em monitoramento	Administrativo				R$ 24.000,00 Recursos Federal e Municipal		X			X		x	Melhorar a condição nutricional do portador de doenças crônicas e detectadas nos diferentes grupos etário.	Implementação
	2.Efetuar orientações por meio dos Programas Municipais;	Administrativo						X			X		x		Número de orientações
	3. Contratação de uma Nutricionista	Administrativo						X					x		Contratação

1.11. Assistências Ambulatorial, Emergencial

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Adequar à rede de unidades de saúde ás necessidades do serviço e da população	1.Contratação de profissional para plantão noturno;	Administrativo				R$ 20.000,00 Recursos Federal e Municipal	x						x	Aumentar a resolutividade da rede pública; Melhorar o acesso da população	Contratação
	2. Capacitação para profissionais da enfermagem e motoristas	Enfermeiros					x	X	X		X	X	X		Número de capacitações
	3. Contratação de uma técnica de enfermagem	Administrativo					x						x		Contratação

1.12- Saúde da Criança e do Adolescente

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Implementar o programa de saúde da Criança e do adolescente	1.Intersetorialidade com a Secretaria da Educação, assistência social e demais órgãos que trabalham com a adolescente.	Atenção Básica				R$ 20.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Inserção dos adolescentes nos programas Diminuição da drogadição e gravidez precoce.	Intersetorialidade
	2.Estabelecer um fluxograma de atendimento entre PSF	Atenção Básica					X				X	x	x		Estabelecimento do Fluxograma
	3.Estabelecer um local na região Central para implantar o programa.	Atenção Básica					X				X	x	x		Local estabelecido para Implantar o programa
	4.Oficinas de orientação sobre sexo seguro para prevenção de DST e gestação na adolescência	Atenção Básica							x			x	x		Número de oficinas realizadas

1.13 - Vigilância Nutricional

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
														Adoção pela população de	

Acompanhar todas as crianças até 05 anos, beneficiários do Programa Bolsa Família e estender gradativamente a criança até 10 anos.	1.Manter a alimentação do Programa do SISVAN;	Administrativo				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	hábitos saudáveis.	Alimentação no SISVAN

1.14 - Violência Doméstica

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Implantar Programa.	1.Notificar os casos de Violência doméstica.	Vig. Epidêmica				R$ 10.000,00 Recursos Federal Municipal	X	X	X		X	X	X	Realizar diagnóstico do problema no município para propor ações.	Número de notificações
	2.Capacitação das Equipes ESF na Identificação da Violência.	Vig. Epidêmica						X	X		X	X	X		Número de capacitações
	3.Busca ativa dos casos de Violência doméstica.	Vig. Epidêmica					X	X	X		X	X	X		Número de casos encontrados
	4.Implantação de Protocolo de Atendimento.	Vig. Epidêmica					X				X	x	x		Elaboração do Protocolo

1.15 - Saúde do Trabalhador

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Implementar Saúde do Trabalhador no Município.	1.Atendimento / emissão da FTA (ficha de Tratamento de Acidentado) quando tem afastamento garantido até 05 dias do trabalho.	Vig. Sanitária				R$ 10.000,00 Recursos Federal Municipal	X	X	X		X	X	X	Ampliar as ações de atendimento ao trabalhador no município.	Número de emissão
	2.Encaminhar os casos que não tem tratamento para outros serviços/ município.	Vig. Sanitária					X	X	X		X	X	X		Número de encaminhamento
	3.Cadastrar as empresas do município com classificação de grau de risco VS	Vig. Sanitária					X	X	X		X	X	X		Número de cadastros
	4.Quando emitir alvará, cadastrar a atividade do ponto de vista ocupacional Unidade própria para trabalhador do município.	Vig. Sanitária					X	X	X		X	X	X		Cadastramento de atividade, no alvará
	5.Identificar 100% acidentes de trabalho que chegarem ao Pronto Socorro do Município.	Vig. Sanitária					X	X	X		X	X	X		Número de acidentes de trabalho
	6.Alimentar dados (FAA Ficha Notificação).	Vig. Sanitária					X	X	X		X	X	X		Alimentação dos dados
	7.Atender 100% das doenças ocupacionais.	Vig. Sanitária					X	X	X		X	X	X		Número de atendimentos

1.16 - Saúde Ambiental

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Implementar programa de saúde Ambiental.	1.Estimular práticas de Educação Permanente que propiciem a reflexão acerca dos problemas enfrentados pelos Munícipes;	Vig. Sanitária				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Maior envolvimento da comunidade com questões ambientais para que cumpra suas obrigações e exija seus direitos Dar o escopo total para priorizar os problemas a serem realizados dentro do orçamento existente – parcerias – criar programas Intersetoriais. Adequar os serviços às normas de gerenciamento de resíduos sólidos	Reflexão acerca dos problemas
	2.Realizar a coleta de lixo Hospitalar contaminado em todas as unidades de saúde;	Vig. Sanitária					X	X	X		X	X	X		Coletas de lixo

	3. Atualização do Plano de gerenciamento de resíduos sólidos em unidade de saúde.	Vig. Sanitária					X				X	x	x		Plano de gerenciamento de resíduos sólidos
	4.Campanha para recolhimento de medicamentos e insumos de saúde para descarte correto;	Farmácia							X		X	X	X		Campanha realizada
	5.Monitoramento de ações para melhoria da qualidade da água	Vig. Sanitária					X	X	X		X	X	X		Monitoramento das ações
	6.Atividades educativas em Saneamento.	Vig. Sanitária					X	X			X	X	X		Número das atividades realizadas

1.17 - Saúde do Homem

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Implantar o programa de saúde do homem no município.	1.Melhorar o acesso do homem nas Unidades de Saúde;	Atenção Básica				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Maior envolvimento do homem nas atividades á ele programadas.	Ações para melhorar
	2.Incentivar o acompanhamento do homem no Pré Natal;	Atenção Básica					x	x	X		X	X	X		Incentivos
	3.Desenvolver parcerias com empresas para palestras;	Atenção Básica							X		X		X		Parcerias
	4.Campanha com equipe multiprofissional nas comunidades do Município (Sede, Copel, Santa Luzia, São Sebastião, Barreiro, Soares, Quilombolas)	Atenção Básica							X		X		X		Número de campanhas realizadas

1.18 - Saúde do idoso

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Implantar o programa de saúde do idoso no município.	1.Realizar palestras	Atenção Básica				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal			X		X		X	Maior envolvimento do idoso nas atividades á eles programadas.	Número de palestras realizadas
	2. Reuniões comunitárias (Sede, Copel, Santa Luzia, São Sebastião, Barreiro, Soares, Quilombolas)	Atenção Básica							X		X		X		Número de reuniões realizadas
	3.Atividades ao ar livre	Atenção Básica							X		X		X		Número de atividades ao ar livre

1.19. Ações de Vigilância em Saúde: Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Implantar/Cumprir as Ações da deliberação nº 177/2017, elencos 1, Anexo I	1.Fazer cronograma para cumprir com as ações; 2. Executar as ações conforme cronograma.	Administrativo, Vigilância em Saúde: Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do					X	X	X	X	X	X	x	Cumprir com todas as ações pactuadas	Cumprir com todas as ações pactuadas

IV – Quadro Resumo da Previsão Orçamentária

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – 2.022		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALORES**

1.1	Redução da Mortalidade Infantil e Materna	115.000,00
1.2	Controle de Doenças e Agravos Prioritários	236.000,00
1.3	Melhoria da Gestão, do Acesso e da Qualidade das Ações e dos Serviços de Saúde.	134.000,00
1.4	Consolidação do Modelo Assistencial e Descentralização	679.000,00
1.5	Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Ambiental e Promoção de Saúde.	230.000,00
1.6	Atenção básica ao cidadão	230.000,00
1.7	Desenvolvimento de Recursos Humanos	55.000,00
1.8	Qualificação do Controle Social	55.000,00
1.9	Assistência Farmacêutica e Enfermagem	310.000,00
1.10	Programa de Complementação Nutricional	24.000,00
1.11	Assistências Ambulatorial, Emergencial.	20.000,00
1.12	Saúde da Criança e do Adolescente	20.000,00
1.13	Vigilância Nutricional	10.000,00
1.14	Violência Domestica	10.000,00
1.15	Saúde do Trabalhador	10.000,00
1.16	Saúde Ambiental	20.000,00
1.17	Saúde do Homem	10.000,00
1.18	Saúde do Idoso	10.000,00
1.19	Ações de Vigilância em Saúde: Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador.	Sem custo
TOTAL GERAL		**1.923.000,00**

Reserva do Iguaçu, 16 de Janeiro de 2.022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Elaboração, digitação e diagramação: Marcos Serpa. **AL DE SAÚDE**

2022

SUMÁRIO
I – IDENTIFICAÇÃO.. 2
II - INTRODUÇÃO.. 3
1.1.Redução da Mortalidade Infantil e Materna.. 4
1.2.Controle de Doenças e Agravos Prioritários. 6
1.3. Melhoria da Gestão, do Acesso e da Qualidade das Ações e dos Serviços de Saúde. 10
1.4. Consolidação do Modelo Assistencial e Descentralização.. 13
1.5. Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Ambiental e Promoção de Saúde.. 15
1.6. Atenção Básica ao Cidadão.. 17
1.7. Desenvolvimento de Recursos Humanos. 18
1.8. Qualificação do Controle Social. 21
1.9. Assistência Farmacêutica e Enfermagem... 22
1.10. Programa de Complementação Nutricional. 25
1.11. Assistências Ambulatorial, Emergencial 25
1.12. Saúde da Criança e do Adolescente.. 26
1.13. Vigilância Nutricional. 27
1.14. Violência Doméstica.. 28
1.15. Saúde do Trabalhador. 28
1.16. Saúde Ambiental 30
1.17. Saúde do Homem... 31
1.18. Saúde do idoso.. 32
1.19. Ações de Vigilância em Saúde: Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador. 33
IV – Quadro Resumo da Previsão Orçamentária:. 33

I – IDENTIFICAÇÃO

Município: Reserva do Iguaçu – Paraná

Região Administrativa de Saúde: Guarapuava – 5ª Coordenadoria Regional de Saúde

Prefeito Municipal: Vitorio Antunes de Paula

Vice-Prefeito: José Maria Lustosa Mendes

Secretário Municipal da Saúde: Romildo de Oliveira Caldas

Endereço da Prefeitura: Avenida 04 de Setembro nº 614

Endereço da Secretaria Municipal da Saúde: Rua Candido Ramalho s/nº

Conselho Municipal de Saúde: Marcos Serpa de Lima (Presidente)
Kellen Viviane Marques Siqueira (Vice-Presidente)

Fundo Municipal de Saúde: CNPJ Nº 10.208.952/0001-59
População: 8.010
UF: PR

II - INTRODUÇÃO

Os instrumentos de gestão hoje instituídos pelo SUS (Plano Municipal de Saúde - PMS, Programação Anual de Saúde – PAS e o Relatório Anual de Gestão – RAG), a partir do ano 2009, estão caminhando para o alinhamento em relação às datas de elaboração e aprovação dos instrumentos de gestão pública (Plano Plurianual – PPA, Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei de Orçamento Anual – LOA), cujos prazos são determinados por Lei, auditados pelo Tribunal de Contas, e visam garantir a transparência com os gastos públicos. A Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, definiu os prazos legais para a elaboração e aprovação nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, dos instrumentos de gestão do SUS, em consonância com os instrumentos de gestão pública. O início dos trabalhos de sensibilização e treinamentos iniciou em junho de 2014, com calendário estabelecido em agosto do mesmo ano, e previsão para conclusão em dezembro. Ressaltamos que se torna difícil a elaboração do PAS sem que o PMS esteja elaborado, tendo em vista que o PMS 2022-2025 norteia as ações do PAS. Cabe destacar que o PAS 2022 utilizou as diretrizes definidas no PMS, que por hora está concluído, e trabalhou-se no sentido de dimensiona-lo compatibilizando com a Lei de Diretriz Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual, que neste ano já estava aprovada. O Plano Anual de Saúde assim sendo é um instrumento de trabalho que planejar as ações em saúde promovendo políticas de acesso a saúde, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação de saúde, visando melhoria da qualidade de vida da população, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantindo a participação popular. E um documento orientador do desenvolvimento das ações e das metas a serem atingidas no período em vigência.

1.1. Redução da Mortalidade Infantil e Materna

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Redução da Mortalidade Infantil Redução do Coeficiente de Mortalidade Materna Redução da Mortalidade por Câncer de Colo e de Mama	1. Melhorar o vínculo da equipe de Saúde da Família com a Comunidade.	Atenção Básica				R$ 115.000,00 Recursos Federal e Municipal		X			X	X	X	Atingir as metas pactuadas nos Indicadores de Atenção Básica de modo a efetivar a qualidade de vida das gestantes, mães e crianças.	Interação da Secretaria de Saúde com a população
	2. Manter o serviço de apoio Diagnóstico melhorando a sua qualidade.	Atenção Básica					X	X	X		X	X	X		Número de exames
	3. Através da ação dos ACS intensificar a busca ativa a gestante no 1° trimestre de gravidez.	Atenção Básica					X	X	X		X	X	X		Através da Ficha
	4. Trazer preceptorias na área do Pré-Natal e Puericultura pelos profissionais do PSF.	Atenção Básica							x		X	X	X		Palestras, Atas
	5. Intensificar as ações de planejamento familiar	Atenção Básica					X	X	X		X	X	X		Número de Ações

	6. Implantação de protocolo de atendimento na Atenção Básica.	Atenção Básica					X				X					Implantação do Protocolo
	7. Agilizar a investigação dos óbitos de mulher em idade fértil e óbitos infantis por meio de maior integração entre a Vigilância e, o Comitê de Mortalidade Materno-infantil e a Equipe de Saúde da Família.	Vigilância Epidemiológica					X	X	X		X	X	X			Número de Investigações
	8. Incentivar a adequação da estrutura física e material do centro de saúde, capacitar os funcionários da instituição para alcançar um melhor desempenho	Administrativo					X	X	X		X	X	X			Incentivo
	9. Estimular a amamentação exclusiva do bebê até os 06 meses e com complementação alimentar até os 2 anos.	Atenção Básica					X	X	X		X	X	X			Número de encontros
	10. Realizar ações educativas para sensibilizar a população feminina da importância de se realizar a coleta de Papanicolau e exame das mamas.	Atenção Básica							X		X	X	X			Número de Exames
	11. Incremento progressivo do número de coleta de Papanicolau através de busca ativa na estratégia de Saúde da família.	Atenção Básica						X	X		X	X	X			Número de Coletas

1.2. Controle de Doenças e Agravos Prioritários

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Ampliar para 100% a cobertura por DPT, Sarampo, Pólio, Hepatite, BCG e HIb.	Capacitação em Imunização para enfermeiros e auxiliares de enfermagem.	Vig. Epidêmico				R$ 115.000,00 Recursos Federal e Municipal		x			X	X	X	Atingir as metas pactuadas nos Indicadores de Atenção Básica de modo a efetivar a qualidade de vida das gestantes, mães e crianças.	Número de Capacitações
	Análise da Campanha anterior para Planejamento estratégico	Vig. Epidêmico						x			X	X	X		Análise Efetiva
	Divulgação das Campanhas no mês anterior a sua realização pelos ACS.	Vig. Epidêmico					X	X	X		X	X	X		Divulgações
	Intensificar a busca ativa de faltosos através de ações dos ACS.	Vig. Epidêmico					X	X	X		X	X	X		Número de Faltosos

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quad.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Manter em zero (0) o número de casos de tétano neonatal.	1. Vacinar todas as gestantes com DT mantendo-as imunizadas contra o Tétano e Difteria.	Vig. Epidêmico				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Nenhum caso de tétano neonatal no município.	Número de Vacinações

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Reduzir número de internações por IRA em menores de 05 anos.	1. Implantar o protocolo de condutas frente às infecções respiratórias na infância.	Vig. Epidêmico				R$ 30.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	x	x			x	x	Redução das internações por IRA Fortalecimento do vínculo materno, preparação para os cuidados com o bebê.	Implantação do Protocolo
	2. Fomentar a participação no grupo de puericultura com a educação em saúde para diminuição de anemia e desnutridos com o risco às internações.	Atenção Básica							X		X	X	X		Número de Participantes nos Grupos

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quadr.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Redução do Coeficiente de	1. Intensificar através dos ACS a busca ativa nas residências de hipertensos	Atenção				R$ 40.000,00 Recursos	X	X	X		X	X	X	Controle efetivo dos agravos cerebrovasculares	Número de hipertensão e

mortalidade por doenças cérebro vascular.	cadastrando-os no programa de controle de hipertensão e diabéticos de atenção básica.	Básica				Federal e Municipal									dos portadores de diabetes e hipertensão.	diabéticos
	2. Desenvolver ações junto aos hipertensos, diabéticos e suas famílias para motivar a adesão ao tratamento.	Atenção Básica						X	X		X	X	X			Número de Ações
	3. Desenvolver Grupo	Básica							X		X	X	X			Lista de Presença
	4. Manter o acompanhamento de 100% dos portadores de hipertensão arterial e diabetes.	Atenção Básica					X	X	X		X	X	X			Número de acompanhamentos/ fichas

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Reduzir o coeficiente anual de tuberculose pulmonar em pacientes bacilíferos.	1. Intensificar a busca ativa de sintomáticos respiratórios.	Vig. Epidêmico				R$ 8.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Redução da incidência de Tuberculose pulmonar na população alvo	Número de Exames
	2. Manter em tratamento supervisionado todos os pacientes com diagnósticos de tuberculose pulmonar.	Vig. Epidêmico					X	X	X		X	X	X		Número de casos confirmados

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quadr.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Reduzir o coeficiente de prevalência de hanseníase por 1% de habitantes;	1.Intensificar a busca ativa para diagnostico e tratamento precoces de hanseníase.	Vig. Epidêmico				R$ 8.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Redução da incidência de Hanseníase na população alvo	Número de suspeitas
	2.Promover ações de educação permanente para a população em geral.	Vig. Epidêmico						X	X		X	X	X		Número de ações

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Intensificar o programa de combate a HIV/AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis.	1.Realizar ampla campanha educativa sobre HIV/AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis nas escolas, nos locais de trabalho utilizando as equipes do PSF;	Vig. Epidêmico				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal		x	x		X	X	X	Redução da incidência de HIV/AIDIS na população; Diminuição da incidência de Doenças Sexualmente Transmissíveis;	Campanha realizada
	2. Intensificar a distribuição dos preservativos;	Vig. Epidêmico					X	X	X		X	X	X		Quantidade distribuída
	3. Promover o dia 'D' e Carnaval de prevenção contra a HIV/AIDS;	Vig. Epidêmico					X				X	X	X		Ação realizada

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável/	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Reduzir focos de reprodução do mosquito da dengue no Município	1.Realizar, por intermédio do Agente de Combate ao Vetor, visita mensal em 100% nos domicílios para orientar a população e combater os focos do mosquito transmissor da dengue	VISA				R$ 15.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Manter o percentual em 0% de casos da dengue no município.	Número de visitas
	2. Realizar campanhas educativas para a população;	VISA					X	X	X		X	X	X		Campanhas Realizadas

1.3. Melhoria da Gestão, do Acesso e da Qualidade das Ações e dos Serviços de Saúde.

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Cadastrar 100% da população para emissão do Cartão do SUS;	1.Atualização do cadastramento da população para o Cartão SUS;	Administrativo				R$ 15.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Agilizar o atendimento e garantir a identificação do usuário.	Número de Atualizações
	2. Campanha de conscientização para a população do cartão do SUS;	Administrativo					X	X	X		X	X	X		Número de Campanhas
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025	Melhorar a qualidade	

Implantar Projeto para Saúde Mental	1.Realizar reunião mensal em grupos;	Atenção Básica				R$ 20.000,00 Recursos Federal e Municipal		X	X		X	X	X	de vida dos pacientes e dos familiares; Melhorar o acesso e acolhimento a esse serviço.	Número de reuniões
	2. Manter Comitê de Saúde Mental	Atenção Básica					X	x	x		x	x	x		Formação do Comitê
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad	2022	2023	2024	2025	Identificar com mais eficácia os problemas. Envolver a gestão na previsão anual de campanhas de ações;	
Implantar nova metodologia de Planejamento para as ações de Saúde do município;	1. Aderir metodologia de Planejamento Estratégico;	Administrativo				R$ 1.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X	X	X	X	X		Implantação da Metodologia
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad	2022	2023	2024	2025	Cobertura da população não beneficiada pelo atendimento adequado da equipe de PSF	
Melhorar transporte equipe de PSF	1. Elaborar um Cronograma para as Atividades dos PSF	Atenção Básica				R$ 1.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	x	x		X	x	x		Elaboração
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad	2022	2023	2024	2025	Cobertura mais ampla e rápida do município.	
Melhorar transporte vigilâncias	1. Adquirir 01 veiculo para equipe vigilâncias	Administrativo				R$ 45.000,00 Recursos Federal e Municipal						X			Aquisição
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025	Garantir e humanizar o acesso da população ao atendimento	
Padronização da marcação de consultas nas unidades de saúde do município;	1. Implantação do Protocolo de Atendimento e Agendamento;	TFD				R$ 20.000,00 Recursos Federal e Municipal	X X				X		x		Implantação do Protocolo
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad	2022	2023	2024	2025	Agilizar o fluxo das informações;	
Implantação de Sistema de Informação	1. Treinamento para os profissionais;	Administrativo				R$ 30.000,00 Recursos Federal e Municipal	X				X		x		Número de treinamentos
	2. Aquisição de equipamentos;	Administrativo					X				X		x		Aquisição
	3. Aperfeiçoar a informação como instrumento de planejamento para o desenvolvimento de ações em saúde	Administrativo					X	x	x		X	x	x		Utilização de informações
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025	Identificar os problemas específicos da população;	
Criar um canal de comunicação entre a população e a Secretaria da Saúde	1. Manter o Serviço de Ouvidoria da Saúde, conforme deliberado na 6ª Conferência Municipal de Saúde	Administrativo				R$ 2.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	x	x	X	x	x	x		Criação do Serviço
	2.Divulgação desse canal	Administrativo					X	X	X		X	X	X		Número de divulgação

1.4. Consolidação do Modelo Assistencial e Descentralização

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr	2ª Quad	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025	Modelo de saúde compatível com as necessidades da População e Padronização de atendimento.	Elaboração
Elaboração e Implementação de Protocolos nos serviços de Saúde	1. Implementação de Protocolos nos serviços de Saúde;	Atenção Básica				R$ 2.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X			X	X	X		
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr	2ª Quad	3ª Quad	2022	2023	2024	2025	Modelo de saúde compatível com as necessidades da População e Padronização de atendimento.	Número de reuniões
Elaboração e Implementação de Protocolos nos serviços de Saúde	1. Reunião com a equipe para demonstrar os protocolos;	Atenção Básica				R$ 2.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X		
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025	.	

Readequar as edificações	1.Mediante reformas e ou construções de novas unidades de saúde;	Administrativo				R$ 50.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X	X	X	X	X	Unidades de saúde adequadas às necessidades do serviço,	Reformas ou Construções
	1. Ampliação do Posto de Saúde	Administrativo				R$ 200.000,00 Recurso Estadual	x	x	x	x	x	x	x	Unidades de saúde adequadas às necessidades do serviço, Otimizar custos	Reformas ou Construções
	2. Ampliação da UAPSF	Administrativo				R$ 170.000,00 Recurso Estadual	x	x	x	x	x	x	x	Unidades de saúde adequadas às necessidades do serviço, Otimizar custos	Reformas ou Construções
	3. Reforma do Posto de Saúde	Administrativo				R$ 250.000,00 Recurso Estadual	x	x	x	x	x	x	x	Unidades de saúde adequadas às necessidades do serviço, Otimizar custos	Reformas ou Construções
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Implantar Comitê de Mortalidade materna Infantil	1.Manter Comitê	Vig. Epidêmico				R$ 1.000,00 Recursos Federal e Municipal	X				X			Diminuição dos óbitos maternos e infantis	Implantação
	2. Analisar os óbitos ocorridos e apontar propostas e ações preventivas e de promoção à saúde	Vig. Epidemio					X	X	X		X	X	X		Número de analises dos óbitos
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad	2022	2023	2024	2025		
Consolidar os Fluxos de Referência e Contra Referência	1. Implantar e manter fluxos;	Pronto Atendimento				R$ 5.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	x	x	x	X	x	x	Ampliar e descentralizar as especialidades ambulatoriais. Aperfeiçoar os custos	Implantação dos fluxos
	2. Designar profissional da enfermagem que será responsável pelo feedback com os hospitais	Pronto Atendimento					X				X		x		Designação do profissional

1.5. Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Ambiental e Promoção de Saúde.

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Recadastrar 100% dos Estabelecimentos de Saúde Garantir o serviço de vigilância sanitária, Saúde do Trabalhador, Ambiental e Epidemiológica.	1.Prevenção e controle de doenças de notificação compulsória;	Vig. Epidemio				R$ 30.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Ampliar as ações de informação, detecção e prevenção de fatores determinantes e condicionantes de saúde. 100% das doenças de notificação compulsórias investigadas	Prevenção e Controle
	2. Cadastrar os estabelecimentos de Saúde, públicos e privados; Ampliar a participação da	Vig. Sanitária					X	X	X		X	X	X		Cadastramento dos Estabelecimentos
	3. Vigilância em Saúde nas atividades da atenção básica para o desenvolvimento de ações de saúde descentralizadas	Vig. Epidemio					X	X	X		X	X	X		Atividades desenvolvidas
Vigilância, monitoramento na prevenção, acompanhamento e recuperação do enfrentamento Covid-19.	4. Plano de contingência municipal Covid-19. União das secretarias da P.M.S para ações de prevenção e controle Covid-19. Aquisição de Epis Profissionais capacitados. Organização do serviço de transporte de Saúde Decretos Municipais de serviços essências se necessário. Unidade referência para atendimento Covid-19/Unidade Sentinela. Afastamento de profissionais considerados do grupo de risco. Parcerias da Policia Militar,	Vig. Epidemio Vig. Sanitária				R$ 200.000,00 Recursos Federal e Municipal	x	x	x			x	x	Evitar transmissão local do Covid-19 Evitar propagação do vírus Segurança para os profissionais que estão na linha de frente Atendimento de qualidade para os pacientes confirmados e suspeitos de Covid-19.	Atividades Desenvolvidas

	Defesa Civil e vigilância sanitária na fiscalização e orientação.																		

1.6. Atenção Básica ao Cidadão

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Ampliar o atendimento pelas equipes do PSF e do PACS conforme exigido pelo crescimento populacional para manter 100% de cobertura;	1. Ampliar o atendimento pelas equipes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agente Comunitário de Saúde conforme as necessidades do aumento populacional	Administração				R$ 115.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Melhorar as condições de atendimento dando mais resolutividade ao tratamento dos pacientes; 100% de cobertura pelo PSF e PACS da população cadastrada	Contratação
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
40% de cobertura de 0 a 14 anos pelo Programa de Saúde Bucal; com aumento gradativo dos percentuais anuais.	1.Planejar horas exclusivas de ações preventivas e de procedimentos coletivos em saúde bucal específicos para as escolas municipais.	Setor Odontológico				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Implementação dos atendimentos em unidades odontológicas e nas escolas.	Número de horas planejadas
	2.Montar calendário de flúor nas escolas;	Setor Odontológico					X	X	X		X	X	X		Montagem do calendário
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Melhorar o índice de cobertura de Procedimentos Coletivos em Saúde Bucal	1.Adquirir mobiliário e equipamentos para continuidade e implementação dos serviços;	Setor Odontológico				R$ 115.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	x	x		X	x	x	Melhorar gradativamente em 05 anos os índices de CPOD Obter um mapeamento completo da situação de saúde bucal em %	Aquisição

1.7. Desenvolvimento de Recursos Humanos

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Capacitar 100% dos trabalhadores das equipes de Saúde da Família antes do início e durante suas atividades nas comunidades;	1.Realizar curso introdutório para os trabalhadores das equipes do PSF e Rede publica municipal;	Atenção Básica				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Identificação dos problemas in loco e melhorar a atuação dos profissionais;	Cursos
	2. Estabelecer parceria com a 5ª RS para oferecer curso profissionalizante para os ACS.	Atenção Básica					X	X	X		X	X	X		Parceria
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Estudo para elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a NOB RH SUS	1.Estudo para Elaboração do Plano	Administrativo				R$ 5.000,00 Recursos Federal e Municipal	x	x	X	x	X	x	x	Motivar e valorizar os trabalhadores da área da saúde;	Estudo
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Educação Permanente para profissionais de saúde	1.Formação de facilitadores de Educação Permanente	Administrativo				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal		X			X	X	X	Melhorar a qualidade dos serviços prestados	Número de facilitadores

																formados
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado		Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025			
Manter e fiscalizar o fornecimento de EPI a todo trabalhador de acordo com a especificidade da função exercida	1.Aquisição de EPI's	Administrativo				R$ 20.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Reduzir os casos de acidentes de trabalho evitáveis.		Aquisição
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado		Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025			
Qualificação da Gestão de Recursos Humanos	1.Intensificar ações de Educação Permanente em Saúde para a equipe;	Administrativo				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Promover o acesso, o vínculo, a responsabilizaçãoa resolutividade, a autonomia do processo de trabalho, a gestão participativa, a humanização e o trabalho em equipe.		Número de ações em educação
	2. Intensificar ações de qualificação permanente para gestores da Saúde;	Administrativo					X	X	X		X	X	X			Número de ações
	3. Realizar adequação nas lotações dos Recursos Humanos existentes;	Administrativo					X	X	X		X	X	X			Adequação

1.8. Qualificação do Controle Social

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado		Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025			
Capacitar 100% dos conselheiros de saúde titulares e suplentes; Sala de Reuniões	1.Realizar curso de capacitação para os conselheiros de saúde de Educação Permanente; Implantar sala de reuniões com móveis para o Conselho Municipal de Saúde	Administrativo Administrativo				R$ 5.000,00 Recursos Federal e Municipal	x	X	x	x	X	x	x	A efetivação da prática do controle social;		Número de cursos realizados Implantar sala.
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado		Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025			
Reuniões do CMS	1.Ampliar a comunicação entre a população e o CMS	Administrativo				R$ 5.000,00 Recursos Federal e Municipal	x	X	X		X	X	X	Comunicação entre conselho e população		Número de reuniões
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado		Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025			
Implementar uma política de Divulgação de ações e informações em saúde;	1.Implantação e implementação de informativo semanal e mensal com os serviços de saúde disponíveis e informações sobre a atuação do CMS.	Administrativo				R$ 20.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Ampliar o sistema de comunicação entre os usuários e os serviços de saúde disponíveis no município		Implantação

1.9. Assistência Farmacêutica e Enfermagem

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Assegurar o fornecimento de medicamentos genéricos básicos para 100% das pessoas atendidas nos serviços de atenção básica;	1.Adquirir medicamentos genéricos para a atenção básica;	Farmácia				R$ 150.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Ampliar a cobertura assistencial a população; Padronizar e otimizar a utilização de materiais e medicamentos na rede pública de atendimentos;	Aquisição
	2. Manter e ampliar à população o acesso a medicamentos por meio de cadastro do cartão SUS;	Farmácia					X	X	X		X	X	X		Número de dispensação
	3. Suporte de materiais (insumos e correlatos) e medicamentos inerentes ao funcionamento das unidades;	Farmácia					X	X	X		X	X	X		Disponibilização constante
	5. Ampliação da estrutura já existente Criar central de abastecimento para os almoxarifados	Administração					X	x	x	x	X	x	x		Adequação Ampliação
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Atender 100% das prescrições SUS de medicações e insumos padronizados	1.Efetivar a REMUME e protocolos de dispensação de medicamentos.	Farmácia				R$ 100.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Incrementar a qualidade da prescrição e a facilitar o processo da escolha do medicamento e da dispensação.	Criação dos protocolos

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Qualificar os membros da Assistência Farmacêutica	1.Realizar treinamentos periódicos	Administrativo				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Contribuir para a ampliação do acesso aos medicamentos e a qualificação da atenção à saúde prestada à população.	Número de treinamentos
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Planejar e estruturar a equipe Municipal da Assistência Farmacêutica	1.Estruturação da equipe mínima de acordo com o porte de município.	Farmácia				R$ 20.000,00 Recursos Federal e Municipal	x	X	X		X	X	X	Garantir o acesso da população a medicamentos essenciais com qualidade e segurança	Estruturação
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Manter e ampliar a agilidade no processo administrativo de solicitação de medicamentos	1.Abertura de processos administrativos de medicamentos em até dez dias.	Farmácia				R$ 20.000,00 Recursos Federal e Municipal		X	X		X	X	X	Melhoria contínua e qualificada do processo de aquisição de medicamentos, indicando alternativas viáveis para maior racionalidade nos custos e agilidade nos processos de compras.	Abertura de processos licitatório no prazo
Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Manter e aplicar corretamente os programas geradores de recursos financeiros da Assistência Farmacêutica	1.Aplicar integralmente os recursos de acordo com os planos de ação propostos para cada recurso da Assistência Farmacêutica	Farmácia				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Aumento e a qualificação do acesso da população aos medicamentos essenciais.	Aplicar correta do recursos financeiros

1.10. Programa de Complementação Nutricional

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Orientação e monitoramento alimentar e nutricional da população alvo;	1.Implementação do Programa de Adequação Nutricional aos diferentes grupos etários em monitoramento	Administrativo				R$ 24.000,00 Recursos Federal e Municipal		X			X		x	Melhorar a condição nutricional do portador de doenças crônicas e detectadas nos diferentes grupos etário.	Implementação
	2.Efetuar orientações por meio dos Programas Municipais;	Administrativo						X			X		x		Número de orientações
	3. Contratação de uma Nutricionista	Administrativo						X					x		Contratação

1.11. Assistências Ambulatorial, Emergencial

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Adequar à rede de unidades de saúde ás necessidades do serviço e da população	1.Contratação de profissional para plantão noturno;	Administrativo				R$ 20.000,00 Recursos Federal e Municipal	x						x	Aumentar a resolutividade da rede pública; Melhorar o acesso da população	Contratação
	2. Capacitação para profissionais da enfermagem e motoristas	Enfermeiros					x	X	X		X	X	X		Número de capacitações
	3. Contratação de uma técnica de enfermagem	Administrativo					x						x		Contratação

1.12- Saúde da Criança e do Adolescente

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Implementar o programa de saúde da Criança e do adolescente	1.Intersetorialidade com a Secretaria da Educação, assistência social e demais órgãos que trabalham com a adolescente.	Atenção Básica				R$ 20.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Inserção dos adolescentes nos programas Diminuição da drogadição e gravidez precoce.	Intersetorialidade
	2.Estabelecer um fluxograma de atendimento entre PSF	Atenção Básica					X				X	x	x		Estabelecimento do Fluxograma
	3.Estabelecer um local na região Central para implantar o programa.	Atenção Básica					X				X	x	x		Local estabelecido para Implantar o programa
	4.Oficinas de orientação sobre sexo seguro para prevenção de DST e gestação na adolescência	Atenção Básica							x			x	x		Número de oficinas realizadas

1.13 - Vigilância Nutricional

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Acompanhar todas as crianças até 05 anos, beneficiários do Programa Bolsa Família e estender gradativamente a criança até 10 anos.	1.Manter a alimentação do Programa do SISVAN;	Administrativo				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Adoção pela população de hábitos saudáveis.	Alimentação no SISVAN

1.14 - Violência Doméstica

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Implantar Programa.	1.Notificar os casos de Violência doméstica.	Vig. Epidêmica				R$ 10.000,00 Recursos Federal Municipal	X	X	X		X	X	X	Realizar diagnóstico do problema no município para propor ações.	Número de notificações
	2.Capacitação das Equipes ESF na Identificação da Violência.	Vig. Epidêmica						X	X		X	X	X		Número de capacitações
	3.Busca ativa dos casos de Violência doméstica.	Vig. Epidêmica					X	X	X		X	X	X		Número de casos encontrados
	4.Implantação de Protocolo de Atendimento.	Vig. Epidêmica					X				X	x	x		Elaboração do Protocolo

1.15 - Saúde do Trabalhador

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Implementar Saúde do Trabalhador no Município.	1.Atendimento / emissão da FTA (ficha de Tratamento de Acidentado) quando tem afastamento garantido até 05 dias do trabalho.	Vig. Sanitária				R$ 10.000,00 Recursos Federal Municipal	X	X	X		X	X	X	Ampliar as ações de atendimento ao trabalhador no município.	Número de emissão
	2.Encaminhar os casos que não tem tratamento para outros serviços/ município.	Vig. Sanitária					X	X	X		X	X	X		Número de encaminhamento
	3.Cadastrar as empresas do município com classificação de grau de risco VS	Vig. Sanitária					X	X	X		X	X	X		Número de cadastros
	4.Quando emitir alvará, cadastrar a atividade do ponto de vista ocupacional Unidade própria para	Vig. Sanitária					X	X	X		X	X	X		Cadastramento de atividade, no alvará

	trabalhador do município.															
	5.Identificar 100% acidentes de trabalho que chegarem ao Pronto Socorro do Município.	Vig. Sanitária					X	X	X		X	X	X			Número de acidentes de trabalho
	6.Alimentar dados (FAA Ficha Notificação).	Vig. Sanitária					X	X	X		X	X	X			Alimentação dos dados
	7.Atender 100% das doenças ocupacionais.	Vig. Sanitária					X	X	X		X	X	X			Número de atendimentos

1.16 - Saúde Ambiental

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Implementar programa de saúde Ambiental.	1.Estimular práticas de Educação Permanente que propiciem a reflexão acerca dos problemas enfrentados pelos Munícipes;	Vig. Sanitária				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Maior envolvimento da comunidade com questões ambientais para que cumpra suas obrigações e exija seus direitos Dar o escopo total para priorizar os problemas a serem realizados dentro do orçamento existente – parcerias – criar programas Intersetoriais. Adequar os serviços às normas de gerenciamento de resíduos sólidos	Reflexão acerca dos problemas
	2.Realizar a coleta de lixo Hospitalar contaminado em todas as unidades de saúde;	Vig. Sanitária					X	X	X		X	X	X		Coletas de lixo
	3. Atualização do Plano de gerenciamento de resíduos sólidos em unidade de saúde.	Vig. Sanitária					X				X	x	x		Plano de gerenciamento de resíduos sólidos
	4.Campanha para recolhimento de medicamentos e insumos de saúde para descarte correto;	Farmácia							X		X	X	X		Campanha realizada
	5.Monitoramento de ações para melhoria da qualidade da água	Vig. Sanitária					X	X	X		X	X	X		Monitoramento das ações
	6.Atividades educativas em Saneamento.	Vig. Sanitária					X	X			X	X	X		Número das atividades realizadas

1.17 - Saúde do Homem

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Implantar o programa de saúde do homem no município.	1.Melhorar o acesso do homem nas Unidades de Saúde;	Atenção Básica				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal	X	X	X		X	X	X	Maior envolvimento do homem nas atividades á ele programadas.	Ações para melhorar
	2.Incentivar o acompanhamento do homem no Pré Natal;	Atenção Básica					x	x	X		X	X	X		Incentivos
	3.Desenvolver parcerias com empresas para palestras;	Atenção Básica							X		X		X		Parcerias
	4.Campanha com equipe multiprofissional nas comunidades do Município (Sede, Copel, Santa Luzia, São Sebastião, Barreiro, Soares, Quilombolas)	Atenção Básica							X		X		X		Número de campanhas realizadas

1.18 - Saúde do idoso

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025	Maior envolvimento do	

Implantar o programa de saúde do idoso no município.	1.Realizar palestras	Atenção Básica				R$ 10.000,00 Recursos Federal e Municipal			X		X		X	idoso nas atividades á eles programadas.	Número de palestras realizadas
	2. Reuniões comunitárias (Sede, Copel, Santa Luzia, São Sebastião, Barreiro, Soares, Quilombolas)	Atenção Básica							X		X		X		Número de reuniões realizadas
	3.Atividades ao ar livre	Atenção Básica							X		X		X		Número de atividades ao ar livre

1.19. Ações de Vigilância em Saúde: Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Meta da Diretriz	Ação	Setor Responsável	Meta da Ação			Recurso Orçamentário e Origem	Relatório			Período de Execução				Resultado Esperado	Indicador
			1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.		1ª Quadr.	2ª Quadr.	3ª Quad.	2022	2023	2024	2025		
Implantar/Cumprir as Ações da deliberação nº 177/2017, elencos 1, Anexo I	1.Fazer cronograma para cumprir com as ações; 2. Executar as ações conforme cronograma.	Administrativo, Vigilância em Saúde: Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do					X	X	X	X	X	X	x	Cumprir com todas as ações pactuadas	Cumprir com todas as ações pactuadas

IV – Quadro Resumo da Previsão Orçamentária

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – 2.022		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALORES**
1.1	Redução da Mortalidade Infantil e Materna	115.000,00
1.2	Controle de Doenças e Agravos Prioritários	236.000,00
1.3	Melhoria da Gestão, do Acesso e da Qualidade das Ações e dos Serviços de Saúde.	134.000,00
1.4	Consolidação do Modelo Assistencial e Descentralização	679.000,00
1.5	Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Ambiental e Promoção de Saúde.	230.000,00
1.6	Atenção básica ao cidadão	230.000,00
1.7	Desenvolvimento de Recursos Humanos	55.000,00
1.8	Qualificação do Controle Social	55.000,00
1.9	Assistência Farmacêutica e Enfermagem	310.000,00
1.10	Programa de Complementação Nutricional	24.000,00
1.11	Assistências Ambulatorial, Emergencial.	20.000,00
1.12	Saúde da Criança e do Adolescente	20.000,00
1.13	Vigilância Nutricional	10.000,00
1.14	Violência Domestica	10.000,00
1.15	Saúde do Trabalhador	10.000,00
1.16	Saúde Ambiental	20.000,00
1.17	Saúde do Homem	10.000,00
1.18	Saúde do Idoso	10.000,00
1.19	Ações de Vigilância em Saúde: Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador.	Sem custo
TOTAL GERAL		**1.923.000,00**

Reserva do Iguaçu, 16 de Janeiro de 2.022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Elaboração, digitação e diagramação: Marcos Serpa.

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:159155F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 DECRETO Nº 3913/2022

ANEXO 2

Decreto nº 3.913/2022

ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ALIMENTOS E ÁGUA Este anexo estabelece um procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização das coletas e envios de amostras para análises físicas químicas e microbiológicas de alimentos e água dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios, sendo que as análises devem ficar arquivadas na sede do Serviço de Inspeção Municipal.

Os programas de redução de patógenos estão vinculados aos sistemas de garantia de qualidade. Neste contexto as indústrias de alimentos precisam atender o plano de amostragem microbiológica e físico-química que visa avaliar os índices de higiene e qualidade dos produtos. O bom andamento das atividades industriais converge para bons resultados de análises assegurando a qualidade e inocuidade dos alimentos.

As amostras oficiais serão coletadas pelo Médico Veterinário do SIM e os custos das análises devem, obrigatoriamente, ser por conta da empresa. A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para o sucesso de uma análise microbiológica e físico-química. A execução correta dessas três etapas depende da exatidão dos resultados obtidos. As amostras para exame microbiológico devem ser enviadas separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. Sempre que possíveis às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceitar-se-á o fracionamento pela pessoa que efetuar, desde o mesmo seja realizado em condições adequadas, cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.

Materiais necessários
Solicitação oficial de análise (SOA) - (ANEXO 2.1)
Caixas Isotérmicas
Swabs de esfregaduras, quando aplicável
Gelo ou outra substância refrigerante
Embalagens plásticas
Fita adesiva
Papel toalha
Álcool
Lacre numerado

Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico-Química de Alimentos O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas de Coleta ao coletar as amostras, tais como: Lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também, poderá passar álcool para uma maior assepsia da embalagem. As amostras deverão ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros na quantidade de 200 (duzentos) a 300 (trezentos) gramas. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou. O produto deverá ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionada dentro de caixa isotérmica com gelo (se necessário). Após, lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório. Fica a cargo da empresa a responsabilidade de enviar a amostra ao laboratório.
PARTICULARIDADES:
- Quanto a analise físico química, deve ser guardada duas amostras para contra prova em caso de resultados não conformes. Esta amostra deve ser lacrada pelo fiscal e armazenada sob responsabilidade da empresa;

- Analises microbiológicas não há contra prova;
- Não há contra prova para produtos que perdem peso por desidratação;
- Não há contraprova para análises de nitratos e/ou nitritos (Decreto 9013, art. 470);
- Não há contraprova para análise de quantificação de lactose em produtos lácteos para dietas com restrição a lactose;
- Não há contraprova quando o produto apresentar prazo de validade exíguo sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova

* Empresas registradas no SISBI devem utilizar laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura - MAPA, e os registrados no SUSAF-PR em concordância com a ADAPAR. Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos
As análises requeridas devem seguir os padrões de referencia conforme o Decreto Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017 - Regulamentos da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001 - Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa n° 76 de 26 de Novembro de 2018; RDC n° 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais. Frequência das Coletas: Será realizada ao menos uma análise Microbiológica e Físico-química, anualmente de cada produto produzido e água de abastecimento. Conforme o número de produtos, as coletas serão divididas no ano através de cronograma de envio de amostras (ANEXO 2.2), descrito nos programas de trabalho do SIM. Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve solicitar a justificativa da não realização da coleta para anexar ao seu Programa de Trabalho. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.

Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o n (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA.
Ações Preventivas: Para evitar desvios nos resultados das análises, a empresa deve executar os programas de autocontroles, orientar e treinar os funcionários envolvidos no processo. O Serviço de Inspeção verificará a afetividade na execução dos programas de autocontrole da empresa e programa de treinamentos aos funcionários responsáveis pela manipulação dos produtos.

Ações Corretivas: Quando um resultado de análise apresentar-se não conforme, serão tomadas as seguintes ações:

MICROBIOLÓGICA:

O responsável pela verificação do laudo deve avisar imediatamente a empresa e solicitar a interdição da produção de tal produto, através de documento por escrito. A empresa deve tomar as ações pertinentes cabíveis ao desvio.
Deve-se lavrar um RNC e Auto de infração;
Fazer o recolhimento do produto no mercado, os mesmos devem ser retirados imediatamente pelos responsáveis, seguindo o descrito nos programas de autocontrole da empresa e avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises.

Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer interditada até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
A produção do produto deve ficar interditada até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos; Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.
Particularidade para produtos curadosmaturados:
Para esses produtos deve-se seguir o descrito acima, porém não deve ser interditada a produção.
FÍSICA QUÍMICA:
O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito e dependendo a causa, grau de desvio e se compromete a saúde ou gera engano ao consumidor, deve ser. interditado a produção.do.produto envolvido através de Auto de Interdição.
Deve-se lavrar RNC (obrigatório) e Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;

Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuado a liberação da produção; se a contraprova apresentar-se não conforme deverá ser efetuado auto de infração.
Nos casos em que não existe contraprova, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer interditada até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação.

Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.
Particularidade para produtos curadosmaturados:
Para esses produtos deve-se seguir o descrito acima, porém não deve ser interditada a produção;
O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises; A empresa deve apresentar as ações corretivas para o desvio ocorrido;
O SIM deve efetuar a coleta da contraprova, caso esta apresentar desvio, deve ser efetuada a coleta de 05 (cinco) amostras de lotes consecutivos após o lote de desvio.

Observações Gerais para resultado de analise Microbiológica e Físico Química:

Após a verificação do segundo resultado insatisfatório consecutivo do mesmo produto para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF). Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico-Química de Água
Material Necessário
Solicitação oficial de análise (SOA)
Álcool 70%
Gaze ou algodão hidrófilo
Isqueiro
Frascos específicos para cada tipo de análise. (Obs. O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiossulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente).

Procedimento de Coleta:
Cuidados necessários*:* na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 2°C a 8°C, nunca congelar as amostras; amostras de água clorada devem ter cloro residual neutralizando imediatamente após a coleta (adicionar 0,1% de solução de tiossulfato de sódio 10%), para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente. OBS.: alguns laboratórios fornecem frascos com Tiossulfato de Sódio suficiente para o volume de água a ser coletada.

Coleta de Água da Torneira:
Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente. Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos. Coleta da Água:

Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente, identifica-lo com a etiqueta de identificação, onde devem ser preenchidos os dados referentes a descrição do produto, data de coleta e empresa. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

Transporte das Amostras: Enviar ao laboratório no menor tempo possível (nunca maior que 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas). O transporte deve ser feito no máximo a 6º C (utilizar recipiente isotérmico com gelo. Amostras em temperatura ambiente 12 horas para o transporte).
Cuidados Gerais:
As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório. Nunca congelar a amostra.
Cuidar para que esta não fique vazando.
Cientificar-se que a mesma foi bem identificada.

Não abrir os frascos até o momento da colheita.

Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto.
Ser breve na colheita.

Para as empresas com SISBI devem ser requeridas todas as análises listadas abaixo; - Para as empresas registradas somente no SIM com abastecimento de água publica deve-se solicitar no mínimo as análises assinaladas com o asterisco (*);
Para as que se abastecem de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as analises,
Para os Serviços de Inspeção que possuem mensuradores de Cloro e pH de precisão (com certificado de calibração e desde que os reagentes estejam dentro do prazo de validade) é facultativa a solicitação de ambas as análises, pH e cloro residual livre em laboratório terceirizado, devendo constar o resultado da análise realizada *in loco* na Solicitação Oficial de Análise no campo Observações. Nos demais casos, é obrigatória a solicitação dessas análises juntamente com as demais aos laboratórios terceirizados:

PRODUTO	ANALISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
		* Coliformes termotolerantes	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		ou *Escherichia coli*	
ÁGUA DE	MICROBIOLÓGICA		
		* Coliformes totais	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
ABASTECIMENTO			

		Alumínio	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		Amônia (como NH3)	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		* Cloro residual livre	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		Cor	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
ÁGUA DE	FÍSICO-QUÍMICA	Dureza total	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		Ferro	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
ABASTECIMENTO			
		Nitrato	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		Nitrito	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		* pH	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		Sólidos dissolvidos totais	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		* Turbidez	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.

AÇÕES PREVENTIVAS: Para evitar desvios nos resultados das análises, a empresa deve executar o programa de autocontrole (controle de captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento) e orientar e treinar os funcionários envolvidos no processo. O Serviço de Inspeção verificará a afetividade na execução dos programas de autocontrole da empresa e programa de treinamentos aos funcionários responsáveis pelo monitoramento.
AÇÕES CORRETIVAS: Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve avisar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção e comercialização dos produtos. Lavrar um RNC (obrigatório) e Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio. A empresa deve verificar e analisar os prováveis motivos que causaram o desvio e realizar a verificação de caixas e fontes de água. Tomadas a medidas cabíveis pela empresa, realizar nova coleta de água. Quando a não conformidade constatada gerar algum risco a saúde do consumidor, além dos itens citados acima, fazer o recolhimento dos produtos no mercado, os mesmos devem ser retirados imediatamente pelos responsáveis da empresa, seguindo o descrito nos programas de autocontrole da empresa. Dos produtos recolhidos, deve-se enviar uma amostra de cada tipo de produto para análise e assim verificar se também não está alterada. Sendo o resultado da análise negativa libera-se para venda, caso contrário, devem ser descartados todos os produtos. O resultado da nova análise da água estando conforme, o SIM emitira um documento de liberação e/ou desinterdição (quando aplicável). Deverá ser mantido um histórico que contenha todas as alterações realizadas, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

ANEXO 2.1

	PREFEITURA MUNICÍPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE **DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/POA** SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE **SOA**	**01 - LABORATÓRIO**	**03 – N DA SOA /ANO**
		____Mibrobiológica **____Físico-Qu[imica**	
		02 – RESPONSÁVEL PELA COLETA	**04 – N DO SIM**

05 - PRODUTO	**06 -REGISTRO**	**07 - MARCA**	**08 – N DO PROD.**

11 – DATA DE FABRICAÇÃO	**12 – DATA DE VALIDADE**	**13 – N DO LOTE**	**14 – TAMANHO DO LOTE**	**15 – DATA/HORA DA COLETA**
N DO LACRE:		**N DO LACRE CONTRAPROVAS:**		

16 – TEMPERATURA/CONDIÇÕES DO LOTE NA COLETA				**17 – DATA DA REMESSA**
Temperatura C	**Congelado sólido**	**Resfriado**	**Ambiente**	

18 – ANÁLISES(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(s)

19 - OBSERVAÇÕES

20 – ASS. E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA	**21 – ASS. E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL PELO ESTABELECIMENTO**

22 – DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA	**23 – IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO**

24 – TEMPERATURA DA AMOSTRA					
Temperatura C	**Congelado sólido**	**Cristais de gelo**	**Resfriado**	**Ambiente**	**Decomposição**

25 - OBSERVAÇÕES

26 – ASSINATURA E IDEDNTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

1 PARTE - LABORATÓRIO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE **DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/POA** SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE **SOA**	**N da SOA/ANO**
28 -PRODUTO	30 - N do SIM

31 – ANÁLISES REQUERIDAS	
- N do LACRE	- N DO LACRE DAS CONTRAPROVAS
32 – ASS. E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA	

2° PARTE SIM

ANEXO 2.2

Cronograma de envio de amostras para analises Física Química e Microbiológica de alimentos e água.
ÁGUA

ÁGUA	ANO:											
	MÊS:											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Origem												
Pia barreira sanitária												
Pia área de manipulação												

ALIMENTOS

PRODUTOS	ANO:											
	MÊS:											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Queijo Colonial												
Leite integral pasteurizado												
Iogurte												
Bebida láctea												

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6A648352

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DECRETO 3913/2022

ANEXO 3

Decreto nº 3.913/2022

PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE - P.A.C.:

PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO:

Os autocontroles compreendem as Boas Práticas de Fabricação - BPF e os Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO. Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, todos eles influenciando na qualidade do produto final. Neste caso, agrupam-se os mesmos em quatro categorias: matérias-primas, instalações e equipamentos, pessoal e metodologia de produção, formando-se os Programas de Autocontrole, que devem ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões, a saber:

1 - Manutenção de instalações e equipamentos

O programa de manutenção de instalações e equipamentos deve ser desenvolvido a critério da direção das empresas, contemplando as ações preventivas, preditivas e/ou corretivas. As empresas devem levar em consideração que houve aprovação do projeto arquitetônico, acompanhamento da construção do prédio e da instalação de equipamentos e o encerramento desse processo com a elaboração de um Laudo de Inspeção pelo Serviço de inspeção. Dessa forma, os estabelecimentos devem manter as instalações/equipamentos na forma e nas condições em que foram aprovados, de acordo com o referido laudo. Devem ser preservadas as estruturas originais, seus acabamentos e sua funcionalidade. No programa de manutenção devem estar descritos os procedimentos de monitoramento e suas frequências e estes devem identificar, o mais rápido possível, as situações que demandam ações imediatas.

2 - Captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento

Capítulo especial reserva-se à água de abastecimento das indústrias, por ser ela utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.

Os estabelecimentos devem dispor de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente que rege o assunto. Os estabelecimentos podem ter seu fornecimento de água através de rede pública de abastecimento ou esta ser proveniente de fonte própria de abastecimento, como poços perfurados ou coleta de mananciais superficiais. Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer ela tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação. Para garantia do processo de controle, periodicamente os estabelecimentos devem analisar água coletada no ponto de entrada dos reservatórios. Quando constatados níveis de cloro residual livre (CRL) abaixo do permitido pela legislação, os estabelecimentos devem ter condições de realizar uma recloração, de forma a garantir os níveis mínimos exigidos. Quando uma não conformidade no resultado de análise for verificada, deve-se reavaliar o processo de controle da qualidade da água, repetindo-se nova colheita para verificar se as correções adotadas restabeleceram as condições ideais. Nos casos em que o abastecimento de água provenha de fonte própria e a água seja de manancial de superfície, os estabelecimentos devem inspecionar o tratamento realizado, verificando-se a turbidez nos pontos de entrada e saída do sistema de tratamento, comparando-se os resultados. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc.. Com base nessas informações, determina-se a frequência das análises de controle e seu monitoramento. Quando os mananciais forem subterrâneos deve-se verificar sua localização, profundidade e de que forma estão protegidos contra a infiltração de água da superfície. Para este tipo de água, realiza-se apenas parte do tratamento, ou seja, a desinfecção. Mesmo assim, deve-se ter em mãos resultados de análises laboratoriais, pois eles servirão de base para definir a forma de tratamento mais adequada e seu monitoramento. Nos casos em que a água de superfície tenha acesso aos poços, ela deve permear, no mínimo, 6,5 metros de solo para depois contribuir com o manancial. A cloração da água deve ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento, de preferência, alarme sonoro e/ou visual. A cloração deve ser de tal maneira que seja possível sua distribuição homogênea em todo o volume do reservatório, devendo o PH ser inferior a 8,0 e o tempo de contato entre cloro e água, não inferior a 30 minutos. Na distribuição o PH deve estar entre 6,0 e 9,5. As empresas devem realizar análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. Quanto à rede hidráulica, esta deve ser projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva. Na rede de distribuição não podem existir fins de linhas bloqueados, onde a água não circule livremente, como é o caso quando é eliminado um ponto de saída de água e a tubulação não é retirada. Isso contribui para possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada.

3 - Controle integrado de pragas

Referente ao controle integrado de pragas, o foco das empresas deve ser em evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais. As áreas externas devem ser mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, não devem apresentar situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes. De forma a evitar o acesso às áreas industriais, as janelas devem estar protegidas por telas milimétricas, assim como as portas que dão acesso aos exteriores serem providas de mecanismo de fechamento automático, fazendo uso de cortinas de ar ou outros mecanismos aprovados pelo Serviço de Inspeção, quando necessário. Deve ser evitado o uso de lâmpadas de vapor de mercúrio, principalmente perto de portas e janelas, dando-se preferência às lâmpadas de vapor de sódio. No uso de armadilhas para atrair insetos, deve-se utilizar a luz ultravioleta, devendo estas ser instaladas em locais que não sejam visíveis desde as áreas externas das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e

produtos. O monitoramento do controle de integrado de pragas pelas empresas deve ser diário, inspecionando-se as áreas internas na busca de indícios da presença de pragas, como pelos e fezes e dispositivos de captura eventualmente instalados, estes últimos, servindo para o monitoramento da eficiência do programa de autocontrole. Deve-se ter em mente que, a observância de insetos no recinto industrial é uma evidência de que há falhas no sistema. Externamente, os estabelecimentos devem monitorar se, com o passar do tempo, formam-se condições favoráveis ao abrigo e proliferação de insetos e roedores, assim como a distribuição de iscas em lugares estratégicos, o consumo e a reposição das mesmas e as condições em que seus reservatórios são mantidos, devendo seus registros ser em formulários próprios e revistos periodicamente por pessoa designada, de forma a comprovar o cumprimento e o monitoramento do programa, além de avaliar a eficácia das ações corretivas, quando necessárias.

4 - Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO

São procedimentos descritos, praticados e monitorados de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais. Eles objetivam evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores. Como parte de seus autocontroles, de forma a terem os ambientes de seus processos produtivos sob controle, diminuindo os riscos de contaminações

garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, as indústrias devem controlar a limpeza e sanitização através de procedimentos pré-operacionais e operacionais. O monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) deve ser realizado logo após o término da limpeza, devendo-se verificar se os procedimentos foram executados de forma correta e de acordo com o descrito no programa do PPHO pré-operacional, assim sendo da mesma forma para os procedimentos operacionais (PPHO operacional). Os programas de autocontroles devem prever a limpeza e higienização de determinados equipamentos, instrumentos e utensílios durante as operações industriais, além da retirada destes, quando necessário. Os registros das limpezas e sanitizações devem ser diários. O plano de PPHO deve ser um compromisso da alta direção das empresas com a manutenção da higiene, devendo ser formulado por seus administradores e proprietários, em conjunto com o responsável técnico que, em última instância, são os responsáveis por sua implantação e monitoramento. No PPHO devem ser descritas quais as formas de manutenção/conservação, do ponto de vista higiênico, as instalações, os equipamentos e utensílios, a frequência dos procedimentos de higiene antes, durante e depois das operações. Deve ser descrita a forma de controle do uso de detergentes e sanitizantes, as formas dos diversos monitoramentos e suas respectivas frequências. Também deve contemplar a forma e a frequência das ações preventivas e das corretivas, quando ocorrerem desvios ou alterações tecnológicas, e o destino das matérias-primas e produtos, quando apresentem-se em desconformidade ou sejam consequência de processos de fabricação insalubres. Devem estar descritas as formas de implementação e manutenção do Plano, as formas de registros, os modelos de formulários utilizados para os registros e monitoramentos, assim como para registro das ações corretivas adotadas. Todos os documentos devem ser datados e assinados. Por último, deve-se descrever de qual forma as empresas manterão os registros (integridade), qual o tempo mínimo de manutenção dos mesmos, não devendo aqui, ser inferior a doze meses, de que forma estão acessíveis aos Serviços de Inspeção, devendo ser mantidos em local de fácil acesso ao órgão fiscalizador.

5 - Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários

No controle da higiene, dos hábitos higiênicos, dos treinamentos e saúde dos operários, as empresas devem garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a lavagem das mãos e antebraços, que deve ser seguida da desinfecção dos mesmos, devendo estes procedimentos terem duração mínima de vinte segundos. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com detergente e desinfetante, em número suficiente, de forma que no mínimo, dez por cento das pessoas que trabalham na indústria, possam utilizá-las ao mesmo tempo, devendo elas estar posicionadas estrategicamente. Na lavagem das mãos devem ser lavados minuciosamente os dedos, os espaços interdigitais e as regiões das unhas, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e higienização. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, assim como as superfícies que entram em contato com matérias-primas e produtos de origem animal, devem sofrer higienizações adequadas de forma a não alterar os mesmos. Devem ser monitorados os hábitos higiênicos do pessoal, não podendo os manipuladores espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal. O uniforme do pessoal deve ser de cor clara, trocado diariamente ou com frequência maior, se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisem ser utilizados para evitar essa contaminação, como por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles. Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e sanitização das mãos e antebraços. A saúde dos operários deve ser controlada diariamente, devendo os mesmos, só serem admitidos dentro das áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação das carteiras de saúde, que devem estar totalmente preenchidas, datadas, assinadas pelos funcionários, pelos médicos, apresentado fotos dos titulares e devendo constar nas mesmas a expressão “apto a manipular alimentos”. Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de toxiinfecções, ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição dos Serviços de Inspeção de forma permanente, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, por seção da indústria, onde conste a relação dos funcionários, a data de admissão, a data de renovação dos exames médicos e consequentemente da carteira de saúde, a data da transferência dos funcionários para outros setores, os turnos e horários de trabalho dos funcionários nos diferentes setores da indústria, de forma que o Serviço de Inspeção tenha uma rastreabilidade da atuação de cada um. Quanto aos treinamentos dos funcionários, eles devem ser realizados como pré-requisito para que os mesmos desempenhem sua função, ou seja, em sua admissão, eles só podem assumir uma determinada função depois de terem sido treinados especificamente para tal, devendo existir documento formal de comprovação do mesmo, sendo que este deve ser atualizado anualmente. Durante esse treinamento, devem ser dadas orientações sobre os procedimentos sanitários operacionais (PSO) e sobre o PPHO (pré e operacional), devendo tudo isso constar no documento formal de treinamento, além do ciente do funcionário. Também as empresas devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para que tenham ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Devem ser previstas simulações de execução de monitoramentos, verificações e tomadas de decisão no caso de não conformidades dos procedimentos propostos, sendo as mesmas registradas, podendo servir como ferramenta de fiscalização pelos Serviços de Inspeção. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.

6 - Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade

Os estabelecimentos devem, na recepção das matérias-primas, documentar seus procedimentos de autocontrole de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso. Também devem ser descritos nos autocontroles, os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações. Especial atenção deve ser dada às condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito. Deve existir autocontrole da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo-se mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Aquelas que entram em contato direto com os produtos devem ser armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado. Para as embalagens, os estabelecimentos devem informar por escrito, até dez dias de sua compra, aos Serviços de Inspeção. Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre as mantendo em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.

7 - Controle das temperaturas

Os estabelecimentos devem descrever em seus autocontroles as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias primas, ingredientes e produtos. Determinadas fases dos processos industriais devem ter sua temperatura ambiente controladas, para que não ocorram alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos, como é o caso do descongelamento das carnes. Essas situações devem ser previstas pelos estabelecimentos, monitoradas, controladas e todas as ações registradas em planilhas próprias, por pessoal capacitado e responsável por tal. Os registros devem ser executados preferencialmente por aparelhos termo registradores de ação constante, instalados nas câmaras frigoríficas, nos túneis de congelamento, nas salas de desossa, nos esterilizadores de facas, etc. nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas podem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle. Quando este for o caso, a frequência máxima dos controles das temperaturas é a cada hora de trabalho/abate/processamento/industrialização. Devem existir mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos. Tratando-se de estabelecimentos que recebem leite, estes devem ter em seus autocontroles, planilhas de controle da temperatura nos silos e balões de estocagem.

8 - Controles laboratoriais, análises e recall de produtos

Nos controles laboratoriais e de análises as empresas devem descrever a programação das coletas de amostras para envio a laboratórios que realizam análises físico-químicas e microbiológicas. Nesse plano de amostragem devem estar descritas, para cada produto, matéria prima ou ingrediente, quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor. Nos casos em que as empresas devam realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devem existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal. Deve existir um manual de boas práticas laboratoriais (MBPL) descrito e implantado, composto pelo plano de amostragem, por um manual de bancada, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, como nos estabelecimentos que recebem leite em natureza, devendo contemplar também todos os procedimentos relacionados à conduta dos laboratoristas, ao descarte de amostras, de reagentes, de utensílios e equipamentos de uso único, os registros e as frequências dos treinamentos de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas. No manual de bancada devem ser descritos os procedimentos de análise no controle da inocuidade das matérias primas, ingredientes e produtos, devendo também contemplar os equipamentos, materiais, utensílios e reagentes utilizados e suas quantidades mínimas necessárias. Os estabelecimentos devem descrever no seu programa a forma de recolha (recall) dos produtos em caso de desvios que possam acarretar danos ao consumidor, estabelecendo meios descritos de como serão rastreados e recolhidos. No plano deve constar as seguintes diretrizes: os funcionários devem ser capacitados para sua execução; prever simulação de recal; procedimentos a serem seguidos para o rápido e efetivo recolhimento do produto; a forma de segregação dos produtos recolhidos e sua destinação final.

PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PELO SIM (Serviço de Inspeção Municipal)

Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas ÁREAS DE INSPEÇÃO. Através destes, inspeciona-se o processo de produção e revisam-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas. Deve-se preencher um RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, ou seja, um roteiro de inspeção. A conclusão do relatório deve ser a interpretação dos achados, baseada nos conhecimentos técnico-científicos e legais do assunto em questão. A fiscalização dos registros deve focar, além dos resultados do ponto de vista de conformidade, a sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações, etc.. Anotações feitas nas áreas industriais, durante os monitoramentos/verificações, são características. Os erros feitos durante o preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.

PROCEDIMENTOS A ADOTAR QUANDO DA EXECUÇÃO DAS VERIFICAÇÕES FISCAIS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS AUTOCONTROLES

1 - Fiscalização da manutenção de instalações e equipamentos

Serviço de Inspeção deve focar seus procedimentos na manutenção dos referidos itens, devendo-se identificar as situações que necessitam ações emergenciais, o mais rápido possível e identificar as deficiências do programa, considerando suas consequências e exigindo da empresa sua correção/atualização. Quando da inspeção das instalações e equipamentos, também se deve verificar as condições de higiene ambiental do setor em pauta, complementando a fiscalização do PPHO.
a)- Durante as inspeções das instalações, o Serviço de Inspeção deve observar:
I - Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;
- Se forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;
III - Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;
IV - Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;
V - Se os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias-primas e produtos comestíveis são isolados dos de manipulação, processamento, estocagem de matérias-primas e produtos não comestíveis;
VI - Se os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;
VII - Se as instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas.
b)- Durante as inspeções dos equipamentos, o Serviço de Inspeção deve observar:
I - Se foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;

II - Se são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;
III - Se foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;
IV - Se os mesmos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;
V - Se equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias-primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;
VI - Se existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza; VII - Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;
VIII - Se são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.
1.1. Frequência da Fiscalização:
Fiscalização Local - a fiscalização local da manutenção das instalações e de equipamentos deve ser realizada em cem por cento das áreas de inspeção, com frequência mínima, mensal.

Os registros dessas verificações devem ser anotados na planilha Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo: ANEXO 3.1).

Fiscalização Documental - a fiscalização documental da manutenção das instalações e de equipamentos é feita através das planilhas de controle da manutenção preventiva/preditiva/corretiva das instalações e dos equipamentos, seguida de comparação com o que foi verificado no local pelo Serviço de Inspeção. Essa fiscalização deve ser realizada conforme cronograma da inspeção e os registros das mesmas devem ser feitos na planilha Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (ANEXO 3.1).

2 - Fiscalização da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento

Quando a água utilizada pela indústria for proveniente de rede pública de abastecimento os Serviços de Inspeção devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação. Quando a origem da água for rede privada de abastecimento, os Serviços de Inspeção devem inspecionar o tratamento realizado, verificando-se a turbidez nos pontos de entrada e saída do sistema, comparando-se os resultados. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc.. Com base nessas informações, determina-se a frequência das análises de controle e seu monitoramento. Também devem os Serviços de Inspeção, analisar os registros feitos pelo pessoal responsável pelo tratamento da água e realizar as análises oficiais, que compreendem as análises de rotina e as análises de inspeção. As análises de rotina servem para que sejam verificadas as condições da água utilizada na industrialização e também a eficácia do autocontrole de sua qualidade, devendo-se verificar o teor de CRL e o PH. Estas informações devem ser comparadas com as que são registradas nos autocontroles das indústrias. As análises de inspeção são feitas para a comprovação da obediência aos valores estipulados pela legislação, sendo a sua frequência mínima anual, através de coletas realizadas pelos Serviços de Inspeção, que as enviam a laboratórios credenciados. Durante a inspeção local do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar:

I - Se os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;
- Se as redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados, se existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;

III - Se a água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação e processamento de matérias-primas e produtos e demais setores da indústria;
IV - Se, quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;
V - Se quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais; VI - Se o volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias. Frequência de fiscalização
Fiscalização Local - a fiscalização local do tratamento e distribuição da água de abastecimento é feita através da mensuração do PH e do CLR em vários pontos da rede de distribuição, dentro da indústria. Também, deve verificar o sistema de captação e de tratamento, os reservatórios e a rede de distribuição com frequência mínima, mensal, utilizando-se a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção.(ANEXO 3.1).

Fiscalização Documental – a fiscalização documental dos controles do sistema de captação, tratamento, armazenamento e distribuição da água de abastecimento, devem ser realizadas conforme cronograma da inspeção, através dos registros de controle dos estabelecimentos, devendo-se verificar os resultados das análises laboratoriais de controle dos mesmos e o cumprimento do cronograma de coletas, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção.(ANEXO 3.1).

3 - Fiscalização do controle integrado de pragas

Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve:
I - Certificar-se de que o programa de autocontrole do controle integrado de pragas está escrito, aprovado e implantado;
- Inspecionar o ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;
III - Inspecionar as áreas internas buscando indícios da presença de pragas;
IV - Revisar armadilhas e iscas, interna e externamente, assim como as barreiras de proteção contra insetos e roedores (telas, portas, janelas, outras aberturas);
V - Revisar os registros de fiscalização e monitoramento;
VI - Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente, de acordo com a RDC no 18 de 2000, da ANVISA, ou outra norma que a substitua ou se sobreponha;

VII - Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias.

7.1 Frequência de fiscalização
Fiscalização Local - O SIM deve inspecionar as armadilhas, em vinte e cinco por cento, mensalmente, utilizando-se da Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção (ANEXO 3.1) Fiscalização Documental - Deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção.(ANEXO 3.1).

4 - Fiscalização da limpeza e sanitização - Procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO

Na execução da fiscalização local do PPHO - limpeza e sanitização pré e operacional - dos estabelecimentos, os Serviços de Inspeção o farão através da inspeção visual, das unidades de inspeção (UI) - que nada mais é que o espaço tridimensional (largura, altura e profundidade) onde está instalado um equipamento, ou parte dele, abrangendo nesta fiscalização, as condições de higiene e sanitização também das construções e estruturas nele compreendidas (forro, teto, tubulações, vigas, paredes, pisos, drenagem de águas, etc.). Também devem ser fiscalizados os procedimentos de limpeza e sanitizações - PPHO pré-operacional e PPHO operacional - devendo-se verificar se os mesmos foram executados de forma correta e de acordo com o descrito nos programas de autocontroles. Normalmente os estabelecimentos realizam as limpezas e sanitizações dos equipamentos nos intervalos dos turnos de trabalho, mas os programas devem prever a limpeza de alguns equipamentos durante as operações de manipulação/fabricação. A análise das condições higiênicas, pelo exame visual, pode ser complementada com testes químicos, físicos e microbiológicos, podendo ser colhidas
amostras de ingredientes, aditivos, matérias-primas e produtos para análises laboratoriais oficiais. Deve-se verificar se as ações corretivas são efetivas e se as empresas cumprem com os prazos de atendimento das não-conformidades.

Fiscalização documental: deve ser realizada pela observação do preenchimento das planilhas dos autocontroles e pela fiscalização de que, o que está sendo praticado, está descrito em tais documentos. Também devem ser verificados os registros gerados por equipamentos, como é o caso de discos de termo registradores. Particular atenção deve ser dada aos registros de desvios e falhas na operacionalização dos programas e suas consequentes ações corretivas. As ações corretivas devem ser direcionadas não somente aos equipamentos, instrumentos e utensílios usados no processo, mas também se deve considerar as possíveis condições sanitárias inadequadas em que os produtos foram fabricados, devendo, nessas situações, os programas serem revistos pelas empresas. Deve-se verificar se as ações corretivas são devidamente registradas e se todos os documentos são assinados e datados pelos responsáveis pelos preenchimentos.

Fiscalização local: do controle dos procedimentos de limpeza e sanitização - PPHO pré e operacional - os Serviços de Inspeção devem certificar-se de que:
I - Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais
II - previstos nos autocontroles;
- Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;
IV - Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente;

V - Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;

No caso do parágrafo anterior, seja dado o destino correto às matérias-primas e produtos; Fiscalização documental**:** do controle dos procedimentos de limpeza e sanitização - PPHO pré e operacional - os Serviços de Inspeção devem certificar-se de que:

I - É realizado o controle das superfícies ou existe outro método para avaliação da eficácia dos programas;
II - Os estabelecimentos revisam os programas quando são realizadas alterações nas instalações, equipamentos e utensílios, operações e de pessoal;
III - De forma rotineira, as empresas revisam seus registros buscando atualizá-los;
IV - Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, uma ação corretiva seja a reavaliação e alteração dos programas, melhorando suas execuções, quando necessário;
V - Os registros dos estabelecimentos são suficientes e apresentam-se completamente preenchidos, datados e assinados pelos responsáveis indicados nos autocontroles e que documentem (sejam fiéis) à execução dos procedimentos;
VI - Existem pessoas responsáveis pela implementação e monitoramento dos procedimentos e que nos programas isso esteja explícito;
VII - Os registros sejam mantidos por pelo menos, doze meses, nas indústrias e que estejam disponíveis, a qualquer momento, para o Serviço de Inspeção realizar suas verificações; VIII - Os registros reflitam as condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos;
IX - É feita avaliação rotineira dos autocontroles, de forma a prevenir a contaminação de matérias-primas e produtos;

8.1 Frequência de fiscalização

Fiscalização Local - na fiscalização local do controle da limpeza e sanitização os Serviços de Inspeção devem inspecionar cem por cento das áreas de industrialização/manipulação, com frequência mínima, mensal, através da inspeção visual, utilizando a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção (ANEXO 3.1) para registro do verificado durante as inspeções.

Para matadouros o serviço de inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional - PPHO (Liberação de abate) (Modelo: ANEXO 3.2).

Fiscalização Documental - a fiscalização documental dos controles deve ser realizada conforme cronograma de inspeção, verificando os registros feitos durante esse período e se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo: ANEXO 3.1).

5 - Fiscalização da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários

Na fiscalização local do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, os Serviços de Inspeção devem verificar:
I - Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem as práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;

- Se assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;

III - Se os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;
IV - Se, nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas “áreas limpas”;
V - Se existe controle, por parte das empresas, quando ocorrem alterações no estado sanitário dos operários;
VI - Se, além do exposto no parágrafo anterior, as mesmas controlam o estado ou apresentação das mãos e antebraços dos funcionários e outros aspectos relacionados, como a presença de adornos no corpo;
VII - Se quando da ocorrência de doenças infecciosas, de lesões abertas ou purulentas, de portadores inaparentes ou assintomáticos de agentes causadores de toxiinfecções alimentares e afins, os funcionários são afastados de suas atividades, quando em contato, mesmo que indireto, com matérias-primas, produtos em processamento ou acabados, incluindo-se aqui, os funcionários dos Serviços de Inspeção;

VIII - Se as operações realizadas pelos funcionários são adequadas, de forma a preservar a inocuidade das matérias-primas e produtos;
IX - Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las.
Na fiscalização documental do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, os Serviços de Inspeção devem verificar:
I - Se na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;

- Se os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se as mesmas são adequadas e se existem registros desses treinamentos;

III - Se existem registros de verificações e monitoramentos em documentos padronizados e efetivamente utilizados;
IV - Se todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos. Aqui se incluem os funcionários dos Serviços de Inspeção e excluem-se os funcionários administrativos das empresas, quando os mesmos não entrem em contato rotineiramente com matérias-primas e produtos.

9.1 Frequência de fiscalização
Fiscalização Local - na fiscalização local da higiene, dos hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, os Serviços de Inspeção devem inspecionar cem por cento das áreas de industrialização/manipulação, através da inspeção visual, como descrita anteriormente, utilizando a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção (ANEXO 3.1) para registro.

Fiscalização Documental - a fiscalização documental dos controles da higiene, dos hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários deve ser conforme cronograma da inspeção, verificando os registros feitos durante esse período e se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção.(ANEXO 3.1).

6 - Fiscalização das Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade

Na fiscalização local os Serviços de Inspeção devem verificar: I - Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção; II - Se as matérias primas estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;

- Se a empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima;
IV - Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;
V - Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;
VI - Se matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;

VII - Se as matérias primas são analisadas de forma correta, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confiram resultados confiáveis;

VIII - Se os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;
IX - Se os veículos transportadores de matérias primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura durante o transporte é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;

X - Se o uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;

XI - Se os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, o são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;
XII - Se na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;
XIII - Se as embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação dos produtos;
XIV - Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;
XV - Se as embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;

XVI - Se as embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;

XVII - Se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de mel; XVIII - No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;

XIX - No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;

- No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa nº62/2011 do MAPA e se o mesmo é efetivo; XXI - No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);

XXII - No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de leite;

XXIII - Se os procedimentos implantados permitem rastrear os produtos expedidos;
Na fiscalização documental do controle das matérias-primas, ingredientes e material de embalagem os Serviços de Inspeção devem verificar:

Se a empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias primas;

Se o que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos;
11.1 Frequência de fiscalização.
Fiscalização Local - a fiscalização local do controle das matérias primas, dos ingredientes e material de embalagem, com frequência mínima, mensal, através da inspeção visual das matérias primas, ingredientes e embalagens, como descrita anteriormente, utilizando a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (ANEXO 3.1) para registro.
Fiscalização Documental – Deve ser feita no controle das matérias primas, dos ingredientes e material de embalagem, deve ser realizada conforme o cronograma da inspeção, observando se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização. Os registros devem ser feitos Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção. (ANEXO 3.1).

7 - Fiscalização do controle das temperaturas

Na fiscalização local do controle das temperaturas os Serviços de Inspeção devem observar se:
I - As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação; II - Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;

IV - Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas eficientes, ações preventivas adequadas, todas elas com embasamento técnico-científico e legal;

V - As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo. Na fiscalização documental do controle das temperaturas os Serviços de Inspeção devem verificar se:

I - Os estabelecimentos medem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;
- Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;
III - Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção;
IV - Quando da verificação de não conformidades, adotam ações corretivas eficientes, ações preventivas adequadas, todas elas com embasamento técnico-científico e legal.
12.1 Frequência de fiscalização.
Fiscalização Local - Deve ser feita com frequência mínima, mensalmente, em cem por cento das áreas, devendo-se utilizar a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (ANEXO 3.1) para registro das fiscalizações.
Fiscalização Documental - a fiscalização documental do controle das temperaturas deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, observando se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das fiscalizações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção.(ANEXO 3.1).

8 - Fiscalização dos Controles Laboratoriais, Análises e Recall de Produtos

Na fiscalização local dos controles laboratoriais e de análises os Serviços de Inspeção devem

fiscalizar:
I - Se o plano de amostragem descrito está sendo cumprido;
- Se o manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;
III - Se os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada; IV - Se os analistas dominam as técnicas realizadas;
V - Se a conduta dos analistas é adequada, utilizam os equipamentos de proteção individual de forma correta e se respeitam as normas de segurança;
VI - Se as amostras e reagentes são descartados de acordo com o previsto no MBPL;
Na fiscalização documental dos controles laboratoriais e de análises os Serviços de Inspeção devem verificar:
I - Se a empresa possui plano de amostragem descrito;
II - Se o plano de amostragem é embasado em métodos científicos reconhecidos e/ou legislações e se é efetivo na garantia da inocuidade e qualidade dos produtos;
III - Se o plano de amostragem é efetivamente cumprido;
IV - Se existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas; V - Se existe manual de boas práticas laboratoriais;
VI - Se existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;
VII - Os registros permitem uma rápida e efetiva recolha dos produtos em caso de recall.

14.1 Frequência de fiscalização

Fiscalização Local - a fiscalização local dos controles laboratoriais e de análises deve ser feita, com frequência mínima, mensal, através da observação visual dos itens descritos anteriormente. Para registro das fiscalizações deve-se utilizar a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo: ANEXO 3.1).

Fiscalização Documental - a fiscalização documental dos controles laboratoriais e de analises deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, pela observação dos registros gerados durante os processos no período que a antecede, observando se eles refletem as situações encontradas quando da fiscalização. Os registros das fiscalizações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (ANEXO 3.1).

PROCEDIMENTOS GERAIS

1 - Aprovação dos programas de autocontrole: Depois de recebidos os autocontroles, os Serviços de Inspeção dos municípios avaliarão se os mesmos estão suficientemente documentados, se atendem ao que os estabelecimentos se propõem e se descrevem realmente as ações realizadas.

2 - Atualização dos programas de autocontrole**:** Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos. Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PACs não necessitam ser aprovadas pelo SIM, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIM o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.

3 - Cronograma de fiscalização**:** O cronograma de fiscalização documental é realizado anualmente pelos responsáveis do serviço de inspeção, onde deve comtemplar a fiscalização de todos os autocontroles no período de um ano (Modelo: ANEXO 3.3),

4 - Relatório de Não Conformidade (RNC): Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (Modelo: ANEXO 3.4).

No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório, por ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida, quais os itens dos programas de auto controle infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve apor sua assinatura e carimbo. O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes. O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega (Modelo: ANEXO 3.5), listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 023/2020, 024/2020) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC, quando as irregularidades não tiverem impactos diretos e críticos no processo de produção. Caso contrário, o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

5 - Auto de Infração: Quando forem registrados RNC's por um mesmo motivo, recorrente, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, Auto de Infração (Modelo: ANEXO 8.3). Nesse caso, os RNC's devem ser citados como elementos de convicção no auto de Infração. Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer as condições higiênico sanitárias dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias. As empresas devem elaborar ou adequar e encaminhar (duas copias assinadas) os programas de autocontrole (PAC) para o serviço de inspeção fazer sua avaliação, estando conforme, será aprovado. Após aprovados as empresas devem colocar em prática seus autocontroles que, a partir de então, terão sua execução fiscalizada pelo Serviço de Inspeção Municipal.

6 - Histórico: Deverá ser mantido um histórico onde deve conter todas as alterações sucessivas realizadas nos documentos, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	20/06/2018	51	Criação do Documento
02	01/07/2018	47	Atualização
03	01/05/2019	31	Atualização

ANEXO 3.1

LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO

(Manutenção de instalações e equipamentos; Controle integrado de pragas; Procedimento padronizado de higiene operacional – PPHO; Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários; Matérias-primas, ingredientes e material de embalagem;; Controle laboratoriais e de análises)

Estabelecimento:

Município:

Registro SIM:

Data:

Local/Área

EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS/INSTALAÇÕES/PROCEDIMENTOS

Hora C/NC/NA

Item NC

Descrição da Não Conformidade (NC)

Assinatura e carimbo do fiscal:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO: registrar as informações de identificação e localização do estabelecimento e a data da fiscalização. Na primeira coluna, para cada estabelecimento em particular, o fiscal local deve identificar o local/área de inspeção, sendo compostas pelas áreas tridimensionais - altura, largura e profundidade - onde estão situados os equipamentos, os utensílios ali usados e as estruturas que circundam esses equipamentos em questão - teto, forro, paredes, pisos - devendo-se registrar a hora da fiscalização em cada unidade. Quando da fiscalização os fiscais devem preencher nas respectivas colunas a condição de cada item que compõem o local/área, ou seja, se o item está conforme (C) ou não (NC), ou se a situação não é aplicável ao item (NA). No campo a baixo deve ser descritas as não conformidades verificadas, assim como as ações de interdição e liberação de área ou equipamento e a hora em que cada ação foi tomada. Finalizando, o fiscal deve assinar e carimbar no campo disponível na primeira página e rubricar e carimbar no fim das páginas seguintes.

ANEXO 3.2
LISTA DE FISCALIZAÇÃO

Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional - PPHO
(Liberação de abate)

Estabelecimento:

Registro no SIM:

Município:

Data:

Local/Área

EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS/INSTALAÇÕES/PROCEDIMENTOS

Hora

C/NC/NA

Item NC

Descrição da Não Conformidade (NC)

Assinatura e carimbo do fiscal:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO: registrar as informações de identificação e localização do estabelecimento e a data da fiscalização. Na primeira coluna, para cada estabelecimento em particular, o fiscal local deve identificar o local/área de inspeção, sendo compostas pelas áreas tridimensionais - altura, largura e profundidade - onde estão situados os equipamentos, os utensílios ali usados e as estruturas que circundam esses equipamentos em questão - teto, forro, paredes, pisos - devendo-se registrar a hora da fiscalização em cada unidade. Quando da fiscalização os fiscais devem preencher nas respectivas colunas a condição de cada item que compõem o local/área, ou seja, se o item está conforme (C) ou não (NC), ou se a situação não é aplicável ao item (NA). No campo a baixo deve ser descritas as não conformidades verificadas, assim como as ações de interdição e liberação de área ou equipamento e a hora em que cada ação foi tomada. Finalizando, o fiscal deve assinar e carimbar no campo disponível na primeira página e rubricar e carimbar no fim das páginas seguintes.

ANEXO 3.3

MODELO DE CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DOCUMENTAL

		ANO:											
Nº	**PROGRAMA DE AUTOCONTROLE - PAC**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
01	Manutenção de instalações e equipamentos	X											
02	Captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento					X							
03	Controle Integrado de Pragas							X					
04	Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO								X				
05	Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários									X			
06	Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade											X	
07	Controle de Temperaturas												X
08	Controles laboratoriais, análises e recall de produtos		X										

Assinatura e carimbo do fiscal:

ANEXO 3.4

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)

1. Data e hora:

2. Relatório nº

Estabelecimento e nº do SIM:

Para (Nome e Cargo):

Embasamento legal (RIISPOA e/ou outra Legislação):

Descrição da Não Conformidade (NC):

Reincidente: ( )NÃO ( )SIM: Quando for reincidente, informar nº dos RNCs anteriores que apontaram a não conformidade:

Ação fiscal Imediata:

Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:

Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):

Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):

Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.

12.	Assinatura do Gerente do Estabelecimento:		13. Data
14.	Assinatura de Verificação do Veterinário ou Funcionário do Serviço de		15. Data
Inspeção:			
( ) Efetivas	( ) Não Efetivas	Novo RNC nº:_____	

ANEXO 3.5

Ao Senhor (a),
_____

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, entrego a relação de Relatório(s) de Não Conformidade (RNC), identificado _____,

na unidade _____,
localizado _____.

O relatório de não conformidade em anexo é referente ao n° _____,

onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos. Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,
_____

Fiscal de Inspeção

REFERÊNCIA Decreto 5.741 de 30 de março de 2006, que regulamenta os artigos 27-A, 28-A e 29-A da Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, Artigo 152; Decreto 6.348, de 08 de janeiro de 2008, que altera o Artigo 2o do Decreto 5.741/2006, delegando competência ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA - para a edição de atos e normas complementares ao Regulamento; Artigo 9o, § 3o e o Artigo 13, §2o V do ANEXO I da Instrução Normativa no 19, de 24 de julho de 2006, do MAPA; Artigo 5o, §1o da Instrução Normativa no 36, de 20 de julho de 2011 do MAPA; Portaria no 368, de 04 de setembro de 1997, do MAPA; Portaria no 46, de 10 de fevereiro de 1998, do MAPA; Ofícios Circulares nos 175/2005, 176/2005, 24/2009, 07/2009 e 12/2010 do MAPA.

ANEXO 3.6

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

LOGO DA

EMPRESA

NOME DO PAC

PAC 00

Nº Rev.:

Data:

Páginas: 00 a 00

Cabeçalho: Neste item se apresentam as informações da estabelecimento e a identificação do autocontrole; data, número revisão e número de páginas.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00

NOME DO PAC

Elaborado por:

Rodapé: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Também é apontada a data para revisão

Revisado por:

Aprovado por:

Aprovação do SIM

.

ANEXO 3.7

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

LOGO DA

EMPRESA

NOME DO PAC

PAC 00

Nº Rev.:

Data:

Páginas: 00 a 00

Cabeçalho: Neste item se apresentam as informações da estabelecimento e a identificação do autocontrole; data, número revisão e número de páginas.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00

NOME DO PAC

Elaborado por:

Rodapé: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Também é apontada a data para revisão.

Revisado por:

Aprovado por:

Aprovação do SIM

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE		
Logo Da Empresa	Nome do PAC	**PAC 00** Nº Rev.: Data: Páginas: 00 a 00

Cabeçalho: Neste item se apresentam as informações da estabelecimento e a identificação do autocontrole; data, número revisão e número de páginas.

Apresentação da empresa

Neste item devem ser descritos as informações do estabelecimento como Razão social, endereço, CNPJ, etc.

Objetivos

2.1 Objetivo Geral

2.2 Objetivos específicos

Documentos de Referência

3.1 Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito

3.2 Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.

Campo de Aplicação

Neste item deve ser descrito aonde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensilio, instalação, entre outros.

Definições

Neste item deve ser colocado as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação;

Responsabilidades

Neste item deve ser descrito as responsabilidades da empresa, dos funcionários, do controle de qualidade, entre outros que fazem parte do programa que está sendo descrito, além disso, dos responsáveis pela implantação, implementação e aprovação.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE		
LOGO DA EMPRESA	NOME DO PAC	**PAC 00** **N da Revisão:** **Data:** **Páginas: 00 a 00**

Cabeçalho: Neste item se apresentam as informações da estabelecimento e a identificação do autocontrole; data, número revisão e número de páginas.

Descrição do Procedimento

Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado in loco, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexo ou que não tenha a ver com o programa que está sendo descrito, atentar- se muito a este item, pois é um dois mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar as informações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.

Monitoramento

Nesse item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário.

8.1 O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.

8.2 Frequência: deve se descrever qual período que é realizado o monitoramento.

8.3 Como monitorar: deve se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.

8.4 Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistas e que tenham mente aberta para aprender.

8.5 Não conformidade: deve se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento; seja claro e objetivo.

8.6 Ações Corretivas: define quais as medidas a serem tomadas quando existirem não conformidades, sendo que elas devem estar divididas em ações imediatas e ações planejadas. Ações imediatas: descrever neste item qual é ação a ser tomada imediatamente diante da não conformidade detectada.

Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir sua recorrência.

8.7 Verificação da ação: verificar as não conformidades que tiveram uma ação imediata ou planejada, necessitando de um período para sua conclusão.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE		
LOGO DA EMPRESA	NOME DO PAC	**PAC 00** **N da Revisão:** **Data:** **Páginas: 00 a 00**

Cabeçalho: Neste item se apresentam as informações da estabelecimento e a identificação do autocontrole; data, número revisão e número de páginas.

Avaliação de efetividade do PAC.

Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerencia do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões com funcionários do setor que mais tem problema, contratação de empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possível analise do fiscal .

Verificação

Neste item deve ser descrito como é realizada a inspeção do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente.

Anexos (planilhas de monitoramento, e outros)

Neste item deve ser descritas quais as planilhas que estão em anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.

Registros de Alterações

Neste item são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas.

Informações adicionais

Neste item são descrito informações adicionais que o estabelecimento julgar necessário acrescentar.

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8A2AE932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 556/2022.

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO NO MUNICÍPIO DE SENGÉS DE QUE TRATA A LEI N.º 58, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, publico a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos ocupantes da carreira de magistério no Município de Sengés, no percentual de 10,06 (dez vírgula zero seis por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal;

§ 1º. – O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, a tabela de vencimentos do magistério passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	NÍVEL	Classe	A	B=A+3%	C=A+6%	D=A+9%	E=A+12%	F=A+15%	G=A+18%	H=A+21%	I=A+24%	J=A+27%
PROFESSOR	Médio	MG1-1 MG1-2	**1.985,37** 2.580,98	2.044,93 2.640,54	2.104,49 2.700,10	2.164,05 2.759,66	2.223,61 2.819,23	2.283,18 2.878,79	2.342,74 2.938,35	2.402,30 2.997,91	2.461,86 3.057,47	2.521,42 3.117,03
	Superior	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG2-3	**2.283,18**	2.342,74	2.402,30	2.461,86	2.521,42	2.580,98	2.640,54	2.700,10	2.759,66	2.819,23
		MG2-4	2.878,79	2.938,35	2.997,91	3.057,47	3.117,03	3.176,59	3.236,15	3.295,71	3.355,28	3.414,84
		MG2-5 MG2-6	3.474,40 4.070,01	3.533,96 4.129,57	3.593,52 4.189,13	3.653,08 4.248,69	3.712,64 4.308,25	3.772,20 4.367,81	3.831,76 4.427,38	3.891,33 4.486,94	3.950,89 4.546,50	4.010,45 4.606,06
	Pós-Graduação	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG3-7	**2.521,42**	2.580,98	2.640,54	2.700,10	2.759,66	2.819,23	2.878,79	2.938,35	2.997,91	3.057,47
		MG3-8	3.117,03	3.176,59	3.236,15	3.295,71	3.355,28	3.414,84	3.474,40	3.533,96	3.593,52	3.653,08
		MG3-9	3.712,64	3.772,20	3.831,76	3.891,33	3.950,89	4.010,45	4.070,01	4.129,57	4.189,13	4.248,69
		MG3-10	4.308,25	4.367,81	4.427,38	4.486,94	4.546,50	4.606,06	4.665,62	4.725,18	4.784,74	4.844,30
		MG3-11	4.903,86	4.963,43	5.022,99	5.082,55	5.142,11	5.201,67	5.261,23	5.320,79	5.380,35	5.439,91

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

12.361.0011.2033 – 101- Manutenção da Educação Especial - Ensino Fundamental - FUNDEB -70%.

3000-101- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

3001-102- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

3010-101- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais

3011-102- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais

12.361.0011.2035 – 101- Manutenção do Depto de Ensino Fundamental – FUNDEB – 70%

3140-101- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
3150-102- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

3160-101- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais
3170-102- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais

12.365.0011.2040 – 101- Manutenção da Divisão de Educ. Infantil – Pré Escolar - FUNDEB – 70 %

3380-101- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

3390-102- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

3400-101- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais
3410-102- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais

12.365.0011.2041 – 101 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil – Creche - FUNDEB – 70%

3490-101- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

3500-102- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

3510-101- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais

3520-102- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:720A52E7